



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Bruno Covas - Prefeito

Ano 65

São Paulo, quarta-feira, 21 de outubro de 2020

Número 200

SECRETARIAS

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

ATA

3ª REUNIÃO DO PLENÁRIO

COMISSÃO MUNICIPAL ODS

I - dia, hora e local da reunião;

No dia 21 de Agosto de 2020, às 14h, foi realizada, por meio do Microsoft Teams, a terceira Reunião Plenária da Comissão Municipal ODS.

II - nome dos membros presentes;

Estavam presentes representantes das seguintes entidades da Sociedade Civil, Iniciativa Privada e Comunidade Científica:

Segmento 1 – Região Centro-Oeste:

Liga Solidária - Liga das Senhoras Católicas de São Paulo, entidade 1ª titular do Segmento 1 – Região Centro-Oeste, representada por Marlene Ferreira da Rocha;

OAB - Seção São Paulo - 93ª Subseção Pinheiros, entidade 1ª suplente do Segmento 1 – Região Centro-Oeste, representada por Thaís Maria Leonel do Carmo;

Ciclocidade – Associação dos Ciclistas Urbanos de São Paulo, entidade 2ª titular do Segmento 1- Região Centro-Oeste, representada por Jaqueline David;

União dos Escoteiros do Brasil – Região de São Paulo, entidade 2ª suplente do Segmento 1 – Região Centro-Oeste, representada por Beatriz Nunes Nasevicius Barbosa;

Segmento 1 – Região Sul

Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança e do Adolescente, entidade titular do Segmento 1-Região Sul, representada por Julcine Leite da Rocha;

Instituto Siades – Sistema de Informações Ambientais para o Desenvolvimento Sustentável, entidade suplente do Segmento 1-Região Sul, representado por Sonia Maria Viggiani Coutinho;

Segmento 2

Instituto Akatu, entidade 1ª suplente do Segmento 2, representado por Denise Conselheiro;

Instituto de Arquitetos do Brasil - Departamento de São Paulo, entidade 2ª suplente do Segmento 2, representado por Kaisa Isabel da Silva Santos,

ECCAPLAN – Consultoria em Desenvolvimento Sustentável, entidade 2ª suplente do Segmento 2, representada por Marina de Freitas Teles Zaccarelli Noguti;

Associação Artigo 19, entidade 3ª titular do Segmento 2, representada por Youma Abdulghani;

União Estadual dos Estudantes de São Paulo, entidade 3ª suplente do Segmento 2, representada por Ergon Cugler de Moraes Silva;

Segmento 3

Universidade Federal de São Paulo, entidade 1ª titular do Segmento 3, representada por Zysman Neiman;

CEPEDOC - Centro de Estudos, Pesquisa e Documentação em Cidades Saudáveis, entidade 1ª suplente do segmento 3, representada por Marco Akerman;

Universidade de São Paulo, entidade 2ª titular do Segmento 3, representada por Denise Crocce Romano Espinosa;

Faculdades Metropolitanas Unidas Educacionais, entidade 2ª suplente do segmento 3, representada por Rita de Cássia Borges Ribas;

Não esteve presente Jorge Luiz Numa Abrahão, representante do Instituto Cidades Sustentáveis (Rede Nossa São Paulo), entidade 1ª titular do Segmento 2.

Estavam presentes representantes dos seguintes órgãos do Poder Público Municipal:

Gabinete do Prefeito–Coordenadoria de Relações Internacionais, representada por Marina Moraes de Andrade (titular) e Wagner Luiz Taques da Rocha (suplente);

Secretaria de Governo Municipal, representada por Alexis Galias de Souza Vargas (titular) e Gabriela Pinheiro Lima Chabbouh (suplente);

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, representada por César Tadeu Costa Coelho (suplente);

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, representada por João Paulo de Brito Greco (suplente);

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, representada por Rossella Rossetto (suplente);

Secretaria Municipal de Educação, representada por Claudia Abrahão Hamada (titular) e Clodoaldo Gomes Alencar Júnior (suplente);

Secretaria Municipal de Saúde, representada por Estevão Nicolau Rabbi dos Santos (titular);

Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, representada por Djonathan Gomes Ribeiro (titular) e por Giovana Barboza de Souza (suplente);

A representante titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Zoraide Amarante Itapura de Miranda, informou, por meio de e-mail enviado à Secretaria Executiva, que estava em férias.

III - pauta do dia;

Após ser verificada a presença de 11 membros com direito a voto, entre representantes da Sociedade Civil, Iniciativa Privada, Comunidade Científica e do Poder Público, foi dado início à reunião, que contava com os seguintes itens de pauta:

1 - Apreciação da minuta de Ata da Reunião Plenária do dia 07/08/2020;

2 - Apreciação da versão final do Regimento Interno;

3 - Discussão e votação das propostas de Câmaras Temáticas e de suas metodologias de trabalho.

IV – deliberações

1. A representante suplente da Secretaria de Governo Municipal (SGM), Gabriela Pinheiro Lima Chabbouh, iniciou a reunião como Presidente em exercício, devido à ausência do representante titular da SGM, Alexis Galias de Souza Vargas.

Gabriela Pinheiro Lima Chabbouh questionou se havia alguma solicitação de alteração ou adição em relação à Ata da segunda reunião plenária, realizada no dia 07 de agosto de 2020.

2. Não havendo solicitações de alteração ou adição, a ata foi aprovada por consenso.

3. A Presidente em exercício passou então para o seguinte item da pauta (apreciação da versão final do Regimento Interno) informando que as alterações sugeridas na última reunião da Comissão Municipal ODS estavam destacadas em amarelo no Regimento editado que foi enviado, por e-mail, para os membros da Comissão no dia 12 de agosto de 2020.

4. Não havendo solicitação de alteração ou adição, o Regimento Interno foi ratificado por consenso dos presentes.

5. A Presidente em exercício passou para o seguinte item de pauta (Discussão e votação das propostas de Câmaras Temáticas e de suas metodologias de trabalho) informando que seria importante que todos se manifestassem sobre as preferências de Câmaras temáticas e, observando a planilha enviada no dia 12 de agosto de 2020 para que os membros registrassem seus posicionamentos com relação às opções de divisão de Câmaras Temáticas apresentadas por SGM, informou que havia uma predominância de apoio à proposta C, na qual as metas dos ODS estariam divididas entre as seguintes Câmaras temáticas: temáticas sociais; temáticas educacionais; temáticas urbanas; temáticas econômicas; temáticas de saúde e bem-estar; temáticas ambientais; temáticas de fortalecimento institucional. Gabriela Chabbouh informou que, caso esta proposta fosse aprovada, ficaria a cargo dos coordenadores das Câmaras Temáticas suprir o principal ponto fraco desta proposta, que é a divisão das Câmaras de uma forma que diminui o tratamento transversal das temáticas; assim, os coordenadores deveriam mapear e convocar outras Secretarias importantes para discussão além das Secretarias destacadas, na proposta inicial, como prioritárias para participarem de cada Câmara.

6. A Presidente em exercício respondeu à pergunta feita pela representante do Instituto de Arquitetos do Brasil – Departamento de São Paulo, Kaisa Santos, sobre se outras Secretarias poderiam ser convocadas a qualquer momento. Disse que a proposta C de Câmaras Temáticas foi pensada pela SGM com base em quais Secretarias seriam indispensáveis para uma determinada Câmara e não excluía a possibilidade de que outras Secretarias fossem convidadas a participar das discussões, porém não, necessariamente, como membro permanente da Câmara Temática. Segundo a Presidente em exercício, a seleção de quais Secretarias seriam membros permanentes de determinadas Câmaras Temáticas foi feita com base nas Secretarias que lideraram as discussões das metas relacionadas àquelas Câmaras durante o processo de diagnóstico; e, também, com base nas Secretarias que tinham, no mínimo, duas temáticas em determinada Câmara que necessitavam ser aprovadas prioritariamente por elas.

7. A representante titular do Gabinete do Prefeito – Coordenadoria de Relações Internacionais (Gabinete-CRI), Marina Moraes de Andrade, manifestou-se dizendo que, entre as 4 propostas de divisão das Câmaras Temáticas, ela e o representante suplente de Gabinete-CRI, Wagner Luiz Taques da Rocha, preferiam a proposta C. Para eles a proposta A - que dividia as Câmaras Temáticas em Sociedade I – ODS 1, 2, 3, 4; Sociedade II – ODS 5,7,11; Meio Ambiente – ODS 6, 13, 15; Economia – ODS 8, 9, 10, 12; e Institucional – ODS 16 e 17 - era muito vaga e tinha o problema da Sociedade estar dividida em duas Câmaras Temáticas; a proposta B - que propunha uma Câmara Temática por ODS - era impraticável pela difícil operacionalização e, também, não contribuía para que as discussões fossem feitas de forma transversal; a proposta D - que dividia os ODS de acordo com as Câmaras Temáticas de Pessoas, Prosperidade, Planeta, Paz e Parcerias - era uma proposta mais discursiva que operacional; finalmente, a proposta C, após algumas mudanças, possibilitaria um gerenciamento e monitoramento mais fácil das Câmaras Temáticas.

8. Após a leitura dos comentários registrados pelos membros da Comissão na Planilha de propostas de Câmaras temáticas, a Presidente em Exercício, Gabriela Chabbouh, colocou em votação a divisão das Câmaras temáticas. Votaram na proposta C: a representante da Liga Solidária, Marlene Rocha; a representante da Ciclocidade, Jaqueline David; a representante da Fundação Abrinq, Julcine Rocha; a representante do Instituto de Arquitetos do Brasil – Departamento de São Paulo, Kaisa Santos; na ausência da representante da Associação Artigo 19, o representante da União Estadual dos Estudantes de São Paulo, Ergon Cugler; a representante da Universidade de São Paulo, Denise Espinosa; a representante do Gabinete-CRI, Marina Andrade; a Presidente em exercício, Gabriela Chabbouh; o representante suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento, Cesar Coelho; o representante suplente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, João Greco; a representante suplente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rossella Rossetto; a representante titular da Secretaria Municipal de Educação, Claudia Hamada; o representante titular da Secretaria Municipal de Saúde, Estevão Santos. Votaram na proposta D: a representante do Instituto Akatu, Denise Conselheiro; e o representante da Universidade Federal de São Paulo, Zysman Neiman. Absteve-se o representante titular da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, Djonathan Ribeiro.

9. A proposta de divisão C foi aprovada por votação de maioria simples.

10. Passou-se para a discussão sobre as propostas de ajustes à opção C de divisão de Câmaras Temáticas. A representante da Liga Solidária, Marlene Rocha, sugeriu que fosse feita uma análise prévia de quais metas poderiam ser trabalhadas de forma conjunta por determinadas Secretarias para garantir que este trabalho seja feito conjuntamente durante as discussões das Câmaras Temáticas.

11. A Presidente em exercício, Gabriela Chabbouh, questionou a representante da Ciclocidade, Jaqueline David, sobre se ela gostaria de explicar a proposta feita por ela de transferir a meta 3.6 da Câmara Temática de saúde e bem-estar para a Câmara Temática de urbanismo. Gabriela Chabbouh lembrou que

ao invés de transferir a meta para outra Câmara, uma estratégia poderia ser convidar a Secretaria Municipal de Transportes para participar da Câmara de saúde e bem-estar.

12. A representante da Ciclocidade, Jaqueline David, manifestou-se dizendo que a proposta foi feita no sentido de somar os esforços das Secretarias envolvidas para tratar do tema. Segundo Jaqueline David, a Ciclocidade pensa a mobilidade urbana como uma política social que precisa de uma discussão do ponto de vista da questão urbana, desta forma a Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes estaria mais ligada a esta meta.

13. O representante titular da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), Estevão Santos, manifestou-se dizendo que não tinha objeção em relação à transferência da meta 3.6 para a Câmara de urbanismo. Segundo o representante, o papel da SMS seria apoiar a oferta de condições de vida mais saudáveis e, especificamente em relação à meta 3.6, a SMS acompanha apenas a causa da mortalidade. Sendo assim, a capacidade da SMS para atingir a meta de acidentes é muito reduzida quando comparada às atribuições da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes.

14. O funcionário do Instituto Cidades Sustentáveis (Rede Nossa São Paulo), Igor Pantoja, ao receber o direito de palavra da Presidente em exercício, Gabriela Chabbouh, manifestou-se dizendo que havia muitas metas nacionais que eram diferentes das metas da ONU e estabeleciam prazos diferentes para serem atingidas, porém as metas nacionais não haviam sido observadas pelas propostas de municipalização presentes no diagnóstico elaborado pelo Grupo de Trabalho para a Seleção dos Indicadores do Programa Cidades Sustentáveis e para as metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (GTI-PSC/ODS).

15. A Presidente em exercício, manifestou-se dizendo que as metas nacionais apresentadas pelo IPEA, a pedido da Comissão Nacional ODS, não foram ratificadas pela Presidência da República, sendo apenas propostas técnicas. Desta forma, as proposições de municipalização das metas presentes no diagnóstico não seguiram o documento do IPEA, apesar do GTI-PSC/ODS ter utilizado o documento como uma referência. Segundo Gabriela Chabbouh, o trabalho da Comissão Municipal ODS é trazer os Objetivos da ONU para a realidade local da cidade de São Paulo.

16. A Presidente em exercício colocou em votação a proposta da representante da Ciclocidade, Jaqueline David. A proposta de transferência da meta 3.6 foi aprovada por consenso.

17. Passou-se para a próxima proposta da representante da Ciclocidade, Jaqueline David, de incluir a meta 13.2 entre as metas da Câmara de temáticas urbanas.

18. A Presidente em exercício, Gabriela Chabbouh, manifestou-se em relação à proposta explicando que a Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente é responsável por tratar das questões relacionadas às políticas de mudanças climáticas, por meio do Plano de Ação Climática. A meta 13.2 foi colocada na Câmara Temática Ambiental por uma questão de governança da temática na Prefeitura Municipal de São Paulo. Desta forma, ela se opunha a mudar a meta 13.2 de Câmara Temática.

19. O representante da Universidade Federal de São Paulo, Zysman Neiman, manifestou-se dizendo que a SGM estava planejando as Câmaras Temáticas existentes e as metas que abarcaria com base na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São Paulo, mas que poderíamos aproveitar a oportunidade da Agenda 2030 para propor uma nova estrutura administrativa, que fosse mais adequada à atuação para o desenvolvimento sustentável.

20. A representante da Ciclocidade, Jaqueline David, manifestou-se dizendo que a entidade sempre faz a sugestão de que o tema das mudanças climáticas seja tratado por meio de uma perspectiva urbanística, pois seria possível tratá-lo de forma mais holística, incluindo os transportes na discussão. Segundo a representante, não é possível tratar o tema das mudanças climáticas sem abordar o tema dos veículos motorizados, sendo assim, a proposta de incluir a meta 13.2 na Câmara Temática de urbanismo foi feita como uma tentativa de tratá-la de forma mais holística.

21. A representante do Gabinete-CRI, Marina Andrade, explicou que a Secretaria do Verde e do Meio Ambiente é a Secretaria Executiva do “Comitê de Mudança do Clima e de Ecoeconomia” e que este Comitê tem coordenado a formulação do Plano de Ação Climática. Praticamente, todos os órgãos da Prefeitura estão envolvidos com as políticas de Mudanças Climáticas e já estão implementando políticas. A representante disse que concordava em transferir a temática para o eixo urbano e que esta era uma temática intersecretarial e, apesar de não saber como irá funcionar a participação de outras Secretarias nas Câmaras Temáticas, seria importante que houvesse a participação de pessoas do Comitê do Clima na Câmara de Temáticas urbanas.

22. O representante da Universidade Federal de São Paulo, Zysman Neiman, manifestou-se dizendo que entendia que as temáticas seriam trabalhadas de forma interdisciplinar, mas que poderiam pensar em propor novas estruturas de trabalho para Prefeitura de São Paulo que trabalhassem as temáticas de forma interdisciplinar e citou, como exemplo, a criação da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável da Prefeitura de Campinas, que ficou responsável por pensar a articulação dos diferentes órgãos da Prefeitura na atuação em prol do Desenvolvimento Sustentável.

23. A Presidente em exercício, Gabriela Chabbouh, manifestou-se perguntando se poderia colocar em votação a proposta de transferir a meta 13.2 para a Câmara de Temáticas urbanas e disse que apesar de compreender a intenção da proposta, não concordava com a transferência tendo em vista o desafio que a Comissão e suas Câmaras Temáticas têm no momento. Como a meta está sendo trabalhada atualmente sob coordenação da SVMMA, seria melhor não transferi-la de Câmara.

24. O representante titular da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente (SVMMA), Djonathan Ribeiro, manifestou-se dizendo que seria importante que em todas as Câmaras Temáticas estivessem presentes as pessoas ou departamentos necessários das respectivas Secretarias para que cada meta

fosse discutida de forma transdisciplinar e intersetorial. O representante disse ainda que, durante os trabalhos, poderiam surgir outras propostas de transferência de metas de uma Câmara para o outra e desta forma, ao invés de serem discutidas todas as propostas de transferência no momento da Reunião Plenária – dado o grande número de metas/temáticas -, seria interessante que os membros do Plenário entendessem se, após o estabelecimento das Câmaras Temáticas, haveria a possibilidade de transferência de metas entre as Câmaras e como se daria a relação entre elas. Destacou que um dos elementos fundamentais para que os ODS possam ser atingidos é a discussão transdisciplinar das temáticas/metad existentes em um mesmo ODS e entre os ODS para que sejam identificadas as relações de sinergia e “trade-offs” entre as metas, de forma a impulsionar as sinergias e solucionar ou superar – quando possível – os trade-offs; a relação entre as Câmaras e a presença dos departamentos necessários para discussão dentro de cada Câmara poderia contribuir para isso.

25. A Presidente em exercício, Gabriela Chabbouh, manifestou-se dizendo que a forma como as Câmaras trabalhariam ficaria mais clara com a explicação da proposta de plano de trabalho preparada pela SGM.

26. O representante titular da SVMMA, Djonathan Ribeiro, propôs, então, que antes da discussão sobre as transferências de metas fosse explicado o plano de trabalho para ficar mais claro como se daria o trabalho das Câmaras e a relação entre elas.

27. A Presidente em exercício, Gabriela Chabbouh, concordou com a proposta e passou a explicar como as Câmaras trabalhariam. Segundo a Presidente, as Câmaras Temáticas se reunirão em quatro rodadas de discussões. Durante as próximas três semanas, as Câmaras Temáticas deverão elaborar seus planos de trabalho, tendo como base o Diagnóstico elaborado pelo GTI PCS/ODS. É responsabilidade das Câmaras temáticas fazer o mapeamento de todos os atores necessários, tanto do poder público quanto da sociedade civil, iniciativa privada e comunidade científica, que precisarão participar de suas discussões.

28. A Presidente continuou, informando que, de acordo com o cronograma, esperava-se que naquela mesma reunião já fosse elaborada a lista de organizações da Sociedade Civil e do Poder Público, membros do Plenário, que participariam de cada Câmara Temática, bem como que fossem definidos os(as) coordenadores(as) de cada Câmara para que a portaria de designação dos membros e respectivos coordenadores pudesse ser publicada o quanto antes.

29. A representante do Gabinete-CRI, Marina Andrade, manifestou-se solicitando esclarecimentos sobre se haveria a possibilidade das metas serem revisadas para, se fosse o caso, serem realocadas em outra Câmara.

30. A Presidente em exercício, Gabriela Chabbouh, respondeu dizendo que entendia que seria possível que houvesse um diálogo entre as Câmaras temáticas no momento da revisão das metas para que tivessem clareza de quais metas estariam sobre sua responsabilidade para municipalização. Desta forma, poderia ser dado um prazo, até o dia 10 de setembro, para troca de metas entre as Câmaras e que seus membros deveriam tomar o cuidado para que nenhuma temática ficasse órfã.

31. A representante do Instituto Siades, Sonia Coutinho, perguntou se os suplentes precisariam acompanhar os titulares em todas as Câmaras Temática, ou se poderiam estar em outras Câmaras.

32. A Presidente em exercício, Gabriela Chabbouh, respondeu dizendo que as inscrições poderiam ser realizadas livremente. Voltando à explicação de como se daria o trabalho das Câmaras, a Presidente disse que a proposta inicial apresentada por SGM trazia as Secretarias ou órgãos que não poderiam faltar nas Câmaras, mas que outros poderiam ser convidados. Deu o exemplo da Câmara de temática social, onde estavam previstas a presença como membros, no mínimo das Secretarias de Direitos Humanos e de Assistência Social, porém isso não significaria que outras Secretarias não poderiam ser convidadas para atuarem como membros ou apenas contribuírem com discussões de metas específicas.

33. Gabriela Chabbouh seguiu com a explicação dizendo que havia o interesse de que as Câmaras Temáticas fossem paritárias, com o mesmo número de representantes do poder público e da sociedade civil; e que SGM gostaria que cada Câmara Temática tivesse, no mínimo, duas instituições da sociedade civil. As Câmaras terão um(a) coordenador(a), que precisa ser uma pessoa com disponibilidade para articular os trabalhos; e suas competências estão dispostas no Regimento Interno.

34. A Presidente em exercício passou para explicação da minuta de Plano de Trabalho preparada pela SGM na qual estavam indicados os conteúdos mínimos que os planos de trabalho apresentados pelas Câmaras Temáticas deveriam ter; e também continha informações sobre documentos de apoio aos trabalhos que desenvolveriam. Gabriela Chabbouh destacou que havia a intenção de realizar as consultas públicas paulatinamente à aprovação do conjunto de metas aprovadas, sendo que a proposta é que as Câmaras Temáticas comecem a trabalhar a partir das metas menos complexas, que tenham informação sobre seus respectivos indicadores e, claramente, são de competência municipal. A intenção é que as primeiras reuniões das Câmaras sejam realizada na semana do dia 24/08/2020 tendo como pauta a discussão sobre o cronograma de trabalho. A periodicidade do trabalho será definida pelas próprias Câmaras Temáticas.

35. Após a explanação sobre a minuta do Plano de Trabalho, a representante da Liga Solidária, Marlene Rocha questionou se a Agenda Municipal 2030 seria implementada a partir de 2021.

36. A Presidente em exercício, Gabriela Chabbouh, respondeu dizendo que a ideia é que a Agenda Municipal 2030 contenda os compromissos que a Prefeitura deve assumir até 2030.

37. A representante da Liga Solidária, Marlene Rocha, manifestou-se dizendo que era importante se atentar para o fato de que no momento da divulgação da consulta pública a população poderia fazer confusão e pensar que a Agenda 2030 já seria implementada a partir deste ano.

Sumário	
Esta edição é composta de 87 páginas	

SECRETARIAS	1	SERVIÇO FUNERÁRIO	21	LAPA	36	M'BOI MIRIM	52
GOVERNO MUNICIPAL	1	INOVAÇÃO E TECNOLOGIA	22	M'BOI MIRIM	36	MOOCA	53
SEGURANÇA URBANA	4	MOBILIDADE E TRANSPORTES	22	MOOCA	36	PARELHEIROS	53
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E		VERDE E MEIO AMBIENTE	23	PENHA	36	PENHA	53
TRABALHO	4	INFRAESTRUTURA E OBRAS	24	PINHEIROS	36	PINHEIROS	54
DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	4	AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA		PIRITUBA/JARAGUÁ	37	PIRITUBA/JARAGUÁ	54
SECRETARIA MUNICIPAL DAS		URBANA	24	SANTANA/TUCURUVI	37	SANTANA/TUCURUVI	54
SUBPREFEITURAS	4			SANTO AMARO	37	SANTO AMARO	54
ARICANDUVA/FORMOSA/CARRÃO	6	SERVIDORES	24	SÃO MIGUEL	37	SÃO MATEUS	54
BUTANTÃ	6	SEGURANÇA URBANA	24	SÉ	37	SÃO MIGUEL	54
CAMPO LIMPO	7	GESTÃO	24	CAPELA DO SOCORRO	37	CAPELA DO SOCORRO	55
CASA VERDE - CACHOEIRINHA	7	CIDADE TIRADENTES	25	VILA MARIA/VILA GUILHERME	37	VILA MARIA/VILA GUILHERME	55
CIDADE ADEMAR	7	ITAIM PAULISTA	26	VILA MARIANA	37	VILA MARIANA	56
CIDADE TIRADENTES	7	ITAQUERA	26	CULTURA	37	VILA PRUDENTE	56
ERMELINO MATARAZZO	7	JAÇANÃ-TREMEMBÉ	26	EDUCAÇÃO	41	CULTURA	56
FREGUESIA-BRASILÂNDIA	7	PARELHEIROS	26	ESPORTES E LAZER	42	EDUCAÇÃO	57
IPIRANGA	7	PENHA	26	ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL ..	42	ESPORTES E LAZER	60
ITAIM PAULISTA	8	VILA PRUDENTE	26	FAZENDA	43	ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL ..	60
ITAQUERA	8	EDUCAÇÃO	26	LICENCIAMENTO	43	FAZENDA	61
JABAQUARA	8	ESPORTES E LAZER	28	DESENVOLVIMENTO URBANO	45	LICENCIAMENTO	61
JAÇANÃ-TREMEMBÉ	8	ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL ..	28	HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO		HABITAÇÃO	62
LAPA	8	FAZENDA	28	MUNICIPAL	45	HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO	
M'BOI MIRIM	9	LICENCIAMENTO	28	SAÚDE	45	MUNICIPAL	62
MOOCA	9	HABITAÇÃO	29	AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL	46	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	63
PENHA	9	HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO		SERVIÇO FUNERÁRIO	46	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	63
PERUS	9	MUNICIPAL	29	MOBILIDADE E TRANSPORTES	46	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	63
PINHEIROS	9	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	29	VERDE E MEIO AMBIENTE	47	SAÚDE	63
PIRITUBA/JARAGUÁ	10	SAÚDE	29	INFRAESTRUTURA E OBRAS	47	AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL	75
SANTANA/TUCURUVI	10	AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL	31			SERVIÇO FUNERÁRIO	82
SANTO AMARO	10	VERDE E MEIO AMBIENTE	31	LICITAÇÕES	47	INOVAÇÃO E TECNOLOGIA	82
SÃO MIGUEL	10			GOVERNO MUNICIPAL	47	MOBILIDADE E TRANSPORTES	83
SÉ	11	CONCURSOS	31	SEGURANÇA URBANA	47	VERDE E MEIO AMBIENTE	83
CAPELA DO SOCORRO	11	GESTÃO	31	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E		INFRAESTRUTURA E OBRAS	84
VILA MARIA/VILA GUILHERME	11			TRABALHO	47	CÂMARA MUNICIPAL	84
VILA MARIANA	11	EDITAIS	31	DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	47	COMPANHIA METROPOLITANA DE	
VILA PRUDENTE	12	GABINETE DO PREFEITO	31	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	48	HABITAÇÃO	84
SAPOPEMBA	12	AGÊNCIA SÃO PAULO DE		SECRETARIA MUNICIPAL DAS		EMPRESA DE TECNOLOGIA DA	
EDUCAÇÃO	12	DESENVOLVIMENTO	31	SUBPREFEITURAS	49	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	84
ESPORTES E LAZER	14	DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	31	ARICANDUVA/FORMOSA/CARRÃO	49	SÃO PAULO URBANISMO	85
FAZENDA	14	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	33	CAMPO LIMPO	49	SÃO PAULO OBRAS	85
LICENCIAMENTO	18	SECRETARIA MUNICIPAL DAS		CASA VERDE - CACHOEIRINHA	49	TRIBUNAL DE CONTAS	85
DESENVOLVIMENTO URBANO	19	SUBPREFEITURAS	34	CIDADE ADEMAR	50	SÃO PAULO TURISMO	85
HABITAÇÃO	19	BUTANTÃ	34	CIDADE TIRADENTES	50		
HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO		CAMPO LIMPO	34	ERMELINO MATARAZZO	51	CÂMARA MUNICIPAL	85
MUNICIPAL	19	CASA VERDE - CACHOEIRINHA	35	IPIRANGA	51	GABINETE DO PRESIDENTE	85
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	20	GUAIANASES	35	ITAQUERA	51		
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	20	IPIRANGA	35	JABAQUARA	51	TRIBUNAL DE CONTAS	87
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	20	JABAQUARA	35	JAÇANÃ-TREMEMBÉ	52	GABINETE DO PRESIDENTE	87
SAÚDE	20						
AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL	21						

Secretarias		
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL SECRETÁRIA: BERENICE MARIA GIANELLA R. Líbero Badaró, 561/569 - PABX: 3291-9666 - Centro E-MAIL: sas_gabinete@prefeitura.sp.gov.br	EDUCAÇÃO Secretário: BRUNO CAETANO RAIMUNDO Rua Borges Lagoa, 1230 - PABX: 3396-0600 - Vila Clementino E-MAIL: smegab@prefeitura.sp.gov.br	LICENCIAMENTO Secretário: CESAR ANGEL BOFFA DE AZEVEDO Rua São Bento, 405 – 22º andar - PABX: 3243-1000 E-MAIL: imprensaasmul@prefeitura.sp.gov.br
CASA CIVIL Secretário: ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA Viaduto do Chá, 15 - 6º andar - CEP 01002-900 - PABX: (11) 3113-8000 - Centro E-MAIL: casacivil@prefeitura.sp.gov.br	ESPORTES E LAZER Secretário: MAURÍCIO BEZERRA LANDIM Al. Iraé, 35 - PABX: 3396-6400 - Vila Clementino E-MAIL: esportes@prefeitura.sp.gov.br	MOBILIDADE E TRANSPORTES Secretária: ELISABETE FRANÇA Rua Barão de Itapetininga, 18 – 14º andar – Tels: 3396-8002 / 3396-8008 - Centro E-MAIL: smt@prefeitura.sp.gov.br
COMUNICAÇÃO Secretário: MARCUS VINICIUS SINVAL Edifício Matarazzo - Viaduto do Chá nº 15 - 6º e 10º andares PABX: : 3113-8000 - Centro	FAZENDA Secretário: PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU Rua Líbero Badaró, 190, 22º andar – Centro E-MAIL: gabsf@prefeitura.sp.gov.br	PESSOA COM DEFICIÊNCIA Secretário: CID TORQUATO JÚNIOR Rua Líbero Badaró, 425 - 32º andar - PABX: 3913-4000 - Centro E-MAIL: smped@prefeitura.sp.gov.br
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Controlador Geral do Município: JOÃO MANOEL SCUDELER DE BARROS Viaduto do Chá, 15 - 10º andar - PABX: (11) 3113-8000 - Centro E-MAIL: controladoriageral@prefeitura.sp.gov.br	GESTÃO Secretária: MALDE MARIA VILAS BÓAS Viaduto do Chá – 15, 8º andar - PABX: 3113-8000 - Centro E-MAIL: smg@prefeitura.sp.gov.br	RELAÇÕES SOCIAIS Secretária Especial: MARIA DE FÁTIMA MARQUES FERNANDES Viaduto do Chá, 15 - 11º andar - Tel. 31138530/8094 - Centro EMAIL: gabinetersers@prefeitura.sp.gov.br
CULTURA Secretário: HUGO POSSOLO DE SOVERAL NETO Rua Líbero Badaró, 346 - PABX: 3397-0000 - Centro E-MAIL: cultura@prefeitura.sp.gov.br	GOVERNO MUNICIPAL Secretário: RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR Edifício Matarazzo - Viaduto do Chá nº15 - PABX: 3113-8000 - Centro	SAÚDE Secretário: EDSON APARECIDO DOS SANTOS Rua General Jardim, 36 - PABX: 3397-2000 - Vila Buarque E-MAIL: sms@prefeitura.sp.gov.br
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO Secretária: ALINE PEREIRA CARDOSO DE SÁ BARABINOT Av. São João, 473 - 4º e 5º andares - PABX: 3224-6000 - Centro E-MAIL: semdet@prefeitura.sp.gov.br	HABITAÇÃO Secretário: CARLOS ROBERTO QUEIROZ TOMÉ JUNIOR R.São Bento, 405 - 22º andar - PABX: 3322-4500 - Centro E-MAIL: sehabimprensa@prefeitura.sp.gov.br	SEGURANÇA URBANA Secretário: CELSO APARECIDO MONARI Rua da Consolação, 1379 - Tel. 3124-5100 - Consolação
DESENVOLVIMENTO URBANO Secretário: FERNANDO BARRANCOS CHUCRE Rua São Bento, 405 - 18º andar - Tel. 3113-7500 - Centro	INFRAESTRUTURA E OBRAS Secretário: VITOR LEVY CASTEX ALY Av. São João, 473 - PABX: 3337-9900 - Centro E-MAIL: siurb@prefeitura.sp.gov.br	SUBPREFEITURAS Secretário: ALEXANDRE MODONEZI DE ANDRADE Rua São Bento, 405, Centro e Rua Líbero Badaró, 504 - 23º e 24º Andar PABX: : 4934-3000 e 4934-3300 - Centro E-MAIL: smsp@prefeitura.sp.gov.br
DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA Secretária: ANA CLAUDIA CARLETTO Rua Líbero Badaró, 119 - 6º andar - Tel. 2833-4150 - Centro E-MAIL: smdhcgabinete@prefeitura.sp.gov.br	INOVAÇÃO E TECNOLOGIA Secretário: JUAN QUIRÓS Rua Líbero Badaró, 425 - 27º e 34º andares - Tel. 2075-7240 - Centro E-MAIL: sesgabinete@prefeitura.sp.gov.br	TURISMO Secretário: MIGUEL CALDERARO GIACOMINI Viaduto do Chá, 15, 9º Andar - PABX: 3113-8307/8308 - Centro
	JUSTIÇA Secretária: MARINA MAGRO BERINGHS MARTINEZ (respondendo pelo cargo) Edifício Matarazzo - Viaduto do Chá nº 15 - 10º andar - PABX (11) 3113-8000 - Centro E-MAIL: smjcomunicacao@prefeitura.sp.gov.br	VERDE E MEIO AMBIENTE Secretário: EDUARDO DE CASTRO Rua do Paraíso, 387 - Tel. 5187-0100 - Paraíso E-MAIL: svma@prefeitura.sp.gov.br



Diário Oficial

CIDADE DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Gestão
Rua Boa Vista, 280 - 4º Andar - Centro

Jornalista Responsável:
Angelo Antônio Tibúrcio Mota - Mtb 73.653

LEIA O DIÁRIO OFICIAL NA INTERNET

Consulte os contratos firmados pelo Tribunal de Contas e Câmara Municipal, através da INTERNET*:

www.tcm.sp.gov.br

www.camara.sp.gov.br

* cumprimento à Lei nº 13.381 de 25.06.2002

Horário de transmissão de matérias para publicação até 18 horas.

Fale conosco:

diariooficial@prefeitura.sp.gov.br



www.prefeitura.sp.gov.br

38. A representante da ECCAPLAN – Consultoria em Desenvolvimento Sustentável, Marina Noguti, perguntou se tanto os titulares quanto os suplentes do Plenário poderiam ser coordenadores nas Câmaras Temáticas.

39. A Presidente em exercício respondeu positivamente, dizendo que tanto titulares como suplentes do Plenário poderiam ser coordenadores das Câmaras Temáticas.

40. O representante da Universidade Federal de São Paulo, Zysman Neiman, manifestou-se em relação à fala da representante da Liga Solidária, dizendo que a Agenda Municipal 2030 deveria começar a ser implementada a partir de 2021.

41. A Presidente em exercício, informou que está claro que a Agenda já passará a valer a partir de 2021, mas, ao mesmo tempo, o Prefeito que for eleito no ano que vem que vai ter que decidir sobre as ações que realizará.

42. A representante da Liga Solidária, Marlene Rocha, manifestou-se dizendo que as organizações da sociedade civil que têm convênio com a Prefeitura já estão começando a planejar o que será implementado no ano que vem, sendo assim, em comparação, não daria tempo de implementar, no ano que vem, os planos nos quais a Comissão Municipal ODS está trabalhando.

43. A Presidente em exercício, manifestou-se dizendo que o trabalho que está sendo realizado não estabelece metas a serem atingidas em 2021, 2022 ou 2024, como, por exemplo, a publicação com propostas de metas para os candidatos a Prefeito realizada, recentemente, pela Rede Nossa São Paulo.

44. O representante titular da SVMA, Djonathan Ribeiro, manifestou-se dizendo que uma coisa que poderia gerar confusão é que o(a) Prefeito(a) que entrar no próximo ano estará sob a vigência do último ano do PPA do atual Prefeito e deverá formular o seu PPA durante 2021; o qual deverá observar a Agenda Municipal 2030, porém terá vigência apenas a partir do segundo ano de governo. De qualquer forma, haveria possibilidades de que o(a) futuro(a) Prefeito(a) adaptasse os planos de seu primeiro ano de forma a começar a implementar a Agenda Municipal 2030.

45. Em relação às audiências ou consultas públicas, o representante titular da SVMA, Djonathan Ribeiro, manifestou-se dizendo que no momento de divulgação das consultas seria importante ater-se ao e-mail enviado pela Secretaria de Comunicação (SECOM) sobre as restrições às comunicações da Prefeitura durante o período eleitoral.

46. A Presidente em exercício, Gabriela Chabbouh, manifestou-se dizendo que SGM estava atenta ao e-mail enviado pela SECOM e que a consulta não seria feita por meio de audiências, mas por meio de consultas on-line, possivelmente por meio da plataforma "participe mais".

47. Após a explicação sobre o Plano de trabalho, Gabriela Chabbouh retornou às propostas de adaptação da opção eleita para divisão das Câmaras Temáticas e colocou em discussão a proposta da representante da Fundação Abrinq, Jucilene Rocha, sobre unificar as Câmaras Temáticas de educação e de saúde e bem-estar.

48. A representante da Fundação Abrinq, Jucilene Rocha, manifestou-se dizendo que pensou que quanto mais Câmaras Temáticas houvessem mais trabalho seria e, desta forma, havia feito a proposta de unificar as Câmaras com a intenção de otimizar o tempo, pois quanto mais Câmaras tiver, provavelmente, mais demorará a conclusão dos trabalhos.

49. O Presidente, representante titular da SGM, Alexis Vargas, que havia entrado na sala da reunião, questionou sobre qual seria o total de metas caso as duas Câmaras fossem fundidas.

50. A representante suplente da SGM, Gabriela Chabbouh, respondeu dizendo que, com a junção, a nova Câmara ficaria responsável por 21 metas.

51. O Presidente respondeu dizendo que, então, concordava com a junção uma vez que a nova Câmara não ficaria sobrecarregada.

52. O representante da Secretaria Municipal da Saúde, Estevão Santos, manifestou-se dizendo que ele ficava receoso em relação à unificação das Câmaras Temáticas de Educação e de Saúde e Bem-Estar, pois ambas são temáticas densas e observar apenas o equilíbrio de metas dentro da Câmara pode gerar engano, pois a distribuição quantitativa não necessariamente reflete em uma boa distribuição qualitativa. Estas são temáticas muito grandes e que contarão com a participação de outras áreas de políticas públicas. Finalizando sua fala, disse que acreditava que a junção levaria a uma redução da importância tanto da temática de educação quanto da de saúde.

53. O representante da União Estadual dos Estudantes de São Paulo, Ergon Cugler, manifestou-se dizendo que se preocupava com a proposta da junção por conta da vastidão de ambas temáticas. Complementando sua fala, disse que o momento de pandemia que vivemos resultou na centralidade da temática de saúde e isso poderia acabar prejudicando as discussões sobre a temática educacional. Ele acreditava que a separação das Câmaras era necessária para que cada tema fosse tratado de forma minuciosa.

54. A representante suplente da SGM, Gabriela Chabbouh, manifestou-se dizendo que ao ouvir as falas tendia a não ser favorável à junção das Câmaras.

55. A Representante da Liga Solidária, Marlene Rocha, manifestou-se dizendo que estava muito contemplada com a fala do representante da União Estadual dos Estudantes e que pensava que tanto a temática da educação quanto a da saúde mereciam um olhar aprofundado.

56. A representante suplente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SMDU), Rossela Rosseto, manifestou-se dizendo que havia feito uma leitura do diagnóstico de indicadores enviado, atendo-se especialmente a temática urbana, e que reparou que além das metas, havia ainda um número muito maior de indicadores a serem apreciados pelas Câmaras Temáticas. Disse que para as 23 metas sob responsabilidade da Câmara de Temáticas Urbanas há 46 indicadores, sendo que 6 metas não contam com indicador. Desta forma, as Câmaras teriam uma quantidade grande de questões para discutir. Finalizando sua fala, disse que sentiu falta da informação, na planilha que foi enviada com as opções de divisão das Câmaras, do número de indicadores que ficariam sob responsabilidade de cada Câmara Temática.

57. Sobre as metas relacionadas às mudanças climáticas irem para a Câmara de Temáticas Urbanas, a representante suplente da SMDU, Rossela Rosseto, disse que faria todo o sentido a meta 13,2 ser transferida de Câmara, no entanto, essa transferência não faria sentido para outras metas relacionadas às mudanças climáticas, pois elas não dizem respeito às questões urbanas; são metas que necessitam de um olhar de "conjunto" que a SVMA tem sobre esta questão. Desta forma, a Câmara urbana poderia contribuir com meta 13.2, mas não com as demais.

58. A representante suplente da Secretaria de Governo Municipal, Gabriela Chabbouh, informou que os indicadores não foram incluídos na planilha para não limitar as discussões aos indicadores que o Poder Público conseguiu levantar. Apesar dos indicadores levantados e apresentados no diagnóstico serem positivos, a Sociedade Civil poderia aportar outras fontes de informação que não foram identificadas neste primeiro levantamento.

59. A representante titular da Secretaria Municipal de Educação (SME), Claudia Hamada, manifestou-se dizendo que se sentia contemplada com a manutenção da separação entre as Câmaras de saúde e educação.

60. A representante do Instituto Siades, Sonia Coutinho, manifestou-se dizendo que também havia proposto a junção das Câmaras, pois os ODS em si são um "mundo", no caso da temática ambiental, por exemplo, tem solo, rio e oceano; no caso das temáticas sociais, da mesma forma; as temáticas urbanas também "pegam" tudo. Continuou dizendo que a temática

da saúde costuma sempre ficar fechada em si mesma, assim como a educação, porém são dois temas transversais. Desta forma, ela pensava que a discussão seria reduzida ao deixar saúde e educação separadas. A representante disse que tanto a Câmara de Temáticas Educacionais quanto a de Saúde e Bem-Estar contariam apenas com suas Secretarias respectivas; em comparação, no caso das temáticas urbanas, haveriam 10 secretarias envolvidas. A representante disse que compreendia que os temas eram vastos, porém se a Comissão Municipal ODS não começasse a se dispor a discutir os temas de forma transversal, retornaria ao debate das "caixinhas das disciplinas". Como a Comissão estava querendo ser inovadora, ela concordava em juntar as Câmaras, não necessariamente pelo número de metas que ficariam sob sua responsabilidade, mas porque parecia que a Comissão Municipal ODS estava buscando uma maior intersetorialidade.

61. Após a fala da representante do Instituto Siades, a proposição de junção das Câmara foi colocada em votação. Manifestaram voto contrário à junção: na ausência da representante titular, a representante suplente da SMDU, Rossela Rosseto; na ausência da representante titular, o representante suplente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, João Greco; a representante titular do Gabinete-CRI, Marina Andrade; a representante titular da SME, Claudia Hamada; a representante da Universidade de São Paulo, Denise Espinosa; o representante titular da SMS, Estevão Santos, a representante da Ciclodidade, Jaqueline David; a representante da Liga Solidária, Marlene Rocha; na ausência do representante do Instituto Cidades Sustentáveis, a representante do Instituto Akatu, Denise Conselheiro; na ausência da representante da Associação Artigo 19, o representante da União Estadual dos Estudantes, Ergon Cugler; o representante da Universidade Federal de São Paulo, Zysman Neiman; na ausência do titular, o suplente da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS), Cesar Coelho; a representante do Instituto de Arquitetos do Brasil – Departamento de São Paulo, Kaísa Santos.

62. Após a votação, a representante suplente da SGM, Gabriela Chabbouh, questionou se alguém gostaria de fazer mais alguma sugestão de ajustes nas Câmaras Temáticas. Não havendo manifestações, ela passou para a discussão sobre os coordenadores e a distribuição dos membros do Plenário entre as Câmaras. Gabriela Chabbouh explicou que não existia um limite de membros por Câmara Temática e, caso uma entidade da Sociedade Civil tivesse o interesse em participar de todas as Câmaras Temáticas, não haveria problemas.

63. A representante da ECCAPLAN, Marina Noguti, questionou se as entidades poderiam escolher qualquer Câmara Temática e se haveria um direcionamento para determinadas Câmaras de acordo com a entidade.

64. A representante suplente da SGM, Gabriela Chabbouh, respondeu ao questionamento dizendo que não havia limites para participação nas Câmaras, nem direcionamento.

65. O Presidente, Alexis Vargas, manifestou-se dizendo que pensava ser importante todos se inscreverem em todas as Câmaras Temáticas que se interessassem e tivessem capacidade para acompanhar. Pelo lado do Poder Público, haveria a tentativa de ter todos os técnicos necessários para aos debates. Informou que no Governo seria feito um trabalho mais árduo para conseguir a participação de todas as Secretarias que não fazem parte do Plenário da Comissão Municipal ODS.

66. A representante suplente da SGM, Gabriela Chabbouh, manifestou-se dizendo que uma vez definida a composição das Câmaras Temáticas, o coordenador e os membros das Câmaras poderiam convidar outras pessoas para contribuir com o debate.

67. O representante da União Estadual dos Estudantes, Ergon Cugler, manifestou-se dizendo que não havia ficado claro para ele, a partir da leitura do regimento, se somente pessoas nomeadas pelas entidades para o Plenário poderiam compor as Câmaras Temáticas. Finalizou questionando se outra pessoa da entidade que ele representa poderia compor a Câmara Temática.

68. A representante suplente da SGM, Gabriela Chabbouh, respondeu dizendo que isso era possível e que os representantes da Sociedade Civil, Iniciativa Privada e Comunidade Científica poderiam indicar pessoas de sua própria organização para participarem com membros, porém a indicação deveria ser feita até terça-feira (25 de agosto de 2020).

69. O representante da Universidade Federal de São Paulo, Zysman Neiman, manifestou-se solicitando a confirmação de se realmente membros da instituição que ele representa poderiam participar como membros das Câmaras Temáticas.

70. A representante suplente da SGM, Gabriela Chabbouh, respondeu que isso seria possível de acordo com o que está no regimento.

71. O representante da Universidade Federal de São Paulo, Zysman Neiman, manifestou-se questionando se esta indicação não seria oficializada.

72. A representante suplente da SGM, Gabriela Chabbouh, respondeu dizendo que uma Portaria editada pela Secretaria de Governo iria designar os membros das Câmaras Temáticas que fossem indicados pelas entidades, desta forma, haveria um procedimento para oficialização. A representante encerrou sua fala dizendo que pensava que a Comissão Municipal ODS também deveria convidar outras instituições.

73. Igor Pantoja, funcionário da Rede Nossa São Paulo, questionou se a representação nas Câmaras Temáticas seria institucional ou nominal.

74. O Presidente, Alexis Vargas, respondeu que seria institucional e a entidade deveria fazer uma nova indicação de representante além da já realizada para composição do Plenário. Disse ainda que o próprio representante da entidade no Plenário da Comissão Municipal ODS poderia formalizar a indicação de um representante de sua entidade para ser membro em uma Câmara Temática.

75. A representante do Instituto de Arquitetos do Brasil -Departamento de São Paulo, Kaísa Santos, manifestou-se dizendo que entidades de maior porte poderiam indicar muitos mais representantes para as Câmaras Temáticas que instituições menores e questionou se não haveria um limite de número de indicados por entidade.

76. O representante da Universidade Federal de São Paulo, Zysman Neiman, manifestou-se dizendo que pensava ser correto que apenas participassem nas Câmaras Temáticas com direito a voto os membros do Plenário.

77. O Presidente, Alexis Vargas, respondeu ao questionamento da representante do Instituto de Arquitetos do Brasil – Departamento de São Paulo dizendo que as regras de funcionamento da Comissão não estabeleciam limites em relação ao número de representantes que cada entidade poderia indicar, porém que, se fosse de interesse da Comissão, esta regra poderia ser acordada.

78. O representante da União Estadual dos Estudantes, Ergon Cugler, manifestou-se dizendo que tinha a mesma preocupação exposta pela representante do Instituto de Arquitetos do Brasil – Departamento de São Paulo. Segundo o representante, seria importante pensar em uma forma de indicar, posteriormente, pessoas que não tivessem direito a voto, pois ele teria a preocupação de que entidades com capacidade indicassem até 50 pessoas com direito a voto para uma Câmara Temática. Em relação à participação dos membros do Poder Público nas Câmaras, disse que não tinha preocupação pois a composição seria paritária.

79. A representante suplente da SGM, Gabriela Chabbouh, manifestou-se dizendo que estava esperando que as entidades, no máximo, indicariam um representante para cada Câmara e não imaginava que uma entidade iria indicar 50 pessoas para participarem de uma Câmara Temática.

80. O Presidente, Alexis Vargas, manifestou-se questionando se a Comissão iria definir um número.

81. A representante do Instituto de Arquitetos do Brasil – Departamento de São Paulo, Kaísa Santos, manifestou-se em apoio à proposta de definição de um número máximo de representantes.

82. O Presidente, Alexis Vargas, propôs que cada entidade pudesse indicar apenas três pessoas por Câmara Temática.

83. A representante suplente da SGM, Gabriela Chabbouh, propôs que cada entidade pudesse indicar apenas uma pessoa por Câmara Temática.

84. O Presidente, Alexis Vargas, manifestou-se propondo que, se mais de uma pessoa fosse indicada por entidade para uma Câmara Temática, apenas uma tivesse direito a voto, as demais não.

85. A representante da Liga Solidária, Marlene Rocha, manifestou-se dizendo que, ao estar aberta a possibilidade de convidar outras entidades, pensava que seria importante convidar as demais entidades que participaram do processo seletivo para fazer parte da Comissão Municipal ODS, porém não foram eleitas, pois elas já têm uma compreensão sobre os ODS e querem ver eles "funcionando".

86. O Presidente, Alexis Vargas, manifestou-se dizendo que os membros das Câmaras Temáticas e seus respectivos coordenadores poderiam ser definidos depois, por e-mail.

87. Não havendo manifestação em contrário, ficou decidido que o processo de composição das Câmaras se daria desta forma.

88. A representante suplente da SGM, Gabriela Chabbouh, manifestou-se solicitando que os membros da Comissão enviassem por e-mail, até às 14h de terça-feira (25/08/2020), as informações sobre de quais Câmaras Temáticas iriam participar e quais representantes indicavam para cada Câmara Temática.

89. O Presidente, Alexis Vargas, manifestou-se dizendo que os membros do Poder Público seriam selecionados na semana seguinte.

90. A representante do Instituto de Arquitetos do Brasil – Departamento de São Paulo, Kaísa Santos, solicitou a confirmação de se poderia convidar pessoas de outras organizações que não teriam direito a voto para participar de Câmaras Temáticas.

91. O Presidente, Alexis Vargas, manifestou-se dizendo que sim.

92. A representante suplente da SGM, Gabriela Chabbouh, passou, então para explicação de como estava o Cronograma de trabalho da Comissão.

93. A representante do Instituto Siades, Sonia Coutinho, manifestou-se dizendo que as pessoas que seriam indicadas pelos(as) representantes para as Câmaras Temáticas, entrariam sem saber sobre o processo no qual a Comissão está e questionou se o coordenador da Câmara iria explicar o andamento do processo na primeira reunião ou se valeria a pena fazer uma reunião com todos os novos indicados, antes de iniciar os trabalhos das Câmaras Temáticas, para informá-los sobre o que se espera deles.

94. A representante suplente, Gabriela Chabbouh, respondeu dizendo que seria importante que o membro que fez o convite atualizasse a pessoa sobre o andamento dos trabalhos da Comissão, porém ela se disponibilizaria para explicar o andamento dos trabalhos para os indicados. Finalizou explicando que não havia pensado em uma reunião de alinhamento como a proposta pela representante do Instituto Siades, pois não estava claro como que as entidades da Sociedade Civil, Iniciativa Privada e Comunidade Científica indicariam representantes para as Câmaras Temáticas.

95. A representante da Liga Solidária, solicitou que fosse enviado um e-mail de como deveria ser feita a indicação dos representantes pelas entidades.

96. Anna Marco, membro da equipe da SGM para os ODS, manifestou-se dizendo que, geralmente, após a reunião eram enviados os materiais apresentados naquele dia e, na semana seguinte, era enviada a convocatória para a próxima reunião junto com a minuta de Ata; e que se tentaria manter este padrão.

97. O representante da União Estadual dos Estudantes de São Paulo, Ergon Cugler, manifestou-se solicitando a confirmação de se até terça-feira (25/08/2020) poderiam ser enviados os nomes, sendo que no máximo, um representante indicado e que fizesse parte da entidade que ele representava teria direito a voto; e os indicados de outras entidades não teriam direito a voto.

98. A representante suplente da SGM, manifestou-se dizendo que os representantes de outras entidades não precisavam ser indicados até terça-feira (25/08/2020), pois, na portaria, apenas estaria o nome dos membros oficiais da Câmara Temática.

99. A representante da Liga Solidária, Marlene Rocha, manifestou-se questionando se o mapeamento dos possíveis participantes, que foi apresentado como parte do conteúdo mínimo na minuta de Plano de Trabalho das Câmaras Temáticas, dizia respeito ao processo de consulta pública que seria realizada sobre as metas dos ODS.

100. A representante suplente da SGM, Gabriela Chabbouh, respondeu dizendo que o mapeamento colocado na minuta de Plano de Trabalho dizia respeito aos convidados para participarem das Câmaras Temáticas e não tinha relação com a etapa de consultas públicas.

101. A representante da ECCAPLAN, Marina Noguti, questionou se os convidados para fazerem parte da Câmara deveriam ser listados antes ou depois do dia 10 de setembro.

102. A representante suplente da SGM, Gabriela Chabbouh, respondeu ao questionamento dizendo que as Câmaras Temáticas deveriam listar, até o dia 10 setembro, os membros que fariam parte das Câmaras Temáticas e que, no dia 18 de setembro, o Plenário faria a apreciação e votação dos Planos de Trabalho.

103. Não havendo mais assuntos a tratar a reunião foi encerrada às 16h48

ATA

4º REUNIÃO DO PLENÁRIO

COMISSÃO MUNICIPAL ODS

I - Dia, hora e local da reunião;

No dia 18 setembro de 2020, às 14h, foi realizada, por meio do Microsoft Teams, a terceira Reunião Plenária da Comissão Municipal ODS.

II - Nome dos membros presentes;

Estavam presentes representantes das seguintes entidades da Sociedade Civil, Iniciativa Privada e Comunidade Científica:

Segmento 1 – Região Centro-Oeste:

Liga Solidária - Liga das Senhoras Católicas de São Paulo, entidade 1ª titular do Segmento 1 – Região Centro-Oeste, representada por Marlene Ferreira da Rocha;

OAB - Seção São Paulo - 93ª Subseção Pinheiros, entidade 1ª suplente do Segmento 1 – Região Centro-Oeste, sem representantes nesta reunião;

Ciclodidade – Associação dos Ciclistas Urbanos de São Paulo, entidade 2ª titular do Segmento 1- Região Centro-Oeste, sem representantes nesta reunião;

União dos Escoteiros do Brasil – Região de São Paulo, entidade 2ª suplente do Segmento 1 – Região Centro-Oeste, representada por Beatriz Nunes Nasevicius Barbosa;

Segmento 1 – Região Sul:

Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança e do Adolescente, entidade titular do Segmento 1-Região Sul, representada por Jucilene Leite da Rocha;

Instituto Siades – Sistema de Informações Ambientais para o Desenvolvimento Sustentável, entidade suplente do Segmento 1-Região Sul, sem representantes nesta reunião.

Segmento 2:

Instituto Akatu, entidade 1ª suplente do Segmento 2, representado por Denise Conselheiro;

Instituto de Arquitetos do Brasil - Departamento de São Paulo, entidade 2ª titular do Segmento 2, representado por Kaísa Isabel da Silva Santos;

ECCAPLAN – Consultoria em Desenvolvimento Sustentável, entidade 2ª suplente do Segmento 2, representada por Marina de Freitas Teles Zaccarelli Noguti;

Associação Artigo 19, entidade 3ª titular do Segmento 2, sem representante nesta reunião;

União Estadual dos Estudantes de São Paulo, entidade 3ª suplente do Segmento 2, representada por Ergon Cugler de Moraes Silva;

Segmento 3:

Universidade Federal de São Paulo, entidade 1ª titular do Segmento 3, representada por Zysman Neiman;

CEPEDOC - Centro de Estudos, Pesquisa e Documentação em Cidades Saudáveis, entidade 1ª suplente do segmento 3, representada por Marco Akerman;

Universidade de São Paulo, entidade 2ª titular do Segmento 3, representada por Denise Croce Romano Espinosa;

Faculdades Metropolitanas Unidas Educacionais, - sem representantes nesta reunião;

Caroline Guimarães, representante do Instituto Cidades Sustentáveis (Rede Nossa São Paulo), entidade - sem representantes nesta reunião;

Presentes representantes dos seguintes órgãos do Poder Público Municipal:

Gabinete do Prefeito–Coordenadoria de Relações Internacionais, representada por Marina Moraes de Andrade (titular);

Secretaria de Governo Municipal, representada por Alexis Galias de Souza Vargas (titular) e Gabriela Pinheiro Lima Chabbouh (suplente);

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, sem representantes nesta reunião;

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, sem representantes nesta reunião;

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, representada por Rossella Rossetto (suplente);

Secretaria Municipal de Educação, representada por Claudia Abrahão Hamada (titular) e Clodoaldo Gomes Alencar Júnior (suplente);

Secretaria Municipal de Saúde, sem representantes nesta reunião;

Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, representada por Giovana Barboza de Souza (suplente);

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, representada por Zoraide Amarante Itapura;

III - Pauta do dia;

1 - Apreciação da minuta de Ata da Reunião Plenária do dia 21/08/2020;

2 - Apreciação dos Planos de Trabalho das 7 Câmaras Temáticas;

3 - Discussão sobre formato da Consulta Pública.

IV – Deliberações

1. Abertura da reunião foi feita pelo presidente Alexis Galias de Souza Vargas da Secretaria de Governo Municipal (SGM) que logo passou para o primeiro item da pauta que foi a aprovação da minuta da reunião passada. Perguntou se havia alguém gostaria de contribuir com a ata passada da reunião passada, ou se estava aprovada e foi aprovada pelo grupo.

2. O segundo ponto da reunião foi a aprovação dos planos de trabalho das câmaras temáticas. Alexis compartilha que ele tem acompanhado de perto o andamento da Câmara Temática de Desenvolvimento Institucional e pede a Gabriela Chabbouh (SGM) e Anna Carolina de Paula (SGM) que apresentem os planos de trabalho das câmaras temáticas e os pontos de atenção destes.

Gabriela Chabbouh (SGM) - apresenta os planos de cada câmara e seus cronogramas contemplando as análises das metas, com as possíveis contribuições dos convidados técnicos, explica que as câmaras temáticas de educação e saúde e bem estar, foram as que optaram por encontros quinzenais, enquanto as outras seguirão com encontros semanais.

Gabriela Chabbouh (SGM) complementa que na câmara temática de educação, houve um ponto em relação aos convites para organizações técnicas que possam vir fazer suas contribuições, e convida Clodoaldo Gomes Alencar (SME) para compartilhar o desafio posto. Clodoaldo Gomes Alencar (SME) expõe que houve dificuldade em selecionar as indicações de organizações para suas contribuições, uma vez que, foram muitas as organizações indicadas e pergunta aos demais participantes se algo semelhante aconteceu nas outras câmaras.

Gabriela Chabbouh (SGM) sugere que nesta câmara seja organizado uma votação para dar encaminhamento a seleção das organizações convidadas, e que se ainda houver necessidade de que aconteçam algumas consultas, que estas possam ser feitas por e-mail para que as contribuições aconteçam sem pôr em risco, o tempo restrito para receber os convidados. Gabriela Chabbouh (SGM) também explica que Anna Carolina (SGM) organizou um calendário de reuniões e apresenta o calendário - com o intuito de possibilitar aos membros desta comissão participarem – caso surja interesse por parte de alguém querer participar das reuniões temáticas ocasionalmente para darem suas contribuições específicas.

Gabriela Chabbouh (SGM) ressalta que os convites às organizações e especialistas técnicos podem e devem ser feitos pelas coordenações das câmaras temáticas, mesmo assim, se coloca à disposição como para os que desejarem a possibilidade de que a Secretaria de Governo pode oficializar os convites caso seja necessário.

Alexis Galias de Souza Vargas - Secretaria de Governo Municipal - considera que os planos de trabalho foram aprovados.

3. O terceiro ponto da pauta foi o debate sobre a elaboração da consulta pública sobre a construção da Agenda 2030. Gabriela Chabbouh (SGM) inicia apresentando a proposta elaborada pela secretaria de governo e explica o processo de escuta que ela e Anna Caroline (SGM) realizaram nas câmaras temáticas em relação a este item.

Alexis Galias de Souza Vargas - Secretaria de Governo Municipal - complementa explicando que gestão atual tem dado sequência a uma série de audiências públicas e oficinas de escuta por meio de uma plataforma virtual, e que estes processos têm possibilitado a participação de um número muito maior de cidadãos nos processos participativos, mesmo em período eleitoral. Ressalta também que existe uma limitação pela legislação eleitoral sendo que a lei prevê que as ações podem e devem seguir, respeitando a restrição em relação a proibição da divulgação e a propaganda destas. Coloca também a possibilidade de uma consulta ao juiz eleitoral sobre a possibilidade de autorização da divulgação deste processo, uma vez que esta consulta é referente ao interesse da população.

Zysman Neiman (Universidade Federal de São Paulo) – coloca que uma consulta publica só tem sentido se esta for amplamente divulgada, para possibilitar que o maior número possível de cidadãos possam participar, e entende que a consulta precisa do empenho da abrangência da Prefeitura de São Paulo, desta forma, a consulta pode ser legítima e faz sentido. Não havendo esta possibilidade, entende como inviável a aplicação desta consulta neste período eleitoral.

Zoraide Amarante Itapura de Miranda (SMDU) – explica que a dificuldade deste contexto é da Prefeitura e pede ajuda das organizações da sociedade civil para ajudar no processo de divulgação desta escuta.

Ergon Cugler de Moraes Silva (União estadual dos estudantes de São Paulo) - compartilha que o grupo ainda não sabe quais seriam as questões que cada câmara temática irá fazer e demonstra sua preocupação para qualificar o processo para

além da divulgação e complementa ” não consigo visualizar quais as perguntas que queremos fazer para a população, diante disso, acho que esta consulta pode ficar mais para frente, numa lógica onde a consulta possa abarcar aspectos que possa ajudar na implementação da agenda.

Alexis Galias de Souza Vargas da Secretaria de Governo Municipal - pergunta qual a sua sugestão?

Zysma Neiman (universidade federal de São Paulo) - sugere que a consulta fique para dezembro, explica que o juiz eleitoral não concordará com a divulgação uma vez que o atual prefeito é candidato a reeleição.

Alexis Galias de Souza Vargas da Secretaria de Governo Municipal - diz que apesar de não concordar respeita a sua opinião.

Zoraide Amarante Itapura de Miranda (SMDU) - explica que a prefeitura de São Paulo está sendo rigorosa em relação a divulgação, mas ela diz concordar com a proposta apresentada pela Gabriela e por Alexis.

Marlene F. - explica que concorda com Zysma Neiman - ressalta que o desafio não é só a divulgação mas, também explicar ao público do que se trata esta consulta em um período eleitoral – fato que para ela pode gerar uma confusão para os municípios e com isso atrapalhar o processo.

Ergon Cugler de Moraes Silva (união estadual dos estudantes de São Paulo) – pede a palavra e compartilha que para sua compreensão e melhor compreensão deste grupo, ele gostaria de retomar “qual o sentido e o que esperamos com a realização desta consulta?”

Alexis Galias de Souza Vargas da Secretaria de Governo Municipal – compartilhar que a ideia nesta reunião é também buscar entender se faremos a consulta e como faremos neste período em ano eleitoral, explica que a ideia é disponibilizar-mos em blocos ao longo deste semestre, as análises e sugestões das câmaras temáticas sobre as metas – e desta forma - já ir incorporando as contribuições dos municípios. Coloca que no entendimento dele e de sua equipe, esta seria a melhor forma para a incorporação das contribuições dos municípios neste processo. Complementa que se for para a consulta pública o bloco todo no final do período eleitoral, é necessário considerar que este grupo terá que se debruçar sobre as contribuições como um todo em dezembro.

Gabriela Chabbouh (SGM) complementa dizendo que a ideia é fazer a primeira comunicação para a população em 16 de outubro, com o primeiro bloco e em novembro a publicação do segundo bloco, ressalta que se não for desta forma, esta comissão não terá tempo hábil para a incorporação das contribuições que virão por meio da consulta, uma vez que já estaremos em dezembro.

Caroline Guimarães Instituto Cidades Sustentáveis (Rede Nossa São Paulo)– pede a palavra e coloca que para ela está claro que é um desafio a realização da consulta, que acredita e defende escuta da sociedade civil e que acha importante que este processo seja monitorado, e que ela acredita que o fato de ter servidores de carreira envolvidos no processo ajuda a população a ter credibilidade neste processo – apesar de estarmos em um período de restrições devido a legislação eleitoral.

Marina Moraes de Andrade (Coordenadoria de Relações Internacionais) – coloca que a câmara temática econômica teve adesão ao cronograma proposto pela equipe e ressalta que se todos juntos fizermos um esforço tudo pode dar certo, mas que respeita a opinião do Zysma Neiman e concorda com o risco desta aplicação neste período.

Marlene Ferreira da Rocha – Lida solidaria / Liga das senhoras católicas de São Paulo pergunta a Alexis Galias de Souza Vargas da Secretaria de Governo Municipal - se temos a clareza da amostragem que queremos ter por meio desta consulta. Alexis responde “honestamente não” - complementa que a prefeitura lançou uma plataforma virtual e que é notadamente claro que os resultados mostram um número infinitamente mais alto de presença /participação e contribuições nas consultas e reuniões que qdo aconteciam de forma presencial.

Marlene Ferreira da Rocha – Lida solidaria / Liga das senhoras católicas de São Paulo: Qual é o perfil da população que estamos esperando que faça suas contribuições?

Alexis Galias de Souza Vargas da Secretaria de Governo Municipal: A população toda, e todos os setores, e quero deixar claro que respeito a opinião do Zysma Neiman.

Gabriela Chabbouh (SGM) complementa: “Gente quero so lembrar que se optarmos por não fazer a escuta pública em respeito ao período eleitoral, só poderemos publicar a escuta 30 de novembro e precisaremos ter em mente que já estaremos em dezembro quando for necessário incorporar as contribuições da população. ”

Zysma Neiman (universidade federal de São Paulo): Quero deixar claro que entendo essa complexidade toda, mas a meu ver esta consulta não pode acontecer sem a participação da população da forma adequada, não podemos sacrificar a qualidade deste processo, pois no futuro, pode ser entendido com um processo não democrático, isso pode ser um impeditivo da legitimidade do processo. Não podemos construir um trabalho destes, sobre sem a escuta da população, mas realizar uma escuta sem a prefeitura poder usar seu poder de divulgação, não vai dará o mesmo resultado que se fizesse usando sua estrutura.

Kaísa Isabel da Silva Santos (Instituto de arquitetos do Brasil): Concordo com o Zysma Neiman.

Caroline Guimarães - Instituto Cidades Sustentáveis (Rede Nossa São Paulo): Voto no processo sendo realizado ao longo deste semestre, desde que haja uma avaliação, e que se ficar claro que a escuta não está adequada, teremos outra consulta no ano que vem.

Jucilene Leite da Rocha – Fundação Abring: comenta que vota também na possibilidade levantada pela Caroline Guimarães - desde que aconteça a avaliação e que fique claro que se esta comissão entender que deve haver nova consulta esta acontecerá.

Alexis Galias de Souza Vargas da Secretaria de Governo Municipal - gosta da ideia, e compartilha então temos aqui uma terceira opção. Coloca então, em apreciação a proposta de Caroline Guimarães, que abarca uma avaliação no final do ano, este processo e que pode apresentar a necessidade de uma nova consulta pública.

Ergon Cugler de Moraes Silva (união estadual dos estudantes de São Paulo) - diz que no seu entendimento não há contrições entre as propostas e que concorda com a proposta feita pela Caroline Guimarães. Complementa que compartilha das mesmas preocupações que o Zysma Neiman, que as considera pertinentes, indica que o processo realmente precisa de cidades e que acredita que a discussão vai precisar ser aprofundada. Acredita que outras consultas serão necessárias e ressalta que todos os cuidados precisam ser tomados para com este trabalho, para evitar a impressão de que este trabalho coletivo - não é só da prefeitura.

Mariana Moraes de Andrade: gosta da ideia da Caroline Guimaraes e da do Alexis de ao final do ano termos uma avaliação do processo.

Claudia Abrahão Hamada- SME pede a palavra e explica que por motivos técnicos não pode dar sua contribuição, pois estava com problemas no computador, diz que ouviu a reunião toda.

Alexis Galias de Souza Vargas da Secretaria de Governo Municipal - considera que foram três (Zysma, Kaísa e Marlene) pessoas se manifestaram contra a proposta da Caroline, e considera esta aprovada. Gabriela Chabbouh (SGM) pede a todos deste grupo, que venham preparados para a próxima reunião que será dia 16/10 das 14 às 17 ou das 14h às 18h.

Alexis Galias de Souza Vargas da Secretaria de Governo Municipal - encerra a reunião.

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

6029.2019/0007233-0 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana - Designação de fiscais - De acordo com as atribuições legais a mim conferidas, nos termos do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 6º do Decreto Municipal 54.873/14, **DESIGNO** os servidores **Wilson Batista dos Santos**(, RF. 574.641-8, como fiscal titular e **Josué Andrade Melo**, RF. 653.544-5?, como fiscal suplente, para atuarem na fiscalização e acompanhamento do Termo de Cooperação 002/SMSU/2020, celebrado com a **Universidade de São Paulo**, inscrita sob o CNPJ 63.025.530/0001-04.

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

GABINETE DA SECRETÁRIA

DESPACHO DO SUPERVISOR DE SAD

6064.2020/0001050-7
I - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria SMDET nº 25, de 13 de agosto de 2019 , AUTORIZO a emissão do Atestado de Capacidade Técnica em nome da empresa BK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.022.122/0001-77, referente ao contrato 007/2014/SDTE, tratado no Processo Administrativo nº 6064.2017/0000061-1, cujo objeto consiste na prestação de serviços de apoio administrativo, técnico e operacional nas 25 (vinte e cinco) unidades do Cate – Centro de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo., mediante o recolhimento de preço público, constante no Decreto Municipal nº 58.109/2018.

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

GABINETE DA SECRETÁRIA

PROCESSO Nº 6048.2017/0000022-3

Assunto : Reserva de Transferência de Recursos - Subprefeituras Período Outubro a dezembro/2020

I - DESPACHO

1. Diante dos elementos que instruem o presente, com fundamento no artigo 12 do Decreto Municipal n. 59.171, de 10 de janeiro de 2020, **AUTORIZO** a emissão de “Reserva com Transferência” de recursos para as Unidades/Subprefeituras relacionadas no documento SEI 034475649 , contendo as respectivas U.O., objetos, dotações orçamentárias e valores para o período de outubro a dezembro /2020.

2. Emitam-se as correspondentes notas de reserva com transferência onerando as dotações orçamentárias contidas no documento SEI 034475649 no valor total de R\$ 18.552,88 (dezoito mil quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos) . **AUTORIZO** o cancelamento de eventuais saldos de reserva.

PROCESSO Nº6054.2017/0000006-4

Assunto : Reserva de Transferência de Recursos - Locação de imóvel destinado à instalação do Conselho Tutelar São Rafael, situado à Avenida Sapopemba, n. 14.658, São Mateus, São Paulo/SP - Período de 01/10/2020 a 10/11/2020

I - DESPACHO

1. Diante dos elementos que instruem o presente,com fundamento no Art. 12 do Decreto nº 59.171, de 10 de janeiro de 2020, AUTORIZO a emissão de “Reserva com Transferência” de recursos para a Subprefeitura São Mateus para o Distrito São Rafael Unidade Orçamentária 70.10, para viabilização Locação de imóvel destinado à instalação do Conselho Tutelar São Rafael, situado à Avenida Sapopemba, n. 14.658, São Mateus, São Paulo/SP - Período de 01/10/2020 a 11/11/2020 - Locatário OTAVIO MIUDO DE OLIVEIRA CPF 874.810.148.68 - para atendimento da demanda do Conselho Tutelar São Mateus para período de 01/10/2020 a 10/11/2020.

2. Emita-se a correspondente nota de reserva com transferência onerando a dotação nº 34.10.14.243.3013.2.157.33.90.3 6.00.00 - Administração dos Conselhos Tutelares - Programa de Meta 14.p , no valor total de R\$ 5.730,87 (cinco mil setecentos e trinta reais e oitenta e sete centavos) , AUTORIZO o cancelamento de eventuais saldos de reserva.

PORTARIA Nº056 /SMDHC/2020

A Secretária Municipal de Direitos Humanos, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 19 do Decreto nº 56.760 de 08 de janeiro de 2016, resolve:

I – Designar a Sra. LISANDRA RAMALHO BORGES RF 843.715.7, Coordenador I, do Departamento de Gestão de Pessoas para, sem prejuízo das demais atribuições do cargo, responder pela Coordenação Setorial de Estágios, da Secretaria Municipal Direitos Humanos e Cidadania.

II – Cessar em consequência, a Portaria nº 125/ SMDHC/2019 que designou o Sr. ALESSANDRO COSTA TALLO ANJOS RF. 795.804.8, para a referida função.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 060/SMSUB/2020

ASSUNTO Designação de servidor para composição do quadro de controle interno.

ALEXANDRE MODONEZI, Secretário da Secretaria Municipal das Subprefeituras, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o artigo 42 do Decreto 59.496/2020 que determina que todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão designar responsável pelo respectivo controle interno, a quem caberá a articulação necessária à efetivação das atividades referidas no parágrafo único deste artigo e a pertinente interligação com a Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Paulo Loureiro Bettarello de Almeida Campos - RF: 8475318 para compor o quadro de controle interno conforme o Decreto Municipal 59.496 de 8 de junho de 2020.

Art 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

SUPERVISÃO DE EQUIPAMENTOS DE ABASTECIMENTO

SUSPENSÃO DE ATIVIDADES

Processo Administrativo nº 6012.2020/0028985-0

ASSUNTO: Suspensão de 04(quatro) dias da empresa **permissonária COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PORQUINHO DE OURO EIRELI - ME, Box 32, Rua F.**

I – DESPACHO

Trata o presente processo de solicitação de suspensão das atividades de permissonário diante de atos de indisciplinas por ter infringido o Decreto Estadual 64.994/2020, a Portaria Municipal nº 696/2020, pela empresa **COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PORQUINHO DE OURO EIRELI – ME**, Box 32, Rua F, e seus funcionários, ao longo do período de Pandemia, conforme comunicados (SEI nº 034521835) e Advertências (SEI nº 034522803).

Em atenção ao doc. SEI nº 034537355 e toda documentação acostada aos autos, pela competência conferida pelo artigo 17 do Decreto Municipal nº 58.596/18 a este Departamento de Abastecimento e Agricultura - ABAST, e ao Sr. Secretário Executivo, que **AUTORIZA** a suspensão das atividades pelo período de 04 (quatro) dias da permissonária **COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PORQUINHO DE OURO EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 54.614.458/0001-60, bem como que sejam as informações enviadas a autoridade competente para lavratura da multa correspondente conforme os ditames do Decreto Estadual nº 64.959/2020 e Resolução SS-96, pela afronta e desrespeito a prevenção sanitária contra o Corona Vírus.

SUSPENSÃO DE ATIVIDADES

Processo Administrativo nº 6012.2020/0026811-0

ASSUNTO: **COMERCIAL TRADIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, Box 02/04, Rua H.**

I – DESPACHO

Trata o presente processo de solicitação de suspensão das atividades de permissonário diante de atos de indisciplinas por ter infringido o Decreto Estadual 64.994/2020, a Portaria Municipal nº 696/2020, pela empresa **COMERCIAL TRADIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**, Box 02/04, Rua H, e seus funcionários, ao longo do período de Pandemia, conforme advertência (SEI nº 034537282) e fotos (SEI nº 034537282).

Subprefeituras

SUBPREFEITURA – ARICANDUVA/ FORMOSA/ CARRÃO

Subprefeita: **Fernanda Maria de Lima Galdino**

Rua Atucuri, 699 – Vila Carrão - **PABX: 3396-0800** – Vila Carrão
E-MAIL: aricanduva@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA - BUTANTÃ

Subprefeito: **Paulo Vitor Sapienza**

Rua Ulpianos da Costa Manso, 201 - **PABX: 3397-4600** – Jd.Peri-Peri
E-MAIL: butantanap@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CAMPO LIMPO

Subprefeita: **Raquel Lima**

Rua Nossa Senhora do Bom Conselho, n.º 59, 65 - **Tel.: 3397-0500** – Jd. Laranjal
E-MAIL: campolimp@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CAPELA DO SOCORRO

Subprefeito: **Valderci Malagosini Machado**

Rua Cassiano dos Santos, 499 - **PABX: 3397-2700** – Jd. Clípe
E-MAIL: capeladosocorro@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CASA VERDE / CACHOEIRINHA

Subprefeito: **Marcelo Costa Del Bosco Amaral**

Av. Ordem de Progresso, 1001 - **Tel.: 3855-3800** – Casa Verde
E-MAIL: casaverde@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CIDADE ADEMAR

Subprefeito: **José Rubens Domingues Filho**

Av. Yervant Kissajikian, 416 - **PABX: 5670-7000** – Cidade Ademar
E-MAIL: cidadeademar@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CIDADE TIRADENTES

Subprefeito: **Lucas Santos Sorrillo**

Estrada do Iguatemi, 2.751 - **Tel.: 3396-0000** – Cidade Tiradentes
E-MAIL: tiradentes@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – ERMELINO MATARAZZO

Subprefeito: **Flavio Ricardo Sol**

Av. São Miguel, 5.550 - **Tel.: 2114-0333** – E. Matarazzo
E-MAIL: ermelinomatarazzo@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – FREGUESIA / BRASILÂNDIA

Subprefeito: **Sergio Rodrigues Gonelli**

Rua João Marcelino Branco, 95 - **PABX: 3981-5000** – V. Nova Cachoeirinha
E-MAIL: freguesia@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – GUAIANASES

Subprefeito: **Guaracy Fontes Monteiro Filho**

Rua Hipólito de Camargo - 479 - **PABX: 2392-1030** – Guaianases
E-MAIL: guaianazes@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – IPIRANGA

Subprefeita: **Rosiris de Fátima Gabriel Rodrigues**

Rua Lino Coutinho, 444 - **PABX: 2808-3600** – Ipiranga
E-MAIL: ipiranga@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – ITAIM PAULISTA

Subprefeito: **Gilmar Souza dos Santos**

Av. Marechal Tito, 3.012 - **PABX: 2561-6064** – Itaim Paulista
E-MAIL: itaimpaulista@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – ITAQUERA

Subprefeita: **Silvia Regina de Almeida**

Rua Augusto Carlos Baumann, 851 - **PABX: 2944-6555** – Itaquera
E-MAIL: itaqueragabinete@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – JABAQUARA

Subprefeito: **Heitor Sertão**

Av. Eng. Armando de Arruda Pereira, 2.314 - **PABX: 3397-3200** – Jabaquara
E-MAIL: jabaquara@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – JAÇANÃ / TREMEMBÉ

Subprefeito: **Rodrigo Arraval**

Av. Luiz Stramatis, 300 - **Tel.: 3397-1000** – Jaçanã
E-MAIL: tremembe@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – LAPA

Subprefeito: **Leonardo William Casal Santos**

Rua Guaicurus, 1.000 - **Tel.: 3396-7500** – Lapa
E-MAIL: lapa@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – M’ BOI MIRIM

Subprefeito: **João Paulo Lo Prete**

Av. Guarapiranga, 1.265 - **PABX: 3396-8400** – Parque Alves de Lima
E-MAIL: mboimirim@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – MOOCA

Subprefeito: **Guilherme Kopke Brito**

Rua Taquari, 549 - **PABX: 2292-2122** – Moóca
E-MAIL: moocagab@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – PARELHEIROS

Subprefeito: **Marco Antonio Furchi**

Av. Sadamu Inoue, 5252 - **PABX: 5926-6500** – Jardim dos Alamos
E-MAIL: parelheiros@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – PENHA

Subprefeito: **Thiago Della Volpi**

Rua Candapiú, 492 - **PABX: 3397-5100** – Vila Marieta
E-MAIL: penhanap@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – PERUS

Subprefeita: **Luciana Torralles Ferreira**

Rua Ylídio Figueiredo, 349 - **PABX: 3396-8600** – V. Nova Perus
E-MAIL: perus@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – PINHEIROS

Subprefeito: **Acácio Miranda da Silva Filho**

Av. Nações Unidas, 7.123 - **Tel: 3095-9595** – Pinheiros
E-MAIL: pinheiros@smsub.prefeitura.sp.gov.br

6052.2019/0000638-3 SQUINCR A 0001609704533-1 002 CENTRO DE DERM. VIEIRA MACHADO LTDA.

AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO:
SP PJ - PIRITUBA
RUA LUIS CARNEIRO, 193 - 2 ANDAR - VILA BARRETO
DESPACHOS DO(A) SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS - PR-PJ
6051.2020/0000581-2 SQUINCR A 0007725600353-1 001 M A R I N H O ' S A C E S S O R I O S AUTOMOTIVOS LTDA ME

AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO:
DECRETO 49.969/08 DE 28/08/08.
SP SA - SANTO AMARO
PRACA FLORIANO PEIXOTO, 54 - 3 ANDAR - ALA B - SANTO AMARO

DESPACHOS DO(A) PREFEITO REGIONAL DE SANTO AMARO - PR-SA
0000.2014/0281648-7 SQUINCR A 0008605700343-1 008 UNIAO CENTRAL BRAS. DA IGREJA ADVENTISTA DO SETIMO DIA

RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO DE LICEN-CA DE FUNCIONAMENTO
INDEFERIDO:
NOS TERMOS DAS LEIS 10.205/86, 16.402/16, E DECRETO 49.969/08.
0000.2017/0051764-0 SQUINCR A 0008904204089-1 012 NICOBASE COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LT

RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO DE LICEN-CA DE FUNCIONAMENTO
INDEFERIDO:
NOS TERMOS DAS LEIS 10.205/86, 16.402/16, E DECRETOS 49.969/08 E 57.298/16.
0000.2017/0051785-2 SQUINCR A 0008904204089-1 013 TABICON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS

RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO DE LICEN-CA DE FUNCIONAMENTO
INDEFERIDO:
NOS TERMOS DAS LEIS 10.205/86, 16.402/16, E DECRETOS 49.969/08 E 57.298/16.
0000.2017/0051759-3 SQUINCR A 0008904204089-1 016 SHIMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO DE LICEN-CA DE FUNCIONAMENTO
INDEFERIDO:
NOS TERMOS DAS LEIS 10.205/86, 16.402/16, E DECRETO 49.969/08.
DESPACHOS DO(A) SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS - PR-SA
6053.2019/0001524-8 SQUINCR A 0008745900116-1 031 DAIRY PARTNERS AMERICAS MANUFACTURING BRASIL LTDA

AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO
INDEFERIDO:
NOS TERMOS DO DEC.49969/08 E LEIS 10205/86 E 16402/16, POR PERDA DE OBJETO, FACE O INFORMADO PELO INTERESSADO.
6056.2019/0004137-7 SQUINCR A 0008708600546-1 003 BROOKLINGAS COMERCIO DE GAS LTDA-me

AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO
INDEFERIDO:
NOS TERMOS DA PORTARIA 7/12 - SMSP, LEIS Nº 10.205/86, 15.499/11 E DECRETO Nº 49.969/08 .
6057.2020/0002428-3 SQUINCR A 0017300100170-1 006 COMERCIO DE GAS TARIK LTDA

AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO:
SP SE - SE
RUA ALVARES PENTEADO, 49 - 8 ANDAR - CENTRO
DESPACHOS DO(A) SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS - PR-SE
6044.2020/0004143-8 SQUINCR A 0002003100806-1 012 SODICK DO BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACA

AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO
INDEFERIDO:
POR NÃO ATENDIMENTO AS DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 2.º DA LEI Nº 15.499/11.
SP CS - CAPELA DO SOCORRO
RUA CASSIANO DOS SANTOS, 499 - JARDIM CLIPPER
DESPACHOS DO(A) SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS - PR-CS
0000.2000/0053281-5 SQUINCR A 0009310000058-1 002 MICROTON IND E COMERCIO DE ABRASIVOS LTDA

AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO
INDEFERIDO:
DECRETO 49.969/08 DE 28/08/08.
0000.2012/0166289-0 SQUINCR A 0009506200726-1 010 ITAU UNIBANCO S/A

RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO DE LICEN-CA DE FUNCIONAMENTO
INDEFERIDO:
LEI MUNICIPAL N. 15.499/11 E DECRETO MUNICIPAL N. 52.857/11.
0000.2012/0133176-1 SQUINCR A 0009308500022-1 006 DIAGNOSTICO DA AMERICA S/A

RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO DE LICEN-CA DE FUNCIONAMENTO
INDEFERIDO:
DECRETO 49.969/08 DE 28/08/08.
0000.2012/01330020-3 SQUINCR A 0017520700320-1 012 HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO

RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO DE LICEN-CA DE FUNCIONAMENTO
INDEFERIDO:
LEI MUNICIPAL N. 15.499/11 E DECRETO MUNICIPAL N. 52.857/11.
0000.2012/0208929-8 SQUINCR A 0017615600153-1 001 JAC PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA EPP

AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO
INDEFERIDO:
DECRETO 49.969/08 DE 28/08/08.
0000.2015/0333480-1 SQUINCR A 0009527103584-1 004 FARMA REGENERA EIRELI - ME

AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO
INDEFERIDO:
DECRETO 49.969/08 DE 28/08/08.
0000.2015/0254916-2 SQUINCR A 0017712000513-1 003 AUTO ESCOLA PARQUE DOS PASSAROS II

AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO
INDEFERIDO:
DECRETO 49.969/08 DE 28/08/08.
0000.2015/0294393-6 SQUINCR A 0009508500174-1 002 N. DAS. C. NETO-ME

AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO
INDEFERIDO:
DECRETO 49.969/08 DE 28/08/08.
0000.2015/0316926-6 SQUINCR A 0017430800113-1 010 CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL

AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO
INDEFERIDO:
DECRETO 49.969/08 DE 28/08/08.
0000.2015/0257522-8 SQUINCR A 0017704200436-1 001 PANIFICADORA E CONFEITARIA RAINHA DOS LAGOS LTDAME

AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO
INDEFERIDO:
DECRETO 49.969/08 DE 28/08/08.
0000.2016/0222877-0 SQUINCR A 0009310000635-1 002 TEMAK ASSIST.TEC.DE MAQ.IND.E LOC.DE ROUPAS LTDA

AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO
INDEFERIDO:
DECRETO 49.969/08 DE 28/08/08.
0000.2016/0216846-2 SQUINCR A 0009528900178-1 004 SOCIEDADE DE EDUCACAO E CULTURA DIMENSAO LTDA

AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO
INDEFERIDO:
DECRETO 49.969/08 DE 28/08/08.

0000.2016/0141304-8 SQUINCR A 0025902500123-1 001 SORAIA DA SILVA MACIEL DA COSTA

AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO
INDEFERIDO:
DECRETO 49.969/08 DE 28/08/08.
0000.2017/0025596-3 SQUINCR A 0009508300086-1 003 JL COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO
INDEFERIDO:
LEI MUNICIPAL N. 15.499/11 E DECRETO MUNICIPAL N. 52.857/11.
0000.2017/0044598-3 SQUINCR A 0009503100321-1 001 ALETO BUFFET - EIRELI - ME

AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO
INDEFERIDO:
LEI MUNICIPAL N. 15.499/11 E DECRETO MUNICIPAL N. 52.857/11.
0000.2017/0137089-8 SQUINCR A 0026000800124-1 001 sociedade beneficente centro de cultura afro brasileira

AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO
INDEFERIDO:
DECRETO 49.969/08 DE 28/08/08.
0000.2018/0110359-0 SQUINCR A 0017517800077-1 023 DROGARIA SAO PAULO S.A.

AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO
INDEFERIDO:
DECRETO 49.969/08 DE 28/08/08.
0000.2018/0058902-2 SQUINCR A 0017428600404-1 001 RAISSA TAFURI CAVALIERI

AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO
INDEFERIDO:
DECRETO 49.969/08 DE 28/08/08.
0000.2018/0096241-6 SQUINCR A 0009504900135-1 001 LUCAS ALEXANDRE TRINDADE TOROK

AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO
INDEFERIDO:
DECRETO 49.969/08 DE 28/08/08.
0000.2018/0064587-9 SQUINCR A 0017503700172-1 002 CCI VOIVO AIDA RAMOS FERREIRA

AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO
INDEFERIDO:
DECRETO 49.969/08 DE 28/08/08.
6031.2019/0004940-1 SQUINCR A 0017600200103-1 002 MUNDIAL COMERCIO DE SORVETES LTDA

AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO:
LEI 16.402/16
6034.2019/0001435-3 SQUINCR A 0009534400041-1 006 APACK EMBALAGENS EIRELI

AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO
INDEFERIDO:
LEI MUNICIPAL N. 15.499/11 E DECRETO MUNICIPAL N. 52.857/11.
6043.2019/0001770-0 SQUINCR A 0009522000077-1 001 VISTORIAS ATLANTICA LTDA

AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO
INDEFERIDO:
LEI 16.642/17 REGULAMENTADA PELO DECRETO 57.776/17
6056.2019/0002488-0 SQUINCR A 0009311200085-1 004 RAMOS INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE FRAGRANCIAS E AROMAS LTDA

AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO
INDEFERIDO:
LEI 16.642/17 REGULAMENTADA PELO DECRETO 57.776/17
6057.2019/0003967-0 SQUINCR A 0017518200091-1 003 SJS Comercio de GLP e equipamentos LTDA

AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO
INDEFERIDO:
LEI 10.205/86, LEI 13.885/04 E DECRETO 49.969/08.
6060.2020/0000320-7 SQUINCR A 0009502001004-1 002 BRUNO SOARES RESTAURANTE ATLANTICA

AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO
INDEFERIDO:
LEI 16.642/17 REGULAMENTADA PELO DECRETO 57.776/17
RUA CASSIANO DOS SANTOS, 499 - JARDIM CLIPPER
DESPACHOS DO(A) SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS - PR-CS
0000.2019/0012158-8 SQUINCR A 6383580106500-2 002 JP GAS EIRELI M.E.

AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO
INDEFERIDO:
LEI MUNICIPAL N. 15.499/11 E DECRETO MUNICIPAL N. 52.857/11.
SP VM - VILA MARIANA
RUA JOSE DE MAGALHAES, N 500 - VILA CLEMENTINO
DESPACHOS DO(A) COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E DESENV. URBANO - PR-VM
0000.2003/1037238-7 SQUINCR A 0004728600092-1 003 NIDI ABDALLA HAJJAR

RECONSIDERACAO DO DESPACHO DE AUTO DE REGU-LARIZACAO LEI N:13.558/2003
INDEFERIDO:
NOS TERMOS DO IEM 4.A.8.II DO ANEXO 4 DO DECRETO 32329/92, COMBINADO COM O CAPUT DO ARTIGO 25 DA LEI 13558/03, ARTIGO 9 DO DECRETO 45324/04 E COM O DIS-POSTO NA PORTARIA N 09/SMS-SP-GAB/2016 FACE PEDIDO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO DE LOCAL DE REUNIAO AFLR ESTAR IDEFERIDO.

DESPACHOS DO(A) SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS - PR-VM
0000.2015/0135339-6 SQUINCR A 0004512702881-1 001 APPROVATI ALIMENTOS LTDA

AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO
INDEFERIDO:
NOS TERMOS DO INCISO II, ARTIGO 18 DO DECRETO 49.969/08 (NÃO ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE PEN-DENTE)
0000.2019/0014407-3 SQUINCR A 00042068800499-1 017 BANCO SANTANDER(BRASIL) S.A

CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE
INDEFERIDO:
NOS TERMOS DO ART 41 E ART 59 DA LEI 16.542/17 E ATA CPA 24/2019.
6059.2019/0009032-3 SQUINCR A 0004201900381-1 010 HOSPITAL PAULISTA LTDA

AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO
INDEFERIDO:
NOS TERMOS DOS § 1º E 2º DO ARTIGO 25 DO DECRETO 49.969/2008, O PEDIDO DE AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONA-MENTO PARA ATIVIDADE CONSI- DERADA DE ALTO RISCO, EM EDIFICAÇÃO IRREGULAR COM ÁREA MAIOR QUE 1.500,00M², E NÃO TER APRESENTADO NENHUM DOCUMENTO DE REGULA-RIDADE PARA A ÁREA E USO MENCIONADO.
6059.2020/0001743-1 SQUINCR A 0003613100347-1 008 LAVANDERIA ITAPURA LTDA ME

AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO
INDEFERIDO:
NOS TERMOS DA LEI 15.499/11, ALTERADA PELA LEI 16.957/18 E DECRETO 52.857/11.
6059.2020/0002207-9 SQUINCR A 0004204413420-1 001 CLINICA GASTRO DR FLAVIO A. L. UEIROZ LTDA

AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO:
SP SB - SAPOEMBA
AVENIDA SAPOEMBA, 9064 - JARDIM PLANALTO
DESPACHOS DO(A) PREFEITO REGIONAL DE SAPOEM-BA - PR-SB
0000.2017/0057942-4 SQUINCR A 0011814800211-1 004 ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL PLIN PLIN LTDA ME

AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO
INDEFERIDO:
A PEDIDO DO INTERESSADO
DESPACHOS DO(A) COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E DESENV. URBANO - PR-SB
0000.2017/0049946-3 SQUINCR A 0015425209613-1 005 AUTO ESCOLA DA PAZ LTDA-ME

RECONSIDERACAO DE DESPACHO DE AUTO DE LICEN-CA DE FUNCIONAMENTO
INDEFERIDO:
ASSUNTO DEFERIDO ATRAVES DE PROCESSO ELETRONICO
DESPACHOS DO(A) SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTO - PR-SB
0000.2004/1009222-0 SQUINCR A 0015306200027-1 702 VERA LUCIA SENA SANTOS

AUTO DE REGULARIZACAO LEI N:13.558/2003
INDEFERIDO:
LEI 13.558/03 ALTERADA PELA LEI 13.876/04 E REGULA-MENTADA PELO DECRETO 45.324/04.

0000.2004/1004755-0 SQUINCR A 0015306200027-1 089 ANA LOPES DE SOUZA BORGES REGO

AUTO DE REGULARIZACAO LEI N:13.558/2003
INDEFERIDO:
LEI 13.558/03 ALTERADA PELA LEI 13.876/04 E REGULA-MENTADA PELO DECRETO 45.324/04.
0000.2004/1009521-0 SQUINCR A 0015306200027-1 755 ADVENTISTA LACERDA RANGEL

AUTO DE REGULARIZACAO LEI N:13.558/2003
INDEFERIDO:
LEI 13.558/03 ALTERADA PELA LEI 13.876/04 E REGULA-MENTADA PELO DECRETO 45.324/04.
0000.2004/1011973-0 SQUINCR A 0015306200027-2 179 MARIA LUIZA DOS REIS

AUTO DE REGULARIZACAO LEI N:13.558/2003
INDEFERIDO:
LEI 13.558/03 ALTERADA PELA LEI 13.876/04 E REGULA-MENTADA PELO DECRETO 45.324/04.
0000.2004/1008773-0 SQUINCR A 0015306200027-1 318 ROSALVO ALVES MARTINS

AUTO DE REGULARIZACAO LEI N:13.558/2003
INDEFERIDO:
LEI 13.558/03 ALTERADA PELA LEI 13.876/04 E REGULA-MENTADA PELO DECRETO 45.324/04.
0000.2004/1012931-0 SQUINCR A 0015306200027-2 295 CLEMENTINO FERREIRA DA SILVA

AUTO DE REGULARIZACAO LEI N:13.558/2003
INDEFERIDO:
LEI 13.558/03 ALTERADA PELA LEI 13.876/04 E REGULA-MENTADA PELO DECRETO 45.324/04.
0000.2004/1005209-0 SQUINCR A 0015306200027-1 087 JOSE LOPES LACERDA

AUTO DE REGULARIZACAO LEI N:13.558/2003
INDEFERIDO:
LEI 13.558/03 ALTERADA PELA LEI 13.876/04 E REGULA-MENTADA PELO DECRETO 45.324/04.
0000.2004/1009213-0 SQUINCR A 0015306200027-1 678 M A N O E L F E R N A N D E S D E MENDONCA FILHO

AUTO DE REGULARIZACAO LEI N:13.558/2003
INDEFERIDO:
LEI 13.558/03 ALTERADA PELA LEI 13.876/04 E REGULA-MENTADA PELO DECRETO 45.324/04.
0000.2004/1004450-0 SQUINCR A 0015306200027-1 072 JOAO TERUEL CARBO

AUTO DE REGULARIZACAO LEI N:13.558/2003
INDEFERIDO:
LEI 13.558/03 ALTERADA PELA LEI 13.876/04 E REGULA-MENTADA PELO DECRETO 45.324/04.
0000.2004/1004389-0 SQUINCR A 0015306200027-1 062 JOSE GILBERTO MAIA

AUTO DE REGULARIZACAO LEI N:13.558/2003
INDEFERIDO:
LEI 13.558/03 ALTERADA PELA LEI 13.876/04 E REGULA-MENTADA PELO DECRETO 45.324/04.
0000.2004/1016839-0 SQUINCR A 0015306200027-2 560 LIVALDO SODRE GALVAO

AUTO DE REGULARIZACAO LEI N:13.558/2003
INDEFERIDO:
LEI 13.558/03 ALTERADA PELA LEI 13.876/04 E REGULA-MENTADA PELO DECRETO 45.324/04.
0000.2004/1016642-8 SQUINCR A 0015306200027-2 548 NADIR LOPES PONCE

AUTO DE REGULARIZACAO LEI N:13.558/2003
INDEFERIDO:
LEI 13.558/03 ALTERADA PELA LEI 13.876/04 E REGULA-MENTADA PELO DECRETO 45.324/04.
0000.2004/1011375-8 SQUINCR A 0015306200027-2 113 JOAO BATISTA DA SILVA

AUTO DE REGULARIZACAO LEI N:13.558/2003
INDEFERIDO:
LEI 13.558/03 ALTERADA PELA LEI 13.876/04 E REGULA-MENTADA PELO DECRETO 45.324/04.
0000.2004/1007696-8 SQUINCR A 0015306200027-1 518 EDGLE PEIXOTO SOARES

AUTO DE REGULARIZACAO LEI N:13.558/2003
INDEFERIDO:
LEI 13.558/03 ALTERADA PELA LEI 13.876/04 E REGULA-MENTADA PELO DECRETO 45.324/04.
0000.2015/0040107-9 SQUINCR A 0015209200255-1 005 NOVA TRIVIAL PAES E DOCES LTDA-EPP

AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO
INDEFERIDO:
POR NAO ATENDIMENTO DO COMUNICADO
0000.2017/0033684-0 SQUINCR A 0011715101927-1 009 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO
INDEFERIDO:
AREA OCUPADA MAIOR QUE 500 M2
0000.2018/0107235-0 SQUINCR A 0011718700147-1 001 DISTRIBUIDORA DE FRUTAS GOUVEIA LTDA EPP

AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO
INDEFERIDO:
AREA OCUPADA MAIOR QUE 500 M2
0000.2018/0076119-4 SQUINCR A 0011719300223-1 014 MORBI SERVICOS DE INFORMACOES LTDA

AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO
INDEFERIDO:
A PEDIDO DO INTERESSADO
0000.2018/0110650-5 SQUINCR A 0015207800212-1 002 ANDRE APARECIDO DA SILVA

AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO
INDEFERIDO:
A PEDIDO DO INTERESSADO
0000.2018/0126389-9 SQUINCR A 0015506900219-1 004 ASSOCIACAO BENEFICENTE ROLEBRUNE

AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO
INDEFERIDO:
AREA OCUPARA MAIOR QUE 500 M2
0000.2019/0002338-1 SQUINCR A 0015520501431-1 001 DETONI - COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA-EPP

AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO
INDEFERIDO:
A PEDIDO DO INTERESSADO
SP VP - VILA PRUDENTE
AVENIDA SAPOEMBA, 9064 - JARDIM PLANALTO
DESPACHOS DO(A) SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTO - PR-SB
0000.2003/1035227-0 SQUINCR A 0015204800173-1 001 MOADIR ARAUJO

AUTO DE REGULARIZACAO LEI N:13.558/2003
INDEFERIDO:
LEI 13.558/03 ALTERADA PELA LEI 13.876/04 E REGULA-MENTADA PELO DECRETO 45.324/04.
0000.2004/1010130-0 SQUINCR A 0015311400373-1 001 SEBASTIAO FREIRE NETO

AUTO DE REGULARIZACAO LEI N:13.558/2003
INDEFERIDO:
LEI 13.558/03 ALTERADA PELA LEI 13.876/04 E REGULA-MENTADA PELO DECRETO 45.324/04.
0000.2016/0125652-0 SQUINCR A 0010011000911-1 006 CIRCULO DE TRABALHADORES CRISTAOS DE VILA PRUDENTE

AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO
INDEFERIDO:
POR NAO ATENDIMENTO DO COMUNICADO

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI
DESPACHOS: LISTA 734
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
ENDERECO: RUA LIBERO BADARÓ, 504
PROCESSO SEI: 6012.2020/0027949-9
DEFERIDO
À vista dos elementos que instruem o presente processo administrativo, que acolho e adoto pela competência confe-rida a Supervisão de Feiras Livres pelo Artigo 17 do Decreto 58.596/2019, **DEFIRO** o pedido de transferência da permissão de uso n.º 024.265-01-2, titulada à Maria Jose da Conceição para Mauro Fausto da Silva, com fundamento no Artigo 18 do Decreto nº 48.172/2007, respeitando disposição legal vigente.

PROCESSO SEI: 6012.2020/0028359-3
DEFERIDO
À vista dos elementos que instruem o presente pro-cesso administrativo, que acolho e adoto pela competência conferida a Supervisão de Feiras Livres pelo Artigo 17 do Decreto 58.596/2019, **DEFIRO** o pedido de inclusão do(s) equipamento(s) de abastecimento sob registro(s) n.º 1014-6-ST, 4049-5-JT, 5040-7-JT, 6054-2-CV e 7054-8-ST, metragem 10x02, na permissão de uso 022.377-01-8, titulada à Pedro Enrique Balland de Atougüia - MEI, com fundamento no artigo 27, § III do Decreto n.º 48.172/2007, respeitando a disposição legal vigente.

Processo SEI: 6012.2020/0028825-0
DEFERIDO
À vista dos elementos que instruem o presente processo adminstrativo, que acolho e adoto pela competência confe-rida a Supervisão de Feiras Livres pelo Artigo 17 do Decreto 58.596/2019, **DEFIRO** a solicitação de baixa total da permissão de uso n.º 019.786-01-8, titulada à Cosma Sombra de Jesus - MEI, a partir de 15.10.2020, com fundamento no Artigo 25, § II do Decreto n.º 48.172/2007, respeitando a disposição legal vigente.

PROCESSO SEI: 6012.2020/0028905-2
DEFERIDO
À vista dos elementos que instruem o presente processo administrativo, que acolho e adoto pela competência confe-rida a Supervisão de Feiras Livres pelo Artigo 17 do Decreto 58.596/2019, **DEFIRO** o pedido de baixa do(s) equipamento(s) de abastecimento sob registro(s) n.º 4202-1-VP, na permissão de uso n.º 025.729-01-2, titulada à Emerson Daniel N da Con-ceição - MEI, com fundamento no Artigo 25, § II do Decreto nº 48.172/2007, respeitando disposição legal vigente.

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE USO DE VIAS PÚBLICAS - CONVIAS

Processo SEI 6012.2020/0028897-8 – JR&JS –
DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO NOS TERMOS DA PORTARIA 25/SMSO-G/2017, BEM COMO PORTARIA 16/ SMSO/2017 E PORTARIA 26/SMSUB/2019. A JR&JS fica intimada a proceder a devolução das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

Processo SEI 6012.2020/0028885-4 – CTI – DEFERI-DA APROVAÇÃO DO PROJETO NOS TERMOS DA PORTARIA 25/SMSO-G/2017, BEM COMO PORTARIA 16/SMSO/2017 E PORTARIA 26/SMSUB/2019. A CTI fica intimada a proceder a devolução das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

Processo SEI 6012.2020/0028631-2 – MIGTEL – DEFE-RIDA APROVAÇÃO DO PROJETO NOS TERMOS DA PORTARIA 25/SMSO-G/2017, BEM COMO PORTARIA 16/SMSO/2017 E PORTARIA 26/SMSUB/2019. A MIGTEL fica intimada a proceder a devolução das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferi-mento por abandono.

ARICANDUVA/FORMOSA/ CARRÃO

GABINETE DA SUBPREFEITA

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI
DESPACHOS: LISTA 734
SUBPREFEITURA DE ARICANDUVA / FORMOSA / CARRÃO
ENDERECO: R. ATUCURI, 699
6030.2020/0002333-6 - Auto de Licença de Funciona-mento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa SUSHI RIO DAS PEDRAS LTDA CNPJ 38241478000186 teve sua licença deferida.
6030.2020/0002335-2 - Auto de Licença de Funciona-mento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa KING STAR COLCHOES LTDA CNPJ 35207004005865 teve sua licença deferida.
6030.2020/0002336-0 - Auto de Licença de Funciona-mento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa KING STAR COLCHOES LTDA CNPJ 35207004005865 teve sua licença deferida.
6030.2020/0002337-9 - Auto de Licença de Funciona-mento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa KING STAR COLCHOES LTDA CNPJ 35207004005865 teve sua licença deferida.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Supervisão de Finanças

SUBPREFEITURA ARICANDUVA/FORMOSA/CARRÃO
6030.2020/0002284-4 À vista dos elementos constantes do presente processo, em conformidade com os termos do artigo 17º, dos Decretos n.º 53.484/2012 e 56.214/2015, e, dada a competência ditada pela Lei 13.399/2002, no inciso XIV, do artigo 9º, que ACOLHO, como razões de decidir, e AUTORIZO a transferência dos bens solicitados através do Ofício 05/2020 e respectivo Termo de Recebimento juntados no documento SEI (034344574) e descritos na Relação SEI n.º (034348321), para a UBS Formosa I - Dr. Antonio da Silveira e Oliveira, Unidade pertencente à Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
6030.2020/0002297-6 À vista dos elementos constantes do presente processo, em conformidade com os termos do artigo 17º, dos Decretos n.º 53.484/2012 e 56.214/2015, e, dada a competência ditada pela Lei 13.399/2002, no inciso XIV, do artigo 9º, que ACOLHO, como razões de decidir, e AUTORIZO a transferência dos bens solicitados através do Ofício 047/2020 e respectivo Termo de Recebimento juntados no documento SEI (034407774) e descritos na Relação SEI n.º. (034410744), para a Supervisão Técnica de Saúde Aricanduva/Mooça, Unidade pertencente à Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

BUTANTÃ

GABINETE DO SUBPREFEITO

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 009/2020 DA SUBPREFEITURA DO BUTANTÃ
Com fulcro nas considerações expostas por essa Assessoria Jurídica (034521877), passo a retificar a presente portaria. Alterando a composição da presente comissão de apuração preliminar, realizando a seguinte substituição:
servidor Rodrigo Marcelino

PORTARIA Nº 010/SUB-BT/GAB/2020

Dispõe sobre trâmite de processos administrativos na Super-
visão de Habitação.

O Subprefeito do Butantã, PAULO VITOR SAPIENZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente pela Lei Municipal nº 13.399/02, determina o trâmite dos pro-
cesso administrativos físicos e documentos endereçados para a Supervisão de Habitação.

Considerando a melhora do trâmite de processos adminis-
trativos físicos e documentos endereçados para a Supervisão de Habitação.

Considerando a informação do Supervisor de Habitação de
que não possui meios para guardar os processos adminis-
trativos e de que não receberia novos processos ou documentos.

Considerando a necessidade de organizar tal situação para
que seja feito o regular trâmite.

RESOLVE

Art. 1º Todos os processos recebidos na Subprefeitura do
Butantã, que tem como destino a Supervisão de Habitação,
devem ser encaminhados à Assessoria Jurídica, bem como os
já recebidos.

Art. 2º Nenhum processo físico será tramitado pelos demais
setores da Subprefeitura do Butantã para a Supervisão de Habi-
tação, diante do determinado no artigo supra.

Art. 3º Recebido o processo na Assessoria Jurídica o Su-
pervisor de Habitação será notificado, no prazo de 1 dia, por
SEI a respeito dos processos endereçados a seu departamento.
Juntamente com a notificação serão enviados cópias das folhas
do processo, sem inibição da vista do processo.

Art. 4º A vista será requisitada pelo SEI que realizou a
notificação.

Art. 5º Essa portaria entre em vigor na data de sua pu-
blicação.

PORTARIA Nº 011/SUB-BT/GAB/2020

Dispõe sobre trâmite de Processos administrativos da Sub-
prefeitura do Butantã

O Subprefeito do Butantã, PAULO VITOR SAPIENZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente pela Lei Municipal nº 13.399/02, visando normatizar o trâmite dos processos administrativos na Subprefeitura do Butantã e a necessidade de avaliar as condições de admissibilidade dos processos.

RESOLVE :

Art. 1º Os processos administrativos gerados na Subprefei-
tura do Butantã, com autoria de pessoas físicas e jurídicas, de
direito público e privado, devem inicialmente e obrigatoriamen-
te tramitar pela Assessoria Jurídica desta subprefeitura.

Parágrafo único. Processos administrativos gerados em
outros órgãos da administração municipal, mas que forem
inicialmente endereçados para a Subprefeitura do Butantã,
não havendo análise do objeto, devem igualmente atender as
disposições do Art. 1 º, caput.

Art. 2º A Assessoria Jurídica analisará as condições de
admissibilidade do processo, proferindo despacho:
I – pelo prosseguimento do feito.

II – notificando o interessado a regularizar o processo.

III – promoção de arquivamento.

Art. 3º Atendidas às condições de admissibilidade do pro-
cesso, segundo a legislação vigente, haverá o prosseguimento
do feito.

Art. 4º O disposto no caput não se aplica ao processo
administrativo gerado por interesse do Poder Público Municipal.
Art. 5º Essa portaria entre em vigor na data de sua publi-
cação.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-
PROC DESPACHOS: LISTA 2020-2-189

PREFEITURA REGIONAL DO BUTANTA

ENDERECO: RUA ULPIANO DA COSTA MANSO, 201

PROCESSOS DA UNIDADE SUB-BT/PE

2015-0.152.259-7 JOSE ALBERTO DE OLIVEIRA SOUZA

INDEFERIDO

INDEFIRO NOS TERMOS DOS INCISOS I E II DO ART. 59
DA LEI 16.642/17 POR NAO APRESENTAR FATOS NOVOS QUE
JUSTIFIQUEM O PROSSEGUIMENTO DA ANALISE.

2015-0.310.732-5 SONIA REGINA MATIAS DE PINA
LUERSEN

DEFERIDO

DEFIRO O 1 RECURSO DO ALVARA DE APROVACAO DE
EDIFICACAO NOVA, CAT. USO NR1-3(SERVICOS PROFISSIO-
NAIS) ZONEAMENTO ZM, NOS TERMOS DA LEI 11.228/92, LEI
16.402/16, LEI 16.050/14 E DECRETOS REGULAMENTADORES.

2017-0.179.355-1 OSVALDO HENRIQUE DE MORAIS

INDEFERIDO

INDEFIRO NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 59 DA LEI
16.642/17 FACE AO NAO ATENDIMENTO AO SOLICITADO NO
COMUNIQUE-SE.

2018-0.099.431-8 DANILO SILVA PEREIRA

DEFERIDO

DEFIRO A SOLICITACAO DE 1 RECURSO PARA ALVARA DE
APROVACAO DE REFORMA NOS TERMOS DA LEI 16.402/16,
16.050/14 E 16.642/17.

2019-0.022.898-6 MICHEL EDUARDO PACE DIAS

INDEFERIDO

INDEFIRO O PEDIDO DE 1 RECURSO DE DESPACHO PARA
EMISSAO DE ALVARA DE DESMEMBRAMENTO DE LOTE NOS
TERMOS DO INCISO I DO ART. 59 DA LEI 16.642/17, AUSENCIA
DE DOCUMENTACAO EXIGIDA, POR NAO ATENDIMENTO DO
ART. 43 DO DECRETO 57.558/16 NAO APRESENTACAO DO
COMPROVANTE DE REGULARIDADE DA EDIFICACAO TOTAL
EXISTENTE.

2020-0.011.769-0 WILLIAM VITOR DE SOUZA

DEFERIDO

DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTA-
DA PELO DECRETO N 57.776/17.

PROCESSOS DA UNIDADE SUB-BT/G

2017-0.121.778-0 JOAO BATISTA DA CRUZ

DEFERIDO

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETEDESPOCHOI NO EXER-
CICIO DA COMPETEN CIA QUE ME FOI ATRIBUIDA BEM COMO
MANIFESTACÕES DE SUPERVISA0 TECNICA DE FISCALIZACAO
A FL. 15 E COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOL-
VIMENTO URBANO A FL. 16, DEFIRO O PEDIDO E CANCELO O
AM 14-300.501-4, LAVRADO NOS TERMOS DA LEI N 11.228/92.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI
DESPACHOS: LISTA 734

SUBPREFEITURA DO BUTANTÃ

ENDERECO: RUA ULPIANO DA COSTA MANSO, 201

6057.2020/0000993-4 - Cadastro de Anúncios

Despacho deferido

Interessados: RESTAURANTE E LANCHONETE NOVA MO-
RUMBI

DESPACHO:

DEFIRO. O pedido de CADAM, nos termos da Lei no.
14.223/06, face as informações prestadas pelo Sr.Chefe da
Unidade Técnica de Licenciamentos .

Publique-se. Pagas as taxas devidas.

EXPEÇA-SE O(S) AUTO(S).

6057.2020/0000991-8 - Cadastro de Anúncios

Despacho indeferido

Interessados: RESTAURTANTE NOVA MORUMBI

DESPACHO: INDEFIRO o presente, pelo não atendimento
ao artigo 13 da Lei no. 14.223/06, onde só é permitido 01(um)
anúncio por estabelecimento ou CCM na testada. Publique-se

6038.2020/0001181-1 - Cadastro de Anúncios

Despacho deferido

Interessados: JBS

DEFIRO. O pedido de cancelamento do CADAM 1118 de
2019, nos termos da Lei no. 14.223/06, face as informações
prestadas pelo Sr.Chefe da Unidade Técnica de Licenciamentos .

Publique-se. Pagas as taxas devidas.

6031.2019/0005656-4 - Cadastro de Anúncios

Despacho deferido

Interessados: DIAGNOSTICOS DA AMERICA S/A

DEFIRO. O pedido de CADAM, nos termos da Lei no.
14.223/06, face as informações prestadas pelo Sr.Chefe da
Unidade Técnica de Licenciamentos .

Publique-se.

6033.2020/0000498-2 - Cadastro de Anúncios

Despacho indeferido

Interessados: RAIÁ DROGASIL S/A 61.585.865/1683-38,
CNPJ 61585865168338, SQL 30005800533

INDEFIRO. O pedido de CADAM, nos termos da Lei no.
14.223/06, pelo não atendimento ao inciso I, paragrafo 1º, , ar-
tigo 13 da lei no. 14.223/06, onde não é permitida a instalação
de anúncio maior que 1,50m em testadas de até 9,99m

Publique-se.

6031.2020/0003381-7 - Auto de Licença de Funciona-
mento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa GANZA BARBEARIA EIRELI CNPJ
29719459000121 teve sua licença deferida.

6031.2020/0003382-5 - Auto de Licença de Funciona-
mento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa GANZA BARBEARIA EIRELI CNPJ
29719459000121 teve sua licença deferida.

6031.2020/0003383-3 - Auto de Licença de Funciona-
mento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa GANZA BARBEARIA EIRELI CNPJ
29719459000121 teve sua licença deferida.

6031.2020/0003325-6 - Solicitação de Certidão de

Numeração

Despacho deferido

Interessado: Jorge Paulo de Souza

DESPACHO:Expeça-se a Certidão de Numeração e Deno-
minação para o Imóvel, antigo nº 10 - Rua "2", outrora Rua
Existente e Rua "B", atual nº 143 - Rua Ministro Adauto

Lucio Cardoso, SQL 101.104.0006-1.

6031.2020/0003346-9 - Solicitação de Certidão de

Numeração

Despacho deferido

Interessado: Carlos Alberto Nunes dos Santos

DESPACHO:Expeça-se a Certidão de Numeração e Denomi-
nação para o Imóvel, antigo sem número - Rua 13 e Rua 14, atu-
al número 494 - Rua Pierre Bonnet, SQL 201.028.0011-1.

CAMPO LIMPO

GABINETE DA SUBPREFEITA

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI
DESPACHOS: LISTA 734

SUBPREFEITURA DO CAMPO LIMPO

ENDERECO: RUA NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO, 59
6032.2020/0002422-8 - Auto de Licença de Funciona-
mento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa THE TOP COMERCIO DE PLACAS E SERVICOS
EIRELI CNPJ 36316430000911 teve sua licença deferida.

6032.2020/0002423-6 - Auto de Licença de Funciona-
mento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa THE TOP COMERCIO DE PLACAS E SERVICOS
EIRELI CNPJ 36316430000911 teve sua licença deferida.

COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO DA
INFRA-ESTRUTURA URBANA

Supervisão Técnica de Limpeza Pública

SUPERVISÃO TÉCNICA DE LIMPEZA PÚBLICA

Comunicação de Podas de árvores - Lei Municipal nº
10.365/87:

Comunique-se:

processo SEI 6032.2020/0001516-4 - Comunicação de
poda em área interna pública/particular

Interessados: CONDOMÍNIO CHARLES SPENCER CHA-
PLIN.

COMUNICAÇÃO: Recebemos a ART nº
2802723020060980 e laudo de poda de 07 (sete) árvo-
res para o endereço Rua Charles Spencer Chaplin, 137-
Morumbi, sendo responsável técnico o Engº Agrônomo
Paulo Rogério de Mesquita, CREA nº 5062911898.

Comunique-se:

processo SEI 6032.2020/0001714-0 - Comunicação de
poda em área interna pública/particular

Interessados: EDINALDO DE BALDI

COMUNICAÇÃO: Recebemos a ART nº 2020/04659 e
laudo de poda de 05 (cinco) árvores para o endereço Rua
Germano Ulbrich, 300 - Vila Andrade, sendo responsável
técnico o Biólogo, Cauê Monticelli, CRBIO nº 068501/01D.

CASA VERDE - CACHOEIRINHA

GABINETE DO SUBPREFEITO

COMUNICADO - ADIAMENTO DA REUNIÃO
ORDINÁRIA DO CPM CASA VERDE/CACHOEIRINHA

O Conselho Participativo Municipal comunica que a reunião
que se realizaria nesta data de 20 (terça-feira) de Outubro, será
adiada para o dia 27 (terça-feira) às 19 horas, em primeira cha-
mada, ou 19:30 horas, em segunda chamada, em atendimento
ao Decreto Nº 59.023.

O adiamento foi determinado por contingências médicas
familiares do coordenador do CPM.

CIDADE ADEMAR

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-
PROC DESPACHOS: LISTA 2020-2-189

PREFEITURA REGIONAL CIDADE ADEMAR

ENDERECO: AVENIDA YERVANT KISSAJIKIAN, 416

PROCESSOS DA UNIDADE SUB-AD/PE

2019-0.042.405-0 OLINDA LOURENCO RAMOS

INDEFERIDO

O SISTEMA ELETRONICO DE LICENCIAMENTO DE CONS-
TRUCAO CANCELA O DESPACHO DE INDEFERIMENTO DO PRO-
CESSO ACIMA, PUBLICADO INDEVIDAMENTE EM 03/09/2020
DEVIDO A FALHA NO FLUXO DO SISTEMA.

CIDADE TIRADENTES

GABINETE DO SUBPREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo n.º 6035.2020/0000697-8 – TERMO DE CON-
TRATO N.º 019/SP-CT/2020 – Contratante: PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SUBPREFEITURA CIDADE TIRA-
DENTES – CNPJ 05.529.895/0001-70 – Contratada: SÍNTESE
ENGENHARIA LTDA. – CNPJ 54.444.971/0001-50 - Objeto
do contrato:Contratação de empresa de engenharia para
reforma e melhorias em área pública municipal na Rua
Arroio Dom Marcos – Conj. Hab. Inácio Monteiro – Ci-
dade Tiradentes O valor total do presente contrato é de R\$
233.013,51 (duzentos e trinta e três mil, treze reais e cinquenta
e um centavos). Para fazer frente às despesas existem recursos
orçamentários empenhados onerando a dotação n.º 71.10.15.4
51.3022.1.170.4.4.90.39.00.00 do orçamento vigente, através
da Nota de Empenho nº 77.572/2020 no mesmo valor. Prazo:
60 (sessenta) dias corridos – Assinado em 06/10/2020 por
LUCAS SANTOS SORRILLO - Subprefeito da SUBPREFEITURA
CIDADE TIRADENTES e LUIZ WANDERLEY GOMES da empresa
SÍNTESE ENGENHARIA LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITAMENTO DE CONTRA-
TO - POR OMISSÃO

Pr. nº 6035.2019/0000280-6 – TERMO DE CONTRATO Nº
02/SUB-CT/2019 – Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE SÃO PAULO - SUBPREFEITURA CIDADE TIRADENTES – CNPJ
05.529.895/0001-70 – Contratado: CONSTRUTORA ANASTACIO
S/A. – CNPJ: 43.438.001/0001-25 - Objeto do contrato: Presta-
ção de Serviços de Limpeza de Galerias, Córregos e Canais; 3º
Termo de Aditamento; Objeto do aditamento: Retificação do 1º
Reajuste do Contrato nº 02/SUB-CT/2019, contados a partir de
13/11/2019. O valor total estimado do presente Termo de Adi-
tamento de Reajuste Retroativo passa a ser de R\$ 160.504,26
(cento e sessenta mil, quinhentos e quatro Reais e vinte e seis
centavos) por mês, valor total do Contrato de R\$ 1.885.357,08
(um milhão, oitocentos e oitenta e cinco mil, trezentos e cin-
quenta e sete Reais e oito centavos), consoante ao despacho
publicado no diário oficial da cidade de São Paulo de 13 de
agosto de 2020, página 6, 4º coluna. Dotação Onerada: 71.10
.17.512.3005.2.367.3.3.90.39.00.00. Assinatura em 18/08/2020
– (a) LUCAS SANTOS SORRILLO – Subprefeito da Subprefeitura
Cidade Tiradentes – empresa: PAULO ROBERTO AUGUSTO –
CONSTRUTORA ANASTACIO S/A.

Pr. nº 6035.2019/0000280-6 – TERMO DE CONTRATO Nº
02/SUB-CT/2019 – Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE SÃO PAULO - SUBPREFEITURA CIDADE TIRADENTES – CNPJ
05.529.895/0001-70 – Contratado: CONSTRUTORA ANASTACIO
S/A. – CNPJ: 43.438.001/0001-25 - Objeto do contrato: Presta-
ção de Serviços de Limpeza de Galerias, Córregos e Canais; 4º
Termo de Aditamento; Objeto do aditamento: Prorrogação do
Contrato nº 02/SUB-CT/2019, por mais 8 (Oito) meses, contados
a partir de 02/09/2020 e a se encerrar em 01/05/2021, conso-
ante ao despacho publicado no diário oficial da cidade de São
Paulo de 27 de agosto de 2020, página 9, 1º coluna. Dotação
Onerada: 71.10.17.512.3005.2.367.3.3.90.39.00.00. Assinatura
em 02/09/2020 – (a) LUCAS SANTOS SORRILLO – Subprefeito da
Subprefeitura Cidade Tiradentes – empresa: PAULO ROBER-
TO AUGUSTO – CONSTRUTORA ANASTACIO S/A.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI
DESPACHOS: LISTA 734

SUBPREFEITURA CIDADE TIRADENTES

ENDERECO: RUA JUA MIRIM, S/N

A vista do contido no 6035.2020/0001150-5 - MAMA-
DOU DIOUM - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para
Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº
58.831/2019. 6035.2020/0001156-4 - Auto de Licença de
Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ASSOCIACAO BENEFICENTE KAIROS CNPJ
4160147001252 teve sua licença deferida.

COORDENADORIA DE PROJETOS E
OBRAS NOVAS

COMUNICADO

Em atendimento à Lei Municipal 10.365/87 e ao artigo 14
do Decreto 26.535/88 que a regulamenta e, a Lei Municipal
10.919/91 e o Decreto 29.586/91 que a regulamenta, AUTO-
RIZO e dou publicidade aos serviços conforme discriminados
abaixo.

As pessoas ou entidades interessadas que discordarem dos
serviços poderão, no prazo de 06 (seis) dias contados da data
da publicação, apresentar recurso contra a medida, devidamen-
te fundamentado, protocolando-o nesta Subprefeitura.

SGZ 4203294

Endereço R Francisco Pawlik				
N.ºDist. Da esquina (m) Ref.	Nome científico	Qtde.	Serviço	
212	Ficus	01	Podas de Limpeza	

SGZ 4205046

Endereço R Oscar Boeira				
N.ºDist. Da esquina (m) Ref.	Nome científico	Qtde.	Serviço	
20	Jaqueira	01	Podas de Adequação	
	Alfeneiro	01	Podas de Adequação	

SGZ 4219749

Endereço R Sara Kubitscheck				
N.ºDist. Da esquina (m) Ref.	Nome científico	Qtde.	Serviço	
165	Diversos	Diversos	Podas de Limpeza	

SGZ 4233326

Endereço R Comitiva Esperança				
N.ºDist. Da esquina (m) Ref.	Nome científico	Qtde.	Serviço	
55	Ipe	01	Podas de Limpeza	
	Aroeira	01	Podas de Limpeza	

SGZ 4233332

Endereço R Comitiva Esperança				
N.ºDist. Da esquina (m) Ref.	Nome científico	Qtde.	Serviço	
160	Aroeira	01	Podas de Limpeza	

SGZ 4233339

Endereço R Ave de Prata				
N.ºDist. Da esquina (m) Ref.	Nome científico	Qtde.	Serviço	
9	Diversos	Diversos	Podas de Limpeza	

SGZ 4220081

Endereço R Ernesto Gould				
N.ºDist. Da esquina (m) Ref.	Nome científico	Qtde.	Serviço	
43	Ficus	01	Podas de Adequação	

SGZ 4223892

Endereço R Alfonso Silva				
N.ºDist. Da esquina (m) Ref.	Nome científico	Qtde.	Serviço	
74	Diversas	Diversas	Podas de Adequação	
	Yucca</			

6039.2020/0002713-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa SAGEZZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 36368259000137 teve sua licença deferida.
6039.2020/0002714-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa SAGEZZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 36368259000137 teve sua licença deferida.
6039.2020/0002715-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa SAGEZZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 36368259000137 teve sua licença deferida.
6039.2020/0002716-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa SAGEZZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 36368259000137 teve sua licença deferida.

ITAIM PAULISTA

GABINETE DO SUBPREFEITO

PORTARIA Nº 008/SUB-IT/GAB/2020.
GILMAR SOUZA SANTOS - Subprefeito do Itaim Paulista, no uso de atribuições legais instituídas pela Lei Municipal nº 13.399/2002, art. 9º, XXVI, corroborada pelo disposto no art. 114, parágrafo 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo;
CONSIDERANDO a solicitação do GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL E SOCIAL ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DE SANTA BÁRBARA - CNPJ nº 61.193.579/000-40, com Sede na Rua José Cardoso Pimentel, nº 1B - Centro - Itaim Paulista/SP - CEP 08141-410, sob o of. 02/GL/2019=SIMPROC 2019-9.140.659-9, bem como, os Processos Administrativos nº 2007-0.393.577-8 e nº 2011-0.364.812-4, que tratam do mesmo assunto;
CONSIDERANDO ainda, o interesse público que deve nortear as ações da Administração Pública;
RESOLVE:
1 – AUTORIZAR para fins sociais e pelo período de 30 (trinta) dias (a partir da data de sua publicação), o uso do espaço público municipal localizado na Rua José Cardoso Pimentel, nº 14 - Itaim Paulista/SP, ficando a entidade referida, responsável por todos os itens constantes do Termo de Uso e Responsabilidade firmado com esta Subprefeitura:
1.1 - Obedecer aos limites e ruído com fulcro na Lei Municipal nº 11.501/94, alterada pelas Leis 11.631/94, 11.944/95 e 11.986/96 e no Decreto Municipal nº 34.741/94;
1.2 - Fica a critério da autorizada, obter junto a ELETRO-PAULO/SABESP, os serviços relativos à energia elétrica e água a serem utilizados no local o que correrá às suas expensas;
1.3 - Fica a obrigda a autorizada, obter junto ao Corpo de Bombeiros os laudos técnicos necessários:
1.4 - Declaração da Municipalidade que se isenta, através do instrumento expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo o autorizado providenciar garantias necessárias, antes, durante e após o evento/atividades;
1.5 - Fica proibida a instalação de comércio ambulante, a título oneroso ou gratuito para o local;
1.6 - Os preços públicos a serem pagos perante os órgãos municipais, estaduais, federais ou concessionárias de serviços públicos são de responsabilidade do promotor do evento.
1.7 - Deverão ser observados os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 14.223/2006, restando vedada a utilização, sob qualquer forma de anúncio destinado à veiculação de publicidade da autorizada ou de terceiros.
1.8 - Vedada venda de bebidas alcoólicas na área do evento;
1.9 - O presente Termo de Autorização e Compromisso refere-se exclusivamente a Legislação Municipal, devendo ainda, serem observadas as Legislações Estadual e Federal pertinentes;
1.10 - Conforme dispositivo legal fica facultado a esta Subprefeitura, a qualquer momento, proceder à revogação da presente autorização, ficando a entidade autorizada, no caso de revogação, obrigada a devolver à área utilizada nas condições recebidas, ressalvadas as deteriorações naturais, não cabendo direito de retenção sobre qualquer alegação;
1.11 – A entidade autorizada, em face de presente portaria, não poderá ceder ou transferir a terceiros a utilização do bem público, sem prévio e expresso consentimento desta Subprefeitura;
1.12 - Visando a consecução dos objetivos da presente autorização, a entidade autorizada poderá proceder às adaptações e/ou reformas que se fizerem essenciais ou convenientes, sendo estas adaptações provisórias;
1.13 - As despesas decorrentes das eventuais reformas e/ou adaptações realizadas pela autorizada, correrão as suas expensas e não poderão ter caráter definitivo ou de incorporação ao bem público objeto da autorização;
1.14 - Fica a Supervisão de Limpeza Pública e a Supervisão de Fiscalização responsável pela fiscalização das condições anteriores e posteriores da área, a fim de apurar o cumprimento de todos os itens desta Portaria;
1.15 – Deverão ser respeitadas todas as normas relativas à saúde, segurança, acessibilidade e integridade das pessoas, ruídos, licença de funcionamento, licença para local de reunião, cadastro perante a Vigilância Sanitária, atestados sobre segurança da edificação, equipamentos, instalação elétrica GLP, sinalização de segurança, inflamabilidade e atoxidade em local de reunião, AVCB (Auto de Vistoria Corpo de Bombeiros), Brigada de Incêndio, Sistema de Segurança contra Incêndio, Para-raios, observados os comandos normativos (municipal, estadual e federal), sob suas expensas e responsabilidade exclusiva.
1.16 - A autorizada compromete-se a realizar o evento/uso em questão, respeitando todas as condições acima descritas, sob pena de não mais obter autorização desta Subprefeitura para a realização de eventos/uso de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis.
1.17 – Considerando que a PM/SP fez solicitação expressa pelo mesmo local, mas que está aguardando autorização do comando geral para mudar o 29º BPM; considerando ainda que vândalos estão deteriorando o local (furo de portas e janelas), e a fim de evitar maiores prejuízos ao patrimônio público, será concedido este TPU ao Grêmio Recreativo Cultural e Social Escola de Samba Unidos de Santa Bárbara, porém, assim que houver solicitação para entrega do bem, comprometem-se a sair imediatamente.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2020-2-189
PREFEITURA REGIONAL ITAIM PAULISTA
ENDERECO: AV. MARECHAL TITO, 3012
2019-0.045.324-6 MAGNO EMILIO MOREIRA LEITE DEFERIDO
DEFIRO O ASSUNTO ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA NOS TERMOS DO INCISO I PARAGRAFO 1 DO ART 12 DA LEI 16.642/17 REGULAMENTADA PELO DECRETO 57.776/17 LEI 16.402/16 E 16.050/14
2019-0.045.923-6 MAGNO EMILIO MOREIRA LEITE DEFERIDO
DEFIRO O ASSUNTO ALVARA DE DESMEMBRAMENTO DE LOTE NOS TERMOS DO INCISO II ART 2 DO DECRETO 57.558/16 LEI 16.402/16 E LEI 16.050/14

ITAQUERA

GABINETE DA SUBPREFEITA

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 734
SUBPREFEITURA DE ITAQUERA
ENDERECO: R. AUGUSTO CARLOS BAUMAN, 851
6041.2020/0000923-6 - Solicitação de Certidão de Numeração
Despacho deferido
Interessados: BARTIRA INCORPORADORA LTDA/EZ TEC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A
DESPACHO: I - DEFIRO o presente pedido de certidão de numeração, com base nas informações prestadas pela Unidade de Cadastro da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura de Itaquera, fazendo constar o atual nº395 da Av: Hum - Itaquera - São Paulo, lançado para o contribuinte: 138.349.0020-5
6021.2018/0014975-2 - Comunicação de decisão judicial e pedido de informação
Despacho deferido
Interessados: CONDOMINIO EDIFICIO GIRASSOLINAS III.
DESPACHO: I - Com base nos elementos do Processo Eletrônico 6021.2018/0014975-2, e na manifestação da Procuradoria do Município de São Paulo, **DEFIRO** este com o cancelamento do auto de multa: 05 358 185 7, por decisão judicial.
6041.2020/0001656-9 - Multas: cancelamento Despacho indeferido
Interessados: ELETROPAULO ELETRICIDADE DE SÃO PAULO**DESPACHO: I** - Com base nos elementos do Processo Eletrônico 6041.2020/0001656-9, e na manifestação do agente vistor, **INDEFIRO** o pedido decancelamento, do auto de multa: 05 361 786 0, mantendo por violação dos artigos 149 e 165 da Lei 16.402/16.
6041.2020/0001655-0 - Multas: cancelamento Despacho indeferido
Interessados: ELETROPAULO ELETRICIDADE DE SÃO PAULO**DESPACHO: I** - Com base nos elementos do Processo Eletrônico 6041.2020/0001655-0, e na manifestação do agente vistor, **INDEFIRO** o pedido decancelamento, do auto de multa: 05 361 788 6, mantendo por violação dos artigos 149 e 165 da Lei 16.402/16.
6041.2020/0002182-1 - Multas: cancelamento Despacho indeferido
Interessados: GILSON DAMASCENO DE ARAÚJO
DESPACHO: I - Com base nos elementos do Processo Eletrônico 6041.2020/0002182-1, e na manifestação do agente vistor, **INDEFIRO** o pedido decancelamento, do auto de multa: 05 360 835 6, mantendo por violação dos artigos 136 e 139 da Lei nº 16.402/16 e artigo 1º do Decreto nº 59.298/20 e artigo 1ºdo Decreto 65.044/20.
A vista do contido no 6041.2020/0002622-0 - CINTIA SILVA CAETANO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6041.2020/0002623-8 - ANA PAULA SILVA DE OLIVEIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..

JABAQUARA

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2020-2-189
PREFEITURA REGIONAL JABAQUARA
ENDERECO: AV ENGENHEIRO ARMANDO DE ARRUDA PEREIRA, 2314
2020-0.004.874-5 FERNANDO SILVERIO DE SOUSA DEFERIDO
DEFIRO O PEDIDO NOS TERMOS DA LEI 16402/16 E DECRETO 57558/16.

JAÇANÃ-TREMEMBÉ

GABINETE DO SUBPREFEITO

6043.2020/0000078-7 - À vista dos elementos contidos no processo, e no exercício das atribuições a mim conferidas pela Lei Municipal 13.399/02 e Decreto nº 57.576/17, **DEFIRO** a solicitação de TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, à Empresa: FEDERAÇÃO NAC DAS EMPR E SEGUROS PRIVADOS DE CAPITALIZAÇÃO E DE PREV COMPL ABERTA – FENASEG, CNPJ nº 33.623.893/0001-80 referente à prestação de serviços. O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO estará à disposição do interessado pelo prazo de 30 dias, a contar da data da publicação.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 734
SUBPREFEITURA DO JAÇANÃ / TREMEMBÉ
ENDERECO: AV. LUIS STAMATIS, 300
6043.2020/0000892-3 - Licitação: Requisição Inicial Despacho documental
DESPACHO: À vista dos elementos constantes do presente, consubstanciado nas atribuições a mim conferidas pela Lei Municipal nº 13.399/02, e nos termos da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 44.279/03 e 54.768/14, observado o Decreto Municipal nº 54.102/13, e ainda, com supedâneo na Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24, inciso II, **HOMOLOGO**, por dispensa de licitação, a cotação eletrônica nº 016/2020 (034343921), cujo objeto trata da aquisição de materiais elétricos, sendo: Item 1) ADAPTADOR, tipo pino: redondo, quantidade pinos: 3un, tensão nominal: 250 v, tipo: 3 saídas para plug com 3 pinos, conexão: tipo t, modelo: benjamim, corrente nominal: 10 a, aplicação: multiplicador de tomadas, quantidade 15(quinze), quantidade 15(quinze), ao valor unitário de R\$ 5,66 (cinco reais e sessenta e seis centavos), totalizando R\$ 84,90 (oitenta e quatro reais e noventa centavos); Item 2) ADAPTADOR, quantidade pólos: 2 p + t, tensão nominal: 250 v, conexão: plug 2p+2t padrão bras. p,tomada 2p+t padrão antigo, corrente nominal: 10 a, material: termoplástico, com valor unitário de R\$ 4,66 (quatro reais e sessenta e seis centavos) quantidade: 15 (quinze), totalizando R\$ 69,90 (sessenta e no reais e noventa centavos); **Item 13)** CANALETA, material: termoplástico autoextinguível, tipo: com tampa, cor: branca, características adicionais: sem divisória , com adesivo dupla face, aplicação: instalação elétrica, dimensões: 20x12x2000 (lxaxc) mm, **quantidade, 20, ao valor unitário de R\$ 16,98 (dezesseis reais e noventa e oito centavos), totalizando R\$ 339,60 (trezentos e trinta e nove reais e sessenta centavos);**ADJUDICADO à ANA PAULA DA SILVA LIMA, CNPJnº34.641.081/0001-20; **Item 14)**INTERRUPTOR, tipo: sobrepor, quantidade pólos: 2 un, quantidade seções: 2 un, características adicionais: uso exclusivo em caixa 75 mm x 75 mm, sistema x., cor: branco, corrente: 10 a, tensão: 250v, **quantidade, 10, ao valor unitário de R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos), totalizando R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais);** ADJUDICADO à ANA PAULA DA SILVA LIMA, CNPJ nº34.641.081/0001-20; **Item 15)**Interruptor, tipo: sobrepor, quantidade pólos: 2 un, quantidade seções: 2 un, características adicionais: uso exclusivo em caixa 75 mm x 75 mm, sistema x., cor: branco, corrente: 10 a, tensão: 250v, **quantidade, 05, ao valor unitário de R\$ 11,26 (onze reais e vinte e seis cen-**

tavos), totalizando R\$ 56,30 (cinquenta e seis reais e trinta centavos); ADJUDICADO à ANA PAULA DA SILVA LIMA, CNPJ nº34.641.081/0001-20; **Item 16)**TOMADA DUPLA UNIVERSAL 10 AMPERES - Sistema "X" - completa - Branca (completo com caixa), **quantidade, 20, ao valor unitário de R\$ 8,74 (oito reais e setenta e quatro centavos), totalizando R\$ 174,80 (cento e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos);**ADJUDICADO à ANA PAULA DA SILVA LIMA, CNPJ nº34.641.081/0001-20; **Item 17)**TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR (com espelho/placa) 20 AMPERES - Branca ou cinza - Novo padrão. Certificado ABNT.40313, **quantidade, 20, ao valor unitário de R\$ 5,67 (cinco reais e sessenta e sete centavos), totalizando R\$ 113,40 (cento e treze reais e quarenta centavos);** ADJUDICADO à ANA PAULA DA SILVA LIMA, CNPJ nº34.641.081/0001-20; **Item 18)**TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR (com espelho/placa) 10 AMPERES - Branca ou cinza - Novo padrão. Certificado ABNT, **quantidade, 20, ao valor unitário de R\$ 5,66 (cinco reais e sessenta e seis centavos), totalizando R\$ 113,20 (cento e treze reais e vinte centavos),**ADJUDICADO à ANA PAULA DA SILVA LIMA - ME - CNPJ: 34.641.081/0001-20, num total geral de R\$ 1.008,10 (um mil oito reais e dez centavos); **Item 3)** FILTRO LINHA, tensão alimentação: 110,220 v, potência máxima: 1.000 w, corrente máxima: 7 a, quantidade saída: 4 tomadas com 3 pinos tipo fêmea com aterramento, características adicionais: com chave on,off, fusíveis e led indicador, quantidade 200, com valor unitário de R\$ 18,25 (Dezoito reais e vinte e cinco centavos) quantidade: 20 (vinte), totalizando R\$365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais); **Item 6)** FIO ELÉTRICO, tipo: flexível, cabinho, bitola: 2,50mm2, cor: preta, material condutor: cobre, material isolamento: pvc, tensão: 750v, **quantidade 3, ao valor unitário de R\$ 109,00 (cento e nove reais), totalizando R\$ 327,00 (trezentos e vinte e sete reais);** **Item 7)**FIO ELÉTRICO, tipo: rígido, bitola: 4 mm, cor: azul, material condutor: cobre, material isolamento: pvc, **quantidade, 03, ao valor unitário de R\$ 226,00 (trinta e quatro reais), totalizando R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais);** **Item 12)** PASSA FIO, material: aço, comprimento: 20 m, com ponta flexível, **quantidade, 02, ao valor unitário de R\$ 19,00 (dezenove reais), totalizando R\$ 38,00 (trinta e oito reais),**ADJUDICADO à LUIS C V FRANCA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICO, CNPJ: 37.242.045/0001- 82, num total de R\$ 1.408,00 (um mil quatrocentos e oito reais); **Item 4)** FITA ISOLANTE ELÉTRICA, material básico: pvcauto-extinguível, resistência à tensão: até 750v, cor: preta, classe temperatura: 90 °c, comprimento: 20 m, largura: 19 mm, espessura: 40,15 mm, quantidade 50, com valor unitário de R\$ 4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos), totalizando R\$ 217,50 (duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos), **Item 20)** LAMPADA LED TUBULAR HO - 40W - 6400 K - 240 cm - Luz Branca - Bivolt, quantidade 40, com valor unitário de R\$ 4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos), totalizando R\$ 2.268,80 (dois mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos),ADJUDICADO à VK COMERCIO LTDA, CNPJ: 35.215.972/0001-88, **num total de R\$ 2.486,30 (dois mil quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta centavos);** **Item 5)** FITA ISOLANTE ELÉTRICA, material básico: borracha etileno-propileno (epi), resistência à tensão: até 69.000 v, cor: preta, classe temperatura: 90 °c, comprimento: 10 m, largura: 19 mm, espessura: 0,76 mm, normas técnicas: nbr 10.669, características adicionais: autofusão, quantidade 05, com valor unitário de R\$ 15,00 (quinze reais), totalizando R\$ 75,00 (setenta e cinco reais); **Item 19)**LÂMPADA ELETRÔNICA FLUORESCENTE 85 Watts - 110 Volts - soquete E27 - Branca, **quantidade, 30, ao valor unitário de R\$ 58,50 (cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 1.755,00 (um mil e setecentos e cinquenta e cinco reais),**ADJUDICADO à GIDAL ENGENHARIA, SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 00.952.708/0001-42, totalizando a quantia de R\$ 1.815,00 (um mil oitocentos e quinze reais); **Item 8)**CABO TELEFÔNICO, material condutor: cobre, material isolamento condutor: pvc - cloreto de polivinila, diâmetro externo: 0,50 mm, quantidade pares: 4, tipo: cd 50 x 4 pares, cor: cinza, **quantidade, 04, ao valor unitário de R\$ 123,52 (cento e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos), totalizando R\$494,08 (quatrocentos e noventa e quatro reais e oito centavos);** **Item 23)** CONECTOR, TIPO: RJ 45 MACHO, características adicionais: cat 5e, aplicação: cabo de rede,quantidade 02, com valor unitário de R\$ 32,00 (trinta e dois reais), totalizando R\$ 64,00 (sessenta e quatro reais),ADJUDICADO à INOVAÇÃO COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICO TELEFONIA, CNPJ: 36.148.639/0001-66, totalizando a quantia de R\$ 558,08 (quinhentos e cinquenta e oito reais e oito centavos), **Item 10)**PILHA RECARREGÁVEL, composição: níquel metal hidreto (nimh), tamanho pilha: pequena, modelo: AA, tensão: 1,5 v,**quantidade, 12, ao valor unitário de R\$ 1,52 (um real e cinquenta e dois reais), totalizando R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos);** **Item 24)** PILHA, TAMANHO: PALITO, modelo: AAA, características adicionais: não recarregável, sistema eletroquímico: alcalina, tensão nominal: 1,5 v, **quantidade, 12, ao valor unitário de R\$ 2,4775 (dois reais e quatro mil setecentos e setenta e cinco de milésimos de real), totalizando R\$ 29,73 (vinte e nove reais e setenta e três centavos),**ADJUDICADO à RO-SINEIDE DA SILVA - ME , CNPJ: 26.312.888/0001-91, totalizando a quantia de R\$ 47,88 (quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos); **Item 21)** LAMPADA LED TUBULAR T8 20 W - 6500 K - 120 cm -Luz Branca - Bivolt,quantidade 20, com valor unitário de R\$ 13,99 (treze reais e noventa e nove centavos), totalizando R\$ 279,80 (duzentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), ADJUDICADO à CW COMERCIO , CNPJ: 35.724.987/0001-71, totalizando a quantia de R\$ 279,80 (duzentos e setenta e nove reais e oitenta centavos); **Item 25)** BATERIA RECARREGÁVEL, TENSÃO: 9 v, aplicação: equipamentos eletrônicos, **quantidade, 12, ao valor unitário de R\$ 19,166 (dezenove reais e cento e dezesseis centésimos de real), totalizando R\$ 229,99 (duzentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos),**ADJUDICADO à TROVO COMERCIAL ELÉTRICA LTDA , CNPJ: 16.500.873/001-01, totalizando a quantia de R\$ 229,92 (duzentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos), perfazendo um total geral de R\$ 7.833,08 (sete mil oitocentos e trinta e três reais e oito centavos). Destarte, **AUTORIZO** a emissão do empenho correspondente, onerando-se as dotações orçamentárias nº 46.10.15.122.3024.2.100.3.90.30.00.00, sendo o fiscal do contrato o servidor Milton Carlos da Silva, RF nº 593.610.1

6043.2020/0001849-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA CNPJ 38405762000140 teve sua licença deferida.

LAPA

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2020-2-189
PREFEITURA REGIONAL LAPA
ENDERECO: RUA GUAICURUS, 1000
2019-0.010.142-0 DEBORA MOREIRA SALVADOR BERCIANO SANJURJO INDEFERIDO
NOS TERMOS DO ART. 7 DA LEI N 16.642/17, PELA NAO SUBSCRICAO(2ACEITE?) DE UM OU MAIS PROPRIETARIOS, POSSUIDORES E/OU PROFISSIONAIS HABILITADOS CADASTRADOS.

2019-0.023.839-6 DEBORA MOREIRA SALVADOR BERCIANO SANJURJO INDEFERIDO
NOS TERMOS DO ART. 7 DA LEI N 16.642/17, PELA NAO SUBSCRICAO(2ACEITE?) DE UM OU MAIS PROPRIETARIOS, POSSUIDORES E/OU PROFISSIONAIS HABILITADOS CADASTRADOS.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 734
SUBPREFEITURA DA LAPA
ENDERECO: RUA GUAICURUS, 1000
6044.2019/0000624-0 - Permissão e Autorização de Eventos Temporários Despacho indeferido
Interessados: ELIVANDO CERQUEIRA SANTANA
DESPACHO: De acordo com a competência atribuída por Lei e, em especial, às conclusões alcançadas pela Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - CPDU, **INDEFIRO** a presente solicitação, nos termos do Decreto 58.831/2019.
6044.2020/0003785-6 - Cancelamento/Revogação/ Cassação de Portaria de Autorização /Termo de Permissão de Uso
Despacho deferido
Interessados: PAULO SHOSEI KOBASHIGAWA
DESPACHO: De acordo com a competência atribuída por Lei e, em especial as conclusões alcançadas pela Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - CPDU, **DEFIRO** a revogação do termo de permissão de uso TPU nº 088/94 localizado na R. Diana, 490 - Pompéia do permissionário Sr. Paulo Shosei Kobashigawa, nos termos da Lei nº 10.072/86 e o Decreto nº 22.709/86.
6044.2020/0003948-4 - Emissão de Termo de Permissão de Uso para Comércio Ambulante Despacho indeferido
Interessados: ISABEL BENTO DA SILVA
DESPACHO: De acordo com a competência atribuída por Lei e, em especial as conclusões alcançadas pela Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - CPDU, **INDEFIRO** o pedido de inclusão de auxiliar para comida de rua nos termos da permissão de uso TPU nº 079/2016, da permissionária Sra. Isabel Bento da Silva por não apresentação de completa documentação nos termos da Lei 15.947/2013, Decreto 55.085/2014 e Decreto 58.831/2019.
6044.2020/0004317-1 - Cancelamento/Revogação/ Cassação de Portaria de Autorização /Termo de Permissão de Uso
Despacho deferido
Interessados: RAMON SOARES DE OLIVEIRA
DESPACHO: De acordo com a competência atribuída por Lei e, em especial as conclusões alcançadas pela Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - CPDU, **DEFIRO** a revogação do termo de permissão de uso TPU nº 1000 localizado na R. Faustolo x R. Monteiro de Melo, 247 - Lapa, do permissionário Sr. Ramon Soares de Oliveira, nos termos da Lei nº 10.072/86 e o Decreto nº 22.709/86.
6044.2019/0004973-9 - Emissão de Termo de Permissão de Uso para Comércio Ambulante Despacho deferido
Interessados: ROBERTO DOMARASCHI
DESPACHO: De acordo com a competência atribuída pela Lei 10.072/1986 e, em especial, às conclusões alcançadas pela Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - CPDU, **DEFIRO** o pedido de alteração de dimensões de Banca de Jornais e Revistas do Termo da Permissão de Uso TPU nº 026/90 do permissionário Sr. Roberto Domaraschi, alterando seu tamanho original de 6x5m para 6x4m, perfazendo uma área total ocupada = 24m2, nos termos do Art. 25 do Decreto 22.709/1986.
SEI: 6044.2020/0004537-9 - Solicitação de Remoção de Árvore em Passeio Público
Despacho deferido
DESPACHO: No uso das atribuições que me foram conferidas por Lei e com fundamento na Lei nº 10.365/87 e suas alterações, com especial atenção a Lei nº 17.267/20 e na manifestação técnica (034520351); **DEFIRO: I - REMOÇÃO de 01 (um)** exemplar arbóreo, localizado na Área Pública - **PASSEIO da AV. PRESIDENTE ALTINO, nº 1138 - JAGUARÉ; II -** O serviço deverá ser executado às expensas desta **SUB-LA; III - DETERMINO** o plantio de **01 (uma)** muda de espécie arbórea de **GRANDE** porte padrão DEPAVE no prazo de 30 (trinta) dias após a remoção; **IV - PUBLIQUE-SE** em atendimento ao esteblecido na Lei nº 14.141/06 Art. 25 e Decreto n º 29.586/91; **V - Encaminhe-se a STLP/UAV** para providências posteriores.
6044.2020/0004557-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa FIRE SOLUTION - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO LTDA CNPJ 7694157000103 teve sua licença deferida.
6044.2020/0004558-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa FIRE SOLUTION - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO LTDA CNPJ 7694157000103 teve sua licença deferida.
6044.2020/0000614-4 - Cadastro de Anúncios Despacho deferido
Interessados: WINTER COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA ME
DESPACHO: Deferido nos termos da lei 14.223/06 e decreto 47.950/06.
A vista do contido no 6044.2020/0004560-3 - ANA PAULA LIMA PEREIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6044.2020/0004561-1 - ANDREIA LIMA PEREIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..**SEI: 6044.2020/0004555-7 - Solicitação de Remoção em Área Interna Particular Interessado: Natura Cosméticos S/A**
Despacho Deferido
DESPACHO: No uso das atribuições que me foram conferidas por Lei, especialmente no teor da Lei nº 10.365/87 com suas atualizações, e na manifestação técnica contratada pelo requerente (034543767); **DEFIRO: I - REMOÇÃO de 11 (onze)** exemplares arbóreos, localizados na Área Interna Particular da **AV. ALEXANDRE COLARES, nº 1188 - PARQUE ANHANGUEIRA; II -** Os serviços deverão ser executados às expensas do requerente e sob sua total responsabilidade, inclusive quanto à veracidade do laudo e ART do profissional documentos esses devidamente juntados ao expediente, restringindo-se aos termos da **AUTORIZAÇÃO** emitida pela SUB-LA; **III - DETERMINO** o plantio de **11 (onze)** mudas nativas no padrão Depave, sendo: **02 (duas)** de **GRANDE** porte, **08 (oito)** de **MÉDIO** porte e **01 (uma)** de **PEQUENO** porte, em área interna do imóvel no prazo de 30 (trinta) dias após a remoção com a apresentação de relatório fotográfico, no mesmo prazo, sob pena de serem adotadas as medidas legais cabíveis; **IV -** O presente despacho vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período a pedido; **V - PUBLIQUE-SE** em atendimento ao estabelecido na Lei nº 14.141/06 Art. 25 e Decreto n º 29.586/91; **VI -** Emita-se **AUTORIZAÇÃO; VII -** Encaminhe-se a **STLP/UAV** para providências posteriores.
6044.2020/0004566-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa STARS DAY CLINICA CIRURGICA LTDA CNPJ 38821160000174 teve sua licença deferida.

M'BOI MIRIM

GABINETE DO SUBPREFEITO

PROCESSO SEI 6045.2020/0001938-1
COMUNICADO DE INTENÇÃO
OBJETO: TERMO DE COOPERAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA SEM DENOMINAÇÃO

A Subprefeitura de M'Boi Mirim torna público que foi apresentada pela Senhora Agnès de Campos Armand, portadora do RG 36.887.380-8 e CPF 349.458.488-58 objetivando o Termo de Cooperação em relação à área municipal sem denominação na esquina das Ruas Francesco Primatice e Amélia Barbosti Simi - Jd. Riviera. Abrindo-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, para que outros interessados possam manifestar seu interesse em relação ao mesmo objeto, apresentando sua proposta dentro deste prazo.

– RUA DANÇA CIGANA, 45 – SUBPREFEITURA M BOI MIRIM
No exercício das atribuições a mim delegadas e pela portaria nº025/SPMB/GAB/2015 e considerando o teor do laudo técnico, com base na Lei Municipal nº10.365/87: DEFIRO a ELINAÇÃO/CORTE de 01 árvore da espécie FICUS localizada em área Pública Municipal. A SUBMB deverá COMPENSAR com PLANTIO de 01 árvore(s) de pequeno porte, padrão DEPAVE, no prazo de 30(trinta) dias.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI
DESPACHOS: LISTA 734

SUBPREFEITURA DE M'BOI MIRIM
ENDERECO: AV. GUARAPIRANGA, 1695
6045.2020/0001961-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO
A empresa FARMACIA E ORTOPEDIA POPULAR LTDA CNPJ 38057812000146 teve sua licença deferida.

6045.2020/0001962-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO
A empresa FARMACIA E ORTOPEDIA POPULAR LTDA CNPJ 38057812000146 teve sua licença deferida.

6045.2020/0001963-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO
A empresa FARMACIA E ORTOPEDIA POPULAR LTDA CNPJ 38057812000146 teve sua licença deferida.

6045.2020/0001964-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO
A empresa FARMACIA E ORTOPEDIA POPULAR LTDA CNPJ 38057812000146 teve sua licença deferida.

6045.2020/0001965-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO
A empresa FARMACIA E ORTOPEDIA POPULAR LTDA CNPJ 38057812000146 teve sua licença deferida.

6045.2020/0001966-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO
A empresa FARMACIA E ORTOPEDIA POPULAR LTDA CNPJ 38057812000146 teve sua licença deferida.

MOOCA

GABINETE DO SUBPREFEITO

6046.2020/0003179-4

Int.: SUB-MO/CP.O.

Ass.: Abertura de licitação, na modalidade Convite, com vistas à contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de requalificação de praça pública - Praça Cantinho dos Imigrantes - Distrito Brás.

DESPACHO

I – Pela competência que me foi conferida pela Lei nº 13.399/2002, à vista dos dados e elementos contidos no presente, com fundamento nas Leis Municipais nºs. 13.278/2002 e 17.273/2020, Decretos Municipais nºs. 44.279/2003 e 56.475/2015, das Leis Federais nºs. 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/06 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016 e demais legislações complementares, AUTORIZO a abertura de certame licitatório, na modalidade CONVITE, com vistas à contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de requalificação de praça pública - Praça Cantinho dos Imigrantes - Distrito Brás, APROVO, outrossim, a minuta do edital (034597935).

II – Os recursos pertinentes deverão onerar a dotação nº 65.10.15.451.3022.1.170.4.4.90.39.00.00, Nota de Reserva nº 43.126/2020 (034546560).

III – Designo a Comissão Permanente de Licitação – Portaria nº 011/SUBMO/GAB/2020 (034598080) para o julgamento da presente licitação.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-
PROC DESPACHOS: LISTA 2020-2-189

PREFEITURA REGIONAL MOOCA
ENDERECO: RUA TAQUARI, 549
2020-0.010.199-9 JORGE LUIZ DA COSTA PASTORE
INDEFERIDO
INDEFERIMENTO COM BASE NO PARECER TECNICO DO ANALISTA E LEGISLACAO MUNICIPAL VIGENTE1. Lei 16.642/17 E DECRETO 57.776/172. Lei 16. 402/16 E DECRETO 57.521/163. Lei 16.050/14

2020-0.010.738-5 JORGE LUIZ DA COSTA PASTORE
INDEFERIDO
INDEFERIMENTO COM BASE NO PARECER TECNICO DO ANALISTA E LEGISLACAO MUNICIPAL VIGENTE1. Lei 16.642/17 E DECRETO 57.776/172. Lei 16. 402/16 E DECRETO 57.521/163. Lei 16.050/14

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI
DESPACHOS: LISTA 734

SUBPREFEITURA DA MOOCA
ENDERECO: R. TAQUARI, 549
6059.2020/0005962-2 - Certidão de Multas
Despacho deferido

I - DEFIRO o pedido de Certidão de Multas, conforme art.41 da Lei 14.141/06.

II - O(A) interessado(a) terá 30 (trinta) dias para a retirada da Certidão, à partir da data de publicação. Após, ARQUIVE-SE.

III - Em seguida à UNAI para expedição e publicação.

6059.2020/0005863-4 - Certidão de Multas

Despacho deferido

I - DEFIRO o pedido de Certidão de Multas, conforme art.41 da Lei 14.141/06.

II - O(A) interessado(a) terá 30 (trinta) dias para a retirada da Certidão, à partir da data de publicação. Após, ARQUIVE-SE.

III - Em seguida à UNAI para expedição e publicação.

Despacho:
Fica CASSADO o Auto de Licença de Funcionamento nº 20200010077330 emitida em 19/08/2020 pelo Sistema Empreenda Fácil nos termos do Art. 7º do Decreto nº 57298/16 - "Os estabelecimentos comerciais que, após terem sofrido as penalidades descritas nos incisos I e II do § 2º do artigo 6º deste decreto, persistirem na manutenção de suas atividades sofrerão a cassação de sua licença de funcionamento", nos termos dos Art. 2º e Art. 43 do Decreto nº 49969/08.

6046.2020/0005187-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa MEDIEVAL BURGUER SP LTDA CNPJ 37287691000166 teve sua licença deferida.

6046.2020/0005189-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa DANIELY S TARASKEVICIUS - CLINICA DE PSICOLOGIA CNPJ 32295967000134 teve sua licença deferida.

6046.2020/0005190-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa DANIELY S TARASKEVICIUS - CLINICA DE PSICOLOGIA CNPJ 32295967000134 teve sua licença deferida.

6046.2020/0005191-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SABER CONSULTORIA E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA CNPJ 2090781000188 teve sua licença deferida.

6046.2020/0005192-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SABER CONSULTORIA E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA CNPJ 2090781000188 teve sua licença deferida.

6046.2020/0005195-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SABER CONSULTORIA E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA CNPJ 2090781000188 teve sua licença deferida.

6046.2020/0005196-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SABER CONSULTORIA E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA CNPJ 2090781000188 teve sua licença deferida.

6046.2020/0005197-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SABER CONSULTORIA E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA CNPJ 2090781000188 teve sua licença deferida.

6046.2020/0005199-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa SABER CONSULTORIA E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA CNPJ 2090781000188 teve sua licença deferida.

6046.2020/0005200-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ERCOMED CLINICA MEDICA EIRELI CNPJ 30305610000164 teve sua licença deferida.

6046.2020/0005202-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa HALVE MAAN SAO PAULO LTDA. CNPJ 28650310000170 teve sua licença deferida.

6046.2020/0005203-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa COSTA RICA MALHAS E CONFECCOES LTDA CNPJ 2944599005963 teve sua licença deferida.

6046.2020/0005214-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa COSTA RICA MALHAS E CONFECCOES LTDA CNPJ 2944599005963 teve sua licença deferida.

6046.2020/0005215-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa COSTA RICA MALHAS E CONFECCOES LTDA CNPJ 2944599005963 teve sua licença deferida.

6046.2020/0005216-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa COSTA RICA MALHAS E CONFECCOES LTDA CNPJ 2944599005963 teve sua licença deferida.

PENHA

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-
PROC DESPACHOS: LISTA 2020-2-189

PREFEITURA REGIONAL PENHA
ENDERECO: RUA CANDAPUI,492
2020-0.011.799-2 AILTON PAULA DIAS
DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTA-DA PELO DECRETO N 57.776/17.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI
DESPACHOS: LISTA 734

SUBPREFEITURA PENHA
ENDERECO: R. CANDAPUI, 492
6030.2019/0003364-0 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento Integrado
Despacho deferido

Interessados: CASA DE REPOUSO RESIDENCIAL L&D LTDA
DESPACHO: Conforme proposto no SEI 034006808, Defiro, o pedido de ALF de baixo risco, nos termos da Lei 16.402/16, Decreto 57.298/16 e Decreto 58.419/18.

1. CPDU para publicar e dar prosseguimento nas demais providências que couber.

THIAGO DELLA VOLPI
SUBPREFEITO
SUBPREFEITURA PENHA

6048.2020/0003322-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa DROGA RAPHAEL SANSANA EIRELI CNPJ 10834344001717 teve sua licença deferida.

6048.2020/0003323-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa DROGA RAPHAEL SANSANA EIRELI CNPJ 10834344001717 teve sua licença deferida.

6048.2020/0003325-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa DROGA RAPHAEL SANSANA EIRELI CNPJ 10834344001717 teve sua licença deferida.

6048.2020/0003326-7 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa DROGA RAPHAEL SANSANA EIRELI CNPJ 10834344001717 teve sua licença deferida.

6048.2020/0003327-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa DROGA RAPHAEL SANSANA EIRELI CNPJ 10834344001717 teve sua licença deferida.

6048.2020/0003328-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa KI-SORRISO CLINICA ODONTOLOGICA DO POVO EIRELI CNPJ 33192035000129 teve sua licença deferida.

PERUS

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-
PROC DESPACHOS: LISTA 2020-2-189

PREFEITURA REGIONAL PERUS
ENDERECO: RUA YLIDIO FIGUEIREDO, 349
2020-0.003.905-3 CARLOS ROSA
INDEFERIDO
INDEFERIDO O PEDIDO DE ALVARA DE DESMEMBRAMEN-TO DE LOTE, NOS TERMOS DA LEI 16.050/14 E LEI 16.402/16.

2020-0.008.082-7 CARLOS ROSA

DEFERIDO

DEFERIDO O PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO DE EDI-FICACAO NOVA, NOS TERMOS DA LEI 16.050/14, LEI 16.402/16, LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17.

PINHEIROS

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI
DESPACHOS: LISTA 734

SUBPREFEITURA DE PINHEIROS
ENDERECO: AV. NAÇÕES UNIDAS, 7123
6050.2020/0002688-1
DESPACHO

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei nº 13.399/02 tendo em vista a informação da Unidade de Autos de Infração, contidas no Processo SEI6050. 2020 / 0002688-1, que o imóvel situado na R Professor Vahia de Abreu, nº 627, para o contribuinte de nº 299.109.0060-0, que nada consta quanto a Auto (s) de Multa (s) pendentes lavrados para o local, conforme Tela (16) de pesquisa de Auto (s) de Multa (s) por (SQL) - DEFIRO a emissão da Certidão.

6050.2020/0005239-4

DESPACHO

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei nº 13.399/02 tendo em vista a informação da Unidade de Autos de Infração, contidas no Processo SEI 6050. 2020 / 0005239-4, que o imóvel situado na R Augusta, 2262 Esq.com Al Franca, 1154 para o contribuinte de nº 010.094.0052-5, constam Multa(s) para o local até nesta data presente, conforme Tela (16) de pesquisa de Auto (s) de Multa (s) por (SQL). - DEFIRO a emissão da Certidão.

6050.2020/0006022-2

DESPACHO

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei nº 13.399/02 tendo em vista a informação da Unidade de Autos de Infração, contidas no Processo SEI: 6050. 2020 / 0006022-2, que o imóvel situado na Av. Brig. Luiz Antônio, 5040, Esq. com à Pça. Dom Gastão Liberal Pinto,12, para o contribuinte de nº 016.124.0021- 3, que constam Auto (s) de Multa (s) pendentes lavrados para o local, conforme Tela (16) de pesquisa de Auto (s) de Multa (s) por (SQL). - DEFIRO a emissão da Certidão Positiva.

6050.2020/0006023-0

DESPACHO

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei nº 13.399/02 tendo em vista a informação da Unidade de Autos de Infração, contidas no Processo SEI: 6050. 2020 / 0006023-0, que o imóvel situado na Pça. Dom Gastão Liberal Pinto, nº 32, para o contribuinte de nº 016.124.0022-1, que nada consta quanto a Auto (s) de Multa (s) pendentes lavrados para o local, conforme Tela (16) de pesquisa de Auto (s) de Multa (s) por (SQL). - DEFIRO a emissão da Certidão.

6050.2020/0005781-7

DESPACHO

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei nº 13.399/02 tendo em vista a informação da Unidade de Autos de Infração, contidas no Processo SEI 6050. 2020 / 0005781-7, que o imóvel situado na R Nebraska, 222 para o contribuinte de nº 085.115.0014-6, constam Multa(s) para o local até nesta data presente, conforme Tela (16) de pesquisa de Auto (s) de Multa (s) por (SQL). - DEFIRO a emissão da Certidão.

6059.2020/0003625-8

DESPACHO

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei nº 13.399/02 tendo em vista a informação da Unidade de Autos de Infração, contidas no Processo SEI: 6059.2020/0003625-8, que o imóvel situado na Al. Casa Branca, s/nº para o contri-buinte de nº 010.098.0628-9, que constam Auto (s) de Multa (s) pendentes lavrados para o local, conforme Tela (16) de pesquisa de Auto (s) de Multa (s) por (SQL). - DEFIRO a emissão da Certidão Positiva.

6050.2020/0005241-6

DESPACHO

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei nº 13.399/02 tendo em vista a informação da Unidade de Autos de Infração, contidas no Processo SEI 6050. 2020 / 0005241-6, que o imóvel situado na R Augusta, 2228 para o contribuinte de nº 010.094.0264-1, não constam Multa(s) para o local até nesta data, conforme Tela (16) de pesquisa de Auto (s) de Multa (s) por (SQL). - DEFIRO a emissão da Certidão.

6050.2020/0005240-8

DESPACHO

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei nº 13.399/02 tendo em vista a informação da Unidade de Autos de Infração, contidas no Processo SEI 6050. 2020 / 0005240-8, que o imóvel situado na R Augusta, 2234 para o contribuinte de nº 010.094.0263-3, constam Multa(s) para o local até nesta data presente, conforme Tela (16) de pesquisa de Auto (s) de Multa (s) por (SQL). - DEFIRO a emissão da Certidão.

6050.2020/0002568-0 - Cadastro de Anúncios

Despacho deferido

DESPACHO:Defiro o presente CADAM com base na lei

14223/06 e dec 47950/06

6059.2019/0006627-9 - Cadastro de Anúncios

Despacho deferido

Interessados: SECURITY SEGURANÇA LTDA - CNPJ:

00.332.087/0001-02

DESPACHO: Defiro o presente nos termos da Lei 14.223/06 e Decreto 47.950/06, conforme Informação SUB-PI/CPDU/SUSL/ LIC031190284

6059.2019/0006629-5 - Cadastro de Anúncios

Despacho deferido

Interessados: SECURITY SEGURANÇA LTDA - CNPJ:

00.332.087/0001-02

DESPACHO: Defiro o presente nos termos da Lei 14.223/06 e Decreto 47.950/06,

6050.2020/0002225-8 - Cadastro de Anúncios

DESPACHO:

Defiro o presente nos termos da Lei 14.223/06 e De-creto 47.950/06, conforme Informação SUB-PI/CPDU/SUSL/ LIC031188439

6050.2020/0007685-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa M. GIANESSELLA CLINICA ODONTOLOGICA LTDA CNPJ 82400240000120 teve sua licença deferida.

A vista do contido no 6050.2020/0007687-0 - FUN TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Servi-ços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6050.2020/0007688-9 - DIZIANO DANTAS FERREIRA

- DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6050.2020/0007689-7 - MARCELO SU-PLIANO DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019.

6050.2020/0007690-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa LEXUS ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA CNPJ 310853290000126 teve sua licença deferida.

6050.2020/0007691-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa LE TAILLE

6050.2020/0007725-7 - Auto de Licença de Funciona-mento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa MADAME VIP LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE ESTETICA LTDA CNPJ 39396776000108 teve sua licença deferida.
6050.2020/0007726-5 - Auto de Licença de Funciona-mento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa LE TAILLEUR COMERCIO DE VESTUARIO LTDA CNPJ 38068788000140 teve sua licença deferida.
6050.2020/0007727-3 - Auto de Licença de Funciona-mento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa LE TAILLEUR COMERCIO DE VESTUARIO LTDA CNPJ 38068788000140 teve sua licença deferida.
6050.2020/0007728-1 - Auto de Licença de Funciona-mento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa LE TAILLEUR COMERCIO DE VESTUARIO LTDA CNPJ 38068788000140 teve sua licença deferida.

PIRITUBA/JARAGUÁ

GABINETE DO SUBPREFEITO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO PUBLICADO NO DOC DE 20/10/2020 PÁGINA 13

Onde se lê: Processo SEI: 6051.2020/0002300-4
Leia-se: Processo SEI: 6051.2020/0001892-2

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 734

SUBPREFEITURA DE PIRITUBA / JARAGUÁ
ENDERECO: RUA LUIZ CARNEIRO, 193
6051.2020/0002569-4 - Auto de Licença de Funciona-mento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa L.S.W CLINICA MEDICA ESPECIALIZADA LTDA CNPJ 11141060000140 teve sua licença deferida.
6051.2020/0002570-8 - Auto de Licença de Funciona-mento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa L.S.W CLINICA MEDICA ESPECIALIZADA LTDA CNPJ 11141060000140 teve sua licença deferida.
6051.2020/0002571-6 - Auto de Licença de Funciona-mento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa L.S.W CLINICA MEDICA ESPECIALIZADA LTDA CNPJ 11141060000140 teve sua licença deferida.
6051.2020/0002572-4 - Auto de Licença de Funciona-mento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa L.S.W CLINICA MEDICA ESPECIALIZADA LTDA CNPJ 11141060000140 teve sua licença deferida.
6051.2020/0002573-2 - Auto de Licença de Funciona-mento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa L.S.W CLINICA MEDICA ESPECIALIZADA LTDA CNPJ 11141060000140 teve sua licença deferida.
6051.2020/0002575-9 - Auto de Licença de Funciona-mento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa L.S.W CLINICA MEDICA ESPECIALIZADA LTDA CNPJ 11141060000140 teve sua licença deferida.

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SUB-PJ - SUBPREFEITURA DE PIRITUBA JARAGUÁ

RETIFICAÇÃO DE DESPACHO

PROCESSO 6051.2019/0003.573-6 – A SUPERVISORA TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTO DE PIRITUBA/ JARAGUÁ APOSTILA A PUBLICAÇÃO NO DIARIO OFICIAL DO DIA 26/09/2020 À FOLHA 5, PARA CONSTAR O AMPARO LEGAL CORRETO: ONDE SE LÊ PORTARIA 765/SEHAB-G/94, LÊ-SE INDEFERIDO NOS TERMOS DO DECRETO 49.969/08 DE 28/08/08.
PROCESSO 6051.2019/0004.592-8 – A SUPERVISORA TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTO DE PIRITUBA/ JARAGUÁ APOSTILA A PUBLICAÇÃO NO DIARIO OFICIAL DO DIA 26/09/2020 À FOLHA 5, PARA CONSTAR O AMPARO LEGAL CORRETO: ONDE SE LÊ PORTARIA 765/SEHAB-G/94, LÊ-SE INDEFERIDO NOS TERMOS DO DECRETO 49.969/08 DE 28/08/08.

SANTANA/TUCURUVI

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2020-2-189

PREFEITURA REGIONAL SANTANA-TUCURUVI
ENDERECO: AVENIDA TUCURUVI, N 808
2020-0.011.824-7 MARCELLO INCONTRI DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTA-DA PELO DECRETO N 57.776/17.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 734

SUBPREFEITURA DE SANTANA / TUCURUVI
ENDERECO: AV. TUCURUVI, 808
6052.2020/0002894-0 - Auto de Licença de Funciona-mento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa LEVE PIZZA PIZZARIA LTDA CNPJ 232882000110 teve sua licença deferida.
6052.2020/0002895-8 - Auto de Licença de Funciona-mento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa BVFI SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA CNPJ 39360598000165 teve sua licença deferida.
6052.2020/0002896-6 - Auto de Licença de Funciona-mento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa BVFI SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA CNPJ 39360598000165 teve sua licença deferida.
6052.2020/0002897-4 - Auto de Licença de Funciona-mento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa BVFI SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA CNPJ 39360598000165 teve sua licença deferida.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE LIMPEZA PÚBLICA

- Segue abaixo os processos autorizados por esta Subpre-feitura, conforme Lei 10.365/87 e suas alterações; Decretos Municipais nº 26.535/88 e 28.088/89.
6052.2020/0002837-0 : AVENIDA NOVA CANTAREIRA, 3924 - Diante do laudo e relatório de plantio de árvores no sei! 034468684, acolho a remoção emergencial dos exemplares

arbóreos: 2 NI; 1 Tapia; 1 Açoita-cavalo; 1 Jeriva; 1 Pinheiro, mediante a substituição em igual número de árvores suprimi-das, no prazo máximo de 30 dias, de acordo com o artigo 14, da Lei Municipal nº 10.365/87, alterada pela Lei Municipal nº 17.267/2020.; artigo 11, Incisos II e III.

6052.2020/0000345-9 : RUA PARQUE DOMINGOS LUIZ, 563 - Deferido. Autorizo a Remoção 01 Primavera; artigo 11 Inciso II,III,IV.
6052.2020/0000443-9 : RUA AREIAS DE VILAR Nº 70 - Deferido. Autorizo a Remoção de 01 exemplar Nativo; artigo 11, Incisos II e III.

6052.2020/0000961-9 : RUA CAMPO BELO DO SUL, 62 - Diante do laudo técnico no sei! 034581951, acolho a remoção emergencial do exemplar arbóreo morto, no dia 02/10/2020; artigo 11 Inciso II,III e artigo 12, inciso III. RUA DRAGÕES DA INDEPENDÊNCIA, 791 - Diante do laudo técnico no sei! 034582406, acolho a remoção emergencial do exemplar arbóreo morto, no dia 16/10/2020.
; artigo 11 Inciso II,III e artigo 12, inciso III.

6052.2020/0002874-5 : RUA RONALDO DE CARVALHO, 36 - Deferido. Autorizada a Poda de Limpeza de 01 Pitangueira; artigo 11, Inciso II.

6052.2020/0002820-6 : RUA CAPITÃO ALBERTO MENDES JR. 72 - Deferido. Autorizada a Poda de Limpeza Equilíbrio e Levantamento de todos os exemplares arbóreos; artigo 11, Inciso II.

6052.2020/0002841-9 : AVENIDA OLAVO FONTOURA, Nº 320, 328, 394 e 429 - Deferido. Autorizada a Poda de Limpeza Equilíbrio e Levantamento de todos os exemplares arbóreos; artigo 11, Inciso II.

6052.2020/0002863-0 : RUA DOM JOSÉ MAURICIO Nº 15 - Deferido. Autorizada a Poda de Limpeza Equilíbrio e Levan-tamento de todos os exemplares arbóreos; artigo 11, Inciso II.

SANTO AMARO

GABINETE DA SUBPREFEITA

PORTARIA Nº 027/SUBSA/GAB/2020

SEI 6053.2020/0001260-7
JANAÍNA LOPES DE MARTINI, Subprefeita de Santo Amaro, no uso das atribuições legais, especificadamente nos termos do art. 9º, inciso XXVI, da Lei n.º13.399, de 1 de agosto de 2002, combinada com o art. 114, parágrafo 5º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo decide:

CONSIDERANDO o que preceitua o art. 114, parágrafo 5º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, combinado com o art. 9º, inciso XXVI, da Lei n.º 13.399, de 1º de agosto de 2002; CONSIDERANDO a relevância da atividade desenvolvida no imóvel caracterizadosonos autos nos termos da manifestação SEI ; RESOLVE:

I. PRORROGAR no período de **25/10/2020 até 22/01/2021**, a ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL AL-QUIMIA, nos termos da portaria nº 024/19/SP/SA/GAB – SEI nº 6053.2019/0002252-0;

II. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2020-2-189

PREFEITURA REGIONALSANTO AMARO
ENDERECO: PRACA FLORIANO PEIXOTO, 54 - 3 ANDAR
2016-0.164.680-8 NATACHA CIARCIA IVAROSK DEFERIDO
DEFERIDO NOS TERMOS DAS LEIS 16050/14, 16402/16 ,E LEI 11228/92 PROJETO SIMPLIFICADO (OBRIGATORIO APOS 24/06/2013).

2020-0.006.847-9 OLINDA LOURENCO RAMOS DEFERIDO
DEFERIDO NOS TERMOS DAS LEIS 16050/14, 16402/16 E 16642/17

2020-0.007.921-7 OLINDA LOURENCO RAMOS DEFERIDO
DEFERIDO NOS TERMOS DAS LEIS 16050/14, 16402/16 E 16642/17

2020-0.008.476-8 SAONA EMPREENDIMENTO IMOBI-LIARIO LTDA.

DEFERIDO
DEFERIDO NOS TERMOS DAS LEIS 16050/14, 16402/16 E 16642/17

2020-0.008.478-4 SAONA EMPREENDIMENTO IMOBI-LIARIO LTDA.

DEFERIDO
DEFERIDO NOS TERMOS DAS LEIS 16050/14, 16402/16 E 16642/17

2020-0.010.814-4 ANDRE LUIZ CARDOSO DE SANTANA DEFERIDO
DEFERIDO NOS TERMOS DAS LEIS 16050/14, 16402/16 E 16642/17

2020-0.011.436-5 ROGERIO OLIVEIRA ORTEGA DEFERIDO
DEFERIDO NOS TERMOS DAS LEIS 16050/14, 16402/16 E 16642/17

2020-0.011.556-6 FABIO LUIS GARBOSSA FRANCISCO DEFERIDO
DEFERIDO NOS TERMOS DAS LEIS 16050/14, 16402/16 E 16642/17

2020-0.011.557-4 EVANDRO LUIZ DE MELLO FORTUNATO DEFERIDO
DEFERIDO NOS TERMOS DAS LEIS 16050/14, 16402/16 E 16642/17

2020-0.011.576-0 ERIKA TIEMI SAKAMOTO DEFERIDO
DEFERIDO NOS TERMOS DAS LEIS 16050/14, 16402/16 E 16642/17

2020-0.011.765-8 CARLOS EDUARDO LADALARDO MARTINELLI DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTA-DA PELO DECRETO N 57.776/17.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 734

SUBPREFEITURA DE SANTO AMARO
ENDERECO: PRAÇA FLORIANO PEIXOTO, 54
6050.2020/0006226-8 - Solicitação de Certidão de Numeração Despacho indeferido
Interessados: OTILIA THIAGO BORGES
DESPACHO: No exercício das atribuições que me foram conferidas por lei, com base nas manifestações da Assessoria Jurídica e CPDU, desta Subprefeitura, contidas no presente, **INDEFIRO** o pedido, uma vez que o "comunique-se" não foi atendido completamente, nos termos da Lei 14.141/06 e De-creto 51.714/10.

6057.2020/0002428-3 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento Despacho deferido
Interessados: DESPACHO:
DEFERIDO o Auto de Licença de Funcionamento, nos ter-mos da LEIS nº 10.205/86, 16.402/16 e DECRETO nº 49.969/08. PUBLIQUE-SE

A vista do contido no 6053.2020/0003429-5 - ROSA FEITOSA DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6053.2020/0003430-9 - CARLA ALVES DE OLIVEIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZA-ÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6053.2020/0003431-7 - ROSA FEITOSA DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZA-ÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..6053.2020/0003138-5 - **Solicitação de Certidão de Multas**
Despacho deferido
Interessados: MARCOS RENATO DENADAI
DESPACHO: I - Expeça-se Certidão de Auto de Multa para o imóvel sito à **Rua Joaquim dos Reis, nº 123**, lançado pelo contribuinte nº **087.216.0082-1**, conforme minuta e tela juntada no doc SEI nº 034465100 da Unidade Técnica de Autos de Infração.
II - A Certidão ficará à disposição na Unidade de Autos de Infração por 30 dias após a publicação no DOCSP.
6053.2020/0003133-4 - Solicitação de Certidão de Multas
Despacho deferido
Interessados: MARCOS RENATO DENADAI
DESPACHO: I - Expeça-se Certidão de Auto de Multa para o imóvel sito à **Rua Joaquim dos Reis, nº 117**, lançado pelo contribuinte nº **087.216.0081-3**, conforme minuta e tela juntada no doc SEI nº 034465991 da Unidade Técnica de Autos de Infração.
II - A Certidão ficará à disposição na Unidade de Autos de Infração por 30 dias após a publicação no DOCSP.
6053.2020/0003131-8 - Solicitação de Certidão de Multas
Despacho deferido
Interessados: MARCOS RENATO DENADAI
DESPACHO: I - Expeça-se Certidão de Auto de Multa para o imóvel sito à **Rua Albino Boldasso Gabriel nº 175**, lançado pelo contri-buinte nº **087.216.0050-3**, conforme minuta e tela juntada no doc SEI nº 034468323 da Unidade Técnica de Autos de Infração.
II - A Certidão ficará à disposição na Unidade de Autos de Infração por 30 dias após a publicação no DOCSP.
6053.2020/0003129-6 - Solicitação de Certidão de Multas
Despacho deferido
Interessados: MARCOS RENATO DENADAI
DESPACHO: I - Expeça-se Certidão de Auto de Multa para o imóvel sito à **Rua Albino Boldasso Gabriel nº 149**, lançado pelo contri-buinte nº **087.216.0047-3**, conforme minuta e tela juntada no doc SEI nº 034469474 da Unidade Técnica de Autos de Infração.
II - A Certidão ficará à disposição na Unidade de Autos de Infração por 30 dias após a publicação no DOCSP.
6053.2020/0003128-8 - Solicitação de Certidão de Multas
Despacho deferido
Interessados: MARCOS RENATO DENADAI
DESPACHO: I - Expeça-se Certidão de Auto de Multa para o imóvel sito à **Rua Albino Boldasso Gabriel nº 137/139/141**, lançado pelo contribuinte nº **087.216.0046-5**, conforme minuta e tela juntada no doc SEI nº 034472928 da Unidade Técnica de Autos de Infração.
II - A Certidão ficará à disposição na Unidade de Autos de Infração por 30 dias após a publicação no DOCSP.
6053.2020/0003127-0 - Solicitação de Certidão de Multas
Despacho deferido
Interessados: MARCOS RENATO DENADAI
DESPACHO: I - Expeça-se Certidão de Auto de Multa para o imóvel sito à **Rua Albino Boldasso Gabriel nº 129**, lançado pelo contri-buinte nº **087.216.0045-7**, conforme minuta e tela juntada no doc SEI nº 034471693 da Unidade Técnica de Autos de Infração.
II - A Certidão ficará à disposição na Unidade de Autos de Infração por 30 dias após a publicação no DOCSP.
6053.2020/0003126-1 - Solicitação de Certidão de Multas
Despacho deferido
Interessados: MARCOS RENATO DENADAI
DESPACHO: I - Expeça-se Certidão de Auto de Multa para o imóvel sito à **Rua Albino Boldasso Gabriel nº 119/119-F**, lançado pelo contribuinte nº **087.216.0044-9**, conforme minuta e tela juntada no doc SEI nº 034474196 da Unidade Técnica de Autos de Infração.
II - A Certidão ficará à disposição na Unidade de Autos de Infração por 30 dias após a publicação no DOCSP.
6053.2020/0003124-5 - Solicitação de Certidão de Multas
Despacho deferido
Interessados: MARCOS RENATO DENADAI
DESPACHO: I - Expeça-se Certidão de Auto de Multa para o imóvel sito à **Rua Albino Boldasso Gabriel nº 099**, lançado pelo contri-buinte nº **087.216.0042-2**, conforme minuta e tela juntada no doc SEI nº 034470912 da Unidade Técnica de Autos de Infração.
II - A Certidão ficará à disposição na Unidade de Autos de Infração por 30 dias após a publicação no DOCSP.
6053.2020/0003123-7 - Solicitação de Certidão de Multas
Despacho deferido
Interessados: MARCOS RENATO DENADAI
DESPACHO: I - Expeça-se Certidão de Auto de Multa para o imó-vel sito à **Rua Albino Boldasso Gabriel, nº 165**, lançado pelo contribuinte nº **087.216.0133-1**, conforme minuta e tela juntada no doc SEI nº 034464157 da Unidade Técnica de Autos de Infração.
II - A Certidão ficará à disposição na Unidade de Au-tos de Infração por 30 dias após a publicação no DOCSP.
6053.2020/0003120-2 - Solicitação de Certidão de Multas
Despacho deferido
Interessados: MARCOS RENATO DENADAI
DESPACHO: I - Expeça-se Certidão de Auto de Multa para o imó-vel sito à **Rua Albino Boldasso Gabriel, nº 165**, lançado pelo contribuinte nº **087.216.0133-1**, conforme minuta e tela juntada no doc SEI nº 034463226 da Unidade Técnica de Autos de Infração.
II - A Certidão ficará à disposição na Unidade de Autos de Infração por 30 dias após a publicação no DOCSP.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Supervisão de Finanças

DESPACHOS AUTORIZATÓRIOS
Processo nº 6053.2020/0003248-9
I - À vista dos elementos que instruem o processo e no uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei Municipal 13.399/02, com fundamento nas Leis Federais nº 4.320/64 e nº 8.666/93 e inciso V do Artigo 4º da Portaria SF/170/2020, e conforme Ateste (SEI 034322979) e Conferência (SEI 034359561), AUTORIZO, a emissão da Nota de Liquidação e Pagamento à favor da Contratada “GUARANI INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA”, inscrita no CNPJ/MF 45.817.467/0001-67, referente a NFS-E nº 7646, (SEI 034198647) no valor total de R\$ 2.720,00 (dois mil e setecentos e vinte reais), no período de 02/06/2020 a 05/06/2020.

Processo nº 6053.2020/0003252-7

I - À vista dos elementos que instruem o processo e no uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei Municipal 13.399/02, com fundamento nas Leis Federais nº 4.320/64 e nº 8.666/93 e inciso V do Artigo 4º da Portaria SF/170/2020, e conforme Ateste (SEI 034320377) e Conferência (SEI 034367120), AUTORIZO, a emissão da Nota de Liquidação e Pagamento à favor da Contratada “GUARANI INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA”, inscrita no CNPJ/MF 45.817.467/0001-67, referente a NFS-E nº 7726, (SEI 034320318) no valor total de R\$ 2.941,00 (dois mil e novecentos e quarenta e um reais), no período de 10/06/2020 a 20/06/2020.

Processo nº 6053.2020/0003253-5

I - À vista dos elementos que instruem o processo e no uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei Municipal 13.399/02, com fundamento nas Leis Federais nº 4.320/64 e nº 8.666/93 e inciso V do Artigo 4º da Portaria SF/170/2020, e conforme Ateste (SEI 034322733) e Conferência (SEI 034369308), AUTORIZO, a emissão da Nota de Liquidação e Pagamento à favor da Contratada “GUARANI INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA”, inscrita no CNPJ/MF 45.817.467/0001-67, referente a NFS-E nº 7698, (SEI 034204335) no valor total de R\$ 3.250,00 (três mil e duzentos e cinquenta reais), no período de 10/06/2020 a 15/06/2020.

Processo nº 6053.2020/0003254-3

I - À vista dos elementos que instruem o processo e no uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei Municipal 13.399/02, com fundamento nas Leis Federais nº 4.320/64 e nº 8.666/93 e inciso V do Artigo 4º da Portaria SF/170/2020, e conforme Ateste (SEI 034322086) e Conferência (SEI 034370600), AUTORIZO, a emissão da Nota de Liquidação e Pagamento à favor da Contratada “GUARANI INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA”, inscrita no CNPJ/MF 45.817.467/0001-67, referente a NFS-E nº 7731, (SEI 034204573) no valor total de R\$ 1.950,00 (um mil e novecentos e cinquenta reais), no período de 18/06/2020 a 23/06/2020.

Processo nº 6053.2020/0003255-1

I - À vista dos elementos que instruem o processo e no uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei Municipal 13.399/02, com fundamento nas Leis Federais nº 4.320/64 e nº 8.666/93 e inciso V do Artigo 4º da Portaria SF/170/2020, e conforme Ateste (SEI 034317661) e Conferência (SEI 034408744), AUTORIZO, a emissão da Nota de Liquidação e Pagamento à favor da Contratada “GUARANI INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA”, inscrita no CNPJ/MF 45.817.467/0001-67, referente a NFS-E nº 7788, (SEI 034205031) no valor total de R\$ 1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais), no período de 25/06/2020 a 03/07/2020.

Processo nº 6053.2020/0003256-0

I - À vista dos elementos que instruem o processo e no uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei Municipal 13.399/02, com fundamento nas Leis Federais nº 4.320/64 e nº 8.666/93 e inciso V do Artigo 4º da Portaria SF/170/2020, e conforme Ateste (SEI 034320840) e Conferência (SEI 034409745), AUTORIZO, a emissão da Nota de Liquidação e Pagamento à favor da Contratada “GUARANI INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA”, inscrita no CNPJ/MF 45.817.467/0001-67, referente a NFS-E nº 7875, (SEI 034320758) no valor total de R\$ 2.941,00 (dois mil e novecentos e quarenta e um reais), no período de 17/07/2020 a 21/07/2020.

SÃO MIGUEL

GABINETE DO SUBPREFEITO

PROCESSO SEI Nº 6055.2020/0002481-9
PORTARIA Nº 11/SUB-MP/2020
TPU Nº 011/SUB-MP/2020

IVALDO DA SILVA, Subprefeito de São Miguel Paulista, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, à vista do requerimento pela INSTITUTO EMBELLEZE, por seu represen-tante legal Sr. Marcelo dos Santos, com base no disposto no § 5º, art. 114, da Lei Orgânica do Município, c.c. inciso XXVI, do art. 9º da Lei Municipal 13.399/2002, Decreto 49.969/2008, Portaria nº 395 de 19 de dezembro de 2003, considerando ainda a a Portaria nº 1.041 de 2 de outubro de 2020 .

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o INSTITUTO EMBELLEZZE a utilizar por meio do Processo SEI nº 6055.2020/0002481-9 - Ofício s/nº de 06/10/2020 a área pública localizada na Rua Serra Dourada - ao lado da Base da Polícia Militar (Calçadão de São Miguel), situa-da dentro da jurisdição desta Permitente, para o fim específico de realização de Campanha de Prevenção ao combate ao Cânc-er de Mama, com permanência de um veículo da marca IVECO (Consultório Itinerante), no(s) dia(s): 26/10/2020 no horário das 10h00 às 16h00 (das dez às dezesseis horas).

Art. 2º Ao autorizado, fica vedada a comercialização de quaisquer produtos, bens ou materiais na área do evento;

Art. 3º - Em cumprimento a resolução SSP-122, de 24 de setembro de 1985, o interessado deverá oficial a Polícia Militar;

Art. 4º - Fica proibida a exposição de faixas no local;

Art. 5º - O interessado fica obrigado a:

- Não utilizar a área para finalidade diversa da estabele-cida nesta Portaria;

O presente termo é cedido apenas e tão somente para o(s) dia(s) 26/10/2020 no horário das 10h00 às 16h00 (das dez às dezesseis horas).

2. Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos danos decorrentes de sua ação ou omissão, bem como por quaisquer danos causados ao Patrimônio Público.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 734

SUBPREFEITURA DE SÃO MIGUEL PAULISTA
ENDERECO: RUA DONA ANA FLORA PINHEIRO DE SOUZA, 76
Considerando a documentação juntada no presente pro-cesso em especial a manifestação do Agente Vistor atuante, DEFIRO o presente Requerimento de Comunicação de Regula-rização com o consequente cancelamento dos Autos de Multa 04-300.251-0, 04-300.252-8 e 04-300.253-6 nos termos da Lei 15442/11 regulamentada pelo Decreto 52903/12.

6055.2020/0002591-2 - Auto de Licença de Funciona-mento Integrado para o Empreenda

O S 4227510 RUA JOSÉ NUNES DOS SANTOS, 856 - DEFIRO, conforme recomendação técnica da Engenharia Agrônoma da contratada de manejos arbóreos desta Subprefeitura, nos termos do Decreto 58647/2019, a remoção de uma Alfeneiro localizado, no passeio público, em atendimento à Lei Municipal 10.365/87, Artigo 11, incisos II, IV, VII e Decretos Municipais nº 26.535/88 e nº 28.088/89. A Nossa Unidade de Áreas Verdes deverá compensar com o plantio de uma muda padrão DEPAVE de médio porte no logradouro em questão, a título de compensação. Conforme os termos da Lei Municipal 10.365/87, Artigo 15; e Decretos Municipais nº 26.535/88 e nº 28.088/89.

O S 4223504 RUA SANTA ROSA DE LIMA, 70 - DEFIRO, conforme recomendação técnica da Engenharia Agrônoma da contratada de manejos arbóreos desta Subprefeitura, nos termos do Decreto 58647/2019, a remoção de uma Alfeneiro localizada, no passeio público, em atendimento à Lei Municipal 10.365/87, Artigo 11, incisos IV, VII e Decretos Municipais nº 26.535/88 e nº 28.088/89. A Nossa Unidade de Áreas Verdes deverá compensar com o plantio de uma muda padrão DEPAVE de médio porte no logradouro em questão, a título de compensação. Conforme os termos da Lei Municipal 10.365/87, Artigo 15; e Decretos Municipais nº 26.535/88 e nº 28.088/89.

O S 4236967 RUA SEBASTIÃO MARQUES, 16 - DEFIRO, conforme recomendação técnica da Engenharia Agrônoma da contratada de manejos arbóreos desta Subprefeitura, nos termos do Decreto 58647/2019, a remoção de uma Palmeira localizada, no passeio público, em atendimento à Lei Municipal 10.365/87, Artigo 11, incisos IV, IX e Decretos Municipais nº 26.535/88 e nº 28.088/89. A Nossa Unidade de Áreas Verdes deverá compensar com o plantio de uma muda padrão DEPAVE de médio porte no logradouro em questão, a título de compensação. Conforme os termos da Lei Municipal 10.365/87, Artigo 15; e Decretos Municipais nº 26.535/88 e nº 28.088/89.

O S 4225041 RUA PILADE PISTELLI, 10 - DEFIRO, conforme recomendação técnica da Engenharia Agrônoma da contratada de manejos arbóreos desta Subprefeitura, nos termos do Decreto 58647/2019, a remoção de um Ficus benjamina localizado, no passeio público, em atendimento à Lei Municipal 10.365/87, Artigo 11, incisos II, VII e Decretos Municipais nº 26.535/88 e nº 28.088/89. A Nossa Unidade de Áreas Verdes deverá compensar com o plantio de uma muda padrão DEPAVE de pequeno porte no logradouro em questão, a título de compensação. Conforme os termos da Lei Municipal 10.365/87, Artigo 15; e Decretos Municipais nº 26.535/88 e nº 28.088/89.

SÉ

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC
DESPACHOS: LISTA 2020-2-189

SUBPREFEITURA SEPREFEITURA REGIONAL SE
ENDERECO: RUA ALVARES PENTEADO, 49 / 53
2020-0.011.771-2 MAGIK JC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E CONSTRUCOE
DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTA-DA PELO DECRETO N 57.776/17.
2020-0.011.773-9 MAGIK JC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E CONSTRUCOE
DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTA-DA PELO DECRETO N 57.776/17.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI
DESPACHOS: LISTA 734

SUBPREFEITURA DA SÉ
ENDERECO: RUA ÁLVARES PENTEADO, 49
6056.2020/0003236-1 - Comunicação de Regulariza-ção MPL - Muro, Passeio e Limpeza
Despacho indeferido
Interessados: JEONG KIL UM
DESPACHO: Considerando os elementos constantes no processo 6056.2020/0003236-1 que acolho como razão de decidir, INDEFIRO o presente pedido, ficando mantido o A.M. 11-367.445-7, nos termos da Lei 15.442/11. .

6056.2020/0004063-1 - Comunicação de Regulariza-ção MPL - Muro, Passeio e Limpeza
Despacho deferido
Interessados: FRANCISCO FILIPPO CONSTRUTORA E IN-CORPORADORA LTDA. CNPJ 68.908.185/0001-70
DESPACHO: Considerando os elementos constantes no processo 6056.2020/0004063-1 que acolho como razão de decidir, DEFIRO o presente pedido, CANCELANDO o A.M. 11-366.286-6 , nos termos da Lei 15.442/11. .

6056.2020/0004062-3 - Comunicação de Regulariza-ção MPL - Muro, Passeio e Limpeza
Despacho deferido
Interessados: FRANCISCO FILIPPO CONSTRUTORA E IN-CORPORADORA LTDA. CNPJ 68.908.185/0001-70
DESPACHO: Considerando os elementos constantes no processo 6056.2020/0004062-3 que acolho como razão de decidir, DEFIRO o presente pedido, CANCELANDO o A.M. 11-366.281-5, nos termos da Lei 15.442/11. .

6056.2020/0004061-5 - Comunicação de Regulariza-ção MPL - Muro, Passeio e Limpeza
Despacho deferido
Interessados: FRANCISCO FILIPPO CONSTRUTORA E IN-CORPORADORA LTDA. CNPJ 68.908.185/0001-70
DESPACHO: Considerando os elementos constantes no processo 6056.2020/0004061-5 que acolho como razão de decidir, DEFIRO o presente pedido, CANCELANDO o A.M. 11-366.282-3, nos termos da Lei 15.442/11. .

6056.2020/0004059-3 - Comunicação de Regulariza-ção MPL - Muro, Passeio e Limpeza
Despacho deferido
Interessados: FRANCISCO FILIPPO CONSTRUTORA E IN-CORPORADORA LTDA. CNPJ 68.908.185/0001-70
DESPACHO: Considerando os elementos constantes no processo 6056.2020/0004059-3 que acolho como razão de decidir, DEFIRO o presente pedido, CANCELANDO o A.M. 11-366.284-0, nos termos da Lei 15.442/11. .

6056.2020/0004058-5 - Comunicação de Regulariza-ção MPL - Muro, Passeio e Limpeza
Despacho deferido
Interessados: FRANCISCO FILIPPO CONST E INCORPO-RADORA LTDA
DESPACHO: Considerando os elementos constantes no processo 6056.2020/0004058-5 que acolho como razão de decidir, DEFIRO o presente pedido, CANCELANDO o A.M. 11-366.285-8, nos termos da Lei 15.442/11. .

6056.2020/0004055-0 - Comunicação de Regulariza-ção MPL - Muro, Passeio e Limpeza
Despacho deferido
Interessados: FRANCISCO FILIPPO CONSTRUTORA E IN-CORPORADORA LTDA. CNPJ 68.908.185/0001-70
DESPACHO: Considerando os elementos constantes no processo 6056.2020/0004055-0 que acolho como razão de decidir, DEFIRO o presente pedido, CANCELANDO o A.M. 11-366.288-2, nos termos da Lei 15.442/11. .

6056.2020/0004051-8 - Comunicação de Regulariza-ção MPL - Muro, Passeio e Limpeza
Despacho deferido
Interessados: FRANCISCO FILIPPO CONSTRUTORA E IN-CORPORADORA LTDA. CNPJ 68.908.185/0001-70
DESPACHO: Considerando os elementos constantes no processo 6056.2020/0004051-8 que acolho como razão de decidir, DEFIRO o presente pedido, CANCELANDO o A.M. 11-366.291-2, nos termos da Lei 15.442/11. .

6056.2019/0012035-8 - Comunicação de Regulariza-ção MPL - Muro, Passeio e Limpeza
Despacho deferido
Interessados: JAQUELINE DA SILVA AGUIAR, SEI 605620190012035-8
DESPACHO: Considerando os elementos constantes no processo 6056.2019/0012035-8 que acolho como razão de decidir, DEFIRO o presente pedido, CANCELANDO o A.M. 11-365.055-8, nos termos da Lei 15.442/11. .

6056.2019/0012716-6 - Multas: recurso
Despacho indeferido
Interessados: ANTÔNIO CARLOS BARROSO SIQUEIRA
DESPACHO: Indefero o presente recurso de AM., por dup-licidade ,nos termos da Lei 14.141/2006, uma vez que, existe pedido anterior sob. nº 6056.2019/0009847-6, tratando do mesmo assunto.

6056.2020/0008666-6 - Solicitação de autorização de remoção em manejo arbóreo com laudo interno
DESPACHO DEFERIDO
Interessado: VALDEMIR CHAGAS
DESPACHO:
I - À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial a manifestação técnica do (a) Engº. (a) Agrônomo (a), SEI nº 034413261. AUTORIZO com fundamento no inciso II do artigo 11 da Lei Municipal nº 10.365/87, a remoção por corte de 01 exemplar arbóreo da espécie Phoenix roebelinii,de 01 exemplar arbóreo da espécie Ligustrum lucidum e de 01 exemplar arbóreo da espécie Persea americana com o plantio compensatório de 03 novos exemplares arbóreos de espécie nativa, padrão DEPAVE de pequeno porte, no interior do imóvel, existente na área interna particular, localizada na Rua Castro Alves nº 63 - Bairro Adlimação.

II - Os serviços deverão ser executados as expensas do requerente, podendo ser fornecida a autorização de licença de acordo com o laudo técnico, sendo informado por telefone para a retirada do documento.

III - O presente despacho vigorará por 12 (doze) meses.
IV - PUBLIQUE-SE, conforme a Lei Municipal nº 14.141/06, art. 25.

V - Após, retornar a CPO/UAV para emissão de autorização e providências posteriores.

6046.2020/0004078-5 - Multas: recurso
Despacho indeferido
Interessados: Angelo Serrano
DESPACHO:Considerando os elementos constantes no processo 6046.2020/0004078-5 que acolho como razão de de-cidir, INDEFIRO o presente pedido, ficando mantido o A.M. 11-370.796-7, nos termos da Lei 16.642/17 e Decreto 57.776/17. .

6056.2020/0008670-4 - Solicitação de Poda e Remo-ção de árvore externa
DESPACHO DEFERIDO
Interessado: SUBPREFEITURA-SÉ
DESPACHO:
1. À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial o Laudo Técnico do Engenheiro Agrônomo, doc. nº 034444841 , que adoto como razão de decidir, AUTORIZO, em atendimento ao que dispõe o Art. 9, caput e com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei Municipal nº 10.365/1987, a remoção por corte de 01 exemplar arbóreo da espécie Persea americana (Abacateiro), localizada no passeio público da Rua Visconde de Taunay, nº 87 - Bairro Bom Retiro.2. Deverá ser realizado o plantio compensatório no mesmo local de 01 novo exemplar arbóreo de espécie nativa, padrão DEPAVE, de médio porte, de acordo com o disposto no Art. 15, caput, da Lei Municipal nº 10.365/1987.3. Os serviços serão executados por equipe desta Subprefeitura, nos termos do Art. 12, inciso III, da Lei Municipal nº 10.365/1987.4. PUBLIQUE-SE.5. Após, remeta-se à CPO/UAV para adoção das providências cabíveis.

6056.2020/0008725-5 - Solicitação de Poda e Remo-ção de árvore externa
DESPACHO DEFERIDO
Interessado: SUBPREFEITURA-SÉ
DESPACHO: 1. À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial o Laudo Técnico do Engenheiro Agrô-nomo, doc. nº 034451657, que adoto como razão de decidir, AUTORIZO, em atendimento ao que dispõe o Art. 9, caput e com fundamento no Art. 11, incisos II, IV e VII, da Lei Municipal nº 10.365/1987, a remoção por corte de 01 exemplar arbóreo da espécie Ficus benjamina, localizada no passeio público da Rua Ximbó nº 235- Bairro Cambuci.2. Deverá ser realizado o plantio compensatório no mesmo local de 01 novo exemplar arbóreo de espécie nativa, padrão DEPAVE, de pequeno porte, de acordo com o disposto no Art. 15, caput, da Lei Municipal nº 10.365/1987.3. Os serviços serão executados por equipe desta Subprefeitura, nos termos do Art. 12, inciso III, da Lei Municipal nº 10.365/1987.4. PUBLIQUE-SE.5. Após, remeta-se à CPO/UAV para adoção das providências cabíveis.

6056.2020/0008737-9 - Solicitação de Poda e Remo-ção de árvore externa
DESPACHO DEFERIDO
Interessado: SUBPREFEITURA SÉ
DESPACHO:
1. À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial o Laudo Técnico do Engenheiro Agrônomo, doc. nº 034464553, que adoto como razão de decidir, AUTORIZO, em atendimento ao que dispõe o Art. 9, caput e com fundamento no Art. 11, inciso II e IX, da Lei Municipal nº 10.365/1987, a remoção por corte de 02 exemplares arbóreos da espécie Vernonia polysphaera, localizada no passeio público da Rua Genebra nº 261 estimado - Bairro República.

2. Deverá ser realizado o plantio compensatório no mesmo local de 02 novo exemplar arbóreo de espécie nativa, padrão DEPAVE, de pequeno porte, de acordo com o disposto no Art. 15, caput, da Lei Municipal nº 10.365/1987.

3. Os serviços serão executados por equipe desta Subpre-feitura, nos termos do Art. 12, inciso III, da Lei Municipal nº 10.365/1987.

4. PUBLIQUE-SE.

5. Após, remeta-se à CPO/UAV para adoção das providên-cias cabíveis.

6056.2020/0008734-4 - Solicitação de Poda e Remo-ção de árvore externa
DESPACHO DEFERIDO
Interessado: SUBPREFEITURA-SÉ
DESPACHO: 1. À vista dos elementos contidos no pre-sente processo, em especial o Laudo Técnico do Engenheiro Agrônomo, doc. nº 034460174 , que adoto como razão de decidir, AUTORIZO, em atendimento ao que dispõe o Art. 9, caput e com fundamento no Art. 11, inciso II, da Lei Municipal nº 10.365/1987, a remoção por corte de 01 exemplar arbóreo da espécie Ligustrum lucidum, localizada no passeio público da Rua Francisca Miquelina nº 66 - Bairro República.2. Deverá ser realizado o plantio compensatório no mesmo local de 01 novo exemplar arbóreo de espécie nativa, padrão DEPAVE, de pequeno porte, de acordo com o disposto no Art. 15, caput, da Lei Municipal nº 10.365/1987.3. Os serviços serão executados por equipe desta Subprefeitura, nos termos do Art. 12, inciso III, da Lei Municipal nº 10.365/1987.4. PUBLIQUE-SE.5. Após, remeta-se à CPO/UAV para adoção das providências cabíveis.

6056.2020/0008726-3 - Solicitação de Poda e Remo-ção de árvore externa
DESPACHO DEFERIDO
Interessado: SUBPREFEITURA-SÉ
DESPACHO:
1. À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial o Laudo Técnico do Engenheiro Agrônomo, doc. nº034452729 , que adoto como razão de decidir, AUTORIZO, em atendimento ao que dispõe o Art. 9, caput e com fundamen-to no Art. 11, incisos II e VII, da Lei Municipal nº 10.365/1987,

a remoção por corte de 01 exemplar arbóreo da espécie Ligu-strum lucidum (Alfeneiro), localizada no passeio público da Rua Visconde de Taunay, nº 751 - Bairro Bom Retiro.2. Deverá ser realizado o plantio compensatório no mesmo local de 01 novo exemplar arbóreo de espécie nativa, padrão DEPAVE, de médio porte, de acordo com o disposto no Art. 15, caput, da Lei Municipal nº 10.365/1987.3. Os serviços serão executados por equipe desta Subprefeitura, nos termos do Art. 12, inciso III, da Lei Municipal nº 10.365/1987.4. PUBLIQUE-SE.5. Após, remeta-se à CPO/UAV para adoção das providências cabíveis.

6056.2020/0008784-0 - Solicitação de Poda e Remo-ção de árvore externa
DESPACHO DEFERIDO
Interessado: SUBPREFEITURA-SÉ
DESPACHO:
1. À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial o Laudo Técnico do Engenheiro Agrônomo, doc. nº 034535090, que adoto como razão de decidir, AUTORIZO, em atendimento ao que dispõe o Art. 9, caput e com fundamento no Art. 11, incisos II e VII, da Lei Municipal nº 10.365/1987, a remoção por corte de 01 exemplar arbóreo da espécie Ligu-strum lucidum (Alfeneiro), localizada no passeio público da Rua Vitorino Carmilo, nº 507 - Bairro Santa Cecília.2. Deverá ser realizado o plantio compensatório no mesmo local de XX novo exemplar arbóreo de espécie nativa, padrão DEPAVE, de grande porte, de acordo com o disposto no Art. 15, caput, da Lei Municipal nº 10.365/1987.3. Os serviços serão executados por equipe desta Subprefeitura, nos termos do Art. 12, inciso III, da Lei Municipal nº 10.365/1987.4. PUBLIQUE-SE.5. Após, remeta-se à CPO/UAV para adoção das providências cabíveis.

A vista do contido no 6056.2020/0008790-5 - IARA MEN-DES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6056.2020/0008791-3 - MARIA GORETE PEREIRA MASCARENHAS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZA-ÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6056.2020/0008792-1 - JESUALDO DOS PRAZERES AMACIO - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6056.2020/0008793-0 - REINAN ALVES DURAES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6056.2020/0008794-8 - SEVERINO CORDEI-RO DOS SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..6056.2020/0008797-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO
A empresa REVESTE & DECORA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ 39429591000152 teve sua licença deferida.

6056.2020/0008798-0 - Auto de Licença de Funciona-mento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO
A empresa REVESTE & DECORA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ 39429591000152 teve sua licença deferida.

6056.2020/0008799-9 - Auto de Licença de Funciona-mento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO
A empresa REVESTE & DECORA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ 39429591000152 teve sua licença deferida.

6056.2020/0008802-2 - Auto de Licença de Funciona-mento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO
A empresa REVESTE & DECORA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ 39429591000152 teve sua licença deferida.

6056.2020/0008805-7 - Auto de Licença de Funciona-mento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO
A empresa REVESTE & DECORA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ 39429591000152 teve sua licença deferida.

6056.2020/0008806-5 - Auto de Licença de Funciona-mento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO
A empresa REVESTE & DECORA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ 39429591000152 teve sua licença deferida.

6056.2020/0008807-3 - Auto de Licença de Funciona-mento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO
A empresa REVESTE & DECORA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ 39429591000152 teve sua licença deferida.

6056.2020/0008809-0 - Auto de Licença de Funciona-mento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO
A empresa REVESTE & DECORA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ 39429591000152 teve sua licença deferida.

6056.2020/0008810-3 - Auto de Licença de Funciona-mento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO
A empresa REVESTE & DECORA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ 39429591000152 teve sua licença deferida.

6056.2020/0008811-1 - Auto de Licença de Funciona-mento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO
A empresa REVESTE & DECORA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ 39429591000152 teve sua licença deferida.

6056.2020/0008812-4 - Auto de Licença de Funciona-mento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO
A empresa REVESTE & DECORA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ 39429591000152 teve sua licença deferida.

6056.2020/0008814-6 - Auto de Licença de Funciona-mento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO
A empresa REVESTE & DECORA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ 39429591000152 teve sua licença deferida.

6056.2020/0008823-5 - Auto de Licença de Funciona-mento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO
A empresa PHOENIX ENTRETENIMENTOS LTDA CNPJ 39157030000141 teve sua licença deferida.

6056.2020/0008824-3 - Auto de Licença de Funciona-mento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO
A empresa PHOENIX ENTRETENIMENTOS LTDA CNPJ 39157030000141 teve sua licença deferida.

6056.2020/0008830-8 - Auto de Licença de Funciona-mento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO
A empresa NB MONKEY COMERCIO DE VESTUARIO E CAL-CADOS EIRELI CNPJ 33727614000714 teve sua licença deferida.

6056.2020/0008832-4 - Auto de Licença de Funciona-mento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO
A empresa NB MONKEY COMERCIO DE VESTUARIO E CAL-CADOS EIRELI CNPJ 33727614000552 teve sua licença deferida.

6056.2020/0008835-9 - Auto de Licença de Funciona-mento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO
A empresa NB MONKEY COMERCIO DE VESTUARIO E CAL-CADOS EIRELI CNPJ 33727614000471 teve sua licença deferida.

CAPELA DO SOCORRO

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI
DESPACHOS: LISTA 734

SUBPREFEITURA DA CAPELA DO SOCORRO
ENDERECO: RUA CASSIANO DOS SANTOS, 499
6057.2020/0002937-4 - Auto de Licença de Funciona-mento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa PAN DIGITAL RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA ODONTOLOGICA LTDA CNPJ 38495429000170 teve sua licença deferida.

VILA MARIA/VILA GUILHERME

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI
DESPACHOS: LISTA 734

SUBPREFEITURA VILA MARIA / VILA GUILHERME
ENDERECO: R. GENERAL MENDES Nº 111
6058.2020/0001999-4 - Auto de Licença de Funciona-mento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa LAVE PARK COMERCIAL E SERVICOS AUTOMO-TIVOS LTDA CNPJ 4634645000480 teve sua licença deferida.

VILA MARIANA

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC
DESPACHOS: LISTA 2020-2-189

SUBPREFEITURA VILA MARIANA
ENDERECO: RUA JOSÉ DE MAGALHAES, N 500
2020-0.011.810-7 FABIO EDUARDO FREIRE RODRIGUES
DEFERIDO
DEFERIDO, CONFORME LEI N 16.642/17, REGULAMENTA-DA PELO DECRETO N 57.776/17.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI
DESPACHOS: LISTA 734

SUBPREFEITURA VILA MARIANA
ENDERECO: RUA JOSÉ DE MAGALHÃES, 500
6058.2019/0001298-0 - Multas: recurso
Despacho indeferido
Interessados: CLARO S.A.
DESPACHO:
1 - Considerando as manifestações do Sr. Agente Vistor, da Sra. Supervisora Técnica de Fiscalização, da Sra. Coordenadora de CPDU e da Assessoria Jurídica, que acolho como razão de decidir DETERMINO / a manutenção do Auto de Multa nº.10.337.157-5, por falta de fundamentação legal do pedido;
2 - À CPDU/VM para ciência, publicação e demais providên-cias necessárias.

LUIS FELIPE MIYABARA
Chefe de Gabinete -SUB-VM
SEI: 6059.2019/0004243-4
INTERESSADO : SABESP
DESPACHO: INDEFERIDO

1 - Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações de doc. 030058860, NÃO CONHEÇO o recurso interposto, por extemporâneo. Por consequência, mantenho definitivamente o auto de multa n. 10-339.916-0.

2 - Dou por encerrada a instância administrativa.

3 - À CPDU/VM para ciência, publicação e demais provi-dências necessárias

DIOGO BATISTA SOARES
Subprefeito -Vila Mariana
6052.2020/0000494-3 - Cadastro de Anúncios
Despacho indeferido

Interessados:
DESPACHO:

INDEFERIDO, o presente pedido de LICENÇA DE ANÚNCIO INDICATIVO, nos termos da Lei 14.223/06 e Decreto 47.950/06 tendo em vista que o CCM apresentado já foi utilizado em ou-tro setor e/ou quadra.(vide documento nº 028768564)

6053.2019/0001282-6 - Cadastro de Anúncios

Despacho indeferido
Interessados:
DESPACHO:

INDEFERIDO, o presente pedido de LICENÇA DE ANÚNCIO INDICATIVO, nos termos da Lei 14.223/06 e Decreto 47.950/06 em razão do não atendimento satisfatório do "COMUNIQUE-SE".

A vista do contido no 6059.2020/0006052-3 - ANTONIO RAMON SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6059.2020/0006053-1 - MARIA BELANIA ALVES LIMA 0849591464 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Presta-ção de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6059.2020/0006054-0 - THAIS DA SILVA SOARES - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Co-mércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..6059.2020/0006057-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO
A empresa CERVEJARIA VAN BEEN - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI CNPJ 27511507000166 teve sua licença de-ferida.

6059.2020/0006058-2 - Auto de Licença de Funciona-mento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO
A empresa CERVEJARIA VAN BEEN - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI CNPJ 27511507000166 teve sua licença de-ferida.

6059.2020/0006059-0 - Auto de Licença de Funciona-mento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO
A empresa CERVEJARIA VAN BEEN - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI CNPJ 27511507000166 teve sua licença de-ferida.

6059.2020/0004499-4 - Solicitação de Concessão de Numeração

Despacho deferido
Interessados: JUQUITIBA - INCORPORADORA LTDA - CNPJ: 19.449.645/0001-34

6059.2020/0006061-2 - Auto de Licença de Funciona-mento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa AMIK DO BRASIL PRODUTOS QUIMICOS PARA INDUSTRIA LTDA. CNPJ 8168879000197 teve sua licença de-ferida.
6059.2020/0003566-9 - Cadastro de Anúncios Despacho deferido
Interessados: MILANO COMÉRCIO VAREJISTA DE ALI-MENTO S/A
DESPACHO:
DEFERIDO, o presente pedido de LICENÇA DE ANUNCIO INDICATIVO, nos termos da Lei 14.223/06 e Decreto 47.950/06.
6059.2020/0006063-9 - Auto de Licença de Funciona-mento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa KENKOU CLINIC SERVICOS MEDICOS SS LTDA CNPJ 32956415000120 teve sua licença deferida.
6059.2020/0006064-7 - Auto de Licença de Funciona-mento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa KENKOU CLINIC SERVICOS MEDICOS SS LTDA CNPJ 32956415000120 teve sua licença deferida.
6059.2020/0006065-5 - Auto de Licença de Funciona-mento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa KENKOU CLINIC SERVICOS MEDICOS SS LTDA CNPJ 32956415000120 teve sua licença deferida.
6059.2020/0006070-1 - Auto de Licença de Funciona-mento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa SANTA LUCIA COMERCIO DE MOVEIS E INSTA-LACOES COMERCIAIS LTDA CNPJ 22226372000173 teve sua licença deferida.
6059.2020/0006071-0 - Auto de Licença de Funciona-mento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa SANTA LUCIA COMERCIO DE MOVEIS E INSTA-LACOES COMERCIAIS LTDA CNPJ 22226372000173 teve sua licença deferida.
6059.2020/0006073-6 - Auto de Licença de Funciona-mento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa FILIPPE HOLZER PARTICIPACOES LTDA CNPJ 39373755000177 teve sua licença deferida.
6059.2020/0006074-4 - Auto de Licença de Funciona-mento Integrado para o Empreenda Fácil DEFERIDO
A empresa AMANDA ESTEVAM COMPANY LTDA CNPJ 39366390000153 teve sua licença deferida.

VILA PRUDENTE

GABINETE DO SUBPREFEITO

PROCESSO Nº 6060.2020/0001986-3
Despacho Autorizatório
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 6060.2020/0001986-3
CARTA CONVITE Nº: 04/SUB-VP/2020 TIPO DE JULGA-MENTO: MENOR PREÇO GLOBAL OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA JOSÉ RODRIGUES DE LIMA, COM ADE-QUAÇÃO E EXECUÇÃO DE PASSEIO, INSTALAÇÃO DE CORRI-MÃO, BANCOS, APARELHOS DE GINÁSTICA PARA TERCEIRA IDADE, BRINQUEDOS E PAISAGISMO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE 1º LINHA E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA. ENDEREÇO: RUA FIRMINO ALVES X RUA DR. LUDGERO DE ALMEIDA – SÃO LUCAS
I – Pela competência que me foi conferida pela Lei nº 13.399/2002, à vista dos dados e elementos contidos no pre-sente, com fundamento da Lei Municipal nº 13.278/2002, Decretos Municipais nºs. 44.279/2003 e 56.475/2015, da Lei Federal nº 8.666/1993, e demais legislações complementares, **AUTORIZO** a abertura de certame licitatório, na modalidade CARTA CONVITE Nº. 04/SUB-VP/2020 MENOR PREÇO GLOBAL, com vistas à contratação de empresa especializada para servi-ços de revitalização da Praça Pública José Rodrigues de Lima, com adequação e execução de passeio, instalação de corrimão, bancos, aparelhos de ginástica para terceira idade, brinquedos e paisagismo, com fornecimento de materiais de 1º linha e mão de obra especializada, **APROVO**, outrossim, a minuta do edital em Doc. nº 034129282.
II - Para atender às sobreditas despesas resguarda-se a Nota de Reserva nº 53.865/2020, no valor de R\$ 149.879,28 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos), onerando a dotação orçamentária nº 69.00.69.10.15.451.3022.1.170.4.4.90.51.00.00, com arrimo no Decreto Municipal nº 59.171/20.

PROCESSO Nº 6060.2020/0001987-1
Despacho Autorizatório
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 6060.2020/0001987-1
CARTA CONVITE Nº: 05/SUB-VP/2020 TIPO DE JULGAMEN-TO: MENOR PREÇO GLOBAL OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EM-PRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA SONIA APARECIDA DE LIMA, COM EXECUÇÃO DE PASSEIO, INSTALAÇÃO DE BANCOS, APARELHOS DE GINÁ-S-TICA PARA TERCEIRA IDADE, BRINQUEDOS E PAISAGISMO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE 1º LINHA E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA. ENDEREÇO: RUA ANTONIO MARQUES JULIAO X RUA LISA ANSORGE X RUA BALATA – SÃO LUCAS
I – Pela competência que me foi conferida pela Lei nº 13.399/2002, à vista dos dados e elementos contidos no pre-sente, com fundamento da Lei Municipal nº 13.278/2002, Decretos Municipais nºs. 44.279/2003 e 56.475/2015, da Lei Federal nº 8.666/1993, e demais legislações complementares, **AUTORIZO** a abertura de certame licitatório, na modalidade CARTA CONVITE Nº. 05/SUB-VP/2020 MENOR PREÇO GLOBAL, com vistas à contratação de empresa especializada para servi-ços de revitalização da Praça Pública Sonia Apareida de Lima, com execução de passeio, instalação de bancos, aparelhos de ginástica para terceira idade, brinquedos e paisagismo, com fornecimento de materiais de 1º linha e mão de obra espe-cializada, **APROVO**, outrossim, a Minuta do Edital em Doc. nº 034172268.
II - Para atender às sobreditas despesas resguarda-se a Nota de Reserva nº 53.881/2020, no valor de R\$ 144.942,69 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos), onerando a dotação orça-mentária nº 69.00.69.10.15.451.3022.1.170.4.4.90.51.00.00, com arrimo no Decreto Municipal nº 59.171/20.

PROCESSO Nº 6060.2020/0001983-9
Despacho Autorizatório
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 6060.2020/0001983-9
CARTA CONVITE Nº: 06/SUB-VP/2020 TIPO DE JULGA-MENTO: MENOR PREÇO GLOBAL OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA TRÊS DE SETEMBRO, COM ADEQUAÇÃO E EXECUÇÃO DE PASSEIO, INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO, BANCOS, MESAS DE JOGOS E PAISAGISMO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE 1º LINHA E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA. ENDEREÇO: RUA BARÃO DE ITAPOÁ X RUA BARÃO DE TRA-MANDÁI – VILA PRUDENTE

I – Pela competência que me foi conferida pela Lei nº 13.399/2002, à vista dos dados e elementos contidos no pre-sente, com fundamento da Lei Municipal nº 13.278/2002, Decretos Municipais nºs. 44.279/2003 e 56.475/2015, da Lei Federal nº 8.666/1993, e demais legislações complementares, **AUTORIZO** a abertura de certame licitatório, na modalidade CARTA CONVITE Nº. 06/SUB-VP/2020 MENOR PREÇO GLO-BAL, com vistas à contratação de empresa especializada para serviços de revitalização da Praça Pública Três de Setembro, com adequação e execução de passeio, instalação de corrimão, bancos, mesas de jogos e paisagismo, com fornecimento de materiais de 1º linha e mão de obra especializada, **APROVO**, outrossim, a minuta do edital constante no Doc. nº 034369520.
II - Para atender às sobreditas despesas resguarda-se a Nota de Reserva nº 53.871/2020, no valor de R\$ 64.996,53 (sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos), onerando a dotação orçamentária nº 69.00.69.10.15.451.3022.1.170.4.4.90.51.00.00, com arrimo no Decreto Municipal nº 59.171/20.

PROCESSO Nº 6060.2020/0002090-0
Despacho Autorizatório
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 6060.2020/0002090-0
CARTA CONVITE Nº: 07/SUB-VP/2020 TIPO DE JULGA-MENTO: MENOR PREÇO GLOBAL OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA VIÁRIA EXECUTADA SOBRE O PISO EXISTENTE NA RUA MINERADORA DE DIAMANTINA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE 1º LINHA E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA. ENDEREÇO: RUA MINERADORA DE DIAMANTINA – SÃO LUCAS
I – Pela competência que me foi conferida pela Lei nº 13.399/2002, à vista dos dados e elementos contidos no presen-te, com fundamento da Lei Municipal nº 13.278/2002, Decretos Municipais nºs. 44.279/2003, 56.475/2015 e 58.903/2019, da Lei Federal nº 8.666/1993, e demais legislações complementa-res, **AUTORIZO** a abertura de certame licitatório, na modalidade CARTA CONVITE Nº. 07/SUB-VP/2020 MENOR PREÇO GLOBAL, com vistas à contratação de empresa especializada para ser-viços de pavimentação asfáltica viária executada sobre o piso existente na Rua Mineradora de Diamantina, com fornecimento de materiais de 1º linha e mão de obra especializada, **APROVO**, outrossim, a minuta do edital em Doc. nº 034450511.
II - Para atender às sobreditas despesas resguarda-se a Nota de Reserva nº 56.064/2020, no valor de R\$ 237.840,04 (duzentos e trinta e sete mil, oitocentos e quarenta reais e qua-tro centavos), onerando a dotação orçamentária nº 69.00.69.1 0.15.451.3022.1.638.4.4.90.39.00.00, com arrimo no Decreto Municipal nº 59.171/20.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2020-2-189
SUBPREFEITURA VILA PRUDENTE
ENDERECO: AVENIDA DO ORATORIO, 172
2020-0.003.041-2 LEANDRO DESTRO DEFERIDO
DEFIRO O PRESENTE NOS TERMOS DA LEI 16642/17, DE-CRETO 57776/17, PORTARIA 221/2017/SMUL, LEI 16050/14, LEI 16402/17 E DECRETO 57521/16
2020-0.007.153-4 LEANDRO DESTRO DEFERIDO
DEFIRO O PRESENTE NOS TERMOS DA LEI 16642/17, DE-CRETO 57776/17, PORTARIA 221/2017/SMUL, LEI 16050/14, LEI 16402/16 E DECRETO 57521/16
2020-0.007.460-6 LEANDRO DESTRO DEFERIDO
DEFIRO O PRESENTE NOS TERMOS DA LEI 16050/14, LEI 16402/16 E DECRETO 57521/16
2020-0.009.495-0 ALINE RIGON INDEFERIDO
INDEFIRO O PRESENTE NOS TERMOS DA LEI 16402/17, FACE NAO ATENDIMENTO AO QUADRO 3A E ART 74 DA CITADA LEI E QUADRO4A TAXA DE OCUPACA SUPERIOR A PERMITIDA NA ZONA E AC ACIMA DO PERMITIDO
2020-0.010.438-6 PAULO RICARDO PARRILLO DEFERIDO
DEFIRO O PRESENTE NOS TERMOS DA LEI 16642/17, DE-CRETO 5776/17, PORTARIA 221/2017/SMUL, LEI 16050/14, LEI 16402/16 E DECRETO 57521/16 E DECRETO 57565/16
2020-0.010.813-6 LEANDRO DESTRO DEFERIDO
DEFIRO O PRESENTE NOS TERMOS LEI 16050/14, LEI 16402/16 E DECRETO 57521/16

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 734
SUBPREFEITURA DA VILA PRUDENTE
ENDERECO: AVENIDA DO ORATORIO, 172
6060.2020/0001540-0 - Emissão de Termo de Permis-são de Uso para Banca de Jornais e Revistas Despacho deferido
Interessados: MARIA EVANDI DA SILVA MELO
DESPACHO: Considerando as informações constantes no presente, em especial a manifestação da Supervisão de Plane-jamento Urbano (documento 033091918), DEFIRO o pedido inicial, com base na Lei 10.072/1986, artigo 6º, alterada pela Lei 16.542/2016 artigo 1º, § 3º, transferindo a titularidade da Banca de Jornal localizada na Praça Padre Damião, nº 116 - Ter-mo de Permissão de Uso TBJ/VP/0000004718/2019, para a Sra. Maria Evandi da Silva Melo, tendo em vista o falecimento do titular, Sr. João Nunes de Melo.
6060.2020/0000673-7 - Emissão de Termo de Permis-são de Uso para Banca de Jornais e Revistas Despacho deferido
Interessados: MIRIAM APARECIDA SOARES
DESPACHO: Considerando as informações constantes no presente, em especial a manifestação da Supervisão de Plane-jamento Urbano (documento 033088546), DEFIRO o pedido inicial, com base na Lei 10.072/1986, artigo 6º, alterada pela Lei 16.542/2016 artigo 1º, § 3º, transferindo a titularidade da Banca de Jornal localizada na Praça Luiz Augusto Canteiro, s/ nº - Termo de Permissão de Uso TBJ/VP/0000004736/2019, para a Sra. Miriam Aparecida Soares, tendo em vista o falecimento da titular, Sra. Maria Emma Sanches Soares.
6060.2019/0003713-4 - Solicitação de poda e remo-ção de árvore interna Despacho deferido
Interessados: Norma do Rosário Magalhães
DESPACHO: Considerando os elementos constantes do pre-sente, em especial o parecer técnico do Engenheiro Agrônomo 034552121, que acolho, com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, artigo 11, inciso II e III, e Portaria 006/SUB-VP/GAB /2020, autorizo a **remoção** de 1 (um) árvore da espécie Euca-lipto (Eucalyptus sp), plantadas na área interna, situada na Rua Natividade Saldanha, nº 36, São Lucas - SP. DETERMINO que seja providenciado pelo requerente em substituição ao exem-plar removido, o plantio de 01 (uma) muda de espécie arbórea nativa, de pequeno porte, padrão DEPAVE, de espécie constante da &lquo;Lista de espécies arbóreas nativas do Município de São Paulo” anexa da Portaria 61/2011, no interior do imóvel, num prazo de 30 dias após a conclusão da remoção. Após a execução do plantio, deverá ser elaborado relatório fotográfico e encaminhado para a Unidade de Áreas Verdes da Subprefeitura Vila Prudente, situada na Av. do Oratório nº 172. Telefone para contato: 3397-0828. A não realização do plantio implicará em multa, conforme artigos 14 e 25 da Lei Municipal 10.365/87. Os serviços deverão ocorrer às custas do requerente e executados por empresa especializada, acompanhada por Engenheiro Agrônomo com Registro no CREA, devendo ser emitido Termo de Autorização. O termo de autorização será

acompanhado da cópia do relatório fotográfico da vistoria, que deverá ser utilizado para orientação da execução dos serviços. Os resíduos não devem ser depositados em vias públicas, sendo sujeito à multa de acordo com a Lei 13.478/02. O presente despacho vigorará por 01 (um) ano.

SAPOPEMBA

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 734
SUBPREFEITURA DE SAPOPEMBA
ENDERECO: AVENIDA DO ORATORIO,
A vista do contido no 6061.2020/0001359-3 - MAVIEL BASTOS DE SOUZA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..

EDUCAÇÃO

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE FREGUESIA / BRASILÂNDIA

6016.2020/0076022-9 - PORTARIA Nº 180, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.
O Diretor Regional de Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 29, de 17/10/2019 e do que consta do P.A. 2011-0.173.372-8
CONSIDERANDO:
- o disposto na Lei federal nº 13.019/14 e no Decretomuni-cipal nº 57.575/16;
RESOLVE:
Art. 1º O CENTRO COMUNITÁRIO DE VILA PENTEADO, CNPJ 59.943.449/0001-36, situada à Rua Mirangaoba,406–Vila Penteado, São Paulo -SP,CEP 02866-150,tem seu credenciamen-to renovado, nos termos do artigo 18 da INSTRUÇÃO NORMA-TIVA nº 29/19, com a Secretaria Municipal de Educação de São Paulo/ Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia, concedido por meio da Portaria 43/11, DOC de 20/08/2011 e renovado pelas Portarias 166/2014, DOC de 22/08/2014 e 78/2017, DOC de 23/08/2017.
Art. 2º O recredenciamento de que trata esta Portaria com-prova que a Organização detém condições para a prestação de serviços de Educação Infantil.
Art. 3º Para fins de comprovação do credenciamento efe-tuado, a Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia emitirá “Certificado de Credenciamento Educacional” que habilitará a Organização para a celebração de parceria com a Secretaria Municipal de Educação na conformidade das normas específicas em vigor.
Art. 4º O Certificado referido no artigo anterior terá valida-de de 3 (três) anos, podendo ser renovado.
Art. 5º O Certificado de Credenciamento Educacional pode-rá ser cancelado, a qualquer tempo, assegurando o contraditó-rio e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente, quando:
I– não mantidas as condições de credenciamento;
II– comprovada irregularidade na documentação;
III– a Organização parceira for denunciada por inadim-plência.
Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PIRITUBA

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PIRITU-BA/JARAGUÁ.

6016.2020/0087854-8 - PORTARIA Nº 298, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.
A Diretora Regional de Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Instrução Normativa SME nº 29/19 e do que consta do SEI 6016.2020/0087854-8, e
CONSIDERANDO:
- o disposto na Lei federal nº 13.019/14 e Decreto muni-cipal nº 57.575/16;
RESOLVE:
Art.1º - A Associação Assistencial e Educacional Filhos do Rei, CNPJ: 02.378.171/0001-84, situada na Rua João Ramalho, nº 1282 – Bairro Perdizes - CEP. 05008-002 - São Paulo - SP fica credenciada, nos termos da Instrução Normativa SME nº 29/19, com a Secretaria Municipal de Educação de São Paulo, por meio da Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá;
Art. 2º - O credenciamento de que trata esta Portaria com-prova que a Organização detém condições para a prestação de serviços de Educação Infantil;
Art. 3º - Para fins de comprovação do credenciamento efetuado, a Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá emitirá “Certificado de Credenciamento Educacional” que habilitará a Organização para a celebração de parceria com a Secretaria Municipal de Educação, na conformidade das normas específicas em vigor;
Art. 4º - O Certificado referido no artigo anterior terá vali-dade de 3(três) anos, podendo ser renovado.
Art. 5º - O Certificado de Credenciamento Educacional po-derá ser cancelado, a qualquer tempo, assegurado o contraditó-rio e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente, quando:
I – não mantidas as condições do credenciamento;
II – comprovada irregularidade na documentação;
III – a Organização da Sociedade Civil que mantêm parceria com esta Pasta tiver Termo de Convênio/ Termo de Colaboração denunciado unilateralmente pela Administração por irregula-ridades em seu cumprimento, quando não atendidas às exigên-cias na prestação de contas final.
Art. 6º - Em face da parceria em vigor por meio do Termo de Colaboração, com validade até 31/12/2022, e consoante o artigo 18 da Instrução Normativa SME nº 29/19, a instituição poderá apresentar o documento citado no inciso VI do artigo 2º da referida Instrução, por ocasião da renovação do Termo de colaboração.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu-blicação.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA PENHA

6016.2020/0088961-2
PORTARIA Nº 262, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.
O Diretor Regional de Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 29, de 17/10/2019 e do que consta do SEI 6016.2020/0088961-2, e
CONSIDERANDO:
- o disposto na Lei federal nº 13.019/14 e Decreto muni-cipal nº 57.575/16;
RESOLVE:
Art. 1º A FRATERNIDADE IRMÃ AMÉLIA, CNPJ: 62.180.252/0001-05, situada na Rua Nhengaibas, nº 356, Vila Graciosa, CEP: 03160-040, São Paulo, tem seu credenciamento renovado, nos termos do artigo 18 da INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 29/19, com a Secretaria Municipal de Educação de São Paulo/Diretoria Regional de Educação PENHA, concedido pela Portaria nº 126/17, DOC de 11/07/2017,p.15.

Art. 2º O recredenciamento de que trata esta Portaria com-prova que a Organização detém condições para a prestação de serviços de Educação Infantil.
Art. 3º Para fins de comprovação da renovação do creden-ciamento, a Diretoria Regional de Educação Penha emitirá novo “Certificado de Credenciamento Educacional” que reabilitará a Organização para a celebração de parceria com a Secretaria Municipal de Educação, na conformidade das normas especifi-cas em vigor.
Art. 4º O Certificado referido no artigo anterior terá valida-de de 3(três) anos, podendo ser renovado.
Art. 5º O Certificado de Credenciamento Educacional pode-rá ser cancelado, a qualquer tempo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente, quando:
I – não mantidas as condições do credenciamento;
II – comprovada irregularidade na documentação;
III – a Organização parceira com esta Pasta for denunciada por inadimplência.
Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

6016.2020/0088981-7
PORTARIA Nº 263, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.
O Diretor Regional de Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 29, de 17/10/2019 e do que consta do SEI 6016.2020/0088981-7, e
CONSIDERANDO:
- o disposto na Lei federal nº 13.019/14 e Decreto muni-cipal nº 57.575/16;
RESOLVE:
Art. 1º A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, CNPJ: 67.130.286/0001-09, situada na Rua Toledo Barbo-sa, nº 792, Belenzinho, CEP: 03061-000, São Paulo, tem seu cre-denciamento renovado, nos termos do artigo 18 da INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 29/19, com a Secretaria Municipal de Educação de São Paulo/Diretoria Regional de Educação PENHA, concedido pela Portaria nº 192 /17, DOC de 14/09/2017,p.22.
Art. 2º O recredenciamento de que trata esta Portaria com-prova que a Organização detém condições para a prestação de serviços de Educação Infantil.
Art. 3º Para fins de comprovação da renovação do creden-ciamento, a Diretoria Regional de Educação Penha emitirá novo “Certificado de Credenciamento Educacional” que reabilitará a Organização para a celebração de parceria com a Secretaria Municipal de Educação, na conformidade das normas especifi-cas em vigor.
Art. 4º O Certificado referido no artigo anterior terá valida-de de 3(três) anos, podendo ser renovado.
Art. 5º O Certificado de Credenciamento Educacional pode-rá ser cancelado, a qualquer tempo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente, quando:
I – não mantidas as condições do credenciamento;
II – comprovada irregularidade na documentação;
III – a Organização parceira com esta Pasta for denunciada por inadimplência.
Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 264 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020
6016.2019/0071188-9
O Diretor Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Penha, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir com os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório da EMEF Professor Maestro Alex Martins Costa, no que tange Relatores e Servido-res, em Portaria nº 396, de 12/11/2019, publicada no DOC de 14/11/2019, pág. 47, referente ao PA nº 6016.2019/0071188-9
RESOLVE:
Art. 1º – Incluir na relação dos servidores em estágio pro-batório e seus respectivos membros relatores:

Nome do Membro Relator	RFVC	
Sandra Sueli Rocha de Oliveira	735.441.0/1	
Nome do Servidor Ingressante	RFVC	Data de Ingresso,
Renata Romero Pereira	810.453.1/1	03/05/2016
Gabriele de Jesus Costa	851.516.6/1	14/09/2018
Nome do Membro Relator	RFVC	
Renata Rodrigues de Lima	819.559.5/1	
Nome do Servidor Ingressante	RFVC	Data de Ingresso
Maria da Gloria Padua Ricarte	845.409.4/1	23/10/2017
Luciane Silva Balaio de Albuquerque	841.704.1/1	03/08/2017
Jorge Carneiro Pessoa	843.423.9/2	11/12/2017
Nome do Membro Relator	RFVC	
Rosana Ferreira Pinto	809.528.3/1	
Nome do Servidor Ingressante	RFVC	Data de Ingresso
Sonia Maria Gonçalves Buonano	813.694.7/2	20/10/2017
João Fernandes Marinelis	842.091.2/1	17/07/2017

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições cons-tantes na Portaria nº 396/2019.

PORTARIA Nº 265 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020
O Diretor Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Penha, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório do EMEI EVARISTO DA VEIGA no que tange Relatores e Servidores, em Portaria nº 380, de 08/11/2019, publicada no DOC de 14/11/2019 pág.46, referente ao PA nº 6016.2019/0071666-0
RESOLVE:
Art. 1º – Incluir na relação dos servidores em estágio pro-batório e seus respectivos membros relatores:

Nome do Membro Relator	RFVC	
Giane Mari da Silva Oliveira	616.510.9/4	
Nome do Servidor Ingressante	RFVC	Data de Ingresso
Tamara Freitas de Oliveira Czorzali	845.252.1/1	11/10/2017
Alessandra de Assis Voltan	729.525.1/3	10/09/2013
Nome do Membro Relator	RFVC	
Lilian Felix Santos	723.611.5/1	
Nome do Servidor Ingressante	RFVC	Data de Ingresso
Amanda Pena de Oliveira	845.332.2/1	26/10/2017
Simone Galatti Abreu	845.465.5/1	26/10/2017

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições cons-tantes na Portaria nº 380/2019

PORTARIA Nº 266 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.
6016.2019/0071212-5

O Diretor Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Penha, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório da EMEF JOSE BONIFACIO, cons-tituída pela Portaria nº265 de 24/10/2019, publicada no DOC 30/10/2019, pág. 61.

RESOLVE:
Art. 1º Incluir na comissão:
RFV SERVIDOR CARGO
778.688.3/1 Thaís Felisbon Brosco Netto Auxiliar Técnico Educacional
802.260.7/1 Alana dos Santos Berton de Souza Coordenador Pedagógico.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publi-cação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 265/2019.

PORTARIA Nº 267 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020
O Diretor Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Penha, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão Es-pecial de Estágio Probatório do CEI ANNA FLORENCIO ROMAO no que tange Relatores e Servidores, em Portaria nº 386, de 11/11/2019, publicada no DOC de 14/11/2019 pág.46, referente ao PA nº 6016.2019/0071565-5

RESOLVE:
Art. 1º – Alterar relator do servidor:

Nome do Membro Relator	RFVC	
728.777.1/1	Luciene Freire Darviche	
Nome do Servidor Ingressante	RFVC	Data de Ingresso
840.362.7/1	Tânia Gonzalez Grande	02/06/2017

Art. 2º Incluir na relação dos servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores:

Nome do Membro Relator	RFVC	
728.777.1/1	Luciene Freire Darviche	
Nome do Servidor Ingressante	RFVC	Data de Ingresso
730.791.8/2	Eunice Soares Santos	24/09/2018
851.274.4/1	Andressa Maria de Macedo	16/08/2018

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 386/2019

PORTARIA Nº 268 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

6016.2019/0072128-0
O Diretor Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Penha, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos da Comissão Especial de Estágio Probatório da EMEF OTHELO FRANCO, GEN constituída pela Portaria nº321 de 25/10/2019, publicada no DOC 30/10/2019, pág. 61.

RESOLVE:
Art. 1º Excluir da comissão:

RFV	SERVIDOR	CARGO
745.653.1/1	Sílvia Miranda Netto de Moraes	Profº de Ed. Inf. e Ens. Fund. I

Art. 2º Incluir na comissão:

RFV	SERVIDOR	CARGO
802.251.8/1	Ana Deise de Assis São Martinho	Coordenador Pedagógico.
774.538.9/1	Gilberto Isse Júnior	Auxiliar Técnico de Educação.
691.384.9/1	Maria Aparecida Coelho Ponce	Profº de Ed. Inf. e Ens. Fund. I

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 321/2019.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAPELA DO SOCORRO

6016.2020/0075761-9 - PORTARIA Nº 02, DE 28 DE SETEMBRO 2020

O Diretor de Escola da EMEI Professor José La Torre, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto nº 43.233/03

RESOLVE:
I – Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariada pelo último:
- Nilma Ferreira Andrade, RF 744.819.8/3;
- Sandra Regina dos Santos de França, RF 850.741.4/1;
- Fabiana Christe Muzzo, RF 785.879.5/1.
II – A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao contido no Processo SEI nº 6016.2020/0075761-9, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.
III – Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.
IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

6016.2019/0080449-6 - PORTARIA Nº 180, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

O Diretor Regional de Educação – Capela do Socorro, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto nº 43.233/03,

RESOLVE:
I – Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariado pelo último:
- Andrea Gonçalves de Jesus, R.F. 620.762.6/1;
- Marcia Dantas Silva Santos, R.F. 722.336.6/1;
- Silene Flose Reimberg Merigio, R.F. 722.089.8/2.
II – A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao contido no Processo SEI nº 6016.2019/0080449-6, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.
III – Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.
IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 183 , DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

6016.2019/0072206-6
A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Decreto n º 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019, tendo em vista a necessidade de alteração da Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP, do CEU CEI Cidade Dutra, instituída pela Portaria nº123, publicada no DOC de 30/10/2019.

RESOLVE:
Art. 1º EXCLUIR:
- Juliana Collago Letot, RF 815.265.9/1
- Silvana Teixeira dos Santos, RF 747.399.1/1
Art. 2º INCLUIR:
- Adriana Cássia Garcia, RF 774.019.1/1
- Jeuzinete Oliveira Santos, RF 723.100.8/2
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 123/2019.

PORTARIA Nº 184, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

6016.2019/0072206-6
A Diretora de Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos de tornar pública a relação dos servidores em Estágio Probatório e seus respectivos membros relatores do CEU CEI Cidade Dutra, constituída pela Portaria nº 239, publicada no DOC de 12/11/2019.

RESOLVE:
Art.1º Incluir na relatoria de Adriana Cássia Garcia, RF 774.019.1/1, as servidoras:

Nome	RFVC	Data de ingresso
-Alessandra Ferreira Duarte Botelho da Silva	877.430.7/1	31/10/2019
-Ana Lucia Munhoz Prado	822.248.7/2	31/10/2019
-Ana Paula Lira de Arruda	857.211.9/1	15/04/2019
-Anna Gabriella Batista	877.414.5/1	30/10/2019
-Barbara Ane Ferreira Gomes	877.366.1/1	29/10/2019
-Célia dos Santos de Oliveira	855.808.6/1	01/02/2019
-Daniela Ramos de Souza Lima	877.363.7/1	30/10/2019
-Débora Laís Honorato Ferreira	877.449.8/1	07/11/2019
-Déborah Serafim Pontes	773.570.7/3	14/11/2019
- Elaine Alves Valadão	783.184.6/2	21/03/2018
- Eliana da Silva Ferreira Marques	877.432.3/1	31/10/2019
-Elirrane Borges Evangelista	877.418.8/1	30/10/2019
- Jessica Mattos Soares Cardoso	877.470.6/1	11/11/2019

Art.2º Incluir na relatoria de Tiago de Melo Pinto, RF 799.137.1/1, as servidoras:

Nome	RFVC	Data de ingresso
- Joseilda Martins Apriago dos Santos	855.733.1/1	13/02/2019
- Simone Xavier Amaral da Silva	700.181.9/2	27/03/2019
- Josilene Batista Soares da Silva	877.472.2/1	05/11/2019
- Karoline Harumy Tanaka	855.722.5/1	01/02/2019
- Marcia Aurelia Martins	821.434.4/2	28/12/2018
- Marcia Maria Moreira Vasques	778.007.9/2	31/01/2019
- Marclene Batista da Costa de Paula	814.880.5/2	25/10/2019
- Selma Jorge Costa Miranda	624.187.5/2	05/02/2019
- Sheila Gomes Rodrigues	855.771.3/1	01/02/2019
- Simone Ferreira Belleno Francisco	855.714.4/1	05/02/2019
- Maria Alice da Rocha Costa	855.824.8/1	02/05/2019
- Monique Galvão Dias	775.184.2/2	31/01/2019
- Amanda de Souza Coelho	836.916-0/1	27/09/2016

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 239/2019.

6016.2020/0084624-7

PORTARIA Nº 113, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020
A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019, tendo em vista o estágio probatório dos servidores da EMEI JARDIM IDEAL,

RESOLVE:
Art. 1º Constituir, no âmbito da EMEI JARDIM IDEAL, a Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP, composta pelos seguintes servidores:

Nº	NOME	REG. FUNC.	CARGO/FUNÇÃO:
1.	Janaina da Conceição Martins	794.421.7/1	Coordenador Pedagógico
2.	Mara Regina Miquelan	744.370.6/1	Supervisor Escolar
3.	Fernanda Santos De Andrade Albuquerque	744.810.4/1	Supervisor Escolar

Art. 2º A CEEP deverá realizar a avaliação especial de desempenho, durante o período de estágio probatório, conforme disposto no Decreto nº 57.817/17, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

6016.2020/0083290-4

PORTARIA Nº 181 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.
A Diretora Regional de Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Instrução Normativa SME nº 29/19 e do que consta do SEI 6016.2020/0083290-4

CONSIDERANDO:
- o disposto na Lei federal nº 13.019/14 e Decreto municipal nº 57.575/16;

RESOLVE:
Art. 1º O ESPAÇO DE FORMAÇÃO, ASSESSORIA E DOCUMENTAÇÃO, inscrito no CNPJ sob no 57.284.796/0001-79, com sede nesta capital na Rua Cambuci do Vale, 109 - Cidade Dutra, CEP: 04805-110 - São Paulo- Capital, tem seu Recredenciamento renovado, nos termos da Instrução Normativa SME nº 29/19, com a Secretaria Municipal de Educação de São Paulo/Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro, concedido pela Portaria nº 109/17, DOC de 21/09/2017.

Art. 2º O Recredenciamento de que trata esta Portaria comprova que a Organização detém condições para a prestação de serviços de Educação Infantil.

Art. 3º Para fins de comprovação da renovação do credenciamento, a Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro emitirá novo "Certificado de Credenciamento Educacional" que reabilitará a Organização para a celebração de parceria com a Secretaria Municipal de Educação, na conformidade das normas específicas em vigor.

Art. 4º O Certificado referido no artigo anterior terá validade de 3 (três) anos, podendo ser renovado.

Art. 5º O Certificado de Credenciamento Educacional poderá ser cancelado, a qualquer tempo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente, quando:

I – não mantidas as condições do credenciamento;
II – comprovada irregularidade na documentação;
III – a Organização da sociedade civil que mantém parceria com esta Pasta tiver Termo de Convênio/Colaboração denunciado unilateralmente pela Administração por irregularidades em seu cumprimento, quando não atendidas às exigências na prestação de contas final.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

6016.2020/0072525-3
PORTARIA Nº 182 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.
A Diretora Regional de Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Instrução Normativa SME nº 29/19 e do que consta do SEI 6016.2020/0072525-3

CONSIDERANDO:
- o disposto na Lei federal nº 13.019/14 e Decreto municipal nº 57.575/16;

RESOLVE:
Art. 1º A AECVR - Associação Esporte Clube Vila Real, inscrita no CNPJ 05.924.506 /0001 - 00, com sede na Rua Cinco, nº 27 – Jardim Monte Verde – CEP 04851-507 - São Paulo- Capital, tem seu Recredenciamento renovado, nos termos da Instrução Normativa SME nº 29/19, com a Secretaria Municipal de Educação de São Paulo/Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro, concedido pela Portaria nº 66/17, DOC de 15/07/2017.

Art. 2º O Recredenciamento de que trata esta Portaria comprova que a Organização detém condições para a prestação de serviços de Educação Infantil.

Art. 3º Para fins de comprovação da renovação do credenciamento, a Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro emitirá novo "Certificado de Credenciamento Educacional" que reabilitará a Organização para a celebração de parceria com a Secretaria Municipal de Educação, na conformidade das normas específicas em vigor.

Art. 4º O Certificado referido no artigo anterior terá validade de 3 (três) anos, podendo ser renovado.

Art. 5º O Certificado de Credenciamento Educacional poderá ser cancelado, a qualquer tempo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente, quando:

I – não mantidas as condições do credenciamento;
II – comprovada irregularidade na documentação;
III – a Organização da sociedade civil que mantém parceria com esta Pasta tiver Termo de Convênio/Colaboração denunciado unilateralmente pela Administração por irregularidades em seu cumprimento, quando não atendidas às exigências na prestação de contas final.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 185, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

6016.2019/0073115-4
A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Decreto n º 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019, tendo em vista a necessidade de alteração da Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP, da EMEI MARIALICE MENCARINI FORACCHI, instituída pela Portaria nº 173, publicada no DOC de 01/11/2019.

RESOLVE:
Art. 1º EXCLUIR:
- Mara Teresinha Jonson Silva, RF 589.837.4/3
Art. 2º INCLUIR:
- Marcela Cristina Santana da Cruz, RF 794.684.8/1
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 173/2019.

RESOLVE:
Art.1º Incluir na relatoria de Marcela Cristina Santana da Cruz, RF 794.684.8/1, a servidora:

Nome	RFVC	Data de ingresso
- Maria de Fatima Ribeiro de Souza Rodrigues	654.767.2/3	26/05/2017

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 289/2019.

PORTARIA Nº 187, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020
6016.2019/0073139-1
A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Decreto n º 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019, tendo em vista a necessidade de alteração da Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP, da EMEF CONSTELAÇÃO DO ÍNDIO, instituída pela Portaria nº 197, publicada no DOC de 02/11/2019.

RESOLVE:
Art. 1º EXCLUIR:
- Adriana Regina Pavani, RF 813.329.8/1
- Lilian Cristiane de Oliveira Campos, RF 711.468.1/3
- Marcia Maria Carvalho, RF 755.741.8/1
Art. 2º INCLUIR:
- Alex Fernandes da Silva Santos, RF 819.412.2/1
- Lucilene Alves Santos Freire, RF 790.690.1/2
- Mariana Lima da Silva Lobrigate, RF 802.293.3/1
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 197/2019.

PORTARIA Nº 188, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020
6016.2019/0073139-1
A Diretora de Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos de tornar pública a relação dos servidores em Estágio Probatório e seus respectivos membros relatores da EMEF CONSTELAÇÃO DO ÍNDIO, constituída pela Portaria nº 313, publicada no DOC de 15/11/2019.

RESOLVE:
Art.1º Incluir na relatoria de Selma Regina Alexandre, RF 579.519.2/3, a servidora:

Nome	RFVC	Data de ingresso
- Maria Claudia Sartorato	848.949.1/1	23/05/2018

Art.2º Incluir na relatoria de Lucilene Alves Santos Freire, RF 790.690.1/2, os servidores:

Nome	RFVC	Data de ingresso
- Célia Souza Silva	848.941.6/1	28/05/2018
- Cláudia Iara Pessoa de Oliveira Silva	851.528.0/1	26/09/2018
- Michel do Bonfim Schunck Biazetto	840.252.3/2	12/01/2018

Art.3º Incluir na relatoria de Alex Fernandes da Silva Santos, RF 819.412.2/1, as servidoras:

Nome	RFVC	Data de ingresso
- Gabriela Rodrigues Cucumazzo	851.522.1/1	14/09/2018
- Raquel Ferreira Pascoal	847.149.5/1	08/01/2018

Art.4º Incluir na relatoria de Mariana Lima da Silva Lobrigate, RF 802.293.3/1, as servidoras:

Nome	RFVC	Data de ingresso
- Andreia Silveira Machado	822.812.4/2	19/10/2017
- Elaine Zulima Lourenço Hortêncio	845.148.6/1	20/10/2017

Art.5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 313/2019.

PORTARIA Nº 189, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020
6016.2019/0073150-2
A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Decreto n º 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019, tendo em vista a necessidade de alteração da Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP, da EMEF PADRE JOSE PEGORARO, instituída pela Portaria nº 208, publicada no DOC de 02/11/2019.

RESOLVE:
Art. 1º EXCLUIR:
- Benedito Marques Junior, RF 776.849.4/1
- Bismaria Carvalho Galan, RF 692.526.0/3
- Marcia Nogueira Braz Silva, RF 824.346.8/1
Art. 2º INCLUIR:
- Hilda Behling da Silva, RF 744.018.9/3
- Diego Navarro de Barros, RF 810.005.5/1
- Daniella Cristina Bosco, RF 792.271.0/2
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 208/2019.

PORTARIA Nº 190, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020
6016.2019/0073150-2
A Diretora de Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos de tornar pública a relação dos servidores em Estágio Probatório e seus respectivos membros relatores da EMEF PADRE JOSE PEGORARO, constituída pela Portaria nº 324, publicada no DOC de 15/11/2019.

RESOLVE:
Art.1º Incluir na relatoria de Sonia Pereira da Silva, RF 616.563.0/2, as servidoras:

Nome	RFVC	Data de ingresso
- Michelle Pereira Nogueira	846.451.1/1	12/12/2017
- Ana Maria Geciani Sammarco	879.349.2/1	21/02/2020

Art.2º Incluir na relatoria de Hilda Amelia Behling da Silva, RF 744.018.9/3, os servidores:

Nome	RFVC	Data de ingresso
- Maria Angelica Rodrigues Nascimento	847.098.7/1	21/09/2018
- Janaina Maria da Silva	854.078.1/1	17/10/2018
- Daniel Felipe Santos	856.349.7/2	12/04/2019
- Marina Alves Khalil	879.571.1/1	05/03/2020
- Renata Helena Andrade de Araujo	843.039.0/1	17/08/2017

Art.3º Incluir na relatoria de Diego Navarro de Barros, RF 810.005.5/1, os servidores:

Nome	RFVC	Data de ingresso
- Jose Valdi Leles Silva	846.166.0/1	16/01/2018
- Gisele Marques Gondim	843.452.2/2	18/01/2018
- Marcelo de Barros Lacerda	842.558.2/1	21/11/2017
- Maria Silva de Almeida	878.953.3/1	30/01/2020
- Jefferson Silva Carneiro de Andrade	859.695.6/1	23/09/2019
- Fernanda Altabernes Ferraz Fonseca	850.738.4/1	06/08/2018

RESOLVE:
Art. 1º EXCLUIR:
- Mara Teresinha Jonson Silva, RF 589.837.4/3
Art. 2º INCLUIR:
- Marcela Cristina Santana da Cruz, RF 794.684.8/1
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 173/2019.

PORTARIA Nº 186, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020
6016.2019/0073115-4
A Diretora de Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos de tornar pública a relação dos servidores em Estágio Probatório e seus respectivos membros relatores da EMEI MARIALICE MENCARINI FORACCHI, constituída pela Portaria nº 289, publicada no DOC de 14/11/2019.

RESOLVE:
Art.1º Incluir na relatoria de Marcela Cristina Santana da Cruz, RF 794.684.8/1, a servidora:

Nome	RFVC	Data de ingresso
- Maria de Fatima Ribeiro de Souza Rodrigues	654.767.2/3	26/05/2017

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 289/2019.

PORTARIA Nº 187, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020
6016.2019/0073139-1
A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Decreto n º 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019, tendo em vista a necessidade de alteração da Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP, da EMEF CONSTELAÇÃO DO ÍNDIO, instituída pela Portaria nº 197, publicada no DOC de 02/11/2019.

RESOLVE:
Art. 1º EXCLUIR:
- Adriana Regina Pavani, RF 813.329.8/1
- Lilian Cristiane de Oliveira Campos, RF 711.468.1/3
- Marcia Maria Carvalho, RF 755.741.8/1
Art. 2º INCLUIR:
- Alex Fernandes da Silva Santos, RF 819.412.2/1
- Lucilene Alves Santos Freire, RF 790.690.1/2
- Mariana Lima da Silva Lobrigate, RF 802.293.3/1
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 197/2019.

PORTARIA Nº 188, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020
6016.2019/0073139-1
A Diretora de Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos de tornar pública a relação dos servidores em Estágio Probatório e seus respectivos membros relatores da EMEF CONSTELAÇÃO DO ÍNDIO, constituída pela Portaria nº 313, publicada no DOC de 15/11/2019.

RESOLVE:
Art.1º Incluir na relatoria de Selma Regina Alexandre, RF 579.519.2/3, a servidora:

Nome	RFVC	Data de ingresso
- Maria Claudia Sartorato	848.949.1/1	23/05/2018

Art.2º Incluir na relatoria de Lucilene Alves Santos Freire, RF 790.690.1/2, os servidores:

Nome	RFVC	Data de ingresso
- Célia Souza Silva	848.941.6/1	28/05/2018
- Cláudia Iara Pessoa de Oliveira Silva	851.528.0/1	26/09/2018
- Michel do Bonfim Schunck Biazetto	840.252.3/2	12/01/2018

Art.3º Incluir na relatoria de Alex Fernandes da Silva Santos, RF 819.412.2/1, as servidoras:

Nome	RFVC	Data de ingresso
- Gabriela Rodrigues Cucumazzo	851.522.1/1	14/09/2018
- Raquel Ferreira Pascoal	847.149.5/1	08/01/2018

Art.4º Incluir na relatoria de Mariana Lima da Silva Lobrigate, RF 802.293.3/1, as servidoras:

Nome	RFVC	Data de ingresso
- Andreia Silveira Machado	822.812.4/2	19/10/2017
- Elaine Zulima Lourenço Hortêncio	845.148.6/1	20/10/2017

Art.5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 313/2019.

PORTARIA Nº 189, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020
6016.2019/0073150-2
A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Decreto n º 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Instrução Normativa SME nº 28/2019, tendo em vista a necessidade de alteração da Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP, da EMEF PADRE JOSE PEGORARO, instituída pela Portaria nº 208, publicada no DOC de 02/11/2019.

RESOLVE:
Art. 1º EXCLUIR:
- Benedito Marques Junior, RF 776.849.4/1
- Bismaria Carvalho Galan, RF 692.526.0/3
- Marcia Nogueira Braz Silva, RF 824.346.8/1
Art. 2º INCLUIR:
- Hilda Behling da Silva, RF 744.018.9/3
- Diego Navarro de Barros, RF 810.005.5/1
- Daniella Cristina Bosco, RF 792.271.0/2
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 208/2019.

PORTARIA Nº 190, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020
6016.2019/0073150-2
A Diretora de Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos de tornar pública a relação dos servidores em Estágio Probatório e seus respectivos membros relatores da EMEF PADRE JOSE PEGORARO, constituída pela Portaria nº 324, publicada no DOC de 15/11/2019.

RESOLVE:
Art.1º Incluir na relatoria de Sonia Pereira da Silva, RF 616.563.0/2, as servidoras:

Nome	RFVC	Data de ingresso
- Michelle Pereira Nogueira	846.451.1/1	12/12/2017
- Ana Maria Geciani Sammarco	879.349.2/1	21/02/2020

Art.2º Incluir na relatoria de Hilda Amelia Behling da Silva, RF 744.018.9/3, os servidores:

Nome	RFVC	Data de ingresso
- Maria Angelica Rodrigues Nascimento	847.098.7/1	21/09/2018
- Janaina Maria da Silva	854.078.1/1	17/10/2018
- Daniel Felipe Santos	856.349.7/2	12/04/2019
- Marina Alves Khalil	879.571.1/1	05/03/2020
- Renata Helena Andrade de Araujo	843.039.0/1	17/08/2017

Art.3º Incluir na relatoria de Diego Navarro de Barros, RF 810.005.5/1, os servidores:

Nome	RFVC	Data de ingresso
- Jose Valdi Leles Silva	846.166.0/1	16/01/2018
- Gisele Marques Gondim	843.452.2/2	18/01/2018
- Marcelo de Barros Lacerda	842.558.2/1	21/11/2017
- Maria Silva de Almeida	878.953.3/1	30/01/2020
- Jefferson Silva Carneiro de Andrade	859.695.6/1	23/09/2019
- Fernanda Altabernes Ferraz Fonseca	850.738.4/1	06/08/2018

Art.4º Incluir na relatoria de Daniella Cristina Bosco, RF 792.271.0/2, os servidores:

Nome	RFVC	Data de ingresso
- Renata Vieira da Silva	815.149.1/2	08/12/2017
- Luiz Fernando Barros Manja	856.208.3/2	18/07/2019
- Silvana Nunes da Silva Nascimento	859.620.4/1	17/09/2019
- Marcia Aparecida Rubim	794.659.7/3	31/01/2020
- Thabata Soares Damasceno dos Santos	846.592.4/1	18/01/2018
- Fabiana do Nascimento Oliveira Piasa	859.690.5/1	08/10/2019

Art.5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 324/2019.

ESPORTES E LAZER

GABINETE DO SECRETÁRIO

ASSESSORIA JURIDICA

6019.2020/0000390-4
I. DESPACHO
1. À vista dos elementos que instruem o presente, em especial a decisão da Comissão de Licitação (034548466) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (034566722), na forma prevista no art. 43, inc. VI, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 13.278/02, art. 18 do Decreto Municipal nº 44.279/03 e Portaria nº 001/SEME/2020, NEGO PROVIMENTO aos recursos interpostos pelas empresas AVANZZO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI, ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA, EMPRESA HEDGE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI e LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI (034544869, 034545473, 034546001 e 034546944), HOMO-LOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 19/SEME/2020 e ADJUDICO o objeto do certame à licitante vencedora, LIONS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI – EPP, CNPJ nº 30.044.178/0001-03, no valor mensal de R\$ 181.696,97 (cento e oitenta e um mil, seiscentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos) para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial com a finalidade de exercer preventivamente a proteção do patrimônio e das pessoas, com a efetiva cobertura dos postos relacionados na Tabela de Locais constante do Termo de Referência (031151824), que integra o Anexo I do edital em epigrafe, pelo prazo total de 12 (doze) meses, a contar da data de início dos serviços contratados, que totalizará o montante de R\$ 2.180.363,64 (dois milhões, cento e oitenta mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos).
2. Autorizo a emissão de nota de empenho em favor da empresa acima mencionada, onerando as dotações n. 19.10.2 7.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00 e 19.10.27.812.3017.4.502. 3.3.90.39.00.00, no valor adequado ao presente exercício, em respeito ao princípio da anualidade, conforme Notas de Reserva n. 46.698/2020 e 46.697/2020 (032403287 e 032403356), devendo onerar dotação própria no exercício seguinte.

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Processo nº 6017.2020/0045677-0
Face aos elementos vistos no Processo nº 6017.2020/0045677-0, também considerando os termos do Decreto Municipal nº 57.630/2017, do Decreto Municipal nº 59,171/2020 e da Portaria SF nº 20/2020, **RECONHEÇO**
1. as despesas pontuais de R\$ 4.383.083,34 (quatro milhões e trezentos e oitenta e três mil e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos) realizadas em de 2018 e representadas pelas notas fiscais n°s 28.208, 28.209, 28.386, 28.387, 28.535, 28.667, 28.668, 28.765 e 28.858 emitidas pela Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo - Prodams-SP S/A, CNPJ 43.076.702/0001-61, nos âmbitos do Termo Contratual SF nº 18/2014 e do Termo Contratual SF nº 19/2014:

Credor	Contrato	Objeto	Fatura	Projeto/Atividade	Valor	Glosa	Valor Líquido
PRODAM	18/2014	Sustentação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação	28.208	2.171	2.138.328,50	200.324,00	1.938.004,50
PRODAM	18/2014	Sustentação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação	28.209	2.171	163.019,37		163.019,37
PRODAM	18/2014	Sustentação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação	28.535	2.171	161.458,43	256,75	161.201,68
PRODAM	18/2014	Sustentação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação	28.667	2.171	39.416,42		39.416,42
PRODAM	18/2014	Sustentação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação	28.668	2.171	618.720,99		618.720,99
PRODAM	18/2014	Sustentação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação	28.858	2.171	3.180,60		3.180,60
PRODAM	19/2014	Manutenção e Melhorias de Sistemas de Informação	28.386	2.171	1.258.712,85		1.258.712,85
PRODAM	19/2014	Manutenção e Melhorias de Sistemas de Informação	28.387	2.171	78.966,80		78.966,80
PRODAM	19/2014	Manutenção e Melhorias de Sistemas de Informação	28.765	2.171	121.860,13		121.860,13
TOTAL							4.383.083,34

2. a prescindibilidade em todo o exercício orçamentário vigente dos R\$ 4.383.083,34 (quatro milhões e trezentos e oitenta e três mil e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos) da Dotação Orçamentária 17.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00 que ofereço como contrapartida à concessão de crédito adicional suplementar de mesmo valor para a Dotação Orçamentária 17.10.04.1 26.3024.2.171.3.3.90.92.00.00 visto “que os recursos oferecidos não causarão qualquer impacto negativo sobre as metas, projetos e linhas de ação do Programa de Metas 2019-2020”, conforme preconiza o Inciso I do Artigo 22 do Decreto nº 59.171/2020.
Evandro Luís Alpoim Freire
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal da Fazenda

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS

DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA
Referência:
Processo Administrativo SEI nº 6017.2020/0029675-7
Recorrente:FAZENDA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Contribuinte:DEAL ASSESSORIA E CONSULTORIA S/S LTDA
CCM nº:
2.249.486-3
CNPJ nº:
58.494.881/0001-24
Advogado(s):
Dr. Luis Roberto Mariano (OAB/SP nº 219.450)
Recorrida:
Decisão proferida pela 4ª CJ no Recurso Ordinário nº 6017.2020/0063575-4
Assunto:
Admissibilidade de Recurso de Revisão
Créditos recorridos:
Termo de Desenquadramento do Regime Especial de Recolhimento das Sociedades de Profissionais – SUP e ISS/AII 6.753.555-0, ISS/AII 6.753.556-9, ISS/AII 6.753.557-7 e ISS/AII 6.753.559-3.
DESPACHO:
1. O Recurso de Revisão foi interposto por parte legítima, nos termos do artigo 49, §5º, da Lei Municipal nº 14.107, de 12 de dezembro de 2005, observado o prazo previsto no artigo 43 do mesmo diploma legal, com a redação dada pela Lei Municipal nº 15.690, de 15 de abril de 2013.
2. Portanto, preliminarmente, verifico estarem presentes os pressupostos gerais de admissibilidade, em especial os da legitimidade e da tempestividade. No que concerne aos requisitos específicos, ditados pela legislação que dispõe sobre o processo administrativo fiscal, passo às seguintes considerações.
3. Dispõe o artigo 49 da Lei nº 14.107, de 2005, que cabe Recurso de Revisão da decisão proferida pela Câmara Julgadora que der à legislação tributária interpretação divergente da que lhe haja dado outra Câmara Julgadora ou as Câmaras Reunidas, sendo requisitos de sua admissibilidade a indicação da decisão paradigmática e a demonstração precisa da divergência.
4. Sustenta a Fazenda Municipal de São Paulo, na qualidade de Recorrente, que a decisão proferida pela 4ª Câmara Julgadora no Recurso Ordinário nº 6017.2020/0063575-4 (doc. nº 030770580) diverge das interpretações dadas à legislação tributária nas decisões proferidas pela 1ª Câmara Julgadora no Recurso Ordinário nº 6017.2019/0002992-7 (doc. nº 030770726); e pela 2ª Câmara Julgadora no Recurso Ordinário nº 6017.2019/0001677-9 (doc. nº 030770646), ora apresentadas como paradigmáticas.
5. Ponto de divergência – Da alteração, ou não, do critério jurídico adotado pela Administração Tributária quando desenquadra retroativamente o contribuinte do regime de SUP, pelo fato de constituir-se em sociedade por quotas de responsabilidade limitada – Art. 146, CTN. Alega a Fazenda Municipal que a decisão recorrida entendeu ter havido alteração de critério jurídico por parte da Administração Tributária em relação ao mesmo sujeito passivo quando o desenquadrrou, retroativamente, do regime especial de recolhimento das sociedades uniprofissionais (SUP) por adotar o modelo de responsabilidade limitada, e que os efeitos do desenquadramento deveriam retroagir à data da vigência do Parecer Normativo SF nº 03/2016,

6019.2019/0003326-7
I - DESPACHO
1. À vista dos elementos que instruem o presente, em especial a manifestação de SEME/DGEE/DESM (034576427 e 034594446), a planilha de prorrogação (034575734), o consentimento da contratada (034588056) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (034606956), e diante da competência delegada pela Portaria nº 001/SEME/2020, com fundamento no art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 46, do Decreto Municipal nº 44.279/03, além da Portaria SF n. 389/2017, para que não haja descontinuidade da prestação dos serviços continuados, que impediria a correta utilização dos equipamentos públicos da SEME, AUTORIZO a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n. 032/SEME/2019 por 12 (doze) meses, a partir de 21/10/2020, com cláusula resolutiva caso seja finalizado procedimento licitatório que vise o registre de preços dos mesmos serviços nesta Pasta, sem qualquer ônus para a Administração Pública, com a empresa ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ n. 66.748.955/0001-30, cujo objeto é a prestação de serviços gerais de reparações, adaptações, modificações e manutenção predial, visando a revitalização das unidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, no valor total de R\$ 10.300.753,07 (dez milhões, trezentos mil, setecentos e cinquenta e três reais e sete centavos), conforme planilha de custos da prorrogação elaborada por SEME/CAF/DEOF (034575734), reajustado com base no índice IPC-FIPE.
2. AUTORIZO, ainda, a emissão da nota de empenho, onerando a dotação orçamentária 19.10.27.812.3017.5.414.4.90 .39.00.00, no valor de R\$ 1.783.550,71 (um milhão, setecentos e oitenta e três mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta e um centavos), conforme Nota de Reserva nº 57.010/2020 (034591186), capaz de atender às despesas do presente exercício, nos termos da manifestação de SEME/CAF/DPOF (034591371), devendo onerar dotação própria no exercício seguinte, em respeito ao princípio da anualidade.
3. Fica a efetiva prorrogação condicionada ao cumprimento dos requisitos mencionados no Parecer da AJ (034606956), que devem ser IMEDIATAMENTE providenciados pelos setores técnicos competentes.

ou seja, 29/10/2016, nos termos do art. 146 do CTN. Por outro lado, a Fazenda Municipal entende que não teria havido alteração de critério jurídico por parte da Administração Tributária visto que os requisitos para que se possa gozar o benefício do regime especial das sociedades profissionais decorreriam da própria Lei Municipal nº 13.701/2003, tendo sido o seu entendimento uniformizado em Súmulas de Jurisprudência Administrativa que datariam de 2010, antes, portanto, da ocorrência das fatos geradores aqui questionados e que o ato que concede o regime especial presume-se legítimo somente até eventual fiscalização que verifique o preenchimento ou não dos requisitos para sua concessão, sendo que eventual desenquadramento do regime deve produzir efeitos desde o momento em que as citadas condições deixam de ser observadas. Para defender sua tese, apresenta como paradigmas as decisões proferidas pela 1ª Câmara Julgadora no Recurso Ordinário nº 6017.2019/0002992-7 e pela 2ª Câmara Julgadora no Recurso Ordinário nº 6017.2019/0001677-9 que, em casos semelhantes, teriam decidido de modo diverso.
6. Consoante assentado no voto vencedor que fundamenta a decisão recorrida, houve mudança de critério jurídico por parte da Administração Tributária quando desenquadrrou o contribuinte do regime de SUP pelo simples fato de constituir-se em sociedade simples por quotas de responsabilidade limitada, visto que tal requisito não constava da legislação tributária municipal até a edição do Parecer Normativo SF nº 03/2016, de modo que o desenquadramento deveria retroagir à data da vigência do referido Parecer Normativo, ou seja, 29/10/2016, em função da aplicação do art. 146 do CTN. Confira-se a ementa do julgado: EMENTA - ISS. SOCIEDADES UNIPROFISSIONAIS. ALTERAÇÃO DE CRITÉRIO JURÍDICO. A VEDAÇÃO À CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE UNIPROFISSIONAL COMO SOCIEDADE LIMITADA SURTIU EXPRESSAMENTE COM O PARECER NORMATIVO SF 3/16, INTRODUZINDO NOVO CREITÉRIO JURÍDICO ANTERIORMENTE NÃO ADOTADO PELO MUNICÍPIO, NÃO HAVENDO QUE SE FALAR EM APLICAÇÃO RETROATIVA E SEUS EFEITOS – RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO, PARA ALTERAR A DATA DO DESENQUADRAMENTO PARA 29/10/2016.
7. Por outro lado, a decisão nº 6017.2019/0001677-9 – 2ª CJ (paradigma 1), diferentemente, entendeu que o ato que concede o regime especial de recolhimento das sociedades profissionais (SUP) presume-se legítimo somente até eventual fiscalização que verifique o preenchimento ou não dos requisitos para sua concessão, não gerando, portanto, direito adquirido, sendo que eventual desenquadramento do regime deve produzir efeitos desde o momento em que as citadas condições deixam de ser observadas. Noutros termos, teria entendido não ter havido alteração de critério jurídico por parte da Administração Tributária em relação ao sujeito passivo, mesmo tendo a Administração aceitado, em princípio, sua inscrição como sociedade uniprofissional. Vide ementa da decisão: EMENTA - ISS – DESENQUADRAMENTO DO REGIME DAS SOCIEDADES UNIPROFISSIONAIS – CONFIRMADO O DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES ESTIPULADAS NA LEI MUNICIPAL Nº 13.701/03 PARA GOZO DO REGIME ESPECIAL, ADOTANDO MODELO DE SOCIEDADE LIMITADA – AUSÊNCIA DE DIREITO ADQUIRIDO AO GOZO DO REGIME ESPECIAL – INEXISTÊNCIA DE ALTERAÇÃO DE CRITÉRIOS JURÍDICOS – INEXISTÊNCIA DE DUPLA TRIBUTAÇÃO – IMPOSSIBILIDADE DE COMPENSAÇÃO DOS VALORES RECOLHIDOS SOB O REGIME DE SUP – RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

8. No mesmo sentido a decisão nº 6017.2019/0002992-7 – 1ª CJ (paradigma 2), que firmou o entendimento de que não teria havido alteração de critério jurídico e expressamente teria rejeitado o entendimento que tal critério somente poderia ser adotado em 2016 na declaração da DSUP, visto que os critérios legais para o enquadramento no regime das sociedades uniprofissionais teriam sido dispostos na Lei Municipal nº 13.701, de 2003, sendo tal entendimento sedimentado em súmulas de jurisprudência administrativa que datam do exercício de 2010. Veja-se a ementa, em parte: EMENTA - SOCIEDADE UNIPROFISSIONAL – DESENQUADRAMENTO – SOCIEDADE ORGANIZADA COMO LIMITADA – CONTRATO SOCIAL QUE COMPROVA QUE OS PROFISSIONAIS NÃO RESPONDEM DE MANEIRA PESSOAL PELOS SERVIÇOS PRESTADOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA AO VALOR DE SUAS COTAS NO CAPITAL SOCIAL – ART. 15, INCISO II, §1º DA LEI Nº 13.701, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2003 E SÚMULAS DE JURISPRUDÊNCIA ADMINISTRATIVAS. MUDANÇA DE CRITÉRIO JURÍDICO – CRITÉRIO QUE TERIA SIDO ADOTADO SOMENTE EM 2016 – ALEGAÇÃO AFASTADA – LEI 13.701 DE 2003 E SÚMULAS DE 2010. ... RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO, NO MÉRITO, PROVIMENTO NEGADO. PROVIDÊNCIAS DE OFÍCIO.
9. Diante do quanto exposto, resta, em princípio, configurada a divergência de interpretação da legislação tributária entre as 1ª, 2ª e 4ª Câmaras Julgadoras em relação à ocorrência, ou não, de alteração de critério jurídico por parte da Administração Tributária Municipal - pela edição do Parecer Normativo SF nº 03/2016 – quanto ao desenquadramento retroativo do contribuinte da condição de SUP em função da adoção do modelo societário de responsabilidade limitada, razão pela qual **ADMITO e DOU SEGUIMENTO** ao recurso interposto pela Fazenda Municipal em relação às decisões paradigmáticas proferidas pela 1ª Câmara Julgadora no Recurso Ordinário nº 6017.2019/0002992-7 e pela 2ª Câmara Julgadora no Recurso Ordinário nº 6017.2019/0001677-9, alcançando os Autos de Infração nº ISS/AII 6.753.555-0, ISS/AII 6.753.556-9, ISS/AII 6.753.557-7 e ISS/AII 6.753.559-3, bem como o Termo de Desenquadramento do Regime Especial de Recolhimento das Sociedades Uniprofissionais – SUP.
10. **Nos termos do §6º do art. 49 da Lei Municipal nº 14.107/2005, com a redação dada pela Lei Municipal nº 15.690/2013, fica, desde logo, o Contribuinte DEAL ASSESSORIA E CONSULTORIA S/S LTDA intimado a apresentar, no prazo de 15 dias, contrarrazões ao Recurso de Revisão ora admitido.**
Referência:
Processo Administrativo SEI nº 6017.2020/0029680-3
Recorrente:FAZENDA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Contribuinte:MARCHESINI e NAGAE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CCM nº:
2.723.054-6
CNPJ nº:
02.735.415/0001-39
Advogado(s):
Dr. João Theizi Mimura Júnior (OAB/SP nº 173.639) e Dra. Patrícia Popadiuk (OAB/SP nº 182.854)
Recorrida:
Decisão proferida pela 4ª CJ no Recurso Ordinário nº 6017.2019/0070701-1
Assunto:
Admissibilidade de Recurso de Revisão
Créditos recorridos:
Termo de Desenquadramento do Regime Especial de Recolhimento das Sociedades de Profissionais – SUP e ISS/AII 6.755.883-6, ISS/AII 6.755.887-9, ISS/AII 6.755.890-9 e ISS/AII 6.755.891-7.
DESPACHO:
1. O Recurso de Revisão foi interposto por parte legítima, nos termos do artigo 49, §5º, da Lei Municipal nº 14.107, de 12 de dezembro de 2005, observado o prazo previsto no artigo 43 do mesmo diploma legal, com a redação dada pela Lei Municipal nº 15.690, de 15 de abril de 2013.
2. Portanto, preliminarmente, verifico estarem presentes os pressupostos gerais de admissibilidade, em especial os da legitimidade e da tempestividade. No que concerne aos requisitos específicos, ditados pela legislação que dispõe sobre o processo administrativo fiscal, passo às seguintes considerações.
3. Dispõe o artigo 49 da Lei nº 14.107, de 2005, que cabe Recurso de Revisão da decisão proferida pela Câmara Julgadora que der à legislação tributária interpretação divergente da que lhe haja dado outra Câmara Julgadora ou as Câmaras Reunidas, sendo requisitos de sua admissibilidade a indicação da decisão paradigmática e a demonstração precisa da divergência.
4. Sustenta a Fazenda Municipal de São Paulo, na qualidade de Recorrente, que a decisão proferida pela 4ª Câmara Julgadora no Recurso Ordinário nº 6017.2019/0070701-1 (doc. nº 030771970) diverge das interpretações dadas à legislação tributária nas decisões proferidas pela 1ª Câmara Julgadora no Recurso Ordinário nº 6017.2019/0002992-7 (doc. nº 030772052); e pela 2ª Câmara Julgadora no Recurso Ordinário nº 6017.2019/0001677-9 (doc. nº 030772011), ora apresentadas como paradigmáticas.
5. Ponto de divergência – Da alteração, ou não, do critério jurídico adotado pela Administração Tributária quando desenquadra retroativamente o contribuinte do regime de SUP, pelo fato de constituir-se em sociedade por quotas de responsabilidade limitada – Art. 146, CTN. Alega a Fazenda Municipal que a decisão recorrida entendeu ter havido alteração de critério jurídico por parte da Administração Tributária em relação ao mesmo sujeito passivo quando o desenquadrrou, retroativamente, do regime especial de recolhimento das sociedades uniprofissionais (SUP) por adotar o modelo de responsabilidade limitada, e que, no caso concreto, os efeitos do desenquadramento deveriam retroagir à data da declaração falsa na DSUP/2016, ou seja, 08/10/2016, nos termos dos arts. 146 e 149, IV, ambos do CTN. Por outro lado, a Fazenda Municipal entende que não teria havido alteração de critério jurídico por parte da Administração Tributária visto que os requisitos para que se possa gozar o benefício do regime especial das sociedades profissionais decorreriam da própria Lei Municipal nº 13.701/2003, tendo sido o seu entendimento uniformizado em Súmulas de Jurisprudência Administrativa que datariam de 2010, antes, portanto, da ocorrência das fatos geradores aqui questionados e que o ato que concede o regime especial presume-se legítimo somente até eventual fiscalização que verifique o preenchimento ou não dos requisitos para sua concessão, sendo que eventual desenquadramento do regime deve produzir efeitos desde o momento em que as citadas condições deixam de ser observadas. Para defender sua tese, apresenta como paradigmas as decisões proferidas pela 1ª Câmara Julgadora no Recurso Ordinário nº 6017.2019/0002992-7 e pela 2ª Câmara Julgadora no Recurso Ordinário nº 6017.2019/0001677-9 que, em casos semelhantes, teriam decidido de modo diverso.
6. Consoante assentado no voto vencedor que fundamenta a decisão recorrida, houve mudança de critério jurídico por parte da Administração Tributária quando desenquadrrou o contribuinte do regime de SUP pelo simples fato de constituir-se em sociedade simples por quotas de responsabilidade limitada, visto que tal requisito não constava da legislação tributária municipal até a edição do Parecer Normativo SF nº 03/2016, de modo que o desenquadramento deveria retroagir, no caso concreto, à data da declaração falsa na DSUP/2016, ou seja, 08/10/2016, em função da aplicação dos arts. 146 e 149, IV, ambos do CTN. Confira-se a ementa do julgado em relação a esta matéria: EMENTA ISS. SOCIEDADES UNIPROFISSIONAIS. APLICAÇÃO DO PREVISTO NO ART. 146 DO CTN, ALTERAÇÃO DE CRITÉRIO JURÍDICO. A SÚMULA ADMINISTRATIVA 4/10 É APLICÁVEL PARA SOCIEDADES CIVIS POR QUOTAS DE RES-

PONSABILIDADE LIMITADA, NÃO ALCANÇANDO SOCIEDADES SIMPLES LIMITADAS E AINDA QUE CONSIDERASSEMOS SUA APLICAÇÃO, ESSE CRITÉRIO JURÍDICO NÃO FOI APLICADO AO CASO CONCRETO - A VEDAÇÃO À CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE UNIPROFISSIONAL COMO SOCIEDADE LIMITADA SURTIU EXPRESSAMENTE COM O PARECER NORMATIVO SF 3/16, INTRODUZINDO NOVO CRITÉRIO JURÍDICO ANTERIORMENTE NÃO ADOTADO PELO MUNICÍPIO – NO CASO CONCRETO O CONTRIBUINTE APRESENTOU DSUP DE 2016 COM FALSIDADE NA DECLARAÇÃO, APLICAÇÃO DO ART. 149, INCISO IV DO CTN – DESENQUADRAMENTO A PARTIR DA DECLARAÇÃO - RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.
7. Por outro lado, a decisão nº 6017.2019/0001677-9 – 2ª CJ (paradigma 1), diferentemente, entendeu que o ato que concede o regime especial de recolhimento das sociedades profissionais (SUP) presume-se legítimo somente até eventual fiscalização que verifique o preenchimento ou não dos requisitos para sua concessão, não gerando, portanto, direito adquirido, sendo que eventual desenquadramento do regime deve produzir efeitos desde o momento em que as citadas condições deixam de ser observadas. Noutros termos, teria entendido não ter havido alteração de critério jurídico por parte da Administração Tributária em relação ao sujeito passivo, mesmo tendo a Administração aceitado, em princípio, sua inscrição como sociedade uniprofissional. Vide ementa da decisão: EMENTA - ISS – DESENQUADRAMENTO DO REGIME DAS SOCIEDADES UNIPROFISSIONAIS – CONFIRMADO O DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES ESTIPULADAS NA LEI MUNICIPAL Nº 13.701/03 PARA GOZO DO REGIME ESPECIAL, ADOTANDO MODELO DE SOCIEDADE LIMITADA – AUSÊNCIA DE DIREITO ADQUIRIDO AO GOZO DO REGIME ESPECIAL – INEXISTÊNCIA DE ALTERAÇÃO DE CRITÉRIOS JURÍDICOS – INEXISTÊNCIA DE DUPLA TRIBUTAÇÃO – IMPOSSIBILIDADE DE COMPENSAÇÃO DOS VALORES RECOLHIDOS SOB O REGIME DE SUP – RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.
8. No mesmo sentido a decisão nº 6017.2019/0002992-7 – 1ª CJ (paradigma 2), que firmou o entendimento de que não teria havido alteração de critério jurídico e expressamente teria rejeitado o entendimento que tal critério somente poderia ser adotado em 2016 na declaração da DSUP, visto que os critérios legais para o enquadramento no regime das sociedades uniprofissionais teriam sido dispostos na Lei Municipal nº 13.701, de 2003, sendo tal entendimento sedimentado em súmulas de jurisprudência administrativa que datam do exercício de 2010. Veja-se a ementa, em parte: EMENTA - SOCIEDADE UNIPROFISSIONAL – DESENQUADRAMENTO – SOCIEDADE ORGANIZADA COMO LIMITADA – CONTRATO SOCIAL QUE COMPROVA QUE OS PROFISSIONAIS NÃO RESPONDEM DE MANEIRA PESSOAL PELOS SERVIÇOS PRESTADOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA AO VALOR DE SUAS COTAS NO CAPITAL SOCIAL – ART. 15, INCISO II, §1º DA LEI Nº 13.701, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2003 E SÚMULAS DE JURISPRUDÊNCIA ADMINISTRATIVAS. MUDANÇA DE CRITÉRIO JURÍDICO – CRITÉRIO QUE TERIA SIDO ADOTADO SOMENTE EM 2016 – ALEGAÇÃO AFASTADA – LEI 13.701 DE 2003 E SÚMULAS DE 2010. ... RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO, NO MÉRITO, PROVIMENTO NEGADO. PROVIDÊNCIAS DE OFÍCIO.
9. Diante do quanto exposto, resta, em princípio, configurada a divergência de interpretação da legislação tributária entre as 1ª, 2ª e 4ª Câmaras Julgadoras em relação à ocorrência, ou não, de alteração de critério jurídico por parte da Administração Tributária Municipal - pela edição do Parecer Normativo SF nº 03/2016 – quanto ao desenquadramento retroativo do contribuinte da condição de SUP em função da adoção do modelo societário de responsabilidade limitada, razão pela qual **ADMITO e DOU SEGUIMENTO** ao recurso interposto pela Fazenda Municipal em relação às decisões paradigmáticas proferidas pela 1ª Câmara Julgadora no Recurso Ordinário nº 6017.2019/0002992-7 e pela 2ª Câmara Julgadora no Recurso Ordinário nº 6017.2019/0001677-9, alcançando os Autos de Infração nº ISS/AII 6.755.883-6, ISS/AII 6.755.887-9, ISS/AII 6.755.890-9 e ISS/AII 6.755.891-7, bem como o Termo de Desenquadramento do Regime Especial de Recolhimento das Sociedades Uniprofissionais – SUP.
10. **Nos termos do §6º do art. 49 da Lei Municipal nº 14.107/2005, com a redação dada pela Lei Municipal nº 15.690/2013, fica, desde logo, o Contribuinte MARCHESINI e NAGAE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA intimado a apresentar, no prazo de 15 dias, contrarrazões ao Recurso de Revisão ora admitido.**
Referência:
Processos Administrativos SEI nº 6017.2020/0030300-1 e 6017.2020/0031747-9
CCM nº:
4.076.922-4
CNPJ nº:
12.024.856/0001-86
Recorrentes:
FAZENDA MUNICIPAL DE SÃO PAULO e TOB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Advogado:
Dr. Fernando A. M. Canhadas (OAB/SP nº 183.675)
Recorrida:
Decisão proferida pela 4ª CJ no Recurso Ordinário nº 6017.2019/0035929-3
Assunto:
Admissibilidade de Recurso de Revisão
Créditos recorridos:
ISS/AII 6.745.328-7, ISS/AII 6.745.329-5, ISS/AII 6.745.330-9, ISS/AII 6.745.331-7 e ISS/AII 6.745.332-5; e Termo de Desenquadramento do Regime Especial de Recolhimento de Sociedade de Profissional – SUP.
DESPACHO:
1. Os Recursos de Revisão do Fisco e do Contribuinte foram interpostos por partes legítimas, nos termos do artigo 49, §5º, da Lei Municipal nº 14.107, de 12 de dezembro de 2005, observado o prazo previsto no artigo 43 do mesmo diploma legal, com a redação dada pela Lei Municipal nº 15.690, de 15 de abril de 2013.
2. Portanto, preliminarmente, verifico estarem presentes os pressupostos gerais de admissibilidade, em especial os da legitimidade e da tempestividade. No que concerne aos requisitos específicos, ditados pela legislação que dispõe sobre o processo administrativo fiscal, passo às seguintes considerações.
3. Dispõe o artigo 49 da Lei nº 14.107, de 2005, que cabe Recurso de Revisão da decisão proferida pela Câmara Julgadora que der à legislação tributária interpretação divergente da que lhe haja dado outra Câmara Julgadora ou as Câmaras Reunidas, sendo requisitos de sua admissibilidade a indicação da decisão paradigmática e a demonstração precisa da divergência.
4. Do Recurso de Revisão da Fazenda Municipal de São Paulo – Autos de Infração nº ISS/AII 6.745.328-7, ISS/AII 6.745.329-5, ISS/AII 6.745.330-9, ISS/AII 6.745.331-7 e ISS/AII 6.745.332-5; e Termo de Desenquadramento do Regime Especial de Recolhimento de Sociedade de Profissionais - SUP (doc. nº 031182873):
4.1. Sustenta a Fazenda Municipal de São Paulo, na qualidade de Recorrente, que a decisão proferida pela 4ª Câmara Julgadora no Recurso Ordinário nº 6017.2019/0035929-3 (doc. nº 031183134) diverge das interpretações dadas à legislação tributária nas decisões proferidas pela 1ª Câmara Julgadora no Recurso Ordinário nº 6017.2019/0002992-7 (doc. nº 031183372) e pela 2ª Câmara Julgadora no Recurso Ordinário nº 6017.2019/0001677-9 (doc. nº 031183288), ora apresentadas como paradigmáticas.
4.2. Ponto de divergência – Da alteração, ou não, do critério jurídico adotado pela Administração Tributária quando desenquadra retroativamente o contribuinte do regime de SUP, pelo fato de constituir-se em sociedade por quotas de respon-

sabilidade limitada – Art. 146, CTN. Alega a Fazenda Municipal que a decisão recorrida entendeu ter havido alteração de critério jurídico por parte da Administração Tributária em relação ao mesmo sujeito passivo quando o desenquadrrou, retroativamente, do regime especial de recolhimento das sociedades uniprofissionais (SUP) por adotar o modelo de responsabilidade limitada, e que os efeitos do desenquadramento deveriam retroagir à partir da data da edição do Parecer Normativo SF nº 03/2016, ou seja, a partir de Novembro/2016. Por outro lado, a Fazenda Municipal entende que não teria havido alteração de critério jurídico por parte da Administração Tributária visto que os requisitos para que se possa gozar o benefício do regime especial das sociedades profissionais decorreriam da própria Lei Municipal nº 13.701/2003, tendo sido o seu entendimento uniformizado em Súmulas de Jurisprudência Administrativa que datariam de 2010, antes, portanto, da ocorrência das fatos geradores aqui questionados. Para defender sua tese, apresenta como paradigmas as decisões proferidas pela 1ª Câmara Julgadora no Recurso Ordinário nº 6017.2019/0002992-7 e pela 2ª Câmara Julgadora no Recurso Ordinário nº 6017.2019/0001677-9 que, em casos semelhantes, teriam decidido de modo diverso.

4.3. Consoante assentado no voto vencedor que fundamenta a decisão recorrida, houve mudança de critério jurídico por parte da Administração Tributária quando desenquadrou o contribuinte do regime de SUP pelo simples fato de constituir-se em sociedade simples por quotas de responsabilidade limitada, visto que tal requisito não constava da legislação tributária municipal até a edição do Parecer Normativo SF nº 03/2016, de modo que o desenquadramento deveria retroagir a Novembro/10/2016, em função da aplicação do art. 146 do CTN. Confira-se a ementa do julgado: EMENTA - ISS. SOCIEDADES UNIPROFISSIONAIS. A SÚMULA VINCULANTE ADMINISTRATIVA 4/10 SOMENTE É APLICÁVEL PARA SOCIEDADES CIVIS POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, NÃO ALCANÇANDO SOCIEDADES SIMPLES LIMITADAS. A VEDAÇÃO À CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE UNIPROFISSIONAL COMO SOCIEDADE LIMITADA SOMENTE SURGE COM O PARECER NORMATIVO SF 3/16, NÃO HAVENDO QUE SE FALAR EM APLICAÇÃO RETROATIVA. RESPONSABILIDADE PESSOAL DOS PROFISSIONAIS NÃO ESTÁ RELACIONADA COM RESPONSABILIDADE LIMITADA DOS SÓCIOS. IMPOSSIBILIDADE DE APROPRIAÇÃO DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS NO REGIME DE SUP, POR SE REFERIREM A PAGAMENTOS EFETUADOS EM REGIME DISTINTO, PASSÍVEIS DE RESTITUIÇÃO. MULTAS. NÃO APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA CONSUNÇÃO, EM MATÉRIA TRIBUTÁRIA. RETIFICAÇÃO DE OFÍCIO DO CÓDIGO DE AUTUAÇÃO POSSÍVEL PARA OS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2016. RECURSO CONHECIDO PARCIALMENTE E PARCIALMENTE PROVIDO.

4.4. Por outro lado, a decisão nº 6017.2019/0001677-9 – 2ª CJ (paradigma 1), diferentemente, entendeu que o ato que concede o regime especial de recolhimento das sociedades profissionais (SUP) presume-se legítimo somente até eventual fiscalização que verifique o preenchimento ou não dos requisitos para sua concessão, não gerando, portanto, direito adquirido, sendo que eventual desenquadramento do regime deve produzir efeitos desde o momento em que as citadas condições deixam de ser observadas. Noutros termos, teria entendido não ter havido alteração de critério jurídico por parte da Administração Tributária em relação ao sujeito passivo, mesmo tendo a Administração aceitado, em princípio, sua inscrição como sociedade uniprofissional. Vide ementa da decisão: EMENTA - ISS – DESENQUADRAMENTO DO REGIME DAS SOCIEDADES UNIPROFISSIONAIS – CONFIRMADO O DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES ESTIPULADAS NA LEI MUNICIPAL Nº 13.701/03 PARA GOZO DO REGIME ESPECIAL, ADOTANDO MODELO DE SOCIEDADE LIMITADA – AUSÊNCIA DE DIREITO ADQUIRIDO AO GOZO DO REGIME ESPECIAL – INEXISTÊNCIA DE DUPLA TRIBUTAÇÃO – IMPOSSIBILIDADE DE COMPENSAÇÃO DOS VALORES RECOLHIDOS SOB O REGIME DE SUP – RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

4.5. No mesmo sentido a decisão nº 6017.2019/0002992-7 – 1ª CJ (paradigma 2), que firmou o entendimento de que não teria havido alteração de critério jurídico e expressamente teria rejeitado o entendimento que tal critério somente poderia ser adotado em 2016 na declaração da DSUP, visto que os critérios legais para o enquadramento no regime das sociedades uniprofissionais teriam sido dispostos na Lei Municipal nº 13.701, de 2003, sendo tal entendimento sedimentado em súmulas de jurisprudência administrativa que datam do exercício de 2010. Veja-se a ementa, em parte: EMENTA - SOCIEDADE UNIPROFISSIONAL – DESENQUADRAMENTO – SOCIEDADE ORGANIZADA COMO LIMITADA – CONTRATO SOCIAL QUE COMPROVA QUE OS PROFISSIONAIS NÃO RESPONDEM DE MANEIRA PESSOAL PELOS SERVIÇOS PRESTADOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA AO VALOR DE SUAS COTAS NO CAPITAL SOCIAL – ART. 15, INCISO II, §1º DA LEI Nº 13.701, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2003 E SÚMULAS DE JURISPRUDÊNCIA ADMINISTRATIVAS. MUDANÇA DE CRITÉRIO JURÍDICO – CRITÉRIO QUE TERIA SIDO ADOTADO SOMENTE EM 2016 – ALEGAÇÃO AFASTADA – LEI 13.701 DE 2003 E SÚMULAS DE 2010. ... RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO, NO MÉRITO, PROVIMENTO NEGADO. PROVIDÊNCIAS DE OFÍCIO.

4.6. Diante do quanto exposto, resta, em princípio, configurada a divergência de interpretação da legislação tributária entre as 1ª, 2ª e 4ª Câmaras Julgadoras em relação à ocorrência, ou não, de alteração de critério jurídico por parte da Administração Tributária Municipal - pela edição do Parecer Normativo SF nº 03/2016 – quanto ao desenquadramento retroativo do contribuinte da condição de SUP em função da adoção do modelo societário de responsabilidade limitada, razão pela qual ADMITO e DOU SEGUIMENTO ao recurso interposto pela Fazenda Municipal em relação às decisões paradigmáticas proferidas pela 1ª Câmara Julgadora no Recurso Ordinário nº 6017.2019/0002992-7 e pela 2ª Câmara Julgadora no Recurso Ordinário nº 6017.2019/0001677-9, alcançando os Autos de Infração nº ISS/AII 6.745.328-7, ISS/AII 6.745.329-5, ISS/AII 6.745.330-9, ISS/AII 6.745.331-7 e ISS/AII 6.745.332-5; bem como o Termo de Desenquadramento do Regime Especial de Recolhimento das Sociedades de Profissionais – SUP.

4.7. Nos termos do §6º do art. 49 da Lei Municipal nº 14.107/2005, com a redação dada pela Lei Municipal nº 15.690/2013, fica, desde logo o Contribuinte TOB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, intimado a apresentar, no prazo de 15 dias, contrarrazões ao Recurso de Revisão ora admitido.

5. Do Recurso de Revisão do Contribuinte – Autos de Infração nº ISS/AII 6.745.328-7, ISS/AII 6.745.329-5, ISS/AII 6.745.330-9, ISS/AII 6.745.331-7 e ISS/AII 6.745.332-5; e Termo de Desenquadramento do Regime Especial de Recolhimento de Sociedade de Profissionais - SUP (doc. nº 031344881):

5.1. Sustenta a Recorrente que a decisão proferida pela 4ª Câmara Julgadora no Recurso Ordinário nº 6017.2019/0035929-3 (doc. nº 031183134) diverge das interpretações dadas à legislação tributária nas decisões proferidas pelas Câmaras Reunidas nos Recursos de Revisão nº 6017.2015/0004203-9, 6017.2016/0000008-7 e 6017.2016/0001155-0 (todas anexadas sob doc. nº 031344881), ora apresentadas como paradigmáticas.

5.2. Ponto de divergência - Da aplicação da regra de decadência prevista no artigo 150, §4º, do CTN em relação às incidências 01/2013 a 06/2013 – Auto de Infração nº 6.745.328-7. Aduz a Recorrente que, em caso de reforma da decisão de mérito pelas Câmaras Reunidas deste Conselho Municipal de Tributos, subsidiariamente, entende a necessária reanálise da demanda em relação à aplicação da regra decadenal prevista no art. 150, §4º, do CTN para os recolhimentos efetuados pela Recorrente enquanto não desenquadrada do regime especial de SUP. Apresenta como paradigmas as decisões das Câmaras Reunidas deste CMT nos Recursos de

Revisão nº 6017.2015/0004203-9, 6017.2016/0000008-7 e 6017.2016/0001155-0, que teriam reconhecido o pagamento antecipado do ISS, ainda que a menor, em todos os períodos de apuração do lançamento, mesmo que tal pagamento tenha sido feito sob o regime especial de SUP, não havendo que se falar em ausência de pagamento a impor a aplicação do art. 173, I, do CTN.

5.3. Todavia, em que pese a irrisignação da Recorrente, o presente recurso não merece prosperar pelos seguintes motivos: (i) ausência de interesse de agir. Com efeito, o Auto de Infração nº 6.745.328-7 foi cancelado pela 4ª Câmara Julgadora no bojo do Recurso Ordinário nº 6017.2019/0035929-3 (decisão recorrida), de modo que a discussão a respeito da ocorrência ou não na decadência foi superada; (ii) demais disto, as decisões indicadas pela Recorrente não servem de paradigma, neste caso, ante a ausência de similitude fático-jurídica com a decisão recorrida, de modo que não podem ser comparadas para os fins pretendidos pela Recorrente. De fato, embora também tenham tratado de regime especial de recolhimento do ISS/SUP, nestes casos específicos, a própria Administração Tributária apropriou valores anteriormente recolhidos pelo contribuinte a título de ISS, sob o regime especial de sociedades uniprofissionais, tanto que os respectivos lançamentos foram emitidos como “Recolhimento a menor de ISS” motivo pelo qual se reconheceu a decadência com base na regra contido no art. 150, §4º, do CTN; Diferentemente do caso dos autos, em que a Administração Tributária lavrou os Autos de Infração por “Ausência de recolhimento de ISS”, não considerando, portanto, os eventuais recolhimentos efetuados pela Recorrente a título de SUP, razão pela qual aplicou-se a regra decadenal do art. 173, I, do CTN.

5.4. Com relação à decisão nº 6017.2018/0017407-0, esclarecemos que não se insere na hipótese que autoriza a interposição do recurso pretendido, visto que proferida pela 4ª Câmara Julgadora, a mesma Câmara que prolatou a decisão recorrida, em atendimento, portanto, à determinação contida no caput do Art. 49 da Lei Municipal nº 14.107, de 2003, que assim prescreve: Cabe recurso de revisão da decisão proferida pela Câmara Julgadora que der à legislação tributária interpretação divergente da que lhe haja dado outra Câmara Julgadora ou as Câmaras Reunidas. Portanto, descarto a sua indicação como decisão paradigmática e afasto, por consequência, o exame de eventual divergência que nela possa estar caracterizada.

5.5. Quanto ao mérito, a Recorrente limitou-se a demonstrar que, no seu entender, faria jus ao recolhimento do ISS pelo regime especial de Sociedades Uniprofissionais – SUP mesmo após a edição do Parecer Normativo SF nº 03/2016, sem demonstrar, contudo, a divergência de interpretação que a decisão recorrida teria dado à legislação tributária, tampouco indicou a decisão paradigmática que a caracterizaria, em desrespeito ao contido no art. 49 da Lei Municipal nº 14.107, de 2005. Com efeito, a função do Recurso de Revisão, por meio das Câmaras Reunidas deste Colegiado, é dirimir eventual divergência de interpretação da legislação tributária entre as Câmaras Julgadoras, de modo que é dever do Contribuinte ou da Representação Fiscal, quando for o caso, demonstrar este dissenso interpretativo sob pena de não admissão do recurso, o que é o caso dos autos, neste ponto. Nesse sentido, não se admite a utilização do Recurso de Revisão como 3ª Instância Administrativa, o que já foi devidamente afastado por este CMT, conforme precedente: EMENTA - RECURSO DE REVISÃO. NÃO CONFIGURAÇÃO DE DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL. PREMISSAS FÁTICAS DISTINTAS. RECURSO DE REVISÃO NÃO PODE SER MANEJADO COMO TERCEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA. RECURSO NÃO CONHECIDO (RECURSO DE REVISÃO nº: 6017.2016/0009039-6).

5.6. Por fim, quanto à suposta obscuridade da decisão recorrida ao deixar de consignar, com clareza, qual deveria ser o percentual de redução do valor do Auto de Infração nº 6.745.332-5, o qual visa cumulativamente à cobrança de multa pelo não recolhimento do imposto e também por omissão de documentos fiscais em relação a todos os períodos autuados, informamos que, em resposta ao mesmo questionamento efetuado pela Recorrente, a Presidência da 4ª Câmara Julgadora já proferiu os necessários esclarecimentos por meio da Informação nº 030958679 do Processo SEI nº 6017.2019/0035929-3.

5.7. Diante do quanto exposto, **NÃO ADMITO e NEGO SEGUIMENTO** ao recurso interposto pelo Contribuinte.

5.8. Fica o Contribuinte TOB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, desde logo, intimado quanto ao cabimento, no prazo de 15 dias, de um único pedido de reconsideração que verse exclusivamente sobre ausência ou inexistência de intimação ou contagem de prazo.

Referência:

Processo Administrativo SEI nº 6017.2020/0031817-3
Recorrente:FAZENDA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Contribuinte:CLÍNICA ODONTOLÓGICA C. FEHER S/S LTDA
CCM nº:
3.675.232-0
CNPJ nº:
09.074.013/0001-80
Advogado(s):
Dr. Gustavo Barroso Taparelli (OAB/SP nº 234.419)
Recorrida:

Decisão proferida pela 4ª CJ no Recurso Ordinário nº 6017.2020/0001048-9

Assunto:

Admissibilidade de Recurso de Revisão
Créditos recorridos:

Termo de Desenquadramento do Regime Especial de Recolhimento das Sociedades de Profissionais – SUP e ISS/AII 6.755.620-5, ISS/AII 6.755.621-3, ISS/AII 6.755.622-1, ISS/AII 6.755.624-8, ISS/AII 6.755.625-6, ISS/AII 6.755.626-4 e ISS/AII 6.755.631-0.

DESPACHO:

1. O Recurso de Revisão foi interposto por parte legítima, nos termos do artigo 49, §5º, da Lei Municipal nº 14.107, de 12 de dezembro de 2005, observado o prazo previsto no artigo 43 do mesmo diploma legal, com a redação dada pela Lei Municipal nº 15.690, de 15 de abril de 2013.

2. Portanto, preliminarmente, verifico estarem presentes os pressupostos gerais de admissibilidade, em especial os da legitimidade e da tempestividade. No que concerne aos requisitos específicos, ditados pela legislação que dispõe sobre o processo administrativo fiscal, passo às seguintes considerações.

3. Dispõe o artigo 49 da Lei nº 14.107, de 2005, que cabe Recurso de Revisão da decisão proferida pela Câmara Julgadora que der à legislação tributária interpretação divergente da que lhe haja dado outra Câmara Julgadora ou as Câmaras Reunidas, sendo requisitos de sua admissibilidade a indicação da decisão paradigmática e a demonstração precisa da divergência.

4. Sustenta a Fazenda Municipal de São Paulo, na qualidade de Recorrente, que a decisão proferida pela 4ª Câmara Julgadora no Recurso Ordinário nº 6017.2020/0001048-9 (doc. nº 031701503) diverge das interpretações dadas à legislação tributária nas decisões proferidas pela 1ª Câmara Julgadora no Recurso Ordinário nº 6017.2019/0002992-7 (doc. nº 031705817); e pela 2ª Câmara Julgadora no Recurso Ordinário nº 6017.2019/0001677-9 (doc. nº 031705694), ora apresentadas como paradigmáticas.

5. Ponto de divergência – Da alteração, ou não, do critério jurídico adotado pela Administração Tributária quando desenquadr retroativamente o contribuinte do regime de SUP, pelo fato de constituir-se em sociedade por quotas de responsabilidade limitada – Art. 146, CTN. Alega a Fazenda Municipal que a decisão recorrida entendeu ter havido alteração de critério jurídico por parte da Administração Tributária em relação ao mesmo sujeito passivo quando o desenquadrrou, retroativamente, do regime especial de recolhimento das sociedades uniprofissionais (SUP) por adotar o modelo de responsabilidade limitada, e que os efeitos do desenquadramento deveriam

retroagir à data da publicação do Parecer Normativo SF nº 03/2016, ou seja, 28/10/2016, nos termos do art. 146 do CTN. Por outro lado, a Fazenda Municipal entende que não teria havido alteração de critério jurídico por parte da Administração Tributária visto que os requisitos para que se possa gozar o benefício do regime especial das sociedades profissionais decorreriam da própria Lei Municipal nº 13.701/2003, tendo sido o seu entendimento uniformizado em Súmulas de Jurisprudência Administrativa que datariam de 2010, antes, portanto, da ocorrência das fatos geradores aqui questionados e que o ato que concede o regime especial presume-se legítimo somente até eventual fiscalização que verifique o preenchimento ou não dos requisitos para sua concessão, sendo que eventual desenquadramento do regime deve produzir efeitos desde o momento em que as citadas condições deixam de ser observadas. Para defender sua tese, apresenta como paradigmas as decisões proferidas pela 1ª Câmara Julgadora no Recurso Ordinário nº 6017.2019/0002992-7 e pela 2ª Câmara Julgadora no Recurso Ordinário nº 6017.2019/0001677-9 que, em casos semelhantes, teriam decidido de modo diverso.

6. Consoante assentado no voto vencedor que fundamenta a decisão recorrida, houve mudança de critério jurídico por parte da Administração Tributária quando desenquadrrou o contribuinte do regime de SUP pelo simples fato de constituir-se em sociedade simples por quotas de responsabilidade limitada, visto que tal requisito não constava da legislação tributária municipal até a edição do Parecer Normativo SF nº 03/2016, de modo que o desenquadramento deveria retroagir à data da publicação do referido Parecer Normativo, ou seja, 28/10/2016, em função da aplicação do art. 146 do CTN. Confira-se a ementa do julgado: EMENTA - ISS. SOCIEDADES UNIPROFISSIONAIS. A SÚMULA VINCULANTE ADMINISTRATIVA 4/10 SOMENTE É APLICÁVEL PARA SOCIEDADES CIVIS POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, NÃO ALCANÇANDO SOCIEDADES SIMPLES LIMITADAS. A VEDAÇÃO À CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE UNIPROFISSIONAL COMO SOCIEDADE LIMITADA SOMENTE SURGE COM O PARECER NORMATIVO SF 3/16, NÃO HAVENDO QUE SE FALAR EM APLICAÇÃO RETROATIVA. RESPONSABILIDADE PESSOAL DOS PROFISSIONAIS NÃO ESTÁ RELACIONADA COM RESPONSABILIDADE LIMITADA DOS SÓCIOS. IMPOSSIBILIDADE DE APROPRIAÇÃO DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS NO REGIME DE SUP, POR SE REFERIREM A PAGAMENTOS EFETUADOS EM REGIME DISTINTO, PASSÍVEIS DE RESTITUIÇÃO. MULTAS. NÃO APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA CONSUNÇÃO, EM MATÉRIA TRIBUTÁRIA. RECURSO CONHECIDO PARCIALMENTE E PARCIALMENTE PROVIDO.

7. Por outro lado, a decisão nº 6017.2019/0001677-9 – 2ª CJ (paradigma 1), diferentemente, entendeu que o ato que concede o regime especial de recolhimento das sociedades profissionais (SUP) presume-se legítimo somente até eventual fiscalização que verifique o preenchimento ou não dos requisitos para sua concessão, não gerando, portanto, direito adquirido, sendo que eventual desenquadramento do regime deve produzir efeitos desde o momento em que as citadas condições deixam de ser observadas. Noutros termos, teria entendido não ter havido alteração de critério jurídico por parte da Administração Tributária em relação ao sujeito passivo, mesmo tendo a Administração aceitado, em princípio, sua inscrição como sociedade uniprofissional. Vide ementa da decisão: EMENTA - ISS – DESENQUADRAMENTO DO REGIME DAS SOCIEDADES UNIPROFISSIONAIS – CONFIRMADO O DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES ESTIPULADAS NA LEI MUNICIPAL Nº 13.701/03 PARA GOZO DO REGIME ESPECIAL, ADOTANDO MODELO DE SOCIEDADE LIMITADA – AUSÊNCIA DE DIREITO ADQUIRIDO AO GOZO DO REGIME ESPECIAL – INEXISTÊNCIA DE ALTERAÇÃO DE CRITÉRIOS JURÍDICOS – INEXISTÊNCIA DE DUPLA TRIBUTAÇÃO – IMPOSSIBILIDADE DE COMPENSAÇÃO DOS VALORES RECOLHIDOS SOB O REGIME DE SUP – RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

8. No mesmo sentido a decisão nº 6017.2019/0002992-7 – 1ª CJ (paradigma 2), que firmou o entendimento de que não teria havido alteração de critério jurídico e expressamente teria rejeitado o entendimento que tal critério somente poderia ser adotado em 2016 na declaração da DSUP, visto que os critérios legais para o enquadramento no regime das sociedades uniprofissionais teriam sido dispostos na Lei Municipal nº 13.701, de 2003, sendo tal entendimento sedimentado em súmulas de jurisprudência administrativa que datam do exercício de 2010. Veja-se a ementa, em parte: EMENTA - SOCIEDADE UNIPROFISSIONAL – DESENQUADRAMENTO – SOCIEDADE ORGANIZADA COMO LIMITADA – CONTRATO SOCIAL QUE COMPROVA QUE OS PROFISSIONAIS NÃO RESPONDEM DE MANEIRA PESSOAL PELOS SERVIÇOS PRESTADOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA AO VALOR DE SUAS COTAS NO CAPITAL SOCIAL – ART. 15, INCISO II, §1º DA LEI Nº 13.701, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2003 E SÚMULAS DE JURISPRUDÊNCIA ADMINISTRATIVAS. MUDANÇA DE CRITÉRIO JURÍDICO – CRITÉRIO QUE TERIA SIDO ADOTADO SOMENTE EM 2016 – ALEGAÇÃO AFASTADA – LEI 13.701 DE 2003 E SÚMULAS DE 2010. ... RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO, NO MÉRITO, PROVIMENTO NEGADO. PROVIDÊNCIAS DE OFÍCIO.

9. Diante do quanto exposto, resta, em princípio, configurada a divergência de interpretação da legislação tributária entre as 1ª, 2ª e 4ª Câmaras Julgadoras em relação à ocorrência, ou não, de alteração de critério jurídico por parte da Administração Tributária Municipal - pela edição do Parecer Normativo SF nº 03/2016 – quanto ao desenquadramento retroativo do contribuinte da condição de SUP em função da adoção do modelo societário de responsabilidade limitada, razão pela qual ADMITO e DOU SEGUIMENTO ao recurso interposto pela Fazenda Municipal em relação às decisões paradigmáticas proferidas pela 1ª Câmara Julgadora no Recurso Ordinário nº 6017.2019/0002992-7 e pela 2ª Câmara Julgadora no Recurso Ordinário nº 6017.2019/0001677-9, alcançando os Autos de Infração nº ISS/AII 6.755.620-5, ISS/AII 6.755.621-3, ISS/AII 6.755.622-1, ISS/AII 6.755.624-8, ISS/AII 6.755.625-6, ISS/AII 6.755.626-4 e ISS/AII 6.755.631-0, bem como o Termo de Desenquadramento do Regime Especial de Recolhimento das Sociedades Uniprofissionais – SUP.

10. Nos termos do §6º do art. 49 da Lei Municipal nº 14.107/2005, com a redação dada pela Lei Municipal nº 15.690/2013, fica, desde logo, o Contribuinte CLÍNICA ODONTOLÓGICA C. FEHER S/S LTDA intimado a apresentar, no prazo de 15 dias, contrarrazões ao Recurso de Revisão ora admitido.

Referência:

Processo Administrativo SEI nº 6017.2020/0044929-4
CCM nº:9.512.746-1
CNPJ nº:
58.800.558/0001-31
Requerente:
GIMI INSTITUTO DE RADIOLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA LTDA
Advogado:
Dr. Rubens Garcia Filho (OAB/SP nº 108.148)
Recorrida:

Decisão proferida pela Presidência do CMT que não admitiu e negou seguimento ao Recurso de Revisão interposto pela Requerente

Assunto:

Pedido de reconsideração de despacho
Créditos recorridos:

Termo de Desenquadramento do Regime Especial de Recolhimento de Sociedade de Profissionais – SUP e ISS/AII 6.746.722-9, ISS/AII 6.746.723-7, ISS/AII 6.746.724-5, ISS/AII 6.746.725-3, ISS/AII 6.746.728-8, ISS/AII 6.746.733-4, ISS/AII 6.746.747-4, ISS/AII 6.746.748-2, ISS/AII 6.746.749-0, ISS/AII 6.746.750-4, ISS/AII 6.746.752-0, ISS/AII 6.746.753-9, ISS/AII 6.746.754-7 e ISS/AII 6.746.755-5.

DESPACHO:

1. Julgo PREJUDICADO o Processo Administrativo em referência tendo em vista que o assunto nele tratado já foi devidamente analisado no Pedido de Reconsideração de Despacho nº 6017.2020/0045055-1, também interposto pela Recorrente, e no qual foi prolatada a competente Decisão Tributária.

Referência:

Processo Administrativo SEI nº 6017.2020/0045636-3
SQL nº:022.086.0182-3 e 022.086.0269-2
CNPJ nº:
61.750.345/0001-57
Requerente:
SOCIEDADE ESPORTIVA PALMEIRAS
Advogados:
Dr. Flávio de Haro Sanches (OAB/SP nº 192.102) e Dr. Matheus Augusto Curioni (OAB/SP nº 356.217)
Recorrida:

Decisão proferida pela Presidência do CMT que não admitiu e negou seguimento ao Recurso de Revisão interposto pela Requerente

Assunto:

Pedido de reconsideração de despacho
Créditos recorridos:

Isenção de IPTU – SQL 022.086.0182-3 NL 01 (EX. 2012 a 2014) e SQL 022.086.0269-2 NL 01 (EX. 2014 a 2016).

DESPACHO:

1. Pelo presente, a Requerente solicita seja reconsiderada a decisão proferida pela Presidência deste CMT nos autos do Processo Administrativo SEI nº 6017.2020/0032116-6 (doc. nº 034551735), a qual não admitiu e negou seguimento ao Recurso de Revisão por ela interposto.

2. Todavia, em que pese a irrisignação da Requerente, não há previsão legal a ensejar sua reconsideração. A teor do contido no §2º, do art. 30, da Lei Municipal nº 14.107/2005, só seria admissível um único Pedido de Reconsideração, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da intimação da decisão, dirigido a mesma autoridade julgadora e que versasse, exclusivamente, sobre a ausência ou inexistência de intimação ou contagem de prazo para interposição de Recurso de Revisão, o que não é o caso nos autos.

3. Diante do exposto, **INDEFIRO** o pedido de reconsideração de despacho.

SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

RETIFICAÇÃO da publicação em DOC, de 20/10/2020 – pág. 20, por ter saído com incorreção - ADVOGADO,

Onde se lê...

José Rodolpho Perazzolo, OAB/SP 73642, CPF 073.370.258-99...

Leia-se...

José Rodolpho Perazzolo, OAB/SP 73642, CPF 073.370.258-99...

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, IMÓVEIS E DA CONSTRUÇÃO CIVIL

PORTARIA SF/DEFIC nº 08, de 20 de outubro de 2020,

Designa a Auditoria-Fiscal Tributário Municipal para a execução de atividade enquadrada no subitem 12.1 da Tabela Anexa I da Portaria Conjunta SF/SMG nº. 09, de 05 de novembro de 2019.

NG))O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, IMÓVEIS E DA CONSTRUÇÃO CIVIL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta SF/SMG nº 03, de 27 de maio de 2015, com a redação dada pela Portaria Conjunta SF/SMG nº. 09, de 05 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Auditoria-Fiscal Tributário Municipal – AFIM MARIA CÉLIA FALCO SALLES VASCONCELLOS, RF nº 770.306-6, lotada na Divisão de Fiscalização do Setor da Construção Civil - DISCC, do Departamento de Fiscalização de Instituições Financeiras, Imóveis e da Construção Civil – DEFIC, sem prejuízo quanto ao cumprimento da jornada de trabalho em regime de fiscalização externa, para executar do dia 02/10/2020 à 07/10/2020 a atividade de levantamento de dados e desenvolvimento de apresentação do SISCÓN para reunião com a empresa ACCIONA CONSTRUCCION SA.

Art. 2º A atividade descrita no artigo 1º possui caráter especial e eventual, não podendo ser aferida por critérios objetivos, enquadrando-se, por conseguinte, no inciso I do art. 9º-B da Portaria Conjunta SF/SMG nº 03, de 27 de maio de 2015, com a redação dada pela Portaria Conjunta SF/SMG nº. 09, de 05 de novembro de 2019.

Art. 3º Para fins de cálculo da Gratificação da Produtividade Fiscal, quando da efetiva atuação da Auditoria na execução das atividades objeto desta portaria, a contribuição individual da servidora designada nos termos do artigo 1º será apurada pela pontuação prevista no subitem 12.1 da Tabela Anexa I da Portaria Conjunta SF/SMG nº 09, de 05 de novembro de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, gerando efeitos nos períodos mencionados.

DIVISÃO DE MAPA DE VALORES

SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE LANÇAMENTO FISCAL E INSCRIÇÃO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO FISCAL – IPTU

DADOS RELACIONADOS À DECLARAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL (ENDEREÇO/DESCRIÇÃO):

Rua Golfo da Califórnia, 365 – Jardim Limeiro – São Paulo/SP
NOME DO INTERESSADO(CPF/CNPJ): Karina Sales Noqueira Costa (CPF 468.398.908-56)

PROCESSO SEI NO: 6017.2020/0045344-5

DATA DA DECLARAÇÃO: 20/10/2020

DESPACHO Solicitação DEFERIDA . Solicitação DEFERIDA.

Com base nas informações presentes no processo, declara-se que o imóvel está situado no Setor Fiscal 249, não sendo, até o momento, objeto de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.As informações prestadas nos termos deste despacho serão válidas por 90 (noventa) dias, a contar da data de intimação do solicitante, conforme definido no artigo 3º da Ordem Interna SF/SUREM nº 07, de 29 de Outubro de 2018.

SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE LANÇAMENTO FISCAL E INSCRIÇÃO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO FISCAL – IPTU

DADOS RELACIONADOS À DECLARAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL (ENDEREÇO/DESCRIÇÃO):

Rua Golfo da Califórnia, 358 – Jardim Limeiro – São Paulo/SP
NOME DO INTERESSADO(CPF/CNPJ): Cleiton Batista de Souza (CPF 314.295.688-36)

PROCESSO SEI NO: 6017.2020/0045334-8

DATA DA DECLARAÇÃO: 19/10/2020

DESPACHO Solicitação DEFERIDA . Com base nas informações presentes no processo, declara-se que o imóvel está situado no Setor Fiscal 249, não sendo, até o momento, objeto de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

As informações prestadas nos termos deste despacho serão válidas por 90 (noventa) dias, a contar da data de intimação do solicitante, conforme definido no artigo 3º da Ordem Interna SF/SUREM nº 07, de 29 de Outubro de 2018.

SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE LANÇAMENTO FISCAL E INSCRIÇÃO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO FISCAL – IPTU
DADOS RELACIONADOS À DECLARAÇÃO IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL (ENDEREÇO/DESCRIÇÃO): Rua São Gerônimo, nº. 17, CEP 02329-160 - São Paulo - SP
NOME DO INTERESSADO(CPF/CNPJ): ELAINE CARVALHO MENDES (CPF 135.464.248-16)
PROCESSO SEI NO: 6017.2020/0045956-7
DATA DA DECLARAÇÃO: 19/10/2020
DESPACHO Solicitação **DEFERIDA** . Com base nas informações presentes no processo, declara-se que o imóvel está situado no Setor Fiscal 228, não sendo, até o momento, objeto de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU. As informações prestadas nos termos deste despacho serão válidas por 90 (noventa) dias, a contar da data de intimação do solicitante, conforme definido no artigo 3º da Ordem Interna SF/SUREM nº 07, de 29 de Outubro de 2018.

SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE LANÇAMENTO FISCAL E INSCRIÇÃO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO FISCAL – IPTU
DADOS RELACIONADOS À DECLARAÇÃO IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL (ENDEREÇO/DESCRIÇÃO): Avenida Circular, 113, Bloco 13, Apartamento 22 - Jardim Esmeralda
NOME DO INTERESSADO(CPF/CNPJ): Maria Vanilde Nunes Ribeiro de Carvalho (CPF 038.189.358-82)
PROCESSO SEI NO: 6017.2020/0045332-1
DATA DA DECLARAÇÃO: 19/10/2020
DESPACHO Solicitação **DEFERIDA** . Com base nas informações presentes no processo, declara-se que o imóvel está situado no Setor Fiscal 201, não sendo, até o momento, objeto de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU. As informações prestadas nos termos deste despacho serão válidas por 90 (noventa) dias, a contar da data de intimação do solicitante, conforme definido no artigo 3º da Ordem Interna SF/SUREM nº 07, de 29 de Outubro de 2018.

SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE LANÇAMENTO FISCAL E INSCRIÇÃO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO FISCAL – IPTU
DADOS RELACIONADOS À DECLARAÇÃO IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL (ENDEREÇO/DESCRIÇÃO): Rua da Sinceridade, 130, Bloco 06, Apartamento 12 - Jardim Paulistano
NOME DO INTERESSADO(CPF/CNPJ): ROSELI DOS SANTOS PEREIRA (CPF 085.710.928-69)
PROCESSO SEI NO: 6017.2020/0046272-0
DATA DA DECLARAÇÃO: 20/10/2020
DESPACHO Solicitação **DEFERIDA** . Com base nas informações presentes no processo, declara-se que o imóvel possui lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, em maior área, pelo contribuinte número 215.039.0003-5. As informações prestadas nos termos deste despacho serão válidas por 90 (noventa) dias, a contar da data de intimação do solicitante, conforme definido no artigo 3º da Ordem Interna SF/SUREM nº 07, de 29 de Outubro de 2018.

SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE LANÇAMENTO FISCAL E INSCRIÇÃO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO FISCAL – IPTU
DADOS RELACIONADOS À DECLARAÇÃO IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL (ENDEREÇO/DESCRIÇÃO): Rua Lauro de Freitas, 201 Bloco B Apt 14B CEP: 03820-270
NOME DO INTERESSADO(CPF/CNPJ): EDSON LOPES, CPF: 339.305.708-15
PROCESSO SEI NO: 6017.2020/0045521-9
DATA DA DECLARAÇÃO: 20/10/2020
DESPACHO Solicitação **DEFERIDA** . Com base nas informações presentes no processo, declara-se que o imóvel possui lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, em maior área, pelo contribuinte número 130.166.0001-2. As informações prestadas nos termos deste despacho serão válidas por 90 (noventa) dias, a contar da data de intimação do solicitante, conforme definido no artigo 3º da Ordem Interna SF/SUREM nº 07, de 29 de Outubro de 2018.

DIVISÃO DE CADASTROS E LANÇAMENTOS ESPECIAIS - DICLE

COMUNICAÇÃO DE DESPACHOS - DICLE
6017.2020/0025827-8 - FABIO CELSO DE FARIA ACEITO
" ACEITO O PEDIDO. ALTERADO O USO DO CONTRIBUINTE 041.184.0281-5 DE "FLAT NÃO RESIDENCIAL" (85) PARA "FLAT RESIDENCIAL" (25) EM 06/2020, COM EFEITOS A PARTIR DO PRÓXIMO FATO GERADOR, OU SEJA, 01/2021."

DIVISÃO DE LANÇAMENTO, COBRANÇA E PARCELAMENTO

DIVISÃO DE LANÇAMENTO, COBRANÇA E PARCELAMENTO-DICOP
CANCELAMENTO DO PPI 2.847.446-5.
PROCESSO SEI, INTERESSADO, CPF e DECISÃO.
6017.2019/0045191-2, LUIZ GONZAGA COLELLA, 662.217.738-49.
Nos estritos termos da proposta consignada neste processo, que passa a fazer parte integrante desta decisão, **DETERMINO** o cancelamento do PPI 2.847.446-5 em razão do cancelamento na origem, do débito de IPTU/NL01/2016 do SQL 045.001.0078-4, único débito daquele PPI.

SUBDIVISÃO DE IMUNIDADES, ISENÇÕES E SERVIÇOS ESPECIAIS - SUBIM

Processo SEI nº 6019.2020/0045798-0
Fabio Jose da Silva – 268.763.338-09
Genivaldo de Almeida Leoncio – 250.094.194-91
Izangela Maria Santiago – 273.013.748-036
Otavio de Oliveira Rocha – 089.521.868-26
Pedro Osvaldo Scattone – 003.668.388-49
Jose dos Campos – 119.092.588-57
Elcivan campos de Andrade – 452.666.974-15
1. À vista das informações constantes destes autos e com base nos relatórios elaborados pela Subprefeitura de São Miguel Paulista, decidido pelo:
1.1. DEFERIMENTO do pedido de isenção de IPTU, exercício de 2020, para os contribuintes 133.157.0001-9 e 133.157.0023-1;
1.2. INDEFERIMENTO do pedido de isenção de IPTU, exercício 2020, para os contribuintes 133.157.0030-2, 133.157.0029-9 e 133.157.0022-1, tendo em vista os contribuintes estão lançados como TERRENO, não possuindo, portanto, “edificação” como exige o art. 1º da Lei nº 14.493 de 09/08/07, mesmo que “de fato” exista edificação no local, a isenção não deverá ser deferida, uma vez, que não houve a atualização cadastral como requer a lei concessiva;
1.3. NADA A DEFERIR para os contribuintes SQLs 133.157.0027-2 e 133.157.0026-4, exercício 2020, tendo em vista que eles já se encontram isentos;
2. Base Legal: art. 1º e § 1º da Lei nº 14.493 de 09/08/07 e 3º do Decreto nº 48.767 de 27/09/07; art. 2º da Lei nº 14.089/05;
3. Prazo para impugnação: 30 dias da data de publicação desta decisão no Diário Oficial da Cidade, a ser protocolado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual – SAV” (https://sav.prefeitura.sp.gov.br/);

SUREM/DEJUG/DIMIS
COMUNICADO DE DESPACHO
PROCESSO, SQL, INTERESSADO, DECISÃO:
Processo nº2015-0.331.042-2;Goukop Empreendimentos e Participações Ltda,CNPJ 23.314.365/0001-96;Não Incidência do ITBI-IV
À vista dos elementos e informações constantes dos autos, decido:
1. **DEFIRO** o pedido de reconhecimento da não incidência do ITBI-IV, relacionado à transmissão à requerente, do imóvel cadastrado pelo SQL 041.117.0409-3, em 8/9/2015;
2. Base legal: Artigos 1, 2, 3, 4, 7, 10, 12, 15 e 16 da Lei 11.154/91. Artigos 28, 34 e 79 da Lei 14.107/05. Artigo 37 do Código Tributário Nacional;
3. **Intime-se o contribuinte e o seu representante legal** da presente decisão mediante publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC;
4. **Anote-se e encaminhe-se para as providências complementares.**

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE IMUNIDADES, ISENÇÕES E SERVIÇOS
PORTARIA SF/SUREM/DEFIS nº 103, de 06 de outubro de 2020.
Designa Auditor-Fiscal Tributário Municipal para a execução de atividade enquadrada no subitem 13.1 da Tabela Anexa I da Portaria Conjunta SF/SMG nº. 09, de 05 de novembro de 2019.
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE IMUNIDADES, ISENÇÕES E SERVIÇOS – DEFIS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 9º-B da Portaria Conjunta SF/SMG nº 03, de 27 de maio de 2015 com a redação da Portaria Conjunta SF/SMG nº 09, de 05 de novembro de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o Auditor-Fiscal Tributário Municipal – AFTM Luciano Zavagli Martha, R.F nº 826.608-5, lotado na Divisão de Fiscalização do Setor de Serviços 1 do Departamento de Fiscalização de Isenções, Imunidades e Serviços – DEFIS/DI-SER-1, para realizar, em caráter exclusivo e sem prejuízo quanto ao cumprimento da jornada de trabalho em regime de fiscalização externa, a atividade de acompanhamento e verificação quanto ao cumprimento das obrigações da empresa 99 Taxis, contrato SF nº 23/2017.

Art. 2º A atividade descrita no artigo 1º possui um grau de complexidade para sua execução notadamente desproporcional à pontuação estabelecida no item 2 da Tabela Anexa II, da Portaria Conjunta SF/SMG nº 09, de 05 de novembro de 2019, enquadrando-se, por conseguinte, no inciso II do art. 9º-B da Portaria Conjunta SF/SMG nº 03, de 27 de maio de 2015, com a redação da Portaria Conjunta SF/SMG nº 09, de 05 de novembro de 2019.
Art. 3º Para fins de cálculo da Gratificação da Produtividade Fiscal, a contribuição individual do servidor designado nos termos do artigo 1º será apurada pela pontuação prevista no subitem 13.1 da Tabela Anexa I da Portaria Conjunta SF/SMG nº 09, de 05 de novembro de 2019, limitada a 6 (seis) dias por mês.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos no período de 10 de agosto de 2020 a 09 de agosto de 2021.

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DA TRANSAÇÃO IMOBILIÁRIA - DITBI

Processo: 6017.2020/0039111-3
Interessado: Fábio dos Santos Luz
Assunto: RETIFICAÇÃO DE GUIA DE ITBI-IV
IPTU nº: 033.061.0075-7, 033.061.0161-3 e 033.061.0162-1
DESPACHO: Em face dos elementos constantes dos autos do referido processo administrativo e com base na informação do senhor Auditor-Fiscal, DEFIRO o pedido de retificação de guia de ITBI-IV, fazendo constar para as etiquetas nº 54.274.016-8, 54.274.026-5 e 54.274.023-0 a data de transação 10/08/2020, e não como constou, sendo que as etiquetas nº 54.300.644-1 e 54.300.664-6 retificam e complementam as duas últimas.
Processo: 6017.2020/0032290-1
Interessado: JUSCELINO CARDOSO DE SÁ
Assunto: Retificação de guia de ITBI -IV
IPTU: 101.213.0040-3
DESPACHO:
Em face dos elementos constantes dos autos do referido processo administrativo e com base na informação do senhor Auditor-Fiscal, DEFIRO o pedido de retificação de guia de ITBI-IV, fazendo constar que as etiquetas nº 54.298.004-5 e nº 54.298.060-6 retificam e complementam as de nº 54.095.948-0 e nº 54.095.978-2, e não como constou.
PROCESSO: 6017.2020/0044080-7
ASSUNTO: Pedido de retificação da guia de ITBI-IV
INTERESSADO: SANDRA VASCONCELOS CEOLIN
SQL: 016.080.0385-1
DESPACHO:
Em face dos elementos constantes dos autos do referido processo administrativo e com base na informação do Auditor-Fiscal, DEFIRO o pedido de retificação da guia DAMSP nº 54.203.952-4 para fazer constar que o apartamento 111 da Torre 2, objeto da matrícula geral 174.574 do 16º CRI, está lançado pelo SQL 147.327.0736-9 em área maior e não como constou.
PROCESSO: 6017.2020/0045336-4
ASSUNTO: Pedido de retificação da guia de ITBI-IV
INTERESSADO: MARCELO BRUNO DE LIMA
SQL: 147.327.0736-9
DESPACHO:
Em face dos elementos constantes dos autos do referido processo administrativo e com base na informação do Auditor-Fiscal, DEFIRO o pedido de retificação da guia DAMSP nº 53.160.214-1 para fazer constar que o SQL do apartamento 2901 da Ala A, melhor descrito pela matrícula 144.751 do 10º CRI, estava lançado pelo SQL 083.220.0334-1 e não como constou. Faço constar, também, que a requerente não apresentou prenotação expedida pelo 10º CRI.
PROCESSO: 6017.2020/0045950-8
ASSUNTO: Pedido de homologação de recolhimento do ITBI.

INTERESSADO: MARISTELA ALVES VANDERLEY
SQL: 169.119.0346-6
DESPACHO:
Em face dos elementos constantes dos autos do referido processo administrativo e com base na informação do Auditor-Fiscal, DEFIRO o pedido, para HOMOLOGAR o recolhimento efetuado através da DTI Nº 54.292.907-4, paga em 21/09/2020 no valor de R\$ 3.509,05, para aquisição do imóvel cadastrado pelo SQL 169.119.0346-6 por meio de instrumento particular de 22/09/2020, ficando ressalvado ao Fisco o direito de constituir eventual crédito tributário diante de fato novo a que venha ter ciência.

DIVISÃO DE JULGAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
DIVISÃO DE JULGAMENTO
IMPUGNAÇÕES DE LANÇAMENTOS
Decisões exaradas pela Divisão de Julgamento acerca de processos administrativos de impugnações de lançamentos, publicadas com os referidos extratos dos despachos nos termos do art.52, inciso I, do Decreto Municipal nº 50.895, de 01/10/2009: **PROCESSO ADMINISTRATIVO / CONTRIBUINTE / CCM-CPF-CNPJ**
2006-0.300.583-3 / POLICONTROL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA / 01.428.201/0001-57
1. Em cumprimento ao disposto no art.39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, e à vista do parecer (fl. 13), que acolho e que passa a integrar a presente decisão, conheço da(s) impugnação(ões) oposta(s) ao(s) Auto(s) de Infração supra mencionado(s), e, no mérito, JULGO-A(S) PROCEDENTE(S), retificando o autos de infração para que conste o valor correto da diferença de imposto devida, conforme retif de fl. 12.
2. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a sua notificação no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano - DEC, conforme dispõe o art.28, inciso IV, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.
3. O sujeito passivo deverá quitar ou parcelar o débito fiscal dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão ou, em igual prazo, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município.
3.1. Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação do extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano – DEC, conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.
3.2. Considera-se data de ciência da decisão a data atribuída pelo Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano – DEC, nos casos de contribuintes e/ou representantes legais obrigados ao credenciamento previsto no art. 1º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016;
4. Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser apresentado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual – SAV, disponibilizado no endereço eletrônico https://sav.prefeitura.sp.gov.br/, de segunda a sexta-feira, das 06h00 às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.
4.1. Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhada dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.
6021.2020/0038576-0 / JOÃO TEIXEIRA RIBEIRO / 184.207.0003-6
1. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, e à vista do parecer consignado no doc. 034416212 do Processo SEI nº 6021.2020/0038576-0, determino o CANCELAMENTO DE OFÍCIO da Notificação de Lançamento no 01/2015.
1.1. Em substituição ao lançamento cancelado nos termos deste despacho, deverá ser emitido novo lançamento, constando como sujeitos passivos: CLAUDINEI SABINO COELHO, CPF nº 297.727.168-60 e MILENA ROSÁLIA DA ROCHA, CPF nº 279.560.138-84.
2. Intime-se o interessado da presente decisão mediante a publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.
6021.2018/0017893-0 / PEDRO CONDE / 163.173.0026-6
1. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, e à vista do parecer consignado no doc. 034417991 do Processo SEI nº 6021.2018/0017893-0, determino o CANCELAMENTO DE OFÍCIO da Notificação de Lançamento no 01/2015.
1.1. Em substituição ao lançamento cancelado nos termos deste despacho, deverá ser emitido novo lançamento, constando como sujeitos passivos: ESPÓLIO DE PEDRO CONDE, CPF nº 008.065.448-72, como proprietário e SILVIA REGINA CIACCIO SAWAYA, CPF 084.855.588-04, como compromissária.
2. Intime-se o interessado da presente decisão mediante a publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.
6021.2020/0019332-1 / CHRISTIANO ALTENFELDER SILVA / DEFERIDO
1. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, e à vista da manifestação de FISC no Encaminhamento PGM/FISC-23 Nº 029914107, determino o CANCELAMENTO DE OFÍCIO da Notificação de Lançamento – 01/2016 - vinculada ao imóvel cadastrado sob o SQL 067.493.0037-5.
1.1 Em substituição à NL cancelada nos termos deste despacho, relativamente ao SQL 067.493.0037-5, conforme Matrícula nº 77.053 do 15º CRI (doc. 034523439) e consulta à base de cadastros de pessoas físicas da Receita Federal do Brasil (doc. 029914082), deverá ser emitido novo lançamento constando no polo de sujeição passiva:
– PROPRIETÁRIO = ESPOLIO DE CHRISTIANO ALTENFELDER SILVA – CPF nº 001.358.878-87
2. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante publicação no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.
6021.2020/0036725-7 / OSWALDO LUIZ COZZO / 090.420.0182-8
1. Em cumprimento ao disposto no Art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, proferimos a DECISÃO abaixo:.
2. CONHEÇO da impugnação apresentada do SQL 090.420.0182-8 para NLS 01/2013, 01/2014, 01/2015, 01/2016, 01/2017 e 01/2018,e, no mérito, julgo-a IMPROCEDENTE.
3. Os pagamentos do imposto realizados nos SQLs ascendente (SQLs 090.420.0182-8 e 090.420.0180-1), não acarretam a extinção do crédito tributário relativo ao lançamentos efetuados para englobamento (SQL 090.420.0182-8), ainda que tais pagamentos tenham, em razão do cancelamento dos SQLs ascendentes, se tornado indevido ou maior que o devido, sendo disponibilizados para restituição os valores correspondentes a indébitos, nos termos do §4º do Art. 2º da Lei Municipal nº 6.989/66, acrescido pela Lei Municipal nº 15.406/11.
O sujeito passivo deverá quitar débito fiscal ou, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da ciência desta decisão ou, em igual prazo, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município, contados: a partir da data da publicação do extrato desta decisão no Diário Oficial da Cidade; ou a partir da data da ciência desta decisão no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano – DEC.
Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, eventual recurso ordinário deverá ser interposto por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual – SAV, mencionando o número do processo da decisão recorrida. O aplicativo SAV está disponível no endereço eletrônico https://sav.prefeitura.sp.gov.br/, de segunda a sexta-feira, das 06h00 às 23h59, e é acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhada dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.
Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.
6021.2020/0038256-6 / NAZARIO ANDRADE BONANI / 090.341.0012-1
1. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, e à vista do parecer consignado no doc. 034552437 do Processo SEI nº 6021.2020/0038256-6, determino o CANCELAMENTO DE OFÍCIO da Notificação de Lançamento no 01/2015.
1.1. Em substituição ao lançamento cancelado nos termos deste despacho, deverá ser emitido novo lançamento, constando como sujeitos passivos: ESPÓLIO DE NAZARIO ANDRADE BONANI, CPF nº 046.472.898-34, MARIA COLUMBINI BONANI, OLICE BONANI, MÁRIO ANDRADE BONANI, MARIA ANDRADE BONANI, PAULO ANDRADE BONANI, NAOMI ANDRADE BONANI, NELSON ANDRADE BONANI e ELZA PACHI ANDRADE BONANI.
2. Intime-se o interessado da presente decisão mediante a publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.
6021.2020/0038789-4 / VERA ALICE RAMOS / 945.017.428-87
1. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, e à vista do parecer consignado no doc. 034553650 do Processo SEI nº 6021.2020/0038789-4, determino o CANCELAMENTO DE OFÍCIO da Notificação de Lançamento no 01/2015.
1.1. Em substituição ao lançamento cancelado nos termos deste despacho, deverá ser emitido novo lançamento, constando como sujeito passivo: ANISIO BONINI SOARES, CPF nº 253.544.348-15.
2. Intime-se o interessado da presente decisão mediante a publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.
6017.2020/0021474-2 / PAULA RESTITUTI / 049.215.0037-1
1. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, e à vista do parecer (SEI 030354146) e do parecer revisor (SEI 032558940) consignados nos autos do Processo Administrativo nº. 6017.2020/0021474-2, peça técnica que acolho e que passa a integrar o presente despacho, DECIDO:
1.1. CONHEÇO da impugnação oposta às Notificações de Lançamento 02/2015, 02/2016, 02/2017, 02/2018, 02/2019 e 02/2020, relativas ao SQL 049.215.0037-1 e, no mérito, JULGO-A PROCEDENTE.
1.1.1. Constatado que a planta apresentada é compatível com a situação fática do imóvel, consoante imagens obtidas na rede mundial de computadores, não havendo indicação de que tenha ocorrido acréscimo de área construída no imóvel.
1.1.2. Em face do exposto, os lançamentos complementares ora impugnados devem ser cancelados e o cadastro do imóvel retificado, de modo a restabelecer os dados cadastrais anteriores aos referidos lançamentos.
3. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.
6017.2018/0073852-7 / OSWALDO LUIZ COZZO / 090.420.0182-8
1. Em cumprimento ao disposto no Art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, proferimos a DECISÃO abaixo:.
2. CONHEÇO da impugnação apresentada do SQL 090.420.0182-8 para NLS 01/2013, 01/2014, 01/2015, 01/2016, 01/2017 e 01/2018,e, no mérito, julgo-a IMPROCEDENTE.
3. Os pagamentos do imposto realizados nos SQLs ascendente (SQLs 090.420.0182-8 e 090.420.0180-1), não acarretam a extinção do crédito tributário relativo ao lançamentos efetuados para englobamento (SQL 090.420.0182-8), ainda que tais pagamentos tenham, em razão do cancelamento dos SQLs ascendentes, se tornado indevido ou maior que o devido, sendo disponibilizados para restituição os valores correspondentes a indébitos, nos termos do §4º do Art. 2º da Lei Municipal nº 6.989/66, acrescido pela Lei Municipal nº 15.406/11.
O sujeito passivo deverá quitar débito fiscal ou, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da ciência desta decisão ou, em igual prazo, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município, contados: a partir da data da publicação do extrato desta decisão no Diário Oficial da Cidade; ou a partir da data da ciência desta decisão no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano – DEC.
Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, eventual recurso ordinário deverá ser interposto por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual – SAV, mencionando o número do processo da decisão recorrida. O aplicativo SAV está disponível no endereço eletrônico https://sav.prefeitura.sp.gov.br/, de segunda a sexta-feira, das 06h00 às 23h59, e é acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.
Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhada dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.
Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.
6017.2020/0018190-9 / LEONARDO CHERMAN / 011.121.06-1
1. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, e à vista do parecer (documento 030703654) e do parecer revisor (documento 032512174) consignados nos autos do Processo Administrativo nº. 6017.2020/0018190-9, peça técnica que acolho e que passa a integrar o presente despacho, DECIDO:
1.1. NÃO CONHEÇO da defesa interposta às Notificações de Lançamento 01/2014 a 01/2019 do SQL impugnado, porquanto apresentada após o prazo de 90 (noventa) dias previsto da legislação aplicável e, por conseguinte, DENEGO seu seguimento, nos termos da Lei 14.107/05, Art. 30, §1º.
1.2. CONHEÇO da impugnação oposta à Notificação de Lançamento no 01/2020 e, no mérito, JULGO-A PARCIALMENTE PROCEDENTE.
1.2.1. Imagens aéreas e frontais (Documento 030694950), Relatório de Fiscalização de Imóveis – RFI (Documento 027407665) e plantas da edificação (Documento 027407651) demonstram que há uma parte da área comum do condomínio descoberta. Ademais, a discriminação da área comum descoberta foi averbada corrigindo instituição de condomínio, conforme comprovado por Av. 15 de matrícula 57.014 do 5º ORI (Documento 027407643).

1.2.2. A área construída para efeitos de lançamento de IPTU deve ser calculada somando-se a área privativa e a fração ideal da área comum construída correspondente aquela unidade autônoma. Tal cálculo foi efetuado em Tabela NBR anexa e registrado em Av. 15 de matrícula 57.014 do 5º ORI.

1.2.3. Contudo, o cálculo supracitado não computou a piscina (51 m²) e a quadra esportiva (50 m²), identificados em fiscalização in loco, imagens aéreas e planta da edificação.

1.2.4. Portanto, devem ser acrescentados 101 m² de piscina e quadra esportiva proporcionalmente à fração ideal de cada unidade (0,2257 para o apartamento duplex e 0,1291 para os apartamentos tipo), totalizando as seguintes áreas construídas:

- 522 m² para os SQLs 011.121.0119-5 a 011.121.0124-1 (507,974 m² + 13,0391 m² de rateio da área da piscina e da quadra).
- 912 m² para o SQL 011.121.0125-1 (888,32 m² + 22,7957 m² de rateio da área da piscina e da quadra).

1.2.5 Conforme imagens internas e externas do imóvel coletadas em Relatório de Fiscalização de Imóveis- RFI, altere-se o padrão de construção para Tipo 2-E.

2. O sujeito passivo deverá quitar ou parcelar o débito fiscal dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão ou, em igual prazo, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município.

- Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação do extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano – DEC, conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.
- Considera-se data de ciência da decisão a data atribuída pelo Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano (DEC), nos casos de contribuintes e/ou representantes legais obrigados ao credenciamento previsto no art. 1º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

3. Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser apresentado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual – SAV, disponibilizado no endereço eletrônico <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>, de segunda a sexta-feira, das 06h00 às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhada dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

4. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

6017.2020/0033544-2 / ALEXANDRE AUGUSTO LEITE DE MORAES / 073.299.0037-0

Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, determino:

NÃO CONHEÇO da defesa interposta oposta às Notificações de Lançamento 03/2014, 01/2015, 02/2015, 01/2016, 02/2016, 01/2017, 02/2017, 01/2018, 02/2018, 01/2019, 02/2019, porquanto apresentada após o prazo de 90 (noventa) dias previsto da legislação aplicável e, por conseguinte, DENEGO seu seguimento.

CONHEÇO da impugnação oposta à Notificação de Lançamento no 01/2020 e, no mérito, JULGO-A IMPROCEDENTE, mantendo o respectivo lançamento em todos os seus termos. No tocante à área construída lançada a maior, conforme informação constante do Formulário de Atualização Cadastral – FAC nº 1623808 (documento nº 034466185), o acréscimo se deu de acordo com situação fática apurada por meio de imagem via satélite (ortofoto).

Após pesquisas às imagens do aplicativo Google Earth Pro e a mensuração realizada por meio de ferramenta disponível, foi possível comprovar a correção do lançamento no banco de dados cadastrais da Prefeitura. Em relação ao valor do m² da área de terreno, informamos que tal dado se encontra correto para a execução de 2020, conforme consulta ao Cadastro de Logradouros (documento nº 034468822). Pelo exposto, entendemos que não assiste razão ao impugnante em seu pleito.

O sujeito passivo deverá quitar ou parcelar o débito fiscal dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão ou, em igual prazo, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município.

Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação do extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano – DEC, conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016. Considera-se data de ciência da decisão a data atribuída pelo Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano – DEC, nos casos de contribuintes e/ou representantes legais obrigados ao credenciamento previsto no art. 1º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016. Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF nº 10/2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser interposto por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual – SAV, mencionando o número do processo da decisão recorrida. O aplicativo SAV será disponibilizado no endereço eletrônico <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>, de segunda a sexta-feira, das 06h00 às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

6017.2020/0039481-3 / ACY RONALDO PEDROSO VAZ / 054.238.0094-3

1. Em cumprimento ao disposto no Art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, proferimos a DECISÃO abaixo, relativa ao processo 6017.2020/0039481-3:

1.1 NÃO CONHEÇO da impugnação em relação às NL's 01/2015, 01/2016, 01/2017, 01/2018, 01/2019, posto que INTIMPESTIVA, haja vista ter sido apresentada após 90 dias do vencimento da primeira ou única parcela.

A instância administrativa encontra-se encerrada, nos termos do art. 27 da Lei 14.107/05.

1.2 CONHEÇO da impugnação apresentada em relação à NL 01/2020 e, quanto ao mérito, julgo-A IMPROCEDENTE.

Preliminarmente frise-se que embora na impugnação das notificações de lançamento (documento nº 033029390) sejam citadas apenas as notificações NL's 01 de 2015 a 2019, no campo "observações" o contribuinte discorda do valor venal do imóvel para o exercício de 2020, claramente impugnando-o.

1.2.1 Do pedido de avaliação contraditória

O contribuinte pleiteia revisão de valor da base de cálculo do imóvel, no entanto, não juntou ao processo nenhuma avaliação ou laudo elaborados por empresa especializada ou profissional habilitado que possibilitasse o estabelecimento do procedimento contraditório a atacar o valor venal do imóvel, restando, assim, não atendido o disposto nos artigos 36, caput, e 37, inciso V, da Lei Municipal nº 14.107/05.

1.1.2 Do número de pavimentos

O número de pavimentos corresponde ao edifício e não à unidade condominial.

O sujeito passivo deverá quitar ou parcelar o débito fiscal dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão ou, em igual prazo, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município.

- Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação do extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano – DEC, conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.
- Considera-se data de ciência da decisão a data atribuída pelo Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano (DEC), nos casos de contribuintes e/ou representantes legais obrigados ao credenciamento previsto no art. 1º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016.

Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser apresentado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual – SAV, disponibilizado no endereço eletrônico <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>, de segunda a sexta-feira, das 06h00 às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhada dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

6017.2020/0018999-3 / JOSE RICARDO ALBERTO MARTINES / 054.238.0121-4

1. Em cumprimento ao disposto no Art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, proferimos a DECISÃO abaixo:

1.1 CONHEÇO da impugnação oposta à Notificação de Lançamento nº 01/2019 e, no mérito, julgo-a PARCIALMENTE PROCEDENTE.

1.2 O SQL em questão está lançado no exercício de 2020 com valor venal de R\$ 1.167.964,00.

1.3 O setor competente ao lançamento identificou que os dados cadastrais do SQL impugnado estavam atualizados, conforme Encaminhamento 031219855.

1.4 Com relação à solicitação de avaliação especial, a divisão competente emitiu parecer manifestando-se no sentido de que os elementos apresentados indicam um Valor Estimado de Mercado de R\$ 889.036,00 para o referido imóvel no exercício de 2020 (Parecer Avaliação Especial 034105075).

1.5 Quanto às cobranças retroativas apontadas pelo contribuinte referen-se ao ajuste cadastral do tipo de terreno, tendo em vista que o terreno é de esquina, conforme processo SEI 6017.2019/0011373-1.

1.6 Considerando que o Valor Venal do imóvel será equivalente a R\$ 889.036,00 entendemos que deve ser utilizado um fator especial equivalente a 0,7611 para o SQL em questão no exercício de 2020.

1.7 Ressalta-se que o fator especial será aplicado somente para o exercício de 2020, tendo em vista o pedido ser intempestivo para os exercícios anteriores.

1.8 Quanto ao pedido de devolução dos valores já pagos, não é tratado por meio da presente avaliação especial. Caso o contribuinte tenha direito a devolução de valores relativos ao exercício de 2020, deve ingressar com o pedido utilizando do expediente próprio.

1.9 Portanto, deve ser aplicado o fator especial igual a 0,7611, nos termos do Art. 18 da Lei Municipal nº 10.235/86, com redação da Lei Municipal nº 15.889/13, e em consonância ao valor venal estimado no parecer emitido pela unidade especializada.

O sujeito passivo deverá quitar débito fiscal ou, no prazo de 30 (trinta) dias interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município, contados: a partir da data da publicação do extrato desta decisão no Diário Oficial da Cidade; ou a partir da data da ciência desta decisão no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano – DEC.

Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser apresentado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual – SAV, disponibilizado no endereço eletrônico <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>, de segunda a sexta-feira, das 06h00 às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhada dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

6017.2020/0030470-9 / JOSENE MARCOS DA VITORIA VEIGA / 101.622.0077-2

1. Em cumprimento ao disposto no Art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, proferimos a DECISÃO abaixo:

1.2. NÃO CONHEÇO da impugnação apresentada do SQL 101.622.0077-2 para às Notificações 01/2015, 01/2016, 01/2017, 01/2018 e 01/2019, pois trata-se de pedido intempestivo, não respeitando 90 (noventa) dias, contados da data de vencimento normal da 1ª (primeira) prestação, ou da parcela única, do art. 36 da Lei 14.107/05.

3. CONHEÇO da impugnação apresentada do SQL 101.622.0077-2 para à Notificação 01/2020, e, no mérito, julgo-A PROCEDENTE.

4. Alteramos incidência do imóvel para territorial no exercício de 2020. Os valores já pagos se porventura não forem integralmente compensados, ficam disponíveis para pedido de restituição.

5. Alteramos de ofício endereço de entrega para Av. Nossa Sra. Da Assunção, 504.

A instância administrativa encontra-se encerrada, nos termos do art. 27 da Lei 14.107/05.

Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

6017.2019/0020212-0 / ARMEN YEGHIA ASDORIAN / 020.083.0082-1

1. Em cumprimento ao disposto no Art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, proferimos a DECISÃO abaixo:

2. NÃO CONHEÇO da impugnação apresentada do SQL 020.083.0082-1 para Notificação 01/2019, por falta de comprovação da legitimidade.

3. A procuração apresentada não é por pessoa que comprovou propriedade ou posse do imóvel de SQL 020.083.0082-1, e faz referência a outra unidade do condomínio.

A instância administrativa encontra-se encerrada, nos termos do art. 27 da Lei 14.107/05.

Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

6017.2020/0025522-8 / ALDONA SLEPETYS FERREIRA / 052.261.0136-8

Em cumprimento ao disposto no Art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, proferimos a DECISÃO abaixo:

CONHEÇO da impugnação apresentada do SQL 052.261.0136-8 para às Notificações 04k/2015, 03k/2016, 02k/2017, 02k/2018, 02k/2019 e 02k/2020, e, no mérito, julgo-a PROCEDENTE.

A área da planta corresponde as imagens da rede mundial de computadores, alteramos a área construída para 90m² nos exercícios de 2015 à 2020.

A instância administrativa encontra-se encerrada, nos termos do art. 27 da Lei 14.107/05.

Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

6017.2020/0026786-2 / BENTO ANTONIO DE SOUZA / 064.106.0003-8

1. Em cumprimento ao disposto no Art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, proferimos a DECISÃO abaixo:

2. NÃO CONHEÇO da impugnação apresentada do SQL 064.106.0003-8 para às Notificações 01/2015, 01/2016, 01/2017, 01/2018, 01/2019, 01/2020, por ilegitimidade.

3. A matrícula apresentada se refere ao SQL 064.106.0005-4.

A instância administrativa encontra-se encerrada, nos termos do art. 27 da Lei 14.107/05.

Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

6017.2020/0026767-6 / BENTO ANTONIO DE SOUZA / 064.169.0078-5

1. Em cumprimento ao disposto no Art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, proferimos a DECISÃO abaixo:

2. NÃO CONHEÇO da impugnação apresentada do SQL 064.169.0078-5 para às Notificações 01/2015, 01/2016, 01/2017, 01/2018 e 01/2019, pois trata-se de pedido intempestivo, não respeitando 90 (noventa) dias, contados da data de vencimento normal da 1ª (primeira) prestação, ou da parcela única, do art. 36 da Lei 14.107/05.

3. CONHEÇO da impugnação apresentada do SQL 064.169.0078-5 para à Notificação 01/2020, e, no mérito, julgo-A IMPROCEDENTE.

4. Não foi apresentada planta para análise da alteração de padrão, nem tampouco provas de que a mesma área hoje existente é do ano de 1996, e que desde então não sofreu reformas ou aumento de área. Além do que consta no cadastro uma alteração da área construída em 2014.

5. Atualizamos proprietário de ofício com base na matrícula apresentada.

O sujeito passivo deverá quitar débito fiscal ou, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da ciência desta decisão ou, em igual prazo, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município, contados: a partir da data da publicação do extrato desta decisão no Diário Oficial da Cidade; ou a partir da data da ciência desta decisão no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano – DEC.

Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, eventual recurso ordinário deverá ser interposto por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual – SAV, mencionando o número do processo da decisão recorrida. O aplicativo SAV está disponível no endereço eletrônico <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>, de segunda a sexta-feira, das 06h00 às 23h59, e é acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhada dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura.

Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

6053.2019/0002618-5 / HERMANDIA MONTEIRO DINIZ / 088.095.0165-9

1. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, DECIDO:

1.1. NÃO CONHEÇO da impugnação oposta à Notificação de Lançamento 01/2018, porquanto apresentada após o prazo de 90 (noventa) dias previsto da legislação aplicável e, por conseguinte, denego o seguimento da mesma, em observância ao disposto no art.30, §1º da Lei nº 14.107, de 12 de dezembro de 2005.

1.2. Ainda que analisado o mérito, a impugnação não teria como prosperar. Nos termos do art. 2º da Lei 14.089/2005 c/c o art. 3º, inciso IV da Lei 10.819/1989, a atualização dos dados nominais constantes no Cadastro Imobiliário Fiscal deverá ser promovida pelo sujeito passivo no prazo de 60 (sessenta) dias da data de aquisição do imóvel, sob pena de não obtenção de concessão de quaisquer isenções relativas ao IPTU. Como o interessado não promoveu o recadastramento do imóvel 088.095.0165-9 de forma a fazer jus ao benefício da isenção prevista no art. 6º da Lei 15.889/2013 no exercício 2018, haja vista tê-lo adquirido em 26/03/2012 e providenciado a atualização cadastral em 08/03/2018, após o prazo legal de 60 dias e após a ocorrência do fato gerador do IPTU de 2018, fica denegada a impugnação relativa ao reconhecimento da isenção pelo valor venal do imóvel referente ao exercício 2018. No caso ora analisado, a atualização cadastral somente surtiu efeitos quanto à isenção pelo valor venal a partir do exercício 2019.

1.3. De ofício, foi alterado o nome do proprietário para COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO – COHAB, CNPJ 60.850.575/0001-25, conforme registro 2 da matrícula 430.999, 11º ofício de Registro de Imóveis, e incluído o nome do comissário para HERMANDIA MONTEIRO DINIZ, CPF 147.780.068-95, de acordo com Instrumento de Permissão de Uso Oneroso com Opção de Compra juntado aos autos.

A instância administrativa encontra-se encerrada nos termos do art. 27 da Lei 14.107/2005.

Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

6017.2020/0033643-0 / WILLIAM FREITAS SANTOS / 041.001.0191-0

Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, determino:

CONHEÇO da impugnação oposta à Notificação de Lançamento – NL 01/2020 e, no mérito, JULGO-A IMPROCEDENTE, mantendo o respectivo lançamento em todos os seus termos.

Indeferimos a solicitação de alteração de uso, por falta de apresentação de documentos que comprovem outro tipo de utilização do imóvel em questão, divergente do que está classificado atualmente, em especial a declaração do Administrador do Condomínio certificando que a unidade requerente não pertence a um "pool" de locação.

Ressaltamos que, conforme publicação do despacho no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, do processo nº 2018-0.089.548-4 (documento nº 034513223), em 11/04/2019, a impugnação da notificação de lançamento do exercício de 2018, referente ao SQL nº 041.001.0191-0, não foi conhecida e, por isso, o seguimento do processo foi denegado.

O sujeito passivo deverá quitar ou parcelar o débito fiscal dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de ciência desta decisão ou, em igual prazo, interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município. Considera-se data de ciência da decisão a data da publicação do extrato no Diário Oficial da Cidade, nos casos de contribuintes desobrigados ao credenciamento no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano – DEC, conforme dispõe a Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016. Considera-se data de ciência da decisão a data atribuída pelo Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano – DEC, nos casos de contribuintes e/ou representantes legais obrigados ao credenciamento previsto no art. 1º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 14/2015, alterada pela Instrução Normativa SF/SUREM nº 2/2016. Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF nº 10/2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser interposto por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual – SAV, mencionando o número do processo da decisão recorrida. O aplicativo SAV será disponibilizado no endereço eletrônico <https://sav.prefeitura.sp.gov.br/>, de segunda a sexta-feira, das 06h00 às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital.

Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante a publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

6017.2019/0015021-1 / RENATO BRASIL AROLDE / 091.083.0007-0, 0008-9, 0009-7, 0010-0, 0011-9, 0012-7, 0013-5

1. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, e à vista do parecer (doc. 030510818) e do parecer revisor (documento 032517450), constantes do Processo SEI nº 6017.2019/0015021-1, peça técnica que acolhe e que passa a integrar o presente despacho, determino a emissão de novos lançamentos relativos aos fatos geradores ocorridos nos exercícios de 2018 e 2019, constando somente no polo de sujeição passiva:

– PROPRIETÁRIO = MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/ CNPJ nº 11.111.111/1111-80

2. Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

6017.2020/0038207-6 / ELIDIO GRASSIOTTO / 234.024.0012-8

1. Em cumprimento ao disposto no Art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, proferimos a DECISÃO abaixo:

1.1. NÃO CONHEÇO da defesa interposta às Notificações de Lançamento 02/2015 a 02/2019 do SQL impugnado, porquanto apresentada após o prazo de 90 (noventa) dias previsto da legislação aplicável e, por conseguinte, DENEGO seu seguimento, nos termos da Lei 14.107/05, Art. 30, §1º.

1.2. CONHEÇO da impugnação apresentada quanto à NL 01/2020 e julgo-A IMPROCEDENTE.

2. DA ÁREA CONSTRUIDA E DA ÁREA OCUPADA

2.1. Para calcularmos a área construída e a área ocupada de um imóvel devemos seguir os ensinamentos dos artigos 28 e 29 do Decreto 52.884 de 28 de Dezembro de 2011.

2.2. No caso concreto, a área construída e a área ocupada do imóvel de SQL 234.024.0012-8 foram lançadas de acordo com Auto de Irregularidade acostado em processo 1994-0.154.785-8, conforme informações de Formulário de Atualização Cadastral – FAC 1667786 (Documento 034573332).

2.3. O impugnante apresentou planta da edificação para comprovar que seu imóvel possui as características de construção alegadas. Contudo, planta da edificação não representa fielmente a edificação tributável para fins de IPTU atualmente existente no SQL em questão, conforme imagens capturadas durante este julgamento (Documento 034576640).

2.4. Foram constatadas as seguintes divergências, considerando planta da edificação e imagens aéreas e frontais do imóvel:

2.4.1. Área construída dos corredores laterais dos pavimentos térreo e inferior, imóvel nº 12, não foram computados no cálculo da área construída total;

2.4.2. Parte da área lateral da garagem do imóvel de nº 22 não foi computada no cálculo da área construída total;

2.4.3. Construção existente nos fundos do pavimento inferior do imóvel de nº 22 não foi representada em planta da edificação;

2.4.4. Metragem total da construção aparentemente menor do que a representada em planta.

2.5. Portanto, concluímos que a área construída e a área ocupada estimadas estão mais condizentes com a situação fática atualmente existente no lote do SQL impugnado do que as metragens descritas em documentação apresentada. 2.6. Pelo exposto, entendemos que não assiste razão ao contribuinte em suas alegações.

O sujeito passivo deverá quitar débito fiscal ou, no prazo de 30 (trinta) dias interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município, contados: (A) a partir da data da publicação do extrato desta decisão no

Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

6017.2020/0031168-3 / ANDRE LUIZ DIAS LAMEIRO / 038.044.0141-4

1. Em cumprimento ao disposto no Art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, proferimos a DECISÃO abaixo:

1.1. CONHEÇO da impugnação apresentada relacionada à NL 01/2020 e, quanto ao mérito, julgo-a PARCIALMENTE PROCEDENTE.

2. DO SUJEITO PASSIVO

2.1. Com relação ao sujeito passivo da obrigação tributária, o art. 9º da Lei nº 6.989, de 29/12/66, nos ensina que: “Contribuinte do imposto é o proprietário do imóvel, o titular do seu domínio útil ou o seu possuidor a qualquer título”.

2.2. Abaixo, segue transcrito o art. 10 da Lei nº 6.989, de 29/12/66:

2.2.1. “O imposto é devido, a critério da repartição competente:

2.2.1.1. por quem exerça a posse direta do imóvel, sem prejuízo da responsabilidade solidária dos possuidores indiretos;

2.2.1.2. por qualquer dos possuidores indiretos, sem prejuízo da responsabilidade solidária dos demais e do possuidor direto.”

2.3. O artigo nº 1.245 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil) nos ensina que a propriedade de bem imóvel é adquirida mediante registro no Cartório de Registro de Imóveis.

2.4. No caso concreto, o proprietário do imóvel está desatualizado, considerando formal de partilha averbado em R.4 de matrícula 171.337 do 16º Oficial de Registro de Imóveis – ORI, que transferiu a propriedade do imóvel de Benedito Murillo Dias Lameiro para André Luiz Dias Lameiro.

2.5. Contudo, não foi averbada na matrícula 171.337 do 16º ORI outra transmissão de propriedade, havendo apenas o registro do compromisso de venda e compra do imóvel em R-7.

2.6. Tal compromisso de venda e compra é suficiente para alteração apenas do campo compromissário do SQL 038.044.0141-4 para Associação de Incentivo a Educação e a Cultura, permanecendo o proprietário como André Luiz Dias Lameiro, consoante legislação supramencionada.

2.7. Pelo exposto, entendemos que assiste razão parcial ao contribuinte em sua alegação.

2.8. Alterado o proprietário do SQL 038.044.0141-4 para André Luiz Dias Lameiro, conforme R.4 de matrícula 171.337 do 16º ORI, a partir de 01/2020.

2.9. Alterado o compromissário do SQL 038.044.0141-4 para Associação de Incentivo a Educação e a Cultura – CNPJ 26.535.398/0001-54, conforme compromisso de venda em compra averbado em R.7 de matrícula 171.337 do 16º ORI, a partir de 01/2020.

O sujeito passivo deverá quitar débito fiscal ou, no prazo de 30 (trinta) dias interpor recurso ordinário dirigido ao Conselho Municipal de Tributos, sob pena de inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa do Município, contados: (A) a partir da data da publicação do extrato desta decisão no Diário Oficial da Cidade; ou (B) a partir da data da ciência desta decisão no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano – DEC. Nos termos do disposto na Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, eventual recurso ordinário deverá obrigatoriamente ser apresentado por meio do aplicativo Solução de Atendimento Virtual – SAV, disponibilizado no endereço eletrônico https://sav.prefeitura.sp.gov.br/, de segunda a sexta-feira, das 06h00 às 23h59, e será acessível por meio de Senha Web ou certificado digital. Para os casos previstos nos art. 2º e 3º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 10/2019, que implicam a impossibilidade de protocolização de impugnações e recursos pelo SAV, eventual recurso deverá ser protocolizado no Centro de Atendimento da Fazenda Municipal (CAF), acompanhada dos documentos obrigatórios previstos em legislação própria e da cópia da decisão que concedeu a reabertura do em R.7 de matrícula 171.337 do 16º ORI, a partir de 01/2020.

Intime-se o contribuinte da presente decisão mediante publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade - DOC, conforme dispõe o art.28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

6021.2020/0029137-4 / NICOLAU IAZZETTI / 055.270.0037-4

1. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, e à vista do parecer consignado no documento SEI nº 034128225 do Processo SEI nº 6021.2020/0029137-4, determino o CANCELAMENTO DE OFÍCIO da Notificação de Lançamento no 01/2015.

1.1. Em substituição ao lançamento cancelado nos termos deste despacho, deverá ser emitido novo lançamento, constando como sujeitos passivos ORLANDO IAZZETTI, CPF nº 007.593.508-25 e ESPÓLIO DE RONNY IAZZETTI, CPF nº 146.550.878-38.

2. Intime-se o interessado da presente decisão mediante a publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

6021.2020/0022826-5 / NEUWTON CARRILHO SOARES / 081.013.0003-1

1. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, e à vista do parecer consignado no documento SEI nº 032308454 do Processo SEI nº 6021.2020/0022826-5, determino o CANCELAMENTO DE OFÍCIO da Notificação de Lançamento no 01/2015.

1.1. Em substituição ao lançamento cancelado nos termos deste despacho, deverá ser emitido novo lançamento, constando como sujeito passivo: ESPÓLIO DE NEUWTON CARRILHO SOARES, CPF nº 101.076.498-53.

2. Intime-se o interessado da presente decisão mediante a publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

6021.2020/0026400-8 / CARLOS SILVEIRA FRANCO JUNIOR / 081.150.0020-5

1. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, e à vista do parecer consignado no documento SEI nº 032488066 do Processo SEI nº 6021.2020/0026400-8, determino o CANCELAMENTO DE OFÍCIO da Notificação de Lançamento no 01/2015.

1.1. Em substituição ao lançamento cancelado nos termos deste despacho, deverá ser emitido novo lançamento, constando como sujeitos passivos: ESPÓLIO DE CARLOS SILVEIRA FRANCO JUNIOR, CPF nº 001.590.268-49, CÉLIA RITA SILVEIRA FRANCO GUAGLIANO, CPF nº 086.836.938-13 e CLEONICE APARECIDA FRANCO PAPA, CPF nº 089.185.238-74.

2. Intime-se o interessado da presente decisão mediante a publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

6021.2020/0019619-3 / HELIO CONDE / 036.088.0019-0

1. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, e à vista do parecer consignado no documento SEI nº 032444625 do Processo SEI nº 6021.2020/0019619-3, determino o CANCELAMENTO DE OFÍCIO da Notificação de Lançamento no 01/2015.

1.1. Em substituição ao lançamento cancelado nos termos deste despacho, deverá ser emitido novo lançamento, constando como sujeito passivo: FERNANDO CONDE MARCELINO, CPF nº 374.601.188-42.

2. Intime-se o interessado da presente decisão mediante a publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

6021.2020/0026659-0 / MARSON JOSE PINTO / 088.211.0017-0

1. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, e à vista do parecer consignado no documento SEI nº 032942225 do Processo SEI nº 6021.2020/0026659-0, determino o CANCELAMENTO DE OFÍCIO da Notificação de Lançamento no 01/2015.

1.1. Em substituição ao lançamento cancelado nos termos deste despacho, deverá ser emitido novo lançamento, constando como sujeitos passivos: CARLOS EDUARDO PEREIRA, CPF nº 895.557.408-87 e DEYSE CORREA SANTOS PEREIRA, CPF nº 153.259.558-10.

2. Intime-se o interessado da presente decisão mediante a publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

6021.2020/0023879-1 / MARIA AUGUSTA RALO MIRANDA / 054.010.0066-9

1. Em cumprimento ao disposto no art. 39 da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005, e à vista do parecer consignado no documento SEI nº 032996197 do Processo SEI nº 6021.2020/0023879-1, determino o CANCELAMENTO DE OFÍCIO da Notificação de Lançamento no 01/2015.

1.1. Em substituição ao lançamento cancelado nos termos deste despacho, deverá ser emitido novo lançamento, constando como sujeitos passivos: ODETE RALLO ALEXANDRE, CPF 181.746.408-60, MARIA INÊS MIRANDA AZEVEDO, CPF 254.781.858-25 e NELSON RALLO MIRANDA, CPF 359.214.718-87.

2. Intime-se o interessado da presente decisão mediante a publicação do seu extrato no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 14.107, de 12/12/2005.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

DIVISÃO DE JULGAMENTO

Nos termos do §1º do artigo 5º do Decreto Municipal nº 56.223, de 1º de julho de 2015, alterado pelo Decreto Municipal nº 56.881, de 18 de março de 2016, fica credenciado de ofício no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano - DEC, a partir da data desta publicação:

Rodrigo Veneziani Domingos

CPF: 336.252.798-19

OAB: 314.239

TATIANA MATIELLO CYMBALISTA

CPF: 295.475.738-88

OAB: 131.662

Jésus de Faria Costa

CPF: 513.988.696-00

OAB: 275.606

LICENCIAMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

Processo SEI nº 6068.2020/0002980-3.

Despacho nº 1033/2020/SEL.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação predial, das áreas internas visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene com disponibilização de mão-de-obra e com fornecimento de materiais de limpeza, saneantes domissanitários, papel toalha e papel higiênico, sabonete líquido, reposição de saboneteiras, dispensers de papel, máquinas, utensílios e equipamentos, nas unidades da Secretaria Municipal de Licenciamento – SEL, pelo período de 12 meses, de acordo com o termo de referência em doc. 033963083

I. Tendo em vista o parecer favorável das unidades técnicas e da aprovação da minuta do edital pela Assessoria Técnica e Jurídica - ATAJ, sendo a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO obrigatória para a aquisição de bens e serviços comuns, por força do Decreto Municipal nº 54.102/13, nos termos da competência a mim outorgada na conformidade do artigo 15, da Lei Municipal nº 13.278/02, combinado com os artigos 6º e 18 do Decreto Municipal nº 44.279/03 e com os incisos I e II do artigo 3º do Decreto Municipal nº 46.662/05, AUTORIZO a abertura do certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto consiste prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação predial, das áreas internas visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene com disponibilização de mão-de-obra e com fornecimento de materiais de limpeza, saneantes domissanitários, papel toalha e papel higiênico, sabonete líquido, reposição de saboneteiras, dispensers de papel, máquinas, utensílios e equipamentos, nas unidades da Secretaria Municipal de Licenciamento – SEL, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência de doc. 033963083, anexo ao edital.

II. A referida despesa onerará a dotação orçamentária nº 29.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica do orçamento vigente, conforme Nota de Reserva nº 55.788/2020, observado, quando for o caso, o princípio da anualidade.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC

DESPACHOS: LISTA 2020-2-189

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO

ENDEREÇO: RUA SAO BENTO, 405 - 18 ANDAR

PROCESSOS DA UNIDADE SEL/RESID/DRU

2019-0.041.524-7 AMANDA PARISI DE MARCHI BONACCORSO

DEFERIDO

DEFERIDO O PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO PARA RESIDENCIA UNIFAMILIAR NOS TERMOS DA LEI 16.050/14, LEI 16.402/16, LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17.

2020-0.001.899-4 RODRIGO PERES

DEFERIDO

DEFERIDO O PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO PARA RESIDENCIA UNIFAMILIAR NOS TERMOS DA LEI 16.050/14, LEI 16.402/16, LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17.

2020-0.005.218-1 ALESSANDRO ANDRADE PAIVA MORERO

DEFERIDO

DEFERIDO O PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO PARA RESIDENCIA UNIFAMILIAR NOS TERMOS DA LEI 16.050/14, LEI 16.402/16, LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17.

2020-0.007.507-6 FELIPE HESS BORGES

DEFERIDO

DEFERIDO O PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO PARA RESIDENCIA UNIFAMILIAR NOS TERMOS DA LEI 16.050/14, LEI 16.402/16, LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17.

EDITAL DE DESPACHO (SISACOE)

COORDENADORIA DE EDIFICACAO DE USO RESIDENCIAL - SMUL/RESID

RUA SAO BENTO, 405 - SE

DESPACHOS DO(A) DIVISAO TEC.DE EDIFICACAO DE USO RESID. VERTICAL SEL/RESID 2

0000.2017/0046017-6 SQLINCR 0030903600304-1 001 TIBERIO INCORPORACOES E PARTICIPACOES 45 LTDA

ALVARA DE EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA

DEFERIDO:

DEFERIDO O PEDIDO DE ALVARA DE EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR LEI Nº11.228/92, LEI Nº13.430/02, LEI Nº13.885/04;

0000.2019/0004343-9 SQLINCR 0001615900853-1 002 CONDOMINIO EDIFICIO 12 DE SETEMBRO

ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE REFORMA

DEFERIDO:

DEFERIDO O PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE REFORMA, NOS TERMOS DA LEI Nº 16.050/14, LEI Nº 16.402/16, LEI Nº 16.642/17

0000.2020/0006023-0 SQLINCR 0001217304622-1 001 MARCOS GUSMAO MATHEUS

APOSTILAMENTO DE ALVARA DE EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA

DEFERIDO:

DEFERIDO O PEDIDO DE APOSTILAMENTO DE ALVARA DE EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA, NOS TERMOS DA LEI Nº 16.050/14, LEI Nº 16.402/16, LEI Nº 16.642/17

DESPACHOS DO(A) DIVISAO TEC. DE CONJ. RESID. DE GRANDE PORTE SEL/RESID 3

0000.2005/0022212-2 SQLINCR 0001210607085-1 001 CARLOS ROBERTO DELLA LIBERA FILHO

APOSTILAMENTO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA

DEFERIDO:

O PEDIDO DE APOSTILAMENTO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA, NOS TERMOS DA LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17.

0000.2014/0174790-2 SQLINCR 0004611301621-1 001 ANA MARIA FRANCESCA GANGEALE

ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA

INDEFERIDO:

INDEFERIDO O PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17, CONSIDERANDO O NÃO ATENDIMENTO DO COMU- NIADO NA ÍNTEGRA, EM ESPECIAL A AUSENCIA DE INDICAÇÃO DE APARTAMENTO E VAGA DO ZELADOR, CONFORME O DIS- POSTO NO ITEM 16.1.1 DA LEI 11.228/92, ATENDIMENTO AO QUADRO 4A DA LEI 16.402/16, PREVENDO VAGAS PARA O USO NR E APRESENTANDO NO QUADRO DE VAGAS, ATENDIMENTO A FAIXA LIVRE "I", CONFORME O DISPOSTO NO ITEM 10.6 DA LEI 11.228/92, APRESENTAÇÃO DE ANUÊNCIA DO COMAER, ATENDIMENTO A ACESSIBILIDADE PARA AS ÁREAS COMUNS, CONFORME O DISPOSTO NA NBR9050/2020, OBSERVAR E DEMONSTRAR O ATENDIMENTO AOS ARTIGOS 8 DA LEI 16.402/16 E AO INCISO VIII DO ART. 62 DA LEI 16.402/16.

0000.2015/0227865-7 SQLINCR 0006911500745-1 009 CLAIS PAIGNE GASPARINI

ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA

INDEFERIDO:

INDEFERIDO O PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA, NOS TERMOS DA LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17, EM FACE DO RESOLVIDO, CONSIDERAN- DO QUE JA FOI EMITIDO NO MESMO EXPEDIENTE O ASSUNTO ALVARÁ DE EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO NOVA.

0000.2018/0043367-7 SQLINCR 0008826503273-1 001 MARTIN GEORG SUSEMIHL

ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA

DEFERIDO:

O PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA, NOS TERMOS DA LEIS 16.050/14, 16.402/16, 16.642/17 E DECRETOS 57.521/16, 57.776/17.

COORD.EDIF.SERVICO E USO INSTITUCIONAL - SMUL/ SERVIN

RUA SAO BENTO, 405 - SE

DESPACHOS DO(A) DIVISAO TECNICA DE EDIF. DE USO INSTITUCIONAL SEL/SERVIN 2

0000.2019/0040758-9 SQLINCR 0004719301568-1 020 BANCO BRADESCO S/A

CERTIFICADO DE REGULARIZACAO

INDEFERIDO:

INDEFERIDO O PEDIDO DE CERTIFICADO DE REGULARIZA- CAO NOS TERMOS DO QUADRO Nº 3 DA LEI Nº 16.402/2016 E INCISO II DO ARTIGO 59 DA LEI Nº 16.642/2017.

COORD. EDIF. USO COMERCIAL E INDUSTRIAL - SMUL/ COMIN

RUA SAO BENTO, 405 - SE

DESPACHOS DO(A) DIVISAO TEC.EDIF.USO COMERCIAL E INDUST. GRANDE SEL/COMIN 3

0000.2019/0034543-3 SQLINCR 0002204400270-1 004 REC S S PIPELINE EMPREENDIMENTOS IV S.A.

ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA

INDEFERIDO:

A INICIAL, INDEFIRO O PEDIDO DE ALVARA DE APRO- VACAO DE EDIFICACAO NOVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 59 INCISO III DA LEI 16.642/17 - NAO ATENDIMENTO DE COMUNI- QUE-SE Nº 2020-0055104 PUBLICADO EM 05/05/2020 - ITENS 08,09,10,12, 15 E 16.

0000.2020/0010664-8 SQLINCR 0008223000385-1 005 ESTADO DE SAO PAULO

APOSTILAMENTO DE ALVARA DE APROVACAO DE RE- FORMA

DEFERIDO:

A INICIAL, DEFIRO O PEDIDO DE APOSTILAMENTO DE ALVARA DE APROVACAO DE REFORMA, NOS TERMOS DA LEI 16.642/17

COORD.PARC.SOLO E HABITACAO DE INTERESSE SO- CIAL - SMUL/PARHIS

RUA SAO BENTO, 405 - SE

DESPACHOS DO(A) GABINETE DO COORDENADOR SEL/ PARHIS G

6066.2019/0006066-4 SQLINCR 0016624900562-1 001 TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS SA

RECURSO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA

INDEFERIDO:

INDEFERIDO O 1º RECURSO DO PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA NOS TERMOS DA(S) DO PRONUNCIAMENTO GRAPROEM Nº 033960611.

DESPACHOS DO(A) DIVISAO TECNICA HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL SEL/PARHIS 1

0000.2018/0126751-7 SQLINCR 0014514300232-1 002 ELIANA APARECIDA ZERBINE MELO

ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA

INDEFERIDO:

INDEFERIDO ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA NOS TERMOS DO ART. 20 DO DECRETO 57.776/17.

0000.2018/0126515-8 SQLINCR 0012125901306-1 004 R.A.M.F.A.DMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA

APOSTILAMENTO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA

INDEFERIDO:

INDEFERIDO APOSTILAMENTO DE ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA NOS TERMOS DA LEI 16.642/17 E DECRETO 57.776/17 , TENDO EM VISTA QUE O PEDIDO NÃO PROSPERA.

0000.2019/0042354-1 SQLINCR 0005518800096-1 001 LUCAS MARTINS ROSSETI

ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA

INDEFERIDO:

INDEFERIDO ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA NOS TERMOS DO ART. 20 DO DECRETO 57.776/17.

0000.2019/0033951-6 SQLINCR 0011326900268-1 002 J.P.EX CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI

ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA

INDEFERIDO:

INDEFERIDO ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA NOS TERMOS DO ART. 20 DO DECRETO 57.776/17.

0000.2017/0126381-1 SQUINCRA 0030006300062-1 007 AMERICAN TOWER DO BRASIL C.DE INFRAESTRUTURAS LTDA

RECURSO DE CERTIFICADO DE REGULARIZACAO INDEFERIDO:
INDEFIRO O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO, PELO NÃO ATENDIMENTO SATISFATÓRIO DO COMUNIQUE-SE PUBLICADO EM 01/11/2018, NOS TERMOS DO INCISO III DO ARTIGO 59 DA LEI 16.642/17 E NA INSTÂNCIA PREVISTA NOS ARTIGOS 106 E 107 DO DECRETO Nº 57.776/17, QUE REGULAMEN-TOU A LEI 16.642/17.

DESPACHOS DO(A) DIVISAO TECNICA DE LOCAL DE REUNIAO SEL/SEGUR 3
0000.2015/0176331-4 SQUINCRA 0017221100259-1 006 CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL

ALVARA DE FUNCIONAMENTO DE LOCAL DE REUNIAO INDEFERIDO:
A INICIAL, INDEFIRO O PRESENTE PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO DE LOCAL DE REUNIAO, TENDO EM VISTA O NAO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE PUBLICADO EM D.O.C EM 14/05/2020

0000.2016/0168751-2 SQUINCRA 0017521100505-1 005 MITRA DIOCESANA DE SANTO AMARO

ALVARA DE FUNCIONAMENTO DE LOCAL DE REUNIAO INDEFERIDO:
A INICIAL, INDEFIRO O PRESENTE PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIONAMENTO DE LOCAL DE REUNIAO, TENDO EM VISTA O NAO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE PUBLICADO EM D.O.C EM 18/10/2019

0000.2019/0041181-0 SQUINCRA 0000605103437-1 011 IGREJA BATISTA DA LIBERDADE

REVALIDACAO DO ALVARA DE FUNCIONAMENTO DO LOCAL DE REUNIAO INDEFERIDO:
A INICIAL, INDEFIRO O PRESENTE PEDIDO DE REVALI-DACAO DO ALVARA DE FUNCIONAMENTO DO LOCAL DE REUNIAO, TENDO EM VISTA O NAO ATENDIMENTO DE COMU-NIQUE-SE PUBLICADO EM D.O.C EM 15/01/2020

0000.2020/00001476-0 SQUINCRA 0004521700608-1 016 CHURRASCARIA OS GAUDERIOS LTDA

REVALIDACAO DO ALVARA DE FUNCIONAMENTO DO LOCAL DE REUNIAO INDEFERIDO:
A INICIAL, INDEFIRO O PRESENTE PEDIDO DE REVALI-DACAO DO ALVARA DE FUNCIONAMENTO DO LOCAL DE REUNIAO, TENDO EM VISTA O NAO ATENDIMENTO DE COMU-NIQUE-SE PUBLICADO EM D.O.C EM 01/05/2020

0000.2020/0000602-3 SQUINCRA 0004813600670-1 004 MINISTERIO ALIANÇA INTERNACIONAL

ALVARA DE FUNCIONAMENTO DE LOCAL DE REUNIAO INDEFERIDO:
INDEFIRO O PRESENTE PEDIDO DE ALVARA DE FUNCIO-NAMENTO DE LOCAL DE REUNIAO, TENDO EM VISTA A NÃO APRESENTAÇÃO DE ELEMENTOS TÉCNICOS PARA ANÁLISE DO PLEITO, COM BASE NO ART. 18, INCISO II DO DECRETO 49.969/2008.

DESPACHOS DO(A) DIVISAO TEC.MANUTENCAO DE INST. DE SEGURANCA SEL/SEGUR 4
0000.2019/0002149-3 SQUINCRA 0014105711805-1 001 POSTO GASPARZINHO LTDA.

CADASTRO DE TANQUES, BOMBAS E EQUIPAMENTOS AFINS DEFERIDO:
DEFERIDO CADASTRAMENTO DE TANQUES BOMBAS E EQUIPAMENTOS AFINS E EMITA-SE O CERTIFICADO DE ESTAN-QUEIDADE

0000.2019/0002149-3 SQUINCRA 0014105711805-1 001 POSTO GASPARZINHO LTDA.

CERTIFICADO DE ESTANQUEIDADE DEFERIDO:
DEFERIDO CADASTRAMENTO DE TANQUES BOMBAS E EQUIPAMENTOS AFINS E EMITA-SE O CERTIFICADO DE ESTAN-QUEIDADE

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 734
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
ENDERECO: 6068.2020/0003705-9 - Fiscalização: Elevador - Alte-ração de dados cadastrais de elevador
Despacho deferido
Interessados: ASSOCIACAO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMOS DIAS CNPJ: 61.012.019/0001-42
DESPACHO: Defiro a solicitação inicial com base nos ele-mentos apresentados pelo interessado no presente processo.
6068.2020/0003704-0 - Fiscalização: Elevador - Alte-ração de dados cadastrais de elevador
Despacho deferido
Interessados: ASSOCIACAO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMOS DIAS CNPJ: 61.012.019/0001-42
DESPACHO: Defiro a solicitação inicial com base nos ele-mentos apresentados pelo interessado no presente processo.
6066.2020/0001515-1 - Fiscalização: Elevador - Con-cessão Registro de Empresa Conservadora de Aparelhos de Transporte
Despacho indeferido
Interessados: UPELEV MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA CNPJ 30.146.036/0001-49
DESPACHO: Defiro o prosseguimento do presente tendo em vista o não atendimento do comunique-se publicado em 22/09/2020.
6068.2020/0003021-6 - Fiscalização: Elevador - Baixa de Chapa
Despacho deferido
Interessados: Igreja Universal do Reino de Deus - CNPJ: 29.744.778/2111-39
DESPACHO: Defiro a solicitação inicial com base nos ele-mentos apresentados pelo interessado no presente processo.
6068.2020/0003377-0 - Fiscalização: Elevador - Entra-da de Responsabilidade Técnica
Despacho deferido
Interessados: FAMASA ELEVADORES COMERCIO E SERVI-ÇOS LTDA CNPJ: 07.316.849/0001-18
DESPACHO: Indefiro o presente, pelo não atendimento à Portaria nº 01/2012/CONTRU/SEHAB.
6068.2020/0003374-6 - Fiscalização: Elevador - Entra-da de Responsabilidade Técnica
Despacho indeferido
Interessados: SMARTLIFT ELEVADORES DO BRASIL LTDA-ME (CNPJ 23.319.174/0001-17)
DESPACHO: Indefiro a solicitação de assunção de responsa-bilidade técnica, tendo em vista que razão social e endereço da chapa requisitada não confere com o Cadastro de Elevadores e, também, por não ter sido apresentada a taxa de licença do aparelho, conforme Portaria nº 01/2012/CONTRU/SEHAB.

6068.2020/0003385-1 - Fiscalização: Elevador - Baixa de Responsabilidade Técnica
Despacho deferido
Interessados: ESTRELA MANUTENCAO DE ELEVADORES EIRELI CNPJ: 08.848.826/0001-17
DESPACHO: Defiro a solicitação de baixa de responsabi-lidade técnica, em cumprimento ao Artigo 21 do Decreto 52.340 de 25.05.2011.
6068.2020/0003397-5 - Fiscalização: Elevador - Entra-da de Responsabilidade Técnica
Despacho deferido
Interessados: ELITE TECNOLOGIA EM TRANSPORTE VERTI-CAL LTDA CNPJ: 10.806.212/0001-14
DESPACHO: Defiro a solicitação de assunção de responsabi-lidade técnica, em cumprimento ao Artigo 21 do Decreto 52.340 de 25.05.2011.
6068.2020/0003398-3 - Fiscalização: Elevador - Entra-da de Responsabilidade Técnica
Despacho deferido
Interessados: ELITE TECNOLOGIA EM TRANSPORTE VERTI-CAL LTDA CNPJ: 10.806.212/0001-14
DESPACHO: Defiro a solicitação de assunção de responsabi-lidade técnica, em cumprimento ao Artigo 21 do Decreto 52.340 de 25.05.2011.
6068.2020/0003406-8 - Fiscalização: Elevador - Entra-da de Responsabilidade Técnica
Despacho indeferido
Interessados: ONE ELEVADORES SP LTDA CNPJ: 29.715.933/0001-47
DESPACHO: Indefiro o presente, pelo não atendimento à Portaria nº 01/2012/CONTRU/SEHAB.
6068.2020/0003420-3 - Fiscalização: Elevador - Baixa de Responsabilidade Técnica
Despacho deferido
Interessados: POTENCIAL COMERCIO E MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA - EIRELI CNPJ: 08.890.754/0001-76
DESPACHO: Defiro a solicitação de baixa de responsabi-lidade técnica, em cumprimento ao Artigo 21 do Decreto 52.340 de 25.05.2011.
6068.2020/0003461-0 - Fiscalização: Elevador - Entra-da de Responsabilidade Técnica
Despacho deferido
Interessados: SANTISTA CONSERVAÇÃO DE ELEVADORES LTDA CNPJ: 00.013.225/0001-82
DESPACHO: Defiro a solicitação de assunção de responsabi-lidade técnica, em cumprimento ao Artigo 21 do Decreto 52.340 de 25.05.2011.
1020.2020/0000548-8 - Edificações: Certificado de Regularização Lei 17.2002/2019
Despacho documental
DESPACHO: O Coordenador de CASE, dentro de suas atri-buições, torna sem efeito o despacho de indeferimento constan-te ao documento SEI (033971469), publicado indevidamente no Diário Oficial do Município de São Paulo em 06/10/2020, devido a falha no sistema Portal do Licenciamento.
1020.2020/0000033-8 - Edificações: Certificado de Regularização Lei 17.2002/2019
Despacho documental
Interessados: CARMINA PASQUI EMPREENDIMENTOS SPE LTDA
DESPACHO: O Coordenador de CASE, dentro de suas atri-buições, torna sem efeito o despacho de indeferimento constan-te ao documento SEI (033971469), publicado indevidamente no Diário Oficial do Município de São Paulo em 06/10/2020, devido a falha no sistema Portal do Licenciamento.
6068.2020/0003487-4 - Fiscalização: Elevador - Alte-ração de dados cadastrais de empresa
Despacho deferido
Interessados: UP4 ELEVADORES LTDA-ME (CNPJ 18.984.952/0001-52)
DESPACHO: Deferida a alteração de dados cadastrais da Concessão nº 218/2016 de Registro para Empresas Conservado-ras de Aparelhos de Transporte Vertical e Horizontal em atendi-mento ao Art.13 do Decreto nº 52.340 de 25 de maio de 2011.
6068.2020/0003424-6 - Fiscalização: Elevador - Entra-da de Responsabilidade Técnica
Despacho indeferido
Interessados: TOTAL ELEVADORES IMPORTAÇÃO, CO-MERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 22.102.788/0001-80 (se não houver interessados, favor apagar)
DESPACHO: Indefiro o presente, pelo não atendimento à Portaria nº 01/2012/CONTRU/SEHAB, não foram apresentados o contrato de prestação de serviços, as taxas de licença das chapas e a ART.
6068.2020/0003427-0 - Fiscalização: Elevador - Baixa de Responsabilidade Técnica
Despacho deferido
Interessados: CONSERVADORA DE ELEVADORES MON-CIEL LTDA CNPJ: 61.515.169/0001-79
DESPACHO: Defiro a solicitação de baixa de responsabi-lidade técnica, em cumprimento ao Artigo 21 do Decreto 52.340 de 25.05.2011.
6068.2020/0003426-2 - Fiscalização: Elevador - Entra-da de Responsabilidade Técnica
Despacho deferido
Interessados: CONSERVADORA DE ELEVADORES MON-CIEL LTDA CNPJ: 61.515.169/0001-79
DESPACHO: Defiro a solicitação de assunção de responsabi-lidade técnica, em cumprimento ao Artigo 21 do Decreto 52.340 de 25.05.2011.

SECRETARIA-EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

SEL.SEC.
6068.2020/0002036-9
INTERESSADO: Tenda Negócios Imobiliários S.A.
APROVA RÁPIDO
COMUNIQUE-SE ÚNICO - GRAPROEM
ATENÇÃO
• Eventuais esclarecimentos de Comunique-se deverão ser agendados pelos telefones específicos de cada Secretaria (SEL: 3243-1008 / SVMA: 5187-0210 / SMT: 3059-7250 / SIURB: 3337-9743 ou 3397-9318 / SMC: 3397-0204 / SEHAB: 3322-4607).
• O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir da data de publicação no D.O.C.
• Local para atendimento: Rua São Bento, 405/8º andar, sala 82.
SECRETARIA - SEL:
1. NO LEVANTAMENTO PLANALTIMETRICO:
a. INDICAR O RESPONSÁVEL PELO LEVANTAMENTO, NÃO PELO PROJETO E OBRA COMO INDICADO;
2. NOS ANDARES TIPO E TÉRREO, INSERIR CIRCULO DE 1,50M NO HALL DE ACESSO AS UNIDADES, CONFORME RESOL-VIDO RESOLUÇÃO CAEHIS Nº 002/2020;TRATADO NO PROCES-SO SEI Nº 6068.2018/00001684-8;
3. NOS CORTES INDICAR A ESPESSURA DA LAJE;
4. REVER ALTURA DO BLOCO 01 QUE ESTA ULTRAPASSAN-DO O GABARITO DE ALTURA MÁXIMO DE 28M, CONFORME QUADRO 2 ANEXO AO DECRETO Nº 57.521/16, QUE SUBSTI-TUIU O QUADRO 2 ANEXO AO DECRETO Nº 57.377/16.
OBS.: "O INTERESSADO DEVERÁ ESTAR CIENTE QUE NO ATENDIMENTO DESTA COMUNIQUE-SE DEVEM SER APRESEN-TADAS PEÇAS GRÁFICAS EM FORMATO DWF PARA ANÁLISE DE SEL, PARA FINS DA CHANCELA ELETRÔNICA, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/SMUL-G/2019, EM ARQUIVOS INDIVIDUAIS."

SECRETARIA - SVMA:
1. PSA, PSP E PCA COM ATUALIZAÇÃO CADASTRAL MEN-CIONADA ACIMA;
2. SOLICITAMOS ALTERAÇÃO DE MANEJO DE CORTE DO EXEMPLAR Nº 08 PARA PRESERVA OU TRANSPLANTE;
3. IDENTIFICAR O EXEMPLAR Nº 03;
4. CORRIGIR O CÁLCULO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL E QUADRO DE DENSIDADE;
5. CENTRALIZAR MELHOR NOS CANTEIROS DISPONÍVEIS ALGUMAS MUDAS QUE ESTÃO PROJETADAS PRÓXIMOS AO PASSEIO, POIS APRESENTAM MUITA PROXIMIDADE COM A ÁREA IMPERMEÁVEL, DE FORMA A GARANTIR O MELHOR ES-PAÇAMENTO PARA CRESCIMENTO DA MUDA FUTURAMENTE;
6. APRESENTAR PROJETO URBANÍSTICO COMPATÍVEL COM A PCA EM ARQUIVO PDF;
7. IPTU;
8. MATRÍCULA;
9. CONTRATO SOCIAL;
10. PROCURAÇÕES ;
11. DOCUMENTOS DOS PROPRIETÁRIOS E DOS RESPONSA-VEIS PELA ASSINATURA DO TCA COM PROCURAÇÃO.
"O INTERESSADO DEVERÁ ESTAR CIENTE QUE NO ATEN-DIMENTO DESTA COMUNIQUE-SE DEVEM SER APRESENTADAS PEÇAS GRÁFICAS EM FORMATO PDF ASSINADAS, PARA ANÁ-LISE DE SVMA, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/SEL-G/2019, EM ARQUIVOS INDIVIDUAIS."
SEL.ASSEC.
6068.2020/0000250-6
INTERESSADO: GLB Brasil 01 Empreendimentos Imobiliário.
PARECER FINAL
O GRAPROEM, em sua 95ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de outubro de 2.020, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2.019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2.020, após debates, deliberou favoravelmente à emissão do Alvará de Aprovação de Edificação Nova, com base nos pareceres de SEL/PARHIS (doc. SEI nº 034086379) e SVMA (doc. SEI nº 033968218), após comunique-se relativo à outorga onerosa, atendidas às demais disposições legais pertinentes.
SEL.ASSEC.
1010.2020/0002916-1
INTERESSADO: GMR 09 Empreendimentos Imobiliários Ltda.
PARECER FINAL
O GRAPROEM, em sua 95ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de outubro de 2.020, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2.019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2.020, após debates, deliberou pelo indeferimento do pedido em face da necessidade de novo comunique-se, não previsto no procedimento ‘Aprova Rápido’ com base no relatado por SEL/RESID nos docs. SEI nº 034169088 e 034217093. Em eventual recurso o interessado deverá atender aos itens elencados nos referidos documentos.
SEL.ASSEC.
6068.2020/0001104-1
INTERESSADO: Francisco Tapajós Projeto Residencial Ltda.
PARECER FINAL
O GRAPROEM, em sua 95ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de outubro de 2.020, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2.019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2.020, após debates, deliberou favoravelmente à emissão do Alvará de Aprovação de Edificação Nova, com base nos pareceres de SEL/PARHIS (doc. SEI nº 034125569) e SIURB (doc. SEI nº 033624726), após comunique-se relativo à outorga onerosa, atendidas às demais disposições legais pertinentes.
SEL.ASSEC.
6068.2020/0001998-0
INTERESSADO: Lusa 5 Empreendimentos Imobiliários Ltda.
PARECER FINAL
O GRAPROEM, em sua 95ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de outubro de 2.020, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2.019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2.020, após debates, deliberou pelo indeferimento do pedido, com base no parecer de SEL/PARHIS (doc. SEI nº 034212095). Em eventual recurso o interessado deverá atender aos itens elencados no referido documento.
SEL.ASSEC.
6068.2020/0003500-5
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA/293/ASSEC/2020
Em face da documentação e das peças gráficas apresenta-das, e da MANIFESTAÇÃO/293/ASSEC/2020:
I. Considerada ADMISSÍVEL a aplicação do procedimento ‘Aprova Rápido’ ao empreendimento proposto.
SEL.ASSEC.
6068.2020/0003474-2
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA/294/ASSEC/2020
Em face da documentação e das peças gráficas apresenta-das, e da MANIFESTAÇÃO/294/ASSEC/2020:
I. Considerada ADMISSÍVEL a aplicação do procedimento ‘Aprova Rápido’ ao empreendimento proposto.
SEL.ASSEC.
6068.2020/0001798-8
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA/297/ASSEC/2020
Em face da documentação e das peças gráficas apresenta-das, e da MANIFESTAÇÃO Nº 297/ASSEC/2020:
I. Considerada INADMISSÍVEL a aplicação do procedimento ‘Aprova Rápido’ ao empreendimento proposto, com base nos seguintes motivos:
a. Inobservância ao disposto no inciso I do Art. 11 do Decreto nº 57.377/16 (ausência de alargamento do passeio público, nos termos da informação de DEUSO doc. SEI nº 032599119);
b. Inobservância ao disposto no §1º do Art. 8º do Decreto nº 58.955/19, alterado pelo Decreto nº 59.455/20 (inconsis-tência na documentação impossibilitando a análise conclu-siva de SMDU/DEUSO, conforme informação em doc. SEI nº 034103956).
SEL.ASSEC.
6068.2020/0003497-1
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA/298/ASSEC/2020
Em face da documentação e das peças gráficas apresenta-das, e da MANIFESTAÇÃO/298/ASSEC/2020:
I. Considerada ADMISSÍVEL a aplicação do procedimento ‘Aprova Rápido’ ao empreendimento proposto.
SEL.ASSEC.
6068.2020/0003555-2
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA/299/ASSEC/2020
Em face da documentação e das peças gráficas apresenta-das, e da MANIFESTAÇÃO/299/ASSEC/2020:
I. Considerada ADMISSÍVEL a aplicação do procedimento ‘Aprova Rápido’ ao empreendimento proposto.

COORDENADORIA DE EDIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E USO INSTITUCIONAL

DIVISÃO TÉCNICA DE EDIFICAÇÃO DE USO INSTITUCIONAL

2015-0.300.374-0
Interessado: C.E.E. Tec. Paula Souza – ETEC São Mateus
Assunto: Certificado de Regularização.
DESPACHO:
I – Torno Nulo do despacho de fl. 71 publicado em 29/06/2017, por não oficialização do interessado, conforme dispõe o Art. 3º, §3º “c” do Decreto 32.329/1992.

DESENVOLVIMENTO URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 734

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
ENDERECO: RUA SÃO BENTO, 405
6068.2020/0001708-2 - Uso e ocupação do solo: Cer-tidão de Uso e Ocupação do Solo
Despacho documental
Interessados: BRAZIL TOWER CESSÃO DE INFRAESTRU-TURA LTDA
DESPACHO:
Tendo em vista a documentação apresentada no pro-cesso SEI 6068.2020/0001708-2, informamos que o imóvel localizado na Rua Edoardo Bizzarri, nº 14 - Veleiros - São Paulo/SP, CEP 04771-060, Subprefeitura Capela do Socorro, SQL 093.013.0003-6, está inserido, de acordo com a Lei Es-tadual 12.233/2006, em Área de Proteção e Recuperação dos Mananciais da Bacia Hidrográfica do Guarapiranga. Segundo o Plano Diretor Estratégico - PDE, Lei 16050/14, o imóvel se encontra inserido em Zona Urbana, na Macrozona de Proteção e Recuperação Ambiental, conforme Mapa 1A e 1, e contido na Macroárea de Controle e Recuperação Urbana e Ambiental, se-gundo o Mapa 2, todos da lei nº 16.050/14. Segundo a LPUOS, Lei 16.402/16, o lote em questão está inserido em Zona Eixo de Estruturação da Transformação Urbana Ambiental (ZEUA), e em Perímetro de Qualificação Ambiental PA-12, conforme Mapas 1 e 3, ambos da lei acima mencionada. Ainda de acordo com a Lei 16.402/16, as Estações Rádio Base para Telefonia Celular Móvel estão enquadradas na subcategoria de uso INFRA-5, podendo ser implantadas em qualquer local do Município (Art. 106, inci-so V e Art. 107, caput) e, por estarem previstas em lei específica, Lei 13.756/04, ficam dispensadas de deliberação da CTLU (Art. 107, incisos I e II), desde que não haja conflito entre as disposi-ções das leis 16.402/16 e 13.756/04, caso contrário, devem ser objeto de análise pela CAIEPS nos termos do Inciso VI do Art. 19 do Decreto 58.028/17. Uma vez que o imóvel está contido na Área de Proteção e Recuperação dos Mananciais da Bacia Hidrográfica do Guarapiranga, deve atender ao disposto na Lei Estadual 12.233/2006, segundo determina a Lei 16.050/14, no Quadro 02A, nota “f”; bem como, a legislação estadual pertinente, quando mais restritiva, conforme o § 2º do artigo 5º da Lei 16.402/16, Além das presentes disposições, deverão ser observadas as demais legislações municipais, es-taduais e federais pertinentes. Nada mais havendo a informar, archive-se, após decurso do prazo recursal (15 dias).

6068.2020/0002840-8 - Uso e ocupação do solo: Cer-tidão de Uso e Ocupação do Solo

Despacho indeferido
Interessados: ROBERTA APARECIDA DE ABREU
DESPACHO:
Indeferida a solicitação inicial, por não se enquadrar nos casos de consulta, previstos nos incisos I a V da Portaria nº 103/SMDU/2019, publicada no Diário Oficial da Cidade, no dia 18/07/2019 - pag.25. As informações sobre zoneamento estão disponiveis na internet, no site GEOSAMPA e, caso necessário, o interessado poderá comparecer à Rua São Bento, 405 - 8º andar - sala 82B, às terças ou quintas feiras, das 13h às 17h, para esclarecimentos complementares. Nada mais havendo a ser tratado no presente, aguarde-se o prazo recursal de &ld-quo;15 dias” disposto no artigo 36 da Lei Municipal 14.141/2006; Arquivo-se.

HABITAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 734

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
ENDERECO: RUA SÃO BENTO, 405
Interessada (o) : ALEX DOMINGOS DOS SANTOS
SEI nº: 6014.2020/0002556-0
Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em doc. SEI 033728153, que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, DETERMINO: 1. A reativação de ciclo do benefício do Auxílio Aluguel do municpe ALEX DOMINGOS DOS SANTOS - CPF171.063.338.75 , com fundamento no art.2 inciso I, da Portaria SEHAB nº 131/2015;

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

PROCESSO Nº 6210.2020/0008018-4
DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE
I – A vista dos elementos constantes nestes autos e pela competência que me foi delegada através da Portaria nº 21/2017 – HSPM, publicada no D.O.C. de 07 de fevereiro de 2017, APLICO(9CL) à empresa MEDEVICES PRODS. MED. E HOSPITALARES LTDA - ME., CNPJ: 24.774.241/0001-56, a penalidade de multa no montante de R\$ 7,78 (sete reais e setenta e oito centavos), que corresponde a 0,8% sobre o valor da Nota Fiscal nº 4312, em virtude do atraso na entrega do material, conforme previsto no subitem 9.1.3 do item 9.1 da Cláusula IX - Das Penalidades da Ata de Registro de Preços nº 148/2019 – HSPM.
II – Prazo Recursal de 05 (cinco) dias úteis.
III – Publique-se.

PROCESSO Nº 6210.2020/0008937-8
DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE
I – A vista dos elementos constantes nestes autos e pela competência que me foi delegada através da Portaria nº 21/2017 – HSPM, publicada no D.O.C. de 07 de fevereiro de 2017, APLICO à empresa ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZA-ÇÃO DE TEXTEIS S/A, CNPJ nº 00.886.257/0007-88, a penali-dade de multa no montante de R\$ 6.108,99 (seis mil cento e oito reais e noventa e nove centavos), que corresponde a 0,5% sobre o valor total do contrato, em virtude de irregularidades verificadas durante a execução dos serviços do mês de agosto de 2020, conforme previsto no subitem 7.1.2.6 do item 7.1.2 da Cláusula VII - das Penalidades do Termo 130/2019 de Contrato c/c o Termo nº 221/2020 Aditivo de Prorrogação de Contrato.
II – Prazo Recursal de 05 (cinco) dias úteis.
III – Publique-se.

PROCESSO Nº 6210.2020/0003670-3
DESPACHO
APOSTILAMENTO
Apostila do Termo 227/2020 de Contrato firmado com a empresa SERCON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., CNPJ: nº 59.233.783/0001-04, cujo objeto é a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças em equipamentos de fabricação STERIS/SER-CON, conforme Processo nº 6210.2020/0003670-3.

A Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal no uso de suas atribuições, Autoriza que o Contrato em referência seja apostilado para fazer constar a alteração da razão social da empresa para STERIS SOLUTIONS DO BRASIL IMPORTACAO E COMERCIALIZACAO DE PRODUTOS DA SAUDE LTDA, CNPJ 59.233.783/0003-68, conforme solicitação da interessada e parecer da Procuradoria desta Autarquia.

II – Publique-se.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

CPH COM. DE PRODS. HOSP. EIRELI - ME
Defesa prévia - Nota Fiscal 9119
ATA DE RP 65/2020-HSPM
NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, que essa empresa encontra-se na iminência de ser apenada com multa de 6% sobre o valor de R\$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais) correspondente a R\$ 226,80 (duzentos e vinte e seis reais e oitenta centavos) em virtude do atraso na entrega do item constante na Nota Fiscal nº 9119, conforme previsto no subitem 9.3.5 do item 9.3 da CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES da ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 65/2020 – HSPM, Nota de Empenho nº 2472/2020, Processo Administrativo nº 6210.2020/0009587-4. Outrossim, informamos que o prazo para oferecimento de Defesa Prévia, se assim o desejar, é de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá ser enviada para o e-mail hspmprotocolo@hspm.sp.gov.br ou ser protocolizada junto a Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, nº 60, 2º andar, Aclimação, São Paulo.

TRADEHOSP COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI EPP

Defesa prévia - Nota Fiscal 7023
ATA DE RP 185/2018-HSPM
NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, que essa empresa encontra-se na iminência de ser apenada com multa de 10% sobre o valor de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais) correspondente a R\$ 1.470,00 (um mil, quatrocentos e setenta reais) em virtude do atraso na entrega do item constante na Nota Fiscal nº 7023, conforme previsto no subitem 15.1.6 do item 15.1 da CLÁUSULA 15 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS da ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 185/2018 – HSPM, Nota de Empenho nº 1194/2020, Processo Administrativo nº 6210.2020/0008093-1. Outrossim, informamos que o prazo para oferecimento de Defesa Prévia, se assim o desejar, é de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá ser enviada para o e-mail hspmprotocolo@hspm.sp.gov.br ou ser protocolizada junto a Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, nº 60, 2º andar, Aclimação, São Paulo.

BIOFAC INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
Assunto: Defesa prévia - Nota Fiscal 6116
ATA DE RP 150/2019 - SMS -G

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, que essa empresa encontra-se na iminência de ser apenada com multa de 20% sobre o valor de R\$ 54.100,00 (cinquenta e quatro mil reais) correspondente a R\$ 10.820,00 (dez mil, oitocentos e vinte reais) em virtude do atraso na entrega do item constante na Nota Fiscal nº 6116, conforme previsto no subitem 8.1.6 do item 8.1 da CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES da ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 150/2019 – SMS-G, Nota de Empenho nº 794 e 2110/2020, Processo Administrativo nº 6210.2019/0001844-6. Outrossim, informamos que o prazo para oferecimento de Defesa Prévia, se assim o desejar, é de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do previsto § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, a qual poderá ser enviada para o e-mail hspmprotocolo@hspm.sp.gov.br ou ser protocolizada junto a Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo, desta Autarquia na Rua Castro Alves, nº 60, 2º andar, Aclimação, São Paulo.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO 6210.2020/0004205-3 – TERMO DE DOAÇÃO Nº 005/2020 - HSPM DOADOR: GRUPO DE VOLUNTÁRIOS BRASIL CONTRA O VÍRUS. Objeto: 300 (trezentas) unidades de Protetor Facial Face SHIELD. Valor Total: R\$ 12.600,00.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

DESPACHO

Ação Ordinária - Autos nº 0016499-61.2004.8.26.0053-14º VFP. Reajuste referente ao mês de fevereiro/95. Improcedência em primeira instância. Apelação improvida. Recurso Especial provido afastando a prescrição. Novo julgamento da apelação dando provimento no índice de 25,32%. Recursos extremos municipais negados. Trânsito em julgado. O do cumprimento para enquadrar os herdeiros Teotônio Luis e Valdeci Soares. PRAZO: 05/11/2020 Nos termos de orientação do Departamento Judicial - JUD 21, por meio do Encaminhamento PGM/JUD 21 nº 034393273, constante do processo SEI nº 6021.2020/0022671-8, para cumprimento definitivo de decisão judicial transitada em julgado movida por CRISTIANE DE OLIVEIRA E SILVA e OUTROS, em tramitação perante a 14ª Vara da Fazenda Publica, objetivando o reajuste dos vencimentos percebidos em fevereiro de 1995, de acordo com os percentuais aplicados pelas Leis Municipais nºs. 10.688/1988 e 10.722/1989, afastando a incidência da Lei Municipal nº 11/722/1995, **determino**, em caráter definitivo, a revisão dos proventos de pensão por morte pagos aos beneficiários dos autores TEOTONIO LUIS DE MIRANDA e VALDECI SOARES DE LIMA, identificados pela Divisão de Benefícios no Encaminhamento IPREM/DB/CAD DOCUMENT nº 034480940: a) MARIA DIVINA DE MIRANDA, pensionista nº 030.439/5, nascida em 25/09/1952, portadora da identidade RG nº 170.227.431 SSP/SP e do CPF/MF nº 053.181.318/59, na condição de beneficiária do autor TEOTONIO LUIS DE MIRANDA, falecido em 13/1/2013; e b) MARIA DA PENHA VALENTINI SOARES, pensionista nº 031312/2, nascida em 18/01/1959 SSP/SP e do CPF/MF nº 932.869.108/72, beneficiária do autor VALDECI SOARES DE LIMA, falecido em 03/10/2014; b) recalcular o percentual de reajuste referente ao mês de fevereiro de 1995, com base nas Leis Municipais nºs. 10.688/1988 e 10.722/1989, descontando os percentuais já pagos administrativamente e observadas as repercussões das Leis Municipais nºs. 12.397/1997 e 11.72/1995; c) apurar as diferenças decorrentes para os meses posteriores; d) cadastrar o percentual alcançado para o mês de outubro de 2020, incluindo-o nos proventos de pensão por morte em folha de pagamento; e) elaborar os demonstrativos dos atrasados, adotando-se como termo inicial junho/1999 (prescrição quinquenal) ou do falecimento dos autores ou da vigência da pensão por morte e como final a véspera do cadastramento.

DESPACHO

Ação nº 1009409-91.2018.8.26.0053. Adicional de insalubridade. Pedido de alteração da base de cálculo do padrão N01 para NB1-J40. Procedência. Trânsito em julgado. Execução definitiva. Providências - Prazo: URGENTE. Nos termo de orientação traçada pelo Departamento Judicial -JUD 21, por meio do Encaminhamento PGM/JUD 21 Nº 034439263 e da Solicitação PGM/JUD 21 - Cumprimento e RPV nº 038403191 para cumprimento definitivo de decisão judicial transitada em julgado nos autos da Ação Ordinária nº 1009409-91.2018.8.26.0053, movida por NILSA RODRIGUES DOS SANTOS JALES E OUTROS, em tramitação perante a 3ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Publica, objetivando alteração da base de calculo da gratificação de insalubridade do padrão

N01 para NB1-J, nos termos da Lei Municipal nº 13.652, de 2003, **determino**, em caráter definitivo, para os autores pensionistas identificados pela Divisão de Benefícios e arrolados no Encaminhamento IPREM/DB/CAD DOCUMENT nº 034486613: a) anotar a decisão havida nos prontuários de: a1) NILZA RODRIGUES DOS SANTOS JALES, pensão nº 30.309/7-00, nascida em 14/10/1954, portadora da identidade RG nº 108.569.317 SSP/SP e do CPF/MF nº 934.124.528/15, na condição de beneficiária do ex-servidor JOSE ROBERTO FERREIRA JALES, falecido em 19/08/2013; e a2) VILMA LOPES DIAS, pensão nº 032824/3-00, portadora da identidade RG nº 174.799.561 SSP/SP e do CPF/MF nº 105.157.438/28, beneficiária do ex-servidor PAULO ROBERTO BARBOSA DIAS, falecido em 06/05/2016; b) elaborar demonstrativos das diferenças devidas para as autoras, mês a mês, adotando-se como termo inicial abril de 2013 ou o início do recebimento se posterior, e como termo final a véspera do cadastramento (agora ou anterior em razão de tutela antecipada ou sentença de processo coletivo) ou a data da aposentadoria, se anterior.

ATA N.º 06/2020 – 6ª SESSÃO ORDINÁRIA

No vigésimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, de forma virtual devido à pandemia citada no Decreto Municipal 59.283 de 17 de março de 2020, e conforme Decreto 59.803 de 30 de setembro de 2020 que "Prorroga o prazo do processo eleitoral para escolha dos novos representantes dos servidores no Conselho Deliberativo e no Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM, ficam reconduzidos aos mandatos os membros, titulares e suplentes, dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, expirados em 11 de julho de 2020 e, excepcionalmente, prorrogados, até que ocorram novas eleições, nos termos do Decreto nº 48.866, de 25 de outubro de 2007, em razão da situação de emergência e do estado de calamidade pública no Município de São Paulo para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus", ocorreu a 6ª Sessão Ordinária do Egrégio Conselho Fiscal presidida pelo Conselheiro Viriato Antão Gonçalves Trancoso, com a presença dos Conselheiros: Agnaldo dos Santos Galvão, Carlos Alberto Reuter, Eni Pereira de Souza, José Carlos de Souza Filho e Odair José Marqueti Junior. 01. Pauta da Sessão: 6310.2020/0002027-4 Analise e aprovação dos demonstrativos contábeis do mês de junho/2020; b)6310.2020/0002390-7 Analise e aprovação dos demonstrativos contábeis do mês de julho/2020; c)6310.2020/0002904-2 Analise e aprovação dos demonstrativos contábeis do mês de agosto/2020; d) 6310.2020/0000422-8 Insuficiência Financeira para o devido Pagamento das Folhas de Aposentados e Pensionistas vinculados ao RPPS do Município de São Paulo, relativo ao mês de junho/2020; e)6310.2019/0000326-2 Análise e aprovação referente às planilhas que compõem os ajustes do exercício 2019 da insuficiência Financeira; f)6310.2020/0001113-5 Esclarecimentos das informações prestadas pelo Setor de Bens Patrimoniais; g)6310.2020/0000065-6 Eleição dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do IPREM; h) 6310.2020/0002263-3 Alteração do Decreto Municipal nº 48.866/2007, prorrogando o mandato dos Conselheiros; i) 6310.2019/0003765-5 Análise dos relatórios mensais referente maio, junho, julho e agosto de 2020 referente à Política de Investimentos para 2020. 02. Tratativas da reunião: a) Analisados os demonstrativos contábeis do mês de junho/2020 e encaminhados para aprovação do Conselho Deliberativo;Analisados os demonstrativos contábeis do mês de julho/2020 e encaminhados para o Núcleo de Divisão de Finanças Orçamentária, demonstrar os valores em restos a pagar; c) Analisados os demonstrativos contábeis do mês de agosto/2020 e encaminhados para o Núcleo de Divisão de Finanças Orçamentária, demonstrar os valores em restos a pagar; d) Analisado o relatório de Insuficiência Financeira quanto ao Pagamento das Folhas de Aposentados e Pensionistas vinculados ao RPPS do Município de São Paulo, relativo ao mês de junho/2020 e encaminhado para aprovação do Conselho Deliberativo; e) Analisadas as planilhas que compõem os ajustes do exercício 2019 da insuficiência Financeira e encaminhadas para aprovação do Conselho Deliberativo; f) Esclarecida a solicitação quanto aos Bens Patrimoniais; g) Foi dada ciência da tramitação na nova Eleição dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do IPREM; h) Os membros do Conselho Fiscal tomaram conhecimento da alteração do Decreto Municipal nº 48.866/2007, prorrogando o mandato dos Conselheiros; i) Aprovados os relatórios mensais referente aos meses de maio, junho, julho e agosto de 2020, da Política de Investimentos. 03. Agendamento para a próxima sessão: 17 de novembro de 2020 às 10h00. Participaram da reunião a Sra. Maria Izabel Canavese, Sra. Tânia Cristina de Oliveira e Sr. Washington Machado de Oliveira, membros suplentes do Conselho Fiscal. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a Sessão da qual eu, Juliana Uchôa dos Santos Ferreira, digitei e assino com os membros presentes do Conselho.

Agnaldo dos Santos Galvão
Carlos Alberto Reuter
Eni Pereira de Souza
José Carlos de Souza Filho
Odair Jose Marqueti Junior
Viriato Antão Gonçalves Trancoso

BENEFÍCIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE BENEFICIÁRIOS DE PENSÃO
6310.2020/0003253-1 - AMARNENISE APARECIDA DIAS DOS SANTOS – DEFIRO o pedido de Certidão Negativa.

DIVISÃO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – HOMOLOGAÇÃO
6016.2020/0018072-9 - PMSP – EDINA MARGARIDA DE FREITAS – RF(s): 576.688.5-01 e 576.688.5-02 - CTC(s) nº(s) 1715 e 1716/IPREM/2020 emitida(s) em 13/10/2020;
6016.2020/0017488-5 - PMSP – NANCY ALVES DE CARVALHO – RF(s): 510.040.2-01 e 510.040.2-02 - CTC(s) nº(s) 1702 e 1703/IPREM/2020 emitida(s) em 08/10/2020;
6016.2020/0083814-7 - PMSP – FABIO OLIVEIRA DE SOUZA – RF(s): 536.877.4-01 - CTC(s) nº(s) 1712/IPREM/2020 emitida(s) em 13/10/2020;
6016.2019/0091233-7 - PMSP – NELI GONCALVES DOS REIS – RF(s): 612.167.5-01 - CTC(s) nº(s) 1696/IPREM/2020 emitida(s) em 08/10/2020;
6016.2020/0048226-1 - PMSP – JUSSARA CEZAR AZEVEDO – RF(s): 309.114.7-01 - CTC(s) nº(s) 1724/IPREM/2020 emitida(s) em 15/10/2020 e
6016.2020/0085771-0 - PMSP – FATIMA APARECIDA DE FREITAS MARTINS MOREIRA – RF(s): 801.994.1-02 - CTC(s) nº(s) 1698/IPREM/2020 emitida(s) em 08/10/2020.
HOMOLOGO as Certidões de Tempo de Contribuição emitidas com fundamento nas disposições da Portaria MPS nº 154/2008. Publicada no DOU de 16/05/2008.
FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO - QUITAÇÃO
SEI
6310.2020/0003245-0 – MARISTELA ROSA DA SILVEIRA
6310.2020/0003220-5 – MARIA AMELIA RITA DE CASSIA ROZ IGLESIAS DACOLINA SEABRA
Autorizo, de conformidade com a competência delegada pelo Título de Nomeação nº 191, publicado no DOC em 01/10/2019, a quitação do débito hipotecário, por ter o IPREM , recebido do (s) devedor (es)ja totalidade dos seus créditos, razão pela qual dá ampla e geral quitação, para nada mais pretender a este título.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Processo Sei nº 6067.2019/0006138-6 - Despacho da Comissão Processante CGM/CORR/PPP-PAR-2 Nº 034572868
DESPACHO:
I – De ordem do Senhor Diretor de Processos Administrativos de Responsabilização de Pessoa Jurídica e em cumprimento à sua determinação superior contida no email anexado (SEI nº 034554725), após o relatório da Comissão Processante constituída pela Portaria nº 63/2019-CGM (SEI nº 026793495), bem como os sucessivos pareceres jurídicos do Departamento de Procedimentos Disciplinares - PROCD (SEI nº 027462414) e da Coordenadoria Geral do Consultivo da Procuradoria Geral do Município de São Paulo (SEI's nºs 027712672, 027735975 e 027736014), intime-se a pessoa jurídica **REMOCENTER REMOÇÕES E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., CNPJ/MF nº 08.243.988/0001-21**, para apresentação de alegações finais em 5 (cinco) dias, nos termos do procedimento previsto nos artigos 14, 15 e 16, todos do Decreto Municipal nº 55.107/2014.
II – Publique-se o item I acima no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, intimando-se a defesa na pessoa de seus defensores técnicos constituídos, bem como providenciando a renovação de seu acesso como usuário externo pelo prazo máximo permitido pelo Sistema SEI.
ADVOGADO: JOÃO FERNANDO FRASSI XAVIER, OAB/SP nº 236.824.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E GESTÃO

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO E MODERNIZAÇÃO
DESPACHOS EXARADOS PELO PROCURADOR COORDENADOR
6021.2020/0000925-3. – Emissão de Nota de Empenho estimativa. Pagamentos de Precatórios de Pequeno Valor. – PMSP e Departamento Fiscal. I - Em face dos elementos que instruem o presente, no documento nº 034594958 do Diretor de Orçamento e Gestão, bem como à luz do disposto no Decreto nº 59.171/2020, da competência a mim atribuída pelo artigo 19, inciso V, do Decreto nº 57.263/16, e pela Portaria nº 24/2017-PGM.G, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho e Liquidação, por valor estimativo, onerando a operação especial 28.21.28.846.00 00.0012.3.3.90.91.00.00 no valor de R\$ 2.777.877,81 (Dois milhões e setecentos e setenta e sete mil e oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos) do orçamento vigente, para pagamento de precatórios de pequeno valor, de competência do Departamento Fiscal desta Procuradoria Geral do Município. O Departamento Fiscal na emissão do empenho deverá utilizar o "CNPJ especial 00.000.031/0000-00 Depto Jurid. Fiscal Cond. Sentenças Judiciais".
6021.2020/0001722-1. – Emissão de Notas de Empenhos estimativas. Pagamentos de Precatórios de Pequeno Valor. – PMSP e Departamento Judicial. I - Em face dos elementos que instruem o presente, no documento nº 034589330 do Diretor de Orçamento e Gestão, bem como à luz do disposto no Decreto nº 59.171/2020, da competência a mim atribuída pelo artigo 19, inciso V, do Decreto nº 57.263/2016, e pela Portaria nº 24/2017-PGM.G, **AUTORIZO** a emissão das Notas de Empenhos e Liquidações, por valor estimativo, onerando as operações especiais 28.21.2.846.0000.0012.3.1.90.91.00.00 no valor de R\$ 12.002.136,19 (Doze milhões e dois mil e cento e trinta e seis reais e dezenove centavos), e 28.21.28.846.0000.0012.3.3.90.91.00.00 no valor de R\$ 1.197.684,90 (Um milhão e cento e noventa e sete mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos), do orçamento vigente, para o pagamento de precatórios de pequeno valor, de competência do Departamento Judicial desta Procuradoria Geral do Município. O Departamento Judicial na emissão do empenho deverá utilizar o "CNPJ especial 00.153.796/0000-00 Conta Cond. Jud. Sentenças Judiciais".

DEPTO DE DESAPROPRIAÇÕES

DESPACHO DO GABINETE DA PROCURADORIA – DESAP
SEI 6022.2018/0005909-0 - DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES Depósito para cumprimento da decisão à implantação do melhoramento "Bacia do Córrego Paciência". Autorização para emissão de Nota de Empenho. Em face dos elementos que instruem o presente e pela competência delegada na Portaria nº 01/16 – PGM/CGGM.G, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho, onerando a dotação nº 86.00.86.22.1 7.451.3005.5013.4.4.90.61.00.03, no valor estimado de R\$ 58.410,78 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e dez reais e setenta e oito centavos) do orçamento vigente, conforme a nota de reserva com transferência de recursos (doc. 034523944), efetivada no processo administrativo nº 6022.2018/0005909-0, correspondente ao depósito complementar da oferta para cumprimento da decisão necessário à implantação do Melhoramento "Bacia do Córrego Paciência" no âmbito da ação expropriatória de autos nº nº 1073093-53.2019.8.26.0053 – 5ª VFP.
SEI 6022.2019/0005682-4 - DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES Depósito para cumprimento da decisão à implantação do melhoramento "Córrego Paciência". Autorização para emissão de Nota de Empenho. Em face dos elementos que instruem o presente e pela competência delegada na Portaria nº 01/16 – PGM/CGGM.G, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho, onerando a dotação nº 86.22.17.451.3005.5013.4.90.61.00.03, no valor estimado de R\$ 77.433,84 (setenta e sete mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos) do orçamento vigente, conforme a nota de reserva com transferência de recursos (doc. 034522808), efetivada no processo administrativo nº 6022.2019/0005682-4, correspondente ao depósito complementar da oferta para cumprimento da decisão necessário à implantação do Melhoramento "Córrego Ponte Paciência" no âmbito da ação expropriatória de autos nº 1068281-65.2019.8.26.0053 – 5ª VFP.

DEPTO FISCAL - FISC

ASSESSORIA JURÍDICA

SEI nº 6021.2019/0053245-0 - Ref.: Acordo – pagamento na origem – posterior quitação do débito em novo parcelamento – geração de DAT com estorno de verba honorária - **DESPACHO Nº 1.631/2020 – FISC G** - No uso da competência conferida pelo artigo 32, inciso IV, do Decreto nº 57.263/2016 e, à vista das manifestações e dos demais elementos contidos neste processo, especialmente da manifestação conclusiva de FISC 91 (033346412), **AUTORIZO a geração de DAT nos termos explicitados**, observando a planilha e informações fornecidas por FISC 101 (033271828 e 033322874), no valor de R\$ 1.866,48 (um mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 409/2020-SMS.G
O Secretário Municipal da Saúde usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando:
I - o artigo 2º e Anexo II do Decreto nº 59.213 de 12 de fevereiro de 2020;
II - o disposto no Art. 1º do Decreto nº 59.858, de 19 de outubro de 2020 que, transfere para o dia 30 de outubro de 2020 o ponto facultativo do 28/10/2020, relativo ao Dia do Servidor Público nas repartições públicas municipais da Administração Direta, Autarquias e Fundações,
RESOLVE:
Art. 1º O expediente será normal nas unidades vinculadas a esta Secretaria cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade, constantes do Anexo Único desta Portaria.
Art. 2º Caberá às Chefias Mediatas e Imediatas fiscalizar e fazer cumprir as disposições ora publicadas.
Art. 3º O disposto nesta Portaria aplica-se também aos estagiários desta Secretaria, no que couber.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
ANEXO ÚNICO
AMAs – Assistência Médica Ambulatorial;
AMAs – Especialidades;
AMAs / UBS Integradas (somente Pronto Atendimento);
CAPS III – Centro de Atenção Psicossocial (Apenas demandas internas);
CCI – Centro de Controle de Intoxicações;
CUE – Coordenadoria de Urgência e Emergência, incluindo o SAMU;
DVZ – Divisão de Vigilância de Zoonoses (triagem, urgência e emergência e Praça de Atendimento);
Hospitais Municipais;
LET – Laboratório de Emergências Toxicológicas;
Prontos Socorros Municipais;
UPA - Unidade de Pronto Atendimento;

PROCESSO: 6018.2020/0063501-8
DESPACHO DO SECRETÁRIO
À vista dos elementos contidos no presente, com fundamento no §5º do art. 42 da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Federal nº 8.080/1990, **AUTORIZO** a adjudicação para a pessoa jurídica de direito privado ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ nº 66.748.955/0001-30, da realização de obras de reforma da UBS Alto de Pinheiros, no âmbito do projeto Avança Saúde São Paulo, com prazo de conclusão das obras de 8 (oito) meses, contados a partir da Ordem de Serviço (OS), no valor total estimado de R\$2.338.283,47 (dois milhões, trezentos e trinta e oito mil, duzentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos), que contará com recursos do financiamento realizado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, consoante política de aquisições GN-2349-9 (033556399), através do Empréstimo 4641/OC-BR (033556064) a onerar a dotação orçamentária 84.11.10.301.3003.9.204.4.4.90.51.00, Fonte 01, NR nº 54.054/2020 (033964400).

PROCESSO: 6018.2020/0069763-3
GRUPO GESTOR DO CENT
INTERESSADO: Organização Social - ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA - CNPJ 60.922.168/0001-86
ASSUNTO: Requerimento de Reinscrição no CENT
DESPACHO DO GRUPO GESTOR DO CENT
Considerando o estabelecido no Decreto nº 52.830 de 1º/12/11, nos termos do art. 5º, caput, e na Portaria nº 2235/2016-SMS.G, que delega para a Coordenação do Grupo Gestor a competência de deferir a reinscrição no CENTs, com base na documentação apresentada e no parecer da COJUR/SMS-G, DEFIRO a reinscrição da Organização Social - ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA - CNPJ 60.922.168/0001-86, no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTs.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE

DESPACHO DA COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE
6018.2020/0071250-0 - À vista dos elementos constantes neste administrativo, e face a competência a mim conferida pela Portaria 727/2018–SMS.G, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), objetivando atender as despesas de auxílio com transporte urbano a pacientes carentes, junto à Supervisão Técnica de Saúde de Itaim Paulista, para o período de OUTUBRO/2020, em nome do servidor WELINGTON GONÇALVES CALDEIRA, CPF 066.940.068-88, com fulcro nos Decreto 23.639/87; Lei 10.513/88, artigo 2.º, inciso IV regulamentado pelo Decreto 48.592/07 (com alterações introduzidas pelo Decreto 52.756/11), e ainda, Portaria 77/19-SF e Portaria 32/2013-SMS.G c/c a Portaria 1716/13-SMS-G, onerando a dotação 84.26.10.301.3003.2.509.33.90.48.00.00, do orçamento vigente.
6018.2020/0070959-3 - À vista dos elementos constantes neste administrativo, e face a competência a mim conferida pela Portaria 727/2018–SMS.G, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), objetivando atender as despesas de auxílio com transporte urbano a pacientes carentes, junto à Supervisão Técnica de Saúde de São Miguel, para o período de Outubro/2020, em nome do servidor PATRICIA GARCIA BRAGA, CPF 265.463.898-78, com fulcro nos Decreto 23.639/87; Lei 10.513/88, artigo 2.º, inciso IV regulamentado pelo Decreto 48.592/07 (com alterações introduzidas pelo Decreto 52.756/11), e ainda, Portaria 77/19-SF e Portaria 32/2013-SMS.G c/c a Portaria 1716/13-SMS-G, onerando a dotação 84.26.10.301.3003.2.509.33.90.48.00.00, do orçamento vigente.

PORTARIA 50/2020-CRS.LESTE.GAB.
Sra. Elza de Santana Braga, Coordenadora Regional de Saúde Leste, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o Decreto 46.209/05 e alterações,
RESOLVE:
I – **ATRIBUIR**, excepcionalmente, a partir de 21/10/2020, ao servidor **WILSON PEDRO TAMEGA JUNIOR, RF 781.182.9**, a responsabilidade pelo Expediente da UVIS Ermelino Matarazzo.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, até ulterior deliberação, revogando-se disposições anteriores.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE
DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSOS DE ADIANTAMENTO BANCARIO APROVADOS
Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007, e Portaria SMS.G 32/13, APROVO a prestação de contas dos processos de adiantamento abaixo relacionados.

PROCESSO	RESPONSÁVEL	PERÍODO	VALOR
6018.2020/0049721-9	Patrícia G Braga	Agosto/2020	500,00
6018.2020/0052950-1	Cristina Fujii	Agosto/2020	250,00
6018.2020/0056738-1	Cicera A V da Silva	Setembro/2020	550,00
6018.2020/0058094-9	Rosana M David	Setembro/2020	2.700,00
6018.2020/0058098-1	Renata L Pereira	Setembro/2020	1.500,00
6018.2020/0058375-1	Silvia T Honikawa	Setembro/2020	320,00
6018.2020/0060062-1	Eliana Pizzo	Setembro/2020	500,00

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO
TERMO ADITIVO Nº 035/2020-SMS.G DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R016/2015-SMS.G
PROCESSO: 2014-0.354.871-0
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONTRATADA: ASF – ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA
OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS JARDIM PAULISTA, PINHEIROS, ALTO DE PINHEIROS, ITAIM BIBI DA STS LAPA/PINHEIROS.

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas com a MANUTENÇÃO do contrato, para o período de 01 a 31 de outubro de 2020.

VALOR DO ADITIVO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 2.543.626,84 (dois milhões, quinhentos e quarenta e três mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos), onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.39.00.00.

DATA DA ASSINATURA: 13/10/2020.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO
TERMO ADITIVO Nº 042/2020-SMS.G DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R007/2015-SMS.G
PROCESSO: 2014-0.321.761-7
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

CONTRATADA: ASF – ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA.
OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS PERDIZES, LAPA, LEOPOLDINA, JAGUARÉ, JAGUARA DA STS LAPA/ PINHEIROS.

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas com a MANUTENÇÃO do contrato, para o período de 01 a 31 de outubro de 2020.

VALOR DO ADITIVO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 12.975.621,43 (doze milhões, novecentos e setenta e cinco mil, seiscentos e vinte e um reais e quarenta e três centavos), onerando as dotações orçamentárias nºs 84.10.10.302.3003.2.5 07.3.3.50.39.00.00 e 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.39.00.00. DATA DA ASSINATURA: 13/10/2020.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL

TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS 036/ CRSS/2019.

PROCESSO:6018.2019/0023733-9
DONATÁRIA: Prefeitura de São Paulo – Coordenadoria Regional de Saúde Sul
DOADORA: Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein.

OBJETO: De dez box para colchão Ortobom, de solteiro 88 x 24 x 188 mm; 7 armários altos, com duas portas; um aparelho de DVD karaokê com dois microfones; um forno de micro-ondas Electrolux MEF41, 110 volts, 31 litros; um liquidificador Philco PH900, 12 velocidades; uma batedeira Walita, RI 7200, 5 velocidades; um fogão Esmaltec Caribe 6078, seis bocas, branco; uma sanduicheira Mallory grillmax inox; dois botijões de gás; dois ventiladores de parede Ventsol, 60 cm, preto; um suporte de DVD aéreo preto, 1,3 x 20 x 17,2 cm; uma mesa para refeitório 2,0 x 0,9 m, pés de aço.

VALOR: R\$ 19.059,17 (dezenove mil e cinquenta e nove reais e dezessete centavos).
Termo de Convênio: 026/2011/SMS.Gabinete.

TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS 075/ CRSS/2020.

PROCESSO:6018.2020/0065689-9.
DONATÁRIA: Prefeitura de São Paulo – Coordenadoria Regional de Saúde Sul
DOADORA: Juliana Vasconcellos Galvão da Silveira – Doação de particular.

OBJETO: Um frigobar Electrolux 127 V, série TH830-DS-748. VALOR: R\$ 700,00 (setecentos reais).

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE

UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE FREGUESIA DO Ó / BRASILÂNDIA

A Unidade de Vigilância em Saúde Freguesia do Ó / Brasilândia, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV,art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE
Proc. / Estabelecimento / Endereço / Auto de Imposição de Penalidade / Data / Despacho

Processo: 6018.2020/0006739-7 / Infrator: Genes Lopes da Silva Junior 12676281895 / Endereço: Av. Deputado Cantídio Sampaio, nº 5982, Brasilândia /

Auto de Imposição de Penalidade Série H/nº 014564 / 03.02.20 / Interdição Parcial de Estabelecimento

TERMO DE INTERDIÇÃO PARCIAL DE ESTABELECIMENTO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Termo de Interdição Parcial de Estabelecimento / Data / Despacho

Processo: 6018.2020/0006739-7 / Infrator: Genes Lopes da Silva Junior 12676281895 / Endereço: Av. Deputado Cantídio Sampaio, nº 5982, Brasilândia /

Termo de Interdição Parcial de Estabelecimento Série F/nº 3663 / 03.02.20 /

TERMO DE DESINTERDIÇÃO TOTAL DE ESTABELECIMENTO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Termo de Desinterdição Total de Estabelecimento / Data / Despacho

Processo: 6018.2020/0006739-7 / Infrator: Genes Lopes da Silva Junior 12676281895 / Endereço: Av. Deputado Cantídio Sampaio, nº 5982, Brasilândia /

Termo de Desinterdição Total de Estabelecimento Série F/ nº 4803 / 14.10.20 /

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Auto de Imposição de Penalidade / Data / Despacho

Processo: 6018.2020/0059078-2 / Infrator: Novilho na Brasa Brasilândia Carnes e Alimentos Eireli / Endereço: Av. Elísio Teixeira Leite, nº 1348, Vila Brasilândia /

Auto de Imposição de Penalidade Série H/nº 014571 / 03.09.20 / Interdição de Equipamento, Inutilização de Produto

TERMO DE INTERDIÇÃO DE EQUIPAMENTO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Termo de Interdição de Equipamento / Data / Despacho

Processo: 6018.2020/0059078-2 / Infrator: Novilho na Brasa Brasilândia Carnes e Alimentos Eireli / Endereço: Av. Elísio Teixeira Leite, nº 1348, Vila Brasilândia /

Termo de Interdição de Equipamento Série F/nº 026134 / 03.09.20 /

TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO
Proc. / Estabelecimento / Endereço / Termo de Inutilização de Produto / Data / Despacho

Processo: 6018.2020/0059078-2 / Infrator: Novilho na Brasa Brasilândia Carnes e Alimentos Eireli / Endereço: Av. Elísio Teixeira Leite, nº 1348, Vila Brasilândia /

Termo de Inutilização de Produto Série F/nº 011875 / 03.09.20 /

TERMO DE DESINTERDIÇÃO DE EQUIPAMENTO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Termo de Desinterdição de Equipamento / Data / Despacho

Processo: 6018.2020/0059078-2 / Infrator: Novilho na Brasa Brasilândia Carnes e Alimentos Eireli / Endereço: Av. Elísio Teixeira Leite, nº 1348, Vila Brasilândia /

Termo de Desinterdição de Equipamento Série E/nº 02953 / 16.09.20 /

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE
Proc. / Estabelecimento / Endereço / Auto de Imposição de Penalidade / Data / Despacho

Processo: 6018.2020/0048640-3 / Infrator: Casa de Repouso Crystal LTDA ME / Endereço: Rua Sete Barras, nº 215/217, Freguesia do Ó /

Auto de Imposição de Penalidade Série H/nº 012828 / 22.07.20 / Interdição Parcial de Estabelecimento

TERMO DE INTERDIÇÃO PARCIAL DE ESTABELECIMENTO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Termo de Interdição Parcial de Estabelecimento / Data / Despacho

Processo: 6018.2020/0048640-3 / Infrator: Casa de Repouso Crystal LTDA ME / Endereço: Rua Sete Barras, nº 215/217, Freguesia do Ó /

Termo de Interdição Parcial de Estabelecimento Série F/nº 0965 / 22.07.20 /

TERMO DE DESINTERDIÇÃO TOTAL DE ESTABELECIMENTO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Termo de Interdição Parcial de Estabelecimento / Data / Despacho

Processo: 6018.2020/0048640-3 / Infrator: Casa de Repouso Crystal LTDA ME / Endereço: Rua Sete Barras, nº 215/217, Freguesia do Ó /

Termo de Desinterdição Total de Estabelecimento Série F/ nº 0359 / 25.09.20 /

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

I - À vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 6018.2020/0062250-1 e, dada competência delegada pela Portaria nº. 727/2018 - SMS.G, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, c/c artigo 12º do Decreto nº. 44.729/2003 e alterações, **HOMOLOGO** a Cotação Eletrônica nº 801012801002020OC00012 e **AUTORIZO** a contratação da empresa ELETRIDAL COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E SERVIÇO EIRELI, CNPJ 14.770.109/0001-12. Item 01: palete, vazado, em polietileno na cor preta, medindo no mínimo (1000 x 1200 x 150)/mm (lxcx), empilhável, com 4 entradas, sem apoio, sem deslizadores, capacidade para carga estática de no mínimo 2000 kg, carga dinâmica de no mínimo 1000 kg, e suas condições deverão estar de acordo com a norma vigente., Melhor oferta: Preço unitário: R\$ 108,90 - Preço total: R\$ 2.178,00, AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA VASCONCELOS ARTIGOS PARA LABORATORIO, CNPJ 30.815.533/0001-9, Item 03 - termômetro digital, faixa de função externa e interna, com alarme e memória de máxima e mínima, com tela reset, de -50 a +70 graus Celsius, resolução de 0 ,1 grau Celsius, precisão de mais ou menos 1 grau Celsius, geladeira, freezer e banho maria ate 60 graus Celsius, alimentação 1,5 volts, alimentação com bateria tipo aaa, com velcro ou ima para fixação, sensor com ponteira plástica e cabo de 1,80 a 3 m de extensão, utilizado para medir temperatura, consoante especificações constantes, onerando-se a dotação nº. 84.28.10.122.3024.2.100.3.3.90.30.00 (fonte 00), conforme nota de reserva nº. 53.015/2020.

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

I - À vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 6018.2020/0008750-5, conforme a competência delegada pela Portaria nº 335/2020 SMS.G, determino a **RERRATIFICAÇÃO** do extrato do **DESPACHO DE DOAÇÃO** publicado no D.O.C, de 18 de outubro de 2018, pág. 21, nos seguintes termos: Onde se lê: "...04 Cama hospitalar c/motor..." Leia-se: "...02 Cama hospitalar c/motor..." Onde se lê: "...Valor Unitário R\$ 1.875,00..." Leia-se: "...Valor Unitário R\$ 3.000,00..." Onde se lê: "...Valor Total R\$ 7.500,00..." Leia-se: "...Valor Total: R\$ 6.000,00..." Onde se lê: "...Valor Total: R\$ 8.000,00..." Leia-se: "...Valor Total: R\$ 6.500,00..." II.Após, encaminhe-se ao Setor de Patrimônio para prosseguimento.

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

RERRATIFICAÇÃO
Processo 6110.2018/0008750-5

I.À vista dos elementos constantes no processo administrativo SEI 6110.2018/0008750-5, conforme a competência delegada pela Portaria nº 335/2020 SMS.G, determino a **RERRATIFICAÇÃO** do extrato do **DESPACHO DE DOAÇÃO** publicado no D.O.C, de 18 de outubro de 2018, pág. 21, nos seguintes termos: Onde se lê: "...04 Cama hospitalar c/motor..." Leia-se: "...02 Cama hospitalar c/motor..." Onde se lê: "...Valor Unitário R\$ 1.875,00..." Leia-se: "...Valor Unitário R\$ 3.000,00..." Onde se lê: "...Valor Total R\$ 7.500,00..." Leia-se: "...Valor Total: R\$ 6.000,00..." Onde se lê: "...Valor Total: R\$ 8.000,00..." Leia-se: "...Valor Total: R\$ 6.500,00..." II.Após, encaminhe-se ao Setor de Patrimônio para prosseguimento.

ASSESSORIA JURÍDICA

DESPACHO
PROCESSO Nº 6110.2020/0008868-8

I – À vista dos elementos constantes no presente, com fundamento nos artigos 38 e 40 da Lei nº 8.666/93 e dada a competência delegada pela subalínea c.1 da alínea c do inciso II do artigo 2º da Portaria nº 335/2020 – SMS.G, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 363/2020, objetivando a aquisição, instalação, treinamento operacional de aparelho de raio-x analógico fixo 500ma, aparelho de raio-x digital fixo 500ma, aparelho de raio-x móvel de 12,5Kw, aparelho de raio-x móvel de 30Kw e impressora dry de filmes radiológicos (digital) para os hospitais municipais vinculados à Autarquia Hospitalar Municipal, designando para a condução do certame a Comissão instituída por intermédio da Portaria nº 066/2020 – AHM.G.

DESPACHO
PROCESSO Nº 6110.2020/0017752-4

I – À vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 6110.2020/0017752-4 em especial a conclusão da Comissão Permanente de Averiguação Preliminar desta Autarquia Hospitalar Municipal e a manifestação da Assessoria Jurídica desta pasta, que acolho e tomo como razão de decidir DETERMINO:

II – A CONVALIDAÇÃO dos atos praticados no referido processo de averiguação preliminar, visando o aproveitamento de todo trabalho desenvolvido pela Comissão Permanente de Averiguação Preliminar, em atendimento ao princípio de eficiência;

III – A instauração de INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, com fulcro no artigo 207, da Lei Municipal n.º 8.989/79, c.c. artigo 84, do Decreto Municipal n.º 43.233/03, em face do servidor C.M.C., RF. 758.412.1/4, Assistente de Saúde - Enfermagem, lotado no Hospital Municipal Dr. Fernando Mauro Pires da Rocha, com fundamento no artigo 188, inciso I da Lei Municipal n.º 8.989/79, vez que descumpriu com dever funcional de assiduidade previsto no art. 178, inciso I do mesmo diploma legal, sendo que as condutas ensejam a pena de DEMISSÃO.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

DESPACHO RATIFICO

2016-0.161.410-8 À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 12, inciso IV, da Lei Municipal n.º 13.271/02, alterada pela Lei Municipal n.º 14.669/08, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 50.478, de 10 de março de 2009, **RATIFICO**, nos termos do artigo 3º, do Decreto nº 57.630, de 17 de março de 2017, as despesas que deram ensejo ao requerimento da empresa HOSP PHARMA MANIPULAÇÃO E SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.610.681/0001-00, referentes às Notas Fiscais nºs 666066, 661291, 666067, 666069, 661286, 666013, 666016, 666017 e 666015, correspondente ao valor de R\$ 75.737,51 (setenta e cinco mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos), pelos serviços prestados em dezembro de 2015 e janeiro de 2016.

DESPACHO DE ADIANTAMENTO

6110.2020/0020161-1 Nos termos do disposto no Artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06 de Agosto de 2007, APROVO a prestação de contas do processo de adiantamento nº 6110.2020/0020161-1, do Hospital Municipal Prof. Dr. Alípio Correa Netto, em nome de Liliane Modena, CPF 094.358.648-80, RF 862.919.4/5, referente ao período de Setembro/2020, no valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

DESPACHO

Do Processo nº 6110.2020/0023656-3 - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 12, inciso IV, da Lei Municipal n.º 13.271/02, alterada pela Lei Municipal n.º 14.669/08, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 50.478/09, **AUTORIZO** a emissão de Nota de Empenho no importe de R\$ 3.328,90 (Três Mil e Trezentos e Vinte e Oito Reais e Noventa Centavos), em nome de Anderson De Azevedo Silva., CPF 083.110.817-78, para fazer face às despesas com Auxílio Funeral, nos termos do artigo 125º da Lei nº 8.989/79, regulamentada pelo Decreto nº 17.616/81, onerando a dotação 01.1.0.10.122.3024.2.100.3.3.90.08.00, assim como o cancelamento do saldo não utilizado da Nota de Empenho.

SERVIÇO FUNERÁRIO

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

6410.2018/0003165-9-Pedido de Devolução – I – Diante da previsão do inciso I, do artigo 1º da Resolução n.º 02/2017, à vista dos elementos que instruem o presente e a manifestação da Assessoria Jurídica deste Gabinete (SEI n.º 034562856), que adoto como razão de decidir, DEFIRO o pedido formulado por Mathias Beker, quanto à devolução refrente a uma exumação e expediente no valor total de R\$ 197,47 (cento e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos).

6410.2020/0006924-2-Pedido de Devolução – I – Diante da previsão do inciso I, do artigo 1º da Resolução n.º 02/2017, à vista dos elementos que instruem o presente e a manifestação da Assessoria Jurídica deste Gabinete (SEI n.º 034588477), que adoto como razão de decidir, DEFIRO o pedido formulado por Elizabeth Arce Lameu, quanto à devolução do valor total de R\$ 409,46 (quatrocentos e nove reais e quarenta e seis centavos) a título de valores pagos por itens contratados e não utilizados.

6410.2020/0007066-6-Pedido de Devolução – I – Diante da previsão do inciso I, do artigo 1º da Resolução n.º 02/2017, à vista dos elementos que instruem o presente e a manifestação da Assessoria Jurídica deste Gabinete de SEI n.º 034520526, que adoto como razão de decidir, DEFIRO o pedido formulado por SIDNEI MELQUIADES DA SILVA, quanto à devolução do valor total de R\$ 407,89 (quatrocentos e sete reais e oitenta e nove centavos) referente aos itens contratados e não utilizados.

6410.2018/0011156-3-Aditamento liquidação direta com despesas de funerais da empresa privada ecurbis com esta autarquia.I – À vista dos elementos constantes no presente processo em especial desta Assessoria Jurídico 034570201, que acolho RETIRRATIFICO o Despacho carreado ao doc SEI 034146114, publicado em 20 de outubro de 2020 (034562667) para fazer constar o início da prorrogação a partir de 19 de outubro de 2020.Leia-se: "I – (...)AUTORIZO a prorrogação de Termo de Contrato, que passa a vigorar a partir de 19/10/2020 pelo prazo de 12 (doze) meses a ser, firmado entre o Serviço Funerário do Município de São Paulo e a ECOURBIS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.037.123/0001-46, cujo objeto é a liquidação direta das despesas com funerais de seus associados, pelo valor estimado de R\$15.000,00 (quinze mil reais)., nos termos da minuta SEI 034142773, que ora aprovo.

6410.2020/0010902-3Ação 0038520-40.2018.8.26.0053. recálculo de auxílio acidentário. Sentença de procedência. Trânsito em julgado. Intimação para cumprimento da obrigação de fazer. Paulo Celso Guarnierli - À vista dos elementos constantes no presente processo, em cumprimento à obrigação de fazer, julgado definitivo, da 9ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de São Paulo - SP, processo judicial n.º 0038520-40.2018.8.26.0053, DETERMINO o fiel cumprimento da obrigação de fazer, consoante manifestação da Procuradoria Geral do Município doc. SEI nº 034558250, os itens a) e b).

6 0 2 1 . 2 0 2 0 / 0 0 4 0 0 0 2 - 5Autos 1 0 2 9 0 2 5 - 18.2019.8.26.0053-6ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de São Paulo, cumprimento de sentença n.0024529-26.2020.8.26.0053. Alteração da base de cálculo das horas suplementares. Sentença de procedência. Recurso de Apelação da Fazenda Pública ao qual foi negado provimento. Trânsito em julgado. Intimação da municipalidade para o cumprimento da obrigação de fazer.CRISPIM VIDAL DE SANTANA, JOSÉ AUGUSTO MARTINS FERNANDES e OTÁCILIO JÚLIO DA CRUZ- I - À vista dos elementos constantes no presente processo, em cumprimento à obrigação de fazer, julgado definitivo, da 9ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital – SP, processo judicial n.º 1049377-60.2020.8.26.0053, DETERMINO o fiel cumprimento da obrigação de fazer, consoante manifestação da Procuradoria Geral do Município doc. SEI nº 034423825, os itens "1, 2, 3, 4 e 5."

6021.2020/0039862-4-Ação Coletiva nº 0010070-05.2009.8.26.0053. Cumprimento nº 1049430-41.2020.8.26.0053. Pedido de alteração da base de cálculo do adicional de insalubridade. Procedência. Trânsito em julgado. Execução definitiva. Intimação para cumprimento da obrigação de fazer.Sebastião Alves dos Santos-I - À vista dos elementos constantes no presente processo, em cumprimento à obrigação de fazer, julgado definitivo, da 9ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital – SP, processo judicial n.º 1049430-41.2020.8.26.0053, DETERMINO o fiel cumprimento da obrigação de fazer, consoante manifestação da Procuradoria Geral do Município doc. SEI nº 034425789, os itens "1, 2, 3, 4, 5 e 6."

6021.2020/0038263-9Ação Coletiva nº 0010070-05.2009.8.26.0053. Cumprimento nº 1047099-86.2020.8.26.0053. Pedido de alteração da base de cálculo do adicional de insalubridade. Procedência. Trânsito em julgado. Execução definitiva. Alteração já promovida em folha. Intimação para fornecer planilhas das diferenças devidas. SAMUEL DA SILVA CHAGAS e DANIEL DA SILVA CHAGAS-I - À vista dos elementos constantes no presente processo, em cumprimento à obrigação de fazer, julgado definitivo, da 9ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital – SP, processo judicial n.º 1047099-86.2020.8.26.0053, DETERMINO o fiel cumprimento da obrigação de fazer, consoante manifestação da Procuradoria Geral do Município doc. SEI nº 034425789, os itens "a), b), c) e d)."

6 0 2 1 . 2 0 2 0 / 0 0 0 1 1 3 6 - 3-Ação n.º 1058244-76.2019.8.26.0053. SFMSP. Cálculo de horas-extras. Art. 91 do Estatuto dos Servidores. Incidência sobre padrão e verbas incorporadas. Sentença de procedência. Trânsito em julgado. Intimação para cumprimento da obrigação de fazer. NORIVAL MONTEIRO-I - À vista dos elementos constantes no presente processo, em cumprimento à obrigação de fazer, julgado definitivo, da 14ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Capital - SP, processo judicial n.º 1058244-76.2019.8.26.0053, DETERMINO o fiel cumprimento da obrigação de fazer, consoante manifestação da Procuradoria Geral do Município doc. SEI nº 034555665 e as providências ali determinadas.

6 0 2 1 . 2 0 1 9 / 0 0 2 8 4 3 1 - 7-Autos 1 0 2 9 0 2 5 - 18.2019.8.26.0053 - 6ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de São Paulo, cumprimento de sentença n.0024529-26.2020.8.26.0053. Alteração da base de cálculo das horas suplementares. Sentença de procedência. Recurso de Apelação da Fazenda Pública ao qual foi negado provimento. Trânsito em julgado. Intimação da municipalidade para o cumprimento da obrigação de fazer.CLAUDIO MAGALHÃES SOARES E OUTROS-I - À vista dos elementos constantes no presente processo, em cumprimento à obrigação de fazer, julgado definitivo, da 4ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública, processo judicial n.º 0024529-26.2020.8.26.0053, DETERMINO o fiel cumprimento da obrigação de fazer, consoante manifestação da Procuradoria Geral do Município doc. SEI nº034329384, os itens "1, 2, 3, 4, 5 e 6."

6021.2018/0036764-4-Ação Coletiva nº 0010070-05.2009.8.26.0053. Cumprimento nº 1047099-86.2020.8.26.0053. Pedido de alteração da base de cálculo do adicional de insalubridade. Procedência. Trânsito em julgado. Execução definitiva. Alteração já promovida em folha. Intimação para fornecer planilhas das diferenças devidas. CRISPIM VIDAL DE SANTANA, JOSÉ AUGUSTO MARTINS FERNANDES e OTÁCILIO JÚLIO DA CRUZ-I - À vista dos elementos constantes no presente processo, em cumprimento à obrigação de fazer, julgado definitivo, da 4ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Capital - SP, processo judicial n.º 1047099-86.2020.8.26.0053, DETERMINO o fiel cumprimento da obrigação de fazer, consoante manifestação da Procuradoria Geral do Município doc. SEI nº 034457794, os itens "a), b), c), d) e e)."

RETIRRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO NO D.O.C. DO DIA 17/10/2020-PÁGINA 54.

PORTARIA Nº 066/2020
De 16 de outubro de 2020
RESOLVE:
ONDE SE LÊ: "...I - Designar o servidor MANOEL DE ARAUJO, RF. 4069/2, para substituir o servidor JOAQUIM PEREIRA DE GODOI FILHO, RF. 21701/1..."

LEIA-SE: "...I - Designar o servidor JOAQUIM MANOEL DE ARAUJO, RF. 4069/2, para substituir o servidor JOAQUIM PEREIRA DE GODOI FILHO, RF. 21701/1..."

6021.2020/0026782-1-Requisição de Pequeno Valor-Ofício 2391/TJSP/2020-I - À vista do contido no presente processo, em especial a manifestação da Procuradoria Geral do Município (SEI n.º 032787234) e da Assessoria Jurídica desta Autarquia (SEI n.º 034515812), que adoto como razão de decidir, fundamentada nos artigos 8º e 9º da Portaria da PGM n.º 50/2019, AUTORIZO o pagamento da Requisição de Pequeno Valor n.º 2391/2020, Ofício n.º 2391/TJSP/2020, no valor total de 11.514,72 (onze mil quinhentos e quatorze reais e setenta e dois centavos) em nome de MARCELO DA SILVA DIAS - CPF: 397.791.828-10, referente ao Processo Judicial n.º 1063948-07.2018.8.26.0053 da 3ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo, estando o presente revisado e em termos para pagamento.II–Encaminhe-se à Seção Técnica de Contabilidade para que todos os procedimentos necessários para que o pagamento seja efetuado, procedendo com o cadastramento no SCCP e encaminhamento dos autos à unidade responsável pelo acompanhamento da ação.III–Determino a instauração de sindicância nos termos do artigo 203 e seguintes da Lei Municipal n.º 8.989/79.

641

INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA CONJUNTA SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA – SMIT; PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PGM, Nº 37, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre a cooperação técnica e administrativa para implementação da Política Municipal de Atendimento ao Cidadão no Departamento Fiscal da Procuradoria Geral do Município com vistas à excelência no atendimento ao cidadão.

JUAN QUIRÓS, Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia – SMIT, e MARINA MAGRO BERINGHS MARTINEZ, Procuradora Geral do Município – PGM, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 10 e 31 do Decreto Municipal nº 58.411, de 13 de setembro de 2018, que cria a da Coordenadoria de Atendimento Presencial – CAP da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, as unidades do Descomplica SP e define suas atribuições;

CONSIDERANDO que o Objetivo Estratégico 33, Meta 33.2 do Programa de Metas 2019-2020 da Prefeitura São Paulo prevê a implantação de sete novas unidades de atendimento presencial com “Padrão Poupatempo”.

RESOLVEM:

Art. 1º - Fica estabelecida a cooperação técnica e administrativa entre a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia (SMIT) e a Procuradoria Geral do Município (PGM) para a execução de ações de planejamento, implantação e operação das unidades do Descomplica SP.

Art. 2º - Compete à Procuradoria Geral do Município (PGM):

I – propor os serviços que serão ofertados nas unidades do Descomplica SP que serão consolidados na Carta de Serviços;

II – definir estimativa de demanda e a partir dela dimensionar os recursos necessários;

III – realizar planejamentos e estabelecer cronogramas para desenvolver suas atividades em conjunto com a equipe da SMIT;

IV – fazer, quando necessário, propostas para ajustes na concepção e execução dos projetos elaborados pela SMIT; e

V – estabelecer parcerias e interlocução com órgãos provedores para realização dos serviços que constam no Anexo I.

Art. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia – SMIT:

I – Validar e consolidar Carta de Serviços e estimativa de demanda apresentada pela PGM;

II – a partir do dimensionamento de recursos e infraestrutura necessários, conceber e planejar os serviços a serem disponibilizados em cada unidade do Descomplica SP, na modalidade presencial e eletrônica;

III - estabelecer parcerias e interface com todos os órgãos provedores de serviços municipais, estaduais e federais, tendo em vista o planejamento e a operação de unidades do Descomplica SP, ressalvados os ajustes de competência da PGM;

IV - elaborar, aplicar e monitorar o cumprimento de princípios, diretrizes, normas e procedimentos para o funcionamento da unidade, tendo em vista garantir padrões de qualidade e de eficiência em conformidade aos objetivos do Descomplica SP, comunicando os resultados à PGM;

V - produzir dados estatísticos de atendimento e indicadores de qualidade relativos aos serviços do Anexo I que sejam produzidos pelo sistema de gestão do atendimento da SMIT, comunicando os resultados à PGM;

VI - conceber e executar programas de formação e de capacitação inicial e continuada, em parceria com a PGM, no que diz respeito aos serviços de sua competência;

VII - elaborar e executar projetos específicos de arquitetura, engenharia, comunicação de dados e voz, cabeamento estruturado e comunicação visual necessários à adequação do espaço, responsabilizando-se, especialmente, pela aquisição, instalação e manutenção de:

- a) sistema de ar condicionado;
- b) sistema de comunicação visual e de sinalização;
- c) cabeamento estruturado;

VIII – executar a adequação do espaço e da infraestrutura;

IX – adquirir mobiliário, sistema de gestão de atendimento e recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação;

X - providenciar alterações nas configurações dos equipamentos de rede local e de longa distância, que alterem o projeto de rede física e lógica da unidade ou que possam causar impacto nas configurações de segurança da informação, cabendo a PGM informar alterações necessárias para validação;

XI - conceber, produzir e revisar o material de publicidade institucional, em meio físico ou eletrônico, destinado a informar e orientar, periodicamente, a população sobre os serviços e eventos oferecidos ou realizados nas unidades do Programa Descomplica SP;

XII - fornecer insumos de informática necessários ao funcionamento de impressoras vinculadas ao projeto;

XIII – adquirir e distribuir uniformes e crachás, assegurando eventuais trocas ou reposições.

Art. 4º - O detalhamento das responsabilidades de cada parte (Matriz de Responsabilidades) constitui o Anexo I desta Portaria Conjunta.

Art. 5º – O horário de funcionamento das unidades do Programa Descomplica SP será, ordinariamente, das 8h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira.

Art. 6º - A presente cooperação não envolve transferência de recursos financeiros entre as partes.

Art. 7º – Cabe a cada órgão participante indicar, nas devidas peças orçamentárias – Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual – as estimativas de recursos necessários para implantação, operação e manutenção das unidades e serviços do Descomplica SP.

Art. 8º - Revoga-se a Portaria Conjunta nº 012 de 18 de abril de 2019.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANEXO I

Descomplica SP

Matriz de responsabilidades

SMIT-PGM

SMIT	ATIVIDADE	SMIT	PGM
PLANEJAMENTO / IMPLANTAÇÃO			
Descomplica SP	Concepção do Descomplica	Responsável, Executa	Informado
	Definição do cardápio de serviços da unidade	Colabora	Responsável, Executa
	Concepção da sistemática de atendimento	Responsável, Executa	Executa
	Estudo da demanda estimada para os serviços previstos no local	Responsável, Executa	Colabora
	Parcerias com Secretarias e órgãos	Responsável, Executa	Executa
	Formulação das Normas e procedimentos para operação da Unidade	Responsável, Executa	Executa
	Estabelecimento de padrão de qualidade e monitoramento da qualidade	Responsável, Executa	Colabora
	Informar alterações nos serviços prestados para subsídio do guia	Informado	Responsável, Executa
	Atualização do guia de serviços do PMSP	Responsável, Executa	Informado
	Informar sistemas necessários ao atendimento e suas especificações	Informado	Responsável, Executa
Sistemas	Concepção e realização de programa de formação e capacitação	Responsável, Executa	Colabora
	Capacitação em serviços específicos do órgão	Responsável	Executa

OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO			
Sistemas	Monitoramento dos Sistemas de PGM (contingências)	Informado	Responsável, Executa
Pessoal	Concepção e realização de programa de educação continuada	Responsável, Executa	Colabora

PROCESSO SEI Nº 6023.2020/0002134-3

Despacho

À vista dos elementos constantes no presente e a fim de viabilizar o pagamento de despesas desta Unidade Orçamentária que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, com fundamento nos incisos I, II e III do artigo 2º da Lei Municipal nº 10.513/88, nos Decretos Municipais nº 48.592/07 e nº 29.929/91, assim como na Portaria SF nº 77/2019, e em conformidade com a delegação conferida a mim pela Portaria SMIT Nº 67/2018 AUTORIZO:

O Adiantamento em nome de **ELISÂNGELA DA SILVA DINIZ, CPF nº 253.482.958-09**, por consequência emissão das Notas de Reserva, empenho ordinário e liquidação no valor de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**, referente ao mês de **OUTUBRO DE 2020**, onerando a dotação orçamentária **23.10.15.122.3024.2100.33903900.00**.

MOBILIDADE E TRANSPORTES

GABINETE DA SECRETÁRIA

2018-0.053.931-9. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Débitos por falta de recolhimento de segunda parcela de taxa de estudos.

I. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação da Assessoria Jurídica desta Secretaria a respeito, com fundamento no art. 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 14.094/2005 no art. 2º, inciso I, alínea “a”, do Decreto Municipal 47.096/2006, **DETERMINO** que seja feito o registro preliminar, no sistema de gestão do CADIN Municipal, da pendência da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas **CNPJ sob o n.º 00.360.305/0242-08**.

II. Na mesma data do registro, seja expedida comunicação a referida empresa, nos termos do art. 5º, inciso II, do Decreto Municipal nº 47.096/2006.

III. Ato contínuo, decorridos 30 dias, caso não haja manifestação da empresa, que seja a pendência efetivamente incluída no CADIN Municipal.

IV. Comprovada a regularização da situação, exclua-se o referido registro, nos termos do artigo 10 do Decreto Municipal nº 47.096/2006.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 734

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES

ENDERECO: AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 7123

6020.2020/0003228-4 - **Táxi: alvará de estacionamento - transferência**

Despacho deferido

Interessado: LORIVAL APARECIDO GOMES DO PRADO.

Assunto: Transferência de Alvará n.º 044.724-20 (Táxi Preto) para o Sr. FERNANDO GOMES BARBOSA.

DESPACHO

I - Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial manifestação da DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, conforme legislações vigentes, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento nº 044.724-20 da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades;

II - Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III - O não agendamento ou comparecimento no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da cessação dos efeitos da Portaria SMT.DTP nº 077/2020, implicará no arquivamento do presente.

6020.2019/0011278-2 - **Táxi: ponto de táxi - criação Despacho deferido**

Interessado: Adriano Correa de Amorim.

Assunto: Criação do Ponto Privativo de Táxi nº 3203 - Rua Fidêncio Ramos.

DESPACHO

I - À vista da análise técnica deste DTP, **DEFIRO** a criação do Ponto Privativo nº 3203, na Rua Fidêncio Ramos.

II - Publique-se e, após, archive-se.

6020.2019/0010043-1 - **Táxi: alvará de estacionamento - transferência**

Despacho deferido

Interessado: Diva Martins Amaro da Silva.

Assunto: Transferência do Alvará de Estacionamento nº 029.645-20, por Alvará Judicial.

DESPACHO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- O não agendamento ou comparecimento no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da cessação dos efeitos da Portaria SMT.DTP nº 077/2020, implicará no arquivamento do presente.

6020.2020/0004064-3 - **Táxi: alvará de estacionamento - transferência**

Despacho deferido

Interessado: Paulo Magno Bastos Diniz.

Assunto: Transferência do Alvará de Estacionamento nº 037.478-24, por óbito.

DESPACHO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- O não agendamento ou comparecimento no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da cessação dos efeitos da Portaria SMT.DTP nº 077/2020, implicará no arquivamento do presente.

6020.2020/0005261-7 - **Táxi: alvará de estacionamento - transferência**

Despacho deferido

Interessado: Luiz Antonio Ferreira Junior.

Assunto: Transferência do Alvará de Estacionamento nº 008.078-26, por óbito.

DESPACHO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimen-

to, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- O não agendamento ou comparecimento no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da cessação dos efeitos da Portaria SMT.DTP nº 077/2020, implicará no arquivamento do presente.

6020.2020/0005361-3 - **Táxi: alvará de estacionamento - transferência**

Despacho deferido

Interessado: Valdemir Reimberg de Paula.

Assunto: Transferência do Alvará de Estacionamento nº 029.765-28, por procuração.

DESPACHO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- O não agendamento ou comparecimento no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da cessação dos efeitos da Portaria SMT.DTP nº 077/2020, implicará no arquivamento do presente.

6020.2020/0005413-0 - **Táxi: alvará de estacionamento - transferência**

Despacho deferido

Interessado: Jorge de Oliveira Aboud.

Assunto: Transferência do Alvará de Estacionamento nº 029.434-25, por procuração.

DESPACHO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- O não agendamento ou comparecimento no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da cessação dos efeitos da Portaria SMT.DTP nº 077/2020, implicará no arquivamento do presente.

6020.2020/0005500-4 - **Táxi: alvará de estacionamento - transferência**

Despacho deferido

Interessado: Ariston Alves Santana.

Assunto: Transferência do Alvará de Estacionamento nº 014.654-22, por procuração.

DESPACHO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- O não agendamento ou comparecimento no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da cessação dos efeitos da Portaria SMT.DTP nº 077/2020, implicará no arquivamento do presente.

6020.2020/0005560-8 - **Táxi: alvará de estacionamento - transferência**

Despacho deferido

Interessado: Marcelo Djalma de Oliveira.

Assunto: Transferência do Alvará de Estacionamento nº 001.179-27, por procuração.

DESPACHO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- O não agendamento ou comparecimento no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da cessação dos efeitos da Portaria SMT.DTP nº 077/2020, implicará no arquivamento do presente.

6020.2020/0005620-5 - **Táxi: alvará de estacionamento - transferência**

Despacho deferido

Interessado: João Batista da Silva Demetrio.

Assunto: Transferência do Alvará de Estacionamento nº 005.450-23, por procuração.

DESPACHO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- O não agendamento ou comparecimento no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da cessação dos efeitos da Portaria SMT.DTP nº 077/2020, implicará no arquivamento do presente.

6020.2020/0005410-5 - **Táxi: alvará de estacionamento - transferência**

Despacho deferido

Interessado: Decio Charrone.

Assunto: Transferência do Alvará de Estacionamento nº 006.013-22, por procuração.

DESPACHO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- O não agendamento ou comparecimento no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da cessação dos efeitos da Portaria SMT.DTP nº 077/2020, implicará no arquivamento do presente.

6020.2020/0005497-0 - **Táxi: alvará de estacionamento - transferência**

Despacho deferido

Interessado: Eliana Gattini de Abreu.

Assunto: Transferência do Alvará de Estacionamento nº 024.349-20, por óbito.

DESPACHO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- O não agendamento ou comparecimento no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da cessação dos efeitos da Portaria SMT.DTP nº 077/2020, implicará no arquivamento do presente.

6020.2020/0005558-6 - **Táxi: alvará de estacionamento - transferência**

Despacho deferido

Interessado: SIMONE GUAZZELLI MENDES.

Assunto: Transferência do Alvará de Estacionamento nº 015.980-23.

DESPACHO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- O não agendamento ou comparecimento no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da cessação dos efeitos da Portaria SMT.DTP nº 077/2020, implicará no arquivamento do presente.

6020.2020/0005566-7 - **Táxi: alvará de estacionamento - transferência**

Despacho deferido

Interessado: ARMANDO ASCENÇÃO FROZ.

Assunto: Transferência do Alvará de Estacionamento nº 013.788-21.

DESPACHO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- O não agendamento ou comparecimento no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da cessação dos efeitos da Portaria SMT.DTP nº 077/2020, implicará no arquivamento do presente.

6020.2020/0005581-0 - **Táxi: alvará de estacionamento - transferência**

6020.2020/0005589-6 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência
Despacho deferido
Interessado: ATHANASIOS STEPHANE PARASKEVAS.
Assunto: Transferência do Alvará de Estacionamento nº 013.150-21.
DESPACHO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- O não agendamento ou comparecimento no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da cessação dos efeitos da Portaria SMT.DTP nº 077/2020, implicará no arquivamento do presente.

6020.2020/0005616-7 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência
Despacho deferido
Interessado: ANILSON TADEU DE RESENDE.
Assunto: Transferência do Alvará de Estacionamento nº 018.694-26.
DESPACHO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- O não agendamento ou comparecimento no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da cessação dos efeitos da Portaria SMT.DTP nº 077/2020, implicará no arquivamento do presente.

6020.2020/0005628-0 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência
Despacho deferido
Interessado: GABRIEL DE ABREU GALLI.
Assunto: Transferência do Alvará de Estacionamento nº 003.176-24.
DESPACHO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- O não agendamento ou comparecimento no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da cessação dos efeitos da Portaria SMT.DTP nº 077/2020, implicará no arquivamento do presente.

6020.2020/0005688-4 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência
Despacho deferido
Interessado: BRUNO FREIRE.
Assunto: Transferência do Alvará de Estacionamento nº 000.656-25.
DESPACHO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- O não agendamento ou comparecimento no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da cessação dos efeitos da Portaria SMT.DTP nº 077/2020, implicará no arquivamento do presente.

6020.2020/0005691-4 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência
Despacho deferido
Interessado: OSMAR ALVES.
Assunto: Transferência do Alvará de Estacionamento nº 007.348-29.
DESPACHO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- O não agendamento ou comparecimento no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da cessação dos efeitos da Portaria SMT.DTP nº 077/2020, implicará no arquivamento do presente.

6020.2020/0005693-0 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência
Despacho deferido
Interessado: ALOISIO SOUZA DA SILVA.
Assunto: Transferência do Alvará de Estacionamento nº 041.842-20.
DESPACHO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- O não agendamento ou comparecimento no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da cessação dos efeitos da Portaria SMT.DTP nº 077/2020, implicará no arquivamento do presente.

6020.2020/0005363-0 - Táxi: alvará de estacionamento - transferência
Despacho deferido
Interessado: Ilda Medeiros dos Santos.
Assunto: Transferência do Alvará de Estacionamento nº 034.917-22, por Alvará Judicial.

DESPACHO
I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial a manifestação da DTD, cumpridas todas as formalidades legais e regulamentares exigidas para este procedimento, da Lei Municipal nº 7.329/69 e regulamentações posteriores, **DEFIRO** o pedido de transferência do Alvará de Estacionamento em questão da forma requerida, ficando condicionada a efetivação da transferência desde que cumpridas às demais exigências e formalidades;

II- Publique-se. Após, à DTD para efetivação da transferência referenciada, conforme artigo 1º da Portaria nº 114/08, de 05 de maio de 2008;

III- O não agendamento ou comparecimento no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da cessação dos efeitos da Portaria SMT.DTP nº 077/2020, implicará no arquivamento do presente.

6020.2020/0005482-2 - Transportes públicos: inclusão de serviços
Despacho indeferido
Interessado: JTI TRANSPORTES LTDA - ME.
Assunto: Emissão de CRM Carro Novo.
DESPACHO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial o que estabelece o inciso I, parágrafo 1º do artigo 2º e inciso I do artigo 4º da Portaria SMT.DTP nº 231/2019, não remanesceu demonstrado a notória demanda compelida, motivo pelo qual **INDEFIRO** o pedido conforme requerido;

II- Publique-se. Após, à Divisão de Transporte Escolar Gratuito (DTEG) para providências cabíveis.

6020.2020/0005481-4 - Transportes públicos: inclusão de serviços
Despacho indeferido
Interessada
SILIGUI-VANS LOC E TRANSPORTES EIRELI
Assunto
Emissão de CRM Carro Novo.
DESPACHO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial o que estabelece o inciso I, parágrafo 1º do artigo 2º e inciso I do artigo 4º da Portaria SMT.DTP nº 231/2019, não remanesceu demonstrado a notória demanda compelida, motivo pelo qual **INDEFIRO** o pedido conforme requerido;

II- Publique-se. Após, à Divisão de Transporte Escolar Gratuito (DTEG) para providências cabíveis.

6020.2020/0005627-2 - Transportes públicos: inclusão de serviços
Despacho indeferido
Interessado:
FELIPE TRANSPORTES LTDA ME
Assunto:
Emissão de CRM Carro Novo.
DESPACHO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial o que estabelece o inciso I, parágrafo 1º do artigo 2º e inciso I do artigo 4º da Portaria SMT.DTP nº 231/2019, não remanesceu demonstrado a notória demanda compelida, motivo pelo qual **INDEFIRO** o pedido conforme requerido;

II- Publique-se. Após, à Divisão de Transporte Escolar Gratuito (DTEG) para providências cabíveis.

6020.2020/0005753-8 - Transportes públicos: inclusão de serviços
Despacho indeferido
Interessado:
BRYANTUR TRANSPORTES LTDA - ME
Assunto:
Emissão de CRM Carro Novo.
DESPACHO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial o que estabelece o inciso I, parágrafo 1º do artigo 2º e inciso I do artigo 4º da Portaria SMT.DTP nº 231/2019, não remanesceu demonstrado a notória demanda compelida, motivo pelo qual **INDEFIRO** o pedido conforme requerido;

II- Publique-se. Após, à Divisão de Transporte Escolar Gratuito (DTEG) para providências cabíveis.

6020.2020/0005480-6 - Transportes públicos: inclusão de serviços
Despacho indeferido
Interessado:
LTB TRANSPORTES LTDA - ME
Assunto:
Emissão de CRM Carro Novo.
DESPACHO

I- Ante os elementos de convicção que instruem o presente, em especial o que estabelece o inciso I, parágrafo 1º do artigo 2º e inciso I do artigo 4º da Portaria SMT.DTP nº 231/2019, não remanesceu demonstrado a notória demanda compelida, motivo pelo qual **INDEFIRO** o pedido conforme requerido;

II- Publique-se. Após, à Divisão de Transporte Escolar Gratuito (DTEG) para providências cabíveis.

DEPTO DE OPERAÇÃO E SISTEMA VIÁRIO

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA PUBLICADA NO DOC DE 01/10/2020, POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
Portaria SMT-DSV-068/2020 de 30/09/2020 de páginas 33 e 34

ONDE SE LÊ: “Jaqueline Martins de Mendonça Nicolliello, RG 55.625.909-6”

LEIA-SE: “Jaqueline Martins de Mendonça Nicolliello, RG 55.625.909-9”

AUTORIZAÇÃO PARA A EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS-PROCESSOS SEI

Autorizo a expedição da Licença Especial de Transporte de Produtos Perigosos para o(s) veículo(s) de placas a seguir elencada(s):

INTERESSADO: ECO RAPIDO LOGISTICA EIRELI			
PROCESSO N.º 6020.2020/0005249-8			
DPF8694	ECH3226	MY4867	AZ4842
Total de Placas Autorizadas: 5			
INTERESSADO: EVOLUC LUBRIFICANTES LTDA			
PROCESSO N.º 6020.2020/0005347-8			
CHP3120	CPK6289	DB86847	DMD7238
EJX0164	ETU2831	ET28580	FFA9864
GGC7546	GGX9A04	HEU4092	OMG62681

Total de Placas Autorizadas: 14			
INTERESSADO: HPA TRANSPORTES EIRELI - ME			
PROCESSO N.º 6020.2018/0000060-5			
LRC3046	JRP6952	JRP4814	LPV5895
CZZ8307	CZZ8308	JYV7209	JYR7209
FPA0141	CUD4334	DBL4H33	DBL4H34
FFW5492	GAT3733	GAT3833	JGR7891
KHR0208	KHR0248		JGR7901

Total de Placas Autorizadas: 22
INTERESSADO: HS TRANSERV - TRANSPORTES E LOCAÇÃO EIRELI-ME
PROCESSO N.º 6020.2020/0005150-5

ALU2588	ANX2148	ANX4268	BRY8707
BYI8708	BYX7808	BYX7808	BYY7807
BZB7087	BZB8077	BZB8077	BZL7088
BZL8087	BZL8807	CCU7708	CCU8808
CLK6937	CNI5457	CUE7888	CUF7788
CGF8877	CGH8877	CUG7878	CUF7878
CUJ7878	CUK7788	CUQ7788	CYN2527
DAO7631	DAO7630	DBC0760	DBC0980
DBC1067	DBC1320	DBC1489	DBC1499
DBL9957	DBL9958	DHE7240	DPB4680
DUP8088	DVS9198	DVS9199	DVS9218
DVS9228	DVS9229	DVN6729	EGK4073

EJA5897	EIZ5008	EIZ5009	ELE7157	EUX1140
FFA4698	FGT1359	FJH7077	FMM1097	FOG7079
FPM1909	FTB2H95	FUG5890	FUQ2750	FV18787
FV18877	GAO3948	GAT2999	GAT3C31	GAT3999
GCW3357	JJZ8199	JJZ8229	NP03317	NP03537
OOE9497				

Total de Placas Autorizadas: 86
INTERESSADO: TRANSCOM TRANSPORTES TATUÍ LTDA ME
PROCESSO N.º 6020.2018/0002867-4
DVT0092 EIZ5351 EIZ5342 DVT0091
Total de Placas Autorizadas: 4

DEPTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS

PORTARIA SMT.DTP nº 115/2020, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

Estabelece o Ponto Privativo nº 3203 (C.L.P. 17.08.152) para estacionamento de táxi, categoria “comum” e dá outras providências.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e consoante o disposto na Portaria n.º 037/1990 – SMT/GAB e a vista da proposta formulada pela Divisão de Estudos, Projetos e Eventos - DEPE através do Processo n.º 6020.2019/0011278-2.

RESOLVE:
Art. 1º – Estabelecer o Ponto Privativo nº 3203 (C.L.P. 17.08.152), para estacionamento de táxi, categoria comum, na Rua Fidêncio Ramos, lado par, altura do nº 160, entre a Rua Ramos Batista e a Rua Gomes de Carvalho, iniciando avançado em 13,0 (treze) metros do SPU 17A/1527, lado oposto, com extensão de 25,0 (vinte e cinco) metros, capacidade de 05 (cinco) vagas, índice de rotatividade igual a 2,6 (dois vírgula seis) carros por vaga, totalizando 13 permissionários e a ser sinalizado conforme projeto NUMENC nº 911-0022/20-1.

Art. 2º – A operação do ponto da forma descrita dar-se-à após a Publicação desta Portaria no Diário Oficial da Cidade de São Paulo e a implantação da respectiva sinalização horizontal e vertical.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VERDE E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI

DESPACHOS: LISTA 734

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE
ENDERECO: RUA DO PARAÍSO, 387
6027.2020/0010988-9 - Multas: defesa

Despacho deferido
Interessados: FÁBIO QUINTILHANO GOMES

DESPACHO: I - No uso das atribuições que me são conferidas por lei na qualidade de Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, tendo em vista os elementos existentes nos autos, em especial a manifestação da assessoria da Coordenação de Licenciamento Ambiental, que adoto como razão de decidir, **RECEBO** o presente requerimento, e no mérito, **JULGO PROCEDENTE**, para reconhecer a prescrição trienal ocorrida, e determinar o **CANCELAMENTO** dos Autos de Infração:

- Auto de Infração nº VA-A1-727599, Notificação nº V-000652923;

- Auto de Infração nº VA-A1-740240, Notificação nº V-000660472;

II - PUBLIQUE-SE.

III - REMETA-SE à CLA para que informe ao DSV e aguarde as providências de baixa;

IV - Após, com as informações do DSV acerca do cumprimento do presente despacho juntadas aos autos, **ARQUIVE-SE.**

SEI: 6027.2019/0010672-1

Assunto: Solicitação de Certificado de Dispensa de Licença Ambiental

Empreendedor: YELLOW MOUNTAIN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

Local: AV JOAQUINA RAMALHO, 118 - VILA GUILHERME CEP 02.065-000 - São Paulo/SP

I - À vista dos elementos constantes do SEI 6027.2019/0010672-1 e no exercício de minhas atribuições legais, fundamentado no artigo 225 da Constituição Federal e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no Decreto Municipal n. 58.625/2019, Resolução 207/CADES/2020 e Portaria n 05/DECONT/2018, **INDEFIRO** a solicitação de **CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL** para empresa YELLOW MOUNTAIN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (CNPJ: 29.402.622/0010-19), tendo em vista que se tratar de Atividade cujos CNAEs não atendem às nossas competências de análise, por não constarem do Anexo I, Item II da Deliberação Normativa CONSEMA 01/2018 e seguindo os procedimentos estabelecidos pela Portaria nº 005/DECONT/2018 e Resolução 207/CADES/2020.

II - O interessado poderá oferecer recurso no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste despacho, nos termos da Portaria 05/DECONT/2018, publicada no DOC em 11/09/2018.

SEI: 6027.2019/0010678-0

Assunto: Solicitação de Certificado de Dispensa de Licença Ambiental

Empreendedor: CAO A MOTOR DO BRASIL LTDA

Local: AV DAS NACOES UNIDAS, n. 23293 PREDIO 1 LOJA A - VILA ALMEIDA CEP 04.795-100 - São Paulo/SP

I - À vista dos elementos constantes do SEI 6027.2019/0010678-0 e no exercício de minhas atribuições legais, fundamentado no artigo 225 da Constituição Federal e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no Decreto Municipal n. 58.625/2019, Resolução 207/CADES/2020 e Portaria n 05/DECONT/2018, **INDEFIRO** a solicitação de **CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL** para empresa CAO A MOTOR DO BRASIL LTDA (CNPJ: 16.794.464/0001-57), tendo em vista que se tratar de Atividade cujos CNAEs não atendem às nossas competências de análise, por não constarem do Anexo I, Item II da Deliberação Normativa CONSEMA 01/2018 e seguindo os procedimentos estabelecidos pela Portaria nº 005/DECONT/2018 e Resolução 207/CADES/2020.

II - O interessado poderá oferecer recurso no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste despacho, nos termos da Portaria 05/DECONT/2018, publicada no DOC em 11/09/2018.

SEI: 6027.2019/0007093-0

Assunto: Solicitação de Certificado de Dispensa de Licença Ambiental

Empreendedor: MARCELA PEREIRA ESPINELLI

Local: R DEBRET, n. 45 - VILA SAO JOSE (IPIRANGA) CEP 04.274-010 - São Paulo/SP

I - À vista dos elementos constantes do SEI 6027.2019/0007093-0 e no exercício de minhas atribuições legais, fundamentado no artigo 225 da Constituição Federal e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no Decreto Municipal n. 58.625/2019, Resolução 207/CADES/2020 e Portaria n 05/DECONT/2018, **INDEFIRO** a solicitação de **CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL** para empresa MARCELA PEREIRA ESPINELLI (CNPJ: 34.436.595/0001-44), tendo em

vista que se tratar de Atividade cujos CNAEs não atendem às nossas competências de análise, por não constarem do Anexo I, Item II da Deliberação Normativa CONSEMA 01/2018 e seguindo os procedimentos estabelecidos pela Portaria nº 005/DECONT/2018 e Resolução 207/CADES/2020.

II - O interessado poderá oferecer recurso no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste despacho, nos termos da Portaria 05/DECONT/2018, publicada no DOC em 11/09/2018.

SEI: 6027.2019/0010670-5

Assunto: Solicitação de Certificado de Dispensa de Licença Ambiental

Empreendedor: YELLOW MOUNTAIN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

Local: AV DOUTOR GUILHERME DUMONT VILLARES 249 PARTE A - JARDIM LONDRINA CEP 05.640-000 - São Paulo/SP

I - À vista dos elementos constantes do SEI 6027.2019/0010670-5 e no exercício de minhas atribuições legais, fundamentado no artigo 225 da Constituição Federal e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no Decreto Municipal n. 58.625/2019, Resolução 207/CADES/2020 e Portaria n 05/DECONT/2018, **INDEFIRO** a solicitação de **CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL** para empresa YELLOW MOUNTAIN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (CNPJ: 29.402.622/0004-70), tendo em vista que se tratar de Atividade cujos CNAEs não atendem às nossas competências de análise, por não constarem do Anexo I, Item II da Deliberação Normativa CONSEMA 01/2018 e seguindo os procedimentos estabelecidos pela Portaria nº 005/DECONT/2018 e Resolução 207/CADES/2020.

II - O interessado poderá oferecer recurso no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste despacho, nos termos da Portaria 05/DECONT/2018, publicada no DOC em 11/09/2018.

6027.2020/0011045-3 - Multas: defesa

Despacho deferido
Interessados: GALVÃO EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA.

DESPACHO: I - No uso das atribuições que me são conferidas por lei na qualidade de Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, tendo em vista os elementos existentes nos autos, em especial a manifestação da assessoria da Coordenação de Licenciamento Ambiental, que adoto como razão de decidir, **RECEBO** o presente requerimento, e no mérito, **JULGO PROCEDENTE**, para reconhecer a prescrição trienal ocorrida, e determinar o **CANCELAMENTO** dos Autos de Infração:

- Notificação nº V-000151449

- Notificação nº V-000156540

II - PUBLIQUE-SE.

III - REMETA-SE à CLA para que informe ao DSV e aguarde as providências de baixa;

IV - Após, com as informações do DSV acerca do cumprimento do presente despacho juntadas aos autos, **ARQUIVE-SE.**

6027.2020/0011210-3 - Multas: defesa

Despacho deferido
Interessados: EDNA LOPES DE FREITAS TEIXEIRA

DESPACHO: I - No uso das atribuições que me são conferidas por lei na qualidade de Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, tendo em vista os elementos existentes nos autos, em especial a manifestação da assessoria da Coordenação de Licenciamento Ambiental, que adoto como razão de decidir, **RECEBO** o presente requerimento, e no mérito, **JULGO PROCEDENTE**, para reconhecer a prescrição trienal ocorrida, e determinar o **CANCELAMENTO** do Auto de Infração nº VA-A1-788906 (Notificação nº V-000700483);

II - PUBLIQUE-SE.

III - REMETA-SE à CLA para que informe ao DSV e aguarde as providências de baixa;

IV - Após, com as informações do DSV acerca do cumprimento do presente despacho juntadas aos autos, **ARQUIVE-SE.**

SEI: 6027.2020/000799

Bauhinia longifolia, 06 (seis) mudas de Campomanesia phaea, 06 (seis) mudas de Campomanesia xanthocarpa, 04 (quatro) mudas de Cassia ferruginea, 06 (seis) mudas de Myrciathes pungens , 06 (seis) mudas de Eugenia brasiliensis Lam., 04 (quatro) mudas de Eugenia involucrata DC, 06 (seis) mudas de Eugenia uniflora L., 04 (quatro) mudas de Galesia integrifolia, 06 (seis) mudas de Genipa americana L., 04 (quatro) mudas de Euterpe edulis Mart., 06 (seis) mudas de Ormosia arborea, 02 (duas) mudas de Phytolacca dioica L., 02 (duas) mudas de Anadenanthera peregrina, 02 (duas) mudas de Annona sylvatica, 02 (duas) mudas de Araucaria angustifolia, 02 (duas) mudas de Aspidosperma olivaceum, 02 (duas) mudas de Aspidosperma polyneuron, 02 (duas) mudas de Centrobium tomentosum, 02 (duas) mudas de Citharexylum myrianthum, 02 (duas) mudas de Clethra scabra, 02 (duas) mudas de Croton floribundus, 02 (duas) mudas de Diospyros inconstans, 02 (duas) mudas de Eugenia myrcianthes Nied., 02 (duas) mudas de Handroanthus albus, 02 (duas) mudas de Holocalyx balansae Micheli, 02 (duas) mudas de Hymenaea courbaril L., 02 (duas) mudas de Inga laurina (Sw.) Willd , 02 (duas) mudas de Myroxylon periferum L.f., 02 (duas) mudas de Pachira glabra Pasq., 02 (duas) mudas de Plinia cauliflora, 02 (duas) mudas de Zanthoxylum rhoifolium Lam., 40 (quarenta) mudas de Bacharis trimera, 40 (quarenta) mudas de Thymus vulgaris, 40 (quarenta) mudas de Origanum vulgare, 40 (quarenta) mudas de Stachys bizantina, 40 (quarenta) mudas de Rosmarinus officinalis, 40 (quarenta) mudas de Ocimum basilicum, 40 (quarenta) mudas de Piper ubelatum, 40 (quarenta) mudas de Lactuca canadensis, 40 (quarenta) mudas de Vernonia condensata, 40 (quarenta) mudas de Cymbopogon citratus, 40 (quarenta) mudas de Ocimum selloi e 40 (quarenta) mudas de Mentha sp.nos termos requerido pelo interessado, que perfaz o valor total de R\$ 856,00. 2 - A presente autorização tem validade de 30 (trinta) dias, a partir da publicação no DOC.

SEI 6027.2020/0010813-0 - INTERESSADO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - CRPM. ASSUNTO: **Solicita mudas diversas.** 1 - No uso das atribuições que me foram conferidas por Lei e, com base nas informações prestadas pelos órgãos técnicos desta Pasta e, em especial, a manifestação conclusiva do Coordenador de CGPABl, em SEI 034449994, que adoto como razão de decidir, **autorizo**, com base no Decreto nº 46.886/06, observadas as demais cautelas de estilo, a doação de: 150 (cento e cinquenta) mudas de Hemerocallis x hybrida e 50 (cinquenta) mudas de Agapanthus africanus , nos termos requerido pelo interessado, que perfaz o valor total de R\$ 426,00. 2 - A presente autorização tem validade de 30 (trinta) dias, a partir da publicação no DOC.

SEI 6027.2020/0000369-0 EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL TCA 284/2020 PMSP/SVMA e TORRES ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO EIRELLI , em decorrência de Construção de Conj. Residencial ZEIS / HIS 1-HIS 2-HMP / ZEIS-2 / PA 10, localizado à Estrada Santo Honório n° 83 x Rua Juá Mirim - Chácara Santa Helena., SP, CEP 08490-805, com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal n° 16.050/2014, Decreto n° 53.889/2013, com redação que lhe foi conferida pelos Decretos N°s 54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual 30.443/89, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consoante as cláusulas que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO COMPROMISSO E COMPENSAÇÃO 1. A INTERESSADA SE COMPROMETE A ATENDER OS SEGUINTEIS ITENS: 1.1 Corte: 1.1.1. Árvores invasoras: 00 (zero); 1.1.2. Árvores exóticas: 00 (zero); 1.1.3. Árvores nativas: 12(doze); TOTAL: 12 (doze) 1.2. Remoção: 1.2.1. Árvores mortas ou tocos: 01 (uma); 1.3. Área de doação: 1.4. Árvores na calçada: 03 (três); 1.5. Preservadas: 00 (zero); 1.6. Transplante interno: 02 (duas); 1.7. Transplante Externo: 00 (zero) 1.8. Plantio: 1.8.1. Interno: 29 (vinte e nove) mudas DAP 3,0 cm, com tutor, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, conforme 7ª Reunião da Câmara de Compensação Ambiental, de 17.09.2020; 1.8.2. Calçada: 0 0(zero) 1.8.3. Estacionamento: 0 0(zero) 1.9. Conversão: 1.9.1. FEMA: Não há 1.9.2. Entrega de mudas: Não 1.9.3. Obras: Não 1.10. Implantação de calçada verde: Sim 1.11. Intervenção em Patrimônio Ambiental: Sim 1.12. Intervenção em VPP: Não 1.13. Intervenção em Fragmento Florestal: Não 1.14. Intervenção em APP: Não 12 EFICÁCIA 12.1 A eficácia das autorizações descritas na cláusula primeira inicia-se na data da emissão do respectivo alvará de execução, com o apostilamento do número deste TCA.

Em atenção ao Decreto Municipal 59.283/2020, Art. 5º, o documento poderá ser retirado na Sede da SVMA,Rua do Paraíso, nº 387 andar 7º andar, após agendamento prévio, através do telefone 5187-0365, e mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada.

INFRAESTRUTURA E OBRAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

6021.2020/0039147-6

Ass.: Desapropriação – Melhoriamento – Requalificação da Avenida Santo Amaro - Boulevard Santo Amaro.

DESPACHO

I- Diante dos elementos que instruem o presente processo, especialmente de acordo com as informações apresentadas em SEI 034476322, e pela competência a mim delegada na Portaria nº 002/SMO.G/2017, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho no valor total de R\$ 581.594,56 (quinhentos e oitenta e um mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos), para que se proceda ao depósito judicial em favor dos contribuintes nº 299.108.0095-9 a 299.108.0101-7 e 299.108.0105-1, onerando a dotação nº 22.10.15.452.3009.5 395.4.4.90.61.00.08, conforme indicação de SIURB/DAF/DF em SEI 034508621.

6022.2019/0005598-4

Ass.: Desapropriação – Melhoriamento – Bacia do Córrego Paciência – Trecho 2.

DESPACHO

I- Diante dos elementos que instruem o presente processo, especialmente de acordo com as informações apresentadas em SEI 034433209, e pela competência a mim delegada na Portaria nº 002/SMO.G/2017, AUTORIZO a transferência de recurso à SNJ - PGM unidade 21.10 no valor total de R\$ 1.169,91 (mil, cento e sessenta e nove reais e noventa e um centavos), para que se proceda ao depósito judicial em favor do contribuinte nº 066.063.0092-4, onerando a dotação nº 86.22.17.451.3005.5 013.4.4.90.61.00.03, conforme indicação de SIURB/DAF/DF em SEI 034507681.

6022.2019/0005665-4

Ass.: Desapropriação – Melhoriamento – Bacia do Córrego Paciência – Trecho 2.

DESPACHO

I- Diante dos elementos que instruem o presente processo, especialmente de acordo com as informações apresentadas em SEI 034480356, e pela competência a mim delegada na Portaria nº 002/SMO.G/2017, AUTORIZO a transferência de recurso à SNJ - PGM unidade 21.10 no valor total de R\$ 883.204,89 (oitocentos e oitenta e três mil, duzentos e quatro reais e oitenta e nove centavos), para que se proceda ao depósito judicial em favor do contribuinte nº 066.097.0005-2, onerando a dotação nº 86.22.17.451.3005.5013.4.4.90.61.00.03, conforme indicação de SIURB/DAF/DF em SEI 034507005.

2016-0.230.699-7

Ofício n.º 902 / SIURB. G/ 2019
Ref.: Contrato nº 073/SIURB/2015

Objeto.: PROGRAMA DE REDUÇÃO DE ALAGAMENTOS /- PRA LOTE: “C”

Ass.: Substituição da fiscalização
Informamos a V. S.ª, que a fiscalização das obras do Programa de Redução de Alagamento/ PRA – LOTE “C”, do contrato em epígrafe será exercida pelo Eng.º Carlos Eduardo de Lacerda e Silva- fone: 3337-9736 – Divisão Técnica OBRAS 1/ DRENA-GEM, ficam mantidas as demais determinações conforme Ofício nº 043/SMO.G/2018 e Ofício nº 121/SIURB.G/2019 (PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO)

2016-0.094.826-6

Ass.: Desapropriação – Requalificação da Av. Santo Amaro nº 2197 - 2241 - Boulevard Santo Amaro.

DESPACHOI - Diante dos elementos que instruem o presente processo, especialmente de acordo com as informações apresentadas às fls. 271, e pela competência a mim delegada na Portaria nº 002/SMO.G/2017, AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho, no valor total de R\$ 11.919.516,30 (onze milhões, novecentos e dezenove mil, quinhentos e dezesseis reais e trinta centavos), para que se proceda ao depósito judicial em favor do contribuinte nº 041.132.0883-2, onerando a dotação orçamentária nº 37.50.15.452.3009.5.395.4.4.90.61.00.08, conforme indicação de fls. 273.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE CADASTRO -CJCAD/SIURB

INSCRIÇÃO CADASTRAL

Processo SEI nº 6022.2020/0001892-4

Interessado: OLIPOL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.

I. Diante dos elementos constantes do Processo SEI nº 6022.2020/0001892-4 adotando, como fundamento para decisão, as conclusões alcançadas pela Comissão de Julgamento de Cadastro – CJCAD, observada a competência que alude a Portaria nº 047/SMO-G/2017, DEFIRO a inscrição cadastral da OLIPOL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 62.688.528/0001-52, nas seguintes categorias e grupos: Categorias I – Conservação – 1. Asfáltica – Grupo “A”; 2. Defensas Metálicas – Grupo “Único” ; 3. Pavimentação em blocos Intertravados/Paralelepípedos – Grupo “A”; Categoria II – Edificações – 1. Obras Novas – Grupo “D” e 2. Obras de Reforma – Grupo “B”; Categoria - III – Galeria de Aguas Pluviais -. 1. Obras Novas – Grupo “A”; Categoria IV – Obras de Arte – 1. Obras Novas – Grupo “B” e 2. Recuperação – Grupo “B”; Categoria V – Paisagismo – 2. Implantação de Áreas Verdes e 3. Conservação de Áreas Verdes - Grupo “Único”; Categoria VI – Pavimentação – 1. Obras Novas – Grupo “B” e 2. Recuperação “B”; Categoria IX – Rios, Córregos e Canais – Grupo “A”; Categoria X – Serviços Preparatórios de Pavimentação – Grupo “A”. II. Expeça-se o competente Certificado de Registro Cadastral, com validade de 01 (um) ano, contado deste deferimento.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE CADASTRO -CJCAD/SIURB

INSCRIÇÃO CADASTRAL

Processo SEI 6022.2020/0002442-8

Interessado: EFFORT COMERCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA..

I. Diante dos elementos constantes do Processo nº 6022.2020/0002442-8, adotando, como fundamento para decisão, as conclusões alcançadas pela Comissão de Julgamento de Cadastro – CJCAD, observada a competência que alude a Portaria nº 047/SMO-G/2017, DEFIRO a inscrição cadastral da EFFORT COMERCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME CNPJ: 18.225.720/0001-10, nas seguintes categorias e grupos: Categoria I – Conservação: 3. Pavimentação em Blocos Intertravados/ Paralelepípedos – Grupo “A”; II – Edificações – 1. Obras Novas – Grupo “A” 2. Obras de Reforma - Grupo “B”; V – Paisagismo: 1. Implantação de Áreas Verdes e 2. Conservação de Áreas Verdes – Grupo “Único”. II. Expeça-se o competente Certificado de Registro Cadastral.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE CADASTRO -CJCAD/SIURB

INSCRIÇÃO CADASTRAL

Processo SEI 6022.2020/0001930-0

Interessado: TGM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI.

I. Diante dos elementos constantes do Processo SEI nº 6022.2020/0001930-0 adotando, como fundamento para decisão, as conclusões alcançadas pela Comissão de Julgamento de Cadastro – CJCAD, observada a competência que alude a Portaria nº 047/SMO-G/2017, DEFIRO a inscrição cadastral da TGM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ: 07.017.567/0001-10, nas seguintes categorias e grupos: Categoria II – Edificações – 2. Obras de Reforma – Grupo “B”; Categoria V – Paisagismo – 2. Implantação de Áreas Verdes e 3. Conservação de Áreas Verdes - Grupo “Único”. II. Expeça-se o competente Certificado de Registro Cadastral, com validade de 01 (um) ano, contado deste deferimento.

2017-0.014.630-7

Construmedici Engenharia e Comércio Ltda.

Prorrogação da vigência Contratual

Execução de obras e serviços relativos à construção de Centros de Educação Infantil - CEI, com estrutura em concreto armado pré-moldado, agrupados no lote 07.

DESPACHO:À vista dos elementos constantes deste expediente, em especial da manifestação de EDIF. 5 às fls. 369, bem como da ATAJ às fls. retro, que acolho, com fundamento artigo 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZO a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 078/SIURB/16, celebrado com a empresa Construmedici Engenharia e Comércio Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.044.392/0001-91, tendo por escopo a execução de obras e serviços relativos à construção de Centros de Educação Infantil - CEI, com estrutura em concreto armado pré-moldado, agrupados no lote 07 – prorrogação essa, por mais 03 (três) meses a contar de 22/10/2020.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

DIRETORIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO SEI Nº 8310.2020/0002234-5–INTERESSADO:

Assunto: Autos de Multa nº 77-135.254-9 e 77-135.255-7– I – DESPACHO – 1 – À vista das informações da Gerência de Fiscalização **CANCELEM-SE** os Autos de Multa nº 77-135.254-9 e 77-135.255-7 por erro de preenchimento no endereço da infração.

PROCESSO SEI Nº 8310.2020/0001012-6–INTERESSADO:MAX COLETA DE ENTULHO LTDA- REPRESENTADA POR JURANDI DE JESUS EVANGELISTA

Assunto: Auto de Multa nº 77-132.314-0– I – DESPACHO – 1 – À vista das informações da Gerência de Fiscalização **MANTENHA-SE** o Auto de Multa nº 77-132.314-0.

PROCESSO SEI Nº 6021.2018/0000075-9–INTERESSADO:DEPARTAMENTO JUDICIAL

Assunto: Autos de Multa nº 77-034.828-9, 77-034.829-7 e 77-034.830-1 – I – DESPACHO – 1 – À vista das informações da Gerência de Fiscalização **CANCELE-SE** os Autos de Multa nº 77-034.828-9, 77-034.829-7 e 77-034.830-1.

PROCESSO SEI Nº 8310.2020/0001809-7–INTERESSADO:REVITA ENGENHARIA S. A. - REPRESENTADA POR FRANCISCO CORDEIRO JÚNIOR

Assunto: Auto de Multa nº 77-131.807-3– I – DESPACHO – 1 – À vista das informações da Gerência de Fiscalização **MANTENHA-SE** o Auto de Multa nº 77-131.807-3.

PROCESSO SEI Nº 8310.2020/0002179-9–INTERESSADO: JOANITA GRAZIELLA VECCHIA

Assunto: Auto de Multa nº 77-135.071-6– I – DESPACHO – 1 – À vista das informações da Gerência de Fiscalização **MANTENHA-SE** o Auto de Multa nº 77-135.071-6.

PROCESSO SEI Nº 6031.2020/0002179-7–INTERESSADO: INTERCEMENT BRASIL S.A. - REPRESENTADA PELAS ADVOGADAS LUCIANA GIL FERREIRA - OAB/SP Nº 268.496 E PATRÍCIA MENDANHA DIAS - OAB/MG Nº 158.434

Assunto: Auto de Multa nº 77-132.701-3– I – DESPACHO – 1 – À vista das informações da Gerência de Fiscalização **MANTENHA-SE** o Auto de Multa nº 77-132.701-3

PROCESSO SEI Nº 6056.2019/0010867-6–INTERESSADO: CLINICA DR. GIUSEPPE DIOGUARDI SS LTDA. - REPRESENTADA PELA ADVOGADA MARTINA VIGNA BELTRAMI - OAB/SP 427.568

Assunto: Auto de Multa nº 77-127.271-5– I – DESPACHO – 1 – À vista das informações da Gerência de Fiscalização **MANTENHA-SE** o Auto de Multa nº 77-127.271-5

SERVIDORES

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA 160/SMU/CAF/DRH/2020 DE 17 DE OUTUBRO DE 2020

6029.2020/0016850-9

REYNALDO PRIELL NETO, Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao despacho exarado no Expediente de Designação 160/2020:

SUBSTITUTO: CLAUDENICE MICIANO FELIPE, RF: 584.720.6 - CARGO: INSPECTOR DE DIVISÃO - FEMININO - REFERÊNCIA: QTG 8 - CATEG. FUNC: EFETIVO.

SUBSTITUIDO: PAULA PRISCILA DE CASTRO – RF: 606.115.0 - CARGO: COMANDANTE REGIONAL – REFERÊNCIA: FGC 2 - CATEG. FUNC: COMISSIONADO – UNID. DE LOTAÇÃO: SMSU/GC/MINSP CAMARA MUNICIPAL - MOTIVO: FÉRIAS - PERÍODO: 01/10/2020 a 15/10/2020.

PORTARIA 161/SMU/CAF/DRH/2020 DE 17 DE OUTUBRO DE 2020

6029.2020/16789-8

REYNALDO PRIELL NETO, Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao despacho exarado no Expediente de Designação 161/2020:

SUBSTITUTO: WAGNER DO ESPIRITO SANTO, RF: 740.137.0 - CARGO: ASSISTENTE DE SAÚDE – NÍVEL I - REFERÊNCIA: AS 5 - CATEG. FUNC: EFETIVO.

SUBSTITUIDO: JAMIRO PEREIRA DA SILVA – RF: 776.652.1 - CARGO: DIRETOR DE DIVISÃO TÉCNICA – REFERÊNCIA: DAS 12 - CATEG. FUNC: COMISSIONADO – UNID. DE LOTAÇÃO: SMSU/COMDEC/DDEC-CS - MOTIVO: FÉRIAS - PERÍODO: 02/09/2020 a 16/09/2020.

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA

DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA

CGGCM – GABINETE - Rua da Consolação, 1379 – Consolação/SP – Telefone 3149-3801.

ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

6029.2019/0000752-0 – Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana

Sindicância Administrativa

A vista do que consta neste procedimento, e de acordo com a competência a mim conferida pelo inciso V, artigo 8º, da Lei nº 13.396/2002, c.c o parágrafo 2º, artigo 84 da Lei nº 13.530/03, bem como pela Portaria 12/SMU/GAB/2013 de 24/01/2013, **DETERMINO** , com fundamento no inciso I, parágrafo 1º do artigo 75 do Decreto 43.233/03, o **ARQUIVAMENTO** , da presente SINDICÂNCIA, pela inexistência, até o presente momento, de indícios da prática de infração disciplinar na conduta dos Guardas Civis Metropolitanos que participaram da ocorrência que foi objeto de apuração.

GESTÃO

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR - CONVOCAÇÃO

DIVISÃO DE PERÍCIA MÉDICA - COGESS

NÚCLEO DE ACIDENTES E DOENÇAS DO TRABALHO

Relação de Servidores Convocados para Retorno na Avaliação Médica de Acidente de Trabalho

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

NOME	RF	DATA	HORARIO
SOLANGE ROSA BRANDAO	719.565.6	19/11/2020	07:20

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

NOME	RF	DATA	HORARIO
EDGAR LOURENCO DE OLIVEIRA	714.246.3	24/11/2020	07:20
LISLEY TUCCI DA SILVA	793.108.5	30/11/2020	07:20
VANDERSON TEODORO DA SILVA	807.357.1	01/12/2020	07:20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA

NOME	RF	DATA	HORARIO
BRUNA DO NASCIMENTO DIAS	815.535.6	09/12/2020	07:20
CLAudemir de SIQUEIRA	680.459.4	07/12/2020	09:05
MAURICIO BRANDINO PADIAL	733.755.8	07/12/2020	09:05

RELAÇÃO DE LICENÇA MÉDICA

DIVISÃO DE PERÍCIA MÉDICA - COGESS

Relação de servidores com a licença médica indeferida por tratar-se de situação prevista no Decreto nº 59.283/2020, conforme normatização da pasta de lotação do servidor, não se enquadrando nos artigos 143, 146 e 160 da Lei nº 8.989/79.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA				
RF	Nome	Dias	A partir de	Artigo
6489460/1	PAULO SERGIO BETINE	14/10/2020	143	
Relação de servidores com a licença médica indeferida em grau de recurso por tratar-se de situação prevista no Decreto nº 59.283/2020, conforme normatização da pasta de lotação do servidor, não se enquadrando nos artigos 143, 146 e 160 da Lei nº 8.989/79.				
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA URBANA				
RF	Nome	Dias	A partir de	Artigo
5751799/2	CARLOS EDUARDO VIEIRA PADILHA	11/09/2020	143	

DIVISÃO DE EPIDEMIOLOGIA E INFORMAÇÃO - COGESS

NÚCLEO DE REGISTRO

RELAÇÃO DE LICENÇAS MÉDICAS RETIFICADAS EM FUNÇÃO DE:

APOSENTADORIA DO SERVIDOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF	Nome	Dias	A partir de	Artigo
6094074/1	SILVIA DA SILVA GABRIEL	057	24/08/2020	143

DELIBERAÇÃO DA COGESS FACE REAVALIAÇÃO MÉDICO PERICIAL/DOCUMENTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

RF	Nome	Dias	A partir de	Artigo
6455964/1	EDSON JOSE OLIVEIRA DA SILVA	055	06/05/2020	143

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF	Nome	Dias	A partir de	Artigo
7229151/2	LUCIANA DA COSTA SOUZA	014	28/09/2020	143
7229151/3	LUCIANA DA COSTA SOUZA	014	28/09/2020	143
8258732/1	DANIELA LIMA DE MEIRELES	007	16/03/2020	143

ENLOBAMENTO DE LICENÇAS MÉDICAS FACE PORTARIA 11/84

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

RF	Nome	Dias	A partir de	Artigo
6536921/1	ZIGOMAR DIAS PACHECO	086	20/07/2020	143

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

000	20/07/2020	149		
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA				
RF	Nome	Dias	A partir de	Artigo

7973951/1	ANDRE LUIZ DE SOUZA	014	15/10/2020	143
8006156/1	ANIZIO BATISTA DOS SANTOS	009	08/10/2020	143
8007489/1	ROSANA TERTULIANO ALVES	010	03/10/2020	143
8008744/1	LIVIA FERNANDA DOS SANTOS		15/10/2020	NEG/143
8067465/1	MARIA ELIZABETH DA SILVA		16/10/2020	NEG/143
8067473/1	ELISANGELA RODRIGUES LEME	013	20/06/2020	160
8070326/1	DEISE DA SILVA ZUNTINI	009	16/10/2020	143
8103313/1	TAYLSE PERUCHI GARCIA	014	04/07/2020	160
8108846/1	NATHIELE PEREIRA PIRES	004	16/10/2020	143
8112975/1	RAFAEL DA SILVA MANCIO	002	15/10/2020	143
8191808/1	DARLING CARDOSO LEITE	003	16/09/2020	146
8191808/1	DARLING CARDOSO LEITE	002	15/10/2020	143
8202966/1	GISELLE CARACA WERNECK ROSSI	015	12/05/2020	160
8202966/1	GISELLE CARACA WERNECK ROSSI	001	27/04/2020	160
8374937/1	PAMELA ALAEJANDRA NAHUEL PAN QUINTREL	030	14/10/2020	143

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

RF	Nome	Dias	A partir de	Artigo
6180141/3	JANI PEDRO DOS SANTOS	060	16/10/2020	143

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

RF	Nome	Dias	A partir de	Artigo
5238358/2	MARIA JOSE DA SILVA	021	02/10/2020	143
5711398/2	MARCIA HIROKO IWAYA FUKADA	060	14/10/2020	143
6068791/3	MARIA INEZ LEMES LIMA	060	13/10/2020	143
6083391/2	ERIKA PORTES VIEIRA LEITE	090	14/10/2020	143
6083391/3	ERIKA PORTES VIEIRA LEITE	090	14/10/2020	143
6154476/3	ELOIZA DOS REIS SOARES	030	12/10/2020	143
6225811/2	GENI RIBEIRO TOSTA MORAIS	015	15/10/2020	143
6345506/1	MARCELLA MARIA CHAVES	015	16/10/2020	143
6348513/1	FLAVIA DAS MERCEDES SUDRE FERREIRA OLIVEIRA	006	19/10/2020	143
6359043/2	MARCIA MARIA BEZERRA PELICER	040	15/10/2020	143
6431127/4	ENI LOPES DA SILVA	030	13/10/2020	143
6502326/1	JANETE APARECIDA DIAS DA SILVA	030	21/09/2020	143
6579850/3	EDSON ROBERTO LEITE	060	16/10/2020	143
6583555/2	LOURDES PEREIRA DE QUEIROZ SECANECHIA	015	16/10/2020	143
6583555/3	LOURDES PEREIRA DE QUEIROZ SECANECHIA	015	16/10/2020	143
6604102/1	THAIS MAZON	007	14/10/2020	146
6656978/3	HELENA CARLOS FERRARI ROSA DOS SANTOS	090	16/09/2020	143
6718256/1	REGILENE PINTO DE ALMEIDA	020	16/10/2020	143
6718256/2	REGILENE PINTO DE ALMEIDA	020	16/10/2020	143
6767290/2	SUELI DE LIMA	060	15/10/2020	143
6788441/1	MARIA TERESA DE MORAES SAMPAIO	030	13/10/2020	143
6788441/2	MARIA TERESA DE MORAES SAMPAIO	030	13/10/2020	143
6791689/2	SANDRA MARIA MORAES	014	19/10/2020	143
6823751/2	NEUSA DE OLIVEIRA DIAS MIRANDA	030	13/10/2020	143
6836925/1	JOELMA MEIRE DA SILVA GONCALVES	030	13/10/2020	143
6839096/1	MARIA APARECIDA DA SILVA CRUZ	030	19/10/2020	143
6845606/1	VERA LUCIA DOS SANTOS	010	13/10/2020	143
6852939/3	MARIA ZIZENIR COSTA DIAS	060	07/10/2020	143
6916732/2	ANA LUCIA SANTOS	090	11/10/2020	143
6919103/1	MARGARETE CRISTINA DE CAMARGO JUNQUEIRA	030	19/10/2020	143
6943519/1	MARIA CRISTINA RIBEIRO SILVA VINTECINQUE	060	16/10/2020	143
6947557/1	MADALENA SILVA DE ABREU	030	14/10/2020	143
6947557/2	MADALENA SILVA DE ABREU	030	14/10/2020	143
7114621/2	ELIETE LUCINDA GOMES VIEIRA	025	08/10/2020	143
7129386/1	EVELIN MINEO DA SILVA	014	03/10/2020	143
7131089/1	JOAO BOSCO BRITO DA SILVA	007	16/10/2020	143
7141700/2	RENATO SANCHES DO NASCIMENTO	007	07/10/2020	143
7142463/1	EDGAR LOURENCO DE OLIVEIRA	039	16/10/2020	160
7159455/2	ROSELI SANTOS DE OLIVEIRA	030	15/10/2020	143
7159455/3	ROSELI SANTOS DE OLIVEIRA	030	15/10/2020	143
7192304/1	MARIA DO SOCORRO DE LIMA SILVA	005	19/10/2020	143
7223773/3	JEUZABETH INACIO ROSA		19/10/2020	NEG/143
7237352/1	ADRIANA SOUZA DOS SANTOS	015	13/10/2020	143
7237352/2	ADRIANA SOUZA DOS SANTOS	015	13/10/2020	143
7236310/1	JANAINA MARIA VICENTE DA SILVA	060	05/10/2020	143
7236310/2	JANAINA MARIA VICENTE DA SILVA	060	05/10/2020	143
7236891/2	MARIA LUISE DE A BELINA DE JESUS	030	15/10/2020	143
7301057/1	ROSENI MARQUES FRANCO	005	19/10/2020	143
7338147/1	ELENICE MARIA DOS SANTOS	090	14/10/2020	143
7373228/1	VALERIA SPINOLA NOGUEIRA LADALARDO	060	11/10/2020	143
7398925/2	EDUARDO FERRARI	030	09/10/2020	143
7407602/1	SIMONE NUNES BONILHA	010	19/10/2020	143
7407602/3	SIMONE NUNES BONILHA	010	19/10/2020	143
7436165/1	EDUARDO ARAANTES DO NASCIMENTO	030	13/10/2020	143
7454083/1	RENATA FERREIRA SILVA	060	07/10/2020	143
7484178/1	HELEN DUARTE BATALHA	008	16/10/2020	143
7458118/1	GLAUCY VASCONCELLOS LUDOVINO	030	02/10/2020	146
7454085/1	ROBERTO DO CARMO	060	13/10/2020	143
7491085/1	HAROLDJO JORDAO GIOVANETTI CICONELLO	060	14/10/2020	143
7499361/1	ANDREA ANGELO SOARES DOS SANTOS	004	13/10/2020	143
7504306/3	ROSIANA FERREIRA DA SILVA	014	16/10/2020	143
7705824/1	LUCIANA VELASCO SANTOS	030	14/10/2020	143
7707657/1	MARCIO SILVA PAIVA	009	11/10/2020	143
7734493/1	PAULO ALVES BARBOSA	030	16/10/2020	143
7751818/1	ERIKA DE ARAUJO PRUDENTE	008	09/10/2020	143
7757875/1	GLAUCIE OKABE	010	07/10/2020	143
7757872/1	JULIANNI GUERRA CAROLINO	010	15/10/2020	143
7757872/2	JULIANNI GUERRA CAROLINO	010	15/10/2020	143
7772548/1	SANI MARIA DIAS DOS SANTOS GIMENEZ		13/10/2020	NEG/143
7785496/1	BRUNO SILVA SANTOS	002	05/10/2020	143
7805861/1	LUCIVALDO DOS SANTOS EVANGELISTA	030	15/10/2020	143
7805861/2	LUCIVALDO DOS SANTOS EVANGELISTA	030	15/10/2020	143
7810717/1	WESLEY ZIROLODO FRANQUIM	090	13/10/2020	143
7825676/1	ROBERTO REGUEIRA BERTOLO		14/10/2020	NEG/143
7832591/1	REGINA PINHEIRO DE ALMEIDA BOROVAC	035	14/10/2020	143
7832834/1	ELISABETE OLIVEIRA DA SILVA	001	27/09/2020	143
7832834/2	ELISABETE OLIVEIRA DA SILVA	001	27/09/2020	143
7835621/1	GISELE REGIANE CHAVES LOPES CRUZ	030	19/10/2020	143
7839671/1	OSWALDO WILLIAN FERREIRA GIANEZI	014	26/11/2019	143
7921772/1	JAIR CESAR MATURANO FERREIRA	030	05/10/2020	143
7931085/1	LISLEY TUCCI DA SILVA	112	10/08/2020	160
7931085/2	LISLEY TUCCI DA SILVA	112	10/08/2020	160
7941200/1	ALINE LENI GONCALVES CARREIRA	060	16/10/2020	143
7946171/1	ROSANA LIMA DE SOUZA	010	14/10/2020	143
7946911/1	ISABEL CRISTINA DA CRUZ BATISTA	030	14/10/2020	143
7948409/1	CELIA REGINA CARVALHO	045	15/10/2020	143
7954522/1	CARLA DAIANE DA SILVA SANTOS	010	14/10/2020	143
7981562/1	DANTE AUGUSTO ASSIS RIBEIRO DE FREITAS	060	13/10/2020	143
7982534/1	CARLA ALINE SIMAO MACHADO	001	02/08/2020	143
7982534/1	CARLA ALINE SIMAO MACHADO	001	17/11/2019	143
7985274/1	ELAINE CRISTINA AZEVEDO DE LUNA	030	16/10/2020	143
8017476/1	GELSON ROCHA DE FREITAS	090	16/10/2020	143
8129169/1	VIVIANE CIBELE DIOGO STAHELIN	068	09/10/2020	143
8126223/1	CLAUDINEA MENDONÇA BUENO	010	09/10/2020	143
8217084/1	AYALA SILVA ROCHA	060	14/10/2020	143
8217084/2	AYALA SILVA ROCHA	060	14/10/2020	143
8241951/1	NARAUNA NEMES SCHIAVINATI	001	14/02/2020	146
8260141/1	VICTOR SALLES GENUINO	008	25/08/2020	146
8361258/1	FLAVIO LORENTINO BENETTI	001	14/10/2020	143
8362645/1	FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS	021	29/09/2020	143
8481768/1	VIVIANE RIBEIRO LINGUITTE GADOTTI	011	12/10/2020	143
8540365/1	IGOR GRULHA	012	13/10/2020	143

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO

RF	Nome	Dias	A partir de	Artigo
3067742/4	SERGIO SILVEIRA BRANCO	090	11/10/2020	143
6415377/1	PATRICIA BRITO MORAES	003	13/10/2020	143
7203004/1	MARTA CORREA DOS SANTOS	030	08/10/2020	143

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OB

RF	Nome	Dias	A partir de	Artigo
5805040/1	MOISES GONCALVES DA SILVA	079	09/10/2020	143

RF	Nome	Dias	A partir de	Artigo
5796695/2	JAMIL NAGIM JUNIOR	030	15/10/2020	143
6305041/2	ANTONIO EDUARDO ROSA DOS SANTOS	005	16/10/2020	143
6491871/1	VALDIR DOS SANTOS REIS		14/10/2020	NEG/143
6518893/1	MARCOS DO NASCIMENTO	005	15/10/2020	143

6579698/1	JOSE RICARDO DOS SANTOS	060	16/10/2020	143
6586210/1	ANGELO ROBERTO DE JESUS	007	09/10/2020	143
6744265/1	NADIA CRISTINA NOGUEIRA	030	16/10/2020	143
6744362/1	ANDRE MASCARENHAS DE SOUZA	015	15/10/2020	143
6801463/1	CARLOS ALBERTO DE ROSA	030	16/10/2020	143
6801579/1	DANIELA MEDEIROS DE BRITO	030	15/10/2020	143
6804012/1	EUDA VALDICE SANTOS DE ALMEIDA		16/10/2020	NEG/143
6804594/1	CLAUDENIR DE SQUEIRA	049	19/10/2020	160
6979874/1	MARCOS DOS SANTOS ALMEIDA	090	12/10/2020	143
6984193/1	ULSSES CARLOS FERREIRA	027	11/10/2020	143
7098006/1	MARCOS ROBERTO DA CRUZ	021	16/10/2020	143
7200391/2	ANA PAULA MENDRONE	032	15/10/2020	143
7348592/1	MARCIO ALAN DA SILVA LANZOTTI	030	15/10/2020	143
7413858/1	PAULO CESAR PEREIRA GOULART	007	09/10/2020	143
7534973/1	OTAVIO JESUINO DOS SANTOS FILHO	015	16/10/2020	143
7563353/1	ERICA MARIA SANTOS SILVA	060	15/10/2020	143
7709471/1	VALDIR FERREIRA LEITE	006	14/10/2020	143
7778554/1	JOAO CARLOS NABARRETE DE FREITAS	005	14/10/2020	143
7785453/1	ROGERIO BARBOSA COELHO	003	14/10/2020	143
7885245/1	CIRIANO SILVA MARIZ	060	16/10/2020	143
7886497/1	RENATA DE ALQUINO	090	13/10/2020	143
8155356/1	BRUNA DO NASCIMENTO DIAS	054	16/10/2020	160
8155674/1	KELLY MENDONÇA LIMA	060	17/10/2020	143
8158088/1	ADALBERTO FERREIRA DE MELO	003	16/10/2020	143
8487103/1	ELIAS DELMONDES DE ARAUJO DA SILVA	005	14/10/2020	143

SUBPREFEITURA ERMELINO MATARAZZO

RF	Nome	Dias	A partir de	Artigo
7155271/2	EDISON LUIS DA SILVA	017	15/10/2020	143
7155271/2	EDISON LUIS DA SILVA	001	14/10/2020	143

SUBPREFEITURA GUAIANASES

RF	Nome	Dias	A partir de	Artigo
5699428/2	DONIZETI ESTEVES DOS SANTOS	015	03/10/2020	143
5699428/2	DONIZETI ESTEVES DOS SANTOS	010	18/10/2020	143

SUBPREFEITURA JABAQUARA

RF	Nome	Dias	A partir de	Artigo
7405731/1	VALDIRENE PAIVA DOS SANTOS	090	14/10/2020	143
7407076/1	RED WILLIAMS PARANHOS	030	14/10/2020	143

TRIBUNAL CONTAS MUNICIPIO DE SAO PAULO

RF	Nome	Dias	A partir de	Artigo
5007798/3	MARLENE DOMINGOS	014	16/10/2020	143
7602430/1	CRISTIANE BONACHELLA	030	19/10/2020	143

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL

RF	Nome	Dias	A partir de	Artigo
5077672/2	ALICE YOKO UEMURA	012	08/10/2020	143
5376874/3	TANIA LISBOA	030	13/10/2020	143
6378102/2	JOSE CARLOS DO NASCIMENTO	090	14/10/2020	143
7029748/2	IVONE FILIPI XAVIER	015	14/10/2020	143
7083866/2	VILMA JANUARIO DE SOUZA	014	05/10/2020	143
8191638/2	TANIA MARIA PINHEIRO ALVES DE SOUZA	001	13/10/2020	143
8290261/1	ALEX DE SOUZA SILVA	014	01/06/2020	143
8293767/1	ANGELO BADIA NETO	014	10/06/2020	143
8294518/1	ANDERSON DE SOUZA SANTOS	014	10/07/2020	160
8295689/1	ANA MARIA DE ALBUQUERQUE	030	14/10/2020	143
8297690/1	BIANCA BISPO DE ALMEIDA	090	14/10/2020	143
8299277/1	CRISTIANE LOPES BONFIM	005	14/10/2020	146
8304068/1	EDNEIA MARIA DO NASCIMENTO	001	14/10/2020	143
8304068/1	EDNEIA MARIA DO NASCIMENTO	001	16/10/2020	143
8306681/1	DEBORA CORINO DA FONSECA ANNES FERRAZ	014	14/10/2020	143
8306958/1	ELIANA APARECIDA LIMA DA SILVA	007	16/10/2020	143
8311625/1	FATIMA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	005	11/10/2020	143
8312931/1	GERMAN ALVES DOS SANTOS	005	16/10/2020	NEG/143
8313181/1	EUNICE SOARES RODRIGUES NUNES	008	10/10/2020	143
8317542/1	GISELE MARIA DA SILVA	002	13/10/2020	143
8319642/1	JORGE DE OLIVEIRA	014	03/10/2020	143
832131/1	JEFFERSON PEROVANI FOMI TAFURI	061	13/10/2020	143
8321507/1	JESSICA DUARTE DA COSTA SILVA	000	19/10/2020	143
8321558/1	LINDACY PEDRO DA SILVA	008	09/07/2020	143
8322627/1	LUCIA BRAGA FAUSTINO DELAVALI	001	08/10/2020	143
8324085/1	LUCIANA MARIA GAMA DE SOUSA	015	09/10/2020	143
8325671/1	MAGDA DE OLIVEIRA	060	09/10/2020	143
8328803/1	MARCIA CRISTINA DE SOUZA E SOUZA	090	20/10/2020	143
8332274/1	MARIA APARECIDA DE RESENDE NAKAZAWA	015	14/10/2020	143
8333394/1	MILENA GUIMARAES SANTOS DE OLIVEIRA	015	06/10/2020	143
8334650/1	MARLI CALISTO FERREIRA RODRIGUES	014	09/10/2020	143
8345309/1	SALTA MARIAS	090	19/10/2020	143
8345506/1	SILAS VIEIRA DA FERREIRA	005	05/10/2020	146
8353697/1	VERA MARCIA SILVA	007	13/10/2020	143
8354502/1	ZENAIDE MARIA ALVES	090	16/10/2020	143
8354683/1	DIEGO CAMPOS RIBEIRO	007	15/10/2020	143
8551600/1	AMANDA APARECIDA DO SILVA ROCHA	008	15/10/2020	143
855912/1	JACQUELINE BEZERRA DO NASCIMENTO	005	10/10/2020	143
8594660/1	NADIA LETICIA ROSA DE LIMA	007	16/10/2020	143

ITAIM PAULISTA

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Supervisão de Gestão de Pessoas

AVERBAÇÃO DE TEMPO EXTRAMUNICIPAL
DEFERIDOS
RF: NOME: PROCESSO: E.H.:
597.404.6/01 MARCOS MOISES DOS SANTOS 60402020200001442-0 640007040000000
0015 Averbê-se, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, nos termos da Lei 9.403/81., o tempo de 02 anos 09 meses 02 dias, correspondente ao(s) período(s) de: 01/07/1982 a 20/11/1982; 01/10/1983 a 31/12/1983; 02/12/1985 a 31/12/1985; 03/03/1986 a 06/12/1986; 17/12/1986 a 06/10/1987 e 04/04/1988 a 22/09/1988.

Supervisão de Gestão de Pessoas

LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR – RECOMEN-DAÇÃO DO HSPM

Concedida, nos termos do Artigo 143, da Lei 8.989/79, na forma prevista no Decreto nº 58.225/18, Artigo 38 Inciso II.
RF NOME DUR A PARTIR
570.586.0/2 ARNALDO LOURENÇO SANTANA 10 29/09/2020

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCOR-REÇÃO NO DOC DE 02/04/2019 – PAGINA 36.

APOSENTADORIA

Deferida, da servidora abaixo:
Nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005. Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais.

580.931.2/2 – HELIA ALVES BARREIROS DE SOUSA, proc. 6040.2019/0000417-2, Título nº 009/2019/SUB-IT, AGENTE DE APOIO NÍVEL III/APOIO ADMINISTRATIVO, EFETIVO, CAT 5, PADRÃO B10, SUB-IT.

Observação:

1. A aposentada acima relacionada deverá comparecer, a partir do 3º dia útil após esta publicação, na sua Supervisão de Gestão de Pessoas - SUGESP, para esclarecimentos referentes ao **PIS/PASEP**, com os seguintes documentos: RG, demonstra- tivo de pagamento, cópia do DOC com a publicação da aposentadoria.

ITAQUERA

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Supervisão de Gestão de Pessoas

ABONO DE PERMANÊNCIA – DEFERIDO

À vista das informações constantes do presente, **DEFIRO** o pagamento do abono de permanência, previsto no artigo 4.º da Lei 13.973/2005, nos termos do Decreto n.º 46.860, de 27 de dezembro de 2005, para a servidora abaixo:

Registro Nome A partir de
615.868.4/2 SONIA REGINA DA SILVA 09/10/2020

JAÇANÃ-TREMEMBÉ

GABINETE DO SUBPREFEITO

DECLARAÇÃO PÚBLICA DE BENS

– EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 83, IN- CISO V, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, ARTIGOS 8º E 9º DO DECRETO 59.432, DE 13 DE MAIO DE 2020 NA FORMA PRECONIZADA NA PORTARIA CONJUNTA CGM-SG Nº. 01/2020 E NORMAS COMPLEMENTARES, DOS SERVIDORES ABAIXO DESCRITOS:

ANDRE THIAGO REBECHI - RF/VINC: 7932669/1
CARGO/FUNÇÃO: COORDENADOR V - REFERÊNCIA: DAS 15
ÓRGÃO/ENTE : COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-SUB/IT INÍCIO DE EXERCÍCIO: 29/05/2020
BENS /VALORES EM REAL
IMÓVEIS: NADA A DECLARAR
MÓVEIS E SEMOVENTES: R\$ 18.000,00
DINHEIRO, TÍTULOS, AÇÕES E APLICAÇÕES FINANCEIRAS: NADA A DECLARAR
OUTROS BENS: NADA A DECLARAR
BENS E VALORES DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO (A), FILHOS E DEMAIS DEPENDENTES ECONÔMICOS: NADA A DECLARAR
ANTONINHO DE ABREU – RF 1335766/8
CARGO/FUNÇÃO: SUPERVISOR TÉCNICO II REFERÊNCIA: DAS12

ÓRGÃO/ENTE : SUPERVISÃO DE FINANÇAS/ CAF/SUB/IT
INÍCIO DE EXERCÍCIO: 12/04/2019
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INÍCIO: DOC 14/07/2020 RETIFICADO 17/07/2020
ÓRGÃO/ENTE : SUB/IT
BENS /VALORES EM REAL
IMÓVEIS: 50% de imóvel adquirido junto ao SFH – R\$ 150.000,00
MÓVEIS E SEMOVENTES: Automóvel MOBI 2019 – R\$ 35.000,00
DINHEIRO, TÍTULOS, AÇÕES E APLICAÇÕES FINANCEIRAS: NADA A DECLARAR
OUTROS BENS: NADA A DECLARAR
BENS E VALORES DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO (A), FILHOS E DEMAIS DEPENDENTES ECONÔMICOS: NADA A A DECLARAR
GILBERTO DA SILVA FRANCO – RF 6423175/1
CARGO/FUNÇÃO: AGENTE DE APOIO-NÍVEL II REFERÊNCIA: B10
INÍCIO DE EXERCÍCIO: 23/04/1992
ÓRGÃO/ENTE: CAF/SUB/IT
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO/ENTE : SUB/IT
INÍCIO: DOC 14/07/2020 RETIFICADO 17/07/2020
BENS /VALORES EM REAL
IMÓVEIS: R\$ 275.000,00
MÓVEIS E SEMOVENTES: R\$ 40.000,00
DINHEIRO, TÍTULOS, AÇÕES E APLICAÇÕES FINANCEIRAS: NADA A DECLARAR
OUTROS BENS: NADA A DECLARAR
BENS E VALORES DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO (A), FILHOS E DEMAIS DEPENDENTES ECONÔMICOS: NADA A A DECLARAR
DARLIA INIACIO DE SOUZA – RF 5806071/3
CARGO/FUNÇÃO: SUPERVISOR TÉCNICO II REFERÊNCIA: DAS12
ÓRGÃO/ENTE : SUPERVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRI- MENTOS/CAF/SUB/IT
INÍCIO DE EXERCÍCIO: 25/07/2019
BENS /VALORES EM REAL
IMÓVEIS: R\$ 25.637,00
MÓVEIS E SEMOVENTES: R\$ 28.500,00.
DINHEIRO, TÍTULOS, AÇÕES E APLICAÇÕES FINANCEIRAS: R\$ 23.132,00
OUTROS BENS: NADA A DECLARA
BENS E VALORES DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO (A), FILHOS E DEMAIS DEPENDENTES ECONÔMICOS: NADA A A DECLARAR

ODARIO PINTO DA SILVA – RF 3196071/1
CARGO/FUNÇÃO: CHEFE DE UNIDADE TÉCNICA I - REFE- RÊNCIA: DAS 10
ÓRGÃO/ENTE : UNIDADE DE COMPRAS-SAS/CAF/SUB/IT
INÍCIO DE EXERCÍCIO: 14/07/2009
BENS /VALORES EM REAL
IMÓVEIS: NADA A DECLARAR
MÓVEIS E SEMOVENTES: NADA A DECLARAR
DINHEIRO, TÍTULOS, AÇÕES E APLICAÇÕES FINANCEIRAS: NADA A A DECLARAR
OUTROS BENS: NADA A DECLARAR
BENS E VALORES DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO (A), FILHOS E DEMAIS DEPENDENTES ECONÔMICOS: NADA A A DECLARAR
IZILDA PEIXOTO DE OLIVEIRA - RF 6030740/1
CARGO/FUNÇÃO: CHEFE DE UNIDADE TÉCNICA I - REFE- RÊNCIA: DAS 10
ÓRGÃO/ENTE : UNIDADE DE COMPRAS-SAS/CAF/SUB/IT
INÍCIO DA DESGNAÇÃO: 23/11/2020
TÉRMINO DA DESIGNAÇÃO: 07/12/2020
BENS /VALORES EM REAL
IMÓVEIS: R\$ 280.000,00
MÓVEIS e SEMOVENTES : R\$ 35.000,00
DINHEIRO, TÍTULOS, AÇÕES E APLICAÇÕES FINANCEIRAS: NADA A DECLARAR
OUTROS BENS: NADA A DECLARAR
BENS E VALORES DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO (A), FILHOS E DEMAIS DEPENDENTES ECONÔMICOS: NADA A DECLARAR

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Supervisão de Gestão de Pessoas

ABONO DE PERMANÊNCIA – DEFERIDO

Reg/Vinc. Nome a partir de: E.H.
559.056.6/2 MOISES ALVES VIEIRA DE MELO 09/10/2020 460007020000000
Despacho: **DEFIRO** o pagamento do **ABONO DE PERMA- NÊNCIA**, previsto no artigo 4º da Lei 13.973 de 12 de maio de 2005, nos termos do Decreto 46.860, de 27 de dezembro de 2005, para o servidor acima.

PARELHEIROS

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Supervisão de Gestão de Pessoas

DESPACHO DO SUBPREFEITO

INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS
DEFIRO o pagamento de férias dos servidores abaixo, nos termos da O.N. n.º 002/94 de SMA, alterada pela O.N. 001/06 de SMG-G.

572.382.5/2, LUIZ HESSEL PIRES, Processo 2020/0001273-6, relativo ao exercício de 2020/30(trinta)dias.

PENHA

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Supervisão de Gestão de Pessoas

DECLARAÇÃO PÚBLICA DE BENS

Em cumprimento ao Disposto no art. 83, inciso V, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, artigos 8º e 9º do Decreto nº 59.432, de 13/05/2020 na forma preconizada na Portaria Conjunta CGM-SG nº 01/2020 e normas complementares, do servidor abaixo descrito:

Declarante: CLÁUDIO DE MELO
RF/VINC: 548.066.3/1
CARGO/FUNÇÃO: AGPP/SUPERVISOR TÉCNICO II REF. DAS-12 e PRESIDENTE/PREGOEIRO TITULAR DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, da Subprefeitura Penha.
EXONERADO conforme DOC 14/10/2020 a/p de 08/10/2020, data da aposentadoria do servidor.
BENS VALOR EM REAL:
IMÓVEIS: Terreno em Igaratá - SP R\$ 50.000,00
MÓVEIS E SEMOVENTES - nada a declarar.
DINHEIRO, TÍTULOS, AÇÕES E APLICAÇÕES FINANCEI- RAS - nada a declarar.
OUTROS BENS: Veículo Ônix Plus - R\$ 56.735,00
BENS E VALORES DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO(A), FILHOS E DEMAIS DEPENDENTES ECONÔMICOS - nada a declarar.

VILA PRUDENTE

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Supervisão de Gestão de Pessoas

DESPACHO DO SR.SUBPREFEITO

INTERESSADO: VINÍCIUS JESUS DOS SANTOS
REG.FUNCIONAL: 642.717.1/1
PROCESSO SEI: 6013.2020/0000561-0
DESPACHO
I – À vista da manifestação de JUD (031592894), concluín- do pela caracterização do acidente de trabalho, AUTORIZO a concessão do benefício Auxílio Acidentário, para o servidor Vinícius Jesus dos Santos, registro funcional nº 642.717.1/1.
II – Publique-se e após as providências da SUGESP remeter a JUD-22 para as anotações pertinentes.

AUXÍLIO ACIDENTÁRIO

O SUBPREFEITO DA SUBPREFEITURA VILA PRUDEN- TE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decr.43.934/2003 de 08/10/2003, RESOLVE:
Título **01/2020-SUB-VP** consoante despacho exarado no processo SEI **6013.2020/0000561-0**, determinar que seja efetuado o pagamento para o servidor da importância cor- respondente a 20% do Padrão B10. pelo qual percebia seus vencimentos à época do acidente.

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIAS EXPEDIDAS PELO SECRETÁRIO

6016.2020/0088701-6

APOSTILANDO

Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé a portaria nº 5628/2020, de S.M.E., 16/10/2020, SEI nº 6016.2020/0085782-6, em nome de ELISABETE DO CAR- MO, Registro nº 588.635.0, vínculo 4, a fim de declarar que foram cessados os efeitos da Port. 5438 de S.M.E., D.O.C. de 23/09/2020, SEI nº 6016.2020/0075101-7, pela qual o(a) Servidor(a) foi designado(a) para prestar serviços técnico-edu- cacionais, na Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé, a pedido, a partir de 01/10/2020, e não como constou - (SEI nº 6016.2020/0085782-6).

a portaria nº 5629/2020, de S.M.E., 16/10/2020, SEI nº 6016.2020/0085782-6, em nome de ELISABETE DO CARMO, Re- gistro nº 588.635.0, vínculo 4, a fim de declarar que foram ces- sados os efeitos da Port. 5439 de S.M.E., D.O.C. de 23/09/2020, SEI nº 6016.2020/0075101-7, pela qual o(a) Servidor(a) foi convocado(a) para ingresso na Jornada Especial de 40 Horas – J-40, na Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé, a pedido, a partir de 01/10/2020 e não como constou - (SEI nº 6016.2020/0085782-6).

Diretoria Regional de Educação São Miguel

a portaria nº 5330/2020, de S.M.E., D.O.C. de 01/09/2020, SEI nº 6016.2020/0070472-8, em nome de ANGELA MARIA FRANCISCO DE SALES, registro nº 778.074.5, vínculo 3, a fim de declarar que operiódio correto de substituição é de 30/07/2020 a 24/09/2020 e não como constou - (SEI nº 6016.2020/0084443-0).

FAZENDO CESSAR

Diretoria Regional de Educação São Miguel

Port. 5656/2020 - SEI nº 6016.2020/0087615-4 - RF 827.846.6, Vínculo 1, ELAINE CRISTINA MIGUEL FELICIANO, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, a pedido, os efeitos da Portaria nº 2445 de S.M.E., DOC de 15/02/2020, pela qual o(a) Servidor(a) foi designado(a) Profes- sor de Apoio Pedagógico - PAP, na EMEF Jardim Silva Teles, EH: 163300001320000, a partir de 25/07/2020.

SUBSTITUIÇÕES

Diretoria Regional de Educação São Miguel

Port. 5659/2020 - SEI nº 6016.2020/0084443-0 - 778.074.5, Vínculo 3 - ANGELA MARIA FRANCISCO DE SALES, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Categoria 3, efetivo, lotado(a) na EMEF Mururés, para exercer o cargo de Coordena- dor Pedagógico, no CEI Curuçá Velha, EH: 163300000870000, em substituição a CLARA MARIA FERNANDES COSTA, Registro nº 738.802.1, Vínculo 3, Coordenador Pedagógico, efetivo, durante seu impedimento legal, por licença médica, no período de 25/09/2020 a 23/11/2020, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

DESIGNANDO E CONVOCANDO

Diretoria Regional de Educação Ipiranga

Port. 5657/2020 - SEI nº 6016.2020/0083685-3 - 694.196.6, Vínculo 1, ROBERTA DE OLIVEIRA MANCEBO GARBELOTTI, Pro- fessor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, em caráter excepcional, para com prejuízo de funções e sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, prestar serviços técnico-educacionais, na Diretoria Regional de Educação Ipi- ranga, E.H. 162600000000000, no período de 21/10/2020 até 31/12/2020.

Port. 5658/2020 - SEI nº 6016.2020/0083685-3 - 694.196.6, Vínculo 1, ROBERTA DE OLIVEIRA MANCEBO GARBELOTTI, Pro- fessor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, em caráter excepcional, para ingresso na Jornada Especial de 40 Horas – J-40, no período de 21/10/2020 até 31/12/2020, vinculando seu exercício na Diretoria Regional de Educação Ipiranga, nos termos do Artigo 53 da Lei n.º 11.434 de 12 de novembro de 1.993, c.c. com o artigo 13, inciso IV, da Lei 14.660, de 27 de dezembro de 2007.

COMUNICADO Nº 509, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME O QUE LHE REPRESENTOU O DIRETOR DO NÚCLEO TÉCNICO DE CURRÍCULO, CO- MUNICA A REALIZAÇÃO DO CURSO “CRIAÇÃO LITERÁRIA: ESCREVER É LER”.

AS ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS DO CURSO ESTÃO NO PORTAL DA SME: https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br/ nucleo-tecnico-de-formacao/propostas-formativas/

PÚBLICO-ALVO: PROF. E.F. II E MÉDIO E PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I PARTICIPANTES DO PROJETO AEL

CARGA HORÁRIA TOTAL: 20 HORAS, SENDO 16 HORAS A DISTÂNCIA E 4 HORAS PRESENCIAIS

CRONOGRAMA: PERÍODO DE REALIZAÇÃO: DE 04/11 A 18/11/2020

DATAS DOS ENCONTROS SÍNCRONOS: 04/11, 06/11, 11/11, 13/11 E 18/11/2020 - DAS 18H30 ÀS 21H30

AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM: PLATAFORMA MICROSOFT TEAMS

TOTAL DE VAGAS: 250, SENDO 50 VAGAS POR TURMA. QUANTIDADE DE TURMAS: 5

INSCRIÇÕES: A PARTIR DAS 12H30 DO DIA 29/10/2020, PELO LINK https://forms.gle/MuKaADSADZ4iyHEU9

AS INSCRIÇÕES SERÃO VALIDADAS PELA ORDEM DE CA- DASTRO NO LINK, CONSIDERANDO AS ESPECIFICAÇÕES DO PÚBLICO-ALVO.

CERTIFICAÇÃO: CONCEITO P OU S PELA PARTICIPAÇÃO E ENVOLVIMENTO, 100% DE FREQUÊNCIA, REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE OBRIGATORIA E PARTICIPAÇÃO NAS AULAS SÍN- CRONAS

REGENTES:MARCELINO JUVÊNCIO FREIRE E SUELI APARE- CIDA VAZ – R.F: 591.086.2

ÁREA PROMOTORA:NTC/AEL

CURSO HOMOLOGADO SOB O NÚMERO 20285

COMO PARTE DAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DECORRENTE DA COVID-19 E COM BASE NAS ORIENTAÇÕES PREVISTAS NOS DECRETOS Nº 59.283, DE 16 DE MARÇO DE 2020 E Nº 59.348, DE 14 DE ABRIL DE 2020, A CARGA HORÁRIA PRESENCIAL SERÁ, EXCEPCIONALMENTE, CONVERTIDA PARA A DISTÂNCIA. ESSA ALTERAÇÃO SE APLICA SOMENTE A EVENTOS FORMATIVOS COM DATA DE TÉRMINO ATÉ 31/12/2020.

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

SME

6016.2020/0081974-6. - INTERESSADO: SME/COCEU. ASSUNTO: Interrupção de férias de JOSÉ CARLOS SUCI JUNIOR, Professor de Ensino Fundamental II e Médio (Assistente Téc- nico de Educação I), registro 802.179.1 - vínculo 1. À vista do contido no presente, CONSIDERO AUTORIZADA a interrupção de férias, por necessidade de serviço, em nome do Senhor JOSÉ CARLOS SUCI JUNIOR, Professor de Ensino Fundamen- tal II e Médio (Assistente Técnico de Educação I), registro 802.179.1 - vínculo 1., referentes ao exercício de 2020, a partir de 24/09/2020. Solicituo 15 dias de férias, gozou 10 dias, res- tando 05 dias de férias.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DIVISÃO DE GESTÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

APOSENTADORIA

DEFERIDAS, dos servidores abaixo:

Nos termos do artigo 3º da EC 47/05, voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais.

540.422.3/2 – MARIA DE LOURDES FERNANDES NYER- GES, proc. 6016.2020/0076056-3, Título 1572/2020/SME, AUX. TEC. SAÚDE, NII, AT 15, SME.

579.475.7/2 – MARIA RITA DA SILVA, proc. 6016.2020/0075531-4, Título 1577/2020/SME, AGENTE DE APOIO, NII, CAT 5, B 10, SME.

Nos termos do artigo 6º da EC 41/03, voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais.

713.454.1/1 – ROSE MARY POSTILHONE DE OLIVEIRA, proc. 6016.2020/0078456-0, Título 1581/2020/SME, DIRETOR DE ESCOLA, QPE 22E, SME.

Nos termos do artigo 6º da EC 41/03, voluntária, para o Magistério, com proventos integrais.

615.602.9/2 – MARILEIDE SANTOS DE SOUZA SILVA, proc. 6016.2020/0078828-0, Título 1578/2020/SME, PROF. ED. INF. ENS. FUND. I, CAT 3, QPE 21E, SME.

623.020.2/2 – ALESSANDRA CARLA DE MARCOS MONTEOLIVA SERRANO, proc. 6016.2020/0070453-1, Título 1580/2020/SME, PROF. ED. INF. ENS. FUND. I, CAT 3, QPE 23E, SME.

657.712.1/2 – MAURA MICHELIN, proc. 6016.2020/0079247-3, Título 1579/2020/SME, PROF. ED. INF. ENS. FUND. I, CAT 3, QPE 21E, SME.

666.683.3/1 – GLAUCIA FORNAZARI MAXIMIANO, proc. 6016.2020/0070433-7, Título 1571/2020/SME, COORD. PEDAGÓGICO, QPE 22E, SME.

723.452.0/1 – LUCIANA TEODORA MEDEIROS, proc. 6016.2020/0075817-8, Título 1582/2020/SME, PROF. ED. INF. ENS. FUND. I, CAT 3, QPE 21E, SME.

Nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/88, com a redação dada pelas EC 20/98 e EC 41/03, voluntá- ria, por tempo de contribuição, com proventos integrais.

508.871.2/4 – ELIANA SOARES DE LIMA ANDRADE, proc. 6016.2020/0078772-0, Título 1576/2020/SME, COORD. PEDAGÓGICO, QPE 22D, SME.

756.714.6/2 – MAGALY SLEMER, proc. 6016.2020/0082522-3, Título 1573/2020/SME, AUX. TEC. ED., CAT 1, QPE 05C, SME.

791.463.6/1 – MARCIA PEREZ RESENDE OLIVEROS, proc. 6016.2020/0076907-2, Título 1574/2020/SME, PROF. ENS. FUND. II E MÉDIO, QPE 20C, SME.

Nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", com- binado com § 5º da CF/88, com a redação dada pelas EC 20/98 e EC 41/03, voluntária, para o Magistério, com proventos integrais.

817.981.6/1 – SIRLEI DE CASTRO ALVES, proc. 6016.2020/0077251-0, Título 1575/2020/SME, PROF. ED. INF. CAT 3, QPE 15B, SME.

Observação:

Os aposentados acima relacionados deverão comparecer a COGEP, situado na Av. Angélica, 2606 no Setor de Atendimento, 1º andar, para esclarecimentos referentes ao PIS/PASEP, somen- te após o término do período de emergência estabelecido pelo Decreto nº 59.283/2020, com os seguintes documentos: RG, demonstrativo de pagamento, cópia do DOC com a publicação da aposentadoria.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 15/10/2020, PÁGINA 32.

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:

598.929.9/1 – VERA LUCIA DA SILVA TEODORO DA- VATZ, proc. 6016.2020/0075548-9, Título 1547/2020/SME.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS/ SME

6021.2019/0049561-0 – Vanessa Cristina de Souza - Ação Ordinária – Autos nº 1058840-60.2019.8.26.0053 – 11ª VFP.

Em cumprimento a decisão doc (034273974) – Procedi- mento Comum Civil 1058840-60.2019.826.0053 e nos termos da orientação de JUD (034328722), **Torno sem efeito a publi- cação do DOC de 24/12/2019**, em nome de Vanessa Cristina de Souza, reg. func. 790.904.7/1, RG nº 29.391.884-3.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EVOLUÇÃO FUNCIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

DEFERIDOS
DRE-BT
TABELA I(TEMPO) - ENQ. SUBSEQUENTE
Dec 50.069/08 - Art.5º, Lei 14.660/07
Reg. * Nome* Proc.* Tempo * Ref. * a partir de
PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3
8212449/1 * MIRIAN RODRIGUES ROSA
6016.2020/0060628-9 * 05A-00M-00D * QPE-16 * 17/05/2020

TABELA II(TÍTULOS) - 1º ENQUADRAMENTO
Dec 50.069/08 - Art.4º, Lei 14.660/07
Reg. * Nome* Proc.* Pontos * Ref. * a partir de
PROF. ED. INFANTIL CAT.3
6739946

TABELA II(TÍTULOS) - ENQ. SUBSEQUENTE
Dec 50.069/08 - Art.5º, Lei 14.660/07
Reg. * Nome* Proc.* Pontos * Ref. * a partir de
COORDENADOR PEDAGÓGICO
7523564/1 * ROBSON LUIS DE ASSIS GALAN
6016.2020/0059517-1 * 13,6 * QPE-20 * 01/11/2017
PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3
6601090/3 * CRISTIANE ALVES R. CARRASCO
6016.2020/0057973-7 * 18,0 * QPE-19 * 01/05/2018
PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3
8096309/1 * MARIA RIVALDA DE ARAUJO ALVES
6016.2020/0059513-9 * 18,3 * QPE-18 * 11/11/2019
PROF. ENS. FUND. II E MÉDIO, CAT.3
8088195/1 * MARCIA SANTANA DE LIMA
6016.2020/0057974-5 * 18,3 * QPE-19 * 02/12/2019
DRE-FB
TABELA II(TÍTULOS) - ENQ. SUBSEQUENTE
Dec 50.069/08 - Art.5º, Lei 14.660/07
Reg. * Nome* Proc.* Pontos * Ref. * a partir de
PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3
7805926/1 * GABRIELA SOUZA SIMON RIBEIRO
6016.2020/0055007-0 * 18,3 * QPE-18 * 12/03/2020
PROF. ED. INFANTIL CAT.3
7494823/1 * MARIA DA PAZ COSTA E MOURA CARDOSO
6016.2020/0056279-6 * 18,2 * QPE-19 * 01/02/2020
PROF. ENS. FUND. II E MÉDIO, CAT.3
7350732/1 * DALVA STELA FERNANDES DE SOUSA ARRIGHI
6016.2020/0059826-0 * 9,2 * QPE-21 * 01/03/2020
PROF. ENS. FUND. II E MÉDIO, CAT.3
7534744/1 * DIANA CAROLINA QUIROGA
6016.2020/0057609-6 * 21,7 * QPE-19 * 15/12/2017
PROF. ENS. FUND. II E MÉDIO, CAT.3
8020621/1 * THIAGO WESLEY OLIVEIRA CUSTODIO SILVA
6016.2020/0060736-6 * 13,5 * QPE-17 * 01/04/2019
DRE-G
TABELA I(TEMPO) - ENQ. SUBSEQUENTE
Dec 50.069/08 - Art.5º, Lei 14.660/07
Reg. * Nome* Proc.* Tempo * Ref. * a partir de
PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3
6771505/1 * NILDA AGUIAR DE OLIVEIRA AMARAL
6016.2020/0060482-0 * 22A-00M-00D * QPE-21 * 15/07/2019
PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3
7303432/3 * MARLEIDE ROCHA DOS SANTOS
6016.2020/0060485-5 * 05A-00M-00D * QPE-16 * 21/03/2020
PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3
7956649/1 * ROSA MARIA DA S. MARCELINO
6016.2020/0060483-9 * 08A-00M-00D * QPE-17 * 28/03/2020
TABELA II(TÍTULOS) - 1º ENQUADRAMENTO
Dec 50.069/08 - Art.4º, Lei 14.660/07
Reg. * Nome* Proc.* Pontos * Ref. * a partir de
PROF. ED. INFANTIL CAT.3
8368732/1 * SHEILA DE OLIVEIRA ALMEIDA TORRES
6016.2020/0060480-4 * 28,3 * QPE-16 * 22/10/2019
TABELA II(TÍTULOS) - ENQ. SUBSEQUENTE
Dec 50.069/08 - Art.5º, Lei 14.660/07
Reg. * Nome* Proc.* Pontos * Ref. * a partir de
PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3
6925570/1 * MARA CRISTINA SALES FELIX SANTOS
6016.2020/0055358-4 * 18,2 * QPE-20 * 01/12/2019
PROF. ENS. FUND. II E MÉDIO, CAT.3
7529961/1 * SARA CRISTHINA RODRIGUES DOS SANTOS
6016.2020/0060476-6 * 18,6 * QPE-19 * 03/12/2017
DRE-IP
TABELA II(TÍTULOS) - 1º ENQUADRAMENTO
Dec 50.069/08 - Art.4º, Lei 14.660/07
Reg. * Nome* Proc.* Pontos * Ref. * a partir de
PROF. ENS. FUND. II E MÉDIO, CAT.3
7732635/1 * TATIANE CARVALHO DA SILVA BLUMEL
6016.2020/0060620-3 * 26,9 * QPE-16 * 14/05/2019
TABELA II(TÍTULOS) - ENQ. SUBSEQUENTE
Dec 50.069/08 - Art.5º, Lei 14.660/07
Reg. * Nome* Proc.* Pontos * Ref. * a partir de
PROF. ED. INFANTIL CAT.3
7466056/1 * MORGANA VASCONCELLOS ALTAFIM ALVES
6016.2020/0060114-7 * 18,1 * QPE-19 * 01/02/2019
PROF. ED. INFANTIL CAT.3
8049742/1 * GRACIELE ROCHA GELONEZE
6016.2020/0058291-6 * 13,7 * QPE-17 * 01/03/2020
PROF. ED. INFANTIL CAT.3
8136581/2 * ELAINE JOSEFINA GONCALVES
6016.2020/0058286-0 * 15,4 * QPE-16 * 13/12/2019
DRE-IQ
TABELA II(TÍTULOS) - ENQ. SUBSEQUENTE
Dec 50.069/08 - Art.5º, Lei 14.660/07
Reg. * Nome* Proc.* Pontos * Ref. * a partir de
PROF. ENS. FUND. II E MÉDIO, CAT.3
7214839/1 * CRISTIANE TARABORELLI
6016.2020/0057612-6 * 9,2 * QPE-21 * 01/01/2020
PROF. ENS. FUND. II E MÉDIO, CAT.3
7490747/1 * CRISTINE DE JESUS MOURA
6016.2020/0057534-0 * 18,1 * QPE-20 * 01/04/2020
DRE-MP
TABELA II(TÍTULOS) - ENQ. SUBSEQUENTE
Dec 50.069/08 - Art.5º, Lei 14.660/07
Reg. * Nome* Proc.* Pontos * Ref. * a partir de
PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3
8219419/1 * CLAUDIA ALVES DOS SANTOS PEREIRA
6016.2020/0053522-5 * 18,2 * QPE-18 * 01/03/2020
DRE-PJ
TABELA II(TÍTULOS) - ENQ. SUBSEQUENTE
Dec 50.069/08 - Art.5º, Lei 14.660/07
Reg. * Nome* Proc.* Pontos * Ref. * a partir de
PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3
7229135/1 * ALESSANDRA MULLER
6016.2020/0058366-1 * 18,1 * QPE-20 * 01/01/2018
PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3
7299796/3 * VANESSA BOLANI PAREJA
6016.2020/0059477-9 * 9,1 * QPE-21 * 01/04/2020
PROF. ENS. FUND. II E MÉDIO, CAT.3
7707924/1 * KATIA DE ALMEIDA ALBINO
6016.2020/0054628-6 * 18,2 * QPE-20 * 01/05/2020
DRE-SA
TABELA II(TÍTULOS) - ENQ. SUBSEQUENTE
Dec 50.069/08 - Art.5º, Lei 14.660/07
Reg. * Nome* Proc.* Pontos * Ref. * a partir de
PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.1
7360592/1 * ANDREIA BENTO DA GRACA
6016.2020/0058245-2 * 18,0 * QPE-17 * 01/01/2020
PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3
7942834/1 * CARLOS ALBERTO F. FERREIRA
6016.2020/0060555-0 * 18,0 * QPE-18 * 01/06/2019
PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3
8134669/1 * IRLENE MESSIA DA SILVA
6016.2020/0058354-8 * 13,6 * QPE-16 * 01/05/2019
DRE-SM
TABELA I(TEMPO) - ENQ. SUBSEQUENTE
Dec 50.069/08 - Art.5º, Lei 14.660/07
Reg. * Nome* Proc.* Tempo * Ref. * a partir de
PROF. ENS. FUND. II E MÉDIO, CAT.3
6757839/1 * VIKTOR ANDRADE DOS SANTOS
6016.2020/0059504-0 * 22A-00M-00D * QPE-21 * 25/10/2018
TABELA II(TÍTULOS) - 1º ENQUADRAMENTO
Dec 50.069/08 - Art.4º, Lei 14.660/07
Reg. * Nome* Proc.* Pontos * Ref. * a partir de
PROF. ED. INFANTIL CAT.3
8394725/1 * THAIS SANTOS DE LIMA GIROTO
6016.2020/0059465-5 * 25,6 * QPE-16 * 16/04/2020

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JACANÃ / TREMEMBÉ

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS
ACÚMULO APRECIADO NA REUNIÃO DE 19/10/2020
ACÚMULO ILÍCITO
REG. FUNC. NOME CONTROLE Nº
7229950 CLECIANE DE OLIVEIRA D.GIOZZET 533264
O acúmulo de cargos é ilícito, por incompatibilidade de horários, infringindo o artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.
6016.2020/0088868-3 - COMUNICADO Nº 508, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.
O Secretário Municipal de Educação, conforme o que lhe apresentou a Diretora Regional de Educação, divulga a abertura de inscrição para o cargo vago de COORDENADOR PEDAGÓGICO, em conformidade com o artigo 19 da Portaria SME nº 2.174/11 e Instrução Normativa SME nº 17/20 no CEI – Madre Cristina, situado na Rua Inácio Mammana, nº 363 – Vila Vitorio Mazzei, telefone 2204-8611 e 2994-3072, conforme segue:
1- A inscrição será realizada por meio do endereço eletrônico: ceicristina@sme.prefeitura.sp.gov.br nos dias 26, 27 e 28/10/2020.
2- Reunião do Conselho de Escola será realizada dia 03/11/2020 às 19:00 horas, por meio de plataforma digital que será informada aos inscritos e participantes.
3- Condições para preenchimento do cargo:
a) ser integrante da Classe dos Docentes da Carreira do Magistério Municipal;
b) ser portador de diploma de Pedagogia em nível de graduação ou pós-graduação;
c) ter experiência mínima de 03 (três) anos no Magistério;
4- No ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar:
a) comprovação que detém as condições para o exercício do cargo objeto da eleição;
b) plano/ proposta de trabalho;
c) atestado de horário, no caso de acúmulo de cargos.
d) anuência da Chefia Imediata e informações quanto a existência de profissional para substituí-lo na hipótese de ser eleito;
e) comprovante de aprovação no concurso de acesso para o cargo de Coordenador Pedagógico.
5- Outras informações poderão ser obtidas por meios dos telefones acima.
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE FREGUESIA / BRASILÂNDIA
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS
Acúmulos apreciados na Reunião de 20/10/2020
ACÚMULOS LÍCITOS
6454577 MARIA CRISTINA R. FRANCO FABRI 531868
6576940 FLAVIA FATIMA SANTOS. NEGRETTI 532754
6683096 SILVIA MARIA MORETTI 542835
6683894 EVELYN BATISTA RUI VIEIRA 542836
6693121 ODAIR DA SILVA RIGOLDI 534368
6766471 MARCIA B. VITAL RODRIGUES 532780
6779344 ALBERTO CARLOS R. MACHADO 542859
6854061 ELIZABETH DUTRA 534443
6946178 MARCIA SERRANO LEME 532790
7106009 DENISE DELPHINO 543025
7117931 SHEILA CRISTIANE DE SOUZA 530548
7165056 ANIA PAULA OLIVEIRA SILVA 540056
7238479 ADRIANA DE CARVALHO A. BRAGA 531946
7728988 ALINE PESSOA ALVES DE PAULA 531952
7769482 PAULA PEREIRA BERINGER 542917
7779607 SHIRLAINE NOVAES 531969
7822235 TANIA MARIA DE FREITAS SANTOS 532531
7918917 PRISCILA MARIA DE MELO 534771
7924704 LUCIA PAULA DA SILVA APRO 534883
7945132 LUCIANO ANASTASIO DE ARAUJO 529602
7964072 MARIA ISABEL BRITO DE SOUZA 535909
7977727 LEIDIANE DAVID DE BRITO 530929
8052034 MARCIA MATILDE DE O. M. SARAIVA 536529
8052034 MARCIA MATILDE DE O. M. SRAIVA 542919
8062439 ZULMIRA ROSA OLIVEIRA 531964
8189161 LEANDRO LOPES CERQUEIRA 531803
8189161 LEANDRO LOPES CERQUEIRA 543011
8238286 KARINA GRASSETTI SOARES 529599
8253374 ELAINE CRISTINA TOBIAS SOBRAL 542633
8253561 FABIANA ROSA NORRE DE PAULA 542694
8358150 MISS LENE CONCEIÇÃO ANDRADE 542915
8415901 PRISCILA DE OLIVEIRA REZENDE 531984
8422397 DEBORA PEREIRA MONTES 531954
8431965 PAULO ALEXANDRE G. MARTINS 542822
8449694 MARIANA FIGUEIREDO 534725
8545979 ELIZA VANY SOUSA LIMA 529591
8548765 LEIDIANE MARIA DOS SANTOS 531967
Os acúmulos de cargos atendem as exigências legais.
ACÚMULO LÍCITO – EXERCÍCIO DE 2019
REG. FUNC. NOME CONTROLE Nº
6917062 VERA LUCIA H. F. DE GRANDE 527767
A servidora deverá, quando retornar da Licença sem Vencimentos do Governo do Estado de São Paulo, apresentar nova declaração de Acúmulo de Cargos.
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 26/09/2020, PÁGINA 43.
LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU
FÉRIAS DEFERIDAS
ASSISTENTE TÉCNICO DE EDUCAÇÃO I
57642202 Adna Sepulveda dos Santos 20 2020 13/10/20
63837931 Jose Alves Martins Filho 20 2020 13/10/20
6914641/1 Claudia de Paula Silva 10 2020 13/10/20
8055327/1 Thais Charelli Martins Leandro 15 2020 16/10/20
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 10/10/2020, PÁGINA 49.
LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU
FÉRIAS DEFERIDAS
ASSISTENTE TECNICO EDUCACIONAL
5993385/4 Andrea Picchi 30 2020 03/11/20
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO FREGUESIA/ BRASILÂNDIA
6016.2020/0089078-5
COMUNICADO Nº 510, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.
O Secretário Municipal de Educação, conforme o que lhe apresentou a Diretora Regional de Educação, divulga a abertura de inscrição para o cargo disponível de COORDENADOR PEDAGÓGICO, em conformidade com a Instrução Normativa SME nº 17/2020 e o artigo 19 da Portaria SME nº 2.174/11, na EMEI Nair Correa Buarque, sito a Rua Santa Angela, nº 51, Bairro: Vila Palmeira, telefone: 3931-6339 / 3932-9355, conforme segue:
1- A inscrição será realizada por meio do endereço eletrônico (emeinbuarque@sme.prefeitura.sp.gov.br), no período de 26 a 28/10/2020;
2 - A proposta de trabalho deverá ser anexada ao e-mail no ato da inscrição;
3 - A Reunião do Conselho de Escola ocorrerá por meio de plataforma virtual no dia 29/10/2020, às 14h;
4 - Condições para preenchimento do cargo:
a) Ser efetivo ou integrante da Classe dos Docentes da Carreira do Magistério Municipal;
b) Ser portador de diploma de Pedagogia em nível de graduação ou pós-graduação;
c) Experiência mínima de 03 (três) anos no Magistério;
d) Comprovante de aprovação no concurso de acesso para o cargo de Coordenador Pedagógico.

c) Experiência mínima de 03 (três) anos no Magistério;
d) Comprovante de aprovação no concurso de acesso para o cargo de Coordenador Pedagógico.
5 - No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar comprovação de que detém as condições necessárias para preenchimento do cargo, proposta de trabalho, cópia reprográfica do último demonstrativo de pagamento, atestado de horário, no caso de acúmulo de cargos.
Deter a anuência da Chefia Imediata da Unidade de Lotação, e se docente, a informação da existência de profissional para assumir a regência da classe/ aulas que vierem a ser disponibilizadas.
6 - Endereço Eletrônico será fornecido aos candidatos via e-mail com convocação para Reunião de Conselho de Escola.
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO LIMPO
NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS / DIAF
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS
Acúmulos apreciados na reunião de 19/10/2020
ACUMULOS LICITOS
RF SERVIDOR CONTROLE Nº
6988946 MARLUCE AMARAL SANTOS 542923
7925174 CLAUDIO PIRES DE BORBA JUNIOR 529776
8016593 ELIZABETH GOMES DA ROCHA ROSSI 535476
8162395 LARISSA RIBEIRO REZENDE 538930
8361894 ANA LUCIA FERNANDES LEITE 516949
7580401 MARILZA NAKASHIMA HASSE 542839
7781580 CLAUDIA JANUARIO DOS SANTOS 543069
8165904 ROBERTA CARDOSO SANTOS 529664
8507309 EDNEUSA PINHEIRO DOS SANTOS 539242
8546533 EDILSA ANTUNES 539274
8792925 GISELENE APARECIDA BARROS DE SOUZA 543036
8802629 ELIZABETH DOS SANTOS POLLI 542970
8821984 LUCIMARA VICENTE MORRETI DELMONDES 542828
Os acúmulos pretendidos atendem às exigências legais.
RF SERVIDOR CONTROLE Nº
8774391 TATIANA CHAGAS CARNEIRO 522868
O servidor deverá, quando retornar da licença sem vencimentos na rede municipal de ensino de Maua, apresentar nova declaração de acúmulo de cargos.
6016.2020/0089123-4
COMUNICADO Nº 512, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.
O Secretário Municipal de Educação, conforme o que lhe apresentou o Diretor Regional de Educação divulga a abertura de inscrição para o cargo disponível de COORDENADOR PEDAGÓGICO, em conformidade com o artigo 19 da Portaria SME nº 2.174/11 e Instrução Normativa SME nº 17/2020 na EMEI ANISIO TEIXEIRA, situada na Avenida Comendador Sant'Anna, nº 753, Capão Redondo, telefone: 5873-2595, conforme segue:
1- A inscrição será realizada por meio do endereço eletrônico: emeiarteixeira@sme.prefeitura.sp.gov.br, nos dias 26, 27 e 28/10/2020;
2 - A proposta de trabalho deverá ser anexada ao e-mail no ato da inscrição;
3 - A Reunião do Conselho de Escola ocorrerá por meio de plataforma virtual no dia 29/10/2020 às 13h;
4 - Condições para preenchimento do cargo:
a) Ser efetivo ou integrante da Classe dos Docentes da Carreira do Magistério Municipal;
b) Ser portador de diploma de Pedagogia em nível de graduação ou pós-graduação;
c) Experiência mínima de 03 (três) anos no Magistério;
d) Comprovante de aprovação no concurso de acesso para o cargo de Coordenador Pedagógico.
5 - No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar comprovação de que detém as condições necessárias para preenchimento do cargo, proposta de trabalho, cópia reprográfica do último demonstrativo de pagamento, atestado de horário, no caso de acúmulo de cargos.
Deter a anuência da Chefia Imediata da Unidade de Lotação, e se docente, a informação da existência de profissional para assumir a regência da classe/ aulas que vierem a ser disponibilizadas.
6 - Endereço Eletrônico será fornecido aos candidatos via e-mail com convocação para Reunião de Conselho de Escola.
6016.2020/0089117-0
COMUNICADO Nº 513, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.
O Secretário Municipal de Educação, conforme o que lhe apresentou o Diretor Regional de Educação divulga a abertura de inscrição para o cargo vago de COORDENADOR PEDAGÓGICO, em conformidade com o artigo 19 da Portaria SME nº 2.174/11 e Instrução Normativa SME nº 17/2020 no CEMEI MORUMBI, situada na Rua José Pedro de Carvalho Lima, nº 150, Jardim Pq. Morumbi, telefone: 5824-6912, conforme segue:
1- A inscrição será realizada por meio do endereço eletrônico: cemeirapara@sme.prefeitura.sp.gov.br, nos dias 11, 12 e 13 de novembro de 2020;
2 - A proposta de trabalho deverá ser anexada ao e-mail no ato da inscrição;
3 - A Reunião do Conselho de Escola ocorrerá por meio de plataforma virtual no dia 19/11/2020 às 12h;
4 - Condições para preenchimento do cargo:
a) Ser efetivo ou integrante da Classe dos Docentes da Carreira do Magistério Municipal;
b) Ser portador de diploma de Pedagogia em nível de graduação ou pós-graduação;
c) Experiência mínima de 03 (três) anos no Magistério;
d) Comprovante de aprovação no concurso de acesso para o cargo de Coordenador Pedagógico.
5 - No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar comprovação de que detém as condições necessárias para preenchimento do cargo, proposta de trabalho, cópia reprográfica do último demonstrativo de pagamento, atestado de horário, no caso de acúmulo de cargos.
Deter a anuência da Chefia Imediata da Unidade de Lotação, e se docente, a informação da existência de profissional para assumir a regência da classe/ aulas que vierem a ser disponibilizadas.
6 - Endereço Eletrônico será fornecido aos candidatos via e-mail com convocação para Reunião de Conselho de Escola.
6016.2020/0089114-5
COMUNICADO Nº 514, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.
O Secretário Municipal de Educação, conforme o que lhe apresentou o Diretor Regional de Educação divulga a abertura de inscrição para o cargo vago de COORDENADOR PEDAGÓGICO, em conformidade com o artigo 19 da Portaria SME nº 2.174/11 e Instrução Normativa SME nº 17/2020 no CEMEI IRAPARÁ, situada na Rua Iraparã, nº 160, Paraíso do Morumbi, telefone: 5824-6912, conforme segue:
1- A inscrição será realizada por meio do endereço eletrônico: cemeirapara@sme.prefeitura.sp.gov.br, nos dias 26, 27 e 28/10/2020;
2 - A proposta de trabalho deverá ser anexada ao e-mail no ato da inscrição;
3 - A Reunião do Conselho de Escola ocorrerá por meio de plataforma virtual no dia 06/11/2020 às 13h;
4 - Condições para preenchimento do cargo:
a) Ser efetivo ou integrante da Classe dos Docentes da Carreira do Magistério Municipal;
b) Ser portador de diploma de Pedagogia em nível de graduação ou pós-graduação;
c) Experiência mínima de 03 (três) anos no Magistério;
d) Comprovante de aprovação no concurso de acesso para o cargo de Coordenador Pedagógico.

5 - No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar comprovação de que detém as condições necessárias para preenchimento do cargo, proposta de trabalho, cópia reprográfica do último demonstrativo de pagamento, atestado de horário, no caso de acúmulo de cargos.
Deter a anuência da Chefia Imediata da Unidade de Lotação, e se docente, a informação da existência de profissional para assumir a regência da classe/ aulas que vierem a ser disponibilizadas.
6 - Endereço Eletrônico será fornecido aos candidatos via e-mail com convocação para Reunião de Conselho de Escola.
6016.2020/0089107-2
COMUNICADO Nº 515, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.
O Secretário Municipal de Educação, conforme o que lhe apresentou o Diretor Regional de Educação divulga a abertura de inscrição para o cargo vago de COORDENADOR PEDAGÓGICO, em conformidade com o artigo 19 da Portaria SME nº 2.174/11 e Instrução Normativa SME nº 17/2020 na EMEF JARDIM MITSUTANI I – JORNALISTA PAULO PATARRA, situada na Rua 14 de Outubro, nº 10, Cohab Monet, telefone: 5824-6912, conforme segue:
1- A inscrição será realizada por meio do endereço eletrônico: jdmitsutani@sme.prefeitura.sp.gov.br, nos dias 26, 27 e 28/10/2020;
2 - A proposta de trabalho deverá ser anexada ao e-mail no ato da inscrição;
3 - A Reunião do Conselho de Escola ocorrerá por meio de plataforma virtual no dia 13/11/2020 às 13h;
4 - Condições para preenchimento do cargo:
a) Ser efetivo ou integrante da Classe dos Docentes da Carreira do Magistério Municipal;
b) Ser portador de diploma de Pedagogia em nível de graduação ou pós-graduação;
c) Experiência mínima de 03 (três) anos no Magistério;
d) Comprovante de aprovação no concurso de acesso para o cargo de Coordenador Pedagógico.
5 - No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar comprovação de que detém as condições necessárias para preenchimento do cargo, proposta de trabalho, cópia reprográfica do último demonstrativo de pagamento, atestado de horário, no caso de acúmulo de cargos.
Deter a anuência da Chefia Imediata da Unidade de Lotação, e se docente, a informação da existência de profissional para assumir a regência da classe/ aulas que vierem a ser disponibilizadas.
6 - Endereço Eletrônico será fornecido aos candidatos via e-mail com convocação para Reunião de Conselho de Escola.
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA PENHA
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS
ACÚMULOS APRECIADOS NA REUNIÃO DE 19/10/2020
ACÚMULOS LÍCITOS
5603986 DENISE BARBARO FONSECA 523236
5878055 EMILIO SANT ANA BORBA 542856
5878055 EMILIO SANT ANA BORBA 522033
5975344 EDNA MURAD HADJIK 530155
6064051 SILVANA DE CARVALHO SOUZA 519858
6517943 VERA FATIMA DE FREITAS 521789
6787509 JOSE ROBERTO RICO 519864
6843247 VILMA CLELIA DE OLIVEIRA RAMOS 517385
6929788 SIRLEY JEANE ARAUJO V. NUNES DA SILVA 542906
6941893 ANA APARECIDA BATISTA DOS SANTOS 519735
7241950 LINA MIYOKO YAMASHITA 519640
7260016 FRANCISCO CARLOS DA SILVA 518876
7278926 ANA PAULA CARVALHO DA COSTA 514532
7358440 SIMONE PAULA SANTOS 521495
7358971 MARIA DA CONCEIÇÃO N. DOMICIANO DA SILVA 520872
7408617 ELIZENADE VENTURA FIGUEIREDO OLIVEIRA 516975
7563302 JARA MIRAS LOURENÇO 524818
7745443 INDIRA CARVALHO MENDES DA COSTA 516356
7787731 ROSELI ROMANO 539640
7806841 MARIA DAS GRAÇAS V. DOS SANTOS 519267
7925573 TATIANE OLIVEIRA SOARES DIAS 528190
8004331 LUCIANA SILVIA DE OLIVEIRA SANTOS 516947
8039259 LILIAN CASTINO STOCCO B. DE OLIVEIRA 523390
8104531 RENATA ROMERO PEREIRA 516699
8131422 IRANILDA CICERA DA SILVA 516959
8189226 BEATRIZ DE ARAUJO DA COSTA BARROS 516339
8229546 ALESSANDRA LUCARESKI SILVA 516336
8243476 AMANDA MARIA FRANCO LIBERATO 516978
8369259 TATIANE ANGELICA LIMA 519529
8372446 NATALIA DOMINGUES DE ALMEIDA 531290
8789592 ELIZIA CINTRA LIMA 521565
Os acúmulos de cargos atendem as exigências legais.
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAPELA DO SOCORRO
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS
ACÚMULOS APRECIADOS NA REUNIÃO DE 19/10/2020
ACÚMULOS LÍCITOS
REG. FUNC. NOME CONTROLE Nº
7163908 RITA MRIA DA SILVA 536020
7221614 MARCIA DE SOUZA GAMA 540786
7232421 LUCILENE LEMOS DE AVILA 534164
7230192 SAMANTA BARBOSA DE BRITO 536888
7458649 CRISTIANE ALUISIA DOS SANTOS NASCIMENTO 522703
7492146 ALEXANDRE PARRA DE SIQUEIRA 521065
7523564 ROBSON LUIS DE ASSIS GALAN 540811
7767901 GILEUZA BEZERRA DOS SANTOS SOARES 536439
7791151 MARCIA AURELIA CHAVES 528027
7797150 ACI GONÇALVES DOS SANTOS 542784
7862873 MARIA MARGARIDA VALENTIM 542815
7926804 ADRIANA MELO DE OLIVEIRA 533884
7948433 FABIANA SUPRIANO 522575
7960956 CARMEM LUCIA DE AZEVEDO 542864
8022020 MARIA ALAIR CARDOSO GOMES DOS SANTOS 536977
8025452 VERA AP AGUIAR 533976
8078998 TABATA CRISTINA UCHOA VALENTIM 536569
8110549 NAECIA VISLEI PIRES 542787
8132127 KETTY GOMES GOUART VIANA 536256
8162727 DANIELA ABILA DOURADO ALVES 537508
8193142 SIRLEI DE OLIVEIRA R. XAVIER 537277
8242909 PAMELA DOS SANTOS F. AMADOR 528019
8251053 JOCELENE AP FERREIRA DE DEUS 537207
8268045 DANIELA AGUIAR F DE SANTANA 535417
8270163 MIGUEL ABEILARD ANDRADE E SILVA 542762
8278580 ANA LUISA DA SILVA LUIPOLO 537598
8426406 MERCIA MARCONILIA SOUZA BRANDAO 540983
8452695 ADELVANE SILVA DOS S RODRIGUES 536049
8460477 MICHELLE SANTANA DE ALMEIDA 542907
8483639 FABRICIO PRESTES DE OLIVEIRA 540420
8495190 CAMILA AP PEDROZO FROSE 542776
8498695 AMANDA DE BARROS MOTA 542799
8507694 IRIS FRAZZATTO RIGO 537638
8511098 LUCIANA FIORATO 537551
8511683 LUCIANA LEIA M DE OLIVEIRA 536357
8515107 LILIAN ANTUNES MARIANO C DE SOUZA 536734
8540616 CLAUDEMARIANA ALVES DE SOUSA 536324
8548889 HUMBERTO DE ASSIS SILVERIO 539041
8591458 MARIA ELIANE DE CARVALHO BARBOSA 542866
8791562 JOSELIA SANTOS DE JESUS 542743
8793654 DENISE BURKERT CAMARGO 542783

8795452	LOANA KARULINA LUIZ DE HOLANDA	536996
8795576	POLIANA DE OLIVEIRA SOUSA	542759
8825521	SAMEA MARIA F PEREIRA	542739
8825530	SIDNEI SILVA VIANA	542797
8825670	ANGELA DE PAULA SANTOS	542807
8826463	WALDENICE PEREIRA SANTOS	542953

Os acúmulos de cargos atendem às exigências legais.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ITAQUERA

6016.2020/0087617-0 - COMUNICADO Nº.507, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

O Secretário Municipal de Educação, conforme o que lhe apresentou o(a) Diretor(a) Regional de Educação, divulga a abertura de inscrição para o cargo vago de COORDENADOR PEDAGÓGICO, em conformidade com a Instrução Normativa SME nº 17/2020 e o artigo 19 da Portaria SME nº 2.174/11, no CEU CEI Azul da Cor do Mar, sito AV. Ernesto de Souza Cruz nº 2171, Bairro: Cidade Antônio Estêvão de Carvalho, telefone: 3397-9032, conforme segue:

1- A inscrição será realizada por meio do endereço eletrônico: ceiceuazuldacordomar@sme.prefeitura.sp.gov.br, no período de 22, 23 e 26/10/2020

2 - A proposta de trabalho deverá ser anexada ao e-mail no ato da inscrição;

3 - A Reunião do Conselho de Escola ocorrerá por meio de plataforma virtual no dia 28/10/2020, às 18h;

4 - Condições para preenchimento do cargo:

a) Ser Coordenador Pedagógico efetivo ou integrante da Classe dos Docentes da Carreira do Magistério Municipal;

b) Ser portador de diploma de Pedagogia em nível de graduação ou pós-graduação;

c) Experiência mínima de 03 (três) anos no Magistério;

d) Comprovante de aprovação no curso de acesso para o cargo de Coordenador Pedagógico.

5 - No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar comprovação de que detém as condições necessárias para preenchimento do cargo, proposta de trabalho, cópia reprográfica do último demonstrativo de pagamento, atestado de horário, no caso de acúmulo de cargos.

Deter a anuência da Chefia Imediata da Unidade de Lotação, e se docente, a informação da existência de profissional para assumir a regência da classe/ aulas que vierem a ser disponibilizadas.

6 - Endereço Eletrônico será fornecido aos candidatos via e-mail com convocação para Reunião de Conselho de Escola.

6016.2020/ 0087214-0

COMUNICADO Nº 511, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

O Secretário Municipal de Educação, conforme o que lhe apresentou o(a) Diretor(a) Regional de Educação, divulga a abertura de inscrição para o cargo disponível de COORDENADOR PEDAGÓGICO, em conformidade com a Instrução Normativa SME nº 17/2020 e o artigo 19 da Portaria SME nº 2.174/11, na EMEI Glauber Rocha, sito na Rua Pinheiro do Paraná, nº 493, Bairro: Parque Guarani - Itaquera, telefones: 2051-5733 / 2052-3492 conforme segue:

1 - A inscrição será realizada por meio do endereço eletrônico emelgrocha@sme.prefeitura.sp.gov.br, no período de 26 a 28/10/2020;

2 - A proposta de trabalho deverá ser anexada ao e-mail no ato da inscrição;

3 - A Reunião do Conselho de Escola ocorrerá por meio de plataforma virtual no dia 29/10/2020, às 13h;

4 - Condições para preenchimento do cargo:

a) Ser efetivo ou integrante da Classe dos Docentes da Carreira do Magistério Municipal;

b) Ser portador de diploma de Pedagogia em nível de graduação ou pós-graduação;

c) Experiência mínima de 03 (três) anos no Magistério;

d) Comprovante de aprovação no curso de acesso para o cargo de Coordenador Pedagógico.

5 - No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar comprovação de que detém as condições necessárias para preenchimento do cargo, proposta de trabalho, cópia reprográfica do último demonstrativo de pagamento, atestado de horário, no caso de acúmulo de cargos.

Deter a anuência da Chefia Imediata da Unidade de Lotação, e se docente, a informação da existência de profissional para assumir a regência da classe/ aulas que vierem a ser disponibilizadas.

6 - Endereço Eletrônico será fornecido aos candidatos via e-mail com convocação para Reunião de Conselho de Escola.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL

FÉRIAS DEFERIDAS

DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO

R.F/V	Nome	Dias/Exercício	A partir de
551.809.1/2	Jair Sipioni	15/2020	05/11/2020

LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR – RECOMENDAÇÃO UNIDADES PÚBLICAS

Concedida nos termos da Lei 8989/79, Art. 138, modificada pelo Decreto 58.225/2018.

E.H.	R.F/V	NOME	Qte. Dias	A partir de
163300000080000	787.443.0/3	Tânia Maria Costa Polizzatto	01	08/10/2020

LICENÇA GESTANTE

Concedo 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestante, nos termos do Art. 148 da Lei 8.989/79 e em conformidade com a Portaria 84/03 SGP, publicada no DOM de 09/08/2003, alterada pela Lei 14.872-08, publicada em DOC de 01/01/2009 e regulamentada conforme Decreto 58.225/2018

R.F/V.	Nome	Qte. Dias	A partir de
744.953.4/4	Priscilla Pereira De Ataíde Moreira	180	01/10/2020
795.719.0/1	Carla Rodrigues Felix Guirão de Lima	180	04/10/2020

LICENÇA MATERNIDADE ESPECIAL

Concedendo 180 dias de Licença Gestante Acrescidos de 28 (vinte e oito dias) dias totalizando 208 (duzentos e oito) dias nos termos da Lei nº 13.379/02 e em conformidade com o estabelecido na Port. 084/SGP-G/2003, publicado no DOC 14/02/2003.

R.F.	NOME	DIAS	A PARTIR DE
795719-0/1	Carla Rodrigues Felix Guirão de Lima	02	02/04/2021

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

ACÚMULOS APRECIADOS NA REUNIÃO DE 20/10/2020

ACÚMULOS LÍCITOS

REG. FUNC.	NOME	CONTROLE Nº
6721176	SANDRA REGINA M. RODRIGUES	524955
6906974	ADRIANA DOS SANTOS FRANCA	532340
6925421	DEBORA CAVALCANTE QUEIROZ FREITAS	525037
7214871	VERA LUCIA MARIA DOS SANTOS	537266
7216637	SANDRA MARIA CRYSTAL P. SIMÕES	524990
7212330	ROBERTO CARDOSO DOS SANTOS	542583
7237413	ROGERIA PAULINO BRANCATI	533099
7258801	FRANCISCO APARECIDO DE ANDRADE	537563
7267801	VALERIA VIEIRA GOMES GOYANO	537535
7288077	ELISABETE DE SOUSA LINO	533029
7436262	ELAINE CRISTINA SOARES M. AZEVEDO	529293
7758529	LUCIA FERNANDA SANTOS	532598
7997256	JENNIFER MERIELLY COPANI	532261
7943164	ELIANIA APARECIDA BERLANGA	532994
8002240	KATIA CRISTINA LEMOS SANTOS PIMENTEL	526158
8094187	GABRIEL HENRIQUE DOS S. LAUDINO	535347
8130418	MARIA SOLANGE DA SILVA LIMA	532301

8162611	ADRIANA CRISTINA DA SILVA	531514
8250898	ADILSON MACENA TEODORO	535783
8257787	KELLY CRISTINA REZENDE DA SILVA	536407
8399964	DANIELA DAVID DELGADO	536230
8790230	EVANILZA CARLA DOS S. RIBEIRO	533159

Os acúmulos de cargos atendem as exigências legais.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO D.O.C 20/10/2020 PÁGINA 36

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:

REG. FUNC.	NOME	CONTROLE Nº
6565930	BALBINO DE JESUS GOMES	530836

O acúmulo de cargos atende as exigências legais.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – SÃO MIGUEL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – DIAF

ABERBAÇÃO DE TEMPO EXTRAMUNICIPAL DEFERIDOS

RF:	NOME:	PROCESSO:	E.H.:
717.542.6/1	APARECIDA ROSANI BATISTA	6016.2020/0083180-0	163300000270000
CÓD. 15	Averbe-se, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, nos termos da Lei 9.403/81, o tempo de 15 anos 06 meses 28 dias, correspondente ao(s) período(s) de 24/03/1982 a 22/06/1982; 21/11/1983 a 21/10/1985; 16/11/1987 a 29/12/1987; 30/12/1987 a 08/12/1990; 09/12/1990 a 01/10/1991; 02/10/1991 a 01/07/1992; 28/09/1992 a 03/09/1993; 04/09/1993 a 30/03/1995; 06/10/1994 a 30/06/1996; 01/07/1996 a 02/03/1999 e de 08/11/1999 a 19/09/2001.		
720.463.9/1	ELIESER CARNEIRO DA ROCHA	6016.2020/0083184-3	163300000310000

CÓD. 126 Averbe-se, para fins de aposentadoria, inclusive especial magistério, disponibilidade, adicionais por tempo de serviço e sexta-parte, nos termos do artigo 31 da Lei 10.430/88, o tempo de 11 anos 11 meses 00 dia, correspondente ao(s) período(s) de 26/03/1990 a 28/05/1992 e de 29/05/1992 a 23/07/2002.

CÓD. 134 Averbe-se, para fins de aposentadoria, inclusive especial magistério, disponibilidade, nos termos do artigo 65, item II da Lei 8989/79, o tempo de 00 ano 04 meses 16 dias.

CÓD. 123 Averbe-se, para fins de aposentadoria, disponibilidade, adicionais por tempo de serviço e sexta-parte, nos termos do artigo 31 da Lei 10.430/88, o tempo de 07 anos 07 meses 09 dias, correspondente ao período de 16/08/1982 a 22/03/1990.

CÓD. 02 Averbe-se, para fins de aposentadoria e disponibilidade nos termos do artigo 65, item II da Lei 8989/79, o tempo de 00 ano 00 mês 01 dia.

725.168.8/2 SOLANGE MASSENGO

CÓD. 124 Averbe-se, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, inclusive especial magistério, nos termos da Lei 9.403/81, o tempo de 01 ano 10 meses 18 dias, correspondente ao período de 01/02/1994 a 18/12/1995.

726.374.1/2 RENATO BARBOSA DA SILVA

CÓD. 124 Averbe-se, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, inclusive especial magistério, nos termos da Lei 9.403/81, o tempo de 02 anos 03 meses 23 dias, correspondente ao período de 10/08/2000 a 02/12/2002.

740.045.4/1 PATRICIA MARTINS SILVA

CÓD. 15 Averbe-se, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, nos termos da Lei 9.403/81, o tempo de 04 anos 04 meses 03 dias, correspondente ao(s) período(s) de 01/03/1999 a 19/07/2001; 01/08/2001 a 28/02/2003 e de 01/09/2003 a 14/01/2004.

748.994.3/1 MARIA DULCE RIBEIRO COSTA

CÓD. 124 Averbe-se, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, inclusive especial magistério, nos termos da Lei 9.403/81, o tempo de 01 ano 11 meses 19 dias, correspondente ao período de 24/06/2003 a 12/06/2005.

CÓD. 174 Averbe-se, para fins de disponibilidade, adicionais por tempo de serviço e sexta-parte, nos termos do artigo 31 da Lei nº 10.430/88, exceto aposentadoria, o tempo de 01 ano 11 meses 18 dias, correspondente ao período de 24/06/2003 a 12/06/2005.

776.499.5/2 JUVENIL BATISTA LOPES

CÓD. 126 Averbe-se, para fins de aposentadoria, inclusive especial magistério, disponibilidade, adicionais por tempo de serviço e sexta-parte, nos termos do artigo 31 da Lei 10.430/88, o tempo de 06 anos 04 meses 16 dias, correspondente ao período de 01/02/2012 a 17/06/2018.

784.856.1/1 ALTIVA GONCALVES DE OLIVEIRA

CÓD. 15 Averbe-se, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, nos termos da Lei 9.403/81, o tempo de 14 anos 11 meses 19 dias, correspondente ao(s) período(s) de 24/10/1985 a 20/01/1988; 07/07/1989 a 12/02/1990; 02/01/1991 a 31/03/1991; 01/04/1991 a 01/04/1991; 15/08/1991 a 11/10/1991; 18/01/1993 a 09/02/1995; 04/01/1996 a 29/02/1996; 22/07/1996 a 31/12/1999; 01/01/2000 a 20/08/2000 e de 04/12/2000 a 04/05/2006.

785.349.1/3 LIGIA CAMPOS DOS SANTOS

ALMEIDA

CÓD. 15 Averbe-se, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, nos termos da Lei 9.403/81, o tempo de 00 ano 02 meses 21 dias, correspondente ao(s) período(s) de 31/12/2012 a 31/01/2013 e de 08/12/2014 a 27/01/2015.

CÓD. 124 Averbe-se, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, inclusive especial magistério, nos termos da Lei 9.403/81, o tempo de 02 anos 07 meses 29 dias, correspondente ao(s) período(s) de 01/02/2012 a 30/12/2012; 01/02/2013 a 24/12/2013 e de 03/02/2014 a 07/12/2014.

CÓD. 174 Averbe-se, para fins de disponibilidade, adicionais por tempo de serviço e sexta-parte, nos termos do artigo 31 da Lei nº 10.430/88, exceto aposentadoria, o tempo de 02 anos 07 meses 10 dias, correspondente ao(s) período(s) de 01/02/2012 a 30/12/2012; 01/02/2013 a 23/12/2013 e de 03/02/2014 a 07/12/2014.

798.315.8/1 LUCIMARA RAPOSO DOS SANTOS

CÓD. 15 Averbe-se, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, nos termos da Lei 9.403/81, o tempo de 23 anos 00 mês 21 dias, correspondente ao período de 01/02/1988 a 21/02/2011.

798.400.6/1 MAGDA RODRIGUES

CÓD. 126 Averbe-se, para fins de aposentadoria, inclusive especial magistério, disponibilidade, adicionais por tempo de serviço e sexta-parte, nos termos do artigo 31 da Lei 10.430/88, o tempo de 20 anos 11 meses 09 dias, correspondente ao(s) período(s) de 14/03/1988 a 25/04/1988; 01/07/1988 a 18/07/1988; 20/07/1988 a 13/12/1988; 02/03/1989 a 10/03/1989; 13/03/1989 a 09/02/1992; 12/03/1992 a 05/11/1992; 06/11/1992 a 31/12/1992; 11/02/1993 a 04/03/1993; 05/03/1993 a 28/02/1994; 03/03/1994 a 09/05/1994; 10/05/1994 a 30/08/1994; 07/02/1995 a 11/04/1995; 17/04/1995 a 13/02/1996 e de 14/02/1996 a 27/02/2011.

848.264.1/1 WALTER FAVARO SANTOS

CÓD. 15 Averbe-se, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, nos termos da Lei 9.403/81, o tempo de 20 anos 01 mês 00 dia, correspondente ao(s) período(s) de 01/04/1993 a 31/08/1993; 01/09/1993 a 26/12/1995; 01/08/1996 a 30/07/1999; 03/10/2000 a 31/06/2006; 01/02/2006 a 06/01/2012; 11/11/2013 a 30/06/2014; 05/01/2015 a 20/10/2015 e de 01/09/2016 a 24/04/2018.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUAIANASES

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE25 /08-2011, PÁGINA 30

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU

571.200.9/3 EDSON APARECIDO GONÇALVES

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE23 /06/2016, PÁGINA 37

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU

571.200.9/3 EDSON APARECIDO GONÇALVES

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 24/07/2008, PÁGINA 29

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU

REG.FUNC./VINC. NOME QQ DATA E.H

677.256.1/1 ANDREIA TSUKAHADA CAMPOS SILVA

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 13/01/2016, PÁGINA 32

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU

REG.FUNC./VINC. NOME QQ DATA E.H

791.556.0/1 FERNANDA CRISTINA HARMUCH

501082015 162500000830000

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MATEUS

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DIAF

ABERBAÇÃO DE TEMPO EXTRAMUNICIPAL DEFERIDOS

RF:	NOME:	PROCESSO:	E.H.:
678.723.1/1	HELENILDA DAMASCENO SILVA	601620200084483	163200001080000
CÓD.0015	Averbe-se, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, nos termos da Lei 9.403/81., o tempo de 03 anos 00 mês 28 dias, correspondente ao(s) período(s) de: 03/04/1979 a 17/10/1979; 02/01/1985 a 15/07/1985; 02/05/1986 a 30/04/1988.		
693.542.7/3	MARIA EDITE DE S. BARBOSA	6016202000849238	163200000380000

CÓD.0015 Averbe-se, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, nos termos da Lei 9.403/81., o tempo de 05 anos 06 meses 19 dias, correspondente ao(s) período(s) de: 12/04/1978 a 25/04/1980; 15/03/1982 a 19/09/1985.

742.128.1/2 RICARDO PAULO DE AGUIAR

CÓD.0126 Averbe-se, para fins de aposentadoria, inclusive especial magistério, disponibilidade, adicionais por tempo de serviço e sexta-parte, nos termos do artigo 31 da Lei 10.430/88., o tempo de 03 anos 06 meses 21 dias, correspondente ao(s) período(s) de: 03/01/2000 a 01/02/2000; 17/03/2000 a 22/03/2000; 28/03/2000 a 07/02/2001; 06/04/2001 a 03/02/2002; 26/03/2002 a 09/02/2003; 13/03/2003 a 08/02/2004; 01/03/2004 a 25/04/2004.

CÓD.0115 Averbe-se, tão somente para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 31 da Lei 10.430/88, referente ao recolhimento de Contribuição Previdenciária., o tempo de 00 ano 00 mês 09 dias.

CÓD.0134 Averbe-se, para fins de aposentadoria, inclusive especial magistério, disponibilidade, nos termos do artigo 65, item II da Lei 8989/79., o tempo de 00 ano 00 mês 02 dias.

745.697.21 DANIELA MARIA DA SILVA VIEIRA

CÓD.0124 Averbe-se, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, inclusive especial magistério, nos termos da Lei 9.403/81., o tempo de 03 anos 04 meses 26 dias, correspondente ao(s) período(s) de: 01/02/1995 a 26/06/1998.

748.359.7/1 MARIA DO CARMO A. NAKAZONE

CÓD.0015 Averbe-se, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, nos termos da Lei 9.403/81., o tempo de 08 anos 00 mês 01 dia, correspondente ao(s) período(s) de: 13/04/1983 a 17/08/1983; 02/08/1985 a 01/10/1985; 02/10/1985 a 31/05/1986; 01/09/1986 a 30/09/1987; 01/04/1988 a 31/10/1989; 01/03/1990 a 31/05/1992; 01/12/1994 a 31/12/1994; 01/03/1996 a 27/12/1997.

816.814.8/2 SONIA APARECIDA MAIOLLI

CÓD.0015 Averbe-se, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, nos termos da Lei 9.403/81., o tempo de 07 anos 05 meses 00 dia, correspondente ao(s) período(s) de: 01/09/1995 a 30/04/1996; 01/06/1996 a 31/07/1996; 01/08/1996 a 18/09/1996; 19/09/1996 a 31/01/1997; 01/03/1997 a 30/04/1997; 01/06/1997 a 31/08/1997; 01/03/2000 a 19/05/2000; 14/08/2000 a 12/12/2005; 29/01/2008 a 31/01/2008; 21/01/2013 a 28/02/2013.

CÓD.0124 Averbe-se, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, inclusive especial magistério, nos termos da Lei 9.403/81., o tempo de 07 anos 10 meses 11 dias, correspondente ao(s) período(s) de: 16/02/1998 a 20/01/1999; 01/02/1999 a 29/06/1999; 01/08/2006 a 19/12/2006; 16/04/2007 a 28/01/2008; 01/02/2008 a 31/05/2010; 01/06/2

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO - SEL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Expede:
Processo SEI nº 6068.2020/0003682-6
Documento nº 034448089. Designando o servidor **RALPH SOUSA DE MATTOS, RF. 855.057.3** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO II**, Ref. **DAS12**, da **COORDENADORIA DE CADASTRO ANÁLISE DE DADOS E SISTEMA ELETRÔNICO DE LICENCIAMENTO - CASE**, EH: 2907000000000000, da Secretaria Municipal de Licenciamento - SEL, no período de **03/11/2020 a 12/11/2020**, em substituição ao servidor **FRANCISCO CALDAS GIL, RF. 754.301.8**, durante seu impedimento legal por Férias. Exigência do cargo: Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de diploma de curso superior. Decreto 59282/20.

HABITAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

SGAF - GABINETE DO SUPERVISOR

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS - DGP				
ACÚMULO DE CARGO				
CONSIDERO o Acúmulo de Cargo lícito de acordo com a legislação vigente.				
RF	NOME	EXPEDIENTE Nº	PERÍODO	
880.466/41	Denise Falcão Pessoa	003/2020	07/04/2020 A	31/12/2020
770.367/82	Renato Logiudice	004/2020	06/05/2020 A	31/12/2020

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENCIA
 ELIZABETE MICHELETE, Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal – HSPM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º, XVIII, da Lei nº 13.766/04 em consonância com as disposições contidas no Art. 2º, do Decreto nº 58.183/18;
 RESOLVE:
 DESIGNAR:
PROCESSO SEI nº 6210.2020/0009969-1
 AMANDA CAROLINE CARDOSO CORREA CARLOS MENEZES, R.F. 840.087.3/1, para exercer o cargo de Coordenador I, Ref.: DAS-11, do Serviço Técnico de Nutrição e Dietética, da Gerência Técnica de Apoio Terapêutico, do Departamento de Apoio Técnico, durante o impedimento legal por motivo de Férias do titular, no período de 13/10/2020 a 27/10/2020.

LICENÇAS MÉDICAS DE CURTA DURAÇÃO				
Concedidas nos termos da Lei 8.989/79, modificada pelo Decreto 58.225 de 2018.				
RF	NOME	DIAS	À PARTIR DE	
6872085/2	ELENILDA FIRMINO DA SILVA PINTO	1	09/10/2020	
7121172/3	SANDRA DA SILVA XAVIER	1	08/10/2020	
7121172/3	SANDRA DA SILVA XAVIER	2	14/10/2020	
7584121/3	CRISTIANE MOREIRA CORTINHAS	1	06/10/2020	
8374562/1	ADRIANA BARROS DE SOUSA VIEGAS	1	05/10/2020	
8377626/1	ELAINE APARECIDA MEDEIROS DIAS	1	05/10/2020	
8381178/1	DANIELA ROCHA	1	09/10/2020	
8384631/1	MARTA HERNANDES FOLADOR	1	02/10/2020	
8392986/1	MARIA LUCIA CAVALCANTE LIMA	1	01/10/2020	
8392986/1	MARIA LUCIA CAVALCANTE LIMA	1	05/10/2020	
8401543/1	MARIA LUCIA SANTANA BUENO	1	09/10/2020	
8402434/1	JOAO CARLOS DOS SANTOS	2	15/10/2020	
8435542/1	VANDERLI GUARIZO BARTOLO	2	10/10/2020	
8476721/1	ERIKA REGINA DAS DORES	1	27/08/2020	
8498980/1	LAERCIO RIBEIRO	3	13/10/2020	
8508879/1	MONICA APARECIDA PINTO FRANCO	3	08/10/2020	
8528012/1	IVETE POZZANI	1	14/10/2020	
8529361/1	ADELMA DA SILVA GOMES DE SOUZA	3	05/10/2020	
8529442/1	WILSON DOS SANTOS SILVA	1	26/03/2020	
8529647/1	NATANAEL JOSE DA SILVA	3	28/04/2020	
8529647/1	NATANAEL JOSE DA SILVA	3	08/10/2020	
8530475/1	GISELENE ROQUE DE SOUZA RAMOS	3	13/10/2020	
8530840/1	RHUAN RIBEIRO LOURENCO	1	05/10/2020	
8531587/1	NOEMIA MARQUES ARAUJO	1	10/10/2020	

LICENÇAS MÉDICAS DE CURTA DURAÇÃO – RECOMENDAÇÃO DO HSPM, HSPE E UNIDADES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE
 Concedidas nos termos do artigo 143, da Lei 8.989/79, na forma prevista no Decreto 58.225 de 2018.

RF	NOME	DIAS	À PARTIR DE
5155975/2	LUIZ ANTONIO BORGES	15	16/10/2020
5640711/2	ROSELI RODRIGUES DA SILVA PEREIRA	5	14/10/2020
8375844/1	MARCIA APARECIDA DOS SANTOS LIMA	5	06/10/2020
8378363/1	GLAUCIA AUGUSTO ALVES CALIL DE CAMARGO	4	13/10/2020
8400440/1	RODRIGO PEREIRA LUIZ	5	02/10/2020
8473501/1	OSVALDO JOSE BELTRAN	10	01/10/2020
8523614/1	VIVIANIA PADUA DURANTE	15	01/10/2020
8523657/1	ANA PAULA SILVA HOMSI	13	10/05/2020
8523657/1	ANA PAULA SILVA HOMSI	15	24/04/2020
8529442/1	WILSON DOS SANTOS SILVA	15	11/03/2020
8529647/1	NATANAEL JOSE DA SILVA	15	23/03/2020
8529647/1	NATANAEL JOSE DA SILVA	15	12/04/2020
8532249/1	CRISTIANE DE SOUZA MACHADO	15	02/10/2020
8532923/1	JAIME HENRIQUE FELLER	5	13/10/2020

RETIFICANDO
Retificando a Publicação no D.O.C. de São Paulo de n.º 193, página 35, do dia 09 de outubro de 2020.
 Onde se lê: “RF 8491305/1 DIRCE GOMES DE MEDEIROS 7 15/05/2020”, Leia-se: “RF 8491305/1 DIRCE GOMES DE MEDEIROS 7 15/06/2020”

DESPACHO DA DIRETORIA
APOSENTADORIA DEFERIDA, do(a) servidor(a) abaixo:
 Nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88, com redação dada pelas EC nº 20/98 e EC nº 41/03, e nos termos da O.N. traçada no ofício 3.224/86-DRH-12, publicado no DOM de 03/04/1987, a partir de 01/10/2020, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, CALCULADOS PELA MÉDIA.**
IVANILDA DA SILVA ALVES, RF: 853.040.8/1, Processo nº 6210.2020/0009453-3, Título de Aposentadoria nº 41/2020 - HSPM, Cargo/Função: ASSISTENTE DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS - NÍVEL I - Padrão: M-10, Categoria 10, EH 0800000000000000.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GABINETE DO PROCURADOR GERAL
SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI
DESPACHOS: LISTA 734
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 ENDEREÇO: VIADUTO DO CHÁ, 15
6021.2020/0040610-4 - Abono de Permanência
Despacho deferido
 Interessada: **MARCO ANTONIO CEZARE - RF 521.123.9/3**
 Assunto: **ABONO DE PERMANÊNCIA**

DESPACHO Nº 601/2020 - PGM/CGGM
 À vista das informações constantes no presente, **DEFIRO** o pagamento do abono de permanência, previsto no artigo 4º da lei nº 13.973, de 12 de maio de 2005, a partir de **15/10/2020**, nos termos do decreto nº 46.860, de 27 de dezembro de 2005, para o servidor **MARCO ANTONIO CEZARE, RF: 521.123.9/3**.
Assunto: Enquadramento - Procurador SEI 6021.2020/0039067-4
Interessados: RICARDO MARCONDES MARTINS - R.F. 696.438.9/1
DESPACHO: 600/2020 - PGM/CGGM
 A vista das informações oferecidas no presente e de acordo com estabelecido no § 2º, Alínea "a" do Artigo 16 da Lei 10.182/86, Decreto nº 41.710/02, **Defiro**, enquadrando-se o requerente na referência **PRM-03D**, a partir de **24/09/2020**.
Assunto: Enquadramento - Procurador SEI 6021.2020/0040857-3
Interessados: RICARDO FERRARI NOGUEIRA - R.F. 696.412.5/1
DESPACHO: 603/2020 - PGM/CGGM
 A vista das informações oferecidas no presente e de acordo com estabelecido no § 2º, Alínea "a" do Artigo 16 da Lei 10.182/86, Decreto nº 41.710/02, **Defiro**, enquadrando-se o requerente na referência **PRM-03E**, a partir de **19/10/2020**.

DEPTO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

PROCED - GABINETE DO DIRETOR

PROCED GAB
 R. Dona Maria Paula, 270, 6º andar | Tel. 3396-1609
DESPACHOS DO PROCURADOR CHEFE DE PROCURADORIA
SEI 6021.2020/0040630-9
 À vista do contido no Processo SEI Nº 6016.2019/0078794-0 e da manifestação da Assessoria Jurídica de PROCED (doc. SEI 034525583), que acolho e que passa a fazer parte integrante deste Despacho, e, considerando o disposto no artigo 32, § 3º, inciso IV, alínea "a", item 6, do Decreto nº 57.263, de 29/08/2016, determino a instauração de **Procedimento de Exoneração de Servidor em Estágio Probatório em face de FREDERICO NUNES DE OLIVEIRA – RF. Nº 849.817.2/1**, com fundamento no artigo 19, incisos I e VI, da Lei nº 8.989/1979, nos moldes previstos nos artigos 133 e seguintes do Decreto nº 43.233/2003.

PROCED

R. MARIA PAULA, nº 270 - Bela Vista - São Paulo - SP | TEL 3396-1833.
E-MAIL: proced-cartorio@prefeitura.sp.gov.br

PROCED-111

INTIMAÇÃO DE SERVIDORES – PROCED 111
 Fica(m) intimado(s) a comparecer em PROCED - CARTÓRIO (endereço acima), no prazo de **10 (DEZ) dias**, a fim de retirar contra-fé do **MANDADO DE CITAÇÃO**, sob pena de suspensão de seu pagamento, nos termos do artigo 35, § 1º, do Decreto 43.233/03, o(s) seguinte(s) servidor(es):
 NOME: JULIANA CIPRIANO DA SILVA, RF 776.118.0/2;
 CARGO: PROFESSOR ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL - CAT 3;
 LOTAÇÃO: SME/EMEF GUILHERME DE ALMEIDA – DRE-PE; PA SEI: 6021.2020/0038993-5
Obs: I - Devido a pandemia da COVID-19, será necessário entrar em contato com a **Sra. Gisele Guimarães – Diretora Administrativa de Proced, pelo telefone 3396-1876**, para agendamento de data e horário, para retirada do Mandado de Citação, uma vez que o atendimento presencial será somente autorizado com este agendamento.
 II – Providenciar o cadastro externo no SEI, para assinatura e posterior acesso ao conteúdo do processo no link: **sei.prefeitura.sp.gov.br/credenciamento**.

PROCED-112

INTIMAÇÃO DE SERVIDORES – PROCED 112
PA 2015-0.318.914-3 | LUIZ RODOLFO KELLER | CPP 112
 Despacho: 1. Diante da renúncia de mandato notificada às fls. 788/790 dos autos, intime-se o indiciado para, querendo constituir novo advogado nos autos no prazo de 10 (dez) dias corridos. 2. Se a Parte não constituir advogado no prazo fixado por esta Comissão Processante, ser-lhe-á designado procurador municipal para assisti-lo(a) e acompanhar o presente feito até seus ulteriores termos, bem como poderá contatar a Defensoria Dativa de PROCED para orientação.

PROCED-211

INTIMAÇÃO DE DEFENSORES - CPP 211
PA SEI 6021.2019/0058241-5 | HERBERT LEONARDO RADECK | CPP 211
 DESPACHO: À Defesa, para que forneça seu e-mail, nos termos do artigo 2º, § 1º, da Portaria 59/2020 – PGM-G.
 ADVOGADO: CARLOS ROBERTO GONÇALVES, OAB/MG 37.336.
EDITAL
 A PROCURADORA PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE 211 CITA O SERVIDOR **THIAGO MARTINS DE OLIVEIRA**, RF 725.302.8/1, LOTADO EM DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES, PARA PARTICIPAR E SE DEFENDER NO INQUÉRITO ADMINISTRATIVO INSTAURADO NOS AUTOS DO PA SEI 6021.2020/0020387-4, NO QUAL SE ENCONTRA INDICIADO POR TER FALTADO CONSECUTIVAMENTE FICANDO SUJEITO À PENA DE DEMISSÃO, NOS TERMOS DO ART.188, DA LEI Nº 8989/79. FICA O SERVIDOR CIENTE DE QUE DEVERÁ COMPARECER AO INTERROGATÓRIO DESIGNADO PARA O PRÓXIMO DIA 16/11/2020, ÀS 10h, QUE SERÁ REALIZADO VIRTUALMENTE, SENDO QUE SUA AUSÊNCIA IMPLICARÁ NA DECRETAÇÃO DE REVELIA, NOS TERMOS DO ART. 211, § 3º, DA LEI 8989/79. FICA AINDA CIENTE DE QUE PODERÁ CONSTITUIR ADVOGADO, PRODUIR PROVAS E APRESENTAR DEFESA, TUDO NOS TERMOS DOS ARTIGOS 211 ATÉ 216 DA LEI Nº 8.989/79, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 13.748/04, E DO DISPOSTO NO DECRETO Nº 43.233/03. E, PARA QUE NÃO ALEGUE IGNORÂNCIA, VAI O PRESENTE EDITAL PUBLICADO NO D.O.C. DURANTE TRÊS DIAS CONSECUTIVOS. (Nº 02)

PROCED-212

INTIMAÇÃO DE SERVIDORES – PROCED 212
 Fica(m) intimado(s) a participar das audiências por videoconferência de PROCED perante CPP 212, no dia e hora assinalados e que fiquem à disposição da Comissão, sob pena de suspensão de seu pagamento, nos termos do art. 40 do Decreto 43.233/03, a fim de prestar depoimento na qualidade de testemunha, o(s) seguinte(s) servidor(es):
PA SEI 6021.2020/0039570-6 | SINDICÂNCIA| CPP 212 DIA 01/12/2020
 9h30 – LILIANE CONCEIÇÃO DE SOUZA, RF 777.289.1/1 – Cargo: Assistente Técnico de Saúde; Lotação: SMS/UBS Joaquim Antonio Eirado;
Obs:
 I – Tanto a parte quanto o advogado, bem como as testemunhas deverão portar documento de identificação oficial no momento da videoconferência para exibição no ato, quando solicitado.

II – Devido a pandemia da COVID-19, será necessário providenciar o cadastro externo no SEI, para assinatura e audiência por videoconferência no link: **sei.prefeitura.sp.gov.br/credenciamento**.

III – Enviar email cadastrado no usuário externo do SEI e número de telefone pessoais urgente para: **masferreira@prefeitura.sp.gov.br**, **gguimaraes@prefeitura.sp.gov.br** e **pgm_proced_cpp112@prefeitura.sp.gov.br** para contato da CPP-112, contendo orientações sobre o depoimento nas audiências por videoconferência, dúvidas entrar em contato nos telefones 3396-1830 e 3396-1876 e 3396-1852.

INTIMAÇÃO DE DEFENSORES - CPP 212
PA 2016-0.157.720-2 | AGATHA LUIZA FIGUEIREDO CORDEIRO | CPP 212

DESPACHO: À defesa, para ciência da conversão do processo em diligência, bem como dos documentos juntados às fls. 558/563. Concedo o prazo de 03 dias para eventual requerimento de novas provas. ADVOGADO: LIGIA MARIA DAHER GONÇALVES, OAB/SP 104.036 e WAGNER LOPES OLIVEIRA, OAB/SP 365.846.

REDESIGNAÇÃO DE INTIMAÇÃO DE SERVIDORES – PROCED 212

FICA(M) REDESIGNADA(S) a(s) audiência(s) do dia 30/10/2020 às 09h30, para o dia 30/11/2020, às 09h30, ref. ao **PA SEI 6021.2019/0047278**, conforme abaixo:
 ANTONIO BENTO DE SOUSA ROCHA, RF 761.153.6/1; Lotação: Serviço Funerário do Município de São Paulo.

PROCED-221

INTIMAÇÃO DE SERVIDORES – PROCED 221
 Fica(m) intimado(s) a participar das audiências por videoconferência de PROCED perante CPP 221, no dia e hora assinalados e que fiquem à disposição da Comissão, sob pena de suspensão de seu pagamento, nos termos do art. 40 do Decreto 43.233/03, a fim de prestar depoimento na qualidade de TESTEMUNHA, o(s) seguinte(s) servidor(es):
PA SEI 6021.2020/0032624-0 | ANA PAULA ZERBINATI AUGUSTO NAPOLITANO | CPP 221
Dia 04/11/2020
 11h – SANDOVAL GOMES DOS SANTOS; RF 791.532.2; Cargo: Assistente de Direção - Lotação: SME/CEU EMEF Professor Dr. Paulo Gomes Cardim;
Dia 05/11/2020
 10h – CLAUDIA APARECIDA CONCORD; RF 723.433.3;
 Cargo: Diretora de Escola - Lotação: SME/EMEF Arthur de Azevedo;
 10h30 – CLEONICE DE CARVALHO ALONSO; RF 634.531.0; Cargo: Diretora de Escola; Lotação: SME/EMEF Professora Helena Lombardi Braga;
 11 – PRISCILA DAMASCENO ARCE; RF 744.619.5; Cargo: Diretora de Escola; Lotação: SME/EMEI Borba Gato;
 11h30 – THIAGO GREGÓRIO MOREIRA FERREIRA; RF 790.583.1/1; Cargo: Diretor de Escola; Lotação: SME/EMEF Antonio de Alcântara Machado.

Obs:
 I – Devido a pandemia da COVID-19, será necessário providenciar o cadastro externo no SEI, para assinatura e audiência por videoconferência no link: **sei.prefeitura.sp.gov.br/credenciamento**.

II – No dia da audiência, por meio de uma conexão de internet estável, a testemunha deverá colocar-se à disposição da Comissão a partir do horário designado para sua oitiva, sendo certo que o acesso à sala virtual será feito via link a ser enviado por esta CPP ao e-mail anteriormente fornecido;

III - O(s) advogado(s) e as testemunhas que porventura sejam arroladas deverão portar documento de identificação oficial com foto no momento da videoconferência, o qual será exibido à câmera quando solicitado;

IV – Enviar email cadastrado no usuário externo do SEI e número de telefone pessoais para:

masferreira@prefeitura.sp.gov.br e **gguimaraes@prefeitura.sp.gov.br** para contato da CPP-221, contendo orientações sobre o depoimento nas audiências por videoconferência. Dúvidas entrar em contato pelos telefones 3396-1830 e 3396-1816.

PROCED - OBS

AVISOS IMPORTANTES

1. Sobre intimações para retirar contrafé(s) de MANDADOS DE CITAÇÃO 1.a. O CHEFE DO SETOR DE PESSOAL da unidade de lotação do servidor deverá dar ciência pessoal ao servidor e encaminhar à PROCED, no prazo de 3 (três) dias, o respectivo comprovante ou a justificativa de sua ausência. 1.b. O SERVIDOR deverá comparecer pessoalmente à PROCED no prazo de 10 (dez) dias para retirar a contra-fé.

2. Sobre intimações para prestar depoimentos em AUDIÊNCIAS 2.a. O CHEFE DO SETOR DE PESSOAL deve dar ciência pessoal ao servidor e encaminhar comprovante à PROCED, no prazo de 5 (cinco) dias. 2.b. Caso o servidor não esteja em exercício, cabe ao CHEFE DO SETOR DE PESSOAL, no mesmo prazo, informar à PROCED o endereço residencial atualizado do servidor e o motivo do seu afastamento. 2.c. O SERVIDOR deverá comparecer no dia, hora e local designados.

3. Sobre intimações para apresentar alegações finais de DEFESA EM PROCESSO DE RAT: O CHEFE DO SETOR DE PESSOAL da unidade de lotação do servidor deverá dar ciência pessoal ao servidor e encaminhar à PROCED, no prazo de 3 (três) dias, o respectivo comprovante ou a justificativa de sua ausência.

4. Sobre EDITAIS de citação: No caso de publicação de Editais de Citação, NÃO É NECESSÁRIO diligenciar para convocar o servidor. Basta arquivar cópia da publicação em prontuário.

5. Sobre as sanções cabíveis: Tanto o CHEFE DO SETOR DE PESSOAL quanto o SERVIDOR estão sujeitos à SUSPENSÃO DE SEUS VENCIMENTOS em caso de desatendimento dessas normas (cf. arts. 35, 39 e 40 do Decreto nº 43.233/03, §1º do art. 9º do Decreto 39.335/00 e art. 230 da Lei nº 8.989/79), sem prejuízo de eventual responsabilização funcional.

Em caso de DÚVIDA sobre como proceder, a unidade deve entrar em contato com o Cartório responsável pela intimação (PROCED CARTÓRIO) com URGÊNCIA.

PROCED CARTÓRIO - R. MARIA PAULA, nº 270, 3º ANDAR | TEL 3396-1833. E-MAIL: proced-cartorio@prefeitura.sp.gov.br

SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 393/2020-SMS.G
Prorrogação para convocação para Jornada Especial de trabalho - JET-36
 Coordenadora de Gestão de Pessoas, usando das atribuições que lhe foram outorgadas pela Portaria 491/2017-SMS.G de 13/07/2017 e;
 Considerando:
 O disposto nos art. 30 a 35 da Lei nº 16.122 de 15/01/2015; A Portaria 491/2017-SMS.G de 13/07/2017;
Resolve:
PRORROGAR a convocação da servidora, abaixo relacionada, para o cumprimento da Jornada Especial de Trabalho de 36 horas semanais, pelo período de um ano:

HM Dr. Carmino Caricchio			
Nome	R.F/Vinc.	Cargo	A partir de
Maria de Fátima Dias	706.388.1/2	ANS-Enfermagem	31/10/2020
HM Dr. Fernando Mauro Pires da Rocha			
Nome	R.F/Vinc.	Cargo	A partir
Leticia Cruz Pistori	853.946.4/1	ANS-Médico	18/10/2020

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - COGEP

DESPACHOS DA COORDENADORA SUBSTITUTA – COGEP

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

À vista dos elementos contidos no Requerimento abaixo e nos termos do art. 176, inciso II da Lei 8989/79, **RECEBO** o pedido de reconsideração posto que tempestivo, e no mérito, **NEGO-LHES PROVIMENTO**, mantendo-se a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos:

RF	NOME	Requerimento
752.677.6/1	IONE QUEIROZ DE JESUS	1810-00821/2020-2
RELATÓRIO 1800034/20		
À VISTA DA ANÁLISE CONTRÁRIA APRESENTADA PELA UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS - URH, COM FULCRO NA LEI 10.827 DE 04/01/90, DEC. 42.138, DE 25/06/02 E PORT. 474/SGP-G/02, DE 04/09/02, INDEFIRO A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:		
Reg. Func.	Nome Expediente	E. H. A partir de
552.449.1	ANALUCIA DE SOUZA Z PINTO 1810-00735/2020-1	182300030030000 04/05/20
582.116.9	LAURA HELENA Z P SANCHO 1810-00749/2020-3	182300030030000 13/10/15
629.178.3	CELIA CRISTINA C RENUCCI 1810-00739/2020-0	182300030030000 13/10/15
630.590.3	MARIA GISELEIDE P ARAUJO 1810-00751/2020-1	182300040020000 03/09/20
643.348.1	VALDIRA MARQUES DA SILVA 1810-00756/2020-3	182300030030000 13/10/15
653.384.1	MARIA GORETI DE OLIVEIRA 1810-00752/2020-5	18230003003000

RELATÓRIO 1800036/20			
PREENCHIDOS OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NA LEI 10.827 DE 04/01/90, DEC. 42.138, DE 25/06/02 E PORT. 474/SGP-G/02, DE 04/09/02, E, À VISTA DA ANÁLISE DA UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS - URH, AUTORIZO A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS SERVIDORES ABAIXO			
RELACIONADOS:			
DEFERIDO 20% DO NO-01A			
Reg. Func.	Nome	E. H.	
	Expediente	A partir de	
388.322.1	SONIA REGINA ZUPPO 1810-00781/2020-1	182100140160000 30/07/20	
558.493.1	SANDRA ESPINDOLA DIOGENES 1810-00778/2020-0	182100140160000 18/12/19	
574.172.6	EUSTAQUIO MARTINS GAROUCA 1810-00793/2020-4	180000000000000 11/08/20	
581.750.1	ANA LUCIA WASZKIEWICZ PEREIRA 1810-00736/2020-6	182300030030000 15/04/20	
593.030.8	ANGELA MARIA F DA SILVA 1810-00763/2020-3	182100140160000 30/07/20	
617.836.7	MARIO LUCIO DE S MACHADO 1810-00759/2020-7	182100140160000 21/01/20	
626.901.0	MARIA DO CARMO A DO N BRITO 1810-00772/2020-2	182100140160000 29/07/20	
640.769.2	SILVIA HELENA JOSE DAVID 1810-00779/2020-4	182100140160000 30/07/20	
659.952.4	MARTA AKIKO MUKAIDA 1810-00773/2020-7	182100140160000 29/07/20	
680.114.5	EDNALVA FRANCISCA DOS SANTOS 1810-00743/2020-6	18 26/11/19	
706.089.1	JOSELY APARECIDA E ROCHA 1810-00746/2020-9	182300040010000 03/09/20	
717.789.5	ELIANE M SANTANA DE CARVALHO 1810-00744/2020-1	182300040010000 03/09/20	
719.384.0	DAMIANA SOARES DE L MARTINS 1810-00742/2020-1	182300030030000 05/05/20	
719.707.1	MIRIAM PAULINO 1810-00753/2020-0	182300030030000 05/05/20	
746.016.3	BENEDITA MARIA C DA SILVA 1810-00809/2020-1	182000030200000 02/09/20	
783.609.1	SUZANA BORGES DE CASTRO 1810-00819/2020-5	182000050130000 10/07/20	
783.616.3	ADRIANA VADASZ DE OLIVEIRA 1810-00788/2020-3	182000050080000 13/09/19	
783.739.9	JOSILENE CRISTINA DE OLIVEIRA 1810-00771/2020-8	182100140160000 29/07/20	
783.808.5	ROSA MARIA F DE SOUSA 1810-00776/2020-1	182100140160000 18/12/19	
784.375.5	FABIANA PEREIRA XAVIER 1810-00784/2020-5	182100080040000 19/03/20	
784.505.7	AUGUSTO MAXIMO BARATTI 1810-00808/2020-7	183000000000000 16/09/20	
785.629.6	ERIKA GORETI BORGES 1810-00766/2020-7	182100140160000 18/12/19	
789.535.6	ANDREA DOS SANTOS MOREIRA 1810-00762/2020-9	182100140160000 24/01/20	
801.024.2	EDUARDO FERNANDES PIMENTA 1810-00791/2020-5	182300000010000 30/06/20	
806.862.3	SULIVANIA UCHOA LIMA 1810-00782/2020-6	182100140160000 28/07/20	
809.472.1	REGINA ELAINE MOREIRA 1810-00775/2020-6	182100140160000 27/07/20	
820.313.0	SIMONE OLIMPIO L SILVA 1810-00780/2020-7	182100140160000 27/07/20	
821.074.8	CRISTIANE SILVA M BRANCO 1810-00764/2020-8	182100140160000 27/07/20	
829.947.1	CRISTIANE PAZIANI GARCIA 1810-00787/2020-9	182000070280000 21/08/17	
830.816.1	ENIO RAFAEL T DE ARAUJO 1810-00785/2020-0	182200040040000 10/09/20	
838.548.3	LUCIA A DA SILVA ARAUJO 1810-00750/2020-6	182300030020000 10/08/20	

RELATÓRIO 1800037/20			
PREENCHIDOS OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NA LEI 10.827 DE 04/01/90, DEC. 42.138, DE 25/06/02 E PORT. 474/SGP-G/02, DE 04/09/02, E, À VISTA DA ANÁLISE DA UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS - URH, AUTORIZO A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS SERVIDORES ABAIXO			
RELACIONADOS:			
DEFERIDO 40% DO NO-01A			
Reg. Func.	Nome	E. H.	
	Expediente	A partir de	
639.671.2	ANTONIO CESAR R DA SILVA 1810-00796/2020-8	182200030090000 30/06/20	
741.688.1	ADEMIR MOREIRA DE MATOS 1810-00733/2020-2	180130010390000 01/09/20	
787.137.6	JAIRO EMILIO JUSTINIANO 1810-00783/2020-1	182100040150000 05/08/20	
801.042.1	ALEXANDRO VELOSO DA SILVA 1810-00786/2020-4	180130010540000 11/06/19	
801.042.1	ALEXANDRO VELOSO DA SILVA 1810-00734/2020-7	180130010540000 03/01/20	
806.235.8	FERNANDA APARECIDA REIS 1810-00789/2020-8	180210070160000 23/09/20	
807.040.7	ANA E B DA COSTA D'IMPERIO 1810-00790/2020-1	180210070160000 24/08/20	
836.678.1	DANIELE CRISTINA D ZIMON 1810-00792/2020-0	180000000000000 31/07/20	
856.910.0	MONIQUE GOMES PEREIRA 1810-00732/2020-8	180000000000000 27/12/18	
882.577.7	FABIANA BURGOS 1810-00731/2020-3	180000000000000 01/09/20	

</

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO NO DOC/SP DE 15/10/2020 – PÁGINA 30 Leia-se como segue, e não como constou: LICENÇA GALA DEFERIDA/RETIFICAÇÃO DE NOME/ ESTADO CIVIL Concedida , 878.149.4/1, Maisa Emily dos Santos Mota, 08 dias, no período de 10 a 17/10/20 De: Maisa Emily Silva dos Santos, Solteira. Para: Maisa Emily dos Santos Mota, Casada.			
PROCESSO: 6018.2020/0059826-0 SEI nº 034513112 DESPACHO À vista do contido no presente, a CAAC/SMS-GAB considera ILÍCITO o acúmulo de cargos ocupados pela servidora CÉLIA MARIA COSTA DE SOUZA, RF 615.044.6 v2 - Agente de Apoio Nível II – Serviços Gerais, no período de 05/12/2001 a 07/10/2020, por não se enquadrar nas exceções previstas no art. 37, inciso XVI, letra "c", da Constituição Federal.			
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO DE ATENDI- MENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO NO DOC/SP de 17/10/2020 – PÁGINA 52 Leia-se como se segue e não como constou: AUSÊNCIA EM DIAS DE PROVA Fica autorizada a ausência em dias de prova, nos termos do Art.4º do Decreto 58.073/18 de 23/01/2018, no período de 01/08/2020 a 31/12/2020.			
E.H.	Registro	Nome	A partir de até o termino do 2º Semestre letivo de 2020.
180130010500000	800.598.2/1	MARCO ANTÔNIO BARBOSA COELHO	09/10/2020
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE			
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DOC 17/10/2020 PÁG. 52 COMUNICADO 003-/2020- CRS SUDESTE/COGEP ONDE SE LÊ: Processo de remoção dos servidores optantes em sair das unidades gerenciadas por organizações sociais deflagrado pelo Comunicado 03/COGEP-SMS.G/COGEP. A Coordenadora de Gestão de Pessoas-COGEP/da Coordenadoria Regional de Saúde – Sudeste, PUBLICA o Cronograma de Escolha de Vagas Regionais dos servidores abrangidos no processo de remoção desencadeado pelo Comunicado 03/COGEP-SMS.G/COGEP A referida escolha de vagas é dirigida aos servidores que optaram em não permanecer nas unidades gerenciadas pelas Organizações Sociais discriminadas no anexo I da Portaria 91/2020-SMS. A escolha deverá ocorrer, por cargo/função, no local, dia(s) e horários abaixo identificados, contemplando as exigências e protocolos necessários a garantir o distanciamento social. Data 30/10/2020 Cargo: Analista de Saúde – Médico- Especialidades: Clínica Geral, Ginecologia e Obstetrícia, Ortopedia e Traumatologia, Pediatria e Psiquiatria. Local CRS-SE – Rua Padre Marchetti – 557 – Auditório Horário 9:00 às 12:00 hs Cargo: Analista de Saúde – Enfermagem, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Assistente Social, Agente de Apoio e AGPP. Local CRS-SE – Rua Padre Marchetti – 557 – Auditório Horário 14:00 às 17:00hs LEIA-SE: Data 04/11/2020 Cargo: Analista de Saúde – Médico- Especialidades: Clínica Geral, Ginecologia e Obstetrícia, Ortopedia e Traumatologia, Pediatria e Psiquiatria. Local CRS-SE – Rua Padre Marchetti – 557 – Auditório Horário 9:00 às 12:00 hs Cargo: Analista de Saúde – Enfermagem, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Assistente Social, Agente de Apoio e AGPP Local CRS-SE – Rua Padre Marchetti – 557 – Auditório Horário 14:00 às 17:00hs DAS ESCOLHAS DE VAGAS: 1 - O servidor convocado, para proceder à escolha de vagas, deverá apresentar-se na data, horário e local previsto, com 15 minutos de antecedência, munido de Cédula de Identidade (RG), 2 - O servidor deverá comparecer ao evento usando máscara e assim permanecer durante toda a escolha. 3 - A escolha de vagas dar-se-á rigorosamente na ordem de classificação dos servidores, que serão chamados nominalmente para manifestar sua opção de vaga. 4 – O servidor que se apresentar após sua chamada, escolherá vaga imediatamente após o servidor que estiver escolhendo no momento de seu comparecimento. 5 - O servidor que no evento de escolha de vagas: a) Não tiver mais interesse em ser removido ou não puder acessar a vaga de seu interesse, permanecerá na unidade de origem assinando o Termo de Opção para o afastamento junto à respectiva Organização Social. b) Não optar por nenhuma vaga e também não demonstrar interesse pela permanência em sua unidade de origem, poderá ter sua vaga definida pela administração. c) Que não comparecer no evento, poderá assinar o Termo de Opção por permanecer na unidade de origem, e caso não o faça, terá sua vaga definida pela administração. 6- Os servidores, que se encontram em impedimento legal poderão fazer opção, pessoalmente ou por procuração. 7 - O servidor que estiver em impedimento legal e não se fizer representar, escolherá a vaga por ocasião de seu retorno dentre as vagas remanescentes. 8 - As vagas, a critério da administração, poderão sofrer alterações até o momento da escolha. 9- Poderão ainda ocorrer, até o momento da escolha, a inclusão ou exclusão de casos omissos não detectados anteriormente			
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE			
COMUNICADO 03/2020 - CRS OESTE/COGEP Processo de remoção dos servidores optantes em sair das unidades gerenciadas por organizações sociais deflagrado pelo Comunicado 003/COGEP-SMS.G/COGEP. O Coordenador de Gestão de Pessoas-COGEP/da Coordenadoria Regional de Saúde – OESTE , considerando a publicação do Decreto Nº 59.858, de 19 de outubro de 2020, que transferiu para o dia 30 de outubro de 2020 o ponto facultativo relativo ao Dia do Servidor Público nas repartições públicas municipais da Administração Direta, REPUBLICA o Cronograma de Escolha de Vagas Regionais dos servidores da categoria ANS-M MÉDICO, de todas as especialidades, abrangidos no processo de remoção desencadeado pelo Comunicado 003/COGEP-SMS.G/COGEP. A referida escolha de vagas é dirigida aos servidores que optaram em não permanecer nas unidades gerenciadas pelas Organizações Sociais discriminadas no anexo I da Portaria 91/2020-SMS. A escolha deverá ocorrer, por cargo/função, no local, dias e horários abaixo identificados, contemplando as exigências e protocolos necessários a garantir o distanciamento social.			
CARGO: ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO - ACUPUNTURA Local: Rua Doutor Renato Paes de Barros, 77, térreo, sala 4 - Itaim Bibi Data: 13/11/2020 Horário: 08:00 - Classificação: 1 a 3 Horário: 09:00 - Classificação: 4 a 5 CARGO: ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA Local: Rua Doutor Renato Paes de Barros, 77, térreo, sala 4 - Itaim Bibi Data: 13/11/2020 Horário: 09:00 - Classificação: 1 CARGO: ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO - ORTOPEDIA Local: Rua Doutor Renato Paes de Barros, 77, térreo, sala 4 - Itaim Bibi Data: 13/11/2020 Horário: 09:00 - Classificação: 1 CARGO: ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA Local: Rua Doutor Renato Paes de Barros, 77, térreo, sala 4 - Itaim Bibi Data: 13/11/2020 Horário: 10:00 - Classificação: 1 a 4 Horário: 11:00 - Classificação: 5 a 7 CARGO: ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO - PEDIATRIA Local: Rua Doutor Renato Paes de Barros, 77, térreo, sala 4 - Itaim Bibi Data: 13/11/2020 Horário: 14:00 - Classificação: 1 a 4 Horário: 15:00 - Classificação: 5 a 6 CARGO: ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO - PSIQUIATRIA Local: Rua Doutor Renato Paes de Barros, 77, térreo, sala 4 - Itaim Bibi Data: 13/11/2020 Horário: 16:00 - Classificação: 1 a 4 Horário: 17:00 - Classificação: 5 a 6 DAS ESCOLHAS DE VAGAS: 1 - O servidor convocado para proceder à escolha de vagas, deverá apresentar-se na data, horário e local previsto, com 15 minutos de antecedência, munido de Cédula de Identidade (RG). 2 - O servidor deverá comparecer ao evento usando máscara e assim permanecer durante toda a escolha. 3 - A escolha de vagas dar-se-á rigorosamente na ordem de classificação dos servidores, que serão chamados nominalmente para manifestar sua opção de vaga. 4 - O servidor que se apresentar após sua chamada, escolherá vaga imediatamente após o servidor que estiver escolhendo no momento de seu comparecimento. 5 - O servidor que no evento de escolha de vagas: a) Não tiver mais interesse em ser removido ou não puder acessar a vaga de seu interesse, permanecerá na unidade de origem, assinando o Termo de Opção para o afastamento junto à respectiva Organização Social. b) Não optar por nenhuma vaga e também não demonstrar interesse pela permanência em sua unidade de origem, poderá ter sua vaga definida pela administração. c) Que não comparecer no evento, poderá assinar o Termo de Opção por permanecer na unidade de origem, e caso não o faça, terá sua vaga definida pela administração. 6 - Os servidores que se encontrarem em impedimento legal poderão fazer a opção, pessoalmente ou por procuração. 7 - O servidor que estiver em impedimento legal e não se fizer representar, escolherá a vaga por ocasião de seu retorno dentre as vagas remanescentes. 8 - As vagas, a critério da administração, poderão sofrer alterações até o momento da administração. 9 - Poderão ainda ocorrer, até o momento da escolha, a inclusão ou exclusão de casos omissos não detectados anteriormente.			
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL			
TORNAR SEM EFEITO – PUBLICAÇÃO DOC 26/06/20 PG 48 LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR – RECOMEN- DAÇÃO DO HSPM E/OU REDE PUBLICA DE SAÚDE. Concedido, nos termos do artigo 143, da Lei nº. 8.989, de 1979, na forma prevista no Decreto nº. 55.290, de 2014 e Decreto nº. 57.571 de 28/12/2016, DECRETO nº. 58.225, de 09/05/2018. RF Nome Duração A partir de 792.649.9/1 Maria Gildavanhia Domingues Holanda 05 15/06/20			
LICENÇA MÉDICA DO SERVIDOR – RECOMEN- DAÇÃO DO HSPM E/OU REDE PUBLICA DE SAÚDE. Concedido, nos termos do artigo 143, da Lei nº. 8.989, de 1979, na forma prevista no Decreto nº. 55.290, de 2014 e Decreto nº. 57.571 de 28/12/2016, DECRETO nº. 58.225, de 09/05/2018. RF Nome Duração A partir de 785.579.6/1 Edna Silva dos Santos 01 15/10/20 742.725.5/5 Alcides Rodrigues da Silva 02 14/10/20			
LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO Concedida, nos termos da Lei 8989/79, artigos 138 e 148 e da Lei 13.379, modificadas pelos Decretos 46.113 de 21/07/2005 e 58.225 de 09/06/2018. E.H RF NOME DUR. A PARTIR ART. 180000000000000 610.241.7/3 Durvalina Brito Ferreira 01 12/10/20 143 180211060510000 785.671.7/1 Eliton do Nascimento 02 12/10/20 143 180211070440000 809.902.2/1 Liliane Keite Maturama 01 13/10/20 143 180211100170000 636.317.2/1 Sílvia Maria Sabino Vicente 01 07/10/20 143 180211100100000 784.079.9/1 Jaqueline Angela M.de Souza 03 03/10/20 143 180211100230000 784.839.1/1 Rubens Candido 01 08/10/20 143 180211100070000 822.643.1/1 Farize Murad Falcão Ferreira 01 08/10/20 143 180211070270000 719.880.9/1 Vanessa Nunes de P. Gomes 02 05/10/20 143			
ALTERAÇÃO DE EH COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL - DGP REG.FUNC. NOME DE PARA 806.261.7/1 Daniela Pires de Oliveira 18.02.11.100.07.00.00 18.02.11.060.47.00.00 6			
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE			
RECURSOS HUMANOS ALTERAÇÃO DO COMUNICADO 002/2020- CRS NORTE/ COGEP PUBLICADO EM DOC DO DIA 14/10/2020 Processo de remoção dos servidores optantes em sair das unidades gerenciadas por organizações sociais deflagrado pelo Comunicado 03/COGEP-SMS.G/COGEP. A Coordenadora de Gestão de Pessoas-COGEP/da Coordenadoria Regional de Saúde – Norte, PUBLICA o Cronograma de Escolha de Vagas Regionais dos servidores abrangidos no processo de remoção desencadeado pelo Comunicado 03/COGEP-SMS.G/COGEP A referida escolha de vagas é dirigida aos servidores que optaram em não permanecer nas unidades gerenciadas pelas Organizações Sociais discriminadas no anexo I da Portaria 91/2020-SMS.			

A escolha deverá ocorrer, por cargo/função, no local, dia(s) e horários abaixo identificados, contemplando as exigências e protocolos necessários a garantir o distanciamento social.	
Local: DTT	
Rua Voluntários da Pátria, 901 - Santana	
Data: 21/10/2020	
Cargo: ASSISTENTE DE SAÚDE - ENFERMAGEM	
Horário:	
09:00hs	Classificação: 26º a 30º
10:00hs	Classificação: 31º a 35º
11:00hs	Classificação: 36º a 40º
13:00hs	Classificação: 41º a 45º
13:30hs	Classificação: 46º a 50º
Data: 22/10/2020	
Cargo: ASSISTENTE DE SAÚDE - ENFERMAGEM	
Horário:	
09:00hs	Classificação: 51º ao 55º
09:30hs	Classificação: 56º ao 60º
10:00hs	Classificação: 61º ao 65º
10:30hs	Classificação: 66º ao 70º
11:00hs	Classificação: 71º ao 75º
Cargo: Analista de Saúde - Enfermagem	
Horário:	
11:30hs	Classificação: 1º a 5º
12:00hs	Classificação:

b) Não optar por nenhuma vaga e também não demonstrar interesse pela permanência em sua unidade de origem, poderá ter sua vaga definida pela administração.					
c) Que não comparecer no evento, poderá assinar o Termo de Opção por permaner na unidade de origem, e caso não o faça, terá sua vaga definida pela administração.					
6- Os servidores que se encontrarem em impedimento legal poderão fazer opção pessoalmente ou por procuração.					
7 - O servidor que estiver em impedimento legal e não se fizer representar, escolherá a vaga por ocasião de seu retorno dentre as vagas remanescentes.					
8 - As vagas, a critério da administração, poderão sofrer alterações até o momento da escolha.					
9- Poderão ainda ocorrer, até o momento da escolha, a inclusão ou exclusão de casos omissos não detectados anteriormente.					
SUPERVISÃO TECNICA DE SAUDE PIRITUBA					
QUADRO DA SAÚDE – QS					
Promoção formalizada nos termos do art. 20 da Lei nº 16.122/15:					
Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendida a condição e os critérios da legislação vigente, DEFIRO a PROMOÇÃO do(s) servidor(es) abaixo identificado(s):					
Reg. Func/Vinc	Nome	Nível	Cat.	Símbolo	A partir de
7878273/1	GILIANO COSTA CAVALCANTE SILVA	NÍVEL II	1	AG56	25/09/2020
7972849/1	SERGIO SILVA DE QUEIROZ	NÍVEL II	1	AG56	14/09/2020
QUADRO DA SAÚDE – QS					
PROMOÇÃO FORMALIZADA NOS TERMOS DO ART. 20 DA LEI Nº 16.122/15:					
Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendida a condição e os critérios da legislação vigente, DEFIRO a PROMOÇÃO do(s) servidor(es) abaixo identificado(s):					
Reg. Func/Vinc	Nome	Nível	Cat.	Símbolo	A partir de
7881673/1	MAURO SERGIO BRONZEL	NÍVEL II	1	AG56	07/10/2020
SUPERVISÃO TECNICA DE SAUDE FREGUESIA DO O/BRASILANDZIA					
QUADRO DA SAÚDE – QS					
PROGRESSÃO FUNCIONAL FORMALIZADA NOS TERMOS DO ART. 19 DA LEI Nº 16.122/15:					
Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):					
Reg. Func/Vinc	Nome	Nível	Cat.	Símbolo	A partir de
8089230/1	FELIPE RAFAEL PEDRO DEBIA	NÍVEL I	5	ASS	17/10/2020

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD, conforme documentos SEI em **CUMPRIMENTO DEFINITIVO** da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida da ação ordinária, autos abaixo, proposta pelos autores. **ANOTE-SE** a decisão havida no prontuário dos autores listados abaixo; alterando-se, a partir de **OUTUBRO/2020**, a base de cálculo do adicional de insalubridade/periculosidade, para que passe a ser calculado sobre o padrão de vencimento do Pessoal de Nível Básico - NB-01, e não mais sobre o "nível operacional - NO 01A", elaborando-se demonstrativo de diferenças devidas aos autores, considerando o que foi pago e a nova forma de cálculo definida pelo juízo, adotando-se como termo inicial a data indicada pelo juízo OU A DATA EM QUE PASSOU A FAZER JUS AO ADICIONAL, se posterior, e, como termo final, A VÉSPERA DO CADASTRAMENTO, ou A DATA DE EVENTUAL APOSENTADORIA, se anterior.

RF	NOME	PADRÃO	AÇÃO	SEI Nº	DOC SEI	UNIDADE
83047261	EDVANI DA SILVA BRITO	B1-J30	1002335-49.2019.8.26.0053	6021.2019/00100222-7	34437147	PA SM
83094261	ERLAINE DEISE DE LIMA	B1-J40	1017563-64.2019.8.26.0053	6021.2020/0040288-5	34484631	HM JSH
83124011	FERNANDA SOUZA DE MELLO	B1-J40	1046250-51.2019.8.26.0053	6021.2019/0041965-4	34438146	HM FMMPR
85813981	KAIUAN CHARBEL MEDEIROS COELHO LIMA	B1-J40	1068295-49.2019.8.26.0053	6021.2020/0010782-4	34407598	HM JSH
83255961	LUIZ FERNANDO BACARINI LEITE	B1-J24	1060064-33.2019.8.26.0053	6021.2019/0055244-3	34430381	HM FMMPR
85346911	LUIZ HENRIQUE WERLANG	B1-J24	1004000-66.2020.8.26.0053	6021.2020/004988-3	34433895	HM FMMPR
70058652	MARIA DEZOLINA SAMPAIO	B1-J30	1004150-47.2020.8.26.0053	6021.2020/0010986-0	34374411	HM AZ
83376832	ODAIR DOMINGUES DE FARIA	B1-J30	1009519-56.2019.8.26.0053	6021.2019/0010656-7	34436037	HM TS
83367841	PAULO CELSO CERAGIOLI MAIMONI	B1-J40	1028000-67.2019.8.26.0053	6021.2019/00276463-0	34436722	HM MD
78490282	RENÉ FERREIRA VIEIRA FILHO	B1-J30	1069233-44.2019.8.26.0053	6021.2020/0002505-4	34428096	HM CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD, conforme documentos SEI em **CUMPRIMENTO DEFINITIVO** da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida da ação ordinária, autos abaixo, proposta pelos autores. **ANOTE-SE** a decisão havida no prontuário dos autores listados abaixo; alterando-se, a partir de **OUTUBRO/2020**, a base de cálculo do adicional de insalubridade/periculosidade, para que passe a ser calculado sobre o padrão de vencimento do Pessoal de Nível Básico - NB-01, e não mais sobre o "nível operacional - NO 01A", elaborando-se demonstrativo de diferenças devidas aos autores, considerando o que foi pago e a nova forma de cálculo definida pelo juízo, adotando-se como termo inicial a data indicada pelo juízo OU A DATA EM QUE PASSOU A FAZER JUS AO ADICIONAL, se posterior, e, como termo final, A VÉSPERA DO CADASTRAMENTO, ou A DATA DE EVENTUAL APOSENTADORIA, se anterior.

RF	NOME	PADRÃO	AÇÃO	SEI Nº	DOC SEI	UNIDADE
61576454	ESMERALDA DA SILVA	B1-J40	0019044-45.2020.8.26.0053	6021.2020/0036351-0	33416139	HM FMMPR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD, conforme documentos SEI em **CUMPRIMENTO DEFINITIVO** da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida da ação ordinária, autos abaixo, proposta pelos autores. **ANOTE-SE** a decisão havida no prontuário dos autores listados abaixo; alterando-se, a partir de **OUTUBRO/2020**, a base de cálculo do adicional de insalubridade/periculosidade, para que passe a ser calculado sobre o padrão de vencimento do Pessoal de Nível Básico - NB-01, e não mais sobre o "nível operacional - NO 01A", elaborando-se demonstrativo de diferenças devidas aos autores, considerando o que foi pago e a nova forma de cálculo definida pelo juízo, adotando-se como termo inicial a data indicada pelo juízo OU A DATA EM QUE PASSOU A FAZER JUS AO ADICIONAL, se posterior, e, como termo final, A VÉSPERA DO CADASTRAMENTO, ou A DATA DE EVENTUAL APOSENTADORIA, se anterior.

RF	NOME	PADRÃO	AÇÃO	SEI Nº	DOC SEI	UNIDADE
82912251	ALESSANDRA CRISTINA LUIZ	B1-J40	1044685-86.2018.8.26.0053	6021.2018/00029286-5	34432935	HM ACN
82894921	ALINE ARAUJO GOMES	B1-J40	1044685-86.2018.8.26.0053	6021.2018/0029286-5	34432935	HM ACN
82951581	ANA CLAUDIA LIMA DE PAULA	B1-J40	1044685-86.2018.8.26.0053	6021.2018/0029286-5	34432935	HM ACN
82971851	CATIA REGINA GONCALVES	B1-J40	1044685-86.2018.8.26.0053	6021.2018/0029286-5	34432935	HM ACN
83026771	CINIRA DE SOUZA AMARAL PARAGUAI	B1-J40	1044685-86.2018.8.26.0053	6021.2018/0029286-5	34432935	HM ACN
83097791	ELISANGELA DE OLIVEIRA CARDEAL	B1-J40	1044685-86.2018.8.26.0053	6021.2018/0029286-5	34432935	HM ACN
83102461	ELIZABETH DE SALES	B1-J40	1044685-86.2018.8.26.0053	6021.2018/0029286-5	34432935	HM ACN
70236422	ESMERALDA FERREIRA DA SILVA	B1-J40	1044685-86.2018.8.26.0053	6021.2018/0029286-5	34432935	HM ACN
83131721	EUNICE NUNES CABRAL DA COSTA	B1-J40	1044685-86.2018.8.26.0053	6021.2018/0029286-5	34432935	HM ACN
83142411	FABIANA DE SOUZA	B1-J40	1044685-86.2018.8.26.0053	6021.2018/0029286-5	34432935	HM ACN
83196181	JORGE ALBERTO DA CUNHA	B1-J40	1044685-86.2018.8.26.0053	6021.2018/0029286-5	34432935	HM ACN
84442341	JOSEFA DE ANDRADE MORALES	B1-J40	1044685-86.2018.8.26.0053	6021.2018/0029286-5	34432935	HM ACN
71728932	JUSSICLEIDE ANDRADE SILVA SOUZA	B1-J40	1044685-86.2018.8.26.0053	6021.2018/0029286-5	34432935	HM ACN
83247511	KARLA PRISCILLA KRILON GRACINDO	B1-J40	1044685-86.2018.8.26.0053	6021.2018/0029286-5	34432935	HM ACN
75301702	LUCIANA MACHADO BEZERRA	B1-J40	1044685-86.2018.8.26.0053	6021.2018/0029286-5	34432935	HM ACN
83283401	MARCIA ANDREA SANTOS DE MATOS FARIA	B1-J40	1044685-86.2018.8.26.0053	6021.2018/0029286-5	34432935	HM ACN
83304251	MARIA CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA CRUZ	B1-J40	1044685-86.2018.8.26.0053	6021.2018/0029286-5	34432935	HM ACN
83307011	MARIA DA PENHA DE SOUZA BARBOSA	B1-J40	1044685-86.2018.8.26.0053	6021.2018/0029286-5	34432935	HM ACN
83326731	MARILENE MARIA BATISTA NASCIMENTO	B1-J40	1044685-86.2018.8.26.0053	6021.2018/0029286-5	34432935	HM ACN
83325171	MEIRE BRAGIL	B1-J40	1044685-86.2018.8.26.0053	6021.2018/0029286-5	34432935	HM ACN
83460711	SALETE FELIX DA ROCHA	B1-J40	1044685-86.2018.8.26.0053	6021.2018/0029286-5	34432935	HM CC
83477271	TANIA CRISTINA SANTOS CASSIANO DOS ANJOS	B1-J40	1044685-86.2018.8.26.0053	6021.2018/0029286-5	34432935	HM ACN

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD, conforme documentos SEI em **CUMPRIMENTO DEFINITIVO** da obrigação de fazer, decorrente de decisão proferida da ação ordinária, autos abaixo, proposta pelos autores. **ANOTE-SE** a decisão havida no prontuário dos autores listados abaixo; alterando-se, a partir de **OUTUBRO/2020**, a base de cálculo do adicional de insalubridade/periculosidade, para que passe a ser calculado sobre o padrão de vencimento do Pessoal de Nível Básico - NB-01, e não mais sobre o "nível operacional - NO 01A", elaborando-se demonstrativo de diferenças devidas aos autores, considerando o que foi pago e a nova forma de cálculo definida pelo juízo, adotando-se como termo inicial a data indicada pelo juízo OU A DATA EM QUE PASSOU A FAZER JUS AO ADICIONAL, se posterior, e, como termo final, A VÉSPERA DO CADASTRAMENTO, ou A DATA DE EVENTUAL APOSENTADORIA, se anterior.

RF	NOME	PADRÃO	AÇÃO	SEI Nº	DOC SEI	UNIDADE
82958671	ANA PAULA ALVES TEIXEIRA	B1-J30	1015329-46.2018.8.26.0053	6021.2018/0014593-5	34429081	HM CC
66396913	GILTON DE OLIVEIRA	B1-J30	1015329-46.2018.8.26.0053	6021.2018/0014593-5	34429081	HM WP
66396914	GILTON DE OLIVEIRA	B1-J30	1015329-46.2018.8.26.0053	6021.2018/0014593-5	34429081	HM WP
83203311	JOSE CATIRIA	B1-J30	1015329-46.2018.8.26.0053	6021.2018/0014593-5	34429081	UPA - VILA SANTA CATARINA
83254641	MARCIA FERREIRA DA SILVA	B1-J40	1015329-46.2018.8.26.0053	6021.2018/0014593-5	34429081	HM CC
78342092	MARGARETH CARDOSO	B1-J30	1015329-46.2018.8.26.0053	6021.2018/0014593-5	34429081	HM CC
83294431	MARIA GISELMA SANTOS PEREIRA	B1-J30	1015329-46.2018.8.26.0053	6021.2018/0014593-5	34429081	HM CC
70123142	OLGA COSMO DOS SANTOS	B1-J30	1015329-46.2018.8.26.0053	6021.2018/0014593-5	34429081	PSM AGM
83425711	RICARDO PEREIRA DO CARIMO	B1-J30	1015329-46.2018.8.26.0053	6021.2018/0014593-5	34429081	HM CC
83557111	ROBSON ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	B1-J30	1015329-46.2018.8.26.0053	6021.2018/0014593-5	34429081	HM CC
83456271	RUTE FERNANDES PEREIRA	B1-J30	1015329-46.2018.8.26.0053	6021.2018/0014593-5	34429081	HM CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Nos termos da orientação estabelecida por PGM/JUD, conforme documentos SEI em **CUMPRIMENTO DEFINITIVO** da obrigação de fazer, Decorrente de decisão proferida da ação ordinária, autos abaixo, proposta pelos autores. **ANOTE-SE** a decisão havida no prontuário dos autores listados abaixo; alterando-se a base de cálculo do adicional de insalubridade/periculosidade, para que passe a ser calculado sobre o padrão de vencimento do Pessoal de Nível Básico - NB-01, e não mais sobre o "nível operacional - NO 01A", elaborando-se demonstrativo de diferenças devidas aos autores, considerando o que foi pago e a nova forma de cálculo definida pelo juízo, adotando-se como termo inicial JANEIRO/2015 OU A DATA EM QUE PASSOU A FAZER JUS AO ADICIONAL, se posterior, e, como termo final, A VÉSPERA DO DESLIGAMENTO.

RF	NOME	PADRÃO	AÇÃO	SEI Nº	DOC SEI	UNIDADE
60025627	ALESSANDRA CRISTINA LUIZ	B1-J40	1044685-86.2018.8.26.0053	6021.2018/00029286-5	34432935	HM ACN
60026223	ALZIRA UMBELINA DA COSTA	B1-J40	0019044-45.2020.8.26.0053	6021.2020/0036351-0	33416139	HM FMMPR
54848212	ANTONIO FAGUNDES NETO	B1-J40	1044685-86.2018.8.26.0053	6021.2018/0029286-5	34432935	HM ACN
83048661	DIOGO FERREIRA QUIRINO	B1-J40	1044685-86.2018.8.26.0053	6021.2018/0029286-5	34432935	HM ACN
61915115	HELENA DA SILVA	B1-J30	1015329-46.2018.8.26.0053	6021.2018/0014593-5	34429081	HM CC
83534761	VERA LUCIA DOURADO DE SA NEVES	B1-J40	1044685-86.2018.8.26.0053	6021.2018/0029286-5	34432935	HM ACN
83534411	WILIAN FERREIRA NEVES	B1-J30	1038268-20.2018.8.26.0053	6021.2020/0035584-4	34430836	HM ACN

PRONTO ATENDIMENTO JARDIM MACEDONIA

HORÁRIO DE ESTUDANTE

A Diretora de Departamento Técnico, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

DEFERIR o pedido de Horário de Estudante, nos termos do parágrafo 2º do artigo 175, da Lei 8.989/79 e por atender aos requisitos exigidos no Decreto 58.073/2018, como segue:

EDSON SOARES DE ALMEIDA, RF 8304483/1, FUNÇÃO ANS-ENFERMAGEM , com redução da jornada de trabalho em 01 (uma) hora na ENTRADA, por QUATRO MESES, a partir da data da publicação.

HOSPITAL MUNICIPAL DR.FERNANDO MAURO PIRES DA ROCHA

HORÁRIO DE AMAMENTAÇÃO

Deferimento, nos termos do artigo 1º e 2º do Decreto 45.323/04, da redução da jornada de trabalho diária, passando a cumprí-la uma hora depois ou encerrá-la uma hora antes do horário regulamentar até o nascido completar 12 (doze) meses de idade.

RF	NOME	FILHA	DATA NASC
83220151	KELLY BAPTISTA DE OLIVEIRA	ELOAH BAPTISTA COELHO	14/04/2020

HM DR. ALÍPIO CORREA NETO

DESPACHO DA COMISSÃO PERMANENTE LOCAL DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO CARGOS DO HM PROF. DR. ALIPIO CORREA NETTO - CPLAAC/HMACN

ACÚMULO DE CARGOS LÍCITOS - EXERCÍCIO 2020

Reg. Func.	Nome	Cargo	Reg. Jur.	Exp. Ac.
8310912	FABIO DE LIRA NERIS	ANALISTA DE SAUDE - ENFERMAGEM	ESTATUTARIO	190/2020

Os acúmulos de cargos acima atendem as exigências legais.

VERDE E MEIO AMBIENTE

DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (DAF-2)

REMOÇÃO

780.921-2/1 AMIRA MAHMOUD Analista de Meio Ambiente, CLADAA, para CLAG/TAIND, E.H. 270010020020000.

QUADRO DE ANALISTAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL - QAA

PROMOÇÃO FORMALIZADA NOS TERMOS DO ART. 17 DA LEI Nº 16.119/15:

Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendida a condição e os critérios da legislação vigente, DEFIRO a(s) PROMOÇÃO(ÕES) do(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc	Nome	Nível	Cat.	Símbolo	A partir de
7955456/1	AUDREY MARTINI CABRAL	NÍVEL II	1	Q6	17/10/2020.

CONCURSOS

GESTÃO

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR - COGESS

DIVISÃO DE PERÍCIA MÉDICA - COGESS

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE:

ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO

LAUDOS MÉDICOS EXPEDIDOS POR COGESS -APTOS

A Diretora da Divisão de Perícias Médicas - Ingresso, torna público:

Candidatos considerados APTOS no exame admissional para as respectivas funções:

Nome	RG	Data
RICARDO DOURADO ALVES	4253359	19/10/2020

DIVISÃO DE PERÍCIA MÉDICA - COGESS

NÚCLEO DE INGRESSO

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE

PROFESSOR ED INFANTIL E ENS FUNDAMENTAL CAT 1</

CONSELHO TUTELAR CANGAÍBA			
ESCALA DE PLANTÃO DAS 18h00min ÀS 08h00min (24h			
FINAIS DE SEMANA)			
2º SEMESTRE DE 2020			
Data	Plantão (11) 95413-8661	Apoio (11) 95413-8664	
JULHO 2020			
29/06/ A 06/07	Ana Lúcia de Sousa Oliveira	Dalva Donizeti De Souza	
06/07 A 13/07	Dalva Donizeti De Souza	Carlos Roberto Correia	
13/07 A 20/07	Carlos Roberto Correia	Luís Carlos da Silva Ferreira	
20/07 A 27/07	Luís Carlos da Silva Ferreira	Daniel Luizetti Pereira	
27/07 A 03/08	Daniel Luizetti Pereira	Ana Lúcia de Sousa Oliveira	
AGOSTO			
03/08 A 10/08	Ana Lúcia de Sousa Oliveira	Dalva Donizeti De Souza	
10/08 A 17/08	Dalva Donizeti De Souza	Carlos Roberto Correia	
17/08 A 24/08	Carlos Roberto Correia	Luís Carlos da Silva Ferreira	
24/08 A 31/08	Luís Carlos da Silva Ferreira	Daniel Luizetti Pereira	
31/08 A 07/09	Daniel Luizetti Pereira	Ana Lúcia de Sousa Oliveira	
SETEMBRO			
07/09 A 14/09	Ana Lúcia de Sousa Oliveira	Dalva Donizeti De Souza	
14/09 A 21/09	Dalva Donizeti De Souza	Carlos Roberto Correia	
21/09 A 28/09	Carlos Roberto Correia	Luís Carlos da Silva Ferreira	
28/09 A 05/10	Luís Carlos da Silva Ferreira	Daniel Luizetti Pereira	
OUTUBRO 2020			
05/10 A 12/10	Daniel Luizetti Pereira	Ana Lúcia de Sousa Oliveira	
12/10 A 19/10	Ana Lúcia de Sousa Oliveira	Dalva Donizeti De Souza	
19/10 A 26/10	Dalva Donizeti De Souza	Carlos Roberto Correia	
26/10 A 02/11	Carlos Roberto Correia	Luís Carlos da Silva Ferreira	
NOVEMBRO 2020			
02/11 A 09/11	Luís Carlos da Silva Ferreira	Daniel Luizetti Pereira	
09/11 A 16/11	Daniel Luizetti Pereira	Ana Lúcia de Sousa Oliveira	
16/11 A 23/11	Ana Lúcia de Sousa Oliveira	Dalva Donizeti De Souza	
23/11 A 30/11	Dalva Donizeti De Souza	Carlos Roberto Correia	
30/11 A 07/12	Carlos Roberto Correia	Luís Carlos da Silva Ferreira	
DEZEMBRO 2020			
07/12 A 14/12	Luís Carlos da Silva Ferreira	Daniel Luizetti Pereira	
14/12 A 21/12	Daniel Luizetti Pereira	Ana Lúcia de Sousa Oliveira	
21/12 A 28/12	Ana Lúcia de Sousa Oliveira	Dalva Donizeti De Souza	

CONSELHO TUTELAR GRAJAÚ 1			
ESCALA DE PLANTÃO DAS 18:00 ÀS 8:00 (24h FINAIS DE SEMANA)			
2º SEMESTRE DE 2020			
Data / Escala	Plantonista (11) 9.7283-6691	Apoio (11) 9.7283-6481	
Agosto/20			
01/08 a 02/08	Ana Claudia de Aguiar Fernandes Bispo	Josimary Silva	
03/08 a 09/08	Vanda Aparecida Faria	Manoelito da Silva Almeida I	
10/08 a 16/08	Antonia de Souza Nogueira	Ana Claudia de Aguiar Fernandes Bispo	
17/08 a 23/08	Josimary Silva	Vanda Aparecida Faria	
24/08 a 30/08	Manoelito da Silva Almeida	Antonia de Souza Nogueira	
31/08 a 06/09	Ana Claudia de Aguiar Fernandes Bispo	Josimary Silva	
Setembro/20			
07/09 a 13/09	Vanda Aparecida Faria	Manoelito da Silva Almeida	
14/09 a 20/09	Antonia de Souza Nogueira	Ana Claudia de Aguiar Fernandes Bispo	
21/09 a 27/09	Josimary Silva	Vanda Aparecida Faria	
28/09 a 30/09	Manoelito da Silva Almeida	Antonia de Souza Nogueira	
Outubro/2020			
01/10 a 04/10	Manoelito da Silva Almeida	Antonia de Souza Nogueira	
05/10 a 11/10	Ana Claudia de Aguiar Fernandes Bispo	Josimary Silva	
19/10 a 25/10	Antonia de Souza Nogueira	Ana Claudia de Aguiar Fernandes Bispo	
26/10 a 01/11	Josimary Silva	Vanda Aparecida Faria	
Novembro/2020			
02/11 a 08/11	Manoelito da Silva Almeida	Antonia de Souza Nogueira	
09/11 a 15/11	Ana Claudia de Aguiar Fernandes Bispo	Josimary Silva	
16/11 a 22/11	Vanda Aparecida Faria	Manoelito da Silva Almeida	
23/11 a 29/11	Antonia de Souza Nogueira	Ana Claudia de Aguiar Fernandes Bispo	
30/11 a 06/12	Josimary Silva	Vanda Aparecida Faria	
Dezembro/2020			
07/12 a 13/12	Manoelito da Silva Almeida	Antonia de Souza Nogueira	
14/12 a 20/12	Ana Claudia de Aguiar Fernandes Bispo	Josimary Silva	
21/12 a 27/12	Vanda Aparecida Faria	Manoelito da Silva Almeida	
29/12 a 31/12	Antonia de Souza Nogueira	Ana Claudia de Aguiar Fernandes Bispo	

CONSELHO TUTELAR SANTANA/ TUCURUVI			
ESCALA DE PLANTÃO DAS 18:00 ÀS 8:00 (24h FINAIS DE SEMANA)			
2º SEMESTRE DE 2020			
Data / Escala	Plantonista (11) 97283-6563	Apoio (11) 94312-5607	
JULHO 2020			
26/06 a 03/07	Aparecido Braz da Silva	Agnaldo Andriolo	
03/07 a 10/07	Leila Cristina de Oliveira	Aparecido Braz da Silva	
10/07 a 17/07	Ângela dos Reis Teixeira	Simone Duarte de Paula Silva	
17/07 a 24/07	Agnaldo Andriolo	Leila Cristina de Oliveira	
24/07 a 31/07	Simone Duarte de Paula Silva	Ângela dos Reis Teixeira	
AGOSTO/2020			
31/07 a 07/08	Aparecido Braz da Silva	Agnaldo Andriolo	
07/08 a 14/08	Leila Cristina de Oliveira	Aparecido Braz da Silva	
14/08 a 21/08	Ângela dos Reis Teixeira	Simone Duarte de Paula Silva	
21/08 a 28/08	Agnaldo Andriolo	Leila Cristina de Oliveira	
SETEMBRO/2020			
28/08 a 04/09	Simone Duarte de Paula Silva	Ângela dos Reis Teixeira	
04/09 a 11/09	Aparecido Braz da Silva	Agnaldo Andriolo	
11/09 a 18/09	Leila Cristina de Oliveira	Aparecido Braz da Silva	
18/09 a 25/09	Ângela dos Reis Teixeira	Simone Duarte de Paula Silva	
Data / Escala			
Plantonista (11) 97283-6563			
Apoio (11) 94312-5607			
OUTUBRO/2020			
25/09 a 02/10	Agnaldo Andriolo		
Leila Cristina de Oliveira			
02/10 a 09/10			
Simone Duarte de Paula Silva			
Ângela dos Reis Teixeira			
09/10 a 16/10			
Aparecido Braz da Silva			
Agnaldo Andriolo			
16/10 a 23/10			
Leila Cristina de Oliveira			
23/10 a 30/10			
Agnaldo Andriolo			
30/10 a 06/11			
Agnaldo Andriolo			
06/11 a 13/11			
Simone Duarte de Paula Silva			
Ângela dos Reis Teixeira			
13/11 a 20/11			
Aparecido Braz da Silva			
Agnaldo Andriolo			
20/11 a 27/11			
Leila Cristina de Oliveira			
Aparecido Braz da Silva			
DEZEMBRO/2020			
27/11 a 04/12			
Ângela dos Reis Teixeira			
Simone Duarte de Paula Silva			
04/12 a 11/12			
Agnaldo Andriolo			
11/12 a 18/12			
Simone Duarte de Paula Silva			
Ângela dos Reis Teixeira			
18/12 a 25/12			
Agnaldo Andriolo			
25/12 a 01/01			
Leila Cristina da Oliveira			
Aparecido Braz da Silva			

CONSELHO TUTELAR VILA PRUDENTE			
ESCALA DE PLANTÃO DAS 18h00min ÀS 08h00min (24h			
FINAIS DE SEMANA)			
2º SEMESTRE DE 2020			
Data	Plantão (11) 97283-6472	Apoio (11) 97283-6473	
JULHO 2020			
26/06/ A 03/07	Juliana Borges Barreto De França	Sandra Regina Torquette	
03/07 A 10/07	Adélia Rosalia Nogueira Marçal	Silvio Pereira da Silva	
10/07 A 17/07	Isabel Cristina Zenateli Moreto	Juliana Borges Barreto De França	
17/07 A 24/07	Sandra Regina Torquette	Adélia Rosalia Nogueira Marçal	
24/07 A 31/07	Silvio Pereira da Silva	Isabel Cristina Zenateli Moreto	
AGOSTO			
31/07 A 07/08	Juliana Borges Barreto De França	Sandra Regina Torquette	
07/08 A 14/08	Adélia Rosalia Nogueira Marçal	Silvio Pereira da Silva	
14/08 A 21/08	Isabel Cristina Zenateli Moreto	Juliana Borges Barreto De França	
21/08 A 28/08	Sandra Regina Torquette	Adélia Rosalia Nogueira Marçal	
28/08 A 04/09	Silvio Pereira da Silva	Isabel Cristina Zenateli Moreto	
SETEMBRO			
04/09 A 11/09	Juliana Borges Barreto De França	Sandra Regina Torquette	
11/09 A 18/09	Adélia Rosalia Nogueira Marçal	Silvio Pereira da Silva	
18/09 A 25/09	Isabel Cristina Zenateli Moreto	Juliana Borges Barreto De França	
25/09 A 02/10	Sandra Regina Torquette	Adélia Rosalia Nogueira Marçal	
OUTUBRO 2020			
02/10 A 09/10	Silvio Pereira da Silva	Isabel Cristina Zenateli Moreto	
09/10 A 16/10	Juliana Borges Barreto De França	Sandra Regina Torquette	
16/10 A 23/10	Adélia Rosalia Nogueira Marçal	Silvio Pereira da Silva	
23/10 A 30/10	Isabel Cristina Zenateli Moreto	Juliana Borges Barreto De França	
30/10 A 06/11	Sandra Regina Torquette	Adélia Rosalia Nogueira Marçal	
NOVEMBRO 2020			
06/11 A 13/11	Silvio Pereira da Silva	Isabel Cristina Zenateli Moreto	
13/11 A 20/11	Juliana Borges Barreto De França	Sandra Regina Torquette	
20/11 A 27/11	Adélia Rosalia Nogueira Marçal	Silvio Pereira da Silva	
27/11 A 04/12	Isabel Cristina Zenateli Moreto	Juliana Borges Barreto De França	
DEZEMBRO 2020			
04/12 A 11/12	Sandra Regina Torquette	Adélia Rosalia Nogueira Marçal	
11/12 A 18/12	Silvio Pereira da Silva	Isabel Cristina Zenateli Moreto	
18/12 A 25/12	Juliana Borges Barreto De França	Sandra Regina Torquette	
25/12 A 01/01	Adélia Rosalia Nogueira Marçal	Silvio Pereira da Silva	
CONSELHO TUTELAR PINHEIROS			
ESCALA DE PLANTÃO DAS 18h00min ÀS 08h00min (24h			
FINAIS DE SEMANA)			
3º TRIMESTRE DE 2020			
Data	Plantão (11) 9.7293-6523	Apoio (11) 9.7283-6485	
AGOSTO			
03/08 A 12/08	Maria Nita Mendes de Souza	Cristiane Franco de Moraes	
13/08 A 16/08	Deyse Stefanello Rocha Souza	Cristiane Franco de Moraes	
17/08 A 23/08	Carolina Henrique da Silva	Cristiane Franco de Moraes	
24/08 A 30/08	Rosana Maria dos Santos	Cristiane Franco de Moraes	
SETEMBRO			
31/08 A 07/09	Maria Nita Mendes de Souza	Cristiane Franco de Moraes	
08/09 A 13/09	Deyse Stefanello Rocha Souza	Cristiane Franco de Moraes	
14/09 A 20/09	Carolina Henrique da Silva	Cristiane Franco de Moraes	
21/09 A 27/09	Rosana Maria dos Santos	Cristiane Franco de Moraes	
28/09 A 04/10	Maria Nita Mendes de Souza	Cristiane Franco de Moraes	
OUTUBRO 2020			
05/10 A 11/10	Deyse Stefanello Rocha Souza	Cristiane Franco de Moraes	
12/10 A 18/10	Carolina Henrique da Silva	Cristiane Franco de Moraes	
19/10 A 25/10	Rosana Maria dos Santos	Cristiane Franco de Moraes	
26/10 A 01/11	Maria Nita Mendes de Souza	Cristiane Franco de Moraes	
CONSELHO TUTELAR PINHEIROS			
ESCALA DE PLANTÃO DAS 18h00min ÀS 08h00min (24h			
FINAIS DE SEMANA)			
3º TRIMESTRE DE 2020			
Data	Plantão (11) 9.7293-6523	Apoio (11) 9.7283-6485	
AGOSTO			
03/08 A 12/08	Maria Nita Mendes de Souza	Cristiane Franco de Moraes	
13/08 A 16/08	Deyse Stefanello Rocha Souza	Cristiane Franco de Moraes	
17/08 A 23/08	Carolina Henrique da Silva	Cristiane Franco de Moraes	
24/08 A 30/08	Rosana Maria dos Santos	Cristiane Franco de Moraes	
SETEMBRO			
31/08 A 07/09	Maria Nita Mendes de Souza	Cristiane Franco de Moraes	
08/09 A 13/09	Deyse Stefanello Rocha Souza	Cristiane Franco de Moraes	
14/09 A 20/09	Carolina Henrique da Silva	Cristiane Franco de Moraes	
21/09 A 27/09	Rosana Maria dos Santos	Cristiane Franco de Moraes	
28/09 A 04/10	Maria Nita Mendes de Souza	Cristiane Franco de Moraes	
OUTUBRO 2020			
05/10 A 11/10	Deyse Stefanello Rocha Souza	Cristiane Franco de Moraes	
12/10 A 18/10	Carolina Henrique da Silva	Cristiane Franco de Moraes	
19/10 A 25/10	Rosana Maria dos Santos	Cristiane Franco de Moraes	
26/10 A 01/11	Maria Nita Mendes de Souza	Cristiane Franco de Moraes	
CONSELHO TUTELAR JABAQUARA			
ESCALA DE PLANTÃO DAS 18h00min ÀS 08h00min (24h			
FINAIS DE SEMANA)			
4º TRIMESTRE DE 2020			
Data	Plantão (11) 9.7283-6694	Apoio (11) 9.7283-6579	
OUTUBRO 2020			
28/09 A 05/10	Antonia Mascarenhas	Luciana Domingues da Silva	
05/10 A 12/10	Walter Neves da Silva	Ed Carlos Faustino Guilherme	
12/10 A 19/10	Wendell Valente Reis	Walter Neves da Silva	
19/10 A 26/10	Luciana Domingues da Silva	Antonia Mascarenhas	
26/10 A 02/11	Ed Carlos Faustino Guilherme	Walter Neves da Silva	
NOVEMBRO 2020			
02/11 A 09/11	Antonia Mascarenhas	Luciana Domingues da Silva	
09/11 A 16/11	Walter Neves da Silva	Ed Carlos Faustino Guilherme	
16/11 A 23/11	Wendell Valente Reis	Walter Neves da Silva	
23/11 A 30/11	Luciana Domingues da Silva	Antonia Mascarenhas	
DEZEMBRO 2020			
30/11 A 07/12	Ed Carlos Faustino Guilherme	Walter Neves da Silva	
07/12 A 14/12	Antonia Mascarenhas	Luciana Domingues da Silva	
14/12 A 21/12	Walter Neves da Silva	Ed Carlos Faustino Guilherme	
21/12 A 28/12	Wendell Valente Reis	Walter Neves da Silva	
28/12 A 04/01	Ed Carlos Faustino Guilherme	Walter Neves da Silva	
CONSELHO TUTELAR JOSÉ BONIFÁCIO			
ESCALA DE PLANTÃO DAS 18h00min ÀS 08h00min (24h			
FINAIS DE SEMANA)			
4º TRIMESTRE DE 2020			
Data	Plantão (11) 97431-7653	Apoio (11) 97283-6589	
OUTUBRO 2020			
28/09 A 04/10	Álvaro José de Castro e Silva	Jânio Carlos Crepaldi	
05/10 A 11/10	Hermes de Souza Miranda	Ronaldo da Silva	
12/10 A 18/10	Jânio Carlos Crepaldi	Daniel Rodrigues de Moura	
19/10 A 25/10	Ronaldo da Silva	Álvaro José de Castro e Silva	
26/10 A 01/11	Daniel Rodrigues de Moura	Hermes de Souza Miranda	
NOVEMBRO 2020			
02/11 A 08/11	Álvaro José de Castro e Silva	Jânio Carlos Crepaldi	
09/11 A 15/11	Hermes de Souza Miranda	Ronaldo da Silva	
16/11 A 22/11	Jânio Carlos Crepaldi	Daniel Rodrigues de Moura	
23/11 A 29/11	Ronaldo da Silva	Álvaro José de Castro e Silva	
30/11 A 06/12	Daniel Rodrigues de Moura	Hermes de Souza Miranda	
DEZEMBRO 2020			
07/12 A 13/12	Álvaro José de Castro e Silva	Jânio Carlos Crepaldi	
14/12 A 20/12	Hermes de Souza Miranda	Ronaldo da Silva	
21/12 A 27/12	Jânio Carlos Crepaldi	Daniel Rodrigues de Moura	
28/12 A 03/01	Ronaldo da Silva	Álvaro José de Castro e Silva	
CONSELHO TUTELAR SÃO MATEUS			
ESCALA DE PLANTÃO DAS 18h00min ÀS 08h00min (24h			
FINAIS DE SEMANA)			
2º SEMESTRE DE 2020			
Data	Plantão (11) 97283-6516	Apoio (11) 97283-6478	
JULHO 2020			
26/06/ A 03/07	Rosimeire De Barros Garcia	Marisa Ferreira Da Silva	
03/07 A 10/07	Simone Martins Pereira De Souza	Rosimeire De Barros Garcia	
10/07 A 17/07	Tiago Correia De Brito	Marcia Checa De Souza	
17/07 A 24/07	Marisa Ferreira Da Silva	Simone Martins Pereira De Souza	
24/07 A 31/07	Marcia Checa De Brito	Tiago Correia De Brito	

NOVEMBRO 2020		
02/11 Á 09/11	Raphaelae Santos Medeiros	Elisângela Sales Costa
09/11 Á 16/11	Elisângela Sales Costa	Ismael Xavier Do Nascimento Júnior
16/11 Á 23/11	Ismael Xavier Do Nascimento Júnior	Danilo Alves
23/11 Á 30/11	Danilo Alves	Lorena Ferreira Silva
30/11 Á 07/12	Lorena Ferreira Silva	Raphaelae Santos Medeiros
DEZEMBRO 2020		
07/12 Á 14/12	Raphaelae Santos Medeiros	Elisângela Sales Costa
14/12 Á 21/12	Elisângela Sales Costa	Ismael Xavier Do Nascimento Júnior
21/12 Á 28/12	Ismael Xavier Do Nascimento Júnior	Danilo Alves
28/12 Á 04/01	Danilo Alves	Lorena Ferreira Silva

CONSELHO TUTELAR CAMPO LIMPO
ESCALA DE PLANTÃO DAS 18h00min ÀS 08h00min (24h)
FINAIS DE SEMANA)
4º TRIMESTRE DE 2020

Data	Plantão (11) 97283-6482	Apoio (11) 97283-6524
OUTUBRO 2020		
28/09 Á 04/10	Regina Fátima Pinheiro Prado	Eliana Ferreira da Hora
05/10 Á 11/10	Jair Mariano	Luiz Carlos de Oliveira
12/10 Á 18/10	Luiz Carlos de Oliveira	Jair Mariano
19/10 Á 25/10	Eliana Ferreira da Hora	Silvia Regina Veloso Matos
26/10 Á 01/11	Silvia Regina Veloso Matos	Regina Fátima Pinheiro Prado
NOVEMBRO 2020		
02/11 Á 08/11	Regina Fátima Pinheiro Prado	Eliana Ferreira da Hora
09/11 Á 15/11	Jair Mariano	Luiz Carlos de Oliveira
16/11 Á 22/11	Luiz Carlos de Oliveira	Jair Mariano
23/11 Á 29/11	Eliana Ferreira da Hora	Silvia Regina Veloso Matos
30/11 Á 06/11	Silvia Regina Veloso Matos	Regina Fátima Pinheiro Prado
DEZEMBRO 2020		
07/12 Á 13/12	Regina Fátima Pinheiro Prado	Eliana Ferreira da Hora
14/12 Á 20/12	Jair Mariano	Luiz Carlos de Oliveira
21/12 Á 27/12	Luiz Carlos de Oliveira	Jair Mariano
28/12 Á 31/12	Eliana Ferreira da Hora	Silvia Regina Veloso Matos

CONSELHO TUTELAR CAPELA DO SOCORRO
ESCALA DE PLANTÃO DAS 18h00min ÀS 08h00min (24h)
FINAIS DE SEMANA)
4º TRIMESTRE DE 2020

Data	Plantão (11) 97283-6547	Apoio (11) 97283-6531
OUTUBRO 2020		
28/09 Á 05/10	Marcelo dos Santos	Andrea Lima de Oliveira dos Santos
05/10 Á 12/10	Lucia Maria da Silva Sousa	Jefferson Damasceno de Andrade
12/10 Á 19/10	Andrea Lima de Oliveira dos Santo	José Lenilson Oliveira de Jesus Silva
19/10 Á 26/10	Jefferson Damasceno de Andrade	Marcelo dos Santos
26/10 Á 02/11	José Lenilson Oliveira de Jesus Silva	Lucia Maria da Silva Sousa
NOVEMBRO 2020		
02/11 Á 09/11	Marcelo dos Santos	Andrea Lima de Oliveira dos Santos
09/11 Á 16/11	Lucia Maria da Silva Sousa	Jefferson Damasceno de Andrade
16/11 Á 23/11	Andrea Lima de Oliveira dos Santos	José Lenilson Oliveira de Jesus Silva
23/11 Á 30/11	Jefferson Damasceno de Andrade	Marcelo dos Santos
DEZEMBRO 2020		
30/11 Á 07/12	José Lenilson Oliveira de Jesus Silva	Lucia Maria da Silva Sousa
07/12 Á 14/12	Marcelo dos Santos	Andrea Lima de Oliveira dos Santos
14/12 Á 21/12	Lucia Maria da Silva Sousa	Jefferson Damasceno de Andrade
21/12 Á 28/12	Andrea Lima de Oliveira dos Santos	José Lenilson Oliveira de Jesus Silva
28/12 Á 04/01	Jefferson Damasceno de Andrade	Marcelo dos Santos

CONSELHO TUTELAR CASA VERDE
ESCALA DE PLANTÃO DAS 18h00min ÀS 08h00min (24h)
FINAIS DE SEMANA)
4º TRIMESTRE DE 2020

Data	Plantão (11) 97283-6532	Apoio (11) 97283-6574
OUTUBRO 2020		
28/09 Á 05/10	Michel Teodorio da Silva	Fabio dos Santos de Sousa
05/10 Á 12/10	Marta Daniel Tda Silva	Vanessa de Souza Porfírio
12/10 Á 19/10	Flavio Casimiro de Sousa	Michel Teodorio da Silva
19/10 Á 26/10	Fabio dos Santos de Sousa	Marta Daniel Tda Silva
26/10 Á 02/11	Vanessa de Souza Porfírio	Flavio Casimiro de Sousa
NOVEMBRO 2020		
02/11 Á 09/11	Michel Teodorio da Silva	Fabio dos Santos de Sousa
09/11 Á 16/11	Marta Daniel Tda Silva	Vanessa de Souza Porfírio
16/11 Á 23/11	Fabio dos Santos de Sousa	Michel Teodorio da Silva
23/11 Á 30/11	Flavio Casimiro de Sousa	Marta Daniel Tda Silva
DEZEMBRO 2020		
30/11 Á 07/12	Marta Daniel Tda Silva	Vanessa de Souza Porfírio
07/12 Á 14/12	Michel Teodorio da Silva	Flavio Casimiro de Sousa
14/12 Á 21/12	Vanessa de Souza Porfírio	Fabio dos Santos de Sousa
21/12 Á 28/12	Flavio Casimiro de Sousa	Marta Daniel Tda Silva
28/12 Á 04/01	Fabio dos Santos de Sousa	Michel Teodorio da Silva

CONSELHO TUTELAR GRAJAÚ II
ESCALA DE PLANTÃO DAS 18h00min ÀS 08h00min (24h)
FINAIS DE SEMANA)
4º TRIMESTRE

Data / Escala	Plantonista (11) 95413-8668	Apoio (11) 95413-8659
OUTUBRO/2020		
28/09 a 05/10	MARIO BALBINO	DAIANE MARTINS
05/10 a 12/10	DAIANE MARTINS	LAIANE FERREIRA
12/10 a 19/10	LAIANE FERREIRA	MALVINA LIMA
19/10 a 26/10	MALVINA LIMA	ADÃO GABRIEL
26/10 a 02/11	ADÃO GABRIEL	MARIO BALBINO
NOVEMBRO/2020		
02/11 a 09/11	MARIO BALBINO	DAIANE MARTINS
09/11 a 16/11	DAIANE MARTINS	LAIANE FERREIRA
16/11 a 23/11	LAIANE FERREIRA	MALVINA LIMA
23/11 a 30/11	MALVINA LIMA	ADÃO GABRIEL
DEZEMBRO/2020		
30/11 a 07/12	ADÃO GABRIEL	MARIO BALBINO
07/12 a 14/12	MARIO BALBINO	DAIANE MARTINS
14/12 a 21/12	DAIANE MARTINS	LAIANE FERREIRA
21/12 a 28/12	LAIANE FERREIRA	MALVINA LIMA
28/12 a 04/01/2021	MALVINA LIMA	ADÃO GABRIEL

CONSELHO TUTELAR ITAQUERA
ESCALA DE PLANTÃO DAS 18:00 ÀS 8:00 (24h FINAIS DE SEMANA)
4º TRIMESTRE DE 2020

Data / Escala	Plantonista (11) 97283-6554	Apoio (11) 94312-5312
OUTUBRO 2020		
02/10 a 08/10	Maria Lourença	Sonia Amarante
09/10 a 15/10	Juarez Barbosa	Daniela Rocha
16/10 a 22/10	Luiz Oliveira	Maria Lourença
23/10 a 29/10	Sonia Amarante	Juarez Barbosa
30/10 a 05/10	Daniela Rocha	Luci Oliveira
NOVEMBRO 2020		
06/11 a 12/11	Maria Lourença	Sonia Amarante
13/11 a 19/11	Juarez Barbosa	Daniela Rocha
20/11 a 26/11	Luiz Oliveira	Maria Lourença
27/11 a 03/12	Sonia Amarante	Juarez Barbosa
DEZEMBRO 2020		
04/12 a 10/12	Daniela Rocha	Luci Oliveira
11/12 a 17/09	Maria Lourença	Sonia Amarante
18/12 a 24/12	Juarez Barbosa	Daniela Rocha
25/12 a 31/12	Luci Oliveira	Maria Lourença

CONSELHO TUTELAR CIDADE ADEMAR
ESCALA DE PLANTÃO DAS 18h00min ÀS 08h00min (24h)
FINAIS DE SEMANA)
4º TRIMESTRE DE 2020

Data	Plantão (11) 97283-6558	Apoio (11) 97283-6540
OUTUBRO 2020		
02/10 Á 09/10	Angela Maria Merilho	Jeisilane Gomes dos Santos
09/10 Á 16/10	Ana Dalva da Costa Ribeiro	Joana Angélica Pereira de Jesus
16/10 Á 23/10	Jeisiane Gomes dos Santos	Renato José Ribeiro
23/10 Á 30/10	Joana Angélica Pereira de Jesus	Angela Maria Merilho
30/10 Á 06/11	Renato José Ribeiro	Ana Dalva da Costa Ribeiro
NOVEMBRO 2020		
06/11 Á 13/11	Angela Maria Merilho	Jeisilane Gomes dos Santos
13/11 Á 20/11	Ana Dalva da Costa Ribeiro	Joana Angélica Pereira de Jesus
20/11 Á 27/11	Jeisiane Gomes dos Santos	Renato José Ribeiro
27/11 Á 04/12	Joana Angélica Pereira de Jesus	Angela Maria Merilho

DEZEMBRO 2020		
04/12 Á 11/12	Renato José Ribeiro	Ana Dalva da Costa Ribeiro
11/12 Á 18/12	Angela Maria Merilho	Jeisilane Gomes dos Santos
18/12 Á 25/12	Ana Dalva da Costa Ribeiro	Joana Angélica Pereira de Jesus
25/12 Á 01/01	Jeisiane Gomes dos Santos	Renato José Ribeiro

CONSELHO TUTELAR M'BOI MIRIM
ESCALA DE PLANTÃO DAS 18h00min ÀS 08h00min (24h)
FINAIS DE SEMANA)
4º TRIMESTRE DE 2020

Data	Plantão (11) 97431-8408	Apoio (11) 97283-6701
OUTUBRO 2020		
28/09 Á 04/10	Maria Delma Cordeiro Florentino Rodrigues	Silvana de Farias
05/10 Á 11/10	Silvana de Farias	Antonio Aureliano Brito Vieira
12/10 Á 18/10	Antonio Aureliano Brito Vieira	Penha Jevovani de Lucena e Silva
19/10 Á 25/10	Penha Jevovani de Lucena e Silva	Maria Delma Cordeiro Florentino Rodrigues
26/10 Á 01/11	Maria Delma Cordeiro Florentino Rodrigues	Silvana de Farias
NOVEMBRO 2020		
02/11 Á 08/11	Silvana de Farias	Antonio Aureliano Brito Vieira
09/11 Á 15/11	Antonio Aureliano Brito Vieira	Penha Jevovani de Lucena e Silva
16/11 Á 22/11	Penha Jevovani de Lucena e Silva	Maria Delma Cordeiro Florentino Rodrigues
23/11 Á 29/11	Maria Delma Cordeiro Florentino Rodrigues	Silvana de Farias
DEZEMBRO 2020		
30/11 Á 06/12	Silvana de Farias	Antonio Aureliano Brito Vieira
07/12 Á 13/12	Antonio Aureliano Brito Vieira	Penha Jevovani de Lucena e Silva
14/12 Á 20/12	Penha Jevovani de Lucena e Silva	Maria Delma Cordeiro Florentino Rodrigues
21/12 Á 27/12	Maria Delma Cordeiro Florentino Rodrigues	Silvana de Farias
28/12 Á 03/01	Silvana de Farias	Antonio Aureliano Brito Vieira

CONSELHO TUTELAR RIO PEQUENO
ESCALA DE PLANTÃO DAS 18h00min ÀS 08h00min (24h)
FINAIS DE SEMANA)
4º TRIMESTRE DE 2020

Data	Plantão (11) 9-5413-8667	Apoio (11) 9-5413-8656
SETEMBRO		
31/08 Á 07/09	Luiz Antonio Lopes	Marcos M. da Silva
07/09 Á 14/09	Karina Ap. J. Freitas	Luiz Antonio Lopes
14/09 Á 21/09	Jaqueline Ap. F. Alves	Karina Ap. J. Freitas
21/09 Á 28/09	Gledson S. Deziatto	Jaqueline Ap. F. Alves
OUTUBRO 2020		
28/09 Á 05/10	Marcos M. da Silva	Luiz Antonio Lopes
05/10 Á 12/10	Luiz Antonio Lopes	Gledson S. Deziatto
12/10 Á 19/10	Karina Ap. J. Freitas	Marcos M. da Silva
19/10 Á 26/10	Jaqueline Ap. F. Alves	Karina Ap. J. Freitas
NOVEMBRO 2020		
02/11 Á 09/11	Gledson S. Deziatto	Jaqueline Ap. F. Alves
09/11 Á 16/11	Marcos M. da Silva	Luiz Antonio Lopes
16/11 Á 23/11	Luiz Antonio Lopes	Gledson S. Deziatto
23/11 Á 30/11	Karina Ap. J. Freitas	Marcos M. da Silva
DEZEMBRO 2020		
30/11 Á 07/12	Jaqueline Ap. F. Alves	Karina Ap. J. Freitas
07/12 Á 14/12	Gledson S. Deziatto	Jaqueline Ap. F. Alves
14/12 Á 21/12	Marcos M. da Silva	Luiz Antonio Lopes
21/12 Á 28/12	Karina Ap. J. Freitas	Marcos M. da Silva
28/12 Á 04/01	Luiz Antonio Lopes	Gledson S. Deziatto

PROCESSO Nº6074.2018/0001937-8
Notificação de Inconsistências nº 133/2020/SMDHC/DP/DAC - MROSC

Notificamos o Representante Legal da OSC Centro Comunitário e Creche Sinhazinha Meirelles, CNPJ: 62.391.818/0001-30, situada na Av. Rio Pequeno, n 1159 - Bairro Rio Pequeno - São Paulo/SP, referente ao projeto: "Desenvolvendo Talentos", Termo de Convênio: 086/2018/SMDHC constante do Processo nº 6074.2018/0001937-8 para sanar inconsistências em relação ao referido projeto.

O prazo para atendimento à presente notificação é de 15 (quinze) dias corridos, a partir da publicação.

Para informações e relação às inconsistências acima mencionadas solicitamos que seja enviado e-mail para: analise-decontas@prefeitura.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO DE INCONSISTÊNCIAS Nº 136/2020/SMDHC/DP/DAC - MROSC

Notificamos o Representante Legal da OSC Associação Obras do Berço, CNPJ: 62.440.045/0001-34, situada na Rua Chico Nunes, 173 - Jardim Rebouças - São Paulo/SP, referente ao projeto: "Oportunidades", Termo de Fomento: 090/2018/SMDHC constante do Processo nº 6074.2018/0002854-7 para sanar inconsistências em relação ao referido projeto.

O prazo para atendimento a presente notificação é de 15 (quinze) dias corridos, a partir da publicação.

Para informações em relação às inconsistências acima mencionadas solicitamos que seja enviado e-mail para: analise-decontas@prefeitura.sp.gov.br

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE

ATA CPA 29/2020
COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE – CPA
Reunião de 09/09/2020 – início: 14h/término: 17h.
Local: Vídeo Conferência – link: https://meet.google.com/mmg-vurw-dyp
PARTICIPANTES:
Silvana Serafino Cambiaghi/Presidente CPA ; João Carlos da Silva/SMPED; Adile Maria Delfino Manfredini/OAB; Alexandre Rocha Daud/DECOVI/SP ; Amanda Morelli Rodrigues/SEHAB; Claudio Campos/SMPR ; Clayton Erik Teixeira/SMDU; Cristina Tokie Sannomiya Laiza/SP URBANISMO; Eduardo Flores Auge/SMPE; Edson Ribeiro/SMJ; Elisa Prado de Assis/IAB ; Gerisvaldo Ferreira da Silva;CRECISP; Glauce Teixeira /CMPD; Guilherme Iseri de Brito/SVMA; Luiz Carlos Frigério/SMT; Matheus Sabadin Bueno/SPOBRAS; Mel Godoy/SMPE; Moira de Castro Vasconcellos/FECOMERCIO; Oswaldo Rafael Fantini/SMPE; Priscila Fernandes Libonati/SMPE; Rosemeiry Leite da Silva/CET.

Convidados:
Sirlei Huler/SMPE; Myrna dos Santos Mello /SMPE; Nádia Lopes/Arquiteta; Rogério Romeiro/Arquiteto;
Falta justificada:
Leticia Yoshimoto Simonato/SMG
ASSUNTOS TRATADOS:
SEI 6065.3019/0000523-0 - DELBONI BROOKLYN
Pós avaliação e discussão dos documentos deste SEI, o Colegiado compreendeu que, a origem é denúncia junto ao Ministério Público do Estado - MPE, MPE que abriu procedimento e solicitou vistoria com relatório à CPA, que visitou o local encontrando inadequações de acessibilidade com base em normas técnicas e legislação vigente, relatório este emitido por SMPED/CADU encontrado no início deste mesmo SEI. Que assim, diante dessas constatações e documentos, o Colegiado entende pela anulação do Certificado de Conclusão por este não ser mais válido. Que as adequações à acessibilidade devem ser garantidas conforme prevê legislação, em especial a Lei Brasileira da Inclusão - LBI e o Código de Obras e Edificações - COE.
SEI 6022.2020/0000690-0 - CEU PINHEIRINHO D'ÁGUA

Foi feita breve explanação das observações da análise das novas pranchas encaminhadas, feitas na reunião anterior de 26/08, sem dar parecer favorável uma vez que entende ainda recomendável: 1) alargar calçada que se encontra estrangulada junto à escada de acesso do bloco cultural 2) revisar o piso di-

recional nas calçadas para movimentos mais naturais possíveis, não "robóticos"; 3) adequar pisos direcionais que levam aos acessos, levando internamente a mapas táteis nos Blocos Esportivo e Cultural e à Secretaria no Bloco Escolar; 4) inserir pisos direcionais pelo perímetro do que entendeu-se ser uma "GRANDE PRAÇA" ou seja, a parte térrea com espaços/equipamentos externos, garantindo referências de piso perceptíveis, contínuas, seguras e confortáveis, com aproximações laterais aos mesmos; 5) prever mapas táteis do complexo; 6) prever equipamento de transferência na piscina adulto e 7) eliminar grelhas em rotas acessíveis. Por fim, que tais recomendações podem vir a ser contestadas desde que devidamente fundamentadas com elementos técnicos a ser avaliados pela Comissão.
SEI 6018.2020/0057093-5

Localização para Edifício Sede Supervisão Técnica de Saúde Santana/Jaçanã.

A edificação pretendida para locação apresenta condições estruturais de acessibilidade devendo ser complementado com os itens apontados na informação 033115449, ficando dispensado neste caso específico a necessidade de sanitário acessível no subsolo.

SEI 6027.2020/0008771-0
Deque flutuante e parquinho do Parque Municipal Barragem do Guarapiranga.

O projeto deverá retornar com as alterações aos itens apontados no parecer 033076380.

Questionamento referente ao símbolo mundial da conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista – TEA – a pedido da CPTM

CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Lei Federal nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, que estabelece que as empresas públicas de transporte e as concessionárias de transporte coletivo reservarão assentos, devidamente identificados, às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida;

CONSIDERANDO o estabelecido no inciso I do § 1º do Art. 6º do Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, que inclui assentos de uso preferencial sinalizados no atendimento prioritário;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 8.368, de 02 de dezembro de 2014, que regulamenta a Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º do Decreto Federal nº 8.368, de 02 de dezembro de 2014, que reconhece a pessoa com transtorno do espectro autista como pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 16.756, de 07 de junho de 2018, que dispõe sobre o dever de inserção do símbolo mundial da conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista – TEA nas placas de atendimento prioritário;

CONSIDERANDO que foram realizadas reuniões com órgãos e entidades representativas, como: ABADS – Associação Brasileira de Assistência e Desenvolvimento Social; Centro Terapêutico Educacional Luma S/C Ltda; ABRAAC – Associação Brasileira Autismo Conexão; Divina Criação; Movimento Pró-Autista; Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SMPE) e técnicos da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes (SPTrans), os quais estabeleceram as definições como a inclinação do símbolo, tipo do "quebra-cabeça" e padrão de cores;

CONSIDERANDO que a fita com peças de quebra-cabeça multicoloridas simboliza a complexidade do autismo e seus diferentes espectros;

CONSIDERANDO que a predominância da cor azul é devido a maior incidência de casos no sexo masculino;

CONSIDERANDO que as cores distintas representam a diversidade de pessoas e famílias que convivem com o Transtorno do Espectro Autista;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CPA/SMPED/026/2019 que dispõe sobre a representação do símbolo mundial da conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista – TEA.

Diante de todo o exposto, o Colegiado deliberou por manter o estabelecido na RESOLUÇÃO CPA/SMPED/026/2019, não cabendo alteração na referida regulamentação.

Consulta Subprefeitura Cidade Ademar
Apresentação de projetos de acessibilidade para fins de emissão de Certificado de Acessibilidade

Em atenção à consulta encaminhada por SUB AD – Unidade de Licenciamento acerca de apresentação de projeto simplificado exigido pela seção 3F do capítulo 3 da Lei nº 16.402/16 e Decreto nº 57.776/17 e capítulo 3 da Portaria nº 221/SMUL-G/2017, o Colegiado observa que devem ser atendidas as indicações constantes à mencionada portaria, na Seção 3.F Certificado de Acessibilidade, com relação as peças gráficas do projeto simplificado da edificação, com previsão das obras e serviços de adaptação propostos, contendo: Cotas de nível; indicação dos acessos horizontal e vertical; cotas das larguras dos espaços de circulação comum, inclusive portas; dimensões dos sanitários acessíveis; demarcação e quantificação das vagas de estacionamento acessíveis; representação dos aparelhos de transporte acessíveis; indicação do uso de cada dependência. Observa que a indicação dos acessos horizontal e vertical deve ser acompanhada de representação da(s) rota(s) acessíveis internas e externas. Observa que para as vagas de estacionamento reservadas deve ser atendida a Resolução CPA/ SMPED/024/2019 que trata da apresentação de "Laudo de Aprovação de Sinalização de Vagas para Deficiente e Idoso" emitido pela Companhia de Engenharia de Tráfego – CET. Observa necessidade de apresentação de Memorial Descritivo e Cronograma das obras a serem executadas, além da Comprovação, nos sistemas da Prefeitura, do cadastro de eventual equipamento mecânico de transporte permanente, tais como elevador, escada rolante e plataforma de elevação instalados no imóvel. Salieta que a Portaria nº 221/SMUL-G/2017 integra o COE por força do contido ao parágrafo 2º do artigo 1º e no artigo 111 do Decreto nº 57.776/17.

Reunião foi encerrada às 17:00h.

ATA CPA 30/2020
COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE – CPA
Reunião de 16/09/2020 – início: 14h/término: 17h.
Local: Vídeo Conferência – link: https://meet.google.com/dxe-gbyc-fyo
PARTICIPANTES:
Silvana Serafino Cambiaghi/Presidente CPA ; João Carlos da Silva/SMPED; Adile Maria Delfino Manfredini/OAB; Amanda Morelli Rodrigues/SEHAB ; Claudio Campos/SMPR ; Cristina Tokie Sannomiya Laiza/SP URBANISMO; Eduardo Flores Auge/SMPE; Edson Ribeiro/SMJ; Gerisvaldo Ferreira da Silva;CRECISP; Glauce Teixeira /CMPD; Guilherme Iseri de Brito/SVMA; Kaisa Isabel da Silva Santos/IAB; Leticia Yoshimoto Simonato/SMG; Luiz Carlos Frigério/SMT; Matheus Sabadin Bueno/SPOBRAS; Mel Godoy/ SMPE; Moira de Castro Vasconcellos/FECOMERCIO; Olavo de Almeida Soares /GCM; Oswaldo Rafael Fantini/SMPE; Patricia Bittencourt/SECOVI SP ; Priscila Fernandes Libonati/SMPE; Rosemeiry Leite da Silva/CET; Telma Maria Gorgulho Pereira Michelletto/CET; Vera Cerqueira Alves Barbosa Galvão Bueno/SMC;
Convidados:
Sirlei Huler/SMPE

Considerando proposta para aplicação de corrimão na escadaria, localizada junto ao acesso da Rua Miguel Couto, com aplicação sobre o gradil existente e em apenas um dos lados, observada indicação por representante de SMPED, sobre estudo anterior com manifestação de órgão do patrimônio histórico, sobre a possibilidade de aplicação do suporte de corrimão, nas alvenarias que limitam lateralmente a escadaria, o Colegiado solicitou prosseguimento na avaliação de aplicação dos referi-dos corrimãos, consultando CONPRESP sobre a situação;

Considerando informação sobre utilização da escadaria existente que possibilita circulação entre Túnel Papa João Paulo II e o Vale do Anhangabaú, o Colegiado ressaltou que deve ser contemplada acessibilidade nos itens referentes as escadas para a referida circulação. Observou que informação inicial, por ocasião do projeto básico, sugeria supressão das paradas de ônibus no mencionado túnel que, se mantidas, devem apresen-tar solução de rota acessível entre o túnel e o vale;

Considerando informações constantes ao expediente ad-ministrativo sobre mirante da Rua Libero Badaró, quiosques e instalações provisórias para eventos;

O Colegiado manifestou-se favorável quanto à acessibilida-de na proposta apresentada, limitando-se aos itens constantes na etapa presente.

PA 2016-0.275.655-0 – Congregação Cristã no Brasil – Cer-tificado de Acessibilidade

Considerado o questionamento encaminhado pela SUB-FB, avaliada a documentação encartada ao expediente, o Colegiado deliberou por aceitar, para o caso específico e não extensível a situações similares, as rampas existentes com inclinação máxima de 10% (dez por cento) como integrantes de rota acessível, ponderada configuração, ocupação do lote e idade da edificação; Deliberou por aceitar rota acessível à galeria e à unidade residencial em pavimento superior, somente por meio de escadas, que deverão atender todas as exigências constantes em normas técnicas para escadaria e degraus; Observou que deve ser prevista acessibilidade ao púlpito, espaço destinado ao orador em local de reunião; Ressaltou não dispensadas demais exigências de acessibilidade constantes em normas técnicas e legislação aplicável.

Reunião foi encerrada às 17:00h.

ATA CPA 32/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE – CPA
Reunião de 30/09/2020 – início: 14h / término: 17h.
Local: Vídeo Conferência – link: https://meet.google.com/ceg-efep-gpy

PARTICIPANTES:

Silvana Serafino Cambiaghi/Presidente CPA ; João Carlos da Silva/SMPED; Adile Maria Delfino Manfredini/OAB; Amanda Morelli Rodrigues/SEHAB; Eduardo Flores Auge/SMPED; Edson Ribeiro/SMJ; Elisa Prado de Assis/IAB; Guilherme Iseri de Brito/ SVMA; Letícia Yoshimoto Simionato/SMG ; Luiz Carlos Frigério/ SMT; Matheus Sabadin Bueno/SPOBRAS; Mel Gatti de Godoy Pereira/SMPED; Olavo de Almeida Soares GCMI; Oswaldo Ra-fael Fantini/SMPED ; Patricia Bittencourt/SECOVI SP Priscila Fernandes Libonati/SMPED; Rosemeiry Leite da Silva/CET; Vera Cerqueira Alves Barbosa Galvão Bueno/SMC; Walther Rodrigues Filho/SEL.

Convidados:
Sirlei Huler/SMPED; Nádia Lopes/Arquiteta; Juliana Rodri-gues Maróstica; Lucas Lavechia; Rogério Romero/Arquiteto; Cristiane Ribeiro; André Lisboa.

Faltas justificadas:
Cristina Tokie Sannomiya Laiza/SP URBANISMO; Gerisvaldo Ferreira da Silva;CRECISP

ASSUNTOS TRATADOS:
SEI 6027.2020/0008628-5 - Ofício nº 34/2020/SVMA - Aprovação de Projeto de Acessibilidade - Parque Chácara das Flores

Analisado o expediente, o Colegiado emitiu parecer fa-vorável ao projeto apresentado (compreendido entre o SEI 033514444 até o SEI 033515639), com as seguintes ressalvas:

- Indicar piso tátil de alerta no início e no término da escada recuada conforme item 6.4 da Norma ABNT NBR 16537:2016;
- Atender o item 6.11.2.4 da Norma ABNT NBR 9050:2020 referente ao vão livre maior ou igual a 0,80 m (em pelo menos uma das portas);
- Atender item 7.14.1 da Norma ABNT NBR 9050:2020 em relação à superfície para troca de roupas na posição deitada;
- Atender item 7.10.3 da Norma ABNT NBR 9050:2020 referente aos lavatórios em sanitários coletivos.

Foi solicitado reapresentação do projeto com as alterações indicadas pela Comissão Permanente de Acessibilidade – CPA, para posterior cancelamento das peças gráficas.

PA 2018-0.035.582-0 – Solicitação de Certificado de Aces-sibilidade - Vale do Piqueri ABCD – Sicredi Vale do Piqueri ABCD Avaliado o expediente, o Colegiado não concedeu o Selo de Acessibilidade, com base nas seguintes alegações:

- deverá ser feito apostilamento do Certificado de Aces-sibilidade nº 2019/05546-00, observando revisão da área objeto do pedido assim como número de pavimentos (compatibilizando informações da documentação apresentada, tais como: memo-rial descritivo indicando apenas o nível térreo, à fl. 08; o RRT indicando a área de 300,00m², à fl. 62; a peça gráfica indicando apenas o pavimento térreo, à fl. 84 e o documento Certificado de Acessibilidade nº 2019/05546-00 expedido para área objeto do pedido de 600,00m² e 2 pavimentos); e
- deverão ser atendidas as prescrições legais e normativas no âmbito de acessibilidade, a título de exemplo: prever acessi-bilidade à copa e à área onde está localizada a pέργola; e rever cota de nível da espera e atendimento.

SEI 6027.2019/0009733-1 - Aprovação de Projeto Parque Nascentes - Linear Córrego da Água Podre

SVMA apresentou o projeto, informando que questões de sinalização (aquelas constantes no item 5 da NBR9050 tais como mapas táteis, sinalização de portas, etc.) farão parte de outro procedimento. Foi solicitado que, em NOTA DO PROJETO, conste que as vagas reservadas atendem a Resolução CPA 24, onde o representante de SVMA informou que foi providenci-ado. Assim sendo, o Colegiado concluiu pela MANIFESTAÇÃO FAVO-RÁVEL ao projeto apresentado.

SEI - 6022-2020/00012780 - Projeto executivo de implanta-ção – UPA Jabaquara - Rua FRANCISCO DE PAULA Q. RIBEIRO. 860 – AR/ JB.

A Comissão manifestou-se favorável ao Projeto de Implan-tação da UPA Jabaquara, devendo o projeto retornar com as alterações indicadas no relatório 033831832.

SEI - 6050.2019/0001983-2 – Certificado de Acessibilidade - Banco Itaú S/A Av. Nações Unidas, 11633

Considerando os questionamentos contidos na informação 033153654 do SEI - 6050.2019/0001983-2 a Comissão entende que pode ser concedido Certificado de Acessibilidade Parcial, para atividade que ocupe parte de uma edificação, cujo uso e entrada sejam independentes do restante, devendo ser compro-vando através de documentos tais como: IPTU, Matrícula Indi-vidualizada, Contrato de Locação, entre outros. Deverá ser de-monstrada no projeto, além dos itens de acessibilidade, a área ocupada destacada do restante da edificação. Em relação às vagas reservadas estas poderão estar em área comum do con-domínio devendo atender a RESOLUÇÃO CPA/SMPED/024/2019.

Assuntos Gerais:

1. Para obras e edificações que estejam em fase de exe-cução, cujo pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Reforma, tenha sido protocolado durante a vigência da NBR 9050:2004 – 2ª edição com, aprovação em data durante a vigência da NBR 9050:2015 – 3ª edição, que entre as exigências contidas no documento para emissão do Certificado de Conclu-são de Obras está o a obrigatoriedade de atendimento à norma técnica ABNT NBR 9050/2004 - 2ª Edição, poderá ser ser concedido o Selo de Acessibilidade Arquitetônica, após a emissão do Certi-ficado de Conclusão de Obras.

2. Para empreendimentos que agreguem diversos usos, poderá ser requerido o Selo de Acessibilidade Arquitetônica, de forma autônoma, mediante a apresentação de documentação a ser analisada pela CPA, tais como IPTU, Alvará de Funcionamen-to de Local de Reunião entre outros, de forma a comprovar seu uso independente dos demais.

3. Uma vez compreendido que a atual legislação e procedi-mentos para concessão do Selo de Acessibilidade Arquitetônica, encontram-se insuficientes no site da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e que constam os procedimentos para concessão do Selo de Acessibilidade Arquitetônica, conforme a Lei 15.576, de 6 de junho de 2012, o Decreto Municipal 45.552, de 29 de novembro de 2004 e a Portaria SMPED 39 de 2 de junho de 2010, pede-se a atualização, sobre a concessão do Selo para edificações coletivas privadas somente serão feitas mediante ao atendimento do artigo 40 do Código de Obras e Edificações ou decretos anteriores em processos administrativos encaminhados a CPA.

4. Quando tratar-se de edificação cuja titularidade seja de pessoa jurídica de direito público do Município, do Estado, da União Federal e respectivas autarquias universitárias, pode-se ser solicitado mediante a apresentação do Termo de Consen-timento para Atividade Edilícia Pública – TCAEP ou de vistoria técnica mediante a formalidade do pedido por meios eletrôni-cos ou processos administrativos.

Reunião foi encerrada às 17:30h.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL DE COMUNIQUE-SE (SISACOE)
SUPERVISA0 DO USO E OCUPAÇAO DO SOLO - SUOS
OS ABAIXO RELACIONADOS DEVERAO COMPARECER
EM ATE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS OU; 60 (SESENTA)
DIAS CORRIDOS PARA O AUTO DE REGULARIZACAO (ANIS-
TIA) - LEIS 11.522/94 OU 13.558/03 ALTERADA PELA LEI
13876/04, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICACAO.

SP AD - CIDADE ADEMAR

PROCESSO	SQL/INCR	NOME
6056.2019/0009698-8	0017217300303-1	10 EDUARDO DE SOUZA BRAGA

6042.2020/0000357-8	0017211000391-1	4 MDLD - AMI-GOS UNIDOS VENCEREMOS
---------------------	-----------------	------------------------------------

SP AF - ARICANDUVA/FORMOSA/CARRAO

PROCESSO	SQL/INCR	NOME
6030.2020/0001894-4	0005615501278-1	3 JR SOLU-TIONS COMERCIO E AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA

6033.2020/0001489-9	0005532200319-1	9 MKM SALGA-DOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
---------------------	-----------------	---

SP BT - BUTANTA

PROCESSO	SQL/INCR	NOME
6032.2019/0003401-9	0030000503212-1	284 SUPER-MAC COMERCIO E SERVICOS LTDA

6031.2019/0003080-8	0012302000251-1	3 WILSON RO-BERTO RODRIGUES
---------------------	-----------------	-----------------------------

SP CT - CIDADE TIRADENTES

PROCESSO	SQL/INCR	NOME
6054.2020/0001748-5	0024612300309-1	2 ASSOCIACAO BENEFICENTE COMUNITARIA CULTURAL ESPORTIVA ELITE

6054.2020/0001771-0	0023707900442-1	2 ASSOCIACAO BENEFICENTE COMUNITARIA CULTURAL ESPORTIVA ELITE
---------------------	-----------------	---

SP EM - ERMELINO MATARAZZO

PROCESSO	SQL/INCR	NOME
6030.2020/0000547-8	0011026500558-1	8 JOSE MAURO TRAZZINI

SP IP - IPIRANGA

PROCESSO	SQL/INCR	NOME
6039.2019/0002034-2	0030203200176-1	1 POLICURVAS SERVICOS ESPECIAIS EIRELI

6039.2019/0002121-7	0011905600266-1	1 MARA CRIS-TINA SILVA MARTINS PAPPALARDO
---------------------	-----------------	---

6039.2019/0003393-2	0005004403279-1	1 SBRANO E PIRRO CLINICA ODONTOLOGICA LTDA.
---------------------	-----------------	---

SP IQ - ITAQUERA

PROCESSO	SQL/INCR	NOME
0000.2003/1042118-3	0014510100131-1	2 VICENCIA DE OLIVEIRA

0000.2003/1027468-7	0014210900078-1	1 REINALDO DONIZETE DA SILVA
---------------------	-----------------	------------------------------

6039.2020/0000171-4	0014602300358-1	1 ADEFAV -CENTRO REC. DEF. MULT., SURDOC. DEF. VISUAL
---------------------	-----------------	---

SP JA - JABAQUARA

PROCESSO	SQL/INCR	NOME
6042.2020/0002134-7	0008917100228-1	1 ADAO DA SILVA MINIMERCADO ME

6042.2020/0001824-9	0008908405070-1	1 RUBIC BALO-ES IND. E COM. LTDA
---------------------	-----------------	----------------------------------

6042.2019/0002728-9	0031008600201-1	4 NOVO PASSO SONORIZACAO LTDA ME
---------------------	-----------------	----------------------------------

SP LA - LAPA

PROCESSO	SQL/INCR	NOME
0000.2018/0125064-9	0019702404079-1	1 ITAU UNI-BANCO S.A.

SP MG - VILA MARIA/VILA GUILHERME

PROCESSO	SQL/INCR	NOME
6042.2020/0002100-2	0006323200181-1	4 BORAPLAST COMERCIAL TERMOPLASTICO LTDA.

SP MP - SAO MIGUEL

PROCESSO	SQL/INCR	NOME
0000.2003/1019769-0	0011232500681-1	3 FABIOLA DE ASSIS FATICA

0000.2016/0232433-2	0013930400390-1	1 SUELI DE ANDRADE SANTANA
---------------------	-----------------	----------------------------

0000.2016/0194456-6	0013104900395-1	2 JOSE CARVA-LHO DA COSTA
---------------------	-----------------	---------------------------

0000.2016/0141655-1	0011206500092-1	5 DIANA RO-DRIGUES DOS SANTOS
---------------------	-----------------	-------------------------------

0000.2016/0080547-3	0013115800451-1	2 GISELE LOU-RENCO DA CONCEICAO
---------------------	-----------------	---------------------------------

0000.2015/0282143-1	0011242100392-1	1 M.MELLACI ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES
---------------------	-----------------	---

SP PE - PENHA

PROCESSO	SQL/INCR	NOME
6046.2020/0003108-5	0005713500128-1	2 DOIS IRMA-OS COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA

0000.2018/0072345-4	0006032300269-1	1 RICARDO MARUYAMA
---------------------	-----------------	--------------------

6046.2020/0003107-7	0005713500853-1	7 LOJAO DE VARIEDADES DOIS IRMAOS
---------------------	-----------------	-----------------------------------

6046.2020/0003106-9	0011325500241-1	2 LOJAO 2 IRMAOS COMERCIO DE BRINQUEDOS,PRESENTES E DECORA-COES
---------------------	-----------------	---

6048.2020/0003060-8	0006104101771-1	3 AMAQ IN-DUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
---------------------	-----------------	---

SP PI - PINHEIROS

PROCESSO	SQL/INCR	NOME
0000.2003/1026256-5	0001008900222-1	2 ASSOC. DOS EX-ALUNOS DO COLEGIO DANTE ALIGHIERI

SP PR - PERUS

PROCESSO	SQL/INCR	NOME
6049.2020/0001392-0	0018722300154-1	2 ROMUALDO CAVALARO DOS SANTOS

SP SE - SE

PROCESSO	SQL/INCR	NOME
0000.2018/0102691-9	0002009513819-1	249 ELEGAN-CIA DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA.

0000.2017/0056592-0	0000102300615-1	3 MARIA LU-CIA SOARES DA SILVA OLIVEIRA
---------------------	-----------------	---

6056.2019/0014511-3	0003801600068-1	7 BARBARA REGINA MURANO
---------------------	-----------------	-------------------------

6056.2020/0000829-0	0002008000257-1	23 NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A.
---------------------	-----------------	--------------------------------------

0000.2010/0291802-9	0002009513721-1	141 PIMENTA VERDE ALIMENTOS LTDA
---------------------	-----------------	----------------------------------

0000.2012/0176859-0	0002009513819-1	69 EMPRESA BRASILEIRA DE ESTACIONAMENTO LTDA
---------------------	-----------------	--

0000.2010/0314333-0	0002009513721-1	389 PLANET HIGIENOPOLIS COM DE CONFEZ LTDA
---------------------	-----------------	--

0000.2010/0308599-3	0002009513721-1	192 A. WALD-MANN ACCESSORIOS
---------------------	-----------------	------------------------------

0000.2010/0307305-7	0002009513721-1	149 SPAD COM. DE COSMETICOS LTDA
---------------------	-----------------	----------------------------------

0000.2010/0307301-4	0002009513721-1	170 MARIKO OURA EPP
---------------------	-----------------	---------------------

6048.2020/0003051-9	0001003004679-1	1 AXONIO SER-VICOS MEDICOS SS LTDA
---------------------	-----------------	------------------------------------

0000.2010/0307294-8	0002009513721-1	157 PUGA COMERCIO DE CALCADOS LTDA
---------------------	-----------------	------------------------------------

0000.2010/0303945-2	0002009513721-1	147 HUGO BOSS DO BRASIL LTDA
---------------------	-----------------	------------------------------

SP VM - VILA MARIANA

PROCESSO	SQL/INCR	NOME
0000.2017/0114228-3	0003810500852-1	2 NEUROIN-TENSIVE CLINICA MEDICA LTDA -EPP

0000.2011/0279343-0	0003614500306-1	5 COMPACTO S PARTICIPACOES LTDA
---------------------	-----------------	---------------------------------

6046.2020/0001310-9	0004506500229-1	12 MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A
---------------------	-----------------	-----------------------------------

0000.2016/0035303-3	0004531900898-1	2 MOREIRA JUNIOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
---------------------	-----------------	--

SP VP - VILA PRUDENTE

PROCESSO	SQL/INCR	NOME
0000.1994/0052889-2	0015239500532-1	1 OMAR CORREA

0000.1994/0059356-2	0015526300101-1	1 BENEDITO ALVES DOS SANTOS
---------------------	-----------------	-----------------------------

0000.1994/0066646-2	0015201600599-1	1 ESMERALDO ARAUJO DE LIMA
---------------------	-----------------	----------------------------

0000.1994/0074133-2	0015531100530-1	1 JOSE ROBER-TO NUNES
---------------------	-----------------	-----------------------

0000.1994/0109544-2	0015210300209-1	1 SEBASTIAO FABIANO GOMES
---------------------	-----------------	---------------------------

0000.1994/0112492-2	0014914800151-1	1 ANTONIO EUSTAQUIO NOGUEIRA
---------------------	-----------------	------------------------------

0000.1994/0118597-2	0015413600592-1	1 LEONIDIA VICENTE DOS SANTOS
---------------------	-----------------	-------------------------------

0000.1994/0118597-2	0015413600592-1	1 LEONIDIA VICENTE DOS SANTOS
---------------------	-----------------	-------------------------------

0000.1994/0118891-2	0015403500498-1	1 ANIZIO ORTIZ
---------------------	-----------------	----------------

0000.1994/0122357-2	0015505700089-1	1 ROQUE FER-NANDES SILVA
---------------------	-----------------	--------------------------

0000.1994/0122682-2	0011735100144-1	1 UBIJARARA BERITELLI
---------------------	-----------------	-----------------------

0000.1994/0127266-2	0015403901697-1	1 JOSE CA-TARINA
---------------------	-----------------	------------------

0000.1994/0127364-2	0015406100687-1	1 ANA DA SILVA E OUTROS
---------------------	-----------------	-------------------------

0000.1994/0127445-2	0015302700238-1	1 JOSE SILVEI-RA LOBO
---------------------	-----------------	-----------------------

0000.1994/0127784-2	0015304101080-1	1 MARIA NI-CEA MARTIN
---------------------	-----------------	-----------------------

0000.1994/0128529-2	0011714901512-1	1 REGINA ES-TELA FABRETTI
---------------------	-----------------	---------------------------

0000.1994/0128546-2	0015412600149-1	1 ANTONIO HEITOR GONCALVES E SEBASTIAO G. ROSA
---------------------	-----------------	--

0000.1994/0128613-2	0015531300661-1	1 ANTONIO SOZZA
---------------------	-----------------	-----------------

0000.1994/0128692-2	0015201100782-1	1 SIDNEI DE MORAES SANTOS
---------------------	-----------------	---------------------------

0000.1994/0128871-2	0011738500038-1	1 ANTONIO DA SILVA
---------------------	-----------------	--------------------

0000.2019/0001432-3	0005122600481-1	1 ANTONIO FELDMMIR MARTINEZ SILLAS
---------------------	-----------------	------------------------------------

SP ZZ - SP NAO CADASTRADA

PROCESSO	SQL/INCR	NOME
0000.2003/1059049-0	6383584139410-2	14 JOSIMAR CLEMENTINO SILVA

0000.2003/1067244-5	6383584139410-2	57 ANTONIO JOAQUIM DE OLIVEIRA
---------------------	-----------------	--------------------------------

0000.2003/1059610-2	6383584139410-2	7 JOSE TEIXEI-RA NETO
---------------------	-----------------	-----------------------

CONTRATADA: ERA TÉCNICA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
TERMO DE CONTRATO Nº 026/SUB-CL/CL/2019
TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/SUB-CL/2020
OBJETO DEST E ADITAMENTO:ALTERAÇÃO DE VALORES, CONFORME DESPACHO DE RERRATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO E CONTRATOS

ATA DE R.P. 033/SMSUB/COGEL/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6032.2020/0002127-0
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de vias, logradouros, áreas públicas e desfazimento, à Prefeitura do Município de São Paulo
Despacho Autorizatório
I. A vista dos elementos contidos no presente, em especial a requisição da unidade solicitante, autorização do Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços em tela, e nos termos da competência que me foi outorgada na conformidade do artigo 18 do Decreto Municipal nº 44.279/2003 com fundamento no inciso II do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, combinado com o artigo 3º da Lei Municipal nº 13.278/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 44.279/2003 e nº 56.144/2015, AUTORIZO a contratação de

Prestação de serviços de manutenção de vias, logradouros, áreas públicas e desfazimento, à Prefeitura do Município de São Paulo.

Objeto da Ata de Registro de Preços nº 033/SMSUB/COGEL/2018 que tem como Detentora a empresa Florestana Paisagismo Constr. e Serviços Ltda, CNPJ 53.591.103/0001-30, na quantidade de 03 (três) equipes/mês. A referida contratação contará com apenas 02 (duas) equipes no mês de dezembro/2020 e se, ocorrer a suplementação pleiteada, haverá a possibilidade de acréscimo para mais 01 (uma) equipe no referido mês, a serem utilizadas no período de 12 (doze) meses, contado a partir da emissão da Ordem de Início e na forma disposta no Cronograma Físico - Financeiro estimativo.

II. O valor total estimado da presente aquisição monta a quantia de R\$ 3.773.498,33 (três milhões, setecentos e setenta e três mil quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos). Para a suportar a referida despesa neste exercício, na Nota de Reserva nº 56.789/2020 há recursos suficientes para cobertura solicitada no cronograma no valor de R\$ 624.074,43 (seiscentos e vinte e quatro mil setenta e quatro reais e quarenta e três centavos), que onerou a dotação nº 57.10.15.45 2.3022.2.339.3.3.90.39.00.00, do orçamento vigente. Para o próximo exercício o valor estimado a ser provisionado será de R\$ 3.149.423,90 (três milhões, cento e quarenta e nove mil quatrocentos e vinte e três reais e noventa centavos), que onerará dotação específica.

III. Fica designado como Gestor Contratual o Servidor José Ângelo Moreira Piaí, RF: 878.620.8; como Fiscal do Contrato Titular o Servidor César Eduardo Ramos Lima, R.F. 777.851.1 e como Fiscal Suplente o Servidor Carlos Eduardo Camarero Thomaz R.F. 626.674-6, em conformidade com o Decreto Municipal nº 58.873/2014.

IV. Outrossim, AUTORIZO a emissão da respectiva Nota de Empenho a favor da contratada.

CASA VERDE - CACHOEIRINHA

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2020-1-188
PREFEITURA REGIONAL CASA VERDE-CACHOEIRINHA
ENDERECO: AV.ORDEM E PROGRESSO, 1001
2019-0.042.573-0 VICTOR CASADO PETILLO
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

GUAIANASES

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2020-1-188
PREFEITURA REGIONAL DE GUAIANAZES
ENDERECO: ESTRADA ITAQUERA GUAIANAZES 2565
2017-0.115.244-0 ROBERTO SEPULVEDA JUNIOR
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

IPIRANGA

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2020-1-188
PREFEITURA REGIONAL IPIRANGA
ENDERECO: RUA LINO COUTINHO, N 444
2019-0.044.695-9 EDUARDO ARCENCIO
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2020-0.002.451-0 OSCAR DE ASSUNCAO ALFREDO
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2020-0.006.824-0 G.M.V. ENGENHARIA LTDA
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2020-0.010.322-3 JOELSON DE OLIVEIRA SANTOS
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2020-0.010.325-8 JOELSON DE OLIVEIRA SANTOS
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2020-0.010.486-6 JULIO CESAR OLIVIERI
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

JABAQUARA

GABINETE DO SUBPREFEITO

CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL DO JABAQUARA - CPMI
CONVOCAÇÃO
Fazemos publicar a convocação dos membros do CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL DO JABAQUARA, bem como convidar todos os munícipes interessados pelo tema, para a REUNIÃO ORDINÁRIA a ser realizada de forma remota (teleconferência), onde será deliberado exclusivamente sobre a seguinte ordem do dia:
Pauta:
1) Leitura e aprovação de ATA’s e documentos pendentes;
2) Situação das escolas e volta às aulas durante a pandemia;
3) Situação das obras no Jabaquara;
4) Abertura para fala dos munícipes.
Data: 22/10/2020
Hora: 19h00 às 21h00
Local: Plataforma Microsoft Teams, pelo link: encurtador.com.br/bt9Kt

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2020-1-188
PREFEITURA REGIONAL JABAQUARA
ENDERECO: AV ENGENHEIRO ARMANDO DE ARRUDA PEREIRA, 2314
2020-0.009.374-0 JOAO PAULO FURTADO PEIXOTO
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

JAÇANÃ-TREMEMBÉ

GABINETE DO SUBPREFEITO

ATA DA 26ª REUNIÃO ORDINÁRIA REMOTA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO REGIONAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CULTURA DE PAZ DA SUBPREFEITURA JAÇANÃ-TREMEMBÉ –CADES JT – BIÊNIO 2018/2020

Aos 27 dias do mês de Agosto do ano de 2020, ás 19 horas e 05 minutos, realizou-se a reunião ordinária dos representantes do CONSELHO REGIONAL DE MEIO AMBIENTE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CULTURA DE PAZ DA SUBPREFEITURA JAÇANÃ-TREMEMBÉ-CADES JT, via Remota, conforme Portaria nº 47 /SVMA. G-AJ/2020.

Presidente do CADES JT: Rodrigo Arraval – Ausente
Coordenadora do CADES JT: Pastora Ilma do Nascimento Coutinho presente
Secretária do CADES JT: Maria do Carmo Xavier presente
Mediadora do CADES JT: Rejane Dias Torres - presente
Conselheiros Titulares do CADES JT: presentes Luciane Back Giesteira Cardoso - Cristiane Ferreira de Lima - Gilson Alves Previtali - Alexandre do Nascimento da Silva - Rejane Dias Torres - Ilma do Nascimento Coutinho - Hélio Claudio Carvalho Moreira - Maria do Carmo Xavier

Conselheiros Titulares do Conselho Participativo/JT: Alex Marchioratto - Carlos Marques – marina Correia

Conselheiros do CADES JT, Designados pelo Poder Público: Sandro Silvério dos Santos - presente

Órgãos Públicos presentes: Damares Alves Ferreira/SVMA - Iara Ferreira Maria UVIS/JT - Babará J. Santos PAVS/JT - José Ramos de Carvalho – Agenda/2030 - Júlio César - Gestão de Desapropriação da Secretária de Obras - André Santos Fiscalização de Obras da SUIRB.

Comunidades, Liderança Locais: Douglas Camargo Chimatti PAUTA
1- Aprovação da Ata da 25ª Reunião Ordinária Remota.
2- DEVOLUTIVAS
a) Ofício do Sr. LUIZ GUSTAVO BALBINO /SVMA- para a Fundação Florestal, sobre a Obra da Empresa Tenda, estudo do EIA/ RIMA e se há importância Social.
b) Agenda da Reunião do Subprefeito Jaçanã/Tremembé RODRIGO ARRAVAL e CADES, sobre a questão de implantação Defesa das Águas:
1. Da Lei 9.985/2000 II. Aplicação da Portaria 28 de 25/06/2018 III. Ofício nº008/2018-do CADES/JT

c) Respostas da subprefeitura Jaçanã/Tremembé, sobre as Demandas e Encaminhamentos de Ofícios e Denúncias Relatadas em Reuniões do CADES.

d) Requerer uma reunião, com o supervisor de habitação em relação à canalização e desapropriação do Córrego da Paciência e a possibilidade de expor aos demais se:

Os senhores JOÃO BATISTA CAMILO e THIAGO SADAKI MARTINS IIRUMA se encontra em meio ao grupo de conselheiros, ou os mesmos renunciaram.

e) Posicionamento e relação dos impactos na saúde (Hospitais, UPA e UBS) em nossa região, em relação a Obra da Empresa Tenda.

f) Devolutiva dos Convites das Supervisões de Cultura, Lazer, Esportes e Governo Local, nas reuniões do CADES/JT

3 - Panoramas Sociais e de Saúde nas Comunidades, distribuições de mascaras e programas de higiene adequada aos desabrigados.

4 - UBS Jardim FONTALIS (novo endereço). a) o que melhorou para a população em prol do COVID 19. b) haverá possibilidade dos kits de higiene para a população.

5 - Quais são as prioridades em áreas Ambientais.

5 - Acessos ao Contrato de Limpeza Pública e Ações Ambientais

6- Fortalecer a composição do governo local. Como fazer?

7 - Cronograma do Céu Tremembé e Eco Ponto Fixo.

8 - Os cumprimentos a serem respeitados sobre os artigos do CADES.

a) a) a possibilidade de unir OS CADES para melhor desenvolver o nosso trabalho, junto a população;

b) b) sobre a possível Comissão de conselheiros para informações sobre a canalização do Córrego da paciência que seriam Sr. Sandro, Sr. Clayton, Sr. Henrique se procede

c) E quais são os conselheiros que representam a habitação na região do Jaçanã/Tremembé se realmente existe?

- Projetos dos valores da Empresa Tenda e Empreendimentos-(respeito, responsabilidade, segurança, qualidade, compromisso, ética e honestidade) em relação ao meio ambiente e a habitação social em relação a nossa região. Gabinete do subprefeito

A reunião se inicia às 19h05min. Com o Sandro Silvério interlocutor e Representante do Presidente do CADES, está Reunião estará sendo Gravada, passa a palavra para Coordenadora do CADES

Coordenadora – “Boa Noite á todos, início falando sobre uma reunião que os Senhores Hélio, Alex, Cristian, Maria do Carmo e eu Ilma, realizamos no dia 09 de Agosto de 2020, para falarmos sobre os Artigos do Conselho do CADES, o respeito, para um como outro, sobre uma Comissão formada pelos Senhores (Clayton / Henrique / Sandro) para responder as duvidas e informações de moradores do trecho 02, em relação á Canalização, Viário e a Sandro para responder, se está Comissão existe ou não. Fiz um ofício, e entreguei ao presidente do CADES que assinou, estes Ofícios refere-se ao (alguns documentos e ofícios que não foram respondidos, dos responsáveis das obras do córrego da paciência e presença de um representante, da SIURB, participar da reunião). Também enviei duas Cartas como Município, para o Senhor Bruno COVAS e também para o Senhor para o Presidente o Senhor Jair Messias Bolsonaro.

Porque a Obra do Córrego da Paciência é uma Elaboração do Prefeito, com apoio do Distrito Federal, e passo a palavra para a Damares ”

“Boa noite eu sou a Damares, sou da SVMA do Conselho da Jaçanã Tremembé, e hoje estou aqui para reforçar a necessidade e utilizar um formulário que está sendo utilizado há pouco tempo, que foi criado junto com a mudança na Secretária do Verde, onde houve a mudança do DGDs para, Divisão de Fiscalização Ambiental, e este Formulário é a interseção entre os Conselheiros e a Secretária e também entre as outras Secretárias se for necessário Demandar ofícios, para essas outras Secretárias conforme o tema, nós temos um Aval da instância, houve uma reunião e não houve encaminhamentos formais através destes, deste formulário, para a Secretária do Verde e no final eu vou apresentar o que ficou pendente da reunião que houve e não entrou isso para a Divisão de Colegiados que é responsável dos CADES, passo a palavra para a Coordenadora”

Ilma - "pauta (01) Aprovação da Ata da 25ª Reunião Remota - já houve a Aprovação, via email e watts sapp."

Pautas (02) Devolutivas:

"(a) Ofícios do Senhor Luiz Gustavo Balbino, que é da Fundação Florestal, sobre a obra da Empresa TENDA - responde a Damares."

Damares – “Eu tenho a Devolutiva, vou tentar disponibilizar o Documento que ele enviou para ser anexado na Ata, responde o que foi solicitado, vou lê e enviar para o Email do CADES, é um texto da complementação da explanação, ele colocou um mapa e fez um texto”

“TEXTO: Conforme estabelecido na reunião 25ª Ordinária dos CADES/JT, Realizada no dia 30 de Julho de 2020, venho esclarecer, sobre a necessidade de esclarecimento do Ofício a Fundação Florestal para obter parecer em relação à Obra da Empresa TENDA, localizada a Rua Barão Carlos de Souza Anhuas nº 390, Conforme estabelecido na Lei Federal 9.985/2000

que trata do SNUC por se entender que o local está inserido na Zona de Amortecimento do Parque Estadual da Cantareira, em consulta do plano o local do empreendimento não está inserido na Zona de Amortecimento do Parque Estadual da Cantareira, disponibilizado no link https://www.infraestruturameioambiente.sp.gov.br/fundacaoflorestal/planos-de-manejo/planos-de-manejo-planos-concluidos/plano-de-manejo-pe-da-cantareira/,- Zona de Amortecimento foi elaborada não é necessário o encaminhamento de Ofício a Fundação Florestal para obtenção de parecer sobre o empreendimento de acordo com a Lei Federal 9.985/2000." a solicito encaminhamento ao CADES -JT para prosseguimos, pelo esclarecido entendo que foi atendido o acordado durante a 25ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CADES JT."

Atenciosamente,

Eng. Ftal. Luiz Gustavo Balbino

SVMA / CLA / DCRA / GTMAPP

Rua do Paraíso, 387 - Paraíso - São Paulo.

Douglas – “Boa Noite, Srª Damares, eu sou Douglass Líder Comunitário Jaçanã, na última reunião, foi questionado não só a Obra TENDA, mas o impacto que ela causará ao local, então a gente queria voltar na pauta como Devolutiva e saber como ficou para o nosso entendimento a continuidade da Obra ou não e se há algum estudo feito pela prefeitura que ela vai gerar no local, mas que ficou pendente e se será feito alguma investigação com relação ao viário, UBS, Escolas, porque vai gerar um numero enorme de pessoas.”

Damares – “Então é um tema muito amplo para sermos discutidos nesta forma nós teremos que compor um grupo de trabalho GT, nos reuniu junto com a SVMA, que fazem está parte de Avaliação de Impacto de Vizinhança, pois este de impacto que Luiz Gustavo apresenta é do aspecto de Vegetação, pois ainda não entrou como Relatório através do CADES pediu esclarecimentos dos Técnicos, não somente desta Obra, mas de outras Obras da Região também, para que nos Conselheiros do Meio Ambiente possamos um acompanhamento da Compensação Ambiental, isto se nós tivéssemos um grupo de trabalho, unido forte com grande Representatividade.”

Alex – “Boa Noite, eu sou conselheiro do Cons. Participativo/JT sugiro também, Damares em cima da fala do Sr Douglas e também da sua fala e que se também uma Comissão de Moradores, Secretária e também da Subprefeitura, em cima não só do Verde e Meio Ambiente, e também do impacto que vai gerar no lado SOCIAL, e fazer parte desta Comissão, obrigado ”

Douglas “ E outra coisa Srª Damares, nós questionamos também a Pauta de mais de 400 árvores que foram cortadas no local e que a construtora se compromete a replantar parte destas árvores em outros locais, então queremos saber quais estes locais que será plantada, pois o correto é aqui em nossa região, como a exemplo do Aeroporto de Guarulhos, o Reflorestamento foi feito em outra região de São Paulo, e acompanhar se vão replantar todas que arrancaram, mas algumas que são parte da mitigação, por que disseram que replantaria mais de 700 árvores ”

Damares – “O Documento enviado que é o termo de Ajuste de Conduta, e também temos o Termo de Compensação Ambiental, nós enquanto grupo de trabalho do CADES organizados, poderemos ter acesso a todos estes Documentos e termos as explicações e aí sim podemos solicitar e inclusive indicar os locais possíveis de plantas.”

Carlos – “Boa Noite sou Cons. Participativo, eu gostaria de também participar do GT, para ver também da compensação Social.”

Marina – “A respeito da compensação de árvores, a nossa região está perdendo, o efetivo grande para ser colocada aqui na nossa região, será um grande impacto Demográfico, Ambiental, Logístico no Transporte, que será que será carregado e quero fazer parte desta comissão. E também falar sobre uma invasão na altura do Núcleo Engordado que segue em Mata até a altura Paint Ball, na Av. Sezefredo Fagundes, que seja verificado, para que percamos mais áreas Verdes na nossa região, Obrigada”

Ilma –“Seguindo a Pauta 02 itens (b), agenda da Reunião do Subprefeito Jaçanã- Tremembé Senhor Rodrigo Arraval e CADES, sobre questão a

Implantação Defesa das águas: I - sob a Lei 9.9.85/2000, II - Aplicação da Portaria 28 de 25/06/2018 e III. Ofício de nº008/2018-do CADES/JT.”

“Sandro – ” Referente à OIDA que trata deste assunto, o Subprefeito está fazendo contato para que se faça uma reunião com as pessoas que são integrantes do assunto, existe um convenio que foi firmado já existe a Portaria da Prefeitura, mas é muito importante que a sociedade possa ajudar com o mapeamento, e apontar as agressões que está no Meio Ambiente como a nossa conselheira do participativo mencionou uma invasão que é uma agressão ao Meio Ambiente, e anotei e vamos para darmos um a sequência, então é isto que eu tenho para passar.”

Alex – “Não adianta a gente ter somente a comissão e a comunidade indicar os locais de ocupação na região, o que precisa éter uma efetividade da nossa Subprefeitura junto com a GCM, para conter estes locais de ocupações, por que muito fácil a população indicar e com a GCM chega para atuar e fiscalizar ela não ela não tem o Poder ela não consegue dar os tramites necessários.”

Sandro – “Existe um grupo que se reúne formado pela Secretária de Segurança Pública, no qual é encabeçado pelo o Coronel Camilo, são reuniões mensais que exatamente para tratar destes assuntos, de invasão no entorno da Serra da Cantareira, do Rodoanel, que consta a Polícia Militar, a GCM Ambiental, Conselho Regional Imobiliário, é uma Reunião de várias pessoas que se unem para conter isso e quem é de direito á nós ajudar nestes casos.”

Ilma- "pauta 02 item (c) – Respostas da subprefeitura Jaçanã/Tremembé, sobre as Demandas e encaminhamentos de Ofícios e Denúncias Relatadas em Reuniões do CADES.”

Sandro – “Em relação os Ofícios encaminhamentos enviados pela própria Senhora Coordenadora Ilma, no dia 11 de Agosto o Subprefeito recebeu todos eles, á maioria Ofícios, era uma solicitação de caçambas e lixeiras e foi aberto Um SEI para a empresa LOGA que são responsáveis, solicitando um estudo de implantação para caçambas de lixo e lixeiras, então a subprefeitura encaminhou para eles para empresa LOGA, e outro Ofício que foi encaminhado, que é de um incômodo, que tirava o sossego das pessoas, e também foi feito o SEI, para a Subprefeitura Vila Maria – Vila Guilherme, pudesse tomar as devidas providências, por enquanto são duas respostas de quatro Ofícios, levados pela Coordenadora Ilma.”

Ilma – “Queria perguntar do Ofício que é da Arapuã, no Bairro dos Filhos da Terra onde eu fui visitar a Senhora Maria Núbia, que pudesse estar revendo os esgoto e bueiro que estão entupidos, e os carros de recolhe de lixos que não passam são eles mesmo que estão fazendo a limpeza do local .”

Douglas – “Sandro eu tenho uma pergunta pertinente para nossa Região na Gestão do ex- Subprefeito Alexandre Pires. O Hipermercado Bergamini, doou um Mine-Trator para as praças da nossa Região, gostaria de saber onde está este Trator e os aparadores de grama, doados pela Empresa de Furnas Centrais Elétricas, Sabe dizer que fim se deu o trator e o aparador de grama, Sandro? ”

Sandro – Não reconheço, do assunto Sr Douglas infelizmente não vou poder te ajudar, faça um Ofício por meio do Conselho Participativo, que com certeza será respondido

Douglas – “Então eu acho pertinente e que seja constado em Ata do próprio CADES para ser respondido, por que no Conselho Participativo a gente não tem nenhum retorno, então seria realmente pertinente colocar na Pauta do CADES mesmo, porque como foi doado Subprefeitura Jaçanã, para ser usado na nossa Região, então queremos saber onde estão, o Mine-Trator e os Aparadores de grama , muito Obrigado.”

Damares – “Eu queria fazer uma colocação, é sobre estas visitas que a Coordenação está realizando individualmente e gerando Ofícios a cada

Visita, segundo o Regimento do CADES, a gente tem sempre que fazer apreciação Destas iniciativas os Ofícios serão assinados pelo Subprefeito, desde que; o tema seja apresentado em plenária e votado com maioria simples. Ou seja, votado e aprovado para o encaminhamento. O Conselheiro mesmo sendo Coordenador, Secretária e Mediador, não poderá emitir documentos sem aprovação do Conselho. (Vide Regimento Interno). “Teria a exposição para o Conselho CADES destas visitas.”

Ilma – “Sim mais foi mencionada, na reunião.”

Damares “A visita foi junto com os Conselheiros?”

Ilma – “Não, eu fui á visita, veja bem o Senhor Hélio, me enviou o Comunicado da Srª Maria Núbia, e aí a Reunião do Dia 30 de Agosto, eu estive lá revi a situação, passei e coloquei em Ofício, entrei em contato com o Sandro perguntei como eu deveria estar fazendo e ele na própria Reunião ele falou, ele fez este comunicado “se aquilo que estiver que estar esclarecendo envia o Ofício”, e foi o que eu fiz enviei os ofícios pessoalmente para eles, que leu e carimbou porque, eu queria conhecer o Subprefeito que é também o Presidente do CADES, e aí solicitei uma Reunião, então estas solicitações é para lixos para as Vias, que eu creio que é trabalho da Subprefeitura, então foi onde as pessoas pediram então, foi falado em reunião, então eu fiz, não que eu fui lá dá ” Carteiraada ”, porque eu faço trabalho das Ruas antes de entrar no CADES eu já faço o trabalho nas ruas, desde da idade de Treze Anos, então tenho muitos conhecimentos, mas em respeito a Coordenação adquirindo neste momento então, eu perguntei se podia, o Hélio mandou mim está situação dela, inclusive tem até uma senhora que é Mara Ignácio que o Senhor Alex, também enviou também a situação dela, e eu não fui até lá porque eu passei isto aí com o Sandro, enviando para ele um e-mail falando da situação desta Senhora como poderia ser resolvido, foi falado com o Hélio também, por que também não á muitas pessoas que a gente pode estar falando dentro deste CADES.”

Damares – “Então Senhora Ilma o CADES é um grupo é um Conselho então todos tem que saber de todo o desempenho, será necessário colocar na Ata o que foi feito e quantas visitas a Senhora fez e que gerou de Ofício, nós estamos estudando os caminhos para que todos possam também está aprendendo, e usar de metodologia para que os outros absolvam e possam doar igualmente, todos os Conselheiros terem o mesmo nível de atuação, e uniformizar os Conselheiros, temos que fazermos em grupo a Senhora Entendeu, é que estamos diferenciados na situação que estamos, mas foi perfeita a atuação de vocês, pois obteve sucesso”

Ilma – “Seguindo, Pauta 02 itens (d) - Requerer uma reunião, com o supervisor de habitação em relação á canalização e desapropriação do Córrego da Paciência e a possibilidade de expor aos demais se: Os senhores João Batista Camilo e Thiago Sadaki Martins Iruma se encontram em meio ao grupo de Conselheiros, ou os mesmos renunciaram”

Sandro – “Representante Supervisão da Habitação da Subprefeitura Jaçanã - Tremembé, ele foi comunicado pela a solicitação de vocês, porém na semana passada ele foi exonerado do cargo e há dois dias entrou um novo o novo Supervisor de Habitação, a pessoa não participa da reunião por não ter o conhecimento do assunto, até o Governo Local está buscando essas informações, mas ele ainda não conseguiu, mas com certeza vai ter essa reunião com o pessoal do CADES e passar referente a este assunto. E sobre a pergunta sobre ao Sr. João Camilo Batista e Thiago Sadaki, eles relataram que não tem mais interesse e renunciaram, já foi pedido que enviassem a Renuncia seguindo conforme o regimento do CADES. ”

Alex- “O Sandro se me permite a gente entende a troca dos Supervisores da Subprefeitura, mas tem um, porém, a População do Córrego da Paciência estão muito preocupada diariamente eu recebo reclamações e solicitações no meu Celular para a gente ir ao Córrego da Paciência para verificar que está acontecendo se sabe que devido a Eleição muita coisa não será feita principalmente a Desapropriação, mas assim que acabar a Eleição a Desapropriação vai vir para cima, então eles estão desesperados estão impacientes, e eu gostaria aproveitando o momento que se formasse uma Comissão de moradores, junto com o CADES e representantes da nossa Subprefeitura e secretárias para ter uma continuidade, mas que não demorasse muito, Sandro porque a situação é critica e lamentável, deixo ai o meu pedido, Obrigado.”

Ramos – “Boa Noite, sou da Agenda 2030, discussão da desapropriação e Córrego da Paciência ela já foi realizada no CADES é da Supervisão da SIURB que resolve, quando houve a discussão inicial em Janeiro de 2018 teve todas as etapas de Desapropriação como de construção então praticamente está tudo encerrado, a gente sabe o quanto é difícil, então toda está movimentação foi feita pelo o CADES e acho que também feita pelo Participativo a própria Subprefeitura assumiu que ela não tinha responsabilidade, inclusive Engenheiros da Subprefeitura Jaçanã visitou a gente na rua Boca da Mata, e disse que eles não tinha Jurisdicção e que é da SIURB, fomos e reunião na SIURB e a parte que fica entre a chegada do Paciência e no Rio Cabuquí que são áreas Públicas eles iriam fazer cadastramentos da SEHAB, claro que estamos triste com tudo isso,agora o Piscinão já está quase terminando, existe uma verba de 150.milhões que está destinada a está Obra, conversando com o pessoal da Engenharia que estão fazendo a Obra disseram que até o Verão terão que entregar este trecho, a COHAB que da estas explicações por que tem gente indenizadas que também não tem documento, possuo gravação de 2018 desta História, infelizmente a luta é a Defensoria -Pública, e buscar direitos destas pessoas que não tem documentos e não também não acreditaram, que seriam Ser Desapropriados e agora às maquinas chegaram.”

Sandro – “Só pra completar o que o Ramos disse, as palavras dele estão corretas e já foi realizado todo este tramite. O que estou dizendo aqui é que foi Solicitada uma Reunião com o Supervisor de Habitação para poder dá um Panorama disso tudo, eu estou respondendo a pergunta que foi solicitada na Reunião anterior e está em Pauta, realmente é uma obra de SIUB, e quem está tomando conta de Indenização é SEHAB para se tenha a Desapropriação em qualquer lugar é necessário que se abra um Processo Judicial e neste Processo é necessário que se estipule um valor e todo, e todo Processo as partes tem direito a Ampla Defesa e Contraditória e todos tem direito a entrar com o seu Procurador no Processo seja ele Particular e/ ou Defensor Público.”

Ilma – “Tem situações que as pessoas ligam, falam sobre este assunto assim como falei com a Município Dona Mara Inácio, que foi indicada pelo Alex que e a Lia passou meu contato para ela eu falei, eu não posso salva- lá desta situação, nas posso revendo e passando as informações, se uma parede dela me cai não tenho como ir lá e dá uma carteiraada, que vamos conseguir resolver a situação é falsa esperança para pessoas”

Alex – “As pessoas que eu estou encaminhando, que me mando os pedidos e solicitações e pedem orientações, eu passei para a Senhora e para outras pessoas por que justamente, eu acompanhei este projeto do Córrego estes 07 Piscinões, da nossa Região em 2014/2015, de 2017 até 2020 eu fiquei afastado, eu não sei e não saberia informar, então ninguém está dando Carteiraada, apenas estamos passando para pessoas que sei então eu gostaria de saber o seguinte estas pessoas estavam informadas ou foram informadas ou se fazem de perdidas.”

Ilma – “Algumas pessoas sim, mas algumas pessoas, não foram procuradas por ninguém destas Obras não receberam nenhum papel, foi solicitado para que esteja pessoas venha como eles disseram que o Senhor André dos Santos estaria participando da Reunião, mas recebi um Email, documentos que provem que eles irão ser ressarcidos ou não.”

6044.2020/0001412-0 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento Interessados: TOPPS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

COMUNIQUE-SE: Apresentar :certificado de acessibilidade ou o protocolo com base no art 26 do dec 57776/17 e AVCB atualizado, já comunicado anteriormente.

6030.2019/0003738-6 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento Integrado Interessados: ESTÚDIO DA SOBRANCELHA JARDIM PAM-PLONA EIRELI

COMUNIQUE-SE: (em até 30 dias após a publicação no Diário Oficial, apresentar:1- Requerimento Inicial e Anexo 2 completamente preenchidos e assinados pelo responsável ou por representante nomeado em Procuração Pública; 2- Identificação legível do responsável; 3- Contrato Social; 4- ART/ RRT assinada por engenheiro civil ou arquiteto, assumindo a responsabilidade pelo atendimento dos parâmetros de incomodidade e condições de instalação estabelecidos nos Quadros 4A e 4B da Lei 16.402/16 e declarando que estão asseguradas as condições de segurança, acessibilidade, habitabilidade e salubridade, e que foram verificadas as condições dos equipamentos e instalações prediais, elétricas e de gás da edificação, e que o imóvel se encontra estável, inclusive com relação a coberturas, e que, com base na legislação edilícia nos casos em que há obrigatoriedade do sistema de segurança, o controle da manutenção do referido sistema será realizado de acordo com as normas técnicas em vigor, e que possuiu os respectivos documentos municipais comprobatórios das condições de segurança e acessibilidade, se obrigatório, conforme a legislação em vigor, com o respectivo comprovante de recolhimento; 5- CREA/CAU e CCM do responsável técnico; 6- Planta da edificação onde conste a demarcação do espaço ocupado; 7- AVCB em vigor; 8- Certificado de Acessibilidade)

6050.2019/0007844-8 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Interessados: TECNOBANK TECNOLOGIA BANCARIA S.A. COMUNIQUE-SE: Apresentar: 1- documento de identificação do responsável pela atividade; 2- Certificado de Acessibilidade da edificação)

PIRITUBA/JARAGUÁ

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2020-1-188

PREFEITURA REGIONAL PIRITUBA-JARAGUA ENDEREÇO: RUA LUIS CARNEIRO 193 - 2 ANDAR 2014-0.059.825-3 RODRIGO JORGE DE OLIVEIRA HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

/COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

UNIDADE DE CADASTRO

CONCESSÃO DE NÚMERO OFICIAL SEI: 6037.2020/0002089-0: Contribuinte: 190.086.0064-0- RUA ANTONIO DA SILVA LEITE, Codlog: 63.037-3, CEP 02883-070 - Concedido: Nº 52 e Conservado o número 275.

/COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

UNIDADE DE CADASTRO

CONCESSÃO DE NÚMERO OFICIAL SEM EFEITO: TORNA-SE SEM EFEITO: Publicação do dia 17/10/2020 - Concessão de Nº oficial para o Contribuinte 214.013.0067-5 - Rua Batista Cerruti - Codlog 36.931-4 Cep 02996-020 - Concedido Nº 89. (Favor desconsi-derar).

SANTANA/TUCURUVI

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Supervisão de Finanças

CONVOCAÇÃO

Convocamos as empresas abaixo relacionadas, para retirar o Empenho referente as seguintes aquisições:Materiais de Escritório,comparecer a esta Subprefeitura Santana/Tucuruvi até 03 dias úteis a partir desta publicação,impreterivelmente, sito à Av. Tucuruvi, 808 – 3º andar, Supervisão de Finanças, no horário das 09:00 às 17:00 hs,ou confirmando o recebimento através de email enviado .Fica sujeita às penalidades previstas nas legislações em vigor e demais sanções previstas na lei Federal 8.666/93 com suas alterações.

Multa de 1% sobre o valor da Nota de Empenho para cada período de 5 dias de fração até o limite de 15 dias,após este limite será considerado inexecução total do contrato.

PROCESSO	EMPRESA	NE
6052.2020/0001428-0	MAXIM QUALITTA COMERCIO LTDA	(85.618/2020)
6052.2020/0001428-0	AZUOS SUPRIMENTOS EMPRESARIAIS	(85.840/2020)
6052.2020/0001428-0	HOPEMIX SUPRIMENTOS E SERVIÇOS	(85.849/2020)
6052.2020/0001428-0	QUALITY ATACADO EIRELI	(85.856/2020)

SANTO AMARO

GABINETE DA SUBPREFEITA

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2020-1-188

PREFEITURA REGIONAL SANTO AMARO ENDEREÇO: PRACA FLORIANO PEIXOTO, 54 - 3 ANDAR 2020-0.008.230-7 LUIZ CARLOS D AVILA HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

SÃO MIGUEL

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI COMUNIQUE-SE: LISTA 620

SUBPREFEITURA DE SÃO MIGUEL PAULISTA ENDEREÇO: RUA DONA ANA FLORA PINHEIRO DE SOUZA, 76 COMUNIQUE-SE >>> SEI 6055.2020/0002554-8 - Comunicação de poda em área interna pública/particular Interessados: Samantha Cristina Honório COMUNICAÇÃO: Recebemos a ART 2020/01796 e laudo de poda de 22 árvores para o endereço Av Kumaki Aoki, 785 - UBS Jardim Helena, sendo responsável técnico o/a Eng/biólogo Paulo José Beraltha Valverde CREA/CRBIO nº 51735/01-D

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Supervisão Técnica de Fiscalização

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

ESCALA DE PLANTÃO AGENTES VISTORES NOVEMBRO 2020

EM CUMPRIMENTO À PORTARIA 3005/SAR - GAB DE 24/12/98				
DIA	SEMANA	EMERGÊNCIA	REGISTRO	
1	DOMINGO	HENRIQUE MIGUEL ARTUSI FILHO	733.468-1	
7	SÁBADO	DUARTE JOSÉ LEITE DE ANDRADE	714.814-3	
8	DOMINGO	ELIAS BONFIM PINTO	584.469-0	
14	SÁBADO	FLÁVIO ANTONIO IENO JÚNIOR	641.531-8	
15	DOMINGO	HENRIQUE MIGUEL ARTUSI FILHO	733.468-1	
21	SÁBADO	CARLOS ANTONIO M BALDINI	648.984-2	
22	DOMINGO	DUARTE JOSÉ LEITE DE ANDRADE	714.814-3	
28	SÁBADO	ELIAS BONFIM PINTO	584.469-0	
29	DOMINGO	FLÁVIO ANTONIO IENO JÚNIOR	641.531-8	
ENGENHEIRA DE PLANTÃO SETEMBRO 2020				
SIMONE CRISTINA DE O.S. ROSSI 634.480-1				

SÉ

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2020-1-188

SUBPREFEITURA SEPREFEITURA REGIONAL SE ENDEREÇO: RUA ALVARES PENTEADO, 49 / 53 2020-0.011.714-3 GLB BRASIL 06 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

CAPELA DO SOCORRO

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI COMUNIQUE-SE: LISTA 620

SUBPREFEITURA DA CAPELA DO SOCORRO ENDEREÇO: RUA CASSIANO DOS SANTOS, 499 6057.2019/0005205-6 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento Integrado

Interessados: CENTRO COMUNITÁRIO JARDIM AUTÓ-DROMO

COMUNIQUE-SE: CHECK LIST LICENÇA DE FUNCIONAMENTO BAIXO RISCO - DECRETO 49.969/2008, LEI 16.402/2016 E PORTARIA SMPR/29/2017

- Apresentar formulário do anexo I da Portaria 29/SMPR, devidamente preenchida
- PREENCHER TOTALMENTE
- Apresentar IPTU
- Apresentar CCM da Empresa (Cadastro de Contribuinte Mobiliário)

ENDEREÇO DIFERENTE DO LOCAL A SER LICENCIADO - Apresentar CNPJ

ENDEREÇO DIFERENTE DO LOCAL A SER LICENCIADO

- Apresentar Contrato de locação do imóvel bem como contrato com a PMSP ja q o terreno pertence a municipalidade
- Apresentar cópia do CAU/CREA do profissional responsável
- Apresentar cópia do CCM do profissional responsável
- Apresentar cópia da ART/RRT do profissional responsável
- Apresentar Certificado de Acessibilidade
- Apresentar Atestado de conformidade de acessibilidade - Resolução CPA/SMPED 020/2014.
- Apresentar COVISA

6050.2019/0002799-1 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Interessados: TRANSPORTES TOP CARGO COMUNIQUE-SE: CHECK LIST LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - DECRETO 49.969/2008

- Apresentar RG e CPF dos responsáveis pelo estabelecimento comercial

6057.2019/0002903-8 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento Integrado

Interessados: RAIA DROGASIL S / A

COMUNIQUE-SE: CHECK LIST LICENÇA DE FUNCIONAMENTO BAIXO RISCO - DECRETO 49.969/2008, LEI 16.402/2016 E PORTARIA SMPR/29/2017

- Apresentar formulário do anexo I da Portaria 29/SMPR, devidamente preenchida

- Nº ART/RRT
- Apresentar Contrato Social da Empresa
- CONSTANDO A FILIAL EM QUESTÃO
- Apresentar cópia do CCM do profissional responsável
- Apresentar Atestado de conformidade de acessibilidade - Resolução CPA/SMPED 020/2014

6031.2019/0000902-7 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento Integrado

Interessados: DROGA VIVER COM SAÚDE LTDA- ME

COMUNIQUE-SE: favor atender o comunque-se enviado em 07/04/2020 (027861073), pois a última resposta enviada em 08/06/2020 (029876220) foi referente a outro IPTU/Endereço, e não do local a ser licenciado.

VILA MARIA/VILA GUILHERME

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2020-1-188

SUBPREFEITURA VILA MARIA-VILA GUILHERME ENDEREÇO: RUA GENERAL MENDES, 111 2019-0.038.410-4 ENILSON BISERRA PIRES HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

VILA MARIANA

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2020-1-188

SUBPREFEITURA VILA MARIANA ENDEREÇO: RUA JOSE DE MAGALHAES, N 500 2014-0.040.169-7 CRISTIAN TAIRON BACCELLI DE OLIVEIRA HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

2020-0.003.000-5 HT CONSTRUCAO CIVIL LTDA HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI COMUNIQUE-SE: LISTA 620

SUBPREFEITURA VILA MARIANA ENDEREÇO: RUA JOSÉ DE MAGALHÃES, 500 6046.2020/0000639-0 - Cadastro de Anúncios

Interessados: COMUNIQUE-SE:

- 1- Apresentar o IPTU (dados cadastrais)
- 2- Apresentar a anuência do proprietário do imóvel para a instalação do anúncio, se não for a própria instituição religiosa

ATENÇÃO:1) ESTE COMUNIQUE-SE SOMENTE PODERÁ SER ATENDIDO APÓS A SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO;2) O PRAZO PARA ATENDIMENTO É DE 30 DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DAREFERIDA PUBLICAÇÃO;3) OS DOCUMENTOS PARA O ATENDIMENTO DEVERÃO SER APRESENTADOS ATRAVÉS DE PEN DRIVE, EM UM ÚNICO ARQUIVO, À RUA JOSÉ DE MAGALHÃES, 500 (SALA E), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 09H ÀS 17H; NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS APRESENTADOS EM VÁRIOS ARQUIVOS;4) PLANTÃO PARA DÚVIDAS TÉCNICAS: ÀS QUINTA-FEIRA, DAS 09H ÀS 12H, NO MESMOENDEREÇO CITADO ACIMA.

6059.2020/0004170-7 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Interessados: CLÍNICA TONON DE DERMATOLOGIA EIRELI - CNPJ: 24.844.963/0001-30

COMUNIQUE-SE:

Em face da Portaria 29/SMPR/2017 e Decreto 57.298/16, o interessado deverá apresentar o seguinte:

- 1- Anexos 1 e 2 da Portaria citada preenchidas
- 2- CREA, ART e CCM do responsável técnico
- 3- CCM do estabelecimento
- 4- Cópia da Portaria 17/SMS/2016

ATENÇÃO:

1) ESTE COMUNIQUE-SE SOMENTE PODERÁ SER ATENDIDO APÓS A SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO;

2) O PRAZO PARA ATENDIMENTO É DE 30 DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA REFERIDA PUBLICAÇÃO;

3) OS DOCUMENTOS PARA O ATENDIMENTO DEVERÃO SER APRESENTADOS ATRAVÉS DE PEN DRIVE, EM UM ÚNICO ARQUIVO, À RUA JOSÉ DE MAGALHÃES, 500 (SALA E), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 09H ÀS 17H; NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS APRESENTADOS EM VÁRIOS ARQUIVOS;

4) PLANTÃO PARA DÚVIDAS TÉCNICAS: ÀS QUINTAS -FEIRA, DAS 09H ÀS 12H, NO MESMO ENDEREÇO CITADO ACIMA.

6042.2020/0001542-8 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Interessados: JOSE HAMILTON SOARES FERREIRA COMUNIQUE-SE:

ATENÇÃO:

1) Este comunque-se somente poderá ser atendido após a sua publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo;

2) O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir da data da referida publicação;

3) Os documentos para o atendimento deverão ser apresentados através de Pen drive, em um único arquivo, à Rua José de Magalhães, 500 (sala E), de Segunda a Sexta-feira, das 09h às 17h; não serão aceitos documentos apresentados em vários arquivos; ou poderá ser encaminhado arquivo completo para e-mail corporativo da unidade: cpduaavilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br , enquanto estiver vigente a quarentena;

4) plantão para dúvidas técnicas: às terças-feiras, das 14h às 17h, no mesmo endereço citado acima.

APRESENTAR

ANEXO 1 - APRESENTAR REQUERIMENTO PADRÃO INTEGRALMENTE PREENCHIDO E ASSINADO PELO RESPONSÁVEL LEGAL DA ATIVIDADE E COM INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, QUE DEVERÁ SER ENGENHEIRO CIVIL OU ARQUITETO;

ANEXO 2 - APRESENTAR DECLARAÇÃO QUANTO AO ATENDIMENTO DOS PARÂMETROS DE INCOMODIDADE E CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO E QUANTO AS CONDIÇÕES DE HIGIENE, SEGURANÇA DE USO, ESTABILIDADE E HABITABILIDADE PARA EMPREENDIMENTOS DE BAIXO RISCO ASSINADO PELO RESPONSÁVEL LEGAL DA ATIVIDADE;

ANEXO X - TERMO DE CIÊNCIA QUANTO À OBTENÇÃO DO CMVS ASSINADO PELO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA; CREA/CAU DE RESPONSÁVEL TÉCNICO, QUE DEVERÁ SER ENGENHEIRO CIVIL OU ARQUITETO, E DE SEU CCM; ART/RRT DE PROFISSIONAL TÉCNICO, QUE DEVERÁ SER ENGENHEIRO CIVIL OU ARQUITETO, INDICANDO DESCRIÇÃO DA DECLARAÇÃO DO ANEXO 2, COM CÓPIA COMPROVANTE DE PAGAMENTO;

APRESENTAR PROCURAÇÃO PÚBLICA LAVRADA EM CARTÓRIO EM NOME DO REQUERENTE COM ABRANGÊNCIA DE PODERES PARA ASSINAR PELA EMPRESA OS REQUERIMENTOS E DECLARAÇÕES CONSTANTES DO PRESENTE PEDIDO, OU ENTÃO APRESENTAR REQUERIMENTO E DECLARAÇÕES ASSINADAS PELO RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE QUE CONSTA NO CONTRATO SOCIAL;

FACE OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA DO METRÔ, APRESENTAR ANUÊNCIA OU CONTRATO DE LOCAÇÃO DO ESPAÇO, ASSINADO PELO RESPONSÁVEL LEGAL DO METRÔ COM

COMUNICADO - PUBLICAÇÃO DA LISTA APÓS FASE RECURSAL E APROVAÇÃO DAS READEQUAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DOS PRÉ-SELECIONADOS DA 29ª EDIÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE FOMENTO À DANÇA PARA A CIDADE DE SÃO PAULO

Processo nº 6025.2020/0005856-6

I - A Secretaria Municipal de Cultural em atendimento ao itens 7.8 e 7.9 do Edital nº 21/2020/SMC/CFOC/SFA do Programa Municipal de Fomento à Dança para a Cidade de São Paulo - - 29ª Edição, **COMUNICO** a aprovação das readequações orçamentárias correspondentes a seleção realizada pela Comissão Julgadora, constituída pelas Portarias nº 071/SMC/2020, a saber:

Seleção	Protocolo	Nome do Projeto	Nome do núcleo artístico/coletivo artístico	Instituição Responsável	Valor Original	% do Valor	com Nota
						Carte	Corte Total
1	20200719.02441-13	Poéticas de Interferência	Ovindo Passos Cia de Dança	Cooperativa Paulista de Teatro	R\$ 400.000,00	20,0%	R\$ 320.000,00 99,40
2	20200720.02676-13	Mabui	Núcleo Lúcia Kakazu	Cooperativa Paulista de Dança	R\$ 378.215,00	20,0%	R\$ 302.572,00 98,28
3	20200718.02543-13	FOMENTAR TRAJETÓRIAS: MOVIMENTOS FEMININOS EM RECINTOS FEMILIS)	Corpórea Companhia de Corpos	Cooperativa Paulista de Teatro	R\$ 350.000,00	18,0%	R\$ 287.000,00 98,22
4	20200718.02533-13	Valer: Corpos Negros e Sobrevidas	Cia Sansacroma	Movimantar Produções Artísticas Ltda.	R\$ 400.000,00	18,0%	R\$ 328.000,00 97,48
5	20200719.02591-13	LEMBRE QUE ESQUECI	Marcus Moreno	DIONÍSIO PRODUÇÃO E IMAGEM EIRELI	R\$ 327.220,00	19,0%	R\$ 265.048,20 95,63
6	20200719.02538-13	Pós-Sacre	CIA. PERVERSOS POLIMORFOS	Cooperativa Paulista de Trabalho dos Profissionais de Dança	R\$ 400.000,00	20,5%	R\$ 318.000,00 95,62
7	20200719.02524-13	AMOR CATASTRÓFICO	Luciane Ramos-Silva e Coletividade	Bom Tempo Produções Artísticas	R\$ 384.680,00	20,0%	R\$ 307.744,00 95,60
8	20200718.02314-13	TERREYRO COREOGRAFICO TERRA CORO	Núcleo Kairoz	Movicena Produções Artísticas LTDA ME	R\$ 397.880,00	19,0%	R\$ 322.282,80 94,28
9	20200718.02553-13	Espelhos delas	Grupo Guirias	MI BEMOL PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI	R\$ 332.225,60	19,0%	R\$ 269.102,74 94,08
10	20200719.02571-13	A gente é sutil, vocês são explícitos	Leandro Souza	Cooperativa Paulista de Teatro	R\$ 399.650,00	20,0%	R\$ 319.720,00 93,63
11	20200718.02536-13	PERCURSOS / 20 ANOS	Cia Mariana Muniz de Dança e Teatro	e Cooperativa Paulista de Trabalho dos Profissionais de Dança	R\$ 350.000,00	19,0%	R\$ 283.500,00 91,33
12	20200719.02642-13	Do céu ultramarino	núcleo Fu Bu Myo In	Cooperativa Paulista de Teatro	R\$ 399.893,04	20,5%	R\$ 317.914,97 89,63
13	20200719.02453-13	Anatomias para o Desassossego	Núcleo Vera Sala	Cooperativa Paulista de Teatro	R\$ 399.300,00	20,5%	R\$ 317.443,50 89,23
14	20200717.02477-13	"tudo que é imaginável existe é e tem"	E2 Cia de Teatro e Dança	Associação Cultural Corpo Rastreado	R\$ 238.980,00	18,93%	R\$ 193.741,09 89,20
15	20200717.02439-13	Corpos Octópodes	Laboratório Siameses	MAURÍCIO DE OLIVEIRA & SIAMESSES	R\$ 399.608,00	20,0%	R\$ 319.686,40 88,92
16	20200719.02610-13	GRUA, PESQUISA	Grua	ARTES E EVENTOS EIRELI ME	R\$ 399.350,00	20,0%	R\$ 319.480,00 88,88
17	20200719.02593-13	Poéticas do caos	Dentre Nós Cia de Dança	Associação Cultural Corpo Rastreado e Cooperativa Paulista de Trabalho dos Profissionais de Dança	R\$ 400.000,00	20,0%	R\$ 320.000,00 88,77
18	20200719.02569-13	Residência OBS-cênica	Coletivo Ruínas	Cooperativa Paulista de Trabalho dos Profissionais da Dança	R\$ 400.000,00	20,0%	R\$ 320.000,00 87,87
19	20200719.02624-13	Animalidade - Pesquisa, Memória e Criação na Dança Contemporânea	e Cia. Oito Nova Dança	Cooperativa Paulista de Dança	R\$ 400.000,00	20,0%	R\$ 320.000,00 86,52
20	20200719.02602-13	Círclos, Curvas e outras Perspectivas	Discípulos do Ritmo	Cooperativa Paulista de Trabalho dos Profissionais de Dança	R\$ 299.706,75	17,0%	R\$ 248.756,60 86,42

II - Conforme item 7.10 do edital citado, os selecionados terão prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação, para apresentar os documentos necessários à contratação. Os documentos devem ser enviados para os e-mails fomentoadanca@gmail.com e fomentolinguagens@prefeitura.sp.gov.br. até o dia 27/10/2020, às 18hrs.

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE SUA REPRESENTATIVIDADE PERANTE O ÓRGÃO PÚBLICO; DECLARAÇÃO DO METRÔ, ASSINADO PELO RESPONSÁVEL LEGAL DO METRÔ COM APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE SUA REPRESENTATIVIDADE PERANTE O ÓRGÃO PÚBLICO, DE QUE A OCUPAÇÃO DO ESPAÇO NÃO INTERFERE NA CIRCULAÇÃO E ROTA DE FUGA DE INCÊNDIO.

6059.2020/0005249-0 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Interessados: IBIRAPUERA COMERCIO DO SONO LTDA COMUNIQUE-SE:

Em face da Portaria 29/SMPR/2017 e decreto 57.298/2016, o ointeressado deverá apresentar:

- 1- Anexos 1 e 2 da portaria supracitada
- 2- CREA, CCM e ART (para o assunto específico) do responsável técnico
- 3- Atender o artigo 137 da Lei 16.402/2016, pois o terreno do estabelecimento está na situação com "POTENCIAL DE CONTAMINAÇÃO"
- 4- Cópia da Portaria 17/SMSP/2016

ATENÇÃO:

1) ESTE COMUNIQUE-SE SOMENTE PODERÁ SER ATENDIDO APÓS A SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO;

2) O PRAZO PARA ATENDIMENTO É DE 30 DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA REFERIDA PUBLICAÇÃO;

3) OS DOCUMENTOS PARA O ATENDIMENTO DEVERÃO SER APRESENTADOS ATRAVÉS DE PEN DRIVE, EM UM ÚNICO ARQUIVO, À RUA JOSÉ DE MAGALHÃES, 500 (SALA E), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 09H ÀS 17H; NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENT

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

LISTA DE HABILITADOS NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 02/2020 JORNADA DO PATRIMÔNIO - OFICINAS E PALESTRAS ONLINE.
Processo nº 6025.2020/0011424-5
A Secretaria Municipal de Cultura, vem por meio deste, apresentar a lista de habilitados no Edital de Credenciamento 02/2020 Jornada do Patrimônio - Oficinas e Palestras Online.

NOME COMPLETO	CPF	RG	MODALIDADE	NOME DA ATIVIDADE	DIAS	SÁBADO	DOMINGO	TEMPO	VALOR
Adriana Gerizani	14016671809	217423620	OFICINAS	A trajetória da Dança da São Paulo Colônia à São Paulo Contemporânea	SÁBADO,	16h		2H	R\$600,00
	14016671809	217423620	OFICINAS	Balé novo no casarão antigo	DOMINGO		11h	1H	
Adriano Jose De Sousa	35098012880	441219810	PALESTRA	Investigando a História da Urbanização de São Mateus	SÁBADO	13H		2H	RS 1.600,00
	35098012880	441219810	PALESTRA	Morro do Cruzeiro e as Lutas Sociais do Jardim Santo André	DOMINGO		15h	2H	
	35098012880	441219810	PALESTRA	Histórias dos Transportes em São Mateus: Entre as Jardineiras, os Troleibus e o Monotrilho	SÁBADO	10h		2H	
	35098012880	441219810	OFICINAS	Memórias dos Sambistas de São Mateus	SÁBADO	20h		2H	
Alessandra Grani De Toledo	11387542850	87648829	OFICINAS	Oficina: Rumo à Capital, Música na bagagem: Migrantes do Interior de São Paulo	DOMINGO		14h	1H	R\$600,00
	11387542850	87648829	OFICINAS	Música na Bagagem - Migrantes do Nordeste	DOMINGO		11h	1H	
	11387542850	87648829	OFICINAS	Música na Bagagem - Italianos, a música e osoriundi	DOMINGO		16:30	1H	
Alexandre Araujo Bispo	25895582877	247837192	OFICINAS	Como organizar arquivos pessoais de pessoas " comuns"	DOMINGO		11H	2H	R\$800,00
	25895582877	247837192	PALESTRA	A domiciliação do arquivo pessoal Nery Rezende: de casa em casa até o museu	SÁBADO	11:00 às 13:00		2H	
Alexandre Soares Miranda	15095245841	224298550	PALESTRA	Oralidades Pretas Interculturalismo e Ancestralidade em Matriz Africana	SÁBADO, DOMINGO	15h e 17h	15H e 17H	1H	R\$800,00
Aline De Cássia Martins	39149539850	4933503810	OFICINAS	O inventário participativo como recurso da educação patrimonial	DOMINGO		14h	2H	R\$400,00
Allan Jefferson Cunha Dos Santos	42477361830	494218915	PALESTRA	O Registro Fotográfico e o Patrimônio Imaterial	DOMINGO		11h	1H	RS200,00
Alvaci Mendes Da Luz	03581999994	3906903	PALESTRA	Convento e Igreja de São Francisco: patrimônio histórico da cidade de São Paulo.	SÁBADO	16h		1H	RS400,00
	03581999994	3906903	PALESTRA	Frei Galvão: do vale do Paraíba para São Paulo de Piratininga.	DOMINGO		16h	1H	
Ana Lúcia Aurélio	02256603857	112380086	OFICINAS	Strike a Pose – Retratando(se) na Chácara do Jockey	SÁBADO	10h00		1H	RS400,00
	02256603857	112380086	OFICINAS	Reciarate – O Desafio	DOMINGO		10h00	1H	
Ana Luísa Cruz Nunes	43165326851	455272827	PALESTRA	Centro de São Paulo para quem? Reflexões sobre a ocupação do território e o papel da educação patrimonial	SÁBADO	14h		1H	RS200,00
Ana Luísa Howard De Castilho	06104017851	151068239	OFICINAS	TOUR VIRTUAL POR EXEMPLARES DO PATRIMÔNIO INDUSTRIAL EM SÃO PAULO.	SÁBADO	15h00		2H	RS600,00
	06104017851	151068239	PALESTRA	No que turismo auxilia na preservação do patrimônio industrial de São Paulo?	DOMINGO		10h00	1H	
Ana Maria Miranda Paz Leça	13295817847	7935035	OFICINAS	Caminhada virtual através do Google Maps no seu celular por obras de Oscar Niemeyer no centro de São Paulo.	DOMINGO		14h00	1H	RS200,00
Anderson GrimaDe Lima	42893575803	44007115	PALESTRA	Laranjeiras e seu movimento na história.	DOMINGO		14:00	2H	
André Brito Dias Neri	28326126870	301457918	OFICINAS	Arquitetura em Bairros	SÁBADO, DOMINGO	16 horas	16 horas	2H	R\$800,00
André Da Silva Araújo	43018481852	387473622	OFICINAS	De Unurai a São Miguel: Território de memórias vivas.	SÁBADO	15h00		2H	RS400,00
André Luiz Falcão Barbosa	40434249149	325443099	OFICINAS	"Olha a Jabuticaba" fruta predominante em 1938 na região em chácaras e posteriormente em quintais.	SÁBADO	11 horas	11 horas	1H	RS400,00
André LuzziDe Campos	30055214860	300498962	OFICINAS	Comida é patrimônio: trabalho,festa e devoção	SÁBADO	15H		2H	RS400,00
Andréa Ferrer Valverde	14894974800	242514224	OFICINAS	Album fotográfico -Memórias de um Passado Presente!	SÁBADO,	15H		1H	RS800,00
	14894974800	242514224	OFICINAS	Faça a sua Cademeta de Memórias!	SÁBADO,	14H		1H	
	14894974800	242514224	OFICINAS	Porta Retrato - Lembrar para não Esquecer!	SÁBADO,	16H		1H	
	14894974800	242514224	OFICINAS	Memória das Flores através da Cianotipia	SÁBADO,	17H		1H	
Andressa Lima De Souza	30267396856	333928775	PALESTRA	Café com Bolo - Construção da identidade cultural periférica a partir da arte	SÁBADO	15:00		2H	RS400,00
Angela GeremiasDe Oliveira	04109283809	107607931	OFICINAS	Pinturas poéticas em Frottage no Horto Florestal de São Paulo	SÁBADO,	10h		2H	RS800,00
	04109283809	107607931	OFICINAS	Poéticas pintadas em carvão no Horto Florestal em São Paulo	SÁBADO,	14h		2H	
Antonio Carlos Ribeiro Dos Santos	04256586865	107650253	PALESTRA	Festa Italiana de Nossa Senhora de Casaluce - Brás - São Paulo -	SÁBADO, DOMINGO	16H	16H	2H	R\$800,00
Antonio Marcos Pires Gil	22275971866	272960652	OFICINAS	Oficina de Malabares Truques	SÁBADO	14:00		1H	RS200,00
Aurelio De Freitas Ferreira	29874314818	257059684	OFICINAS	MEU BERIMBAU - UM CANTO DE SABER	SÁBADO,	11 horas		1H	RS 1.000,00
	29874314818	257059684	OFICINAS	Capoeira, um jeito de gingar diferente	SÁBADO,	15 h		2H	
	29874314818	257059684	OFICINAS	Puxada de rede - o canto dos pescadores	SÁBADO,	9 horas		1H	
	29874314818	257059684	OFICINAS	Maculele - dança guerreira	SÁBADO,	15h		1H	
Beatriz Antunes Fonseca	42511995883	374805040	PALESTRA	Foto, memória e construção: São Paulo e suas histórias esquecidas.	SÁBADO, DOMINGO	17 horas	15 horas	1H	RS400,00
Bianca BonicioCrociari	41893879836	484556551	PALESTRA	Os dinossauros, o paleontólogo e a paleontologia: entre a ficção e o patrimônio nos museus paulistanos	SÁBADO	14h		1H	RS400,00
	41893879836	484556551	PALESTRA	Conhecendo exposições de Paleontologia em São Paulo, seus percursos e imagens	DOMINGO		14h	1H	
Bruna EdliamarDe Oliveira	38997430831	497881032	PALESTRA	Memória em Trânsito - Um achado na Zona Norte	DOMINGO		14H	1H	RS200,00
Brunner Macedo Guimarães	09531526699	343744587	PALESTRA	O corpo na cidade: a arte e o espaço público	SÁBADO, DOMINGO	18h	18h	1H	RS400,00
Bruno Botosso	31699450846	340650904	PALESTRA	Restaurando um Imóvel Tombado para Morar	SÁBADO, DOMINGO	16h	16h	1H	RS400,00
Bruno Puccinelli	22318713863	272668816	PALESTRA	Cinema, arquitetura e memória: a Cinelândia paulistana	SÁBADO	14h		2H	RS 1.200,00
	22318713863	272668816	OFICINAS	Pensar a memória LGBTQIA+	DOMINGO		14h	2H	
	22318713863	272668816	OFICINAS	Álbum da cidade: fotografia, afeto e memória	DOMINGO		17h	2H	
Bruno Ribeiro Da Silva Pereira	2300268804	342770457	PALESTRA	O bairro do Bixiga e a Cultura Popular: narrativas e histórias (século XIX até 1970)	SÁBADO	15h		2H	RS800,00
	2300268804	342770457	PALESTRA	Cartografias Cruzadas do centro: mapas da urbanização e usos pela cultura popular da São Paulo da década de 1940	SÁBADO	10h		2H	
Bruno Silveira Carvalho	28234631861	250797008	PALESTRA	LUGARES DE MEMÓRIA 1: uma experiência pelo Museu dos Direitos Humanos no Chile e em São Paulo	SÁBADO	11hs		1H	RS600,00
	05011010	250797008	PALESTRA	LUGARES DE MEMÓRIA 2: uma experiência pelo Lugar da Memória, Tolerância e Inclusão Social no Peru e em São Paulo	SÁBADO	14hs		1H	
	28234631861	250797008	PALESTRA	LUGARES DE MEMÓRIA 3: uma experiência pelo Centro de Memória, Paz e Reconciliação na Colômbia e em São Paulo	SÁBADO	16hs		1H	
Camila Dos Santos Freitas	23017860809	280961467	PALESTRA	O espaço ocupado pelos Lugares de Memória	DOMINGO		14h	2H	RS800,00
	23017860809	280961467	OFICINAS	A cartografia como registro ativo	SÁBADO	14h		2H	
Carlos Henrique Castro De Almeida	04619148830	143487395	PALESTRA	Rua 15 de novembro - a rua dos bancos	SÁBADO	16h		1H	RS600,00
	04619148830	143487395	PALESTRA	Belém de "O Corinthiano"	DOMINGO		16h	1H	
	04619148830	143487395	PALESTRA	Desconstruindo o mito: as representações gráficas e edificadas dos bandeirantes em São Paulo	DOMINGO		13H	1H	
CarloshenriqueFragalDe Oliveira	23060240817	251306884	PALESTRA	Cultura popular em Itaquera: os Sucatas Ambulantes do folclore ao patrimônio	DOMINGO		14h	2H	RS400,00
Carmo Miguel Arcanjo	83859110810	80001955467	OFICINAS	BARBEIRO E ATOR	SÁBADO	14H		1H	RS200,00
Carolina Souza Dos Santos	41408154854	480524490	OFICINAS	Oficina de Dreads	SÁBADO, DOMINGO	14:00	14:00	2H	RS800,00
Cassia Aparecida Xavier Falqueiro	29055609838	380357474	OFICINAS	Fotografia Lambe-lambe e Patrimônio: conhecendo a história, explorando a técnica	SÁBADO,	16h		1H	RS400,00
	29055609838	380357474	OFICINAS	Fotógrafos de Jardim - aspectos do patrimônio, preservando a técnica	DOMINGO		14h	1H	
Cauê Donato	41464298890	479176462	PALESTRA	Educação e Patrimônio: O Programa CCB Educativo e as ações de mediação cultural que dialogam com o Patrimônio	SÁBADO	16h		1H	RS200,00
	24171374880	24171374880	PALESTRA	"Os gigantes vulneráveis": um debate nas alturas	SÁBADO	15h		2H	RS800,00
	24171374880	24171374880	OFICINAS	Mirante do Vale, viagem nas entranhas do monstro	SÁBADO	11h		2H	
Clarissa Teixeira Ximenes	37650605850	372879032	PALESTRA	Monumento para quem?	SÁBADO,	15h00		2H	RS600,00
	37650605850	372879032	PALESTRA	Arqueologia da memória: um olhar sobre a cidade	DOMINGO		13h	1H	
Clark Dos Santos Alves	41791057802	489533139	OFICINAS	TÉCNICAS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO COM BAIXO ORÇAMENTO	SÁBADO,	13 horas		1H	RS400,00
	4,17911E+12	489533139	OFICINAS	TÉCNICAS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO COM BAIXO ORÇAMENTO	SÁBADO,	10 horas		1H	
Clésio Porto Lopes	37649651851	448870630	OFICINAS	Grafitando os Antepassados	SÁBADO, DOMINGO	10H	10H	2H	RS800,00
Clodoaldo Procópio	16758517861	229596897	PALESTRA	O Nordeste em Sampa	SÁBADO	15H		2H	RS400,00
Clovis Ribeiro De Oliveira	08480406860	155951543	PALESTRA	Memória da Nossa Cidade em Música, Verso e Prosa.	SÁBADO,	14H		2H	RS 1.600,00
	08480406860	155951543	OFICINAS	Rádio Comunitária um Patrimônio da Informação e da Arte.	SÁBADO,	11H		2H	
	08480406860	155951543	PALESTRA	Do Ybytata ao Butantã muitas aventuras pra contar.	DOMINGO		16H	2H	
	08480406860	155951543	PALESTRA	Criação e confecção de instrumentos com materiais recicláveis.	DOMINGO		17H	2H	
Daniela Corradi	24347960875	36942758	OFICINAS	Oficina de Malabares com Claves - Introdução al contato	SÁBADO	17hs		1H	RS200,00
	20532453875	103108804	OFICINAS	MEMÓRIA & COZINHA (RECEITA: POLENTA CREMOSA)	SÁBADO	14:00		2H	RS1.200,00
	20532453875	103108804	OFICINAS	MEMÓRIA & COZINHA (RECEITA: PASTEL DE FEIRA)	DOMINGO		11:00	2H	
	20532453875	103108804	OFICINAS	MEMÓRIA & COZINHA (RECEITA: PAMONHA)	SÁBADO	19:00		2H	
Danielle Manoel Dos Santos Pereira	30278641814	323600116	PALESTRA	Desvendando detalhes ocultos das pinturas coloniais de São Paulo	SÁBADO, DOMINGO	16:00	16:00	1H	RS400,00
Dayane Dos Santos Teixeira	35935848830	454763220	PALESTRA	Vazios nas estantes: reflexões sobre a ausência nos acervos de Bibliotecas e Espaços de leitura	SÁBADO	14h		1H	RS200,00
Dayse M. LuqueCaicedo	71190572192	439564	OFICINAS	oficina de malabares	SÁBADO	15h		1H	RS200,00
Debora Elise De Almeida	40544758846	485273780	PALESTRA	A Formação Histórica do Museu da Santa Casa de São Paulo	SÁBADO	15:00 h		1H	RS400,00
	40544758846	485273780	PALESTRA	Do Parque Dom Pedro II ao Palácio das Indústrias – Memória, Artes e Patrimônio	SÁBADO	19:00 h		1H	
Debora Regina Boaventura De Souza	05624002	247792354	OFICINAS	Cantinho do Samba Rock	SÁBADO, DOMINGO	10 hs	14 hs	2H	RS800,00
Deborah Fabricio	24669255835	166414414	PALESTRA	Alro Sampa Tour	SÁBADO, DOMINGO	21h	10h	1H	RS 1.000,00
	24669255835	166414414	OFICINAS	JoradinhaKids	DOMINGO		15h	2H	
	24669255835	166414414	PALESTRA	Transformações urbanas do primeiro bairro de São Paulo	DOMINGO		12h	1H	
Denise Dos Santos Rodrigues	36291535858	468435438	PALESTRA	Turismo e memória São Paulo Negra: narrativas reivindicadas	SÁBADO	14h00		1H	RS400,00
	36291535858	468435438	PALESTRA	O que você vê quando desacelera? Turistando em São Paulo	DOMINGO		13h00	1H	
Denise Fabricio	11247500888	166414621	PALESTRA	Do Suingue ao Samba Rock	DOMINGO		13H	1H	RS 1.000,00
	11247500888	166414621	PALESTRA	As memórias de SP nas músicas de Geraldo Filme	SÁBADO	22h		1H	
	11247500888	166414621	PALESTRA	Futebol e exclusão racial	DOMINGO		18H	1H	
	11247500888	166414621	OFICINAS	Placas de Rua Preta	SÁBADO	19h		2H	
Edgard Aparecido De Moura	05681546810	111022952	PALESTRA	Olhar da Cultura Alimentar na cidade de SP	SÁBADO	9h		2H	RS400,00
Eduardo Benzattido Carmo	07329632813	134845390	PALESTRA	"A vida e a obra do escritor Antônio de Alcântara Machado: fragmentos perdidos no espaço urbano da pauliceia"	SÁBADO,	14:00		2H	RS400,00
Eduardo Polidori Villa Nova De Oliveira	35593120862	466351434	PALESTRA	As origens do Brasil nas pinturas do Museu do Ipiranga	SÁBADO	16h		1H	RS400,00
	35593120862	466351434	PALESTRA	Uma (breve) história do Museu do Ipiranga	DOMINGO		16h	1H	
Eliana Romera Martins	25276369852	277220579	OFICINAS	Arquivando memórias: práticas e experiências de organização, higienização e acondicionamento em acervos pessoais.	SÁBADO	14h		2H	RS400,00
Elias Feitosa De Amorim Junior	1776993811	141151560	PALESTRA	"A arte sacra no patrimônio histórico da cidade de São Paulo"	SÁBADO,	15h		2H	RS400,00
Elias José Dos Santos	08301399821	191260824	PALESTRA	Patrimônio Cultural - Quem não tem o seu ou conhece algum?	DOMINGO		15h	1H	RS200,00
Emerson Aparecido De Souza	33252896818	442676670	OFICINAS	Retratos de São Paulo - Oficina de Cianotipia	SÁBADO	10H30		1H	RS800,00
	33252896818	442676670	OFICINAS	Memórias de São Paulo - Fotografia Ecológica - Antotipia	SÁBADO	13H30		2H	
	33252896818	442676670	OFICINAS	Câmera escura: Um novo olhar sobre a cidade	DOMINGO		10H30	1H	
Eneida De Almeida	04566675807	85685707	OFICINAS	A cidade das mulheres: redesenhando percursos e experiências	SÁBADO,	10H		2H	RS400,00
Erick Teixeira Novais Dos Santos	41611304814	374812858	OFICINAS	Fotografia Documental	DOMINGO		13H30	1H	RS200,00
Esther Souza França	22831900883	377251835	PALESTRA	A memória por meio da música	DOMINGO		15h	2H	RS400,00
Everton Calcio	32601065885	279537645	PALESTRA	LIVE PROJETO – IRFM MEMÓRIA E PRESERVAÇÃO –TUDO QUE VOCÊ QUIS SABER SOBRE A FAMÍLIA E A EMPRESA QUE MUDOU SÃO PAULO	SÁBADO	11H		1H	RS200,00
Everton Henrique De Moraes	39124824895	328758322	PALESTRA	Próxima Estação: Cotidiano e Patrimônio Ferroviário nos Trilhos de São Paulo	SÁBADO	10H30		1H	RS 1.400,00
	39124824895	328758322	PALESTRA	Tecnologia e Ferramentas para Difusão do Patrimônio em Tempos de Distanciamento: primeiros passos com três ferramentas gratuitas	SÁBADO	14h00		2H	</

Gabriele Rangel De Souza	32551686865	32551686865	OFICINAS	RECEITAS AFETIVAS	SÁBADO,	13h		2H	R\$400,00
Gilberto Tomé	15530638805	179357669	PALESTRA	A memória e seus trilhos: da Água Branca às paisagens maternas	SÁBADO	16h00		1H	R\$200,00
Gilson Da Silva Domingues	20540550850	247972162	PALESTRA	Patrimônio Cultural Naval de São Paulo - Restauração do Iole Olímpico de FlorioZorarelli	SÁBADO,	16h00		2H	R\$400,00
Giuliano Orlando	24027144800	431434	PALESTRA	Arquitetura Imigrante em São Paulo	DOMINGO		11:00	1H	R\$200,00
Gregório Oliveira Pinto Barciela	48470278843	535125987	PALESTRA	Adoniran cantando São Paulo: Uma leitura crítica e social de sua obra	SÁBADO	10H		1H	R\$200,00
Guilherme Leite Gaudereto	38344504805	13570085	PALESTRA	Avenida Paulista: patrimônio e identidade da cidade de São Paulo	SÁBADO	14H		1H	R\$200,00
Guilherme Machado Ilace	42780294892	439330695	OFICINAS	Roda de Samba	DOMINGO		14H	2H	R\$400,00
Guilherme Rezende Landim	09759403684	17251504	PALESTRA	Cinema, patrimônio e memória	SÁBADO	15h		2H	R\$400,00
Guilherme Soares Dias	00420915192	01156030	PALESTRA	Memória e racismo urbano - o apagamento e a necessidade de valorização da história da população negra de São Paulo	SÁBADO	16h		1H	R\$200,00
Guilomar Oliveira Costa De Araújo	47911239800	53878145	PALESTRA	"O NEGRO E SEU ESPAÇO NA CULTURA E NAS ARTES"	SÁBADO	18H		2H	R\$400,00
Gustavo Aires Tiago	10519160622	17285063	OFICINAS	Geosampa - Colocando o Patrimônio em mapas	SÁBADO,	18H		2H	R\$800,00
	10519160622	17285063	PALESTRA	Memória religiosa paulistana: O bairro do Brás de 1800 a 2020	DOMINGO		18H	2H	
Gustavo Henrique Bianchi	39967791861	352870345	OFICINAS	BREAKING PARA A VIDA	SÁBADO	14H		2H	R\$800,00
	39967791861	352870345	PALESTRA	HIP HOP nas veias de São Paulo	DOMINGO		20H	2H	
Haniel Barbosa Lira Cunha	43695777800	367654453	PALESTRA	Semiótica e Território	DOMINGO		14H	1H	R\$200,00
Hebert Francisco Santos De Oliveira	06153214533	1546404929	OFICINAS	RE (SP) IRA- oficinas de reconexão ancestral	SÁBADO	19H		1H	R\$200,00
Heloisa Rosa Costa Lima	05567200	37896186	PALESTRA	Entre a Igreja do Rosário dos Homens Pretos e o Monumento da Mãe Preta: O Paissandú como um território negro no centro de São Paulo.	SÁBADO,	10H E 13H		1H	R\$400,00
Hudson Reginaldo Dos Santos	16757280892	262604929	OFICINAS	Escrita e Memória	SÁBADO,	10H		2H	R\$400,00
Iago Quinas Araujo	41875183809	482841898	PALESTRA	Roteiro Virtual Cultural Cohab Tour	SÁBADO	19h		1H	R\$400,00
	41895183809	482841898	PALESTRA	Roteiro Virtual Cultural Cohab Tour	DOMINGO		13h	1H	
IgorvitorMendes	46675959816	5279767116	PALESTRA	Ecoturismo em São Paulo, Cachoeiras e parques ecológicos	SÁBADO	14H		1H	R\$200,00
IlanaBessler	27953780860	321511529	OFICINAS	Aprenda a contar histórias visuais em casa	SÁBADO,	11h		1H	R\$400,00
	27953780860	321511529	OFICINAS	Foto História	SÁBADO,	15h		1H	
InesMidoes De Matos	43625579898	399596082	OFICINAS	Oficina: modos de viver, modos de morar	SÁBADO	16h		2H	R\$400,00
Ione Vitor Mendes	47322480805	527976799	PALESTRA	A importância da história Afro representada no Museu de São Paulo	SÁBADO, DOMINGO	16H	16H	1H	R\$400,00
Iranildes De Melo Rolim Bufalo	25542042848	166574910	OFICINAS	Conservação em materiais pétreos.	SÁBADO,	15H		2H	R\$400,00
Irenice Vitor Mendes	45259128800	527976702	OFICINAS	Caminhos da memória: Reconstruindo conceitos com máscaras africanas	SÁBADO	14H		2H	R\$600,00
	45259128800	527976702	PALESTRA	A urbanização da cidade de São Paulo na Memória do Samba	DOMINGO		13H	1H	
Isabella Fernanda Dos Santos Ramos	33259845844	340020088	OFICINAS	Cartografia Afetiva: Quantas histórias cabem num mapa?	SÁBADO,	18H		1H	R\$600,00
	33259845844	340020088	PALESTRA	SAMPA NEGRA: Lugares de Memória Negra na Cidade de São Paulo	DOMINGO		15H	2H	
Janaina Mariano De Sobral	39316441897	464721520	PALESTRA	História do bairro Itaim Paulista através de pontos culturais e seus artistas.	SÁBADO	10H		2H	R\$800,00
	39316441897	464721520	OFICINAS	Oficina de desenho de paisagem com tinta de café, a partir de fotos antigas do bairro do Itaim Paulista	DOMINGO	14H		2H	
Jaqueline Targino Silva Dos Santos	31904690831	440565017	OFICINAS	Gingar com Alegria	DOMINGO		15H	2H	R\$400,00
Jayme Brenner	04372757875	8032437	PALESTRA	Rabino Henry Sobel: seu legado, 50 anos após a chegada ao Brasil	DOMINGO		11H	1H	R\$200,00
Jeane Aparecida Da Silva	26314056845	28212276	OFICINAS	Retalhos que encontro pela cidade, de pano, de pedra, de gente!	SÁBADO	16H		1H	R\$800,00
	26314056845	28212276	OFICINAS	Pelas Vilas e Vuelas de São Miguel Paulista - Histórias de idosas poetas da Zona Leste de São Miguel Paulista	DOMINGO		11H	1H	
	26314056845	28212276	OFICINAS	Café com poesia - poemas, poesias e prosas sobre a cidade de São Paulo.	SÁBADO	10H		1H	
	26314056845	28212276	OFICINAS	Minha cidade, meu bairro, minha biblioteca - Raimundo de Menezes	DOMINGO		15H	1H	
Jeniffer De Paula	33737981833	469472406	OFICINAS	Dança Ancestrais Afro Brasileiras.	SÁBADO, DOMINGO	10H	10H	2H	R\$800,00
Jhonatan Dos Santos Leite	47537465851	50714515	OFICINAS	Oficina Udana - Sampleando	SÁBADO,	16H		1H	R\$200,00
João Guilherme Bertholini Massaro	21517651808	327721881	OFICINAS	Registros do Tempo - A fotografia como memória da cidade	SÁBADO	10H		1H	R\$800,00
	21517651808	327721881	PALESTRA	Fotógrafos da cidade - Carlos Moreira e Cristiano Mascaro	SÁBADO	11H30		1H	
	21517651808	327721881	OFICINAS	Residências Históricas - Qual a cara de São Paulo?	DOMINGO		11H	2H	
João Pedro Rodrigues Da Conceição	40825605806	469236401	PALESTRA	Memória da AACJ e jusscelino	SÁBADO, DOMINGO		15H	2H	R\$ 1.200,00
	40825605806	46923640	PALESTRA	Live Show patrimônio e periferia	DOMINGO		19H	2H	
	40825605806	469236401	PALESTRA	Existe museologia na zona leste	SÁBADO	15h		2H	
Jorge Luis RibeiroMendez	23343452882	542876	OFICINAS	Oficina de Malabares com Claves	SÁBADO	16h		1H	R\$200,00
	33847620886	347357647	PALESTRA	A Casa de Fayola: literatura negra, teatro e território na Vila Iitororó	SÁBADO	20h		1H	R\$400,00
	33847620886	347357647	PALESTRA	10 anos de Cidade Submersa: teatro antirracista e patrimônio na Vila Iitororó	DOMINGO		20h	1H	
José Abílio Ferreira	15413131860	117926450	PALESTRA	MEMORIAL DOS AFLITOS: O que você tem a ver com isso?	SÁBADO	16h		2H	R\$800,00
	15413131860	117926450	PALESTRA	Tebas, o arquiteto: quase três anos depois	DOMINGO		16h	2H	
José Domingos Calisto Júnior	28155153810	298589643	PALESTRA	Proposições ao Patrimônio Esquecido: Samba Rock	SÁBADO, DOMINGO	16h		2H	R\$400,00
José Guilherme Schutzer	03841858864	90930964	PALESTRA	UM PALACETE FORA DO LUGAR: a história do casarão da Água Branca	SÁBADO	21H		2H	R\$400,00
José Morelli	91798876868	42381022	PALESTRA	Palestra sobre as razões fundantes que validam a criação do Centro Histórico da Penha	DOMINGO		16h	1H	R\$200,00
Juliana De Amaral Leopaci	39556343881	415929313	OFICINAS	Conservação de bens móveis de pequeno porte: manuseio e armazenamento	DOMINGO		10h	2H	R\$ 1.200,00
	39556343881	415929313	PALESTRA	Preservação, Conservação e pequenos reparos em acervos de papel.	DOMINGO		13h	2H	
	39556343881	415929313	OFICINAS	Insetos xilófagos e algumas formas de prevenção e tratamentos	SÁBADO	15h		1H	
	39556343881	415929313	OFICINAS	Ações básicas e essenciais para a conservação preventiva de acervos e coleções	SÁBADO	16h		1H	
Juliana Rangel De Souza	32551679818	343942963	OFICINAS	CORES & MEMÓRIAS	SÁBADO,	14h		2H	R\$600,00
	32551679818	343942963	OFICINAS	Memórias e Sentidos	SÁBADO,	16h		1H	
Júlio César Cândido Pontes	04773025808	163171348	PALESTRA	História do mestre Julião 40 anos jogando Capoeira.	SÁBADO, DOMINGO	10H	10H	1H	R\$400,00
Jurema Tania Fabri De Paula	70382794834	61937861	OFICINAS	Oficina Saberes do Circo (Sombriinhas)- com Tânia Fabri	DOMINGO		16H	1H	R\$200,00
Katia Gavranich Camargo	14208410841	161995019	OFICINAS	Cartografias Aletivas, um outro olhar sobre os territórios e espaços imigrantes	DOMINGO		16H	2H	R\$200,00
LarissaSilva De Souza	45982857882	390513933	OFICINAS	LAMBE-LAMBE	SÁBADO, DOMINGO	11h		1H	R\$200,00
Laura Miranda Nonato	44444952865	557639530	PALESTRA	Arquivos e a preservação da memória: o caso do Clube de Mães da Periferia	DOMINGO		15H	1H	R\$200,00
Lays Ribeiro Lessa	3,45652E+11	472988529	PALESTRA	As resignificações espaciais e culturais no bairro Belém - SP	SÁBADO,	10he 16h		1H	R\$400,00
Leandro Cesar Caraça	26525092841	226077329	PALESTRA	Vera Cruz, Maristela, Multifilmes - A grande aventura paulista no cinema	SÁBADO	15h		2H	R\$800,00
	26525092841	226077329	PALESTRA	Cinema de Horror em São Paulo ou Como Esse Zé do Caixão Não Tem Boas Maneiras	DOMINGO		15H	2H	
Leila Santiago	32599023840	441950814	OFICINAS	São Paulo em Cartões Postais	DOMINGO		16H	1H	R\$200,00
Leonardo Da Silva Vieira	40419174842	366910917	PALESTRA	Memória LGBT em São Paulo	DOMINGO		16H	2H	R\$800,00
	40419174842	366910917	PALESTRA	Acervo do Museu Paulista: Sociedade, Trabalho e Imaginário.	DOMINGO		11H	2H	
Leonardo Gomes Mello E Silva	74686151791	05436919	PALESTRA	Lapa: Memória de um (ex) bairro operário	SÁBADO	16h		1H	R\$200,00
Leonardo Menezes	23008078826	440704224	PALESTRA	O Estado e o Patrimônio Histórico em São Paulo	SÁBADO	16h		1H	R\$400,00
	23008078826	440704224	PALESTRA	Políticas Públicas e Memória no Município de São Paulo	SÁBADO	15h		1H	
Leticia Santana Da Rocha	40277610818	491681732	PALESTRA	A biblioteca enquanto lugar de memória e afeto	DOMINGO		14h	1H	R\$200,00
Lucia Verónica BlasinaMiguez	23894393827	280906	PALESTRA	Dia de circo na Casa Amarela	DOMINGO		10H30	1H	R\$400,00
	23894363827	280906	OFICINAS	Ateliê de Malabares na Casa Amarela	DOMINGO		15H	1H	
Luciana Almeida Wilm	73217328272	5025516	PALESTRA	A importância de feiras e mercados para o Patrimônio Imaterial de São Paulo.	SÁBADO,	15H		1H	R\$200,00
Luciana Sodré De Sousa	35066884807	299694872	PALESTRA	Memórias da Zona Norte	DOMINGO		11H	1H	R\$200,00
	12526790840	217905122	PALESTRA	Mulheres da Boca do Luxo - Das páginas policiais para as páginas do Esporte Amador	DOMINGO		13:00	1H	R\$200,00
Luis Claudio Stelzer	01442348828	130155238	OFICINAS	Cantos dos povos da nossa cidade	SÁBADO	10h		2H	R\$ 1.600,00
	01442348828	130155238	OFICINAS	Violaõ - juntos e à distância com os mestres da Cidade	SÁBADO	14h		2H	
	01442348828	130155238	OFICINAS	Fazendo música através de imagens do Patrimônio Histórico da Cidade	DOMINGO		10h	2H	
	01442348828	130155238	OFICINAS	Cantando a história através do Patrimônio	DOMINGO		14h	2H	
Luis Fernando Silva Sandes	35677060801	439787476	PALESTRA	Grupo Ruptura: artistas de vanguarda na São Paulo de 1952	SÁBADO	11H		1H	R\$800,00
	35677060801	439787476	PALESTRA	Arte contemporânea: existe segredo pra entendê-la?	DOMINGO		11H	1H	
	35677060801	439787476	PALESTRA	As obras de Artur Lescher no Sesc Paulista	DOMINGO		13H	1H	
	35677060801	439787476	PALESTRA	Judith Lauand, única mulher do concretismo paulista	SÁBADO	13H		1H	
Luiz Antonio Pereira Dos Santos	11710811840	170047337	PALESTRA	Exposição ícones do centro historico,Marquesa de Santos e o surgimento dos saraus, atividades culturais em espaços tombados	DOMINGO		11h	1H	R\$200,00
Luiz Paulo Nascimento Cabral	42029842850	492263176	PALESTRA	SlamPoetry: Patrimônio (I)material da cidade De São Paulode São Paulo	SÁBADO,	14H		2H	R\$800,00
	42029842850	492263176	PALESTRA	Hip Hop ferramenta de educação	SÁBADO,	16H		2H	
Luma Ribeiro Prado	10424414643	14327626	PALESTRA	A Embaixada dos Povos da Floresta (1989-1993): uma ocupação de indígenas e extrativistas na Casa do Sertanista	DOMINGO		18h	1H	R\$200,00
Manuel Marcelo Muniz	14737113808	203943004	OFICINAS	Oficina de Pintura Circense -Circo Teatro	SÁBADO,	11H		1H	R\$200,00
Marcela Renata Costa Silvério	41909885886	493236727	PALESTRA	A História da irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos de São Paulo no processo de aquiombamento em território urbano	SÁBADO,	17H		1H	R\$400,00
	41909885886	493236727	PALESTRA	Dança, memória e legado: vivências em família e em irmandade em São Paulo	SÁBADO	14H		1H	
Marcello De Souza Dolme	33844124861	437673479	PALESTRA	InfinityClass: redefinindo a história sob a ótica do Hip Hop	DOMINGO		20h	2H	R\$400,00
Marcelo Rolim Manfrini	42712381807	396189283	PALESTRA	Como se fazia cerâmica nos séculos 17 e 18 em São Paulo?	SÁBADO,	18h		1H	R\$ 1.000,00
	42712381807	396189283	PALESTRA	Persistências culturais na materialidade: o contato entre europeus, indígenas e africanos em São Paulo.	SÁBADO,	16h		1H	
	42712381807	396189283	OFICINAS	Arqueologia na cidade: cacos sob arranha-céus.	SÁBADO,	14h		2H	
	42712381807	396189283	PALESTRA	Casa Bandeiristas e a materialidade	SÁBADO,	10h		1H	
Marcio Antonio De Lima Junior	22304526810	417283933	PALESTRA	Arquitetura religiosa moderna em São Paulo: patrimônio a ser descoberto	SÁBADO	15H		1H	R\$200,00
Marcio Mitre Jabbour	26816030800	176767654	OFICINAS	Conjunto Nacional - História - Espaço	DOMINGO		18H	2H	R\$800,00
	26816030800	176767654	PALESTRA	MASP -arquitetura como serviço coletivo e poesia	DOMINGO		15H	2H	
Marcos Antônio Dos Santos	12540750893	191953799	PALESTRA	Da Tabá à Quebrada	SÁBADO	17H		1H	R\$400,00
	12540750893	191953799	PALESTRA	Quando São Paulo foi bombardeada e se esqueceu da guerra.	SÁBADO	17H		1H	
Marcos Roberto Paulino	17629804873	272514123	PALESTRA	Capoeira, Ancestralidade e Resistência	SÁBADO,	14H		2H	R\$400,00
Margarete Machado Dos Santos	04348838593	1356994954	PALESTRA	Importância dos objetos na construção da memória	SÁBADO	16H		1H	R\$200,00
Maria Beatriz Andreotti	31791745873	299760042	PALESTRA	Introdução ao Patrimônio Industrial e sua importância para cidade de São Paulo	SÁBADO,	10H		1H	R\$400,00
	31791745873	299760042	PALESTRA	Os remanescentes Industriais no Brás e Moocae as dinâmicas atuais da cidade	SÁBADO,	11H30		1H	
Maria Clara Toledo Paniago	02904746129	55923420	PALESTRA	AntonioCandido e a pesquisa sobre uma dança popular".	DOMINGO		15H	1H	R\$200,00
Mariana Kimie Da Silva Nito	36928606843	326634952	PALESTRA	possibilidades educativas em roteiros	SÁBADO	18H30		1H	R\$600,00
	36928606843	326634952	OFICINAS	memÓ, construção coletiva de um centro de memória na freguesia	DOMINGO		16H	2H	
Marília Adamy Cezar	41382650078	363382749	PALESTRA	Descrevendo o passado: a casa mais antiga da cidade (com AD)	DOMINGO		10H	1H	R\$200,00
MatanAnkava	42241710822	538146849	PALESTRA	Os patrimônios da cidade - entre apagamento, esquecimento e ressignificação	SÁBADO,	15H		1H	R\$ 1.200,00
	42241710822	538146849	PALESTRA	As Memórias das Malocas - Rádio, Musica Popular e o Desenvolvimento desigual de São Paulo	SÁBADO,	16H		2H	
	42241710822	538146849							

Nathalia Hernandez Alves	44855316865	335907131	PALESTRA	O retirante em cena: a presença do imigrante nordestino na urbe	DOMINGO		17H	1H	R\$600,00
	44855316865	335907131	PALESTRA	São Paulo quadro a quadro: representações dos espaços da cidade no cinema	SÁBADO	17H		1H	
	44855316865	335907131	PALESTRA	A guerra dos Emboabas e a história da cidade de São Paulo	SÁBADO	15H		1H	
Normélia Brito Nascimento	03741308765	362264223	PALESTRA	Japão-Liberdade	DOMINGO			14H	R\$600,00
	03741308765	362264223	OFICINAS	Prédios Emblemáticos do Centro Histórico	DOMINGO			17H	
	03741308765	362264223	PALESTRA	VESTINDO MEMÓRIA	DOMINGO			14H	
Otávio Rangel De Souza	33251650874	343942811	PALESTRA	São Paulo: Um exercício de imaginação	DOMINGO			15H	R\$400,00
Paloma De Almeida Durante	39900422899	356551751	OFICINAS	Oficina do Bordado Croata	DOMINGO			15H	R\$200,00
Paula Peixides Srica Winge	10525332804	6953620	OFICINAS	Bordado eslavo: Bordando histórias entre o Brasil e a Croácia	SÁBADO, DOMINGO		15H	2H	R\$800,00
	10525332804	6953620	OFICINAS	Oficina Maquiagem de Palhaço	SÁBADO	14H		1H	
	13983933807	221748374	OFICINAS	O jogo de tabuleiro Passeando pelas Ruas em sala de aula	SÁBADO	15H		2H	
Paulo Augusto Soares De Barros Rodrigues	37783051820	494816417	OFICINAS	Uma história dos quartos de empregada em São Paulo no começo do século XX	SÁBADO	17H		1H	R\$900,00
	37783051820	494816417	PALESTRA	Da Rangel Pestana à Marechal Tito: uma história da Zona Leste a partir de suas avenidas	DOMINGO		17H	2H	
	37783051820	494816417	PALESTRA	CIDADE AUMENTADA: CIDADE E SUAS MEMÓRIAS	DOMINGO			10H	
Polise Moreira De Marchi	14676408838	131415591	OFICINAS	Discutindo Arte, Racismo e Ancestralidade Presença afrodescendente na arte contemporânea em de São Paulo	SÁBADO, DOMINGO	10H		10H	R\$400,00
Priscila Leonel	35457128857	35457128857	PALESTRA	Entre'linhas e En'cantos: bordando culturas populares.	DOMINGO			15h	R\$200,00
Quella Cristiane De Lima Rodrigues	33941929852	34396949	OFICINAS	Tem poesia aqui: os toques e cantos do Candomblé de Angola e Escolas de Samba Paulistanas	DOMINGO			14h	R\$200,00
Rafael Y Castro	84052341953	61474463	PALESTRA	Pinheiros: de aldeia indígena a bairro da moda	DOMINGO			11h	R\$200,00
Raquel Machado Fernandes	29524839814	329217720	PALESTRA	São Paulo - Um Sambista Eternizado na Memória do Maior Espetáculo da Terra	SÁBADO			16H	R\$200,00
Reginaldo Dos Santos Bahiano	07530571826	14184450	PALESTRA	Lajeado: patrimônio, memória e periferia	SÁBADO	15H		2H	R\$400,00
Renata Adriana De Sousa	32567893822	425903953	PALESTRA	Onde estão as mulheres na arte pública da cidade de São Paulo	SÁBADO, DOMINGO	12H		1H	
Renata Alves Baltar	37040988844	262225086	PALESTRA	Festas religiosas populares na cidade de São Paulo: cultura e patrimônio imaterial	SÁBADO	16H		1H	
Renata Castro Cardias	25574880890	263161572	PALESTRA	Ipiranga: Bairro da Independência e bairro industrial	SÁBADO	10H		1H	R\$800,00
Renata Geraissati Castro De Almeida	31142380840	361143047	PALESTRA	A salubridade e as doenças: A Casa da Boia e a Gripe Espanhola	SÁBADO	14H		1H	
	31142380840	361143047	PALESTRA	Comércio, imigração e moradia nas margens do centro: a história da ocupação da rua 25 de Março e proximidades	DOMINGO		10h	1H	
	31142380840	361143047	PALESTRA	Os imigrantes sírios e libaneses em São Paulo: memórias e tensões	DOMINGO			14H	
Renato Brancaglione Cristofí	36819882858	400822805	PALESTRA	Palacete Rosa - arcos de um Oriente na arquitetura do Ipiranga.	DOMINGO		15h	2H	R\$400,00
Renato Freitas Souza	22919984802	360220034	OFICINAS	Capoeira Identidade do povo	SÁBADO	14H		1H	R\$600,00
	22919984802	360220034	OFICINAS	Sou eu Maculelê, sou eu!	SÁBADO	15H15		1H	
	22919984802	360220034	PALESTRA	"O negro na Liberdade"	SÁBADO	16H30		1H	
Renato Henrique Renda	14298064867	224444839	OFICINAS	Vila Itororó, um Itinerário Afetivo	SÁBADO	13H		1H	R\$800,00
	14298064867	224444839	OFICINAS	Biblioteca Marcos Rey e seu entorno	SÁBADO	17H		1H	
	14298064867	224444839	OFICINAS	Desenhando o Iboira	DOMINGO			10H	
Renato Riani	04272300	224444839	OFICINAS	A Poesia da Biblioteca Viriato Correa	DOMINGO			12H	R\$600,00
	29453246875	322184034	OFICINAS	A fotografia e a cidade de São Paulo	SÁBADO, DOMINGO			16H	
	29453246875	322184034	OFICINAS	O Skate e sua relação com a cidade de São Paulo	SÁBADO, DOMINGO			19H	
Renato Tamaoki Figueiredo	32141650895	484278630	OFICINAS	Praticando a memória com diários gráficos	DOMINGO			12H	R\$200,00
	29119104863	27872291	PALESTRA	A História do Vibrafone Popular Brasileiro na cidade de São Paulo	SÁBADO	18H		1H	
	40137529805	48682262	PALESTRA	A importância e potencial de um Zoológico como patrimônio cultural imaterial	SÁBADO	14H		1H	
Ricardo De Almeida Valverde	36781874802	418468096	PALESTRA	"Os coretos de domínio das praças: Tradição entre a terceira idade do bairro da Freguesia do Ó.	DOMINGO			10H	R\$ 1.600,00
Ricardo Menezes	36781874802	418468096	PALESTRA	Romaria a pé do bairro da Freguesia do Ó, para a cidade de Pirapora de Bom Jesus. Uma tradição que já dura de 91 anos.	DOMINGO			12H	
	36781874802	418468096	OFICINAS	Oficina de Permacultura e apresentação do Coletivo Permacultores do Ó	DOMINGO			16H	
Ricardo Silva	36781874802	418468096	PALESTRA	Apresentação do Coletivo CAEF e seu trabalho na Biblioteca Pública Municipal Brito Broca	DOMINGO			18H	R\$200,00
	03530754854	539094932	PALESTRA	"De Templo a Museu"	DOMINGO			17H	
	25766028865	255704586	PALESTRA	A São Paulo do cinejornal Bandeirante da Tela de Adhemar de Barros: o bandeirantismo nos cinemas.	DOMINGO			12H	
Roberta Sundfeld	25766028865	255704586	PALESTRA	A São Paulo do cinejornal Bandeirante da Tela de Adhemar de Barros: o imaginário político do "bandeirante da nova geração".	DOMINGO			13H30	R\$800,00
	25766028865	255704586	PALESTRA	A São Paulo do cinejornal Bandeirante da Tela de Adhemar de Barros: o IV Centenário e a nação paulistana no 9 de Julho adhemarista.	DOMINGO			15H	
	25766028865	255704586	PALESTRA	A São Paulo do cinejornal Bandeirante da Tela de Adhemar de Barros: a saudável propaganda do médico bandeirante e constitucionalista de 1932.	DOMINGO			16H30	
Rodrigo Bruno Lima	27968572800	263231288	OFICINAS	São Paulo é Bahia Viva	DOMINGO			11H	R\$400,00
Rodrigo De Moura Barbosa	38570049838	477911675	OFICINAS	Cidade-casa: mapeando afetos em São Paulo	DOMINGO			16H	
	38570049838	477911675	PALESTRA	A Casa como espaço vivo da memória	SÁBADO	11H		1H	
Rodrigo Moura Ribeiro	36504474877	384856597	PALESTRA	A Lápide do Sabotage	SÁBADO	20H		1H	R\$600,00
	36504474877	384856597	OFICINAS	Adoniran Barbosa: de Jaçanã à Vila Inglesa	SÁBADO	13H		1H	
	36504474877	384856597	PALESTRA	Histórias e Memórias da Vila São Pedro	SÁBADO	15H		1H	
Rodrigo Reis Motta	3745437802	449894654	PALESTRA	Professor José Cândido patrimônio de Itaquera	SÁBADO	19H		2H	R\$400,00
	20610409859	265926725	PALESTRA	Memórias Caipiras - A Cultura Caipira na formação da cidade de São Paulo	SÁBADO	14H		1H	
	20610409859	265926725	PALESTRA	Literatura e as Viagens - A São Paulo pelo olhar dos escritores memorialistas.	SÁBADO	15H30		2H	
Ronei Francisco Tadeu Gulke	20610409859	265926725	PALESTRA	A São Paulo sob o Concreto Armado - Uma Viagem pela São Paulo de Militão Augusto de Azevedo	DOMINGO			18H	R\$ 1.000,00
	20610409859	265926725	PALESTRA	Pindaíba - A São Paulo Caipira nos Mercados Municipais da Lapa e da Cantareira.	DOMINGO			20H	
	14277516840	220900188	PALESTRA	Conhecendo o Centro Histórico de São Paulo	SÁBADO	17H		2H	
Rosana Garcia Dos Santos	38602606880	388105033	PALESTRA	Desenterrados na Rua da Glória: Memórias marginalizadas no Bairro da Liberdade	DOMINGO			16H	R\$400,00
Sérgio Augusto Marques Filho	02323528874	79350318	PALESTRA	A INAUGURAÇÃO DO ESTÁDIO DO PACAEMBU, POR CHARLES MILLER	SÁBADO	15H		1H	R\$600,00
Sérgio Miranda Paz	02323528874	79350318	PALESTRA	AS MARCAS E OS PERSONAGENS DO FUTEBOL NO TRIÂNGULO HISTÓRICO, POR CHARLES MILLER	DOMINGO			11H	
	02323528874	79350318	PALESTRA	AS ORIGENS DO FUTEBOL EM SÃO PAULO, POR CHARLES MILLER	SÁBADO	10H		1H	
Shirley Suely De Camargo Damy	06132718826	98407727	PALESTRA	Os Elementos Vivos apresentamatrativos da cidade"	DOMINGO			16H	R\$600,00
	06132718826	98407727	PALESTRA	Sabores paulistanos com Selo Cultural - uma abordagem "gulacultural"	SÁBADO	20H		2H	
	01227153813	5883655	PALESTRA	A preservação do Complexo Esportivo do Pacaembu	SÁBADO	10H30		2H	
Silvia Ferreira Santos Wolff	33243078806	350735803	OFICINAS	Carta-colagem	SÁBADO	11H		1H	R\$400,00
Sofia Lemos Tomaz De Aquino	33243078806	350735803	OFICINAS	A Paulicéia de colagem	DOMINGO			11H	
	36630698851	397363229	PALESTRA	Uma cidade compartimentada: Memórias do centro de São Paulo e seus monumentos	SÁBADO	16h		1H	
Sofia Tapajós	36630698851	397363229	OFICINAS	Nosso bairro, nossa vizinhança, nossa história - ações para pensar a memória coletiva local	DOMINGO			11H	R\$600,00
	03500604870	10310768	OFICINAS	Patrimônio pessoal,sua memória paulistana	SÁBADO	11H		1H	
	29715650848	301692142	OFICINAS	Pintura mural com tintas naturais	DOMINGO			10H30	
Sylvia Masini	29715650848	301692142	OFICINAS	Processos artísticos e memórias afetivas na Casa das Caldeiras	DOMINGO			16H	R\$400,00
	09508134860	18687031	PALESTRA	Trilhos e Trilhas urbanas: atuação dos bondes na evolução da mobilidade urbana de São Paulo	DOMINGO			15H	
	09508134860	18687031	PALESTRA	AVILA DOS ARTISTAS E SUA CAPELA: REDESCOBRINDO PERSONAGENS, FÉ E HISTÓRIA DA CAPELA SÃO JUDAS, NA RUA CASA DO ATOR.	SÁBADO	15H		2H	
Tânia Cristina Bordon Mioto Silva	08718571468	98001304721	OFICINAS	Oficina de tabletas circenses	DOMINGO			13H	R\$200,00
	08487439896	79352125	PALESTRA	MULHERES PAULISTANAS PIONEIRAS DA AVIAÇÃO	SÁBADO	16H		1H	
	40717663876	400151856	PALESTRA	Patrimônio Industrial de São Paulo	SÁBADO	09H		1H	
Thais Hydemi Yamada	29570773880	295267057	PALESTRA	Vovó do Pito e o menino Paulo Bomfim	SÁBADO	10H		1H	R\$200,00
Thais Matarazzo Cantero	29570773880	295267057	PALESTRA	Capela Santa Cruz do Glicério - memórias reveladas	SÁBADO	17H		1H	
	29570773880	295267057	PALESTRA	Os tempos de Florência: feira de quarta-feira	DOMINGO			15H	
Thais Moreira Passos Silva	29570773880	295267057	PALESTRA	Memórias do Largo das Perdizes	DOMINGO			18H	R\$800,00
	44836835860	387835842	PALESTRA	Paisagem Cultural: Hortas Urbanas na Cohab 2	DOMINGO			18H	
	34826089899	383055222	PALESTRA	Sociedade e patrimônio via tecnologia digital	SÁBADO	17H		1H	
Thais Pereira Roch	34826089899	383055222	PALESTRA	As diferentes histórias do Castelhino da rua Apa	DOMINGO	14H		1H	R\$400,00
Thales Vargas Gayean	36797686806	409353334	PALESTRA	O Pátio do Colégio, do Fim ao Começo	SÁBADO, DOMINGO	19H		2H	
	41563070855	414201930	PALESTRA	Memórias escondidas no Ibirapuera	DOMINGO			17H	
Thamara Sauini	32619585880	436312244	OFICINAS	OFICINA: GRAFFITI AUTONOMIA E ARTE PERIFERIA INTEGRADA	SÁBADO	15H		1H	R\$200,00
Th									

FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL

GABINETE DO PRESIDENTE

FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO								
Resumo da Execução da Despesa Orçamentária - Parágrafo 3º, do artigo 137, da LOM-SP								
Setembro / 2020								
em R\$								
Despesas	Dotação Orçamentária		Despesa Empenhada		Saldo a Empenhar	Empenhos Pagos		Empenhos a Pagar
	Inicial	Atualizada	No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	
DESPESAS CORRENTES	131.292.971,00	131.480.393,56	207.306,17	127.597.846,62	3.882.546,94	12.242.906,00	75.456.153,53	52.141.693,09
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.596.669,00	1.784.091,56	103.262,57	1.277.130,22	506.961,34	122.640,66	1.155.893,24	121.236,98
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	129.696.302,00	129.696.302,00	104.043,60	126.320.716,40	3.375.585,60	12.120.265,34	74.300.260,29	52.020.456,11
MATERIAL DE CONSUMO	135.000,00	135.000,00	0,00	32.501,13	102.498,87	20.178,68	32.501,13	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.636.000,00	11.636.000,00	0,00	10.252.567,60	1.383.432,40	847.957,75	6.894.651,36	3.357.916,24
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	114.769.302,00	114.769.302,00	68.177,40	113.355.025,06	1.414.276,94	11.059.756,53	65.812.776,47	47.542.248,59
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	420.000,00	420.000,00	35.866,20	295.808,60	124.191,40	35.866,20	295.808,60	0,00
AUXÍLIO-TRANSPORTE	135.000,00	135.000,00	0,00	26.102,94	108.897,06	0,00	26.102,94	0,00
OUTRAS	2.601.000,00	2.601.000,00	0,00	2.358.711,07	242.288,93	156.506,18	1.238.419,79	1.120.291,28
DESPESAS DE CAPITAL	581.000,00	581.000,00	0,00	1.317,00	579.683,00	0,00	1.317,00	0,00
INVESTIMENTOS	581.000,00	581.000,00	0,00	1.317,00	579.683,00	0,00	1.317,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	530.000,00	530.000,00	0,00	1.317,00	528.683,00	0,00	1.317,00	0,00
OUTRAS	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00
Total de Despesa	131.873.971,00	132.061.393,56	207.306,17	127.599.163,62	4.462.229,94	12.242.906,00	75.457.470,53	52.141.693,09
Gabriela Ribeiro Zanardo Contadora CRC SP-298076/O-7								
Leticia Schwarz Diretora de Gestão RG: 24.460.528-2								
Maria Emilia Nascimento Santos Diretora Geral RG: 3.527.636								



FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Resumo da Execução da Receita Orçamentária - Parágrafo 3º, do artigo 137 DA LOM-SP.
Setembro / 2020

em R\$

Valor Realizado					
Receitas	Valor Orçado	No Período	% Realizado no Período	Até o Período	% Realizado Até o Período
RECEITAS CORRENTES	500.000,00	0,00	0,00	1.319,71	0,26
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	1.319,71	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS	500.000,00	0,00	0,00	1.319,71	0,26

Nota: Fechamento da receita orçamentária concluído.

Gabriela Ribeiro Zanardo
Contadora
CRC SP-298076/O-7

Leticia Schwarz
Diretora de Gestão
RG 24.460.528-2

Maria Emilia Nascimento Santos
Diretora Geral
RG 3.527.636



FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Balancete Financeiro
Setembro/2020

em R\$

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	1.319,71	16.270,77	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	127.599.163,62	120.954.794,01
ORDINÁRIA	1.319,71	16.270,77	ORDINÁRIA	127.599.163,62	120.954.794,01
TESOURO MUNICIPAL	-	-	TESOURO MUNICIPAL	127.599.163,62	120.954.794,01
RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1.319,71	16.270,77	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	-	-
RECURSOS PRÓPRIOS DA EMPRESA DEPENDENTE	-	-	RECURSOS PRÓPRIOS DA EMPRESA DEPENDENTE	-	-
VINCULADA	-	-	VINCULADA	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-
TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS	-	-	TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS	-	-
TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS	-	-	TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS	-	-
FUNDO CONSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO	-	-	FUNDO CONSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO	-	-
OUTRAS FONTES	-	-	OUTRAS FONTES	-	-
RECEITA CONDICIONADA	-	-	RECEITA CONDICIONADA	-	-
TESOURO MUNICIPAL - RECURSO VINCULADO	-	-	TESOURO MUNICIPAL - RECURSO VINCULADO	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS ATIVOS	-	-	ALIENAÇÃO DE BENS ATIVOS	-	-
DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-
TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS - CUSTEIO COVID FUNDO A FUNDO - SERV. PÚB. DE SAÚDE	-	-	TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS - CUSTEIO COVID FUNDO A FUNDO - SERV. PÚB. DE SAÚDE	-	-
TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS - INVEST. COVID FUNDO A FUNDO - SERV. PÚB. DE SAÚDE	-	-	TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS - INVEST. COVID FUNDO A FUNDO - SERV. PÚB. DE SAÚDE	-	-
TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS - CONVÊNIOS/CONTRATOS COVID VINCULADOS À SAÚDE	-	-	TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS - CONVÊNIOS/CONTRATOS COVID VINCULADOS À SAÚDE	-	-
TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS - LC 173/2020, ART. 5º, I	-	-	TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS - LC 173/2020, ART. 5º, I	-	-
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	75.202.873,36	112.472.951,19	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	-	-
PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	75.202.873,36	112.472.951,19	PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	-
INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	-	INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	-
PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	-	-	PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	-	-
PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	-	-	PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	-	-
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	53.535.567,66	9.795.691,90	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	5.954.448,89	3.209.904,84
EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS A PAGAR	52.138.677,58	8.447.049,81	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.043.477,67	1.021.793,80
EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	3.015,51	18.803,14	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.383.162,33	579.975,19
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	1.390.173,52	1.321.472,05	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	1.393.587,01	1.480.291,71
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	3.701,05	8.366,90	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	134.201,88	127.844,14
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	7.321.788,58	4.181.430,36	SALDO PARA O MÊS SEGUINTE (IX)	2.507.936,80	2.301.645,37
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	7.321.788,58	4.181.430,36	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.507.936,80	2.301.645,37
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	-	-	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	-	-
Total (V) = (I+II+III+IV)	136.061.549,31	126.466.344,22	Total (X) = (VI+VII+VIII+IX)	136.061.549,31	126.466.344,22
Gabriela Ribeiro Zanardo Contadora CRC SP-298076/O-7					
Leticia Schwarz Diretora de Gestão RG 24.460.528-2					
Maria Emilia Nascimento Santos Diretora Geral RG 3.527.636					

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

SME

6016.2020/0047464-1 - Pagamentos: indenizações por prestação de serviços. Interessado: Fundação Comunidade da Graça, CNPJ nº 01.501.866/0001-49. Assunto: Solicitação de pagamento indenizatório – CEI Espaço da Comunidade VIII – DRE MP. I. Pela competência a mim delegada pelo Decreto nº 44.891/2004 e em face dos elementos de convicção constantes deste processo nº 6016.2020/0047464-1 em especial as mani-

festações da DRE-MP, COGED/DIPAR e da Assessoria Jurídica desta Pasta, que adoto como razão de decidir, AUTORIZO o pagamento no valor total de R\$ 21.771,66 (vinte e um mil, setecentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos), a título indenizatório, à Fundação Comunidade da Graça, CNPJ nº 01.501.866/0001-49, referente às despesas pagas com aluguel, IPTU e serviços de concessionárias, relativas ao mês de março de 2020, do imóvel localizado na Rua Alfredo Moreira Pinto, 349/473 Vila Simone, São Paulo/SP, para funcionamento do CEI atualmente denominado Espaço da Comunidade VIII. II. As despesas decorrentes desta autorização onerarão a dotação orçamentária indicada na Nota de Reserva no documento SEI 034226934, perfazendo o valor total de R\$ 21.771,66 (Vinte e Um Mil e Setecentos e Setenta e Um Reais e Sessenta e Seis Centavos).

6016.2020/0047462-5 - Pagamentos: indenizações por prestação de serviços. INTERESSADO: DRE-MP. Assunto: Pagamento por indenização

1. Pela competência a mim delegada pelo Decreto nº 44.891/2004 e em face dos elementos de convicção constantes deste processo nº 6016.2020/0047462-5, em especial das manifestações da DIPAR (034379729) e da Assessoria Jurídica desta Pasta (034431984), que adoto como razão de decidir, AUTORIZO o pagamento, conforme descrito no documento nº034318324 a título indenizatório, à organização Fundação Comunidade da Graça, inscrita no CNPJ sob nº 01.501.866/0001-49, referente ao pagamento de locação / IPTU / Concessionária dos períodos 01 a 31/Março/2020 e 01 a 06/Abril/2020 do imóvel onde está localizado o CEI Espaço da Comunidade VII, localizado na Avenida Flamingo, nº 1521, Vila Nova Curuçá, São Paulo. 2. As

despesas decorrentes desta autorização onerarão a dotação orçamentária nº 16.20.12.365.3010.2.828.3.3.50.39.00.00, conforme Extrato de Reserva juntado no documento nº034313482, perfazendo o valor total de R\$ 10.804,46 (dez mil, oitocentos e quatro reais e quarenta e seis centavos).

6016.2020/0080634-2 - CENT'S: Solicitação de cadastro ou recadastramento. Interessado: Instituto Morgan de Educação, Saúde e Esportes, CNPJ nº 10.733.807/0001-97. Assunto: Inscrição no Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor ("CENT'S"). I – Com fundamento no Decreto Municipal nº 52.830/11 e nos termos da manifestação de SME-COGED/DIPAR (SEI 034323677), DEFIRO a inscrição do Instituto Morgan de Educação, Saúde e Esportes, inscrito no CNPJ sob o nº 10.733.807/0001-97, no Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENT'S.

TERMOS DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXPEDIDOS

CONTRATANDO NOS TERMOS DA LEI Nº 10.793, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1989, COM A REDAÇÃO CONFERIDA PELA LEI Nº 16.899, DE 24 DE MAIO DE 2018, E PELO DECRETO Nº 32.908 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1992, E À VISTA DO DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO EXARADO NO PROCESSO SEI Nº : 6016.2019/0057609-4

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I

CONTRATADOS AOS 19/02/2020 REGISTRO GERAL
MARGARETH DE MELO ALVES 139645330
CONTRATADOS AOS 10/03/2020 REGISTRO GERAL
LUCY MARA DELORENCO FERREIRA 157104783
CONTRATADOS AOS 13/03/2020 REGISTRO GERAL
ANA APARECIDA PEREIRA DE ALMEIDA 116592345

CONTRATANDO NOS TERMOS DA LEI Nº 10.793, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1989, COM A REDAÇÃO CONFERIDA PELA LEI Nº 16.899, DE 24 DE MAIO DE 2018, E PELO DECRETO Nº 32.908 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1992, E À VISTA DO DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO EXARADO NO PROCESSO SEI Nº: 6016.2019/0057593-4

FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO

CONTRATADOS AOS 19/02/2020 REGISTRO GERAL
DOUGLAS DA SILVA SANTOS 440561073
WARLEY ALMEIDA SANTOS 527366468
CONTRATADOS AOS 04/03/2020 REGISTRO GERAL
ANDREA FERNANDES DE OLIVEIRA NOVAES FERREIRA 247086812
CONTRATADOS AOS 06/03/2020 REGISTRO GERAL
CLEIDE ANUNCIADA DOS SANTOS 117691768
MARIA DE ASSUNCAO ALONSO MARTINS 206367843
CONTRATADOS AOS 10/03/2020 REGISTRO GERAL
RICARDO DA SILVA LOPES 268958002
CONTRATADOS AOS 11/03/2020 REGISTRO GERAL
GRAZIELA APARECIDA GONCALVES PINHEIRO MONTEIRO 166918441

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

No exercício de atribuição conferida pela Portaria SME nº 4.772/15, mediante Parecer Técnico da Coordenadoria de Alimentação Escolar – CODAE com base na Portaria SME nº 8784/16, APROVO a Prestação de Contas apresentadas pelos CEI(s)/CRECHE(s), abaixo relacionadas nos valores correspondentes, tendo como objeto a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no que se refere aos gastos na aquisição exclusiva de gêneros alimentícios, destinados à Alimentação escolar dos alunos matriculados nestas entidades, recursos estes oriundos de Transferência Federais – por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

ORDEM	INEP	NOME	CNPJ	PROCESSO SEI	VALOR
1.	35184299	CEI MANOEL BISPO DOS SANTOS	55.871.974/0002-13	6016.2018/0006583-4	R\$ 27.524,93
2.	35577431	CEI NOVA VIDA	15.392.470/0002-04	6016.2018/00050990-5	R\$ 25.592,05
3.	35464016	CEI ESPAÇO DA CRIANÇA	13.222.705/0009-52	6016.2018/00076887-0	R\$ 57.254,45
4.	35181006	CEI CÔNEGO RUY AMARAL MELLO	43.633.288/0002-25	6016.2018/00052905-1	R\$ 31.896,00

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO IPIRANGA

ADIANTAMENTO

À VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES DO PRESENTE Autorizo a emissão das notas de empenho e liquidação, para dar atendimento às despesas de Pequeno vulto, manutenção de bens móveis e conservação e adaptação de bens imóveis, das Unidades Escolares da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, relativos ao mês de NOVENBRO, conforme: Lei Municipal 10.513/88, art.2º, incisos I, II e III Decretos nº 23.639/87; 29.929/91; 41.306/01; 48.592/07 art.1º, 2º; 45.787/05 art.10º; Portarias SF 77/19, Portarias SME 2946/05, 7221/05, 1834/08, 2409/08 e 1669/2020 onerando as dotações abaixo relacionadas:

PROCESSO	NOME	CPF	VALOR
CEI - 16.11.12.365.3010.4360.3.3.90.39.00			
6016.2020/0088362-2	ROSÂNGELA FORNO VAZQUEZ	124.956.738-64	R\$ 1.000,00
6016.2020/0088366-5	MARCIA BARROS AJAJ	115.920.908-18	R\$ 1.000,00
6016.2020/0088367-3	WESLEY MELO QUEIROZ	282.064.408-28	R\$ 1.000,00
DIRETORIA - 16.11.12.122.3024.2100.3.3.90.39.00			
6016.2020/0088368-1	CARMEN LIA V. B. FERRAZ	076.274.898-22	R\$ 4.000,00
EMEI - 16.11.12.365.3010.4362.3.3.90.39.00			
6016.2020/0088376-2	DANIELA MARIA F. PADOVAN	083.473.898-88	R\$ 1.000,00
6016.2020/0088386-0	ANDRE LUIZ CABRAL PANACHI	273.112.378-82	R\$ 1.000,00
6016.2020/0088388-6	RIVANIA KAILI DUARTE	033.850.748-51	R\$ 1.000,00
6016.2020/0088390-8	JOÃO KLEBER DE S. SOUZA	125.407.388-42	R\$ 1.200,00
6016.2020/0088393-2	MARIA DELAIDE FERNANDES	074.414.258-08	R\$ 1.000,00
6016.2020/0088397-5	CRISTINE VENTURINELLI	163.451.338-09	R\$ 4.000,00
6016.2020/0088398-3	AUDREY REGINA PONCE	185.184.508-96	R\$ 1.000,00
6016.2020/0088400-9	MAURY PEREIRA DA SILVA	051.448.238-90	R\$ 1.000,00
EMEF 16.11.12.361.3010.2826.3.3.90.39.00			
6016.2020/0088411-4	SILVIA REGINA SILVA ROCHA	167.528.388-52	R\$ 1.200,00
6016.2020/0088420-3	NILTON MARCILIO DE O. CAMPOS	055.643.206-11	R\$ 1.200,00
6016.2020/0088424-6	MARILIA DE SANTOS	280.981.688-32	R\$ 1.200,00
6016.2020/0088429-7	ELIOR JOSE DA SILVA	151.439.608-43	R\$ 2.000,00

ADIANTAMENTO			
APROVAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS			
O Diretor Regional de Educação de Guaianases, nos termos do disposto no artigo 16 do Decreto n.º 48.592 de 06 de agosto de 2007, APROVA as prestações de contas dos processos de Adiantamento da Unidade Orçamentária 16.21 , referente ao mês de AGOSTO/2020 , conforme segue abaixo:			
CEI – 16.21.12.368.3010.4360.33903900.00			
Processo	Valor	Responsável	CPF
6016.2020/0058498-6	R\$ 4.000,00	Andreza Ap. Gomes De Andrade	340.647.928-66

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO BUTANTÃ

OMISSÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 19/10/2020

ADIANTAMENTO

- À vista dos elementos constantes nos referidos processos **AUTORIZO** a emissão das notas de Empenho e Liquidação para fazer face às despesas de **ADIANTAMENTO – MÉS DE OUTUBRO/2020 de uma Unidade desta DRE**, com base na legislação em vigor Lei 10.513/88 artigo 2º, inciso I,II,III ; Decreto 23.639/87; Decreto 29.929/91 alterado no Decreto 41.036/01 e 41.394/01 ; Decreto 48.592/07 e Decreto 52.756/2011 ; Decreto 45.787/05 ; Portarias SF 77/2019 ; SF 59/2010 ; Portarias SME 7.221/05 ; 1834/08 ; 2409/08 onerando a dotação: CE116.22.12.365.3010.4360.33903900.00

NOME	VALOR	CPF	PROCESSO
ELAINE FREITAS	1.500,00	185.570.268-11	6016.2020/0088881-0

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO BUTANTA 6016.2019/0062675-0- CADASTRO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR – CENTS.

Com fundamento no Decreto nº 52.830/11, Portaria nº 34/ SMG/ 2017 e Portaria 10/SMG/2018, e nos termos da manifestação dos Setores Técnicos e da Assessoria Jurídica desta DRE, DEFIRO a inscrição da SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - CNPJ: 61.699.567/0085-09, no Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS.

ESPORTES E LAZER

GABINETE DO SECRETÁRIO

ASSESSORIA JURIDICA

COMUNICADO 135/2020

DO: DGEE
PARA: Clube da Comunidade, “Admar do Armond” (DGEE-IT).
O Departamento de Gestão Estratégica dos Equipamentos – DGEE, no uso de suas atribuições faz publicar em DOC o resultado da eleição realizada durante a Assembléia Geral do dia 23/01/2020.

A atual Diretoria, eleita para o biênio de 2020/2022 ficou assim constituída: Presidente: Jaime Durval da Silva; Vice-Presidente: Cipriano Brilhante Leite; Secretário: Edson da Cruz Santos;Primeiro Tesoureiro: Ivan Roberto da Silva; Segundo Tesoureiro:Valdeci Honorato dos Santos, Presidente do Conselho Fiscal: Kleber Silva de Lima; Vice-Presidente Conselho Fiscal: Terezinha Rodrigues Romão; Conselheiro: Genival de Oliveira Rocha;Primeiro Conselheiro Suplente: Antonio Carlos Armond; Segundo Suplente: Antonio Carlos Armond Junior.

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE DA SECRETÁRIA

6024.2020/0007075-7

EXTRATO DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA
SAS - SM,
EDITAL nº: 214/SMADS/2020,
TIPOLOGIA DO SERVIÇO: SPSCA VV,
CAPACIDADE: 80 VAGAS.
NÚMERO DE PROPOSTAS RECEBIDAS: 02
DATA DE REALIZAÇÃO:20/10/2020 às 10H00 horas.
NUMERO DE PARTICIPANTES: 07
COMISSÃO DE SELEÇÃO (designada conforme publicação no DOC. de 30/09/2020), a saber:
MARCIONILIA SOUSA COSTA MEDEIROS – RF: 823.558-9, mscmediros@prefeitura.sp.gov.br, EFETIVO;
ROSANA DURU SILVÉRIO, RF: 535.402-1, rsilverio@prefeitura.sp.gov.br, COMISSONADO;
KARINA DAMAS PORDEUS, RF: 779.374-0, kdamas@prefeitura.sp.gov.br, EFETIVO;
DADOS DE QUEM LAVROU A ATA: Karina Damas Pordeus - RF: 779.374-0

A abertura da sessão pública foi feita pelo(a) Sr(a) Marcionília Sousa Costa Medeiros, Presidente da Comissão de Seleção e em seguida conduzida pelo(a) mesma.

Não se registrou a presença de membro do COMAS-SP ou outro Conselho Específico.

SEQUENCIA DOS TRABALHOS:

- 1 – Demonstração de inviabilidade do(s) envelope(s);
 - 2 – Abertura do(s) envelope(s) contendo as propostas recebidas;
 - 3 – Conferência da documentação;
 - 4 – Abertura de oportunidade para pronunciamentos, no entanto não houve pronunciamento;
- INFORMAÇÕES PRESTADAS:
- a) sobre a publicação do extrato da ata da sessão pública no sítio eletrônico da SMADS e no DOC;
 - b) sobre o prazo e os critérios para a Comissão de Seleção julgar as propostas;
 - c) sobre a elaboração pela Comissão de Seleção de parecer final conclusivo;
 - d) sobre a publicação do resultado com lista classificatória, se for o caso, no sítio eletrônico da SMADS e no DOC.
- A ata desta sessão pública na íntegra encontra-se no Processo citado na inicial e no sítio eletrônico da SMADS.

São Paulo, 20 de Outubro de 20202.
Titular (Presidente) da Comissão de Seleção: Marcionília Sousa Costa Medeiros – RF: 823.558-9

Titular da Comissão de Seleção: Rosana Duru Silvério – RF 535.402-1

Titular da Comissão de Seleção: Karina Damas Pordeus – RF: 779.374-0

COMUNICADO Nº 106/2020/SMADS-SAS – CS – DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social Capela do Socorro - SAS/CS, no uso das suas atribuições, **DESIGNA** o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/ SMADS/2018.

NOME DO SERVIÇO: SASF Cidade Dutra I
Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 032/2017
DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO:02/08/2019
TITULAR GESTOR DA PARCERIA: Debora Pinheiro Rebouças – RF: 635.680.0
SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: Daria Sirqueira Matsumoto – RF: 858.840.6

COMUNICADO Nº 107/2020/SMADS-SAS – CS – DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social Capela do Socorro - SAS/CS, no uso das suas atribuições, **DESIGNA** o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/ SMADS/2018.

NOME DO SERVIÇO: SASF Cidade Dutra II
Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO:212/2016
DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 02/08/2019
TITULAR GESTOR DA PARCERIA: Debora Pinheiro Rebouças – RF: 635.680.0
SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: Daria Sirqueira Matsumoto – RF: 858.840.6

COMUNICADO Nº 108/2020/SMADS-SAS – CS – DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social Capela do Socorro - SAS/CS, no uso das suas atribuições, **DESIGNA** o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/ SMADS/2018.

NOME DO SERVIÇO: CCA Irmã Agostina
Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO:464/2018
DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 02/08/2019
TITULAR GESTOR DA PARCERIA: Debora Pinheiro Rebouças – RF: 635.680.0
SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: Daria Sirqueira Matsumoto – RF: 858.840.6

COMUNICADO Nº 109/2020/SMADS-SAS – CS – DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

A Supervisora da Supervisão de Assistência Social Capela do Socorro - SAS/CS, no uso das suas atribuições, **DESIGNA** o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/ SMADS/2018.

NOME DO SERVIÇO: CCA Jardim Ipanema
Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO:240/2018
DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 02/08/2019
TITULAR GESTOR DA PARCERIA: Debora Pinheiro Rebouças – RF: 635.680.0
SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: Daria Sirqueira Matsumoto – RF: 858.840.6

6024.2018/0005634-3 - SAS GUAIANASES OSC – SAMARITANO SÃO FRANCISCO DE ASSIS – CNPJ 02.627.820/0001-33 TERMO DE COLABORAÇÃO – 559/SMADS/18 VIGÊNCIA – 01/11/2018 A 31/10/2023 TIPOLOGIA – SCFV/NÚCLEO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS

CAPACIDADE - 200 vagas
Em atenção à Notificação emitida à OSC SAMARITANO SÃO FRANCISCO DE ASSIS – CNPJ 02.627.820/0001-33, publicada em DOC de 02/09/2020 – pág. 32, considerando a manifestação da Organização Social, através do documento sob cód. SEI 033127471, e à vista das informações da Gestora da Parceria sob cód. SEI 033326725, entendo que não foram sanadas as irregularidades que ensejaram a referida Notificação.

A vista das informações do CRAS Lajeado, nos termos do item I do artigo 141 da IN 03/SMADS/18, a SAS Guaianases aplica à OSC SAMARITANO SÃO FRANCISCO DE ASSIS – CNPJ 02.627.820/0001-33, a sanção de **ADVERTÊNCIA**. A OSC deve imediatamente realizar a devolução de R\$ 5.500,00 à conta poupança da parceria, e efetuar os recolhimentos do fundo provisionado dos meses faltantes.

Nos termos do disposto no artigo 142, VI da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, fica aberto o prazo de 10 (dez) dias úteis para eventual interposição de recurso, dirigido à autoridade superior de SMADS.

S.P 19/10/2020
SOLANGE LEAL VITORINO
Supervisora Regional - SAS Guaianases
ATA DA SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO SEI nº: 6024.2020/0007124-9 SAS - FB, EDITAL nº: 203/SMADS/2020, TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo para Adolescentes, Jovem e Adultos – CEDESP, CAPACIDADE: 120 vagas. Aos 20 dias do mês de outubro de dois mil e vinte, reuniram-se 6 (seis) pessoas na SAS Freguesia do Ó/ Brasília, em SESSÃO PÚBLICA para atendimento ao disposto no artigo 23 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, tendo em vista o recebimento de 03 (três) propostas para o objeto do Edital citado na inicial. O credenciamento dos participantes ocorreu das 09:30 às 10:00 horas. A abertura oficial foi realizada pela Presidente da Comissão de Seleção. A mesa coordenadora foi composta pela Comissão de Seleção designado conforme publicação no DOC de 26/08/2020, vindo a ser: Gláucia Damasceno dos Santos, RF 732.228.3, gladamasceno@prefeitura.sp.gov.br, efetivo; Fernanda de Moraes Alcova de Paulo, RF 760.080.1, fernandamoraes@prefeitura.sp.gov.br, efetivo; Marcio Pereira Feliciano, RF 787.876.1, mfeiliciano@prefeitura.sp.gov.br, efetivo, ficando como presidente da comissão o primeiro nomeado. Não houve a presença de representantes do COMAS e de outros Conselhos. Após a instalação da mesa foram demonstrada a inviolabilidade dos envelopes e em seguida, abertos por ordem de recebimento, sendo conferida a documentação neles contidos a saber: Envelope 1: Instituto Estrela do Amanhã: foram entregues os seguintes documentos: plano de trabalho, COMAS, documentos comprobatórios de experiências na proteção especial, matrícula em SMADS e CEBAS, foram devolvidos os seguintes documentos: caracterização do serviço, ficha limpa da diretoria, minuta do Termo de Colaboração, declarações da OSC, CND, CNDT, CADIN, CENTS CNEAS e Ata de Assembleia da OSC; Envelope 2: Sociedade Beneficente Caminhando Para o Futuro: foram entregues os seguintes documentos: plano de trabalho, foram devolvidos os seguintes documentos: Declarações da OSC, Ficha Limpa do Presidente, Minuto do Termo de Colaboração e Caracterização do Serviço; Envelope 3: Associação de Lutas e Promoção Social Jardim Robru e Adjacências: foram entregues os seguintes documentos: plano de trabalho, COMAS, CMDCA, Credenciamento em SMADS, documentos comprobatórios de experiência prévia na Proteção Especial e na Proteção Básica. Foram entregues também documentos que não são necessários nessa etapa do processo: declarações da OSC, Ficha Limpa da diretoria, Caracterização do Serviço, Ata de Assembleia; CNPJ, CTM, CADIN, CNEAS, CENTS E Estatuto Social, tornando assim público o recebimento das propostas. Foi aberta a oportunidade para pronunciamentos, foi questionado, pelo representante da OSC Caminhando para o Futuro, sobre a não entrega do COMAS nesse momento e se isso comprometeria a análise do plano esclarecemos que isso não aconteceria.

Foi esclarecido que as documentações apresentadas pelas proponentes estão de acordo com o edital publicado. Foi informado que o extrato desta Ata estará disponível no sítio eletrônico da SMADS a partir do dia útil seguinte a esta SESSÃO PÚBLICA e publicada no Diário Oficial da Cidade na data mais próxima possível a este ato. Foi informado ainda que esta Comissão de Seleção terá o prazo de até 7 (sete) dias úteis para o julgamento da(s) proposta(s) apresentada(s), observando os critérios descritos no artigo 24 da Inscrição Normativa 03/ SMADS/2018. A seguir elaborará parecer técnico conclusivo acerca das propostas recebidas e da vencedora e publicará o resultado, com a lista classificatória, no sítio eletrônico da SMADS e no Diário Oficial da Cidade. Não havendo mais nenhuma manifestação e nada mais a tratar, a SESSÃO PÚBLICA foi encerrada. Esta ata foi lavrada por Fernanda de Moraes Alcova de Paulo e vai assinada pelos membros da Comissão de Seleção, presidentes ou representantes das OSCs proponentes e demais participantes.

Republicado por conter incorreção no DOC de 20/10/20.)

6024.2017/0003103-9 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
SAS - JABAQUARA
NOME DA OSC: Associação Metodista de Ação Social – AMAS Jabaquara
NOME FANTASIA: CCA AMAS Jabaquara
TIPOLOGIA: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
EDITAL: 248/SMADS/2017
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 519/SMADS/2018
PROCESSO DE PAGAMENTO: 6024.2018/0009004-5
NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Adriana de Carvalho Martoni

RF DO GESTOR DA PARCERIA: 715.869-6
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: Publicado no DOC 30.05.2019
PERÍODO DO RELATÓRIO: 3º Semestre – Outubro/19 a Março/20

Fica NOTIFICADA à OSC – Associação Metodista Ação Social - AMAS Jabaquara que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 136 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de: 18.02.20 delibera pela **APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS COM RESSALVAS**

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: A OSC – Associação Metodista de Ação Social – AMAS Jabaquara, foi notificada com publicação no Diário Oficial do Município em 30.05.19 pela SAS Jabaquara, conforme sugestão do Gestor da Parceria em função de irregularidades referentes ao Indicador Sintético - Estrutura Física e Administrativa. A OSC apresentou plano de providências contendo cronograma de trabalho. Porém findo os prazos estabelecidos pela OSC, e aceitos pelo gestor e pela SAS, conforme visita técnica “in Loco” realizada pelo gestor, nenhuma das irregularidades foram sanadas. Também não ocorreu nenhuma manifestação da OSC. Portanto o indicador sintético, dimensão “Estrutura Física e Administrativa” ficou prejudicado, ficando a OSC na referida Dimensão Item 1.1 e 1.3 com resultado final “Insatisfatório”. No que tange aos ajustes financeiros mensais conforme parecer do gestor da parceria foram solicitados os documentos que compõem os ajustes financeiros da 3ª. semestralidade com as devidas notas fiscais /guiaes/comprovantes dos encargos, de acordo com os artigos 121 e 127 da IN 03/SMA-DS/18 para sanar as irregularidades apresentadas. A OSC não respeitou os prazos estabelecidos para a entrega dos documentos solicitados. Contudo após análise da equipe responsável pelas atribuições financeiras da SAS concluiu-se que as irregularidades foram sanadas, sem apresentar dano ao erário público. Esta comissão ressalta a urgência da execução do plano de providências estabelecidos estando a OSC sujeita a penalidade cabível conforme Capítulo XI – artigo 141 da IN 03/SMADS/18 e Termo de Colaboração – Clausula Décima – Item 10.2.8.

São Paulo, 14 de outubro de 2020.
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Margaret Silvestre de Oliveira – RF 523.458.1

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Marie Matsuyama – RF 850.993-0

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Fernanda Lanes Aguiar Cezar – RF 858.852.0

6024.2020/0007070-6
EXTRATO DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA
SAS - IT,
EDITAL nº: 204/SMADS/2020,
TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes
CAPACIDADE: 15 (quinze).
NÚMERO DE PROPOSTAS RECEBIDAS: 02 (duas)
DATA DE REALIZAÇÃO: 20/10/2020 às 10h.
NUMERO DE PARTICIPANTES: 03 (três)
COMISSÃO DE SELEÇÃO (designada conforme publicação no DOC. de 02/09/2020), a saber: Titular Presidente: Gislene Aparecida da Silva – RF 787.565.7 efetivo – gasilva@prefeitura.sp.gov.; Raquel Sena Santana – RF 787.512-6 - efetivo -rsenasantana@prefeitura.sp.gov.br; e suplente: Maria Tereza da Silva Oliveira Venâncio RF: 721.145-7 endereço eletrônico: mtvenancio@prefeitura.sp.gov.br
DADOS DE QUEM LAVROU A ATA: Raquel Sena Santana - RF: 787.512-6

A abertura da sessão pública foi feita pela Sra. Gislene Aparecida da Silva, Presidente da Comissão de Seleção.

Não se registrou a presença de membro do COMAS-SP ou outro Conselho Específico e de representantes das OSCs participantes neste certame.

SEQUENCIA DOS TRABALHOS:

- 1 – Demonstração de inviolabilidade dos envelopes;
 - 2 – Abertura dos envelopes contendo as propostas recebidas;
 - 3 – Conferência da documentação;
- INFORMAÇÕES PRESTADAS:
- a) sobre a publicação do extrato da ata da sessão pública no sítio eletrônico da SMADS e no DOC;
 - b) sobre o prazo e os critérios para a Comissão de Seleção julgar as propostas;
 - c) sobre a elaboração pela Comissão de Seleção de parecer final conclusivo;
 - d) sobre a publicação do resultado com lista classificatória, se for o caso, no sítio eletrônico da SMADS e no DOC.

A ata desta sessão pública na íntegra encontra-se no Processo citado na inicial e no sítio eletrônico da SMADS.

São Paulo, 20 de Outubro de 2020.
Presidente da Comissão de Seleção: Gislene Aparecida da Silva – RF 787.565-7

Titular da Comissão de Seleção: Raquel Sena Santana RF: 787.512-8

Suplente da Comissão de Seleção: Maria Tereza da Silva Oliveira Venâncio RF: 721.145-7

6024.2018/0005634-3 - SAS GUAIANASES OSC – SAMARITANO SÃO FRANCISCO DE ASSIS – CNPJ 02.627.820/0001-33

**TERMO DE COLABORAÇÃO – 559/SMADS/18
VIGÊNCIA – 01/11/2018 A 31/10/2023
TIPOLOGIA – SCFV/NÚCLEO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS**

CAPACIDADE - 200 vagas
Em atenção à Notificação emitida à OSC SAMARITANO SÃO FRANCISCO DE ASSIS – CNPJ 02.627.820/0001-33, publicada em DOC de 02/09/2020 – pág. 32, considerando a manifestação da Organização Social, através do documento sob cód. SEI 033127471, e à vista das informações da Gestora da Parceria sob cód. SEI 033326725, entendo que não foram sanadas as irregularidades que ensejaram a referida Notificação.

À vista das informações do CRAS Lajeado, nos termos do item I do artigo 141 da IN 03/SMADS/18, a SAS Guaianases aplica à OSC SAMARITANO SÃO FRANCISCO DE ASSIS – CNPJ 02.627.820/0001-33, a sanção de **ADVERTÊNCIA**. A OSC deve imediatamente realizar a devolução de R\$ 5.500,00 à conta poupança da parceria, e efetuar os recolhimentos do fundo provisionado dos meses faltantes.

Nos termos do disposto no artigo 142, VI da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, fica aberto o prazo de 10 (dez) dias úteis para eventual interposição de recurso, dirigido à autoridade superior de SMADS.

S.P 19/10/2020
SOLANGE LEAL VITORINO
Supervisora Regional - SAS Guaianases

6024.02018/0010041-5 - APOSTILAMENTO
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 021/SMADS/2016
Este termo tem por objetivo alterar o Termo de Colaboração acima mencionado, para inclusão da despesa com 25% do Pagamento Mensal do profissional Auxiliar Administrativo, no Plano de Trabalho, considerando os documentos juntados sob cód. 034461188 – 034461275 – 034461438 – 034462247 – 034462415 – 034463310 – 034463411, e a deliberação do(a) Supervisor(a) da Supervisão de Assistência Social da SAS Guaianases, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Passa a constar como Valor do Custo Indireto, sem alteração do valor da parceria:

Rateio no valor de R\$ 652,05, equivalente ao percentual de 25%, do valor destinado ao pagamento do Salário Mensal do Profissional Auxiliar Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam mantidas e inalteradas as demais disposições do Termo de Colaboração citado acima.

São Paulo, 16 de outubro de 2020
SOLANGE LEAL VITORINO
Supervisora Regional – SAS Guaianases
6024.02018/0001222-2 - APOSTILAMENTO

AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 347/SMADS/2018
Este termo tem por objetivo alterar o Termo de Colaboração acima mencionado, para inclusão da despesa com 25% do Pagamento Mensal do profissional Auxiliar Administrativo, no Plano de Trabalho, considerando os documentos juntados sob cód. 034468033 – 034468147 – 034468327 – 034468412 – 034469494 – 034469666, e a deliberação do(a) Supervisor(a) da Supervisão de Assistência Social da SAS Guaianases, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Passa a constar como Valor do Custo Indireto, sem alteração do valor da parceria:

Rateio no valor de R\$ 652,05, equivalente ao percentual de 25%, do valor destinado ao pagamento do Salário Mensal do Profissional Auxiliar Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam mantidas e inalteradas as demais disposições do Termo de Colaboração citado acima.

São Paulo, 16 de outubro de 2020
SOLANGE LEAL VITORINO
Supervisora Regional – SAS Guaianases

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES
(Encaminhar para SMADS – EXPEDIENTE)
6024.2020/0005516-2

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO E LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA

SAS - FB,
EDITAL nº: 182/SMADS/2020,
TIPOLOGIA DO SERVIÇO: NÚCLEO DE PROTEÇÃO JURÍDICA SOCIAL E APOIO PSICOLÓGICO - NPJ
CAPACIDADE: 180 VAGAS.

Após análise dos documentos e propostas apresentadas pelas OSCs, esta Comissão concluiu o seguinte parecer:

Em relação ao plano de trabalho apresentado pela OSC SER Especial – Associação Assistencial de Integração do Trabalho – CNPJ 05.446.196/0001-66, não encontra-se de acordo com a modalidade de parceria adotada, uma vez que não cumpriu os requisitos preconizados por SMADS em Edital de Chamamento e demais legislações de referência. Quanto às metas do serviço, o plano de trabalho não prevê alimentação para os usuários, como também não leva em consideração o Manual Prático de Alimentação da SMADS e o previsto na Portaria 46/SMADS/2010. Quanto à metodologia, a proposta não leva em consideração algumas ações previstas na legislação em vigor, visto que não cita a realização do PAEFI, encaminhamentos para PTR, realização de visitas domiciliares e a elaboração de relatórios e manutenção de prontuários. Toda a proposta também visa o trabalho com crianças e adolescentes, deixando como segundo plano o trabalho com famílias e indivíduos. No item 6.9 do plano de trabalho, o total de profissionais não condiz com o edital. No item 6.9.1 descreve as atribuições dos profissionais, mas foram observadas algumas funções não compatíveis com profissionais da PSE de Média Complexidade e a outros com atribuições destinadas a outras tipologias da PSE.

Quanto a aplicação dos recursos da parceria, o valor anual do período encontra-se em desacordo com o edital, bem como a Descrição de despesas dos custos diretos e indiretos, os quais não condizem com o previsto no edital, além de não mencionar os custos com encargos sociais dos colaboradores do serviço. Também foi observado divergência do edital no quadro 10.2 do plano de trabalho.

Desta forma, a proposta encontra-se inviável para execução e foi considerada GRAU INSATISFATÓRIO.

Em relação ao plano de trabalho apresentado pela OSC Instituto Vida São Paulo, CNPJ 06.816.478/0001/82, encontra-se de acordo com a modalidade em questão. Cumpriu os requisitos recomendados por SMADS no edital de chamamento e demais legislações de referência.

As metas estabelecidas no plano de trabalho estão de acordo com a IN 03/SMADS/2018, alterada pela IN 01/SMADS/2019 e com o previsto no edital, assim como as formas de cumprimento destas metas. O detalhamento da proposta descreve, em sua metodologia, a adoção da metodologia participativa, segurança de acolhida, segurança de sobrevivência ou de rendimento e de autonomia, parcerias e articulações com demais políticas públicas, acolhida, escuta, trabalho com famílias, visitas domiciliares, PIA, orientações, encaminhamentos, elaboração de relatórios e manutenção de prontuários, entre outras ações. Também discorre sobre as ações, indicadores, instrumentos de avaliação e a frequência da avaliação dos resultados. Faz cronograma de ações a serem adotadas no trabalho com famílias. Menciona o conhecimento do território.

O quadro de recursos humanos está de acordo com o previsto no edital, bem como sua carga horária e habilidades e competências.

Ponderando o descrito acima, considerando a proposta viável para a execução do serviço, com GRAU SATISFATÓRIO. Em sua Previsão de Receitas e Despesas – PRD apresenta o valor mensal do repasse de R\$ 44.609,29, por ser OSC isenta da cota patronal do INSS, com previsão de custos diretos e indiretos de acordo com o previsto nas normativas vigentes. O serviço será instalado em imóvel locado por SMADS, com o pagamento de concessionárias diretamente pela pasta. A OSC não solicita verba de implantação.

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos 02 (duas) propostas, conforme listagem a seguir, concluímos pelo seguinte resultado:

Listagem das propostas recebidas e grau de adequação:
PROPOSTAS RECEBIDAS
CNPJ
NOME DA OSC
GRAU DE ADEQUAÇÃO
1
50.446.196/0001-66
Ser Especial – Associação Assistencial de Integração ao Trabalho
Insatisfatório
2
06.816.478/0001/82
Instituto Vida São Paulo
Satisfatório
São Paulo, 28 de setembro de 2020.
Titular (Presidente) da Comissão de Seleção: Gláucia Damasceno dos Santos, RF: 732.228.3
Titular da Comissão de Seleção: Ricardo Castaldi Siqueira Caçada, RF: 858.848.1
Titular da Comissão de Seleção: Fernanda de Moraes Alcova de Paulo, RF: 760.080.1

6024.02018/0010041-5 - APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 021/SMADS/2016
Este termo tem por objetivo alterar o Termo de Colaboração acima mencionado, para inclusão da despesa com 25% do Pagamento Mensal do profissional Auxiliar Administrativo, no Plano de Trabalho, considerando os documentos juntados sob cód. 034461188 – 034461275 – 034461438 – 034462247 – 034462415 – 034463310 – 034463411, e a deliberação do(a) Supervisor(a) da Supervisão de Assistência Social da SAS Guaianases, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Passa a constar como Valor do Custo Indireto, sem alteração do valor da parceria:
Rateio no valor de R\$ 652,05, equivalente ao percentual de 25%, do valor destinado ao pagamento do Salário Mensal do Profissional Auxiliar Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam mantidas e inalteradas as demais disposições do Termo de Colaboração citado acima.
São Paulo, 16 de outubro de 2020
SOLANGE LEAL VITORINO
Supervisora Regional – SAS Guaianases

6024.02018/0001222-2 - APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 347/SMADS/2018
Este termo tem por objetivo alterar o Termo de Colaboração acima mencionado, para inclusão da despesa com 25% do Pagamento Mensal do profissional Auxiliar Administrativo, no Plano de Trabalho, considerando os documentos juntados sob cód. 034468033 – 034468147 – 034468327 – 034468412 – 034469494 – 034469666, e a deliberação do(a) Supervisor(a) da Supervisão de Assistência Social da SAS Guaianases, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Passa a constar como Valor do Custo Indireto, sem alteração do valor da parceria:
Rateio no valor de R\$ 652,05, equivalente ao percentual de 25%, do valor destinado ao pagamento do Salário Mensal do Profissional Auxiliar Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam mantidas e inalteradas as demais disposições do Termo de Colaboração citado acima.
São Paulo, 16 de outubro de 2020
SOLANGE LEAL VITORINO
Supervisora Regional – SAS Guaianases

6024.2020/0007103-6 EXTRATO DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA SAS - CL,
EDITAL nº: 207/SMADS2020, TIPOLOGIA DO SERVIÇO: SCFV/CCINTER, CAPACIDADE: 120 Vagas.
NÚMERO DE PROPOSTAS RECEBIDAS: 4(quatro)
DATA DE REALIZAÇÃO: 20/10/2020 às 14:06 horas.
NÚMERO DE PARTICIPANTES: 09(nove)
COMISSÃO DE SELEÇÃO (designada conforme publicação no DOC. de 28/10/2020), a saber:
Titular (Presidente) da Comissão de Seleção: Raquel Gomes da Costa/RF 823.574.1
Titular da Comissão de Seleção: Cláudia Roziane Cirilo Silva/RF 787.529.1
Titular da Comissão de Seleção: Sueli Aparecida Alves Salles/RF 858.863.5

DADOS DE QUEM LAVROU A ATA: Cláudia Roziane Cirilo Silva, RF 787.529.1
A abertura da sessão pública foi feita pela Sra Raquel Gomes da Silva Presidente da Comissão de Seleção que também conduziu o chamamento público.
Não registramos a presença de membro do COMAS-SP ou outro Conselho Específico.

SEQUENCIA DOS TRABALHOS:
1 – Credenciamento - Ocorreu das 13:30 às 14:06 horas.
Foram devidamente credenciados os representantes das OSC, como segue:
- OSC UNIÃO POPULAR DE MULHERES DE CAMPO LIMPO E ADJACÊNCIAS, Sra. Teresinha Chiappim - RG 7.157.554-6, CPF 902.142.188-72.
- OSC CÁRITAS DIOCESANA DE CAMPO LIMPO, Sra. Sandra Cristina Scatolin, RG 23.215.111-7, CPF 157.123.588-40
- OSC SOCIAL BOM JESUS, Sra. Cassiana Silva Roveló - RG 25.724.051-2, CPF 163.394.218-06
2 – Demonstração de inviolabilidade do(s) envelope(s);
3 – Abertura do(s) envelope(s) contendo as propostas recebidas;
4 – Conferência da documentação;
5 – Não houve solicitação de esclarecimentos ou complementações;
6 – Abertura de oportunidade para pronunciamentos:
A Sra. Sandra Cristina Scatolin, representante legal da OSC Cáritas Diocesana de Campo Limpo, agradeceu em nome da OSC a oportunidade de participar de mais uma chamamento público; A Sra Teresinha Chiappim, membro da diretoria da União Popular de Mulheres de Campo Limpo e Adjacências fez a sua apresentação e falou do trabalho já realizado há 32 anos pela OSC, fala do desejo de expandir as ações da OSC para o território de Vila Andrade, que não se restringe ao Paraisópolis, mas proporcionar cultura, lazer, esporte para as famílias será uma imenso prazer; Cassiana Silva Roveló – representante legal da OSC Social Bom Jesus relata que o desafio é grande, já que a OSC já possui experiência de trabalho junto a essa tipologia, deseja a todos boa sorte; Manuela Santos Borgis, trabalhadora da OSC Herdeiros do futuro, falou sobre a experiência da OSC no trabalho desenvolvido na proteção especial e do desejo de ampliação desse trabalho para proteção básica – prevenção. Não havendo mais nenhuma manifestação entre os presentes.

INFORMAÇÕES PRESTADAS:
a) sobre a publicação do extrato da ata da sessão pública no sítio eletrônico da SMADS e no DOC;
b) sobre o prazo e os critérios para a Comissão de Seleção julgar as propostas;
c) sobre a elaboração pela Comissão de Seleção de parecer final conclusivo;
d) sobre a publicação do resultado com lista classificatória, se for o caso, no sítio eletrônico da SMADS e no DOC.
A ata desta sessão pública na íntegra encontra-se no Processo citado na inicial e no sítio eletrônico da SMADS.
São Paulo, 20 de outubro de 2020.
Titular (Presidente) da Comissão de Seleção: Raquel Gomes da Costa/RF 823.574.1
Titular da Comissão de Seleção: Cláudia Roziane Cirilo Silva/RF 787.529.1
Titular da Comissão de Seleção: Sueli Aparecida Alves Salles/RF 858.863.5

.A. PROCESSO SEI nº 6024.2020/0007.102-8 - EXTRA-TO DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA SAS - PR,
((TEXTO))EDITAL nº: 205/SMADS/2020
TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço de Proteção Social a Crianças e Adolescentes Vítima de Violência- SPSCAVV
CAPACIDADE: 80
NÚMERO DE PROPOSTAS RECEBIDAS: 02
DATA DE REALIZAÇÃO: 20/ 10/ 2020 às 10:00 horas.
NÚMERO DE PARTICIPANTES: 05
COMISSÃO DE SELEÇÃO (designada conforme publicação no DOC. de 02/ 09/ 2020 a saber:
Érika Ribeiro Mendonça: RF. 787.767.6 (Presidente)
Rosângela Araújo Almeida RF: 789.792.8 (Titular)
Adeli França Belous RF: 777.810.4 (Titular)

DADOS DE QUEM LAVROU A ATA: Rosângela Araújo Almeida RF: 789.792.8
A abertura da sessão pública foi feita pela presidente da Comissão de Seleção Érika Ribeiro Mendonça que deu seguimento aos trabalhos.
Não registrou a presença de membro do COMAS-SP ou Conselho Tutelar.

SEQUENCIA DOS TRABALHOS:
1 – Demonstração de inviolabilidade dos envelopes;
2 – Abertura dos envelopes contendo as propostas recebidas;
3 – Conferência da documentação;
4 – Solicitação de esclarecimentos ou complementações;
5 – Abertura de oportunidade para pronunciamentos
INFORMAÇÕES PRESTADAS:
a) sobre a publicação do extrato da ata da sessão pública no sítio eletrônico da SMADS e no DOC;
b) sobre o prazo e os critérios para a Comissão de Seleção julgar as propostas;
c) sobre a elaboração pela Comissão de Seleção de parecer final conclusivo;
d) sobre a publicação da lista classificatória no sítio eletrônico da SMADS e no DOC.
A ata desta sessão pública na íntegra encontra-se no Processo citado na inicial.
São Paulo, 20 de Outubro de 2020.
Érika Ribeiro Mendonça RF. 787.767.6 (presidente)
Rosângela Araújo Almeida RF: 789.792.8
Adeli França Belous RF: 777.810.4

COMUNICADO Nº 106/2020/SMADS-SAS – CS – DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA
A Supervisora da Supervisão de Assistência Social Capela do Socorro - SAS/CS, no uso das suas atribuições, **DESIGNA** o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/ SMADS/2018.

NOME DO SERVIÇO: SASF Cidade Dutra I
Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 032/2017
DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 02/08/2019
TITULAR GESTOR DA PARCERIA: Debora Pinheiro Rebouças – RF: 635.680.0
SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: Daria Sirqueira Matsumoto – RF: 858.840.6

COMUNICADO Nº 107/2020/SMADS-SAS – CS – DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA
A Supervisora da Supervisão de Assistência Social Capela do Socorro - SAS/CS, no uso das suas atribuições, **DESIGNA** o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/ SMADS/2018.

NOME DO SERVIÇO: SASF Cidade Dutra II
Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 212/2016
DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 02/08/2019
TITULAR GESTOR DA PARCERIA: Debora Pinheiro Rebouças – RF: 635.680.0
SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: Daria Sirqueira Matsumoto – RF: 858.840.6

COMUNICADO Nº 108/2020/SMADS-SAS – CS – DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA
A Supervisora da Supervisão de Assistência Social Capela do Socorro - SAS/CS, no uso das suas atribuições, **DESIGNA** o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/ SMADS/2018.

NOME DO SERVIÇO: CCA Irmã Agostina
Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 464/2018
DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 02/08/2019
TITULAR GESTOR DA PARCERIA: Debora Pinheiro Rebouças – RF: 635.680.0
SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: Daria Sirqueira Matsumoto – RF: 858.840.6

COMUNICADO Nº 109/2020/SMADS-SAS – CS – DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA
A Supervisora da Supervisão de Assistência Social Capela do Socorro - SAS/CS, no uso das suas atribuições, **DESIGNA** o GESTOR DE PARCERIA da parceria e seu suplente, conforme previsto no inciso III do artigo 2º da Instrução Normativa 03/ SMADS/2018.

NOME DO SERVIÇO: CCA Jardim Ipanema
Nº DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 240/2018
DATA DE INÍCIO DA DESIGNAÇÃO: 02/08/2019
TITULAR GESTOR DA PARCERIA: Debora Pinheiro Rebouças – RF: 635.680.0
SUPLENTE DO GESTOR DA PARCERIA: Daria Sirqueira Matsumoto – RF: 858.840.6

SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPELA DO SOCORRO- SAS/CS
6024.2020/0008726-9 – Termo de doação para Incorporação de Bens ao Acervo da PMSP/SMADS – Doadora:Associação de Apoio Mutuo da Região Leste - APOIOE DOAÇ
Aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2020, na Supervisão de Assistência Social Capela do Socorro– SAS/CS, sito à Avenida Interlagos 5980, representada pela Sra. Sílvia Regina Rodrigues Viana-Supervisora, doravante denominada DONATÁRIA, e a Organização da Sociedade Civil – Associação de Apoio Mutuo da Região Leste - APOIO , representada pelo Sr. Gutemberg Sousa da Silva, situada à Avenida Duque de Caxias,325 – 2º andar- CEP nº 01214-100, CNPJ nº 74.087.081/0001-45 , doravante denominada DOADORA, ajustam, com fundamento no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DOADORA entrega à DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos para esta última, o bem doado, discriminado a seguir: 01 (um) Computador LG 22V260Celeron N500GB.
CLÁUSULA SEGUNDA - A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem doado pela DOADORA ao acervo municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.
E, para constar, eu Maria Lucia Ferrari - R.F.: 523.221.0 digitei o presente termo em três (03) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.
São Paulo, 16 de outubro de 2020.
Sílvia Regina Rodrigues Viana
Supervisora – SAS/CS

SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPELA DO SOCORRO- SAS/CS
6024.2020/0008726-9 – Termo de doação para Incorporação de Bens ao Acervo da PMSP/SMADS – Doadora:Associação de Apoio Mutuo da Região Leste - APOIOE DOAÇ
Aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2020, na Supervisão de Assistência Social Capela do Socorro– SAS/CS, sito à Avenida Interlagos 5980, representada pela Sra. Sílvia Regina Rodrigues Viana-Supervisora, doravante denominada DONATÁRIA, e a Organização da Sociedade Civil – Associação de Apoio Mutuo da Região Leste - APOIO , representada pelo Sr. Gutemberg Sousa da Silva, situada à Avenida Duque de Caxias,325 – 2º andar- CEP nº 01214-100, CNPJ nº 74.087.081/0001-45 , doravante denominada DOADORA, ajustam, com fundamento

no artigo 13 do Decreto Municipal nº 53.484/2012, a DOAÇÃO nos termos a seguir expostos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DOADORA entrega à DONATÁRIA, sem qualquer ônus ou encargos para esta última, o bem doado, discriminado a seguir: 01 (um) Computador LG 22V260Celeron N500GB.
CLÁUSULA SEGUNDA - A DONATÁRIA se compromete a incorporar o bem doado pela DOADORA ao acervo municipal, recebido por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.
E, para constar, eu Maria Lucia Ferrari - R.F.: 523.221.0 digitei o presente termo em três (03) vias de igual teor, que segue firmado, pelas partes interessadas, na presença de duas testemunhas, por ocasião do presente ato oficial de recebimento da doação.
São Paulo, 16 de outubro de 2020.
Sílvia Regina Rodrigues Viana
Supervisora – SAS/CS

FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
SUBDIVISÃO DE LANÇAMENTO
DIVISÃO DE LANÇAMENTO, COBRANÇA E PARCELAMENTO – DICOP
Nos termos do artigo 5º do Decreto Municipal nº 56.223 de 1º/07/2015, alterado pelo Decreto 56.881 de 18/03/2016 fica credenciada de ofício no Domicílio Eletrônico do Cidadão Paulistano – DEC, a partir desta data, a advogada abaixo relacionada:
ADVOGADA – OAB Nº - CPF
Adriane Maluf Souza – OAB/SP 199.536 - 282.552.278-30

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DA TRANSAÇÃO IMOBILIÁRIA – DITBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO-DEFIS
O Diretor de Divisão DE FISCALIZAÇÃO – DEFIS usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber aos contribuintes adiante relacionados que por este Edital, expedido em conformidade com o inciso IV do Art. 12 da Lei 14107 de 12 de dezembro de 2005, e nos termos do inciso IV do Art. 29, do Decreto 50895 de 01 de outubro de 2009, ficam intimados da lavratura dos respectivos Autos de Infração, conforme discriminado abaixo.
Pelo presente Edital ficam os mesmos intimados, alternativamente, a recolher a importância respectiva, ingressar com pedido de parcelamento de débito no endereço eletrônico: www.prefeitura.sp.gov.br/pat, através de senha web ou a protocolar defesa escrita na Praça do Patriarca, 59, no prazo de 30 dias a contar da presente publicação sob pena de inscrição em dívida ativa sujeita a cobrança executiva.
- Nº DO AUTO
- NOME
- ENDEREÇO
- DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
- BASE LEGAL
- VALOR DA MULTA / VALOR DO AUTO.
-
- 90.039.827-2
- LORAINÉ APARECIDA PESTILLI FERNANDES
- RUA PROFESSOR PEDREIRA DE FREITAS, 372 APTO. 222 - TATUAPÉ - SAO PAULO - SP
- FICOU APURADO POR MEIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 6017.2020/0034448-4, RECOLHIMENTO A MENOR DO ITBI-IV.
INCIDÊNCIA DO ITBI-IV TRANSAÇÃO IMOBILIÁRIA (IMÓVEL URBANO).
ARBITRAMENTO DA BASE DE CÁLCULO: LAUDO DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL.
NÃO FOI CONSTATADO CAUSA DE SUSPENSÃO DE EXIGIBILIDADE.
- LEI 11.154/91 (ARTIGOS 2,6,7,7-A,10,12Â14,15,16,23 E 24).
LEI 13.275/02. LEI 13.402/02. LEI 14.256/06. CTN (ARTIGO 148).
- VALOR DA MULTA (50%) R\$5.471,32/VALOR DO AUTO R\$16.413,97.
-

LICENCIAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO
SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2020-1-188
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
ENDERECO: RUA SAO BENTO, 405 - 18 ANDAR
2016-0.150.789-1 MARCOS ROGERIO LEITE BATISTA
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2019-0.035.213-0 JOSE ROMAO GIMENES
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2020-0.007.615-3 PEDRO BRAGIAO JUNIOR
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2020-0.007.788-5 LILIAN RENATA CAETANO DA SILVA
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2020-0.009.343-0 OLIVEIRO MARTINS FERREIRA FILHO
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2020-0.009.422-4 EVANDRO PACHECO JANUARIO
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2020-0.010.257-0 IRIS LUIS DE SOUZA
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

EDITAL DE COMUNIQUE-SE (SISACOE)
OS ABAIXO RELACIONADOS DEVERAO COMPARECER EM ATE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS OU; 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS PARA O AUTO DE REGULARIZACAO (ANIS-TIA) - LEIS 11.522/94 OU 13.558/03 ALTERADA PELA LEI 13876/04, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICACAO.
GABINETE DO SECRETARIO
PROCESSO SQL/INCRA NOME
0000.2003/1042947-8 0003700901437-1 6 IMOAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
COORDENADORIA EDIFIC. USO RESIDENCIAL - SMUL/RESID
PROCESSO SQL/INCRA NOME
0000.2019/0037606-3 0007804100124-1 1 DOMENICO RAFAELE VIETRI JUNIOR
0000.2014/0178328-3 0005203200361-1 3 VILLAS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.
0000.2018/0020167-9 0017215000094-1 1 JOAO PAULO FURTADO PEIXOTO
0000.2019/0046995-9 0001612306403-1 2 REC BRAVO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
0000.2020/0009088-1 0011730300420-1 2 JEFERSON CAIO PERAL
0000.2020/0001315-1 0010154300194-1 2 RUBIO E LUONGO ARQUITETURA LTDA
0000.2019/0015211-4 0008826504342-1 1 CARLO RAINALDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

COORD. EDIF. USO COMERCIAL E INDUSTRIAL -SMUL/COMIN
PROCESSO SQL/INCRA NOME
0000.2020/0010663-0 0008223000385-1 6 ESTADO DE SAO PAULO
0000.2018/0039837-5 0003303900671-1 3 H2 ARQUITETURA LTDA
PROCESSO SQL/INCRA NOME
0000.2017/0105336-1 0006621200978-1 1 ALEXANDRE GUERREIRO CUPERTINO
0000.2018/0122227-0 0011730500306-1 2 FERNANDO FERNANDES GOLCALVES
0000.2019/0045199-5 0005801400011-3 3 VALDEIR CORREIA
0000.2020/0009538-7 0005509800429-1 1 FORT E XAVIER CONSTRUTORA LTDA
0000.2019/0042876-4 0007636500035-1 3 MAURICIO LUCOVEIS
0000.2020/0001004-7 0026112700024-1 1 ANTONIO MANOEL ESTEVES
0000.2020/0007208-5 0006715800545-1 1 FABIO SOARES DE SOUZA RUSSO
COORD.ATIV. ESPECIAL E SEGURANCA DE USO -SMUL/SEGU
PROCESSO SQL/INCRA NOME
0000.2020/0010715-6 0006314200776-1 2 GABRIEL CEPEDA GONCALVES
0000.2020/0009530-1 0008819300516-1 21 SOCIEDADE OBLATOS MARIA IMACULADA
0000.2020/0009463-1 0004912800619-1 20 CARLOS EDUARDO FARNEZI
0000.2020/0004401-4 0019701600583-1 4 CENTRO AUTOMOTIVO THOMAS EDISON LTDA
0000.2019/0046399-3 0004520200334-1 11 APLAUSO AUTO POSTO LTDA
0000.2019/0044220-1 0007147301722-1 7 GRAMADO POSTO DE SERVICOS E COMBUSTIVEIS LTDA
0000.2019/0043745-3 0016904200277-1 13 AUTO POSTO JARDIM DAS PALMAS LTDA
0000.2019/0041548-4 0008119300262-1 14 POSTO ALTO DE PINHEIROS LTDA
0000.2019/0022095-0 0010732900491-1 20 POSTO DE SERVICOS URUTU LTDA
0000.2019/0018306-0 0005101101125-1 3 CONDOMINIO EDIFICIO PARC VIVRE
0000.2018/0121238-0 0008705000211-1 5 CONDOMINIO EDIFICIO CARMO DO RIO VERDE
0000.2018/0081847-1 0005201900623-1 34 AUTO POSTO DUQUE SALIM MALUF LTDA
0000.2015/0299024-1 0003302604580-1 11 SIND DOS EMPR EM ESTA DE SERV DE SAUDE
0000.2015/0299024-1 0003302604580-1 11 SIND DOS EMPR EM ESTA DE SERV DE SAUDE
0000.2020/0010918-3 0030905400019-1 15 CASA COLONIAL EVENTOS E SERVICOS EIRELI - EPP
0000.2011/0307404-7 0001809800021-1 240 CINEMARK BRASIL S.A - SHOPPING D

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI COMUNIQUE-SE: LISTA 620
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
ENDERECO:
COMUNIQUE-SE: Solicitamos atender, no prazo de 30 (trinta) dias improrrogáveis, de acordo com o Art. 3º, inciso I da lei Nº 9.433, os termos da NOTIFICAÇÃO: NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAR A EDIFICAÇÃO QUANTO A ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DE LOCAL DE REUNIÃO.
PROCESSO Nº 6068.2020/0000711-7 NOTIFICAÇÃO Nº 0179/ CONTRU/DLR / 2020 DATA DA EMISSÃO: 04/06/2020 SUBPREFEITURA: PENHA 1 - DADOS DA EDIFICAÇÃO
Razão Social: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE VILA ARICANDUVA Endereço: RUA ANTONIO LINDORO DA SILVA, 308 - VILA ARICANDUVA
SÃO PAULO/SP - CEP: 03506-000 S.Q.L./INCRA: 057.020.0042-0
2 - FATO GERADOR DA NOTIFICAÇÃO
Necessidade do Documento Municipal que permita ao Estabelecimento o seu Funcionamento (Art. 2º e 4º do Dec. nº 49.969, de 28 de agosto de 2008).
3 - ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO
Fica Vossa Senhoria notificado para, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de publicação da presente no Diário Oficial do Município, requerer a expedição do Alvará de Funcionamento, referente ao local de reunião acima identificado, de acordo com o disposto no Decreto nº. 49.969 de 28 de agosto de 2008.
4 - PENALIDADES
O não atendimento desta notificação no prazo, acarretará a aplicação das seguintes penalidades:
- Multa no valor de 120 UFM de acordo com o Art. 3º, inciso II, no valor constante do quadro II anexo a lei Nº 9.433, de 1º de abril de 1.982, renovável por duas vezes a cada 60 (sessenta) dias, após o que, não sendo requerida a expedição do documento municipal será a edificação interdita, nos termos do art. 4º da Lei nº 9.433, de 1o de abril de 1982.
5 - OBSERVAÇÕES
a) Quando do atendimento desta notificação mencionar o seu número.
b) Fica ressalvado que o recebimento desta por preposto ou empregado do notificado, implica no seu recebimento por este, não podendo ser alegada ignorancia ou desconhecimento.
6 - IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE : SEL / CONTRU/ DLR 7 - LOCAL PARA ATENDIMENTO: RUA SÃO BENTO, 405 - 8ºandar das 09:00 hs às 17:00 hs.
COMUNIQUE-SE: Solicitamos atender, no prazo de 30 (trinta) dias improrrogáveis, de acordo com o Art. 3º, inciso I da lei Nº 9.433, os termos da NOTIFICAÇÃO: NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAR A EDIFICAÇÃO QUANTO A ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DE LOCAL DE REUNIÃO.
PROCESSO Nº 6068.2020/0000712-5 NOTIFICAÇÃO Nº 0180/ CONTRU/DLR / 2020 DATA DA EMISSÃO: 04/06/2020 SUBPREFEITURA: CASA VERDE-CACHOEIRINHA 1 - DADOS DA EDIFICAÇÃO
Razão Social: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA AZ DE OURO Endereço: AV CASA VERDE, 2209 - CASA VERDE
SÃO PAULO/SP - CEP: 02519-200 S.Q.L./INCRA: 306.029.0010-4
2 - FATO GERADOR DA NOTIFICAÇÃO
Necessidade do Documento Municipal que permita ao Estabelecimento o seu Funcionamento (Art. 2º e 4º do Dec. nº 49.969, de 28 de agosto de 2008).
3 - ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO
Fica Vossa Senhoria notificado para, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de publicação da presente no Diário Oficial do Município, requerer a expedição do Alvará de Funcionamento, referente ao local de reunião acima identificado, de acordo com o disposto no Decreto nº. 49.969 de 28 de agosto de 2008.
4 - PENALIDADES
O não atendimento desta notificação no prazo, acarretará a aplicação das seguintes penalidades:
- Multa no valor de 120 UFM de acordo com o Art. 3º, inciso II, no valor constante do quadro II anexo a lei Nº 9.433, de 1º de abril de 1.982, renovável por duas vezes a cada 60 (sessenta) dias, após o que, não sendo requerida a expedição do

documento municipal será a edificação interditada, nos termos do art. 4º da Lei nº 9.433, de 1o de abril de 1982.

5 - OBSERVAÇÕES

a) Quando do atendimento desta notificação mencionar o seu número.

b) Fica ressalvado que o recebimento desta por preposto ou empregado do notificado, implica no seu recebimento por este, não podendo ser alegada ignorância ou desconhecimento.

6 - IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE : SEL / CONTRU/ DLR

7 - LOCAL PARA ATENDIMENTO: RUA SÃO BENTO, 405 - 8ºandar das 09:00 hs às 17:00 hs.

COMUNIQUE-SE: Solicitamos atender, no prazo de 30 (trinta) dias improrrogáveis, de acordo com o Art. 3º, inciso I da lei Nº 9.433, os termos da NOTIFICAÇÃO:

NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAR A EDIFICAÇÃO QUANTO A ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DE LOCAL DE REUNIÃO.

PROCESSO Nº 6068.2020/0000746-0

NOTIFICAÇÃO Nº 0184/ CONTRU/DLR / 2020

DATA DA EMISSÃO: 05/06/2020

SUBPREFEITURA: PINHEIROS

1 - DADOS DA EDIFICAÇÃO

Razão Social: PIZZARIA CÊNTO E CINQUENTA E UM LTDA. (OU A EMPRESA QUE ESTIVER NO LOCAL)

Endereço: AV PRES. JUSCELINO KUBITSCHKE, 151 - VILA NOVA CONCEIÇÃO

SÃO PAULO/SP - CEP: 04543-010

S.Q.L./INCRA: 016.139.0171-2

2 - FATO GERADOR DA NOTIFICAÇÃO

Necessidade do Documento Municipal que permita ao Estabelecimento o seu Funcionamento (Art. 2º e 4º do Dec. nº 49.969, de 28 de agosto de 2008).

3 - ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO

Fica Vossa Senhoria notificado para, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de publicação da presente no Diário Oficial do Município, requerer a expedição do Alvará de Funcionamento, referente ao local de reunião acima identificado, de acordo com o disposto no Decreto nº. 49.969 de 28 de agosto de 2008.

4 - PENALIDADES

O não atendimento desta notificação no prazo, acarretará a aplicação das seguintes penalidades:

- Multa no valor de 113 UFM de acordo com o Art. 3º, inciso II, no valor constante do quadro II anexo a lei Nº 9.433, de 1º de abril de 1.982, renovável por duas vezes a cada 60 (sessenta) dias, após o que, não sendo requerida a expedição do documento municipal será a edificação interditada, nos termos do art. 4º da Lei nº 9.433, de 1o de abril de 1982.

5 - OBSERVAÇÕES

a) Quando do atendimento desta notificação mencionar o seu número.

b) Fica ressalvado que o recebimento desta por preposto ou empregado do notificado, implica no seu recebimento por este, não podendo ser alegada ignorância ou desconhecimento.

6 - IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE : SEL / CONTRU/ DLR

7 - LOCAL PARA ATENDIMENTO: RUA SÃO BENTO, 405 - 8ºandar das 09:00 hs às 17:00 hs.

COMUNIQUE-SE: Solicitamos atender, no prazo de 30 (trinta) dias improrrogáveis, de acordo com o Art. 3º, inciso I da lei Nº 9.433, os termos da NOTIFICAÇÃO:

NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAR A EDIFICAÇÃO QUANTO A REVALIDAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DE LOCAL DE REUNIÃO.

PROCESSO Nº 6068.2020/0000794-0

NOTIFICAÇÃO Nº 0190/ CONTRU/DLR / 2020

DATA DA EMISSÃO: 16/10/2020

SUBPREFEITURA: PINHEIROS

1 - DADOS DA EDIFICAÇÃO

Razão Social: CHURRASCARIA BOVINU'S LTDA.

Endereço: RUA JOÃO MOURA, 257/271/279 - PINHEIROS

SÃO PAULO/SP - CEP: 05412-001

S.Q.L./INCRA: 013.040.0336-1

2 - FATO GERADOR DA NOTIFICAÇÃO

Necessidade do Documento Municipal que permita ao Estabelecimento o seu Funcionamento (Art. 2º e 4º do Dec. nº 49.969, de 28 de agosto de 2008).

3 - ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO

Fica Vossa Senhoria notificado para, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de publicação da presente no Diário Oficial do Município, requerer a expedição do Alvará de Funcionamento, referente ao local de reunião acima identificado, de acordo com o disposto no Decreto nº. 49.969 de 28 de agosto de 2008.

4 - PENALIDADES

O não atendimento desta notificação no prazo, acarretará a aplicação das seguintes penalidades:

- Multa no valor de 200 UFM de acordo com o Art. 3º, inciso II, no valor constante do quadro II anexo a lei Nº 9.433, de 1º de abril de 1.982, renovável por duas vezes a cada 60 (sessenta) dias, após o que, não sendo requerida a expedição do documento municipal será a edificação interditada, nos termos do art. 4º da Lei nº 9.433, de 1o de abril de 1982.

5 - OBSERVAÇÕES

a) Quando do atendimento desta notificação mencionar o seu número.

b) Fica ressalvado que o recebimento desta por preposto ou empregado do notificado, implica no seu recebimento por este, não podendo ser alegada ignorância ou desconhecimento.

6 - IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE : SEL / CONTRU/ DLR

7 - LOCAL PARA ATENDIMENTO: RUA SÃO BENTO, 405 - 8ºandar das 09:00 hs às 17:00 hs.

COMUNIQUE-SE: Solicitamos atender, no prazo de 30 (trinta) dias improrrogáveis, de acordo com o Art. 3º, inciso I da lei Nº 9.433, os termos da NOTIFICAÇÃO:

NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAR A EDIFICAÇÃO QUANTO A ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DE LOCAL DE REUNIÃO.

PROCESSO Nº6068.2020/0000756-7

NOTIFICAÇÃO Nº 0185/ CONTRU/DLR / 2020

DATA DA EMISSÃO: 16/10/2020

SUBPREFEITURA:

1 - DADOS DA EDIFICAÇÃO

Razão Social: PAROQUIA DE SANTA ROSA DE LIMA

CNPJ: 63.089.825/0202-50

Endereço: RUA APIACAS, 00244 250 266 - PERDIZES

SÃO PAULO/SP - CEP: 05017-020

S.Q.L./INCRA: 021.057.0129-9

2 - FATO GERADOR DA NOTIFICAÇÃO

Necessidade do Documento Municipal que permita ao Estabelecimento o seu Funcionamento (Art. 2º e 4º do Dec. nº 49.969, de 28 de agosto de 2008).

3 - ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO

Fica Vossa Senhoria notificado para, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de publicação da presente no Diário Oficial do Município, requerer a expedição do Alvará de Funcionamento, referente ao local de reunião acima identificado, de acordo com o disposto no Decreto nº. 49.969 de 28 de agosto de 2008.

4 - PENALIDADES

O não atendimento desta notificação no prazo, acarretará a aplicação das seguintes penalidades:

- Multa no valor de 320 UFM de acordo com o Art. 3º, inciso II, no valor constante do quadro II anexo a lei Nº 9.433, de 1º de abril de 1.982, renovável por duas vezes a cada 60 (sessenta) dias, após o que, não sendo requerida a expedição do documento municipal será a edificação interditada, nos termos do art. 4º da Lei nº 9.433, de 1o de abril de 1982.

5 - OBSERVAÇÕES

a) Quando do atendimento desta notificação mencionar o seu número.

b) Fica ressalvado que o recebimento desta por preposto ou empregado do notificado, implica no seu recebimento por este, não podendo ser alegada ignorância ou desconhecimento.

6 - IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE : SEL / CONTRU/ DLR

7 - LOCAL PARA ATENDIMENTO: RUA SÃO BENTO, 405 - 8ºandar das 09:00 hs às 17:00 hs.

COMUNIQUE-SE: Solicitamos atender, no prazo de 30 (trinta) dias improrrogáveis, de acordo com o Art. 3º, inciso I da lei Nº 9.433, os termos da NOTIFICAÇÃO:

NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAR A EDIFICAÇÃO QUANTO A ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DE LOCAL DE REUNIÃO.

PROCESSO Nº 6068.2020/0000792-3

NOTIFICAÇÃO Nº 0189/ CONTRU/DLR / 2020

DATA DA EMISSÃO: 16/10/2020

SUBPREFEITURA: MOOCA

1 - DADOS DA EDIFICAÇÃO

Razão Social: IGREJA EVANGÉLICA DO FUNDAMENTO APOSTÓLICO (OU A EMPRESA QUE ESTIVER NO LOCAL)

Endereço: AV CELSO GARCIA, 3749 - TATUAPÉ

SÃO PAULO/SP - CEP: 03063-000

S.Q.L./INCRA: 062.110.0223-8

2 - FATO GERADOR DA NOTIFICAÇÃO

Necessidade do Documento Municipal que permita ao Estabelecimento o seu Funcionamento (Art. 2º e 4º do Dec. nº 49.969, de 28 de agosto de 2008).

3 - ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO

Fica Vossa Senhoria notificado para, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de publicação da presente no Diário Oficial do Município, requerer a expedição do Alvará de Funcionamento, referente ao local de reunião acima identificado, de acordo com o disposto no Decreto nº. 49.969 de 28 de agosto de 2008.

4 - PENALIDADES

O não atendimento desta notificação no prazo, acarretará a aplicação das seguintes penalidades:

- Multa no valor de 320 UFM de acordo com o Art. 3º, inciso II, no valor constante do quadro II anexo a lei Nº 9.433, de 1º de abril de 1.982, renovável por duas vezes a cada 60 (sessenta) dias, após o que, não sendo requerida a expedição do documento municipal será a edificação interditada, nos termos do art. 4º da Lei nº 9.433, de 1o de abril de 1982.

5 - OBSERVAÇÕES

a) Quando do atendimento desta notificação mencionar o seu número.

b) Fica ressalvado que o recebimento desta por preposto ou empregado do notificado, implica no seu recebimento por este, não podendo ser alegada ignorância ou desconhecimento.

6 - IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE : SEL / CONTRU/ DLR

7 - LOCAL PARA ATENDIMENTO: RUA SÃO BENTO, 405 - 8ºandar das 09:00 hs às 17:00 hs.

COMUNIQUE-SE: Solicitamos atender, no prazo de 30 (trinta) dias improrrogáveis, de acordo com o Art. 3º, inciso I da lei Nº 9.433, os termos da NOTIFICAÇÃO:

NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAR A EDIFICAÇÃO QUANTO A ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DE LOCAL DE REUNIÃO.

PROCESSO Nº 6068.2020/0000762-1

NOTIFICAÇÃO Nº 0186/ CONTRU/DLR / 2020

DATA DA EMISSÃO: 16/10/2020

SUBPREFEITURA: VILA MARIA - VILA GUILHERME

1 - DADOS DA EDIFICAÇÃO

Razão Social: ESPORTE CLUBE BENFICA

CNPJ: 44.038.503/0001-21

Endereço: RUA JOÃO VENTURA BATISTA, 870, VILA GUI-LHERME

SÃO PAULO/SP - CEP: 02054-100

S.Q.L./INCRA: 064.226.0007-0

2 - FATO GERADOR DA NOTIFICAÇÃO

Necessidade do Documento Municipal que permita ao Estabelecimento o seu Funcionamento (Art. 2º e 4º do Dec. nº 49.969, de 28 de agosto de 2008).

3 - ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO

Fica Vossa Senhoria notificado para, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de publicação da presente no Diário Oficial do Município, requerer a expedição do Alvará de Funcionamento, referente ao local de reunião acima identificado, de acordo com o disposto no Decreto nº. 49.969 de 28 de agosto de 2008.

4 - PENALIDADES

O não atendimento desta notificação no prazo, acarretará a aplicação das seguintes penalidades:

- Multa no valor de 200 UFM de acordo com o Art. 3º, inciso II, no valor constante do quadro II anexo a lei Nº 9.433, de 1º de abril de 1.982, renovável por duas vezes a cada 60 (sessenta) dias, após o que, não sendo requerida a expedição do documento municipal será a edificação interditada, nos termos do art. 4º da Lei nº 9.433, de 1o de abril de 1982.

5 - OBSERVAÇÕES

a) Quando do atendimento desta notificação mencionar o seu número.

b) Fica ressalvado que o recebimento desta por preposto ou empregado do notificado, implica no seu recebimento por este, não podendo ser alegada ignorância ou desconhecimento.

6 - IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE : SEL / CONTRU/ DLR

7 - LOCAL PARA ATENDIMENTO: RUA SÃO BENTO, 405 - 8ºandar das 09:00 hs às 17:00 hs.

COMUNIQUE-SE: Solicitamos atender, no prazo de 30 (trinta) dias improrrogáveis, de acordo com o Art. 3º, inciso I da lei Nº 9.433, os termos da NOTIFICAÇÃO:

NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAR A EDIFICAÇÃO QUANTO A ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DE LOCAL DE REUNIÃO.

PROCESSO Nº 6068.2020/0000736-2

NOTIFICAÇÃO Nº 0183/ CONTRU/DLR / 2020

DATA DA EMISSÃO: 05/06/2020

SUBPREFEITURA: IPIRANGA

1 - DADOS DA EDIFICAÇÃO

Razão Social: ASSOCIACAO PIERRE BONHOMME

CNPJ: 46.050.779/0001-50

Endereço: RUA TIQUATIRA, 230, BOSQUE DA SAUDE

SÃO PAULO/SP - CEP: 4137-110

S.Q.L./INCRA: 046.111.0005-7

2 - FATO GERADOR DA NOTIFICAÇÃO

Necessidade do Documento Municipal que permita ao Estabelecimento o seu Funcionamento (Art. 2º e 4º do Dec. nº 49.969, de 28 de agosto de 2008).

3 - ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO

Fica Vossa Senhoria notificado para, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de publicação da presente no Diário Oficial do Município, requerer a expedição do Alvará de Funcionamento, referente ao local de reunião acima identificado, de acordo com o disposto no Decreto nº. 49.969 de 28 de agosto de 2008.

4 - PENALIDADES

O não atendimento desta notificação no prazo, acarretará a aplicação das seguintes penalidades:

- Multa no valor de 750 UFM de acordo com o Art. 3º, inciso II, no valor constante do quadro II anexo a lei Nº 9.433, de 1º de abril de 1.982, renovável por duas vezes a cada 60 (sessenta) dias, após o que, não sendo requerida a expedição do documento municipal será a edificação interditada, nos termos do art. 4º da Lei nº 9.433, de 1o de abril de 1982.

5 - OBSERVAÇÕES

a) Quando do atendimento desta notificação mencionar o seu número.

b) Fica ressalvado que o recebimento desta por preposto ou empregado do notificado, implica no seu recebimento por este, não podendo ser alegada ignorância ou desconhecimento.

6 - IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE : SEL / CONTRU/ DLR

7 - LOCAL PARA ATENDIMENTO: RUA SÃO BENTO, 405 - 8ºandar das 09:00 hs às 17:00 hs.

COMUNIQUE-SE: Solicitamos atender, no prazo de 30 (trinta) dias improrrogáveis, de acordo com o Art. 3º, inciso I da lei Nº 9.433, os termos da NOTIFICAÇÃO:

NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAR A EDIFICAÇÃO QUANTO A REVALIDAÇÃO/ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DE LOCAL DE REUNIÃO.

PROCESSO Nº 6068.2020/0000733-8

NOTIFICAÇÃO Nº 0182/ CONTRU/DLR / 2020

DATA DA EMISSÃO: 05/06/2020

SUBPREFEITURA: MOOCA

1 - DADOS DA EDIFICAÇÃO

Razão Social: CANTINA CASTELOES LTDA.

CNPJ: 61.101.630/0001-47

Endereço: RUA JAIRO GOIS, 126 - BRÁS

SÃO PAULO/SP - CEP: 03004-010

S.Q.L./INCRA: 002.083.0049-1

2 - FATO GERADOR DA NOTIFICAÇÃO

Necessidade do Documento Municipal que permita ao Estabelecimento o seu Funcionamento (Art. 2º e 4º do Dec. nº 49.969, de 28 de agosto de 2008).

3 - ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO

Fica Vossa Senhoria notificado para, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de publicação da presente no Diário Oficial do Município, requerer a expedição do Alvará de Funcionamento, referente ao local de reunião acima identificado, de acordo com o disposto no Decreto nº. 49.969 de 28 de agosto de 2008.

4 - PENALIDADES

O não atendimento desta notificação no prazo, acarretará a aplicação das seguintes penalidades:

- Multa no valor de 113 UFM de acordo com o Art. 3º, inciso II, no valor constante do quadro II anexo a lei Nº 9.433, de 1º de abril de 1.982, renovável por duas vezes a cada 60 (sessenta) dias, após o que, não sendo requerida a expedição do documento municipal será a edificação interditada, nos termos do art. 4º da Lei nº 9.433, de 1o de abril de 1982.

5 - OBSERVAÇÕES

a) Quando do atendimento desta notificação mencionar o seu número.

b) Fica ressalvado que o recebimento desta por preposto ou empregado do notificado, implica no seu recebimento por este, não podendo ser alegada ignorância ou desconhecimento.

6 - IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE : SEL / CONTRU/ DLR

7 - LOCAL PARA ATENDIMENTO: RUA SÃO BENTO, 405 - 8ºandar das 09:00 hs às 17:00 hs.

COMUNIQUE-SE: Solicitamos atender, no prazo de 30 (trinta) dias improrrogáveis, de acordo com o Art. 3º, inciso I da lei Nº 9.433, os termos da NOTIFICAÇÃO:

NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAR A EDIFICAÇÃO QUANTO A REVALIDAÇÃO DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DE LOCAL DE REUNIÃO.

PROCESSO Nº 6068.2020/0000730-3

NOTIFICAÇÃO Nº 0181/ CONTRU/DLR / 2020

DATA DA EMISSÃO: 05/06/2020

SUBPREFEITURA: SE

1 - DADOS DA EDIFICAÇÃO

Razão Social: SALET'S RESTAURANTE LTDA.

CNPJ: 48.559.405/0001-90

Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO, 63 SUB SOLO, CENTRO

SÃO PAULO/SP - CEP: 01013-001

S.Q.L./INCRA: 001.086.0008-4

2 - FATO GERADOR DA NOTIFICAÇÃO

Necessidade do Documento Municipal que permita ao Estabelecimento o seu Funcionamento (Art. 2º e 4º do Dec. nº 49.969, de 28 de agosto de 2008).

3 - ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO

Fica Vossa Senhoria notificado para, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de publicação da presente no Diário Oficial do Município, requerer a expedição do Alvará de Funcionamento, referente ao local de reunião acima identificado, de acordo com o disposto no Decreto nº. 49.969 de 28 de agosto de 2008.

4 - PENALIDADES

O não atendimento desta notificação no prazo, acarretará a aplicação das seguintes penalidades:

- Multa no valor de 120 UFM de acordo com o Art. 3º, inciso II, no valor constante do quadro II anexo a lei Nº 9.433, de 1º de abril de 1.982, renovável por duas vezes a cada 60 (sessenta) dias, após o que, não sendo requerida a expedição do documento municipal será a edificação interditada, nos termos do art. 4º da Lei nº 9.433, de 1o de abril de 1982.

INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO ASSUNTO COM BASE NO DEC 57.776/17, DEVERÁ SER PROTOCOLADO NOVO PROCESSO DE RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO DE AVS E SOLICITADO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE.

DESENVOLVIMENTO URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI COMUNIQUE-SE: LISTA 620

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ENDERECO: RUA SÃO BENTO, 405
6068.2020/0003232-4 - Declaração de Transferência do Direito de Construir

Interessados: CAXEMIRA GESTAO DE BENS PROPRIOS E PARTICIPACOES LTDA

COMUNIQUE-SE: Para a emissão da Declaração de Potencial Construtivo Passível de Transferência SMDU/DEUSO 0398/20 o interessado deverá:

1) De acordo com o §2º do artigo 6º do Decreto nº 57.536/16, providenciar averbação na **Matrícula Nº 192.392**, registrada no 4º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo o potencial construtivo passível de transferência **4.146,00m² (quatro mil cento e quarenta e seis metros quadrados)** vinculado ao imóvel registrado sob o número de **SQL 002.068.0005-3**, originado sem a doação do imóvel, nos termos da Declaração de Potencial Construtivo Transferível SMDU/DEUSO 0398/20, a ser emitida conforme Processo SEI 6068.2020/0003232-4.

2) Apresentar à DEUSO/SMDU via original ou cópia autenticada da matrícula atualizada do imóvel contendo a averbação do potencial construtivo passível de transferência, para a retirada da via original da Declaração de Potencial Construtivo Passível de Transferência SMDU/DEUSO 0398/20.

3) Para cumprimento deste comunique-se, os documentos devem ser encaminhados por email para atendimentoaopublicsmdu@prefeitura.sp.gov.br.

4) Os documentos solicitados deverão ser apresentados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da publicação deste D.O.C, mas ressaltamos que o prazo está suspenso em razão do Decreto 59.283/20. O não atendimento do prazo estabelecido implicará no indeferimento do pedido e arquivamento do processo administrativo, conforme o disposto no artigo 13 do Decreto Nº 57.536, de 2016.

6068.2020/0003233-2 - Declaração de Transferência do Direito de Construir

Interessados: CAXEMIRA GESTAO DE BENS PROPRIOS E PARTICIPACOES LTDA

COMUNIQUE-SE: Para a emissão da Declaração de Potencial Construtivo Passível de Transferência SMDU/DEUSO 0399/20 o interessado deverá:

1) De acordo com o §2º do artigo 6º do Decreto nº 57.536/16, providenciar averbação na **Matrícula Nº 198.363**, registrada no 4º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo o potencial construtivo passível de transferência **4.860,00m² (quatro mil oitocentos e sessenta metros quadrados)** vinculado ao imóvel registrado sob o número de **SQL 002.068.0006-1**, originado sem a doação do imóvel, nos termos da Declaração de Potencial Construtivo Transferível SMDU/DEUSO 0399/20, a ser emitida conforme Processo SEI 6068.2020/0003233-2.

2) Apresentar à DEUSO/SMDU via original ou cópia autenticada da matrícula atualizada do imóvel contendo a averbação do potencial construtivo passível de transferência, para a retirada da via original da Declaração de Potencial Construtivo Passível de Transferência SMDU/DEUSO 0399/20.

3) Para cumprimento deste comunique-se, os documentos devem ser encaminhados por email para atendimentoaopublicsmdu@prefeitura.sp.gov.br.

4) Os documentos solicitados deverão ser apresentados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da publicação deste D.O.C, mas ressaltamos que o prazo está suspenso em razão do Decreto 59.283/20. O não atendimento do prazo estabelecido implicará no indeferimento do pedido e arquivamento do processo administrativo, conforme o disposto no artigo 13 do Decreto Nº 57.536, de 2016.

6068.2020/0003235-9 - Declaração de Transferência do Direito de Construir

Interessados: CAXEMIRA GESTAO DE BENS PROPRIOS E PARTICIPACOES LTDA

COMUNIQUE-SE: Para a emissão da Declaração de Potencial Construtivo Passível de Transferência SMDU/DEUSO 0400/20 o interessado deverá:

1) De acordo com o §2º do artigo 6º do Decreto nº 57.536/16, providenciar averbação na **Matrícula Nº 192.391**, registrada no 4º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo o potencial construtivo passível de transferência **5.036,00m² (cinco mil e trinta e seis metros quadrados)** vinculado ao imóvel registrado sob o número de **SQL 002.068.00011-8**, originado sem a doação do imóvel, nos termos da Declaração de Potencial Construtivo Transferível SMDU/DEUSO 0400/20, a ser emitida conforme Processo SEI 6068.2020/0003235-9.

2) Apresentar à DEUSO/SMDU via original ou cópia autenticada da matrícula atualizada do imóvel contendo a averbação do potencial construtivo passível de transferência, para a retirada da via original da Declaração de Potencial Construtivo Passível de Transferência SMDU/DEUSO 0400/20.

3) Para cumprimento deste comunique-se, os documentos devem ser encaminhados por email para atendimentoaopublicsmdu@prefeitura.sp.gov.br.

4) Os documentos solicitados deverão ser apresentados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da publicação deste D.O.C, mas ressaltamos que o prazo está suspenso em razão do Decreto 59.283/20. O não atendimento do prazo estabelecido implicará no indeferimento do pedido e arquivamento do processo administrativo, conforme o disposto no artigo 13 do Decreto Nº 57.536, de 2016.

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

CONTABILIDADE

RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO

Ficam convocadas as empresas abaixo relacionadas, a retirarem as Nota (s) de Empenho, com a apresentação das cópias autenticadas dos seguintes documentos: CND, FGTS e Certidão de Tributos Mobiliários do Município de São Paulo ou declarações correspondentes, na Gerência Técnica Contábil Financeira, à rua Castro Alves, 63/73 5º Andar de 2 º a 6ª feira, das 8 às 17 horas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, (Para Processos de Dispensa/Exclusividade/T.P./Convite e Concorrência) e 03 (três) dias úteis, (Para Processos de Ata de RP e Pregão), a contar desta data.

EMPRESA	PROC./MOD.	NE
COML NACIONAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	6210.2020/00008472-4 – ATA DE RP 197/18-HSPM	2780
FORMED BR MATRS MEDICOS HOSPI-TALARES LTDA EPP	6210.2020/00007756-6 – ATA DE RP 266/19-SMS.G	2778
GEOLAB INDUSTRIA FARMACEU-TICA S/A	6210.2020/0009522-0 – ATA DE RP 385/20-SMS.G	2772

INDMED HOSPITALAR EIRELI	6210.2020/0009592-0 – ATA DE RP 391/20-SMS.G	2775
P S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DA SAUDE EIRELI	6210.2020/00008235-7 – ATA DE RP 386/18-SMS.G	2779
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	6210.2020/0009467-3 – ATA DE RP 279/19-SMS.G	2770
VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	6210.2020/0008060-5 – DISPENSA	2782

RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS

Encontra-se a disposição do interessado, após convocação do mesmo, no Setor de Gestão de Contratos, na Rua: Castro Alves, 63/73, 6º andar, de 2 º a 6ª feira, das 8 às 17 horas, a Nota de Empenho abaixo relacionadas

EMPRESA	PROC./MOD.	NE
ACCORD FARMACEUTICA LTDA	6210.2020/00008801-0 – ATA DE RP 158/19-HSPM	2773
BIOTRONIK COMERCIAL MEDICA LTDA	6210.2020/00008995-5 – ATA DE RP 184/18-HSPM	2771
MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI	6210.2020/00008817-7 – ATA DE RP 065/19-HSPM	2769
PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA	6210.2020/0009684-6 – ATA DE RP 197/19-HSPM	2777
PARTINER FARMA DISTR DE MEDICA-MENTOS EIRELI	6210.2020/00008805-3 – ATA DE RP 042/20-HSPM	2774

SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO: 6018.2020/0006994-2

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, CONTRATOS E COMPRAS

DIVISÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 6018.2020/0006994-2 - Extrato do Termo Aditivo nº 01/2020 ao Termo de Contrato nº 045/2020/SMS-1/ CONTRATOS. Contratante: Secretaria Municipal da Saúde / Fun-do Municipal de Saúde / BID. Data de Assinatura: 17/10/2020. Contratada: TETRA-BASE - ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.534.937/0001-96. Vigência: 17/04/2020 a 17/04/2021. Objeto: Contratação de empresa para a realização de obras de reforma da UBS Wamberto Dias Costa, no âmbito do Projeto Avança Saúde São Paulo. Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de execução do objeto contratual. Fundamento Legal: art. 65, inciso II, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Federal nº 8.080/1990 e alterações posteriores.

HOSP. MUN. E MAT. ESCOLA DR. MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER DA SILVA

H.M.M.E. DR. MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER SILVA

RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO "

Ficam as empresas abaixo relacionadas, **CONVOCADAS** a comparecerem, no prazo de 03 dias úteis a contar da data desta publicação, à Av. Deputado Emílio Carlos, 3.100 - Vila Nova Cachoeirinha - Seção Técnica de Contabilidade, das **08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 15:00**, de segunda à sexta-feira, a fim de retirar a(s) respectiva(s) Nota(s) de Empenho, mediante apresentação do(a)s seguinte(s) documento(s):Certidão Conjunta PGFN/RFB, CRF(FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Comprovante de Inexistência de registro junto ao CADIN (Cadastro Informativo Municipal).Há a possibilidade de envio das Notas de Empenho desta convocação por via eletrônica, mediante a solicitação de envio através do e-mail **hmvnconctabil@prefeitura.sp.gov.br**, juntamente com a documentação acima solicitada. No caso de envio eletrônico, a data de retirada será considerada como sendo do retorno da Nota de Empenho solicitada datada e assinada.

A não observação dos prazos ou da documentação solicitada, acarretará o envio do processo à Assessoria Jurídica para aplicação das penalidades cabíveis. "

PROC.	N.E.	EMPRESA
6018.2020/00058651-3	84670	Cristalia Produtos Químicos Farmaceuticos Ltda
6018.2020/00033665-7	84667	P S Distribuidora de Produtos para Saúde Eireli
6018.2020/00056040-9	84697	P S Distribuidora de Produtos para Saúde Eireli
6018.2020/0006826-9	84698	Pharmacie Manipulações Especializadas Ltda
6018.2020/00057999-1	85131	Polar Fix Industria e Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
6018.2020/00058228-3	84684	SOMA SP Produtos Hospitalares Ltda
6018.2020/00064775-0	85114	Tech Med Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - COVISA

NÚCLEO DE VIGILÂNCIA DE PRODUTOS DE INTERESSE DA SAÚDE

O Núcleo de Vigilância de Produtos de Interesse da Saúde, da Divisão de Vigilância de Produtos e Serviços de Interesse da Saúde - COVISA/SMS, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140, 145 e 149 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, torna públicos os seguintes despachos e procedi-mentos administrativos de infração sanitária:

DEFESA AO AUTO DE INFRAÇÃO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Auto de Infração

/ Despacho
6018.2020/0056584-2 / HC Produtos Médicos Eireli ME / Avenida Vereador Abel Ferreira, 1800 cj 1113 / H-014826 / Indeferida;

NÚCLEO DE VIGILÂNCIA DE MEDICAMENTOS

O Núcleo de Vigilância de Medicamentos, da Divisão de Vig-ilância de Produtos e Serviços de Interesse da Saúde - COVISA/ SMS, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140, 145 e 149 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

DEFESA AO AUTO DE INFRAÇÃO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Auto de Infração

/ Despacho

6018.2020/0035112-5 / Vellix Importação e Exportação 78

LTDA ME / Avenida Jurema, 390 / H-014268 / Indeferida;

CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Auto de Infração

/ Data / Despacho

6018.2020/0006175-2 / TRB Pharma Indústria Química e Farmacêutica LTDA / Rua Hildebrando Siqueira, 149 / H-014270 / 01-10-2020 / Vício de lavratura;

NÚCLEO DE VIGILÂNCIA DE ALIMENTOS

O Núcleo de Vigilância de Alimentos, da Divisão de Vigi-lância de Produtos e Serviços de Interesse da Saúde - COVISA/ SMS, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Imposi-ção de Penalidade / Penalidade / Data

6018.2020/0056259-2 / BIOAGRI ANALISES DE ALIMENTOS

LTDA / Rua Vigário Taques Bitencourt, 63 / H029195 / Inutiliza-ção de Produto / 13.08.2020;

2007-0.256.935-2 / 100 Marcas Ind. E Com. De Produtos Alimentícios LTDA Me / R. Costeira, 417 / G4845 / Interdição total de estabelecimento / 25.09.2013;

2015-0.168.918-1 / José Airton Barreto de Lemos / Estrada Dom João Neri, 190 / G005140 / Inutilização de produto e inter-dição total de estabelecimento / 10.06.2015;

2015-0.258.549-5 / Motel Passione Ltda / Rodovia Fernão

Dias, 559 / H20190 / Advertência / 25.07.2016;

TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Termo de Inutili-zação de Produto / Data

6018.2020/0056259-2 / BIOAGRI ANALISES DE ALIMENTOS

LTDA / Rua Vigário Taques Bitencourt, 63 / F17341 / 13.08.2020;

6018.2020/0056259-2 / BIOAGRI ANALISES DE ALIMENTOS

LTDA / Rua Vigário Taques Bitencourt, 63 / F29606 / 13.08.2020;

2015-0.168.918-1 / José Airton Barreto de Lemos / Estrada

Dom João Neri, 190 / F5516 / 10.06.2015;

TERMO DE INTERDIÇÃO TOTAL DE ESTABELECIMENTO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Termo de Interdi-ção de Estabelecimento / Data

2007-0.256.935-2 / 100 Marcas Ind. E Com. De Produtos

Alimentícios LTDA Me / Rua Costeira, 417 / E1292 / 25.09.2013;

2015-0.168.918-1 / José Airton Barreto de Lemos / Estrada

Dom João Neri, 190 / D10555 / 10.06.2015;

TERMO DE DESINTERDIÇÃO TOTAL DE ESTABELECI-MENTO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Termo de Desin-terdição de Estabelecimento / Data

2015-0.168.918-1 / José Airton Barreto de Lemos / Estrada

Dom João Neri, 190 / E6073 / 12.08.2019;

2007-0.256.935-2 / 100 Marcas Ind. E Com. De Produtos

Alimentícios LTDA Me / Rua Costeira, 417 / E3313 / 04.10.2013;

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

UNIDADEVIGILÂNCIA EM SAÚDE MOOCA/ ARICANDUVA

A UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE MOOCA/ARICAN-DUVA de acordo com o disposto no art. 1º , inciso IV, art. 140,145 e 149 da Lei Municipal nº. 13.725 de 09/01/2004, torna público os seguintes despachos e procedimentos adminis-trativos de infrações sanitárias:

DEFESA AO AUTO DE INFRAÇÃO

Proc. / Razão Social-Pessoa Física / Endereço / Auto de

Infração-Série Nº / Despacho / Data

6018.2020/0053779-2 / K.K. Clinica Médica LTDA / Av.

Inconfidencia Mineira Nº 484 / Auto de Infração-Série H – Nº

018960 / INDEFERIDO.

6018.2020/0017722-2 / Samaritano São Francisco de Assis

/ Rua Florianopolis Nº 184 / Auto de Infração-Série H – Nº

019900 / INDEFERIDO.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE/ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº: 37/2020 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº

R015/2015-SMS.G

Processo Administrativo: 2014-0.337.121-7

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO /

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Contratada: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOL-

VIMENTO DA MEDICINA-SPDM

CNPJ: nº 61.699.567/0001-92

Objeto do Contrato: Gerenciamento e execução de ações

e serviços de saúde da rede assistencial dos Distritos Adminis-

trativos Vila Prudente e São Lucas da Supervisão Técnica de

Saúde (STS) Vila Prudente / Sapopemba

Objeto do Aditamento: repasse de verbas de investimen-

to para a unidade de saúde UBS REUNIDAS I.

Valor do Aditamento: R\$ 199.850,66 (Cento e noventa

e nove mil, oitocentos e cinquenta reais e sessenta e seis cen-

tavos), sendo R\$ 99.984,16 (Noventa e nove mil, novecentos e

oitenta e quatro reais e dezesseis centavos) para Reforma e R\$

99.866,50 (Noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e seis

reais e cinquenta centavos), para aquisição de equipamentos

e mobiliários.

Dotação Orçamentária: 84.10.10.301.3003.1.509.4.4.50.

51.00.00 e 84.10.10.301.3003.2.520.4.4.50.52.00.00.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE/ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº: 35/2020 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº

R015/2015-SMS.G

Processo Administrativo: 2014-0.337.121-7

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO /

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Contratada: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOL-

VIMENTO DA MEDICINA-SPDM

CNPJ: nº 61.699.567/0001-92

Objeto do Contrato: Gerenciamento e execução de ações

e serviços de saúde da rede assistencial dos Distritos Adminis-

trativos Vila Prudente e São Lucas da Supervisão Técnica de

Saúde (STS) Vila Prudente / Sapopemba

Objeto do Aditamento: repasse de verbas de investi-

mento para a unidade de saúde UBS JARDIM INDEPENDÊNCIA.

Valor do Aditamento: R\$ 351.819,82 (trezentos e cin-

quenta e um mil, oitocentos e dezenove reais e oitenta e dois

centavos).

Dotação Orçamentária: 84.10.10.302.3003.5.413.4.4.5

0.51.00.00.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE/ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº: 53/2020 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº

R014/2015-SMS.G

Processo Administrativo: 2014-0.337.129-2

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO /

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Contratada: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOL-

VIMENTO DA MEDICINA-SPDM

CNPJ: nº 61.699.567/0001-92

Objeto do Contrato: Gerenciamento e execução de ações

e serviços de saúde da rede assistencial dos Distritos Adminis-

trativos Vila Formosa, Carrão e Aricanduva da Supervisão Técni-</

TENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE VILA MARIA/ VILA GUILHERME, nos seguintes termos:

Onde se Lê:

(...) onerando a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.39.00.00 e 84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00 .00 conforme Notas de Reserva nºs 54.240/2020, 55.181/2020 e 55.202/2020.(...)

Leia-se:

(...) onerando a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.39.00.00 e 84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00 .00 conforme Notas de Reserva nºs 54.240/2020, 55.181/2020, 55.202/2020 e 56.973/2020. (...)

II – **Autorizo** a emissão da respectiva Nota de Empenho.

III – Publique-se.

IV – A seguir à Supervisão de Administração e Finanças para as providências subsequentes.

PROCESSO SEI Nº 6018.2020/0002442-6 / PROCESSO SIMPROC Nº 2014-0.321.812-5

DESPACHO DA COORDENADORA

I – À vista do noticiado no presente processo administrativo, nos termos da competência excepcional, delegada pelas Portarias de SMS.G nº 962/2018, 877/2018, 819/2018, 702/2018, 128/2019, 198/2019, 683/2019-SMS.G, 1.046/2019 e 1.377/2019-SMS.G à Coordenadoria Regional de Saúde Norte para aprovação dos Planos de Trabalho, empenho e formalização das despesas de custeio e investimentos,**AUTORIZO a RERRATIFICAÇÃO** do Despacho de Rerratificação publicado no DOC do dia 08/10/2020 à página 57, para constar a Nota de Reserva nº 56.975, que irá onerar a despesa referente a celebração do Termo Aditivo n.º 065/2020 ao Contrato de Gestão n.º Contrato de Gestão CG R 004/2015 – CPCSS/SMS, firmado entre esta Pasta e a entidade SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, CNPJ n.º 61.699.567/0059-09, cujo objeto é GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE PERUS E SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE PIRITUBA, nos seguintes termos:

Onde se Lê:

(...) onerando a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.39.00.02 e 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.39.00.0 0 conforme Notas de Reserva nºs 54.232/2020 e 55.194/2020. (...)

Leia-se:

(...) onerando a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.39.00.02 e 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.39.00.00 conforme Notas de Reserva nºs 54.232/2020, 55.194/2020 e 56.975.(...)

II – **Autorizo** a emissão da respectiva Nota de Empenho.

III – Publique-se.

IV – A seguir à Supervisão de Administração e Finanças para as providências subsequentes.

PROCESSO SEI Nº 6018.2020/0002439-6 / PROCESSO SIMPROC Nº 2015-0.239.136-4

DESPACHO DA COORDENADORA

I – À vista do noticiado no presente processo administrativo, nos termos da competência excepcional, delegada pelas Portarias de SMS.G nº 962/2018, 877/2018, 819/2018, 702/2018, 128/2019, 198/2019, 683/2019-SMS.G, 1.046/2019 e 1.377/2019-SMS.G à Coordenadoria Regional de Saúde Norte para aprovação dos Planos de Trabalho, empenho e formalização das despesas de custeio e investimentos,**AUTORIZO a RERRATIFICAÇÃO** do Despacho de Rerratificação publicado no DOC do dia 08/10/2020 à página 57, para constar a Nota de Reserva nº 56.978 que irá onerar a despesa referente a celebração do Termo de Aditivo nº 035/2020 ao contrato nº R021/2015 – CPCSS/ SMS, firmado entre esta Pasta e a Organização Social IABAS – INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE, CNPJ 09.652.823/0001-76, cujo objeto é o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da Rede Assistencial dos distritos administrativos (STS) de SANTANA/TUCURUVI/JAÇANÃ/TREMEMBÊ, nos seguintes termos:

Onde se Lê:

(...)onerando a dotação orçamentária 84.10.10.301.3 003.2.520.3.3.50.39.00.00 e 84.10.10.302.3003.2.507.3.3 .50.39.00.00 conforme Notas de Reserva nºs 54.264/2020, 55.192/2020 e 55.222/2020.(...)

Leia-se:

(...) onerando a dotação orçamentária 84.10.10.301.3 003.2.520.3.3.50.39.00.00 e 84.10.10.302.3003.2.507.3.3 .50.39.00.00 conforme Notas de Reserva nºs 54.264/2020, 55.192/2020, 55.222/2020 e 56.978/2020.(...)

II – **Autorizo**a emissão da respectiva Nota de Empenho.

III – Publique-se.

IV – A seguir à Supervisão de Administração e Finanças para as providências subsequentes.

PROCESSO SEI Nº 6018.2020/0002431-0/ PROCESSO SIMPROC Nº 2014-0.321.819-2

DESPACHO DA COORDENADORA

I – À vista do noticiado no presente processo administrativo, nos termos da competência excepcional, delegada pelas Portarias de SMS.G nº 962/2018, 877/2018, 819/2018, 702/2018, 128/2019, 198/2019, 683/2019-SMS.G, 1.046/2019 e 1.377/2019-SMS.G à Coordenadoria Regional de Saúde Norte para aprovação dos Planos de Trabalho, empenho e formalização das despesas de custeio e investimentos,**AUTORIZO a RERRATIFICAÇÃO** do Despacho de Rerratificação publicado no DOC do dia 08/10/2020 à página 57, para constar a Nota de Reserva nº 56.976/2020 que irá onerar a despesa referente a celebração do Termo Aditivo n.º 049/2020 ao Contrato de Gestão nº R018/2015– CPCSS/SMS, firmado entre esta Pasta e a pessoa jurídica de direito privado , Organização Social ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA

FAMÍLIA - ASF, CNPJ n. 68.311.216/0001-01 cujo objeto é o Gerenciamento e Execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da Rede Assistencial dos distritos administrativos (STS) Casa Verde/Cachoeirinha e Supervisão Técnica de Saúde de Freguesia do Ó/Brasília, nos seguintes termos:

Onde se Lê:

(...) onerando a dotação orçamentária 84.10.10.301.3 003.2.520.3.3.50.39.00.00 e 84.10.10.302.3003.2.507.3.3 .50.39.00.00 conforme Notas de Reserva nºs 54.280/2020, 55.216/2020 e 55.188/2020.(...)

Leia-se:

(...) onerando a dotação orçamentária 84.10.10.301.3 003.2.520.3.3.50.39.00.00 e 84.10.10.302.3003.2.507.3.3 .50.39.00.00 conforme Notas de Reserva nºs 54.280/2020, 55.216/2020, 55.188/2020 e 56.976/2020.(...)

II – **Autorizo** a emissão da respectiva Nota de Empenho.

III – Publique-se.

IV – A seguir à Supervisão de Administração e Finanças para as providências subsequentes.

PROCESSO SEI Nº 6018.2019/0085816-3/ PROCESSO SIMPROC Nº 2015-0.239.136-4

DESPACHO DA COORDENADORA

I – À vista do noticiado no presente processo administrativo, nos termos da competência excepcional, delegada pelas Portarias de SMS.G nº 962/2018, 877/2018, 819/2018, 702/2018, 128/2019, 198/2019, 683/2019-SMS.G, 1.046/2019 e 1.377/2019-SMS.G, considerando a essencialidade do contrato,**AUTORIZO a RERRATIFICAÇÃO** do Despacho publicado em DOC em 17.12.2019 (Link SEI 034599950) referente a celebração do Termo Aditivo n.º 025/2019 ao Contrato de Gestão n.º CG R 021/2016 – CPCSS/SMS, firmado entre esta Pasta e a entidade IABAS – INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE , CNPJ n.º 09.652.823/001-76, cujo objeto é GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE SANTANA/TUCURUVI/JAÇANÃ/TREMEMBÊ, objetivando formalizar o saldo das parcelas restantes do acréscimo de recursos de investimento para construção de sala de RX e Muro de arrimo na AMA/UBS Lauzane Paulista.

Portanto, além do recurso apontado do Despacho anterior (R\$ 72.337,19 -setenta e dois mil, trezentos e trinta e sete reais e dezenove centavos), foi autorizado em link SEI 034353084, o repasse do saldo restante das parcelas previstas no Cronograma de Desembolso do Termo Aditivo nº 025/2019, no valor de R\$ 317.073,99, tendo sido emitido a Nota de Reserva nº 56.182/2020, onerando a dotação orçamentária: 84.10.10.302.3003.5.413.4.4.50.51.00.00.

II –**Autorizo** a emissão da respectiva Nota de Empenho.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA		
RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO		
Ficam convocadas as empresas abaixo a retirarem a(s) Nota(s) de Empenho, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta data na Rua Santa Isabel, nº 181 - VILA BUARQUE, 8º Andar, no Departamento de Orçamento e Finanças/Divisão de Orçamento, no horário das 08:00 as 16:30hs. No ato da retirada, deverão os representantes apresentarem os seguintes documentos: CNPJ, FGTS, CND Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Tributos Mobiliários do Município de São Paulo ou declarações correspondentes.		
EMPRESA	PROCESSO	N.E
AXIS TECNOLOGIA MEDICA LTDA.	6110.2020/0008147-0	86091/2020
FANEM LTDA.	6110.2020/0022507-3	3182/2020
ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI	6110.2020/0022505-7	3183/2020
VINCULA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EX-PORTAÇÃO DE IMPLANTES SA	6110.2020/0023995-3	3184/2020

SERVIÇO FUNERÁRIO

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

O SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, COM A CONCORDÂNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL E EM COLABORAÇÃO COM O PROGRAMA DE LOCALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE DESAPARECIDOS, PUBLICA A RELAÇÃO DE DADOS DE FALECIDOS ENCAMINHADOS PELO INSTITUTO MÉDICO LEGAL (IML) E SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS (SVO) PARA SEPULTAMENTO GRATUITO. A SIGLA FF, UTILIZADA PELO IML, SIGNIFICA FICHADO E FOTOGRAFADO E V.O NÚMERO INTERNO DO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS DA CAPITAL SVO. GDL PROCEDIMENTO INTERNO. MAIS INFORMAÇÕES: ASSESSORIAIMPRESA@PREFEITURA.SP.GOV.BR

Desconhecido – FF2949/20 – G.D.L. 298365/20, Feminino, Parda – Falecida em 24/09/2020. Em Santa Casa de Misericórdia – Causa Carcinomatose Pulmonar – Declaração de óbito: 101740 – Cartório: 7º Consolação – Sepultamento gratuito no Cemitério Dom Bosco em: 08/10/2020.

Desconhecido – FF 2689/20 – G.D.L. 272463/20, Masculino, Branca - Falecido em 07/09/2020. Em Via Pública: Av. Otaviano Alves de Lima, 3.600, Freguesia do Ó – Causa Indeterminada – Declaração de óbito: 101738 – Cartório: 4º N. Sra. Do Ó – Sepultamento gratuito no Cemitério Dom Bosco.

Fernando Ribeiro da Paz – FF 2944/20– G.D.L. 297777/20, Masculino, Parda - Falecido em 25/09/2020. Em Santa Casa de Misericórdia – Causa Miocardiopatia – Declaração de óbito: 101732 – Cartório: 7º Consolação – Sepultamento gratuito no Cemitério Dom Bosco em 08/10/2020.

Desconhecido – FF 2938/20 – G.D.L. 296654/20, Feminino, Parda - Falecido em 27/09/2020. Em Via Pública: Marginal do Tietê, Av. Pres. Castelo Branco, 08, Bom Retiro – Causa Asfíxia Mecânica por Constrição Cervical – Declaração de óbito: 101733 – Cartório: 15º Bom Retiro – Sepultamento gratuito no Cemitério Dom Bosco em 08/10/2020.

Maria das Graças de Souza Rosa – FF 2915/20 – G.D.L. 295858/20, Feminino, Parda - Falecida em 25/09/2020. Em Santa Casa de Misericórdia – Causa Politraumatismo – Declaração de óbito: 101729 – Cartório: 7º Consolação – Sepultamento gratuito no Cemitério Dom Bosco em 08/10/2020.

Desconhecido – FF 2095/20 – G.D.L. 222778/20, Masculino, Amarela - Falecido em 20/07/2020. Em INCOR-Instituto do Coração-Clinicas – Causa Indeterminada – Declaração de óbito: 101259 – Cartório: 20º Jardim América – Sepultamento gratuito no Cemitério Dom Bosco em 06/10/2020.

Desconhecido – FF 2497/20 – G.D.L. 257224/20, Masculino, Branca - Falecido em 23/08/2020. Em Hospital João XXIII – Causa Indeterminada – Declaração de óbito: 101248 – Cartório: 26º Vila Prudente – Sepultamento gratuito no Cemitério Dom Bosco em 06/10/2020.

Isaac Odera Chukwuma – FF 1761/20– G.D.L. 192520/20, Masculino, Negra, Natural da Nigéria - Falecido em 26/06/2020. Em Domicílio: Rua Severo Gomes, 17, São Miguel Paulista – Causa Indeterminada - Declaração de óbito: 101257 – Cartório: IV São Miguel Paulista – Sepultamento gratuito no Cemitério Dom Bosco em 06/10/2020.

Ernesto Navarro Millan – FF 1618/20– G.D.L. 175558/20, Masculino, Parda, Natural do Chile - Falecido em 11/06/2020. Em Domicílio: Rua Major Diogo, 578, Bela Vista – Causa Indeterminada – Declaração de óbito: 101254 – Cartório: 17º Bela Vista – Sepultamento gratuito no Cemitério Dom Bosco em 06/10/2020.

Techenel Jean Marie – FF 1309/20– G.D.L. 146876/20, Masculino, Negra - Falecido em 12/05/2020. Em Via Pública: Av. Raimundo Pereira de Magalhães, 1465, Pirituba – Causa Traumatismo Craniano – Declaração de óbito: 101252 – Cartório: 31º Pirituba – Sepultamento gratuito no Cemitério Dom Bosco em 06/10/2020.

Desconhecido – FF 3309/20– G.D.L. 472993/20, Masculino, Parda - Falecido em 28/12/2019. Em Hosp. Geral De Vl. N. Cachoeirinha – Causa Pneumopatia – Declaração de óbito: 101249 – Cartório: 48º Vl. N. Cachoeirinha – Sepultamento gratuito no Cemitério Dom Bosco em 06/10/2020.

Desconhecido – FF 314/20– G.D.L. 41045/20, Masculino, Negra - Falecido em 02/02/2020. Em Hosp. Serv. Público Municipal – Causa Sepse/Pneumonia – Declaração de óbito: 101245 – Cartório: 2º Liberdade – Sepultamento gratuito no Cemitério Dom Bosco em 06/10/2020.

Wagner De Souza – FF 2281/20– G.D.L. Ignorado, Masculino, Parda - Falecido em 27/09/2020. Em Hosp. Municipal Doutor Carmino Caricchio – Causa Infarto Agudo do Miocárdio – Declaração de óbito: 101231 – Cartório: 27º Tatuapé – Sepultamento gratuito no Cemitério Vila Formosa em 06/10/2020.

Luiz Magela Da Silva – FF 2293/20– G.D.L. Ignorado, Masculino, Parda - Falecido em 27/09/2020. Em Hosp. Municipal Doutor Carmino Caricchio – Causa Insuf. Resp./Edema Agudo de Pulmão – Declaração de óbito: 101229 – Cartório: 27º Tatuapé – Sepultamento gratuito no Cemitério Vila Formosa em 06/10/2020.

Antônio Filho De Souza Lima – FF 2251/20– G.D.L. Ignorado, Masculino, Parda - Falecido em 24/09/2020. Em Hosp. Municipal Doutor Carmino Caricchio – Causa Indeterminada – Declaração de óbito: 101190 – Cartório: 27º Tatuapé – Sepultamento gratuito no Cemitério Vila Formosa em 06/10/2020.

Alexandre Silva Bezerra – FF 2219/20– G.D.L. Ignorado, Masculino, Parda - Falecido em 16/09/2020. Em Hosp. Municipal Doutor Carmino Caricchio – Causa Hemorragia Interna Aguda Traumática – Declaração de óbito: 101191 – Cartório: 27º Tatuapé – Sepultamento gratuito no Cemitério Vila Formosa em 05/10/2020.

MOBILIDADE E TRANSPORTES

DEPTO DE OPERAÇÃO E SISTEMA VIÁRIO

PENDÊNCIAS REFERENTES AO REQUERIMENTO DE LICENÇA PARA O TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS-PROCESSOS SEI

EM ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 50.446/2009 O INTERESSADO DEVERÁ REGULARIZAR A(S) PENDÊNCIA(S) RELACIONADA(S) EM 30 (TRINTA) DIAS DA DATA DA PUBLICAÇÃO.

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL					
 CIDADE DE SÃO PAULO SAÚDE			Balancete Financeiro Setembro / 2020		
			atm autarquia hospitalar municipal são paulo		
			em R\$		
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	2.837.261,84	2.074.892,95	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	1.677.859.366,60	1.268.975.796,29
ORDINÁRIA	2.837.261,84	2.074.892,95	ORDINÁRIA	1.317.501.921,32	1.069.177.927,97
TESOURO MUNICIPAL	-	-	TESOURO MUNICIPAL	1.314.704.442,26	1.067.484.612,44
RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	2.837.261,84	2.074.892,95	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	2.797.479,06	1.693.315,53
RECURSOS PRÓPRIOS DA EMPRESA DEPENDENTE	-	-	RECURSOS PRÓPRIOS DA EMPRESA DEPENDENTE	-	-
VINCULADA	-	-	VINCULADA	360.357.445,28	199.797.868,32
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	-	-	OPERAÇÃO DE CRÉDITO	-	-
TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS	-	-	TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS	360.357.445,28	199.797.868,32
TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS	-	-	TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS	-	-
FUNDO CONSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO	-	-	FUNDO CONSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO	-	-
OUTRAS FONTES	-	-	OUTRAS FONTES	-	-
RECEITA CONDICIONADA	-	-	RECEITA CONDICIONADA	-	-
TESOURO MUNICIPAL - RECURSO VINCULADO	-	-	TESOURO MUNICIPAL - RECURSO VINCULADO	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS ATIVOS	-	-	ALIENAÇÃO DE BENS ATIVOS	-	-
DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	1.430.474.195,88	1.134.156.586,47	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	0,00	0,00
PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.430.474.195,88	1.134.156.586,47	PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	-
INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	-	INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	-
PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	-	-	PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	-	-
PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	-	-	PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	-	-
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	628.721.511,96	362.435.032,25	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	242.866.536,47	231.517.949,06
EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS A PAGAR	451.269.989,99	221.501.047,18	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	73.770.430,41	84.622.100,21
EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	9.284.034,77	2.547.128,00	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.374.155,18	11.530.954,00
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	168.019.215,18	137.922.334,25	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	161.722.315,86	133.244.067,48
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	148.272,02	464.522,82	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	2.999.635,02	2.120.827,37
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	147.694.032,97	150.290.855,40	SALDO DO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	289.001.099,58	148.463.621,72
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	147.694.032,97	150.290.855,40	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	289.001.099,58	148.463.621,72
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	-	-	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	-	-
Total (V) = (I+II+III+IV)	2.209.727.002,65	1.648.957.367,07	Total (X) = (VI+VII+VIII+IX)	2.209.727.002,65	1.648.957.367,07

Fonte: Balancete Analítico – Setembro de 2019 e Setembro de 2020 (SCT026R).

SOF - Autarquia Hospitalar Municipal (A.H.M.) - Data Emissão – 16/10/2020 - Hora da Emissão – 07h:25:22s

Elimar Fraga de S. Lobo
Gerente de Contabilidade
CRC 1SP 150.763/O-3

Nilson Geraldo da Silva
Diretor de Departamento Técnico
RF 833.683.1

Luiz Carlos Zamarco
Secretário Exec. Adj. Atenção Hospitalar
RF 581638.6/2

VENCIDO O PRAZO, A EMPRESA DEVERÁ PROVIDENCIAR UM NOVO REQUERIMENTO(RLETPP OU RLETPP-d) ACOMPANHADO DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO(CRLV,CIV E CIPP).

INTERESSADO: EVOLUC LUBRIFICANTES LTDA PROCESSO N.º 6020.2020/0005347-8
Placa Discriminação da(s) Pendência(s)
CGR3571 CRLV Vencido; ;Em pesquisa realizada em 20/10/20 verificou-se a existência de 40 Notificações de Penalidades de

DMQ9167 Notificação(es) de Penalidade nº pesquisada em 20/10/2020

FKV7811 CRLV Vencido; Notificação(es) de Penalidade nº pesquisada em 20/10/2020

Total de Placas com Pendência(s): 3
INTERESSADO: HPA TRANSPORTES EIRELI - ME PROCESSO N.º 6020.2018/0000060-5

Placa Discriminação da(s) Pendência(s)
CPN0311 CRLV Vencido;
DBL4817 Notificação(es) de Penalidade nº 4-415620680 pesquisada em 19/10/2020

FFW5491 CRLV Vencido;
Total de Placas com Pendência(s): 3

INTERESSADO: HS TRANSERV - TRANSPORTES E LOCAÇÃO EIRELI-ME PROCESSO N.º 6020.2020/0005150-5

Placa Discriminação da(s) Pendência(s)
ALU2584 CRLV Vencido;
ANX2125 CRLV Vencido;
ANX2565 CRLV Vencido;
BRY7807 ;Chassi constante da Nota Fiscal do veículo BRY7807, divergente do chassi descrito no CIPP.

BUS5531 CRLV Vencido; Notificação(es) de Penalidade nº 5-000047440 pesquisada em 20/10/2020

BUS5574 CRLV Vencido; Notificação(es) de Penalidade nº 5-000047441 pesquisada em 20/10/2020

BYI7808 Notificação(es) de Penalidade nº 4-415445087 pesquisada em 20/10/2020

BZL7807 Notificação(es) de Penalidade nº 1-152331490 pesquisada em 20/10/2020

CLK6936 CRLV Vencido;
CNI5322 CRLV Vencido;
CNI5323 CRLV Vencido;
CNI5456 CRLV Vencido;
CNI3213 CRLV Vencido;

CPJ6211 CRLV Vencido;
CPN2722 CRLV Vencido;
CRY3556 CRLV Vencido;
CUB0465 CRLV Vencido;

CUB0466 CRLV Vencido;
CUB5115 CRLV Vencido;
CUC8393 CRLV Vencido;
CUC8462 CRLV Vencido;

CUC8544 CRLV Vencido;
CUC8654 CRLV Vencido;
CUD9292 CRLV Vencido;

CUE4471 CRLV Vencido;
CUE4472 CRLV Vencido;
CVP3071 CRLV Vencido;

CYN2526 CRLV Vencido;
DAO6292 CRLV Vencido;
DAO7632 CRLV Vencido;

DAO7633 CRLV Vencido;
DBC0543 CRLV Vencido;
DBC0544 CRLV Vencido;

DBC0714 CRLV Vencido;
DBC0724 CRLV Vencido;
DBC0734 CRLV Vencido;

DBC0744 CRLV Vencido;
DBC1225 CRLV Vencido;
DBC1233 CRLV Vencido;

DBC1336 CRLV Vencido;
DBC1363 CRLV Vencido;
DBC1364 CRLV Vencido;

DBC1366 CRLV Vencido;
DBC1386 CRLV Vencido;
DBC1406 CRLV Vencido;

DBC1425 CRLV Vencido;
DBC1465 CRLV Vencido;
DBL9985 CRLV Vencido;

DBL9986 CRLV Vencido;
DPE1886 CRLV Vencido;
DPB4693 CRLV Vencido;

DVS7604 CRLV Vencido;
DVS7605 CRLV Vencido;
DVS9212 CRLV Vencido;

DVS9215 CRLV Vencido;
DVS9216 CRLV Vencido;
DVS9225 CRLV Vencido;

DVS9226 CRLV Vencido;
ECT9421 CRLV Vencido;
EFQ8773 CRLV Vencido;

EFQ9334 CRLV Vencido;
EHK4145 CRLV Vencido;
EGK4161 CRLV Vencido;

EGK4171 CRLV Vencido;
EJL7204 CRLV Vencido;
EJZ4282 CRLV Vencido;

EJZ4811 CRLV Vencido;
ELE5035 CRLV Vencido;
ELI5615 CRLV Vencido;

EMU8673 CRLV Vencido;
EMU8674 CRLV Vencido;
EVO6214 CRLV Vencido;

EVO6215 CRLV Vencido;
EVO6216 CRLV Vencido;
EVO6224 CRLV Vencido;

FAV3454 CRLV Vencido;
FCN7E15 CRLV Vencido;
FQJ5066 CRLV Vencido;

FQV9776 CRLV Vencido;
FSR4196 CRLV Vencido;
FXP6376 CRLV Vencido;

FZA0876 CRLV Vencido;
GAT3113 CRLV Vencido;
GAT3223 CRLV Vencido;

GAT4666 CRLV Vencido;
GAT5666 CRLV Vencido;
GAT6633 CRLV Vencido;

GAT6644 CRLV Vencido;
GAT7733 CRLV Vencido;
GAT7744 CRLV Vencido;

GCW4524 CRLV Vencido;
GCX0316 CRLV Vencido;
GFN1464 CRLV Vencido;

GGG0941 CRLV Vencido;
GGG0942 CRLV Vencido;
GGG1435 CRLV Vencido;

GGG1436 CRLV Vencido;
HRS8013 CRLV Vencido;
HRV3854 CRLV Vencido;

HRV3855 CRLV Vencido;
HTS5951 CRLV Vencido;
HTS5952 CRLV Vencido;

NKC0996 CRLV Vencido;
NKC1026 CRLV Vencido;
OLH8113 CRLV Vencido;

OLH8133 CRLV Vencido;
OLH8133 CRLV Vencido;
ONU7022 CRLV Vencido;

ONU7072 CRLV Vencido;
ONV7892 CRLV Vencido;
ONV7952 CRLV Vencido;

Total de Placas com Pendência(s): 110
OS DOCUMENTOS DOS VEÍCULOS SUPRA RELACIONADOS DEVERÃO SER FORNECIDOS POR VIA DIGITAL ATRAVÉS DO PORTAL156.

VERDE E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2020-1-188

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL

ENDEREÇO: RUA DO PARAISO, 387
2017-0.154.178-1 PRO CULAR PROTESES OCULARES LTDA ME

COORDENACAO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL CLA

COMUNIQUE-SE:426/DAIA/GTAIND/2020 PA: 2017-0.154.178-1 INTERESSADO: PROCULAR PROTESES OCULARES LTDA - SOLICITACAO DA LICENCA AMBIENTAL DE OPE- RACAO (REGULARIZACAO).O GRUPO TECNICO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS E CON- SIDERANDO A LEGISLACAO VIGENTE E OS PROCEDIMENTOS ADOTADOS EM SVMA, SOLICITA: 1.PREENCHIMENTO DO ITEM 04 DO MCE : CROQUI DE LOCALIZACAO;2.RELATORIO FOTO- GRAFICO COM LEGENDAS DAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PELA EMPRESA;3.ANOTACAO DE RESPONSABILI- DADE TECNICA (ART);4.DECLARACAO DE RESPONSABILIDADE COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTORIO, CONFORME MO- DELO DO ANEXO III, DA PORTARIA N 005/DECONT/2018.OBS.: 1 INFORMAMOS QUE O REFERIDO P.A. SERA INDEFERIDO, CASO V.S.A NAO SE MANIFESTE NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICACAO NO DOC. A DOCUMENTACAO SOLICITADA DEVERA SER ENCAMINHA- DA POR EMAIL NO ENDEREÇO SVMAGTAIND@PREFEITURA. SP.GOV.BR. OBS: 2 PARA DIRIMIR EVENTUAIS DUVIDAS QUAN- TO AO COMUNIQUE-SE, ENCAMINHAR EMAIL PARA SVMAG- TAIND@PREFEITURA.SP.GOV.BR.

CERTIFICADO AMBIENTAL RECEBIMENTO PROVISÓ- RIO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL – TCA 384/2015

Processo nº 2014-0.354.786-2 Aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, na sede da Se- cretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações conti- das no TCA assinado por Paulo Cesar Petrin, inscrito no CPF/ MF sob nº 834.297.009-49 e Milton Goldfarb, inscrito no CPF/ MF sob nº 013.341.348-98, representantes da empresa GT 21 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/ MF sob nº 19.090.466/0001-53, para declararem o que segue: 1 – que, nos termos do despacho de fl. 118, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA nº 384/2015, publicado no DOC de 01/09/2016, página 26, sob fls. 148 a 152, e seu Aditivo 01, publicado no DOC de 28/08/2018, pág. 22 e 23, sob fls. 243 a 244 dos autos, o interessado executou as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes autorizados / realizados na Rua Araré, nº 166, 176 e 188 x Rua Bertogã, nº 117, 121, 123 e 125, Saúde, São Paulo – SP; 2 – que os plantios (internos e na calçada verde) listados na Cláusula Primeira, item 1.1.4 e na Cláusula Quarta, e listada na Cláusula Primeira, item 1.1.3 e 1.1.4 do Aditivo-01, foram vistoriados em 10/03/2020, pelo Engº Agrº Hong Tsi Pan, e o plantio compensatório na área interna de 04 mudas de DAP 3 cm c/ tutor, foi executado a contento. O plantio compensatório na calçada de 01 muda de DAP 3 cm c/ tutor, foi executado a contento, conforme relatório às fls. 264 a 265 dos autos; 3 – que as áreas verdes e perme- áveis, estabelecidas na Cláusula Quinta, foram vistoriadas em 10/03/2020, foram implantadas conforme PCA aprovado à fl. 172, como consta do relatório do Engº Agrº Hong Tsi Pan, às fls. 264 a 265 dos autos; 4 – que a implantação da calçada verde estabelecida na Cláusula Primeira, item 1.1.5., sendo vistoriada em 10/03/2020, pelo Eng.º Agr.º Hong Tsi Pan, e não estava implantada, pois segundo as informações do interessado, o in- divíduo 05, Quaresmeira, conestado na calçada, não foi removida pela subprefeitura regional. Em nova vistoria em 08/06/2020, foram implantadas calçadas verdes conforme relatório às fls. 295 dos autos;5 – que o prazo de conservação e manutenção do manejo conforme determinado no TCA e na Portaria 130/ SVMA-G/2013: dos plantios internos e na calçada verde expirou em 06/08/2020. A emissão do presente recebimento parcial é efetuada tendo em vista a expedição do “Habite-se” ou Auto de Conclusão, nos termos do parágrafo único do artigo 10º da Lei Municipal nº. 10.365/87, atendendo, também, a ressalva nº 7 do Alvará de Execução de Edificação Nova nº 2018/15432-00, emitido em 11/09/2018, às fls. 275 a 276 dos autos. Conforme concluiu a Assessoria da Coordenação de Licenciamento Am- biental, o compromissado cumpriu parcialmente o projeto de compensação ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87, bem como as previstas no TCA. Conforme Decreto nº 57.414 de 27/10/2016, o interessado está isento do pagamento referente ao preço público de serviços de elaboração deste certificado (Conjunto Habitacional de Interes- se Social – HIS).

Em atenção ao Decreto Municipal 59.283/2020, Art. 5º, o documento poderá ser retirado na Sede da SVMA,Rua do Paraíso, nº 387 andar 7º andar, após agendamento prévio, através do telefone 5187-0365, e mediante procuração com firma reconhecida ou cópia au- tenticada.

INFRAESTRUTURA E OBRAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

NÚCLEO TÉCNICO INFORMÁTICA - NTI SIURB RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO

Fica convocada, a empresa abaixo, a retirar a respectiva Nota de Empenho, no prazo de 03 dias úteis, a partir da data desta publicação, a Av. São João, 473 - 12º andar - Santa Ifigênia, das 09:00 às 17:00h, com apresentação das cópias au- tenticadas dos seguintes documentos CND, FGTS e Certidão de Tributos Mobiliários do Município de São Paulo ou declarações correspondentes, Carimbo da Empresa.

PROCESSO	N.E.	EMPRESA
6022.2020/0002611-0	86129	GABRIELA BRESOLIN

LICITAÇÕES

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO TERMO ADITIVO Nº 029/2020-SGM. PROCESSO N.º: 6011.2018/0001004-0 CONTRATO ADITADO: 019/2018-SGM CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - Secretaria de Governo Municipal

CONTRATADA: TMS PURIFICADORES E COMÉRCIO LTDA ME.

OBJETO DO CONTRATO: Locação, instalação e manutenção de 38 (trinta e oito) aparelhos purificadores de água.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, com aplicação de reajuste de preços e supressão de 02 (dois) aparelhos purificadores.

a) TATIANA REGINA RENNO SUTTO, Chefe de Gabinete – SGM.

b) THIAGO MORAIS SANTOS, Sócia Diretor da empresa TMS PURIFICADORES E COMÉRCIO LTDA ME.

DESPACHOS DA CHEFE DE GABINETE

6011.2020/0003137-8. SGM / CAF. Contratação de em- presa especializada na confecção de armários planejados com instalação para as copas do Edifício Matarazzo conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Termo de Referência. I. À vista dos elementos contidos no processo, especialmente a deliberação da Comissão de Licitações constan- te na Ata doc. 034321239 e a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, doc. 034553702, nos termos da legislação vigente, HOMOLOGO o resultado do certame, sob a modalidade pregão eletrônico nº 18/2020-SGM, ficando adjudicado o seu objeto, que visa à Contratação de empresa especializada na confecção de armários planejados com instalação para as copas do Edifício Matarazzo conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Termo de Referência, ficando adjudicado à empresa MINAGUA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, CNPJ: 02.235.214/0001-72, para o item 01 – 09 unidades de armários planejados de cozinha em MDF com espessura de 18 mm, base com espessura de 25 mm, conforme projeto do termo de referencia, pelo valor unitário de R\$ 2.444,44 (dois mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), e pelo valor total de R\$ 21.999,96 (vinte e um mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), para o item 02 - 07 unidades de Nicho para cozinha em MDF espessura 18mm, base espessura 25mm, cor branca, cinza ou preta, com uma divisória e uma prateleira, conforme projeto do termo de referencia, pelo valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais) e o valor total de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), perfazendo o valor total da aquisição de R\$ 26.899,96 (vinte e seis mil e oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). II. Designo como gestora do ajuste à servidora Mariane Capricho Camacho - RF: 820.350-4, o contro- le de execução será exercido pelos servidores: Fernando Rogério Costa – RF: 858.696.9, na qualidade de fiscal e Thamy Moara Gonçalves Macedo – RF: 880.439.7, como suplente. III. AUTO- RIZO, consequentemente, a emissão de Nota de Empenho em favor da empresa: MINAGUA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, CNPJ: 02.235.214/0001-72, perfazendo o valor total de R\$ 26.899,96 (vinte e seis mil e oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), onerando a dotação orçamen- tária 11.20.04.122.3024.2.100.4.4.90.52.00.00.

6011.2019/0002620-8. SGM / Coordenação de Adminis- tração e Finanças. Designação de Gestor. Contrato nº 28/2019-SGM. TELEFÔNICA BRASIL S/A. Contratação de 1 (um) link de- dicado de comunicação de fibra ótica Ethernet, com velocidade de 100 Mbps de banda. Além disso, o link deverá ser instalado, configurado e atender aos níveis de serviço conforme especi- ficações técnicas constantes no Termo de Referência do Edital. 1. À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial as informações de doc. 034523362, com fundamento no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 6º do Decreto nº 54.873/14 e com base na delegação de competência pro- movida pela Portaria n.º 219/2018-SGM, DESIGNO, o servidor CARLOS HENRIQUE SINKEVICIUS - RF 805.325-1, para atuar como Gestor do Contrato nº 28/2019-SGM, celebrado com a empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.558.157/0001-62.

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DO SECRETÁRIO

REPUBLICADO NESTA DATA POR INCORRE- ÇÕES NO DOC DE 20/10/2020,PÁGINA 103

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Acha-se aberta na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURAN- ÇA URBANA, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 087/SMSU/2020 do Processo Eletrônico 6029.2020/0014223-2, Oferta de Compra 801005801002020OC00144 (**PARTICIPA- ÇÃO AMPLA**) e 801005801002020OC00146 (**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA**), no dia 04/11/2020 às 09h00, que tem como objeto a “**Aquisição de equipamentos diversos para ocor- rências que envolvam busca e resgate de estruturas colapsadas**”, a serem utilizado pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo” . - O Edital e seus ane- xos poderão ser adquiridos pelas interessadas no horário das 9h30 às 15h30, até o último dia útil que anteceder a abertura, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância de R\$ 0,20 (vinte centavos) por folha, por meio da DAMSP que será fornecida na SMSU, na Rua da Consolação, 1379 – 8º andar, Centro – São Paulo/SP, ou através da Internet pelos sites: http://e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br http://www.bec. sp.gov.br ou http://www.bec.fazenda.sp.gov.br.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 062/ SMSU/2020

6029.2019/0002788-1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA – CNPJ 05.245.375/0001-35

CONTRATADA: RONALDO MILANI & CIA LTDA, CNPJ sob o nº. 56.966.823/0001-20

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de peças originais e acessórios para realização de manutenção corretiva em moto- cicletas marca Honda e Yamaha pertencentes à frota própria da SMSU/Guarda Civil Metropolitana.

DATA DE ASSINATURA: 19/10/2020

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias úteis contados da assinatura do Termo de Contrato.

DO VALOR: O valor total estimado da contratação é de **R\$ R\$ 5.100,00** (cinco mil e cem reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

38.10.06.181.3013.2.192.3.3.90.30.00.00 doc. 032823230

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 061/ SMSU/2020

6029.2019/0002788-1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA – CNPJ 05.245.375/0001-35

CONTRATADA: AFRAN PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI - ME - CNPJ nº 16.882.500/0001-34

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de peças originais e acessórios para realização de manutenção corretiva em moto- cicletas marca Honda e Yamaha pertencentes à frota própria da SMSU/Guarda Civil Metropolitana.

DATA DE ASSINATURA: 15/10/2020

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias úteis contados da assinatura do Termo de Contrato.

DO VALOR: O valor total estimado da contratação é de R\$ 107.700,00 (cento e sete mil , setecentos reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 38.10.06.181.3013.2192 3.3.90.39.00.00

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Acha-se aberta na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURAN- ÇA URBANA, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 082/SMSU/2020 - Processo SEI 6029.2020/0012353-0, Oferta de Compra 801005801002020OC00150 (**PARTICIPAÇÃO EX- CLUSIVA**) e Oferta de Compra 801005801002020OC00151 (**PAR-**

TICIPACÃO RESERVADA), no dia 03/11/2020 às 13h00, que tem como objeto “**Aquisição de baterias estacionárias ”** . - O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos pelas interessadas no horário das 9h30 às 15h30, até o último dia útil que ante- ceder a abertura, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância de R\$ 0,20 (vinte centavos) por folha, por meio da DAMSP que será fornecida na SMSU, na Rua da Consolação, 1379 – 8º andar, Centro – São Paulo/SP, ou através da Internet pelos sites: http://e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br http://www.bec.sp.gov.br ou http://www.bec.fazenda.sp.gov.br.

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Acha-se aberta na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURAN- ÇA URBANA, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 094/SMSU/2020 - Processo SEI 6029.2020/0014339-5, Oferta de Compra 801005801002020OC00149 (**PARTICIPAÇÃO EX- CLUSIVA**), no dia 05/11/2020 às 13h00, que tem como objeto “**Aquisição de 12 (doze) SERRAS SABRES A BATERIA**” . - O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos pelas interessadas no horário das 9h30 às 15h30, até o último dia útil que ante- ceder a abertura, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância de R\$ 0,20 (vinte centavos) por folha, por meio da DAMSP que será fornecida na SMSU, na Rua da Consolação, 1379 – 8º andar, Centro – São Paulo/SP, ou através da Internet pelos sites: http://e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br http://www.bec.sp.gov.br ou http://www.bec.fazenda.sp.gov.br.

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Acha-se aberta na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURAN- ÇA URBANA, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 093/SMSU/2020 - Processo SEI 6029.2019/0005123-5, Oferta de Compra 801005801002020OC00152 (**PARTICIPAÇÃO AM- PLA**), no dia 09/11/2020 às 13h00, que tem como objeto “ **Contratação de empresa especializada nos serviços de desentupimento de redes de esgoto e sucção de resíduos de fossa séptica”, nas unidades da GCM, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana**” . - O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos pelas interessadas no horário das 9h30 às 15h30, até o último dia útil que anteceder a abertura, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância de R\$ 0,20 (vinte centavos) por folha, por meio da DAMSP que será fornecida na SMSU, na Rua da Consolação, 1379 – 8º andar, Centro – São Paulo/SP, ou através da Internet pelos sites: http://e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br http://www.bec. sp.gov.br ou http://www.bec.fazenda.sp.gov.br.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Solicito retificação da publicação de abertura de licitação do pregão eletrônico 081/SMSU/2020, publicada em DOC de 17/10/2020 página 83; **onde se lê** Oferta de Compra 801005801002020OC00145 (**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA/ RESERVADA**) no dia 30/10/2020 às 09h00, **leia se** Oferta de Compra 801005801002020OC00145 (**PARTICIPAÇÃO EXCLU- SIVA/RESERVADA**) no dia 11/11/2020 às 09h00.

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

GABINETE DA SECRETÁRIA

6064.2020/0000470-1

Edital de Chamamento Público 03/SMDET/2020 - Programa de Aquisição de Alimentos – PAA

RESULTADO:

O Agricultor individual Luiz Ricardo de Carvalho e a Co- operativa dos Produtores Rurais de Jundiapéba e Região – Cooprojur, atenderam a documentação solicitada dentro do prazo de 24 horas, conforme indicado no edital."

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

GABINETE DA SECRETÁRIA

PROCESSO Nº 6074.2019/0003896-0

Assunto: OSC Fundação Dorina Nowill Para Cegos, Projeto "Capacitar Para Incluir" – CNPJ n.º. 60.507.100/0001-30 (Edital FUMCAD 2017).

DESPACHO

À vista dos elementos constantes do processo, em especial o relatório de doações direcionadas emitida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do SEI nº 023722565, o parecer técnico (031250315) e a manifestação da Assessoria Jurídica (034318895) anteriormente inserida, fica convocada a entidade Fundação Dorina Nowill Para Cegos, ins- crita no CNPJ sob nº 60.507.100/0001-30, a subscrever o Termo de Fomento, pelo período de 15 (Quinze) meses, e sua vigência dar-se-á nos termos do art. 57 da Portaria 140/SMDHC/2019, com início em até 180 dias da assinatura, no valor total de R\$ 1.00

CONSIDERANDO que a Administração pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade com fulcro no artigo 49 na Lei 8.666/93, e

CONSIDERANDO a necessidade de readequação do instrumento convocatório para atender o interesse da Administração. RESOLVE:

REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da Administração o procedimento Licitatório sob o nº 037/SMDHC/2020, OC 8010228010020200C00039, Processo Administrativo nº 6074.2020/0003431-1 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte mediante locação de veículo em caráter eventual, com manutenção preventiva e corretiva, com condutor, ajudante e combustível, objetivando o deslocamento para apoio a atividades técnico-administrativas para transporte de cargas.

EXTRATO

TERMO DE FOMENTO Nº TFM/039/2020/SMDHC/DEDH PROCESSO Nº 6074.2020/0003680-2
PARTÍCIPES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA E Instituto de Educação e Direitos Humanos Paulo Freire– CNPJ nº 04.950.603/0001-05
OBJETO DO FOMENTO: Implementação e Execução do Projeto “Curso de formação para Conselheiros de Escola, CRECês e Grêmios Estudantis como espaços de promoção da Democracia e dos Direitos Humanos”, cujo escopo da parceria é de contribuir para que os Conselhos de Escola, os Grêmios Estudantis e os CRECês aprofundem o conhecimento sobre avaliação institucional participativa e possam ter uma atuação mais efetiva no monitoramento de indicadores de qualidade diretamente relacionados à defesa da democracia e dos direitos.
VIGÊNCIA: 5 meses
VALOR: R\$ 78.278,40 (setenta e oito mil duzentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 16/10/2020
a) ANA CLAUDIA CARLETO – SECRETÁRIA MUNICIPAL - SMDHC
b) JANAÍNA MARQUES DE ABREU– Diretora Geral – Instituto de Educação e Direitos Humanos Paulo Freire.

ATA SMDHC/CAF/DA/DLC Nº 034590458
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 6074.2020/0003644-6- PREGÃO ELETRÔNICO nº 036/SMDHC/2020– BEC – OC 8010228010020200C00038 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES TIPO NOTEBOOK
ATA DAS SESSÕES PÚBLICAS
As 10:00 horas do dia 19 de Outubro de 2020, reuniram-se a Pregoeira deste órgão Vera Cristina Soares de Mello e respectivo(s) membro(s) da equipe de apoio: Raelen Bego Luiz, Regina Tokuda e Rosana Santos de Queiroz, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe, relativo à oferta de compra - OC: 8010228010020200C00038 - AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES TIPO NOTEBOOK conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO I do Edital.

I – ABERTURA – Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas, houve o aceite e a divulgação das propostas formuladas e registradas pelos interessados.

II – FASE DE LANCE: Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

III – CLASSIFICAÇÃO / HABILITAÇÃO: Após a rodada de lances, foram divulgadas as empresas participantes, desta forma após uma sequência de análises da aceitabilidade e negociação das propostas, nenhuma das licitantes obteve o aceite da Pregoeira, uma vez que os preços ofertados estavam manifestamente superiores ao valor de referência, restando assim FRACASSADO o referido certame licitatório.

Os autos serão encaminhados à Autoridade Competente para providências posteriores.

A Ata na íntegra encontra-se disponível no endereço www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br – UGE 801022 - OC 8010228010020200C00038 – Pregão Eletrônico nº 036/SMDHC/2020.

PROCESSO Nº6074.2020/0003644-6
Despacho de Homologação de Licitação

1. A vista de todo processado, notadamente da Ata de realização do Pregão Eletrônico, devidamente publicados no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 13.278/02, Decretos Municipais nºs 44.279/03, 43.406/03, 46.662/05 e 55.427/14 e, em face da competência que me foi atribuída pelo artigo 3º, inciso III, da Portaria nº 013/SMDHC/2019 e, pelo inciso VI do artigo 3º do Decreto nº 46.662/2005, **DECLARO FRACASSADO** o procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 036/SMDHC/2020, OC: 8010228010020200C00038, PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 6074.2020/0003644-6, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES TIPO NOTEBOOK, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO I do Edital.

PROCESSO Nº 6074.2020/0002273-9
Interessada: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Assunto: Autorização de prorrogação entrega propostas do Edital de Chamamento Público objetivando a seleção de propostas para a celebração de parceria com organização da sociedade civil, por intermédio da SMDHC, para gestão dos Agentes de Promoção da Igualdade Racial, para articulação territorial nas regiões Norte 1, Norte 2, Sul 1, Sul 2, Leste 1, Leste 2, Oeste e Centro.

DESPACHO
I - À vista dos elementos constantes dos autos, AUTORIZO a reabertura do Edital de Chamamento Público nº CPB/015/2020/SMDHC/CPIR (032153568), cujo objetivo é seleção de 01 (uma) organização da sociedade civil nas áreas de articulação e fortalecimento de iniciativas coletivas comunitárias locais de promoção da igualdade racial e orientações em casos de racismo e outras violências relacionadas, para gestão dos Agentes de Promoção da Igualdade Racial, para articulação territorial nas regiões Norte 1, Norte 2, Sul 1, Sul 2, Leste 1, Leste 2, Oeste e Centro, por 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente.

II - As propostas deverão ser apresentadas por e-mail direcionado para smdhccpir@prefeitura.sp.gov.br, entre os dias 21 de outubro a 05 de novembro de 2020, conforme condições estabelecidas no Edital em epígrafe, disponível através da Internet pelos sites <http://e-negocios.cidadesp.prefeitura.sp.gov.br> (Campo: TERMO DE COLABORAÇÃO).

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE E JULGAMENTO

São Paulo, 20 de outubro de 2020.
A Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, por meio de reunião realizada no dia 20 de outubro de 2020, das 13:00 às 15:30, da Comissão Especial de Análise e Julgamento do Edital de Credenciamento nº 001-A/SMDHC/2020 - Projeto Rede Cozinha Cidadã (replicação do Edital nº 001/SMDHC/2020), composta pelos servidores GIULIA PEREIRA PATITUCCI - RF 850.622.1 - Presidente; JULIANA VESHAGEM QUARENTA - RF 858.038.3; RAELEN BEGO LUIZ - RF 807.581-6; THIAGO GIMENES DIOGO - RF 851.821-1, AUSENTE: GABRIEL BORGES MARTINS - RF 859.946.7, vem por meio desta ata, publicar o resultado da análise habilitatória das inscrições realizadas até o dia 20 de outubro, às 15h05.

Toda a documentação de inscrição exigida pelo Edital foi endereçada ao e-mail cafsmdhc@prefeitura.sp.gov.br, conforme

premissa prevista em Edital. A Comissão avaliou todas as inscrições recebidas por este meio no período indicado acima.

Com isso, a Comissão Especial de Análise e Julgamento do Edital de Credenciamento informa que recebeu no total 54 inscrições, sendo 45 avaliadas como HABILITADAS e 9 avaliadas como NÃO HABILITADAS, de acordo com as condições de participação exigidas no Edital, itens 3.2 e 3.3.

Segue resultado:

NOME	CNPJ	AVALIAÇÃO DA INSCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA DA NÃO HABILITAÇÃO
CAMILA LEAL	38.627.739/0001-09	NÃO HABILITADO	Estatuto, CCM, Tributos Mobiliários, Tributos Imobiliários e CVMS
ABATETUBA LABISTRACA BSA	07.020.271/0001-58 05.109.169/0001-06	NÃO HABILITADO HABILITADO	CTM e CEVS
EMPÓRIO IJR	10.742.950/0001-45	NÃO HABILITADO	CVMS
TOMODATI EIRELI ME	32.743.974/0001-51	NÃO HABILITADO	
DME	06.332.281/0001-66	HABILITADO	
Mais Vida Alimentos	20.263.575/0001-04	HABILITADO	
MARCELO DE MELO	30.676.800/0001-98	HABILITADO	
AZEVEDO	09.319.603/0001-25	HABILITADO	
RENOME REFEIÇÕES ROSALILÁS	04.436.006/0001-67	HABILITADO	
MAM	34.216.059/0001-33	HABILITADO	
DORIS GASTRONOMIA REAL STREET	26.704.711/0001-30	HABILITADO	
FGR SILVA BUFFET E EVENTOS LTDA	08.967.783/0001-99	HABILITADO	
Casa Porto Buffet	59.728.113/0001-50	HABILITADO	
BAR EKO	09.621.493/0001-51	HABILITADO	
SOCIEDADE BAIXO MADALENA	35.6864830001-04	NÃO HABILITADO	CND Federal
FAST FOOD LYON	31.487409000108	HABILITADO	
DANIEL DE SA SCOLESO	15.354.752/0001-28	HABILITADO	
AREPAS PICATTA	08.929.145/0002-64	HABILITADO	
ANALIA BALDEZ CASARÃO	13.378.275/0001-05	HABILITADO	
DEBESSA CREPIOCA DA VILA FESTAS E EVENTOS	34.978.082/0001-65	HABILITADO	
GAROTINHA DA BRESSER	14159812000199	HABILITADO	
JIM	21.241.280/0001-08	HABILITADO	
ROCKCAFF LQ	21.586.575/0001-08	HABILITADO	
ANA LELO	22.093557000157	HABILITADO	
ROCKCAFF - PAULISTA	19.921.418/0001-60	HABILITADO	
SUEDE SERVIÇOS	33.039.894/0001-82	HABILITADO	
VIVA GOURMET	01.201.368/0001-80	HABILITADO	
FINESTRA CAFÉ	06.927.997/0001-06	HABILITADO	
FINESTRA BAR	22.055.083/0001-59	HABILITADO	
PADRÃO 0001-35	19800128000168	HABILITADO	
PADRÃO (FILIAL) - 0003-17	6053424000109	HABILITADO	
PADRÃO (FILIAL) - 0008-21	16.668.470/0001-68	HABILITADO	
SUCOS E LANCHES MELÃO E MELANCIA	54895412000166	HABILITADO	
QVM	59929349000155	HABILITADO	
DUAS TEREZAS RESTAURANTE E LANCHES	599293490003-17	HABILITADO	
ITAIM BIBI	36.295.904/0001-39	HABILITADO	
MURRUGA RESTAURANTE VEGETARIANO FAMILY	19.922424000105	NÃO HABILITADO	CND União
CASA BADEN	32.495353000104	NÃO HABILITADO	CND Federal, Conta BB, CTM
ESTRELA GRILL	26.624.602/0001-03	HABILITADO	
DONA ELISA	30.625.483/0001-80	HABILITADO	
ERALDO MANUEL	31321770000160	HABILITADO	
FLOR DO CARIBE	37916309000136	HABILITADO	
GIRASSOL	28914008000182	HABILITADO	
ROJO	11.874.743/0001-07	HABILITADO	
RAINHA COZINHA INDUSTRIAL	08.723.590/0001-92	NÃO HABILITADO	CTM
VILA OLÍMPIA DELIVERY	19.641.184/0001-05	HABILITADO	
JRS ALIMENTOS	36.295.904/0001-39	HABILITADO	
REGINIS EVENTOS EIRELI	19.922424000105	NÃO HABILITADO	CND Federal

Os estabelecimentos que tiveram suas inscrições aqui HABILITADAS ficam aptos a serem contratados pela Administração Pública, de acordo com sua necessidade técnica e capacidade orçamentária. Em caso de contratação, a Comissão entrará em contato por correio eletrônico com os habilitados para solicitar o envio do termo de contrato assinado.

Os interessados considerados NÃO HABILITADOS, por não atenderem os requisitos exigidos no presente Edital de convocação, poderão interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação desta ata, conforme previsto no item 4.4 do Edital, pelo e-mail cafsmdhc@prefeitura.sp.gov.br.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO Nº6074.2020/0004424-4

Interessada: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC.

Assunto: Aquisição de 1 (uma) Televisão de 55 polegadas, com suporte para fixação em parede compatível com o aparelho de televisão a ser adquirido, para utilização na SMDHC.

DESPACHO

I - À vista dos elementos que instruem o presente, especialmente a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta em doc. SEI nº 034556683, que acolho como razão de decidir, AUTORIZO, pela competência a mim conferida pela Portaria nº 013/SMDHC/2019, e com base no disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Municipal nº 13.278/02 e no Decreto Municipal nº 44.279/03, a contratação direta, por dispensável a licitação, em face do pequeno valor, da empresa ELISANGELA SIMONETTI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.271.386/0001-25, objetivando a aquisição de 1 (uma) televisão de 55 polegadas (item n. 01), no valor total de R\$ 2.774,99 (dois mil setecentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos), e da empresa EXPRESSÃO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - EIRELI , inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.516.828/0001-93, objetivando a aquisição de suporte para fixação em parede compatível com o aparelho de televisão (item n. 02), no valor total de R\$ 178,25 (cento e setenta e oito reais e cinco centavos).

II - AUTORIZO, em consequência, a emissão das Notas de Empenho nos valores respectivos em favor das empresas contratadas, as quais onerarão as dotações orçamentárias nº 34.10.14.422.3013.6.178.44.90.52.00.00 e nº 34.10.14.42.2.3013.6.178.33.90.30.00.00, consoante as Notas de Reserva nº 55.165/2020 (SEI nº 034109548) e nº 55.162/2020 (SEI nº 034109456). Outrossim, AUTORIZO o cancelamento de eventuais saldos de empenho não utilizados.

III - DESIGNO o servidor Andrea Christian Pastor, RF: 858.170-3, como titular, e o servidor Bruno Correia Gambaro, RF: 878.693-3, como suplente, para o acompanhamento e fiscalização do ajuste, nos termos do Decreto nº 54.873/2014.

PROCESSO Nº 6074.2020/0004232-2

Interessada: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC.

Assunto: Aquisição de fechaduras para portas internas para uso da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC.

DESPACHO

I - À vista dos elementos que instruem o presente, especialmente a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta em doc. SEI nº 034554812, que acolho como razão de decidir, AUTORIZO, pela competência a mim conferida pela Portaria nº

013/SMDHC/2019, e com base no disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Municipal nº 13.278/02 e no Decreto Municipal nº 44.279/03, a contratação direta, por dispensável a licitação, em face do pequeno valor, da empresa Leonardo Aparecido Morais de Souza 39104762878, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.087.010/0001-89, objetivando a aquisição de fechaduras para portas internas para uso da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC, no valor total de R\$ 1.575,00 (um mil quinhentos e setenta e cinco reais).

II - AUTORIZO, em consequência, a emissão da Nota de Empenho no valor respectivo em favor da empresa contratada, a qual onerará a dotação orçamentária nº 34.10.14.122.3024.2.100.33.90.30.00-00, consoante a Nota de Reserva nº 53.621/2020 (SEI nº 033867760). Outrossim, AUTORIZO o cancelamento de eventuais saldos de empenho não utilizados.

III - DESIGNO o servidor Adormevil Simões, RF: 579.907-42, como titular, e o servidor Marcos De Sousa Paiva, RF: 881.166-1, como suplente, para o acompanhamento e fiscalização do ajuste, nos termos do Decreto nº 54.873/2014.

PROCESSO Nº6074.2020/0004153-9

Interessada: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC.

Licitação: Dispensada, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 c.c. Lei Municipal nº 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto nº 44.279, de 24 de Dezembro de 2003.

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de aparelhos de ar condicionado, incluindo mão de obra, equipamentos e materiais necessários à execução do objeto, para atender a sede da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC.

DESPACHO

I - À vista dos elementos que instruem o presente, especialmente as manifestações da Assessoria Jurídica desta Pasta em doc. SEI nº 034488499 e nº 034556669, que acolho como razão de decidir, AUTORIZO, pela competência a mim conferida pela Portaria nº 013/SMDHC/2019 e com base no disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Municipal nº 13.278/02 e no Decreto Municipal nº 44.279/03, a contratação direta, por dispensável a licitação, em face do pequeno valor, da empresa A.H.L. MANUTENCOES E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.178.524/0001-93, ficando desde já convocada a subscrever o Termo de Contrato, com vigência de 3 (três) meses, contados da data de sua assinatura, no valor total estimado de R\$ 2.359,98 (dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos), de acordo com a proposta comercial encartada no SEI 034433636, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de aparelhos de ar condicionado, incluindo mão de obra, equipamentos e materiais necessários à execução do objeto, para atender a sede da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC.

II - AUTORIZO, em consequência, a emissão da Nota de Empenho no valor respectivo em favor da empresa contratada, a qual onerará a dotação orçamentária nº 34.10.14.12.3024.2.100.3.3.90.39.00.00, consoante a Nota de Reserva nº 53.310/2020 (SEI nº 033803322). Outrossim, AUTORIZO o cancelamento de eventuais saldos de empenho não utilizados.

III - DESIGNO o servidor Adormevil Simões, RF: 579.907-4, como titular, e o servidor Marcos de Sousa Paiva, RF: 881.166-1, como suplente, para o acompanhamento e fiscalização do ajuste, nos termos do Decreto nº 54.873/2014.

PROCESSO Nº6074.2020/0002710-2

Interessada: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC.

Assunto: Aquisição de aquecedor de marmitas e resistência para marmiteiro.

DESPACHO

I - À vista dos elementos que instruem o presente, especialmente a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta em doc. SEI nº 034556696, que acolho como razão de decidir, AUTORIZO, pela competência a mim conferida pela Portaria nº 013/SMDHC/2019, e com base no disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Municipal nº 13.278/02 e no Decreto Municipal nº 44.279/03, a contratação direta, por dispensável a licitação, em face do pequeno valor, da empresa AUTÊNTICA DIAS COMÉRCIO LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.520.617/0001-94, objetivando a aquisição de aquecedor de marmitas (item n. 01), no valor total de R\$ 2.565,00 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais), e da empresa CAROLINE DE SOUZA MAXIMO ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.196.588/0001-00, objetivando a aquisição de resistência para marmiteiro (item n. 02), no valor total de R\$ 292,32 (duzentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos).

II - AUTORIZO, em consequência, a emissão das Notas de Empenho nos valores respectivos em favor das empresas contratadas, as quais onerarão as dotações orçamentárias nº 34.10.14.422.3013.6.178.4.4.90.52.00-00 e nº 34.10.14.422.3013.6.178.3.3.90.30.00-00, consoante as Notas de Reserva nº 56.734/2020 (SEI nº 034517140) e nº 56.732/2020 (SEI nº 034516954). Outrossim, AUTORIZO o cancelamento de eventuais saldos de empenho não utilizados.

III - DESIGNO o servidor Marcelo Martins Bento, RF: 643.316-2, como titular, e o servidor Adormevil Simões, RF: 579.907-4, como suplente, para o acompanhamento e fiscalização do ajuste, nos termos do Decreto nº 54.873/2014.

PROCESSO Nº6074.2020/0004119-9

Interessada: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC.

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviço de reboque/guincho em perímetro urbano e manutenção de 2 (dois) veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, incluindo o fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários à execução do serviço.

DESPACHO

I - À vista dos elementos que instruem o presente, especialmente as manifestações da Assessoria Jurídica desta Pasta em docs. SEI nº 034487461 e nº 034556970, que acolho como razão de decidir, AUTORIZO, pela competência a mim conferida pela Portaria nº 013/SMDHC/2019, e com base no disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Municipal nº 13.278/02 e no Decreto Municipal nº 44.279/03, a contratação direta, por dispensável a licitação, em face do pequeno valor, da empresa A.H.L. MANUTENCOES E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 11.178.524/0001-93, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de reboque/guincho em perímetro urbano e manutenção de 2 (dois) veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, incluindo o fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários à execução do serviço, perfazendo o valor total de R\$ 3.734,00 (três mil setecentos e trinta e quatro reais), conforme cotação eletrônica n. 838538 do Sistema Licitações-e do Banco do Brasil.

II - Outrossim, AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho no valor respectivo em favor da empresa contratada, a qual onerará a dotação orçamentária n. 34.10.14.243.3013.2.157.3.3.90.39.00-00, consoante a Nota de Reserva nº 53.825/2020 (SEI nº 033923015). Outrossim, AUTORIZO o cancelamento de eventuais saldos de empenho não utilizados.

III - DESIGNO o servidor Thiago Costa de Paula, RF: 847.382-0, como titular, e a servidora Bernadete Evangelista da Silveira, RF: 823.684.4, como suplente, para o acompanhamento e fiscalização do ajuste, nos termos do Decreto nº 54.873/2014.

IV - AUTORIZO a formalização do Termo de Contrato, conforme minuta aprovada por AJ.

PROCESSO Nº 6074.2020/0004370-1

Interessada: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC.

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte para mudança de mobiliários e demais bens presentes no Centro de Cidadania da Mulher - Perus, incluindo o fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários à execução do serviço.

DESPACHO

I - À vista dos elementos que instruem o presente, especialmente a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta em doc. SEI nº 034548414, que acolho como razão de decidir, AUTORIZO, pela competência a mim conferida pela Portaria nº 013/SMDHC/2019, e com base no disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Municipal nº 13.278/02 e no Decreto Municipal nº 44.279/03, a contratação direta, por dispensável a licitação, em face do pequeno valor, da empresa ART ESTRUTURAL ENGENHARIA E EVENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.623.577/0001-61, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de transporte para mudança de mobiliários e demais bens presentes no Centro de Cidadania da Mulher - Perus, incluindo o fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários à execução do serviço, no valor total de R\$ 1.589,00 (um mil quinhentos e oitenta e nove reais).

II - Outrossim, AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho no valor respectivo em favor da empresa contratada, a qual onerará a dotação orçamentária n. 34.10.14.422.3013.6.178.3.3.90.39.00-00, consoante a Nota de Reserva nº 55.767/2020 (SEI nº 034248935). Outrossim, AUTORIZO o cancelamento de eventuais saldos de empenho não utilizados.

III - DESIGNO a servidora Eliane de Oliveira Silva, RF: 850.845.3, como titular, e a servidora Mariza Angelica Laitano Bessa, RF: 879.4871, como suplente, para o acompanhamento e fiscalização do ajuste, nos termos do Decreto nº 54.873/2014.

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

ATA DE ADJUDICAÇÃO

Processo 6065.2020/0000353-0 - ATA DE ADJUDICAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO 15/SM-PED/2020 – REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SINALIZAÇÃO TÁTIL E VISUAL NO PISO, RELEVOS DE PLÁSTICO A FRIO A BASE DE RESINA REATIVA DE METILMETACRILATO NA COR AMARELO SEGURANÇA, DE FROMA A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (SMPED) DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I DO EDITAL – No dia 20 de outubro de 2020, abriu-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, localizada no 32º andar do prédio situado na Rua Líbero Badaró, 425 – Centro – São Paulo, sessão para o Pregão Eletrônico 15/SM-PED/2018. Presentes os Senhores Patrícia Galdi Durante, Pregoeira da CPL, Jaqueline Martins Gomes, Cristiane Soria, Sandra Maria Olivo Paz, Claudia Cainelles Colombo como membros da equipe de apoio da Comissão. A Sra. Pregoeira, juntamente com a comissão, após analisada e verificada a regularidade da documentação apresentada, adjudicou o Item 01 – Sinalização tátil e visual no piso, relevos de plástico a frio à base de resina reativa de metilmetacrilato na cor Amarelo Segurança, conforme descrito no Anexo I – termo de referência do edital, na quantidade de 100.000 metros lineares, para a empresa SINALTA PROPOSTA SINALIZAÇÃO, SEGURANÇA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ 55.386.445/0001-43, pelo valor unitário de R\$ 74,23 (metro linear), totalizando o valor de R\$ 7.423.000,00 (sete milhões, quatrocentos e vinte e três mil reais), valor este abaixo da média praticada no mercado, e consequentemente, mais vantajoso para a Administração, a Sra. Pregoeira juntamente com a Comissão faz consignar que a homologação será realizada pela Autoridade Competente desta Pasta. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada. Eu, Patrícia Galdi Durante a lavrei, e os membros acima citados conferiram.

ATA DE ADJUDICAÇÃO

estes abaixo da média praticada no mercado, e consequente-mente, mais vantajosos para a Administração.

A Sra. Pregoeira juntamente com a Comissão faz consignar que a homologação será realizada pela Autoridade Competente desta Pasta. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada. Eu, Patricia Galdi Durante a lavrei, e os membros acima citados conferiram.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEI Nº 6012.2020/0000098-2
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6012.2019/0002667-0
EXTRATO DO 2 TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 124/SMSUB/COGEL/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/SMSUB/COGEL/2019
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEI-
TURAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: JL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 57.085.201/0001-56
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A READEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PASSEIOS PÚBLICOS – “CALÇADAS”
OBJETO DO AJUSTE: PRORROGAÇÃO POR MAIS 30 (TRIN-
TA) DIAS, COM VENCIMENTO EM 06/11/2020
DATA DE ASSINATURA: 06/10/2020

PROCESSO SEI Nº 6012.2020/0009825-7
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6012.2019/0002667-0
EXTRATO DO 2 TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 114/SMSUB/COGEL/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/SMSUB/COGEL/2019
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEI-
TURAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: JL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 57.085.201/0001-56
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A READEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PASSEIOS PÚBLICOS – “CALÇADAS”
OBJETO DO AJUSTE: PRORROGAÇÃO POR MAIS 29 (VIN-
TE E NOVE) DIAS DE EXECUÇÃO CONTADOS A PARTIR DE 07/10/2020
DATA DE ASSINATURA: 06/10/2020

PROCESSO SEI Nº 6012.2018/0000693-6
EXTRATO DO 2 TERMO DE ADITAMENTO AO CON-
TRATO Nº 035/SMSUB/COGEL/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/SMPR/COGEL/2018
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEI-
TURAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: WIRELESS COMM SERVICES LTDA, CNPJ 09.520.219/0001-96
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO CO-
MUTADO – STFC
OBJETO DO AJUSTE: PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12(DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO DIA 10/10/2020 ATÉ 09/10/2021, PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 32.145,60 E RERRATIFICAÇÃO DO PRAZO DO 1º TERMO DE ADITA-
MENTO PARA CONSTAR COMO PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO DIA 10/10/2019 ATÉ 09/10/2020

01º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 021/SMSUB/COGEL/2019

PROCESSO SEI Nº 6012.2019/0003109-6
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

ASSUNTO: Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Engenharia, Assessoria e Apoio Técnico para o controle tecnológico do serviço de manutenção de vias e logradouros públicos do Município de São Paulo, sob a responsabilidade da Secretaria Muni-
cipal das Subprefeituras, conforme especificações técnicas descritas no ANEXO I.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6012.2018/0000973-0- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/SMSUB/COGEL/2019
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/ Secretaria Municipal das Subprefeituras
Contratada: L.A. FALCAO BAUER CENTRO TECNOLÓGICO DE CONTROLE DA QUALIDADE LTDA. - CNPJ:53.020.152/0001-12
I - Diante dos elementos que instruem o presente, em especial a manifestação de SMSUB/DZU/SFA/CONT. 034550916 com base na Lei Federal nº 10.192/01, no Decreto Municipal nº 25.236/87 e no Decreto Municipal nº 48.971/07 art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993, e em face da competência que me foi delegada pela Portaria 014/SMSUB/2019, CONCEDO o reajuste ao Contrato nº 021/SMSUB/COGEL/2019.

II. Ficam apostiladas as modificações descritas acima, passando o valor da equipe do contrato nº 021/SMSUB/COGEL/2019 ser de R\$ 208.155,61 (duzentos e oito mil e cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos), conforme planilha de SMSUB/ SGFA/CONT 034549931 replicada abaixo:

CONTRATO Nº 021/SMSUB/COGEL/2019 - LOTE I - SEI Nº 6012.2019/0003109-6 - sob nº 017946101
ORDEM DE INÍCIO : 24/06/2019 - SEI Nº 6012.2019/0003109-6 - sob nº 020861809
DATA DE PROPOSTA : 17/05/2019 - SEI Nº 6012.2018/0000973-0 - sob nº 017378894 - REAJUSTE A PARTIR DE 24/06/2020

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	ÍNDICE INICIAL	ÍNDICE FINAL	FATOR REAJUSTE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR REAJUSTE	VALOR REAJUSTADO
		mai/19	mai/20				
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS DE ENGE- NHARIA, ASSESSORIA E APOIO TÉCNICO PARA CONTROLE TECNOLÓ- GICO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.	513,8360	526,0853	1,0238389	R\$ 203.308,94	R\$ 4.846,67	R\$ 208.155,61

III. AUTORIZO, em consequência, a emissão da correspondente Nota de Empenho a favor da referida empresa onerando a dota-
ção orçamentária nº 12.10.15.452.3022.2.341.3.3.90.39.00.00 para suportar as despesas deste exercício. As despesas do exercício de 2021 onerarão a dotação orçamentária correspondente.

01º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 022/SMSUB/COGEL/2019

PROCESSO SEI Nº 6012.2019/0003110-0
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

ASSUNTO: Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Engenharia, Assessoria e Apoio Técnico para o controle tecnológico do serviço de manutenção de vias e logradouros públicos do Município de São Paulo, sob a responsabilidade da Secretaria Muni-
cipal das Subprefeituras, conforme especificações técnicas descritas no ANEXO I.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6012.2018/0000973-0- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/SMSUB/COGEL/2019
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/ Secretaria Municipal das Subprefeituras
Contratada:JBA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. - CNPJ:53.658.050/0001-27

I - Diante dos elementos que instruem o presente, em especial a manifestação de SMSUB/DZU/SFA/CONT. 034551494 com base na Lei Federal nº 10.192/01, no Decreto Municipal nº 25.236/87 e no Decreto Municipal nº 48.971/07 art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993, e em face da competência que me foi delegada pela Portaria 014/SMSUB/2019, CONCEDO o reajuste ao Contrato nº 022/SMSUB/COGEL/2019.

II. Ficam apostiladas as modificações descritas acima, passando o valor da equipe do contrato nº 022/SMSUB/COGEL/2019 ser de R\$194.430,70 (cento e noventa e quatro mil e quatrocentos e trinta reais e setenta centavos), conforme planilha de SMSUB/ SGFA/CONT 034550819 replicada abaixo:

CONTRATO Nº 022/SMSUB/COGEL/2019 - LOTE III - SEI Nº 6012.2019/0003110-0 - sob nº 018053307
ORDEM DE INÍCIO : 19/06/2019 - SEI Nº 6012.2019/0003110-0 - sob SEI Nº 020861136
DATA DE PROPOSTA : 17/05/2019 - SEI Nº 6012.2018/0000973-0 - sob nº 017381533 - REAJUSTE A PARTIR DE 19/06/2020

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	ÍNDICE INICIAL	ÍNDICE FINAL	FATOR REAJUSTE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR REAJUSTE	VALOR REAJUSTADO
		mai/19	mai/20				
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIA- LIZADOS DE ENGENHARIA, ASSESSORIA E APOIO TÉCNICO PARA CONTROLE TECNOLÓGICO DOS SER- VIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.	513,8360	526,0853	1,0238389	R\$ 189.903,60	R\$ 4.527,10	R\$ 194.430,70

III. AUTORIZO, em consequência, a emissão da correspondente Nota de Empenho a favor da referida empresa onerando a dota-
ção orçamentária nº 12.10.15.452.3022.2.341.3.3.90.39.00.00 para suportar as despesas deste exercício. As despesas do exercício de 2021 onerarão a dotação orçamentária correspondente.

01º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 023/SMSUB/COGEL/2019

PROCESSO SEI Nº 6012.2019/0003111-8

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

ASSUNTO: Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Engenharia, Assessoria e Apoio Técnico para o controle tecnológico do serviço de manutenção de vias e logradouros públicos do Município de São Paulo, sob a responsabili-
dade da Secretaria Municipal das Subprefeituras, conforme especificações técnicas descritas no ANEXO I.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6012.2018/0000973-0- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/SMSUB/COGEL/2019

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/ Secretaria Municipal das Subprefeituras

Contratada: . JBA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ:53.658.050/0001-27

DATA DE ASSINATURA: 09/10/2020

PROCESSO SEI Nº 6012.2020/0011668-9
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6012.2017/0000382-0
EXTRATO DO 5 TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 102/SMSUB/COGEL/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/SMPR/COGEL/2017
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEI-
TURAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CNPJ SOB O N.º 58.853.169/0001-74
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES E MANEJO ARBÓREO, À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
OBJETO DO AJUSTE: PRORROGAÇÃO POR MAIS 01(UM) MÊS CONTADOS DE 19/10/2020, REFERENTE A SERVIÇOS DE 1080 HORAS DO ITEM III - CAMINHÃO TANQUE IRRIGADOR, TOTALIZANDO O VALOR DO PRESENTE CONTRATO DE R\$ 199.789,20
DATA DE ASSINATURA: 16/10/2020

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 112/SMSUB/COGEL/2020
PROCESSO Nº: 6012.2020/0005492-6
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/SMSUB/COGEL/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/SMSUB/COGEL/2019 –SEI Nº 6012.2019/0002667-0
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEI-
TURAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA
OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A READEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PASSEIOS PÚBLICOS – “CALÇADAS”
OBJETO DO PRESENTE APOSTILAMENTO: NÚMERO DO CONTRATO
CLÁUSULA PRIMEIRA: NÚMERO DO CONTRATO
1.1- Fazer constar que o Número do Contrato passa a ser: 112.1 e não como constou.
CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO
2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas con-
tratuais.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 112/SMSUB/COGEL/2020
PROCESSO Nº: 6012.2020/0005492-6
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/SMSUB/COGEL/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/SMSUB/COGEL/2019 –SEI Nº 6012.2019/0002667-0
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEI-
TURAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA
OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A READEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PASSEIOS PÚBLICOS – “CALÇADAS”
OBJETO DO PRESENTE APOSTILAMENTO: NÚMERO DO CONTRATO
CLÁUSULA PRIMEIRA: NÚMERO DO CONTRATO
1.1- Fazer constar que o Número do Contrato passa a ser: 112.1 e não como constou.
CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO
2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas con-
tratuais.

I - Diante dos elementos que instruem o presente, em especial a manifestação de SMSUB/DZU/SFA/CONT. 034551340 com base na Lei Federal nº 10.192/01, no Decreto Municipal nº 25.236/87 e no Decreto Municipal nº 48.971/07 art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993, e em face da competência que me foi delegada pela Portaria 014/SMSUB/2019, CONCEDO o reajuste ao Contrato nº 023/SMSUB/COGEL/2019.

II. Ficam apostiladas as modificações descritas acima, passando o valor da equipe do contrato nº 023/SMSUB/COGEL/2019 ser de R\$ 194.944,67 (cento e noventa e quatro mil e novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), conforme planilha de SMSUB/SGFA/CONT 034551314 replicada abaixo:

CONTRATO Nº 023/SMSUB/COGEL/2019 - LOTE II - SEI Nº 6012.2019/0003111-8 - sob nº 018053323
ORDEM DE INÍCIO : 19/06/2019 - SEI Nº 6012.2019/0003111-8 - sob nº 020861488
DATA DE PROPOSTA : 17/05/2019 - SEI Nº 6012.2018/0000973-0 - sob nº 017380403 - REAJUSTE A PARTIR DE 19/06/2020

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	ÍNDICE INICIAL	ÍNDICE FINAL	FATOR REAJUSTE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR REAJUSTE	VALOR REAJUSTADO
		mai/19	mai/20				
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA, ASSESSORIA E APOIO TÉCNICO PARA CON- TROLE TECNOLÓGICO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.	513,8360	526,0853	1,0238389	R\$ 190.405,60	R\$ 4.539,07	R\$ 194.944,67

III. AUTORIZO, em consequência, a emissão da correspondente Nota de Empenho a favor da referida empresa onerando a dota-
ção orçamentária nº 12.10.15.452.3022.2.341.3.3.90.39.00.00 para suportar as despesas deste exercício. As despesas do exercício de 2021 onerarão a dotação orçamentária correspondente.

DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE A CON-
CORRÊNCIA PÚBLICA SMSUB/ABAST Nº 05/2020.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6012.2019/0006084-3

I - À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial a manifestação da Comissão Per-
manente de Licitação, a qual adoto como razão de decidir, com fundamento nos termos do art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93 e em face da competência delegada pelo Decreto nº 58.663 de 15 de março de 2019, DECIDO:

II - HOMOLOGAR o procedimento licitatório da Concor-
rência Pública SMSUB/ABAST nº 005/2020, cujo objeto é a outorga onerososa das áreas dos boxes 01, 13, 20 e 29, total de 162,13m², no Mercado Municipal de Sapopemba, processado pela Comissão Permanente de Licitação, sendo ADJUDICADO o objeto na seguinte conformidade: BOX 01 - Vencedor empresa REAL SUCOS RITA DE CASSIA PRESTA DA CRUZ CARNEIRO – ME – CNPJ – 37.971.719/0001-80 – Valor R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), BOX 13 -- Vencedor empre-
sa CASA DE CARNES PEROLA DE SAPOEMBA EIRELI, CNPJ 24.538.049/0001-60. – Valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo DESERTA a licitação para os boxes nº 20 e nº 29 por não acudirem interessados em participar do Certame.

ARICANDUVA/FORMOSA/ CARRÃO

GABINETE DA SUBPREFEITA

PROCESSO Nº 6030.2020/0002101-5

ATA DE ABERTURA, CLASSIFICAÇÃO, INABILITAÇÃO E HABILITAÇÃO
LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONVITE Nº 026/SUB-AF/ CPL/2020
TIPO: MENOR PREÇO
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇOS UNI-
TÁRIOS

OBJETO: REVITALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E MELHORIA, COM IMPLANTAÇÃO DE APARELHOS DE GINÁSTICA SOBRE BASE DE CONCRETO NA PRAÇA NEUSA MUNHOZ ROBLEDO, LOCALIZADA NA RUA MATIAS DE SAMPAIO - JARDIM PIQUE-
ROBY.

As onze horas do dia vinte de outubro do ano de dois mil e vinte, na sala da CPL, localizada na sede da Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão, à Rua Atucuri, 699, 1º andar, nesta Capital, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, nomeados pela Portaria nº 014/SUB-AF/GAB/2020, ao final elencados e assinados. Iniciados os trabalhos da Licitação em epígrafe e no horário estabelecido apresentaram propostas as empresas relacionadas no Anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Ata. Recebidos os envelopes nº 01 e 02 e ve-
rificada a regularidade de ambos quanto ao aspecto formal ex-
terno, os membros da comissão e o único licitante credenciado, rubricaram os referidos envelopes. I – A seguir, foi determinada a abertura dos envelopes de nº 01 – Proposta. Após análise das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foram classificadas na seguinte ordem: 1º lugar: APENG SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 30.037.029/0001-09, com valor de R\$ 34.683,36 (trinta e quatro mil, seiscentos e oi-
tenta e três reais e trinta e seis centavos); 2º lugar: EFFORT COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ 18.225.720/0001-10, com o valor de R\$ 36.807,68 (trinta e seis mil, oitocentos e sete reais e sessenta e oito centavos); e, 3º lugar: INCLUSE CONSTRUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI- ME, CNPJ Nº 22.227.785/0001-72, com valor de R\$ 38.540,41 (trinta e oito mil, quinhentos e quarenta reais e quarenta e um centavos). Seguindo os trabalhos, foi determinada a abertura dos Envelopes nº 02 – Habilitação, dos documentos apresen-
tados pelas empresas classificadas neste certame, item I e foi deliberado. II - INABILITAR a empresa INCLUSE CONSTRUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI- ME, CNPJ Nº 22.227.785/0001-72, pelo desatendimento aos itens 2.2.6 e item 5, subitem b.2 das Disposições Específicas. III – HABILITAR as empresas APENG SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 30.037.029/0001-09 e EFFORT COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ 18.225.720/0001-10. IV- Publique-se no D.O.C. o extrato da presente Ata para ciência dos interessados. Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando fazer uso da palavra, foi lavrada a presente Ata que lida e achada conforme, segue assinada pela Comissão e pelo único licitante credenciado.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 029/ SUB-AF/ 2020

DERIVADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/S-
SUB/COGEL/2019 – AGRUPAMENTO I AO V

TIPO: MENOR PREÇO

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇOS UNI-
TÁRIOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAU-
LO/SUBPREFEITURA ARICANDUVA/FORMOSA /CARRÃO
CONTRATADA: FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA - CNPJ nº 06.113.099/0001-14
OBJETO: FORNECIMENTO DE TAMPÕES E GRELHAS
DOTAÇÃO Nº 66.10.15.452.3022.2.339.3.3.90.30.00.00
NOTA DE EMPENHO: Nº 79.207/2020 NO VALOR DE R\$ 11.360,00 (ONZE MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS)
PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.

EXTRATO DP TERMO ADITIVO Nº 050/SUB- -AF/2020 AO TERMO DE CONTRATO Nº 022/SUB- -AF/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO (SEI) Nº 6030.2020/0001453- 1

TIPO: MENOR PREÇO

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇOS UNI-
TÁRIOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAU-
LO/SUBPREFEITURA ARICANDUVA/FORMOSA /CARRÃO
CONTRATADA: APENG SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 30.037.029/0001-09

OBJETO: REVITALIZAÇÃO, MELHORIA E ADEQUAÇÃO DA PRAÇA COM PAISAGISMO, INSTALAÇÃO DE PLAYGROUNDS E APARELHOS DE GINÁSTICA PARA TERCEIRA IDADE NA PRAÇA LUIZ CARLOS MARTINS X AV. JOÃO XXIII - VILA FORMOSA.

OBJETO DO ADITAMENTO: ALTERAÇÃO DO FISCAL DO TERMO DE CONTRATO Nº 022/SUB-AF/2020.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 048/SUB- -AF/2020 AO TERMO DE CONTRATO Nº 028/SUB- -AF/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO (SEI) Nº 6030.2020/0000177-4
TIPO: MENOR PREÇO

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇOS UNI-
TÁRIOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAU-
LO/SUBPREFEITURA ARICANDUVA/FORMOSA /CARRÃO
CONTRATADA: AMAZÔNIA AMBIENTAL – CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

OBJETO: MELHORIAS NOS PASSEIOS, ACESSIBILIDADE E SISTEMA DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS NA AV. DEZE-
NOVE DE JANEIRO ENTRE A RUA TAUBATE E PRAÇA ESTEVAM RIBEIRO NETO - VILA CARRAO.

OBJETO DO ADITAMENTO: ALTERAÇÃO DO FISCAL DO TERMO DE CONTRATO Nº 028/SUB-AF/2020.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 051/SUB- -AF/2020 AO TERMO DE CONTRATO Nº 021/SUB- -AF/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO (SEI) Nº 6030.2020/0001433-7
TIPO: MENOR PREÇO

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇOS UNI-
TÁRIOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAU-
LO/SUBPREFEITURA ARICANDUVA/FORMOSA/ CARRÃO

CONTRATADA: CONSTRUALE CONSTRUTORA E COMER-
CIAL LTDA EPP - CNPJ Nº 67.593.152/0001-16.

OBJETO: REVITALIZAÇÃO, URBANIZAÇÃO E MELHORIA COM ILUMINAÇÃO, PAISAGISMO, IMPLANTAÇÃO DE BRINQUE-
DOS E APARELHOS DE GINÁSTICA SOBRE BASE DE CONCRETO NA PRAÇA COMENDADOR JOSÉ GONZALES.

OBJETO DO ADITAMENTO: ALTERAÇÃO DO FISCAL DO TERMO DE CONTRATO Nº 022/SUB-AF/2020.

CAMPO LIMPO

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6032.2020/0001294-7
CONVITE nº 006/SUB-CL/2020

OBJETO: INSTALAÇÃO DE PLAYGROUND E ATI NO PARQUE MORUMBI SUL – RUA LIRA CEARENSE.

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vin-
te, às onze horas, na Sala de Licitação e Contratos da Subpre-
feitura Campo Limpo, reunidos os membros ao final nomeados da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº 023/SUB-CL/GAB/2020, a seguir designada, Comissão, foram iniciados os trabalhos do certame em epígrafe. Foram HABILI-
TADAS as seguintes empresas: CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA, CONSTRUTORA ROY LTDA, COPLEM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, DEKTON ENGENHARIA E CONSTRU-
ÇÃO LTDA, MACOR ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA e M.A.S. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. Foi DESCLASSIFICADA a empresa COPLEM ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA por não apresentar o Anexo 8 Com-
posição do B.D.I. Declara-se, com base no critério de menor preço global, as empresas classificadas na seguinte ordem: em 1º CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA, com o preço global de R\$ 241.095,96 (duzentos e quarenta e um mil, noventa e cinco reais e noventa e seis centavos); em 2º DEKTON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, com o preço global de R\$ 242.925,42 (duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos), em 3º MACOR ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, com o preço global de R\$ 242.945,08 (duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais e oito centavos), em 4º CONSTRUTORA ROY LTDA, com o preço global de R\$ 243.928,67 (duzentos e quarenta e três mil, novecentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos) e em 5º M.A.S. CONSTRUÇÕES E EMPREENDI-
MENTOS LTDA, com o preço global de R\$ 244.695,87 (duzentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos). Após, a Comissão abriu o envelope de habilitação, analisado por todos, decide, por unanimidade, de-
clarar vencedora a empresa CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA, com o preço global de R\$ 241.095,96 (duzentos e quarenta e um mil, noventa e cinco reais e noventa e seis centavos). Fica aberto o prazo de 03 (três) dias uteis, para interposição de eventuais recursos, sendo que após o decurso do referido prazo, o presente será encaminhado à Sra Subprefeita para adjudicação e a homologação do objeto da licitação. Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando fazer uso da palavra, foi por mim Joades de Araújo Melo (____), lavrada a presente, que lida e achada conforme, vai por todos assinada.

CASA VERDE - CACHOEIRINHA

GABINETE DO SUBPREFEITO

PROCESSO 6033.2020/0001250-0

DESPACHO:

I) À vista dos elementos contidos no presente e da ma-
nifestação da Assessoria Jurídica e da área técnica desta Subprefeitura, indefiro o recurso formulado pela Empresa JOSÉ PAULO GUERRA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 35.608.929/0001-82, mantendo na integra a decisão que Habilitou e Adjudicou o certame licitatório para a empre-
sa Rocalb Engenharia e Construções Eireli, CNPJ sob o nº 08.299.304/0001-03.

II) Publique-se;

III) Encaminhe para CPL, para as providências cabíveis.

PROCESSO 6033.2019/0002077-3

Despacho Autorizatório de Cancelamento Parcial de Saldo de Empenho

número 19.498/2020 no valor de R\$ 11.500,00 (Onze Mil e Quinhentos Reais), que foi emitida à favor da empresa DANLEX SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.503.564/0001-96, objetivando à contratação de serviço de motofrete , por meio da ATA RP 003/SG-COBES/2019, para a Sede da Subprefeitura da Casa Verde , onerando a dotação 44.10.15.122.3024.2.100 .3.3.90.39.00.00.

II - Encaminhe-se à CAF/ISF, para as providencias cabíveis.
III - Publique-se.

REABERTURA DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 02/SUB-CV/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para /revitalização de Praça com construção de quadra, instalação de equipamentos de ATI e playground e paisagismo, localizado na Av. Inajar de Souza altura do nº 2298 – Com a Rua Capitão José Machado – Jardim Primavera.

CONFORME ATA DE REUNIÃO DO DIA 06/10/2020 Será reaberta na SUBPREFEITURA CASA VERDE/CACHOEIRINHA, a licitação na modalidade CONVITE nº 02/SUB-CV/2020 - Processo SEI nº 6033.2020/0001561-5. A Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha (SUB-CV) da Prefeitura da Cidade de São Paulo, CNPJ 05.563.306/0001-70, através da sua COMISSÃO DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO a quem possa interessar que daremos prosseguimento a referida licitação no dia 22/10/2020 às 11:00 horas, no auditório da SUB-CV localizado, na Av. Ordem e Progresso 1001 – Jardim das Laranjeiras – Casa Verde – São Paulo/SP.

PROCESSO 6033.2020/0001660-3

REABERTURA DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 03/SUB-CV/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para implantação de cobertura em estrutura metálica, com execução de palco e banheiro, no terreno localizado na Rua Doutor Gabriel Covelli, 779.

CONFORME ATA DE REUNIÃO DO DIA 05/10/2020 Será reaberta na SUBPREFEITURA CASA VERDE/CACHOEIRINHA, a licitação na modalidade CONVITE nº 03/SUB-CV/2020 - Processo SEI nº 6033.2020/0001660-3. A Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha (SUB-CV) da Prefeitura da Cidade de São Paulo, CNPJ 05.563.306/0001-70, através da sua COMISSÃO DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO a quem possa interessar que daremos prosseguimento a referida licitação no dia 22/10/2020 às 15:00 horas, no auditório da SUB-CV localizado, na Av. Ordem e Progresso 1001 – Jardim das Laranjeiras – Casa Verde – São Paulo/SP.

ATA DE REUNIÃO PARA DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL

Processo nº 6033.2020/0001791-0 - CONVITE Nº 05/ SUB-CV/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para reforma de duas quadras de esportes localizadas na Av. Deputado Emilio Carlos, 3.501 – CEP 02721-200, Vila Nova Cachoeirinha/SP, em área de jurisdição da Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha.

Abertura do Certame: Aos vinte dias do mês de outubro, do ano de dois mil e vinte (20/10/2020), na Sala de Reuniões da Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha (Av. Ordem e Progresso, 1001 – Casa Verde, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, constituída pela Portaria nº 012/SUB-CV/GAB/2020, publicada no DOC de 08/10 pag. 06, para dar início aos trabalhos relativos ao Certame em epigrafe, às 11h030min, para prosseguir no processamento da licitação na modalidade de CARTA CONVITE Nº 05/SUB-CV/2020 oriunda do Processo 6033.2020/0001791-0, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em engenharia para reforma de duas quadras de esportes localizadas na Av. Deputado Emilio Carlos, 3.501 – CEP 02721-200, Vila Nova Cachoeirinha/SP, em área de jurisdição da Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha.

Foram credenciadas as empresas:

- PRELCAN CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI, CNPJ 03.825.911/0001-46, com sede na Av. Barber Greene, 05 – Jd. Santa Clara – Guarulhos/SP, representante legal Sr. Pedro Tadeu Cianiato, RG 16.860.439-5 – SSP/SP

- ALMAC NEGOCIOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 00.787.109/0001-10, com sede na Av. Barber Greene,05 , sala 02 – Jd. Santa Clara – Guarulhos/SP, representante legal Sr. Marco Antonio de Melo Araújo, RG 14.989.305-X

- CONSTRUVALE CONSTRUTORA E COMERCIAL LTADA EPP, com sede na Rua Jose Leite de Almeida, 120, Santa Teresinha, São Paulo/SP, CEP 02460-072, CNPJ 67.593.152/0001-16, representante legal Sr. Anibal Accacio do Vale Neto, RG 4.190.819-3.

- I9 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, com sede na Rua das Municipalidades, 321 – Ipiranga – São Paulo/SP, 04214-040, CNPJ 34.278.915/0001-85, representante legal Sr. Jurandir Alonso, RG 34.339.186-7.

- DEKTON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, CNPJ 06.297.3348/0001-79, com sede na Rua Aimberê, 1068 – Conj. 02 – Perdizes – São Paulo/SP, representante legal Sra. Dayanne Igonor Lopes de Carvalho, RG 49.489.606-1

Habilitação, Entrega das propostas e abertura dos envelopes: Foram apresentados a todos os presentes os envelopes lacrados com as rubricas da Comissão de Licitação. Foi dada ciência do resultado do julgamento da classificação das propostas que após cumpridas todas as exigências do Edital, seguiu a seguinte classificação provisória:

1ª - CONSTRUVALE CONSTRUTORA E COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ 67.593.152/0001-16 –

Valor: R\$ 211.342,44 (Duzentos e onze mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)

- 2ª

2ª - ALMAC NEGOCIOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 00.787.109/0001-10, no Valor R\$ 230.483,00 (duzentos e trinta mil, quatrocentos e oitenta e três reais)

3ª - I9 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 34.278.915/0001-85, no Valor R\$ 230.910,69 (duzentos e trinta mil, novecentos e dez reais e sessenta e nove centavos)

4ª - PRELCAN CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI, CNPJ 03.825.911/0001-46, no Valor R\$ 231.650,45 (duzentos e trinta e um mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos)

5ª - DEKTON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, CNPJ 06.297.3348/0001-79, no Valor R\$ 281.711,04 (duzentos e oitenta e um mil, setecentos e onze reais e quatro centavos)

Reuniu-se a Comissão para dar andamento na licitação para deliberar: a Classificação provisória, da empresa - CONSTRUVALE CONSTRUTORA E COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ 67.593.152/0001-16 – Valor: R\$ 211.342,44 (Duzentos e onze mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos. A comissão delibera suspender o certame para análise e avaliação das áreas técnica e econômica financeira.

Delibera também remarcar para o dia 22/10/2020, às 11h00:30m.

Publique-se a presente Ata no Diário Oficial da Cidade. Nada mais havendo a tratar, foi por mim Maria de Fátima de Oliveira _____,

_____, secretária, lavrado o presente termo que lido e achado conforme vai assinado pela Comissão.
COMISSÃO:
Presidente: Thais Regina Pereira de Almeida Mesquita _____

Membro: Thiago Willian da Silva _____
Membro: Rodolfo Oliveira Bueno _____
Membro: Danilo Sousa da Silva _____
Membro: Allan Fernandes _____
Membro: Carlos Guitaia Garnica _____
ALMAC NEGOCIOS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ 00.787.109/0001-10
Sr. Marco Antonio de Melo Araújo, RG 14.989.305-X _____

CIDADE ADEMAR

GABINETE DO SUBPREFEITO

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

PROCESSO Nº 60.34/2020-0.001395-2

DESPACHO DLE 067/2020 – COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 050/2020

I - À vista dos elementos contidos no presente, e no uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei Municipal nº 13.399/02, com fulcro no inciso II, do artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93 alterada pela Lei Federal nº 8.883/93 e na Lei Municipal nº 13.278/02 regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, e suas alterações, **HOMOLOGO a Cotação Eletrônica nº 050/2020 e AUTORIZO** a contratação através da Modalidade de Dispensa de Licitação da empresa **SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA EPP**, objetivando a aquisição de: item 2- 150 (cento e cinquenta) unidades de Tomada simples com espelho 20amp, pelo valor unitário de R\$ 6,13 (seis reais e treze centavos) e valor total de R\$ 919,50 (novecentos e dezenove reais e cinquenta centavos) e item 3- 50 (cinquenta) unidades de Tomada dupla com espelho 20amp, pelo valor unitário de R\$ 10,39 (dez reais e trinta e nove centavos) e valor total de R\$ 519,50 (quinhentos e dezenove reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total estimado de R\$ 1.439,00 (um mil e quatrocentos e trinta e nove reais). O produto será utilizado pela Subprefeitura Cidade Ademar, conforme requisições apresentadas em Doc. Sei nº 033957815.

II - **DECLARO PREJUDICADO** o Item 1, não houve propostas válidas.

III – **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho em nome da empresa **SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº26.469.541/0001-57**, no valor de R\$ 1.439,00 (um mil e quatrocentos e trinta e nove reais), onerando a **dotação orçamentária nº 56.10.04.126.3011.2.818.3.3.90.30.0 0.00**, do presente exercício.

IV - A empresa contratada deverá comprovar sua regularidade perante o INSS, FGTS, Fazenda do Município de São Paulo através da apresentação da Certidão Negativa de Tributos Mobiliários, certidão negativa de débitos trabalhistas e conferência de não inscrição no CADIN, em atendimento ao disposto no artigo 40 do Decreto nº 44.279/03.

PROCESSO Nº 6034.2020/0000.742-1

EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 073/SUB-AD/2020

LICITAÇÃO POR CONVITE Nº 068/SUB-AD/2020
CONTRATANTE: SUBPREFEITURA CIDADE ADEMAR
CONTRATADA: LEVICON CONSTRUÇÕES LTDA EPP
CNPJ: 11.352.766/0001-51

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para readequação de área pública municipal na Escadaria Estrela e Anjo, localizada na Rua Professor Rodolpho de Freitas, altura do nº 741, Vila Império – São Paulo – SP.

VALOR: R\$ 72.023,02 (setenta e dois mil e vinte e três reais e dois centavos)

DOTAÇÃO: 56.10.15.451.3022.1.170.4.4.90.39.00.00

NOTA DE EMPENHO: 85.293/2020

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data fixada na “Ordem de Início”,

DATA DA ASSINATURA: 15/10/2020

ABERTURA DE LICITAÇÃO

À vista dos elementos constantes do presente e das atribuições que me foram conferidas pela Lei Municipal nº 13.399/02, **aprovo**, o Edital na modalidade de **Convite nº 090/SUB-AD/2020** e, em consequência, **AUTORIZO** a abertura do certame.

Designo a Comissão de Licitações constituída pela **Portaria nº 130/SUB-AD/GAB/2019** para o julgamento da presente licitação.

EXTRATO DE DIVULGAÇÃO

A SUBPREFEITURA CIDADE ADEMAR,

da Prefeitura da Cidade de São Paulo, através da sua **COMISSÃO DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO** que realizará licitação sob a modalidade **CONVITE 090/SUB-AD/2020, Processo nº 6034.2020/0001435-5** que tem por objeto Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para readequação e revitalização de área pública municipal localizada na Chácara Vila Lola, Rua Francisco Bonfim Altura do nº 85 / Joséphina Gianini Elias-Dona Bimba nº 1108. – São Paulo – SP.

O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes observarão as disposições das Leis Municipais nº 13.278/2002 e nº 14.145/2006, Decretos Municipais nº 44.279/2003 e 56.475/2015, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas complementares aplicáveis à espécie.

A entrega das propostas se dará das **09:00 as 10:00 horas do dia 27/10/2020 na Assessoria Jurídica** e a Sessão de Abertura das propostas será às **10:00 horas** do mesmo dia e local.

O Caderno de Licitação composto do Edital e seus Anexos poderão ser obtidos via internet, no site da Prefeitura do Município de São Paulo: <http://e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br> ou mediante a apresentação de um dispositivo de gravação, pen-drive, na Assessoria Jurídica desta Subprefeitura, situada na Av. Yervant Kissajikian nº 416, 2º andar – Vila Constância – São Paulo – SP, no horário das 9:30 às 17:00 horas, até o penúltimo dia útil que anteceder a data designada para a abertura do certame.

A licitação será processada e julgada pela Comissão de Licitação instituída pela PORTARIA 130/SUB-AD/GAB/2019.

ABERTURA DE LICITAÇÃO

À vista dos elementos constantes do presente e das atribuições que me foram conferidas pela Lei Municipal nº 13.399/02, **aprovo**, o Edital na modalidade de **Convite nº 091/SUB-AD/2020** e, em consequência, **AUTORIZO** a abertura do certame.

Designo a Comissão de Licitações constituída pela **Portaria nº 130/SUB-AD/GAB/2019** para o julgamento da presente licitação.

EXTRATO DE DIVULGAÇÃO

A SUBPREFEITURA CIDADE ADEMAR,

da Prefeitura da Cidade de São Paulo, através da sua **COMISSÃO DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO** que realizará licitação sob a modalidade **CONVITE 091/SUB-AD/2020, Processo nº 6034.2020/0001436-3** que tem por objeto Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para execução de obras de readequação de área pública municipal na VIELA Alexandre Sarti - Rua da Granja, altura do nº 171 - São Paulo - SP.

O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes observarão as disposições das Leis Municipais nº 13.278/2002 e nº 14.145/2006, Decretos Municipais nº 44.279/2003 e 56.475/2015, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas complementares aplicáveis à espécie.

A entrega das propostas se dará das **09:00 as 10:00 horas do dia 27/10/2020 na Assessoria Jurídica** e a Sessão de Abertura das propostas será às **10:30 horas** do mesmo dia e local.

O Caderno de Licitação composto do Edital e seus Anexos poderão ser obtidos via internet, no site da Prefeitura do Município de São Paulo: <http://e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br> ou mediante a apresentação de um dispositivo de gravação, pen-drive, na Assessoria Jurídica desta Subprefeitura, situada na Av. Yervant Kissajikian nº 416, 2º andar – Vila Constância – São Paulo – SP, no horário das 9:30 às 17:00 horas, até o penúltimo dia útil que anteceder a data designada para a abertura do certame.

A licitação será processada e julgada pela Comissão de Licitação instituída pela PORTARIA 130/SUB-AD/GAB/2019.

ABERTURA DE LICITAÇÃO

À vista dos elementos constantes do presente e das atribuições que me foram conferidas pela Lei Municipal nº 13.399/02, **aprovo**, o Edital na modalidade de **Convite nº 092/SUB-AD/2020** e, em consequência, **AUTORIZO** a abertura do certame.

Designo a Comissão de Licitações constituída pela **Portaria nº 130/SUB-AD/GAB/2019** para o julgamento da presente licitação.

EXTRATO DE DIVULGAÇÃO

A SUBPREFEITURA CIDADE ADEMAR,

da Prefeitura da Cidade de São Paulo, através da sua **COMISSÃO DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO** que realizará licitação sob a modalidade **CONVITE 092/SUB-AD/2020, Processo nº 6034.2020/0001438-0** que tem por objeto Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para execução de obras de readequação e revitalização de área pública municipal localizada em vuela na Rua Doutor Lauro Parente, altura do nº 700A – São Paulo – SP.

O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes observarão as disposições das Leis Municipais nº 13.278/2002 e nº 14.145/2006, Decretos Municipais nº 44.279/2003 e 56.475/2015, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas complementares aplicáveis à espécie.

A entrega das propostas se dará das **09:00 as 10:00 horas do dia 27/10/2020 na Assessoria Jurídica** e a Sessão de Abertura das propostas será às **11:00 horas** do mesmo dia e local.

O Caderno de Licitação composto do Edital e seus Anexos poderão ser obtidos via internet, no site da Prefeitura do Município de São Paulo: <http://e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br> ou mediante a apresentação de um dispositivo de gravação, pen-drive, na Assessoria Jurídica desta Subprefeitura, situada na Av. Yervant Kissajikian nº 416, 2º andar – Vila Constância – São Paulo – SP, no horário das 9:30 às 17:00 horas, até o penúltimo dia útil que anteceder a data designada para a abertura do certame.

A licitação será processada e julgada pela Comissão de Licitação instituída pela PORTARIA 130/SUB-AD/GAB/2019.

ABERTURA DE LICITAÇÃO

À vista dos elementos constantes do presente e das atribuições que me foram conferidas pela Lei Municipal nº 13.399/02, **aprovo**, o Edital na modalidade de **Convite nº 093/SUB-AD/2020** e, em consequência, **AUTORIZO** a abertura do certame.

Designo a Comissão de Licitações constituída pela **Portaria nº 130/SUB-AD/GAB/2019** para o julgamento da presente licitação.

EXTRATO DE DIVULGAÇÃO

A SUBPREFEITURA CIDADE ADEMAR,

da Prefeitura da Cidade de São Paulo, através da sua **COMISSÃO DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO** que realizará licitação sob a modalidade **CONVITE 093/SUB-AD/2020, Processo nº 6034.2020/0001439-8** que tem por objeto Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para readequação e revitalização de área pública municipal localizada na VIELA dos Eucaliptos, Rua Denis Furtel, alt. Nº 21 – Jardim das Laranjeiras – São Paulo – SP.

O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes observarão as disposições das Leis Municipais nº 13.278/2002 e nº 14.145/2006, Decretos Municipais nº 44.279/2003 e 56.475/2015, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas complementares aplicáveis à espécie.

A entrega das propostas se dará das **09:00 as 10:00 horas do dia 27/10/2020 na Assessoria Jurídica** e a Sessão de Abertura das propostas será às **11:30 horas** do mesmo dia e local.

O Caderno de Licitação composto do Edital e seus Anexos poderão ser obtidos via internet, no site da Prefeitura do Município de São Paulo: <http://e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br> ou mediante a apresentação de um dispositivo de gravação, pen-drive, na Assessoria Jurídica desta Subprefeitura, situada na Av. Yervant Kissajikian nº 416, 2º andar – Vila Constância – São Paulo – SP, no horário das 9:30 às 17:00 horas, até o penúltimo dia útil que anteceder a data designada para a abertura do certame.

A licitação será processada e julgada pela Comissão de Licitação instituída pela PORTARIA 130/SUB-AD/GAB/2019.

ABERTURA DE LICITAÇÃO

À vista dos elementos constantes do presente e das atribuições que me foram conferidas pela Lei Municipal nº 13.399/02, **aprovo**, o Edital na modalidade de **Convite nº 096/SUB-AD/2020** e, em consequência, **AUTORIZO** a abertura do certame.

Designo a Comissão de Licitações constituída pela **Portaria nº 130/SUB-AD/GAB/2019** para o julgamento da presente licitação.

EXTRATO DE DIVULGAÇÃO

A SUBPREFEITURA CIDADE ADEMAR,

da Prefeitura da Cidade de São Paulo, através da sua **COMISSÃO DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO** que realizará licitação sob a modalidade **CONVITE 096/SUB-AD/2020, Processo nº 6034.2020/0000892-4** que tem por objeto Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para readequação e revitalização de área pública municipal localizada na Rua Dr. Lauro Parente, Altura 1345 – Cidade Ademar— São Paulo – SP.

O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes observarão as disposições das Leis Municipais nº 13.278/2002 e nº 14.145/2006, Decretos Municipais nº 44.279/2003 e 56.475/2015, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas complementares aplicáveis à espécie.

A entrega das propostas se dará das **09:00 as 10:00 horas do dia 27/10/2020 na Assessoria Jurídica** e a Sessão de Abertura das propostas será às **13:00 horas** do mesmo dia e local.

O Caderno de Licitação composto do Edital e seus Anexos poderão ser obtidos via internet, no site da Prefeitura do Município de São Paulo: <http://e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br> ou mediante a apresentação de um dispositivo de gravação, pen-drive, na Assessoria Jurídica desta Subprefeitura, situada na Av. Yervant Kissajikian nº 416, 2º andar – Vila Constância – São Paulo – SP, no horário das 9:30 às 17:00 horas, até o penúltimo dia útil que anteceder a data designada para a abertura do certame.

A licitação será processada e julgada pela Comissão de Licitação instituída pela PORTARIA 130/SUB-AD/GAB/2019.

PROCESSO Nº 6034.2020/0001314-6

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO nº 016/SUB-AD/2020

CONTRATANTE: SUBPREFEITURA CIDADE ADEMAR
CONTRATADA: ERA TÉCNICA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 65.035.222/0001-95

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 065/SUB-AD/2020

OBJETO: Prestação de serviços especializados em avaliação da resistência mecânica à perfuração e de tomografia em árvores em áreas públicas, com fornecimento de relatório de avaliação, nas áreas geográficas da Subprefeitura Cidade Ademar.

VALOR: R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) meses, contados da data da emissão da Ordem de Início dos Serviços.

NOTA DE EMPENHO: 83.125/2020

DOTAÇÃO: 56.10.15.451.3022.1.170.4.4.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: 20/10/2020

CIDADE TIRADENTES

GABINETE DO SUBPREFEITO

ATA DE REUNIÃO E JULGAMENTO DE RECURSO Nº 001/SUB-CT/2020

Licitação por Convite nº 004/SUB-CT/2020
Processo Administrativo nº 6035.2020/0000765-8

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DE ÁREA MUNICIPAL, CONTENÇÃO DE MARGEM DE Córrego, PISO DE CONCRETO DA QUADRA POLIESPORTIVA E IMPLANTAÇÃO DE ATI NA RUA JACQUES KURKDJIBACHIAN - CIDADE TIRADENTES – SP, especificações contidas no Anexo I do presente edital.

Aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte, às dez horas, horário de Brasília, a Comissão Permanente de Licitações, constituída por meio da Portaria nº 15/SUB-CT/G/2020, publicada no DOC de 11/08/2020, 3ª e 4ª coluna, página 4, reuniu-se na Sala de Licitações da Subprefeitura Cidade Tiradentes, com seus membros ao final elencados e assinados, que participaram dos trabalhos desse julgamento.

I - À vista dos elementos constantes no presente, no uso das atribuições conferidas a esta Comissão Permanente de Licitações e de acordo com a Lei nº 8.666/ 93, passamos a analisar o recurso apresentado pela CONCORRENTE/ LICITANTE (F&F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 02.542.939/0001-03) ,SEI 033231202 dos autos.

II - Em análise preliminar, é tempestivo o presente recurso e acompanhado do devido preparo, cujas razões apresentadas são de mérito SEI 033231885

III - Na análise de mérito, a CONCORRENTE/ LICITANTE apresenta recurso em face do resultado do processo licitatório, solicitando a Anulação da decisão que declarou como vencedor a empresa LAFORMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 11.180.512/0001-01, por apresentar proposta ininequívua com os valores para limpeza geral de obra (17.04.01) e Arquiteto Senior (20.03.02) inferiores aos praticados no mercado, sem fundamento legal.

IV - Foram apresentados s Contrarrazões pela empresa LAFORMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, também de forma tempestiva, devidamente fundamentado provando que os preços ofertados estão dentro praticados no mercado. SEI 033384628

V - Pelo exposto, esta Comissão Permanente de Licitações, reconhece do presente recurso, porém, não acolhe suas razões e, NEGA PROVIMENTO ao presente recurso solicitando a Anulação da decisão que declarou a empresa vencedora, pois no entendimento dessa Comissão os valores da tabela de SIURB/ EDIF são os preços máximo admitido pela administração, conforme determina a Lei 8.666/93, Artigo 43, § 3º. mantendo - se a decisão anteriormente alcançada.

VI - O recurso será encaminhado a autoridade competente para ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, se assim entender.

COMUNICADO DE REAGENDAMENTO

favor da empresa FBF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI–CNPJ: 02.252.939/0001-03, com o valor total de R\$ 223.964,98 (Duzentos e Vinte e Três Mil, Novecentos e Sessenta e Quatro Reais e Noventa e Oito centavos).

II– AUTORIZO a emissão da respectiva Nota de Empenho no valor total de R\$ 223.964,98 (Duzentos e Vinte e Três Mil, Novecentos e Sessenta e Quatro Reais e Noventa e Oito centavos) onerando a dotação orçamentária 71.10.15.451.3022.1.1 70.4.4.90.39.00.00 conforme nota de reserva 53.730/2020 SEI 033898322 , para o presente exercício.

III– Considerando o disposto no artigo 6º do Decreto nº 54.873/2014, DESIGNO na qualidade de fiscal do contrato a servidora Débora de Ornelas Franzoni RF 727.258.8, bem como seu suplente, Leonardo Heck de Melo – R.F: 793.436.0.

IV- Publique-se

DESPACHO HOMOLOGAÇÃO

Cotação Eletrônica: 838637

Processo: 6035.2020/0000880-6

Objeto: Materiais e Equipamentos de Informática.

I - À vista dos elementos constantes do presente, e, no exercício das atribuições a mim conferidas pelo artigo 9º, da Lei Municipal 13.399/02, regulamentada pelo Decreto nº 42.325/02, considerando que o procedimento de cotação eletrônica 838637 foi “declarado DESERTA” SEI 034516112 e considerando que nestes casos a Informação 884/2014 PGM/ AJC autoriza a contratação direta da empresa que ofertou o menor preço na pesquisa. SEI 033418572. AUTORIZO, nos termos do disposto no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores, combinada com a Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03 e Decreto nº 54.102/13 a contratação da empresa MBG COMERCIAL EPP, CNPJ 18.596.838/0001-55, através de contratação direta, objetivando-se a Materiais e equipamentos de informática.

II - Autorizo em consequência, a emissão da Nota de Empenho, que valerá como contrato, no valor de R\$ 3.213,80 (Três Mil, Duzentos e Treze Reais e Oitenta Centavos) onerando a dotação 71.10.04.123.3011.2.818.3.3.90.30.00.00, conforme nota de reserva 51.982/2020 SEI 033439458.

III- A entrega deverá ser única, com o prazo de até 15 (quinze) dias úteis a partir da nota de retirada de empenho SEI 013984399.

IV- Conforme Decreto 54.873/2014, INDICO os servidores público que ficarão responsáveis pelo recebimento, SEI 032703301 item 10,conforme abaixo:

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E/OU FISCAL

Marcelo Rosa D’Ávila- RF 732.736.6-1

Lucas Gomes da Silva - RF 717.865-4

V- PUBLIQUE-SE.

ERMELINO MATARAZZO

GABINETE DO SUBPREFEITO

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS N.º:004/SUB-EM/2020

PROCESSO N.º: 6036.2020/0001332-5

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENTAÇÃO EM MARGEM DE CÔRREGO COM MURO DE GABIAO - RUA CAMPANELLA ANTÔNIO ALT N.º 01 - PARQUE BOTURUSSU - DISTRITO DE ERMELINO MATARAZZO

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (20/10/2020), às dez horas (10h00), reuniram-se na “Sala do subprefeito” da Subprefeitura Ermelino Matarazzo, localizada no 1º andar do prédio situado na Avenida São Miguel, 5550 - Jd. Cotinha - São Paulo/SP, os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, que subscrevem o presente termo, para “abertura” de “Sessão Pública de Licitação”, conforme dados em epígrafe. Compareceu a presente sessão o representante da empresa MATHESIS ENG. E CONST. LTDA Sr.ª. Thaís do Livramento – CPF: 345148078/69. Abertos os trabalhos, apregoados os interessados, a Comissão passa a deliberar o seguinte:

Tendo sido apresentadas 02 (duas) propostas, a comissão inicia a sessão com a abertura dos envelopes e análise da documentação apresentada.

- Após a análise, a Presidente da Comissão: EMPRESA - VALOR DA PROPOSTA
- S.C. ENG. EIRELI – CNPJ:10.599.775/0001-89 R\$ 586.494,55

1. MATHESIS ENG. E CONST. LTDA–CNPJ: 03.302.648/0001-00 R\$ 592.498,04

2. Fica desclassificada a empresa SC Engenharia EIRELI, por não atender ao item II Disposições Específicas, alínea c.2 Atestado como responsável Técnico Eng.º. Agrônomo, Plantação de Grama em Placas, conforme Anexo V-Termo de Referência do Edital.

3. Fica Classificada a Empresa MATHESIS ENG. E CONST. LTDA no valor de R\$ 592.498,04 (quinhentos e noventa e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quatro centavos).

4. Fica garantido aos licitantes o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da presente Ata, para apresentação de recurso administrativo que deverá ser protocolizado na Supervisão de Administração da Subprefeitura Ermelino Matarazzo, localizada na Avenida São Miguel, 5550 – Jd. Cotinha – São Paulo/SP – 1º andar, no horário das 10:00h. às 17:00h.

5. Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando fazer uso da palavra, foi lavrada a presente ATA que depois de lida e achada conforme assinada pela Comissão e pelos representantes das empresas licitantes presentes.

DESPACHO RATIFICAÇÃO

Processo nº 6036.2017/0000006-6

Assunto: Pagamento de diferenças de reajuste contratual.

I - DESPACHO

O Subprefeito de Ermelino Matarazzo, no uso das atribuições conferidas pelos incisos XIV e XX do art. 9º da Lei Municipal nº 13.399/2002 e competência descrita no art. 18º do Decreto Municipal nº 44.279/2003, e com base nos elementos contidos nos autos do processo administrativo 6036.2017/0000006-6, em especial o Parecer Jurídico (034468919), os quais acolhe como razão de decidir, nos termos do Decreto nº 59.171/2020, profere a seguinte decisão:

I – RATIFICO a despesa de pagamento de exercício anterior (DEA) de diferenças de reajuste à empresa BRASFILTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ 53.437.406/0001-00, no valor de R\$502,22 (quinhentos e dois reais e vinte e dois centavos), referente ao período de 24/09/2016 a 31/12/2017, onerando dotações orçamentárias 62.10.15.122.3024.2100.3.390.39.00 e 62.10.14.243.3013.2157.3.3.90.39.00, e a RECONHEÇO como efetivamente ocorrida.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 23/SUB-EM/2020

PROCESSO SEI Nº 6036.2020/0001178-0

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 002/SUB-EM/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

-SUBPREFEITURA ERMELINO MATARAZZO

CNPJ Nº: 05.612.822/0001-47

CONTRATADA: MATHESIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

LTDA

CNPJ Nº: 03.302.648/0001-00

OBJETO: EXECUÇÃO DE CONTENÇÃO EM MARGEM DE CÔRREGO NA AV. DOUTOR OTAVIO RAMOS X RUA GASPAR SILVEIRA, DRENAGEM E PAISAGISMO - RUA SIMPLÍCIO DE SÁ, ALTURA 01 – DISTRITO DE ERMELINO MATARAZZO
PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS
VALOR CONTRATUAL: R\$ 980.879,94
DOTAÇÃO: 62.10.15.451.3022.1.170.4.4.90.39.00.00
NOTA DE EMPENHO: 81.153/2020
DATA DA ASSINATURA: 14/10/2020

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 25/SUB-EM/2020

PROCESSO SEI Nº 6036.2020/0001206-0

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 003/SUB-EM/2020

CONTRATANTE:PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

-SUBPREFEITURA ERMELINO MATARAZZO

CNPJ Nº: 05.612.822/0001-47

CONTRATADA: ESCOPO CONSTRUTARA LTDA

CNPJ Nº: 12.965.938/0001-25

OBJETO: SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO EM ÁREA PÚBLICA

MUNICIPAL – RUA MANUEL LEIROZ – VILA ARAGUAIA – DISTRITO DE ERMELINO MATARAZZO

PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS

VALOR CONTRATUAL: R\$ 206.811,63

DOTAÇÃO: 62.10.15.451.3022.1.170.4.4.90.39.00.00

NOTA DE EMPENHO: 80.405/2020

DATA DA ASSINATURA: 07/11/2020

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 24/SUB-EM/2020

PROCESSO SEI Nº 6036.2020/0001203-5

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 004/SUB-EM/2020

CONTRATANTE:PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

-SUBPREFEITURA ERMELINO MATARAZZO

CNPJ Nº: 05.612.822/0001-47

CONTRATADA: D.B. CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ Nº: 03.101.876/0001-12

OBJETO: SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE MARGEM DE VIA PÚBLICA, COM RECOMPOSIÇÃO, CONTENÇÃO E SEVIÇOS COMPLEMENTARES – RUA OLEGÁRIO DE OLIVEIRA – DISTRITO DE ERMELINO MATARAZZO

PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS

VALOR CONTRATUAL: R\$ 270.297,16

DOTAÇÃO: 62.10.15.451.3022.1.170.4.4.90.39.00.00

NOTA DE EMPENHO: 79.853/2020

DATA DA ASSINATURA: 07/10/2020

IPIRANGA

GABINETE DO SUBPREFEITO

COMUNICADO DE ABERTURA

LICITAÇÃO POR CARTA CONVITE Nº 006/SUB-IP/2020

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6039.2020/0002656-3

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE COBERTURA EM QUADRA NA PRAÇA BELMIRO VAMPEL, RUA JUDITE ANDERSON, 164 – JARDIM MARIA ESTELA, SÃO PAULO – SP, em área de jurisdição da Subprefeitura Ipiranga.

A Subprefeitura Ipiranga, COMUNICA aos interessados que está aberta, a licitação acima.

Deverão ser consideradas, para formulação da proposta, as especificações constantes do MEMORIAL DESCRITIVO - Anexo I.

As empresas interessadas em participar do certame deverão efetuar vistoria prévia, no local de execução do objeto por meio do seu responsável técnico, apresentando, para tanto, em papel timbrado, a Declaração de Vistoria - Anexo II.

O caderno de licitação, composto de Edital e seus Anexos, poderão ser obtidos gratuitamente, via internet, no endereço eletrônico da Prefeitura do Município de São Paulo, mediante acesso ao site: <http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br>.

Em virtude da pandemia de COVID-19, o único momento de atendimento presencial será na ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES, não havendo qualquer possibilidade de obtenção do Edital nas dependências físicas da Subprefeitura Ipiranga. Havendo necessidade contate-nos pelo e-mail: cpIpiranga@smsub.prefeitura.sp.gov.br

A entrega dos envelopes deverá ser realizada impreterivelmente até às 09h30 min. do dia 29/10/2020, na Unidade de Compras e Licitações - Sala 52, situada na Rua Lino Coutinho nº 444 - Ipiranga – São Paulo – SP, CEP 04207-000. Os envelopes entregues em outros locais serão DESCONSIDERADOS. Deverá ser observado rigorosamente o horário fixado para o protocolo dos envelopes, pois eventuais atrasos, ainda que mínimos, não serão tolerados.

A Sessão de Abertura das propostas dar-se-á no mesmo endereço acima citado no dia 29/10/2020 às 10h00min.

COMUNICADO DE ABERTURA

LICITAÇÃO POR CARTA CONVITE Nº 007/SUB-IP/2020

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6039.2020/0002653-9

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PINHEIRO DA CUNHA, em área de jurisdição da Subprefeitura Ipiranga.

A Subprefeitura Ipiranga, COMUNICA aos interessados que está aberta, a licitação acima.

Deverão ser consideradas, para formulação da proposta, as especificações constantes do MEMORIAL DESCRITIVO - Anexo I. As empresas interessadas em participar do certame deverão efetuar vistoria prévia, no local de execução do objeto por meio do seu responsável técnico, apresentando, para tanto, em papel timbrado, a Declaração de Vistoria - Anexo II.

O caderno de licitação, composto de Edital e seus Anexos, poderão ser obtidos gratuitamente, via internet, no endereço eletrônico da Prefeitura do Município de São Paulo, mediante acesso ao site: <http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br>.

Em virtude da pandemia de COVID-19, o único momento de atendimento presencial será na ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES, não havendo qualquer possibilidade de obtenção do Edital nas dependências físicas da Subprefeitura Ipiranga. Havendo necessidade contate-nos pelo e-mail: cpIpiranga@smsub.prefeitura.sp.gov.br

A entrega dos envelopes deverá ser realizada impreterivelmente até às 13h30 min. do dia 29/10/2020, na Unidade de Compras e Licitações - Sala 52, situada na Rua Lino Coutinho nº 444 - Ipiranga – São Paulo – SP, CEP 04207-000. Os envelopes entregues em outros locais serão DESCONSIDERADOS. Deverá ser observado rigorosamente o horário fixado para o protocolo dos envelopes, pois eventuais atrasos, ainda que mínimos, não serão tolerados.

A Sessão de Abertura das propostas dar-se-á no mesmo endereço acima citado no dia 29/10/2020 às 14h00min.

COMUNICADO DE ABERTURA

LICITAÇÃO POR TOMADA DE PREÇOS Nº 004/ SUB-IP/2020

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6039.2020/0002300-9

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NO CAMPO DE FUTEBOL DA RUA AIDA, sob jurisdição da Subprefeitura Ipiranga.

A Subprefeitura Ipiranga, COMUNICA aos interessados que está aberta, a licitação acima.

Deverão ser consideradas, para formulação da proposta, as especificações constantes do MEMORIAL DESCRITIVO - Anexo I. As empresas interessadas em participar do certame deverão efetuar vistoria prévia, no local de execução do objeto por meio do seu responsável técnico, apresentando, para tanto, em papel timbrado, a Declaração de Vistoria - Anexo IV

O caderno de licitação, composto de Edital e seus Anexos, poderão ser obtidos gratuitamente, via internet, no endereço eletrônico da Prefeitura do Município de São Paulo, mediante acesso ao site: <http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br>.

Em virtude da pandemia de COVID-19, o único momento de atendimento presencial será na ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES, não havendo qualquer possibilidade de obtenção do Edital nas dependências físicas da Subprefeitura Ipiranga. Havendo necessidade contate-nos pelo e-mail: cpIpiranga@smsub.prefeitura.sp.gov.br

A entrega dos envelopes deverá ser realizada impreterivelmente até às 09h30 min. do dia 09/11/2020, na Unidade de Compras e Licitações - Sala 52, situada na Rua Lino Coutinho nº 444 - Ipiranga – São Paulo – SP, CEP 04207-000. Os envelopes entregues em outros locais serão DESCONSIDERADOS. Deverá ser observado rigorosamente o horário fixado para o protocolo dos envelopes, pois eventuais atrasos, ainda que mínimos, não serão tolerados.

A Sessão de Abertura das propostas dar-se-á no mesmo endereço acima citado no dia 09/11/2020 às 10h00min.

COMUNICADO DE ABERTURA

LICITAÇÃO POR CARTA CONVITE Nº 008/SUB-IP/2020

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6010.2020/0002246-2

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS NA PISTA DE SKATE DA SAÚDE (ANDRE HIENA) NO COMPLEXO VIÁRIO MARIA MALUF – CURSINO, SÃO PAULO – SP, em área de jurisdição da Subprefeitura Ipiranga.

A Subprefeitura Ipiranga, COMUNICA aos interessados que está aberta, a licitação acima.

Deverão ser consideradas, para formulação da proposta, as especificações constantes do MEMORIAL DESCRITIVO - Anexo I.

As empresas interessadas em participar do certame deverão efetuar vistoria prévia, no local de execução do objeto por meio do seu responsável técnico, apresentando, para tanto, em papel timbrado, a Declaração de Vistoria - Anexo II.

O caderno de licitação, composto de Edital e seus Anexos, poderão ser obtidos gratuitamente, via internet, no endereço eletrônico da Prefeitura do Município de São Paulo, mediante acesso ao site: <http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br>.

Em virtude da pandemia de COVID-19, o único momento de atendimento presencial será na ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES, não havendo qualquer possibilidade de obtenção do Edital nas dependências físicas da Subprefeitura Ipiranga. Havendo necessidade contate-nos pelo e-mail: cpIpiranga@smsub.prefeitura.sp.gov.br

A entrega dos envelopes deverá ser realizada impreterivelmente até às 09h30 min. do dia 03/11/2020, na Unidade de Compras e Licitações - Sala 52, situada na Rua Lino Coutinho nº 444 - Ipiranga – São Paulo – SP, CEP 04207-000. Os envelopes entregues em outros locais serão DESCONSIDERADOS. Deverá ser observado rigorosamente o horário fixado para o protocolo dos envelopes, pois eventuais atrasos, ainda que mínimos, não serão tolerados.

A Sessão de Abertura das propostas dar-se-á no mesmo endereço acima citado no dia 03/11/2020 às 10h00min.

COMUNICADO

LICITAÇÃO POR TOMADA DE PREÇOS Nº 003/SUB-IP/2020

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6039.2020/0002506-0

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção de mezanino para praça de alimentação, inclusive acessibilidade, elétrica, pintura e serviços complementares para a revitalização do mercado municipal do Ipiranga, sob jurisdição da Subprefeitura Ipiranga.

Prezados, boa tarde!

Solicito esclarecimento a respeito da licitação supracitada, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para a construção de mezanino para praça de alimentação, inclusive acessibilidade, elétrica, pintura e serviços complementares para a revitalização do mercado municipal do Ipiranga, sob jurisdição da Subprefeitura Ipiranga.

* PERGUNTA:

Referente à Proposta Comercial, o edital exige:

"A licitante deverá no Envelope nº 01, apresentar sua proposta comercial, em uma única via, conforme modelo do ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS/PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS, impressa em papel timbrado da proponente, com o mesmo teor do citado documento, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal/procurador que permanecerão retidos para oportuna juntada ao PROCESSO ELETRÔNICO SEI."

O Edital cita a apresentação da “Proposta de Preços/Planilha de Composição de Custo em conformidade com o Anexo II”. Porém no Anexo II encontra-se a Planilha Orçamentária Sintética, e não Composição de Custos Unitários, o que nos gerou dúvida. Deve ser apresentada a Planilha Orçamentária (Sintética) de acordo com o Anexo II, ou a Planilha Orçamentária (Sintética) + Composição de Custos Unitários (Analítica)?

RESPOSTA:

Informamos que deverá se apresentada a planilha de composição de custos, conforme consta no edital, juntamente com a proposta da empresa (ANEXO II). Não há planilha de custos sintética.

att

Comissão de Licitação SUB-IP.

ITAIM PAULISTA

GABINETE DO SUBPREFEITO

LICITAÇÃO POR CONVITE Nº 004/SUB-IT/2020

TIPO: MENOR PREÇO

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

PROCESSO ADM. N.º: 6040.2020/0000870-6

OBJETO: Contratação de serviços para reforma da Praça sem denominação na Av. Córrego Água Vermelha x R. Capitão Ribeiro de Camargo x Rua Benedito Raposo, Itaim Paulista.

DESPACHO:

À Vista dos elementos contidos no presente, em especial das manifestações precedentes, as quais acolho, notadamente a da Assessoria Jurídica no link 034240092, e com fundamento na Lei Municipal nº 13.278/2002 e 14.145/2006; Decretos Municipais nº 44.279/2003, 49.511/2008 e 56.475/2015, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/2014. Aprovo a minuta do EDITAL e Autorizo a ABERTURA de licitação na modalidade CONVITE, objetivando a contratação de serviços para reforma da Praça sem denominação na Av. Córrego Água Vermelha x R. Capitão Ribeiro de Camargo x Rua Benedito Raposo, Itaim Paulista, de acordo com o memorial descritivo e demais disposições da Carta Convite nº 004/SUB-IT/2020.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA ITAIM PAULISTA

MODALIDADE: CONVITE Nº 004/SUB-IT/2020.

PROCESSO ADM. N.º: 6040.2020/0000870-6

OBJETO: Contratação de serviços para reforma da Praça sem denominação na Av. Córrego Água Vermelha x R. Capitão Ribeiro de Camargo x Rua Benedito Raposo, Itaim Paulista.

DATA: 04/11/2020

HORÁRIO: 11h00

LOCAL: Subprefeitura Itaim Paulista

A SUBPREFEITURA ITAIM PAULISTA, da Prefeitura da Cidade de São Paulo, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizará licitação na modalidade CONVITE, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, no regime de EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, regida pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar 123/2006, Leis Municipais nº 13.278/02 e nº 14.145/06, Decretos Municipais nº 44.279/03, nº 49.511/08, nº 48.184/07, nº 50.977/09 e, as demais normas que regem a matéria, consoante às especificações e regras que se seguem.

O extrato do instrumento convocatório encontra-se afixado em local visível na sede da Subprefeitura Itaim Paulista, no quadro para edital de licitações, sendo que o edital de licitação e seus anexos poderão ser obtidos mediante “download” na página

LAPA

GABINETE DO SUBPREFEITO

PROCESSO SEI 6044.2020/0003751-1
DESPACHO
A vista dos elementos que instruem o processo, no uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei Municipal 13.278/02, Lei Municipal nº 13.399/02, e com suporte no artigo 24, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/93, além do disposto no artigo 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, de 23 de junho de 1993, a Lei Complementar Federal 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, a Lei municipal 13.278, de 07 de janeiro de 2002, com as alterações da Lei 14.145, de 07 de abril de 2006, 56.475, de 05 de outubro de 2015, Decreto Municipal nº 50.861/09 e nº 44.279/2003, este último com a redação da pelo decreto nº 50.869/09; 59.171/2020 , MP nº 961/2020 e manifestação da Assessoria Jurídica (doc. SEI 034503070), AUTORIZO a contratação por Dispensa de licitação, Revitalização de Praça local: Praça Conde Francisco Matarazzo Junior, sob jurisdição desta Subprefeitura Lapa, conforme especificações contidas no Memorial Descritivo no, valor de R\$ 97.279,39 (Noventa e sete mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos), com prazo de execução de 60 (Sessenta) dias uteis da ordem de início, favor da Empresa V. Debellis Junior Comercio de Materiais de Construção e Obras, inscrito no CNPJ/MF sob nº 49.035.629/0001-66, onerando a dotação nº 48.10.15.451 .3022.1.170.4.4.90.39.00.00, do orçamento vigente, (Emenda parlamentar).
Fiscal do contrato: Ana Paula Guimarães Pereira R.F nº 759.421-6
Suplente do contrato: Alexandre Moratore - RF nº 779.628-5

M'BOI MIRIM

GABINETE DO SUBPREFEITO

SUBPREFEITURA M BOI MIRIM/CAF/SAS
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE LAVRATURA DE TERMO DE ADITAMENTO
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº 44/SUB-MB/2020- P.A. Nº 6045.2020/0001673-0
DISPENSA DE LICITAÇÃO - ARTIGO 24, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93
OBJETO: REQUALIFICAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL LOCAL: RUA DOMENICO CORVI Nº 14 - CEP- 05870-120 - JD. SÃO JOSÉ - DISTRITO ANGELA – SP.
CONTRATANTE: PMSP/SUBPREFEITURA M'BOI MIRIM CONTRATADA: BONCOR CONSTRUÇÕES LTDA- ME
OBJETO DO ADITAMENTO: ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL
Considerando o constante nos autos do presente processo, em especial manifestação da Coordenadoria de Administração e Finanças quanto à necessidade de adequar a redação de itens da cláusula 8 do termo de contrato e, no exercício da competência que me foi conferida pela Lei 13.399/02, em conformidade o artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, AUTORIZO o aditamento do ajuste celebrado com a empresa BONCOR CONSTRUÇÕES LTDA- ME inscrita no Cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 10.476.037.0001-44, consubstanciado através do Termo de Contrato nº 44/SUB-MB/2020, cujo objeto é a REQUALIFICAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL, RUA DOMENICO CORVI Nº 14 - CEP- 05870-120 - JD. SÃO JOSÉ - DISTRITO ANGELA – São Paulo - SP, para constar:
I. ALTERAÇÃO dos itens de 8.1 a 8.2 da cláusula VIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO do Termo de Contrato conforme segue:
“8.1. Em conformidade com a PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SF Nº 170 DE 31 DE AGOSTO DE 2020, o processo de liquidação e pagamento das despesas, desde a emissão da Ordem de Início, será formalizado pelo fiscal do contrato em expediente devidamente autuado, com a junção dos seguintes documentos, em ordem cronológica, conforme o caso:
8.1.1 – Cópia da ordem de início da execução de obras;
8.1.2 – Nota fiscal, nota fiscal-fatura, nota fiscal de serviços eletrônica ou documento equivalente;
8.1.3 – Medições detalhadas comprovando a execução das obras no período a que se refere o pagamento, quando for o caso;
8.1.4 – ateste da nota fiscal, nota fiscal-fatura, nota fiscal de serviços eletrônica ou documento equivalente, conforme disciplinado no Decreto Municipal nº 54.873, de 25 de fevereiro de 2014, de acordo com ANEXO I da Portaria SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SF Nº 170 DE 31 DE AGOSTO DE 2020.
8.2 - O prazo de pagamento de todas as medições decorrentes da execução contratual será de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data final do período de execução, vinculado à entrega da documentação exigida na Portaria SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SF Nº 170 DE 31 DE AGOSTO DE 2020.”
II. Publique-se.
III. Encaminhe-se à CAF/Supervisão de Administração e Suprimentos desta Subprefeitura para as medidas em prosseguimento.

SUB-MB/CAF/SAS-SUPERVISÃO DE ADMINI- NISTRANÇA E SUPRIMENTOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO
Interessado: Dekton Engenharia e Construção Ltda
Termo de Contrato nº 63/SUB-MB/2020
Processo nº 6045.2020/0001927-6 – Tomada de Preço nº 18/SUB-MB/2020 - Processo nº 6045.2020/0000681-6
Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Obras de Requalificação de Área Pública Municipal - PSA, Localizada na Rua Jose Rodrigues Maciel, nº 210 - Cep 05823-070 – Parque Otero - Distrito Jardim São Luis - São Paulo/SP
Fica esta empresa convocada a apresentar-se nesta Subprefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil após a publicação da presente, com os documentos abaixo relacionados para a retirada da Nota de Empenho e assinatura do Termo de Contrato:
1. CNPJ - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda.
2. CNU - Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
3. CRF - Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), com prazo de validade em vigor;
4. CNDT - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/43 (NR) ;
5. CTM - Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal das Finanças deste Município de São Paulo, ainda que a empresa tenha sede em outro Município;
5.1. Caso a empresa não seja inscrita no cadastro de contribuintes mobiliários do Município de São Paulo, esta deverá apresentar declaração firmada por seu representante legal ou procurador, sob as penas da lei, do não cadastramento e de que nada deve a Fazenda deste Município, relativamente aos tributos relacionados com a prestação licitada;

6 - Indicação do responsável técnico pela execução dos serviços objeto do contrato, e o preposto que a representará no local dos trabalhos;
7. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor do principal estabelecimento da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias da abertura do certame, se outro prazo não constar documento.
7. Indicação do responsável técnico pela execução dos serviços objeto do contrato, e o preposto que a representará no local dos trabalhos;
8. Comprovante do depósito de garantia do contrato;
9. Declaração de que se compromete a utilizar produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa de procedência legal, nos termos do Decreto Municipal nº 50.977/09 (Anexo XIV). 40
10. Declaração de que se compromete a utilizar produtos de empreendimentos minerários que tenham procedência legal, nos termos do Decreto Municipal nº 48.184/07 (Anexo XV).
11. Instrumento público ou particular de procuração e/ou Contrato ou estatuto social do outorgante, o mesmo deverá outorgar o poder de representação, o mandante deve discriminar os atos que o mandatário pode praticar de maneira clara e minuciosa, visando todos os atos, em especial para assinatura de Termo de Contrato.
12. Declaração firmada pelo representante legal, sob as penas da Lei, da não inscrição da empresa no CADIN Cadastro Informativo Municipal, acompanhada da consulta via internet.

SUBPREFEITURA M BOI MIRIM/CAF/SAS
INTERESSADO: SUB-MB/CAF- SUPERVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2015-0.215.018-9 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6045.2017/0000093-6
DESPACHO:
A vista dos elementos constantes no presente e, no exercício da competência que me foi conferida pela Lei 13.399/02, em conformidade com inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações subsequentes:

I.AUTORIZO o aditamento do ajuste celebrado com a empresa TELEFÔNICA BRASIL, S/A, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 02.558.157/0001-62, consubstanciado através do Termo de Contrato nº 37/SPMB/2015, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (voz e dados), com a disponibilização de terminais móveis em regime de comodato (celular, smartphone, modem e sim cards) para constar:
II.PRORROGAÇÃO do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 17/11/2020 a 16/11/2021 por excepcionalidade com cláusula resolutiva, podendo ser rescindido quando concluída a licitação para a nova contratação por meio do P.A nº 6013.2019/0002822-8.
III.O valor total mensal estimado é de R\$ 5.217,21 (cinco mil duzentos e dezessete reais e vinte e um centavos).
IV.O valor total da Prorrogação é de R\$ 62.606,52 (sessenta e dois mil seiscientos e seis reais e cinquenta e dois centavos).
V.Emita-se a Nota de Empenho onerando a dotação 58.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00 do orçamento vigente e demais empenhos em dotação apropriada no exercício subsequente.
VI.Publique-se.
VII.Posteriormente encaminhe-se à CAF/Supervisão de Finanças para prosseguimento.

SUBPREFEITURA M BOI MIRIM/CAF/SAS
ASSUNTO: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO
Construtora Lettieri Cordaro Ltda
Primeiro Termo de Aditamento ao Termo de Contrato nº 27/ SUB-MB/2020 - PA nº 6045.2020/0001405-3
Referência: TOMADA DE PREÇOS Nº 06/SUB-MB/2020 - P.A Nº 6045.2020/0000940-8
Objeto: READEQUAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM DO CÓRREGO PIRAPORINHA
LOCAL: RUA INÁCIO DIAS DA SILVA X ESTRADA DO M'BOI MIRIM – CEP 04913-180 – JARDIM DAS FLORES – DISTRITO JARDIM SÃO LUÍS – SÃO PAULO - SP
Objeto do Aditamento: Acréscimo valor e alteração de cláusula contratual.

Fica esta empresa convocada a apresentar-se nesta Subprefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil após a publicação da presente, com os documentos abaixo relacionados para a assinatura do Termo de Aditamento referenciado:
1.CNPJ - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda.
2.CNU - Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
3.CRF - Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), com prazo de validade em vigor;
4.CNDT - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.” (NR);
5.CTM - Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal das Finanças deste Município de São Paulo, ainda que a empresa tenha sede em outro Município;
5.1.Caso a empresa não seja inscrita no cadastro de contribuintes mobiliários do Município de São Paulo, esta deverá apresentar declaração firmada por seu representante legal ou procurador, sob as penas da lei, do não cadastramento e de que nada deve a Fazenda deste Município, relativamente aos tributos relacionados com a prestação licitada;
6.Certidão Negativa de Concordata ou Falência, expedida pelo Distribuidor Judicial, no caso de sociedades empresariais, ou Certidões dos Distribuidores Forenses Cívis, no caso de sociedade simples, da sede da empresa, datada de até sessenta dias anteriores à data da abertura da licitação;
7.Contrato ou estatuto social do outorgante Instrumento público ou particular de procuração e/ou, o mesmo deverá outorgar o poder de representação, o mandante deve discriminar os atos que o mandatário pode praticar de maneira clara e minuciosa, visando todos os atos, em especial para assinatura de Termo de aditamento.
8.Declaração firmada pelo representante legal, sob as penas da Lei, da não inscrição da empresa no CADIN Cadastro Informativo Municipal – ANEXO XI, acompanhada da consulta via internet

SUBPREFEITURA M BOI MIRIM/CAF/SAS
ASSUNTO: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE TERMO DE ADITAMENTO
Construtora Lettieri Cordaro Ltda
Termo de Contrato nº 35/SUB-MB/2020 - PA nº 6045.2020/0001529-7
Referência: Convite nº 05 - PA nº 6045.2020/0001160-7
Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Serviços para Readequação da Travessa Bom Pastor com Elaboração de Projeto - Altura do nº 502 da Avenida José Estima Filho - CEP 04960-020 - Vila Calu - Distrito Jardim Angela - São Paulo - SP.
Objeto do Aditamento: Alteração de cláusula contratual.
Fica esta empresa convocada a apresentar-se nesta Subprefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil após a publicação da presente, com os

documentos abaixo relacionados para a assinatura do Termo de Aditamento referenciado:
1.CNPJ - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda.
2.CNU - Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
3.CRF - Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), com prazo de validade em vigor;
4.CNDT - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.” (NR);
5.CTM - Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal das Finanças deste Município de São Paulo, ainda que a empresa tenha sede em outro Município;
5.1.Caso a empresa não seja inscrita no cadastro de contribuintes mobiliários do Município de São Paulo, esta deverá apresentar declaração firmada por seu representante legal ou procurador, sob as penas da lei, do não cadastramento e de que nada deve a Fazenda deste Município, relativamente aos tributos relacionados com a prestação licitada;
6.Certidão Negativa de Concordata ou Falência, expedida pelo Distribuidor Judicial, no caso de sociedades empresariais, ou Certidões dos Distribuidores Forenses Cívis, no caso de sociedade simples, da sede da empresa, datada de até sessenta dias anteriores à data da abertura da licitação;
7.Contrato ou estatuto social do outorgante Instrumento público ou particular de procuração e/ou, o mesmo deverá outorgar o poder de representação, o mandante deve discriminar os atos que o mandatário pode praticar de maneira clara e minuciosa, visando todos os atos, em especial para assinatura de Termo de aditamento.
8.Declaração firmada pelo representante legal, sob as penas da Lei, da não inscrição da empresa no CADIN Cadastro Informativo Municipal – ANEXO XI, acompanhada da consulta via internet.

SUBPREFEITURA M BOI MIRMI/CAF/SAS
ASSUNTO: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE TERMO ADITIVO

MC Engenharia e Construções Ltda
Termo de Contrato nº 51/SUB-MB/2020 - PA nº 6045.2020/0001788-5
Referência: Convite nº 12 - PA nº 6045.2020/0001280-8
Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de requalificação de area pública associação dos moradores do Jardim São gabriel, localizada na Praça das Notas Musicais, 70 - Jardim São Gabriel - Distrito Jardim São Luis - São Paulo - SP
Objeto do Aditamento: Alteração de cláusula contratual.
Fica esta empresa convocada a apresentar-se nesta Subprefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil após a publicação da presente, com os documentos abaixo relacionados para a assinatura do Termo de Aditamento referenciado:
1.CNPJ - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda.
2.CNU - Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
3.CRF - Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), com prazo de validade em vigor;
4.CNDT - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.” (NR);
5.CTM - Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal das Finanças deste Município de São Paulo, ainda que a empresa tenha sede em outro Município;
5.1.Caso a empresa não seja inscrita no cadastro de contribuintes mobiliários do Município de São Paulo, esta deverá apresentar declaração firmada por seu representante legal ou procurador, sob as penas da lei, do não cadastramento e de que nada deve a Fazenda deste Município, relativamente aos tributos relacionados com a prestação licitada;
6.Certidão Negativa de Concordata ou Falência, expedida pelo Distribuidor Judicial, no caso de sociedades empresariais, ou Certidões dos Distribuidores Forenses Cívis, no caso de sociedade simples, da sede da empresa, datada de até sessenta dias anteriores à data da abertura da licitação;
7.Contrato ou estatuto social do outorgante Instrumento público ou particular de procuração e/ou, o mesmo deverá outorgar o poder de representação, o mandante deve discriminar os atos que o mandatário pode praticar de maneira clara e minuciosa, visando todos os atos, em especial para assinatura de Termo de Contrato.

8.Declaração firmada pelo representante legal, sob as penas da Lei, da não inscrição da empresa no CADIN Cadastro Informativo Municipal – ANEXO XI, acompanhada da consulta via internet.
SUBPREFEITURA M BOI MIRIM/CAF/SAS
ASSUNTO: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE TERMO ADITIVO
Macor Engenharia Construções e Comercio Ltda
Termo de Contrato nº 46/SUB-MB/2020
Processo nº 6045.2020/0001732-0 - Convite nº 11/SUB-MB/2020 - Processo nº 6045.2020/0000932-7
Objeto: contratação de empresa para execução de OBRAS PARA REVITALIZAÇÃO DE PASSAGEM DE PEDESTRE EM ÁREA PÚBLICA, localizada na Rua Alice Leo X Rua Vitória Brasil - CEP 05872-190 - Parque Cristina - Distrito Jardim Angela - São Paulo - SP.
Objeto do Aditamento: Alteração de cláusula contratual.
Fica esta empresa convocada a apresentar-se nesta Subprefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil após a publicação da presente, com os documentos abaixo relacionados para a assinatura do Termo de Aditamento referenciado:
1.CNPJ - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda.
2.CNU - Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
3.CRF - Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), com prazo de validade em vigor;
4.CNDT - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.” (NR);
5.CTM - Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal das Finanças deste Município de São Paulo, ainda que a empresa tenha sede em outro Município;

5.1.Caso a empresa não seja inscrita no cadastro de contribuintes mobiliários do Município de São Paulo, esta deverá apresentar declaração firmada por seu representante legal ou procurador, sob as penas da lei, do não cadastramento e de que nada deve a Fazenda deste Município, relativamente aos tributos relacionados com a prestação licitada;
6.Certidão Negativa de Concordata ou Falência, expedida pelo Distribuidor Judicial, no caso de sociedades empresariais, ou Certidões dos Distribuidores Forenses Cívis, no caso de sociedade simples, da sede da empresa, datada de até sessenta dias anteriores à data da abertura da licitação;
7.Indicação do responsável técnico pela execução dos serviços objeto do contrato, e o preposto que a representará no local dos trabalhos;
8.Comprovante do depósito de garantia do contrato;
9.Declaração de que se compromete a utilizar produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa de procedência legal, nos termos do Decreto nº 50.977/09 (Anexo XIV)
10.Declaração de que se compromete a utilizar produtos de empreendimentos minerários que tenham procedência legal, nos termos do decreto nº 48.184/07. (Anexo XV).
11.Contrato ou estatuto social do outorgante Instrumento público ou particular de procuração e/ou, o mesmo deverá outorgar o poder de representação, o mandante deve discriminar os atos que o mandatário pode praticar de maneira clara e minuciosa, visando todos os atos, em especial para assinatura de Termo de Contrato.
12.Declaração firmada pelo representante legal, sob as penas da Lei, da não inscrição da empresa no CADIN Cadastro Informativo Municipal – ANEXO XI, acompanhada da consulta via internet

dade simples, da sede da empresa, datada de até sessenta dias anteriores à data da abertura da licitação;
7.Contrato ou estatuto social do outorgante Instrumento público ou particular de procuração e/ou, o mesmo deverá outorgar o poder de representação, o mandante deve discriminar os atos que o mandatário pode praticar de maneira clara e minuciosa, visando todos os atos, em especial para assinatura de Termo de Contrato.
8.Declaração firmada pelo representante legal, sob as penas da Lei, da não inscrição da empresa no CADIN Cadastro Informativo Municipal – ANEXO XI, acompanhada da consulta via internet.

SUBPREFEITURA M BOI MIRIM/CAF/SAS
ASSUNTO: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE TERMO ADITIVO

Dekton Engenharia e Construção Ltda
Termo de Contrato nº 49/SUB-MB/2020 - PA nº 6045.2020/0001762-1
Referência: Tomada de Preços nº 09/SUB-MB/2020 - PA nº 6045.2020/0000686-7
Objeto: Contratação de empresa para execução de OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL, localizada na Rua Mario Totta, altura do nº 971 - CEP 05880-320 - Jardim Guarujá - Distrito Jardim Ângela - São Paulo - SP.
Objeto do Aditamento: Alteração de cláusula contratual.
Fica esta empresa convocada a apresentar-se nesta Subprefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil após a publicação da presente, com os documentos abaixo relacionados para a assinatura do Termo de Aditamento referenciado:
1.CNPJ - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda.
2.CNU - Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
3.CRF - Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), com prazo de validade em vigor;
4.CNDT - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.” (NR);
5.CTM - Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal das Finanças deste Município de São Paulo, ainda que a empresa tenha sede em outro Município;

5.1.Caso a empresa não seja inscrita no cadastro de contribuintes mobiliários do Município de São Paulo, esta deverá apresentar declaração firmada por seu representante legal ou procurador, sob as penas da lei, do não cadastramento e de que nada deve a Fazenda deste Município, relativamente aos tributos relacionados com a prestação licitada;
6.Certidão Negativa de Concordata ou Falência, expedida pelo Distribuidor Judicial, no caso de sociedades empresariais, ou Certidões dos Distribuidores Forenses Cívis, no caso de sociedade simples, da sede da empresa, datada de até sessenta dias anteriores à data da abertura da licitação;
7.Contrato ou estatuto social do outorgante Instrumento público ou particular de procuração e/ou, o mesmo deverá outorgar o poder de representação, o mandante deve discriminar os atos que o mandatário pode praticar de maneira clara e minuciosa, visando todos os atos, em especial para assinatura de Termo de Contrato.
8.Declaração firmada pelo representante legal, sob as penas da Lei, da não inscrição da empresa no CADIN Cadastro Informativo Municipal – ANEXO XI, acompanhada da consulta via internet.

SUBPREFEITURA M BOI MIRIM/CAF/SAS
Assunto: Convocação para Assinatura de Contrato
Construtora Roy Ltda
Termo de Contrato nº 68/SUB-MB/2020 - PA nº 6045.2020/0001957-8
Referência: CONVITE nº 14/SUB-MB/2020 - PA nº 6045.2020/0000691-3
Objeto: Contratação de empresa para execução de OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA - CAMPO TALAMANCA, localizada na Rua Talamanca s/nº - CEP - 04918-130 – Parque Paiozinho - Distrito Jardim São Luis - São Paulo - SP.

Fica esta empresa convocada a apresentar-se nesta Subprefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil após a publicação da presente, com os documentos abaixo relacionados para a retirada da Nota de Empenho e assinatura do Termo de Contrato referenciado:
1.CNPJ - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda.
2.CNU - Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
3.CRF - Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), com prazo de validade em vigor;
4.CNDT - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.” (NR);
5.CTM - Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal das Finanças deste Município de São Paulo, ainda que a empresa tenha sede em outro Município;
5.1.Caso a empresa não seja inscrita no cadastro de contribuintes mobiliários do Município de São Paulo, esta deverá apresentar declaração firmada por seu representante legal ou procurador, sob as penas da lei, do não cadastramento e de que nada deve a Fazenda deste Município, relativamente aos tributos relacionados com a prestação licitada;
6.Certidão Negativa de Concordata ou Falência, expedida pelo Distribuidor Judicial, no caso de sociedades empresariais, ou Certidões dos Distribuidores Forenses Cívis, no caso de sociedade simples, da sede da empresa, datada de até sessenta dias anteriores à data da abertura da licitação;
7.Indicação do responsável técnico pela execução dos serviços objeto do contrato, e o preposto que a representará no local dos trabalhos;
8.Comprovante do depósito de garantia do contrato;
9.Declaração de que se compromete a utilizar produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa de procedência legal, nos termos do Decreto nº 50.977/09 (Anexo XIV)
10.Declaração de que se compromete a utilizar produtos de empreendimentos minerários que tenham procedência legal, nos termos do decreto nº 48.184/07. (Anexo XV).
11.Contrato ou estatuto social do outorgante Instrumento público ou particular de procuração e/ou, o mesmo deverá outorgar o poder de representação, o mandante deve discriminar os atos que o mandatário pode praticar de maneira clara e minuciosa, visando todos os atos, em especial para assinatura de Termo de Contrato.
12.Declaração firmada pelo representante legal, sob as penas da Lei, da não inscrição da empresa no CADIN Cadastro Informativo Municipal – ANEXO XI, acompanhada da consulta via internet

SUBPREFEITURA M BOI MIRIM/CAF/SAS
Assunto: Convocação para Assinatura de Contrato
CRISCIUMA COMPANIA COMERCIAL EIRELI
Termo de Contrato nº 67/SUB-MB/2020 - PA nº 6045.2020/0001956-0

Referência: TOMADA DE PREÇOS nº 10/SUB-MB/2020 - PA nº 6045.2020/0000850-9

Objeto: Contratação de empresa para execução de OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO VIÁRIA, na Rua Acéδιο José Fontanete, Jardim Ibirapuera - Distrito Jardim São Luís - São Paulo - SP.

Fica esta empresa convocada a apresentar-se nesta Sub-prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil após a publicação da presente, com os documentos abaixo relacionados para a retirada da Nota de Empenho e assinatura do Termo de Contrato referenciado:

1.CNPJ - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda.

2.CNU - Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

3.CRF - Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), com prazo de validade em vigor;

4.CNDT - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.” (NR);

5.CTM - Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal das Finanças deste Município de São Paulo, ainda que a empresa tenha sede em outro Município;

5.1.Caso a empresa não seja inscrita no cadastro de contribuintes mobiliários do Município de São Paulo, esta deverá apresentar declaração firmada por seu representante legal ou procurador, sob as penas da lei, do não cadastramento e de que nada deve a Fazenda deste Município, relativamente aos tributos relacionados com a prestação licitada;

6.Certidão Negativa de Concordata ou Falência, expedida pelo Distribuidor Judicial, no caso de sociedades empresariais, ou Certidões dos Distribuidores Forenses Cívis, no caso de sociedade simples, da sede da empresa, datada de até sessenta dias anteriores à data da abertura da licitação;

7.Indicação do responsável técnico pela execução dos serviços objeto do contrato, e o preposto que a representará no local dos trabalhos;

8.Comprovante do depósito de garantia do contrato;

9.Declaração de que se compromete a utilizar produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa de procedência legal, nos termos do Decreto nº 50.977/09 (Anexo XIV)

10.Declaração de que se compromete a utilizar produtos de empreendimentos minerários que tenham procedência legal, nos termos do decreto nº 48.184/07. (Anexo XV).

11.Contrato ou estatuto social do outorgante Instrumento público ou particular de procuração e/ou, o mesmo deverá outorgar o poder de representação, o mandante deve descriminar os atos que o mandatário pode praticar de maneira clara e minuciosa, visando todos os atos, em especial para assinatura de Termo de Contrato.

12.Declaração firmada pelo representante legal, sob as penas da Lei, da não inscrição da empresa no CADIN Cadastro Informativo Municipal – ANEXO XI, acompanhada da consulta via internet

SUB-MB/CAF-COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 42/SUB-MB/2020

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6045.2020/0000284-5

REFERENCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ARTIGO Nº 24, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO PARA CONTENÇÃO DE TALUDE EM ÁREA DE RISCO, na Rua Hungria, nº 800 – Jardim Guarapiranga – Distrito M’ Boi Mirim - São Paulo - SP

CONTRATANTE: PMSP – SUBPREFEITURA M’BOI MIRIM

CONTRATADA: JODISA ENGENHARIA LTDA

VALOR DO CONTRATO: R\$ 32.241,17

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

DATA DA ASSINATURA: 16/10/2020

SUB-MB/CAF/SAS-SUPERVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE LAVRATURA DE TERMO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº 38/SUB-MB/2020 - P.A. Nº 6045.2020/0001542-4

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA Nº 01/SUB-MB/2020 – P.A. Nº 6045.2020/0000635-2

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO DE TALUDE E DRENAGEM DO TERRENO,

LOCAL: RUA HUNGRIA, ALTURA DO Nº 800 - CEP 04612065 - PARQUE EUROPA - DISTRITO DO JARDIM ÂNGELA - SÃO PAULO - SP.

CONTRATANTE: PMSP/SUBPREFEITURA M’BOI MIRIM

CONTRATADA: EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO DO ADITAMENTO: ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL

Considerando o constante nos autos do presente processo, em especial manifestação da Coordenadoria de Administração e Finanças quanto à necessidade de adequar a redação de itens da cláusula 8 do termo de contrato e, no exercício da competência que me foi conferida pela Lei 13.399/02, em conformidade o artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, AUTORIZO o aditamento do ajuste celebrado com a empresa EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no Cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 02.811.333/0001-26, consubstanciado através do Termo de Contrato nº 38/SUB-MB/2020, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO DE TALUDE E DRENAGEM DO TERRENO, localizado na RUA HUNGRIA, ALTURA DO Nº 800 - CEP 04612065 - PARQUE EUROPA - DISTRITO DO JARDIM ÂNGELA - SÃO PAULO - SP, para constar:

I. ALTERAÇÃO dos itens de 8.1 a 8.2 da cláusula VIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO do Termo de Contrato conforme segue:

“8.1. Em conformidade com a PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SF Nº 170 DE 31 DE AGOSTO DE 2020, o processo de liquidação e pagamento das despesas, desde a emissão da Ordem de Início, será formalizado pelo fiscal do contrato em expediente devidamente autuado, com a junção dos seguintes documentos, em ordem cronológica, conforme o caso:

8.1.1 – Cópia da ordem de início da execução de obras;

8.1.2 – Nota fiscal, nota fiscal-fatura, nota fiscal de serviços eletrônica ou documento equivalente;

8.1.3 – Medições detalhadas comprovando a execução das obras no período a que se refere o pagamento, quando for o caso;

8.1.4 – ateste da nota fiscal, nota fiscal-fatura, nota fiscal de serviços eletrônica ou documento equivalente, conforme disciplinado no Decreto Municipal nº 54.873, de 25 de fevereiro de 2014, de acordo com ANEXO I da Portaria SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SF Nº 170 DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

8.2 - O prazo de pagamento de todas as medições decorrentes da execução contratual será de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data final do período de execução, vinculado à entrega da documentação exigida na Portaria SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SF Nº 170 DE 31 DE AGOSTO DE 2020.”

II. Publique-se.

III. Encaminhe-se à CAF/Supervisão de Administração e Suprimentos desta Subprefeitura para as medidas em prosseguimento.

INTERESSADO: SUB-MB/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO Nº 25/SUB-MB/CPL/2020

REFERENCIA: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 21/SUB-MB/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6045.2020/0000796-0

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS REVITALIZAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL, LOCALIZADA NA RUA BENJAMIN COSIN, S/N.º - CEP 04965-030 - JARDIM VERA CRUZ - DISTRITO JARDIM ÂNGELA - SÃO PAULO -SP

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 015/SUB-MB/GAB/2020, vem informar aos interessados a alteração na redação do item 7.3.2.1 do edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 21/SUB-MB/2020, motivada pela publicação do DECRETO Nº 59.858/2020, no Diário Oficial da Cidade de 20/20/2020;

ONDE SE LÊ:

7.3.2.1. O envelope com a documentação exigida pela PORTARIA Nº 047/SMSO-G/2017, deverá ser apresentado até as 09h30 do 30/10/2020 (terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas), na Coordenadoria de Administração e Finanças da Subprefeitura M’ Boi Mirim, situada na Avenida Guarapiranga, 1.695 (antigo 1.265) -2º andar, onde o protocolo de entrega (Modelo Protocolo de Entrega de Documentos para fins de cadastramento para participação no certame - Anexo XII) será devidamente assinado.

LEIA-SE:

7.3.2.1. O envelope com a documentação exigida pela PORTARIA Nº 047/SMSO-G/2017, deverá ser apresentado até as 09h30 do 29/10/2020 (terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas), na Coordenadoria de Administração e Finanças da Subprefeitura M’ Boi Mirim, situada na Avenida Guarapiranga, 1.695 (antigo 1.265) -2º andar, onde o protocolo de entrega (Modelo Protocolo de Entrega de Documentos para fins de cadastramento para participação no certame - Anexo XII) será devidamente assinado.

Fica mantida a data da sessão de abertura para 05/10/20120 às 10h00, uma vez que as alterações feitas não alteram a formulação de propostas, não havendo necessidade de reabertura de prazos, nos termos do § 4º do Art. 21 da Lei 8.666/93.

O edital retificado está disponível no sítio eletrônico <http://e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br> (evento - alteração - detalhes - clicar em minuta do contrato/edital: Anexo.doc).

SUB-MB/CAF/SAS-SUPERVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE LAVRATURA DE TERMO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº 39/SUB-MB/2020 - P.A. Nº 6045.2020/0001577-7

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇO Nº 07/SUB-MB/2020 – P.A. Nº 6045.2020/0001059-7

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA - EMEI MARIA CLARA MACHADO.

LOCAL: RUA ENGENHEIRO MILTON DE ALVARENGA PEIXOTO, 18 - CEP 04953-040 - VILA GILDA - DISTRITO JARDIM ÂNGELA - SÃO PAULO - SP.

CONTRATANTE: PMSP/SUBPREFEITURA M’BOI MIRIM

CONTRATADA: CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA.

OBJETO DO ADITAMENTO: ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL

Considerando o constante nos autos do presente processo, em especial manifestação da Coordenadoria de Administração e Finanças quanto à necessidade de adequar a redação de itens da cláusula 8 do termo de contrato e, no exercício da competência que me foi conferida pela Lei 13.399/02, em conformidade o artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, AUTORIZO o aditamento do ajuste celebrado com a empresa CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA, inscrita no Cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 07.879.965/0001-45, consubstanciado através do Termo de Contrato nº 39/SUB-MB/2020, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA - EMEI MARIA CLARA MACHADO, localizado na RUA ENGENHEIRO MILTON DE ALVARENGA PEIXOTO, 18 - CEP 04953-040 - VILA GILDA - DISTRITO JARDIM ÂNGELA - SÃO PAULO – SP, para constar:

I. ALTERAÇÃO dos itens de 8.1 a 8.2 da cláusula VIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO do Termo de Contrato conforme segue:

“8.1. Em conformidade com a PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SF Nº 170 DE 31 DE AGOSTO DE 2020, o processo de liquidação e pagamento das despesas, desde a emissão da Ordem de Início, será formalizado pelo fiscal do contrato em expediente devidamente autuado, com a junção dos seguintes documentos, em ordem cronológica, conforme o caso:

8.1.1 – Cópia da ordem de início da execução de obras;

8.1.2 – Nota fiscal, nota fiscal-fatura, nota fiscal de serviços eletrônica ou documento equivalente;

8.1.3 – Medições detalhadas comprovando a execução das obras no período a que se refere o pagamento, quando for o caso;

8.1.4 – ateste da nota fiscal, nota fiscal-fatura, nota fiscal de serviços eletrônica ou documento equivalente, conforme disciplinado no Decreto Municipal nº 54.873, de 25 de fevereiro de 2014, de acordo com ANEXO I da Portaria SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SF Nº 170 DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

8.2 - O prazo de pagamento de todas as medições decorrentes da execução contratual será de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data final do período de execução, vinculado à entrega da documentação exigida na Portaria SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SF Nº 170 DE 31 DE AGOSTO DE 2020.”

II. Publique-se.

III. Encaminhe-se à CAF/Supervisão de Administração e Suprimentos desta Subprefeitura para as medidas em prosseguimento.

MOOCA

GABINETE DO SUBPREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/SUB-MO/2020

Processo SEI nº 6046.2020/0003482-3

Objeto: Contratação de empresa para os serviços de revitalização de praça pública na Praça Sílvio Romero - Distrito Tatuapé.

DESPACHO

I – No exercício das atribuições a mim conferidas pelo artigo 9º da Lei Municipal nº 13.399/2002, à vista do contido no presente, na forma prevista pelo artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas atualizações e em conformidade às disposições do Decreto Municipal nº 44.279/2003, regulamentador da Lei Municipal nº 13.278/2002, HOMOLOGO, para que produza efeitos legais à decisão da Comissão Permanente de Licitação-CPL, na Ata de Abertura do Certame nº 001/2020 (034316705), que adjudicou o objeto do certame à empresa MOLISE Serviços e Construções Ltda, CNPJ/MF nº 60.109.576/0001-13, pelo valor global de R\$298.902,27 (duzentos e noventa e oito mil novecentos e dois reais e vinte e sete centavos).

II – Emita-se a competente Nota de Empenho em favor da empresa acima mencionada, observado o princípio da anualidade orçamentária, onerando a dotação nº 65.10.15.451.3022.1.1 70.4.4.90.39.00.00.

III – Designo outrossim, como Gestor do Contrato o Eng. Wilson Ianelli de Souza, RF. 585.422-9, o Eng.º Douglas Chieffe, RF. 753.338-1 como fiscal e a Arqtª Juliane Machado da Silva RF. 810.525-1 como suplente.

6046.2019/0000392-6

Int.: SUB-MO/Coordenadoria de Projetos e Obras

Ass.: Prorrogação Contratual

DESPACHO

I - Face à competência que me foi atribuída pelo artigo 9º da Lei nº 13.399/2002, consoante os elementos informativos dos autos, considerando achar-se devidamente caracterizado o interesse e conveniência da Administração (033803137), mediante a concordância da contratada (033803337), à vista das manifestações da Supervisão de Finanças (034545953 e 034548780) e da Supervisão de Administração e Suprimentos (033989734) e do pronunciamento da Assessoria Jurídica (034601754), que adoto como razões de decidir, AUTORIZO a prorrogação do prazo do Termo de Contrato nº 003/SUB-MO/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza manual de galerias, córregos e canais, através de 02 equipes, firmado com a empresa FLORESTANA Paisagismo Construções e Serviços Ltda, CNPJ nº 53.591.103/0001-30, por mais 06 (seis) meses, a partir de 02/11/2020, com supedâneo no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 13.278, de 07/01/2002; artigo 46 e incisos do Decreto nº 44.279/2003, regulamentador do aludido diploma municipal; de acordo com o estabelecido no item 5.2 da cláusula quinta do ajuste em questão.

II - O valor da despesa, com reajuste estimativo, importará em R\$ 1.134.477,12 (um milhão, cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais e doze centavos), por conta da dotação nº 65.10.17.512.3005.2.367.3.3.90.39.00.00, observado o princípio da anualidade orçamentária.

III – Autorizo a emissão da Nota de Empenho e o cancelamento do saldo não utilizado.

IV - Ficam mantidas as demais condições e cláusulas contratuais.

6046.2017/0000218-7

Int.: SUB-MO/Coordenadoria de Projetos e Obras

Ass.: Prorrogação Contratual

DESPACHO

I - Face à competência que me foi atribuída pelo artigo 9º da Lei nº 13.399/2002, consoante os elementos informativos dos autos, considerando achar-se devidamente caracterizado o interesse e conveniência da Administração (032770483), mediante a concordância da contratada (029833944), à vista da manifestação da CAF/Supervisão de Finanças (034554570 e 034554606), da Supervisão de Administração e Suprimentos (033779981) e do pronunciamento da Assessoria Jurídica (034603984), que adoto como razões de decidir, AUTORIZO a prorrogação do prazo do Termo de Contrato nº 013/PRMO/2017, firmado com a empresa REMOCAR Auto Socorro e Mecânica Ltda-EPP, CNPJ nº 02.106.543/0001-13, cujo objeto é a locação de 01 (um) caminhão com carroceria de madeira de 6m com até 05 (cinco) anos de fabricação, equipado com Munk de 8t x m, com engate, incluindo combustível, 01 (um) motorista/operador e 02 (dois) ajudantes, por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/12/2020, com supedâneo no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 13.278, de 07/01/2002; artigo 46 e incisos do Decreto nº 44.279/2003, regulamentador do aludido diploma municipal; de acordo com o estabelecido no item 2.1 da cláusula II do ajuste em questão.

II - O valor da despesa, com reajuste estimado, importará em R\$255.480,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais), por conta da dotação nº 65.10.15.452.302 2.2.341.3.3.90.39.00.00, observado o princípio da anualidade orçamentária.

III – Autorizo a emissão da Nota de Empenho e o cancelamento do saldo não utilizado.

IV - Ficam mantidas as demais condições e cláusulas contratuais.

PARELHEIROS

GABINETE DO SUBPREFEITO

ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DO DESPACHO AUTORIZADOR EM DIÁRIO OFICIAL PG. 44 DO DIA 14.10.2020

REFERÊNCIA: PROCESSO 6047.2020/0001139-0 Onde se lê: CARTA CONVITE nº 04/SUB-PA/2020

Leia-se: CARTA CONVITE nº 22/SUB-PA/2020

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

PROCESSO Nº 6047.2020/0001257-4

INTERESSADO: SUB-PA/CPO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO E REURBANIZAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA - AV. PROF. HERMANN VON IHERING X RUA ANDRÉIA BERNASCONI - JARDIM DAS PALMEIRAS

I - No uso das atribuições a mim conferidas pelos incisos XIV e XX do art. 9º da Lei Municipal nº 13.399/2002 e com fulcro no disposto no inciso I do artigo 24 da Lei Federal 8.666/1993 e Decreto 9.412/2018; Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 44.279/03; e demais legislações pertinentes, AUTORIZO a Contratação Direta por Dispensa de Licitação da empresa RJ Engenharia e Construções EIRELI - EPP, CNPJ nº 31.479.156/0001-20, objetivando a contratação de empresa especializada de engenharia para revitalização e reurbanização de área pública - Av. Prof. Hermann Von Ihering x Rua Andréia Bernasconi - Jardim das Palmeiras - Parelheiros, conforme Memorial Descritivo inserido em sei nº 034064183, pelo valor total de R\$ 32.713,24 (trinta e dois mil setecentos e treze reais e vinte e quatro centavos), no prazo de 30 dias;

II – AUTORIZO, em consequência, a emissão da Nota de Empenho em nome da empresa acima citada onerando a dotação orçamentária nº 60.00.60.10.15.451.3022.1.170.4.4.90.51.00.00, do presente exercício financeiro;

III - A referida empresa deverá comprovar a regularidade fiscal se vencida, no ato da assinatura do contrato, em atendimento ao disposto no artigo 40 do Decreto nº 44.279/03;

IV - Fica nomeado como gestor e fiscal do contrato o servidor OSMAR UEMURA, RF 791.127.1;

PENHA

GABINETE DO SUBPREFEITO

AUTORIZAÇÃO

CONVITE Nº 018/SUB-PE/2020 – SEI 6048.2020/0003028-4

OBJETO: Readequação do Viário na Rua Vieira Pinto.

Sr. Presidente

Para fins do disposto no do artigo 18, do Decreto Municipal nº 44.279/2003, APROVO o edital e AUTORIZO a abertura da licitação relativa ao CONVITE Nº 018/SUB-PE/2020.

THIAGO DELLA VOLPI – SUBPREFEITO – SUB-PE.

ABERTURA DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 018/SUB-PE/2020 – SEI 6048.2020/0003028-4

OBJETO: Readequação do Viário na Rua Vieira Pinto.

LICITAÇÃO COM EXCLUSIVIDADE PARA EMPRESAS ME/

EPP.

Abertura dia 29/10/2020 às 11:00 horas. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos pelas interessadas no horário da 09:00 às 15:00 horas, até o último dia útil que anteceder a abertura, mediante o recolhimento da importância de R\$ 0,15 por folha, por meio de guia de arrecadação que será fornecida na Subprefeitura Penha, na Rua Candapiú, 492 – Vila Marieta – Penha ou gratuitamente através do site da Prefeitura, no seguinte endereço eletrônico: <http://e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br>

EXTRATO DE ADITAMENTO

Pregão Eletrônico 029/SUB-PE/2019 - SEI 6048.2019/0003460-1

OBJETO: Prestação de Serviços de Transporte Mediante Locação de Veículos com Condutores e com Combustível.

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO 033/SUB-PE/2019

CONTRATANTE: Subprefeitura Penha

CONTRATADA: EBSL - Empresa Brasileira de Serviços de

Locações - Ltda-EPP

CNPJ/MF: 18.762.183/0001-48

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do Prazo de vigência

PRAZO: 06(seis) meses, de 01/10/2020 a 31/03/2021

VALOR: R\$ 156.480,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 61.00.61.10.15.122.3024.2.1 00.3.3.90.39.00.00

DATA DE ASSINATURA: 28/09/2020

ATA FINAL DA LICITAÇÃO

CONVITE Nº 013/SUB-PE/2020 – SEI 6048.2020/0002793-3

OBJETO: Construção do Centro de Convivência na Avenida Governador Carvalho Pinto.

Aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte, às 10 horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da SUB-PE, CPL-1 instituída pela Portaria nº 52/ SUB-PE/GAB/2020, a seguir designada apenas “Comissão” para dar continuidade aos trabalhos relativos à licitação em epígrafe. Nesta oportunidade a Comissão, considerando o Despacho exarado pelo senhor Subprefeito 034539565, negando provimento ao recurso da empresa Laforma Comércio e Serviço Ltda, com a devida publicação no DOC de 20/10/2020 034566029, deliberou declarar vencedora do certame a empresa Century Construções Comércio e Serviços Eireli com o valor global de R\$ 113.730,32 (cento e treze mil, setecentos e trinta reais e dois centavos) e encaminhar o processo ao Gabinete da SUB-PE, sugerindo a homologação e adjudicação do objeto. Nada mais a ser tratado foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, segue assinada pela Comissão.

Claudio de Melo
Presidente da CPL-1
RF 548.066.3
CPF 043.609.568-86
Marlene Zarpellão
Equipe de Apoio
RF 564.939.1
CPF 046.253.338-73
Simone Tavares de Santana Dias
Equipe de Apoio
RF 781.126.8
CPF 273.309.538-22
Shirlei Aparecida Callejo Batista
Equipe de Apoio
RF 551.448.7
CPF 765.043.958-53

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONVITE Nº 013/SUB-PE/2020 – SEI 6048.2020/000

LOCAL: Subprefeitura São Miguel – Rua Dona Ana Flora Pinheiro de Souza, 76 – Vila Jacuí

Edital disponível: e-negocios@cidade.sp.pfeitura.sp.gov.br
PROCESSO SEI Nº 6055.2020/0002374-0

1. À vista dos elementos constantes neste processo, considerando a justificativa apresentada pela Área Técnica responsável da Coordenadoria de Projetos e Obras/CPO, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta SUB-MP, que acolho como razão de decidir, e, nos termos da competência delegada pela Lei Municipal nº 13.399/02, em conformidade com o disposto no artigo 24, inciso I, da Lei 8666/93 e suas atualizações, AUTORIZO, a contratação direta da empresa ODA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ nº 27.936.684/0001-94, para executar serviço de REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA NA RUA PASCOAL ZIMBARDI, no prazo de vigência do contrato de 30 (trinta) dias corridos a partir da data fixada na Ordem de Início, conforme Memorial Descritivo em SEI nº 033845649, pelo valor total de R\$ 31.914,23 (trinta e um mil, novecentos e quatorze reais e vinte e três centavos), de acordo com a proposta apresenta em SEI nº 033858098.

2. Em consequência do item I, AUTORIZO a emissão da respectiva nota de empenho, no valor total de R\$ 31.914,23 (trinta e um mil, novecentos e quatorze reais e vinte e três centavos), conforme extrato de reserva nº 55.856 devendo para tanto onerar a dotação nº 63.10.15.451.3022.1.170.4.4.90.51.00.

3. DESIGNO como fiscal do contrato a servidora Denise Rio Silva - RF 633.031.2, da Supervisão Técnica de Projetos e Obras/STPO, e suplente a servidora Marina da Silva Ferreira Cajuhi – RF 637.291.1.

PROCESSO SEI Nº 6055.2020/0000722-1

1. À vista dos elementos constantes neste processo, considerando a justificativa apresentada pela Área Técnica responsável da Unidade de Compras, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta SUB-MP, que acolho como razão de decidir, e, nos termos da competência delegada pela Lei Municipal nº 13.399/02, o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93 e suas atualizações, em conformidade ainda, com o Decreto nº 54.102/2013 , AUTORIZO, a AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE HIGIENE E LIMPEZA, através da Cotação Eletrônica, SEI nº 034303077, por um período estimado de consumo de 11 (onze) meses, cuja detentora é a empresa R61 COMERCIAL DE ELETROELETRONICOS EIRELI - CNPJ nº 24.926.616/0001-56, no prazo para entrega do material de 10 (dez) dias úteis, a partir do recebimento da Nota de Empenho, conforme requisição em SEI nº 028188605, pelo valor total estimado de R\$ 6.299,94 (seis mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), de acordo com a proposta apresentada em SEI nº 034303418.

2. Em consequência do item I, AUTORIZO a emissão da respectiva nota de empenho, conforme extrato de reserva nº 53.228 devendo para tanto onerar a dotação nº 63.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.30.00.

3. DESIGNO como fiscal do ajuste a servidora Zilda Laurindo dos Santos - RF 627.723.3.

PROCESSO SEI Nº 6055.2020/0002327-8

1. À vista dos elementos constantes neste processo, considerando a justificativa apresentada pela Área Técnica responsável da Coordenadoria de Projetos e Obras/CPO, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta SUB-MP, que acolho como razão de decidir, e, nos termos da competência delegada pela Lei Municipal nº 13.399/02, em conformidade com o disposto no artigo 24, inciso I, da Lei 8666/93 e suas atualizações, AUTORIZO, a contratação direta da empresa I9 ENGEMHARIA E COMÉRCIO LTDA. EPP, inscrita no CNPJ nº 31.178.915/0001-85, para executar serviço de INSTALAÇÃO DE PLAYGROUND E ATI’S EM ÁREA DA RUA ERVA DE OVELHA X RUA MARIA SANTANA, no prazo de vigência do contrato de 30 (trinta) dias corridos a partir da data fixada na Ordem de Início, conforme Memorial Descritivo em SEI nº 033963725, pelo valor total de R\$ 32.688,77 (trinta e dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos), de acordo com a proposta apresenta em SEI nº 034259870.

2. Em consequência do item I, AUTORIZO a emissão da respectiva nota de empenho, no valor total de R\$ 32.688,77 (trinta e dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos), conforme extrato de reserva nº 56.467 devendo para tanto onerar a dotação nº 63.10.15.451.3022.1.170.4.4.9 0.51.00.

3. DESIGNO como fiscal do contrato a servidora Sra. Denise Rio Silva - RF 633.031.2, da Supervisão Técnica de Projetos e Obras/STPO, e suplente a servidora Sra. Marina da Silva Ferreira Cajuhi – RF 637.291.1.

CAPELA DO SOCORRO

GABINETE DO SUBPREFEITO

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

Processo: 6057.2020/0002842-4
I - À vista dos elementos contidos no presente e, no uso das atribuições que me foram conferidas pela Lei Municipal nº 13.399/02, com fundamento no Artigo 3º, da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto Municipal 44.279/03, e alterações do Decreto Federal 9412/2018, AUTORIZO a contratação da empresa JOF - CONSTRUÇÃO TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ 14.711.494/0001-27, execução de serviços “Manutenção de muros e muretas e alambrados na Rua Santo Antônio do Cântaro, 100 - Campo do MAC”, SEI 6057.2020/0002842-4, perfazendo um total de R\$ 29.923,55 (vinte e nove mil novecentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos) , conforme Nota de Reserva 56.749 documento SEI 034519746.

II - PUBLIQUE-SE

III - AUTORIZO a Supervisão de Finanças a emissão da nota de empenho, onerando a dotação 59.10.15.451.3022.1.170.4.4.90.39.00, do orçamento vigente e futuros cancelamentos de saldos se houver.

6057.2020/0001995-6 - CARTA CONVITE Nº 54/SUB-CS/2020 - RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO NO

http://e-negocios@cidade.sp.pfeitura.sp.gov.br/ onde consta:

ENTREGA DOS ENVELOPES Nº 01 – Proposta de Preços e Nº 02 – Documentação/Habilitação:

Até as 09H00 horas do dia 21/10/2020

ABERTURA DOS ENVELOPES:

Às 09:30 horas do dia 21/10/2020

LEIA-SE:

ENTREGA DOS ENVELOPES Nº 01 – Proposta de Preços e Nº 02 – Documentação/Habilitação:

Até as 09H00 horas do dia 22/10/2020

ABERTURA DOS ENVELOPES

Às 09:30 horas do dia 22/10/2020.

6057.2020/0002857-2 - A SUBPREFEITURA CAPELA DO SOCORRO (SUB-CS), da Prefeitura do Município de São Paulo, através da sua COMISSÃO DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO a quem possa interessar que realizará licitação sob a modalidade CARTA CONVITE Nº 57/SUB-CS/2020, objetivando a Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de complementação de vestiário e reforma de quadra localizada na Rua Lucilo varejão, S/N - Jd. Clipper, São Paulo - S.P., a ser processada e julgada em conformidade com a Lei Municipal nº 13.278/2002, Decreto Municipal nº 44.279/2003, Decreto Municipal nº 56.475 de 2015 (que regulamenta os artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123 de 14/12/2006, com alterações instituídas pela Lei Complementar Federal nº

147, de 7 de agosto de 2014) e Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 9.412 de 2018, que alterou os valores das licitações de Carta Convite e Tomada de Preços e demais normas complementares, Decreto nº 56.475, de 5 de Outubro de 2015, bem como aquelas previstas neste instrumento.

Ante a situação de emergência enfrentada em decorrência da pandemia relacionada ao vírus COVID-19, o Edital de licitação deverá ser obtido, exclusivamente, mediante “download” na página http://e-negocios@cidade.sp.pfeitura.sp.gov.br/ ou deverá ser solicitado através de email a ser endereçado ao Sr. Claudinei Lopes – clopes@smsub.pfeitura.sp.gov.br , em respeito a o Art. 1º e demais disposições contidas na Portaria nº 02/SUB-CS/GAB/2020.

VISTORIA: Conforme item 3.3. do edital

ENTREGA DOS ENVELOPES Nº 01 – Proposta de Preços e Nº 02 – Documentação/Habilitação:

Até as 09H00 horas do dia 28/10/2020

ABERTURA DOS ENVELOPES:

Às 09:30 horas do dia 28/10/2020

A Sessão de Abertura das propostas dar-se-á na Rua Cassiano dos Santos n.499 - Jardim Cliper, São Paulo/SP, com a presença dos membros da Comissão de Licitação e um representante de cada empresa licitante de modo a não gerar aglomeração e com a utilização de máscaras, conforme medidas de proteção da saúde pública contidas no Decreto Municipal n.º 59396/2020, atendendo-se à Lei Municipal n.º 17.340/2020 e Decreto Municipal n.º 59.283/2020

ATA DE REABERTURA - REFERÊNCIA TOMADA DE PREÇO Nº 14/SUB-CS/2020 – PROCESSO SEI 6057.2020/0002388-0

Ao vigésimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, a partir das 09h30 hs, na sala de reuniões do Gabinete da Subprefeitura Capela do Socorro, Rua Cassiano dos Santos, 499 – 1º andar - Jd. Clipper, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designados através da PORTARIA 010/SUB-CS/GAB/2020, publicada no DOC de 17/09/2020, ao final elencados, destinada a selecionar a melhor proposta para Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços gerais de execução cobertura e iluminação na quadra da Rua Dr. Sebastião de Medeiros - Rio Bonito., São Paulo - S.P.- I - No horário preestabelecido foram iniciados os trabalhos da Comissão de Licitações pelo Sr. Presidente Carlos Alberto de Oliveira Santos e entregaram os respectivos envelopes devidamente regularizados quanto ao aspecto formal as empresas: Construtora Roy Ltda, Construtora Progredior e Novorum Engenharia e Comércio Ltda, sem representantes credenciados. II – A empresa Novorum Engenharia e Comércio Ltda, entregou em separado, o comprovante de inscrição e de situação cadastral da pessoa jurídica no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ e a declaração que comprove sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte (ANEXO XI), podendo assim, se for o caso usufruir dos benefícios concedidos, conforme o artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06. III – Foram abertos os envelopes nº 01-Propostas de Preços, cujo conteúdos foram analisados e rubricados apurando-se os seguintes preços: Construtora Roy Ltda – R\$444.405,29, Construtora Progredior – R\$439.244,45 Novorum Engenharia e Comércio Ltda – R\$438.671,02 e não havendo manifestação dos presente deu-se prosseguimento com a abertura dos envelopes nº 02 – Documentação/Habilitação os quais foram analisados e rubricados e a comissão decidiu INABILITAR a empresa Novorum Engenharia e Comércio Ltda, pelo não atendimento na íntegra quanto ao item 9.2. e HABILITAR as demais empresas por atenderem a todas as exigências do Edital e apresentar a seguinte CLASSIFICAÇÃO: Em 1º lugar a empresa Construtora Progredior Ltda com o valor de R\$439.244,45 (Quatrocentos e trinta e nove mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) e em 2º lugar a empresa Construtora Roy Ltda, com o valor de R\$444.405,29. IV – Abre-se o prazo de 05(cinco) dias úteis para interposição de recursos. V -Nada mais havendo a tratar e ninguém querendo fazer uso da palavra o Presidente da Comissão deu por encerrada a sessão, a qual foi lavrada por mim, _____Alerte Nascimento, Secretária, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.

VILA MARIA/VILA GUILHERME

GABINETE DO SUBPREFEITO

PROCESSO SEI Nº 6058.2020/0001777-0

I - DESPACHO

1. No uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 9º, inciso XX, da Lei nº 13.399/02, e à vista dos elementos e das manifestações constantes do processo nº 6058.2020/0001777-0, que acolho como razão de decidir, **AUTORIZO a abertura do processo licitatório, na modalidade CONVITE, bem como APROVO o edital para Contratação de empresa especializada para execução de obras de concretagem na Via de Pedestre Passagem Irmãos Costa, entre a Rua Jota Carlos e Rua Jornada da Paraiba, Jardim Brasil, em área sob jurisdição da Subprefeitura de Vila Maria/Vila Guilherme (SUB-MG),** ficando designada para a condução do certame a Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída pela Portaria nº. 32/SUB-MG/GAB/2020.

..

LICITAÇÃO POR CONVITE Nº 04/SMSUB/SUB-MG/2020

PROCESSO SEI Nº 6058.2020/0001777-0
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de concretagem na Via de Pedestre Passagem Irmãos Costa, entre a Rua Jota Carlos e Rua Jornada da Paraiba, Jardim Brasil, em área sob jurisdição da Subprefeitura de Vila Maria/Vila Guilherme (SUB-MG), conforme descrição e especificações técnicas descritas no ANEXO I.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preços unitários

Acha-se aberta na SUBPREFEITURA DE VILA MARIA - VILA GUILHERME (SUB-MG), em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, Leis Municipais nº 13.278/02 e 14.145/06, Decreto Municipal nº 44.279/03, 49.511/01, 52.689/11 e 56.475/15, Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais normas complementares que regem a matéria, a **licitação na modalidade de CONVITE do tipo Menor Preço Global, para execução de empreitada por preços unitários, de acordo com as disposições desta Carta-Convite e Minuta de Contrato**, conforme segue.

A empresa que tiver conhecimento do certame, por qualquer meio de comunicação, inclusive através do site da Prefeitura do Município de São Paulo – http://e-negocios@cidade.sp.pfeitura.sp.gov.br – e, interesse em participar, deverá manifestá-lo mediante a entrega, no **SETOR DE LICITAÇÕES da SUBPREFEITURA DE VILA MARIA – VILA GUILHERME**, localizado à Rua General Mendes nº 111 - Vila Maria, no horário das 10h30 às 17h30, do Registro Cadastral referido no item 2.1.2 deste instrumento, com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação dos envelopes propostas.

O extrato do instrumento convocatório encontra-se afixado em local visível no saguão de entrada da Subprefeitura. O Caderno de Licitação, composto de EDITAL e seus ANEXOS, poderão ser obtidos gratuitamente, por meio do site da PMSP – http://enegocios@cidade.sp.pfeitura.sp.gov.br, (Obs.: caso não consiga clicar para seguir o link, copie e cole no seu na-

vegador), ou ser solicitado por e-mail no endereço acremon@smsub.pfeitura.sp.gov.br.

OBS.: Em virtude da pandemia de COVID-19, os únicos momentos de atendimento presencial serão na ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES e na VISTORIA TÉCNICA, não havendo qualquer possibilidade de obtenção do Edital nas dependências físicas da SUB-MG.

ENTREGA DOS INVÓLUCROS CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E A PROPOSTA: até às 09h30 do dia 29 / 10 / 2020 exclusivamente no SETOR DE LICITAÇÕES SUB-MG, no endereço citado anteriormente.

OBS.: Os envelopes e documentos entregues em outros locais serão desconsiderados e em hipótese alguma serão abertos.

ABERTURA PÚBLICA: 10h00 do dia 29 / 10 / 2020, no endereço mencionado acima.

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DO RECURSO E DAS CONTRARRAZÕES DO CONVITE Nº 03/SMSUB/SUB-MG/2020

PROCESSO SEI Nº 6058.2020/0001712-6

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de complementação e adequação nos vestiários e campo de futebol da Praça Santa Luíza de Marillac - Jd. Guançã, em área sob jurisdição da Subprefeitura de Vila Maria/Vila Guilherme (SUB-MG), conforme descrição e especificações técnicas descritas no ANEXO I.

Aos quinze dias do mês de outubro de 2020, às 14h00, na sala de licitações, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria 032/SUB-MG/GAB/2020, todos ao final identificados, em atendimento às disposições contidas na Lei 8.666/93, para proceder à análise e julgamento dos Recursos Administrativos interpostos pelas empresas DAMAVI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, ALABASTRO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA-EPP e DEKTON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, conforme ATA de Sessão de 01/10/2020.

I. DAS PRELIMINARES:

1. RECURSOS ADMINISTRATIVOS interpostos tempestivamente pelas empresas DAMAVI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, ALABASTRO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA-EPP e DEKTON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, conforme ATA de Sessão de 01/10/2020.

2. CONTRARRAZÕES não foram apresentadas por nenhuma das três empresas.

3. Ambos com base na Lei Federal 8.666/93

II. DAS FORMALIDADES:

Cumpridas as formalidades legais, registre-se que as licitantes foram cientificadas da existência e trâmite de RECURSOS ADMINISTRATIVOS interpostos, conforme comprovam os documentos acostados ao processo licitatório acima identificado, através de publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, datado de 09/10/2020, página 55. Tais recursos foram devidamente juntados ao processo, e as contrarrações não foram protocolizadas por nenhuma delas.

III. DAS ALEGAÇÕES DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

A empresa DAMAVI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, insurge-se contra a decisão da Comissão de Licitação, que a inabilitou, alegando que:

1) A decisão da Comissão de Licitação não merece guarida devendo ser imediatamente modificada porque, posta como está, contraria todos os princípios legais que norteiam o processo licitatório, posto que demonstra em sua proposta, páginas 38 e 39, as seguintes execuções:

PISOS INTERNOS E EXTERNOS:

- Piso de concreto 25mpa, esp. 7cm c/ armação e tela soldada

- Piso granilite

- Rodapé de granilite

acrescentando que o apresentado pela DAMAVI é um produto consideravelmente superior, técnica e operacionalmente, ao solicitado no edital, condição inclusive atestada pela Engª Maria de Fátima, responsável pela área Técnica desta digníssima Subprefeitura durante os trabalhos de abertura, apontando que a Municipalidade tem a oportunidade de contratar com licitante que se qualificou em primeiro lugar em fase própria, preenchendo todos os requisitos exigidos, com uma economia de 22% (vinte e dois por centos) dos recursos orçamentários e pretende, injusta e ilegalmente, alijar tal licitante da oportunidade de contratar.

A Empresa ALABASTRO CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA EPP, inquietou-se contra a decisão da Comissão de Licitação, que a inabilitou, alegando que:

1) o assentamento de azulejos junta amarração ou a prumo constam em atestado emitido pela CPTM em obra de reforma dos sanitários da estação ITAPEVI e mais assentamento de azulejos não mencionados no atestado referente à construção de dois galpões na Cidade de Colina e que, portanto, crê estar apta quanto a este item, uma vez que consta em atestado. Acrescenta que em se tratando dos apontamentos referentes aos dois itens de instalação de pontos de tomada, entende que os itens constantes em atestado, referentes a construção de galpão na Cidade de Colina também a torna apta quanto ao item, uma vez que no item 6. Elétrica do atestado citado, constam dos subitens 6.1 – quadro de distribuição; 6.2 – Cabo 2,5mm; 6.3 – Cabo de 4,00mm; e, 6.4 – Cabo 10mm, o que através de uma análise técnica deixaria claro que se trata de distribuição e instalação de pontos de iluminação, tomadas e pontos de chuveiros.

A Empresa DEKTON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA rebelou-se contra a decisão da Comissão de Licitação, que a inabilitou, alegando que:

1) um simples termo de encerramento não muda a qualidade e veracidade de todos os documentos apresentados no certame, entre ele o mais importante, a qualificação técnica em que a recorrente demonstra sua total qualificação para executar o objeto do presente certame, articulando-se sobre a premissa do prestígio que o Egrégio Tribunal de Contas tem dado à adoção do princípio do formalismo moderado e à possibilidade de saneamento de falhas ao longo do procedimento licitatório, discorrendo resumidamente a respeito dos princípios da eficiência e da segurança Jurídica como funções importantes no cumprimento dos objetivos descritos no art. 3º. das leis de licitações.

IV. DAS ALEGAÇÕES DAS CONTRARRAZÕES:

Por outro lado, a empresa ALABASTRO CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA EPP, ao final do próprio recurso, alega estar evidente que a empresa não apresentou atestado em que constassem 13.02.04 – ACABAMENTO DE PISO TIPO BAMBOLÊ, não comprovando assim estar apta para tal item, mesmo com as alegações de seu representante citando outros tipos de pisos executados (complementar).

V. DA DECISÃO E ANÁLISE DOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES

Conforme demonstra a ATA de abertura de sessão do certame com relação às PROPOSTAS DE PREÇOS, a Comissão de Licitações Classificou provisoriamente todas as propostas por atenderem na íntegra às exigências estabelecidas no Edital, segundo os critérios de julgamento menor preço global.

Ao passar ao exame dos documentos de HABILITAÇÃO, a Comissão verificou que a empresa DEKTON Engenharia e Construção Ltda. descumpriu o contido no item 6.1.2.1., tendo sido desclassificada no certame pela falta do Termo de Encerramento. Com relação ao recurso administrativo apresentado pela empresa, cujo inteiro teor encontra-se disponível no processo, a Comissão entende que ignorar as previsões do Edital, ao contrário do sustentado pela recorrente, fere não apenas os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, mas também o da igualdade entre os licitantes, já que a maioria

dos concorrentes, sem maiores dificuldades, atendeu às determinações editalícias. O instrumento convocatório não impugnado é soberano, vinculando tanto a Administração Pública quanto os licitantes, pois é este que tem caráter vinculante e faz lei entre as partes, devendo ser cumprido na íntegra, sob pena de desclassificação. A participação do interessado no procedimento licitatório implica aceitação dos termos do ato convocatório, devendo o interessado atender a todas as condições e exigências previstas. É de extrema seriedade que o interessado em participar dos procedimentos licitatórios leia todo o ato convocatório e, se for o caso, apresente suas manifestações em tempo hábil, conforme descrito no parágrafo 1º do art. 41 da Lei 8.666/93.

Quanto às outras duas licitantes, a DAMAVI descumpriu a exigência contida no item 6.6.9.g – Piso bambolê: 50,00m2 enquanto que a ALABASTRO descumpriu a exigência contida no item 6.6.9.e – Instalação elétrica: 05 unidades de tomadas. Com relação a estes requisitos, a Comissão tece as mesmas considerações quanto ao descumprimento do item 6.1.2.1 praticado pela empresa DEKTON, ratificando que, guardadas as devidas proporções, entende que ignorar as previsões do Edital fere não apenas os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, mas também o da igualdade entre os licitantes, já que a maioria dos concorrentes, nestes itens em específico, sem dificuldades atendeu às determinações editalícias, que o instrumento convocatório não impugnado é soberano, vinculando tanto a administração pública quanto os licitantes pois é este que tem caráter vinculante e faz lei entre as partes, devendo ser cumprido na íntegra sob pena de desclassificação.

Em suas alegações a recorrente ALABASTRO explana ainda, entre outros, o seguinte argumento para que a Comissão não acolha o recurso da DAMAVI e ratifique sua desclassificação: “Quanto aos apontamentos referentes a empresa DAMAVI Engenharia e Construções Ltda, fica evidente que a empresa não apresentou atestado em que constasse 13.02.04 – ACABAMENTO DE PISO DE CONCRETO TIPO BAMBOLÊ, não comprovando assim estar apta para tal item, mesmo com as alegações de seu representante citando outros tipos de pisos executados” (grifos nossos). Realmente, a Comissão concorda com a alegação da ALABASTRO de que a DAMAVI não apresentou atestado em que constasse o item ípsis litteris, mas a ALABASTRO também não apresentou item em que constasse ípsis litteris 09.07.60 – PONTO COM TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR – 110/220V EM CAIXA 4x2 e, portanto, não seria razoável que a Comissão se pautasse em tais afirmações para classificar uma e desclassificar a outra por óbvio, o que, por último feria também os princípios fundamentais das normas constitucionais da igualdade, proporcionalidade, isonomia e confiança.

Após diligências a fim de juntar elementos que subsidiem a decisão desta Comissão, constatamos que tanto a empresa ALABASTRO quanto a empresa DEKTON são ou foram em algum momento titulares de contratos firmados com esta Subprefeitura e que apresentam ou apresentaram regular desempenho na execução desses contratos.

A Comissão entende, também, para embasar a construção do julgamento em curso que, como representantes do Poder Público, deve considerar a importância e o papel da Administração Pública para a sociedade, bem como as limitações financeiras que se apresentam, em especial neste exercício, principalmente por conta da pandemia, quando os recursos Municipais estão preferencialmente voltados ao apoio da população no quesito saúde, e o esforço que a Administração imprime para honrar seus compromissos com a população.

A Comissão entende, também, que estando próximos ao final do exercício financeiro, existe a possibilidade de serem frustrados os objetivos da presente contratação por falta de tempo hábil para nova contratação através de outro processo, incorrendo na possibilidade de a execução dos serviços avançar o próximo exercício.

E, por último, a Comissão entende que uma economia de recursos na proporção de vinte e dois por cento da verba reservada numa contratação de tal importância, tanto para a população quanto para a Administração, por uma questão de respeito ao dinheiro público, alinhada com todas as outras razões aqui apresentadas justificam o entendimento da decisão ora alcançada.

Assim, de acordo com todo o processado, a Comissão entende que as três licitantes detêm qualificação técnica para executar os serviços em fase de contratação, apesar não terem explicitamente atendido na íntegra ao solicitado na carta editalícia, apresentando, inclusive desempenho melhor em alguns itens solicitados e que as falhas apontadas em nada comprometem a capacidade técnica de cada uma delas no presente contexto.

Nesta linha, analisando o mérito que levou as empresas DEKTON, ALABASTRO e DAMAVI a serem inabilitadas, com base na Lei Federal 8.666/93, as razões contidas no recursos apresentados e principalmente o interesse da Administração em contratar os serviços em pauta nas condições elencadas, atendendo aos anseios da população, **esta Comissão RECONHECE os Recursos Administrativos e as contrarrações interpostas para dar-lhes provimento, modificando sua decisão de inabilitação das três empresas, que agora a Comissão julga habilitadas para participarem da continuidade do processo.**

Encaminhe-se os autos para a Assessoria Jurídica do Gabinete do Exmo Senhor Subprefeito para tomar conhecimento dos recursos interpostos e manifestação jurídica, e para que, s.m.j., ratifique os termos desta decisão, submetendo ao conhecimento do titular da pasta para o mesmo fim.

Para regular prosseguimento a presente Ata será ser publicada em Diário Oficial para ciência de todos os interessados.

Nada mais havendo a tratar, indagou-se os presentes sobre a vontade de manifestação, ao que todos responderam negativamente. Sendo que ninguém desejou fazer uso da palavra, foi lavrada a presente Ata que lida e achada conforme vai assinada pelos presentes.

NILZA VALERIA MENEZES DE OLIVEIRA	PRESIDENTE
MARIA DE FÁTIMA SOARES DE MACEDO	Responsável pela área técnica
SILVANA AUGUSTO ALHO	Responsável pela área financeira
ADRIANA CREMONI BILA	Membro da Comissão

PROCESSO SEI Nº 6058.2020/0000933-6

DESPACHO

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 9º, inciso XX, da Lei nº 13.399/02, e à vista da manifestação constante no SEI 034534049, AUTORIZO o prosseguimento do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 01/ SMSUB/SUBMG/2020 e DESIGNO a Comissão Permanente de Licitação constituída pela Portaria nº 32/SUB-MG/GAB/2020, publicada no DOC de 16/10/2020, pg. 9, para processamento do certame.

..

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/SMSUB/SUB-MG/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6058.2020/0000933-6

OBJETO: Fornecimento de Laje de Concreto armado para Boca de Lobo padrão PMSP, cujas quantidades, características, especificações técnicas e condições de fornecimento encontram-se descritas no ANEXO I.

COMUNICADO DE REABERTURA

A Comissão Permanente de Licitações da SUB.MG, instituída pela Portaria nº 032/SUB-MG/GAB/2020, representada Pregoeira nomeada, COMUNICA, aos interessados em participar da licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/SMSUB/SUBMG/2020, que, a reabertura da sessão pública se dará no dia 26 / 10 / 2020 às 10h30. (OBS.: Horário de Brasília).

VILA MARIANA

GABINETE DO SUBPREFEITO

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇO Nº 02/SUB-VM/2020**PROCESSO Nº 6059.2020/0005708-5****TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL****REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO****OBJETO:** REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO LOCALIZADO NA PRAÇA PROFESSOR AMÉRICO PORTUGAL GOUVEIA – CHÁCARA INGLESA – SÃO PAULO - SP

A Subprefeitura Vila Mariana, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações **COMUNICA** que em virtude da suspensão do expediente no dia 30/10/2020 conforme Decreto Municipal nº 59.858, **fica adiada** a realização da Tomada de Preços nº 02/SUB-VM/2020

A entrega dos envelopes deverá ser realizada impreterivelmente até as 09h30 do dia 03/11/2020, na Coordenadoria de Administração e Finanças da Subprefeitura Vila Mariana, situada na Rua José de Magalhães, 500 – Bloco C – Vila Clementino - São Paulo/SP.

A abertura dos envelopes será efetuada em **sessão pública no dia 03/11/2020** às 10h00 no Auditório na sede desta Subprefeitura, situada na Rua José de Magalhães, 500 – Vila Clementino - São Paulo/SP.

VILA PRUDENTE

GABINETE DO SUBPREFEITO

PROCESSO Nº 6060.2020/0001957-0**Despacho Rerratificação****PROCESSO SEI Nº 6060.2020/0001957-0**

RERRATIFICAÇÃO DO DESPACHO AUTORIZATÓRIO DE 13/10/20, REFERENTE À REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MADEIRAS BRUTAS E CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA ÀS SUBPREFEITURAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/SMSUB/COGEL/2020 (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) Nº 14/SMSUB/COGEL/2020. - PUBLICADO NO D.O.C. DE 14/10/20 - PÁG. 47, À LUZ DAS SOLICITAÇÕES.

I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Encaminhamento (034435872), **RERRATIFICO** o despacho autorizatório, exarado em Doc. (034135080), fazendo constar onde se lê: “A entrega deverá ser realizada em 12 (doze) parcelas”, leia-se: “A entrega deverá ser realizada em parcela única”, permanecendo inalteradas as demais disposições do referido despacho.

COMUNICADO DE ABERTURA

Processo SEI nº 6060.2020/0001986-3

Licitação: Carta Convite

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário

A Subprefeitura Vila Prudente, COMUNICA aos interessados que está aberta a licitação na Modalidade CARTA CONVITE Nº 04/SUB-VP/2020, cujo Objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA JOSÉ RODRIGUES DE LIMA, COM ADEQUAÇÃO E EXECUÇÃO DE PASSEIO, INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO, BANCOS, APARELHOS DE GINÁSTICA PARA TERCEIRA IDADE, BRINQUEDOS E PAISAGISMO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE 1ª LINHA E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA. ENDEREÇO: RUA FIRMINO ALVES X RUA DR. LUDGERO DE ALMEIDA – SÃO LUCAS

Deverão ser consideradas, para formulação da proposta, as especificações constantes do MEMORIAL DESCRITIVO - Anexo III e CROQUI – Anexo IV do Edital.

As empresas interessadas em participar do certame deverão efetuar vistoria prévia, no local de execução do objeto por meio do seu responsável técnico, apresentando, para tanto, em papel timbrado, a Declaração de Vistoria - Anexo VI.

O caderno de licitação composto de Edital e Anexos poderá ser adquirido mediante “download” na página http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br. Em virtude da pandemia mundial de COVID-19, não haverá possibilidade de obtenção do Edital nas dependências físicas da Subprefeitura Vila Prudente.

As empresas convidadas ficam dispensadas da apresentação de registro cadastral.

Entrega dos envelopes até o dia 28/10/2020 às 09h30min, impreterivelmente.

Abertura Pública no dia 28/10/2020 às 10h00min, no Auditório Mario Covas, na Subprefeitura Vila Prudente, na Avenida do Oratório, 172 – Jd. Independência – São Paulo.

COMUNICADO DE ABERTURA

Processo SEI nº 6060.2020/0001987-1

Licitação: Carta Convite

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário

A Subprefeitura Vila Prudente, COMUNICA aos interessados que está aberta a licitação na Modalidade CARTA CONVITE Nº 05/SUB-VP/2020, cujo Objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA SONIA APARECIDA DE LIMA, COM EXECUÇÃO DE PASSEIO, INSTALAÇÃO DE BANCOS, APARELHOS DE GINÁSTICA PARA TERCEIRA IDADE, BRINQUEDOS E PAISAGISMO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE 1ª LINHA E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA. ENDEREÇO: RUA ANTONIO MARQUES JULIANO X RUA LISA ANSORGE X RUA BALATA – SÃO LUCAS

Deverão ser consideradas, para formulação da proposta, as especificações constantes do MEMORIAL DESCRITIVO - Anexo III e CROQUI – Anexo IV do Edital.

As empresas interessadas em participar do certame deverão efetuar vistoria prévia, no local de execução do objeto por meio do seu responsável técnico, apresentando, para tanto, em papel timbrado, a Declaração de Vistoria - Anexo VI.

O caderno de licitação composto de Edital e Anexos poderá ser adquirido mediante “download” na página http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br. Em virtude da pandemia mundial de COVID-19, não haverá possibilidade de obtenção do Edital nas dependências físicas da Subprefeitura Vila Prudente.

As empresas convidadas ficam dispensadas da apresentação de registro cadastral.

Entrega dos envelopes até o dia 29/10/2020 às 09h30min, impreterivelmente.

Abertura Pública no dia 29/10/2020 às 10h00min, no Auditório Mario Covas, na Subprefeitura Vila Prudente, na Avenida do Oratório, 172 – Jd. Independência – São Paulo.

COMUNICADO DE ABERTURA

Processo SEI nº 6060.2020/0001983-9

Licitação: Carta Convite

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário

A Subprefeitura Vila Prudente, COMUNICA aos interessados que está aberta a licitação na Modalidade CARTA CONVITE Nº 06/SUB-VP/2020, cujo Objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA TRÊS DE SETEMBRO, COM ADEQUAÇÃO E EXECUÇÃO DE PASSEIO, INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO BANCOS, MESAS DE JOGOS E PAISAGISMO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE 1ª LINHA E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA. ENDEREÇO: RUA BARÃO DE ITAPOÁ X RUA BARÃO DE TRAMANDAÍ – VILA PRUDENTE

Deverão ser consideradas, para formulação da proposta, as especificações constantes do MEMORIAL DESCRITIVO - Anexo III e CROQUI – Anexo IV do Edital.

As empresas interessadas em participar do certame deverão efetuar vistoria prévia, no local de execução do objeto por meio do seu responsável técnico, apresentando, para tanto, em papel timbrado, a Declaração de Vistoria - Anexo VI.

O caderno de licitação composto de Edital e Anexos poderá ser adquirido mediante “download” na página http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br. Em virtude da pandemia mundial de COVID-19, não haverá possibilidade de obtenção do Edital nas dependências físicas da Subprefeitura Vila Prudente.

As empresas convidadas ficam dispensadas da apresentação de registro cadastral.

Entrega dos envelopes até o dia 03/11/2020 às 09h30min, impreterivelmente.

Abertura Pública no dia 03/11/2020 às 10h00min, no Auditório Mario Covas, na Subprefeitura Vila Prudente, na Avenida do Oratório, 172 – Jd. Independência – São Paulo.

COMUNICADO DE ABERTURA

Processo SEI nº 6060.2020/0002090-0

Licitação: Carta Convite

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário

A Subprefeitura Vila Prudente, COMUNICA aos interessados que está aberta a licitação na Modalidade CARTA CONVITE Nº 07/SUB-VP/2020, cujo Objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA VIÁRIA EXECUTADA SOBRE O PISO EXISTENTE NA RUA MINERADORA DE DIAMANTINA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE 1ª LINHA E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA. ENDEREÇO: RUA MINERADORA DE DIAMANTINA – SÃO LUCAS

Deverão ser consideradas, para formulação da proposta, as especificações constantes do MEMORIAL DESCRITIVO - Anexo III e CROQUI – Anexo IV do Edital.

As empresas interessadas em participar do certame deverão efetuar vistoria prévia, no local de execução do objeto por meio do seu responsável técnico, apresentando, para tanto, em papel timbrado, a Declaração de Vistoria - Anexo VI.

O caderno de licitação composto de Edital e Anexos poderá ser adquirido mediante “download” na página http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br. Em virtude da pandemia mundial de COVID-19, não haverá possibilidade de obtenção do Edital nas dependências físicas da Subprefeitura Vila Prudente.

As empresas convidadas ficam dispensadas da apresentação de registro cadastral.

Entrega dos envelopes até o dia 28/10/2020 às 13h30min, impreterivelmente.

Abertura Pública no dia 28/10/2020 às 14h00min, no Auditório Mario Covas, na Subprefeitura Vila Prudente, na Avenida do Oratório, 172 – Jd. Independência – São Paulo.

CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Processo nº 6025.2016/0002376-5

I- À vista dos elementos constantes do presente, em especial do parecer favorável da unidade responsável pela análise das contas à fl. SEI 034357991, bem como do acompanhamento das ações propostas realizado pela unidade competente ao longo do projeto, nos termos dos itens 6.10 e subitens do Edital da 28ª edição do Programa Municipal de Fomento ao Teatro e da Cláusula Quinta do Termo de Copatrocínio nº 007/2016, APROVO a prestação de contas apresentada pela COOPERATIVA PAULISTA DE TEATRO, inscrita no CNPJ sob nº 51.561.819/0001-69, referente à realização do projeto “Diásporas” pelo núcleo artístico Elevador de Teatro Panorâmico.

ATA DE REUNIÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/SMC-G/2020**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6025.2019/0003435-5**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE ADEQUAÇÃO CIVIL E ELÉTRICA DO PISO DA PLATÊIA, PARA FIXAÇÃO DE NOVAS POLTRONAS PARA O TEATRO MUNICIPAL DA VILA MARIANA - JOÃO CAETANO - TJC, SITO À RUA BORGES LAGOA, 650 - VILA MARIANA, SÃO PAULO - CAPITAL.

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, na Secretaria Municipal de Cultura, situada na Rua Libero Badaró, 346, reuniram-se, extraordinariamente, os membros da CJSMC, constituída pela Portaria nº 77/2020 – SMC/G, sob a presidência de OSVALDO DE PAULA SILVA, para dar continuidade aos trabalhos relativos ao certame em epígrafe.

A licitante ARQ SOLUÇÕES EM SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 07.565.388/0001-22 utilizou-se do direito de preferência contido no Decreto Municipal nº 56.475/2015 e Lei Complementar federal 123/06, apresentando nova proposta, no valor total de R\$ R\$ 589.500,00 (quinhentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais) (033960975/033994761).

A unidade requisitante, após análise da proposta, entende que esta atende aos requisitos do Edital, sendo exequível (034319152).

Pelo exposto, delibera a Comissão pela aceitação da proposta encaminhada pela licitante ARQ SOLUÇÕES EM SERVIÇOS EIRELI.

Por obediência a todos os termos do instrumento convocatório, decide a CJSMC CLASSIFICAR, por ordem crescente de preços globais as propostas das seguintes sociedades: 1- ARQ SOLUÇÕES EM SERVIÇOS EIRELI R\$ 589.500,00 2-DEKTON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - R\$ 590.009,05

Fica aberto o prazo recursal na forma da lei. A Comissão delibera pela suspensão do certame, ficando disponíveis nos autos do processo eletrônico nº 6025.2019/0003435-5 para consulta e análise por quaisquer interessados.

Nada mais havendo a tratar, dá por encerrada a presente sessão, lavrando-se a presente ata que deverá ser publicada no DOC.

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036-SMC-G-2020.**Processo nº 7810.2019/0000406-5**

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados para execução de levantamento do patrimônio cultural no perímetro da Operação Urbana Consorciada Água Branca – OUCAB, incluindo os bens de natureza material e imaterial, nos termos programa de intervenções estabelecido em artigo 9º, inciso VII, da Lei Municipal 15.893, de 7 de novembro de 2013.

As 09:30:23 horas do dia 15 de Outubro de 2020, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade JOSÉ CARLOS ALESSANDRO DE CASTRO e respectivo(s) membro(s) da equipe de apoio, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe, relativo à oferta de compra - OC: 8010038010020200C00039.

Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Resultado da Sessão Pública: Encerrada com recurso**Resultado do Item 1:** Fracassado**Justificativa:** Item 1 'Fracassado', pois todos os preços foram considerados como Não Aceitáveis.

Encerramento realizado na data de 15/10/2020

A Ata na íntegra está disponível no endereço www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br.

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035-SMC-G-2020.**Processo nº 6025.2020/0007696-3**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com aplicação de mão de obra qualificada, fornecimento de materiais, produto de limpeza, higiene pessoal e equipamentos pertinentes a elaboração das tarefas em todas as dependências do Centro Cultural Municipal da Juventude - Ruth Cardoso - CJ.

As 10:31:20 horas do dia 03 de Agosto de 2020 , reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade LUCIA BIASI MULLER e respectivo(s) membro(s) da equipe de apoio, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe, relativo à oferta de compra - OC: 8010038010020200C00038. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Resultado da Sessão Pública: Encerrada com recurso**Empresa Vencedora:** LOCAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ nº 12.513.976/0001-47**Menor Valor:** 554.994,46

Encerramento realizado na data de 16/10/2020

A Ata na íntegra está disponível no endereço www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br.

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046 - SMC-G-2020.**Processo nº 6025.2019/0003830-0**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e de Assistência Técnica, com fornecimento Total de Peças e/ou Materiais e Mão de Obra Qualificada, para o Sistema de Ar Condicionado, instalado o Edifício Sampaio Moreira – Rua Libero Badaró, 346 - Centro São Paulo - SP – Tipo Hi Wall e splitão a fim de mantê-lo operando dentro dos Padrões Técnicos previstos em Projetos.

As 10:30:28 horas do dia 23 de Setembro de 2020, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade Jéssica Cristina da Silva e respectivo(s) membro(s) da equipe de apoio, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe, relativo à oferta de compra - OC: 8010038010020200C00054. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Resultado da Sessão Pública: Encerrada sem recurso**Resultado do Item 1:** Adjudicado**Vencedor:** Alex Reparação de Máquinas LTDA, CNPJ nº 05.820.499/0001-05**Menor Valor:** 56.000,00

Justificativa: ADJUDICO O OBJETO DO PRESENTE AO LICITANTE VENCEDOR ALEX REPARAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA POR APRESENTAR PREÇO COMPATÍVEL COM O NOSSO VALOR REFERENCIAL E ATENDER AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DO EDITAL.

Encerramento realizado na data de 16/10/2020

A Ata na íntegra está disponível no endereço www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br.

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 037 - SMC-G-2020 - (antigo 136-SMC-G-2018)**OFERTA DE COMPRA: 8010038010020200C00041****PROCESSO: 6025.2017/0005182-5 - TIPO: MENOR PREÇO TOTAL ANUAL**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção predial, abrangendo as manutenções preventivas, corretivas e assistência técnica das instalações elétricas, hidráulicas, de telefonia interna, do sistema de detecção, alarme e de combate a incêndio e de iluminação de emergência e de para-raios, com fornecimento estimado de peças e equipamentos, para as unidades das Casas de Cultura, Centro Cultural da Cidade de São Paulo, Coordenadoria de Centros Culturais, Teatros Distritais, EMIA, Central de Serviços no Pari e Edifício Sede da Secretaria Municipal de Cultura, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital.

Comunico que em face do provimento do recurso contra a habilitação da licitante vencedora, haverá retomada de etapa para prosseguir o certame com as demais licitantes. Para tanto fica designada a data de 29/10/2020 às 09:00 horas para a retomada de etapa.

COORDENADORIA DE CIDADANIA CULTURAL

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº

121/2020/SMC/CFOC/SFA**PROCESSO SEI Nº 6025.2020/0015422-0****PARTES: PMSP/SMC e BAILE SOLUÇÕES CULTURAIS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 22.130.863/0001-16**

OBJETO: Execução do projeto artístico-cultural denominado “Poéticas, crônicas e narrativas no compasso do samba: gravação do primeiro álbum de Anderson Soares”, apresentado pela proponente Baile Soluções Culturais Eireli, selecionado nos termos da 4ª Edição do Edital de Apoio à Criação Artística - Linguagem música nº 10/2020/SMC/CFOC/SFA.

O prazo para a conclusão da execução do projeto, conforme plano de trabalho, será de até 12 (doze) meses após o recebimento da primeira parcela contratual.

Valor do aporte financeiro: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) a ser liberado em 02 (duas) parcelas.

Data de assinatura: 15 de Outubro de 2020.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº

121/2020/SMC/CFOC/SFA**PROCESSO SEI Nº 6025.2020/0015422-0****PARTES: PMSP/SMC e BAILE SOLUÇÕES CULTURAIS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 22.130.863/0001-16**

OBJETO: Execução do projeto artístico-cultural denominado “Poéticas, crônicas e narrativas no compasso do samba: gravação do primeiro álbum de Anderson Soares”, apresentado pela proponente Baile Soluções Culturais Eireli, selecionado nos termos da 4ª Edição do Edital de Apoio à Criação Artística - Linguagem música nº 10/2020/SMC/CFOC/SFA.

O prazo para a conclusão da execução do projeto, conforme plano de trabalho, será de até 12 (doze) meses após o recebimento da primeira parcela contratual.

Valor do aporte financeiro: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) a ser liberado em 02 (duas) parcelas.

Data de assinatura: 15 de Outubro de 2020.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº

119/2020/SMC/CFOC/SFA**PROCESSO SEI Nº 6025.2020/0015395-0****PARTES: PMSP/SMC e PANAMÉRICAS DIÁSPORAS PRODUÇÕES LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 23.225.771/0001-82**

OBJETO: Execução do projeto artístico-cultural denominado “Órbita – Projetonave e Caco Pontes”, apresentado pelo proponente Panaméricas Diásporas Produções Ltda., selecionado nos termos da 4ª Edição do Edital de Apoio à Criação Artística - Linguagem música nº 10/2020/SMC/CFOC/SFA.

O prazo para a conclusão da execução do projeto, conforme plano de trabalho, será de até 7 (sete) meses após o recebimento da primeira parcela contratual.

Valor do aporte financeiro: R\$49.999,95 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) a ser liberado em 02 (duas) parcelas.

Data de assinatura: 15 de Outubro de 2020.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº**123/2020/SMC/CFOC/SFA****PROCESSO SEI Nº 6025.2020/0015487-5****PARTES: PMSP/SMC e ALINE FERNANDES DOS SANTOS ME inscrita no CNPJ sob o nº 15.601.682/001-65**

OBJETO: Execução do projeto artístico-cultural denominado “Il Mostra Elas Em Cena”, apresentado pela proponente Aline Fernandes dos Santos ME, selecionado nos termos da 4ª Edição do Edital de Apoio à Criação Artística - Linguagem música nº 10/2020/SMC/CFOC/SFA.

O prazo para a conclusão da execução do projeto, conforme plano de trabalho, será de até 11 (onze) meses após o recebimento da primeira parcela contratual.

Valor do aporte financeiro: R\$200.000,00 (duzentos mil reais) a ser liberado em 02 (duas) parcelas.

Data de assinatura: 15 de Outubro de 2020.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº

125/2020/SMC/CFOC/SFA**PROCESSO SEI Nº 6025.2020/0015533-2****PARTES: PMSP/SMC e ESTÚDIO LAMPARINA SERVIÇOS DE ÁUDIO E VÍDEO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 06.018.270/0001-06**

OBJETO: Execução do projeto artístico-cultural denominado “Virada Virtual”, apresentado pelo proponente Estúdio Lamparina Serviços de Áudio e Vídeo Ltda, selecionado nos termos da 4ª Edição do Edital de Apoio à Criação Artística - Linguagem música nº 10/2020/SMC/CFOC/SFA.

O prazo para a conclusão da execução do projeto, conforme plano de trabalho, será de até 6 (seis) meses após o recebimento da primeira parcela contratual.

Valor do aporte financeiro: R\$200.000,00 (duzentos mil reais), a ser liberado em 02 (duas) parcelas .

Data de assinatura: 15 de Outubro de 2020.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº

124/2020/SMC/CFOC/SFA**PROCESSO SEI Nº 6025.2020/0015489-1****PARTES: PMSP/SMC e LUZ.IS SOLUÇÕES E EVENTOS EIRELI inscrito no CNPJ sob o nº 24.606.615/0001-24**

OBJETO: Execução do projeto artístico-cultural denominado “2º Chama Festival: Trans/Versalidade”, apresentado pela proponente Luz.is Soluções e Eventos Eireli, selecionado nos termos da 4ª Edição do Edital de Apoio à Criação Artística - Linguagem música nº 10/2020/SMC/CFOC/SFA.

O prazo para a conclusão da execução do projeto, conforme plano de trabalho, será de até 6 (seis) meses após o recebimento da primeira parcela contratual.

Valor do aporte financeiro: R\$200.000,00 (duzentos mil reais), a ser liberado em 02 (duas) parcelas .

Data de assinatura: 15 de Outubro de 2020.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº

126/2020/SMC/CFOC/SFA**PROCESSO SEI Nº 6025.2020/00**

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 131/2020/SMC/CFOC/SFA
PROCESSO SEI Nº 6025.2020/0015643-6
PARTES: PMSP/SMC e MÁRCIA MARIA SILVA FRANCO DE GODOY-ME inscrita no CNPJ sob o nº 19.615.324/0001-62

OBJETO: Execução do projeto artístico-cultural denominado “Luís e os alquimistas – Jaguatricia Print em Êssipê”, apresentado pela proponente “Márcia Maria Silva Franco de Godoy - ME”, selecionado nos termos da 4ª Edição do Edital de Apoio à Criação Artística - Linguagem música nº 10/2020/SMC/CFOC/SFA.

O prazo para a conclusão da execução do projeto, conforme plano de trabalho, será de até 06 (seis) meses após o recebimento da primeira parcela contratual.

Valor do aporte financeiro: R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) a ser liberado em 02 (duas) parcelas.

Data de assinatura: 15 de Outubro de 2020.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 132/2020/SMC/CFOC/SFA
PROCESSO SEI Nº 6025.2020/0015659-2
PARTES: PMSP/SMC e DIFUSA ARUEIRA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME inscrita no CNPJ sob o nº 21.970.763/0001-35

OBJETO: Execução do projeto artístico-cultural denominado “Aviso aos navegantes – antecedentes das canções de protesto”, apresentado pela proponente “Difusa Arueira Produções Artísticas Ltda - ME”, selecionado nos termos da 4º Edição do Edital de Apoio à Criação Artística - Linguagem música nº 10/2020/SMC/CFOC/SFA.

O prazo para a conclusão da execução do projeto, conforme plano de trabalho, será de até 06 (seis) meses após o recebimento da primeira parcela contratual.

Valor do aporte financeiro: R\$44.982,00 (quarenta e quatro mil novecentos e oitenta e dois reais) a ser liberado em 02 (duas) parcelas.

Data de assinatura: 15 de Outubro de 2020.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 133/2020/SMC/CFOC/SFA
PROCESSO SEI Nº 6025.2020/0015681-9
PARTES: PMSP/SMC e WEBSTERS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS CINEMATOGRAFICAS LTDA ME inscrita no CNPJ sob o nº 10.372.242/0001-60

OBJETO: Execução do projeto artístico-cultural denominado “Show Webster Santos”, apresentado pelo proponente Websters produções Artísticas Cinematográficas Ltda-ME, selecionado nos termos da 4ª Edição do Edital de Apoio à Criação Artística - Linguagem música nº 10/2020/SMC/CFOC/SFA.

O prazo para a conclusão da execução do projeto, conforme plano de trabalho, será de até 06 (seis) meses após o recebimento da primeira parcela contratual.

Valor do aporte financeiro: R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) a ser liberado em 02 (duas) parcelas.

Data de assinatura: 15 de Outubro de 2020.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 134/2020/SMC/CFOC/SFA

PROCESSO SEI Nº 6025.2020/0015697-5
PARTES: PMSP/SMC e TRAQUITANA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 07.124.038/0001-15
OBJETO: Execução do projeto artístico-cultural denominado “Bigixa 70 - Quebra-Cabeça”, apresentado pela proponente “Traquitana Produções Artísticas Ltda”, selecionado nos termos da 4ª Edição do Edital de Apoio à Criação Artística - Linguagem música nº 10/2020/SMC/CFOC/SFA.

O prazo para a conclusão da execução do projeto, conforme plano de trabalho, será de até 07 (sete) meses após o recebimento da primeira parcela contratual.

Valor do aporte financeiro: R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) a ser liberado em 02 (duas) parcelas.

Data de assinatura: 15 de Outubro de 2020.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 135/2020/SMC/CFOC/SFA

PROCESSO SEI Nº 6025.2020/0015715-7
PARTES: PMSP/SMC e ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL BLOCO CARNAVALESCO BANDA DO FUXICO inscrita no CNPJ sob o nº 09.361.318/0001-72
OBJETO: Execução do projeto artístico-cultural denominado “Mafrika a criação humana”, apresentado pela proponente “Associação Recreativa e Cultural Bloco Carnavalesco Banda do Fuxico”, selecionado nos termos da 4ª Edição do Edital de Apoio à Criação Artística - Linguagem música nº 10/2020/SMC/CFOC/SFA.

O prazo para a conclusão da execução do projeto, conforme plano de trabalho, será de até 10 (dez) meses após o recebimento da primeira parcela contratual.

Valor do aporte financeiro: R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) a ser liberado em 02 (duas) parcelas.

Data de assinatura: 15 de Outubro de 2020.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 136/2020/SMC/CFOC/SFA

PROCESSO SEI Nº 6025.2020/0015716-5
PARTES: PMSP/SMC e TRÊS POR QUATRO PRODUÇÕES LTDA EPP inscrita no CNPJ sob o nº 19.020.795/0001-28
OBJETO: Execução do projeto artístico-cultural denominado “Sambas futuristas”, apresentado pela proponente “Três Por Quatro Produções Ltda EPP”, selecionado nos termos da 4ª Edição do Edital de Apoio à Criação Artística - Linguagem música nº 10/2020/SMC/CFOC/SFA. O prazo para a conclusão da execução do projeto, conforme plano de trabalho, será de até 06 (seis) meses após o recebimento da primeira parcela contratual.

Valor do aporte financeiro: R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) a ser liberado em 02 (duas) parcelas.

Data de assinatura: 15 de Outubro de 2020.

HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMEN-

TO Nº 14/2020/SMC/CFOC/SFA – 1ª EDIÇÃO DO FOMENTO AO FORRÓ

Processo 6025.2020/0005860-4

I- À vista dos elementos constantes do presente, em especial a informação (034350122), com fundamento no item 10.11 do Edital de Chamamento nº 14/2020/SMC/CFOC/SFA – 1ª EDIÇÃO DO FOMENTO AO FORRÓ, **HOMOLOGO** o resultado final da seleção realizada pela Comissão Julgadora constituída pela Portaria SMC/G nº 59/2020, a saber:

Projetos pré-selecionados pela comissão

N	Protocolo de Inscrição	Proponente	Projeto
1	20200526.01773-8	DANIEL PERROUD TEIXEIRA - ME	Aprenda, toque e dance
2	20200527.01793-8	Opy Filmes LTDA	FORRÓ NA GAROA - UMA BREVE HISTÓRIA DO FORRÓ EM SÃO PAULO
3	20200530.01849-8	Filipe Edmo Almeida Eireli Epp	Luis Gonzaga e as danças brasileiras
4	20200609.01802-8	Selo Mundo Melhor Produções culturais ME	Castanhêiro do Forró
5	20200610.02155-8	Associação Cultural Recreativa Esportiva Bloco do Beco	Feira de Mangaia
6	20200610.02181-8	FELIPE RIBEIRO ARAKAXI ME	Faz-se Forró
7	20200630.01697-8	Associação Rede Cidadã Multicultural	Vila Bela do Nordeste
8	20200530.01772-8	Borandá Produções Artísticas Ltda.	O COCO SINCOPOADO DE JACINTO SILVA
9	20200529.01843-8	COMPLEXO ARTÍSTICO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA	Xaxado Novo

10	20200610.02188-8	SOMIJA – SOCIEDADE DE MORADORES DO JARDIM DAS IMBUÍAS E ADJ	FORRÓ DO GOGÓ AO MOCOTÓ
11	20200610.02152-8	GISELE PENNELLA ME	Tem mulher nesse forró?
12	20200605.01993-8	SOMIJA – Sociedade de Moradores do Jardim das Imbuías e Adjacência	ABRAÇOS E VERSOS: UM ENCONTRO ENTRE O FORRÓ E O CORDEL
13	20200530.01857-8	Dandara Produções Culturais e audiovisuais Ltda	Crianças forrozeiras
14	20200528.01815-8	RM DA SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS ME	Forró de Rabeca
15	20200528.01826-8	Rubra Rosa Projetos Culturais Ltda-ME	Baiao Lascado convida Mestre Luiz Paixão
16	20200530.01842-8	Eduardo Brito de Sousa –Produções Ltda-ME	A SANTÍSSIMA TRINDADE DO FORRÓ
17	20200609.01812-8	Dinâmica Produções LTDA ME	Festival SP Forró
18	20200529.01838-8	Caís Produção Cultural Ltda	Trio Camaradas em: territórios nordestinos poéticos
19	20200602.01846-8	José Renato Toledo de Mello	Do Forró Pé de Serra ao Forró Urbano
20	20200610.02164-8	SOMIJA – Sociedade de Moradores do Jardim das Imbuías e Adjacência	Canal Forrozeiro Pensante
21	20200527.01723-8	Carlos Hamilton Martins Feltrin	Trio Beijo de Moça

BIBLIOTECA MUNICIPAL MÁRIO DE ANDRADE

CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 6025.2020/0015211-2

I- À vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica/SMC (034105452) e na competência a mim delegada por intermédio da Portaria nº 37/2020-SMC/G, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa **PEDRO HENRIQUE CARVALHO REGO**, inscrita no CNPJ sob nº 38.234.727/0001-06, participante da Cotação Eletrônica nº 113/2020, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de Registro para hidrante angular 2 ½ (dois e meio) 45º (quarenta e cinco graus) em latão para o prédio anexo da Biblioteca Municipal Mário de Andrade - BMA - (Hemeroteca), pelo valor total de R\$ 156,75 (cento e cinquenta reais e setenta e cinco centavos), onerando a dotação orçamentária 25.10. 13.392.30 01.2.025.3.3.90.30.00.00 conforme nota de reserva de recursos 034092755.

II – Nos termos do art. 6º do Decreto nº 54.873/2014, designo o (a) servidor (a) HUGO REIS RIBAS - RF: 879.872,9, como fiscal do contrato e FABIO CICERO DO NASCIMENTO - RF: 850.586.1, como substituto.

III – Autorizo a emissão da nota de empenho em favor da contratada, de acordo com as normas de execução orçamentária vigentes.

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICA

Processo nº 6025.2020/0018026-4

I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer da Comissão de Atividades Artísticas e Culturais, na competência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020-SMC/G, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, nos termos dos artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

CONTRATADO: Bem Giordano Gil Moreira (CPF nº 105.188.917-0), nome artístico “Bem Gil”, e os demais integrantes elencados conforme a Declaração de Exclusividade, por intermédio de CELINA NOBREGA KUSCHNIR 13727071745, inscrita no CNPJ sob o nº 17.400.906/0001-04.

OBJETO: Intervenção artística no evento online “Performan- ce na Mário”.

DATA/PERÍODO: O contrato terá início a partir da data de emissão de Nota de Empenho e o artista tem até 30 (trinta) dias para entrega do material.

LOCAL: Online - Biblioteca Mario de Andrade.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.000,00 (um mil reais), a ser pago após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento se dará no 20º (vigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.2.026.3.3. 90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos (034152186).

II – Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, fica designado como fiscal desta contratação ar- tística o(a) servidor(a) Aline Cássia Pereira Coelho, RF 843.413.1 e, como substituto, Laura Orito, RF 859.517.8.

III - Autorizo a emissão da competente nota de empenho observadas as disposições e demais normas de execução orça- mentária vigentes.

CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDA- DE

PROCESSO Nº 6025.2020/0017473-6

I- À vista dos elementos constantes do presente, em especial a declaração de exclusividade (033296569) e na competên- cia a mim delegada pela Portaria nº 37/2020–SMC/G, **AUTO- RIZO**, por inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, e as alterações posteriores, nos termos da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 44.279/03, a contratação direta da socie- dade empresária GLOBAL EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA, insc- rita no CNPJ sob nº 43.825.736/0001-01, visando a aquisição de livros editados pela vendedora, conforme preços unitários e quantitativos do orçamento (033296568), no valor total de R\$ 1.198,26 (Um Mil e Cento e Noventa e Oito Reais e Vinte e Seis Centavos), para pagamento 30 (trinta) após o ateste da correta entrega e prazo de trinta dias para entrega após a retirada da nota de empenho e seu anexo, onerando a dotação orçamentá- ria 25.10.13.392.3001.2.025.3.3.90.30.00.00, conforme nota de reserva nº 54.529/2020 (034083706).

II – Com fundamento no artigo 6º do decreto 54.873/2014, INDICO E DESIGNO como fiscal do contrato Ricardo Ignacio Mello, RF 770.512-3 e, como substituta, Gabriela Aparecida da Cunha Yamane RF 855.207-1.

III – Autorizo a emissão da nota de empenho em favor da contratada e seu anexo representativo do contrato, de acordo com a legislação orçamentária vigente.

CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDA- DE

PROCESSO Nº 6025.2020/0017684-4

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a declaração de exclusividade (033402066) e na com- petência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020–SMC/G, **AUTORIZO**, por inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, e as alterações posterio- res, nos termos da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 44.279/03, a contratação direta da sociedade empresária EXITO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.065.700/0001-76, vi- sando a aquisição de livros editados pela vendedora, conforme preços unitários e quantitativos do orçamento (033402064), no valor total de R\$ 1.827,90 (Um Mil e Oitocentos e Vinte e Sete Reais e Noventa Centavos), para pagamento 30 (trinta) após

o ateste da correta entrega e prazo de dez dias para entrega após a retirada da nota de empenho e seu anexo, onerando a dotação orçamentária 25.10.13.392.3001.2.025.3.3.90.30.0 0.00, conforme nota de reserva nº 54.331/2020 (034015371).

II – Com fundamento no artigo 6º do decreto 54.873/2014, INDICO E DESIGNO como fiscal do contrato Ricardo Ignacio Mello, RF 770.512-3 e, como substituta, Gabriela Aparecida da Cunha Yamane RF 855.207-1.

III – Autorizo a emissão da nota de empenho em favor da contratada e seu anexo representativo do contrato, de acordo com a legislação orçamentária vigente.

CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDA- DE

PROCESSO Nº 6025.2020/0018473-1

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a declaração de exclusividade (033755450) e na com- petência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020–SMC/G, **AUTORIZO**, por inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, e as alterações posterio- res, nos termos da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 44.279/03, a contratação direta da sociedade empresária EDITORA MOINHOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 24.207.445/0001-05, visando a aquisição de livros editados pela vendedora, conforme preços unitários e quantita- tivos do orçamento (033755449), no valor total de R\$ 809,90 (oitocentos e nove reais e noventa centavos), para pagamento 30 (trinta) após o ateste da correta entrega e prazo de dez dias para entrega após a retirada da nota de empenho e seu anexo, onerando a dotação orçamentária 25.10.13.392.3001.2. 025.3.3.90.30.00.00, conforme nota de reserva nº 54.119/2020 (033972898).

II – Com fundamento no artigo 6º do decreto 54.873/2014, INDICO E DESIGNO como fiscal do contrato Ricardo Ignacio Mello, RF 770.512-3 e, como substituta, Gabriela Aparecida da Cunha Yamane RF 855.207-1.

III – Autorizo a emissão da nota de empenho em favor da contratada e seu anexo representativo do contrato, de acordo com a legislação orçamentária vigente.

CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDA- DE

PROCESSO Nº 6025.2020/0017483-3

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a declaração de exclusividade (033303014) e na com- petência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020–SMC/G, **AUTORIZO**, por inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, e as alterações posteriores, nos termos da Lei Municipal nº 13.278/02, regula- mentada pelo Decreto Municipal nº 44.279/03, a contratação direta da sociedade empresária EDITORA GAIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 61.835.229/0001-30, visando a aquisição de livros editados pela vendedora, conforme preços unitários e quantitativos do orçamento (033303013), no valor total de R\$ 34,93 (Trinta e Quatro Reais e Noventa e Três Centavos), para pagamento 30 (trinta) após o ateste da correta entrega e prazo de trinta dias para entrega após a retirada da nota de empenho e seu anexo, onerando a dotação orçamentária 25.10.13.39 2.3001.2.025.3.3.90.30.00.00, conforme nota de reserva nº 54.307/2020 (034010773).

II – Com fundamento no artigo 6º do decreto 54.873/2014, INDICO E DESIGNO como fiscal do contrato Ricardo Ignacio Mello, RF 770.512-3 e, como substituta, Gabriela Aparecida da Cunha Yamane RF 855.207-1.

III – Autorizo a emissão da nota de empenho em favor da contratada e seu anexo representativo do contrato, de acordo com a legislação orçamentária vigente.

CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDA- DE

Processo nº 6025.2020/0019148-7

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a declaração de exclusividade (033970194) e na com- petência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020–SMC/G, **AUTORIZO**, por inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, e as alterações posterio- res, nos termos da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 44.279/03, a contratação direta da sociedade empresária MAIRA NASSIF PASSOS, inscrita no CNPJ sob n.º 17.615.842/0001-50, visando a aquisição de livros editados pela vendedora, conforme preços unitários e quantita- tivos do orçamento (033970192), no valor total de R\$ 1.700,92 (Um Mil e Setecentos Reais e Noventa e Dois Centavos), para pagamento 30 (trinta) após o ateste da correta entrega e prazo de quinze dias para entrega após a retirada da nota de empe- nho e seu anexo, onerando a dotação orçamentária 25.10.13. 392.3001.2.025.3.3.90.30.00.00 , conforme nota de reserva nº 54.481/2020 (034056616).

II – Com fundamento no artigo 6º do decreto 54.873/2014, INDICO E DESIGNO como fiscal do contrato Ricardo Ignacio Mello, RF 770.512-3 e, como substituta, Gabriela Aparecida da Cunha Yamane RF 855.207-1.

III – Autorizo a emissão da nota de empenho em favor da contratada e seu anexo representativo do contrato, de acordo com a legislação orçamentária vigente.

CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDA- DE

Processo nº 6025.2020/0017961-4

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a declaração de exclusividade (033515076) e na com- petência a mim delegada pela Portaria nº 37/2020–SMC/G, **AUTORIZO**, por inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, e as alterações posterio- res, nos termos da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 44.279/03, a contratação direta da sociedade empresária ALAUDE EDITORIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.288.153/0001-08, visando a aquisição de livros editados pela vendedora, conforme preços unitários e quantita- tivos do orçamento (033514948), no valor total de R\$ 1.343,20 (Um Mil e Trezentos e Quarenta e Três Reais e Vinte Centavos), para pagamento 30 (trinta) após o ateste da correta entrega e prazo de DEZ dias para entrega após a retirada da nota de empenho e seu anexo, onerando a dotação orçamentária 25.1 0.13.392.3001.2.025.3.3.90.30.00.00, conforme nota de reserva nº 54.095/2020 (033969211).

II – Com fundamento no artigo 6º do decreto 54.873/2014, INDICO E DESIGNO como fiscal do contrato Ricardo Ignacio Mello, RF 770.512-3 e, como substituta, Gabriela Aparecida da Cunha Yamane RF 855.207-1.

III – Autorizo a emissão da nota de empenho em favor da contratada e seu anexo representativo do contrato, de acordo com a legislação orçamentária vigente.

COORDENADORIA DE CENTROS CULTURAIS E TEATROS

CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 6025.2020/0006697-6

I- À vista dos elementos constantes do presente, em espe- cial a manifestação da Assessoria Jurídica/SMC (034102340) e na competência a mim delegada por intermédio da Portaria nº 37/2020-SMC/G, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa **CRB COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ 30.969.511/0001-87, participante da Cotação Eletrônica nº 1171/2020, que tem por

objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capina, roçada, pequenas podas de arbustos, recolhimento de resíduos gerais e descartes em caçambas es- pecíficas, limpeza de piscina e áreas do entorno, numa área em torno de 5.000 metros quadrados no Pólo Cultural Vila Itororó, conforme SEI 032406096, pelo valor total de R\$. 15.000,00 (quinze mil reais), onerando a dotação orçamentária 25.10.1 3.392.3001.6.960.3.3.90.39.00, conforme nota de reserva de recursos 033899827, autorizando o cancelamento do saldo de reserva.

II – Nos termos do art. 6º do Decreto nº 54.873/2014, designo o (a) servidor (a) Diogo Viana da Cunha, RF 789.771.5 , como fiscal e como suplente o servidor Bernardo Perri Galegale, RF 859.586.1.

III – Autorizo a emissão da nota de empenho em favor da contratada, de acordo com as normas de execução orçamentá- ria vigentes.

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 322/ SME/2020

6016.2020/0068908-7 - CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da Secretaria Municipal de Educação - CONTRATADA: ANA CAROLINA DE JESUS EULALIO - CPF nº 458.902.108-07 - OBJETO: Contratação por **inexigibili- dade de licitação, com fundamento no artigo 25, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e no parecer da PGM ementado sob o nº 10.178/2002**, de ANA CAROLINA DE JESUS EULALIO, Arquiteta e Urbanista, para a prestação de serviços de vistorias, laudos técnicos e, caso apro- vado o imóvel para fins de implantação de Centro de Educação Infantil, a prestação de serviços de avaliação de imóveis, a serem realizados em imóvel urbano no município de São Paulo, sito à Rua Doutor Djalma Pinheiro Franco, 810 - Bairro Vila San- ta Catarina -CEP: 04368-006 e protocolo 1223, com metragem de 595 m², por engenheiros, arquitetos ou empresas especia- lizadas, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência do EDITAL DE CREDENCIAMEN- TO Nº 04/SME/COAD/DIOB/2020, parte integrante deste ajuste. - VALOR DO SERVIÇO DE VISTORIA E LAUDOS TÉCNICOS DE VISTORIA NO IMÓVEL: R\$ 3.632,59 (três mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos) - VALOR DO SERVIÇO DE AVALIAÇÃO LOCATÍCIA DO IMÓVEL: R\$ 2.156,38 (dois mil, cento e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos) - VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 5.788,97 (cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos) - DOTAÇÃO ORÇA- MENTÁRIA: 16.10.12.122.3024.2.100.33903500.00 - DATA DA LAVRATURA: 24/09/2020 - VIGÊNCIA: 90 dias - SIGNATÁRIOS: Sr. Caio Vinicius da Rocha Fujita, Coordenador da COMAPRE da Secretaria Municipal de Educação e Sra. Ana Carolina de Jesus Eulalio, Arquiteta e Urbanista.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/ SME/2020

6016.2020/0053402-4 - OBJETO: Aquisição de MILHO DE PIPOCA - CLASSE AMARELA - TIPO 1, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Educação de São Paulo, através de sua Coordenadoria de Compras - SME/COMPS, vem por meio deste comunicar que na publicação em Diário Oficial da Cidade de São Paulo do dia **20.09.2020, página 116**, onde constou:

DESPACHO DO COORDENADOR</

DE VISTORIA E LAUDOS TÉCNICOS DE VISTORIA NO IMÓVEL: R\$ 2.675,10 (dois mil seicentos e setenta e cinco reais e dez centavos). VALOR DO SERVIÇO DE AVALIAÇÃO LOCATÍCIA DO IMÓVEL: R\$ 1.559,11 (um mil quinhentos e cinquenta e nove reais e onze centavos). VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 4.234,21 (quatro mil duzentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.122.3024.2.100.3.3.90.35.00.00 - DATA DA LAVRATURA: 05/10/2020 - VIGÊNCIA: 90 dias - SIGNATÁRIOS: Sr. Caio Vinícius da Rocha Fujita, Coordenador da COMAPRE da Secretaria Municipal de Educação e Sra. Elenice Ferreira da Cruz, engenheira civil..

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 338/ SME/2020

6016.2020/0075308-7 - CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da Secretaria Municipal de Educação - CONTRATADA: LUCIANE JESUS DE OLIVEIRA - CPF Nº 277.818.268-33 - OBJETO: Contratação por inexigibilidade de licitação, de LUCIANE JESUS DE OLIVEIRA, engenheira civil, para a prestação de serviços de vistorias, laudos técnicos e, caso aprovado o imóvel para fins de implantação de Centro de Educação Infantil, a prestação de serviços de avaliação de imóveis, a serem realizados em imóvel urbano no município de São Paulo, sito à Travessa Bela 934, São Paulo, bairro Vila Império, cep: 04406-160 e protocolo 907, sem metragem definida, por engenheiros, arquitetos ou empresas especializadas, com fundamento no artigo 25, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e no parecer da PGM ementado sob o nº 10.178/2002, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência do EDITAL DE CREDENCIA- MENTO Nº 04/SME/COAD/DIOB/2020, parte integrante deste ajuste VALOR DO SERVIÇO DE VISTORIAS E LAUDOS TÉCNICOS DE VISTORIA NO IMÓVEL (com metragem entre 200 e 500 m2): R\$ 2.675,10 (dois mil, seicentos e setenta e cinco reais e dez centavos). VALOR DO SERVIÇO DE VISTORIAS E LAUDOS TÉCNICOS DE VISTORIA NO IMÓVEL (com metragem acima de 500 m2): R\$ 3.632,59 (três mil, seicentos e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos). VALOR DO SERVIÇO DE AVALIAÇÃO LOCATÍCIA DO IMÓVEL (com metragem entre 200 e 500 m2): R\$ 1.559,11 (um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e onze centavos). VALOR DO SERVIÇO DE AVALIAÇÃO LOCATÍCIA DO IMÓVEL (com metragem acima de 500 m2): R\$ 2.156,38 (dois mil, cento e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos). VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 5.788,97 (cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.122.3 024.2100.3.3.90.35.00.00 - DATA DA LAVRATURA: 05/10/2020 - VIGÊNCIA: 90 dias - SIGNATÁRIOS: Sr. Caio Vinícius da Rocha Fujita, Coordenador da COMAPRE da Secretaria Municipal de Educação e Sra. Luciane Jesus de Oliveira, engenheira civil.

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COMAPRE

6016.2020/0075319-2 - SME/COMAPRE e SME/COGED - Licitação: Inexigibilidade - Contratação de engenheiros e arquitetos previamente credenciados no Edital nº 04/SME/COAD/ DIOB/2020 - I. À vista dos elementos que instruem o presente processo, notadamente a manifestação de SME/COMAPRE/ NRM-Núcleo de Reforma e Manutenção (documento SEI nº 033163063) e o Parecer da Assessoria Jurídica (documento SEI nº 033628680), que acolho, com fundamento no artigo 25, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93, no Parecer PGM ementado sob nº 10.178/2002, no Edital de Credenciamento nº 04/SME/COAD/ DIOB/2020 (documento SEI nº 031929197) e no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, AUTORIZO, mediante a apresentação de documentação pertinente em vigor, a contratação de Matheus Maciel Costa dos Santos - CPF nº 149.435.327-05, para a execução dos serviços de: (i) Vistorias e Laudos Técnicos de Vistorias em imóveis, a ser realizado no imóvel situado na Estrada Canal do Cocáia, nº 5.000, São Paulo, Bairro Parque Residencial Cocáia, CEP: 04849-032 e protocolo nº 1365, sem metragem definida, pelo valor de R\$ 2.675,10 (dois mil seicentos e setenta e cinco reais e dez centavos), caso o imóvel possua metragem entre 200 e 500 m2 ou pelo valor de R\$ 3.632,59 (três mil seicentos e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos), caso a metragem seja superior a 500 m2; (ii) Avaliação de seu valor locatício, mediante ordem de serviço a ser emitida, caso o imóvel seja aprovado para fins de implantação de Centro de Educação Infantil, pelo valor de R\$ 1.559,11 (um mil quinhentos e cinquenta e nove reais e onze centavos) caso o imóvel possua metragem entre 200 e 500 m2 ou pelo valor de R\$ 2.156,38 (dois mil cento e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos), caso a metragem seja superior a 500 m2, como consta da tabela disposta em documento SEI nº 033163063 - II. A presente contratação onerará a dotação orçamentária nº 16.10.12.122.3024.2.100.3.3.90.35.00.00, in-

TERMO DE CONTRATO Nº 284/SME/2020

6016.2020/0062375-2 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/SME/2020 – CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATADA: NEW POWER COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA - CNPJ Nº 36.516.584/0001-08 - OBJETO: Contratação de empresa, por meio de licitação, para o fornecimento Termômetros Infravermelho de Testa (bateria 9v), acompanhado de bateria alcalina 9v compatível com o objeto, em caráter complementar, como material auxiliar no combate ao SARS CoV-19, para as Unidades de Educação da Rede Municipal Direta de Ensino. LOTES: 01 (BT), 06 (IP), 07(IT), 08(UT), 09(MP), 11(Pi), 13(SM).

APOSTILAMENTO

I- Considerando o Termo de Contrato nº 284/SME/2020 (SEI 033921497), com extrato publicado no DOC de 03/10/2020, página 65, faz necessário seu apostilamento para dele fazer constar a **retificação da cláusula 2.3** do referido termo:

Para onde se lê: - 2.3 Os locais de entrega são os abaixo relacionados:

DRE	ENDEREÇO DOS ALMOXARIFADOS
Butantã	Rua Azém Abdalla Azém, 564 Jardim Bonfiglioli CEP 05593-090
Campo Limpo	Rua Aurea Gama, 199 Jd. Piracuaema CEP 05763-290
Capela do Socorro	Rua Jarubuna, 82 Vila Cruzeiro CEP 04803-040
Freguesia do Ó	Rua Léo Ribeiro de Moraes,66 Vila Arcádia CEP 02910-060
Guianases	Rua Serra do Mar, 90 Vila Princesa Isabel CEP 08410-160
Ipiranga	Rua Antonio Pires de Campos,98 Vila Ema CEP 03283-060
Itaquera	Av. Itaquera, 241 Cidade Líder CEP 08285-060
Jacana/Tremembé	Rua Soldado Azeito Antão Ferreira, 115 – Jd. Japão CEP 02142-000
Penha	Av. Bernardino Brito Fonseca de Carvalho, 1870 Vila Talarcio CEP 03535-000
Pirituba/Jaraguá	Rua José Moraes, 141 Pq. São Domingos CEP 05121-060
Santo Amaro	Rua Dr. Abelardo Vergueiro Cesar, 370 Vila Alexandria CEP 04635-000
São Mateus	Av. Raquel Choffi, 1550 Parque São Lourenço CEP 08380-320
São Miguel Paulista	Rua Decio Angelo Chiuiviti, 780 F

Leia-se: - 2.3 Os locais de entrega são os abaixo relacionados:

DRE	ENDEREÇO DOS ALMOXARIFADOS
Butantã	Rua Azém Abdalla Azém, 564 Jardim Bonfiglioli CEP 05593-090
Ipiranga	Rua Antonio Pires de Campos,98 Vila Ema CEP 03283-060
Itaquera	Av. Itaquera, 241 Cidade Líder CEP 08285-060
Jacana/Tremembé	Rua Soldado Azeito Antão Ferreira, 115 – Jd. Japão CEP 02142-000
Pirituba/Jaraguá	Rua José Moraes, 141 Pq. São Domingos CEP 05121-060
São Mateus	Av. Raquel Choffi, 1550 Parque São Lourenço CEP 08380-320
São Miguel Paulista	Rua Decio Angelo Chiuiviti, 780 F

II- Os demais termos permanecem inalterados.

6016.2020/0064760-0 EXTRATO DO TERMO DE AMPLAMENTO Nº 007/2019 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2016 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

6016.2020/0064760-0 PARTES: PREFEITURA DO MUNI- CÍPIO DE SÃO PAULO por intermédio da SECRETARIA MU- NICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO PAULO e a ASSOCIAÇÃO CULTURA INGLESA – SÃO PAULO - CNPJ: 61.793.907/0001-40 OBJETO: Tem por finalidade aditar a cláusula 2.1 do Acordo de Cooperação Técnica nº 003/2016 formalizando a redução de 50% (cinquenta por cento) na concessão de bolsas de estudo no Programa de Capacitação linguística em umas das filiais da Cultura Inglesa ou Entry na Cidade de São Paulo, a partir do 2º

dicada em Nota de Reserva nº 52.665/2020 (documento SEI nº 033620606), suficiente para fazer frente aos serviços relaciona- dos aos imóveis de maior metragem. - Caso o valor a ser pago se mostre inferior ao empenho emitido, considerando a correta metragem do imóvel ou inviabilidade de aprovação do bem para fins de instalação de Centro de Educação Infantil, deverá o empenho ser parcialmente cancelado - IV. Com fundamento no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/14, ficam designados como fiscais do contrato, os servidores indicados de acordo com a informa- ção de SME/COMAPRE/NRM-Núcleo de Reforma e Manutenção (documento SEI nº 033162945).

DESPACHO DO RETIFICAÇÃO

SME/CODAE

6016.2017/0042246-8 - ATV ASSESSORIA TÉCNICA EM VENDAS LTDA, CNPJ nº 03.862.624/0006-10 - Contrato nº 32/ SME/CODAE/2017 - APLICAÇÃO DE PENALIDADE - Consi- derando a delegação de competência constante na Portaria SME nº 5.318 art. 4º , de 24.08.2020 e à vista do contido no presente, RETIFICO o despachos de documentos SEI 014914155 e 021580885 para fazer constar o correto nº do Contrato qual seja, Contrato nº 32/SME/CODAE/2017 e não como constou.

DESPACHO DO RETIFICAÇÃO

SME/CODAE

6016.2017/0000208-6 - SUPPORT PRODUTOS NUTRICIO- NAIS LTDA, CNPJ nº 01.107.391/0001-00 - Contrato nº 110/ SME/CODAE/2016 - Considerando a delegação de competência constante na Portaria SME nº 5.318 art. 4º, de 24.08.2020 e à vista do contido no presente, RETIFICO o despachos de docu- mentos SEI 022617485 e 025919952 para fazer constar o corre- to nº do Contrato qual seja, Contrato nº 110/SME/CODAE/2016 e não como constou.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

SME

2015-0.308.122-9 - Interessada: G4S INTERATIVA SER- VICE LTDA., CNPJ nº 02.812.740/0001-58. Assunto: Recurso Administrativo contra aplicação de penalidade no valor de R\$ 270.768,00 (duzentos e setenta mil e setecentos e sessenta e oito reais) – TC nº 89/SME/2014 e TA nº 22/SME/2015 —Irre- gularidades ocorridas em outubro de 2015. Nos termos do art. 109, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93 e à vista dos elementos que instruem este processo, notadamente a manifestação de COSERV/DIGECON e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho, CONHEÇO e no mérito NEGÓ PROVIMENTO ao recurso apresentado.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/SME/2020

6016.2020/0003008-5 - OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços continuados de manutenção preven- tiva, corretiva e realocação de aparelhos de ar condicionado.

COMUNICADO

Em resposta ao questionamento da empresa abaixo rela- cionada, prestamos os seguintes esclarecimentos: **SPD ENGENHARIA EM AR-CONDICIONADO** PERGUNTA 1: O edital exige um técnico de segurança do trabalho, precisamos de maiores informações para compor nos- so custo. O Técnico de segurança terá que atuar presencialmen- te em algum momento? Se sim por quantas horas no mínimo? Para o engenheiro a mesma pergunta acima. É obrigatório comprovar vínculo com engenheiro arquiteto? Se sim como será esse trabalho e quantas horas? RESPOSTA 1: A empresa deve realizar manutenção preven- tiva, corretiva e realocação de aparelhos de ar condicionado, com fornecimento dos materiais e utilização de equipamentos necessários e adequados à manutenção e execução dos servi- ços conforme Termo de referência (Anexo I) deste edital.

Com relação à presença do engenheiro e técnico de segu- rança do trabalho, ela será necessária quando suas atribuições especificadas no Anexo VII assim exigir.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/ SME/2020

6016.2020/0044881-0 - OBJETO: Aquisição de alimentos não perecíveis (AÇÚCAR REFINADO AMORFO CRISTALINO).

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Educação de São Paulo, através de sua Coordenadoria de Compras - COMPS, vem por meio deste, comunicar que a Sessão de Licitação referente ao Pregão em epígrafe será **adiada para o dia 03/11/2020, às 10h30**, tendo em vista a transferência do ponto facultativo relativo ao Dia do Servidor Público, de acordo com o disposto no Decreto nº 59.858, de 19 de outubro de 2020.

COMPS/NLIC (SEI 034243250), com fundamento no art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, c/c a Lei Municipal nº 13.278/02, devidamente regulamentada pelo Decreto nº 44.279/2003 e no uso da competência delegada pela Portaria nº 5.318/2020, AUTORIZO, mediante apresentação de documentação de re- gularidade fiscal pertinente, com prazo de validade em vigor, a contratação da empresa FABIO HENRIQUE ROSINI – CNPJ 34.655.002/0001-30, para o desmonte, acondicionamento, transporte e remonte do arquivo eletrônico deslizante, que é utilizado na salvaguarda e conservação de documentos com valor histórico, produzidos pelas diversas áreas da Secretaria Municipal de Educação e, que se encontra sob a tutela do Memorial da Educação Municipal, pelo o valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), conforme o contido da pro- posta apresentada pela referida empresa (SEI 034242735), onerando a dotação nº 16.10.12.122.3024.2.100.3.3.90.3.90.00, indicada na Nota de Reserva nº 46.732/2020 (SEI 032418207) – II. Com fundamento no art. 67º, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 6º, do Decreto Municipal nº 54.873/14, ficam designados como fiscais do contrato, os servidores indicados de acordo com a informação de SME/ COPED/Multimeios (SEI 030480441).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/SME/2020

6016.2020/0003008-5 - OBJETO: Contratação de empre- sa especializada em serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva e realocação de aparelhos de ar condi- cionado.

COMUNICADO

Em resposta ao questionamento da empresa abaixo rela- cionada, prestamos os seguintes esclarecimentos:

SPD ENGENHARIA EM AR-CONDICIONADO

PERGUNTA 1: O modelo da proposta anexo II está faltan- do equipamentos, por exemplo tem equipamentos apenas do primeiro local que cita no anexo I termo de referência. Porem está faltando os equipamentos da vila clementino, Higienó- polis, Sumaré, vila mariana, e rua Estado de Israel. O total de equipamentos são 252 e na proposta está apenas 149.

Gostaria de saber se posso acrescentar na proposta ou vocês vão corrigir o edital?

RESPOSTA 1: O modelo de proposta (anexo II) contempla o total de 149 aparelhos, que equivalem aos equipamentos instalados nos 6 endereços:

- SME - Rua Borges Lagoa, 1.230 - Vila Clementino - São Paulo - SP;
- COMPS e COSERV - Rua Dr. Diogo de Faria, 1.247 - Vila Clementino - São Paulo - SP;
- COGEP - Avenida Angélica, 2.606 - Higienópolis - São Paulo - SP;
- CME - Rua Taboão, 10 - Sumaré - São Paulo - SP;
- Memorial da Educação Municipal - Rua Estado de Israel, 509 - Vl. Mariana - São Paulo - SP;
- COPED - Espaço de formações - Rua Estado de Israel nº 200.

Conforme Anexo I item 3.1, no modelo da proposta os itens são repetidos, pois os mesmos equipamentos podem entrar em qualquer uma das seções: Manutenção Preventiva/ Manutenção Corretiva/ Realocações.

DESPACHO DO COORDENADOR

COORDENADORIA DE COMPRAS - SME/ COMPS

Processo SEI nº 6016.2019/0066968-8 - SME/CODAE - Revogação da Chamada Pública nº 08/SME/CODAE/2019 - I. À vista dos elementos que instruem este processo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica constante no docu- mento SEI 033287979, a qual adoto como razão de decidir com fundamento no artigo 49, da Lei 8.666/93 e nos termos da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, AUTORIZO a REVOGAÇÃO da CHAMADA PÚBLICA Nº 08/SME/ CODAE/2019, que visava a aquisição, por dispensa de licita- ção, de 616.000 (seiscentos e dezesseis mil) quilos de FEIJÃO COMUM, DE CORES, CARIOÇA, TIPO I, da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, e ao artigo 14 da Lei nº 11.947 de 16/06/2009, uma vez demonstrado o fato superveniente, estando presentes os motivos de conveniência e oportunidade.

DESPACHO DO COORDENADOR

COORDENADORIA DE COMPRAS - SME/ COMPS

Processo SEI nº 6016.2019/0066837-1 - SME/CODAE - Revogação da Chamada Pública nº 10/SME/CODAE/2019. I. À vista dos elementos que instruem este processo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica constante no docu- mento SEI 033357140, a qual adoto como razão de decidir com fundamento no artigo 49, da Lei 8.666/93 e nos termos da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, AUTORIZO a REVOGAÇÃO da CHAMADA PÚBLICA Nº 10/SME/ CODAE/2019, que visava a aquisição, por dispensa de licita- ção, de 2.640.000 (dois milhões seicentos e quarenta mil) quilogramas de Arroz Polido Longo Fino, Tipo I, Orgânico, da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimen- tação Escolar - PNAE e ao artigo 14 da Lei nº 11.947 de 16/06/2009, uma vez demonstrado o fato superveniente, es- tando presentes os motivos de conveniência e oportunidade.

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COMPS

6016.2020/0078406-3 - SME/COMAPRE e SME/COGED - Licitação: Inexigibilidade - Contratação de engenheiros e arquitetos previamente credenciados no Edital nº 04/SME/ COAD/DIOB/2020 - I. À vista dos elementos que instruem o presente processo, notadamente a manifestação de SME/ COMAPRE/NRM-Núcleo de Reforma e Manutenção (docu- mento SEI nº 033231745) e o Parecer da Assessoria Jurídica (documento SEI nº 034010807), que acolho, com fundamento no artigo 25, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93, no Parecer PGM ementado sob nº 10.178/2002, no Edital de Creden- ciamento nº 04/SME/COAD/DIOB/2020 (documento SEI nº 031929197) e no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, AUTORIZO, mediante a apresentação de documentação pertinente em vigor, a contratação de JOYCE FARIAS DA SILVA, CPF Nº 099.606.687-03, para a execu- ção dos serviços de: (i) Vistorias e Laudos Técnicos de Vistorias em imóveis, a ser realizado no imóvel situado na Rua Frederico Rene Jaegher 590, São Paulo, bairro Rio Bonito cep: 04826- 000 e protocolo 1075, cuja metragem é de 1885m², pelo valor de R\$ 3.632,59 (três mil seicentos e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos); e (ii) Avaliação de seu valor locatício, mediante ordem de serviço a ser emitida, caso o imóvel seja aprovado para fins de implantação de Centro de Educação Infantil, pelo valor de R\$ 2.156,38 (dois mil cento e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos), que totalizam o montante de R\$ 5.788,97 (cinco mil setecentos e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos), que onerará a dotação orçamentária nº 16.10.12.122.3024.2100.3.3.90.35.00.00, indicada em Nota de Reserva nº 53.847/2020 (documento SEI nº 033987455). - II. Com fundamento no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/14, ficam designados como fiscais do contrato, os servidores indicados de acordo com a informação de SME/CO- MAPRE/NRM-Núcleo de Reforma e Manutenção (documento SEI nº 033231686).

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COMPS

6016.2020/0075313-3 - SME/COMAPRE e SME/COGED - Licitação: Inexigibilidade - Contratação de engenheiros e ar- quitetos previamente credenciados no Edital nº 04/SME/COAD/ DIOB/2020 - I. À vista dos elementos que instruem o presente processo, notadamente a manifestação de SME/COMAPRE/ NRM-Núcleo de Reforma e Manutenção (documentos SEI nº 033168734 e SEI nº 034126694) e o Parecer da Assessoria Jurídica (documento SEI nº 034131817), que acolho, com fun- damento no artigo 25, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93, no Parecer PGM ementado sob nº 10.178/2002, no Edital de Credenciamento nº 04/SME/COAD/DIOB/2020 (documento SEI nº 031929197) e no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, AUTORIZO, mediante a apresentação de documentação pertinente em vigor, a contratação de PEDRO HENRIQUE UCHÔA GALLANO, CPF Nº 363.727.208-33, para a execução dos serviços de: (i) Vistorias e Laudos Técnicos de Vistorias em imóveis, a ser realizado no imóvel situado na Rua Rio São Lourenço, 64, São Paulo, bairro Jardim Campinas, CEP: 04858-620 e protocolo 1138 cuja metragem é de 1048m², pelo valor de R\$ 3.632,59 (três mil seicentos e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos); e (ii) Avaliação de seu valor loca- tício, mediante ordem de serviço a ser emitida, caso o imóvel seja aprovado para fins de implantação de Centro de Educação Infantil, pelo valor de R\$ 2.156,38 (dois mil cento e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos), que totalizam o montante de R\$ 5.788,97 (cinco mil setecentos e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos), que onerará a dotação orçamentária nº 16.10.12.122.3024.2.100.3.3.90.35.00.00, indicada em Nota de Reserva nº 51.765/2020 (documento SEI nº 033431201). - II. Com fundamento no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, combi- nado com o art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/14, ficam designados como fiscais do contrato, os servidores indicados de acordo com a informação de SME/COMAPRE/NRM-Núcleo de Reforma e Manutenção (documento SEI nº 033168648).

DESPACHO DO COORDENADOR

COORDENADORIA DE COMPRAS - SME/ COMPS

Processo SEI nº 6016.2019/0066971-8 - SME/CODAE - Re- vogação da Chamada Pública nº 09/SME/CODAE/2019 - I. À vista dos elementos que instruem este processo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica constante no documento SEI 034403312, a qual adoto como razão de decidir com fun- damento no artigo 49, da Lei 8.666/93 e nos termos da compe- tência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, AUTORIZO a REVOGAÇÃO da CHAMADA PÚBLICA Nº 09/SME/CODAE/2019, que visava a aquisição, por dispensa de licitação, de 168.000 (cento e sessenta e oito mil) quilogramas de MANTEIGA SEM SAL - da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e ao artigo 14 da Lei Federal nº 11.947/2009, uma vez demonstrado o fato superveniente, estando presentes os motivos de conveniência e oportunidade.

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COMPS

6016.2020/0081675-5 - SME/COMAPRE e SME/COGED - Licitação: Inexigibilidade - Contratação de engenheiros e ar- quitetos previamente credenciados no Edital nº 04/SME/COAD/ DIOB/2020 - I. À vista dos elementos que instruem o presente processo, notadamente a manifestação de SME/COMAPRE/ NRM-Núcleo de Reforma e Manutenção (documento SEI nº 033619681) e o Parecer da Assessoria Jurídica (documento SEI nº 033954214), que acolho, com fundamento no artigo 25, “cap- ut”, da Lei Federal nº 8.666/93, no Parecer PGM ementado sob nº 10.178/2002, no Edital de Credenciamento nº 04/SME/COAD/ DIOB/2020 (documento SEI nº 031929197) e no uso da compe- tência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, AUTORIZO, mediante a apresentação de documentação pertinente em vigor, a contratação de ALEXANDRE CARLET EDUARDO - CPF Nº 266.456.158-84, para a execução dos serviços de: (i) Vistorias e Laudos Técnicos de Vistorias em imóveis, a ser realizado no imóvel situado na Rua Conego Macario de Almeida, 324, Jardim Santa Adélia, CEP 03970-000 e protocolo 849, sem metragem definida, pelo valor de R\$ 2.675,10 (dois mil, seicentos e setenta e cinco reais e dez centavos), caso o imóvel possua metragem entre 200 e 500 m2 ou pelo valor de R\$ 3.632,59 (três mil, seicentos e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos, caso a metragem seja superior a 500 m2; (ii) Avalu- ação de seu valor locatício, mediante ordem de serviço a ser emitida, caso o imóvel seja aprovado para fins de implantação de Centro de Educação Infantil, pelo valor de R\$ 1.559,11 (um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e onze centavos) caso o imóvel possua metragem entre 200 e 500 m2 ou pelo valor de R\$ 2.156,38 (dois mil, cento e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos, caso a metragem seja superior a 500 m2, como consta da tabela disposta em documento SEI nº 033619681. - II. A presente contratação onerará a dotação orçamentária nº 16 .10.12.122.3024.2100.3.3.90.35.00.00, indicada em Nota de Reserva nº 53.729/2020 (documento SEI nº 033918699), sufi- ciente para fazer frente aos serviços relacionados aos imóveis de maior metragem. - III. Caso o valor a ser pago se mostre inferior ao empenho emitido, considerando a correta metragem do imóvel ou inviabilidade de aprovação do bem para fins de instalação de Centro de Educação Infantil, deverá o empenho ser parcialmente cancelado. - IV. Com fundamento no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/14, ficam designados como fiscais do contrato, os servidores indicados de acordo com a informação de SME/COMAPRE/NRM-Núcleo de Reforma e Manutenção (documento SEI nº 033619625).

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COMPS

6016.2020/0082425-1 - SME/COMAPRE e SME/COGED - Licitação: Inexigibilidade - Contratação de engenheiros e ar- quitetos previamente credenciados no Edital nº 04/SME/COAD/ DIOB/2020 - I. À vista dos elementos que instruem o presente processo, notadamente a manifestação de SME/COMAPRE/ NRM-Núcleo de Reforma e Manutenção (documento SEI nº 033723225) e o Parecer da Assessoria Jurídica (documento SEI nº 033956456), que acolho, com fundamento no artigo 25, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93, no Parecer PGM ementado sob nº 10.178/2002, no Edital de Credenciamento nº 04/SME/ COAD/DIOB/2020 (documento SEI nº 031929197) e no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, AU- TORIZO, mediante a apresentação de documentação pertinente em vigor, a contratação de MAURICIO GOMES DA MOTA CPF Nº 049.147.128-90, para a execução dos serviços de: (i) Vistorias e Laudos Técnicos de Vistorias em imóveis, a ser realizado no imóvel situado na Rua Ernesto Diogo de Faria, 1, Perus, CEP 05215-000 e protocolo 1387, com metragem de 2000 m², pelo valor de R\$ 3.632,59 (três mil seicentos e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos); e (ii) Avaliação de seu valor loca- tício, mediante ordem de serviço a ser emitida, caso o imóvel seja aprovado para fins de implantação de Centro de Educação Infantil, pelo valor de R\$ 2.156,38 (dois mil cento e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos), que totalizam o montante de R\$ 5.788,97 (cinco mil setecentos e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos), que onerará a dotação orçamentária nº 16.10.12.122.3024.2100.3.3.90.35.00.00, indicada em Nota de Reserva nº 53.799/2020 (documento SEI nº 033919272). - II. Com fundamento no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, combi- nado com o art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/14, ficam designados como fiscais do contrato, os servidores indicados de acordo com a informação de SME/COMAPRE/NRM-Núcleo de Reforma e Manutenção (documento SEI nº 033723163).

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COMPS

6016.2020/0080827-2 - SME/COMAPRE e SME/COGED - Licitação: Inexigibilidade - Contratação de engenheiros e arquitetos previamente credenciados no Edital nº 04/SME/COAD/DIOB/2020 - I. À vista dos elementos que instruem o presente processo, notadamente a manifestação de SME/COMAPRE/NRM-Núcleo de Reforma e Manutenção (documento SEI nº 033510621) e o Parecer da Assessoria Jurídica (documento SEI nº 033887350), que acolho, com fundamento no artigo 25, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93, no Parecer PGM ementado sob nº 10.178/2002, no Edital de Credenciamento nº 04/SME/COAD/DIOB/2020 (documento SEI nº 031929197) e no uso da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, AUTORIZO, mediante a apresentação de documentação pertinente em vigor, a contratação de LUCIANA LINI, CPF nº 309.273.898-51, para a execução dos serviços de: (i) Vistorias e Laudos Técnicos de Vistorias em imóveis, a ser realizado no imóvel situado na Rua Cesar Pereira das Neves, 123, São Paulo, Esquina rua Ângelo Gayoto, bairro Vila Nova Parada, CEP: 02883-080 e protocolo 549, cuja metragem é de 262m², pelo valor de R\$ 2.675,10 (dois mil seiscentos e setenta e cinco reais e dez centavos); e (ii) Avaliação de seu valor locatício, mediante ordem de serviço a ser emitida, caso o imóvel seja aprovado para fins de implantação de Centro de Educação Infantil, pelo valor de R\$ 1.559,11 (um mil quinhentos e cinquenta e nove reais e onze centavos), que totalizam o montante de R\$ 4.234,21 (quatro mil duzentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos) que onerará a dotação orçamentária nº 16.10.12.122.3024.2.100.3.3.90.35.00.00, indicada em Nota de Reserva nº 53.406/2020 (documento SEI nº 033822990). - II. Com fundamento no art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/14, ficam designados como fiscais do contrato, os servidores indicados de acordo com a informação de SME/COMAPRE/NRM-Núcleo de Reforma e Manutenção (documento SEI nº 033510555).

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 303/ SME/2020

6016.2020/0075600-0 - CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da Secretaria Municipal de Educação - CONTRATADA: VIVIANE MILANI MANARINI - CPF Nº 162.864.428-12 - OBJETO: Contratação por inexigibilidade de licitação, de VIVIANE MILANI MANARINI, Engenheira, para a prestação de serviços de vistorias, laudos técnicos e, caso aprovado o imóvel para fins de implantação de Centro de Educação Infantil, a prestação de serviços de avaliação de imóveis, a serem realizados em imóvel urbano no município de São Paulo, sito à Rua Engenheiro Heitor Eiras Garcia, 6069 - São Paulo - Bairro Jardim Esmeralda, CEP: 05564-200 e protocolo 902/909, cuja metragem é de 324m², por engenheiros, arquitetos ou empresas especializadas, com fundamento no artigo 25, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e no parecer da PGM ementado sob o nº 10.178/2002, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 04/SME/COAD/DIOB/2020, parte integrante deste ajuste. - VALOR DO SERVIÇO DE VISTORIA E LAUDOS TÉCNICOS DE VISTORIA NO IMÓVEL: R\$ 2.675,10 (dois mil seiscentos e setenta e cinco reais e dez centavos). - VALOR DO SERVIÇO DE AVALIAÇÃO LOCATÍCIA DO IMÓVEL: R\$ 1.559,11 (um mil quinhentos e cinquenta e nove reais e onze centavos). - VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 4.234,21 (quatro mil duzentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos). - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.122.3024.2.100.3.3.90.35.00.00 - DATA DA LAVRATURA: 13/10/2020 - VIGÊNCIA: 90 dias - SIGNATÁRIOS: Sr. Caio Vinicius da Rocha Fujita, Coordenador da COMAPRE da Secretaria Municipal de Educação e Sra. Viviane Milani Manarini, Engenheira.

RETIFICO PARCIALMENTE O DESPACHO AUTORIZATÓRIO EM DOCUMENTO SEI 034338173 DO PROCESSO 6016.2020/0063107-0 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE 16/10/2020 PÁG. 77, PARA CORREÇÃO DE ERRO FORMAL.

ONDE SE LÊ “(...)”, AUTORIZO o cancelamento do saldo não utilizado no montante de R\$ 24.145.253,93 (vinte e quatro milhões, cento e quarenta e cinco mil e duzentos e cinquenta e três reais e noventa e três centavos), referente ao empenho nº 73.045/2020, e de R\$ 3.052.752,88 (três milhões, cinquenta e dois mil e setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos) referente ao empenho nº 1.833/2020), motivado por sobre execução contratual, conforme solicitado no documento SEI nº [doc de DIFIR]; (...)”, LEIA-SE “(...)”, AUTORIZO o cancelamento do saldo não utilizado no montante de R\$ 24.145.253,93 (vinte e quatro milhões, cento e quarenta e cinco mil e duzentos e cinquenta e três reais e noventa e três centavos), referente ao empenho nº 73.045/2020, motivado por sobre execução contratual, conforme solicitado no documento SEI nº 034338011. Permanecem inalterados os demais termos.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 335/ SME/2020

6016.2020/0077536-6 - CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da Secretaria Municipal de Educação - CONTRATADA: MARCO AURÉLIO DA COSTA - CPF Nº 267.642.878-05 - OBJETO: Contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e no parecer da PGM ementado sob o nº 10.178/2002, de MARCO AURÉLIO DA COSTA, Arquiteto e Urbanista, para a prestação de serviços de vistorias, laudos técnicos e, caso aprovado o imóvel para fins de implantação de Centro de Educação Infantil, a prestação de serviços de avaliação de imóveis, a serem realizados em imóvel urbano no município de São Paulo, sito à Rua Pedro Ramazzani, 157, São Paulo, Bairro Recanto Verde do Sol, CEP: 08381-800, sem metragem definida, por engenheiros, arquitetos ou empresas especializadas, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 04/SME/COAD/DIOB/2020, parte integrante deste ajuste. - VALOR DO SERVIÇO DE VISTORIAS E LAUDOS TÉCNICOS DE VISTORIA NO IMÓVEL (com metragem entre 200 e 500 m2): R\$ 2.675,10 (dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais e dez centavos) - VALOR DO SERVIÇO DE VISTORIAS E LAUDOS TÉCNICOS DE VISTORIA NO IMÓVEL (com metragem acima de 500 m2): R\$ 3.632,59 (três mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos) - VALOR DO SERVIÇO DE AVALIAÇÃO LOCATÍCIA DO IMÓVEL (com metragem entre 200 e 500 m2): R\$ 1.559,11 (um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e onze centavos) - VALOR DO SERVIÇO DE AVALIAÇÃO LOCATÍCIA DO IMÓVEL (com metragem acima de 500 m2): R\$ 2.156,38 (dois mil, cento e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos) - VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 5.788,97 (cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.122.3024.2.100.33903500.00 - DATA DA LAVRATURA: 09/10/2020 - VIGÊNCIA: 90 dias - SIGNATÁRIOS: Sr. Caio Vinicius da Rocha Fujita, Coordenador da COMAPRE da Secretaria Municipal de Educação e Sr. Marco Aurélio da Costa, Arquiteto e Urbanista.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 282/ SME/2020

6016.2020/0080441-2 - CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da Secretaria Municipal de Educação - CONTRATADA: CYANE TUSSET CANABARRO - CPF Nº 006.672.650-66 - OBJETO: Contratação por inexigibili-

dade de licitação, de CYANE TUSSET CANABARRO, engenheira civil, para a prestação de serviços de vistorias, laudos técnicos e, caso aprovado o imóvel para fins de implantação de Centro de Educação Infantil, a prestação de serviços de avaliação de imóveis, a serem realizados em imóvel urbano no município de São Paulo, sito à Rua Francisco Antonio Meira, 51, Bairro Jardim Helena, São Paulo, CEP: 08180-270 e protocolo 111, cuja metragem é de 274 m², por engenheiros, arquitetos ou empresas especializadas, com fundamento no artigo 25, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e no parecer da PGM ementado sob o nº 10.178/2002, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 04/SME/COAD/DIOB/2020, parte integrante deste ajuste. - VALOR DO SERVIÇO DE VISTORIA E LAUDOS TÉCNICOS DE VISTORIA NO IMÓVEL: R\$ 2.675,10 (dois mil seiscentos e setenta e cinco reais e dez centavos) -VALOR DO SERVIÇO DE AVALIAÇÃO LOCATÍCIA DO IMÓVEL: R\$ 1.559,11 (um mil quinhentos e cinquenta e nove reais e onze centavos) - VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 4.234,21 (quatro mil duzentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.122.3024.2100.3.3.90.35.00.00 - DATA DA LAVRATURA: 09/10/2020 - VIGÊNCIA: 90 dias - SIGNATÁRIOS: Sr. Caio Vinicius da Rocha Fujita, Coordenador da COMAPRE da Secretaria Municipal de Educação e Sra. Cyane Tusset Canabarro, engenheira civil.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 281/ SME/2020

6016.2020/0080638-5 - CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da Secretaria Municipal de Educação - CONTRATADA: MARINA CINTRA MOLINA DE TOLEDO - CPF Nº 230.282.088-65 - OBJETO: Contratação por inexigibilidade de licitação, de MARINA CINTRA MOLINA DE TOLEDO, engenheira civil, para a prestação de serviços de vistorias, laudos técnicos e, caso aprovado o imóvel para fins de implantação de Centro de Educação Infantil, a prestação de serviços de avaliação de imóveis, a serem realizados em imóvel urbano no município de São Paulo, sito à Rua Caruataí, 100, Bairro Vila Progresso (Zona Leste), São Paulo, CEP: 08240-680 e protocolo 393, cuja metragem é de 210 m², por engenheiros, arquitetos ou empresas especializadas, com fundamento no artigo 25, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e no parecer da PGM ementado sob o nº 10.178/2002, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 04/SME/COAD/DIOB/2020, parte integrante deste ajuste -VALOR DO SERVIÇO DE VISTORIA E LAUDOS TÉCNICOS DE VISTORIA NO IMÓVEL: R\$ 2.675,10 (dois mil seiscentos e setenta e cinco reais e dez centavos) -VALOR DO SERVIÇO DE AVALIAÇÃO LOCATÍCIA DO IMÓVEL: R\$ 1.559,11 (um mil quinhentos e cinquenta e nove reais e onze centavos) - VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 4.234,21 (quatro mil duzentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos) -DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.122.3024.2100.3.3.90.35.00.00 - DATA DA LAVRATURA: 09/10/2020 - VIGÊNCIA: 90 dias - SIGNATÁRIOS: Sr. Caio Vinicius da Rocha Fujita, Coordenador da COMAPRE da Secretaria Municipal de Educação e Sra. Marina Cintra Molina de Toledo, engenheira civil.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 319/ SME/2020

6016.2020/0077506-4 - CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da Secretaria Municipal de Educação - CONTRATADA: ANTONIO CELSO RIBEIRO CARDOSO - CPF Nº 123.149.688-67 - OBJETO: Contratação por inexigibilidade de licitação, de ANTONIO CELSO RIBEIRO CARDOSO, engenheiro civil, para a prestação de serviços de vistorias, laudos técnicos e, caso aprovado o imóvel para fins de implantação de Centro de Educação Infantil, a prestação de serviços de avaliação de imóveis, a serem realizados em imóvel urbano no município de São Paulo, sito à Avenida Cangaíba, 1701, Bairro Cangaíba, São Paulo, CEP: 03711-012 e protocolo 1324 cuja metragem é de 956m², por engenheiros, arquitetos ou empresas especializadas, com fundamento no artigo 25, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e no parecer da PGM ementado sob o nº 10.178/2002, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 04/SME/COAD/DIOB/2020, parte integrante deste ajuste. - VALOR DO SERVIÇO DE VISTORIA E LAUDOS TÉCNICOS DE VISTORIA NO IMÓVEL: R\$ 3.632,59 (três mil seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos) - VALOR DO SERVIÇO DE AVALIAÇÃO LOCATÍCIA DO IMÓVEL: R\$ 2.156,38 (dois mil cento e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos) - VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 5.788,97 (cinco mil setecentos e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.10.12.122.3024.2.100.3.3.90.35.00.00 - DATA DA LAVRATURA: 09/10/2020 - VIGÊNCIA: 90 dias - SIGNATÁRIOS: Sr. Caio Vinicius da Rocha Fujita, Coordenador da COMAPRE da Secretaria Municipal de Educação e Sr. Antonio Celso Ribeiro Cardoso, engenheiro civil..

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JACANÃ / TREMEMBÉ

ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 008/DRE-JT/2020 COM A EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO PARA O CENTRO DE FORMAÇÃO DA DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO JACANÃ/TREMEMBÉ.

DESPACHO DO DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO 6016.2020/0057244-9 - I. À vista dos elementos que instruem este Processo Administrativo, notadamente as manifestações do Setor Contábil e da Assessoria Jurídica desta DRE, e, em conformidade com a delegação de competência conferida pela Portaria SME nº 2.324/17, AUTORIZO, com amparo no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, e no artigo 46, do Decreto Municipal nº 44.279/03, a prorrogação por excepcionalidade pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 23/10/2020, da Celebração do Contrato lavrado com a Empresa ORPAN - ORGANIZAÇÃO PANAMERICANA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.137.100/0001-88, referente a 01 Posto de 12 horas diárias de 2ª feira a domingo - Diurno e 01 Posto de 12 horas diárias de 2ª feira a domingo - Noturno e monitoramento eletrônico pelo valor mensal de R\$ 20.913,85 (vinte mil, novecentos e treze reais e oitenta e cinco centavos), totalizando R\$ 250.966,20 (duzentos e cinquenta mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte centavos);

II. Em consequência, para suportar a despesa decorrente do presente aditamento, autorizo a emissão da Nota de Empenho, que deverá onerar a dotação orçamentária nº 16.12.1.2122.3024.2100.33903900.00 em R\$ 47.899,46 (quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos) do orçamento vigente, por meio da Nota de Reserva nº 56.323/20, sendo que o restante deverá onerar dotação orçamentária apropriada no próximo exercício financeiro;

III. Com fundamento no art. 6º, do Decreto nº 54.873/2014, INDICO E DESIGNO, como fiscal desta contratação, a servidora Tatiana Cintra Santos, R.F. 739.074.2/1 e, como suplente a servidora Camila Ramos Franco de Souza, R.F. 722.828.72.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA PENHA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

PMSP - Diretoria Reg. Educacional - Penha Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 00012/2020

As 10:08 horas do dia 15 de outubro de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 51 de 14/04/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 601620200076654-5, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00012/2020. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADORES COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, INCLUSIVE MOTOR PARA ESTA DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO E PARA AS UNIDADES EDUCACIONAIS JURISDICIONADAS A ELA. 49 elevadores valor total mensal global de todos os elevadores. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Inspeção e Avaliação de Manutenção - Elevador / Escada Rolante

Descrição Complementar: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADORES COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, INCLUSIVE MOTOR PARA ESTA DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO E PARA AS UNIDADES EDUCACIONAIS JURISDICIONADAS A ELA.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 76.189,1200

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00

Aceito para: ELEVADORES ORION LTDA., pelo melhor lance de R\$ 83.300,0000 e com valor negociado a R\$ 75.950,0000 .

Histórico

Item: 1 - Inspeção e Avaliação de Manutenção - Elevador / Escada Rolante

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.823.840/0001-78	ELEVADORES ORION LTDA.	Não	Não	1	R\$ 83.300,0000	R\$ 83.300,0000	13/10/2020 14:36:58
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADORES COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, INCLUSIVE MOTOR PARA ESTA DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO E PARA AS UNIDADES EDUCACIONAIS JURISDICIONADAS A ELA.							
10.265.328/0001-93	ALPR - ELEVADORES LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 98.000,0000	R\$ 98.000,0000	14/10/2020 11:14:44
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: executar a Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Elevadores com fornecimento de peças, inclusive motor para esta Diretoria Regional de Educação e para as Unidades Educacionais jurisdicionadas a ela, em estrito cumprimento ao previsto no ANEXO I do Edital da Licitação							
05.926.726/0001-73	MODULO ENGENHARIA, CONSULTORIA E GERENCIA PREDIAL LTDA	Não	Não	1	R\$ 111.200,0000	R\$ 111.200,0000	14/10/2020 17:09:24
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADORES COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, INCLUSIVE MOTOR PARA ESTA DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO E PARA AS UNIDADES EDUCACIONAIS JURISDICIONADAS A ELA.							
Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)							
			CNPJ/CPF	Data/Hora Registro			
			R\$ 111.200,0000	05.926.726/0001-73			
			R\$ 98.000,0000	10.265.328/0001-93			
			R\$ 83.300,0000	05.823.840/0001-78			
			R\$ 80.500,0000	05.926.726/0001-73			
			R\$ 70.000,0000	10.265.328/0001-93			
			R\$ 68.500,0000	05.926.726/0001-73			
			R\$ 60.000,0000	10.265.328/0001-93			
			R\$ 58.500,0000	05.926.726/0001-73			
			R\$ 50.000,0000	10.265.328/0001-93			
			R\$ 48.500,0000	05.926.726/0001-73			
			R\$ 40.000,0000	10.265.328/0001-93			
			R\$ 38.500,0000	05.926.726/0001-73			
			R\$ 30.000,0000	10.265.328/0001-93			
			R\$ 29.500,0000	05.926.726/0001-73			
			R\$ 20.000,0000	10.265.328/0001-93			

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Aberto	15/10/2020 10:08:50	Item Aberto.
Encerrado	15/10/2020 10:22:45	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	15/10/2020 10:26:51	Convocado para envio de anexo o fornecedor ALPR - ELEVADORES LTDA, CNPJ/CPF: 10.265.328/0001-93.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	15/10/2020 10:44:25	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ALPR - ELEVADORES LTDA, CNPJ/CPF: 10.265.328/0001-93.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	15/10/2020 10:48:54	Convocado para envio de anexo o fornecedor ALPR - ELEVADORES LTDA, CNPJ/CPF: 10.265.328/0001-93.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	15/10/2020 10:52:03	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ALPR - ELEVADORES LTDA, CNPJ/CPF: 10.265.328/0001-93.
Recusa	15/10/2020 11:00:13	Recusa da proposta. Fornecedor: ALPR - ELEVADORES LTDA, CNPJ/CPF: 10.265.328/0001-93, pelo melhor lance de R\$ 20.000,0000. Motivo: informamos que a empresa não fez as vistorias conforme solicitado no edital.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	15/10/2020 11:02:01	Convocado para envio de anexo o fornecedor MODULO ENGENHARIA, CONSULTORIA E GERENCIA PREDIAL LTDA, CNPJ/CPF: 05.926.726/0001-73.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	15/10/2020 11:17:11	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MODULO ENGENHARIA, CONSULTORIA E GERENCIA PREDIAL LTDA, CNPJ/CPF: 05.926.726/0001-73.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	16/10/2020 11:13:11	Convocado para envio de anexo o fornecedor MODULO ENGENHARIA, CONSULTORIA E GERENCIA PREDIAL LTDA, CNPJ/CPF: 05.926.726/0001-73.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	16/10/2020 12:12:15	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MODULO ENGENHARIA, CONSULTORIA E GERENCIA PREDIAL LTDA, CNPJ/CPF: 05.926.726/0001-73.
Recusa	16/10/2020 12:14:38	Recusa da proposta. Fornecedor: MODULO ENGENHARIA, CONSULTORIA E GERENCIA PREDIAL LTDA, CNPJ/CPF: 05.926.726/0001-73, pelo melhor lance de R\$ 29.500,0000. Motivo: informamos que a empresa não apresentou documentação conforme solicitação dentro do prazo estabelecido.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	16/10/2020 12:19:44	Convocado para envio de anexo o fornecedor ELEVADORES ORION LTDA., CNPJ/CPF: 05.823.840/0001-78.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	16/10/2020 12:51:24	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ELEVADORES ORION LTDA., CNPJ/CPF: 05.823.840/0001-78.
Aceite	20/10/2020 10:16:45	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELEVADORES ORION LTDA., CNPJ/CPF: 05.823.840/0001-78, pelo melhor lance de R\$ 83.300,0000 e com valor negociado a R\$ 75.950,0000. Motivo: informamos que a empresa apresentou toda documentação, e reduziu o preço ofertado.
Habilitado	20/10/2020 10:18:39	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ELEVADORES ORION LTDA. - CNPJ/CPF: 05.823.840/0001-78
Registro Intenção de Recurso	20/10/2020 10:31:15	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: MODULO ENGENHARIA, CONSULTORIA E GERENCIA PREDIAL LTDA CNPJ/CPF: 05926726000173. Motivo: MÓDULO ENGENHARIA, apresenta intenção de recurso que impôs a inabilitação desta, para seguir no certame, há manifesta violação ao artigo 31, §5º da Lei nº 8.666/93, a qual regulamenta que as fórmulas mais usadas para avaliação da boa situação financeira da licitante divergem daquelas exigências previstas no edital IN 05/95, a qual dispensa, nos locais onde houver instalado o SICAF, a demonstração é feita automaticamente pelo sistema, sobretudo apresentamos a proposta mais vantajosa.
Intenção de Recurso Recusada	20/10/2020 10:47:12	Motivo Intenção:MÓDULO ENGENHARIA, apresenta intenção de recurso que impôs a inabilitação desta, para seguir no certame, há manifesta violação ao artigo 31, §5º da Lei nº 8.666/93, a qual regulamenta que as fórmulas mais usadas para avaliação da boa situação financeira da licitante divergem daquelas exigências previstas no edital IN 05/95, a qual dispensa, nos locais onde houver instalado o SICAF, a demonstração é feita automaticamente pelo sistema, sobretudo apresentamos a proposta mais vantajosa.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
05.926.726/0001-73	20/10/2020 10:31	20/10/2020 10:47	Recusado

Motivo Intenção:MÓDULO ENGENHARIA, apresenta intenção de recurso que impôs a inabilitação desta, para seguir no certame, há manifesta violação ao artigo 31, §5º da Lei nº 8.666/93, a qual regulamenta que as fórmulas mais usadas para avaliação da boa situação financeira da licitante divergem daquelas exigências previstas no edital IN 05/95, a qual dispensa, nos locais onde houver instalado o SICAF, a demonstração é feita automaticamente pelo sistema, sobretudo apresentamos a proposta mais vantajosa.

Motivo Aceite ou Recusa:Rejeitamos a intenção de recurso tendo em vista que está previsto no edital conforme item 8.3.3 e informamos também que foi concedido prazo e prorrogação do prazo a empresa MODULO para a apresentação do mesmo.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Suspensão Administrativa	15/10/2020 11:35:00	Previsão de Reabertura: 16/10/2020 11:00:00. Motivo: suspensão para análise de documentação enviada pela empresa com melhor oferta.
Reativado	16/10/2020 11:03:52	
Suspensão Administrativa	16/10/2020 12:56:00	Previsão de Reabertura: 16/10/2020 15:00:00. Motivo: suspensão do pregão para conferência de documentação. reabertura dia 16/10/2020 as 15:00
Reativado	16/10/2020 15:01:47	
Suspensão Administrativa	16/10/2020 15:07:00	Previsão de Reabertura: 20/10/2020 10:00:00. Motivo: Estamos suspendendo o pregão para recebimento e conferência da documentação original. Informamos que o mesmo será reaberto dia 20/10/2020 as 10:00
Reativado	20/10/2020 10:13:54	
Abertura de Prazo	20/10/2020 10:18:40	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	20/10/2020 10:19:06	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso:

total por 60 (sessenta) meses será de R\$4.210.106,55 (quatro milhões, duzentos e dez mil, cento e seis reais e cinquenta e cinco centavos). II. Autorizo as despesas e emissão do empenho onerando a dotação orçamentária nº 16.20.12.365.3010.282 8.3.3.50.39.00.00. III. A documentação exigida pela Portaria SME nº 4.548/2017 deverá estar em vigor no momento da efetiva formalização do aditamento. IV. Remeta-se ao Setor de Parcerias da Diretoria Regional de Educação São Miguel para emissão da Nota de Empenho e demais providências subsequentes.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO BUTANTÃ

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO- BUTANTÃ

6016.2017/0001406-8 Assunto: Ressarcimento Pagamento de Seguro Predial – LOCAÇÃO DE IMÓVEL – Diretoria Regional de Educação Butantã

À vista dos elementos que instruem o presente, na conformidade da Lei Municipal 13.278/02, Decretos Municipais 44.279/03, 46.662/05 e Decreto Municipal Nº 59.171 de 10/01/2020, bem como de conformidade com o Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e Portaria SFSUTEM nº 01/2020, no uso de competência conferida pela Portaria SME nº 5.318 de 24/08/2020 , **AUTORIZO** , observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 5.427,64 (cinco mil e quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos), para pagamento de despesas com reembolso de Seguro Predial, do imóvel locado por esta Diretoria com a finalidade de sediar a Diretoria Regional de Educação do Butantã, situado na Rua Azem Abdalla Azem, 564/571, em nome da empresa ENAL EM-PREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 67.141.903/0001-63, conforme cláusula décima do Contrato de Locação nº. 02/DRE-BT/2011, onerando a dotação 16.22.12.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO- BUTANTÃ

Processo: 6016.2020/0078727-5 OBJETO: item 2: 1 unidade de trena eletrônica Tipo: digital, método de medição a laser, alcance de 250m com visor de cristal líquido, características adicionais: memória para armazenamento de medidas. CONTRATADA: item 2 – R SUPRIMENTOS LTDA ME - CNPJ 28.215.698/0001-81. I. À vista dos elementos que instruem o presente, na conformidade da Lei Municipal 13.278/02, Decretos Municipais 44.279/03, 46.662/05 e 59.171 de 10/01/2020, bem como de conformidade com o Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 fundamentado no artigo 65, Decreto Federal 9.412/2018, Ementa 11.876 da PGM e Parecer 868/2018 PGM/AJC de caráter normativo e vinculante DOC 28/08/2018 pág. 3, no uso de competência conferida pela Portaria SME nº 5318 de 24/08/2020. AUTORIZO observadas as formalidades legais e cautelas de estilo a contratação da Empresa R SUPRIMENTOS LTDA ME - CNPJ 28.215.698/0001-81, para o fornecimento do item 2 - 1 unidade de trena eletrônica Tipo: digital, método de medição a laser com alcance de 250m e visor de cristal líquido, características adicionais: memória para armazenamento de medidas. Apresentando o valor unitário de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) e total para 1 (uma) unidade. II. Em consequência, para suportar as despesas decorrentes da presente contratação, **AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho** que deverá onerar a dotação orçamentária 16.22.12.122.3024.2.1 00.3.3.90.30.0000. III Com fundamento no art. 6º, do Decreto nº. 54.873/14 e Portaria nº. 56/SG/2019 **INDICO e DESIGNO, como gestor de contrato o servidor Eliseu Pereira Neves RF: 735.380.4/2 , o servidor Alceu Santana da Silva Neto RF 800.299.1/1 como fiscal de contrato o Servidor Marcelo José dos Santos RF 717.252.4/2 como seu suplente. IV. Fica estabelecido, no caso de aplicação de multa moratória, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei, c/c os artigos 50 a 53 do Decreto Municipal 41.772/02, inciso II da Lei Federal 8.666/93, os seguintes percentuais: a) 5% sobre o valor total da Nota de Empenho para cada 15 dias de atraso ou fração desse período. b) 10% sobre o valor total da Nota de Empenho no caso de inexecução parcial do ajuste. c) 20% sobre o valor total de Nota de Empenho no caso de inexecução total do ajuste.**

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – BUTANTÃ

6016.2020/0086914-0 - CONTRATADA: Empresa: “PCT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA”, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.362.913/0001-50

OBJETO: SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO PREDIAL

I. À vista dos elementos que instruem o presente, na conformidade da Lei Municipal 13.278/02, Decretos Municipais 44.279/03, 46.662/05 e 59.171 de 10/01/2020 , bem como de conformidade com o Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 fundamentado no artigo 65, Decreto Federal 9.412/2018, Ementa 11.876 da PGM e Parecer 868/2018 PGM/AJC de caráter normativo e vinculante DOC 28/08/2018 pág. 3, no uso de competência conferida pela Portaria SME nº. 2.946 de 12/04/05, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a contratação direta da Empresa “PCT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA”, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.362.913/0001-50, no valor total de R\$ 14.275,50 (Catorze mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), objetivando a realização de serviços de impermeabilização da caixa d’água na EMEF. Profa. Illeusa Caetano da Silva, com prazo de 30 (trinta) dias para conclusão, contado a partir da entrega da Nota de Empenho e Ordem de Início de Serviço. II . Em consequência, para suportar as despesas decorrentes da presente contratação, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, a onerar a dotação orçamentária nº 16.22.12.361.3010.2826.3.3.90.39.00.16.14, do orçamento vigente por meio do extrato de reserva nº 56.913. III . Fica estabelecido, no caso de aplicação de multa moratória, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei, c/c os artigos 50 a 53 do Decreto Municipal 41.772/02, inciso II da Lei Federal 8.666/93 os seguintes percentuais: a) 5% sobre o valor total da Nota de Empenho para cada 15 dias de atraso ou fração desse período. b) 10% sobre o valor total da Nota de Empenho no caso de inexecução parcial do ajuste. c) 20% sobre o valor total de Nota de Empenho no caso de inexecução total do ajuste. IV . Com fundamento no art. 6º do Decreto nº 54.873/14, INDICO e DESIGNO, como fiscal da contratação, Leonardo Amaral Bomfim Lopes, RF 879.443.0 e como suplente, a servidora Maria de Fátima dos Santos Cerqueira, RF 690.693.1.1.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MATEUS

-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUS

DESPACHO DO DIRETOR

6016.2020/0085381-2 - Serviço de Hidráulica – EMEF PARQUE BOA ESPERANÇA II - R\$ 27.091,79 - Roberto Leal Teodoro Prestação de Serviços na Construção Civil - CNPJ:- 28.245.693/0001-00 - PRAZO DE REALIZAÇÃO DA DESPESA:- 30 dias - I No uso das atribuições a mim delegadas pela Portaria SME. 1.669 de 29-01-20 e à vista dos elementos constantes nestes autos de processo, com fundamento no art. 25 “caput”, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal 13.278/02, Decreto 44.279/03, Decreto 9412/18 e Decreto 58606/19, AUTORIZO a contratação -pretendida, conforme elementos descritos em epígrafe. II – Ficam estabelecidas nos casos de aplicação de penalidade de multa moratória, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei, nos termos da

Lei Municipal 13278/02, c/c os artigos 86 e 87, inciso II da Lei Federal 8666/93, os seguintes percentuais: a) 3% (três por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, para cada quinze dias de atraso ou fração deste período; b)10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução parcial do ajuste; c) 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total do ajuste. III – Emita(m)-se Nota(s) de Empenho que deverá(o) onerar a(s) Dotação(ões) Orçamentária(s): 16.23.12.361.3010.2826.3.3 .90.39.00.00 – R\$ 27.091,79 - IV – Designo os seguintes Fiscais de Contrato: (Priscila Biude – RF. 683.534.1)

-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUS

DESPACHO DO DIRETOR

6016.2020/0085362-6 - Serviço de Hidráulica – EMEI CONJUNTO HABITACIONAL SÃO FRANCISCO - R\$ 30.742,46 - Roberto Leal Teodoro Prestação de Serviços na Construção Civil - CNPJ:- 28.245.693/0001-00 - PRAZO DE REALIZAÇÃO DA DESPESA:- 30 dias - I No uso das atribuições a mim delegadas pela Portaria SME. 1.669 de 29-01-20 e à vista dos elementos constantes nestes autos de processo, com fundamento no art. 25 “caput”, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal 13.278/02, Decreto 44.279/03, Decreto 9412/18 e Decreto 58606/19, AUTORIZO a contratação -pretendida, conforme elementos descritos em epígrafe. II – Ficam estabelecidas nos casos de aplicação de penalidade de multa moratória, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei, nos termos da Lei Municipal 13278/02, c/c os artigos 86 e 87, inciso II da Lei Federal 8666/93, os seguintes percentuais: a) 3% (três por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, para cada quinze dias de atraso ou fração deste período; b)10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução parcial do ajuste; c) 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total do ajuste.III – Emita(m)-se Nota(s) de Empenho que deverá(ao) onerar a(s) Dotação(ões) Orçamentária(s): 16.23.12..365.3010.4 .362.3.3.90.39.00.00 – R\$ 30.742,46 - IV – Designo os seguintes Fiscais de Contrato: (Priscila Biude – RF. 683.534.1)

ESPORTES E LAZER

GABINETE DO SECRETÁRIO

ASSESSORIA JURIDICA

6019.2020/0001393-4

COMUNICADO:Retificação da Ata de Abertura da Tomada de Pregos nº. 11/SEME/2020(6019.2020/0001393-4), publicada no dia 15 de outubro de 2020 à fls 62: Onde se lê: “A abertura do Envelope nº. 02 - Habilitação ocorrerá no 22/10/2020 às 11h00”, leia-se: “A abertura do Envelope nº. 02 - Habilitação ocorrerá no 23/10/2020 às 11h00”.

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE DA SECRETÁRIA

6024.2020/0008425-1

I. À vista dos elementos constantes do presente, em especial da manifestação de Coordenadoria de Administração e Finanças (034323778 e 034362775) e da Coordenadoria Jurídica (034436630) desta Pasta, AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 12 da Lei Municipal nº 17.335/2020, artigo 13, inciso II da Lei nº 17.340/2020, artigo 2º, inciso II, do Decreto Municipal nº 59.283/20 e Portaria 15/SMADS/2020, a contratação direta, por dispensa de licitação, do estabelecimento hoteleiro LUGUS HOTEL LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.485.316/0001-08, para a prestação de serviços de hospedagem, visando a acomodação de 50 (cinquenta) pessoas idosas, acima de 60 (sessenta) anos, em situação de rua, a serem indicadas por esta Secretária, em 25 (vinte e cinco) cômodos duplos, em hotel situado na Rua Aurora, nº 427, Santa Ifigênia – São Paulo/SP, CEP 01209-001, pelo valor diário de R\$ 80,00 (oitenta reais) por hóspede, até 31 de dezembro de 2020. II. AUTORIZO, outrossim, o empenhamento dos recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação orçamentária nº 93.10.08.244.3023.4.308.3.3.90.39.00.00 – Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Especial à População em Situação de Rua – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, através da Nota de Reserva nº 56.082/2020. III. DESIGNO a Sra. Marta Vieira Costa Lima, portadora do RF nº 838.622-1, como fiscal do ajuste e o Sra. Maria Lisabete Santiago – RF 811.682-2, como sua substituta, nos termos do art. 6º, do Decreto Municipal nº 54.873/2014.

6024.2020/0005404-2

I. À vista do contido no presente processo administrativo, em especial pela manifestação da Coordenadoria Jurídica (doc. SEI 034427038), ACOLHO a proposta de COJUR e, com fulcro no artigo 39 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, DETERMINO aberto o prazo de 90 dias para que a Organização Social Bom Jesus apresente novo e adequado imóvel para a prestação do serviço socioassistencial 'Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro para Crianças e Adolescentes', com estrita observância às regras estipuladas no Edital de Chamamento Público nº 170/SMADS/2020, sob pena de desclassificação e adoção dos procedimentos previstos pelo artigo 29, §2º também da Instrução Normativa nº 03/2018 desta Pasta.

6024.2020/0005406-9

I. À vista do contido no presente processo administrativo, em especial pela manifestação da Coordenadoria Jurídica (doc. SEI 034422580), ACOLHO a proposta de COJUR e, com fulcro no artigo 39 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, DETERMINO aberto o prazo de 90 dias para que a Organização Social Bom Jesus apresente novo e adequado imóvel para a prestação do serviço socioassistencial 'Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro para a Juventude', com estrita observância às regras estipuladas no Edital de Chamamento Público nº 172/SMADS/2020, sob pena de desclassificação e adoção dos procedimentos previstos pelo artigo 29, §2º também da Instrução Normativa nº 03/2018 desta Pasta.

6024.2018/0010142-0

I. À vista dos dados e informações constantes deste processo, especialmente pela manifestação da SAS Casa Verde/Cachoeirinha (034210997/034211341), da Coordenação de Gestão de Parcerias (034331476) e Coordenadoria Jurídica (), que acolho, AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração nº 142/SMADS/2019, firmado entre a municipalidade e a organização social ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE SOLIDARIEDADE - SEFRAS, inscrita no CNPJ sob nº 11.861.086/0001-63, cujo objeto é a prestação do Serviço Socioassistencial “CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES”, com capacidade de 120 vagas, no Distrito Cachoeirinha, sob supervisão da SAS Casa Verde/Cachoeirinha, para fazer nele constar: a) O valor de repasse mensal para a execução do serviço passa a ser de R\$ 38.937,28, de acordo com a Portaria 01/SMADS/2020 em razão da REDUÇÃO do valor de R\$ 138,72, referente à obtenção de isenção de encargos sociais – PIS; b) Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas.

6024.2020/0005946-0

I. Diante dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente do posicionamento técnico dos setores competentes desta Pasta e com fundamento no art. 30, inc. IV, da Lei Federal nº 13.019/14 e no art. 30, inc. IV, do Decreto Municipal nº 57.575/16 e parágrafo único ao art. 9º da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, AUTORIZO, sob a condição de que, conforme estabelecido pela Coordenação de Engenharia e Manutenção, no prazo de 30 dias a OSC se certifique de o locador avaliará e solicitará ao proprietário do imóvel vizinho a poda da amoreira que se adentrou ao imóvel, bem como providencie as seguintes obras de sua responsabilidade: I. Avaliação e revisão de calhas, rufos e encanamento de coleta de águas pluviais, bem como a limpeza, no prazo de 30 dias; II. Avaliação e finalização de reparos no piso superior nas salas, onde os mesmo se encontravam soltos, no prazo de 02 meses; III. Avaliação e revisão da ausência de rejunte no piso externo na sacada do piso térreo, no prazo de 02 meses; IV. Avaliação e retirada do armário que se encontra dentro do banheiro do térreo e revisão dos pontos de ferrugem nas barras de apoio, no prazo de 02 meses; V. Avaliação e reparo do vazamento no lavatório do banheiro do térreo, no prazo de 02 meses; VI. Avaliação e reparo de porta danificada, no prazo de 30 dias; VII. Avaliação e revisão de fitas antiderrapantes na escada de acesso ao piso superior, no prazo de 30 dias; VIII. Avaliação e revisão da ausência de rodapé do pilar na área de atividades no piso inferior, no prazo de 30 dias; IX. Avaliação e instalação de rampa nos desníveis de acesso ao imóvel pela calçada e no acesso ao refeitório, conforme recomendações da NBR 9050/2015, no prazo de 04 meses; X. Avaliação e realização da poda das arvores do jardim frontal, no prazo de 02 meses e; XI. Avaliação e instalação de coifa na cozinha e reparar moldura na laje de cobertura da cozinha, no prazo de 04 meses, a celebração de Termo de Colaboração com Dispensa de Chamamento Público, entre esta Pasta e a organização da sociedade civil Associação Assistencial Comunitária Azarias, inscrita no CNPJ nº 03.864.895/0001-09, cujo objeto é a prestação do serviço socioassistencial “Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV”, na modalidade “Centro para Crianças e Adolescentes de 06 a 14 anos e 11 meses – CCA”, com capacidade de oferecimento de 120 pessoas, sendo 60 vagas para o turno da manhã e 60 para o turno da tarde, com área de abrangência e instalação no Distrito de Perus, pelo valor do repasse mensal de R\$ 49.095,63, para organização sem isenção de cota patronal (valores de acordo com a Portaria 001/SMADS/2020), sem a necessidade de concessão de verba de implantação. A vigência da parceria será de 05 (cinco) anos (de 22/10/2020 a 21/10/2025). II. Em cumprimento ao art. 32, §1º, da Lei Federal nº 13.019/14 e ao art. 32, §1º, do Decreto Municipal nº 57.575/16, faço publicar o seguinte EXTRATO DE JUSTIFICATIVA para a ausência de realização de chamamento público: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV, na modalidade Centro para Crianças e Adolescentes - CCA, com capacidade de oferecimento de 120 vagas, com instalação em Perus, para atendimento área do Distrito Perus, sob supervisão da SAS Perus; organização da sociedade civil Associação Assistencial Comunitária Azarias, inscrita no CNPJ nº 03.864.895/0001-09, devidamente cadastrada em SMADS, com expertise para a prestação dos serviços assistenciais objeto do termo de colaboração; vigência de 05 anos; fundamento: art. 30, inc. IV, da Lei Federal nº 13.019/14 e no art. 30, inc. IV, do Decreto Municipal nº 57.575/16 e parágrafo único do art. 9º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018. III. Nos termos do disposto no art. 32, parágrafo segundo do Decreto nº 57.575/2016, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para impugnação da justificativa constante no item II deste despacho, a qual poderá ser protocolada no Setor de Expediente da SMADS, situada na Rua Libero Badaró, 561/569. IV. AUTORIZO, outrossim, o empenho de recursos necessários ao atendimento da despesa no presente exercício, onerando-se a dotação orçamentária de nº. 93.10.08.243.3023.2059.3.3.50.39.00.02, através da Nota de Reserva nº 56.341. V. Nos termos do art. 48 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, a Sra. Anita de Mattos Pedreiro, portadora do RF nº 787.761-7, será a gestora desta parceria, sendo sua suplente a Sra. Adeli de França Belous, portadora do RF nº 777.810-4. VI. Nos termos do art. 48 da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, a Comissão de Monitoramento e Avaliação terá a seguinte composição: a) Vanessa Solange Gimenes, portadora do RF nº 787.787-1 – Titular; b) Nelly Youssif Miotto, portadora do RF nº 670.711-4 – Titular; c) Lilian Maria Pereira Terra Assis, portador do RF nº 646.091-7 – Titular; d) Rosana Dias de França, portadora do RF nº 645.478-0 – Suplente.

6024.2020/0000911-0

Trata o presente de Edital de Chamamento para instalação de Serviço Especializado em Abordagem Social (SEAS), na modalidade SEAS misto (1 e 2), na região da Supervisão de Assistência Social (SAS) Sé.

O parecer da Comissão de Seleção de 15 de maio de 2020 foi contestado frente ao Tribunal de Contas do Município de São Paulo que em decisão prolatada na 3.100ª Sessão Ordinária do Plenário determinou:

Assim, diante de todo o exposto, proponho a autorização da retomada dos certames nos seguintes termos, em atenção ao procedimento contido no item ‘d’ do § 1º do art. 101 do Regimento Interno: 1) Tendo restadas superadas todas as questões trazidas na Representação constante do TC/005693/2020, autorizo a retomada do Chamamento Público 123/SMA-DS/2020; 2) Considerando a procedência parcial das questões trazidas nas Representações constantes dos TC/007756/2020 e TC/007757/2020, determino a anulação da fase de julgamento dos Chamamentos Públicos 124/2020 e 125/2020, realizando-se novos atos e autorizando-se eventuais complementações e/ ou esclarecimentos de todas as propostas recebidas, nos estritos termos da Resolução 03/SMADS/2018, a fim de garantir tratamento isonômico aos interessados, utilizando-se os mesmos critérios uniformes de julgamento das propostas apresentadas, restando autorizado o aproveitamento dos atos anteriores.

Seguindo a determinação da Egrégia Corte de Contas do Município a Comissão de Seleção retornou à fase de julgamento de propostas. Conforme documento SEI 033577201 foram considerados SATISFATÓRIOS os planos da SAEC, da ASCOM, da INFODEDES e da SAEC e insatisfatórios os demais planos (APOIO, SANTA LÚCIA).

Pelo empate entre as concorrentes foi realizado o Ato de Sorteio Público, com a presença da Comissão de Seleção (SEI 033576825), resultando no Parecer Técnico Conclusivo (033577201) com a seguinte classificação:

PROPOSTAS RECEBIDAS	CNPJ	NOME DA OSC	GRAU DE ADEQUAÇÃO
1	02.620.604/0001-66	Associação Comunitária São Mateus - ASCOM	Satisfatório
2	10.589.848/0001-51	Instituto Fomentando Redes e Empreendedorismo Social - INFODEDES	Satisfatório
3	52.168.804/0001-06	SAEC - Sociedade Amiga e Esportiva do Jardim Copacabana	Satisfatório
4	74.087.081/0001-45	Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste - APOIO	Insatisfatório
5	03.841.493/0001-80	Instituto Social Santa Lúcia	Insatisfatório

A Organização Sociedade Amiga e Esportiva do Jardim Copacabana (SAEC) apresentou recurso contra a decisão da Comissão de Seleção, o documento instrui o presente processo, acostado em SEI 033939848.

Diante do recurso protocolado a organização vencedora foi notificada a apresentar contrarrazões que estão acostadas em documento SEI 034323068.

Era o que cabia relatar. O recurso é tempestivo sendo devido o seu conhecimento.

É intrigante a apresentação de recurso pela Sociedade Amiga e Esportiva do Jardim Copacabana (SAEC) tendo em vista ser a organização vencedora do certame.

A Organização Recorrente manifesta-se contrariamente à convocação para sessão de sorteio sem a exposição prévia do julgamento das propostas e dos critérios que justificaram o suposto empate entre as participantes.

Não assiste razão à Recorrente no que tange à necessidade de publicação do Parecer Técnico previamente à realização de sessão de sorteio. Não há que se falar no caso em publicação prévia do Parecer Técnico Conclusivo, pois antes da realização de sorteio não existe Parecer Técnico Conclusivo. O sorteio é parte da Classificação e Seleção de propostas - regulamentada pelo artigo 25 e seguintes na Instrução Normativa 03/SMADS/2018.

Veja-se o que determina o artigo 26 em seu parágrafo 2º: § 1º - Em caso de empate na classificação das propostas, será utilizada, como fator de desempate, a maior pontuação obtida nos critérios relativos à experiência da OSC na área mais específica objeto do edital; persistindo o empate, serão utilizados sucessivamente, os critérios relativos à atuação no território, vínculo SUAS e economicidade; persistindo ainda o empate, será utilizado o critério “obteve nos seis meses que antecederam ao mês da publicação do edital de chamamento, o indicador sintético ‘SUPERIOR’ na execução do serviço na Prestação de Contas Parcial de alguma parceria celebrada com SMADS cujo serviço seja da mesma Proteção Social da tipologia do serviço da proposta apresentada”.

§ 2º - Persistindo o empate entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido o disposto no §1º deste artigo, o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, realizado dentro do prazo previsto no artigo 24 desta Instrução Normativa, para o qual todos os proponentes serão convocados, por meio eletrônico, com um dia útil de antecedência, devendo se realizar independentemente do comparecimento dos convocados, vedado qualquer outro procedimento.

Não há, portanto, previsão de publicação do julgamento das propostas antes de realizado o sorteio de desempate, etapa que, ressalta-se mais uma vez, integra a fase de julgamento.

O segundo ponto de inconformismo da Recorrente diz respeito à aplicação dos critérios de pontuação previstos pelo Edital de Chamamento Público nº 124/SMADS/2020, alegando que a Comissão de Seleção “apenas indica a pontuação atribuída aos Planos de Trabalho considerados satisfatórios, de modo que não consta especificada a pontuação individual atribuída a cada documento apresentado pelos competidores”.

Necessário retornar ao Parecer Técnico Conclusivo (SEI 033577201), peça na qual se percebe a extensa e profunda análise que a comissão aplica em cada Plano apresentado. Cabe nesse ponto acolher a deliberação da Comissão de Seleção sobre o Recurso apresentado (SEI 034460480) quando informa que a tabela de pontuação integra o Parecer Conclusivo, tendo sido publicada no site da SMADS, e teve somente sua síntese publicada no D.O.C. por ser de formatação complexa - a tabulação poderia induzir a erro o leitor.

No mérito, o recurso da Organização passa pela convocação da Associação Comunitária São Mateus (ASCOM) para o sorteio ocorrido em 23.09.2020. Alega a Suplicante que o resultado da seleção de propostas estaria em desacordo com a decisão do Egrégio Tribunal de Contas deste Município ao consagrar a Associação Comunitária São Mateus como organização vencedora.

De imediato é necessário arrazoar que não há ilegalidade na convocação para o ato de sorteio público da organização que posteriormente se consagrou vencedora do certame. Novamente traz-se à baila o que determina a Instrução Normativa 03/SMADS/2018 quando regulamenta a seleção:

Art. 26 (...) § 2º - Persistindo o empate entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido o disposto no §1º deste artigo, o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, realizado dentro do prazo previsto no artigo 24 desta Instrução Normativa, para o qual todos os proponentes serão convocados, por meio eletrônico, com um dia útil de antecedência, devendo se realizar independentemente do comparecimento dos convocados, vedado qualquer outro procedimento.

O sorteio é ato administrativo público, para o qual são convocadas as organizações, inclusive com o objetivo de garantir a lisura dos procedimentos. Não prospera a afirmação de que a seleção da ASCOM seja atentatória à decisão anteriormente prolatada pelo Tribunal de Contas. A decisão da Egrégia Corte determinou que a fase de seleção fosse retomada, desde a análise das propostas, sem excluir quaisquer das organizações participantes.

A notificação de organizações concorrentes no certame para esclarecimentos e alteração do Plano de Trabalho é ato permitido pela Instrução Normativa 03/SMADS/2018, veja-se:

Artigo 24 – Encerrada a sessão pública ou o prazo para realização de diligências previsto no artigo anterior, caso se faça necessário, a Comissão de Seleção terá o prazo de 7 (sete) dias úteis para julgamento das propostas.

§1º - Havendo necessidade, poderão ser solicitados esclarecimentos e/ou alterações no Plano de Trabalho apresentado, salvo em relação aos itens descritos como: DESCRICÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO, FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS e DETALHAMENTO DA PROPOSTA. (grifos nossos)

Contrariamente ao que afirma a Postulante, conforme documento 028929314 que instrui o presente processo, a Organização ASCOM foi instada a prestar esclarecimentos nos itens 9 e 10 do Plano de Trabalho, conforme nota-se:

Considerando a contradição entre os itens acima em relação ao período de oferta do imóvel como contrapartida e que o Art. 24, §1º, da IN 03/SMADS/2020 veda qualquer alteração no Item 6 - Detalhamento da Proposta, solicitamos que a OSC ajuste os itens 9 e 10 para que fiquem em conformidade com o que consta no item 6.2.

A notificação para que a Organização Vencedora apresentasse esclarecimentos foi exarada nos seguintes termos, conforme documento 028940565:

Conforme previsão do Art. 24, §1º, da IN 03/SMADS/2020, a Comissão de Seleção do Edital 124/SMADS/2020 solicita esclarecimentos e alterações no Plano de Trabalho em relação aos seguintes pontos:

1 - No item 6.2 - Informações das instalações a serem utilizadas, a OSC informa que o imóvel será oferecido em contrapartida, já indicando o endereço, descrição e fotos do referido imóvel. A partir da leitura deste item, depreende-se que a contrapartida perdurará pelo mesmo período de vigência da parceria;

2- No item 9 - Contrapartida, a OSC indica que a contrapartida do imóvel será por apenas 6 meses;

3 - No item 10. QUADRO DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO EM QUE SERÁ FIRMADA PARCERIA novamente há a indicação de que a contrapartida só ocorreria por seis meses, porém, não há qualquer indicação de como seria provido o imóvel a partir do sétimo mês, uma vez que o valor de locação não está incluído no repasse.

Considerando a contradição entre os itens acima em relação ao perído de oferta do imóvel como contrapartida e que o Art. 24, §1º, da IN 03/SMADS/2020 veda qualquer alteração no Item 6 - Detalhamento da Proposta, solicitamos que a OSC ajuste os itens 9 e 10 para que fiquem em conformidade com o que consta no item 6.2.

O prazo para retorno a esta solicitação é de dois dias úteis. (grifos nossos)

Importa salientar que a Comissão de Seleção informa categoricamente a vedação à alteração do Item 6 – Detalhamento da Proposta, solicitando esclarecimentos para os pontos 9 e 10 que se referem respectivamente à Contrapartidas e Quadro de Desemboço.

Ainda no que tange ao mérito, a Recorrente busca demonstrar a suposta inaptidão da Organização vencedora do certame, analisa-se o aduzido ponto a ponto:

Da indicação de sistema equivocado.
A Organização Postulante aduz:
a) ASCOM, em relação ainda ao subitem 6.2, informa que se valerá do SISA (Sistema de Informação do Atendimento aos Usuários), para fins de registro e manutenção de Banco de Dados referente aos usuários acolhidos na rede assistencial (página 17), ignorando por completo o fato de que o referido sistema é utilizado apenas pelos CAs e CTAs, além de desconsiderar que a ferramenta de dados disponibilizada ao SEAS é o SISRUA (Sistema de atendimento do cidadão em situação de rua) – aspecto esse que compromete igualmente o DETALHAMENTO DE PROPOSTA, visto que o gerenciamento de dados configura fator importante para o alcance das metas;

A indicação de sistema equivocado é mera falha formal insuficiente para indicar o comprometimento do atingimento das metas. Após a assinatura do Termo de Colaboração, o acesso ao sistema correto é garantido à organização vencedora.

Da articulação da rede
Colaciona-se excerto do recurso:
b) os subitens 6.7 e 6.8 - "Demonstração de metodologia do trabalho social com famílias" e "Demonstração de conhecimento e capacidade de articulação com serviços da rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais, no âmbito territorial", ambos igualmente inseridos no item referente ao Detalhamento da Proposta, indica relevante falha que demonstra que a ASCOM desconhece a forma de funcionamento dos serviços socioassistenciais, vez que, em diversas oportunidades, não é feita menção ao CREAS/Centro POP, o verdadeiro responsável pela supervisão do serviço de atendimento às pessoas em situação de rua (páginas 55 e 60); c) o subitem 6.8 do Plano de Trabalho prevê que a ASCOM se compromete a efetivar "os encaminhamentos na área da saúde, em geral solicitados as Unidades Básicas de Saúde, Pronto Socorro e Centros Especializados de Saúde com os quais estabeleceremos uma relação de parceria" (página 60) – o que demonstra a sua inaptidão para lidar com a prestação dos serviços objeto do Edital de Chamamento Público nº 124/SMADS/2020, especialmente por não constar indicado no DETALHAMENTO DA PROPOSTA que os atendimentos relacionados à saúde devem ser articulados às equipes técnicas presentes no território, como PSF e Consultório na Rua; d) o subitem 6.8 ainda deixa de incluir entre as "Operações Específicas de Atendimento", os Centros de Acolhimento Temporário de Frentes Frias (página 63), ressaltando mais uma vez que a ASCOM não reúne a habilidade mínima de articulação entre a rede municipal de serviços socioassistenciais e a atuação da OSC.

A ausência de citação de um serviço específico não é suficiente para afirmar que a organização concorrente desconheça ou esteja inapta para a prestação do serviço.

Ao mesmo tempo não é possível que em um edital da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social seja utilizado como critério de exclusão o conhecimento da rede municipal de Saúde.

A Sociedade Amiga e Esportiva do Jardim Copacabana (SAEC) na manifestação de sua insatisfação com o resultado do Edital alega falta de credibilidade das propostas por conterem identidade de textos.

Analizando os trechos extraídos dos Planos de Trabalho pela Recorrente identifica-se que os fragmentos idênticos ou são extraídos de documentos Municipais oficiais ou tratam-se de definições gerais da prestação de serviços assistenciais.

Busca a Recorrente repisar terreno já ultrapassado quando levanta a suposta fragilidade do Plano de Trabalho apresentado pelo Instituto Fomentando Redes Empreendedorismo Social – INFOREDES. O tema já foi objeto de parecer desta Gestão SUAS em outra oportunidade, conforme nota-se de documento SEI 032011573.

Em sede de contrarrazões a ASCOM rebate devidamente aos questionamentos apresentados pela SAEC em sede de recurso.

No rol de pedidos a Organização requer:
1. Sejam reconhecidos como insatisfatórios os Planos de Trabalho apresentados pela Associação Comunitária São Mateus (ASCOM) e pelo Instituto Fomentando Redes Empreendedorismo Social (INFOREDES);
2. Seja declarado nulo o ato público de sorteio realizado em 23 de setembro de 2020 com a consequente anulação do Parecer Técnico Conclusivo.

Por todos os fundamentos acima arrolados, bem como considerando-se a INEXISTÊNCIA de vício de competência, de objeto ou de forma que macule o ato de sorteio, julga-se o presente recurso como CONHECIDO e IMPROVIDO mantendo o Parecer Técnico Conclusivo da Comissão de Seleção.
São Paulo, 20 de outubro de 2020.

COORDENADORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS

6024.2020/0000322-7

A vista da comprovada execução da despesa constante do Processo SEI nº 6024.2020/0000322-7, nos termos do artigo 3º do Decreto Municipal nº 57.630/2017, Decreto 53.687/2013 e Decreto 57.578/2017, RATIFICO a despesa tratada em favor da particular JOSÉ ROBERTO SCALDELAI, inscrita no CPF sob o nº 497.429.738-49, no valor de R\$ 403,25, no período de agosto/2017, cuja natureza é decorrente do reembolso do seguro contra incêndio previsto no Contrato de Locação nº 02/SMA-DS/2011, devidamente juntada aos autos em doc. 025103556, e DETERMINO os devidos encaminhamentos visando à abertura de crédito adicional suplementar, no elemento de despesa "Despesas de exercícios Anteriores".

6024.2020/0000251-4

A vista da comprovada execução da despesa constante do Processo SEI nº 6024.2020/0000251-4, nos termos do artigo 3º do Decreto Municipal nº 57.630/2017, Decreto 53.687/2013 e Decreto 57.578/2017, RATIFICO a despesa tratada em favor da particular TIBÉRIO CARLOS JATOBÁ ORKENYI, inscrita no CPF sob o nº 812.003.828-20, no valor de R\$4.807,13, no período de dezembro/2017, cuja natureza é decorrente do reembolso do seguro contra incêndio previsto no Contrato de Locação nº 15/SMADS/2014, devidamente juntada aos autos em doc. 025028358, e DETERMINO os devidos encaminhamentos visando do à abertura de crédito adicional suplementar, no elemento de despesa "Despesas de exercícios Anteriores".

DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS – DICOM

ATOS E DESPACHOS DA DIRETORA DA DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

APENAÇÃO Nº 17.010.0098/2020

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO 6017.2019/0005449-2 – LYNCRALIMPEZA E SERVICOS GERAIS - EIRELI- CNPJ N.º 96.647.755/0001-51

PROCESSO DE PAGAMENTO 6017.2019/0068676-6 INTERESSADA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA Assunto: Notificação nº 18/2020 - Aplicação de penalidade DESPACHO

I - À vista dos elementos constantes nestes autos de processo, especialmente do parecer da Coordenadoria Jurídica no SEI , e pela competência delegada no artigo 5º da Portaria SF nº 78 de 27 de março de 2019, APLICO à LYNCRALIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS EIRELI - CNPJ 96.647.755/0001-51, sediada em Praça Alpha de Centauro - 54 - Térreo - Alphaville - Santana de Parnaíba - SP - 06541075, as seguintes penalidades:

6024.2020/0005012-8

1. À vista do noticiado no presente processo administrativo e, em especial, da manifestação da CAF/CSCL/ALMOX (034167218), e da Coordenadoria Jurídica (034472525), DOU PARCIAL PROVIMENTO à Defesa Prévia apresentada pela empresa ALDO ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 15.618.695/0001-47, para determinar que seja recalculada a multa anteriormente aplicada, somente sobre o relativo à Ordem de Serviço nº 15/SMADS/CAF/ALMOXARIFADO/2020. 2. Em consequência, nos termos do artigo 109, I, da Lei de Licitações, fica a empresa notificada a apresentar, no prazo de cinco dias úteis contados de sua intimação, eventual recurso junto à SMADS/CAF, situada na Rua Libero Badaró, 561/569, onde o processo nº 6024.2020/0005012-8 poderá ser consultado.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

PROCESSO: 6024.2020/0002572-7 – Pregão Eletrônico 53/SMADS/2020 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ARQUIVAMENTO, GUARDA FÍSICA E DIGITAL, DIGITALIZAÇÃO, CUSTÓDIA (ARMAZENAMENTO FÍSICO), CONSERVAÇÃO, TRANSPORTE, GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS E MÍDIAS DIGITAIS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS, EM MEIOS FÍSICOS E/OU DIGITAIS, PRODUZIDOS EM AÇÕES DE CADASTRAMENTO, ATUALIZAÇÕES E DEMAIS DEMANDAS, NOS SISTEMAS DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS - CADÚNICO, BANCO DE DADOS DO CIDADÃO – BDC, ALÉM DE OUTROS SISTEMAS QUE VIEREM A SER IMPLANTADOS NA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DEMAIS DOCUMENTOS SOB RESPONSABILIDADE DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE BENEFÍCIOS - CGB, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL - O Pregoeiro da CPL, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS, COMUNICA aos licitantes interessados que fica redesignada a data de abertura da presente licitação, por força do Decreto Municipal 59.858/2020. Sessão de abertura: 04/11/2020 às 15:00, sem alteração do Edital e seus Anexos.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO 6024.2020/0004648-1 - ATA DE PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO 26/SMADS/2020 – REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURO E OPORTUNO FORNECIMENTO DE COBERTOR LISO DE SOLTEIRO E COBERTOR LISO DE CASAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SMADS), DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (PMSP), CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DO EDITAL - Às 15:00 horas do dia 20 de outubro de 2020, abriu-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, localizada no 2º andar do prédio situado na Rua Libero Badaró, 561/569 – Centro – São Paulo, sessão para o Pregão Eletrônico 26/SMADS/2020. Presentes os Senhores Tiago Camilo, Pregoeiro da CPL, Lazaro Henrique Reis Almeida, Ivete Maria da Silva, Denilce Maria Ferreira Gomes e Marta Vieira Costa Lima, como membros da equipe de apoio da Comissão. Em prosseguimento aos trabalhos, o Sr. Pregoeiro decide convocar as seguintes empresas para apresentação da documentação complementar de habilitação: TROPIC'S COMERCIAL DE UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI, COMERCIAL MARELLY EIRELI e LC COMERCIAL EIRELI. Em seguida, decide suspender a sessão, designando paras prosseguimento do certame o dia 21/10/2020 às 15:00. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada por todos. Eu, Tiago Camilo a lavrei, e os membros acima citados conferiram.

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS – DICOM

PROCESSO Nº 6017.2020/0010870-5

RESUMO DO EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO SF Nº 85.329/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CNPJ Nº46.392.130/0001-18

CONTRATADA: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP – LTDA, CNPJ 10.498.974/0001-09

DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de empresa para participação de 3 (três) servidores desta Pasta no 4º Congresso Brasileiro de Governança, Controle Público e Gestão de Riscos nas Aquisições, a ser realizado nos dias 03 a 05 de novembro de 2020, na modalidade on-line, ao vivo.

DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total da presente contratação é de R\$ 4.036,50 (Quatro mil, trinta e seis reais e cinquenta centavos).

Para fazer frente às despesas da contratação, foi emitida a Nota de Empenho 85.329/2020, onerando a dotação orçamentária nº 17.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00 do orçamento vigente, respeitado o princípio da anualidade orçamentária. DATA DA ASSINATURA: 16 DE OUTUBRO DE 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO SF/CPL Nº 38/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SF/CPL nº 17/2020

PROCESSO SEI Nº 6017.2018/0035838-4

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação da solução com a entrega, instalação e configuração dos equipamentos e acessórios de áudio e vídeo, bem como instruções e capacitação operacional para tais equipamentos, no âmbito da sala de eventos do 25º pavimento do Edifício Othon, localizado na Rua Libero Badaró, 190, Centro – CEP: 01008-000, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

OFERTA DE COMPRA Nº 8010028010020200C00034

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br ou www.becfazenda.sp.gov.br

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTA ELETRÔNICA: 21/10/2020

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 04/11/2020 às 09h30

O Edital poderá ser obtido gratuitamente nos sites: http://e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br/ ou www.bec.sp.gov.br.

Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail: cpl@prefeitura.sp.gov.br.

PENALIDADE	DESCRIÇÃO DO FATO	ITEM CONTRATUAL VIOLADO	PREVISÃO CONTRATUAL DA PENALIDADE
------------	-------------------	-------------------------	-----------------------------------

MULTA de R\$ 3.701,40 - Adicionalmente, conforme ateste, a empresa deixou de executar parcialmente o contrato (falta de uma das câmeras, conforme exigido no TR, em seu anexo A - Equipamentos - item 1.1, no que tange às Especificações e quantidade dos equipamentos - Microcâmeras e Torres) por 129 dias.

As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras.

II – Dessa forma, fica intimada a Empresa, em sendo de seu interesse, receber vistas do processo administrativo e apresentar recurso, no prazo de 05 dias úteis, a contar da publicação deste, após o qual, sem interposição de recurso ou denegado seu provimento, o presente procedimento seguirá para a execução da penalidade aplicada, nos termos do art. 55, do Decreto Municipal nº 44.279/03. Ressaltamos que o recurso administrativo deverá ser encaminhado em vias originais e recepcionado até o prazo limite estabelecido mediante apresentação no setor de Protocolo no horário de atendimento das 9h às 17h, situado na Praça do Patriarca, 59 - Centro - São Paulo - SP e/ou, recepcionado, tempestivamente, nesta Divisão, através do e-mail: sfcontratos@prefeitura.sp.gov.br. O recurso deverá ser endereçado a SF/COADM/DICOM localizada na Rua Libero Badaró, 190 - 17º andar.

Caso seja ratificada a penalidade de multa, o respectivo valor será cobrado, conforme ordem preferencial: por dedução de eventuais pagamentos contratuais pendentes, por execução da garantia prestada e/ou por meio de documento de arrecadação (DAMSP) que será disponibilizado ao pagamento mediante solicitação por e-mail: sfcontratos@prefeitura.sp.gov.br .

DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS – DICOM

ATOS E DESPACHOS DA DIRETORA DA DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

APENAÇÃO Nº 17.010.0099/2020

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO 6017.2019/0005449-2 – LYNCRALIMPEZA E SERVICOS GERAIS - EIRELI- CNPJ N.º 96.647.755/0001-51

PROCESSO DE PAGAMENTO 6017.2019/0073287-3

INTERESSADA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Assunto: Notificação nº 11/2020 - Aplicação de penalidade DESPACHO

I - À vista dos elementos constantes nestes autos de processo, especialmente do parecer da Coordenadoria Jurídica no SEI , e pela competência delegada no artigo 5º da Portaria SF nº 78 de 27 de março de 2019, APLICO à LYNCRALIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS EIRELI - CNPJ 96.647.755/0001-51, sediada em Praça Alpha de Centauro - 54 - Térreo - Alphaville - Santana de Parnaíba - SP - 06541075, as seguintes penalidades:

PENALIDADE	DESCRIÇÃO DO FATO	ITEM CONTRATUAL VIOLADO	PREVISÃO CONTRATUAL DA PENALIDADE
------------	-------------------	-------------------------	-----------------------------------

MULTA de R\$ 3.698,47 - a empresa deixou de executar parcialmente o contrato (falta de uma das câmeras, conforme exigido no TR, em seu anexo A - Equipamentos - item 1.1, bilizar os equipamentos de informática necessários ao pleno funcionamento do que tange às Especificações e quantidade dos equipamentos - Microcâme- Sistema de Controle de Acesso, de acordo com as especificações do Anexo A do ras e Torres) por 31 dias. Termo de Referência – Anexo II;

As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras.

II – Dessa forma, fica intimada a Empresa, em sendo de seu interesse, receber vistas do processo administrativo e apresentar recurso, no prazo de 05 dias úteis, a contar da publicação deste, após o qual, sem interposição de recurso ou denegado seu provimento, o presente procedimento seguirá para a execução da penalidade aplicada, nos termos do art. 55, do Decreto Municipal nº 44.279/03. Ressaltamos que o recurso administrativo deverá ser encaminhado em vias originais e recepcionado até o prazo limite estabelecido mediante apresentação no setor de Protocolo no horário de atendimento das 9h às 17h, situado na Praça do Patriarca, 59 - Centro - São Paulo - SP e/ou, recepcionado, tempestivamente, nesta Divisão, através do e-mail: sfcontratos@prefeitura.sp.gov.br. O recurso deverá ser endereçado a SF/COADM/DICOM localizada na Rua Libero Badaró, 190 - 17º andar.

Caso seja ratificada a penalidade de multa, o respectivo valor será cobrado, conforme ordem preferencial: por dedução de eventuais pagamentos contratuais pendentes, por execução da garantia prestada e/ou por meio de documento de arrecadação (DAMSP) que será disponibilizado ao pagamento mediante solicitação por e-mail: sfcontratos@prefeitura.sp.gov.br .

DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS – DICOM

ATOS E DESPACHOS DA DIRETORA DA DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

APENAÇÃO Nº 17.010.0100/2020

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO 6017.2019/0005449-2 – LYNCRALIMPEZA E SERVICOS GERAIS - EIRELI- CNPJ N.º 96.647.755/0001-51

PROCESSO DE PAGAMENTO 6017.2019/0069843-8

INTERESSADA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Assunto: Notificação nº 10/2020 - Aplicação de penalidade DESPACHO

I - À vista dos elementos constantes nestes autos de processo, especialmente do parecer da Coordenadoria Jurídica no SEI , e pela competência delegada no artigo 5º da Portaria SF nº 78 de 27 de março de 2019, APLICO à LYNCRALIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS EIRELI - CNPJ 96.647.755/0001-51, sediada em Praça Alpha de Centauro - 54 - Térreo - Alphaville - Santana de Parnaíba - SP - 06541075, as seguintes penalidades:

PENALIDADE	DESCRIÇÃO DO FATO	ITEM CONTRATUAL VIOLADO	PREVISÃO CONTRATUAL DA PENALIDADE
------------	-------------------	-------------------------	-----------------------------------

MULTA de R\$ 3.698,47 - a empresa deixou de executar parcialmente o contrato (falta de uma das câ- Termos de Contrato 12/2019 item 5.20 das Obrigações da Contratada item 10.2, linha "e" meras, conforme exigido no TR, em seu anexo A - Equipamentos - item 1.1, no - Disponibilizar os equipamentos de informática necessários ao pleno funcionamento do que tange às Especificações e quantidade dos equipamentos - Microcâmeras funcionamento do Sistema de Controle de Acesso, de acordo com as especificações do Anexo A do Termo de Referência – Anexo II;

As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras.

II – Dessa forma, fica intimada a Empresa, em sendo de seu interesse, receber vistas do processo administrativo e apresentar recurso, no prazo de 05 dias úteis, a contar da publicação deste, após o qual, sem interposição de recurso ou denegado seu provimento, o presente procedimento seguirá para a execução da penalidade aplicada, nos termos do art. 55, do Decreto Municipal nº 44.279/03. Ressaltamos que o recurso administrativo deverá ser encaminhado em vias originais e recepcionado até o prazo limite estabelecido mediante apresentação no setor de Protocolo no horário de atendimento das 9h às 17h, situado na Praça do Patriarca, 59 - Centro - São Paulo - SP e/ou, recepcionado, tempestivamente, nesta Divisão, através do e-mail: sfcontratos@prefeitura.sp.gov.br. O recurso deverá ser endereçado a SF/COADM/DICOM localizada na Rua Libero Badaró, 190 - 17º andar.

Caso seja ratificada a penalidade de multa, o respectivo valor será cobrado, conforme ordem preferencial: por dedução de eventuais pagamentos contratuais pendentes, por execução da garantia prestada e/ou por meio de documento de arrecadação (DAMSP) que será disponibilizado ao pagamento mediante solicitação por e-mail: sfcontratos@prefeitura.sp.gov.br .

DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS – DICOM

ATOS E DESPACHOS DA DIRETORA DA DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

APENAÇÃO Nº 17.010.0101/2020

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO 6017.2019/0005449-2 – LYNCRALIMPEZA E SERVICOS GERAIS - EIRELI- CNPJ N.º 96.647.755/0001-51

PROCESSO DE PAGAMENTO 6017.2020/0010220-0

INTERESSADA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Assunto: Notificação nº 47/2020 - Aplicação de penalidade DESPACHO

I - À vista dos elementos constantes nestes autos de processo, especialmente do parecer da Coordenadoria Jurídica no SEI , e pela competência delegada no artigo 5º da Portaria SF nº 78 de 27 de março de 2019, APLICO à LYNCRALIMPEZA E SERVICOS GERAIS - EIRELI - CNPJ 96.647.755/0001-51, sediada em Praça Alpha de Centauro - 54 - Térreo - Alphaville - Santana de Parnaíba - SP - 06541075, as seguintes penalidades:

PENALIDADE	DESCRIÇÃO DO FATO	ITEM CONTRATUAL VIOLADO	PREVISÃO CONTRATUAL DA PENALIDADE
------------	-------------------	-------------------------	-----------------------------------

MULTA de R\$ 3.702,29 - a empresa deixou de executar parcialmente o contrato - Anexo A - Item 1.1 do Termo de Referência Especi- Cláusula 10 - item 10.2 – e Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor RS 3.702,29 (falta de uma das câmeras), por 04 dias (02, 09, 22 e 31). ficações e Quantidade dos Equipamentos. mensal do ajuste, por inexecução parcial do contrato.

As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras.

II – Dessa forma, fica intimada a Empresa, em sendo de seu interesse, receber vistas do processo administrativo e apresentar recurso, no prazo de 05 dias úteis, a contar da publicação deste, após o qual, sem interposição de recurso ou denegado seu provimento, o presente procedimento seguirá para a execução da penalidade aplicada, nos termos do art. 55, do Decreto Municipal nº 44.279/03. Ressaltamos que o recurso administrativo deverá ser encaminhado em vias originais e recepcionado até o prazo limite estabelecido mediante apresentação no setor de Protocolo no horário de atendimento das 9h às 17h, situado na Praça do Patriarca, 59 - Centro - São Paulo - SP e/ou, recepcionado, tempestivamente, nesta Divisão, através do e-mail: sfcontratos@prefeitura.sp.gov.br. O recurso deverá ser endereçado a SF/COADM/DICOM localizada na Rua Libero Badaró, 190 - 17º andar.

Caso seja ratificada a penalidade de multa, o respectivo valor será cobrado, conforme ordem preferencial: por dedução de eventuais pagamentos contratuais pendentes, por execução da garantia prestada e/ou por meio de documento de arrecadação (DAMSP) que será disponibilizado ao pagamento mediante solicitação por e-mail: sfcontratos@prefeitura.sp.gov.br .

LICENCIAMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

Processo SEI nº 6068.2020/0003674-5

Despacho nº 1032/SEL/2020.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços para locação, instalação, abastecimento e manutenção de máquinas automáticas de autosserviço de fornecimento de café e bebidas quentes, com fornecimento de insumos/materiais, equipamentos necessários e assistência técnica inclusa, para a Secretaria Municipal de Licenciamento, pelo período de 12 meses.

I. Tendo em vista o parecer favorável das unidades técnicas e da aprovação da minuta do edital pela Assessoria Técnica e Jurídica - ATAJ, sendo a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO obrigatória para a aquisição de bens e serviços comuns, por força do Decreto Municipal nº 54.102/13, nos termos da competência a mim outorgada na conformidade do artigo 15, da Lei Municipal nº 13.278/02, combinado com os artigos 6º e 18 do Decreto Municipal nº 44.279/03 e com os artigos I e II do artigo 3º do Decreto Municipal nº 46.662/05, AUTORIZO a abertura

do certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto consiste na prestação de serviço para fornecimento estimado de 25.000 doses de café e outras bebidas quentes (com mínimo 8 tipos de bebidas), por meio de 07(sete) máquinas de autoatendimento, com fornecimento de insumos , limpeza e assistência técnica, para atender aos servidores da Secretaria Municipal de Licenciamento - SEL, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência de doc. 034426681, anexo ao edital.

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberta licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/SEL/2020 - Oferta de Compras nº 8010268010020200C00004 - Processo Administrativo Eletrônico nº 6068.2020/0003674-5, que tem por objeto a Prestação de serviço para fornecimento estimado de 25.000 doses de café e outras bebidas quentes (com mínimo 8 tipos de bebidas), através de 07 (sete) máquinas de autoatendimento, com fornecimento de insumos, limpeza e assistência técnica, para atender os servidores da Secretária Municipal de Licenciamento, pelo período de 12 meses.

A abertura será procedida pela CPLP, no dia 03/11/2020, às 10h00. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos pelos interessados no horário das 11h00 às 16h00, até o último dia útil que anteceder a abertura, mediante o recolhimento

aos cofres públicos da importância de R\$ 0,23 (vinte e três centavos) por folha, por meio da DAMSP que será fornecida na Divisão de Licitações e Contratos, na Rua Libero Badaró, nº 405 – 8º andar - Centro - São Paulo/SP, ou através da Internet pelos sites <http://le-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br>, www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br

HABITAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 008/SEHAB/2020
PROCESSO SEI Nº 6014.2020/0001242-6
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL COM A UTILIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS BIM – MODELAGEM DA INFORMAÇÃO DA CONSTRUÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, NO ÂMBITO DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA ÁGUA ESPRAIADA, SUBDIVIDIDO EM TRÊS LOTES.

COMUNICADO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS
A Comissão Especial de Licitação comunica aos interessados que houve interposição de recursos pelo **Consórcio HABITA SP** contra a classificação da proposta comercial do **Consórcio CGA-GTA** na Ata publicada no DOC do dia 10/10/2020, pg. 114.

Posto isto, fica aberto o prazo legal para recebimento de contrarrazões na Divisão de Licitação, situada na Rua São Bento, 405, 25º andar, sala 253A, ou pelo e-mail sehabdil@prefeitura.sp.gov.br, salientando que as razões recursais poderão ser consultadas no processo SEI em epígrafe, pelo **Módulo de Consulta** do SEI disponível no site <https://bityli.com/JouoY>

SEHAB/GABINETE
ASSUNTO: Autorização para celebração do 1º Termo de Aditamento contratual para fazer constar: Prorrogação do prazo contratual por 12 meses; Autorização para emissão de Notas de Reserva e Empenho.
PROCESSO N. 6014.2019/0000020-5
CONTRATO N. 022/2019 - SEHAB
CONTRATANTE:SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB/ PMSP
CONTRATADA:PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA

DESPACHO:
1. A vista das informações constantes neste processo administrativo, em especial a justificativa técnica favorável apresentada pela Divisão de Administração SEHAB/DAF/DIA, constante no documento SEI n. 032898007, 033436739 e 033562876;

2. Considerando a concordância formal apresentada pela empresa Contratada, em prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 meses, conforme documento SEI n. 032781097;

3. Considerando o Parecer de SEHAB/AJ constante no documento SEI n. 033229145, que acolho, pelos poderes outorgados pelos poderes outorgados pelo Título de nomeação n.º 585, de 02 de setembro de 2020, bem como pela competência a ele delegada por meio da Portaria n. 064/20-SEHAB.G, publicada no DOC de 09.09.2020;

4. **AUTORIZO** com fundamento no artigo art. 57, inciso II, § 2º da Lei n. 8666/93 e alterações posteriores, a celebração do **1º ADITAMENTO DO CONTRATO N. 022/2019-SEHAB**, firmado com a empresa **PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 55.905.350/0001-99, objetivando a: “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Limpeza, Asseio, Desinsetização e Desratização, Manutenção Predial e Copeiragem, com fornecimento de mão-de- obra, saneantes domissanitários, incluindo o fornecimento de papel higiênico, papel toalha e sabonetes, materiais e equipamentos, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene para as diversas Unidades da Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB, constantes do Memorial Descritivo, que integra este Edital, como Anexo I.” , para fazer constar:

a) Prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, a partir 11.10.2020.

b) O valor deste aditamento para a respectiva prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses a contar de 11.10.2020, conforme Proposta de Preços constante no documento SEI n. 032850451 – fls. 1 e 2, é de **R\$ 1.499.535,60 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos) – sem reajuste.**c) As despesas decorrentes da contratação neste exercício onerará a dotação orçamentária n. 14.10.16.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00, bem como autorizo o cancelamento de eventuais saldos e de empenho não utilizados.d) A CONTRATADA deverá prestar garantia decorrente ao respectivo aditamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da assinatura deste, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor estimado total, nos termos do Artigo 56 da Lei Federal 8.666/93. Admitindo-se uma prorrogação, mediante requerimento justificado e aceito pela CONTRATANTE.No caso de eventual descumprimento, será aplicada multa de 1% sobre o valor total estimado (atualizado da presente contratação).Passados mais 15 (quinze) dias da aplicação da multa sem o devido cumprimento, o presente contrato será rescindido. 5. **Em consequência, e com fundamento no Decreto nº 59.171/2020, AUTORIZO ainda** A emissão de Nota de reserva e empenho no valor total de: **R\$ 262.418,72 (duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e dezoito reais e setenta e dois centavos), sendo:R\$ 249.922,60 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e vinte e dois reais e sessenta centavos)** para o pagamento do **SERVIÇO, e R\$ 12.496,12 (doze mil, quatrocentos e noventa e seis reais e doze centavos)** para o pagamento de **REAJUSTE**, em nome da empresa **PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS**, inscrita no CNPJ nº 55.905.350/0001-99 onerando a dotação nº 14.10.16.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.

ALBERTO NAOYOSHI OHNUKI JUNIOR
CHEFE DE GABINETE

SEHAB/DIVISÃO DE CONTRATOS
PROCESSO:6014.2019/0000020-5 **EXTRATO DE 1ºTERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 022/2019-SEHAB** , celebrado entre a PMSP/SEHAB e a empresa **PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA**, inscrito no **CNPJ n.º 55.905.350/0001-99**OBJETO:a) Prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, a partir 11.10.2020. b) O valor deste aditamento para a respectiva prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses a contar de 11.10.2020, conforme Proposta de Preços constante no documento SEI n. 032850451 – fls. 1 e 2, é de **R\$ 1.499.535,60 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos) – sem reajuste.** c) As despesas decorrentes da contratação neste exercício onerará a dotação orçamentária n. 14.10.16.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00, bem como autorizo o cancelamento de eventuais saldos e de empenho não utilizados. d) A CONTRATADA deverá prestar garantia decorrente ao respectivo aditamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da assinatura deste, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor estimado total, nos termos do Artigo 56 da Lei Federal 8.666/93. Admitindo-se uma prorrogação, mediante requerimento justificado e aceito pela CONTRATANTE. No caso de eventual descumprimento, será aplicada multa de 1% sobre o valor total estimado (atualizado da presente contratação). Passados mais 15 (quinze) dias da

aplicação da multa sem o devido cumprimento, o presente contrato será rescindido.Fiscal do Contrato: Patrícia Aparecida de Oliveira, RF: 601.392-9 ,Suplente: Arthur da Silva Veríssimo, RF: 822.698-9.**Valor Total do Contrato:R\$ 1.499.535,60. DatadaAssinatura:**09/10/2020.**Vigência:**12meses **Período:** 11/10/2020 a 11/10/2021.

PROCESSO SEI Nº 6014.2019/0002563-1
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA PARA O EMPREENDIMENTO HELIÓPOLIS/SABESP I - CONDOMÍNIOS 3 E 4.
CONTRATO Nº 023/2019-SEHAB
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB
CONTRATADA: LIONS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI
DESPACHO AUTORIZATÓRIO
I – À vista dos elementos contidos nos autos, em especial a manifestação favorável ao aditamento pela Contratada no documento nº 034056848, a manifestação favorável da SMSU nos documentos nº 034344227 e 034374233 e o Parecer SEHAB/AJ nº 034499581, que acolho e adoto como razão de decidir, e no uso das atribuições a mim conferidas pela Portaria nº 064/20 – SEHAB.G, **AUTORIZO**, com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, o **1º Aditamento do Contrato nº 023/20-SEHAB**, firmado com a empresa **Lions Segurança e Vigilância Patrimonial Eireli**, inscrita no CNPJ nº 30.044.178/0001-03, situada na Rua Caruso, nº 09, CEP nº 0321-060, Vila Alpina, São Paulo/SP, visando à **prestação de serviço de vigilância patrimonial desarmada para o empreendimento Heliópolis/Sabesp I - condomínios 3 e 4**, no prazo de **12 (doze) meses** a partir de 26/10/2020, no valor de **R\$ 1.677.999,23** (um milhão, seiscentos e setenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e três centavos), na base econômica de outubro/2020, com reajuste de 4,3537% (acumulado), pelo índice IPC-FIPE.

II – Em decorrência, **AUTORIZO** a emissão de Notas de Reserva e Empenho relativas ao exercício de 2020, no valor de **R\$ 401.998,02** (quatrocentos e um mil, novecentos e noventa e oito reais e dois centavos), para pagamento dos serviços, e **R\$ 17.501,79** (dezessete mil, quinhentos e um reais e setenta e nove centavos), para pagamento do reajuste; em favor da empresa **Lions Segurança e Vigilância Patrimonial Eireli**, inscrita no CNPJ nº 30.044.178/0001-03, onerando a dotação orçamentária nº 14.10.16.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00, observados os cancelamentos orçamentários cabíveis, se houver.

III – **FICA a CONTRATADA** convocada a prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor estimado total do respectivo aditamento no prazo de 15 (quinze) dias a contar da assinatura do instrumento, nos termos do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93, admitindo-se uma prorrogação mediante requerimento justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela **CONTRATANTE**.

IV – Publique-se.
ALBERTO NAOYOSHI OHNUKI JUNIOR
Chefe de Gabinete

CONCORRÊNCIA Nº 001/SEHAB/2020 - PROCESSO SEI Nº 6014.2020/0000421-0

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE FAVELA, INCLUINDO A CANALIZAÇÃO DO CORRÉGO ANTONICO, REMOÇÃO DE CONSTRUÇÕES EM ÁREAS DE RISCO E FRENTES DE OBRA E IMPLANTAÇÃO DE PARQUE LINEAR, NO ASSENTAMENTO PRECÁRIO DENOMINADO PARAISÓPOLIS, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 2 – HABILITAÇÃO

Aos vinte dias de outubro de dois mil e vinte, às 11h, reuniram-se os membros ao final, nomeados da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº 18/ SEHAB/2020, e os representantes das licitantes presentes, para dar prosseguimento à licitação em epígrafe. Constatada a inviolabilidade, foram abertos os pacotes relativos à habilitação, procedendo à abertura dos envelopes nº 2 – habilitação das licitantes classificadas até os três primeiros lugares, quais sejam **(1) TRANVIAS Construções, (2) VILLA NOVA e (3) Consórcio EIT-Santa Bárbara**, e cujo conteúdo foi rubricado, em comum acordo, por pelo menos duas empresas identificadas, bem como por um membro da CPL. Feito isso, a Comissão decide submeter os documentos para análise das áreas técnicas envolvidas, cujo resultado será divulgado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo e no site <http://le-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br/> Encerrada a sessão, nada mais havendo a ser tratado, e ninguém mais desejando fazer uso da palavra, foi a presente ata lavrada, e que, lida e achada conforme, segue assinada pelos membros presentes da Comissão Permanente de Licitação e dos representantes legais ou credenciados das licitantes presentes.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019/SEHAB
PROCESSO SEI Nº 6014.2019/0000222-4
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO
DESPACHO DE ACOLHIMENTO E REVOGAÇÃO

I - À vista dos elementos contidos nos autos, em especial o Parecer SEHAB/DAF/DIL nº 034528868, que acolho; o Parecer SEHAB/AJ nº 023359544, que adoto como razão de decidir, e no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 064/20 - SEHAB.G, **CONCEDO** provimento ao recurso interposto pela licitante **BULTEC Tecnologia de Informática - LTDA-ME**, porquanto comprovado o descumprimento do instrumento convocatório da recorrida, ensejando, portanto, a desclassificação da licitante **QUALITY Comércio de Materiais Elétricos e Hidráulicos LTDA**.

II - Considerando (1) o tempo transcorrido, (2) a desclassificação da licitante Quality, (3) a recusa da manutenção dos preços pelas licitantes arrematadas, (4) a redução dos recursos orçamentários, (5) o percalço gerado pelo recurso administrativo, (6) a impossibilidade de prosseguimento do certame com licitantes com valores defasados e/ou acima da referência e a (7) a incompatibilidade dos valores referenciais com a atual conjuntura, **DECLARO** o certame prejudicado e **REVOGO**, com fundamento no artigo 49 da LGL e na Súmula 473, o **Pregão Eletrônico nº 005/2019/SEHAB**.

III - **CONCEDO**, com fulcro no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para interposição de recursos, que deverão ser encaminhados ao e-mail sehabdil@prefeitura.sp.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, mediante pagamento do preço público correspondente.

IV - Não havendo recursos, considera-se encerrada a instância administrativa.

V - Após, submeta-se o presente ao Pregoeiro para encerramento do processo.

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

EXTRATO DO ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: 6210.2019/0004926-9 HSPM.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2019-HSPM.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 386/2019-HSPM
ÓRGÃO GESTOR: HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL – HSPM
DETENTORA: PRÓ-FÓRMULA QUIMIOTERÁPICA LTDA. - CNPJ nº 07.028.603/0001-40.

OBJETO: FORNECIMENTO DE BEVACIZUMABE 3,75 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL (25 MG/ML).

CLÁUSULA I – FICA PRORROGADO A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 200/2019-HSPM, POR MAIS 1 (UM) PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, COM INICIO EM 22/11/2020 A 22/11/2021.

EXTRATO DE ADITAMENTO
PROCESSO: 6210.2020/0000851-3. TERMO 361/2020 ADITIVO DE CONTRATO. Contratada: **INSTITUTO NACIONAL DE ANÁLISES E PESQUISAS LTDA.**Objeto: Contratação de serviços de avaliação das condições higiênico-sanitárias do serviço técnico de nutrição e dietética. O objeto deste termo aditivo é a correção da disposição e dos valores unitários dos itens 06 e 07, constante da tabela de serviços da Cláusula I do Termo 304/2020 de contrato, a seguir:

Onde se lê:
Item 07 - Análise microbiológica de ambiente – Quantidade 12 – Valor Unitário R\$ 300,00
Item 06 – Serviço de Consultoria - Quantidade 12 – Valor Unitário R\$ 140,00
Leia-se:
Item 06 – Serviço de Consultoria - Quantidade 12 – Valor Unitário R\$ 300,00
Item 07 - Análise microbiológica de ambiente – Quantidade 12 – Valor Unitário R\$ 140,00

COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO: 6210.2020/0007141-0 HSPM. TERMO 355/2020 DE CONTRATO.Contratada: **OPME SOLUTION COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI ME. CNPJ nº 23.246.510/0001-49.** Objeto: fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais (OPME) – (fixador externo linear em dois planos, descartável, para membro superior (úmero), mini fixador externo para falcange, fixador externo linear em dois planos. descartável, para membro inferior) para atender a Seção Técnica de Ortopedia, Traumatologia e Cirurgia de Mão do Hospital do Servidor Público Municial (HSPM): 12 (doze) meses a partir de 15/10/2020. Valor Contratual: R\$ 19.080,00. Dotação: 02.10.10.302.3003.2507.3.3.90.30.00.02.36.03, conforme Nota de Empenho nº 2.707/2020.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO: 6210.2020/0008310-8 HSPM. TERMO 358/2020 DE CONTRATO.Contratada: **BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.. CNPJ nº 21.551.379/0008-74.** Objeto: Fornecimento de cateteres intravenosos com dispositivo de segurança.Prazo: 12 (doze) meses a partir de 15/10/2020. Valor Contratual: R\$ 151.152,00. Dotação: 02.10.10.302.3003.2507.3.3.90.30.00.02.36.99, conforme Nota de Empenho nº 2.666/2020.

EXTRATO DE ADITAMENTO
PROCESSO: 6210.2020/0000295-7 HSPM. TERMO 359/2020 ADITIVO DE CONTRATO. Contratada: **AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA.. CNPJ nº 05.818.423/0001-37.** Objeto: fornecimento de embalagem de polipropileno e papel grau cirúrgico em bobina com comodato de seladoras automáticas para atender as unidades requisitantes do Hospital do Servidor Público Municipal (HSPM). O preço total do Termo é de R\$ 2.322,00 . Fica acrescentado em 25% o quantitativo inicialmente contratado e relacionado no item 03 (vinculado ao item 04) relacionado na cláusula II do Termo 034/2020. Valor do Aditivo Contratual: R\$ 2.322,00 Dotação Orçamentária: 02.10.10.302.3003.2507.3.3.90.30.00.00.36.99, conforme Nota de Empenho nº 2.715/2020. Ficam mantidas as demais disposições contratuais não alteradas pelo presente termo.

PROCESSO Nº 6210.2020/0009597-1
DESPACHO
I – À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo, considerando que nele consta parecer da Assessoria Jurídica opinando quanto a regularidade do procedimento, com fundamento no artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 56.144/2015, **AUTORIZO** a utilização da Ata de Registro de Preços nº. 416/2019 – SMS.G, da qual o HSPM é órgão participante, e a contratação da detentora **HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA., CNPJ: 19.570.720/0007-06**, para fornecimento de 100 ampolas de adenosina 3 mg/ml solução injetável ampola 2 ml, valor unitário R\$ 8,84 e valor total R\$ 884,00. Prazo de Realização da Despesa: 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Os preços estão compatíveis com a pesquisa de mercado juntada nos autos, cuja despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.3003.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 2.493/2020.

II – Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.

III – Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Silvana Fortunato R. da Silva RF 852.094-1, Cleide Harue Maluvayshi RF 852.158-1, Thaís Helena Costa Ribeiro RF 847.835-0, Elisa Eiko Takano Okamoto RF 849.104-6 e Vanessa Morato RF 782.438-6.

IV – Publique-se.

PROCESSO Nº 6210.2020/0008649-2
DESPACHO
I – À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo e com fundamento no artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 56.144/2015, **AUTORIZO** a utilização da Ata de Registro de Preços nº. 144/2019 – HSPM, própria do HSPM, com a contratação da detentora **MICROMEDICAL IMPLANTES BRASIL LTDA, CNPJ: 07.326.871/0001-92**, para fornecimento de 02 peças de Endoprótese para tratamento de aneurisma de aorta torácica. Endoprótese cônica com tronco principal em nitinol ou aço ou cromo-cobalto, revestida em poliéster ou PIPE, diâmetro proximal de 24mm a 44 mm e distal de 14 a 34mm. Sistema de entrega maleável, “ pull-back ” de 17 a 24 Fr.Sistema de fixação proxímil com stent free-flow, no valor unitário de R\$ 11.700,00. Valor total da Contratação é de R\$ 23.400,00. Prazo de Realização da Despesa: até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento. Os preços registrados estão válidos conforme manifestação da Gerência Técnica de Suprimentos. A despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.3003.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 2.491/2020.

II – Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.

III – Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Maria Lúcia Sayuri Iwasaki Lourenço, RF: 645.763.1; Alexandre Rocha Dietrich, RF: 852.813.6;

IV – Publique-se.

PROCESSO Nº 6210.2020/0009489-4
DESPACHO
I – À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo, considerando que nele consta parecer da Assessoria Jurídica opinando quanto a regularidade do procedimento, com fundamento no artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 56.144/2015, **AUTORIZO** a utilização da Ata de Registro de Preços nº. 230/2020 – SMS.G, da qual o HSPM é órgão participante, e a contratação da detentora **UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A., CNPJ: 60.665.981/0009-75**, para fornecimento de 1.400 frascos-ampolsa de propofol 10 mg/ml emulsão injetável frasco-ampola 20 ml, valor unitário R\$ 9,00 e valor total R\$ 12.600,00. Prazo de Realização da Despesa: 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Os preços estão compatíveis com

a pesquisa de mercado juntada nos autos, cuja despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.3003.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 2.496/2020.

II – Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.

III – Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Silvana Fortunato R. da Silva RF 852.094-1, Cleide Harue Maluvayshi RF 852.158-1, Thaís Helena Costa Ribeiro RF 847.835-0, Elisa Eiko Takano Okamoto RF 849.104-6 e Vanessa Morato RF 782.438-6.

IV – Publique-se.

PROCESSO Nº 6210.2020/0009500-9
DESPACHO

I – À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo, considerando que nele consta parecer da Assessoria Jurídica opinando quanto a regularidade do procedimento, com fundamento no artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 56.144/2015, **AUTORIZO** a utilização da Ata de Registro de Preços nº. 379/2020 – SMS.G, da qual o HSPM é órgão participante, e a contratação da detentora **UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A, CNPJ: 60.665.981/0009-75**, para fornecimento de 5.000 fr-ampola de omeprazol sódico 40 mg pó para solução injetável, valor unitário R\$ 8,05 e valor total R\$ 40.250,00. Prazo de Realização da Despesa: 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Os preços estão compatíveis com a pesquisa de mercado juntada nos autos, cuja despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.3003.2.507.3.3.90.30.00 , conforme Nota de Reserva nº 2495/2020.

II – Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.

III – Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Silvana Fortunato R. da Silva RF 852.094-1, Cleide Harue Maluvayshi RF 852.158-1, Thaís Helena Costa Ribeiro RF 847.835-0, Elisa Eiko Takano Okamoto RF 849.104-6 e Vanessa Morato RF 782.438-6.

IV – Publique-se.

PROCESSO Nº 6210.2020/0008700-6
DESPACHO
I – À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo e com fundamento no artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 56.144/2015, **AUTORIZO** a utilização da Ata de Registro de Preços nº. 003/2020 – HSPM, própria do HSPM, e a contratação da detentora **FRENIUS KABI BRASIL LTDA, CNPJ: 49.324.221/0016-90**, para fornecimento de 640 frascos de manitol 0,54% + sorbitol 2,7% solução para irrigação urológica 1.000 ml, valor unitário R\$ 22,50 e valor total R\$ 14.400,00. Prazo de Realização da Despesa: 4 meses. Os preços registrados estão válidos conforme manifestação da Gerência Técnica de Suprimentos. A despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.3003.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 2497/2020.

II – Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.

III – Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Silvana Fortunato R. da Silva RF 852.094-1, Cleide Harue Maluvayshi RF 852.158-1, Thaís Helena Costa Ribeiro RF 847.835-0, Elisa Eiko Takano Okamoto RF 849.104-6 e Vanessa Morato RF 782.438-6.

IV – Publique-se.

PROCESSO Nº 6210.2020/0008200-4
DESPACHO
I – À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo, considerando que nele consta parecer da Assessoria Jurídica opinando quanto a regularidade do procedimento, com fundamento no artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 56.144/2015, **AUTORIZO** a utilização da Ata de Registro de Preços nº.348/2020 – SMS.G, da qual o HSPM é órgão participante, e a contratação da detentora **GOLD CARE COMERCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA., CNPJ: 26.685.436/0001-55**, para fornecimento de 36.000 unidades de Eletrodo, para monitorização cardíaca, adulto e infantil descartável, valor unitário R\$ 0,36 e valor total R\$ 12.960,00. Prazo de Realização da Despesa: 10 (dez) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Os preços estão compatíveis com a pesquisa de mercado juntada nos autos, cuja despesa será suportada pela dotação orçamentária 02.10.302.3003.2.507.3.3.90.30.00, conforme Nota de Reserva nº 2500/2020.

II – Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.

III – Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Bruno Correa Falcão Oliveira, RF: 837.660.3 e Janos Zimmerhansl Junior, RF: 840.090.3.

IV – Publique-se.

PROCESSO Nº 6210.2020/0008030-3
DESPACHO
I – À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo, e considerando que nele consta parecer da Procuradoria quanto ao enquadramento da pretendida aquisição no artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, uma vez observado o disposto no artigo 12 do Decreto Municipal nº 44279/03, e realizada a cotação eletrônica, **AUTORIZO** a dispensa da licitação para a contratação da empresa **HUGO LEONARDO FIGUEIREDO BEZERRA 34379844897 - ME, CNPJ nº 37.116.952/0001-85**, que fornecerá 120 peças de conector tubo t, de 22 x 27 x 22 mm, valor unitário R\$ 12,70 e valor total de R\$ 1.524,00. Prazo de Realização da Despesa: é de até 05 (cinco) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Fornecimento. Os preços estão compatíveis com a pesquisa de mercado juntada nos autos. Dotação 02.10.302.3003.2.507.3.3.90.30.00. Nota de Reserva nº 2488/2020.

II - Autorizo a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.

III - Designo os seguintes Fiscais de Contrato: Bruno Correa Falcão Oliveira, RF: 837.660.3 e Janos Zimmerhansl Junior, RF: 840.090.3.

IV - Publique-se.

PROCESSO Nº 6210.2020/0008568-2
DESPACHO
I – À vista dos elementos constantes nos autos deste processo administrativo, e considerando que nele consta parecer da Procuradoria quanto ao enquadramento da pretendida aquisição no artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, uma vez observado o disposto no artigo 12 do Decreto Municipal nº 44279/03, e realizada a cotação eletrônica, **AUTORIZO** a dispensa da licitação para a contratação da empresa **MC MURA PEREIRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS - ME, CNPJ nº 20.995.679/0001-03**, que fornecerá 100 ampolas de azul

manifestação da Procuradoria quanto o enquadramento da pre-tendida aquisição no artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, observado o disposto no artigo 12 do Decreto Municipal nº 44.279/03, uma vez caracterizada a situação emergencial, AUTORIZO A DISPENSA da licitação para a contratação das seguintes empresas, menores preços ofertados: E TAMUSSINO E CIA LTDA, CNPJ/MF: 33.100.082/0002-86, para fornecimento dos materiais: item 01 – 01 peça de enxerto (endoprotese) endovascular toraco abdominal ramificada tubular, com 4 ramificações e com stent revestido na extremidade proximal na medida de 34 mm (diâmetro proximal) 18 mm (diâmetro distal) 202 mm de comprimento, no valor total de R\$ 54.000,00; item 02 – 01 peça de extensão do corpo principal com 22 - 24 mm de diâmetro e 45 - 53 mm de comprimento, com sistema de liberação 16 fr, no valor total de R\$ 14.000,00; item 03 – 03 peças de endoprotese revestida nitinol/cobalto e ptfe 6.00 x 38 mm, grade: 5 - 10 mm diâmetro, 18 - 58 comprimento, no valor unitário de R\$ 10.400,00 e valor total de R\$ 31.200,00; item 06 – 02 peças de introdutor aramado, flexível, com bainha de 12 fr, 45 cm de comprimento, marca radiopaca, curva anI1, dilatador hidrofilico compatível com fio guia 0,035", no valor unitário de R\$ 1.947,06 e valor total de R\$ 3.894,12; item 07 – 01 peça de introdutor aramado, flexível, com bainha de 8 fr, 70 cm de comprimento, marca radiopaca, curva hfanI1, dilatador hidrofilico compatível com fio guia 0,035", no valor total de R\$ 931,04; item 09 – 02 peças de balão ocluser, montado em cateter 10 fr que permite passagem de fio guia hidro-filico 0,035" e com 140 cm de comprimento. balão complacente de 46 mm de diâmetro, no valor unitário de R\$ 2.893,89 e valor total de R\$ 5.787,78; item 13 – 02 peças de fio guia hidrofilico tipo roadrunner 0.035"x 260 cm, com ponta angulada, no valor unitário de R\$ 515,16 e valor total de R\$ 1.030,32; item 16 – 02 peças de cateter balão de angioplastia, grade: 5 – 10 mm x 20 - 40, compatível com fio 0,0035", no valor unitário de R\$ 499,14 e valor total de R\$ 998,28; item 18 – 02 peças de recuperador vascular com bainha 8 fr de diâmetro externo e 100cm de comprimento, com alça de 40mm de diâmetro, compatível com fio guia 0,035", no valor unitário de R\$ 5.527,57 e valor total de R\$ 11.055,14; item 19 – 02 peças de cateter de suporte tipo cxi 0,035" - 65 - 150 cm, no valor unitário de R\$ 1.780,00 e valor total de R\$ 3.560,00 e item 20 – 03 peças de stent auto expansivo, grade: 6 - 9 mm x 20 - 60 cm, no valor unitário de R\$ 2.034,00 e valor total de R\$ 6.102,00; INVASIVE SP MEDICAL DEVICES COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., CNPJ/MF: 16.721.684/0001-50, para fornecimento dos materiais: item 04 – 02 peças de endoprotese balão expansível com nitinol revestida por ptfe 0,035", compatível com introdutor 7 - 12 fr, grade: diâmetro 5 – 11 mm, comprimento 80 – 135mm, no valor unitário de R\$ 24.000,00 e valor total de R\$ 48.000,00 e item 05 – 02 peças de endoprotese auto expansível com nitinol revestida por ptfe 0,035", compatível com introdutor 7 - 12 fr, grade: diâmetro 5 – 13 mm, comprimento 25 – 150 mm sistema de entrega 75 – 120 cm, no valor unitário de R\$ 22.000,00 e valor total de R\$ 44.000,00; MM MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF: 07.479.327/0001-37, para fornecimento dos materiais: item 10 – 02 peças de introdutor curto 8 f x 100 mm, no valor unitário de R\$ 110,00 e valor total de R\$ 220,00; item 11 – 02 peças de introdutor curto 10 f x 100 mm, no valor unitário de R\$ 200,00 e valor total de R\$ 400,00; item 12 – 02 peças introdutor curto 12 f x 100 mm, no valor unitário de R\$ 250,00 e valor total de R\$ 500,00 e AN-GIOMEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ/ MF: 09.238.340/0001-20, para fornecimento dos materiais: item 14 – 02 peças de fio guia hidrofilico para cruzamento de lesões estenosadas com núcleo em aço inoxidável, 0,018"x 300 cm, ponta tipo moldável, no valor unitário de R\$ 980,00 e valor total de R\$ 1.960,00 e item 15 – 04 peças de fio guia hidrofilico 0,035" amplatz (0,89mm) para aneurisma de aorta abdominal super stiff – 260 cm ponta reta flop de 1cm, no valor unitário de R\$ 850,00 e valor total de R\$ 3.400,00. Prazo para realização da entrega: conforme agendamento. Valor total da aquisição: R\$ 232.985,74, onerando-se a dotação 02.10.302.3003.4.103.3 .3.90.30.00, pela Nota de Reserva nº 2518/2020.

II – Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.

III - Designo o seguinte Fiscal de Contrato: Maria Lúcia Sayuri Iwasaki Lourenço, RF: 645.763.1; Alexandre Rocha Dietrich, RF: 852.813.6.

IV - Publique-se.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

Assunto: Contratação de empresa para a execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva sem fornecimento de peças, dos sistemas de ar condicionado e de exaustão do IPREM. Aditamento Contratual.

DESPACHO: I – À vista dos elementos contidos no presente, em especial das manifestações precedentes da Divisão de Assuntos Internos e da Assessoria Jurídica deste Instituto, as quais acolho, como razão de decidir, AUTORIZO o aditamento do Termo de Contrato n.º 006/IPREM/2020, firmado com a empresa CM Pingo Ar Condiçãoado, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ MF, sob o n.º 18.730.007/0001-24, para a exclusão da manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos localizados na Praça de Atendimento, passando o valor global do contrato de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) para R\$ 13.332,00 (treze mil trezentos e trinta e dois reais).

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GABINETE DO CONTROLADOR GERAL

PROCESSO Nº 6067.2018/0000465-8
Despacho Autorizatório
I. Em face dos elementos que instruem o presente, a justificativa de CGM/CAF/STIC (SEI 033327438 e 034277040), endossada por CGM/CAF (SEI 034010948 e 034314691) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta(SEI 034528625), que acolho como razões de decidir, no uso das atribuições que me foram conferidas pela Portaria nº 106/CGM-G/2020, AUTORIZO, com fundamento no artigo 1º da Lei nº 13.278/02 combinado com o artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/1993, as alterações do Contrato nº 07/CGM/2018, firmado com a empresa Serasa S/A, inscrita no CNPJ sob nº 62.173.620/0001-80, para regularização formal do reajuste definitivo, conforme cálculo de SEOF no SEI 017358211, bem como para o aumento, no citado Contrato, de 10 certificados digitais tipo A3 e-CPF em Token (valor unitário de R\$ 48,32); (ii) 1 certificado A3 e-CNPJ em Token (valor unitário de R\$ 71,70) e (iii) serviço de 10 vistorias presenciais (valor unitário de R\$ 7,79), o que totaliza R\$ 632,20 (seiscentos e trinta e dois reais e vinte centavos).

II. Autorizo, outrossim, o empenhamento de recursos necessários para fazer frente às despesas em tela, onerando a

dotação orçamentária nº 32.10.04.126.3011.2.818.3.3.90.40.00 .00, bem como o cancelamento de saldo de notas de empenho que se fizer necessário, obedecido o princípio da anualidade.

III. Em atendimento ao Decreto n. 54.873/2014, artigo 6º, MANTENHO o servidor Maurício Alexandre de Souza Junior, RF nº 750.517.5, para atuar como fiscal do Contrato, e o servidor Wesley de Oliveira Silva, RF nº 816.206.9, para atuar como seu suplente.

Processo nº 6067.2019/0019041-0
Despacho Autorizatório
I - À vista dos elementos contidos nos autos, as manifestações da empresa contratada (SEI 033517039 e 034113264), da CGM/CAF/SADM (SEI 033275817), da CGM/CAF (SEI 033917975 e 034157224) e o parecer da Assessoria Jurídica (SEI 034301943), que acolho, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/1993, AUTORIZO, nos termos da competência delegada pela Portaria nº 106/CGM-G/2020, o aditamento do Contrato nº 12/CGM/2019, firmado entre a Municipalidade e a empresa DANLEX SERVIÇOS Ltda. (CNPJ nº 07.503.564/0001-96), cujo objeto é a prestação de serviços de motofrete para as unidades da Controladoria Geral do Município, com entrega e coleta de pequenas cargas, por meio de motocicletas, visando a sua prorrogação por um período de 12 (doze) meses a partir de 1º de novembro de 2020 (inclusive), com manutenção do preço vigente, sem a incidência de reajuste contratual, nos termos do doc. SEI 034113264, e redução do objeto do referido Contrato para 50%, com fulcro no artigo 65, §2º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, pelo valor anual estimado de R\$ 9.162,58 (nove mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), que corresponde ao montante mensal estimado de R\$ 763,55 (setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

II - AUTORIZO o empenhamento de recursos necessários para fazer frente às despesas em tela, onerando a dotação orçamentária nº 32.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00, bem como o cancelamento de saldo de notas de empenho que se fizer necessário.

III - AUTORIZO a alteração solicitada de titularidade dos fiscais (SEI 033275817) a fim de DESIGNAR, nos termos do artigo 6º do Decreto nº 54.873/14, o servidor WELLINGTON MAURICIO RETEK, RF 838.560.2, como fiscal titular, e a servidora CAMILA BORGES DE OLIVEIRA, RF 858.156.8, como sua suplente, para fiscalizarem e acompanharem a execução do presente.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GABINETE DO PROCURADOR GERAL

LINHA DE ATENDIMENTO DIRETO: 3396-1675

DESPACHO DA COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL

SEI Nº 6021.2017/0010947-3 - POSTO AVANÇADO DE SERVIÇOS DA PGM EM BRASÍLIA /DF ASSUNTO: CONTRATO N.º 009/PGM/2017 - SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA, POR MEIO DE LINHAS DIRETAS NÃO RESIDENCIAIS E ACESSO A INTERNET COM WI-FI. Contratada: OI MOVEL S/A.OBJETO: Rescisão Amigável. Formalização de novo ajuste mantidas as condições pactuadas. 1. Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente as manifestações da contratada nos docs. 025538867, 034261233 e 034261537 , da fiscalização do ajuste nos docs. 034261562 e 034261557, e da Assessoria Técnica desta Coordenadoria Geral de Gestão de Modernização no doc. 034261934, que acolho, considerando as competências que me foram atribuídas pelo Decreto 57.263/2016 e pelo artigo 3º, inciso XI da Portaria PGM.G 24/17, publicada no DOC de 14/06/2017, AUTORIZO, com fundamento no disposto nos artigos 1º e 29, da Lei Municipal 13.278/02, combinados com o artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a **rescisão amigável do Contrato nº 09/PGM/2017**, celebrado com a empresa **OI MÓVEL S/A.**, inscrita no CNPJ sob nº 05.423.963/0001-11, para a prestação de serviços de telefonia fixa, por meio de linhas diretas não residenciais e acesso a internet com wi-fi para o Posto Avançado de Serviços da Procuradoria Geral do Município em Brasília, a partir da data de assinatura do novo contrato a ser firmado com a empresa do mesmo grupo OI S/A., por sua filial em Brasília, CNPJ 76.535.764/0326-90, com continuidade da prestação dos serviços, observados os tramites legais necessários para este fim no SEI 6021.2020/003365-4, mantidos os preços contratuais praticados no ajuste rescindido e demais condições pactuadas, apenas com redução do objeto no novo ajuste para duas linhas, no interesse da contratante, tendo a contratada anuído expressamente com a rescisão contratual, com intervenção da nova contratada, sem qualquer ônus para a Municipalidade, com quitação recíproca das obrigações assumidas, notadamente quanto a todos os pagamentos levados a efeito pela contratante a vista das faturas apresentadas, ressalvados apenas pagamentos eventualmente pendentes por força de serviços prestados até o efetivo encerramento do ajuste rescindido. 2. Lavre-se o competente termo para formalizar a rescisão contratual ora autorizada, nos termos da minuta anexada como doc. 034261717, que aprovo.

SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO: 6018.2020/0059676-4
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 363/2020-SMS.G
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, CONTRATOS E COMPRAS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
DESPACHO DA DIRETORA DE DIVISÃO
À vista dos elementos constantes do presente expediente, nos termos do artigo 15, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com o disposto na Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, e na competência a mim delegada por intermédio da Portaria n.º 890/2013–SMS/G, AUTORIZO, para atendimento de ordem judicial, a contratação da empresa CM HOSPITALAR S.A, inscrita no CNPJ sob n.º 12.420.164/0003-19, detentora da Ata de Registro de Preços nº 363/20-SMS-G, para aquisição de AÇÃO JUDICIAL - INSULINA GLARGINA, 100 UI/ML, CANETA DESCARTAVEL, 3 ML (LANTUS SOLOSTAR) – 36 canetas , pelo valor total de R\$ 1.407,24, onerando a dotação orçamentária n.º 84.10.1.0.303.3003.2.519.33909100.00, conforme nota de reserva n.º 54.342/2020.

PROCESSO: 6018.2020/0060349-3
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 363/2020-SMS.G
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, CONTRATOS E COMPRAS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
DESPACHO DA DIRETORA DE DIVISÃO
À vista dos elementos constantes do presente expediente, nos termos do artigo 15, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com o disposto na Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03,

e na competência a mim delegada por intermédio da Portaria n.º 890/2013–SMS/G, AUTORIZO, para atendimento de ordem judicial, a contratação da empresa CM HOSPITALAR S.A, inscrita no CNPJ sob n.º 12.420.164/0003-19, detentora da Ata de Registro de Preços nº 363/20-SMS-G, para aquisição de AÇÃO JUDICIAL - INSULINA GLARGINA, 100 UI / ML, FRASCO 10 ML (LANTUS)– 07 frascos, pelo valor total de R\$ 938,49, onerando a dotação orçamentária n.º 84.10.10.303.3003.2.519.33909100 .00, conforme nota de reserva n.º 54.199/2020.

PROCESSO: 6018.2020/0043071-8
COORDENADORIA DE ADMINISTAÇÃO E SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 356/2020-SMS.G
DECLARANDO DESERTO
DESPACHO DO COORDENADOR
À vista do que consta no presente processo, em cumprimento ao disposto no art. 4º, inc. XXI e XXII da Lei Federal nº 10.520/2002, no art. 3º, inc. VI e §1º do Decreto Municipal nº 46.662/2005 e no Decreto Municipal nº 43.406/2003, no exercício da competência delegada pelo Decreto Municipal nº. 57.857/2017 e pela Portaria nº 727/2018-SMS.G: DECLARAR DESERTO o Pregão Eletrônico nº 356/2020-SMS.G, Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Substituição de Areia do Piquete com mão de obra especializada e fornecimento de insumos, Exclusivo para ME/EPP/Cooperativas, pelo não acudimento de interessados ao certame.

PROCESSO: 6018.2019/0078035-0
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2020-SMS.G
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, CONTRATOS E COMPRAS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
NOTIFICAÇÃO
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através da sua Divisão de Suprimentos (SMS-3), estabelecida na Rua General Jardim n.36, Vila Buarque, São Paulo/SP, NOTIFICA a empresa RBR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ/MF n. 28.573.922/0001-51, com sede na Rua Mandaguacu n. 294 - Loja 08 - Emiliano Perneta, Pinhais/PR - CEP 83.324-430, detentora da Ata de Registro de Preço 166/20, em razão do Parecer Jurídico da Pasta, para apresentação dos documentos:

1- Cópia de registros contábeis que indiquem a inexistência de estoque do item objeto do Registro de Preço;
2- Cópia atualizada de novas tentativas de aquisição junto aos seus fornecedores;
3- Cópia da comprovação da impossibilidade de aquisição por outros fornecedores.

Diante do exposto, em cumprimento a Legislação Federal e as regras estabelecidas no Registro de Preço, vossa empresa tem o prazo de cinco (5) dias para enviar a esta Secretaria, no endereço eletrônico dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br, os documentos requeridos sob pena de aplicação das sanções previstas na Ata de Registro Preço.

PROCESSO: 6018.2019/0047707-0
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS - CAS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
DESPACHO DA DIRETORA DE DIVISÃO

I - Em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE Contratação de serviços de Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, para as Unidades: Central de Operações - SAMU, Divisão Técnica de Transportes (DTT) e FROTA ARMÊNIA - SAMU 192, pertencentes ao Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde, a pedido de DIVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS – SMS.3, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278 de 07 de janeiro de 2002, no Decreto Municipal nº 44.279, de 24 de dezembro de 2003, Decreto nº 46.662, de 24 de novembro de 2005 e nas Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e APROVO a minuta do edital anexado em referencia SEI Nº 033903633 do presente.

II - Fica designada para condução do certame a 5ª Comissão Permanente de Licitação instituída através da Portaria nº 114/2020-SMS.G.

PROCESSO: 6018.2019/0047707-0
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS - CAS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Gabinete: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 390/2020-SMS.G**, processo em epígrafe, destinado à **Contratação de serviços de prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos**, para as Unidades: Central de Operações - SAMU, Divisão Técnica de Transportes (DTT) e Frota Armênia - SAMU 192, pertencentes ao Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde, do tipo **menor preço**. A abertura/realização da sessão pública de pregão ocorrerá a partir das **10 horas do dia 4 de novembro de 2020**, pelo endereço **www.comprasnet.gov.br**, a cargo da 5ª Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal da Saúde.

DOCUMENTAÇÃO
Os documentos referentes às propostas comerciais e anexos, das empresas interessadas, deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema, **www.comprasnet.gov.br**, até a data de abertura, conforme especificado no edital.

RETIRADA DO EDITAL
O edital do pregão acima poderá ser consultado e/ou obtido nos endereços:

http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br, www.comprasnet.gov.br, ou, no gabinete da Secretaria Municipal da Saúde, na Rua General Jardim, 36 - 3º andar - Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-010, mediante o recolhimento de taxa referente aos custos de reprografia do edital, através do DAMSP, Documento de Arrecadação do Município de São Paulo.

PROCESSO: 6018.2020/0047223-2
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS - CAS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
DESPACHO DA DIRETORA DE DIVISÃO

I - Em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS DE GRANDE VOLUME II, a pedido de DIVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS - SMS.3, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278 de 07 de janeiro de 2002, no Decreto Municipal nº 44.279, de 24 de dezembro de 2003, Decreto nº 46.662, de 24 de novembro de 2005 e nas Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e APROVO a minuta do edital anexado em referencia SEI Nº 034223773 do presente.

II - Fica designada para condução do certame a 5ª Comissão Permanente de Licitação instituída através da Portaria nº 114/2020-SMS.G.

PROCESSO: 6018.2020/0047223-2
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS - CAS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
ABERTURA DE LICITAÇÃO
Encontra-se aberto no Gabinete: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 391/2020-SMS.G**, processo em epígrafe, destinado ao **registro de preços** para o fornecimento de **SOLUÇÕES PARENTERAIS DE GRANDE VOLUME II**, para a Coordenadoria de Administração e Suprimentos - CAS, Divisão de Suprimentos / Grupo Técnico de Compras - GTC / Área Técnica de Medicamentos, do tipo **menor preço**. A abertura/realização da sessão pública de pregão ocorrerá a partir das **9 horas do dia 5 de novembro de 2020**, pelo endereço **www.comprasnet.gov.br**, a cargo da 5ª Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal da Saúde.

DOCUMENTAÇÃO
Os documentos referentes às propostas comerciais e anexos, das empresas interessadas, deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema, **www.comprasnet.gov.br**, até a data de abertura, conforme especificado no edital.

RETIRADA DO EDITAL
O edital do pregão acima poderá ser consultado e/ou obtido nos endereços:

http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br, www.comprasnet.gov.br, ou, no gabinete da Secretaria Municipal da Saúde, na Rua General Jardim, 36 - 3º andar - Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-010, mediante o recolhimento de taxa referente aos custos de reprografia do edital, através do DAMSP, Documento de Arrecadação do Município de São Paulo.

PROCESSO: 6018.2020/0066200-7
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
DESPACHO DA DIRETORA DE DIVISÃO
I - Em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE GEL, PARA ULTRASSONOGRAFIA, FRASCO E PASTA PARA ECG POTE, a pedido de DIVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS - SMS.3, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278 de 07 de janeiro de 2002, no Decreto Municipal nº 44.279, de 24 de dezembro de 2003, Decreto nº 46.662, de 24 de novembro de 2005 e nas Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e APROVO a minuta do edital anexo (SEI 034466815) ao presente processo.

II - Fica designada para condução do certame a 6ª Comissão Permanente de Licitação instituída através da Portaria nº 114/2020-SMS.G

PROCESSO: 6018.2020/0066200-7
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS - CAS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, PESQUISA DE PREÇO E COMPRAS

ABERTURA DE LICITAÇÃO
Encontra-se aberto no Gabinete: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 395/2020-SMS.G**, processo em epígrafe, destinado ao **registro de preços** para o fornecimento de **GEL, PARA ULTRASSONOGRAFIA, FRASCO E PASTA PARA ECG POTE**, para a Coordenadoria de Administração e Suprimentos - CAS, Divisão de Licitação, Pesquisa de Preços e Compras / Grupo Técnico de Compras - GTC / Área Técnica de Material Médico Hospitalar, do tipo **menor preço**. A abertura/realização da sessão pública de pregão ocorrerá a partir das **9h30min do dia 4 de novembro de 2020**, pelo endereço **www.comprasnet.gov.br**, a cargo da 6ª Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal da Saúde.

DOCUMENTAÇÃO
Os documentos referentes às propostas comerciais e anexos, das empresas interessadas, deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema, **www.comprasnet.gov.br**, até a data de abertura, conforme especificado no edital.

RETIRADA DO EDITAL
O edital do pregão acima poderá ser consultado e/ou obtido nos endereços:

http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br, www.comprasnet.gov.br, ou, no gabinete da Secretaria Municipal da Saúde, na Rua General Jardim, 36 - 3º andar - Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-010, mediante o recolhimento de taxa referente aos custos de reprografia do edital, através do DAMSP, Documento de Arrecadação do Município de São Paulo.

PROCESSO: 6018.2020/0050345-6
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS - CAS
DIVISÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE CONTRATO Nº 012/2020-SMS-1/CONTRATOS

(Processo: 6018.2019/0080481-0)
NOTIFICAÇÃO
Fica NOTIFICADA a empresa GN RESOUND PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 51.710.358/0001 49, através do Ofício nº 372/2020/SMS-1/CONTRATOS, conforme descrito abaixo:

Tendo em vista o atraso de 38 (trinta e oito) dias na entrega do material solicitado na Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens SMS/CRS-SE/STS/IP/CERIVIGIANOTT (031471193), referente à Nota Fiscal Nº 311.762 (034196041), informado no Ateste de recebimento da doc. Portaria SF 159/2017 (Informação SMS/CRS-SE/STS/IP/CERIVIGIANOTT (034193403)), do processo nº 6018.2020/0050345-6, o qual está com vistas franqueadas a Vossa Senhoria, na Divisão Administrativa/SMS-1/Contratos/IPP, desta Pasta, entendemos que a empresa descumpriu as cláusulas contratuais 2.14 do Termo de Contrato nº 012/2020/SMS-1/CONTRATOS:

2.14 Entregar os AASI diretamente nos CER/NISA solicitantes, em até 30 dias do recebimento da Ordem de Fornecimento, no horário das 08:00 às 16:00 horas.

Sendo assim, vimos pela presente comunicar que essa empresa poderá sofrer penalidade de acordo com a Cláusula 8.1.4.5:

8.1.4.5. Pelo atraso na entrega dos aparelhos, multa de 1% ao dia sobre o valor do aparelho em atraso.

Razão pela qual informamos que está aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento desta para que essa empresa ofereça defesa prévia, nos termos do contido no artigo 87, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93”

PROCESSO: 6018.2020/0055115-9
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 745/2020-SMS.G
DESPACHO DO SECRETÁRIO
À vista dos elementos contidos no presente, a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, em especial a necessidade de cumprimento de Ordem Judicial, nos termos da competência a mim conferida por lei, AUTORIZO a aquisição, por dispensa de licitação nº 745/2020, da pessoa jurídica de direito privado CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA. inscrita sob o CNPJ nº 40.175.705/0001-64 , para o fornecimento de 1 unidade de BOTON GASTROSTOMIA, TAM 18 FR X 1,7 CM (MICKEY OU WIZARD), no valor total de R\$ 1.580,00 (Um Mil e Quinhentos e Oitenta Reais), onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3003.4.107.3.3.90.91.00 .00, Fonte 00, de acordo com a Nota de Reserva nº 52.451/2020 (SEI 033611981).

PROCESSO: 6018.2020/0060485-6
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 746/2020-SMS.G
DESPACHO DO SECRETÁRIO
À vista dos elementos contidos no presente, a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, em especial a necessidade de cumprimento de Ordem Judicial, nos termos da competência a mim conferida por lei, AUTORIZO a aquisição, por dispensa de licitação nº 746/2020, da pessoa jurídica de direito privado MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI inscrita sob o CNPJ nº 03.434.334/0001-61, para o fornecimento de 1.504 unidades de FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO TAMANHO M (BIGFRAL CONFORT), no valor total de R\$ 3.113,28 (Três Mil e Cento e Treze Reais e Vinte e Oito Centavos), onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3 003.4.107.3.3.90.91.00.00, Fonte 00, de acordo com a Nota de Reserva nº 53.727/2020 (SEI 033959033).

PROCESSO: 6018.2020/0058091-4
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 718/2020-SMS.G
DESPACHO DO SECRETÁRIO
I - À vista dos elementos contidos no presente, a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, em especial a necessidade de cumprimento de Ordem Judicial, AUTORIZO a aquisição, por dispensa de licitação nº 718/2020, fundamentada no artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, da pessoa jurídica de direito privado NOVARTIS BIOCIEÊNCIAS S.A, inscrita sob o CNPJ 56.994.502/0027-79, para o fornecimento de 180 UNIDADES DE RIVASTIGMINA 18 MG/ 10 CM2 (EXELON PATCH), no valor de R\$ 1.994,40 (Um Mil e Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Quarenta Centavos).
II- A presente contratação onerará a dotação orçamentária 84.10.10.303.3003.2.519.3.3.90.91.00, fonte de recurso 00, conforme Nota de Reserva nº 55.172.
III- Ressalta-se que os documentos de regularidade fiscal da contratada deverão ser atualizados quando da retirada da respectiva nota empenho.

PROCESSO: 6018.2020/0057661-5
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 737/2020-SMS.G
DESPACHO DO SECRETÁRIO
I - À vista dos elementos contidos no presente, a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, em especial a necessidade de cumprimento de Ordem Judicial, AUTORIZO a aquisição, por dispensa de licitação nº 737/2020 fundamentada no artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, de 1442 UNIDADES DE FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, MARCA BIGFRAL NOTURNA TAM. GRANDE, da pessoa jurídica de direito privado MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 03.434.334/0001-61,, no valor de R\$ 4.470,20 (Quatro Mil e Quatrocentos e Setenta Reais e Vinte Centavos).
II- A presente contratação onerará a dotação orçamentária 84.10.10.302.3003.4.107.3.3.90.91.00, fonte de recurso 00, conforme Nota de Reserva nº 56.110/20.

PROCESSO: 6018.2020/0001451-0
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 717/2020-SMS.G
DESPACHO DO SECRETÁRIO
I - À vista dos elementos contidos no presente, a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, em especial a necessidade de cumprimento de Ordem Judicial, AUTORIZO a aquisição, por dispensa de licitação nº 717/2020, fundamentada no artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, de 360 COMPRIMIDOS DE SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG, com a pessoa jurídica de direito privado ONCOPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA., inscrita sob o CNPJ 04.307.650/0012-98, no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais).
II- A presente contratação onerará a dotação orçamentária 84.10.10.303.3003.2.519.3.3.90.91.00, fonte de recurso 00, conforme Nota de Reserva nº 59.924/2020.

PROCESSO: 6018.2020/0069593-2
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 731/2020-SMS.G
DESPACHO DO SECRETÁRIO
1. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, do parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, fundamentado pelo artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, através da Dispensa de Licitação nº 731/2020, HOMOLOGO a cotação eletrônica n.º 593/2020 e AUTORIZO,a contratação direta da empresa SIGATTI COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA., CNPJ nº 05.290.174/0001-50, para fornecimento de Inseticida Deltametrina EA 2% para o controle de mosquitos adultos de Culex quinquefasciatus, conforme requisição de doc. 034389251, pelo valor total de R\$ 8.580,00 (oito mil, quinhentos e oitenta reais), onerando a dotação orçamentária nº 84.22.10.304.3003.2.522.3.3.90.30.00.00.
2. Os documentos de regularidade fiscal da Contratada deverão estar atualizados quando da retirada da respectiva nota de empenho.

PROCESSO: 6018.2020/0060821-5
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2020-SMS.G
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, CONTRATOS E COMPRAS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
DESPACHO DA DIRETORA DE DIVISÃO
À vista dos elementos constantes do presente expediente, nos termos do artigo 15, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com o disposto na Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, e na competência a mim delegada por intermédio da Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO, para atendimento de ordem judicial, a contratação da empresa CBS MÉDICO CIENTÍFICA S.A., inscrita no CNPJ sob n.º 48.791.685/0001-68, detentora da Ata de Registro de Preços nº 124/20-SMS-G, para aquisição de AÇÃO JUDICIAL - TIRA REAGENTE, GLUCEMIA CAPILAR, FRASCO C/ 50 (ACCU-CHECK PERFORMA) - 18 FRASCOS / AÇÃO JUDICIAL - PACOTE DE SERVIÇOS (ACCU-CHECK SPIRIT) - 2 PACOTES, pelo valor total de R\$ 2.300,00, onerando a dotação orçamentária n.º 84.10.10.302.3003.4.107.33909100.00, conforme nota de reserva n.º 53.302/2020.

PROCESSO: 6018.2020/0058545-2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 363/2020-SMS.G
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, CONTRATOS E COMPRAS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
DESPACHO DA DIRETORA DE DIVISÃO
À vista dos elementos constantes do presente expediente, nos termos do artigo 15, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com o disposto na Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, e na competência a mim delegada por intermédio da Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO, para atendimento de ordem judicial, a contratação da empresa CM HOSPITALAR SA, inscrita no CNPJ sob n.º 12.420.164/0003-19, detentora da Ata de Registro de Preços nº 363/20-SMS-G, para aquisição de AÇÃO JUDICIAL - INSULINA GLARGINA, 100 UI/ML, CANETA DESCARTÁVEL, 3 ML (LANTUS SOLOSTAR) – 24 FRASCOS, pelo valor total de R\$ 938,16, onerando a dotação orçamentária n.º 84.10.10.303.3003.2.519.33909100.00, conforme nota de reserva n.º 54.337/2020.

PROCESSO: 6018.2020/0057864-2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 363/2020-SMS.G
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, CONTRATOS E COMPRAS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
DESPACHO DA DIRETORA DE DIVISÃO
À vista dos elementos constantes do presente expediente, nos termos do artigo 15, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com o disposto na Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, e na competência a mim delegada por intermédio da Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO, para atendimento de ordem judicial, a contratação da empresa CM HOSPITALAR SA, inscrita no CNPJ sob n.º 12.420.164/0003-19, detentora da Ata de Registro de Preços nº 363/20-SMS-G, para aquisição de AÇÃO JUDICIAL - INSULINA GLARGINA, 100 UI / ML, FRASCO 10 ML (LANTUS)– 08 FRASCOS, pelo valor total de R\$ 1.072,56, onerando a dotação orçamentária n.º 84.10.10.303.3003.2.519.339 09100.00, conforme nota de reserva n.º 55.286/2020.

PROCESSO: 6018.2020/0056230-4
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 363/2020-SMS.G
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, CONTRATOS E COMPRAS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
DESPACHO DA DIRETORA DE DIVISÃO
À vista dos elementos constantes do presente expediente, nos termos do artigo 15, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com o disposto na Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, e na competência a mim delegada por intermédio da Portaria n.º 890/2013-SMS.G, AUTORIZO, para atendimento de ordem judicial, a contratação da empresa CM HOSPITALAR SA, inscrita no CNPJ sob n.º 12.420.164/0003-19, detentora da Ata de Registro de Preços nº 363/20-SMS-G, para aquisição de AÇÃO JUDICIAL - INSULINA GLARGINA, 100 UI/ML, FRASCO 3 ML (LANTUSCARPULE)– 30 FRASCOS, pelo valor total de R\$ 1.116,00, onerando a dotação orçamentária n.º 84.10.10.303.3003.2.519.33909100 .00, conforme nota de reserva n.º 54.338/2020.

PROCESSO: 6018.2020/0057024-2
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 719/2020-SMS.G
DESPACHO DO SECRETÁRIO
I - À vista dos elementos contidos no presente, a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, em especial a necessidade de cumprimento de Ordem Judicial, nos termos da competência prevista pelo Decreto Municipal nº 50.689/2009, AUTORIZO a aquisição, por dispensa de licitação nº 719/2020, fundamentada no artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, de 114 unidades de dieta enteral padrão hiperproteica, hipercalorica isenta de lactose, sacarose e gluten, da pessoa jurídica de direito privado PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA, inscrita sob o CNPJ 08.183.359/0001-53, no valor total de R\$ 2.131,80.
II- A presente contratação onerará a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.509 - 3.3.90.91.00 – Fonte 00.
III- Ressalta-se que os documentos de regularidade fiscal da contratada deverão ser atualizados quando da retirada da respectiva nota empenho.

PROCESSO: 6018.2020/0057282-2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2020-SMS.G
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, CONTRATOS E COMPRAS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
DESPACHO DA DIRETORA DE DIVISÃO
À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de SONDA, URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, NR. 10 - 300.000, por meio da Ata de Registro de Preços nº 141/2020-SMS.G, cuja detentora é a empresa NEW CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA. - ME, CNPJ nº 07.707.978/0001-37, pelo valor de R\$101.250,00, onerando a dotação nº 84.10.10.302.3003.4.107 .3.3.90.30.00.00, por meio da Nota de Reserva nº 53.485/2020. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras - GTC / Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária - CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme Portaria SMS nº 1246/2016.

PROCESSO: 6018.2020/0058359-0
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 348/2020-SMS.G
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, CONTRATOS E COMPRAS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
DESPACHO DA DIRETORA DE DIVISÃO
À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de ELETRODO, P/ MONITORIZAÇÃO CARDIACA, ADULTO E INFANTIL, DESCARTÁVEL - 210.000 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 348/2020-SMS.G, cuja detentora é a empresa GOLD CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 26.685.436/0001-55, pelo valor de R\$75.600,00, onerando a dotação nº 84.10.10.302.3003.4.107.3.3.90.30.00.00, por meio da Nota de Reserva nº 53.653/2020. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras - GTC / Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária - CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme Portaria SMS nº 1246/2016.

PROCESSO: 6018.2020/0058739-0
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2020-SMS.G
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, CONTRATOS E COMPRAS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
DESPACHO DA DIRETORA DE DIVISÃO
À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de ÁGUA PARA INJEÇÃO SISTEMA FECHADO 500 ML - 210 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 142/2020-SMS.G, cuja detentora é a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA., CNPJ nº 49.324.221/0016-90, pelo valor de R\$472,50, onerando a dotação nº 84.10.10.303 .3003.2.519.3.3.90.30.00.00, por meio da Nota de Reserva nº 53.661/2020. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras - GTC / Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária - CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme Portaria SMS nº 1246/2016.

PROCESSO: 6018.2020/0059698-5
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 355/2019-SMS.G
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, CONTRATOS E COMPRAS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
DESPACHO DA DIRETORA DE DIVISÃO
À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de IMUNOGLOBULINA ANTI RHO (D) 250 MCG A 300 MCG SOLUÇÃO INJETÁVEL SERINGA/AMP/FR-AMP - 700 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 355/2019-SMS.G, cuja detentora é a empresa CSL BEHRING COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA., CNPJ nº 62.969.589/0015-93, pelo valor de R\$129.500,00, onerando a dotação nº 84.10.10.303.3003.2.519.3.3.90.30.00.00, por meio da Nota de Reserva nº 53.659/2020. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras - GTC / Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária - CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme Portaria SMS nº 1246/2016.

PROCESSO: 6018.2020/0064150-6
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2019-SMS.G
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, CONTRATOS E COMPRAS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
DESPACHO DA DIRETORA DE DIVISÃO
À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de CATETER, INTRAVENOSO, PERIFÉRICO SOBRE AGULHA, C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, 18G - 15.000 UNIDADES, CATETER, INTRAVENOSO, PERIFÉRICO SOBRE AGULHA, C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, 20G - 25.000 UNIDADES, CATETER, INTRAVENOSO, PERIFÉRICO SOBRE AGULHA, C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, 22G - 75.000 UNIDADES, CATETER, INTRAVENOSO, PERIFÉRICO SOBRE AGULHA, C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, 24G - 25.000 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 050/2019-SMS.G, cuja detentora é a empresa BECTON DICKINSON INDÚSTRIA CIRÚRGICA LTDA., CNPJ nº 21.551.379/0008-74, pelo valor de R\$289.025,00, onerando a dotação nº 84.10.10.302.3003.4.107.3.3.90.30.00 .00, por meio da Nota de Reserva nº 53.666/2020. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras - GTC / Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária - CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme Portaria SMS nº 1246/2016.

PROCESSO: 6018.2020/0064414-9
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2020-SMS.G
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, CONTRATOS E COMPRAS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
DESPACHO DA DIRETORA DE DIVISÃO
À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de DST/AIDS - GEL LUBRIFICANTE ÍNTIMO BISNAGA - 16.008 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 107/2020-SMS.G, cuja detentora é a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 31.556.536/0001-11, pelo valor de R\$27.053,52, onerando a dotação nº 84.10.10.304.3003.2.519.3.3.90.30.00.00, por meio da Nota de Reserva nº 53.715/2020. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido pelo Programa Municipal DST/AIDS, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária - CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo Programa Municipal DST/AIDS, conforme Portaria SMS nº 1246/2016.

PROCESSO: 6018.2020/0065183-8
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2019-SMS.G
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, CONTRATOS E COMPRAS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
DESPACHO DA DIRETORA DE DIVISÃO
À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de NORTRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG CÁPSULA - 1.500.000 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 278/2019-SMS.G, cuja detentora é a empresa PORTAL LTDA., CNPJ nº 05.005.873/0001-00, pelo valor de R\$305.250,00, onerando a dotação nº 84.10.10.303.3003.2.519 .3.3.90.30.00.00, por meio da Nota de Reserva nº 53.671/2020. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras - GTC / Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária - CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme Portaria SMS nº 1246/2016.

PROCESSO: 6018.2020/0068453-1
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 328/2018-SMS.G
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, CONTRATOS E COMPRAS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
DESPACHO DA DIRETORA DE DIVISÃO
À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de ATADURA, GESSADA, 08 CM X 200 CM - 400 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 328/2018-SMS.G, cuja detentora é a empresa POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 02.881.877/0001-64, pelo valor de R\$392,00, onerando a dotação nº 84.10.10.302.3003.4.107.3.3.90.30.00.00, por meio da Nota de Reserva nº 56.245/2020. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras - GTC / Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária - CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme Portaria SMS nº 1246/2016.

PROCESSO: 6110.2020/0016323-0
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/AHM/2019
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, CONTRATOS E COMPRAS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
DESPACHO DA DIRETORA DE DIVISÃO
À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de SERINGA PERFUSORA 20 ml PARA BOMBA - 6.000 UNIDADES, por meio da Ata de Registro de Preços nº 186/AHM/2019, cuja detentora é a empresa POLITEC

IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 43.894.609/0001-64, pelo valor de R\$19.800,00, onerando a dotação nº 84.1 0.10.302.3003.4.107.3.3.90.30.00.00, por meio da Nota de Reserva nº 55.133/2020. A detentora receberá por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido ao Grupo Técnico de Compras - GTC / Área Técnica, a respectiva Nota de Empenho a ser emitida pela Coordenadoria Financeira Orçamentária - CFO e Ordem de Fornecimento emitida pelo GTC, conforme Portaria SMS nº 1246/2016.

PROCESSO: 6018.2020/0013864-2
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS - CAS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
DESPACHO DA DIRETORA DE DIVISÃO
I - Em face da competência delegada pela Portaria nº 890/2013-SMS.G, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA / CORRETIVA EM 02 (Dois) ELEVADORES COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E MÃO-DE-OBRA, a pedido de DIVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS – SMS.3, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278 de 07 de janeiro de 2002, no Decreto Municipal nº 44.279, de 24 de dezembro de 2003, Decreto nº 46.662, de 24 de novembro de 2005 e nas Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e APROVO a minuta do edital anexo (SEI 032848506) ao presente processo.
II - Fica designada para condução do certame a 6ª Comissão Permanente de Licitação instituída através da Portaria nº 114/2020-SMS.G.

PROCESSO: 6018.2020/0013864-2
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS - CAS
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
ABERTURA DE LICITAÇÃO
Encontra-se aberto no Gabinete:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 396/2020-SMS.G, processo em epígrafe, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA / CORRETIVA EM 02 (Dois) ELEVADORES COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E MÃO-DE-OBRA**, para a Divisão Técnica de Fiscalização, Comunicações e Informações - SAMU 192, do tipo **menor preço**. A abertura/realização da sessão pública de pregão ocorrerá a partir das **9h30min** do dia **5 de novembro de 2020**, pelo endereço **www.comprasnet.gov.br**, a cargo da **6ª Comissão Permanente de Licitações** da Secretaria Municipal da Saúde.

DOCUMENTAÇÃO
Os documentos referentes às propostas comerciais e anexos, das empresas interessadas, deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema, **www.comprasnet.gov.br**, até a data de abertura, conforme especificado no edital.
RETIRADA DO EDITAL
O edital do pregão acima poderá ser consultado e/ou obtido nos endereços:
http://e-negocios.cidadesp.prefeitura.sp.gov.br, www.comprasnet.gov.br, ou, no gabinete da Secretaria Municipal da Saúde, na Rua General Jardim, 36 - 3º andar - Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-010, mediante o recolhimento de taxa referente aos custos de reprografia do edital, através do DAMSP, Documento de Arrecadação do Município de São Paulo.

PROCESSO: 6018.2020/0052105-5
2º COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 360/2020-SMS.G
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal da Saúde
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00360/2020

Às 10:05 horas do dia 09 de outubro de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 114/2020 de 21/03/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 6018202000521055, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00360/2020. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - AQUISIÇÃO DE AUTOCLOAVE, COM INSTALAÇÃO e TREINAMENTO.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados. Item: 1 Descrição: AUTOCLAVE Descrição Complementar: AUTOCLAVE, MATERIAL AÇO INOX, TIPO* HORIZONTAL, MODELO GRAVITACIONAL, OPERAÇÃOAUTOMÁTICA, DIGITAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SISTEMAS DE SECAGEM E SEGURANÇA,VOLUME CÂMARA CERCA DE 50 L, COMPOSIÇÃO SENSORES TEMPERATURA E PRESSÃO, ALARMES, OUTROS COMPONENTES COM 3 BANDEIAS, 1 PORTA Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: Unidade Valor Máximo Aceitável: R\$ 21.107,8000 Situação: Aceito e Habilitado Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: - Aceito para: PREQUIP - COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 17.990,0000 . Histórico Item: 1 - AUTOCLAVE Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas) CNPJ/CPF Fornecedor Porte ME/EPP Declaração ME/EPP/COOP Quantidade Valor Unit. Valor Global Data/ Hora Registro * 35.072.521/0001-39 ISABELLA FERNANDA LOPES DA SILVA FERNANDES Sim Sim 1 R\$ 7.000,0000 R\$ 7.000,0000 08/10/2020 16:50:04 Marca: BS DIGITALE Fabricante: BS EQUIPAMENTOS Modelo / Versão: 5.0 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Autoclave horizontal indicada para esterilização de diversos artigos sólidos, tecidos, algodão, instrumentais cirúrgicos em alta produtividade e segurança. Capacidade mínima de 42 litros e máxima de 54 litros, com reservatório para água destilada, bomba à vácuo, com conectividade USB para registro em pendrive compatível com computadores ou impressoras para emissão de relatórios dos ciclos válidos e abortados ou com impressora térmica integrada que registre tais informações. Câmara em aço inox com isolamento de manta de lã de vidro, porta da câmara confeccionada em aço inox com excelente vedação e grande resistência a pressão, secagem com porta fechada, trabalhar em temperaturas entre121°C e 134ºgraus Celsius podendo haver ciclo intermediário com pressão de até 2.3BAR (ou 230KPa); deverão acompanhar três bandejas de inox amadas. Possuir no mínimo de 5 ciclos de esterilização, programa(s) de secagem, e programas para testes como Bowie e Dick, Helix, Vácuo e/ou Prion. O painel de leitura e comando deve ser frontal e digital, display de LCD ou cristal líquido que possibilite leitura de temperatura, pressão, tempo, programas de esterilização ou de todos os parâmetros do ciclo completo. Patas niveladoras. Operar com sistema eletrônico de segurança, garantia mínima de 01 (um) ano. Especificações: Potência de 2.200 a 3.600 watts Voltagem: bi-volt ou 220v Frequência:50/60Hz PROCEDENCIA : NACIONAL RNS : 80360560002 30.898.181/0001-86 DOROTHY RODINI DENTAL Sim Sim 1 R\$ 10.500,0000 R\$ 10.500,0000 09/10/2020 08:52:03 Marca: STERMAX Fabricante: STERMAX 16/10/2020 COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp 2/6 Modelo / Versão: 1 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: UTOCLAVE, MATERIAL AÇO INOX, TIPO* HORIZONTAL, MODELO GRAVITACIONAL, OPERAÇÃOAUTOMÁTICA, DIGITAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SISTEMAS DE SECAGEM E SEGURANÇA,VOLUME

CÂMARA CERCA DE 50 L, COMPOSIÇÃO SENSORES TEMPERATURA E PRESSÃO, ALARMES, OUTROS COMPONENTES COM 3 BANDEIAS, 1 PORTA 04.879.948/0001-10 PREQUIP - COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI Sim Sim 1 R\$ 30.000,0000 R\$ 30.000,0000 08/10/2020 13:57:32 Marca: CRISTÓFOLI Fabricante: CRISTÓFOLI Modelo / Versão: VITALE CLASS CD 54L Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Autoclave horizontal indicada para esterilização de diversos artigos sólidos, tecidos, algodão, instrumentais cirúrgicos em alta produtividade e segurança. Capacidade mínima de 42 litros e máxima de 54 litros, com reservatório para água destilada, bomba à vácuo, com conectividade USB para registro em pendrive compatível com computadores ou impressoras para emissão de relatórios dos ciclos válidos e abortados ou com impressora térmica integrada que registre tais informações. Câmara em aço inox com isolamento de manta de lã de vidro, porta da câmara confeccionada em aço inox com excelente vedação e grande resistência a pressão, secagem com porta fechada, trabalhar em temperaturas entre121°C e 134°graus Celsius podendo haver ciclo intermediário com pressão de até 2.3BAR (ou 230KPa); deverão acompanhar três bandejas de inox aramadas. Possui no mínimo de 5 ciclos de esterilização, programa(s) de secagem, e programas para testes como Bowie e Dick, Helix, Vácuo e/ou Prion. O painel de leitura e comando deve ser frontal e digital, display de LCD ou cristal líquido que possibilite leitura de temperatura, pressão, tempo, programas de esterilização ou de todos os parâmetros do ciclo completo. Patas niveladoras. Operar com sistema eletrônico de segurança, garantia mínima de 01 (um) ano. Especificações: Potência de 2.200 a 3.600 watts Voltagem: bi-volt ou 220V Frequência:50/60Hz Peso líquido: 55 a 95Kg Dimensão externa aproximada: 49 a 75 cm de largura X 54 a 65 cm de altura X 61 a 90 cm de profundidade Dimensão aproximada da câmara: 30 a 34 cm de diâmetro X 60 a 66 cm de profundidade Quantidade de água utilizada em cada ciclo: 500 a 900mL APRESENTAÇÃO: autoclave horizontal, manual de instruções em língua portuguesa, mangueira, bandejas. 33.149.146/0001-52 BLUE DENT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICO Sim Sim 1 R\$ 55.000,0000 R\$ 55.000,0000 07/10/2020 08:50:30 Marca: WOSON Fabricante: NINGBO JIANGBEI WOSON MEDICAL INSTRUMENT CO., LTD Modelo / Versão: AUTOCLAVE - TANVO 45L Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Autoclave horizontal indicada para esterilização de diversos artigos sólidos, tecidos, algodão, instrumentais cirúrgicos em alta produtividade e segurança. Capacidade mínima de 42 litros e máxima de 54 litros, com reservatório para água destilada, bomba à vácuo, com conectividade USB para registro em pendrive compatível com computadores ou impressoras para emissão de relatórios dos ciclos válidos e abortados ou com impressora térmica integrada que registre tais informações. Câmara em aço inox com isolamento de manta de lã de vidro, porta da câmara confeccionada em aço inox com excelente vedação e grande resistência a pressão, secagem com porta fechada, trabalhar em temperaturas entre 121°C e 134°C graus Celsius podendo haver ciclo intermediário com pressão de até 2.3BAR (ou 230KPa); deverão acompanhar três bandejas de inox aramadas. Possui no mínimo de 5 ciclos de esterilização, programa(s) de secagem, e programas para testes como Bowie e Dick, Helix, Vácuo e/ou Prion. O painel de leitura e comando deve ser frontal e digital, display de LCD ou cristal líquido que possibilite leitura de temperatura, pressão, tempo, programas de esterilização ou de todos os parâmetros do ciclo completo. Patas niveladoras. Operar com sistema eletrônico de segurança, garantia mínima de 01 (um) ano. Especificações: Potência de 2.200 a 3.600 watts Voltagem: bivolt ou 220V Frequência: 50/60Hz Peso líquido: 55 a 95Kg Dimensão externa aproximada: 49 a 75 cm de largura X 54 a 65 cm de altura X 61 a 90 cm de profundidade Dimensão aproximada da câmara: 30 a 34 cm de diâmetro X 60 a 66 cm de profundidade Quantidade de água utilizada em cada ciclo: 500 a 900mL MODELO: AUTOCLAVE - TANVO 45L MARCA: WOSON FABRICANTE: NINGBO JIANGBEI WOSON MEDICAL INSTRUMENT CO., LTD PROCEDENCIA IMPORTADO REGISTRO DA ANVISA: 81663390002 Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro) Valor do Lance CNPJ/CPF Data/Hora Registro R\$ 55.000,0000 33.149.146/0001-52 09/10/2020 10:05:42:203 R\$ 30.000,0000 04.879.948/0001-10 09/10/2020 10:05:42:203 R\$ 10.500,0000 30.898.181/0001-86 09/10/2020 10:05:42:203 R\$ 17.990,0000 04.879.948/0001-10 09/10/2020 10:55:09:557 Não existem lances de desempate ME/EPP para o item Eventos do Item Evento Data Observações Proposta desclassif. pelo pregoeiro 09/10/2020 10:36:23 Desclassificação da proposta de R\$ 7.000,0000. A Pedido da Licitante a Proposta será Desclassificada, pela Incongruência no Descritivo lançado com o Edital. Aberto 09/10/2020 10:36:31 Item Aberto. Início 1a Etapa da Disputa Fechada 09/10/2020 10:54:07 Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 10.500,0000 e R\$ 55.000,0000. Encerrada Disputa 09/10/2020 Encerrada etapa fechada do item. 16/10/2020 COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp 3/6 Fechada 10:59:07 Encerrado 09/10/2020 10:59:07 Item encerrado. Recusa 09/10/2020 11:05:40 Recusa da proposta. Desclassificação: DO-ROTHY RODINI DENTAL, CNPJ/CPF: 30.898.181/0001- 86, pelo melhor lance de R\$ 10.500,0000. Motivo: Não inseriu documentação de Habilitação, conforme Item 10. Abertura do prazo de Convocação - Anexo 09/10/2020 11:20:42 Convocado para envio de anexo o fornecedor PREQUIP - COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 04.879.948/0001-10. Encerramento do prazo de Convocação - Anexo 16/10/2020 11:40:41 Convocado para envio de anexo o fornecedor PREQUIP - COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 04.879.948/0001-10. Abertura do prazo de Convocação - Anexo 16/10/2020 11:47:40 Convocado para envio de anexo o fornecedor PREQUIP - COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 04.879.948/0001-10. Aceite 16/10/2020 12:09:22 Aceite individual da proposta. Fornecedor: PREQUIP - COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 04.879.948/0001-10, pelo melhor lance de R\$ 17.990,0000. Motivo: Valor dentro do Referencial. Habilitado 16/10/2020 12:09:29 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PREQUIP - COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ/CPF: 04.879.948/0001-10 Encerramento do prazo de Convocação - Anexo 16/10/2020 14:06:58 Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor PREQUIP - COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 04.879.948/0001-10. Não existem intenções de recurso para o item Troca de Mensagens Data Mensagem Pregoeiro 09/10/2020 10:22:26 Bom dia, Prezados (as) Licitantes, estamos dando início a Sessão Pública de Processamento de Pregão Eletrônico nº 0360/SMS/2020 nas condições especificadas no Edital. Pregoeiro 09/10/2020 10:24:28 Srs. Licitantes, informo que a conexão está oscilando, assim qualquer ocorrência será Reagendado. Pregoeiro 09/10/2020 10:24:51 Srs. Licitantes, dentro de instantes daremos início a fase de análise de propostas. Favor aguardarem. Pregoeiro 09/10/2020 10:25:31 Antes, porém, peço especial atenção dos Prezados (as) Licitantes na leitura dos seguintes informes: Pregoeiro 09/10/2020 10:25:42 INFORMATIVO: Pregoeiro 09/10/2020 10:26:02 Lembramos a todos os licitantes que conforme o artigo 90 da Lei Federal 8.666/93, conforme segue: Art. 90. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto

da licitação: Pena - detenção, de 02 (dois) a 04 (quatro) anos, e multa. Pregoeiro 09/10/2020 10:26:14 A Administração lembra a todos os Licitantes que as conversações via chat dos pregões eletrônicos, são devidamente registradas, constando inclusive da ata final, razão pela qual salienta a todos que se ACATULEM EM SUAS MANIFESTAÇÕES, visto que pelas opiniões nelas contidas são responsáveis PERANTE A LEI, PODENDO RESPONDER ADMINISTRATIVA, CIVIL E PENALMENTE PELOS EXCESSO COMETIDOS. Pregoeiro 09/10/2020 10:26:20 O (a) Licitante que ensinar o retardamento da execução do objeto da contratação ou comportar-se de modo inidôneo (dentre outras hipóteses) poderá ser apenado (a) com o IMPEDIMENTO de licitar e contratar como previsto no artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002. Pregoeiro 09/10/2020 10:26:30 Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensinar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com.... Pregoeiro 09/10/2020 10:26:45 a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais. 16/10/2020 COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp 4/6 Pregoeiro 09/10/2020 10:27:12 Bem como poderá sofrer suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, previstas, respectivamente, nos incs. III e IV do art. 87 da LF 8.666/93. Pregoeiro 09/10/2020 10:32:18 Informo a todos que, em respeito aos demais Licitantes e a esta Administração, bem como no certame, que ao serem chamados ao CHAT por este pregoeiro, os Licitantes terão o PRAZO MÁXIMO DE 05 MINUTOS para manifestação. Ao término desse prazo o Licitante terá sua proposta DESCLASSIFICADA e será chamado o próximo na ordem classificatória. Pregoeiro 09/10/2020 10:32:30 Informo que este licitação foi Autorizada conforme Despacho Autorizatório publicado no Diário Oficial da Cidade – DOC, em 26 de Setembro de 2020, Ano 65, nº 184, página 108,. Pregoeiro 09/10/2020 10:32:41 Srs.(as) Licitantes procederemos agora à análise das propostas, favor aguardar e permanecer “logado / conectado”. Pregoeiro 09/10/2020 10:34:40 Srs. Licitantes, a etapa de análise de propostas foi encerrada, dentro de instantes vamos proceder ao início da Etapa da Disputa: “Aberta” em atenção ao Pregão em epígrafe, favor ficar atentos. Pregoeiro 09/10/2020 10:35:32 Informo que o Licitante da Proposta nº 1, ligou solicitando sua Desclassificação, informou que o descritivo está incongruente com o Edital. Pregoeiro 09/10/2020 10:36:31 O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. Pregoeiro 09/10/2020 10:54:02 Srs. Licitantes, a etapa da Disputa: “Aberta” foi encerrada, dentro de instantes vamos proceder ao início da Etapa da Disputa: “Fechada” em atenção ao Pregão em epígrafe, favor ficar atentos. Pregoeiro 09/10/2020 10:54:07 A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 10.500,0000 e R\$ 55.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:59:07 do dia 09/10/2020. Sistema 09/10/2020 10:59:07 O fornecedor da proposta no valor de R\$ 10.500,0000 não enviou lance único e fechado para o item 1. Sistema 09/10/2020 10:59:07 O fornecedor da proposta no valor de R\$ 55.000,0000 não enviou lance único e fechado para o item 1. Sistema 09/10/2020 10:59:07 A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Sistema 09/10/2020 10:59:07 O item 1 está encerrado. Sistema 09/10/2020 10:59:07 Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade “ Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade”. Pregoeiro 09/10/2020 11:01:15 Srs. Licitantes, daremos início a fase de verificação dos documentos e negociação para o objeto do certame. Para garantir celeridade peço ao Licitante que agilize sua manifestação, no prazo já informado na abertura da sessão. Pregoeiro 09/10/2020 11:11:56 Para PREQUIP - COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI - Sr. Licitante bom dia! Pregoeiro 09/10/2020 11:12:09 Para PREQUIP - COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI - Sr. Licitante Podemos melhorar o valor Ofertado? 04.879.948/0001- 10 09/10/2020 11:19:52 Bom dia Sr Pregoeiro, Infelizmente estamos no nosso melhor preço para o item 1 Pregoeiro 09/10/2020 11:20:33 Para PREQUIP - COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI - Ok! Favor inserir Proposta. Sistema 09/10/2020 11:20:42 Senhor fornecedor PREQUIP - COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 04.879.948/0001-10, solicito o envio do anexo referente ao item 1. Sistema 09/10/2020 11:35:21 Senhor Pregoeiro, o fornecedor PREQUIP - COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 04.879.948/0001-10, enviou o anexo para o item 1. 04.879.948/0001- 10 09/10/2020 11:36:10 Sr. Pregoeiro, anexamos a proposta de preços atualizada. É necessário o envio de documentação física via correios? Pregoeiro 09/10/2020 11:43:39 Para PREQUIP - COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI - Não será necessário envio da documentação. 04.879.948/0001- 10 09/10/2020 11:45:37 Certo, Obrigado! Pregoeiro 09/10/2020 11:45:50 Srs. Licitantes, informo que a sessão será SUSPENSA para verificação dos documentos e será RETOMADA em 13/10/2020 às 14h30; Pregoeiro 13/10/2020 14:42:37 Boa Tarde Srs. Licitantes! Pregoeiro 13/10/2020 14:45:01 Informo que a Sessão será SUSPENSA e RETOMADA em 15 / 10 / 2020 às 11h30,. Pregoeiro 13/10/2020 Motivo: Documentação em análise pela equipe Técnica. 16/10/2020 COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp 5/6 14:45:25 Pregoeiro 15/10/2020 11:38:54 Com desculpas! Informo que a Sessão será SUSPENSA e RETOMADA em 16 / 10 / 2020 às 11h30. Motivo: Documentação em análise pela equipe Técnica. Pregoeiro 16/10/2020 11:38:11 Bom Dia Srs. Licitantes! Pregoeiro 16/10/2020 11:38:36 Estamos Retomando a Sessão Publica e Daremos Prossseguimento. Pregoeiro 16/10/2020 11:40:27 Para PREQUIP - COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI - Sr. Licitante, inserir certificado de registro da ANVISA atualizado. Sistema 16/10/2020 11:40:41 Senhor fornecedor PREQUIP - COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 04.879.948/0001-10, solicito o envio do anexo referente ao item 1. 04.879.948/0001- 10 16/10/2020 11:42:38 Bom dia Prezado Sr. Pregoeiro, iremos providenciar o envio. Att. Sistema 16/10/2020 11:45:32 Senhor Pregoeiro, o fornecedor PREQUIP - COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 04.879.948/0001-10, enviou o anexo para o item 1. Pregoeiro 16/10/2020 11:47:24 Para PREQUIP - COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI - Sr. Licitante o documento enviado não foi o solicitado. Sistema 16/10/2020 11:47:40 Senhor fornecedor PREQUIP - COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 04.879.948/0001-10, solicito o envio do anexo referente ao item 1. Pregoeiro 16/10/2020 12:09:29 Srs. Licitantes, informo que a conexão está oscilando, assim qualquer ocorrência será Reagendado. Pregoeiro 09/10/2020 10:24:51 Srs. Licitantes, dentro de instantes daremos início a fase de análise de propostas. Favor aguardarem. Pregoeiro 09/10/2020 10:25:31 Antes, porém, peço especial atenção dos Prezados (as) Licitantes na leitura dos seguintes informes: Pregoeiro 09/10/2020 10:25:42 INFORMATIVO: Pregoeiro 09/10/2020 10:26:02 Lembramos a todos os licitantes que conforme o artigo 90 da Lei Federal 8.666/93, conforme segue: Art. 90. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto

prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:06 horas do dia 16 de outubro de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. JOSE EUDES ALVES DA SILVA Pregoeiro Oficial CINDY DE FARIAS LACERDA RIBEIRO Equipe de Apoio DANIEL RODRIGUES DE MEIRELLES Equipe de Apoio RAFAEL CRISPIM LIMA Equipe de Apoio

PROCESSO: 6018.2020/0052105-5
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 360/2020-SMS.G
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
HOMOLOGAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR

A vista do que consta no presente processo, em cumprimento ao disposto no art. 4º, inc. XXI e XXII da Lei Federal nº 10.520/2002, no art. 3º, inc. VI e §1º do Decreto Municipal nº 46.662/2005 e no Decreto Municipal nº 43.406/2003, no exercício da competência delegada pelo Decreto Municipal nº. 57.857/2017 e pela Portaria nº 727/2018-SMS.G:

I. HOMOLOGO o resultado do certame licitatório realizado por meio do Pregão Eletrônico nº 0360/2020-SMS.G, por serem os melhores lances classificados, atender ao edital e possuir parecer técnico favorável, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE AUTOCLAVE, COM INSTALAÇÃO E TREINAMENTO, para uso pela Divisão de Vigilância de Zoonoses, processado pela 2ª Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria nº 0114/2020-SMS.G, que julgou sob o critério de menor valor global por item e ADJUDICOU à empresa: PREQUIP - COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 04.879.948/0001-10. Sendo o valor total do certame de R\$17.990,00 (dezesete mil, novecentos e noventa reais).

II. PRAZO DE ENTREGA: em até 30 (trinta) dias, após a retirada da Nota de Empenho.

III. PRAZO DE INSTALAÇÃO/TREINAMENTO: em até 07 (sete) dias corridos , após a entrega.

IV. Em atendimento ao Decreto Municipal nº 54.873/2014, artigo 6º, DESIGNO os servidores Graziela Habib Nardi Rossi - RF nº 806.946.8, Telma Rocha Tavares - RF nº 784.276.7, para atuarem como fiscais do contrato.

V. AUTORIZO, em sequência, a emissão de empenho em favor das citadas empresas, que valerão como contrato, onerando-se a Dotação Orçamentária nº 84.00.84.22.10.304.3003.2.5 22.4.4.90.52.00.00.

PROCESSO: 6018.2020/0053467-0
TERMO DE CONTRATO Nº 005/2020-SMS-1/CONTRA-

TOS
(Processo: 6018.2019/0079502-1)
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, CONTRATOS E COMPRAS

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
DESPACHO DA DIRETORA DE DIVISÃO

Em análise da solicitação da empresa INVERTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ESPECIAIS EIRELI, CNPJ nº 17.074.272/0001-39, em razão do Termo de Contrato nº 05/2020/SMS-1/CONTRATOS (SEI 025482582), e com fulcro na Portaria 890/13/SMS.G, com as alterações introduzidas pela Portaria 164/2019, e considerando-se a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, fica a empresa NOTIFICADA que concederemos dilação do prazo de entrega relativa a OF Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens nº 031897238/2020/CER-FO/STS-FB/CRS-N/SMS/STS-FB/CRS-N/SMS/CRS-NORTE/SMS (SEI 031897238), para até 18/10/2020, por entender, s.m.j, que a situação apresentada se trata de fato superveniente ao contrato.

HOSP. MUN. E MAT. ESCOLA DR. MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER DA SILVA

COMUNICADO DE RETOMADA DO PREGÃO
PROCESSO: 6018.2019/0084202-0
2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2020-HMEC

Objeto:Aquisição de FRALDA, DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAMANHO PEQUENO E PREMATURO

A 2ª CPU/HMEC, COMUNICA que será **reaberta a sessão** do Pregão nº 086/2020, no dia **28/10/2020, às 09h00**, tendo em vista a DESCLASSIFICAÇÃO da empresa G A - MEDICAL LTDA. ME, pois deixou de entregar a amostra referente ao **Item 02- FRALDA, DESCARTÁVEL, INFANTIL, TAMANHO PREMATURO**, conforme cláusula 12 do Edital.

Permanecem inalteradas as demais disposições.

DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO TÉCNICO

PROCESSO Nº. 6018.2020/0026889-9
COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 020/2020-HMEC
AUTORIZAÇÃO

I) À vista dos elementos constantes no presente administrativo, em especial a manifestação da Assistência Técnica II desta Unidade (documento SEI nº 034530761), que acolho como razões de decidir, com fundamento nos artigos 43, inciso VI da Lei Federal nº 8666/1993 e no art. 24, II, do mesmo diploma legal e no artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520/02 e ainda, pela competência a mim delegada pela Portaria nº. 727/2018-SMS.G, **HOMOLOGO** a cotação eletrônica nº 020/2020 (documento SEI nº 030983339) e **AUTORIZO**, a contratação direta da pessoa jurídica de direito privado a empresa **VITALPLAST COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.744.539/0001-02, a aquisição de 40 unidades de estetoscópio, conforme especificações constante no Termo de Referência 028582770 e Requisição de Material (documento SEI nº 028582790), de acordo com a Proposta anexa ao processo (documento SEI nº 033536442) pelo valor unitário de R\$ 26,42 (vinte e seis reais e quarenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$ 1.056,80 (um mil cinquenta e seis reais e oitenta centavos), através do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, processada pela **COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 020/2020.**

II) Autorizo a emissão da Nota de Empenho, onerando a dotação orçamentária nº 84.21.10.302.3003.2.507.3.3.90.30.0 0,00, conforme a Nota de reserva de recursos nº 30.548/2020 (documento SEI nº 029083004).

III) O produto deverá ser entregue no prazo de 10 (dez) dias, a contar da retirada da Nota de Empenho.

IV) Nos termos do artigo 9º, VII do Decreto Municipal nº. 58.606/2019, **DESIGNO** as servidoras Layla Kimos Cunha, RF. nº 783.315-6 e Olinda Prado de Simone, RF. nº 783.329-6, como fiscal e sua substituta da presente contratação.

V) A CONTRATADA deverá, se necessário, atualizar todos os documentos de regularidade fiscal, quando da retirada da nota de empenho.

DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO TÉCNICO

PROCESSO Nº. 6018.2020/0055497-2
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2020-HMEC
AUTORIZAÇÃO

I) À vista do contido no presente, em especial as manifestações da Assistência Técnica Jurídica documento SEI nº 034451317, desta Unidade que acolho como razão de decidir, fundamentada pelo artigo 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 44.279/03 e nos termos da competência delegada pela

Portaria nº 727/2018-SMS.G, **AUTORIZO** a contratação direta por **Inexigibilidade de Licitação** da empresa **FANEM LTDA.,** inscrita no C.N.P.J nº 61.100.244/0001-30, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos da marca **FANEM,** com fornecimento de peças e mão de obra especializada, pertencentes ao Hospital Municipal Maternidade Escola Dr. Mario de Moraes Altenfelder Silva, conforme requisição inicial documento SEI nº 032223137 e o descritivo do Termo de Referência documento SEI nº 032223512, com início de execução em **01/11/2020**, pelo valor mensal de R\$ 1.629,29 (um mil seiscentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos), perfazendo um valor total de R\$ 19.551,48 (dezenove mil quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos), para fornecimento de peças, e valor mensal de R\$ 45.495,00 (quarenta e cinco mil quatrocentos e noventa e cinco reais), com valor total de R\$ 545.940,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta reais), para a mão -de-obra, perfazendo um valor total para a pretensa contratação de R\$ 565.491,48 (quinhentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos), conforme proposta acostada no documento SEI nº 034130000.

II) Para o presente exercício serão oneradas as dotações orçamentária: nº 84.21.10.302.3003.2.507.3.3.90.30.00.00 - (consumo), no valor total de R\$ 3.204,27 (três mil duzentos e quatro reais e vinte e sete centavos), conforme nota de reserva nº 55.956/2020 (documento SEI nº 034303797); 84.21.10.302.3.003.2.507.3.3.90.39.00.00 (mão-de- obra), no valor total de R\$ 89.473,50 (oitenta e nove mil quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), conforme nota de reserva nº 55.954/2020 (documento SEI nº 034303687). O valor restante onerará as dotações orçamentária do próximo exercício.

III) Nos termos do inciso VII do artigo 9º do Decreto Municipal nº 59.171/2020, **DESIGNO** o servidor Cristiano Campos do Amaral, RF nº 788.250-5 fiscal da presente contratação e o seu substituto o servidor Leandro Borges Norinho, Registro funcional nº 729.098.5.

DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO TÉCNICO

PROCESSO Nº. 6018.2020/0015094-4
COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 018/2020-HMEC
RETIRATIFICAÇÃO

I) A vista do noticiado no presente administrativo, em atendimento ao solicitado pela Gerência de Finanças e Contabilidade no Documento SEI nº 034443211, que acolho, e com a competência que me foi conferida pela Portaria nº. 727/2018-SMS.G, **RETIRATIFICO** o Despacho contido no documento SEI sob o nº. 034078299 do processo em epígrafe, publicado no D.O.C./SP em 14/10/2020 – página 64, para fazer constar o que segue:

Onde se lê: Nota de reserva de recursos nº 25.604/2020;

Leia-se: Nota de reserva de recursos nº 56.398/2020;

Onde se lê: onerando a dotação orçamentária nº 84.21.10.302.3003.2.507.3.3.90.30.00.00;

Leia-se: onerando a dotação orçamentária nº 84.21.10.302.3003.2.507.4.4.90.52.00.00;

Onde se lê: O produto deverá ser entregue no prazo de 10 (dez) dias, a contar da retirada da Nota de Empenho;

Leia-se: O produto deverá ser entregue no prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura do Termo de Contrato.

II) Permanecem inalteradas as demais disposições do referido Despacho que não colidirem com o presente.

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - COVISA

PROCESSO: 6018.2016/0001443-1
CONTRATO Nº 021/2016-COVISA.G
AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO
DESPACHO DO SECRETÁRIO

A vista dos elementos que instruem o presente e o parecer da Assessoria Jurídica, com fundamento no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZO o aditamento ao Contrato nº 021/2016/SMS, celebrado entre a Pasta e a empresa SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI, CNPJ n. ° 14.278.276/0001-40, para alteração de titularidade da contratação, passando da COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – COVISA, CNPJ nº 06.078.036/0001-47, para SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 13.864.377/0001-30, devendo onerar a dotação 84.00.84.10.10.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00, conforme Nota de Reserva nº 55.867/2020 (doc. 034288279), para cobertura contratual do presente exercício.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO - COMPLEMENTAR Nº 1 Nº 00048/2020

Às 09:00 horas do dia 01 de outubro de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio,designados pelo instrumento legal Portaria 31/2020 de 12/05/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 6018.2020/0051095, para realizar osprocedimentos relativos ao Pregão nº 00048/2020. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de WEBCAM, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital., tendo em vista Recurso motivado. Após analise técnica foiconstatado que o produto ofertado possui apenas foto automático mas não ajustável. A fase de julgamento será retornada paraprossseguimento dos trabalhos.

Item: 1
Descrição: CÂMERA VIDEOCONFERÊNCIA
Descrição Complementar: CÂMERA VIDEOCONFERÊNCIA, RESOLUÇÃO 320 X 240 E 640 X 480 PX, TIPO LENTE F 2.2/F6.8,VELOCIDADE TRANSMISSÃO VIDEO 30 FPS, APLICAÇÃO SISTEMA DE VIDEOCONFERÊNCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAISWEBCAM USB COM MICROFONE EMBUTIDO
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Particip

01/10/202011:22:45
Item cancelado no julgamento. Motivo: Não houve oportunidade de negociação. Itens ofertados não correspondem ao solicitado em Edital. Será solicitada à Área Técnica revisão de especificação do equipamentosolicitado.
RegistroIntençãode Recurso
01/10/202011:29:34
Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: VIXBOT SO-LUCOES EM INFORMATICA LTDA CNPJ/CPF:21997155000114. Motivo: Manifestamos intenção de recorrer nos termos do Acórdão 339/2010 do TCU, querecomenda a não rejeição da intenção de recurso, tendo em vista que o equipamento ofertado por estaempresa
RegistroIntençãode Recurso
01/10/202011:31:02
Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: VIXBOT SO-LUCOES EM INFORMATICA LTDA CNPJ/CPF:21997155000114. Motivo: Manifestamos intenção de recorrer nos termos do Acórdão 339/2010 do TCU, querecomenda a não rejeição da intenção de recurso, tendo em vista que o equipamento ofertado por estaempresa
Intençãode RecursoAceita
01/10/202011:46:17
Intenção de recurso aceita. Fornecedor: VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF:21997155000114. Motivo: Recurso motivado.
Intenções de Recurso para o Item CNPJ/CPF
Data/Hora do Recurso
Data/Hora Admissibilidade Situação
21.997.155/0001-14
01/10/2020 11:31
01/10/2020 11:46
Aceito
Motivo Intenção:
Manifestamos intenção de recorrer nos termos do Acórdão 339/2010 do TCU, que recomenda anão rejeição da intenção de recurso, tendo em vista que o equipamento ofertado por esta empresa atendeintegralmente o que foi solicitado, conforme comprovações enviadas para o e-mailcrssudestelicitacoes@prefeitura.sp.gov.br, nesta data, demais argumentos em nosso recurso.
Motivo Aceite ou Recusa:
Recurso motivado.
15/10/2020 COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO
comprasnet.gov.br/livre/pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=925208&&uasg=925208&numprp=482020&Seq=2 &f_lstSrp=&f_Uf=&f_numPrp=4820... 2/4
Troca de Mensagens
Data
Mensagem
Sistema
29/09/202014:15:25
Este pregão foi reagendado para 01/10/2020 09:00.
Sistema
29/09/202014:15:25
Sr(s) fornecedor(es), o item 1 está retornando à fase de Julgamento.
Pregoeiro
01/10/202008:58:47
Bom Dia Srs. Licitantes. Retornando a sessão.
Pregoeiro
01/10/202009:03:27
Srs. Licitantes que o retorno da sessão deve -se ao fato do primeiro licitante aceito nãoatender integralmente ao solicitado em Edital.
Pregoeiro
01/10/202009:04:15
Área Técnica avaliou que o foco do equipamento ofertado não é ajustável.
Pregoeiro
01/10/202009:04:36
Retornarei a negociação com os demais licitantes em ordem de classificação.
Pregoeiro
01/10/202009:06:32
Para PA COMERCIO E SERVICOS GERAIS EIRELI - Sr. Licitante Bom Dia qual sua melhor ofertapara o item 01?
Pregoeiro
01/10/202009:13:34
Para PA COMERCIO E SERVICOS GERAIS EIRELI - Sr. Licitante Bom Dia qual sua melhor ofertapara o item 01?
Pregoeiro
01/10/202009:18:42
Para PA COMERCIO E SERVICOS GERAIS EIRELI - Sr. Licitante Bom Dia qual sua melhor ofertapara o item 01?
Pregoeiro
01/10/202009:20:12
Para PA COMERCIO E SERVICOS GERAIS EIRELI - Sr. Licitante concedo o prazo de 3 minutospara resposta em CHAT, caso não responda entendo que não está conectado e sua proposta será desclassificada.
Pregoeiro
01/10/202009:20:20
Para PA COMERCIO E SERVICOS GERAIS EIRELI - Sr. Licitante Bom Dia qual sua melhor ofertapara o item 01?
Pregoeiro
01/10/202009:34:05
Para PA COMERCIO E SERVICOS GERAIS EIRELI - Sr. Licitante Bom Dia qual sua melhor ofertapara o item 01?
Pregoeiro
01/10/202009:34:22
Para JEB COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI - Sr. Licitante Bom Dia qual sua melhor ofertapara o item 01?
Pregoeiro
01/10/202009:39:04
Para JEB COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI - Sr. Licitante Bom Dia qual sua melhor ofertapara o item 01?
33.486.276/0001-80
01/10/202009:39:36
Bom dia, um instante para analisarmos
Pregoeiro
01/10/202009:57:48
Para JEB COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI - Sr. Licitante verificando a especificação doequipamento ofertado foi avaliado que não atende ao solicitado em Edital referente aresolução e foco.
Pregoeiro
01/10/202009:58:19
Para JEB COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI - Sua proposta será desclassificada.
Pregoeiro
01/10/202009:58:25
Para J C S FILHO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI - Sr. Licitante Bom Diaqual sua melhor oferta para o item 01?
31.300.461/0001-03
01/10/202010:00:17
Bom dia Sr Pregoeiro. 1 min para analisarmos.
31.300.461/0001-03
01/10/202010:02:46
Sr. Pregoeiro, estamos no limite de valor.
31.300.461/0001-03
01/10/202010:03:43
Posso enviar o datasheet da webcam? Seria bom para vossa análise técnica.

31.300.461/0001-03
01/10/202010:04:39
O modelo saiu com digitação errada na proposta. O modelo certo é o 28 1080p.
31.300.461/0001-03
01/10/202010:04:56
Houve erro de digitação.
Pregoeiro
01/10/202010:05:07
Para J C S FILHO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI - Sr. Licitante suaproposta será desclassificada em proposta anexada.
31.300.461/0001-03
01/10/202010:05:25
Porém as especificações técnicas estão corretas.
Pregoeiro
01/10/202010:18:20
Para J C S FILHO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI - Sr. Licitante ocatalógo apresentado não comprova o foco ajustável.
Pregoeiro
01/10/202010:18:27
Para BULTEC TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA. - Sr. Licitante Bom Dia qual sua melhoroferta para o item 01?
Pregoeiro
01/10/202010:25:09
Para BULTEC TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA. - Sr. Licitante verificando a especificaçãodo equipamento ofertado foi avaliado que não atende ao solicitado em Edital referente aresolução e foco.
Pregoeiro
01/10/202010:25:25
Para BULTEC TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA. - Sua proposta está desclassificada.
15/10/2020 COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO
comprasnet.gov.br/livre/pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=925208&&uasg=925208&numprp=482020&Seq=2 &f_lstSrp=&f_Uf=&f_numPrp=4820... 3/4
Pregoeiro
01/10/202010:25:37
Para LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMA - Sr. Licitante BomDia qual sua melhor oferta para o item 01?
13.258.144/0001-94
01/10/202010:31:23
Bom dia. já estamos com nossa melhor proposta
Pregoeiro
01/10/202010:39:39
Para LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMA - Sr. Licitante ocatalógo apresentado não comprova foco ajustável e automático.
Pregoeiro
01/10/202010:41:20
Para LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMA - Sua proposta serádesclassificada.
Pregoeiro
01/10/202010:41:56
Para ELETRA TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA - Sr. Licitante Bom Dia qual sua melhoroferta para o item 01?
Pregoeiro
01/10/202010:51:25
Para ELETRA TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA - Sr. Licitante em analise o catálogoapresentado não comprova foco automático e ajustável. Sua proposta será desclassificada.
21.997.155/0001-14
01/10/202010:54:09
Prezados, já estamos no limite.
Pregoeiro
01/10/202010:54:32
Para VC COMERCIO EIRELI - Sr. Licitante Bom Dia qual sua melhor oferta para o item 01?
31.472.148/0001-52
01/10/202011:01:43
Bom dia
31.472.148/0001-52
01/10/202011:02:10
Infelizmente estamos no nosso limite
Pregoeiro
01/10/202011:07:47
Para VC COMERCIO EIRELI - Sr. Licitante verificado catálogo do modelo ofertado oequipamento não possui foco ajustável. Sua proposta será desclassificada.
Pregoeiro
01/10/202011:07:54
Para GRM - TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - Sr. Licitante Bom Dia qual sua melhor ofertapara o item 01?
Pregoeiro
01/10/202011:11:40
Para GRM - TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - Sr. Licitante verificando catálogo o equipamentonão oferta a resolução e foco solicitados. Sua proposta será desclassificada.
Pregoeiro
01/10/202011:11:52
Para SIGMAFONE COMERCIO DE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA EI - Sr. Licitante BomDia qual sua melhor oferta para o item 01?
Pregoeiro
01/10/202011:14:12
Para SIGMAFONE COMERCIO DE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA EI - Sr. Licitanteverificando catálogo o equipamento não oferta a resolução e foco solicitados. Sua proposta será desclassificada.
Pregoeiro
01/10/202011:14:31
Para L. A. FERREIRA SOUZA - MAQUINAS - Sr. Licitante Bom Dia qual sua melhor oferta parao item 01?
Pregoeiro
01/10/202011:18:04
Para L. A. FERREIRA SOUZA - MAQUINAS - Sr. Licitante verificando catálogo o equipamentonão oferta a resolução e foco solicitados. Sua proposta será desclassificada.
Pregoeiro
01/10/202011:19:52
Sr. Licitante declaro o item fracassado e agradeço a participação de todos. Solicitarei revisãodo descritivo do equipamento à Área Técnica para nova aquisição.
Sistema
01/10/202011:22:45
Srs. Fornecedoros, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para ositens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro
01/10/202011:23:23

Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 01/10/2020 às 11:45:00.
Eventos do Pregão
Evento
Data/Hora
Observações
Volta de Fase
29/09/202014:15:25
Recurso motivado. Após analise técnica foi constatado que o produto ofertado possui apenas focoautomático mas não ajustável. A fase de julgamento será retornada para prosseguimento dostrabalhos. . Reagendado para: 01/10/2020 09:00
Abertura de Prazo
01/10/202011:22:45
Abertura de prazo para intenção de recurso
InformadoFechamento dePrazo
01/10/202011:23:23
Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 01/10/2020 às 11:45:00.
Data limite para registro de recurso: 06/10/2020.
Data limite para registro de contrarrazão: 09/10/2020.
Data limite para registro de decisão: 19/10/2020.
Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi
15/10/2020 COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO
comprasnet.gov.br/livre/pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=925208&&uasg=925208&numprp=482020&Seq=2 &f_lstSrp=&f_Uf=&f_numPrp=4820... 4/4
divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 dessetembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:46 horas do dia 01 de outubro de 2020, cuja ata foilavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
MARIA APARECIDA PERES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial
CINTHIA PARDI ALVES
Equipe de Apoio
LIGIA CARLA DA SILVA ENGELMANN
Equipe de Apoio
MICHELLE DOS REIS MANTOVAM
Equipe de Apoio
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO - COMPLEMENTAR N° 1 N° 00048/2020
Às 09:00 horas do dia 01 de outubro de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio,designados pelo instrumento legal Portaria 31/2020 de 12/05/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 dejulho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 6018.2020/0051095, para realizar osprocedimentos relativos ao Pregão nº 00048/2020. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de WEBCAM, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital., tendo em vista Recurso motivado. Após analise técnica foiconstatado que o produto ofertado possui apenas foco automático mas não ajustável. A fase de julgamento será retornada paraproseguimento dos trabalhos.
Item: 1
Descrição:
CÂMERA VIDEOCONFERÊNCIA
Descrição Complementar:
CÂMERA VIDEOCONFERÊNCIA, RESOLUÇÃO 320 X 240 E 640 X 480 PX, TIPO LENTE F 2.2/F6.85, VELOCIDADE TRANSMISSÃO VÍDEO 30 FPS, APLICAÇÃO SISTEMA DE VIDEOCONFERÊNCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAISWEBCAM USB COM MICROFONE EMBUTIDO
Tratamento Diferenciado:
Tipo I - Participação Exclusiva deME/EPP
Quantidade:
168
Unidade de fornecimento:
Unidade
Valor Estimado: R\$ 66.741,9200
Situação:
Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174:
Não
Aplicabilidade Margem de Preferência:
Não
Intervalo mínimo entre lances:
R\$ 100,00
Histórico
Item: 1 - CÂMERA VIDEOCONFERÊNCIA
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item
Eventos do Item
Evento
Data
Observações
Volta deFase
29/09/202014:15:25
Volta de Fase para Julgamento
Itemcanceladonojulgamento
01/10/202011:22:45
Item cancelado no julgamento. Motivo: Não houve oportunidade de negociação. Itens ofertados não correspondem ao solicitado em Edital. Será solicitada à Área Técnica revisão de especificação do equipamentosolicitado.
RegistroIntençãode Recurso
01/10/202011:29:34
Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: VIXBOT SO-LUCOES EM INFORMATICA LTDA CNPJ/CPF:21997155000114. Motivo: Manifestamos intenção de recorrer nos termos do Acórdão 339/2010 do TCU, querecomenda a não rejeição da intenção de recurso, tendo em vista que o equipamento ofertado por estaempresa
RegistroIntençãode Recurso
01/10/202011:31:02
Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: VIXBOT SO-LUCOES EM INFORMATICA LTDA CNPJ/CPF:21997155000114. Motivo: Manifestamos intenção de recorrer nos termos do Acórdão 339/2010 do TCU, querecomenda a não rejeição da intenção de recurso, tendo em vista que o equipamento ofertado por estaempresa
Intençãode RecursoAceita
01/10/202011:46:17
Intenção de recurso aceita. Fornecedor: VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF:21997155000114. Motivo: Recurso motivado.
Intenções de Recurso para o Item CNPJ/CPF
Data/Hora do Recurso
Data/Hora Admissibilidade Situação
21.997.155/0001-14
01/10/2020 11:31
01/10/2020 11:46
Aceito
Motivo Intenção:
Manifestamos intenção de recorrer nos termos do Acórdão 339/2010 do TCU, que recomenda anão rejeição da intenção de recurso, tendo em vista que o equipamento ofertado por esta empresa atendeintegralmente o que foi solicitado, conforme comprovações enviadas para o e-mailcrssudestelicitacoes@prefeitura.sp.gov.br, nesta data, demais argumentos em nosso recurso.

Motivo Aceite ou Recusa:
Recurso motivado.
15/10/2020 COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO
comprasnet.gov.br/livre/pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=925208&&uasg=925208&numprp=482020&Seq=2 &f_lstSrp=&f_Uf=&f_numPrp=4820... 2/4
Troca de Mensagens
Data
Mensagem
Sistema
29/09/202014:15:25
Este pregão foi reagendado para 01/10/2020 09:00.
Sistema
29/09/202014:15:25
Sr(s) fornecedor(es), o item 1 está retornando à fase de Julgamento.
Pregoeiro
01/10/202008:58:47
Bom Dia Srs. Licitantes. Retornando a sessão.
Pregoeiro
01/10/202009:03:27
Srs. Licitantes que o retorno da sessão deve -se ao fato do primeiro licitante aceito nãoatender integralmente ao solicitado em Edital.
Pregoeiro
01/10/202009:04:15
Área Técnica avaliou que o foco do equipamento ofertado não é ajustável.
Pregoeiro
01/10/202009:04:36
Retornarei a negociação com os demais licitantes em ordem de classificação.
Pregoeiro
01/10/202009:06:32
Para PA COMERCIO E SERVICOS GERAIS EIRELI - Sr. Licitante Bom Dia qual sua melhor ofertapara o item 01?
Pregoeiro
01/10/202009:13:34
Para PA COMERCIO E SERVICOS GERAIS EIRELI - Sr. Licitante Bom Dia qual sua melhor ofertapara o item 01?
Pregoeiro
01/10/202009:18:42
Para PA COMERCIO E SERVICOS GERAIS EIRELI - Sr. Licitante Bom Dia qual sua melhor ofertapara o item 01?
Pregoeiro
01/10/202009:20:12
Para PA COMERCIO E SERVICOS GERAIS EIRELI - Sr. Licitante concedo o prazo de 3 minutospara resposta em CHAT, caso não responda entendo que não está conectado e sua proposta será desclassificada.
Pregoeiro
01/10/202009:20:20
Para PA COMERCIO E SERVICOS GERAIS EIRELI - Sr. Licitante Bom Dia qual sua melhor ofertapara o item 01?
Pregoeiro
01/10/202009:34:05
Para PA COMERCIO E SERVICOS GERAIS EIRELI - Sr. Licitante sua proposta estádesclassificada por não atender ao CHAT quando convocado.
Pregoeiro
01/10/202009:34:22
Para JEB COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI - Sr. Licitante Bom Dia qual sua melhor ofertapara o item 01?
Pregoeiro
01/10/202009:39:04
Para JEB COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI - Sr. Licitante Bom Dia qual sua melhor ofertapara o item 01?
33.486.276/0001-80
01/10/202009:39:36
Bom dia, um instante para analisarmos
Pregoeiro
01/10/202009:57:48
Para JEB COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI - Sr. Licitante verificando a especificação doequipamento ofertado foi avaliado que não atende ao solicitado em Edital referente aresolução e foco.
Pregoeiro
01/10/202009:58:19
Para JEB COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI - Sua proposta será desclassificada.
Pregoeiro
01/10/202009:58:25
Para J C S FILHO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI - Sr. Licitante Bom Diaqual sua melhor oferta para o item 01?
31.300.461/0001-03
01/10/202010:00:17
Bom dia Sr Pregoeiro. 1 min para analisarmos.
31.300.461/0001-03
01/10/202010:02:46
Sr. Pregoeiro, estamos no limite de valor.
31.300.461/0001-03
01/10/202010:03:43
Posso enviar o datasheet da webcam? Seria bom para vossa análise técnica.
31.300.461/0001-03
01/10/202010:04:39
O modelo saiu com digitação errada na proposta. O modelo certo é o 28 1080p.
31.300.461/0001-03
01/10/202010:04:56
Houve erro de digitação.
Pregoeiro
01/10/202010:05:07
Para J C S FILHO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI - Sr. Licitante por favoraguarde analise da documentação anexada.
31.300.461/0001-03
01/10/202010:05:25
Porém as especificações técnicas estão corretas.
Pregoeiro
01/10/202010:18:20
Para J C S FILHO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI - Sr. Licitante suaproposta será desclassificada em proposta assinada consta o modelo 345 A Fotric em propostaem Comprasnet Top View 1080 e o catálogo anexado não comprova o foco ajustável.
Pregoeiro
01/10/202010:18:27
Para BULTEC TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA. - Sr. Licitante Bom Dia qual sua melhoroferta para o item 01?
Pregoeiro
01/10/202010:25:09
Para BULTEC TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA. - Sr. Licitante verificando a especificaçãodo equipamento ofertado foi avaliado que não atende ao solicitado em Edital referente aresolução e foco.
Pregoeiro
01/10/202010:25:25
Para BULTEC TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA. - Sua proposta está desclassificada.
15/10/2020 COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO
comprasnet.gov.br/livre/pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=925208&&uasg=925208&numprp=482020&Seq=2 &f_lstSrp=&f_Uf=&f_numPrp=4820... 3/4
Pregoeiro
01/10/202010:25:37

Para LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMEN-
TOS DE INFORMA - Sr. Licitante BomDia qual sua melhor oferta
para o item 01?
13.258.144/0001-94
01/10/202010:31:23
Bom dia. já estamos com nossa melhor proposta
Pregoeiro
01/10/202010:39:39
Para LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMEN-
TOS DE INFORMA - Sr. Licitante catálogo apresentado não
comprova foco ajustável e automático.
Pregoeiro
01/10/202010:41:20
Para LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMEN-
TOS DE INFORMA - Sua proposta serádesclassificada.
Pregoeiro
01/10/202010:41:56
Para ELETRA TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA - Sr. Lici-
tante Bom Dia qual sua melhoroferta para o item 01?
Pregoeiro
01/10/202010:51:25
Para ELETRA TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA - Sr.
Licitante em analise o catálogoapresentado não comprova foco
automático e ajustável. Sua proposta será desclassificada.
Pregoeiro
01/10/202010:51:41
Para VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - Sr. Lici-
tante Bom Dia qual sua melhoroferta para o item 01?
21.997.155/0001-14
01/10/202010:54:00
Bom dia,
Pregoeiro
01/10/202010:54:04
Para VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - Sr.
Licitante em analise o catálogoapresentado não comprova foco
automático e ajustável e resolução solicitada. Sua postopostaserá
desclassificada
21.997.155/0001-14
01/10/202010:54:09
Prezados, já estamos no limite.
Pregoeiro
01/10/202010:54:32
Para VC COMERCIO EIRELI - Sr. Licitante Bom Dia qual sua
melhor oferta para o item 01?
31.472.148/0001-52
01/10/202011:01:43
Bom dia
31.472.148/0001-52
01/10/202011:02:10
Infelizmente estamos no nosso limite
Pregoeiro
01/10/202011:07:47
Para VC COMERCIO EIRELI - Sr. Licitante verificado catálogo
do modelo ofertado oequipamento não possui foco ajustável.
Sua proposta será desclassificada.
Pregoeiro
01/10/202011:07:54
Para GRM - TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - Sr. Licitante
Bom Dia qual sua melhor ofertapara o item 01?
Pregoeiro
01/10/202011:11:40
Para GRM - TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - Sr. Licitante
verificando catálogo o equipamentonão oferta a resolução e
foco solicitados. Sua proposta será desclassificada.
Pregoeiro
01/10/202011:11:52
Para SIGMAFONE COMERCIO DE TELECOMUNICACOES E
INFORMATICA EI - Sr. Licitante BomDia qual sua melhor oferta
para o item 01?
Pregoeiro
01/10/202011:14:12
Para SIGMAFONE COMERCIO DE TELECOMUNICACOES E
INFORMATICA EI - Sr. Licitanteverificando catálogo o equipa-
mento não oferta a resolução e foco solicitados. Sua proposta-
será desclassificada.
Pregoeiro
01/10/202011:14:31
Para L. A. FERREIRA SOUZA - MAQUINAS - Sr. Licitante Bom
Dia qual sua melhor oferta parao item 01?
Pregoeiro
01/10/202011:18:04
Para L. A. FERREIRA SOUZA - MAQUINAS - Sr. Licitante ve-
rificando catálogo o equipamentonão oferta a resolução e foco
solicitados. Sua proposta será desclassificada.
Pregoeiro
01/10/202011:19:52
Sr. Licitante declaro o item fraccassado e agradeço a partici-
pação de todos. Solicitarei revisãodo descritivo do equipamento
à Área Técnica para nova aquisição.
Sistema
01/10/202011:22:45
Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de
intenção de recursos para ositens/grupos na situação de ‘aceito
e habilitado’ ou ‘cancelado no julgamento’.
Pregoeiro
01/10/202011:23:23
Foi informado o prazo final para registro de intenção de
recursos: 01/10/2020 às 11:45:00.
Eventos do Pregão
Evento
Data/Hora
Observações
Volta de Fase
29/09/202014:15:25
Recurso motivado. Após analise técnica foi constatado que
o produto ofertado possui apenas focoautomático mas não
ajustável. A fase de julgamento será retornada para prosse-
guimento dostrabalhos. . Reagendado para: 01/10/2020 09:00
Abertura de Prazo
01/10/202011:22:45
Abertura de prazo para intenção de recurso
InformadoFechamento dePrazo
01/10/202011:23:23
Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso:
01/10/2020 às 11:45:00.
Data limite para registro de recurso: 06/10/2020.
Data limite para registro de contrarrazão: 09/10/2020.
Data limite para registro de decisão: 19/10/2020.
Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melho-
res classificados foram declarados vencedores dos respectivos
itens. Foi
15/10/2020 COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO
GOVERNO
comprasnet.gov.br/livre/pregao/AtaEletronico.asp?co_
no_uasg=925208&&uasg=925208&numprp=482020&Seq=2
&f_lstSrp=&f_Uf=&f_numPrp=4820... 4/4
divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido
o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00050/2020

As 09:01 horas do dia 30 de setembro de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 31/2020 de 12/05/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 6018202000500430, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00050/2020. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de manutenção corretiva, assistência técnica e intervenções técnicas, com fornecimento de todo material necessário à execução dos serviços, para 10 (dez) veículos leves e unitários, pertencentes à frota oficial das Unidades de Vigilância em Saúde (UVIS) da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

10.024 de 20 dessetembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:46 horas do dia 01 de outubro de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
MARIA APARECIDA PERES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial
CINTHIA PARDI ALVES
Equipe de Apoio
LIGIA CARLA DA SILVA ENGELMANN
Equipe de Apoio
MICHELLE DOS REIS MANTOVAM
Equipe de Apoio
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO - COMPLEMENTAR Nº 2 Nº 00048/2020
As 09:00 horas do dia 15 de outubro de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio,designados pelo instrumento legal Portaria 31/2020 de 12/05/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 6018.2020/0051095, para realizar osprocedimentos relativos ao Pregão nº 00048/2020. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de WEBCAM, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital., tendo em vista Analise técnica apontou equipamentos compatiaveiscom o solicitado..
Item: 1
Descrição:
CÂMERA VIDEOCONFERÊNCIA
Descrição Complementar:
CÂMERA VIDEOCONFERÊNCIA, RESOLUÇÃO 320 X 240 E 640 X 480 PX, TIPO LENTE F 2.2/F6.85,VELOCIDADE TRANSMISSÃO VÍDEO 30 FPS, APLICAÇÃO SISTEMA DE VIDEOCONFERÊNCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAISWEBCAM USB COM MICROFONE EMBUTIDO
Tratamento Diferenciado:
Tipo I - Participação Exclusiva deME/EPP
Quantidade:
168
Unidade de fornecimento:
Unidade
Valor Estimado: R\$
66.741,9200
Situação:
Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174:
Não
Aplicabilidade Margem de Preferência:
Não
Intervalo mínimo entre lances:
R\$ 100,00
Aceito para:
CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA , pelo melhor lance de
R\$ 25.200,0000 .
Histórico
Item: 1 - CÂMERA VIDEOCONFERÊNCIA
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item
Eventos do Item
Evento
Data
Observações
Volta deFase
08/10/202010:03:53
Volta de Fase para Julgamento
Aceite
15/10/202009:15:23
Aceite individual da proposta. Fornecedor: CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA, CNPJ/CPF:29.590.960/0001-30, pelo melhor lance de R\$ 25.200,0000.
Habilitado
15/10/202009:15:36
Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA -CNPJ/CPF: 29.590.960/0001-30
Não existem intenções de recurso para o item
Troca de Mensagens
Data
Mensagem
Sistema
08/10/202010:03:53
Este pregão foi reagendado para 15/10/2020 09:00.
Sistema
08/10/202010:03:53
Sr(s) fornecedor(es), o item 1 está retornando à fase de Julgamento.
Pregoeiro
15/10/202009:08:40
Bom Dia Srs. Licitantes.
Pregoeiro
15/10/202009:13:51
A Área Técnica revisou todos os equipamentos ofertados e entendeu que os catálogosapresentados que atende a especificação de foco ajustável, são Capy Representações, JCSFilho, Vixbotll.
Pregoeiro
15/10/2020
Farei a aceitação e habilitação da proposta melhor classificada.
15/10/2020 COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO
comprasnet.gov.br/livre/pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=925208&&uasg=925208&numprp=482020&Seq=3&f_lstSrp=&f_Uf=&f_numPrp=4820... 2/2
EXTRATO DE ATA DA LICITAÇÃO
P.A. 6018.2020/0051095-9
Extrato da Ata de Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO nº 48/2020 – Realizado em 15/09/2020 - Ata integral juntada ao processo nº 6018.2020/0051095-9 e disponível no endereço eletrônico – www.comprasnet.gov.br. - Certame conduzido pela Comissão Especial de Licitações constituída pela Portaria nº 31/CRS-SE.G/2020 – Objeto: Aquisição de câmeras de videoconferência. Atos da sessão: Credenciamento, abertura das propostas, formulação de lances pelas empresas participantes nos termos da legislação que rege o certame, classificação das propostas, exame da documentação de habilitação das empresas de menor preço classificadas. A Pregoeira declarou vencedora as seguintes empresas, por atender ao edital e apresentar preço de acordo com os praticados no mercado, conforme pesquisa juntada ao processo:
CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA, CNPJ: 29.590.960/0001-30 :
Item 01: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais). Não foram opostos recursos pelos licitantes.
Determinação final: Processo em condições de ser levado à Autoridade Competente para homologação.

Item: 1		Descrição: Instalação / Manutenção - Peça / Acessório de Veículo Automotivo		Descrição Complementar: Instalação , manutenção - peça , acessório de veículo automotivo		Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP	
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: Unidade	Valor Estimado: R\$ 3.550,3700	Situação: Aceito e Habilitado	Aplicabilidade Decreto 7174: Não	Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	Intervalo mínimo entre lances: R\$ 50,00	
Aceito para: PEIXOTO COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 7.370,0000 e com valor negociado a R\$ 1.975,0000 .		Item: 2		Descrição: Instalação / Manutenção - Peça / Acessório de Veículo Automotivo		Descrição Complementar: Instalação , manutenção - peça , acessório de veículo automotivo	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: Unidade	Valor Estimado: R\$ 2.010,0800	Situação: Aceito e Habilitado	Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 50,00		Aceito para: PEIXOTO COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3.850,0000 e com valor negociado a R\$ 1.040,0000 .		Item: 3		Descrição: Instalação / Manutenção - Peça / Acessório de Veículo Automotivo	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: Unidade	Valor Estimado: R\$ 1.720,6000	Situação: Aceito e Habilitado	Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 50,00		Aceito para: PEIXOTO COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4.690,0000 e com valor negociado a R\$ 1.720,0000 .		Item: 4		Descrição: Instalação / Manutenção - Peça / Acessório de Veículo Automotivo	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: Unidade	Valor Estimado: R\$ 3.297,1100	Situação: Aceito e Habilitado	Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 50,00		valor negociado a R\$ 3.297,0000 .		Item: 5		Descrição: Instalação / Manutenção - Peça / Acessório de Veículo Automotivo	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: Unidade	Valor Estimado: R\$ 2.906,5000	Situação: Aceito e Habilitado	Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 50,00		Aceito para: PEIXOTO COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 8.240,0000 e com valor negociado a R\$ 2.905,0000 .		Item: 6		Descrição: Instalação / Manutenção - Peça / Acessório de Veículo Automotivo	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: Unidade	Valor Estimado: R\$ 3.463,9200	Situação: Aceito e Habilitado	Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 50,00		Aceito para: PEIXOTO COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 9.870,0000 e com valor negociado a R\$ 3.460,0000 .		Item: 7		Descrição: Instalação / Manutenção - Peça / Acessório de Veículo Automotivo	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: Unidade	Valor Estimado: R\$ 1.703,2300	Situação: Aceito e Habilitado	Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 50,00		Aceito para: PEIXOTO COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4.520,0000 e com valor negociado a R\$ 1.703,0000 .		Item: 8		Descrição: Instalação / Manutenção - Peça / Acessório de Veículo Automotivo	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: Unidade	Valor Estimado: R\$ 2.620,1400	Situação: Aceito e Habilitado	Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 50,00		Aceito para: PEIXOTO COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 7.520,0000 e com valor negociado a R\$ 2.620,0000 .		Item: 9		Descrição: Instalação / Manutenção - Peça / Acessório de Veículo Automotivo	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: Unidade	Valor Estimado: R\$ 1.015,0000	Situação: Aceito e Habilitado	Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 50,00		Aceito para: PEIXOTO COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2.340,0000 e com valor negociado a R\$ 1.015,0000 .		Item: 10		Descrição: Instalação / Manutenção - Peça / Acessório de Veículo Automotivo	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: Unidade	Valor Estimado: R\$ 2.318,3100	Situação: Aceito e Habilitado	Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 50,00		Aceito para: PEIXOTO COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 7.650,0000 e com valor negociado a R\$ 2.318,0000 .		Histórico		Item: 1 - Instalação / Manutenção - Peça / Acessório de Veículo Automotivo	
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)		Porte ME/EPP		Declaração ME/EPP/COOP		Quantidade	
CNPJ/CPF		Fornecedor		Valor Unit.		Valor Global	
						Data/Hora Registro	
01.133.041/0001-19		PEIXOTO COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA		Sim		1	
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviços de manutenção em veículo terrestre conforme edital							
Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)							
Valor do Lance		CNPJ/CPF				Data/Hora Registro	
R\$ 7.370,0000		01.133.041/0001-19				30/09/2020 09:01:45:293	
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item							
Eventos do Item							
Evento		Data				Observações	
Aberto		30/09/2020				Item Aberto.	
09:06:49							
Encerrada Disputa 30/09/2020 Encerrada etapa aberta do item.							
Aberta		09:26:10					
Encerrado		30/09/2020				Item encerrado.	
09:26:11							
Abertura do prazo de Convocação - Anexo							
Encerramento do							
30/09/2020 Convocado para envio de anexo o fornecedor PEIXOTO COMERCIO E SERVICOS 13:32:59 AUTOMOTIVOS LTDA,							
CNPJ/CPF: 01.133.041/0001-19.							
prazo de		30/09/2020 Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PEIXOTO COMERCIO E					
Convocação - Anexo							
13:37:19							
SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 01.133.041/0001-19.							
Abertura do prazo de Convocação - Anexo							
Encerramento do							
30/09/2020 Convocado para envio de anexo o fornecedor PEIXOTO COMERCIO E SERVICOS 13:42:09 AUTOMOTIVOS LTDA,							
CNPJ/CPF: 01.133.041/0001-19.							
prazo de		30/09/2020 Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PEIXOTO COMERCIO E					
Convocação - Anexo							
13:57:13							
SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 01.133.041/0001-19.							
Abertura do prazo de Convocação - Anexo							

Encerramento do 30/09/2020 Convocado para envio de anexo o fornecedor PEIXOTO COMERCIO E SERVICOS 13:58:32 AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 01.133.041/0001-19.							
prazo de		30/09/2020 Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PEIXOTO COMERCIO E					
Convocação - Anexo 14:02:25 SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 01.133.041/0001-19. Abertura do prazo de Convocação - Anexo Encerramento do 30/09/2020 Convocado para envio de anexo o fornecedor PEIXOTO COMERCIO E SERVICOS 14:07:50 AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 01.133.041/0001-19.							
prazo de		08/10/2020 Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PEIXOTO COMERCIO E					
Convocação - Anexo 09:10:48 SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 01.133.041/0001-19. 08/10/2020 Aceite individual da proposta. Fornecedor: PEIXOTO COMERCIO E SERVICOS Aceite 09:21:02 AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 01.133.041/0001-19, pelo melhor lance de R\$ 7.370,0000 e com valor negociado a R\$ 1.975,0000. Motivo: valor renegociado							
Habilitado		08/10/2020 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PEIXOTO COMERCIO E SERVICOS					
09:28:26 AUTOMOTIVOS LTDA - CNPJ/CPF: 01.133.041/0001-19 Não existem intenções de recurso para o item Item: 2 - Instalação / Manutenção - Peça / Acessório de Veículo Automotivo Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
01.133.041/0001-19	PEIXOTO COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 3.850,0000	R\$ 3.850,0000	17/09/2020 11:47:08
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças conforme edital. Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro) Valor do Lance R\$ 3.850,0000 Não existem lances de desempate ME/EPP para o item Eventos do Item							
Evento		Data		Observações			
Aberto		30/09/2020		Item Aberto.			
09:06:57 Encerrada Disputa Aberta 30/09/2020 Encerrada etapa aberta do item. Encerrado 30/09/2020 Item encerrado. 09:26:09 08/10/2020 Aceite individual da proposta. Fornecedor: PEIXOTO COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, Aceite 09:21:24 CNPJ/CPF: 01.133.041/0001-19, pelo melhor lance de R\$ 3.850,0000 e com valor negociado a R\$ 1.040,0000. Motivo: valor renegociado							
Habilitado		08/10/2020 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PEIXOTO COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS					
09:28:26 LTDA - CNPJ/CPF: 01.133.041/0001-19 Não existem intenções de recurso para o item Item: 3 - Instalação / Manutenção - Peça / Acessório de Veículo Automotivo Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
01.133.041/0001-19	PEIXOTO COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 4.690,0000	R\$ 4.690,0000	17/09/2020 11:47:45
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças conforme edital. Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro) Valor do Lance R\$ 4.690,0000 Não existem lances de desempate ME/EPP para o item Eventos do Item							
Evento		Data		Observações			
Aberto		30/09/2020		Item Aberto.			
09:07:04 Encerrada Disputa Aberta 30/09/2020 Encerrada etapa aberta do item. Encerrado 30/09/2020 Item encerrado. 09:26:08 08/10/2020 Aceite individual da proposta. Fornecedor: PEIXOTO COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, Aceite 09:21:40 CNPJ/CPF: 01.133.041/0001-19, pelo melhor lance de R\$ 4.690,0000 e com valor negociado a R\$ 1.720,0000. Motivo: valor renegociado							
Habilitado		08/10/2020 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PEIXOTO COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS					
09:28:26 LTDA - CNPJ/CPF: 01.133.041/0001-19 Não existem intenções de recurso para o item Item: 4 - Instalação / Manutenção - Peça / Acessório de Veículo Automotivo Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
01.133.041/0001-19	PEIXOTO COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 9.360,0000	R\$ 9.360,0000	17/09/2020 11:48:38
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças conforme edital. Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro) Valor do Lance R\$ 9.360,0000 Não existem lances de desempate ME/EPP para o item Eventos do Item							
Evento		Data		Observações			
Aberto		30/09/2020		Item Aberto.			
09:07:09 Encerrada Disputa Aberta 30/09/2020 Encerrada etapa aberta do item. Encerrado 30/09/2020 Item encerrado. 09:26:06 08/10/2020 Aceite individual da proposta. Fornecedor: PEIXOTO COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, Aceite 09:21:56 CNPJ/CPF: 01.133.041/0001-19, pelo melhor lance de R\$ 9.360,0000 e com valor negociado a R\$ 3.297,0000. Motivo: valor renegociado							
Habilitado		08/10/2020 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PEIXOTO COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS					
09:28:26 LTDA - CNPJ/CPF: 01.133.041/0001-19 Não existem intenções de recurso para o item Item: 5 - Instalação / Manutenção - Peça / Acessório de Veículo Automotivo Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
01.133.041/0001-19	PEIXOTO COMERCIO E SERVICOS	Sim	Sim	1	R\$ 8.240,0000	R\$ 8.240,0000	17/09/2020 11:49:28
AUTOMOTIVOS LTDA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças conforme edital. Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro) Valor do Lance R\$ 8.240,0000 Não existem lances de desempate ME/EPP para o item Eventos do Item							
Evento		Data		Observações			
Aberto		30/09/2020		Item Aberto.			
09:07:15 Encerrada Disputa Aberta 30/09/2020 Encerrada etapa aberta do item. Encerrado 30/09/2020 Item encerrado. 09:26:05 08/10/2020 Aceite individual da proposta. Fornecedor: PEIXOTO COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, Aceite 09:22:14							

CNPJ/CPF: 01.133.041/0001-19, pelo melhor lance de R\$ 8.240,0000 e com valor negociado a R\$ 2.905,0000. Motivo: valor renegociado

Habilitado 08/10/2020 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PEIXOTO COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS

09:28:26 LTDA - CNPJ/CPF: 01.133.041/0001-19

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - Instalação / Manutenção - Peça / Acessório de Veículo Automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
01.133.041/0001-19	PEIXOTO COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 9.870,0000	R\$ 9.870,0000	17/09/2020 11:54:33

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças conforme edital.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 9.870,0000	01.133.041/0001-19	30/09/2020 09:01:45:293

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	30/09/2020	Item Aberto.

09:07:20

Encerrada Disputa Aberta

30/09/2020 Encerrada etapa aberta do item.

Encerrado 30/09/2020 Item encerrado.

09:26:03

08/10/2020 Aceite individual da proposta. Fornecedor: PEIXOTO COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA,

Aceite

09:22:42

CNPJ/CPF: 01.133.041/0001-19, pelo melhor lance de R\$ 9.870,0000 e com valor negociado a R\$ 3.460,0000. Motivo: valor renegociado

Habilitado 08/10/2020 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PEIXOTO COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS

09:28:26 LTDA - CNPJ/CPF: 01.133.041/0001-19

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 7 - Instalação / Manutenção - Peça / Acessório de Veículo Automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
01.133.041/0001-19	PEIXOTO COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 4.520,0000	R\$ 4.520,0000	17/09/2020 11:55:38

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças conforme edital.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 4.520,0000	01.133.041/0001-19	30/09/2020 09:01:45:293

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	30/09/2020	Item Aberto.

09:07:25

Encerrada Disputa Aberta

30/09/2020 Encerrada etapa aberta do item.

Encerrado 30/09/2020 Item encerrado.

09:26:03

08/10/2020 Aceite individual da proposta. Fornecedor: PEIXOTO COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA,

Aceite

09:23:04

CNPJ/CPF: 01.133.041/0001-19, pelo melhor lance de R\$ 4.520,0000 e com valor negociado a R\$ 1.703,0000. Motivo: valor renegociado

Habilitado 08/10/2020 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PEIXOTO COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS

09:28:26 LTDA - CNPJ/CPF: 01.133.041/0001-19

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 8 - Instalação / Manutenção - Peça / Acessório de Veículo Automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
01.133.041/0001-19	PEIXOTO COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 7.520,0000	R\$ 7.520,0000	17/09/2020 11:58:36

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças conforme edital.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 7.520,0000	01.133.041/0001-19	30/09/2020 09:01:45:293

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	30/09/2020	Item Aberto.

09:07:30

Encerrada Disputa Aberta

30/09/2020 Encerrada etapa aberta do item.

Encerrado 30/09/2020 Item encerrado.

09:26:02

08/10/2020 Aceite individual da proposta. Fornecedor: PEIXOTO COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA,

Aceite

09:25:19

CNPJ/CPF: 01.133.041/0001-19, pelo melhor lance de R\$ 7.520,0000 e com valor negociado a R\$ 2.620,0000. Motivo: valor renegociado

Habilitado 08/10/2020 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PEIXOTO COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS

09:28:26 LTDA - CNPJ/CPF: 01.133.041/0001-19

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 9 - Instalação / Manutenção - Peça / Acessório de Veículo Automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
01.133.041/0001-19	PEIXOTO COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 2.340,0000	R\$ 2.340,0000	17/09/2020 12:01:04

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças conforme edital.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 2.340,0000	01.133.041/0001-19	30/09/2020 09:01:45:293

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	30/09/2020	Item Aberto.

09:07:34

Encerrada Disputa Aberta

30/09/2020 Encerrada etapa aberta do item.

Encerrado 30/09/2020 Item encerrado.

09:26:01

08/10/2020 Aceite individual da proposta. Fornecedor: PEIXOTO COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS

LTDA,

09:27:48 CNPJ/CPF: 01.133.041/0001-19, pelo melhor lance de R\$ 2.340,0000 e com valor negociado a R\$ 1.015,0000. Motivo: valor renegociado

Habilitado 08/10/2020 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PEIXOTO COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS

09:28:26 LTDA - CNPJ/CPF: 01.133.041/0001-19

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 10 - Instalação / Manutenção - Peça / Acessório de Veículo Automotivo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
01.133.041/0001-19	PEIXOTO COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 7.650,0000	R\$ 7.650,0000	17/09/2020 12:01:39

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças conforme edital.

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 7.650,0000	01.133.041/0001-19	30/09/2020 09:01:45:293

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	30/09/2020	Item Aberto.

	09:07:40	Encerrada Disputa Aberta
	30/09/2020	Encerrada etapa aberta do item.
	09:26:00	Encerrado 30/09/2020 Item encerrado.
	08/10/2020	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PEIXOTO COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA,
	09:28:09	Aceite
	CNPJ/CPF: 01.133.041/0001-19, pelo melhor lance de R\$ 7.650,0000 e com valor negociado a R\$ 2.318,0000. Motivo: valor	
	renegociado	
	Habilitado 08/10/2020 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PEIXOTO COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS	
	09:28:26 LTDA - CNPJ/CPF: 01.133.041/0001-19	
	Não existem intenções de recurso para o item	
	Troca de Mensagens	
Data	Mensagem	
Pregoeiro	30/09/2020 09:04:13	
Pregoeiro	30/09/2020 09:04:39	
Pregoeiro	30/09/2020 09:04:44	
Pregoeiro	30/09/2020 09:06:34	
Pregoeiro	30/09/2020 09:06:50	
Pregoeiro	30/09/2020 09:06:57	
Pregoeiro	30/09/2020 09:07:04	
Pregoeiro	30/09/2020 09:07:09	
Pregoeiro	30/09/2020 09:07:15	
Pregoeiro	30/09/2020 09:07:20	
Pregoeiro	30/09/2020 09:07:25	
	Bom Dia Srs. Licitantes.	
	Em nome da CRS Sudeste iniciamos os trabalhos referentes ao Pregão 050/2020	
	Iniciaremos a análise das propostas apresentadas e em seguida os itens serão abertos para lances.	
	Analisadas as propostas daremos início a fase de lances.	
	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. O item 3 foi aberto. Soli-	
	citamos o envio de lances. O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. O	
	item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.	
Pregoeiro	30/09/2020	
09:07:30	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.	
Pregoeiro	30/09/2020	
09:07:34	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.	
Pregoeiro	30/09/2020	
09:07:40	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.	
Pregoeiro	30/09/2020	
09:25:59	A etapa aberta do item 10 foi encerrada.	
Sistema	30/09/2020	
09:26:00	O item 10 está encerrado.	
Pregoeiro	30/09/2020	
09:26:00	A etapa aberta do item 9 foi encerrada.	
Sistema	30/09/2020	
09:26:01	O item 9 está encerrado.	
Pregoeiro	30/09/2020	
09:26:01	A etapa aberta do item 8 foi encerrada.	
Sistema	30/09/2020	
09:26:02	O item 8 está encerrado.	
Pregoeiro	30/09/2020	
09:26:02	A etapa aberta do item 7 foi encerrada.	
Sistema	30/09/2020	
09:26:03	O item 7 está encerrado.	
Pregoeiro	30/09/2020	
09:26:03	A etapa aberta do item 6 foi encerrada.	
Sistema	30/09/2020	
09:26:04	O item 6 está encerrado.	
Pregoeiro	30/09/2020	
09:26:04	A etapa aberta do item 5 foi encerrada.	
Sistema	30/09/2020	
09:26:05	O item 5 está encerrado.	
Pregoeiro	30/09/2020	
09:26:06	A etapa aberta do item 4 foi encerrada.	
Sistema	30/09/2020	
09:26:06	O item 4 está encerrado.	
Pregoeiro	30/09/2020	
09:26:07	A etapa aberta do item 3 foi encerrada.	
Sistema	30/09/2020	
09:26:08	O item 3 está encerrado.	
Pregoeiro	30/09/2020	
09:26:09	A etapa aberta do item 2 foi encerrada.	
Sistema	30/09/2020	
09:26:09	O item 2 está encerrado.	
Pregoeiro	30/09/2020	
09:26:10	A etapa aberta do item 1 foi encerrada.	
Sistema	30/09/2020	
09:26:11	O item 1 está encerrado.	
Sistema	30/09/2020	
09:26:12	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas.	
	Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".	
Pregoeiro	30/09/2020	
09:30:18	Para PEIXOTO COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - Sr. Licitante Bom Dia	
	qual sua melhor oferta para os itens 01 a 10?	
01.133.041/0001-19	30/09/2020 09:31:18	Bom dia! Peço um minuto para analisar.
01.133.041/0001-19	30/09/2020 09:48:38	Só mais um momento.
01.133.041/0001-19	30/09/2020 10:14:43	Sr. Já tenho os melhores preços. devo lançar via chat?
Pregoeiro	30/09/2020 10:17:30	Para PEIXOTO COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - Sim por favor .
01.133.041/0001-19	30/09/2020 10:22:34	Item 1: R\$1.975,00 Item 2: R\$1.040,00 item 3: R\$1.740,00 item 4: R\$4.020,00
01.133.041/0001-19	30/09/2020 10:24:13	Item 5:R\$3.140,00 item 6: 3.850,00
01.133.041/0001-19	30/09/2020 10:25:01	item 7: R\$2.230,00
01.133.041/0001-19	30/09/2020 10:25:56	Item 8: R\$3.430,00
01.133.041/0001-19	30/09/2020 10:26:35	Item 9: R\$ 2.340,00
01.133.041/0001-19	30/09/2020 10:27:48	Item 10: R\$3.430,00
Pregoeiro	30/09/2020 10:30:32	Para PEIXOTO COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - Sr. Licitante alguns
	itens estão acima de nosso referencial. Antes por favor informar se possui Atestado de Capacidade Técnica. Analisamos os	
	documentos apresentados e não está anexado o Atestado.	
01.133.041/0001-19	30/09/2020 10:34:34	Possuimos atestado de capacitação sim!
Pregoeiro	30/09/2020 10:36:43	Para PEIXOTO COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - Após a negociação
	solicitaremos que seja anexado. Alguns valores de itens estão acima de nosso referencial.	
Pregoeiro	30/09/2020 10:37:14	Para PEIXOTO COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - Informarei nosso
	referencial para que possa verificar se é possível ofertar valor igual ou menor.	
Pregoeiro	30/09/2020 10:37:46	Para PEIXOTO COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - Item 03 R\$ 1720,00
Pregoeiro	30/09/2020 10:38:01	Para PEIXOTO COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - Item 04 - R\$ 3297,00
Pregoeiro	30/09/2020 10:38:14	Para PEIXOTO COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - Item 05 R\$ 2905,00
Pregoeiro	30/09/2020 10:38:29	Para PEIXOTO COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - Item 06 R\$ 3460,00
Pregoeiro	30/09/2020 10:38:42	Para PEIXOTO COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - Item 07 R\$ 1703,00
Pregoeiro	30/09/2020 10:38:56	Para PEIXOTO COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - Item 08 R\$ 2620,00
Pregoeiro	30/09/2020 10:39:12	Para PEIXOTO COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - Item 09 R\$ 1015,00
Pregoeiro	30/09/2020 10:39:32	Para PEIXOTO COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - Item 10 R\$ 2318,00
01.133.041/0001-19	30/09/2020 10:43:16	Só um momento para análise
01.133.041/0001-19	30/09/2020 11:05:27	Item 1: R\$1975,00
01.133.041/0001-19	30/09/2020 11:05:48	item 2: R\$ 1.040,00

01.133.041/0001-19	30/09/2020 11:06:17	item 3: R\$ 1.720,00
01.133.041/0001-19	30/09/2020 11:06:47	item 5: R\$2.905,00
01.133.041/0001-19	30/09/2020 11:07:16	item 6: R\$3.460,00
01.133.041/0001-19	30/09/2020 11:07:29	item 8: R\$ 2.620,00
01.133.041/0001-19	30/09/2020 11:08:24	estamos analisando o restante, esse que enviei aceitaremos o referencial.
01.133.041/0001-19	30/09/2020 11:41:25	Só mais um momento, por gentileza.
01.133.041/0001-19	30/09/2020 12:00:15	Sr. haverá pausa para o almoço?
01.133.041/0001-19	30/09/2020 12:03:48	Pedimos desculpas pela demora e as perguntas, pois, é a primeira vez que participamos de licitações pela sistema comprasnet.
Pregoeiro	30/09/2020 12:03:48	Para PEIXOTO COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - Sr. Licitante podemos fazer recesso até 12:45 hs. Após por favor informar os valores, lembrando que será con-
	vocado anexo para envio de proposta atualizada, atestado de capacidade técnica e planilha de custos.	
01.133.041/0001-19	30/09/2020 12:05:53	Ok, Obrigado.
Pregoeiro	30/09/2020 12:50:17	Sr. Licitante Boa Tarde retornando a sessão.
Pregoeiro	30/09/2020 12:51:26	Analisou os valores dos itens?
Pregoeiro	30/09/2020 13:06:08	Para PEIXOTO COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - Sr. Licitante.Analisou
	os valores dos itens?	
01.133.041/0001-19	30/09/2020 13:19:16	Sim senhor,
01.133.041/0001-19	30/09/2020 13:19:58	Item 10: R\$2.318,00
01.133.041/0001-19	30/09/2020 13:20:13	Item 7: R\$1.703,00
01.133.041/0001-19	30/09/2020 13:20:42	item 9: R\$1.015,00
01.133.041/0001-19	30/09/2020 13:21:01	Item 4: R\$3.297,00
Pregoeiro	30/09/2020 13:32:43	Para PEIXOTO COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - Sr. Licitante
	convocarei anexo para envio de proposta atualizada, planilha de custos e atestado de capacidade técnica.	
Sistema	30/09/2020 13:32:59	Senhor fornecedor PEIXOTO COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA,
	CNPJ/CPF: 01.133.041/0001-19, solicito o envio do anexo referente ao item 1.	
Pregoeiro	30/09/2020 13:36:52	Para PEIXOTO COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - Sr. Licitante concedo o prazo de 30 minutos para envio da documentação solicitada.
Sistema	30/09/2020 13:37:19	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PEIXOTO COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 01.133.041/0001-19, enviou o anexo para o item 1.
01.133.041/0001-19	30/09/2020 13:38:06	Anexei, Sr.
Pregoeiro	30/09/2020 13:40:13	Para PEIXOTO COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - Sr. Licitante para
	facilitar o envio por favor fazer arquivo único de todos os documentos solicitados e enviar no item que foi convocado anexo.	
Pregoeiro	30/09/2020 13:41:55	Para PEIXOTO COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - Sr. Licitante é
	solicitado o envio de Planilha de Custos de acordo com modelo em Edital.	
Sistema	30/09/2020 13:42:09	Senhor fornecedor PEIXOTO COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA,
	CNPJ/CPF: 01.133.041/0001-19, solicito o envio do anexo referente ao item 1.	
01.133.041/0001-19	30/09/2020 13:42:39	ok, Sr.
Sistema	30/09/2020 13:57:13	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PEIXOTO COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 01.133.041/0001-19, enviou o anexo para o item 1.
01.133.041/0001-19	30/09/2020 13:57:37	Enviei todos em um único anexo, Sr.
Sistema	30/09/2020 13:58:32	Senhor fornecedor PEIXOTO COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA,
	CNPJ/CPF: 01.133.041/0001-19, solicito o envio do anexo referente ao item 1.	
Pregoeiro	30/09/2020 14:00:01	Para PEIXOTO COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - Sr. Licitante ainda falta o atestado de capacidade técnica e a planilha de custos de acordo com modelo Anexo
	III de Edital. Convocarei anexo novamente.	
01.133.041/0001-19	30/09/2020 14:00:57	ok, estou providenciando.
Sistema	30/09/2020 14:02:25	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PEIXOTO COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 01.133.041/0001-19, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	30/09/2020 14:07:50	Senhor fornecedor PEIXOTO COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA,
	CNPJ/CPF: 01.133.041/0001-19, solicito o envio do anexo referente ao item 1.	
01.133.041/0001-19	30/09/2020 14:15:33	Sr. a Planilha de custo eu estou solicitando o preenchimento junto a nossa
01.133.041/0001-19	30/09/2020 14:19:58	contabilidade.
	adiantado da hora suspenderei a sessão e só tenho agenda para reabrir o Pregão em 08/10 as 9 horas, neste período por favor	
	providencie as planilhas e anexe na data de retorno da sessão.	
Pregoeiro	30/09/2020 14:21:33	Para PEIXOTO COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - Sr. Licitante verificou minha mensagem anterior?
01.133.041/0001-19	30/09/2020 14:22:57	OK, muito obrigado!
01.133.041/0001-19	30/09/2020 14:27:02	Verifiquei sim sr.
01.133.041/0001-19	08/10/2020 09:02:37	Bom dia!
Pregoeiro	08/10/2020 09:09:52	Bom Dia Sr. Licitante
Sistema	08/10/2020 09:10:48	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PEIXOTO COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 01.133.041/0001-19, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	08/10/2020 09:20:11	Para PEIXOTO COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - Sr. Licitante farei a
	aceitação e habilitação de sua proposta.	
01.133.041/0001-19	08/10/2020 09:21:03	Ok.
Sistema	08/10/2020 09:28:26	Srs. Fomecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de "aceito e habilitado" ou "cancelado no julgamento".
Pregoeiro	08/10/2020 09:29:39	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 08/10/2020 às 09:50:00.
Pregoeiro	08/10/2020 09:31:37	Para PEIXOTO COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - Sr. Licitante após o
	prazo para intenção de recursos esta sessão será encerrada. Lembrando que é necessário o envio da documentação original a	
	esta Coordenadoria no prazo de dois dias uteis após o termino desta sessão.	
01.133.041/0001-19	08/10/2020 09:35:11	Ok, obrigado!
	Eventos do Pregão	
Evento	Data/Hora	Observações
	Suspensão Administrativa	
	30/09/2020	
	14:25:00	
	Previsão de Reabertura: 08/10/2020 09:00:00. Motivo: Analise de documentos	
Reativado	08/10/2020 09:00:29	
Abertura de Prazo	08/10/2020 09:28:26	
	Abertura de prazo para intenção de recurso	
	Informado Fechamento de Prazo	
	08/10/2020	
	09:29:39	
	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 08/10/2020 às 09:50:00.	
	Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens.	
	Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de	
	20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 09:51 horas do dia 08 de outubro de 2020, cuja	
	ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.	
	MARIA APARECIDA PERES DE OLIVEIRA	
	Pregoeiro Oficial	
	CINTHIA PARDI ALVES	
	Equipe de Apoio	
	KAROLINNE ANDRADE FREITAS	
	Equipe de Apoio	
	ANDRE MIKIO KONDO	
	Equipe de Apoio	

EXTRATO DE ATA DA LICITAÇÃO

P.A. 6018.2020/0050043-0

Extrato da Ata de Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO nº 50/2020 – Realizado em 30/09/2020 - Ata complementar juntada ao processo nº 6018.2020/0050043-0 e disponível no endereço eletrônico – www.comprasnet.gov.br. - Certame conduzido pela Comissão Especial de Licitações constituída pela Portaria nº 31/CRS-SE.G/2020 – **Objeto:** Contratação de serviço de manutenção corretiva com fornecimentos de peças. **Atos da sessão:** Credenciamento, abertura das propostas, formulação de lances pelas empresas participantes nos termos da legislação que rege o certame, classificação das propostas, exame da documentação de habilitação das empresas de menor preço classificadas. A Pregoeira declarou vencedora a seguinte empresa, por atender ao edital e apresentar preço de acordo com os praticados no mercado, conforme pesquisa juntada ao processo: **PEIXOTO COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ: 01.133.041/0001-19** :

- Item 1 - R\$ 1.975,00 (um mil novecentos e setenta e cinco reais)
 - Item 2 - R\$ 1.040,00 (um mil quarenta reais)
 - Item 3 - R\$ 1.720,00 (um mil setecentos e vinte reais)
 - Item 4 - R\$ 3.297,00 (três mil duzentos e noventa e sete reais)
 - Item 5 - R\$ 2.905,00 (dois mil novecentos e cinco reais)
 - Item 6 - R\$ 3.460,00 (três mil quatrocentos e sessenta reais)
 - Item 7 - R\$ 1.703,00 (um mil setecentos e três reais)
 - Item 8 - R\$ 2.620,00 (dois mil seiscentos e vinte reais)
 - Item 9 - R\$ 1.015,00 (um mil quinze reais)
 - Item 10 - R\$ 2.318,00 (dois mil trezentos e dezoito reais)
- Não foram opostos recursos pelos licitantes.
- Determinação final:** Processo em condições de ser levado à Autoridade Competente para homologação.

NOTIFICAÇÃO

P.A 6018.2020/0006370-7 Tendo em vista o defeito apresentado em equipamento submetido à manutenção, objeto da Nota de Empenho nº 46.758/2020, é o presente para **NOTIFICAR** a empresa **WELLINGTON ALBERT FERREIRA 183807738, CNPJ nº 12.658.051/0001-94**, para se manifestar, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação na imprensa oficial, quanto à prestação da garantia contratual. Contato com a Assistência Jurídica da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, situada na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga – São Paulo CEP 04266-000, tel. (11) 2061.7468 ou encaminhada via e-mail para: lengelmann@prefeitura.sp.gov.br; michellemantovam@prefeitura.sp.gov.br e fcerqueira@prefeitura.sp.gov.br. No caso de não atendimento da presente notificação ficará a empresa sujeita às sanções previstas na Nota de empenho e da legislação.

DESPACHO AUTORIZATORIO

P.A 6018.2020/0006370-7 I- No uso da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 46.209, da Portaria nº 727/2018 – SMS-G, à vista dos elementos coligidos no presente, especialmente as manifestações da Assessoria Jurídica, da unidade beneficiária e da Contabilidade desta Coordenadoria, que acolho, **APLICO à SET MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 13.710.069/0001-50**, a sanção de **MULTA, no valor de no valor de R\$ 959,70 (novecentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos)**, em função da inexecução parcial dos serviços contratados no mês de AGOSTO/2020, nos termos referidos no atestado de medição emitido pela fiscalização do ajuste - com fundamento no artigo 87, I e II da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações e, ainda, nos termos do art. 54 do Decreto Municipal nº 44.279/03, e nos termos da cláusula 10.1.3 do **Contrato 008/CRS-SUDESTE/2017**.

II- Fica INTIMADA a contratada para, querendo, apresentar recurso desta decisão no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, mediante o recolhimento do preço público respectivo, nos termos do Decreto Municipal nº59.160/2019 (R\$ 21,00, até 03 folhas e R\$ 2,00 por folha que acrescentar), franqueada, desde já, a qual deverá ser protocolizada na Assistência Jurídica da Coordenadoria Regional de Saúde – Sudeste, situada na Rua Padre Marchetti, nº 557, Ipiranga – São Paulo/SP ou encaminhada via e-mail para: lengelmann@prefeitura.sp.gov.br; michellemantovam@prefeitura.sp.gov.br e fcerqueira@prefeitura.sp.gov.br, atendendo o Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020, vista dos autos para esse fim, sendo que, a não interposição do recurso acarretará o desconto da quantia, no pagamento devido.

DESPACHO AUTORIZATORIO

P.A 6018.2020/0006370-7 I- No uso da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 46.209 e da Portaria nº 727/2018 – SMS-G, à vista dos elementos coligidos no presente, especialmente as manifestações do Setor de Contabilidade e Assessoria Jurídica desta Coordenadoria, que acolho, **APLICO a empresa FANEM LTDA, CNPJ nº61.100.244/0001-30**, sanção de **MULTA, no valor de R\$ 933,33 (novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**, em função da inexecução parcial dos serviços contratados no mês de AGOSTO/2020, nos termos do item 10.1.1.2 do CONTRATO nº 004/CRS-SE/2017, e com fundamento no artigo 87, I e II da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações c/c art. 54 do Decreto Municipal nº 44.279/03.

II- Fica INTIMADA a contratada para, querendo, apresentar recurso desta decisão no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, mediante o recolhimento do preço público respectivo, nos termos do Decreto Municipal nº59.160/2019 (R\$ 21,00, até 03 folhas e R\$ 2,00 por folha que acrescentar), franqueada, desde já, a qual deverá ser protocolizada na Assistência Jurídica da Coordenadoria Regional de Saúde – Sudeste, situada na Rua Padre Marchetti, nº 557, Ipiranga – São Paulo/SP encaminhada via e-mail para: lengelmann@prefeitura.sp.gov.br; michellemantovam@prefeitura.sp.gov.br e fcerqueira@prefeitura.sp.gov.br, atendendo o Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020, vista dos autos para esse fim, sendo que, a não interposição do recurso acarretará o desconto da quantia, no pagamento devido.

DESPACHO AUTORIZATORIO

P.A 6018.2020/0055745-9 I- No uso da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 46.209, da Portaria nº 727/2018 – SMS-G, à vista dos elementos coligidos no presente, especialmente as manifestações da Assessoria Jurídica, da unidade beneficiária e da Contabilidade desta Coordenadoria, que acolho, **APLICO à empresa JEFFERSON ADRIANO DA SILVA 05129688961, CNPJ nº 23.959.105/0001-78**, a sanção de **MULTA, no valor de R\$ 396,89 (trezentos e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos)**, em função do atraso de **18 (dezoito) dias** na entrega dos materiais referentes à Nota de Empenho nº **69.995/2020**, com fundamento no artigo 87, I e II da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações e, ainda, nos termos do art. 54 do Decreto Municipal nº 44.279/03, e na cláusula II e V, Penalidades, dos anexos das Notas de Empenho.

II- Fica INTIMADA a contratada para, querendo, apresentar recurso desta decisão no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, mediante o recolhimento do preço público respectivo, nos termos do Decreto Municipal nº59.160/2019 (R\$ 21,00, até 03 folhas e R\$ 2,00 por folha que acrescentar), franqueada, desde já, a qual deverá ser protocolizada na Assistência Jurídica da Coordenadoria Regional de Saúde – Sudeste, situada na Rua Padre Marchetti, nº 557, Ipiranga – São Paulo/SP ou encaminhada via e-mail para: lengelmann@prefeitura.sp.gov.br; michellemantovam@prefeitura.sp.gov.br e fcerqueira@prefeitura.sp.gov.br, atendendo o Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020, vista dos autos para esse fim, sendo que, a não interposição do recurso acarretará o desconto da quantia, no pagamento devido.

NOTIFICAÇÃO

P.A 6018.2020/0026271-8 Tendo em vista o atraso de 36 (trinta e seis) dias na entrega dos insumos referente à Nota de Empenho nº 64.946/2020, bem como cálculo do setor Contábil, é o presente para **NOTIFICAR** a empresa **F. SCHNEID E CIA LTDA (ALLIANCE VISION) - CNPJ 92.121.680/0001-10**, que poderá sofrer a penalidade de multa, no valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), nos termos dos itens II e V do Anexo da Nota de Empenho, sem prejuízo das sanções dispostas na Lei Federal nº8.666/93. Caso queira, informamos que está aberto prazo de cinco dias úteis, para vistas ao processo e oferecimento de DEFESA PRÉVIA, (art. 54, II do Decreto Municipal nº 44.279/2003), a qual poderá ser protocolizada na Assistência Jurídica da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, situada na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga – São Paulo CEP 04266-000 ou encaminhada via e-mail para: lengelmann@prefeitura.sp.gov.br; michellemantovam@prefeitura.sp.gov.br e fcerqueira@prefeitura.sp.gov.br, atendendo o Decreto nº 59.283.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE

COMUNICADO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2020 – CRS LESTE OFERTA DE COMPRA nº 801075801002020OC00024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6010.2020/0000744-7 Devido ao DECRETO Nº 59.858, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020, que transfere para o dia 30 de outubro de 2020 o ponto facultativo relativo ao Dia do Servidor Público nas repartições públicas municipais da Administração Direta, Autarquias e Fundações, fica adiada a **sessão publica de Pregão para o dia 03/11/2020.**

DESPACHO DA COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE

PENALIDADE
Proc. Princ. 6018.2019/0024390-8
Proc. Pagto. 6018.2020/0059033-2 - À vista dos elementos que instruem o presente, e em conformidade com a delegação a mim conferida pela Portaria 727/2018-SMS.G, e ainda, a manifestação contida no link 034590584, que acolho como razão de decidir, e diante da ausência de argumentos em sede de defesa prévia, APLICO, observando a proporcionalidade e razoabilidade dos atos administrativos, a penalidade de **MULTA de 3% (três por cento) sobre o valor mensal do contrato, acrescido de 20% (vinte por cento), sobre o valor correspondente à parcela (unidade de saúde) onde ocorrer o descumprimento, haja vista o descumprimento de quaisquer das cláusulas e itens obrigacionais do contrato, decorrente os serviços não a contento no CTA SÃO MIGUEL, conforme item 7.4.2.4 do Contrato 05/2019-CRS.Leste, em descumprimento ao item 3.1 do instrumento contratual mencionado, referente ao mês de AGOSTO/2020, no valor R\$ 386,41 (trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos), junto à empresa FANEM LTDA., CNPJ 61.100.244/0001-30, nos termos do inciso II do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 c/c Lei Municipal 13.278/02 e Decreto Municipal 44.279/03. Aguarde-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do inciso II do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, com o devido recolhimento de custas de interposição recursal, nos termos artigo 24, parágrafo único da Lei Municipal 14.141/06.**

EXTRATO DE CONTRATO DE EMERGÊNCIA
TERMO DE CONTRATO EMERGENCIAL 02/2020 – CRS. Leste

CONTRATANTE: COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE/Secretaria Municipal da Saúde/Prefeitura do Município de São Paulo

PROCESSO ADMINISTRATIVO 6018.2020/0055940-0

CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de oxigenoterapia domiciliar prolongada (ODP) para aos usuários SUS no Município de São Paulo/Coordenadoria Regional de Saúde Leste.

VALOR MENSAL (estimado): R\$ 1.180.986,50 (um milhão, cento e oitenta mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)

PRAZO DO CONTRATO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da EMISSÃO DA ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal, 8.666/93, com inclusão de cláusula resolutiva, ou seja, poderá o ajuste em referência ser rescindido sem ônus a Coordenadoria Regional de Saúde Leste com a conclusão do SEI 6018.2020/0064722-9.

DOTAÇÃO ONERADA: 84.26.10.301.3003.2.509.3.3.90.3 9.00.00

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

REPUBLICAÇÃO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES, NO DOC. DE 20/10/2020, 2020, PÁGINA 134.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO
PROCESSO Nº 6018.2019/0057153-0
I – 6018.2019/0057153-0 - No uso da competência a mim outorgada pelo Decreto Municipal nº 59.685, de 13 de agosto de 2020, Portaria SMS.G nº 727, de 06 de agosto de 2018, e nos termos do Artigo 57 inciso II e Artigo 65, §1º, da Lei Federal 8.666/1993 e suas atualizações, Decreto Municipal nº 59.171, de 10 de janeiro de 2020, e Artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal no. 101, de 04/05/2000, e de acordo com a manifestação da Assessoria Jurídica desta Coordenadoria, AUTORIZO o aditamento do contrato nº 006/CRSO/2019, de prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos, por meio de cartão de pagamento magnético ou microprocessado, para as frotas de veículos e maquinários da Vigilância Ambiental das UVIS Butantã e Lapa/Pinheiros, firmado com a empresa TICKET SOLUÇÕES HDTGT SOCIEDADE ANÔNIMA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.506.307/0001-57, e a Coordenadoria Regional da Saúde Oeste, a partir de 19/10/2020, com o acréscimo de 220 l de álcool/mes, no valor mensal estimado de R\$ 809,60 (oitocentos e nove reais e sessenta centavos) representando um acréscimo contratual de 16,66%, onerando a dotação orçamentária nº 84.27.10.301.3003.2.509.3.3.90.39.00.00.

II - AUTORIZO, ainda, a prorrogação do referido contrato pelo período de mais 12 (doze) meses, a partir de 01/11/2020, com valor estimado mensal de R\$ 5.670,60 (cinco mil seiscentos e setenta reais e sessenta centavos) e total estimado e R\$ 68.047,20 (sessenta e oito mil quarenta e sete reais e vinte centavos), onerando a dotação orçamentária 84.27.10.301.3003.2.509.3.3.90.39.00.00.

III - AUTORIZO, ainda, a emissão da Nota de Empenho para cobertura do contrato

DESPACHO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 005/CRSO/2020
PROCESSO Nº 6018.2019/0072483-3
TIPO: MENOR VALOR TOTAL POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO
OBJETO: aquisição de carro de emergência hospitalar e aspirador cirúrgico, a serem utilizados pelas unidades da Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, conforme descritivo e especificações constantes do ANEXO I do Edital.

I - Em face da competência delegada pela Portaria nº 727/ SMS-G de 06/08/2019, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório objetivando a aquisição de carro de emergência hospitalar e aspirador cirúrgico, a serem utilizados pelas unidades da Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278 de 07 de janeiro de 2002, no Decre-

to Municipal nº 44.279, de 24 de dezembro de 2003, Decreto nº 46.662, de 24 de novembro de 2005 e nas Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e APROVO o Edital PE 005/CRSO/2020 (034590404) anexado ao processo.

II - Fica designada para condução do certame a Comissão Permanente de Licitação instituída através da Portaria nº 004/ CRS-O/2020.

Aviso de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 005/CRSO/2020
PROCESSO Nº 6018.2019/0072483-3
TIPO: MENOR VALOR TOTAL POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO
OBJETO: aquisição de carro de emergência hospitalar e aspirador cirúrgico, a serem utilizados pelas unidades da Co-

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2020

PROCESSO N. 6018.2020/0001952-0

Às 10:00 horas do dia 14 de outubro de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 034/2020-CRS/SUL de 05/08/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 60182020/00019520, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00036/2020. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de compressor odontológico.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO
Descrição Complementar: COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO, CAPACIDADE RESERVATÓRIO VOLUME INTERNO ATÉ 120 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO ÓLEO, TANQUE PINTURA INTERNA ANTICORROSIVA, VOLTAGEM 220 V, COMPONENTE ADICIONAL VÁLVULA DE SEGURANÇA, MANÔMETRO, DRENO P/ ÁGUA
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP
Quantidade: 11
Valor Máximo Aceitável: R\$ 33.084,4800
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 50,00
Histórico
Item: 1 - COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
26.395.502/0001-52	DENTAL UNIVERSO EIRELI	Sim	Sim	11	R\$ 6.746,9000	R\$ 74.215,9000	13/10/2020 18:41:22
Marca: alliage Fabricante: alliage Modelo / Versão: d700 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO, CAPACIDADE RESERVATÓRIO VOLUME INTERNO ATÉ 120 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO ÓLEO, TANQUE PINTURA INTERNA ANTICORROSIVA, VOLTAGEM 220 V, COMPONENTE ADICIONAL VÁLVULA DE SEGURANÇA, MANÔMETRO, DRENO P/ ÁGUA							
09.721.729/0001-21	G D C DA SILVA COSTA - EIRELI	Sim	Sim	11	R\$ 7.000,0000	R\$ 77.000,0000	13/10/2020 15:34:23
Marca: FIAC-ODONTOMED100 Fabricante: FIAC-ODONTOMED100 Modelo / Versão: FIAC-ODONTOMED100 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Compressor odontológico Compressor de ar montado sobre reservatório horizontal isento de óleo, com baixo nível de ruído e motor monofásico de 2X1 HP. Tensão de 220 volts com reservatório de no mínimo 100 litros, com produção de aproximadamente 12 pés cúbicos de ar por minuto, capaz de atender 2 (dois) equipamentos simultaneamente (sem bomba a vácuo) ou mais. Válvula de segurança no reservatório, bloco do compressor em ferro fundido, manômetro acoplado ao reservatório, válvula de retenção, pressostato automático liga/desliga e filtro de aspiração. Reservatório com tratamento antioxidante e dreno de fácil acesso para os líquidos condensados e válvula de segurança que deverá abrir em caso de pane do pressostato. Dispositivo que desliga automaticamente o motor no caso de superaquecimento, ligando-o novamente quando este atingir a temperatura adequada. Válvula reguladora para manter a estabilidade da pressão do ar."							
07.065.479/0001-93	DIMORVIAN DAVI MENEGUSSO	Sim	Sim	11	R\$ 7.500,0000	R\$ 82.500,0000	14/10/2020 09:11:06
Marca: CHIAPERINI Fabricante: CHIAPERINI Modelo / Versão: CHIAPERINI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO, CAPACIDADE RESERVATÓRIO VOLUME INTERNO ATÉ 120 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO ÓLEO, TANQUE PINTURA INTERNA ANTICORROSIVA, VOLTAGEM 220 V, COMPONENTE ADICIONAL VÁLVULA DE SEGURANÇA, MANÔMETRO, DRENO P/ ÁGUA							
07.819.734/0001-46	PLANERR COMERCIO DE FERRAMENTAS E MANUTENCAO EIRELI	Sim	Sim	11	R\$ 7.500,0000	R\$ 82.500,0000	14/10/2020 09:14:03
Marca: CHIAPERINI Fabricante: CHIAPERINI Modelo / Versão: 784 - 12BPV 150L Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO, CAPACIDADE RESERVATÓRIO VOLUME INTERNO ATÉ 120 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO ÓLEO, TANQUE PINTURA INTERNA ANTICORROSIVA, VOLTAGEM 220 V, COMPONENTE ADICIONAL VÁLVULA DE SEGURANÇA, MANÔMETRO, DRENO P/ ÁGUA							
97.541.831/0001-02	GESSICA ZARZKA OLIVO - GRM MÁQUINAS E LOCACÕES	Sim	Sim	11	R\$ 7.899,0000	R\$ 86.889,0000	14/10/2020 09:15:26
Marca: CHIAPERINI Fabricante: CHIAPERINI Modelo / Versão: CHIAPERINI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO, CAPACIDADE RESERVATÓRIO VOLUME INTERNO ATÉ 120 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO ÓLEO, TANQUE PINTURA INTERNA ANTICORROSIVA, VOLTAGEM 220 V, COMPONENTE ADICIONAL VÁLVULA DE SEGURANÇA, MANÔMETRO, DRENO P/ ÁGUA							
27.792.194/0001-61	LUANA TARACZUK MICHALISZYN	Sim	Sim	11	R\$ 8.000,0000	R\$ 88.000,0000	13/10/2020 21:17:56
Marca: FIAC Fabricante: FIAC Modelo / Versão: AIRMAX12.100 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COMPRESSOR DE AR AIRMAX 12.100 12 PCM FIAC CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS Reservatório: 100 Volume de Ar Aspirado: 12 P.C.M 340lts./min. Pressão Máx. de Operação: 120 Lbf/pol2 Número de Cabeçotes: 1 Pistão: 2] Nível de Ruído de 74 dcb Pintura Interna: Sim Regulador de Pressão: Sim Acionamento do Motor: Direto Isento de Óleo: Sim Ideal para: 01 à 03 consultórios Dimensões do Compressor: C86 x L43 x A87 Dimensões da Embalagem: C95 x L54 x A102 Peso: 62 kg Garantia: 01 ano CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS Potência: 2,0 CV Rotação: 1700 rpm Protetor Elétrico: Sim							
26.544.764/0001-31	ARZUL COMERCIO DE MÁQUINAS EIRELI	Sim	Sim	11	R\$ 9.000,0000	R\$ 99.000,0000	14/10/2020 08:41:18
Marca: Chiaperini Fabricante: Chiaperini Modelo / Versão: BPV 12/150L Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Compressor de ar montado sobre reservatório horizontal isento de óleo, com baixo nível de ruído e motor monofásico de 2X1 HP. Tensão de 220 volts com reservatório de no mínimo 100 litros, com produção de aproximadamente 12 pés cúbicos de ar por minuto, capaz de atender 2 (dois) equipamentos simultaneamente (sem bomba a vácuo) ou mais. Válvula de segurança no reservatório, bloco do compressor em ferro fundido, manômetro acoplado ao reservatório, válvula de retenção, pressostato automático liga/desliga e filtro de aspiração. Reservatório com tratamento antioxidante e dreno de fácil acesso para os líquidos condensados e válvula de segurança que deverá abrir em caso de pane do pressostato. Dispositivo que desliga automaticamente o motor no caso de superaquecimento, ligando-o novamente quando este atingir a temperatura adequada. Válvula reguladora para manter a estabilidade da pressão do ar.							
15.483.303/0001-80	COMVIDA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	11	R\$ 10.000,0000	R\$ 110.000,0000	06/10/2020 13:40:22
Marca: FIAC Fabricante: FIAC Modelo / Versão: COSMOS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO, CAPACIDADE RESERVATÓRIO VOLUME INTERNO ATÉ 120 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO ÓLEO, TANQUE PINTURA INTERNA ANTICORROSIVA, VOLTAGEM 220 V, COMPONENTE ADICIONAL VÁLVULA DE SEGURANÇA, MANÔMETRO, DRENO P/ ÁGUA							
09.560.267/0001-08	BETANIAMED COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	11	R\$ 10.000,0000	R\$ 110.000,0000	13/10/2020 14:55:56
Marca: DENTEMED Fabricante: DENTEMED Modelo / Versão: PRIME AIR 120 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Compressor de ar montado sobre reservatório horizontal isento de óleo, com baixo nível de ruído e motor monofásico de 4,0 HP. Tensão de 220 volts com reservatório de 120 litros, com produção de aproximadamente 22,8 pés cúbicos de ar por minuto, capaz de atender 2 (dois) equipamentos simultaneamente (sem bomba a vácuo) ou até 04(quatro). Válvula de segurança no reservatório, bloco do compressor em alumínio, manômetro acoplado ao reservatório, válvula de retenção, pressostato automático liga/desliga e filtro de aspiração. Reservatório com tratamento antioxidante e dreno de fácil acesso para os líquidos condensados e válvula de segurança que deverá abrir em caso de pane do pressostato. Dispositivo que desliga automaticamente o motor no caso de superaquecimento, ligando-o novamente quando este atingir a temperatura adequada. Válvula reguladora para manter a estabilidade da pressão do ar. MODELO: PRIME AIR 120 - 220V MARCA: DENTEMED FABRICANTE: DENTEMED PROCEDENCIA NACIONAL RMS: DISPENSADO DE REGISTRO NA ANVISA (NÃO CONSIDERADO PRODUTO PARA SAÚDE CONFORME PARAGRAFO 2º ART. 2º- IV. DA RDC 260/02)							
10.942.831/0001-36	COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI	Sim	Sim	11	R\$ 10.000,0000	R\$ 110.000,0000	14/10/2020 08:48:17
Marca: fiac Fabricante: fiac Modelo / Versão: AIRMAX12.100 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Compressor de ar montado sobre reservatório horizontal isento de óleo, com baixo nível de ruído e motor monofásico de 2X1 HP. Tensão de 220 volts com reservatório de no mínimo 100 litros, com produção de aproximadamente 12 pés cúbicos de ar por minuto, capaz de atender 2 (dois) equipamentos simultaneamente (sem bomba a vácuo) ou mais. Válvula de segurança o reservatório, bloco do compressor em ferro fundido, manômetro acoplado ao reservatório, válvula de retenção, pressostato automático liga/desliga e filtro de aspiração. Reservatório om tratamento antioxidante e dreno de fácil acesso para os líquidos condensados e válvula de segurança que deverá abrir em caso de pane do pressostato. Dispositivo que							

desliga automaticamente o motor no caso de superaquecimento, ligando-o novamente quando este atingir a temperatura adequada. Válvula reguladora para manter a estabilidade da pressão do ar.									
93.327.161/0001-75	PRHODENT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTARIOS	Sim	Sim	11	R\$ 10.200,0000	R\$ 112.200,0000	02/10/2020	15:42:04	
Marca: SCHULZ									
Fabricante: SCHULZ									
Modelo / Versão: CSD18/100									
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Compressor de ar montado sobre reservatório horizontal isento de óleo, com baixo nível de ruído e motor monofásico de 2X1 HP. Tensão de 220 volts com reservatório de no mínimo 100 litros, com produção de aproximadamente 12 pés cúbicos de ar por minuto, capaz de atender 2 (dois) equipamentos simultaneamente (sem bomba a vácuo) ou mais. Válvula de segurança no reservatório, bloco do compressor em ferro fundido, manômetro acoplado ao reservatório, válvula de retenção, pressostato automático liga/desliga e filtro de aspiração. Reservatório com tratamento antioxidante e dreno de fácil acesso para os líquidos condensados e válvula de segurança que deverá abrir em caso de pane do pressostato. Dispositivo que desliga automaticamente o motor no caso de superaquecimento, ligando-o novamente quando este atingir a temperatura adequada. Válvula reguladora para manter a estabilidade da pressão do ar.									
21.500.755/0001-25	GAMA COMERCIO DE MAQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	Sim	Sim	11	R\$ 11.000,0000	R\$ 121.000,0000	13/10/2020	16:59:39	
Marca: chiaperini									
Fabricante: chiaperini									
Modelo / Versão: 12 BPV 150L									
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Compressor de ar montado sobre reservatório horizontal isento de óleo, com baixo nível de ruído e motor monofásico de 2X1 HP. Tensão de 220 volts com reservatório de no mínimo 100 litros, com produção de aproximadamente 12 pés cúbicos de ar por minuto, capaz de atender 2 (dois) equipamentos simultaneamente (sem bomba a vácuo) ou mais. Válvula de segurança no reservatório, bloco do compressor em ferro fundido, manômetro acoplado ao reservatório, válvula de retenção, pressostato automático liga/desliga e filtro de aspiração. Reservatório com tratamento antioxidante e dreno de fácil acesso para os líquidos condensados e válvula de segurança que deverá abrir em caso de pane do pressostato. Dispositivo que desliga automaticamente o motor no caso de superaquecimento, ligando-o novamente quando este atingir a temperatura adequada. Válvula reguladora para manter a estabilidade da pressão do ar.									
08.191.380/0001-09	J E R COMERCIAL EIRELI	Sim	Sim	11	R\$ 11.400,0000	R\$ 125.400,0000	14/10/2020	08:29:04	
Marca: SCHULZ MSV 12/100									
Fabricante: SCHULZ MSV 12/100									
Modelo / Versão: SCHULZ MSV 12/100									
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Compressor odontológico Compressor de ar montado sobre reservatório horizontal isento de óleo, com baixo nível de ruído e motor monofásico de 2X1 HP. Tensão de 220 volts com reservatório de no mínimo 100 litros, com produção de aproximadamente 12 pés cúbicos de ar por minuto, capaz de atender 2 (dois) equipamentos simultaneamente (sem bomba a vácuo) ou mais. Válvula de segurança no reservatório, bloco do compressor em ferro fundido, manômetro acoplado ao reservatório, válvula de retenção, pressostato automático liga/desliga e filtro de aspiração. Reservatório com tratamento antioxidante e dreno de fácil acesso para os líquidos condensados e válvula de segurança que deverá abrir em caso de pane do pressostato. Dispositivo que desliga automaticamente o motor no caso de superaquecimento, ligando-o novamente quando este atingir a temperatura adequada. Válvula reguladora para manter a estabilidade da pressão do ar.									
30.898.181/0001-86	DOROTHY RODINI DENTAL	Sim	Sim	11	R\$ 11.790,0000	R\$ 129.690,0000	14/10/2020	08:32:44	
Marca: FIAC									
Fabricante: FIAC									
Modelo / Versão: 1									
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO, CAPACIDADE RESERVATÓRIO VOLUME INTERNO ATÉ 120 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO ÓLEO, TANQUE PINTURA INTERNA ANTICORROSIVA, VOLTAGEM 220 V, COMPONENTE ADICIONAL VÁLVULA DE SEGURANÇA, MANÔMETRO, DRENO P/ ÁGUA									
00.503.644/0001-00	BRASFERMA LTDA	Sim	Sim	11	R\$ 12.000,0000	R\$ 132.000,0000	13/10/2020	17:52:39	
Marca: Chiaperine									
Fabricante: Chiaperine									
Modelo / Versão: Chiaperine									
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Compressor de ar montado sobre reservatório horizontal isento de óleo, com baixo nível de ruído e motor monofásico de 2X1 HP. Tensão de 220 volts com reservatório de no mínimo 100 litros, com produção de aproximadamente 12 pés cúbicos de ar por minuto, capaz de atender 2 (dois) equipamentos simultaneamente (sem bomba a vácuo) ou mais. Válvula de segurança no reservatório, bloco do compressor em ferro fundido, manômetro acoplado ao reservatório, válvula de retenção, pressostato automático liga/desliga e filtro de aspiração. Reservatório com tratamento antioxidante e dreno de fácil acesso para os líquidos condensados e válvula de segurança que deverá abrir em caso de pane do pressostato. Dispositivo que desliga automaticamente o motor no caso de superaquecimento, ligando-o novamente quando este atingir a temperatura adequada. Válvula reguladora para manter a estabilidade da pressão do ar									
18.258.209/0001-15	CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENT	Sim	Sim	11	R\$ 12.875,8000	R\$ 141.633,8000	13/10/2020	09:08:35	
Marca: Deltramed									
Fabricante: Deltramed									
Modelo / Versão: D3									
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO, CAPACIDADE RESERVATÓRIO VOLUME INTERNO ATÉ 120 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO ÓLEO, TANQUE PINTURA INTERNA ANTICORROSIVA, VOLTAGEM 220 V, COMPONENTE ADICIONAL VÁLVULA DE SEGURANÇA, MANÔMETRO, DRENO P/ ÁGUA									
37.532.911/0001-70	FPM HOSPITALAR LTDA	Sim	Sim	11	R\$ 16.576,0000	R\$ 182.336,0000	09/10/2020	14:38:26	
Marca: SCHULZ									
Fabricante: SCHULZ									
Modelo / Versão: MSV 12/100									
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COMPRESSOR ODONTOLÓGICO: Mecanismo isento de óleo, com anéis de teflon (PTFE); • Blocos em ferro fundido e alumínio, de alta confiabilidade e durabilidade; • Versatilidade em tamanhos e modelos; • Aditivo antibacteriano na pintura em todos os modelos: 99% de redução de colônias nas superfícies protegidas • Pintura epóxi interna e externa no reservatório em todos os modelos; • Reservatórios e válvulas de segurança com homologação ASME e certificação Inmetro*; • 100% em conformidade com a portaria NR-13; • Fácil instalação. APLICAÇÃO: 3 Consultórios odontológicos com seringa triplíce, com bomba de vácuo, micromotor e 1 sugador simples. 1 Consultório odontológico com sugador reforçado (implantes, cirurgias). Respiração humana (2 indivíduos) com esforço físico moderado, com filtragem HEPA e umidade controlada sem bomba de vácuo. 2x1 hp 12 pcm • 340 l/min 80 -120 psi 100 L 86,5 kg (LxAxP): 480 x 780 x 900 mm Modelo: MSV 12/100									
05.689.439/0001-97	LUAT COMERCIO DE COMPRESSORES E PECAS EIRELI	Sim	Sim	11	R\$ 18.345,0000	R\$ 201.795,0000	13/10/2020	16:17:07	
Marca: CHIAPERINI									
Fabricante: CHIAPERINI									
Modelo / Versão: MC 12 BPV 150 L									
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Compressor de ar montado sobre reservatório horizontal isento de óleo, com baixo nível de ruído e motor monofásico de 2X1 HP. Tensão de 220 volts com reservatório de no mínimo 100 litros, com produção de aproximadamente 12 pés cúbicos de ar por minuto, capaz de atender 2 (dois) equipamentos simultaneamente (sem bomba a vácuo) ou mais. Válvula de segurança no reservatório, bloco do compressor em ferro fundido, manômetro acoplado ao reservatório, válvula de retenção, pressostato automático liga/desliga e filtro de aspiração. Reservatório com tratamento antioxidante e dreno de fácil acesso para os líquidos condensados e válvula de segurança que deverá abrir em caso de pane do pressostato. Dispositivo que desliga automaticamente o motor no caso de superaquecimento, ligando-o novamente quando este atingir a temperatura adequada. Válvula reguladora para manter a estabilidade da pressão do ar. Marca: CHIAPERINI Modelo: MC 12 BPV 150 L Procedência: NACIONAL Validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação, não podendo haver aumento de preços demais condições conforme edital e seus anexos									
35.764.167/0001-03	ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI	Sim	Sim	11	R\$ 19.000,0000	R\$ 209.000,0000	14/10/2020	09:32:02	
Marca: MOTOMIL									
Fabricante: MOTOMIL									
Modelo / Versão: CMO-12/150 MONO									
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Compressor odontológico Compressor de ar montado sobre reservatório horizontal isento de óleo, com baixo nível de ruído e motor monofásico de 2X1 HP. Tensão de 220 volts com reservatório de no mínimo 100 litros, com produção de aproximadamente 12 pés cúbicos de ar por minuto, capaz de atender 2 (dois) equipamentos simultaneamente (sem bomba a vácuo) ou mais. Válvula de segurança no reservatório, bloco do compressor em ferro fundido, manômetro acoplado ao reservatório, válvula de retenção, pressostato automático liga/desliga e filtro de aspiração. Reservatório com tratamento antioxidante e dreno de fácil acesso para os líquidos condensados e válvula de segurança que deverá abrir em caso de pane do pressostato. Dispositivo que desliga automaticamente o motor no caso de superaquecimento, ligando-o novamente quando este atingir a temperatura adequada. Válvula reguladora para manter a estabilidade da pressão do ar.									
29.590.960/0001-30	CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA	Sim	Sim	11	R\$ 20.000,0000	R\$ 220.000,0000	12/10/2020	15:23:52	
Marca: SCHULZ									
Fabricante: SCHULZ									
Modelo / Versão: MSV12/100									
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COMPRESSOR DE AR MÉDICO-ODONTOLÓGICO 22 A excelência do desempenho e da qualidade estão presente neste produto que reúnem os maiores graus de exigência para esta categoria 22 Além da segurança operacional, a biossegurança também está presente na pintura especial, com aditivo antimicrobiano 22 Proporciona rendimento volumétrico acima da média 22 Informações Técnicas: - Tensão: 220V - Deslocamento teórico: 12pcm / 340l/min - Pressão de operação: Máxima: 120lbf/pol² (8,3bar):: Mínima: 80lbf/pol² (5,5bar) - Unidade compressora: Número de estágios: 1:: Número de pistões: 2 x 2-V - Potência do motor: 2 x 1hp / 1,5kW- Número de polos: 4 - Volume do reservatório: 100Litros 22 Dimensões: Largura: 480mm - Altura: 780mm- Profundidade: 900mm 22 Garantia: 12 meses (contra defeito de fabricação). ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRANDE SÃO PAULO: https://www.schulz.com.br/assistencia-tecnica/?assistencia_cat=19507Eatuacao_estado=11522Eatuacao_cidade=11523,									
22.065.938/0001-22	CCX COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	11	R\$ 20.000,0000	R\$ 220.000,0000	14/10/2020	09:53:49	
Marca: Fiac									
Fabricante: Fiac									
Modelo / Versão: AIRMAX 12.100									
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Compressor de ar montado sobre reservatório horizontal isento de óleo, com baixo nível de ruído e motor monofásico de 2X1 HP. Tensão de 220 volts com reservatório de no mínimo 100 litros, com produção de aproximadamente 12 pés cúbicos de ar por minuto, capaz de atender 2 (dois) equipamentos simultaneamente (sem bomba a vácuo) ou mais. Válvula de segurança no reservatório, bloco do compressor em ferro fundido, manômetro acoplado ao reservatório, válvula de retenção, pressostato automático liga/desliga e filtro de aspiração. Reservatório com tratamento antioxidante e dreno de fácil acesso para os líquidos condensados e válvula de segurança que deverá abrir em caso de pane do pressostato. Dispositivo que desliga automaticamente o motor no caso de superaquecimento, ligando-o novamente quando este atingir a temperatura adequada. Válvula reguladora para manter a estabilidade da pressão do ar.-(ENTREGA SEM INSTALAÇÃO)									
Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)									
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro							
R\$ 220.000,0000	29.590.960/0001-30	14/10/2020 10:00:38:873							
R\$ 220.000,0000	22.065.938/0001-22	14/10/2020 10:00:38:873							
R\$ 209.000,0000	35.764.167/0001-03	14/10/2020 10:00:38:873							
R\$ 201.795,0000	05.689.439/0001-97	14/10/2020 10:00:38:873							
R\$ 182.336,0000	37.532.911/0001-70	14/10/2020 10:00:38:873							
R\$ 141.633,8000	18.258.209/0001-15	14/10/2020 10:00:38:873							
R\$ 132.000,0000	00.503.644/0001-00	14/10/2020 10:00:38:873							
R\$ 129.690,0000	30.898.181/0001-86	14/10/2020 10:00:38:873							
R\$ 125.400,0000	08.191.380/0001-09	14/10/2020 10:00:38:873							
R\$ 121.000,0000	21.500.755/0001-25	14/10/2020 10:00:38:873							
R\$ 112.200,0000	93.327.161/0001-75	14/10/2020 10:00:38:873							
R\$ 110.000,0000	15.483.303/0001-80	14/10/2020 10:00:38:873							

R\$ 110.000,0000	10.942.831/0001-36
R\$ 110.000,0000	09.560.267/0001-08
R\$ 99.000,0000	26.544.764/0001-31
R\$ 88.000,0000	27.792.194/0001-61
R\$ 86.889,0000	97.541.831/0001-02
R\$ 82.500,0000	07.065.479/0001-93
R\$ 82.500,0000	07.819.734/0001-46
R\$ 77.000,0000	09.721.729/0001-21
R\$ 74.215,9000	26.395.502/0001-52
R\$ 88.182,6000	08.191.380/0001-09
R\$ 74.165,0000	09.560.267/0001-08
R\$ 86.839,0000	37.532.911/0001-70
R\$ 74.115,0000	21.500.755/0001-25
R\$ 74.000,0000	09.560.267/0001-08
R\$ 73.905,4300	05.689.439/0001-97
R\$ 73.967,0000	26.544.764/0001-31
R\$ 73.950,0000	09.721.729/0001-21
R\$ 85.088,9600	37.532.911/0001-70
R\$ 73.800,0000	09.560.267/0001-08
R\$ 73.712,2800	05.689.439/0001-97
R\$ 73.750,0000	09.721.729/0001-21
R\$ 73.662,2800	09.721.729/0001-21
R\$ 73.587,8300	05.689.439/0001-97
R\$ 73.872,4300	26.544.764/0001-31
R\$ 122.500,0000	18.258.209/0001-15
R\$ 73.537,8300	09.721.729/0001-21
R\$ 73.457,3400	05.689.439/0001-97
R\$ 73.407,3400	09.721.729/0001-21
R\$ 73.330,4400	05.689.439/0001-97
R\$ 73.280,4400	09.721.729/0001-21
R\$ 73.213,6600	05.689.439/0001-97
R\$ 73.163,6600	09.721.729/0001-21
R\$ 73.374,3400	26.544.764/0001-31
R\$ 73.109,8500	05.689.439/0001-97
R\$ 73.059,8500	09.721.729/0001-21
R\$ 72.973,7400	05.689.439/0001-97
R\$ 72.923,7400	09.721.729/0001-21
R\$ 72.835,0400	05.689.439/0001-97
R\$ 72.785,0400	09.721.729/0001-21
R\$ 72.690,4200	05.689.439/0001-97
R\$ 72.640,4200	09.721.729/0001-21
R\$ 72.585,7000	0

R\$ 65.015,2400	09.721.729/0001-21	14/10/2020 10:10:32:080	R\$ 58.000,0000	09.560.267/0001-08	14/10/2020 10:17:58:833
R\$ 65.100,0000	26.544.764/0001-31	14/10/2020 10:10:34:743	R\$ 57.911,7400	26.395.502/0001-52	14/10/2020 10:18:04:757
R\$ 64.965,2400	22.065.938/0001-22	14/10/2020 10:10:36:377	R\$ 57.946,4400	10.942.831/0001-36	14/10/2020 10:18:06:577
R\$ 64.915,2400	09.721.729/0001-21	14/10/2020 10:10:40:790	R\$ 57.861,7400	09.721.729/0001-21	14/10/2020 10:18:08:113
R\$ 64.865,2400	10.942.831/0001-36	14/10/2020 10:10:47:550	R\$ 57.700,0000	09.560.267/0001-08	14/10/2020 10:18:10:903
R\$ 64.815,2400	09.721.729/0001-21	14/10/2020 10:10:51:570	R\$ 57.650,0000	09.721.729/0001-21	14/10/2020 10:18:14:350
R\$ 64.888,8888	26.544.764/0001-31	14/10/2020 10:10:51:597	R\$ 57.600,0000	10.942.831/0001-36	14/10/2020 10:18:20:910
R\$ 64.900,0000	21.500.755/0001-25	14/10/2020 10:10:55:110	R\$ 57.550,0000	09.721.729/0001-21	14/10/2020 10:18:24:520
R\$ 64.700,0000	09.560.267/0001-08	14/10/2020 10:10:55:397	R\$ 57.400,0000	09.560.267/0001-08	14/10/2020 10:18:25:457
R\$ 64.650,0000	09.721.729/0001-21	14/10/2020 10:10:58:763	R\$ 57.350,0000	09.721.729/0001-21	14/10/2020 10:18:29:560
R\$ 70.800,0000	07.819.734/0001-46	14/10/2020 10:11:04:160	R\$ 57.300,0000	10.942.831/0001-36	14/10/2020 10:18:35:490
R\$ 64.667,0000	26.544.764/0001-31	14/10/2020 10:11:06:180	R\$ 57.250,0000	09.721.729/0001-21	14/10/2020 10:18:37:880
R\$ 64.581,3600	26.395.502/0001-52	14/10/2020 10:11:06:220	R\$ 57.200,0000	09.560.267/0001-08	14/10/2020 10:18:41:310
R\$ 64.600,0000	22.065.938/0001-22	14/10/2020 10:11:07:673	R\$ 57.150,0000	09.721.729/0001-21	14/10/2020 10:18:45:573
R\$ 64.500,0000	26.544.764/0001-31	14/10/2020 10:11:08:217	R\$ 57.100,0000	10.942.831/0001-36	14/10/2020 10:18:51:427
R\$ 64.531,3600	22.065.938/0001-22	14/10/2020 10:11:09:557	R\$ 58.499,9999	26.544.764/0001-31	14/10/2020 10:18:52:603
R\$ 64.450,0000	22.065.938/0001-22	14/10/2020 10:11:11:520	R\$ 57.050,0000	09.721.729/0001-21	14/10/2020 10:18:54:837
R\$ 64.400,0000	09.560.267/0001-08	14/10/2020 10:11:12:727	R\$ 57.000,0000	22.065.938/0001-22	14/10/2020 10:18:59:060
R\$ 64.350,0000	09.721.729/0001-21	14/10/2020 10:11:17:070	R\$ 56.950,0000	09.721.729/0001-21	14/10/2020 10:19:01:607
R\$ 64.300,0000	10.942.831/0001-36	14/10/2020 10:11:23:567	R\$ 56.855,7000	26.395.502/0001-52	14/10/2020 10:19:08:567
R\$ 64.250,0000	09.721.729/0001-21	14/10/2020 10:11:26:757	R\$ 56.805,7000	09.721.729/0001-21	14/10/2020 10:19:10:537
R\$ 64.317,0000	26.544.764/0001-31	14/10/2020 10:11:28:453	R\$ 56.755,7000	10.942.831/0001-36	14/10/2020 10:19:15:677
R\$ 64.300,0000	09.560.267/0001-08	14/10/2020 10:11:28:583	R\$ 56.705,7000	09.721.729/0001-21	14/10/2020 10:19:18:340
R\$ 64.200,0000	10.942.831/0001-36	14/10/2020 10:11:34:537	R\$ 56.500,0000	09.560.267/0001-08	14/10/2020 10:19:22:407
R\$ 64.147,0100	26.395.502/0001-52	14/10/2020 10:11:46:050	R\$ 56.450,0000	09.721.729/0001-21	14/10/2020 10:19:26:027
R\$ 64.217,0000	26.544.764/0001-31	14/10/2020 10:11:47:023	R\$ 56.400,0000	22.065.938/0001-22	14/10/2020 10:19:28:320
R\$ 64.150,0000	09.721.729/0001-21	14/10/2020 10:11:49:247	R\$ 56.350,0000	09.721.729/0001-21	14/10/2020 10:19:31:347
R\$ 64.097,0100	09.721.729/0001-21	14/10/2020 10:11:51:673	R\$ 56.200,0000	09.560.267/0001-08	14/10/2020 10:19:35:980
R\$ 64.021,9200	26.395.502/0001-52	14/10/2020 10:11:58:460	R\$ 56.150,0000	09.721.729/0001-21	14/10/2020 10:19:38:733
R\$ 68.893,0000	35.764.167/0001-03	14/10/2020 10:11:59:533	R\$ 56.100,0000	10.942.831/0001-36	14/10/2020 10:19:44:713
R\$ 63.971,9200	09.721.729/0001-21	14/10/2020 10:12:00:153	R\$ 56.050,0000	09.721.729/0001-21	14/10/2020 10:19:47:017
R\$ 64.064,0100	26.544.764/0001-31	14/10/2020 10:12:01:820	R\$ 55.900,0000	09.560.267/0001-08	14/10/2020 10:19:48:990
R\$ 63.700,0000	09.560.267/0001-08	14/10/2020 10:12:06:843	R\$ 55.850,0000	09.721.729/0001-21	14/10/2020 10:19:54:140
R\$ 63.910,4200	26.395.502/0001-52	14/10/2020 10:12:06:893	R\$ 55.800,0000	22.065.938/0001-22	14/10/2020 10:19:57:073
R\$ 74.800,0000	15.483.303/0001-80	14/10/2020 10:12:08:967	R\$ 55.750,0000	09.721.729/0001-21	14/10/2020 10:20:02:377
R\$ 63.650,0000	09.721.729/0001-21	14/10/2020 10:12:11:857	R\$ 55.600,0000	09.560.267/0001-08	14/10/2020 10:20:05:417
R\$ 63.598,4700	26.395.502/0001-52	14/10/2020 10:12:17:397	R\$ 55.700,0000	10.942.831/0001-36	14/10/2020 10:20:07:893
R\$ 63.548,4700	09.721.729/0001-21	14/10/2020 10:12:18:250	R\$ 55.550,0000	09.721.729/0001-21	14/10/2020 10:20:11:387
R\$ 63.493,4500	26.395.502/0001-52	14/10/2020 10:12:24:023	R\$ 55.484,7300	26.395.502/0001-52	14/10/2020 10:20:17:250
R\$ 63.498,4700	10.942.831/0001-36	14/10/2020 10:12:24:053	R\$ 55.434,7300	09.721.729/0001-21	14/10/2020 10:20:19:007
R\$ 63.443,4500	09.721.729/0001-21	14/10/2020 10:12:25:720	R\$ 55.200,0000	09.560.267/0001-08	14/10/2020 10:20:25:843
R\$ 63.565,4700	26.544.764/0001-31	14/10/2020 10:12:26:517	R\$ 55.150,0000	22.065.938/0001-22	14/10/2020 10:20:27:143
R\$ 63.393,4500	10.942.831/0001-36	14/10/2020 10:12:32:457	R\$ 55.100,0000	09.721.729/0001-21	14/10/2020 10:20:29:090
R\$ 63.343,4500	09.721.729/0001-21	14/10/2020 10:12:34:147	R\$ 55.005,9400	26.395.502/0001-52	14/10/2020 10:20:36:003
R\$ 63.410,4500	26.544.764/0001-31	14/10/2020 10:12:37:317	R\$ 54.955,9400	09.721.729/0001-21	14/10/2020 10:20:39:900
R\$ 63.293,4500	10.942.831/0001-36	14/10/2020 10:12:43:397	R\$ 54.900,0000	09.560.267/0001-08	14/10/2020 10:20:44:050
R\$ 63.243,4500	09.721.729/0001-21	14/10/2020 10:12:45:283	R\$ 54.850,0000	09.721.729/0001-21	14/10/2020 10:20:49:927
R\$ 63.310,4500	26.544.764/0001-31	14/10/2020 10:12:46:740	R\$ 54.800,0000	22.065.938/0001-22	14/10/2020 10:20:54:957
R\$ 63.153,7500	26.395.502/0001-52	14/10/2020 10:12:53:053	R\$ 54.750,0000	09.721.729/0001-21	14/10/2020 10:20:58:797
R\$ 63.193,4500	10.942.831/0001-36	14/10/2020 10:12:53:100	R\$ 54.600,0000	09.560.267/0001-08	14/10/2020 10:21:02:147
R\$ 63.200,0000	26.544.764/0001-31	14/10/2020 10:12:55:637	R\$ 54.550,0000	09.721.729/0001-21	14/10/2020 10:21:04:197
R\$ 63.103,7500	09.721.729/0001-21	14/10/2020 10:12:55:707	R\$ 54.500,0000	10.942.831/0001-36	14/10/2020 10:21:11:230
R\$ 62.000,0000	09.560.267/0001-08	14/10/2020 10:12:59:920	R\$ 54.300,0000	09.560.267/0001-08	14/10/2020 10:21:13:110
R\$ 63.120,7500	26.544.764/0001-31	14/10/2020 10:12:59:943	R\$ 54.450,0000	09.721.729/0001-21	14/10/2020 10:21:15:597
R\$ 61.950,0000	09.721.729/0001-21	14/10/2020 10:13:02:780	R\$ 54.250,0000	09.721.729/0001-21	14/10/2020 10:21:17:867
R\$ 63.070,7500	26.544.764/0001-31	14/10/2020 10:13:04:867	R\$ 54.200,0000	10.942.831/0001-36	14/10/2020 10:21:23:040
R\$ 61.880,9400	26.395.502/0001-52	14/10/2020 10:13:10:407	R\$ 54.150,0000	22.065.938/0001-22	14/10/2020 10:21:24:143
R\$ 73.700,0000	97.541.831/0001-02	14/10/2020 10:13:25:780	R\$ 54.100,0000	09.721.729/0001-21	14/10/2020 10:21:26:107
R\$ 61.830,9400	10.942.831/0001-36	14/10/2020 10:13:27:637	R\$ 54.000,0000	09.560.267/0001-08	14/10/2020 10:21:29:360
R\$ 61.888,8888	26.544.764/0001-31	14/10/2020 10:13:28:220	R\$ 53.950,0000	09.721.729/0001-21	14/10/2020 10:21:31:497
R\$ 61.780,9400	09.721.729/0001-21	14/10/2020 10:13:31:207	R\$ 53.874,8000	26.395.502/0001-52	14/10/2020 10:21:37:477
R\$ 61.730,9400	10.942.831/0001-36	14/10/2020 10:13:37:140	R\$ 53.900,0000	10.942.831/0001-36	14/10/2020 10:21:38:290
R\$ 61.670,4400	26.395.502/0001-52	14/10/2020 10:13:43:303	R\$ 53.900,0000	09.721.729/0001-21	14/10/2020 10:21:39:550
R\$ 61.747,9400	26.544.764/0001-31	14/10/2020 10:13:47:973	R\$ 53.824,8000	10.942.831/0001-36	14/10/2020 10:21:47:097
R\$ 61.620,4400	09.721.729/0001-21	14/10/2020 10:13:49:190	R\$ 53.774,8000	22.065.938/0001-22	14/10/2020 10:21:52:810
R\$ 61.666,6666	26.544.764/0001-31	14/10/2020 10:13:51:510	R\$ 53.724,8000	10.942.831/0001-36	14/10/2020 10:21:58:183
R\$ 61.570,4400	22.065.938/0001-22	14/10/2020 10:13:56:623	R\$ 53.600,0000	09.560.267/0001-08	14/10/2020 10:22:01:827
R\$ 61.520,4400	09.721.729/0001-21	14/10/2020 10:13:59:840	R\$ 53.550,0000	10.942.831/0001-36	14/10/2020 10:22:07:933
R\$ 61.587,4400	26.544.764/0001-31	14/10/2020 10:14:03:870	R\$ 53.457,8200	26.395.502/0001-52	14/10/2020 10:22:13:743
R\$ 61.430,0400	26.395.502/0001-52	14/10/2020 10:14:10:270	R\$ 53.407,8200	22.065.938/0001-22	14/10/2020 10:22:21:433
R\$ 61.380,0400	09.721.729/0001-21	14/10/2020 10:14:11:537	R\$ 53.357,8200	10.942.831/0001-36	14/10/2020 10:22:28:187
R\$ 61.487,4400	26.544.764/0001-31	14/10/2020 10:14:12:530	R\$ 53.200,0000	09.560.267/0001-08	14/10/2020 10:22:30:310
R\$ 61.200,0000	09.560.267/0001-08	14/10/2020 10:14:18:080	R\$ 53.149,5800	26.395.502/0001-52	14/10/2020 10:22:36:557
R\$ 61.150,0000	09.721.729/0001-21	14/10/2020 10:14:21:520	R\$ 53.099,5800	10.942.831/0001-36	14/10/2020 10:22:43:260
R\$ 61.347,0400	26.544.764/0001-31	14/10/2020 10:14:23:143	R\$ 53.000,0000	09.560.267/0001-08	14/10/2020 10:22:46:650
R\$ 61.100,0000	22.065.938/0001-22	14/10/2020 10:14:27:567	R\$ 52.950,0000	22.065.938/0001-22	14/10/2020 10:22:49:670
R\$ 61.050,0000	09.721.729/0001-21	14/10/2020 10:14:31:913	R\$ 52.871,2800	26.395.502/0001-52	14/10/2020 10:22:55:560
R\$ 61.117,0000	26.544.764/0001-31	14/10/2020 10:14:32:410	R\$ 52.800,0000	09.560.267/0001-08	14/10/2020 10:22:56:963
R\$ 61.000,0000	09.560.267/0001-08	14/10/2020 10:14:36:837	R\$ 52.725,9100	26.395.502/0001-52	14/10/2020 10:23:03:160
R\$ 60.950,0000	09.721.729/0001-21	14/10/2020 10:14:39:450	R\$ 52.600,0000	09.560.267/0001-08	14/10/2020 10:23:09:807
R\$ 61.067,0000	26.544.764/0001-31	14/10/2020 10:14:41:247	R\$ 52.550,0000	10.942.831/0001-36	14/10/2020 10:23:16:073
R\$ 60.900,0000	10.942.831/0001-36	14/10/2020 10:14:47:157	R\$ 52.500,0000	22.065.938/0001-22	14/10/2020 10:23:17:617
R\$ 60.850,0000	09.721.729/0001-21	14/10/2020 10:15:00:383	R\$ 52.450,0000	10.942.831/0001-36	14/10/2020 10:23:24:900
R\$ 60.700,0000	09.560.267/0001-08	14/10/2020 10:15:01:413	R\$ 52.400,0000	09.560.267/0001-08	14/10/2020 10:23:28:040
R\$ 60.650,0000	09.721.729/0001-21	14/10/2020 10:15:03:023	R\$ 52.304,6400	26.395.502/0001-52	14/10/2020 10:23:33:837
R\$ 84.999,3300	29.590.960/0001-30	14/10/2020 10:15:04:403	R\$ 52.254,6400	10.942.831/0001-36	14/10/2020 10:23:39:013
R\$ 60.867					

R\$ 46.800,0000	09.560.267/0001-08	14/10/2020 10:29:06:250
R\$ 46.750,0000	10.942.831/0001-36	14/10/2020 10:29:13:423
R\$ 47.000,0000	30.898.181/0001-86	14/10/2020 10:29:15:243
R\$ 46.600,0000	09.560.267/0001-08	14/10/2020 10:29:23:333
R\$ 46.550,0000	10.942.831/0001-36	14/10/2020 10:29:28:833
R\$ 46.400,0000	09.560.267/0001-08	14/10/2020 10:29:34:150
R\$ 46.350,0000	10.942.831/0001-36	14/10/2020 10:29:43:923
R\$ 46.300,0000	09.560.267/0001-08	14/10/2020 10:29:52:883
R\$ 46.250,0000	10.942.831/0001-36	14/10/2020 10:30:01:313
R\$ 46.100,0000	09.560.267/0001-08	14/10/2020 10:30:09:603
R\$ 46.050,0000	10.942.831/0001-36	14/10/2020 10:30:17:107
R\$ 46.000,0000	09.560.267/0001-08	14/10/2020 10:30:29:797
R\$ 45.950,0000	10.942.831/0001-36	14/10/2020 10:30:35:427
R\$ 45.850,0000	09.560.267/0001-08	14/10/2020 10:30:52:037
R\$ 45.800,0000	10.942.831/0001-36	14/10/2020 10:30:59:447
R\$ 45.700,0000	09.560.267/0001-08	14/10/2020 10:31:11:160

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Aberto	14/10/2020 10:01:20	Item Aberto.
Encerrado	14/10/2020 10:53:33	Item encerrado.
Recusa	14/10/2020 11:17:14	Recusa da proposta. Fornecedor: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 09.560.267/0001-08, pelo melhor lance de R\$ 45.700,0000. Motivo: Proposta desclassificada tendo em vista que o fornecedor ofertou preço acima da média da pesquisa de mercado e reserva de recursos.
Recusa	14/10/2020 11:37:04	Recusa da proposta. Fornecedor: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI, CNPJ/CPF: 10.942.831/0001-36, pelo melhor lance de R\$ 45.800,0000. Motivo: Proposta desclassificada tendo em vista que o fornecedor ofertou preço acima da média da pesquisa de mercado e reserva de recursos.
Recusa	14/10/2020 11:55:48	Recusa da proposta. Fornecedor: DOROTHY RODINI DENTAL, CNPJ/CPF: 30.898.181/0001-86, pelo melhor lance de R\$ 47.000,0000. Motivo: Não manifestou-se no prazo estipulado - item 10.2.1 do Edital.
Recusa	14/10/2020 12:17:12	Recusa da proposta. Fornecedor: DENTAL UNIVERSO EIRELI, CNPJ/CPF: 26.395.502/0001-52, pelo melhor lance de R\$ 49.975,9200. Motivo: Não manifestou-se no prazo estipulado - item 10.2.1 do Edital.
Recusa	14/10/2020 14:10:02	Recusa da proposta. Fornecedor: CKK COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 22.065.938/0001-22, pelo melhor lance de R\$ 51.950,0000. Motivo: Proposta desclassificada tendo em vista que o fornecedor ofertou preço acima da média da pesquisa de mercado e reserva de recursos.
Recusa	14/10/2020 14:30:02	Recusa da proposta. Fornecedor: G D C DA SILVA COSTA - EIRELI, CNPJ/CPF: 09.721.729/0001-21, pelo melhor lance de R\$ 53.900,0000. Motivo: Não manifestou-se no prazo estipulado - item 10.2.1 do Edital.
Recusa	14/10/2020 14:37:12	Recusa da proposta. Fornecedor: ARZUL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI, CNPJ/CPF: 26.544.764/0001-31, pelo melhor lance de R\$ 58.499,9999. Motivo: Proposta desclassificada tendo em vista que o fornecedor ofertou preço acima da média da pesquisa de mercado e reserva de recursos.
Recusa	14/10/2020 15:00:03	Recusa da proposta. Fornecedor: GAMA COMERCIO DE MAQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/CPF: 21.500.755/0001-25, pelo melhor lance de R\$ 64.900,0000. Motivo: Não manifestou-se no prazo estipulado - item 10.2.1 do Edital.
Recusa	14/10/2020 15:21:14	Recusa da proposta. Fornecedor: LUAT COMERCIO DE COMPRESSORES E PECAS EIRELI, CNPJ/CPF: 05.689.439/0001-97, pelo melhor lance de R\$ 67.265,0000. Motivo: Motivo da Recusa: Não manifestou-se no prazo estipulado - item 10.2.1 do Edital.
Recusa	14/10/2020 15:29:40	Recusa da proposta. Fornecedor: ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI, CNPJ/CPF: 35.764.167/0001-03, pelo melhor lance de R\$ 68.893,0000. Motivo: Proposta desclassificada tendo em vista que o fornecedor ofertou preço acima da média da pesquisa de mercado e reserva de recursos.
Recusa	14/10/2020 15:49:30	Recusa da proposta. Fornecedor: PLANERR COMERCIO DE FERRAMENTAS E MANUTENCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 07.819.734/0001-46, pelo melhor lance de R\$ 70.800,0000. Motivo: Não manifestou-se no prazo estipulado - item 10.2.1 do Edital.
Recusa	15/10/2020 10:10:55	Recusa da proposta. Fornecedor: GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACOES, CNPJ/CPF: 97.541.831/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 73.700,0000. Motivo: Proposta desclassificada tendo em vista que o fornecedor ofertou preço acima da média da pesquisa de mercado e reserva de recursos.
Recusa	15/10/2020 10:42:41	Recusa da proposta. Fornecedor: COMVIDA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 15.483.303/0001-80, pelo melhor lance de R\$ 74.800,0000. Motivo: Não manifestou-se no prazo estipulado - item 10.2.1 do Edital.
Recusa	15/10/2020 10:50:56	Recusa da proposta. Fornecedor: BRASFERMA LTDA, CNPJ/CPF: 00.503.644/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 75.350,0000. Motivo: Proposta desclassificada tendo em vista que o fornecedor ofertou preço acima da média da pesquisa de mercado e reserva de recursos.
Recusa	15/10/2020 11:10:45	Recusa da proposta. Fornecedor: DIMORVAN DAVI MENEGUSSO, CNPJ/CPF: 07.065.479/0001-93, pelo melhor lance de R\$ 82.500,0000. Motivo: Não manifestou-se no prazo estipulado - item 10.2.1 do Edital.
Recusa	15/10/2020 11:31:17	Recusa da proposta. Fornecedor: CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA, CNPJ/CPF: 29.590.960/0001-30, pelo melhor lance de R\$ 84.999,3300. Motivo: Não manifestou-se no prazo estipulado - item 10.2.1 do Edital.
Recusa	15/10/2020 11:50:32	Recusa da proposta. Fornecedor: FPM HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 37.532.911/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 85.088,9600. Motivo: Não manifestou-se no prazo estipulado - item 10.2.1 do Edital.
Recusa	15/10/2020 12:10:45	Recusa da proposta. Fornecedor: LUANA TARACZUK MICHALISZYN, CNPJ/CPF: 27.792.194/0001-61, pelo melhor lance de R\$ 88.000,0000. Motivo: Não manifestou-se no prazo estipulado - item 10.2.1 do Edital.
Recusa	15/10/2020 12:31:53	Recusa da proposta. Fornecedor: J E R COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 08.191.380/0001-09, pelo melhor lance de R\$ 88.182,6000. Motivo: Proposta desclassificada tendo em vista que o fornecedor ofertou preço acima da média da pesquisa de mercado e reserva de recursos.
Recusa	15/10/2020 12:51:37	Recusa da proposta. Fornecedor: PRHODENT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTARIOS, CNPJ/CPF: 93.327.161/0001-75, pelo melhor lance de R\$ 112.200,0000. Motivo: Não manifestou-se no prazo estipulado - item 10.2.1 do Edital.
Recusa	15/10/2020 13:05:24	Recusa da proposta. Fornecedor: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENT, CNPJ/CPF: 18.258.209/0001-15, pelo melhor lance de R\$ 122.500,0000. Motivo: Proposta desclassificada tendo em vista que o fornecedor ofertou preço acima da média da pesquisa de mercado e reserva de recursos.
Item cancelado no julgamento	15/10/2020 13:08:39	Item cancelado no julgamento. Motivo: Pregão fracassado tendo em vista que nenhuma das empresas alcançaram preço compatível com a média da pesquisa de mercado e a reserva de recursos ou manifestaram-se no prazo estipulado.

Não existem intenções de recurso para o item		
Troca de Mensagens		
	Data	Mensagem
Pregoeiro	14/10/2020 10:00:54	Bom dia, Srs. Licitantes! Sou a pregoeira Lilian, estarei conduzindo o presente Pregão. Boa sorte a todos!
Pregoeiro	14/10/2020 10:01:20	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/10/2020 10:53:38	O item 1 está encerrado.
Sistema	14/10/2020 10:53:39	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".
Pregoeiro	14/10/2020 10:55:20	Srs. Licitantes, estaremos analisando as propostas melhores classificadas. Solicitamos aguardar.
Pregoeiro	14/10/2020 10:59:26	Para BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - Sr. Licitante, estamos na fase de negociação. Vossa Senhoria terá possibilidade de redução do valor ofertado?
09.560.267/0001-08	14/10/2020 11:00:43	Sr. Pregoeiro vou verificar com a diretoria, um instante por favor.
09.560.267/0001-08	14/10/2020 11:05:21	Sr. Pregoeiro, estamos no nosso mínimo.
Pregoeiro	14/10/2020 11:06:57	Para BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - Sr. Licitante, o valor da nossa média da pesquisa de mercado e da reserva de recursos encontra-se no montante de R\$ 33.084,48. Confirma a impossibilidade de redução do valor?
09.560.267/0001-08	14/10/2020 11:07:57	Só um instante.
09.560.267/0001-08	14/10/2020 11:11:21	Infelizmente este valor é inexequível e não condiz com o compressor solicitado. Infelizmente não conseguimos reduzir neste valor. Teria alguma possibilidade de compra acima deste valor ? Até quanto ?
Pregoeiro	14/10/2020 11:12:48	Para BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - Sr. Licitante, não podemos aceitar o preço ofertado, pois encontra-se acima da média da pesquisa de mercado e da reserva de recursos. Infelizmente estarei desclassificando sua proposta. Obrigado por sua participação!
09.560.267/0001-08	14/10/2020 11:17:46	Infelizmente solicitamos que nos seja feito a cotação caso haja reabertura desta licitação.
Pregoeiro	14/10/2020 11:19:43	Para BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - Sua solicitação ficará registrada em ATA.
Pregoeiro	14/10/2020 11:21:38	Para COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - Sr. Licitante, estamos na fase de negociação. Vossa Senhoria terá possibilidade de redução do valor ofertado?
10.942.831/0001-36	14/10/2020 11:26:18	Bom dia
10.942.831/0001-36	14/10/2020 11:26:50	Infelizmente não consigo reduzir o valor do item 1, o mesmo está com o meu lance final.
Pregoeiro	14/10/2020 11:28:16	Para COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - Sr. Licitante, o valor da nossa média da pesquisa de mercado e da reserva de recursos encontra-se no montante de R\$ 33.084,48. Confirma a impossibilidade de redução do valor?
Pregoeiro	14/10/2020 11:36:39	Para COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - Sr. Licitante, não podemos aceitar o preço ofertado, pois encontra-se acima da média da pesquisa de mercado e da reserva de recursos. Infelizmente estarei desclassificando sua proposta. Obrigado por sua participação!
Pregoeiro	14/10/2020 11:37:27	Para DOROTHY RODINI DENTAL - Sr. Licitante, estamos na fase de negociação. Vossa Senhoria terá possibilidade de redução do valor ofertado?
Pregoeiro	14/10/2020 11:45:27	Para DOROTHY RODINI DENTAL - Sr. Licitante, conforme item 10.2.1 do Edital, visando à celeridade do procedimento licitatório, solicito sua manifestação no prazo de 10 (dez) minutos, sob pena de desclassificação.
Pregoeiro	14/10/2020 11:55:27	Para DOROTHY RODINI DENTAL - Sr. Licitante, estarei desclassificando sua empresa por não se manifestar no prazo estipulado.
Pregoeiro	14/10/2020 11:56:14	Para DENTAL UNIVERSO EIRELI - Sr. Licitante, estamos na fase de negociação. Vossa Senhoria terá possibilidade de redução do valor ofertado?
Pregoeiro	14/10/2020 12:04:52	Para DENTAL UNIVERSO EIRELI - Sr. Licitante, conforme item 10.2.1 do Edital, visando à celeridade do procedimento licitatório, solicito sua manifestação no prazo de 10 (dez) minutos, sob pena de desclassificação.
Pregoeiro	14/10/2020 12:15:11	Para DENTAL UNIVERSO EIRELI - Sr. Licitante, estarei desclassificando sua empresa por não se manifestar no prazo estipulado.
Pregoeiro	14/10/2020 12:16:06	Srs. Licitantes, nesse momento estaremos suspendendo o pregão com o retorno previsto para às 14 hs.
Pregoeiro	14/10/2020 14:00:01	Srs. Licitantes, continuando a sessão.
Pregoeiro	14/10/2020 14:00:30	Para CKK COMERCIAL LTDA - Sr. Licitante, estamos na fase de negociação. Vossa Senhoria terá possibilidade de redução do valor ofertado?
22.065.938/0001-22	14/10/2020 14:07:24	Boa tarde, Sr. Pregoeiro.
22.065.938/0001-22	14/10/2020 14:07:38	Um momento, estamos verificando.
22.065.938/0001-22	14/10/2020 14:08:30	Sr. Pregoeiro, já estamos em nosso melhor preço. Não podemos reduzir mais.
Pregoeiro	14/10/2020 14:09:26	Para CKK COMERCIAL LTDA - Sr. Licitante, não podemos aceitar o preço ofertado, pois encontra-se acima da média da pesquisa de mercado e da reserva de recursos. Infelizmente estarei desclassificando sua proposta. Obrigado por sua participação!
Pregoeiro	14/10/2020 14:10:51	Para G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - Sr. Licitante, estamos na fase de negociação. Vossa Senhoria terá possibilidade de redução do valor ofertado?
09.721.729/0001-21	14/10/2020 14:18:49	OLA
Pregoeiro	14/10/2020 14:19:04	Para G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - Sr. Licitante, conforme item 10.2.1 do Edital, visando à celeridade do procedimento licitatório, solicito sua manifestação no prazo de 10 (dez) minutos, sob pena de desclassificação.
Pregoeiro	14/10/2020 14:29:31	Para G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - Sr. Licitante, estarei desclassificando sua empresa por não se manifestar no prazo estipulado.
Pregoeiro	14/10/2020 14:30:33	Para ARZUL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI - Sr. Licitante, estamos na fase de negociação. Vossa Senhoria terá possibilidade de redução do valor ofertado?
26.544.764/0001-31	14/10/2020 14:33:32	Um momento por favor, estamos verificando!
26.544.764/0001-31	14/10/2020 14:35:49	Infelizmente não será possível chegar ao valor de referência
Pregoeiro	14/10/2020 14:36:35	Para ARZUL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI - Sr. Licitante, não podemos aceitar o preço ofertado, pois encontra-se acima da média da pesquisa de mercado e da reserva de recursos. Infelizmente estarei desclassificando sua proposta. Obrigado por sua participação!
Pregoeiro	14/10/2020 14:37:45	Para GAMA COMERCIO DE MAQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - Sr. Licitante, estamos na fase de negociação. Vossa Senhoria terá possibilidade de redução do valor ofertado?
Pregoeiro	14/10/2020 14:49:30	Para GAMA COMERCIO DE MAQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - Sr. Licitante, conforme item 10.2.1 do Edital, visando à celeridade do procedimento licitatório, solicito sua manifestação no prazo de 10 (dez) minutos, sob pena de desclassificação.
Pregoeiro	14/10/2020 14:59:40	Para GAMA COMERCIO DE MAQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - Sr. Licitante, estarei desclassificando sua empresa por não se manifestar no prazo estipulado.
Pregoeiro	14/10/2020 15:01:01	Para LUAT COMERCIO DE COMPRESSORES E PECAS EIRELI - Sr. Licitante, estamos na fase de negociação. Vossa Senhoria terá possibilidade de redução do valor ofertado?
Pregoeiro	14/10/2020 15:10:21	Para LUAT COMERCIO DE COMPRESSORES E PECAS EIRELI - Sr. Licitante, conforme item 10.2.1 do Edital, visando à celeridade do procedimento licitatório, solicito sua manifestação no prazo de 10 (dez) minutos, sob pena de desclassificação.
Pregoeiro	14/10/2020 15:20:46	Para LUAT COMERCIO DE COMPRESSORES E PECAS EIRELI - Sr. Licitante, estarei desclassificando sua empresa por não se manifestar no prazo estipulado.
Pregoeiro	14/10/2020 15:21:39	Para ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI - Sr. Licitante, estamos na fase de negociação. Vossa Senhoria terá possibilidade de redução do valor ofertado?
35.764.167/0001-03	14/10/2020 15:25:37	Boa tarde
35.764.167/0001-03	14/10/2020 15:26:59	Nosso lance é final e a referência é inexequível p/ o produto que se pretende contratar.
Pregoeiro	14/10/2020 15:28:35	Para ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI - Sr. Licitante, não podemos aceitar o preço ofertado, pois encontra-se acima da média da pesquisa de mercado e da reserva de recursos. Infelizmente estarei desclassificando sua proposta. Obrigado por sua participação!
Pregoeiro	14/10/2020 15:30:48	Para PLANERR COMERCIO DE FERRAMENTAS E MANUTENCAO EIRELI - Sr. Licitante, estamos na fase de negociação. Vossa Senhoria terá possibilidade de redução do valor ofertado?

	14/10/2020 15:39:07	Para PLANERR COMERCIO DE FERRAMENTAS E MANUTENCAO EIRELI - Sr. Licitante, conforme item 10.2.1 do Edital, visando à celeridade do procedimento licitatório, solicito sua manifestação no prazo de 10 (dez) minutos, sob pena de desclassificação.
Pregoeiro	14/10/2020 15:49:12	Para PLANERR COMERCIO DE FERRAMENTAS E MANUTENCAO EIRELI - Sr. Licitante, estarei desclassificando sua empresa por não se manifestar no prazo estipulado.
Pregoeiro	14/10/2020 15:50:23	Srs. Licitantes, nesse momento estaremos suspendendo o pregão com o retorno previsto para amanhã às 10 hs.
Pregoeiro	15/10/2020 10:02:20	Bom dia, Srs. Licitantes! Retornando a sessão.
Pregoeiro	15/10/2020 10:03:05	Para GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACOES - Sr. Licitante, bom dia! Estamos na fase de negociação. Vossa Senhoria terá possibilidade de redução do valor ofertado?
97.541.831/0001-02	15/10/2020 10:05:50	Bom dia Sr pregoeiro, só um momento vou analisar.
97.541.831/0001-02	15/10/2020 10:08:52	O valor de referência está muito fora do valor de mercado, não conseguimos praticar.
Pregoeiro	15/10/2020 10:10:27	Para GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACOES - Sr. Licitante, não podemos aceitar o preço ofertado, pois encontra-se acima da média da pesquisa de mercado e da reserva de recursos. Infelizmente estarei desclassificando sua proposta. Obrigado por sua participação!
Pregoeiro	15/10/2020 10:11:38	Para COMVIDA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Sr. Licitante, bom dia! Vossa Senhoria terá possibilidade de redução do valor ofertado?
Pregoeiro	15/10/2020 10:20:04	Para COMVIDA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Sr. Licitante, conforme item 10.2.1 do Edital, visando à celeridade do procedimento licitatório, solicito sua manifestação no prazo de 10 (dez) minutos, sob pena de desclassificação.
Pregoeiro	15/10/2020 10:21:17	Para COMVIDA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Sr. Licitante, conforme item 10.2.1 do Edital, visando à celeridade do procedimento licitatório, solicito sua manifestação no prazo de 10 (dez) minutos, sob pena de desclassificação.
Pregoeiro	15/10/2020 10:23:32	Para COMVIDA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Sr. Licitante, conforme item 10.2.1 do Edital, visando à celeridade do procedimento licitatório, solicito sua manifestação no prazo de 10 (dez) minutos, sob pena de desclassificação.
Pregoeiro	15/10/2020 10:31:27	Para COMVIDA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Sr. Licitante, estarei desclassificando sua empresa por não se manifestar no prazo estipulado.
Pregoeiro	15/10/2020 10:32:12	Para COMVIDA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Sr. Licitante, estarei desclassificando sua empresa por não se manifestar no prazo estipulado.
Pregoeiro	15/10/2020 10:35:35	Para COMVIDA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Sr. Licitante, estarei desclassificando sua empresa por não se manifestar no prazo estipulado.
Pregoeiro	15/10/2020 10:37:22	Para COMVIDA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Sr. Licitante, estarei desclassificando sua empresa por não se manifestar no prazo estipulado.
Pregoeiro	15/10/2020 10:43:16	Para BRASFERMA LTDA - Sr. Licitante, bom dia! Vossa Senhoria terá possibilidade de redução do valor ofertado?
00.503.644/0001-00	15/10/2020 10:47:11	Bom dia! Um momento por gentileza.
00.503.644/0001-00	15/10/2020 10:49:24	Sr(a). Pregoeiro(a), infelizmente não será possível cobrir o valor de referência.
Pregoeiro	15/10/2020 10:50:38	Para BRASFERMA LTDA - Sr. Licitante, não podemos aceitar o preço ofertado, pois encontra-se acima da média da pesquisa de mercado e da reserva de recursos. Infelizmente estarei desclassificando sua proposta. Obrigado por sua participação!
Pregoeiro	15/10/2020 10:51:35	Para DIMORVAN DAVI MENEGUSSO - Sr. Licitante, bom dia! Vossa Senhoria terá possibilidade de redução do valor ofertado?
Pregoeiro	15/10/2020 11:00:08	Para DIMORVAN DAVI MENEGUSSO - Sr. Licitante, conforme item 10.2.1 do Edital, visando à celeridade do procedimento licitatório, solicito sua manifestação no prazo de 10 (dez) minutos, sob pena de desclassificação.
Pregoeiro	15/10/2020 11:10:21	Para DIMORVAN DAVI MENEGUSSO - Sr. Licitante, estarei desclassificando sua empresa por não se manifestar no prazo estipulado.
Pregoeiro	15/10/2020 11:11:10	Para CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA - Sr. Licitante, bom dia! Vossa Senhoria terá possibilidade de redução do valor ofertado?
Pregoeiro	15/10/2020 11:20:11	Para CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA - Sr. Licitante, conforme item 10.2.1 do Edital, visando à celeridade do procedimento licitatório, solicito sua manifestação no prazo de 10 (dez) minutos, sob pena de desclassificação.
Pregoeiro	15/10/2020 11:31:01	Para CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA - Sr. Licitante, estarei desclassificando sua empresa por não se manifestar no prazo estipulado.
Pregoeiro	15/10/2020 11:31:41	Para FPM HOSPITALAR LTDA - Sr. Licitante, bom dia! Vossa Senhoria terá possibilidade de redução do valor ofertado?
Pregoeiro	15/10/2020 11:39:57	Para FPM HOSPITALAR LTDA - Sr. Licitante, conforme item 10.2.1 do Edital, visando à celeridade do procedimento licitatório, solicito sua manifestação no prazo de 10 (dez) minutos, sob pena de desclassificação.
Pregoeiro	15/10/2020 11:50:03	Para FPM HOSPITALAR LTDA - Sr. Licitante, estarei desclassificando sua empresa por não se manifestar no prazo estipulado.
Pregoeiro	15/10/2020 11:50:58	Para LUANA TARACZUK MICHALISZYN - Sr. Licitante, bom dia! Vossa Senhoria terá possibilidade de redução do valor ofertado?
Pregoeiro	15/10/2020 11:59:04	Para LUANA TARACZUK MICHALISZYN - Sr. Licitante, conforme item 10.2.1 do Edital, visando à celeridade do procedimento licitatório, solicito sua manifestação no prazo de 10 (dez) minutos, sob pena de desclassificação.
Pregoeiro	15/10/2020 12:10:31	Para LUANA TARACZUK MICHALISZYN - Sr. Licitante, estarei desclassificando sua empresa por não se manifestar no prazo estipulado.
Pregoeiro	15/10/2020 12:11:11	Para J E R COMERCIAL EIRELI - Sr. Licitante, boa tarde! Vossa Senhoria terá possibilidade de redução do valor ofertado? Pregoeiro
	15/10/2020 12:20:01	Para J E R COMERCIAL EIRELI - Sr. Licitante, conforme item 10.2.1 do Edital, visando à celeridade do procedimento licitatório, solicito sua manifestação no prazo de 10 (dez) minutos, sob pena de desclassificação.
08.191.380/0001-09	15/10/2020 12:28:53	Sr Pregoeiro, infelizmente não conseguimos reduzir o valor do item 01.
Pregoeiro	15/10/2020 12:29:45	Para J E R COMERCIAL EIRELI - Sr. Licitante, não podemos aceitar o preço ofertado, pois encontra-se acima da média da pesquisa de mercado e da reserva de recursos. Infelizmente estarei desclassificando sua proposta. Obrigado por sua participação!
Pregoeiro	15/10/2020 12:32:39	Para PRHODENT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTARIOS - Sr. Licitante, boa tarde! Vossa Senhoria terá possibilidade de redução do valor ofertado?
Pregoeiro	15/10/2020 12:40:46	Para PRHODENT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTARIOS - Sr. Licitante, conforme item 10.2.1 do Edital, visando à celeridade do procedimento licitatório, solicito sua manifestação no prazo de 10 (dez) minutos, sob pena de desclassificação.
Pregoeiro	15/10/2020 12:51:05	Para PRHODENT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTARIOS - Sr. Licitante, estarei desclassificando sua empresa por não se manifestar no prazo estipulado.
Pregoeiro	15/10/2020 12:51:59	Para CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENT - Sr. Licitante, boa tarde! Vossa Senhoria terá possibilidade de redução do valor ofertado?
Pregoeiro	15/10/2020 13:00:02	Para CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENT - Sr. Licitante, conforme item 10.2.1 do Edital, visando à celeridade do procedimento licitatório, solicito sua manifestação no prazo de 10 (dez) minutos, sob pena de desclassificação.
18.258.209/0001-15	15/10/2020 13:02:49	Só um minuto por favor
18.258.209/0001-15	15/10/2020 13:03:18	Impossível Sr. Pregoeiro chegamos a esse valor
Pregoeiro	15/10/2020 13:04:44	Para CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENT - Sr. Licitante, não podemos aceitar o preço ofertado, pois encontra-se acima da média da pesquisa de mercado e da reserva de recursos. Infelizmente estarei desclassificando sua proposta. Obrigado por sua participação!
18.258.209/0001-15	15/10/2020 13:05:13	Desculpe não poder ajudar.
18.258.209/0001-15	15/10/2020 13:05:29	Obrigado vocês.
18.258.209/0001-15	15/10/2020 13:05:38	Até a próxima.
Pregoeiro	15/10/2020 13:07:03	Srs. Licitantes, informamos que vamos frassar o presente Pregão. Agradecemos a participação de todos!
Sistema	15/10/2020 13:08:39	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	15/10/2020 13:09:27	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 15/10/2020 às 13:40:00.

Modelo / Versão: ALF BP 02MM					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Biombo plumbífero reto, em material em aço ou alumínio, revestimento blindado com 2mm de chumbo. Dimensão 0,80 x 1,80 (mínimo) com visor plumbífero, dimensão do visor cerca de 10x15 cm, montado sobre rodízios.					
10.368.534/0001-29	CIRURGICA PARMA LTDA	Sim	Sim	4	R\$ 6.000,0000 R\$ 24.000,0000 16/10/2020 17:36:46
Marca: Artmed					
Fabricante: Artmed					
Modelo / Versão: ART-033A					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Biombo Plumbífero Biombo plumbífero reto, em material em aço, revestimento blindado com 2mm de chumbo. Dimensão 0,80 X 1,80 com visor plumbífero, dimensão do visor cerca de 10X15 cm, montado sobre rodízios.					
05.056.164/0001-54	ACEL DECORACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	4	R\$ 6.500,0000 R\$ 26.000,0000 19/10/2020 08:59:22
Marca: Odontologic					
Fabricante: Odontologic					
Modelo / Versão: Reto blindado 2mm					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Biombo plumbífero reto, em material em aço ou alumínio, revestimento blindado com 2mm de chumbo. Dimensão 0,80 X 1,80 (mínimo) com visor plumbífero, dimensão do visor cerca de 10X15 cm, montado sobre rodízios.					
02.605.669/0001-32	ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA	Sim	Sim	4	R\$ 7.512,0000 R\$ 30.048,0000 18/10/2020 18:37:36
Marca: NMARTINS					
Fabricante: NMARTINS					
Modelo / Versão: NMO19.01					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Biombo plumbífero reto, em material em aço ou alumínio, revestimento blindado com 2mm de chumbo. Dimensão 0,80 X 1,80 (mínimo) com visor plumbífero, dimensão do visor cerca de 10X15 cm, montado sobre rodízios.					
11.192.559/0001-87	HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES L	Sim	Sim	4	R\$ 8.500,0000 R\$ 34.000,0000 16/10/2020 11:52:51
Marca: levita					
Fabricante: hospi bio					
Modelo / Versão: LV 02					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Biombo plumbífero reto, em material em aço, revestimento blindado com 2mm de chumbo. Dimensão 0,80 X 1,80 com visor plumbífero, dimensão do visor de 10X15 cm, Montado sobre rodízios giratórios em bor-racha maciça com 50,80mm sendo dois com freios. Dimensões: C: 0,63m x A: 1,90m x L: 0,46m.. MODELO: LV 02 – MARCA: LEVITA – REGISTRO NA ANVISA: DISPENSADO					
27.792.194/0001-61	LUANA TARACZUK MICHALISZYN	Sim	Sim	4	R\$ 10.000,0000 R\$ 40.000,0000 19/10/2020 01:31:26
Marca: NMARTINS					
Fabricante: NMARTINS					
Modelo / Versão: NM469.19					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NM469.19 - BIOMBO COM 01MM PB Reto - 180 x 80 cm - armação em pintura em epóxi - branco - com visor plumbífero 10 x 15 - acabamento em mdf na cor branca - com 04 rodízios giratórios de alta resistência – marca nmartins - 5% de i.p.i.					

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)		CNPJ/CPF		Data/Hora Registro	
Valor do Lance					
R\$ 40.000,0000		27.792.194/0001-61		19/10/2020 10:00:17:673	
R\$ 34.000,0000		11.192.559/0001-87		19/10/2020 10:00:17:673	
R\$ 30.048,0000		02.605.669/0001-32		19/10/2020 10:00:17:673	
R\$ 26.000,0000		05.056.164/0001-54		19/10/2020 10:00:17:673	
R\$ 24.000,0000		10.368.534/0001-29		19/10/2020 10:00:17:673	
R\$ 20.000,0000		68.905.074/0001-00		19/10/2020 10:00:17:673	
R\$ 20.000,0000		19.338.456/0001-94		19/10/2020 10:00:17:673	
R\$ 19.950,0000		10.368.534/0001-29		19/10/2020 10:02:21:707	
R\$ 19.900,0000		27.792.194/0001-61		19/10/2020 10:02:38:177	
R\$ 19.850,0000		10.368.534/0001-29		19/10/2020 10:02:55:240	
R\$ 18.000,0000		19.338.456/0001-94		19/10/2020 10:04:00:477	
R\$ 17.950,0000		10.368.534/0001-29		19/10/2020 10:04:11:553	
R\$ 17.000,0000		19.338.456/0001-94		19/10/2020 10:04:34:613	
R\$ 16.950,0000		10.368.534/0001-29		19/10/2020 10:05:03:497	
R\$ 16.000,0000		19.338.456/0001-94		19/10/2020 10:05:14:580	
R\$ 25.900,0000		02.605.669/0001-32		19/10/2020 10:05:15:390	
R\$ 16.940,0000		11.192.559/0001-87		19/10/2020 10:07:56:907	
R\$ 19.840,0000		05.056.164/0001-54		19/10/2020 10:08:19:403	
R\$ 16.915,0000		10.368.534/0001-29		19/10/2020 10:08:36:710	
R\$ 16.900,0000		11.192.559/0001-87		19/10/2020 10:08:52:333	
R\$ 15.975,0000		68.905.074/0001-00		19/10/2020 10:09:14:227	
R\$ 16.875,0000		10.368.534/0001-29		19/10/2020 10:09:26:137	
R\$ 15.900,0000		11.192.559/0001-87		19/10/2020 10:09:53:937	
R\$ 15.800,0000		19.338.456/0001-94		19/10/2020 10:10:03:773	
R\$ 15.875,0000		68.905.074/0001-00		19/10/2020 10:10:06:073	
R\$ 15.775,0000		68.905.074/0001-00		19/10/2020 10:10:17:130	

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Aberto	19/10/2020 10:00:58	Item Aberto.
Encerrado	19/10/2020 10:24:32	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	19/10/2020 10:39:33	Convocado para envio de anexo o fornecedor DGA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/CPF: 68.905.074/0001-00.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	19/10/2020 11:19:19	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DGA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/CPF: 68.905.074/0001-00.
Acete	19/10/2020 14:12:26	Acete individual da proposta. Fornecedor: DGA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/CPF: 68.905.074/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 15.775,0000.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	19/10/2020 14:18:43	Convocado para envio de anexo o fornecedor DGA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/CPF: 68.905.074/0001-00.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	19/10/2020 15:02:59	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DGA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/CPF: 68.905.074/0001-00.
Habilitado	19/10/2020 15:14:34	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DGA DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ/CPF: 68.905.074/0001-00

Troca de Mensagens		
	Data	Mensagem
Pregoeiro	19/10/2020 10:00:36	Bom dia, Srs. Licitantes! Sou a pregoeira Lilian, estarei conduzindo o presente Pregão. Boa sorte a todos!
Pregoeiro	19/10/2020 10:00:58	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/10/2020 10:00:59	Srs. Fornecedor, algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/10/2020 10:24:32	O item 1 está encerrado.
Sistema	19/10/2020 10:24:34	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".
Pregoeiro	19/10/2020 10:25:48	Srs. Licitantes, estaremos analisando as propostas melhores classificadas. Solicitamos aguardar.
Pregoeiro	19/10/2020 10:32:45	Para DGA DISTRIBUIDORA EIRELI - Sr. Licitante, bom dia! Estamos na fase de negociação. Vossa Senhoria terá possibilidade de redução do valor ofertado?
68.905.074/0001-00	19/10/2020 10:35:57	Sr pregoeiro estamos no limite por ser produto de producao especifica ,teria o preco de referencia?
Pregoeiro	19/10/2020 10:37:17	Para DGA DISTRIBUIDORA EIRELI - Sr. Licitante, iremos aceitar o preço ofertado, pois encontra-se dentro da média da pesquisa de mercado e da reserva de recursos.
Pregoeiro	19/10/2020 10:39:08	Para DGA DISTRIBUIDORA EIRELI - Sr. Licitante, estarei abrindo o link para envio da proposta readequada de acordo com o modelo constante no anexo II do Edital.
Pregoeiro	19/10/2020 10:39:22	Para DGA DISTRIBUIDORA EIRELI - Solicito, ainda, o envio de catálogo ou similar dos itens ofertados. Prazo para envio: até 2 (duas) horas.
68.905.074/0001-00	19/10/2020 10:39:30	Ok Sr pregoeiro grato
Sistema	19/10/2020 10:39:33	Senhor fornecedor DGA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/CPF: 68.905.074/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	19/10/2020 11:19:19	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DGA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/CPF: 68.905.074/0001-00, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	19/10/2020 11:25:04	Para DGA DISTRIBUIDORA EIRELI - Sr. Licitante, informamos que a sua proposta e os catálogos serão analisados pela Área Técnica responsável.
Pregoeiro	19/10/2020 11:25:42	Srs. Licitantes, nesse momento estaremos suspendendo o pregão com o retorno previsto para 14 hs.
Pregoeiro	19/10/2020 14:00:09	Srs. Licitantes, continuando a sessão.
Pregoeiro	19/10/2020 14:01:25	Para DGA DISTRIBUIDORA EIRELI - Sr. Licitante, a área técnica questiona se o revestimento citado no catalogo: REVESTIMENTO EM FORMIDUR, equivale a um revestimento blindado com 2 mm de chumbo conforme consta no descritivo ?
68.905.074/0001-00	19/10/2020 14:04:32	Sim protecao e revestimento de 2mm
68.905.074/0001-00	19/10/2020 14:10:20	O fornidor e o material onde o revestimento de chumbo 2mm sera colocado
Pregoeiro	19/10/2020 14:10:24	Para DGA DISTRIBUIDORA EIRELI - Sr. Licitante, os itens ofertados foram aceitos pela Área Técnica, portanto, entraremos na fase de habilitação. A equipe de apoio estará conferindo os documentos de habilitação, favor aguardar.
Pregoeiro	19/10/2020 14:18:34	Para DGA DISTRIBUIDORA EIRELI - Estarei abrindo o link para envio, no prazo de até 02 (duas) horas, da documentação complementar exigida no subitem 11.6.4.a., comprovação da regularidade do produto na ANVISA ou isenção (pode ser print da página do site da agência) e da declaração de não inclusão nas penas art. 87, III e IV da Lei Federal n. 8666/93 e art. 7 da Lei Federal 10.520/02.
Sistema	19/10/2020 14:18:43	Senhor fornecedor DGA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/CPF: 68.905.074/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
68.905.074/0001-00	19/10/2020 14:22:45	Ok Sr pregoeiro
Sistema	19/10/2020 15:02:59	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DGA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/CPF: 68.905.074/0001-00, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	19/10/2020 15:14:13	Srs. Licitantes, neste momento estarei habilitando o item 1 para a empresa DGA DISTRIBUIDORA EIRELI, tendo em vista que os itens ofertados foram aceitos pela Área Técnica e os documentos de habilitação atendem ao Edital.
Sistema	19/10/2020 15:14:34	Srs. Fornecedor, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	19/10/2020 15:14:50	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 19/10/2020 às 15:35:00.
Pregoeiro	19/10/2020 15:15:14	Srs. Licitantes, agradecemos a participação de todos!

Eventos do Pregão		
Evento	Data/Hora	Observações
Abertura de Prazo	19/10/2020 15:14:34	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	19/10/2020 15:14:50	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 19/10/2020 às 15:35:00.
Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:36 horas do dia 19 de outubro de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.		
LILIAN VALENTIM GREGORIO		
Pregoeiro Oficial		
LUCIA HELENA SIQUEIRA RIBEIRO		
Equipe de Apoio		
MARIA APARECIDA COSTA ALFENAS		
Equipe de Apoio		
MARILENA DE OLIVEIRA SILVA		
Equipe de Apoio		

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PE N. 037/2020-CRS/SUL

PROCESSO N. 6018.2020/0001942-2

I. À vista dos elementos contidos no presente processo e nas atribuições a mim conferidas através da Portaria Nº 727/2018–SMS.G, item 1 “a” e de acordo com o inciso VI do Decreto nº 46.662/05, **HOMOLOGO** a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 037/2020-CRS/SUL** que tratou da **aquisição de biombo plumbífero**, para o item único, totalizando o valor de R\$ 15.775,00 (quinze mil, setecentos e setenta e cinco reais) para a empresa **DGA DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 68.905.074/0001-00.

II. **AUTORIZO**, em consequência, a emissão da Nota de Empenho nos valores supra, onerando a dotação nº. **84.10.1 0.301.3003.2509.4490.5200.02** do orçamento vigente na qual existem recursos suficientes reservados, conforme nota de reserva contida no documento SEI 030351644, bem como o cancelamento do saldo de reserva, se houver.

DESPACHO

PROCESSO N. 2013-0.082.148-1

I – À vista dos elementos contidos no presente, em especial na manifestação da Assessoria Jurídica em fls. retro, que ratifico e uso como razão de decidir, e no uso das atribuições legais, ACEITO a doação de bens diversos, constante na planilha única às fls. 127 e 128 do Processo Administrativo 2013-0.082.148-1, por parte da Associação Saúde da Família, CNPJ nº 68.311.216/0001-73, com sede na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65, Higienópolis, São Paulo, Estado de São Paulo, por força do Termo de Convênio 99/SMS.G/2008, que a Doadora mantém com a Municipalidade (fls. 76 e seguintes), no valor total de R\$ 24.984,63 (vinte e quatro mil e novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos), para que passe a integrar o patrimônio desta Coordenadoria.

DESPACHO

PROCESSO N. 2015-0.101.102-9

I – À vista dos elementos contidos no presente, em especial na manifestação da Assessoria Jurídica em fls. retro, que ratifico e uso como razão de decidir, e no uso das atribuições legais, ACEITO a doação de dois armários em aço chapa 22, bem constante às fls. 43 do Processo Administrativo 2015-0.101.102-9, por parte da Congregação das Irmãs Hospitalaeras do Sagrado Coração de Jesus, bens adquiridos com repasse de verba pública municipal, a serem recebidos por força do Termo de Convênio 052/2009-SMS.G, que a Doadora mantém com a Municipalidade (fls. 5 e ss.), no valor total de R\$ 1.190,40 (mil e cento e noventa reais e quarenta centavos), para que passe a integrar o patrimônio desta Coordenadoria Regional de Saúde Sul.

DESPACHO

PROCESSO N. 2017-0.155.295-3

I – À vista dos elementos contidos no presente, em especial na manifestação da Assessoria Jurídica em fls. retro, que ratifico e uso como razão de decidir, e no uso das atribuições que me foram delegadas pela Portaria/SMS 727/2018 e nos termos do Decreto Municipal 40.384/2001 e do Decreto Municipal 53.484/2012, ACEITO a de uma lâmpada de fenda; um lenso–metro manual leitura; uma lente 20D; uma lente de 78D; um oftalmoscópio direto; um oftalmoscópio indireto; um projeto manual de xenônio; um refrator de Greens; um retinoscópio; um tonômetro e um auto refrator, bens constantes na planilha única às fls. 57 do Processo Administrativo 2017-0.155.295-3, por parte da Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas com o número 60.765.823/0001-30, bens doados sem contrapartida, no valor total de R\$ 47.200,00 (quarenta e sete mil e duzentos reais), para que passe a integrar o patrimônio desta Coordenadoria Regional de Saúde Sul.

DESPACHO

PROCESSO N. 2015-0.332.186-6

I – À vista dos elementos contidos no presente, em especial na manifestação da Assessoria Jurídica em fls. retro, que ratifico e uso como razão de decidir, e no uso das atribuições legais, ACEITO a doação de dois computadores notebook Itautec Infoway w7650, números de série C52D301000135 e C52D301000136, constantes na Planilha Única às fls. 34 do Processo Administrativo 2015-0.332.186-6, por parte da Congregação das Irmãs Hospitalaeras do Sagrado Coração de Jesus, bens adquiridos com repasse de verba pública municipal, a serem recebidos por força do Termo de Convênio 041/2016/ SMS.G, que a Doadora mantém com a Municipalidade (fls. 15 e ss.), no valor total de R\$ 1.331,90 (mil e trezentos e trinta e um reais e noventa centavos), para que passe a integrar o patrimônio desta Coordenadoria Regional de Saúde Sul.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

PROCESSO N. 6018.2020/0068764-6

I – À vista dos elementos contidos no presente e no uso das atribuições legais que me foram delegadas, ACEITO para recebimento, em doação, de um relógio de ponto biométrico REP Micro e um módulo interface externa comunicação GPRS Wi-fi Huawei-Rel Ponto, constantes na Planilha Única em SEI 034276823 do Processo Administrativo 6018.2020/0068764-6, por parte da ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA, bens adquiridos com repasse de verba pública municipal, a serem recebidos por força do Contrato de Gestão 002/2014 – SMS/NTCSS, que a Doadora mantém com a Municipalidade (034277095), no valor total de R\$ 3.465,58 (três mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), para que passe a integrar o patrimônio desta Coordenadoria Regional de Saúde Sul.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

PROCESSO N. 6018.2020/0069529-0

I – À vista dos elementos contidos no presente, em especial na manifestação da Assessoria Jurídica em fls. retro, que ratifico e uso como razão de decidir, e no uso das atribuições legais que me foram delegadas, ACEITO para recebimento, em doação, de um compressor de ar isento 12/150 I Chiaperini; quatro bombas a vácuo Suctron Premium (7 consultórios), 220V SC e doze kits suctor IV Schuster, constantes na Planilha Única em SEI 034374649 do Processo Administrativo 6018.2020/0069529-0, por parte do Centro de Estudos e Pesquisas “Dr. João Amorim” - CEJAM, bens adquiridos com repasse de verba pública municipal, a serem recebidos por força do Contrato de Gestão R 006/2015 – SMS/NTCSS, que a Doadora mantém com a Municipalidade (034374513), no valor total de R\$ 31.700,00 (trinta e um mil e setecentos reais), para que passe a integrar o patrimônio desta Coordenadoria Regional de Saúde Sul.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

PROCESSO N. 6018.2020/0069503-7

I – À vista dos elementos contidos no presente, em especial na manifestação da Assessoria Jurídica em fls. retro, que ratifico e uso como razão de decidir, e no uso das atribuições legais que me foram delegadas, ACEITO para recebimento, em doação, de um ultrassom odontológico D700; dois aventais de chumbo paciente 76 x 60 cm 0,25 MMPB; três aventais de chumbo paciente infantil curto 0,25 MMPB e cinco suportes para avental barra SL, constantes na Planilha Única em SEI 034373685 do Processo Administrativo 6018.2020/0069503-7, por parte do Centro de Estudos e Pesquisas “Dr. João Amorim” - CEJAM,

bens adquiridos com repasse de verba pública municipal, a serem recebidos por força do Contrato de Gestão R 006/2015 – SMS/NTCSS, que a Doadora mantém com a

CNPJ:35.428.360/0001-73
Rua Barcelona, 91 – Anexo Residência B – Jardim Atlanta – Maringá - PR.
CEP: 87045-646
Ofício nº 1.290/2020/CRS-NORTE/ASSISTÊNCIA JURÍDI-CA/2020/SMS
ASSUNTO: Processo Administrativo SEI nº 6018.2020/0015873-2
Multa Contratual – Inexecução total
PREZADO DIRETOR,
Pelo presente comunicamos a Vossa Senhoria, sobre a penalidade aplicada em face da empresa BLINK SOLUÇÕES EM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI., CNPJ nº 35.428.360/0001-73, haja vista o cometimento da inexecução total do objeto contratual, ou seja, pela não entrega dos materiais adquiridos através da Nota de Empenho nº 33.489/2020, fato este noticiado no Processo Administrativo - SEI nº 6018.2020/0015873-2, conforme despacho (doc. 032082138) devidamente publicado no D.O.C. de 15.08.2020, página 103 (cópia anexa).

A empresa foi penalizada no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato (R\$ 5.863,08 cinco mil, oitocentos e sessenta e três reais e oito centavos) pela não entrega dos materiais pactuados na Nota de Empenho nº 33.489/2020, conforme previsto no anexo da NE - Penalidades item "e" (Pela inexecução total do objeto, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato) e disposto no artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Diante da inércia da Contratada em adimplir a multa contratual a ela imposta, bem como diante do lapso temporal, encaminhamos em anexo o Documento de Arrecadação do Município de São Paulo (DAMSP) com vencimento em 16/11/2020 a fim de recolher a quantia relativa à multa em comento, sob pena de serem tomadas as medidas judiciais e administrativas cabíveis ao caso em tela.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE NORTE

SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA - LICITAÇÕES

COMUNICADO - ADIAMENTO DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

Pregão nº: 055/2020/CRSN
Objeto: AQUISIÇÃO DE FOTOCONDUTOR PARA IMPRESSORA LEXMARK MS410/MS415
COMUNICADO - SESSÃO PÚBLICA ADIADA.

Ficam informadas as empresas interessadas em participar do PREGÃO ELETRÔNICO 055/2020/CRSN – cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE FOTOCONDUTOR PARA IMPRESSORA LEXMARK MS410/MS415, que fica **ADIADA, para o dia 03/11/2020 as 09:30** , a sessão pública de abertura do pregão eletrônico em referência, anteriormente marcada para o dia 30/10/2020 às 09:30 horas, tendo em vista a Publicação de DOC/SP do dia 20/10/2020 – pg. 01, que Transfere para o dia 30 de outubro de 2020 o ponto facultativo relativo ao Dia do Servidor Público nas repartições públicas municipais da Administração Direta, Autarquias e Fundações.

Informamos que permanece inalteradas as demais condições constantes no Edital do Pregão Eletrônico 055/2020/CRSN.

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

RERRATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 6110.2019/0005785-3
I - À vista dos elementos constantes no processo administrativo em tela, em especial a manifestação do Setor de Contratos e da Assessoria Jurídica, que acolho, dada a competência delegada pela Portaria nº 335/2020-SMS.G, AUTORIZO, a RERRATIFICAÇÃO do Despacho publicado no DOC do dia 01/09/2020, à página 66, nos seguintes termos:

Onde se lê:
"(...) AUTORIZO o Aditamento do Termo de Contrato nº 100/2019, celebrado com a MP-BIOS REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.369.213/0001-34, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços com fornecimento de mão de obra de bombeiro profissional civil para as unidades de saúde descritas no instrumento contratual, a fim de PRORROGAR o ajuste pelo período de 12 (doze) meses (...)"
Leia-se:

"(...) AUTORIZO o Aditamento do Termo de Contrato nº 100/2019, celebrado com a MP-BIOS REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.369.213/0001-34, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças para equipamentos da marca Baumer, por exclusividade, para as unidades de saúde vinculadas à Autarquia Hospitalar Municipal, a fim de PRORROGAR o ajuste pelo período de 12 (doze) meses (...)"

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 6110.2020/0020625-7
I – À vista dos elementos constantes no processo administrativo em tela, considerando a manifestação do Núcleo de Engenharia Clínica e da Assessoria Jurídica, que acolho, com fundamento no artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, e dada a competência delegada na Portaria nº 335/2020 – SMS.G, AUTORIZO a contratação direta classificada como inexigibilidade de licitação por exclusividade, com a empresa PROVEMED COMERCIAL LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.119.560/0001-22, para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, POR EXCLUSIVIDADE, PARA O CONSORTE DE 02 MACAS HIDRÁULICAS HOSPITALARES DA MARCA HOSPIMETAL, PERTENCENTE AO HOSPITAL MUNICIPAL DR CARMINO CARICCHIO, nos moldes do Termo de Referência, com custo total de R\$ 3.107,42 (Três mil cento e sete reais e quarenta e dois centavos), sendo emitidas as Notas de Reserva nº 3.289/2020 e nº 3.290/2020, onerando as dotações orçamentárias nº 01.10.1.0302.3003.2.507.3.3.90.30.00 e nº 01.10.10.302.3003.2.507.3.3.90.39.00, haja vista a exclusividade atestada pela Associação Comercial de São Paulo – ACSP.

II – Autorizo a emissão da Nota de Empenho em favor da empresa, no valor correspondente, bem como cancelamento de eventual saldo residual em relação a Nota de Reserva.

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 6110.2020/0020817-9
I – Tendo em vista a competência prevista no art. 2º, inciso II, alínea f, da Portaria nº 335/2020-SMS.G, expeço a presente Notificação para apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à empresa GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob nº 00.165.960/0001-01, pois se encontra sujeita à aplicação de penalidade por prestar serviços decorrentes do Termo de Contrato nº 106/2019 que foram considerados "Não a Contento" pelo Hospital Municipal Dr. Arthur Ribeiro de Saboya, no período de 01/08/2020 a 31/08/2020, conforme Atestado de Medição de Serviços juntado aos autos, nos termos do artigo 86 da Lei 8.666/93.

II - Trata-se de processo administrativo destinado ao pagamento em virtude da contratação de serviços de suporte ao sistema de compras e materiais com infraestrutura tecnológica, ambiente em nuvem com suporte especializado de gestão para

fluxo de medicamentos, materiais médicos hospitalares e correlatos (produtos para área de saúde), para Sede e Unidades previstas no contrato, incluindo a gestão informatizada de recursos, bem como o gerenciamento dessas unidades, os sistemas para gestão informatizada de soluções, nas dependências das unidades, a prestação encontra-se destinada às unidades de saúde contidas no Termo de Contrato nº 106/2019.

III - Para efeito de apresentação de defesa prévia utilizar a referência, Processo Administrativo nº 6110.2020/0020817-9, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br.

GABINETE

COMUNICADO DE RESPOSTAS DE QUESTIONAMENTOS () - PREGÃO 324/2020

Processo 6110.2020/0014539-8
Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHO ULTRASSOM, POR EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL E ESTADUAL, INCLUINDO A LIGAÇÃO, TREINAMENTO OPERACIONAL E MANUTENÇÃO DURANTE A GARANTIA, PARA AS UNIDADES HOSPITALARES INTEGRADAS A SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO PAULO
Recebemos as solicitações de esclarecimentos formulada pela empresa:

SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA
GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA
Questionamentos da empresa **SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA** , segue abaixo:

Questionamento 1: I-QUANTO AO DESCRITIVO TÉCNICO DO EQUIPAMENTO:1- Solicita o edital: “Power Doppler Direcional”
Argumento Técnico: Para permitir maior competitividade e que mais empresas participem do certame, solicitamos que este trecho seja retirado do edital.

Questionamento 2: 2- Solicita o edital: : “Passível de upgrade para tecnologia de aquisição de imagens 4D”
Argumento Técnico: Para permitir maior competitividade e que mais empresas participem do certame, solicitamos que este trecho seja retirado do edital.

Questionamento 3: - Solicita o edital: “Possibilidade de aquisição futura para: Transdutores com software 3D/4D FETAL”
Argumento Técnico: Para permitir maior competitividade e que mais empresas participem do certame, solicitamos que este trecho seja retirado do edital.

Questionamento 4: - Solicita o edital: “01 Transdutor Endocavitário que atenda as frequências de 4.0 a 9.0 MHz”
Argumento Técnico: Para permitir maior competitividade e que mais empresas participem do certame, solicitamos que este trecho seja modificado para: 01 Transdutor

Endocavitário que atenda as frequências de 3.0 a 8.0 MHz.
Questionamento 5: - Solicita o edital: “01 Transdutor Linear que atenda as frequências de 4.0 a 11 MHz”
Argumento Técnico: Para permitir maior competitividade e que mais empresas participem do certame, solicitamos que este trecho seja modificado para: 01 Transdutor Linear que atenda as frequências de 3.0 a 9 MHz.

Respostas: Em resposta aos questionamentos da empresa **SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA** , segue abaixo:
Respostas:1 Não será retirado do edital pois a empresa possui equipamento que atende esse requisito. Ademais, esse recurso é importante para identificar vasos de baixos calibres e mostrar a direção do fluxo sanguíneo para o médico durante a realização dos exames.
Respostas:2 Não será retirado do edital pois a empresa possui equipamento que atende esse requisito. Ademais, esse recurso é importe para análise de imagens tridimensionais; exames de ginecologia na doenças útero ovariana e má formação do feto no obstetrícia.

Respostas:3 Não será retirado do edital pois a empresa possui equipamento que atende esse requisito. Ademais, esse recurso é importe nos exames para verificar má formação do feto na obstetrícia.
Respostas:4 A necessidade da frequência de 4 a 9 MHz é necessária, pois quanto a maior a frequência melhor a resolução das imagens. Por esse motivo não será alterado.
Respostas:5 A necessidade da frequência de 4 a 9 MHz é necessária, pois quanto a maior a frequência melhor a resolução das imagens. Por esse motivo não será alterado.

II QUANTO AO PRAZO DE ENTREGA: Questionamento 1-Solicita o edital: 18.1.

A entrega dos equipamentos deverá ocorrer em até 40 (Quarenta) dias úteis a contar da retirada da Ordem de Fornecimento, a qual deverá ser assinada e devolvida ao Setor de Engenharia Clínica em até 02 dias úteis a contar da data de emissão da mesma.Informamos que o equipamento de ultrassonografia ACUSON RedWood é de fabricação complexa, fabricado de acordo com as necessidades e solicitações do órgão adquirente, portanto demandando maior tempo. Ainda levando em consideração que o equipamento de ultrassonografia ACUSON RedWood é de procedência estrangeira, sugerimos assim que, o prazo seja alterado para 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente.

Resposta:Informamos que a presente aquisição se dará com recurso de Emenda Parlamentar Estadual, cujo prazo máximo de execução é até 31/12/2020. Sendo que nesta data, as entregas dos equipamentos e os pagamentos deverão estar todos liquidados e pagos.
Por esse motivo não podemos alterar o prazo estabelecido em edital.

III QUANTO AO PRAZO PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA:
Resposta: Informamos que os aparelhos de ultrassom serão usados nos atendimentos de urgência e emergência onde há necessidade de identificar por exemplo casos de aneurismas ou dilatações nos vasos sanguíneos; estreitamentos ou oclusões nas veias e artérias; detectar trombozes venosas ou arteriais, pressão arterial

Invasiva entre outros. Por esse motivo é imprescindível que os as eventuais

intervenções (problemas ou falhas) ocorridas nos aparelhos, deverão ser sanadas em até 24 horas úteis.

Ainda, os nossos hospitais trabalham de "portas abertas" funcionando 24 horas por dias, todos os dias da semana, e a indisponibilidade de um aparelho poderá afetar as rotinas assistenciais, principalmente nesse momento de pandemia ocasionada pelo coronavírus que estamos enfrentando.Assim, manteremos o prazo estabelecido em edital.

IV) QUANTO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA:1- Solicita o edital: h) No período da garantia pela CONTRATADA devem ser realizadas no mínimo 04 manutenções preventivas, com periodicidade trimestral, substituindo sem nenhum ônus adicional, peças ou partes defeituosas decorrentes de vícios ou defeitos de fabricação ou desgaste anormal do produto, salvo quando o defeito for provocado por uso indevido do equipamento, devidamente comprovado; Informamos que para equipamentos de pequeno porte é realizada apenas 2 manutenções preventivas.Servimo-nos da presente para apresentar nosso pedido de esclarecimento, conforme segue:

1.Podemos considerar que empresas que não atenda plenamente ao requisitos técnico elencado no edital e acima destacado, tal como a Siemens que possui solução similar ao solicitado pelo órgão, poderá participar da licitação sem que seja desclassificada tecnicamente?

Resposta:Esclarecemos que somente serão classificadas tecnicamente as empresas que atenderem a todos os requisitos do Edital. Isso inclui, a realização de no mínimo 4 manutenções preventivas no período da garantia, com periodicidade trimestral.

Questionamentos da empresa **GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA** , segue abaixo:

-Referente ao item :4.6. Garantir a fabricação e fornecimento de peças dos equipamentos por pelo menos 10 (dez) anos, ou seja, a CONTRATADA deverá respaldar a CONTRATANTE com serviços e fornecimentos de peças originais necessários para manter o equipamento em funcionamento, através de contratação (apartada a este processo) de serviços de manutenção preventiva/ corretiva de forma continuada ou não;

4.6.1. No caso de distribuidor, este poderá solicitar junto ao fabricante uma declaração que informe que para o modelo de equipamento ofertado será garantido o fornecimento de peças e serviços para o período solicitado, ou seja, por no mínimo 10(dez) anos, e Fornecer produto novo (de primeiro uso), qualidade e em acordo com as especificações deste objeto e normas técnicas vigentes.

- ASSISTENCIA TECNICA / SERVIÇOS A GE possui um sistema diferenciado no que diz respeito a assistência técnica em campo. Em Belo Horizonte por exemplo: A

assistência técnica é realizada por engenheiros diretos da GE que saem diretamente de suas residências para a prestação de serviços como manutenção preventiva e corretiva.

Quando necessária troca de peças ou reparos, as peças são encaminhadas diretamente para o clientes e os engenheiros acionados para a realização do serviço através de chamados em nossa central de atendimentos.Dispomos de base Filial no Rio de Janeiro e em São Paulo; além dos engenheiros de campo, há um time de Engenheiros experientes no

Online Center que faz uma verificação remota conectando-se diretamente aos equipamentos via Internet com êxito na solução dos problemas em menos de 24 horas do chamado técnico aberto. Atendimento técnico remoto disponível em até 4 horas

úteis.Par a visita do engenheiro no estabelecimento do cliente, o prazo para visita é de até 24 horas úteis. Prazo de 15 dias para casos onde é necessária a importação de peças. Atualmente dispomos também de um aplicativo que auxilia nossos clientes na abertura de chamados e acompanhamento de solicitações e histórico de serviços. Podem obter mais informações no link: https://www.gehealthcare.com.br/services/my-gehealthcare-app. Garantimos as peças disponiveis no mercado por 05 anos. Diante do exposto, gostaríamos de saber se podemos participar deste processo com as condições apresentadas.Esperamos que seja acolhida tempestivamente o presente esclarecimento para que seja reformulado o edital.

Resposta:Informamos que os aparelhos de ultrassom serão usados nos atendimentos de urgência e emergência onde há necessidade de identificar por exemplo casos de aneurismas ou dilatações nos vasos sanguíneos; estreitamentos ou oclusões nas veias e artérias; detectar trombozes venosas ou arteriais, pressão arterial

Invasiva entre outros. Por esse motivo é imprescindível que os as eventuais intervenções (problemas ou falhas) ocorridas nos aparelhos, deverão ser sanadas em até 24 horas úteis.Ainda, os nossos hospitais trabalham de "portas abertas"

funcionando 24 horas por dias, todos os dias da semana, e a indisponibilidade de um aparelho poderá afetar as rotinas assistenciais, principal-

mente nesse momento de pandemia ocasionada pelo coronavírus que estamos enfrentando.Em relação a Garantia de fabricação e fornecimento de peças dos equipamentos por pelo menos 10 (dez) anos, esclarecemos que não serão aceitos prazos inferiores ao solicitado, pois a vida útil desse tipo de equipamento gira em torno dos 10 anos, ou até mais. Assim, manteremos o prazo estabelecido em edital.

COTAÇÃO ELETRÔNICA

Cotação Eletrônica nº: 504/2020 – Processo nº. 6110.2020/0014294-1
A AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL, através do Núcleo de Compras, torna público que, no dia **21/10/2020**, a partir das **08h00min**, fará realizar Cotação Eletrônica, com critério de MENOR PREÇO POR ITEM e PARTICIPAÇÃO ABERTA, com encerramento no dia **22/10/2020, às 15h00min**, para a aquisição de **FRASCO DRENAGEM DE TÓRAX 250 ML ESTÉRIL, DRENO**

DE TÓRAX PVC SILICONIZADO RADIOPACO Nº 08, para as unidades pertencentes à Autarquia Hospitalar Municipal.

A participação na presente Cotação Eletrônica dar-se-á através de sistema eletrônico, pelo acesso ao site www.comprasnet.gov.br.

PROCESSO: 6110.2019/0003848-4

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS - CAS

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
SETOR DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/AHM/2019

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 344/2019
ÓRGÃO GESTOR: AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL
DETENTORA: SHALON FIOS CIRÚRGICOS LTDA CNPJ: 33.348.467/0001-86

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE FIO DE CATGUT CROMADO 1, AG 4,0 CM, 1/2 CIRC, CIL, 70 CM E FIO DE CATGUT CROMADO 0, AG 3,0 CM, 1/2 CIRC, CIL, 70 CM PARA USO NAS UNIDADES DA AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL
VIGÊNCIA: 17/09/2019 a 17/09/2021(1)
ITEM 01 - FIO DE CATGUT CROMADO 1, AG 4,0 CM, 1/2 CIRC, CIL, 70 CM R\$ 2,7500/ENVELOPE
Marca: SHALON
Fabricante: SHALON MEDICAL
Embalagem/Apresentação: CAIXA COM 24 ENVELOPES
RMS: 10243410010
Procedência: NACIONAL
Consumo Médio Mensal Estimado: 552
Consumo Médio Anual Estimado: 6.624
ITEM 05 - FIO DE CATGUT CROMADO 0, AG 3,0 CM, 1/2 CIRC, CIL, 70 CM R\$ 2,7500/ENVELOPE
Marca: SHALON
Fabricante: SHALON MEDICAL
Embalagem/Apresentação: CAIXA COM 24 ENVELOPES
RMS: 10243410010
Procedência: NACIONAL
Consumo Médio Mensal Estimado: 120
Consumo Médio Anual Estimado: 1.440

PENALIDADE

PROCESSO Nº 6110.2020/0013446-9

I – À vista dos elementos noticiados que instruem o presente processo administrativo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho como razão de decidir, e, com base na competência delegada pela Portaria nº 335/2020 SMS.G, em especial contida no art. 2º, inciso II, alínea “f”, APLICO à empresa PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 24.005.316/0001-34, a PENA DE MULTA de 10% do valor da Ordem de Fornecimento nº 3041/2020 - Conforme Item 1, alínea “b” - visto que houve atraso de 14 (quatorze) dias na entrega, após o prazo permitido pelo instrumento, celebrado no processo SEI nº 6110.2020/0003396-4, nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II – Para efeito de Recurso Administrativo, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “f”, da Lei Federal nº. 8.666/93, utilizar a referência Processo Administrativo nº 6110.2020/0013446-9 efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante recolhimento de preparo, previsto no Decreto Municipal nº 59.160/2019, sob pena de não conhecimento.

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 6110.2020/0023997-0
I – Tendo em vista a competência prevista no art. 2º, inciso II, alínea f, da Portaria nº 335/2020-SMS.G, expeço a presente Notificação para apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à empresa GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob nº 00.165.960/0001-01, pois se encontra sujeita à aplicação de penalidade por prestar serviços decorrentes do Termo de Contrato nº 106/2019 que foram considerados "Não a Contento" pelo Hospital Municipal Dr. Arthur Ribeiro de Saboya, no período de 01/08/2020 a 31/08/2020, conforme Atestado de Medição de Serviços juntado aos autos, nos termos do artigo 86 da Lei 8.666/93.

II - Trata-se de processo administrativo destinado ao pagamento em virtude da contratação de serviços de suporte ao sistema de compras e materiais com infraestrutura tecnológica, ambiente em nuvem com suporte especializado de gestão para fluxo de medicamentos, materiais médicos hospitalares e correlatos (produtos para área de saúde), para Sede e Unidades previstas no contrato, incluindo a gestão informatizada de recursos, bem como o gerenciamento dessas unidades, os sistemas para gestão informatizada de soluções, nas dependências das unidades, a prestação encontra-se destinada às unidades de saúde contidas no Termo de Contrato nº 106/2019.

III - Para efeito de apresentação de defesa prévia utilizar a referência, Processo Administrativo nº 6110.2020/0020817-9, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br.

PENALIDADE

PROCESSO Nº 6110.2020/0014140-6

I – À vista dos elementos noticiados que instruem o presente processo administrativo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho como razão de decidir, e, com base na competência delegada pela Portaria nº 335/2020 SMS.G, em especial contida no art. 2º, inciso II, alínea “f”, APLICO à empresa INDMED HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº: 24.614.797/0001-85, a PENA DE MULTA prevista na Cláusula Oitava, item 8.1 - subitem 8.1.3 da Ata de Registro de Preços nº 299/2018 SMS.G, da qual a empresa é detentora para fornecimento de SIMETICONA 75 MG/ML EMULSAO ORAL GOTAS FRASCO 10, visto que houve atraso de 09 (nove) dias na entrega prevista pela Ordem de Fornecimento nº 20528/20-1 e Nota de Empenho nº 1934/2020, após o prazo permitido pelo instrumento, celebrado no processo SEI nº 6018.2018/0022390-5, nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II – Para efeito de Recurso Administrativo, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “f”, da Lei Federal nº. 8.666/93, utilizar a referência Processo Administrativo nº 6110.2020/0014140-6, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante recolhimento de preparo, previsto no Decreto Municipal nº 59.160/2019, sob pena de não conhecimento.

PENALIDADE

PROCESSO Nº 6110.2020/0000093-4

I– À vista dos elementos noticiados que instruem o presente processo administrativo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho como razão de decidir, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 335/2020 – SMS.G APLICO à empresa FRAGA PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.758.951/0001-73, a pena de multa de 6% (seis por cento) sobre o valor da parcela entregue em atraso, por meio da Nota Fiscal nº 6.017, todas devido ao atraso de 12 (doze) dias na entrega dos produtos, adquiridos através da Nota de Empenho 4121/2019 e Ordem de Fornecimento nº 136/2019 – série: FM, conforme Cláusula Oitava – Das Penalidades - item 8.1 – subitem 8.1.2 da Ata de Registro de Preços nº 208/AHM/2019, nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II – Para efeito de recurso administrativo, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “f”, da Lei Federal nº. 8.666/93, utilizar a referência Processo Administrativo nº 6110.2020/0000093-4, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante recolhimento de preparo, previsto no Decreto Municipal n.º 59.160/19, sob pena de não conhecimento.

PENALIDADE

PROCESSO Nº 6110.2019/0015273-2

I– À vista dos elementos noticiados que instruem o presente processo administrativo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho como razão de decidir, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 335/2020 – SMS.G APLICO à empresa MOGI MEDICAL EQUIPAMENTO EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 28.199.997/0001-70, a pena de multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da parcela entregue em atraso, por meio das Notas Fiscais n’s 280 e 274, devido ao atraso de 03 (três) dias na entrega dos produtos, a pena de multa de 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor da parcela entregue em atraso, por meio da Nota Fiscal nº 278, devido ao atraso de 5 (cinco) dias na entrega dos produtos e a pena de multa de 2% (dois por cento), sobre o valor da parcela entregue em atraso, por meio da Nota Fiscal nº 279, devido ao atraso de 4 (quatro) dias na entrega dos produtos, todos adquiridos através da Nota de Empenho 116534/2019 e Ordens de Fornecimento nº 108/2019 – séries: W, Z, S e BM, conforme Cláusula Oitava – Das Penalidades - item 8.1 – subitem 8.1.2 da Ata de Registro de Preços nº 202/AHM/2019, nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II – Para efeito de recurso administrativo, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “f”, da Lei Federal nº. 8.666/93, utilizar a referência Processo Administrativo nº 6110.2019/0015273-2, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante recolhimento de preparo, previsto no Decreto Municipal n.º 59.160/19, sob pena de não conhecimento.

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 6110.2020/0019692-8

I - Notificação para apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à empresa Smith & Nephew Comércio de Produtos Médicos Ltda, devidamente inscrita no CNPJ sob nº : 13.656.820/0004-20 , que se encontra sujeita à aplicação de penalidade por atraso no fornecimento dos produtos adquiridos através Ata de Registro de Preços nº 482/2019-SMS.G, conforme Nota de Empenho nº 1927/20 e Ordens de Fornecimento n’s 10634/20-2 – séries CC, A, S, I, H e CO entregues por meio das Notas Fiscais n’s 385.783, 385.728, 385.787, 384.877, 385.780, 385.785 e, 384.878, nos termos do artigo 86 da Lei 8.666/93.

II - Trata-se de processo administrativo destinado a aquisição de CURATIVOS ADESIVO TRANSPARENTES, visando o abastecimento das unidades de saúde.

III - Para efeito de apresentação de Defesa Prévia utilizar a referência, Processo Administrativo nº 6110.2020/0019692-8, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br .

DESPACHO

PROCESSO Nº 6110.2020/0023997-0

I - À vista dos elementos constantes no processo administrativo SEI nº 6110.2020/0023997-0, com fundamento no artigo 15, inciso II da Lei Federal 8.666/93, com fulcro na competência atribuída Portaria nº 335/2020 - SMS.G, AUTORIZO a aquisição por meio do acionamento da Ata de Registro de Preços nº 132/AHM/2020, cujo a detentora é a empresa NUVASIVE BRASIL COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ nº 01.213.619/0001-47, de 54 unidades do ITEM 2.1 – PARAFUSOS PEDICULARES, no valor unitário de R\$ 650,00 e total de R\$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais); de 17 unidades do ITEM 2.2 – BARRAS LONGITUDINAIS, no valor unitário de R\$ 660,00 e total de R\$ 11.220,00 (onze mil duzentos e vinte reais); de 56 unidades do ITEM 2.3 – PLUG PARA PARAFUSOS, no valor unitário de R\$ 200,00 e total de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais); de 05 unidades do ITEM 2.4 – CONECTOR LATERAL DE HASTE, no valor unitário de R\$ 1.500,00 e total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais); e de 01 unidades do ITEM 2.5 – SISTEMA DE GANCHOS, no valor unitário e total de R\$ 700,00 (setecentos reais); totalizando o valor da despesa em R\$ 65.720,00 (sessenta e cinco mil setecentos e vinte reais); para uso das unidades constantes na referida ata de registro de preços; a despesa onerará a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3003.2.507.3.3.90.30.00 F02, conforme Nota de Reserva nº 56.401/2020.

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 6110.2020/0015197-5

I - Tendo em vista a competência prevista no art. 2º, inciso II, alínea f, da Portaria nº 335/2020-SMS.G, expego a presente Notificação para apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à empresa DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPOETAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.027.894/0007-50, pois se encontra sujeita à aplicação de penalidade por atraso no fornecimento dos produtos adquiridos através da Nota de Empenho nº 2318/2020, Ordem de Fornecimento nº 20638/20-1, série CO, entregues por meio da Nota Fiscal nº 100712, nos termos do artigo 86 da Lei 8.666/93.

II - Trata-se de processo administrativo destinado a aquisição de 8.100 unidades de METILPREDNISOLONA SUCCINATO SODICO 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FR-AMP, visando o abastecimento das unidades de saúde vinculadas a esta Secretaria.

III - Para efeito de apresentação de defesa prévia utilizar a referência, Processo Administrativo nº 6110.2020/0015197-5, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br.

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 6110.2020/0017520-3

I -À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, na Lei Federal nº 10.520/02, na Lei Municipal nº 13.278/02 regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 44.279/03 e alterações, bem como com base no Decreto Municipal nº 56.144/2015, e, diante da competência contida no Decreto Municipal nº 59.685/2020 e na Portaria nº 335/2020, e em virtude do procedimento ter observado todas as premissas legais, HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 288/2020, em que se objetivou o Registro de Preços de 118.800 (cento e dezoito mil e oitocentas unidades), em estimativa de uso anual, de de “DISPOSITIVO PARA TRANSFERÊNCIA DE LÍQUIDOS ESTÉREIS”, visando o abastecimento das unidades anteriormente vinculadas à Autarquia Hospitalar Municipal, atualmente vinculadas à Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, à empresa BIOTEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita sob CNPJ/ME nº 07.204.591/0001-68, para os itens: Item 01 – DISPOSITIVO PARA TRANSFERÊNCIA DE LÍQUIDOS ESTÉREIS, no valor unitário de R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos) e no valor total de R\$ 49.005,00 (quarenta e nove mil cinco reais); Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 2 e Item 02 – DISPOSITIVO PARA TRANSFERÊNCIA DE LÍQUIDOS ESTÉREIS, no valor unitário de R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos) e no valor total de R\$ 16.335,00 (dezesseis mil trezentos e trinta e cinco reais), Participação Exclusiva ME/EPP/COOP, vinculado ao Item Nº 1 (Cota Assumida), tendo o procedimento observado todas as formalidades legais.

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 6110.2020/0022864-1

I – À vista dos elementos constantes no processo administrativo em tela, considerando a manifestação do Núcleo de Engenharia Clínica e da Assessoria Jurídica, que acolho, com fundamento no artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 e alterações posteriores, e pela competência delegada no art. 2º, inciso II, alínea g, da Portaria nº 335/2020 – SMS.G, AUTORIZO a contratação direta classificada como inexigibilidade de licitação por exclusividade, com a empresa FANEM LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.100.244/0001-30, para aquisição de 01 unidade de Conjunto da Manga Iris Completa, no valor unitário de total de R\$ 60,08 (sessenta reais e oito centavos); de 04 unidades de Conjunto 4 Punho Elástico, no valor unitário de R\$ 69,56 (sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) e total de R\$ 319,96 (trezentos e dezenove reais e noventa e seis centavos); de 06 unidades de Manga Iris P/INC.086[ROHS], no valor unitário de R\$ 15,81 (quinze reais e oitenta e um centavos) e total de R\$ 109,09 (cento e nove reais e nove centavos); e de 03 unidades de Kit c/8 Abafadores em Silicone, no valor unitário de R\$ 224,50 (duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos) e total de R\$ 774,53 (setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos); para a manutenção de duas incubadoras da marca Fanem, pertencentes ao Hospital Municipal Doutor Arthur Ribeiro de Saboya, vinculada à Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, nos moldes do Termo de Referência, com custo total de R\$ 1.268,47 (um mil duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos), conforme a Nota de Reserva nº 3.383/2020, onerando a dotação orçamentárias nº 01.10.10.302.3003.2.5 07.3.3.90.30.00 F00, haja vista a exclusividade atestada pela Associação Brasileira da Indústria de Artigos e Equipamentos Médicos, Odontológicos, Hospitalares e de Laboratórios.

II – Autorizo a emissão da Nota de Empenho em favor da empresa.

JULGAMENTO DE DEFESA

PROCESSO Nº 6110.2020/0010133-1

I – À vista dos elementos noticiados no processo administrativo, em especial a manifestação da Gerência de Suprimentos e Assessoria Jurídica, que acolho como razão de decidir, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 335/2020 – SMS.G, CONHEÇO da defesa prévia interposta pela empresa NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S/A devidamente inscrita no CNPJ sob nº: 52.202.744/0001-92, posto que presentes as condições de admissibilidade e RE-CONSIDERO a notificação/despacho publicado no D.O.C no dia 24/09/2020 à página 95, para no mérito DEIXAR DE APLICAR a PENA DE MULTA, em face do acolhimento dos documentos juntados em sua defesa prévia, por inexistir inadimplemento a ser apenado.

JULGAMENTO DE RECURSO

PROCESSO Nº 6110.2020/0007211-0

I. À vista dos elementos noticiados nos autos do Processo SEI nº 6110.2020/0007211-0, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho como razão de decidir, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e na competência delegada pela Portaria nº 335/2020 SMS.G, conheço do Recurso Administrativo interposto pela empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.307.650/0015-30, a fim de NEGAR-LHE PROVIMENTO, com a manutenção da penalidade aplicada no DOC de 27/08/2020, à p. 70, pelo descumprimento de obrigação prevista na Nota de Empenho nº 1371/2020, referente ao processo SEI nº 6110.2019/0015180-9.

PENALIDADE

PROCESSO Nº 6110.2020/0005652-2

I– À vista dos elementos noticiados que instruem o presente processo administrativo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho como razão de decidir, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 335/2020 – SMS.G APLICO à empresa M. DIAS COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI - ME devidamente inscrita no CNPJ sob nº: 14.461.796/0001-94, a pena de multa de 11% (onze por cento) sobre o valor da parcela entregue em atraso, por meio das Nota Fiscal nº 1.375, devido ao atraso de 11 (onze) dias na entrega dos produtos, adquiridos através da Nota de Empenho 991/2020 e Ordem de Fornecimento nº 20176/20-1 – série: CO, conforme Cláusula Oitava – Das Penalidades - item 8.1 – subitem 8.1.3 da Ata de Registro de Preços nº 396/2019 – SMS.G, nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II – Para efeito de recurso administrativo, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “f”, da Lei Federal nº. 8.666/93, utilizar a referência Processo Administrativo nº 6110.2020/0005652-2, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante recolhimento de preparo, previsto no Decreto Municipal n.º 59.160/19, sob pena de não conhecimento.

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 6110.2020/0020333-9

I - Notificação para apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à empresa BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº : 25.897.729/0001-33 , que se encontra sujeita à aplicação de penalidade por atraso no fornecimento dos produtos adquiridos através do Termo de Referência- MATERIAL DE ESCRITÓRIO-DIVERSOS , conforme Nota de Empenho nº 2809/2020 e Ordem de Fornecimento nº 3075/20-1 – série CO, entregue por meio da Nota Fiscal nº 13.955, nos termos do artigo 86 da Lei 8.666/93.

II - Trata-se de processo administrativo destinado a aquisição de Livro de protocolo 100 fls, Saco plástico grosso com 04 furos e fita adesiva de material plástico transparente, visando o abastecimento das unidades de saúde

III - Para efeito de apresentação de Defesa Prévia utilizar a referência, Processo Administrativo nº 6110.2020/0020333-9, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br .

PENALIDADE

PROCESSO Nº 6110.2020/0004863-5

I– À vista dos elementos noticiados que instruem o presente processo administrativo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho como razão de decidir, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 335/2020 – SMS.G APLICO à empresa PS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DA SAÚDE EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.304.991/0001-08, a pena de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela entregue em atraso, por meio das Notas Fiscais n’s 5282 e 5284, devido aos atrasos superiores a 20 (vinte) dias na entrega dos produtos adquiridos através da Nota de Empenho 352/2020 e Ordens de Fornecimento n’s 10036/20-2 – séries: CC e I, conforme Cláusula Oitava – Das Penalidades - item 8.1 – subitem 8.1.6 da Ata de Registro de Preços nº 119/2019 – SMS.G, nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II – Para efeito de recurso administrativo, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “f”, da Lei Federal nº. 8.666/93, utilizar a referência Processo Administrativo nº 6110.2020/0004863-5, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante recolhimento de preparo, previsto no Decreto Municipal n.º 59.160/19, sob pena de não conhecimento.

PROCESSO: 6110.2020/0014508-8

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 314/2020 AHM.G

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO PMSP - AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL

ESTA LICITAÇÃO FOI AUTORIZADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, CONFORME DESPACHO

AUTORIZATÓRIO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE - DOC., EM 05 DE SETEMBRO DE

2020, ANO 65, Nº 170, PÁGINA 39.

Às 10:00 horas do dia 29 de setembro de 2020, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 066/2020-AHM-G de 05/06/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao **Processo nº 6110202000145088**, para realizar os procedimentos relativos ao **Pregão nº 00314/2020**. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Pregão Eletrônico – **Contratação DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (ATA), COM ENTREGA EM CONSIGNAÇÃO DE MATERIAIS DE TRAUMA ORTOPÉDICO - FIXADOR EXTERNO PARA ATENDIMENTO DE CIRURGIAS ORTOPÉDICAS COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAL A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES HOSPITALARES PERTENCENTES À AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

SRS. LICITANTES FAVOR ATENTAR-SE AO DESCRITIVO DO EDITAL ANEXO I.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: SISTEMA FIXAÇÃO ORTOPÉDICO EXTERNO
Descrição Complementar: SISTEMA FIXAÇÃO ORTOPÉDICO EXTERNO, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO, TIPO: CIRCULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: ILIZAROV
Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 185	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 923.150,0000	Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 9000,00
Aceito para: OPME SOLUTION COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUI, pelo melhor lance de R\$ 435.000,0000 .

Item: 2
Descrição: SISTEMA FIXAÇÃO ORTOPÉDICO EXTERNO
Descrição Complementar: SISTEMA FIXAÇÃO ORTOPÉDICO EXTERNO, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO, TIPO: CIRCULAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: ILIZAROV
Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 2	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 9.400,0000	Situação: Cancelado no julgamento
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 90,00
Item: 3 - GRUPO 1
Descrição: SISTEMA FIXAÇÃO ORTOPÉDICO EXTERNO
Descrição Complementar: SISTEMA FIXAÇÃO ORTOPÉDICO EXTERNO, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO, TIPO: LINEAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL E ALUMÍNIO, TIPO CORPO DINÂMICO, CARACTERÍSTICA CORPO MONOPLANAR, TIPO CABEÇA ARTICULADO, MODELO: DE COLLES, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ARTICULADO, APLICAÇÃO OSSOS CURTOS
Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 44.000,0000	Situação: Cancelado no julgamento

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 400,00
Item: 4 - GRUPO 1
Descrição: SISTEMA FIXAÇÃO ORTOPÉDICO EXTERNO
Descrição Complementar: SISTEMA FIXAÇÃO ORTOPÉDICO EXTERNO, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO, TIPO: LINEAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL E ALUMÍNIO, TIPO CORPO DINÂMICO, CARACTERÍSTICA CORPO MULTIAXIAL, TIPO CABEÇA ARTICULADO, APLICAÇÃO OSSOS CURTOS
Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 35	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 77.000,0000	Situação: Cancelado no julgamento

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 700,00
Item: 5 - GRUPO 1
Descrição: SISTEMA FIXAÇÃO ORTOPÉDICO EXTERNO
Descrição Complementar: SISTEMA FIXAÇÃO ORTOPÉDICO EXTERNO, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO, TIPO: LINEAR, MATERIAL TITÂNIO, TIPO CORPO TRILHO, CARACTERÍSTICA CORPO MONOPLANAR, TIPO CABEÇA MODULAR, APLICAÇÃO OSSOS CURTOS, TAMANHO: PEQUENO
Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 8	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 19.600,0000	Situação: Cancelado no julgamento

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 190,00
Item: 6 - GRUPO 1
Descrição: SISTEMA FIXAÇÃO ORTOPÉDICO EXTERNO
Descrição Complementar: SISTEMA FIXAÇÃO ORTOPÉDICO EXTERNO, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO, TIPO: LINEAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL E ALUMÍNIO, TIPO CORPO DINÂMICO, CARACTERÍSTICA CORPO MULTIAXIAL, TIPO CABEÇA ROTACIONAL, APLICAÇÃO OSSOS CURTOS
Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 3	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 6.150,0000	Situação: Cancelado no julgamento

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 60,00
Item: 7
Descrição: SISTEMA FIXAÇÃO ORTOPÉDICO EXTERNO
Descrição Complementar: SISTEMA FIXAÇÃO ORTOPÉDICO EXTERNO, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO, TIPO: LINEAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL E ALUMÍNIO, TIPO CORPO TRILHO, MODELO: TIPO LRS, APLICAÇÃO OSSOS LONGOS, TAMANHO: LONGO
Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 805	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 2.978.500,0000	Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 29000,00
Aceito para: TECNIMED - COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS HO, pelo melhor lance de R\$ 966.000,0000 .
Item: 8 - GRUPO 2
Descrição: PINO IMPLANTÁVEL ORTOPÉDICO
Descrição Complementar: PINO IMPLANTÁVEL ORTOPÉDICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO SCHANZ, DIÂMETRO DIÂMETRO DE 3,5 A 5,0 MM
Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 83	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 20.335,0000	Situação: Cancelado no julgamento

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 200,00
Item: 9 - GRUPO 2
Descrição: PINO IMPLANTÁVEL ORTOPÉDICO
Descrição Complementar: PINO IMPLANTÁVEL ORTOPÉDICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO SCHANZ, CORPO COMROSCA CORTICAL CÔNICA, DIÂMETRO DIÂMETRO 6,0 MM, DIÂMETRO DA ROSCA DIÂMETRO DEROSCA ENTRE 4,5- 3,5 MM, TIPO USO 1 ÚSO ÚNICO, APRESENTAÇÃO 1 EMBALAGEM INDIVIDUAL
Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 8	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 1.960,0000	Situação: Cancelado no julgamento

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 19,00
Item: 10
Descrição: PINO IMPLANTÁVEL ORTOPÉDICO
Descrição Complementar: PINO IMPLANTÁVEL ORTOPÉDICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL
REVESTIDO COM HIDROXIAPATITA, CORPO COM ROSCA CORTICAL AUTOROSQUEANTE, DIÂMETRO DIÂMETRO ACIMA DE 5,0 MM, TIPO USO ESTÉRIL, USO ÚNICO, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL
Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 18	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 26.496,0000	Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 200,00
Aceito para: GM DOS REIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 13.500,0000 .

Relação de Grupos
GRUPO 1
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 146.750,0000	Situação: Cancelado no julgamento
-------------------------------------	-----------------------------------

Itens do grupo:
3 - SISTEMA FIXAÇÃO ORTOPÉDICO EXTERNO
4 - SISTEMA FIXAÇÃO ORTOPÉDICO EXTERNO
5 - SISTEMA FIXAÇÃO ORTOPÉDICO EXTERNO
6 - SISTEMA FIXAÇÃO ORTOPÉDICO EXTERNO
GRUPO 2
Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não															
Critério de Valor: R\$ 22.295,0000		Situação: Cancelado no julgamento													
Itens do grupo:															
8 - PINO IMPLANTÁVEL ORTOPÉDICO															
9 - PINO IMPLANTÁVEL ORTOPÉDICO															
Histórico															
Item: 1 - SISTEMA FIXAÇÃO ORTOPÉDICO EXTERNO															
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.															
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)															
CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro								
02.237.494/0001-58	ROMAMED COMERCIAL EIRELI	Sim	Não	185	R\$3.977,0000	R\$ 735.745,0000	25/09/2020 17:28:44								
Marca: Sartori															
Fabricante: Sartori															
Modelo / Versão: FIXADOR EXTERNO ILIZAROV															
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: fixador externo circular / semi circular tipo ilizarov para reconstrução e alongamento ósseo em aço inox para antebraço, úmero, tibia, fêmur e pé. Semi anéis R 80-240 em 11 tamanhos diferentes, anel em formato de U para uso em pe de tamanhos variados, semi anel multifuro para fêmur em 3 tamanhos entre 100, 120 e 140, suporte para semi anel em 3 tamanhos diferentes, placa biplana em 4 tamanhos de 1 a 4 furos, placa de conexão rosqueada 4 tamanhos de 4 a 16 furos, pinos de schanz convencional e cônico (3.0, 4.0, 4.5, 5.0 e 6.0 por 200 a 300mm) com rosca entre 30-80 mm. haste rosqueada de 40 350 mm haste telescópica 100-200mm bandeira macho fêmea 1-4 furos. torre para suporte de 1 ou mais pinos de schanz de 1, 2, 3 e 4 furos. parafusos de 5 tamanhos. porca-parafuso para pino shanz porta pino schanz para fêmur. porca convencional e autotravante, porca côncavo convexa, porca numerada para distração, cardan, sistema de dobradiça poli axial, conexão articulada fixa fio furado e com ranhuras, fio olivado e fio convencional 1.5-2.0 por 400 -500mm															
23.246.510/0001-49	OPME SOLUTION COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUI	Sim	Sim	185	R\$ 4.000,0000	R\$ 740.000,0000	28/09/2020 19:45:30								
Marca: SARTORI															
Fabricante: SARTORI															
Modelo / Versão: FIXADOR EXTERNO CIRCULAR ILIZAROV															
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fixador externo circular / semi circular tipo ilizarov para reconstrução e alongamento ósseo em aço inox para antebraço, úmero, tibia, fêmur e pé. Semi anéis R 80-240 em 11 tamanhos diferentes, anel em formato de U para uso em pe de tamanhos variados, semi anel multifuro para fêmur em 3 tamanhos entre 100, 120 e 140, suporte para semi anel em 3 tamanhos diferentes, placa biplana em 4 tamanhos de 1 a 4 furos, placa de conexão rosqueada 4 tamanhos de 4 a 16 furos, pinos de schanz convencional e cônico (3.0, 4.0, 4.5, 5.0 e 6.0 por 200 a 300mm) com rosca entre 30-80 mm. haste rosqueada de 40 350mm haste telescópica 100-200mm bandeira macho fêmea 1-4 furos. torre para suporte de 1 ou mais pinos de schanz de 1, 2, 3 e 4 furos. parafusos de 5 tamanhos. porca-parafuso para pino shanz porta pino schanz para fêmur. porca convencional e autotravante, porca côncavo convexa, porca numerada para distração, cardan, sistema de dobradiça poli axial, conexão articulada fixa fio furado e com ranhuras, fio olivado e fio convencional 1.5-2.0 por 400 - 500mm. REGISTRO ANVISA: 80083650012/33/38/58/60/64; REGISTRO ANVISA MOTOR E SERRA: 80407799004/05; PROCEDENCIA: NACIONAL; EMBALAGEM: CONFORME FABRICANTE															
01.559.403/0001-38	BIO 2 IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITA	Não	Não	185	R\$ 5.600,0000	R\$ 1.036.000,0000	28/09/2020 17:34:34								
Marca: Implantec															
Fabricante: Implantec															
Modelo / Versão: Vide Registro ANVISA															
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição do produto conforme edital - Registro ANVISA nº 80046530002 e 80046530010.															
Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)															
Valor do Lance	CNPJ/CPF		Data/Hora Registro												
R\$ 1.036.000,0000	01.559.403/0001-38		29/09/2020 10:00:20:660												
R\$ 740.000,0000	23.246.510/0001-49		29/09/2020 10:00:20:660												
R\$ 735.745,0000	02.237.494/0001-58		29/09/2020 10:00:20:660												
R\$ 720.000,0000	23.246.510/0001-49		29/09/2020 12:14:41:327												
R\$ 682.650,0000	02.237.494/0001-58		29/09/2020 12:15:59:410												
R\$ 673.000,0000	23.246.510/0001-49		29/09/2020 12:17:25:333												
R\$ 638.250,0000	02.237.494/0001-58		29/09/2020 12:19:07:797												
R\$ 629.000,0000	23.246.510/0001-49		29/09/2020 12:19:45:353												
R\$ 596.625,0000	02.237.494/0001-58		29/09/2020 12:20:48:987												
R\$ 587.000,0000	23.246.510/0001-49		29/09/2020 12:21:34:790												
R\$ 556.295,0000	02.237.494/0001-58		29/09/2020 12:22:15:637												
R\$ 547.000,0000	23.246.510/0001-49		29/09/2020 12:23:00:553												
R\$ 518.000,0000	02.237.494/0001-58		29/09/2020 12:23:29:060												
R\$ 509.000,0000	23.246.510/0001-49		29/09/2020 12:24:18:077												
R\$ 482.850,0000	02.237.494/0001-58		29/09/2020 12:24:47:907												
R\$ 473.000,0000	23.246.510/0001-49		29/09/2020 12:25:52:300												
R\$ 444.000,0000	02.237.494/0001-58		29/09/2020 12:26:34:263												
R\$ 435.000,0000	23.246.510/0001-49		29/09/2020 12:27:05:910												
R\$ 411.625,0000	02.237.494/0001-58		29/09/2020 12:27:32:260												
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item															
Eventos do Item															
Evento	Data		Observações												
Aberto	29/09/2020 12:14:10		Item Aberto.												
Encerrado	29/09/2020 12:29:32		Item encerrado.												
Recusa	29/09/2020 15:07:04		Recusa da proposta. Fornecedor: ROMAMED COMERCIAL												
EIRELI, CNPJ/CPF: 02.237.494/0001-58, pelo melhor lance de R\$ 411.625,0000. Motivo: Proposta desclassificada por deixar de apresentar os documentos de habilitação solicitados no item 13 do Edital, sendo a desclassificação em consonância com os itens 1.1 e 13.9 do Edital.															
Recusa	30/09/2020 14:39:44		Recusa da proposta. Fornecedor: OPME SOLUTION												
COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUI, CNPJ/CPF: 23.246.510/0001-49, pelo melhor lance de R\$ 435.000,0000. Motivo: Proposta desclassificada por deixar de apresentar os documentos de habilitação econômica-financeira (DRE) solicitados no item 13.7 do Edital, sendo a desclassificação em consonância com os itens 1.1 e 13.9 do Edital.															
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	02/10/2020 10:27:57		Convocado para envio												
de anexo o fornecedor OPME SOLUTION COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUI, CNPJ/CPF: 23.246.510/0001-49.															
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	02/10/2020 10:33:22		Encerrado o												
prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor OPME SOLUTION COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUI, CNPJ/CPF: 23.246.510/0001-49.															
Em Análise	02/10/2020 11:25:13		Item Em Análise. Motivo: Aguardando a entrega												
e análise das amostras.															
Desfeito Situação Em análise do Item	20/10/2020 10:41:50		Desfeito situação do												
item em análise. Motivo: Amostras analisadas e aprovadas pela Área Técnica competente conforme laudos anexados nos autos do processo.															
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	20/10/2020 11:07:13		Convocado para envio												
de anexo o fornecedor BIO 2 IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITA, CNPJ/CPF: 01.559.403/0001-38.															
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	20/10/2020 13:10:19		Encerrado												
pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor BIO 2 IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITA, CNPJ/CPF: 01.559.403/0001-38.															
Aceite	20/10/2020 13:16:00		Aceite individual da proposta. Fornecedor: OPME												
SOLUTION COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUI, CNPJ/CPF: 23.246.510/0001-49, pelo melhor lance de R\$ 435.000,0000. Motivo: Proposta aceita pelo valor unitário de R\$ 2.350,00 e valor total de R\$ 434.750,00, negociado com a licitante encontra-se compatível com a pesquisa de mercado.															
Habilitado	20/10/2020 13:30:19		Habilitação em grupo de propostas.												
Fornecedor: OPME SOLUTION COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUI - CNPJ/CPF: 23.246.510/0001-49															
Registro Intenção de Recurso	20/10/2020 13:49:34		Registro de Intenção de												
Recurso. Fornecedor: ROMAMED COMERCIAL EIRELI CNPJ/CPF: 02237494000158. Motivo: Sr. Pregoeiro, em atendimento à convocação supramencionado, a Romamed Comercial Eireli, nos termos do item 15 do Edital, manifesta, tempestivamente, seu intento de interpor recurso para combater a															
Intenção de Recurso Aceita	20/10/2020 15:27:03		Intenção de recurso aceita.												
Fornecedor: ROMAMED COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 02237494000158. Motivo: A pregoeira aceita a intenção de recurso apresentada pela licitante. Vossa Senhoria deverá apresentar as razões de recurso conforme o estabelecido no item 15 do edital.															
Intenções de Recurso para o Item															
CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação												
02.237.494/0001-58	20/10/2020 13:49	20/10/2020 15:27	Aceito												
Motivo Intenção: Sr. Pregoeiro, em atendimento à convocação supramencionado, a Romamed Comercial Eireli, nos termos do item 15 do Edital, manifesta, tempestivamente, seu intento de interpor recurso para combater a sua desclassificação, bem como, para demonstrar irregularidades da empresas previamente vencedoras, especialmente quanto a irregularidades da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação nos termos item 6 do Edital e do Decreto nº 10.024/19.															
Motivo Aceite ou Recusa: A pregoeira aceita a intenção de recurso apresentada pela licitante. Vossa Senhoria deverá apresentar as razões de recurso conforme o estabelecido no item 15 do edital.															

Item: 2 - SISTEMA FIXAÇÃO ORTOPÉDICO EXTERNO								
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.								
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)								
CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro	
01.559.403/0001-38	BIO 2 IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITA	Não	Não	2	R\$ 6.200,0000	R\$ 12.400,0000	28/09/2020 17:34:34	
Marca: MinasMed								
Fabricante: MinasMed								
Modelo / Versão: Vide Registro ANVISA								
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição do produto conforme edital - Registro ANVISA nº 80195660002.								
02.237.494/0001-58	ROMAMED COMERCIAL EIRELI	Sim	Não	2	R\$11.500,0000	R\$ 23.000,0000	25/09/2020 17:28:44	
Marca: Sartori								
Fabricante: Sartori								
Modelo / Versão: FIXADOR EXTERNO II								
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sistema de fixação óssea circular e semicircular infantil constituído por alumínio em 8 mm por conjunto de anéis, semi-anéis de 80 a 160 mm semi anéis em "U" para uso em pé semi anéis para uso em fêmur tamanhos variados suporte semi anel fêmur placas biplanas placa conexão rosqueda haste rosqueda haste telescópica bandeira macho fêmea torres para suporte de 1 ou mais pinos schanz de 1-4 furos parafusos comprimentos variados porca parafuso para pino schanz porta pino schanz porca convencional e autotravante porca côncavo convexa porca numerada para distração sistema dobradiça poliaxial cardan conexão articulada fixa fio furado e com ranhuras fio olivado e fio convencional 1.5-2.0 por 400 - 500mm pinos schanz 3.0, 4.0, 4.5, 5.0 e 6.0 mm rosca 30-80mm comprimento 150-300 mm Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)								
Valor do Lance		CNPJ/CPF					Data/Hora Registro	
R\$ 23.000,0000		02.237.494/0001-58					29/09/2020 10:00:20:660	
R\$ 12.400,0000		01.559.403/0001-38					29/09/2020 10:00:20:660	
R\$ 11.600,0000		02.237.494/0001-58					29/09/2020 12:15:14:840	
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item								
Eventos do Item								
Evento		Data					Observações	
Aberto		29/09/2020 12:14:19					Item Aberto.	
Reinício da Disputa Aberta		29/09/2020 12:26:33					Reinício da Etapa Aberta.	
Justificativa: Acima do valor estimado..								
Encerrada Disputa Aberta		29/09/2020 12:41:19					Encerrada etapa aberta do item.	
Encerrado		29/09/2020 12:41:19					Item encerrado.	
Recusa		29/09/2020 15:07:42				Recusa da proposta. Fornecedor: ROMAMED COMERCIAL		
EIRELI, CNPJ/CPF: 02.237.494/0001-58, pelo melhor lance de R\$ 11.600,0000. Motivo: Proposta desclassificada por deixar de apresentar os documentos de habilitação solicitados no item 13 do Edital, sendo a desclassificação em consonância com os itens 1.1 e 13.9 do Edital.								
Em Análise		02/10/2020 11:25:23				Item Em Análise. Motivo: Aguardando a entrega		
e análise das amostras.								
Desfeito Situação	Em análise do Item	20/10/2020 10:24:14					Desfeito situação do	
item em análise. Motivo: Amostra reprovada pela Área Técnica competente conforme laudos anexados nos autos do processo.								
Recusa		20/10/2020 10:34:13				Recusa da proposta. Fornecedor: BIO 2 IMPORTACAO E		
COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITA, CNPJ/CPF: 01.559.403/0001-38, pelo melhor lance de R\$ 12.400,0000. Motivo: Inabilitada por ter sua amostra reprovada pela Área Técnica conforme laudos anexados aos autos do processo. O motivo da reprovação foi por ter apresentado amostras com a constituição do material divergente do solicitado no Termo de Referencia do Edital (Amostra não é ALUMINIO);								
Item cancelado no julgamento		20/10/2020 13:30:07					Item cancelado no julgamento.	
Motivo: Tendo em vista primeira licitante proponente ter sido desclassificada por falta de documentação de habilitação e a segunda e última proponente ter tido suas amostras reprovadas.								
Registro Intenção de Recurso		20/10/2020 13:50:34					Registro de Intenção de	
Recurso. Fornecedor: ROMAMED COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 02237494000158. Motivo: Sr. Pregoeiro, em atendimento à convocação supramencionado, a Romamed Comercial Eireli, nos termos do item 15 do Edital, manifesta, tempestivamente, seu intento de interpor recurso para combater a								
Intenção de Recurso Aceita		20/10/2020 15:27:10					Intenção de recurso aceita.	
Fornecedor: ROMAMED COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 02237494000158. Motivo: A pregoeira aceita a intenção de recurso apresentada pela licitante. Vossa Senhoria deverá apresentar as razões de recurso conforme o estabelecido no item 15 do edital. Intenções de Recurso para o Item								
CNPJ/CPF		Data/Hora do Recurso			Data/Hora Admissibilidade		Situação	
02.237.494/0001-58		20/10/2020 13:50			20/10/2020 15:27		Aceito	
Motivo Intenção: Sr. Pregoeiro, em atendimento à convocação supramencionado, a Romamed Comercial Eireli, nos termos do item 15 do Edital, manifesta, tempestivamente, seu intento de interpor recurso para combater a sua desclassificação, bem como, para demonstrar irregularidades da empresa previamente vencedora, especialmente quanto a irregularidades da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação nos termos item 6 do Edital e do Decreto nº 10.024/19.								
Motivo Aceite ou Recusa: A pregoeira aceita a intenção de recurso apresentada pela licitante. Vossa Senhoria deverá apresentar as razões de recurso conforme o estabelecido no item 15 do edital.								
Item: 3 - GRUPO 1 - SISTEMA FIXAÇÃO ORTOPÉDICO EXTERNO								
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.								
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)								
CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro	
02.237.494/0001-58	ROMAMED COMERCIAL EIRELI	Sim	Não	20	R\$2.100,0000	R\$ 42.000,0000	25/09/2020 17:28:43	
Marca: Sartori								
Fabricante: Sartori								
Modelo / Versão: FIXADORES EXTERNOS								
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mini fixador externo dinâmico articulado falcange dupla ou metacarpo e/ou falcange para uso com pinos de 20 Schawz de 1,5, com os pinos de schanz.								
01.559.403/0001-38	BIO 2 IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITA	Não	Não	20	R\$ 3.800,0000	R\$ 76.000,0000	28/09/2020 17:34:32	
Marca: ADJ								
Fabricante: ADJ								
Modelo / Versão: Vide Registro ANVISA								
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição do produto conforme edital - Registro ANVISA nº 80100020005.								
Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)								
Valor do Lance		CNPJ/CPF					Data/Hora Registro	
R\$ 76.000,0000		01.559.403/0001-38					29/09/2020 10:00:20:660	
R\$ 42.000,0000		02.237.494/0001-58					29/09/2020 10:00:20:660	
R\$ 75.000,0000		01.559.403/0001-38					29/09/2020 10:42:54:247	
R\$ 35.000,0000		01.559.403/0001-38					29/09/2020 10:44:03:027	
R\$ 33.000,0000		02.237.494/0001-58					29/09/2020 10:46:27:267	
R\$ 32.000,0000		01.559.403/0001-38					29/09/2020 10:48:07:647	
R\$ 30.300,0000		02.237.494/0001-58					29/09/2020 10:49:29:867	
R\$ 27.600,0000		01.559.403/0001-38					29/09/2020 10:51:40:600	
R\$ 25.600,0000		02.237.494/0001-58					29/09/2020 10:52:34:977	
R\$ 24.000,0000		01.559.403/0001-38					29/09/2020 10:53:26:793	
R\$ 22.600,0000		02.237.494/0001-58					29/09/2020 10:54:28:790	
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item								
Eventos do Item								
Evento		Data					Observações	
Recusa		29/09/2020 15:05:56				Recusa da proposta. Fornecedor: ROMAMED COMERCIAL		
EIRELI, CNPJ/CPF: 02.237.494/0001-58, pelo melhor lance de R\$ 22.600,0000. Motivo: Proposta desclassificada por deixar de apresentar os documentos de habilitação solicitados no item 13 do Edital, sendo a desclassificação em consonância com os itens 1.1 e 13.9 do Edital.								
Em Análise		02/10/2020 11:24:48				Item Em Análise. Motivo: Aguardando a entrega		
e análise das amostras.								
Desfeito Situação	Em análise do Item	20/10/2020 10:23:47					Desfeito situação do	
item em análise. Motivo: Amostra reprovada pela Área Técnica competente conforme laudos anexados nos autos do processo.								
Recusa		20/10/2020 10:27:19				Recusa da proposta. Fornecedor: BIO 2 IMPORTACAO E		
COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITA, CNPJ/CPF: 01.559.403/0001-38, pelo melhor lance de R\$ 24.000,0000. Motivo: Inabilitada por Amostra Reprovada pela Área Técnica conforme laudos. O motivo da reprovação foi por não ter apresentado amostras para todos subitens solicitados no Edital. Falhou amostra p/ o Fixador articulado Radio/Ulna/Umero (subitem3.3) e Mini Fixador externo p/ Metacarpo e Falcange (subitem 3.4).								
Item cancelado no julgamento		20/10/2020 13:24:57					Item cancelado no julgamento.	
Motivo: Tendo em vista a primeira licitante proponente ter sido desclassificada e a								

segunda e última proponente ter tido suas amostras reprovadas. Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 1. Item: 4 - GRUPO 1 - SISTEMA FIXAÇÃO ORTOPÉDICO EXTERNO Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)									
CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro		
02.237.494/0001-58	ROMAMED COMERCIAL EIRELI	Sim	Não	35	R\$1.800,0000	R\$ 63.000,0000	25/09/2020 17:28:43		
Marca: Sartori Fabricante: Sartori Modelo / Versão: FIXADORES EXTERNOS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fixador externo dinâmico bi-articulado para fraturas de radio e ulna com 3 orifícios em cada extremidade 35 para fixação dos pinos de Schawz de 2,5 e 3,0mm, com os pinos de schanz.									
01.559.403/0001-38	BIO 2 IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITA	Não	Não	35	R\$ 3.800,0000	R\$ 133.000,0000	28/09/2020 17:34:32		
Marca: ADJ Fabricante: ADJ Modelo / Versão: Vide Registro ANVISA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição do produto conforme edital - Registro ANVISA nº 80100020005. Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)									
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro							
R\$ 133.000,0000	01.559.403/0001-38	29/09/2020 10:00:20:660							
R\$ 63.000,0000	02.237.494/0001-58	29/09/2020 10:00:20:660							
R\$ 59.500,0000	01.559.403/0001-38	29/09/2020 10:44:19:233							
R\$ 56.000,0000	02.237.494/0001-58	29/09/2020 10:45:40:057							
R\$ 52.500,0000	01.559.403/0001-38	29/09/2020 10:48:54:843							
R\$ 49.700,0000	02.237.494/0001-58	29/09/2020 10:50:19:380							
R\$ 47.600,0000	01.559.403/0001-38	29/09/2020 10:51:51:133							
R\$ 42.000,0000	02.237.494/0001-58	29/09/2020 10:53:20:430							
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item									
Eventos do Item									
Evento	Data						Observações		
Recusa	29/09/2020 15:05:56						Recusa da proposta. Fornecedor: ROMAMED COMERCIAL		
EIRELI, CNPJ/CPF: 02.237.494/0001-58, pelo melhor lance de R\$ 42.000,0000. Motivo: Proposta desclassificada por deixar de apresentar os documentos de habilitação solicitados no item 13 do Edital, sendo a desclassificação em consonância com os itens 1.1 e 13.9 do Edital.									
Em Análise	02/10/2020 11:24:48						Item Em Análise. Motivo: Aguardando a entrega		
e análise das amostras.									
Desfeito Situação Em análise do Item	20/10/2020 10:23:47						Desfeito situação do		
item em análise. Motivo: Amostra reprovada pela Área Técnica competente conforme laudos anexados nos autos do processo.									
Recusa	20/10/2020 10:27:19						Recusa da proposta. Fornecedor: BIO 2 IMPORTACAO E		
COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITA, CNPJ/CPF: 01.559.403/0001-38, pelo melhor lance de R\$ 47.600,0000. Motivo: Inabilitada por Amostra Reprovada pela Área Técnica conforme laudos.O motivo da reprovação foi por não ter apresentado amostras para todos subitens solicitados no Edital.Faltou amostra p/ o Fixador articulado Radio/Ulna/Umero (subiten3.3) e Mini Fixador externo p/ Metacarpo e Falange (subiten 3.4).									
Item cancelado no julgamento	20/10/2020 13:24:57						Item cancelado no julgamento.		
Motivo: Tendo em vista a primeira licitante proponente ter sido desclassificada e a segunda e última proponente ter tido suas amostras reprovadas. Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 1. Item: 5 - GRUPO 1 - SISTEMA FIXAÇÃO ORTOPÉDICO EXTERNO Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)									
CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro		
02.237.494/0001-58	ROMAMED COMERCIAL EIRELI	Sim	Não	8	R\$900,0000	R\$ 7.200,0000	25/09/2020 17:28:43		
Marca: Sartori Fabricante: Sartori Modelo / Versão: FIXADORES EXTERNOS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fixador externo p/ fratura de rádio, ulna e úmero para uso com pinos de Schawz de 2,5mm; 3,0mm e 8 3,5mm, com os pinos de schanz.									
01.559.403/0001-38	BIO 2 IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITA	Não	Não	8	R\$ 3.800,0000	R\$ 30.400,0000	28/09/2020 17:34:32		
Marca: ADJ Fabricante: ADJ Modelo / Versão: Vide Registro ANVISA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição do produto conforme edital - Registro ANVISA nº 80100020006. Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)									
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro							
R\$ 30.400,0000	01.559.403/0001-38	29/09/2020 10:00:20:660							
R\$ 7.200,0000	02.237.494/0001-58	29/09/2020 10:00:20:660							
R\$ 14.400,0000	01.559.403/0001-38	29/09/2020 10:44:32:923							
R\$ 10.400,0000	01.559.403/0001-38	29/09/2020 10:49:09:233							
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item									
Eventos do Item									
Evento	Data						Observações		
Recusa	29/09/2020 15:05:56						Recusa da proposta. Fornecedor: ROMAMED COMERCIAL		
EIRELI, CNPJ/CPF: 02.237.494/0001-58, pelo melhor lance de R\$ 7.200,0000. Motivo: Proposta desclassificada por deixar de apresentar os documentos de habilitação solicitados no item 13 do Edital, sendo a desclassificação em consonância com os itens 1.1 e 13.9 do Edital.									
Em Análise	02/10/2020 11:24:48						Item Em Análise. Motivo: Aguardando a entrega		
e análise das amostras.									
Desfeito Situação Em análise do Item	20/10/2020 10:23:47						Desfeito situação do		
item em análise. Motivo: Amostra reprovada pela Área Técnica competente conforme laudos anexados nos autos do processo.									
Recusa	20/10/2020 10:27:19						Recusa da proposta. Fornecedor: BIO 2 IMPORTACAO E		
COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITA, CNPJ/CPF: 01.559.403/0001-38, pelo melhor lance de R\$ 10.400,0000. Motivo: Inabilitada por Amostra Reprovada pela Área Técnica conforme laudos.O motivo da reprovação foi por não ter apresentado amostras para todos subitens solicitados no Edital.Faltou amostra p/ o Fixador articulado Radio/Ulna/Umero (subiten3.3) e Mini Fixador externo p/ Metacarpo e Falange (subiten 3.4).									
Item cancelado no julgamento	20/10/2020 13:24:57						Item cancelado no julgamento.		
Motivo: Tendo em vista a primeira licitante proponente ter sido desclassificada e a segunda e última proponente ter tido suas amostras reprovadas. Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 1. Item: 6 - GRUPO 1 - SISTEMA FIXAÇÃO ORTOPÉDICO EXTERNO Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)									
CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro		
02.237.494/0001-58	ROMAMED COMERCIAL EIRELI	Sim	Não	3	R\$900,0000	R\$ 2.700,0000	25/09/2020 17:28:43		
Marca: Sartori Fabricante: Sartori Modelo / Versão: FIXADORES EXTERNOS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mini fixador externo para metacarpo e falange para uso com pinos de Schawz de 1,5mm, com os pinos 3 de schanz.									
01.559.403/0001-38	BIO 2 IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITA	Não	Não	3	R\$ 3.800,0000	R\$ 11.400,0000	28/09/2020 17:34:32		
Marca: ADJ Fabricante: ADJ Modelo / Versão: Vide Registro ANVISA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição do produto conforme edital - Registro ANVISA nº 80100020005. Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)									
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro							
R\$ 11.400,0000	01.559.403/0001-38	29/09/2020 10:00:20:660							
R\$ 2.700,0000	02.237.494/0001-58	29/09/2020 10:00:20:660							
R\$ 5.400,0000	01.559.403/0001-38	29/09/2020 10:44:46:280							
R\$ 3.900,0000	01.559.403/0001-38	29/09/2020 10:49:20:407							
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item									
Eventos do Item									
Evento	Data						Observações		
Recusa	29/09/2020 15:05:56						Recusa da proposta. Fornecedor: ROMAMED COMERCIAL		
EIRELI, CNPJ/CPF: 02.237.494/0001-58, pelo melhor lance de R\$ 2.700,0000. Motivo: Proposta desclassificada por deixar de apresentar os documentos de habilitação									

solicitados no item 13 do Edital, sendo a desclassificação em consonância com os itens 1.1 e 13.9 do Edital.									
Em Análise e análise das amostras.	02/10/2020 11:24:48						Item Em Análise. Motivo: Aguardando a entrega		
Desfeito Situação Em análise do Item	20/10/2020 10:23:47						Desfeito situação do		
item em análise. Motivo: Amostra reprovada pela Área Técnica competente conforme laudos anexados nos autos do processo.									
Recusa	20/10/2020 10:27:19						Recusa da proposta. Fornecedor: BIO 2 IMPORTACAO E		
COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITA, CNPJ/CPF: 01.559.403/0001-38, pelo melhor lance de R\$ 3.900,0000. Motivo: Inabilitada por Amostra Reprovada pela Área Técnica conforme laudos.O motivo da reprovação foi por não ter apresentado amostras para todos subitens solicitados no Edital.Faltou amostra p/ o Fixador articulado Radio/Ulna/Umero (subiten3.3) e Mini Fixador externo p/ Metacarpo e Falange (subiten 3.4).									
Item cancelado no julgamento	20/10/2020 13:24:57						Item cancelado no julgamento.		
Motivo: Tendo em vista a primeira licitante proponente ter sido desclassificada e a segunda e última proponente ter tido suas amostras reprovadas. Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 1. Item: 7 - SISTEMA FIXAÇÃO ORTOPÉDICO EXTERNO Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)									
CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro		
23.246.510/0001-49	OPME SOLUTION COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUI	Sim	Sim	805	R\$ 2.200,0000	R\$ 1.771.000,0000	28/09/2020 19:45:30		
Marca: WORLDFIX Fabricante: WORLDFIX Modelo / Versão: FIXADOR EXTERNO TUBULAR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fixador externo tubular para fraturas de: Fêmur, Tibia, pelve, Úmero e antebraço, composto em aço-inox, alumínio ou fibra de carbono de 3/8 x100; 150; 200; 250; 300; 350 e 400 mm, conectores de engate rápido tipo barra pino e barra barra para pinos de 4-6mm. Pinos de Schawz de 4,0; 4,5; 5,0 e 6,0mm, comprimento 200 mm de rosca 50-80mm em quantidades suficientes e necessárias para montagem dois segmentos ósseos. Acompanhado de instrumental com chaves combinadas, punção perfurador, guia de broca, guia protetor, brocas, chave T, medidor de profundidade. REGISTRO ANVISA: 80305080008/09/10/12/13/14/18/22/23 ; REGISTRO ANVISA MOTOR E SERRA: 80407799004/05; PROCEDENCIA: NACIONAL; EMBALAGEM: CONFORME FABRICANTE									
02.237.494/0001-58	ROMAMED COMERCIAL EIRELI	Sim	Não	805	R\$3.777,0000	R\$ 3.040.485,0000	25/09/2020 17:28:44		
Marca: WORLDFIX Fabricante: WORLDFIX Modelo / Versão: FIXADORES EXTERNOS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fixador externo tubular para fraturas de: Fêmur, Tibia, pelve, Úmero e antebraço, composto em açoinox, alumínio ou fibra de carbono de 3/8 x100; 150; 200; 250; 300; 350 e 400 mm, conectores de engate rápido tipo barra pino e barra barra para pinos de 4-6mm. Pinos de Schawz de 4,0; 4,5; 5,0 e 6,0mm, comprimento 200 mm de rosca 50-80mm em quantidades suficientes e necessárias para montagem dois segmentos ósseos. Acompanhado de instrumental com chaves combinadas, punção perfurador, guia de broca, guia protetor, brocas, chave T, medidor de profundidade.									
13.061.949/0001-43	ACERTTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	Não	Não	805	R\$ 3.800,0000	R\$ 3.059.000,0000	25/09/2020 15:51:09		
Marca: SELAZ Fabricante: SELAZ Modelo / Versão: CCSTT Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fixador externo tubo a tubo composto por clamps em alumínio anodizado e hastes radiotransparentes em fibra de carbono ,para fraturas de fêmur , tibia . pelve , úmero e antebraço ,conectores de engate rápido tipo barra pino e barra barra para pinos de 4-6mm, pinos de schanz de 4,0;4,5;5,0e 6,0mm , comprimento de 200mm de rosca 50-80 ANVISA 80836140010 , Procedência nacional									
07.514.758/0001-97	TECNIMED - COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS HO	Não	Não	805	R\$ 4.500,0000	R\$ 3.622.500,0000	28/09/2020 18:32:14		
Marca: Implanfix/OCX Fabricante: Implanfix/OCX Modelo / Versão: Implanfix/OCX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fixador externo tubular para fraturas de: Fêmur, Tibia, pelve, Úmero e antebraço, composto em aço- inox/ alumínio de 3/8 x100; 150; 200; 250; 300; 350 e 400 mm, conectores de engate rápido tipo barra pino e barra barra para pinos de 4-6mm. Pinos de Schawz de 4,0; 4,5; 5,0 e 6,0mm, comprimento 200 mm de rosca 50-80mm em quantidades suficientes e necessárias para montagem dois segmentos ósseos. Acompanhado de instrumental com chaves combinadas, punção perfurador, guia de broca, guia protetor, brocas, chave T, medidor de profundidade. MARCA: IMPLANFIX/OCX/ FABRICANTE: IMPLANFIX/OCX/ PROCEDENCIA: NACIONAL/ APRESENTAÇÃO/ EMBALAGEM: MATERIAL EM CONTEINER PARA ESTERILIZAÇÃO/ ANVISA IMPLANTE/INSTRUMENTAL: 80521210007/ 80521210014/ 81163850012/ 80407799004/80407799005 Nossa proposta é apresentada de forma unitária para um segmento ósseo, porém nossa caixa é configurada para atender até dois segmentos ósseos com quantidades suficientes para tal.									
01.559.403/0001-38	BIO 2 IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITA	Não	Não	805	R\$ 4.800,0000	R\$ 3.864.000,0000	28/09/2020 17:34:34		
Marca: Implantec Fabricante: Implantec Modelo / Versão: Vide Registro ANVISA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição do produto conforme edital - Registro ANVISA nº 80046530002 e 80046530010.									
60.040.599/0001-19	GM DOS REIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Não	Não	805	R\$ 9.000,0000	R\$ 7.245.000,0000	28/09/2020 10:30:14		
Marca: GMReis Fabricante: GM DOS REIS Modelo / Versão: FIXADOR EXTERNO DA GM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Fixador externo tubular para fraturas de: Fêmur, Tibia, pelve, Úmero e antebraço, composto em açoinox, alumínio ou fibra de carbono de 3/8 x100; 150; 200; 250; 300; 350 e 400 mm, conectores de engate rápido tipo barra pino e barra barra para pinos de 4-6mm. Pinos de Schawz de 4,0; 4,5; 5,0 e 6,0mm, comprimento 200 mm de rosca 50- 80mm em quantidades suficientes e necessárias para montagem dois segmentos ósseos. Acompanhado de instrumental com chaves combinadas, punção perfurador, guia de broca, guia protetor, brocas, chave T, medidor de profundidade. " Modelo: FIXADOR EXTERNO DA GM Registro M.S.: 10247700015/67 Marca: GM Reis " Procedência: Nacional Embalagem: Individual / transparente Composição: Titânio " Registro Instrumental: 10247700031 / 43 / Lances (Obs: lances com * na frente foram excluidos pelo pregoeiro)									
Valor do Lance	CNPJ/CPF			Data/Hora Registro					
R\$ 7.245.000,0000	60.040.599/0001-19			29/09/2020 10:00:20:660					
R\$ 3.864.000,0000	01.559.403/0001-38			29/09/2020 10:00:20:660					
R\$ 3.622.500,0000	07.514.758/0001-97			29/09/2020 10:00:20:660					
R\$ 3.059.000,0000	13.061.949/0001-43			29/09/2020 10:00:20:660					
R\$ 3.040.485,0000	02.237.494/0001-58			29/09/2020 10:00:20:660					
R\$ 1.771.000,0000	23.246.510/0001-49			29/09/2020 10:00:20:660					
R\$ 1.700.000,0000	07.514.758/0001-97			29/09/2020 12:14:46:340					
R\$ 1.650.000,0000	23.246.510/0001-49			29/09/2020 12:15:14:637					
R\$ 1.529.500,0000	02.237.494/0001-58			29/09/2020 12:16:47:247					
R\$ 1.620.000,0000	07.514.758/0001-97			29/09/2020 12:16:48:183					
R\$ 1.500.000,0000	07.514.758/0001-97			29/09/2020 12:17:07:670					
R\$ 1.470.000,0000	23.246.510/0001-49			29/09/2020 12:18:13:110					
R\$ 1.416.800,0000	02.237.494/0001-58			29/09/2020 12:18:17:137					
R\$ 1.365.000,0000	23.246.510/0001-49			29/09/2020 12:18:39:623					
R\$ 1.330.000,0000	07.514.758/0001-97			29/09/2020 12:18:58:743					
R\$ 1.300.000,0000	23.246.510/0001-49			29/09/2020 12:19:14:953					
R\$ 1.207.500,0000	02.237.494/0001-58			29/09/2020 12:20:11:810					
R\$ 1.170.000,0000	23.246.510/0001-49			29/09/2020 12:20:48:607					
R\$ 2.000.000,0000	13.061.949/0001-43			29/09/2020 12:21:09:003					
R\$ 1.300.000,0000	07.514.758/0001-97			29/09/2020 12:21:15:657					
R\$ 1.106.875,0000	02.237.494/0001-58			29/09/2020 12:21:23:303					
R\$ 1.698.550,0000	13.061.949/0001-43			29/09/2020 12:23:34:760					
R\$ 1.077.000,0000	23.246.510/0001-49			29/09/2020 12:23:43:363					
R\$ 1.018.325,0000	02.237.494/0001-58			29/09/2020 12:24:17:747					
R\$ 966.000,0000	07.514.758/0001-97			29/09/2020 12:26:02:397					
R\$ 913.675,0000	02.237.494/0001-58			29/09/2020 12:27:05:813					
R\$ 966.000,0000	13.061.949/0001-43			29/09/2020 12:27:07:587					
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item									
Eventos do Item									
Evento	Data						Observações		
Aberto	29/09/2020 12:14:26						Item Aberto.		
Encerrado	29/09/2020 12:29:07						Item encerrado.		
Recusa	29/09/2020 15:08:14						Recusa da proposta. Fornecedor: ROMAMED COMERCIAL		
EIRELI, CNPJ/CPF: 02.237.494/0001-58, pelo melhor lance de R\$ 913.675,0000. Motivo: Proposta desclassificada por deixar de apresentar os documentos de habilitação solicitados no item 13 do Edital, sendo a desclassificação em consonância com os									

Itens 1.1 e 13.9 do Edital.									
Abertura do prazo de Convocação - Anexo		30/09/2020 14:58:14			Convocado para envio				
de anexo o fornecedor TECNIMED - COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS HO, CNPJ/CPF: 07.514.758/0001-97.									
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo		30/09/2020 15:00:20			Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor TECNIMED - COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS HO, CNPJ/CPF: 07.514.758/0001-97.				
Em Análise		02/10/2020 11:25:34			Item Em Análise. Motivo: Aguardando a entrega e análise das amostras.				
Desfeito Situação Em análise do Item		20/10/2020 10:41:59			Desfeito situação do item em análise. Motivo: Amostras analisadas e aprovadas pela Área Técnica competente conforme laudos anexados nos autos do processo.				
Abertura do prazo de Convocação - Anexo		20/10/2020 11:07:42			Convocado para envio				
de anexo o fornecedor ACERTTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 13.061.949/0001-43.									
Abertura do prazo de Convocação - Anexo		20/10/2020 11:07:49			Convocado para envio				
de anexo o fornecedor OPME SOLUTION COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUI, CNPJ/CPF: 23.246.510/0001-49.									
Abertura do prazo de Convocação - Anexo		20/10/2020 11:08:02			Convocado para envio				
de anexo o fornecedor BIO 2 IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITA, CNPJ/CPF: 01.559.403/0001-38.									
Abertura do prazo de Convocação - Anexo		20/10/2020 11:08:08			Convocado para envio				
de anexo o fornecedor GM DOS REIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 60.040.599/0001-19.									
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo		20/10/2020 13:10:28			Encerrado				
pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor ACERTTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 13.061.949/0001-43.									
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo		20/10/2020 13:10:34			Encerrado				
pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor OPME SOLUTION COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUI, CNPJ/CPF: 23.246.510/0001-49.									
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo		20/10/2020 13:10:39			Encerrado				
pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor BIO 2 IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITA, CNPJ/CPF: 01.559.403/0001-38.									
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo		20/10/2020 13:10:45			Encerrado				
pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor GM DOS REIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 60.040.599/0001-19.									
Aceite		20/10/2020 13:19:42			Aceite individual da proposta. Fornecedor: TECNIMED - COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS HO, CNPJ/CPF: 07.514.758/0001-97, pelo melhor lance de R\$ 966.000,0000. Motivo: Proposta aceita pelo valor unitário de R\$ 1.200,00 e valor total de R\$ 966.000,00, negociado com a licitante encontra-se compatível com a pesquisa de mercado.				
Habilitado		20/10/2020 13:30:19			Habilitação em grupo de propostas.				
Fornecedor: TECNIMED - COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS HO - CNPJ/CPF: 07.514.758/0001-97									
Registro Intenção de Recurso		20/10/2020 13:49:27			Registro de Intenção de				
Recurso. Fornecedor: ROMAMED COMERCIAL EIRELI CNPJ/CPF: 02237494000158. Motivo: Sr. Pregoeiro, em atendimento à convocação supramencionado, a Romamed Comercial Eireli, nos termos do item 15 do Edital, manifesta, tempestivamente, seu intento de interpor recurso para combater a									
Intenção de Recurso Aceita		20/10/2020 15:27:17			Intenção de recurso aceita.				
Fornecedor: ROMAMED COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 02237494000158. Motivo: A pregoeira aceita a intenção de recurso apresentada pela licitante. Vossa Senhoria deverá apresentar as razões de recurso conforme o estabelecido no item 15 do edital. Intenções de Recurso para o Item									
CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação						
02.237.494/0001-58	20/10/2020 13:49	20/10/2020 15:27	Aceito						
Motivo Intenção: Sr. Pregoeiro, em atendimento à convocação supramencionado, a Romamed Comercial Eireli, nos termos do item 15 do Edital, manifesta, tempestivamente, seu intento de interpor recurso para combater a sua desclassificação, bem como, para demonstrar irregularidades da empresas previamente vencedoras, especialmente quanto a irregularidades da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação nos termos item 6 do Edital e do Decreto nº 10.024/19.									
Motivo Aceite ou Recusa: A pregoeira aceita a intenção de recurso apresentada pela licitante. Vossa Senhoria deverá apresentar as razões de recurso conforme o estabelecido no item 15 do edital.									
Item: 8 - GRUPO 2 - PINO IMPLANTÁVEL ORTOPÉDICO									
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.									
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)									
CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro		
02.237.494/0001-58	ROMAMED COMERCIAL EIRELI	Sim	Não	83	R\$ 160,0000	R\$ 13.280,0000	25/09/2020 17:28:43		
Marca: MEDIMED									
Fabricante: MEDIMED									
Modelo / Versão: PINO DE SCHANZ									
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pinos de Schawz cônico 4,0mm a 6,0mm com tamanhos e comprimento de rosca variada em 110x30 a 83 40 mm; 130x30 a 40 mm; 150x30 a 80 mm; 170x30 a 80 mm; 200x30 a 80 mm.									
13.061.949/0001-43	ACERTTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	Não	Não	83	R\$ 350,0000	R\$ 29.050,0000	25/09/2020 15:51:09		
Marca: Traumédica									
Fabricante: Traumédica									
Modelo / Versão: Pinos de Schanz									
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pinos de schanz cônico 4,0mm a 6,0 mm com tamanhos e comprimento de rosca variada em 110x30 a 40mm ; 130x30 a 40mm , 150x30 a 80mm ; 170x30 a 80mm ; 200x30 a 80mm ANVISA 80057410026 , procedência nacional									
01.559.403/0001-38	BIO 2 IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITA	Não	Não	83	R\$ 450,0000	R\$ 37.350,0000	28/09/2020 17:34:32		
Marca: Traumédica									
Fabricante: Traumédica									
Modelo / Versão: Vide Registro ANVISA									
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição do produto conforme edital - Registro ANVISA nº 80057410026.									
Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)									
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro							
R\$ 37.350,0000	01.559.403/0001-38	29/09/2020 10:00:20:660							
R\$ 29.050,0000	13.061.949/0001-43	29/09/2020 10:00:20:660							
R\$ 13.280,0000	02.237.494/0001-58	29/09/2020 10:00:20:660							
R\$ 25.000,0000	13.061.949/0001-43	29/09/2020 11:47:56:950							
R\$ 20.000,0000	13.061.949/0001-43	29/09/2020 11:49:15:277							
R\$ 37.000,0000	01.559.403/0001-38	29/09/2020 11:53:04:157							
R\$ 13.000,0000	13.061.949/0001-43	29/09/2020 11:54:23:280							
R\$ 12.035,0000	02.237.494/0001-58	29/09/2020 11:55:32:350							
R\$ 11.800,0000	13.061.949/0001-43	29/09/2020 11:58:19:393							
R\$ 11.039,0000	02.237.494/0001-58	29/09/2020 11:59:34:613							
R\$ 10.800,0000	13.061.949/0001-43	29/09/2020 12:01:17:317							
R\$ 10.126,0000	02.237.494/0001-58	29/09/2020 12:02:37:447							
R\$ 9.920,0000	13.061.949/0001-43	29/09/2020 12:06:12:933							
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item									
Eventos do Item									
Evento	Data	Observações							
Recusa	29/09/2020 15:49:15	Recusa da proposta. Fornecedor: ACERTTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 13.061.949/0001-43, pelo melhor lance de R\$ 9.920,0000. Motivo: Proposta desclassificada tecnicamente por deixar de apresentar os documentos solicitados nos itens 13.6.4; 13.6.5; 13.6.6 e 13.6.7. Também não apresentou os documentos solicitados nos itens 13.4.3; 13.5.1 e 13.7.3. Desclassificação em consonância com os itens 1.1 e 13.9 do Edital.							
Em Análise		02/10/2020 15:05:52			Recusa da proposta. Fornecedor: ROMAMED COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 02.237.494/0001-58, pelo melhor lance de R\$ 10.126,0000. Motivo: Proposta desclassificada por deixar de apresentar os documentos de habilitação solicitados no item 13 do Edital, sendo a desclassificação em consonância com os itens 1.1 e 13.9 do Edital.				
Em Análise		02/10/2020 11:24:58			Item Em Análise. Motivo: Aguardando a entrega e análise das amostras.				
Desfeito Situação Em análise do Item		20/10/2020 10:24:01			Desfeito situação do item em análise. Motivo: Amostra reprovada pela Área Técnica competente conforme laudos anexados nos autos do processo.				
Recusa		20/10/2020 10:29:22			Recusa da proposta. Fornecedor: BIO 2 IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITA, CNPJ/CPF: 01.559.403/0001-38, pelo melhor lance de R\$ 3.600,0000. Motivo: Inabilitada por ter sua amostra reprovada pela Área Técnica conforme laudos anexados aos autos do processo. O motivo da reprovação foi por não ter apresentado amostras com as medidas solicitadas. Faltou diametro de 6,0mm e comprimento de 300mm;				
Item cancelado no julgamento		20/10/2020 13:28:13			Item cancelado no julgamento. Motivo: Tendo em vista as duas primeiras licitantes proponentes terem sido desclassificadas por falta de documentação e a terceira e última proponente ter tido suas amostras reprovadas. Para consultar intenção de recurso do item, verificar histórico do GRUPO 2. Item: 10 - PINO IMPLANTÁVEL ORTOPÉDICO				
Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.									
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)									
CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro		
01.559.403/0001-38	BIO 2 IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITA	Não	Não	18	R\$ 950,0000	R\$ 17.100,0000	28/09/2020 17:34:34		
Marca: Sartori									
Fabricante: Sartori									
Modelo / Versão: Vide Registro ANVISA									
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição do produto conforme edital - Registro ANVISA nº 80083650077.									
60.040.599/0001-19	GM DOS REIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Não	Não	18	R\$ 1.200,0000	R\$ 21.600,0000	28/09/2020 10:30:14		
Marca: GMReis									
Fabricante: GM DOS REIS									
Modelo / Versão: HÁ-PIN									
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Pinos de schanz para fixação externo revestidos em hidroxiapatita em rosca cônica. diâmetros 5 e 6, comprimento 150- 250mm rosca 30-80 mm diâmetro 4, comprimento 150-180 rosca 25-50." Modelo: HÁ-PIN Registro M.S.: 10247700119 Marca: GM Reis "Procedência: Nacional Embalagem: Individual / transparente Composição: Aço inoxidável" Registro Instrumental: 10247700031 / 43 /									
02.237.494/0001-58	ROMAMED COMERCIAL EIRELI	Sim	Não	18	R\$1.400,0000	R\$ 25.200,0000	25/09/2020 17:28:44		
Marca: Sartori									
Fabricante: Sartori									
Modelo / Versão: ELEMENTO DE FIXAÇÃO ÓSSEA ESTÉRIL COM HIDROXIAPATI									
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pinos de schanz para fixação externo revestidos em hidroxiapatita em rosca cônica. diâmetros 5 e 6, 18 comprimento 150- 250mm rosca 30-80 mm diâmetro 4, comprimento 150-180 rosca 25-50									
13.061.949/0001-43	ACERTTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	Não	Não	18	R\$ 1.500,0000	R\$ 27.000,0000	25/09/2020 15:51:09		
Marca: Sartori									
Fabricante: Sartori									
Modelo / Versão: Pino revestido hidroxiapatita									
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pinos de schanz para fixação externo revestido em hidroxiapatita em rosca cônica diâmetros 5 e 6 , comprimento 150-250mm rosca 30-80mm diâmetro 150-180 rosca 25-50 ANVISA 80083650077 Procedência Nacional Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)									
Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro							
R\$ 27.000,0000	13.061.949/0001-43	29/09/2020 10:00:20:660							
R\$ 25.200,0000	02.237.494/0001-58	29/09/2020 10:00:20:660							
R\$ 21.600,0000	60.040.599/0001-19	29/09/2020 10:00:20:660							
R\$ 17.100,0000	01.559.403/0001-38	29/09/2020 10:00:20:660							
R\$ 16.020,0000	02.237.494/0001-58	29/09/2020 12:17:20:560							
R\$ 25.000,0000	13.061.949/0001-43	29/09/2020 12:18:18:607							
R\$ 15.800,0000	60.040.599/0001-19	29/09/2020 12:19:58:637							
R\$ 15.100,0000	60.040.599/0001-19	29/09/2020 12:21:23:187							
R\$ 21.600,0000	13.061.949/0001-43	29/09/2020 12:21:48:020							
R\$ 14.220,0000	02.237.494/0001-58	29/09/2020 12:22:57:020							
R\$ 14.000,0000	60.040.599/0001-19	29/09/2020 12:23:12:990							
R\$ 13.500,0000	60.040.599/0001-19	29/09/2020 12:24:27:673							
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item									
Eventos do Item									
Evento	Data	Observações							
Aberto	29/09/2020 12:14:33	Item Aberto.							
Encerrado	29/09/2020 12:26:28	Item encerrado.							
Recusa	29/09/2020 16:00:21	Recusa da proposta. Fornecedor: GM DOS REIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 60.040.599/0001-19, pelo melhor lance de R\$ 13.500,0000. Motivo: Ptoposta declassificada tecnicamente por ter deixado de anexar documentos solicitados nos itens 13.6.1; 13.6.2; 13.6.3; 13.6.4 e 13.6.5.Desclassificação em consonância com os itens 1.1 e 13.9 do Edital.							
Em Análise		29/09/2020 16:07:23			Recusa da proposta. Fornecedor: ROMAMED COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 02.237.494/0001-58, pelo melhor lance de R\$ 14.220,0000. Motivo: Proposta desclassificada por deixar de apresentar os documentos de habilitação solicitados no item 13 do Edital, sendo a desclassificação em consonância com os itens 1.1 e 13.9 do Edital.				
Abertura do prazo de Convocação - Anexo		30/09/2020 15:20:20			Convocado para envio				
de anexo o fornecedor GM DOS REIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 60.040.599/0001-19.									

Encerramento do prazo de Convocação - Anexo				30/09/2020 15:29:54		Encerrado o	
prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor GM DOS REIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 60.040.599/0001-19.							
Em Análise				02/10/2020 11:25:48		Item Em Análise. Motivo: Aguardando a entrega	
e análise das amostras.							
Desfeito Situação Em análise do Item				20/10/2020 10:44:42		Desfeito situação do	
item em análise. Motivo: Amostras analisadas e aprovadas pela Área Técnica competente conforme laudos anexados nos autos do processo.							
Abertura do prazo de Convocação - Anexo				20/10/2020 11:08:36		Convocado para envio	
de anexo o fornecedor BIO 2 IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITA, CNPJ/CPF: 01.559.403/0001-38.							
Abertura do prazo de Convocação - Anexo				20/10/2020 11:08:40		Convocado para envio	
de anexo o fornecedor ACERTTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 13.061.949/0001-43.							
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo				20/10/2020 13:11:05		Encerrado o	
pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor BIO 2 IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITA, CNPJ/CPF: 01.559.403/0001-38.							
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo				20/10/2020 13:11:09		Encerrado o	
pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor ACERTTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 13.061.949/0001-43.							
Aceite				20/10/2020 13:21:13		Aceite individual da proposta. Fornecedor: GM DOS	
REIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 60.040.599/0001-19, pelo melhor lance de R\$ 13.500,0000. Motivo: Proposta aceita pelo valor unitário de R\$ 725,00 e valor total de R\$ 13.050,00, negociado com a licitante encontra-se compatível com a pesquisa de mercado.							
Habilitado				20/10/2020 13:30:19		Habilitação em grupo de propostas.	
Fornecedor: GM DOS REIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ/CPF: 60.040.599/0001-19							
Registro Intenção de Recurso				20/10/2020 13:50:41		Registro de Intenção de	
Recurso. Fornecedor: ROMAMED COMERCIAL EIRELI CNPJ/CPF: 022374940000158. Motivo: Sr. Pregoeiro, em atendimento à convocação supramencionado, a Romamed Comercial Eireli, nos termos do item 15 do Edital, manifesta, tempestivamente, seu intento de interpor recurso para combater a							
Intenção de Recurso Aceita				20/10/2020 15:27:24		Intenção de recurso aceita.	
Fornecedor: ROMAMED COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 022374940000158. Motivo: A pregoeira aceita a intenção de recurso apresentada pela licitante. Vossa Senhoria deverá apresentar as razões de recurso conforme o estabelecido no item 15 do edital.							
Intenções de Recurso para o Item							
CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação				
02.237.494/0001-58	20/10/2020 13:50	20/10/2020 15:27	Aceito				
Motivo Intenção: Sr. Pregoeiro, em atendimento à convocação supramencionado, a Romamed Comercial Eireli, nos termos do item 15 do Edital, manifesta, tempestivamente, seu intento de interpor recurso para combater a sua desclassificação, bem como, para demonstrar irregularidades da empresas previamente vencedoras, especialmente quanto a irregularidades da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação nos termos item 6 do Edital e do Decreto nº 10.024/19.							
Motivo Aceite ou Recusa: A pregoeira aceita a intenção de recurso apresentada pela licitante. Vossa Senhoria deverá apresentar as razões de recurso conforme o estabelecido no item 15 do edital.							
HISTÓRICO DO GRUPO 1							
Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro	
02.237.494/0001-58	ROMAMED COMERCIAL EIRELI	Sim	Não	-	R\$114.900,0000	25/09/2020 17:28:43	
01.559.403/0001-38	BIO 2 IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITA	Não	Não	-	R\$ 250.800,0000	28/09/2020 17:34:32	
Eventos do Grupo							
Evento				Data			Observações
Aberto				29/09/2020 10:33:22			Item Aberto.
Encerrado				29/09/2020 11:40:19			Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo				30/09/2020 12:54:27			Convocado para envio
de anexo o fornecedor BIO 2 IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITA, CNPJ/CPF: 01.559.403/0001-38.							
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo				30/09/2020 13:24:30		Encerrado o	
prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor BIO 2 IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITA, CNPJ/CPF: 01.559.403/0001-38.							
Registro Intenção de Recurso				20/10/2020 13:26:59		Registro de Intenção de	
Recurso. Fornecedor: BIO 2 IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITA CNPJ/CPF: 01559403000138. Motivo: A Bio2 Importação e Comércio de Materiais Médico Hospitalar Ltda. vem registrar intenção de recurso contra nossa desclassificação, não concordando, pois, conforme es							
Registro Intenção de Recurso				20/10/2020 13:49:55		Registro de Intenção de	
Recurso. Fornecedor: ROMAMED COMERCIAL EIRELI CNPJ/CPF: 022374940000158. Motivo: Sr. Pregoeiro, em atendimento à convocação supramencionado, a Romamed Comercial Eireli, nos termos do item 15 do Edital, manifesta, tempestivamente, seu intento de interpor recurso para combater a							
Intenção de Recurso Aceita				20/10/2020 15:25:36		Intenção de recurso aceita.	
Fornecedor: BIO 2 IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITA, CNPJ/CPF: 01559403000138. Motivo: A pregoeira aceita a intenção de recurso apresentada pela licitante. Vossa Senhoria deverá apresentar as razões de recurso conforme o estabelecido no item 15 do edital.							
Intenção de Recurso Aceita				20/10/2020 15:26:03		Intenção de recurso aceita.	
Fornecedor: ROMAMED COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 022374940000158. Motivo: A pregoeira aceita a intenção de recurso apresentada pela licitante. Vossa Senhoria deverá apresentar as razões de recurso conforme o estabelecido no item 15 do edital.							
Intenções de Recurso para o Grupo							
CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação				
02.237.494/0001-58	20/10/2020 13:49	20/10/2020 15:26	Aceito				
Motivo Intenção: Sr. Pregoeiro, em atendimento à convocação supramencionado, a Romamed Comercial Eireli, nos termos do item 15 do Edital, manifesta, tempestivamente, seu intento de interpor recurso para combater a sua desclassificação, bem como, para demonstrar irregularidades da empresas previamente vencedoras, especialmente quanto a irregularidades da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação nos termos item 6 do Edital e do Decreto nº 10.024/19.							
Motivo Aceite ou Recusa: A pregoeira aceita a intenção de recurso apresentada pela licitante. Vossa Senhoria deverá apresentar as razões de recurso conforme o estabelecido no item 15 do edital.							
CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação				
01.559.403/0001-38	20/10/2020 13:26	20/10/2020 15:25	Aceito				
Motivo Intenção: A Bio2 Importação e Comércio de Materiais Médico Hospitalar Ltda. vem registrar intenção de recurso contra nossa desclassificação, não concordando, pois, conforme está demonstrado aqui no chat está em desacordo, visto que entregamos todo o material conforme solicitado no edital para o grupo 1. Para o grupo 2, conforme consta no catálogo que esta anexado consta o nosso pino de schanz de 6,0mm por 300 mm, em breve posicionaremos. 20/10/2020							
Motivo Aceite ou Recusa: A pregoeira aceita a intenção de recurso apresentada pela licitante. Vossa Senhoria deverá apresentar as razões de recurso conforme o estabelecido no item 15 do edital.							
HISTÓRICO DO GRUPO 2							
Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.							
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)							
CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro	
02.237.494/0001-58	ROMAMED COMERCIAL EIRELI	Sim	Não	-	R\$ 14.800,0000	25/09/2020 17:28:43	
13.061.949/0001-43	ACERTTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	Não	Não	-	R\$ 31.850,0000	25/09/2020 15:51:09	
01.559.403/0001-38	BIO 2 IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITA	Não	Não	-	R\$ 40.950,0000	28/09/2020 17:34:32	
Eventos do Grupo							
Evento				Data			Observações
Aberto				29/09/2020 11:43:26			Item Aberto.
Encerrado				29/09/2020 12:08:13			Item encerrado.
Registro Intenção de Recurso				20/10/2020 13:31:19			Registro de Intenção de
Recurso. Fornecedor: BIO 2 IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITA CNPJ/CPF: 01559403000138. Motivo: A Bio2 Importação e Comércio de Materiais Médico Hospitalar Ltda. vem registrar intenção de recurso contra nossa desclassificação, não concordando, pois, conforme es							
Registro Intenção de Recurso				20/10/2020 13:50:24		Registro de Intenção de	
Recurso. Fornecedor: ROMAMED COMERCIAL EIRELI CNPJ/CPF: 022374940000158. Motivo: Sr. Pregoeiro, em atendimento à convocação supramencionado, a Romamed Comercial Eireli, nos termos do item 15 do Edital, manifesta, tempestivamente, seu intento de interpor recurso para combater a							
Intenção de Recurso Aceita				20/10/2020 15:26:30		Intenção de recurso aceita.	
Fornecedor: BIO 2 IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITA, CNPJ/CPF: 01559403000138. Motivo: A pregoeira aceita a intenção de recurso apresentada pela licitante. Vossa Senhoria deverá apresentar as razões de recurso conforme o							

estabelecido no item 15 do edital.			
Intenção de Recurso Aceita		20/10/2020 15:26:38	
Intenção de recurso aceita.			
Fornecedor: ROMAMED COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 02237494000158. Motivo: A pregoeira aceita a intenção de recurso apresentada pela licitante. Vossa Senhoria deverá apresentar as razões de recurso conforme o estabelecido no item 15 do edital.			
Intenções de Recurso para o Grupo			
CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
02.237.494/0001-58	20/10/2020 13:50	20/10/2020 15:26	Aceito
Motivo Intenção: Sr. Pregoeiro, em atendimento à convocação supramencionado, a Romamed Comercial Eireli, nos termos do item 15 do Edital, manifesta, tempestivamente, seu intento de interpor recurso para combater a sua desclassificação, bem como, para demonstrar irregularidades da empresas previamente vencedoras, especialmente quanto a irregularidades da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação nos termos item 6 do Edital e do Decreto nº 10.024/19.			
Motivo Aceite ou Recusa: A pregoeira aceita a intenção de recurso apresentada pela licitante. Vossa Senhoria deverá apresentar as razões de recurso conforme o estabelecido no item 15 do edital.			
CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
01.559.403/0001-38	20/10/2020 13:31	20/10/2020 15:26	Aceito
Motivo Intenção: A Bio2 Importação e Comércio de Materiais Médico Hospitalar Ltda. vem registrar intenção de recurso contra nossa desclassificação, não concordando, pois, conforme está demonstrado aqui no chat está em desacordo, visto que entregamos todo o material conforme solicitado no edital para o grupo 1. Para o grupo 2, conforme consta no catálogo que esta anexado consta o nosso pino de schanz de 6,0mm por 300 mm, em breve posicionaremos. 20/10/2020			
Motivo Aceite ou Recusa: A pregoeira aceita a intenção de recurso apresentada pela licitante. Vossa Senhoria deverá apresentar as razões de recurso conforme o estabelecido no item 15 do edital.			
Troca de Mensagens			
Data	Mensagem		
Pregoeiro	29/09/2020 10:01:04	Bom dia, Srs. Licitantes. Sou a Pregoeira	
Eneida e desejo a todos um bom certame.			
Pregoeiro	29/09/2020 10:02:33	Esta Licitação foi autorizada pela Autoridade	
Competente, conforme Despacho Autorizatório publicado no Diário Oficial da Cidade - DOC., em 05 de Setembro de 2020, ANO 65, nº 170, página 39.			
Pregoeiro	29/09/2020 10:03:09	Antes de iniciarmos, faço lembrar o ITEM 20.2	
do Edital que diz: "O Licitante que ensinar o retardamento da execução do certame, deixar de entregar documentação exigida neste Edital ou apresentar documentação falsa, não manter a proposta/lance, comportar-se de modo inidôneo,...			
Pregoeiro	29/09/2020 10:03:18	... sem prejuizo da aplicação da pena de	
impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02, observados os procedimentos contidos no Capítulo X do Decreto Municipal nº 44.279/2003."			
Pregoeiro	29/09/2020 10:03:36	INFORMO QUE SERÃO DESCLASSIFICADAS AS	
PROPOSTAS DAS LICITANTES QUE DEIXAREM DE RESPONDER AO CHAT QUANDO CHAMADAS, SABENDO QUE ESTARÃO AINDA PASSÍVEIS DAS PENALIZAÇÕES PREVISTAS.			
Pregoeiro	29/09/2020 10:04:59	Darei início aos trabalhos, pedindo a equipe	
técnica a análise das propostas apresentadas, verificando sua conformidade com o Edital, ao término da referida análise serão abertos os itens para lance.			
Pregoeiro	29/09/2020 10:30:35	Todas as propostas foram analisadas e a	
equipe técnica verificou que inicialmente se encontram de acordo com o objeto, será iniciada a fase de lances.			
Pregoeiro	29/09/2020 10:32:41	Serão abertos para lances da seguinte forma:	
Primeiramente o Grupo 1, após o término o Grupo 2, após o término do grupo 2 serão abertos os 4 itens restantes (1, 2, 7 e 10) ao mesmo tempo.			
Pregoeiro	29/09/2020 10:33:32	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de	
lances.			
Pregoeiro	29/09/2020 11:13:11	Srs. licitantes, informamos que a plataforma	
ComprasNet encontra-se com instabilidade nos últimos dias no que tange a fase de lances. Para que possamos dar prosseguimento ao próximo Grupo/item é necessário que haja o encerramento total do item/grupo anterior, o que geralmente tem ocorrido após alguns minutos de espera. Solicito que fiquem atentos e aguardem para que possamos prosseguir com os lances.			
Pregoeiro	29/09/2020 11:14:05	Entraremos em contato para darmos uma posição	
caso o problema não seja resolvido.			
Pregoeiro	29/09/2020 11:38:04	Srs. licitantes, aguardaremos até as 12h,	
caso não tenha condições de prosseguimento com a fase de lances, mandaremos mensagem novamente.			
Sistema	29/09/2020 11:40:19	O item G1 está encerrado.	
Pregoeiro	29/09/2020 11:43:01	Srs. licitante, tendo o Grupo 1 encerrado,	
prosseguiremos neste momento com os lances para o Grupo 2.			
Pregoeiro	29/09/2020 11:43:30	O item G2 foi aberto. Solicitamos o envio de	
lances.			
Sistema	29/09/2020 12:08:13	O item G2 está encerrado.	
Pregoeiro	29/09/2020 12:13:54	Iniciaremos neste momento os lances para os 4	
itens restantes (1, 2, 7 e 10) ao mesmo tempo.			
Pregoeiro	29/09/2020 12:14:10	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de	
lances.			
Pregoeiro	29/09/2020 12:14:19	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de	
lances.			
Pregoeiro	29/09/2020 12:14:26	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de	
lances.			
Pregoeiro	29/09/2020 12:14:33	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de	
lances.			
Sistema	29/09/2020 12:26:28	O item 10 está encerrado.	
Pregoeiro	29/09/2020 12:26:33	A etapa aberta do Item 2 foi reiniciada.	
Solicitamos o envio de lances.			
Sistema	29/09/2020 12:29:07	O item 7 está encerrado.	
Sistema	29/09/2020 12:29:32	O item 1 está encerrado.	
Pregoeiro	29/09/2020 12:41:19	A etapa aberta do item 2 foi encerrada.	
Sistema	29/09/2020 12:41:19	O item 2 está encerrado.	
Sistema	29/09/2020 12:41:19	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a	
etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".			
Pregoeiro	29/09/2020 12:53:17	Srs. Licitantes, boa tarde.	
Pregoeiro	29/09/2020 12:57:11	Inicialmente faremos o levantamento disposto	
no item 9 do Edital para as licitantes melhores classificadas nos Grupos e itens do certame. Após verificarmos as sanções impeditivas, analisaremos todos os documentos anexados pelas referidas proponentes e finalmente chamaremos ao chat para as negociações dos Grupos e itens ou desclassificações (se houver).			
Pregoeiro	29/09/2020 13:00:01	Portanto, a sessão será suspensa pelo período	
de 2 horas para intervalo de almoço e análise das sanções e documentações anexadas pelas licitantes primeiras classificadas à partir das 13h com retorno às 15h.			
Pregoeiro	29/09/2020 13:01:18	Peço que os senhores estejam conectados no	
horário informado para darmos prosseguimento ao certame. Lembrando que sendo chamados ao CHAT e não responderem, serão considerados ausentes, serão desclassificados e decairão dos direitos respectivos.			
Pregoeiro	29/09/2020 15:01:26	Boa tarde, Srs. Licitantes. Daremos	
continuidade à sessão pública de pregão.			
Pregoeiro	29/09/2020 15:04:04	Para ROMAMED COMERCIAL EIRELI - Sr.	
licitante, ao abriremos os anexos dos itens em que foram primeiros classificados, verificamos que não foram anexados nenhum dos documentos de habilitação solicitados no item 13 do Edital, foi anexado APENAS a Proposta Comercial. Portanto suas propostas serão desclassificadas por não atenderem ao item 13 e em consonância com os itens 1.1 e 13.9 do Edital.			
Pregoeiro	29/09/2020 15:11:02	Informamos que seguimos realizando a análise	
da documentação anexada pelas empresas melhores classificadas. Pedimos que aguardem.			
Pregoeiro	29/09/2020 15:41:25	Para ACERTITA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA -	
Sr. licitante, a área técnica ao analisar sua documentação constatou o seguinte: Grupo 2-Empresa anexou a proposta, catálogo, boas práticas e registro ANVISA que estão de acordo com edital, mas deixou de apresentar 13.6.4; 13.6.5; 13.6.6 e 13.6.7. Portanto sua proposta será desclassificada tecnicamente em consonância com o item 1.1 e 13.9 do Edital.			
Pregoeiro	29/09/2020 15:48:27	Para ACERTITA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA -	
Também não apresentou documentos solicitados nos itens 13.4.3; 13.5.1 e 13.7.3.			
Pregoeiro	29/09/2020 15:55:37	Para GM DOS REIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -	
Sr. licitante, a área técnica ao analisar sua documentação constatou o seguinte: Item 10- Empresa anexou apenas a proposta, responsável técnico e atestado de capacidade técnica que está de acordo com edital, mas deixou de anexar docots. solicitados nos itens 13.6.1; 13.6.2; 13.6.3; 13.6.4 e 13.6.5. Portanto sua proposta será desclassificada tecnicamente.			
60.040.599/0001-19	29/09/2020 15:59:52	Foi anexado sim	
60.040.599/0001-19	29/09/2020 16:01:22	Esta na proposta tem uma pasta	
chamado anvisa			
60.040.599/0001-19	29/09/2020 16:02:29	Esta na proposta tem uma pasta	
chamado Catalogo			

60.040.599/0001-19	29/09/2020 16:06:06	Todos os documentos informados estão anexados sim na Proposta, é só abrir que tem varias pastas separadas para ajudar na conferencia e todos os documentos estão anexados SIM, olhe de novo senhora Pregoeira. Obrigado
60.040.599/0001-19	29/09/2020 16:11:32	Na proposta tem uma pasta chamada ANVISA que tem os itens 13.6.1 ANVISA ; 13.6.2 Boas Práticas de Fabricação; 13.6.4 Autorização de Funcionamento e 13.6.5. Licença de Funcionamento - e uma pasta chamada CATALOGO - 13.6.3 catálogos- todos estes documentos estão na proposta anexado no sistema, acabei de baixar o anexo e estão todos lá. Poderia conferir ?
Pregoeiro	29/09/2020 16:11:35	Para GM DOS REIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Serão todas as pastas verificadas novamente. Um momento por favor.
Pregoeiro	29/09/2020 16:17:02	Para GM DOS REIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Pedimos que aguardem enquanto a área técnica verifica as pastas indicadas.
Pregoeiro	29/09/2020 16:17:11	.
Pregoeiro	29/09/2020 16:31:07	Srs. licitantes, seguimos analisando a documentação das empresas proponentes.
Pregoeiro	29/09/2020 17:01:41	Srs.licitantes tendo em vista o encerramento do expediente desta SMS/AHM e a falta de tempo hábil p/a devida negociação e análise da documentação anexada p/todos os itens, informo que a Sessão será suspensa.FICA MARCADA A REABERTURA P/AMANHÃ DIA 30/09/2020 ÀS 10h.Peço que os senhores estejam conectados no dia e horário para darmos prosseguimento ao certame.
Pregoeiro	30/09/2020 10:00:11	Bom dia, Srs. Licitantes, retomaremos as negociações dos Grupos e Itens do Pregão.
Pregoeiro	30/09/2020 10:01:19	REITERO À TODOS OS LICITANTES A NECESSIDADE DE ESTAREM ATENTOS AO CHAT DURANTE TODA A SESSÃO PUBLICA DE PREGÃO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE SUAS PROPOSTAS.
Pregoeiro	30/09/2020 10:01:35	De acordo com a Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal: "a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".
Pregoeiro	30/09/2020 10:04:18	Com nossas escusas informamos que após nova verificação de toda a documentação anexada pela empresa GM DOS REIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA na plataforma e de fato encontravam-se todos incluso nos anexos.
Pregoeiro	30/09/2020 10:05:14	Para GM DOS REIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Seguimos analisando a documentação e após a finalização chamaremos para a negociação do item 10.
Pregoeiro	30/09/2020 10:08:27	Quanto a documentação das empresas ROMAMED COMERCIAL EIRELI e ACERTTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, informamos que realizamos nova análise da documentação anexada e de fato não foram encontrados os documentos anteriormente elencados como faltantes. Portanto serão mantidas as desclassificações das referidas empresas licitantes.
Pregoeiro	30/09/2020 10:10:21	Pedimos que aguardem a finalização da análise da documentação e chamaremos em seguida para as negociações em 30 minutos, portanto às 10h40.
Pregoeiro	30/09/2020 10:47:18	Prezados licitantes, seguimos analisando a documentação. Pedimos mais alguns minutos.
Pregoeiro	30/09/2020 11:09:09	Srs. licitantes, pedimos mais alguns minutos para a finalização da análise. Voltaremos a chamar às 11h30.
Pregoeiro	30/09/2020 11:33:10	Mais alguns minutos e iniciaremos as negociações.
Pregoeiro	30/09/2020 11:45:09	ATENÇÃO: INICIAREMOS AS NEGOCIAÇÕES DOS ITENS DO PREGÃO.
Pregoeiro	30/09/2020 11:45:47	Para BIO 2 IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITA - Sr. licitante, tendo em vista as desclassificações das empresas ROMAMED COMERCIAL EIRELI e ACERTTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA suas propostas para os Grupos 1 e 2 e Item 2 foram as melhores classificadas. Pode reduzir os valores destas propostas?
01.559.403/0001-38	30/09/2020 11:50:04	Senhora, pedimos um momento para analisar por favor
Pregoeiro	30/09/2020 11:51:00	Para BIO 2 IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITA - Sim.
Pregoeiro	30/09/2020 12:01:45	Para BIO 2 IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITA - Sr. licitante, pode reduzir?
01.559.403/0001-38	30/09/2020 12:03:20	Senhora, pedimos mais um momento por favor. Estamos aguardando a nossa diretoria responder.
Pregoeiro	30/09/2020 12:11:15	Para BIO 2 IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITA - Já têm a resposta?Podem reduzir?
01.559.403/0001-38	30/09/2020 12:12:37	Senhora, seguem reduções dos valores unitários - Item 2 - R\$5.800,00 GRUPO 1 - Item 3 R\$1.200,00; Item 4 R\$1.300,00; Item 5 R\$1.300,00; Item 6 R\$1.300,00; GRUPO 2 - Item 8 R\$320,00; Item 9 R\$320,00.
Pregoeiro	30/09/2020 12:16:01	Para BIO 2 IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITA - Sr. licitante, foi verificado na pesquisa de mercado vigente onde sua empresa ofereceu para o item 2 o valor unitário de R\$ 4.200,00, portanto para fecharmos preciso que reduza para este valor oferecido por vocês sendo o valor total do item R\$ 8.400,00. Converse com sua diretoria por favor para fecharmos.
Pregoeiro	30/09/2020 12:16:16	Para BIO 2 IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITA - Para os grupos 1 e 2, vou verificar.
Pregoeiro	30/09/2020 12:23:55	Para BIO 2 IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITA - Para o Grupo 1 : Itens 3; 4 e 5 ok. Pode reduzir o item 6 para o valor unitário de R\$ 1.200,00? Para o Grupo 2: Preciso que reduza os itens 8 e 9 para o valor unitário de R\$ 245,00, esta é a minha estimativa.Converse também com sua diretoria, por favor.
01.559.403/0001-38	30/09/2020 12:27:05	Um momento por favor senhora.
01.559.403/0001-38	30/09/2020 12:28:20	Senhora, valores aceitos pela nossa diretoria.
Pregoeiro	30/09/2020 12:41:02	Para BIO 2 IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITA - Aceito para o item 2 unitário R\$ 4.200,00 e valor total R\$ 8.400,00; para o GRUPO 1 - Item 3 e 6 unitário R\$ 1.200,00 valor total do item 3 R\$ 24.000,00 e valor total do item 6 R\$ 3.600,00; Item 4 e 5 unitário R\$1.300,00 sendo o valor total do item 4 R\$ 45.500,00 e o valor total do Item 5 R\$ 10.400,00; ...
Pregoeiro	30/09/2020 12:44:07	Para BIO 2 IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITA - ...para o Grupo 2 itens 8 e 9 pelo valor unitário de R\$ 245,00 e valor total para o item 8 de R\$ 20.335,00 e o valor total de R\$ 1.960,00 para o item 9, ofertados pela licitante BIO 2 IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITAIARES LTDA - CNPJ 01.559.403/0001-38.
Pregoeiro	30/09/2020 12:53:46	Para BIO 2 IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITA - Tendo em vista o disposto no item 6.4 do Edital,neste momento convoco o anexo do item para a inclusão do protocolo de solicitação de renovação da licença de funcionamento da vigilância sanitária que venceu ontem 29/09/2020 e nova Certidão de Falência e Concordata.Incluir também a Proposta Comercial readequada para os itens em que sua proposta foi aceita.
Pregoeiro	30/09/2020 12:54:12	Para BIO 2 IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITA - Convocarei o anexo do Grupo 1 para a devida inclusão.
Sistema	30/09/2020 12:54:27	Senhor fornecedor BIO 2 IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITA, CNPJ/CPF: 01.559.403/0001-38, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Pregoeiro	30/09/2020 12:57:55	Para OPME SOLUTION COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUI - Sr. licitante, a área contábil ao analisarem sua documentação informou que não foi encontrado o Documento DRE. Pode verificar por favor se foi anexado e caso tenha sido, informar em qual anexo?
23.246.510/0001-49	30/09/2020 12:59:25	Boa tarde Sra. Só um instante.
Pregoeiro	30/09/2020 13:00:28	Para OPME SOLUTION COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUI - Sim.
23.246.510/0001-49	30/09/2020 13:01:17	Sra., por gentileza, poderia apontar qual item do edital refere-se o documento?
Pregoeiro	30/09/2020 13:06:13	Para OPME SOLUTION COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUI - Item 13.7.1.
Pregoeiro	30/09/2020 13:10:48	Para OPME SOLUTION COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUI - Sr. pode responder se anexou por favor?
23.246.510/0001-49	30/09/2020 13:12:52	Sra. estamos verificando, peço que aguarde um minuto.
Pregoeiro	30/09/2020 13:13:09	Para OPME SOLUTION COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUI - Sr. Licitante, fica concedido o prazo de 5 minutos para sua manifestação. Findado este prazo sem comunicação por parte de Vsa., o que impede a negociação e demais atos no Pregão, sua proposta será desclassificada por abandono de certame.
Pregoeiro	30/09/2020 13:17:44	Para OPME SOLUTION COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUI - Sr. anexaram o documento?
23.246.510/0001-49	30/09/2020 13:18:12	Sra. no arquivo com o balanço patrimonial tem o lucro do exercício. esta junto ao balanço.
Pregoeiro	30/09/2020 13:20:11	Para OPME SOLUTION COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUI - A área contábil não encontrou o DRE e não aceita o Balanço Patrimonial incompleto.
23.246.510/0001-49	30/09/2020 13:22:40	Sra. anexamos o balanço conforme pede o cadastro do Sicaf, estão todas as informações no balanço. Está tudo no balanço

		conforme a Junta solicita.
Sistema	30/09/2020 13:24:30	Senhor Pregoeiro, o fornecedor BIO 2 IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITA, CNPJ/CPF: 01.559.403/0001-38, enviou o anexo para o grupo G1.
Pregoeiro	30/09/2020 13:24:47	Para OPME SOLUTION COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUI - Sr. licitante, analisamos de acordo com o Edital. Se a área contábil não aceitar infelizmente sua proposta será desclassificada por não atender ao solicitado n Edital. Estou aguardando a resposta da contadora.
23.246.510/0001-49	30/09/2020 13:26:21	Ok, Sra.
Pregoeiro	30/09/2020 13:27:15	A sessão está suspensa pelo período de 1 hora para intervalo de almoço, á partir das 13h30 com retorno às 14h30 horas. Peço que todos estejam conectados para prosseguirmos com as negociações do certame.
Pregoeiro	30/09/2020 14:35:24	Boa tarde, Srs. licitantes. Daremos continuidade á sessão pública de pregão.
Pregoeiro	30/09/2020 14:38:39	Para OPME SOLUTION COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUI - Sr. Licitante, infelizmente não podemos aceitar sua proposta pois seus documentos solicitados na habilitação econômica-financeira estão incompletos (faltando o DRE), também em consulta ao SICAF o balanço apresentado é do exercício de 2018, motivo pelo qual sua proposta para o item 1 será desclassificada em consonância com os itens 1.1 e 13.9 do Edital.
23.246.510/0001-49	30/09/2020 14:39:16	Sra. Pregoeira boa tarde. Todas as informações que constam na DRE são informações do Balanço Patrimonial, portanto conforme clausula 6.1.4 "Os documentos complementares á proposta e á habilitação, quando necessários á confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envi
23.246.510/0001-49	30/09/2020 14:40:18	de lances, no prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema." gostaríamos de enviar a DRE a título complementar do nosso Balanço.
Pregoeiro	30/09/2020 14:43:54	Para OPME SOLUTION COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUI - Um momento, iremos consultar a Assessoria Jurídica.
23.246.510/0001-49	30/09/2020 14:44:43	Ok Sra., obrigada.
Pregoeiro	30/09/2020 14:48:11	Para OPME SOLUTION COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUI - Enquanto fazemos esta consulta, seguirei com as negociações dos demais itens.
Pregoeiro	30/09/2020 14:51:07	Para TECNIMED - COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS HO - Sr. licitante, tendo em vista a desclassificação da empresa ROMAMED COMERCIAL EIRELI sua proposta para o item 7 é a melhor classificada, pode reduzir o valor de sua proposta?
07.514.758/0001-97	30/09/2020 14:53:07	Sra Pregoeira. Boa tarde. Em virtude da etapa de lances ter sido muito disputada, nós chegamos no nosso melhor valor. Peço que considere este valor para fecharmos a negociação visto que não temos mais margens.
Pregoeiro	30/09/2020 14:54:27	Para TECNIMED - COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS HO - Um momento, vou verificar.
Pregoeiro	30/09/2020 14:58:07	Para TECNIMED - COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS HO - Aceito o valor unitário de R\$ 1.200,00 e valor total de R\$ 966.000,00 para o item 7, ofertados pela licitante TECNIMED - COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS HO - CNPJ nº 07.514.758/0001-97. Convocarei o anexo do item para a inclusão da Proposta Comercial readequada.
Sistema	30/09/2020 14:58:14	Senhor fornecedor TECNIMED - COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS HO, CNPJ/CPF: 07.514.758/0001-97, solicito o envio do anexo referente ao item 7.
Pregoeiro	30/09/2020 14:59:08	Para GM DOS REIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Sr. licitante, sua proposta para o item 10 é a melhor classificada , pode reduzir o valor de sua proposta?
Sistema	30/09/2020 15:00:20	Senhor Pregoeiro, o fornecedor TECNIMED - COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS HO, CNPJ/CPF: 07.514.758/0001-97, enviou o anexo para o item 7.
60.040.599/0001-19	30/09/2020 15:05:37	só um minuto senhora pregoeira, vou verificar com a diretoria.
Pregoeiro	30/09/2020 15:06:57	Para GM DOS REIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Sim, por favor.
60.040.599/0001-19	30/09/2020 15:13:48	Senhora Pregoeira, foi autorizado para o item 10 - Valor Unitário de R\$ 725,00 e valor Total R\$ 13.050,00, podemos fechar neste valor? Foi acirrada a disputa.
Pregoeiro	30/09/2020 15:18:52	Para GM DOS REIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Um momento, vou verificar.
Pregoeiro	30/09/2020 15:20:12	Para GM DOS REIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Aceito o valor unitário de R\$ 725,00 e valor total de R\$ 13.050,00 para o item 10, ofertados pela licitante GM DOS REIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ nº 60.040.599/0001-19. Convocarei o anexo do item para a inclusão da Proposta Comercial readequada.
Sistema	30/09/2020 15:20:20	Senhor fornecedor GM DOS REIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 60.040.599/0001-19, solicito o envio do anexo referente ao item 10.
Sistema	30/09/2020 15:29:54	Senhor Pregoeiro, o fornecedor GM DOS REIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 60.040.599/0001-19, enviou o anexo para o item 10.
Pregoeiro	30/09/2020 16:00:47	Srs. licitantes, pedimos que aguardem mais alguns minutos por favor.
Pregoeiro	30/09/2020 16:05:48	Srs. licitantes, tendo em vista a necessidade de diligência junto á Assessoria Jurídica para o item 1, a sessão será suspensa com retorno dia 02/10/2020 às 10hs. PEÇO QUE OS SENHORES ESTEJAM CONECTADOS NO DIA E HORÁRIO PARA DARMOS PROSSEGUIMENTO AO CERTAME.
Pregoeiro	02/10/2020 10:00:42	Bom dia, Srs. Licitantes. Retomaremos as negociações do certame.
Pregoeiro	02/10/2020 10:05:31	Após diligência realizada aos documentos apresentados pela empresa OPME SOLUTION COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI - CNPJ 23.246.510/0001-49, a respeito da aceitação do DRE como documentação complementar, informamos que houve parecer favorável a aceitação do referido documento com base no item 6.1.4 do Edital conforme ...
Pregoeiro	02/10/2020 10:06:15	...documento exarado pela Assessoria Jurídica da pasta que será juntado aos autos do processo.
Pregoeiro	02/10/2020 10:08:44	Para OPME SOLUTION COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUI - Sr. licitante, tendo em vista o informado por esta pregoeira acerca da aceitação de sua documentação (a incluir o DRE) sua proposta é a melhor classificada para o item 1, pode reduzir o valor de sua proposta?
23.246.510/0001-49	02/10/2020 10:10:10	Sr Pregoeiro, praticamos os valores mínimos para este item, não conseguimos reduzir mais.
Pregoeiro	02/10/2020 10:10:53	Para OPME SOLUTION COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUI - Um momento, vou verificar a aceitabilidade de sua proposta.
Pregoeiro	02/10/2020 10:15:28	Para OPME SOLUTION COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUI - Verifique por favor com sua diretoria a redução para o valor unitário de R\$ 2.350,00 e valor total de R\$ 434.750,00.
23.246.510/0001-49	02/10/2020 10:17:34	Sr Pregoeiro, aceitamos o valor unitário de R\$2350,00 e valor total de R\$434.750,00
Pregoeiro	02/10/2020 10:27:45	Para OPME SOLUTION COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUI - Aceito o valor unitário de R\$ 2.350,00 e valor total de R\$ 434.750,00 para o item 1, ofertados pela licitante OPME SOLUTION COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI - CNPJ 23.246.510/0001-49. Convocarei o anexo do Item para a inclusão da proposta readequada e a documentação complementar devida.
Sistema	02/10/2020 10:27:57	Senhor fornecedor OPME SOLUTION COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUI, CNPJ/CPF: 23.246.510/0001-49, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	02/10/2020 10:33:22	Senhor Pregoeiro, o fornecedor OPME SOLUTION COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUI, CNPJ/CPF: 23.246.510/0001-49, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	02/10/2020 10:46:50	Um momento estamos finalizando a análise das propostas.
Pregoeiro	02/10/2020 11:17:07	Os documentos digitalizados enviados pelas empresas vencedoras provisórias PRA , foram analisados pela pregoeira, equipe técnica/contábil e encontram-se de acordo com as exigências dispostas no edital, no entanto só serão aceitos após a análise das amostras pela respectiva área técnica envolvida.
Pregoeiro	02/10/2020 11:17:43	Solicitto aos licitantes vencedores provisórios para os respectivos Grupos/itens, no prazo IMPRETERÍVEL DE 02 DIAS ÚTEIS, encaminhar as amostras solicitadas no ITEM 14 do Edital dos itens em que foram vencedora provisórias.
Pregoeiro	02/10/2020 11:23:01	Encaminhar as amostras de acordo com o disposto no item 14 do Edital. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 314/2020. As amostras deverão ser entregues aos cuidados do SETOR DE OPME NO 7º ANDAR, NO SEQUINTE ENDEREÇO RUA FREI CANECA, 1398/1402 – CONSOLAÇÃO - SÃO PAULO - SP - CEP 01307-002
Pregoeiro	02/10/2020 11:23:48	Após análise das amostras, será divulgado no chat o resultado da análise e será marcada reabertura da sessão. Informo o Comunicado de Reabertura será publicado no Diário Oficial e disponibilizado no Quadro de Avisos da plataforma ComprasNet.
Pregoeiro	02/10/2020 11:23:58	Informo ainda que na reabertura, caso as

amostras estejam de acordo com o solicitado no edital e tenham sido aprovadas, as licitantes serão Habilitadas, haverá chamada para Cadastro de Reserva e por fim o sistema abrirá o prazo para manifestação de intenção de recurso.		
Pregoeiro	02/10/2020 11:24:13	Praticados todos os atos necessários ao regular processamento da licitação eletrônica, em nome da Autarquia Hospitalar Municipal agradeço a participação de todos e declaro ENCERRADA a sessão.
Pregoeiro	16/10/2020 10:17:06	As amostras apresentadas pela empresa OPME SOLUTION COM. IMP. E EXP. DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI - ME, CNPJ 23.246.510/0001-49, para o Item 1 Comprasnet (Item 1 do Anexo I do Edital) foram entregues dentro do prazo estabelecido no edital e após análise foram Aprovadas pela equipe técnica, conforme laudos anexados ao processo.
Pregoeiro	16/10/2020 10:18:56	As amostras apresentadas pela empresa OPME SOLUTION COM. IMP. E EXP. DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI - ME, CNPJ 23.246.510/0001-49, para o Item 1 Comprasnet (Item 1 Anexo I do Edital) Fixador circular tipo Ilizarov, foram entregues dentro do prazo estabelecido no edital e após análise foram Aprovadas pela equipe técnica, conforme laudos anexados ao processo.
Pregoeiro	16/10/2020 10:20:13	As amostras apresentadas pela empresa BIO 2 IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDCO HOSPITALARES LTDA, CNPJ 01.559.403/0001-38, para o Item 2 Comprasnet (Item 2 do Anexo I do Edital) Fixador circular tipo Ilizarov Infantil, foram entregues dentro do prazo estabelecido no edital e após análise foram Reprovadas pela equipe técnica,...
Pregoeiro	16/10/2020 10:20:24	...conforme laudos anexados ao processo.
Pregoeiro	16/10/2020 10:21:52	O motivo da reprovação, segundo laudo anexado ao processo foi a constituição do material apresentado que não é de alumínio conforme solicitado no Termo de Referência do Edital.
Pregoeiro	16/10/2020 10:24:33	As amostras apresentadas pela empresa BIO 2 IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDCO HOSPITALARES LTDA, CNPJ 01.559.403/0001-38, para o Grupo 1(Itens 3/4/5/6 Comprasnet) Item 3 do Anexo I do Edital (3.1/3.2/3.3/3.4) Fixadores Externos para MMSS , foram entregues dentro do prazo estabelecido no edital e após análise foram Reprovadas pela equipe técnica...
Pregoeiro	16/10/2020 10:25:29	...conforme laudos anexados ao processo. O motivo da reprovação, segundo laudo anexado ao processo foi por não ter apresentado amostras para todos subitens solicitados no Termo de Referência do Edital, faltou amostra para o Fixador articulado Radio/Ulna/Umero (subíten3.3) e Mini Fixador externo para Metacarpo e Falange (subíten 3.4);
Pregoeiro	16/10/2020 10:27:05	As amostras apresentadas pela empresa BIO 2 IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDCO HOSPITALARES LTDA, CNPJ 01.559.403/0001-38, para o Grupo 2(Itens 8 e 9 Comprasnet) Item 5 do Anexo I do Edital (5.1 e 5.2) Fixadores Externos para MMSS , foram entregues dentro do prazo estabelecido no edital e após análise foram Reprovadas pela equipe técnica, ...
Pregoeiro	16/10/2020 10:28:02	...conforme laudos anexados ao processo. O motivo da reprovação, segundo laudo anexado ao processo foi por não ter apresentado amostras com as medidas solicitadas faltou diametro de 6,0mm e comprimento de 300mm;
Pregoeiro	16/10/2020 10:31:12	As amostras apresentadas pela empresa TECNIMED COM. E IMP. DE PROD. MED. E HOSP. LTDA, CNPJ 07.514.758/0001-97, para o Item 7 Comprasnet (Item 4 do Anexo I do Edital - Fixador Externo Tubular , foram entregues dentro do prazo estabelecido no edital e após análise foram Aprovadas pela equipe técnica, conforme laudos anexados ao processo.
Pregoeiro	16/10/2020 10:46:07	As amostras apresentadas pela empresa GM DOS REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 60.040.599/0001-19, para o Item 10 Comprasnet (Item 6 Anexo I do Edital - Pinos de Schanz com Hidroxipatita, foram entregues dentro do prazo estabelecido no edital e após análise foram Aprovadas pela equipe técnica, conforme laudos anexados ao processo.
Pregoeiro	16/10/2020 11:30:41	Ficam informadas as empresas que participaram do certame que uma vez feita a análise das amostras dos produtos para o referido pregão e as amostras do item 1 e dos grupos 01 e 02 terem sido Reprovadas, fica marcada a Reabertura da sessão para o dia 20/10/2020 às 10h00, para retomada do referido certame.
Pregoeiro	20/10/2020 10:03:52	Bom dia, Srs. licitantes. Retomaremos as negociações do certame.
Pregoeiro	20/10/2020 10:18:55	Primeiramente retificamos o nr. do item que teve sua amostra reprovada da empresa BIO 2 IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ 01.559.403/0001-38, o correto é ITEM 2 como também os Grupos 1 e 2.
Pregoeiro	20/10/2020 10:20:37	Tendo em vista a reprovação das amostras apresentadas pela empresa BIO 2 IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDCO HOSPITALARES LTDA, CNPJ 01.559.403/0001-38 para os Grupos 1 e 2; e Item 2, neste momento realizaremos a devida recusa das propostas.
Pregoeiro	20/10/2020 10:35:37	Para os Itens 1, 7 e 10 as amostras foram aprovadas pela Área Técnica, portanto neste momento será realizada a aceitação das respectivas propostas.
Pregoeiro	20/10/2020 11:03:41	ATENÇÃO SENHORES LICITANTES:
Pregoeiro	20/10/2020 11:03:50	Conforme item 16.3 do Edital, neste momento estou convidando a todos os Licitantes remanescentes, em cada ITEM, que tiverem interesse em participar do Cadastro Reserva, REGISTRANDO O MESMO PREÇO das licitantes vencedoras.
Pregoeiro	20/10/2020 11:04:48	Neste momento convido a todos os Licitantes remanescentes, em cada ITEM (1, 7 e 10), que tiverem interesse em participar do Cadastro Reserva, REGISTRANDO O MESMO PREÇO das licitantes melhores classificadas.
Pregoeiro	20/10/2020 11:05:23	A participação será no máximo de 02 licitantes (obedecida a ordem classificatória), a manifestação se dará quando anexada a proposta readequada com o mesmo valor da licitante melhor classificada.
Pregoeiro	20/10/2020 11:06:15	O prazo para envio desta será de no máximo 2 (duas) horas, em conformidade com o disposto no item 8.12 e 12.1 do Edital.
Pregoeiro	20/10/2020 11:06:48	Convocarei o anexo dos itens p/a devida inclusão da PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA. Serão analisados os documentos anexados antes do início da sessão/lances e seguirão o disposto no item 8.12 do Edital.
Sistema	20/10/2020 11:07:13	Senhor fornecedor BIO 2 IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITA, CNPJ/CPF: 01.559.403/0001-38, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	20/10/2020 11:07:42	Senhor fornecedor ACERTITA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 13.061.949/0001-43, solicito o envio do anexo referente ao item 7.
Sistema	20/10/2020 11:07:49	Senhor fornecedor OPME SOLUTION COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUI, CNPJ/CPF: 23.246.510/0001-49, solicito o envio do anexo referente ao item 7.
Sistema	20/10/2020 11:08:02	Senhor fornecedor BIO 2 IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITA, CNPJ/CPF: 01.559.403/0001-38, solicito o envio do anexo referente ao item 7.
Sistema	20/10/2020 11:08:08	Senhor fornecedor GM DOS REIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 60.040.599/0001-19, solicito o envio do anexo referente ao item 7.
Sistema	20/10/2020 11:08:36	Senhor fornecedor BIO 2 IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITA, CNPJ/CPF: 01.559.403/0001-38, solicito o envio do anexo referente ao item 10.
Sistema	20/10/2020 11:08:40	Senhor fornecedor ACERTITA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 13.061.949/0001-43, solicito o envio do anexo referente ao item 10.
Pregoeiro	20/10/2020 13:09:03	"Não houve manifestação de interesse no CADASTRO RESERVA."
Sistema	20/10/2020 13:10:19	Senhor fornecedor BIO 2 IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITA, CNPJ/CPF: 01.559.403/0001-38, o prazo para envio de anexo para o item 1 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	20/10/2020 13:10:28	Senhor fornecedor ACERTITA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 13.061.949/0001-43, o prazo para envio de anexo para o item 7 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	20/10/2020 13:10:34	Senhor fornecedor OPME SOLUTION COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUI, CNPJ/CPF: 23.246.510/0001-49, o prazo para envio de anexo para o item 7 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	20/10/2020 13:10:39	Senhor fornecedor BIO 2 IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITA, CNPJ/CPF: 01.559.403/0001-38, o prazo para envio de anexo para o item 7 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	20/10/2020 13:10:45	Senhor fornecedor GM DOS REIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 60.040.599/0001-19, o prazo para envio de anexo para o item 7 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	20/10/2020 13:11:05	Senhor fornecedor BIO 2 IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITA, CNPJ/CPF: 01.559.403/0001-38, o prazo para envio de anexo para o item 10 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	20/10/2020 13:11:09	Senhor fornecedor ACERTITA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 13.061.949/0001-43, o prazo para envio de anexo para o item 10 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Pregoeiro	20/10/2020 13:12:02	"Não houve manifestação de interesse no CADASTRO RESERVA."
Pregoeiro	20/10/2020 13:12:59	Srs. licitantes, deste momento faremos a aceitação e habilitação dos itens. em que as amostras foram aprovadas.
Pregoeiro	20/10/2020 13:21:43	"De acordo com o Art. 26 Decreto Nº 5.450, de 31 DE MAIO DE 2005 "Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão

pública, de forma IMEDIATA E MOTIVADA, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes,...		
Pregoeiro	20/10/2020 13:21:49	...desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses."
Pregoeiro	20/10/2020 13:21:58	§ 1º "A falta de manifestação IMEDIATA E MOTIVADA do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do caput, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor."
Pregoeiro	20/10/2020 13:22:19	(Lembrando que a intenção deverá ser registrada para todos os itens que deseja interpor recurso).
Pregoeiro	20/10/2020 13:22:26	Praticados todos os atos necessários ao regular processamento da licitação eletrônica, em nome da Autarquia Hospitalar Municipal agradeço a participação de todos e declaro ENCERRADA a sessão.
Sistema	20/10/2020 13:24:57	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	20/10/2020 13:30:36	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 20/10/2020 às 13:51:00.
Eventos do Pregão		
Evento	Data/Hora	Observações
Abertura de Prazo de recurso	20/10/2020 13:24:57	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo		
20/10/2020 13:30:36		Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 20/10/2020 às 13:51:00.
Data limite para registro de recurso: 23/10/2020.		
Data limite para registro de contrarrazão: 28/10/2020.		
Data limite para registro de decisão: 09/11/2020.		
Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:28 horas do dia 20 de outubro de 2020, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.		

SERVIÇO FUNERÁRIO

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

COMUNICADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO comunica aos interessados que se acha reaberta a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/SF MSP/2020 - Processo nº 6410.2020/0007685-0 promovido para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VELA TIPO BRANCA PARA USO DO SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SF MSP.

A abertura será no dia 04/11/2020 às 10h00, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratação no endereço www.bec.sp.gov.br. O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, pelos sites <http://e-negocios.cidadesp.prefeitura.sp.gov.br>e www.bec.sp.gov.br ou poderão ser adquiridos pelas interessadas no horário das 9h00 às 16h00, até o último dia útil que anteceder a abertura, mediante a entrega no ato de 01 (um) CD-RW “virgem” de 700MB, ou mediante recolhimento junto à rede bancária credenciada, a importância correspondente a R\$ 0,20 (vinte centavos), por folha, através de Guia de Arrecadação na Divisão Administrativa – Rua da Consolação, 247 – 5º andar – Centro – São Paulo/SP. Informações no telefone 011-3396-3803.

PREGÃO ELETRÔNICO 008/SF MSP/2020

6410.2019/0013020-9

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, VISANDO A OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE E HIGIENE, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES DO SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (CEMITÉRIOS, CREMATÓRIO, VELÓRIOS, AGÊNCIAS, POLOS, TRÁFEGO E SEDE ADMINISTRATIVA).

Reabertura de procedimento licitatório.I – A vista dos elementos que constam no Processo Eletrônico nº 6410.2019/0013020-9, AUTORIZO a reabertura de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/SF MSP/2020, objetivando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, gestão dos resíduos sólidos, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, nas dependências das unidades do serviço funerário do município de São Paulo (cemitérios, crematório, velórios, agências, polos, tráfego e sede administrativa), conforme quantitativos, especificações e condições de fornecimento, contidas no anexo I do edital (034607906), a pedido da Departamento Técnico de Cemitérios (022055342), com fundamento nos Decretos Municipais nºs 44.279/2003, 46.662/2005, 52.091/2011, 54.102/2013, 55.427/2014, 56.475/2015 e 57.580/2017, Leis Municipais nº 13.278/2002 e 15.944/2013, das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, Leis Complementares nºs 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas complementares aplicáveis, onerando as Dotações Orçamentárias nº 04.10.15.452.3011.8.853.3.3.90.39.00.06, 04.10.15.452.3011.8.858.3.3.90.39.00.06 , 04.10.15.452.3011.8.856.3.3.90.39.00.06 e 04.10.15.452.3011.8.503.3.3.90.39.00.06.II - Para o processamento do certame, DESIGNO como Pregoeira a Sra. Vilma Aparecida Vieira, RF nº 2957-1, da CPL, nomeada através da Portaria nº 065/SF MSP de 14/10/2020.III - Em seguida, encaminhem-se, por via eletrônica (SEI), os autos do processo administrativo à Comissão Permanente de Licitação - CPL para prosseguimento.

INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

6023.2020/0001808-3 – 1. Em face dos elementos que instruem o presente, especialmente os informes prestados por SMIT/CAP, SMIT/CAF/SLC, SMIT/CAF/SGC, SMIT/CAF/SEOF, SMIT/CAF e SMIT/AJ, com fundamento no disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e das prescrições da Lei Municipal 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto 44.279/03, **AUTORIZO**, nos termos da competência delegada pela Portaria SMIT nº 67, de 28 de agosto de 2018, observadas as formalidades legais e cauteladas de estilo, a contratação direta da empresa **WT PELÍCULAS LTDA - EPP (CNPJ: 11.325.873/0001-90)**, para a prestação de serviços de fornecimento e instalação de película de proteção solar, para atender à demanda do Programa Descomplica SP, nas unidades Campo Limpo, Capela do Socorro, Jabaquara e São Mateus no âmbito da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia – SMIT, conforme Formulário de Requisição de Serviços e Termo de Referência. (033019071 e 033391398), **valor total global de R\$ 7.820,00 (sete mil, oitocentos e vinte reais)**. - 2. Por conseguinte, **AUTORIZO**, a emissão da Nota de Empenho em favor da empresa supracitada, onerando a dotação orçamentária n. 23.10.04.126.3011.4.412.33903900.00. – 3. Com fundamento no Decreto Municipal nº 54.873/2014 e para as funções ali estabelecidas, **DESIGNO**, como responsáveis

pela gestão e fiscalização do contrato os seguintes servidores: Gestor: Cassiano de Siqueira Archas, RF: 8281548; Fiscais técnicos: Renata Vital de Ávila (titular), RF: 878.685-2 e Natalia Massaro Raimundo (suplente), RF: 855.205-3 ; Fiscais administrativos: Janaina Alves dos Santos (titular), RF: 801.459-1 e Fernanda Ribeiro de Oliveira (suplente), RF: 877.551-6.

PROCESSO ELETRÔNICO: 6023.2020/0001557-2 **NÚMERO DO CONTRATO:** 41/SMIT/2020 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA **CONTRATADA:** EFFECT ARQUITETURA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA – CNPJ: 10.619.731/0001-73 **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO PARA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DESCOMPLICA SP – LAPA **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 50.500,00 **DOTAÇÃO ONERADA Nº:** 23.10.04.126.3011.1358.4.4.90.51.00.00 **NOTA DE EMPENHO:** 84.902/2020

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 97/SMIT/2019

PROCESSO ELETRÔNICO: 6023.2019/0002815-0 **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA **CONTRATADA:** MR COMPUTER INFORMATICA LTDA - 00.495.124/0001-95 **OBJETO CONTRATUAL:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DEPARTAMENTAL PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DESCOMPLICA SP – UNIDADES SÃO MATEUS, JABAQUARA, PENHA, SÃO MIGUEL PAULISTA E CAPELA DO SOCORRO **OBJETO DESTE TERMO:** ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO DA UNIDADE CAMPO LIMPO **VALOR DO TERMO:** R\$ 762.253,10 **DOTAÇÃO ONERADA:** 23.10.04.126.3011.4.412.3.3.90.40.00.00 **NOTA DE EMPENHO:** 80.194/2020

PROCESSO ELETRÔNICO: 6023.2020/0001634-0 **NÚMERO DO CONTRATO:** 38/SMIT/2020 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA **CONTRATADA:** GPM ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA – CNPJ: 07.623.936/0001-18 **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO PARA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DESCOMPLICA SP – IPIRANGA **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 30.000,00 **DOTAÇÃO ONERADA Nº:** 23.10.04.126.3011.1358.44.90.51.0.0.00 **NOTA DE EMPENHO:** 84.908/2020

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 23/SMIT/2019

PROCESSO ELETRÔNICO: 6023.2018/0001319-3 **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA **CONTRATADA:** MR COMPUTER INFORMATICA LTDA - 00.495.124/0001-95 **OBJETO CONTRATUAL:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DEPARTAMENTAL PARA ATENDER AO PROGRAMA DESCOMPLICA SP **OBJETO DESTE TERMO:** SUPRESSÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA UNIDADE CAMPO LIMPO **VALOR ESTIMADO DO TERMO:** R\$ 204.899,16

CONSULTA PÚBLICA 01/SMIT/2020 – PROCESSO SEI Nº 6023.2019/0003107-0 - A Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia – SMIT, no uso de suas atribuições, COMUNICA a todos os interessados, que realizará **CONSULTA PÚBLICA**, no **Portal Participe Mais** <http://participemais.prefeitura.sp.gov.br/legislation/processes/3> acerca da **MINUTA DE EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA DE ATENDIMENTO E DIGITALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, por 15 (quinze) dias corridos a partir de 22 de outubro de 2020, com as características apresentadas a seguir: **1.Objetivo:** Pretende-se com o presente ato o recebimento de sugestões e/ou comentários sobre o Edital para a contratação de solução tecnológica de atendimento e digitalização de serviços públicos (em modo SaaS) e também de serviços de transformação baseados em design de serviços focados dos usuários e métodos ágeis. O propósito da contratação é aprimorar a prestação de serviços públicos realizados pelo SP 156, apoiando a Prefeitura na simplificação e digitalização de serviços prestados a cidadãs e cidadãos. As sugestões serão avaliadas pela equipe técnica da SMIT, podendo ou não ser incorporadas, conforme análise de conveniência e oportunidade. Eventuais respostas a esta Consulta Pública não constituirão uma oferta ou compromisso para contratar com a SMIT, porém as estimativas de preços poderão ser utilizadas como pesquisa de preços para o futuro processo licitatório. Os fornecedores que não participarem desta Consulta não estarão excluídos de um futuro processo licitatório. **(2.Forma de Participação:** Portal Participe Mais <http://participemais.prefeitura.sp.gov.br/legislation/processes/3> **3.Cronograma:** **3.1.** Recebimento de eventuais sugestões e/ou comentários até 06/11/2020. **3.2.** Divulgação no site da SMIT https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/inovacao/participacao_social/consultas_publicas/index.php?p=164278 da versão revisada do Edital considerando eventuais ajustes decorrentes do processo de consulta pública a partir de 23/11/2020; **3.3.** Encaminhamento de propostas contendo as respectivas estimativas de preços em conformidade com o Edital eventualmente ajustado em decorrência da consulta pública até 30/11/2020. As mesmas poderão ser enviadas para o e-mail: consultapublica.smit@prefeitura.sp.gov.br.

CONSULTA PÚBLICA 02/SMIT/2020 – PROCESSO SEI Nº 6023.2019/0003628-4 - A Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretária Municipal de Inovação e Tecnologia – SMIT, no uso de suas atribuições, COMUNICA a todos os interessados, que realizará **CONSULTA PÚBLICA**, via **Portal Participe Mais** http://participemais.prefeitura.sp.gov.br/legislation/processes/4 acerca da **MINUTA DE EDITAL PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, GERENCIAMENTO DE CENTRAL DE ATENDIMENTO E GESTÃO DE ATENDIMENTO RECEPTIVO E ATIVO NAS FORMAS ELETRÔNICA E HUMANA (CONTACT CENTER)**, por 15 (quinze) dias corridos a partir de 22 de outubro de 2020, com as características apresentadas a seguir: **1. Objetivos** **1.1.** A prestação de serviços técnicos em: Gestão da Operação e da Qualidade, Planejamento, Operação, Administração, Projeto, Implantação, Treinamento, Suporte Técnico e Operacional. **1.2.** O fornecimento de linhas telefônicas, bem como toda a infraestrutura física e lógica necessárias, para o número 156 para teleatendimento ativo e receptivo. **1.3.** Disponibilização e manutenção de infraestrutura predial e material permanente, fornecimento de mobiliário, pessoal, treinamento, telefonia, equipamentos, links, recursos de infraestrutura tecnológica de redes e telecomunicações, plataforma de comunicação, integração de telefonia por computador (CTI – Computer Telephony Integration), solução de gravação dos atendimentos, processos de informações de atendimento para a Central com capacidade de gravação de mensagens, recursos humanos especializados, e demais recursos necessários à prestação de serviços, de acordo com o especificado neste Termo de Referência. **1.4.** O CHAT disponibilizado pela CONTRATANTE e integrado ao portal de atendimento será operado por atendentes da CONTRATADA. **1.5.** No contexto da gestão de atendimento ativo, está contido o gerenciamento das campanhas provenientes das secretarias interessadas e, a CONTRATADA deverá dispor de recursos para o gerenciamento de campanhas ATIVAS incluindo **envio de mensagens de texto (SMS)**. O envio de SMS proveniente das diversas campanhas deverá, quando for o caso, ser realizado a partir de dados gerados pela solução sistêmica de gestão de atendimento utilizada pela CONTRATANTE. **1.2. Forma de Participação:** Portal Participe Mais http://participemais.prefeitura.sp.gov.br/legislation/processes/4 **3. Cronograma:** **3.1.** Recebimento de eventuais sugestões e/ou comentários até 06/11/2020. **3.2.** Divulgação no site da SMIT https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/inovacao/participacao_social/consultas_publicas/index.php?p=164278 da versão revisada do Edital considerando eventuais ajustes decorrentes do processo de consulta pública a partir de 23/11/2020; **3.4.**

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº : 013/SVMA/2020

Processo nº : 6027.2020/0000141-7

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS E CARGAS, MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS UTILITÁRIOS DO TIPO C, INCLUINDO MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA, conforme discriminados no Anexo II – Especificações Técnicas do Objeto, deste Edital.

As 09:04:59 horas do dia 12 de Agosto de 2020, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade Fabio Ferreira Menezes e respectivo(s) membro(s) da equipe de apoio: Anderson Luiz Arcanjo, Andreia Marcelino Moreira, KARINA DA SILVA ANTONIO, Mirella Correa Santana, Patrícia Soares Gutierrez, Priscila Santana Gonçalves da Fonseca, Raquel Oliveira da Silva e RITA DE CASSIA DOS SANTOS, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe, relativo à oferta de compra - OC: 801020801002020OC00012. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Resultado da Sessão Pública

Encerrada com recurso

ITEM 1

Descrição: TRANSPORTE MEDIANTE LOCAÇAO DE VEICULOS - VOLUME 16 - AGRUPAMENTO DE PRECOS UNITARIOS PARA PREGAO ELETRONICO, SERVICO DE TRANSPORTE MEDIANTE LOCAÇAO DE VEICULOS - AGRUPAMENTO DE PRECOS UNITARIOS PARA PREGAO ELE, TRONICO

Quantidade / Unidade de Fornecedor: 12 / VIDE EDITAL

Menor Valor: 606.819,8400

CNPJ/CPF - Vencedor: 31808506000155 - LOGAN MARKETING, COMUNICAÇÃO DIGITAL E LOCAÇÕES DE FACILITES EIRELI

Propostas Entregues: 29
Desistência de Propostas: 0
Propostas Restantes: 29
Propostas Classificadas: 29

Propostas					
Licitante	Ordem	Valor	Data/Hora	Situação	Justificativa
universatl locação de veículos Ltda. - epp	1	408.000,0000	31/07/2020 00:00	Classificada	classifico o item
R MOSSULY TRANSPORTES	2	482.000,0000	12/08/2020 00:00	Classificada	classifico o item
VIA 80 TRANSPORTES LTDA-ME	3	500.000,0000	11/08/2020 00:00	Classificada	classifico o item
MSTUR TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI - ME	4	539.904,0000	31/07/2020 00:00	Classificada	classifico o item
HELP VANS LOCADORA E TRANSPORTES LTDA - ME	5	550.000,0000	05/08/2020 00:00	Classificada	classifico o item
KING AUTOMOTORES LTDA	6	554.880,0000	11/08/2020 00:00	Classificada	classifico o item
TRANSMASSEI TRANSPORTE & LOGISTICA LTDA	7	625.000,0000	11/08/2020 00:00	Classificada	classifico o item
LÍDER SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI	8	717.120,0000	11/08/2020 00:00	Classificada	classifico o item
SP LOCSERV LOCAÇAO DE VEICULO S E SERVICOS GERAIS EIRELI	9	720.000,0000	11/08/2020 00:00	Classificada	classifico o item
Taxco Locadora de Bens Ltda.	10	732.403,2000	11/08/2020 00:00	Classificada	classifico o item
ZETTA FROTAS S.a.	11	800.000,0000	12/08/2020 00:00	Classificada	classifico o item
DANLEX SERVIÇOS LTDA.	12	802.560,0000	11/08/2020 00:00	Classificada	classifico o item
MAYFRAN LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TRANSPORTES LTDA	13	815.000,0000	11/08/2020 00:00	Classificada	classifico o item
JOSE RESENDE CHAVES-TRANSPORTES - ME	14	850.000,0000	11/08/2020 00:00	Classificada	classifico o item
CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA.	15	945.300,0000	11/08/2020 00:00	Classificada	classifico o item
4 AZAS TRANSPORTES LTDA me	16	960.000,0000	12/08/2020 00:00	Classificada	classifico o item
NOGUEIRA E NOGUEIRA JUNIOR LTDA	17	984.076,8000	11/08/2020 00:00	Classificada	classifico o item
META TRANSPORTES EIRELI	18	1.000.000,0000	11/08/2020 00:00	Classificada	classifico o item
STILL TRANSPORTES EIRELI-EPP	19	1.000.000,0000	11/08/2020 00:00	Classificada	classifico o item
EXPRESSO RS CARGAS E ENCOMENDAS LTDA	20	1.200.000,0000	11/08/2020 00:00	Classificada	classifico o item
ASERP LOCAÇAO E SERVICOS GERAIS LTDA - ME	21	2.900.000,0000	12/08/2020 00:00	Classificada	classifico o item
JK TRANSPORTES locações e serviços eireli	22	6.480.000,0000	31/07/2020 00:00	Classificada	classifico o item
AVANTY TRANSPORTES E LOCAÇOES - EIRELI	23	7.500.000,0000	31/07/2020 00:00	Classificada	classifico o item
MK TRANSPORTES E LOCAÇOES EIRELI - ME	24	10.000.000,0000	12/08/2020 00:00	Classificada	classifico o item
TRANSQUERQUI LTDA	25	10.948.000,0000	04/08/2020 00:00	Classificada	classifico o item
PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	26	15.000.000,0000	11/08/2020 00:00	Classificada	classifico o item
VALIM GESTAO DE FACILITIES LTDA	27	24.000.000,0000	11/08/2020 00:00	Classificada	classifico o item
V M de Souza Transportes eireli	28	100.000.000,0000	12/08/2020 00:00	Classificada	classifico o item
LOGAN MARKETING, COMUNICAÇÃO DIGITAL E LOCAÇÕES DE FACILITES EIRELI	29	500.000.000,0000	11/08/2020 00:00	Classificada	classifico o item
Desistência					
Não houve desistência.					
Lances Ofertados					
Licitante	Valor	Data/Hora	Situação		
SP LOCSERV LOCAÇAO DE VEICULO S E SERVICOS GERAIS EIRELI	478.464,0000	12/08/2020 09:16:12	Válido e confirmado		
(...)					
ASERP LOCAÇAO E SERVICOS GERAIS LTDA - ME	339.900,0000	12/08/2020 09:49:40	Válido e confirmado		
ASERP LOCAÇAO E SERVICOS GERAIS LTDA - ME	339.500,0000	12/08/2020 09:51:53	Inválido: não atingiu a redução mínima entre lances ou valor superior a outro já registrado		

Preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte

Não houve licitante que se encontrasse na condição de empate prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Negociação

Licitante	Valor	Data/Hora	Situação
LÍDER SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI	403.165,4400	01/09/2020 14:19:15	Válido e confirmado
MAYFRAN LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TRANSPORTES LTDA	539.902,5600	17/09/2020 11:18:54	Válido e confirmado
LOGAN MARKETING, COMUNICAÇÃO DIGITAL E LOCAÇÕES DE FACILITES EIRELI	606.819,8400	24/09/2020 12:18:12	Válido e confirmado

Análise da Aceitabilidade do Preço

Licitante	Origem	Valor	Data/Hora	Preço	Justificativa
VIA 80 TRANSPORTES LTDA-ME	Lances	281.280,0000	13/08/2020 13:36	Não aceitável	Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.
JK TRANSPORTES locações e serviços eireli	Lances	288.460,0000	13/08/2020 13:45	Não aceitável	Conforme informação apresentada via chat, considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.
AVANTY TRANSPORTES E LOCAÇOES - EIRELI	Lances	339.900,0000	17/08/2020 13:33	Não aceitável	Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.
ASERP LOCAÇAO E SERVICOS GERAIS LTDA - ME	Lances	339.900,0000	17/08/2020 14:16	Não aceitável	O licitante FOR0965 não encaminhou proposta e planilha.
LTDA - ME					
ZETTA FROTAS S.a.	Lances	340.000,0000	19/08/2020 11:24	Não aceitável	Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.
R MOSSULY TRANSPORTES	Lances	349.000,0000	19/08/2020 11:33	Não aceitável	Ausência de proposta.
KING AUTOMOTORES LTDA	Lances	349.999,0000	19/08/2020 11:39	Não aceitável	Ausência de proposta de FOR0666.

Encaminhamento de propostas contendo as respectivas estimativas de preços em conformidade com o Edital eventualmente ajustados em decorrência da consulta pública até 30/11/2020. As mesmas poderão ser enviadas para o e-mail **consultapublica.smit@prefeitura.sp.gov.br**.

MOBILIDADE E TRANSPORTES

GABINETE DA SECRETÁRIA

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº: 103/19-SMT

Processo Nº: 6020.2019/0010765-7

Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 02/SMSP/COGEL/2016 (PROCESSO Nº 2016-0.138.531-1)

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES

Contratada: SOEBE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO S/A.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de conservação e manutenção da rede cicloviária e demais serviços pertinentes.

Objeto do Aditamento: Alteração do prazo de execução do objeto e de vigência contratual.

Fundamento jurídico: artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor: Sem alteração.

VERDE E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMUNICADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 015/SVMA/2020

PROCESSO Nº 6027.2020/0000112-3

OBJETO: Contratação de Obras para a revitalização do Pq. Raposo Tavares, conforme discriminados no Anexo II – Especificações Técnicas do Objeto, parte integrante deste edital.

A Comissão Permanente de Licitação, informa aos interessados que, uma vez decorrido o prazo para a apresentação de recurso, fica agendada para o **dia 21/10/2020 às 08h30** a sessão de abertura dos Envelopes nº 2 (Habilitação), das 3 primeiras colocadas.

A sessão ocorrerá na Rua do Paraíso, 387 – Térreo - Paraíso - São Paulo - SP.

SP LOCSERV LOCAÇAO DE VEICULO S E SERVICOS GERAIS EIRELI	Lances	355.200,0000	24/08/2020 11:22	Não aceitável	Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.
TRANSQUERQUI LTDA	Lances	368.500,0000	24/08/2020 12:03	Não aceitável	Ausência de manifestação e envio de proposta do licitante FOR0737.
4 AZAS TRANSPORTES LTDA me	Lances	384.000,0000	24/08/2020 12:12	Não aceitável	Ausência de manifestação e envio de proposta do licitante FOR0603.
Taxco Locadora de Bens Ltda.	Lances	398.000,0000	24/08/2020 12:27	Não aceitável	Ausência de manifestação e envio de proposta do licitante FOR0541.
HELP VANS LOCADORA E TRANSPORTES	Lances	400.000,0000	01/09/2020 14:03	Não aceitável	Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.
LTDA - ME					
LÍDER SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI	Negociação	403.165,4400	09/09/2020 11:06	Não aceitável	Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.
universatl locação de veículos Ltda. - epp	Análise de propostas	408.000,0000	09/09/2020 11:13	Não aceitável	Devido ausência de apresentação de proposta e planilhas pela licitante.
EXPRESSO RS CARGAS E ENCOMENDAS LTDA	Lances	434.688,0000	09/09/2020 11:23	Não aceitável	Devido ausência de apresentação de proposta e planilhas pela licitante.
META TRANSPORTES EIRELI	Lances	435.000,0000	09/09/2020 11:33	Não aceitável	Devido ausência de apresentação de proposta e planilhas pela licitante.
VALIM GESTAO DE FACILITES LTDA	Lances	450.000,0000	09/09/2020 11:39	Não aceitável	Devido ausência de apresentação de proposta e planilhas pela licitante.
CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA.	Lances	473.000,0000	17/09/2020 11:02	Não aceitável	Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.
MAYFRAN LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TRANSPORTES LTDA	Negociação	539.902,5600	24/09/2020 11:12	Não aceitável	Considero o preço não aceitável mediante consulta do preço referencial.
MSTUR TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI - ME	Análise de propostas	539.904,0000	24/09/2020 11:20	Não aceitável	Considero o preço não aceitável mediante ausência de proposta.
LOGAN MARKETING, COMUNICAÇÃO DIGITAL E LOCAÇÕES DE FACILITES EIRELI	Negociação	606.819,8400	30/09/2020 11:17	Aceitável	Considero o preço aceitável mediante consulta do preço referencial

Habilitação	Data/Hora	Habilitação	Justificativa
Licitante LOGAN MARKETING, COMUNICAÇÃO DIGITAL E LOCAÇÕES DE FACILITES EIRELI	06/10/2020 14:01	Habilitado	Documentação do licitante relativa à habilitação encontra-se de acordo com as exigências contidas no edital.

Manifestação de Intenção de Interposição de Recurso

Recurso interposto. Motivação e juízo de admissibilidade disponível para consulta na aba "recurso" do pregão eletrônico. Caso seja aceito, será concedido o prazo de 03 dia(s) para entrega de memoriais e 03 dia(s) para contrarrazões.

Licitante	Juizo da Admissibilidade	Data	Hora
AVANTY TRANSPORTES E LOCAÇOES - EIRELI	Aceitar	06/10/2020	14:17

Licitantes			
Legenda	Enquadramento	CNPJ/CPF	Licitante
FOR0737	EPP	00.519.345/0001-56	TRANSQUERQUI LTDA
FOR0985	Outros	02.491.558/0001-42	ZETTA FROTAS S.a.
FOR0225	Outros	03.067.942/0001-85	NOGUEIRA E NOGUEIRA JUNIOR LTDA
FOR0944	Outros	04.403.238/0001-19	MAYFRAN LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TRANSPORTES LTDA
FOR0790	EPP	04.713.870/0001-69	TRANSMASSEI TRANSPORTE & LOGISTICA LTDA
FOR0541	Outros	06.269.793/0001-25	Taxco Locadora de Bens Ltda.
FOR0789	Outros	07.503.564/0001-96	DANLEX SERVIÇOS LTDA.
FOR0561	ME	08.192.052/0001-19	HELP VANS LOCADORA E TRANSPORTES LTDA - ME
FOR0433	EPP	09.002.604/0001-41	VIA 80 TRANSPORTES LTDA-ME
FOR0517	Outros	10.965.693/0001-00	CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA.
FOR0317	ME	10.974.320/0001-04	MK TRANSPORTES E LOCAÇOES EIRELI - ME
FOR0874	EPP	11.246.575/0001-05	SP LOCSERV LOCAÇAO DE VEICULO S E SERVICOS GERAIS EIRELI
FOR0626	Outros	12.305.596/0001-17	EXPRESSO RS CARGAS E ENCOMENDAS LTDA
FOR0883	Outros	12.768.493/0001-93	STILL TRANSPORTES EIRELI-EPP
FOR0956	ME	12.770.151/0001-08	VALIM GESTAO DE FACILITES LTDA
FOR0188	EPP	17.165.013/0001-13	LÍDER SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI
FOR0603	EPP	17.831.112/0001-97	4 AZAS TRANSPORTES LTDA me
FOR0529	EPP	17.927.338/0001-96	AVANTY TRANSPORTES E LOCAÇOES - EIRELI
FOR0953	EPP	20.050.000/0001-03	universatl locação de veículos Ltda. - epp
FOR0007	ME	21.998.504/0001-12	MSTUR TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI - ME
FOR0851	EPP	23.045.434/0001-03	JK TRANSPORTES locações e serviços eireli
FOR0965	ME	23.169.093/0001-88	ASERP LOCAÇAO E SERVICOS GERAIS LTDA - ME
FOR0046	ME	23.998.927/0001-68	JOSE RESENDE CHAVES-TRANSPORTES - ME
FOR0666	Outros	27.326.594/0001-81	KING AUTOMOTORES LTDA
FOR0161	EPP	30.147.872/0001-48	R MOSSULY TRANSPORTES
FOR0221	Outros	31.808.506/0001-55	LOGAN MARKETING, COMUNICAÇÃO DIGITAL E LOCAÇÕES DE FACILITES EIRELI
FOR0910	Outros	50.400.407/0001-84	PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA
FOR0210	Outros	56.714.660/0001-99	V M de Souza Transportes eireli
FOR0390	EPP	64.059.041/0001-36	META TRANSPORTES EIRELI

Sessão Pública Suspensa

As 10:48:47h do dia 12 de agosto de 2020, foi suspensa a sessão pública, em virtude de Confirmamos o recebimento da proposta e anexos da licitante FOR0433, e suspenderemos para a devida análise até às 13h30 do dia 13/08/2020.

As 13:34:02h do dia 13 de agosto de 2020, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade Fabio Ferreira Menezes e respectivos membros da equipe de apoio para dar continuidade aos trabalhos relativos ao pregão nº 801020801002020OC00012.

As 14:11:10h do dia 13 de agosto de 2020, foi suspensa a sessão pública, em virtude de Confirmamos o recebimento da proposta e anexos da licitante FOR0529, e suspenderemos para a devida análise até às 13h30 do dia 17/08/2020.

As 13:32:19h do dia 17 de agosto de 2020, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade Fabio Ferreira Menezes e respectivos membros da equipe de apoio para dar continuidade aos trabalhos relativos ao pregão nº 801020801002020OC00012.

As 15:14:15h do dia 17 de agosto de 2020, foi suspensa a sessão pública, em virtude de Confirmamos o recebimento da proposta e anexos da licitante FOR0985, e suspenderemos para a devida análise até às 11h00 do dia 19/08/2020.

As 11:23:22h do dia 19 de agosto de 2020, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade Fabio Ferreira Menezes e respectivos membros da equipe de apoio para dar continuidade aos trabalhos relativos ao pregão nº 801020801002020OC00012.

As 11:47:46h do dia 19 de agosto de 2020, foi suspensa a sessão pública, em virtude de Confirmamos o recebimento da proposta e anexos da licitante FOR0874, e suspenderemos para a devida análise até às 11h00 do dia 24/08/2020.

As 11:20:43h do dia 24 de agosto de 2020, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade Fabio Ferreira Menezes e respectivos membros da equipe de apoio para dar continuidade aos trabalhos relativos ao pregão nº 801020801002020OC00012.

As 13:23:25h do dia 24 de agosto de 2020, foi suspensa a sessão pública, em virtude de Confirmamos o recebimento da proposta e anexos da licitante FOR0561, e

SIMPROC

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS

PROCESSOS EM

TRÂNSITO

- O encaminhamento do processo só deve ser registrado no SIMPROC quando a Unidade remetente for, realmente, entregá-lo na Unidade de destino.
- A Unidade que receber o processo deve, imediatamente, efetuar o respectivo registro no SIMPROC.
- Utilize o Protocolo de Encaminhamento, que possibilita receber todos os processos de uma só vez.
- Processos na condição “Em Trânsito”, há mais de 10 (dez) dias, podem ensejar um possível extravio.

IMPORTANTE LEMBRAR
Nos termos do Art. 20 do Decreto 51.714 de 13 de agosto de 2010, o processo na condição “Em Trânsito” continua sendo de responsabilidade da chefia da Unidade que o encaminhou, até que a Unidade destinatária registre recebimento no SIMPROC.

DIVISÃO DOS PROCESSOS MUNICIPAIS
QUALIDADE NO CONTROLE DE PROCESSOS

www.prefeitura.sp.gov.br/processos

13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, e no art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, **DESIGNO** a servidora Alcione da Silva Allig, biomédica, RF 858969-1, para exercer a fiscalização central do contrato 016/SVMA/2019, celebrado com a empresa J.V.A. COMÉRCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EM GERAL LTDA - CNPJ nº 15.398.536/0001-84.

SEI 6027.2017/0000922-6
INTERESSADO: SVMA/CAF/DIM
ASSUNTO: Contrato 007/SVMA/2017. Prorrogação contratual por 177 dias.
I - No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, à vista dos elementos constantes do presente; com fundamento nos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, e da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, **AUTORIZO a prorrogação do Contrato nº 07/SVMA/2016**, celebrado com a pessoa jurídica de direito privado Centurion Segurança e Vigilância Ltda - CNPJ nº 67.688.194/0001-79, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial desarmada para os parques municipais que integram o do Grupo Chácara do Jockey, **por 177 (cento e setenta e sete)dias, a partir de 04 de novembro de 2020**, pelo valor reajustado de **R\$ 1.116.383,54** (um milhão cento e dezesseis mil, trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos);

SEI 6027.2019/0006151-5
INTERESSADO: TRAJETO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA– CNPJ: 69.048.254/0001-86
ASSUNTO: SUBSTITUIÇÃO da apólice do seguro garantia, devido a aditamento CONTRATO N°057/SVMA/2015, com redução de valor.
I - No exercício das atribuições a mim delegadas no item 7, artigo 3º da Portaria SVMA nº 056/2018, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o requerimento sob Encaminhamento SVMA/CAF/DCF 1 034503978 com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/93, na Lei Municipal n.º 13.278/02, regulamentada pelo Decreto n.º 44.279/03 e na Portaria SF nº 76/2019, **AUTORIZO a SUBSTITUIÇÃO** da Apólice nº 7500005441 Endosso 100541 - Seguradora SOMPO SEGUROS S.A - VIGENCIA 31/03/22, referente à garantia do Contrato nº 057/SVMA/2015, firmado com a empresa TRAJETO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 69.048.254/0001-86, cujo objeto é Prestação de Serviços de Manejo para os Parques do grupo Leste, pela apólice de seguro garantia nº0306920209907750432469000, **POTENCIAL SEGURADORA** com vencimento para dia 31/03/2022 no valor de R\$ 187.612,78 sei nº 034503855, por divergências entre Seguradora e Empresa.

INFRAESTRUTURA E OBRAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO
TOMADA DE PREÇOS Nº 019/20/SIURB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7910.2020/0000356-0
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A SUBSTITUIÇÃO DE JUNTAS DE DILATAÇÃO NO VIADUTO PIRES DO RIO
A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SIURB, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL comunica aos interessados na licitação em epígrafe que a empresa TEC- TÉCNICA DE ENGENHARIA CATARINENSE LTDA interps Recurso Administrativo contra a decisão que desclassificou sua proposta no certame e a empresa RODOSERV ENGENHARIA LTDA interps Recurso Administrativo contra a decisão que classificou as propostas das empresas VOS OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA e TRILHA ENGENHARIA LTDA no certame (Ata da Sessão de Classificação Definitiva publicada em 09/10/2020).
Diante dos recursos interpostos, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação, limitada a discussão ao objeto recursal.
7910.2020/0000366-8
Int.: Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB
Ass.: Retificação - Contrato nº 045/SIURB/2020
DESPACHO: I – À vista dos elementos que instruem o presente processo, especialmente de acordo com as informações apresentadas por SPOBRAS/GCF/NGEC (034335526), da Assessoria Jurídica desta Pasta (034472268), RETIFICO o despacho (030920982) e consequentemente o Contrato nº 045/SIURB/2020 (031603249), nos seguintes termos:
- Retificação do despacho (030920982):
onde se lê: Rua dos Gassatungas, 36 e Rua Francesco Solimena, 43, 33, 45 e 70,
leia-se: Rua dos Gassatungas, 36 e Rua Francesco Solimena, 43, 44, 45 e 68;
- Retificação do Contrato (031603249) do Objeto:
onde se lê: Rua dos Gassatungas, 36 e Rua Francesco Solimena, 43, 33, 45 e 70,
leia-se: Rua dos Gassatungas, 36 e Rua Francesco Solimena, 43, 44, 45 e 68;
- da Cláusula Primeira - Do Objeto : item 1.1:
onde se lê: Rua dos Gassatungas, 36 e Rua Francesco Solimena, 43, 33, 45 e 70,
leia-se: Rua dos Gassatungas, 36 e Rua Francesco Solimena, 43, 44, 45 e 68.
II - Ficam ratificados os demais termos.

CÂMARA MUNICIPAL

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

MESA DA CÂMARA
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.
CONTRATADA: MAQSET COMÉRCIO DE MÁQUINAS OFF-SET LTDA - ME.
CNPJ: 57.825.143/0001-50.
TERMO: 6º Termo de Aditamento ao Contrato nº 50/2016.
OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos utilizados na Gráfica da Contratante.
VALOR ANUAL: R\$ 36.877,92 (trinta e seis mil, oitocentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos).
PROCESSO: CMSP-PAD-2020/00135.01.
NOTA DE EMPENHO: 490/2020.
DOTAÇÃO: 3.3.90.39 – OST/PJ.
VIGÊNCIA: Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir de 25 de outubro de 2020.
ASSINATURA: 16 de outubro de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES
COMUNICADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 28/2020
PROCESSO CMSP Nº 844/2019
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço
OBJETO: Prestação de serviços de suporte técnico e garantia para equipamentos de comutação de dados, para uso em rede de dados corporativa de grande porte, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência - Especificações Técnicas, parte integrante do Edital.
OFERTA DE COMPRA Nº 8010868010020200C00073

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br
DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 21/10/2020
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 05/11/2020 às 14h30 - Poderá o interessado obter o edital gratuitamente no “site” da Câmara Municipal de São Paulo: www.saopaulo.sp.leg.br ou www.bec.sp.gov.br, ou ainda solicitar via e-mail, no endereço eletrônico cjl@saopaulo.sp.leg.br.

MESA DA CÂMARA.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.
CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.
CNPJ: 61.074.175/0001-38.
TERMO: Apólice nº 2139/0000201/71.
OBJETO: Seguro das Obras de Arte da Câmara Municipal de São Paulo.
VALOR: R\$ 20.550,00 (vinte mil, quinhentos e cinquenta reais).
PROCESSO: CMSP-PAD-2019/00047.01.
NOTA DE EMPENHO: 449/2020.
DOTAÇÃO: 3.3.90.39 - OST/PJ.
VIGÊNCIA: Início às 24 hs do dia 21/09/2020 e término às 24 hs do dia 21/09/2021.

COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

COHAB - LICITAÇÕES

LICITAÇÃO Nº 02/20 – MODO DE DISPUTA FECHADO - PROCESSO SEI Nº 7610.2019/0002223-6- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLETOS DE REFORMA PARA O EDIFÍCIO LOCALIZADO NA AV. CELSO GARCIA, 2090, SUBPREFEITURA MOOCA – SÃO PAULO, NOS TERMOS DAS ESPECIFICAÇÕES QUE INTEGRAM ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
ATA DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
Às 10h30 do dia 20 de outubro de 2020, reuniram-se, em sessão pública, na Rua Libero Badaró, 504 – 12º andar – sala123-B – SALA DE REUNIÃO IPÊ ROXO, São Paulo - Capital, os membros da Comissão Permanente de Licitação da COHAB-SP, devidamente designados pela autoridade superior por meio da Portaria nº 07/2020, para prosseguimento dos trabalhos do procedimento licitatório em epígrafe, nos termos da publicação realizada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo – DOC na data de 09 de outubro de 2020. Aberta a sessão, aguardou-se o prazo de 15 (quinze) minutos, restando ausente à empresa classificada em primeiro lugar. Considerando a ausência constatada considera-se desclassificada a empresa GPM ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA ME. Consigna-se que acompanhou a sessão a representante da empresa: OFFICEPLAN PLANEJAMENTOS E GERENCIAMENTO LTDA. (Sra. Raiza Almeida Souza Barros – CPF: 366.847.638-13). Isto posto, o Presidente da Comissão deliberou pela CONVOCAÇÃO da empresa PLANOS ENGENHARIA LTDA, classificada em segundo lugar para a fase de NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA e APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO que ocorrerá em Sessão Pública, na data de 29 de outubro de 2020, às 10h30, na Rua Libero Badaró, 504 – 12º andar – sala 123-B – SALA DE REUNIÃO IPÊ ROXO – São Paulo – SP. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai por todos assinada.
Comissão Permanente de Licitação- COPEL

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.001/2020 – SEI Nº 7010.2020.0000088-7 – CONTRATAR SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO PARA O SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE CONTEÚDO CORPORATIVO, LICENCIADO NA VERSÃO IBM DB2 CONTENT MANAGER ENTERPRISE EDITION 8.5. JÁ INSTALADO E OPERACIONAL NA PLATAFORMA WINDOWS SERVER 2019, INCLUINDO SERVIÇO DE SUPORTE PARA ATUALIZAÇÃO (UPGRADES) E MIGRAÇÃO DE VERSÃO, PELO PRÓPRIO FABRICANTE (IBM) OU PARCEIRO AUTORIZADO, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES

O Pregoeiro designado informa que ENCONTRA-SE ABERTO na **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A.**, o processo em referência. **O encaminhamento da Proposta de Preços deverá ser feito a partir da divulgação até às 10 horas do dia 04/11/2020, no site www.comprasnet.gov.br, sendo a sessão de abertura das propostas às 10 horas do mesmo dia.**

DECISÃO SOBRE RECURSOS DAS EMPRESAS “SOMPO SEGUROS S.A.” E “AXA SEGUROS S.A.” CONTRA A DECISÃO DO PREGOEIRO DO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.002/2020

Como Pregoeiro designado para este certame, valendo-me da análise e manifestação jurídica dos membros da Equipe de Apoio, a qual acato, quanto aos argumentos contidos nos RECURSOS apresentados pelas empresas SOMPO SEGUROS S.A. e AXA SEGUROS S.A., contra a minha decisão que habilitou a licitante EZZE SEGUROS S.A., torna público que:
“Tratam-se de recursos administrativos interpostos, tempestivamente, pelas licitantes SOMPO SEGUROS S.A. e AXA SEGUROS S.A.
Insurge-se a primeira Recorrente, SOMPO SEGUROS S.A., em síntese, quanto aos motivos que ensejaram a sua inabilitação, ou seja, envio de proposta em desacordo com o edital; envio de planilha de custos em branco e descumprimento do item 8.6.3. do edital.
No que se refere à proposta comercial, transcreve o item 4.1.1. que dispõe sobre as formalidades a serem observadas para fins de proposta, entendendo que a mesma não poderia conter identificação, à luz do contido no item 6.5.1., razão pela qual entende pela regularidade da proposta apresentada.
Com relação à planilha de custos afirma que, assim como os demais licitantes, anexou o documento em branco, vez que não poderia prever o valor de fechamento de disputa, de modo que esta seria apresentada ajustada ao lance final, juntamente com a proposta, após a convocação prevista no item 6.18. Entende que uma vez que o documento sofreria alteração, não seria lógico ou ao menos razoável exigir a apresentação de um documento preenchido que não teria validade.
Ressalta que a planilha apresentada pela licitante EZZE também não estava preenchida, com exceção da informação relativa ao IOF, não sendo a mesma inabilitada por esse motivo, o que, no seu entendimento, fere o princípio da isonomia.
Já no que se refere à aprovação da nota técnica pela SUSEP, exigência contida no item 8.6.3., informa que o documento “não existe”, esclarecendo que os únicos documentos apresentados pela SUSEP para comprovação de informações das seguradoras correspondem às Certidões emitidas pela SU-

SEP, que se restringem às informações relativas à regularidade da seguradora e de suas reservas, seus administradores, livre movimentação de ativos e certidão para operar com seguro habitacional.
Esclarece que, na prática, a única comprovação que poderia ser feita seria através de consulta do número de registro do produto (Processo nº 15414.901221/2018-40 - Seguro D&O) na SUSEP, o que comprovaria indiretamente que uma “Nota Técnica” teria sido aprovada para tal seguro.

Afirma que, o print do documento poderia ter sido solicitado à Recorrente, ou, nos termos do item 18.1. do edital, ter sido realizada consulta no “site” (http://www.susep.gov.br/menu/consulta- de-produtos-1) da SUSEP na internet, onde seria possível verificar a existência do produto.

Segundo seu entendimento, o simples fato de ter apresentado atestados de capacidade técnica demonstrariam que a Recorrente possui Nota Técnica aprovada pela SUSEP para comercializar o Seguro D&O.

Cita doutrina especializada bem como jurisprudências a fim de fundamentar as suas alegações, requerendo, por fim, seja dado total provimento ao recurso, para que seja a declarada vencedora do certame, vez que preencheu, cumpriu e aderiu a todos os termos do edital, possuindo a proposta mais vantajosa.

Já a segunda Recorrente, AXA SEGUROS S.A., se insurge, em síntese, quanto à irregularidade da planilha de formação de custos (Anexo VIII) apresentada pela Recorrida, EZZE SEGUROS S.A.

De acordo com a Recorrente, a Recorrida deixou de preencher os campos Encargos Sociais; Insumos; Lucro e Demais componentes formadores dos custos, tendo preenchido, somente, o campo de tributos. Afirma que o fato de não ter apresentado o documento (Anexo VIII) juntamente com os documentos de habilitação anexados no sistema se trata de vício sanável, devendo o Pregoeiro e Equipe ter dado a oportunidade de saná-lo, no momento de aplicação do item 6.18. do edital.

Em suas palavras:
“Se o próprio edital prevê prazo para saneamento de propostas, considerando a falta da Planilha De Formação De Custos (anexo VIII) um vício facilmente sanável, PRINCIPALMENTE POR SE TRATAR DE DOCUMENTO QUE SERIA ALTERADO, EM CASO DE APRESENTAÇÃO DA MELHOR PROPOSTA, PARA ADEQUAR-SE AO PREÇO VENCEDOR.”

Colaciona Acórdãos do Tribunal de Contas da União a fim de fundamentar seu posicionamento, pugnando, ao final, pelo provimento do recurso, devendo ser anulado o resultado tal como lançado, julgando a sua proposta como a mais vantajosa, com o prosseguimento processual de praxe.

Os recursos foram contrarrazoados pela Recorrida EZZE SEGUROS S.A.

Em suas contrarrazões a Recorrida esclarece que a Recorrente se utilizou do prazo recursal para impugnar o edital, o que não se admite, vez que deveria ter sido realizada em momento oportuno, ou seja, antes da realização do certame.

Discorre sobre o princípio da vinculação ao instrumento convocatório segundo o qual “...evita-se a alteração de critérios de julgamentos, além de dar certeza aos interessados do que pretende a Administração. E se evita, finalmente, qualquer brecha que provoque violação à moralidade administrativa, à impessoalidade e à probidade administrativa.”

Ao final, pugna pela rejeição dos recursos interpostos, mantendo-se a decisão com o consequente prosseguimento do certame mediante adjudicação do contrato em favor dela, Recorrida.

É o relatório.
Em que pesem as razões ofertadas pelas Recorrentes, fato é que não devem prosperar, senão vejamos.

Antes de adentrarmos ao mérito, mister contextualizar a situação fática dentro das normas aplicáveis ao caso concreto.

Com efeito, temos que a EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM/SP S.A. é uma empresa de economia mista vinculada ao Município de São Paulo, sendo considerada uma Empresa “Estatual”, conforme disposição contida no art. 173, incisos e parágrafos, da Constituição Federal de 1988.

Dito isso, de rigor a aplicação da Lei nº 13.303/2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

De acordo com o art. 31 da lei supra citada “As licitações realizadas e os contratos celebrados por empresas públicas e sociedades de economia mista destinam-se a assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto, e a evitar operações em que se caracterize sobrepreço ou superfaturamento, devendo observar os princípios da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, da economicidade, do desenvolvimento nacional sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, da obtenção de competitividade e do julgamento objetivo.”

Tal regra encontra-se reproduzida pelo art. 3º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODAM.

Extraí-se do mandamento legal e norma regulamentadora, que os processos licitatórios promovidos no âmbito da PRODAM devem obediência a diversos princípios norteadores, sendo pertinente ressaltar os da igualdade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, que serão abordados de maneira rápida e objetiva, já que o intuito é apenas subsidiar o posicionamento adotado quando do julgamento do presente pregão.

Pois bem, em linhas gerais, podemos definir o princípio da igualdade como aquele que obriga o tratamento isonômico entre os licitantes, preservando-se as diferenças existentes entre cada um deles. Por tal princípio todos devem receber tratamento paritário em situações uniformes, não sendo admitidos privilégios ou discriminações arbitrárias.

Quanto ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, temos que este está direcionado tanto ao Órgão promovedor do certame quanto aos seus participantes, já que vincula ambos às exigências contidas no instrumento convocatório (edital), razão pela qual não podem deixar de atender as normas e formas ali contidas.

No que se refere ao princípio do julgamento objetivo, temos que este obriga o Órgão promovedor do certame a efetuar o julgamento das propostas com base nos critérios previamente definidos no instrumento convocatório, sendo vedado o subjetivismo no momento do julgamento.

Podemos afirmar, portanto, que somente haverá isonomia se os critérios objetivos definidos no instrumento convocatório forem preservados quando do julgamento da licitação.

E foi isso o que ocorreu no caso concreto.

De acordo com o item 4.1. do instrumento convocatório: “Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação elencados abaixo e exigidos no edital, a proposta comercial com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação:

- a) Planilha de Formação de Custos (Anexo IX)
 - b) Declaração de não impedimento em participar de licitação (Anexo III)
 - c) Documentos de habilitação (Cláusula VIII)
 - d) Se for o caso, a Declaração que nada deve ao município de São Paulo (Anexo IV)”
- O subitem 4.1.1. complementa:
“A Proposta Comercial (Anexo VIII) atenderá aos seguintes requisitos:

a) Ser apresentada em 1 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, datada e assinada por seu representante legal.

b) Indicar nome ou razão social da licitante, CNPJ, seu endereço completo, telefone, endereço eletrônico e fax, se houver.

c) Não ter validade inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.

d) Apresentar valores expressos em algarismos com duas casas decimais e por extenso. Em caso de divergência entre os valores, prevalecerá o por extenso.

e) Declarar expressamente que o preço cotado inclui todos os tributos, encargos, custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.”

O texto das exigências acima transcritas é cristalino, sendo certo que as interessadas deveriam se atentar para anexar suas propostas comerciais de acordo com as formalidades previstas no item 4.1.1., bem como documentos de habilitação exigidos, e que se encontram enumerados no item VIII e subitens do edital.

O que se veda é a identificação no cadastramento dos lances ofertados, sendo essa a regra contida no item 6.5. e subitem 6.5.1. do edital.

Desta forma insubsistente a alegação da primeira Recorrente, SOMPO, de que deixou de preencher sua proposta nos termos do item 4.1.1. visando atender a disposição contida no item 6.5. e 6.5.1., vez que, conforme exemplificado, tratam-se de situações distintas.

Aliás, em se tratando de sistema comprasnet (legislação e normas federais), há de se ressaltar que a proibição na identificação dos licitantes na fase de lances sempre foi a regra (art. 22, § 5º do Decreto Federal nº 5.450/05 e art. 30, § 5º do Decreto Federal nº 10.024/19), sendo certo que as propostas comerciais anexadas em sistema sempre tiveram que ser identificadas, a fim de viabilizar a correta análise dos termos pré-definidos no instrumento convocatório.

Registre-se que as licitantes AXA SEGUROS S.A. e EZZE SEGUROS S.A. ofertaram suas propostas exatamente nos termos exigidos no instrumento convocatório.

Ainda com relação à primeira Recorrente, descabida a alegação de que inexiste o documento “nota técnica” aprovada pela SUSEP.

Com efeito, temos que o seguro de responsabilidade civil de diretores e administradores de pessoas jurídicas, caso dos autos, é regulamentado pela Circular SUSEP nº 553 de 23/05/2017.

De acordo com o art. 2º da Circular:

“Após a publicação desta circular, as sociedades seguradoras que desejarem iniciar a operar com o seguro de RC D & O, deverão submeter, à Susep, para fins de análise e arquivamento, plano de seguro específico, cujas condições contratuais e respectiva nota técnica atuarial deverão estar em conformidade com as presentes disposições e a legislação em vigor.”

Ciente da regulamentação, a PRODAM providenciou a inclusão da exigência contida no item 8.6.3. do edital, justamente para que as interessadas comprovassem a sua regularidade perante a SUSEP para fins de comercialização do seguro objeto do presente Pregão.

A regularidade da exigência editalícia pôde ser comprovada através dos documentos apresentados pelas demais participantes, AXA SEGUROS S.A. e EZZE SEGUROS S.A., que comprovaram o registro do produto junto à SUSEP.

Há de se ressaltar que a própria Recorrente reconhece a regularidade da exigência, tendo registrado a seguinte passagem em suas razões recursais:

“Na prática, a única comprovação que poderia ser feita aqui seria através de consulta do número de registro do produto (Processo nº 15414.901221/2018-40 - Seguro D&O) registrado na SUSEP, o que comprovaria indiretamente que uma “Nota Técnica” teria sido aprovada para tal seguro.”

O argumento de que os atestados de capacidade técnica supririam a exigência editalícia não deve prosperar uma vez que referidos documentos foram emitidos em período anterior ao do presente pregão, não tendo como se afirmar, com a mais absoluta certeza, que o produto daquelas contratações ainda estivesse ativo, razão pela qual deveria ter apresentado o documento comprobatório exigido.

Da mesma forma, não deve prosperar os argumentos quanto à desnecessidade de apresentar a planilha de composição de custos preenchida.

Conforme alegado pela própria Recorrente, esta deixou de preencher, justificando sua falha citando o documento apresentado pela Recorrida.

O Pregoeiro e Equipe fazem questão de registrar que, caso o único problema existente com relação à documentação apresentada pela primeira Recorrida fosse o preenchimento correto da planilha de composição de custos (e não sua falta de preenchimento), seria lhe dada a oportunidade de sanar o vício.

Ocorre que, diante das falhas constatadas, optou-se pela desclassificação justamente em respeito às normas contidas no instrumento convocatório, a fim de se preservar a isonomia no tratamento das interessadas, tendo o Pregoeiro e Equipe realizado o julgamento de forma objetiva.

Essa argumentação serve para responder às razões ofertadas pela segunda Recorrente, ou seja, AXA SEGUROS S.A.

Segundo consta, a segunda Recorrente deixou de apresentar sua planilha de composição de custos, razão pela qual as jurisprudências citadas pela Recorrente não acolhem a argumentação utilizada, vez que em todos os julgados houve a apresentação de documento com falha, não sendo este o seu caso.

Ao contrário do que quer fazer crer a segunda Recorrente, os julgados citados reforçam o posicionamento adotado pelo Pregoeiro e Equipe, na medida em que estes, verificada falha no preenchimento do documento, deram oportunidade à Recorrida de suprir o vício.

Aqui vale citar a expressão aristotélica amplamente utilizada para exemplificar o princípio da igualdade. Para o pensador grego “devemos tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais, na medida de sua desigualdade.”

A simples análise da situação fática permite concluir que as Recorrentes não estão em situação de igualdade com a Recorrida vez quem uma deixou de preencher a planilha de forma correta, enquanto que a outra deixou de apresentar o documento exigido.

É fato notório, vez que comprovado através dos documentos encaminhados e anexados em sistema comprasnet, que a Recorrida apresentou toda a documentação exigida no instrumento convocatório, sendo verificada pequena falha no preenchimento de sua planilha de composição de custos, razão pela qual se mostrou razoável ser-lhe dada a oportunidade de sanar o vício existente, o que foi prontamente providenciado.

Vale ressaltar que tal providência possui amparo nos itens 18.1. e 18.8. do instrumento convocatório, inexistindo irregularidade quanto a isso.

Portanto, diferente do que sustentam as Recorrentes, as normas contidas no instrumento convocatório foram respeitadas (princípios da vinculação ao instrumento convocatório e isonomia), tendo o Pregoeiro e Equipe de Apoio realizado o julgamento dentro de tais normas (princípios do julgamento objetivo e isonomia), razão pela qual de rigor a sua manutenção.

Assim, diante dos fatos e do que dos autos consta, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, s.m.j., conhecem dos Recursos Administrativos interpostos pelas licitantes SOMPO SEGUROS S.A. e AXA SEGUROS S.A. para no mérito julgá-los IMPROCEDENTES, devendo ser mantido o resultado do Pregão Eletrônico nº 09.002/20 tal como lançado na Ata da Sessão Pública realizada no dia 08/10/2020.

Nos termos do art. 38, incisos II e IV do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODAM, encaminhamos os autos para decisão.

CONCLUSÃO

Por todas as razões acima expostas, conheço dos RECURSOS apresentados, pois tempestivos, e no mérito JULGO IMPROCEDENTES, MANTENDO MINHA DECISÃO DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA “EZZE SEGUROS S.A.”, submetendo a matéria a decisão superior.

ACOLHIMENTO DA DECISÃO SOBRE OS RECURSOS ADMINISTRATIVOS INTERPOSTOS PELAS EMPRESAS “SOMPO SEGUROS S.A.” E “AXA SEGUROS S.A.” CONTRA A DECISÃO DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA “EZZE SEGUROS S.A.” NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.002/2020 – SEI 7010.2020/0004046-3

Diante das razões de fato e de direito expostas pelo Senhor Pregoeiro, em sua manifestação, a qual acolhemos, conhecemos dos recursos administrativos interpostos pelas empresas SOMPO SEGUROS S.A. e AXA SEGUROS S.A., vez que tempestivos e preenchem os requisitos de admissibilidade e, nos respectivos méritos, NEGAMOS-LHES PROVIMENTO, em razão dos pleitos das recorrentes serem TOTALMENTE IMPROCEDENTES, mantendo-se as suas inabilitações no certame.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.005/2020 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 600 MICROCOMPUTADORES (DESKTOPS)

A Pregoeira designada pelo Sr. Diretor de Administração e Finanças e pelo Sr. Diretor de Infraestrutura e Tecnologia daEMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A., informa que a empresa KL LOCACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA , vencedora do certame supramencionado, cumpriu todas as exigências do Edital, bem como, todas as etapas do certame licitatório, sendo-lhe ADJUDICADO o objeto deste certame para o Item II – Cota Reserva-da para ME/EPP, no valor total de **R\$710.490,00** (setecentos e dez mil e quatrocentos e noventa reais).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.005/2020 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 600 MICROCOMPUTADORES (DESKTOPS)

A Pregoeira designada pelo Sr. Diretor de Administração e Finanças e pelo Sr. Diretor de Infraestrutura e Tecnologia daEMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A., informa que a empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA, vencedora do certame supramencionado, cumpriu todas as exigências do Edital, bem como, todas as etapas do certame licitatório, sendo-lhe ADJUDICADO o objeto deste certame para o Item I – Ampla Concorrência, no valor total de **R\$ 1.937.700,00** (um milhão, novecentos e trinta e sete mil e setecentos reais).

SÃO PAULO URBANISMO

GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 7810.2018/0000462-4

Objeto: Prestação de serviços continuados de veiculação das publicações legais dos atos normativos da SÃO PAULO URBANISMO – SP Urbanismo em jornal de grande circulação.

Objeto do Aditamento: Prorrogação da vigência contratual por 24 (vinte e quatro) meses, até 11/10/2022.

Contratada(o): F. LOPES PUBLICIDADE LTDA.

CNPJ: 05.702.124/0001-32

Valor: R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais), base

Set/2018 para o prazo prorrogado.

Data de assinatura: 09/10/2020

SÃO PAULO OBRAS

GABINETE DO PRESIDENTE

COMUNICADO CONCORRÊNCIA Nº 147190450 Processo SEI nº 7910.2019/0000694-0

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E PROJETO EXECUTIVO PARA IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR LESTE ARICANDUVA - TRECHO RADIAL LESTE-TERMINAL SÃO MATEUS.

A SPObras comunica a ocorrência de interposição de recurso administrativo contra o julgamento das propostas técnicas proferido pela Comissão Permanente de Licitação. Os recursos ficarão disponíveis para vistas no Processo SEI nº 7910.2019/0000694-0, a partir de 22/10/2020 quando terá início o prazo legal para apresentação de impugnações, nos termos do § 3º do art.109 da Lei Federal nº 8.666/93, uma vez que o prazo para apresentação de recursos encerra-se às 17h00 de 21/10/2020. Para consulta ao processo, os interessados devem solicitar a chave de acesso através do e-mail licitacoes@spobras.sp.gov.br.

TRIBUNAL DE CONTAS

GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO TERMO DE ADITAMENTO: Nº 28/2020

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

TERMO DE CONTRATO: Nº 07/2018

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A.

CNPJ: 02.558.157/0001-62

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para a operação do Serviço Telefônico Fixo Comutado STFC, destinado ao tráfego de chamadas entre a rede pública de telefonia e o TCMSF.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 91.428,00 (estimado)

PERÍODO: 01/12/2020 a 31/05/2023

DOTAÇÃO: 10.10.01.032.3024.2100.3390.39

PROCESSO TC Nº 013512/2017

DATA DA ASSINATURA: 09/10/2020

SÃO PAULO TURISMO

GABINETE DO PRESIDENTE

COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo 301/20 - Contrato CCN/GCO 071/20 - Contratante: São Paulo Turismo S/A - Contratada: Banco do Brasil S/A - CNPJ: 00.000.000/0001-91- Objeto do contrato: Prestação de serviços de depósitos judiciais pelo período de 12 meses a partir da data de assinatura.- Data da assinatura: 30/09/20.

CÂMARA MUNICIPAL

Presidente: Eduardo Tuma

GABINETE DO PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR

SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO - SGP-4

387ª SESSÃO SOLENE 09/12/2019

O SR. PRESIDENTE (Reis - PT) - Está aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A presente sessão solene destina-se à entrega da primeira edição do Prêmio Hely Lopes Meirelles, destinado a premiar Gestores Públicos Municipais que apresentem desempenho destacado em suas funções, nos termos da Resolução nº 23, de 14 de dezembro de 2017, por iniciativa do Vereador Reis.

Passo a palavra à Sra. Cecília de Arruda, Chefe do Cerimonial do Palácio Anchieta, para a condução dos trabalhos.

A SRA. CECILIA DE ARRUDA - Senhoras, senhores, autoridades, sejam bem-vindos à Câmara Municipal de São Paulo.

Para compor a Mesa, convidamos os Srs.: Vereador Daniel Annenberg; Coronel Celso Aparecido Monari, Secretário-Adjunto da Secretaria Municipal de Segurança Urbana; e Marinalva Cruz, Secretária-Adjunta da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência. (Palmas)

Convidamos também os representantes da Comissão Julgadora - por ordem alfabética -, Srs.: Vereador Eduardo Suplicy, pela Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes da Câmara Municipal de São Paulo; João Batista, representando, neste ato, o Vereador Gilberto Natalini, pela Comissão Permanente de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher; Yael Hasbani, representando, neste ato, a Vereadora Janaina Lima, pela Comissão Permanente de Administração Pública; Alexandre Gomes, representando, neste ato, o Vereador José Police Neto, pela Comissão Permanente de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente; João Mancuso, representando, neste ato, o Vereador Mario Covas Neto, pela Comissão Permanente de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica. O Vereador Reis também compõe a comissão julgadora pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Convidamos ainda o Sr. César Hernandez, representando, neste ato, a Vereadora Soninha Francine, pela Comissão Permanente de Finanças e Orçamento; Milena Marques, representando, neste ato, o Secretário Bruno Caetano, da Secretaria Municipal de Educação de São Paulo; René Carlos Bender, representando, neste ato, o Secretário Edson Aparecido dos Santos, da Secretaria Municipal de Saúde; Clarisse de Almeida, representando, neste ato, a Secretária Malde Maria Vilas Bôas, da Secretaria Municipal de Gestão. (Palmas)

Convidamos todos para, de pé, cantar o *Hino Nacional Brasileiro*, que será entoado pelo Coral da Ordem dos Músicos do Brasil, regido pela Maestrina Emily.

- Execução do *Hino Nacional Brasileiro*.

A SRA. CECILIA DE ARRUDA - A Câmara Municipal de São Paulo agradece ao Coral da Ordem dos Músicos do Brasil e à Maestrina Emily.

Registramos e agradecemos a presença dos Srs.: Luiz Augusto Gonçalves de Aguiar, Coordenador de Tecnologia, Logística e Infraestrutura da Secretaria Municipal de Segurança Urbana; Roseli Morilla Baptista dos Santos, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência; Reynaldo Priell Neto, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Segurança Urbana; João José, Presidente da Associação Pró-Moradia União e Vida; Everaldo dos Santos, Presidente da Associação Amigos do Bairro da Chácara Santa Maria e Guilherme Maleval Ferreira, Presidente do Movimento União Força e Terra. (Palmas)

Acusamos o recebimento de mensagens de congratulações a este evento, dentre as quais destacamos as dos Srs.: João Doria, Governador do Estado de São Paulo; Bruno Covas, Prefeito da cidade de São Paulo; Eduardo Tuma, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo; Desembargadora Rílma Aparecida Hemetério, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região; Dr. Paulo Prazak, Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo; General João Camilo Pires de Campos, Secretário de Estado da Segurança; José Roberto Rodrigues de Oliveira, Secretário Municipal de Segurança Urbana; Dr. Rubens Rizek Jr., Secretário Municipal de Justiça; Bruno Caetano, Secretário Municipal de Educação; Vitor Levy Castex Aly, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras.

Agradecemos, ainda, as mensagens dos Vereadores da Câmara Municipal de São Paulo: Adilson Amadeu, Adriana Ramalho, Atilio Francisco, Aurélio Nomura, Claudinho de Souza, Claudio Fonseca, Dalton Silvano, Edir Sales, Eliseu Gabriel, George Hato, Gilson Barreto, Isac Felix, Jair Tatto, Dr. Milton Ferreira, Patrícia Bezerra, Paulo Frange, Ricardo Nunes e Toninho Paiva.

Neste momento, anunciamos as palavras do Presidente e proponente desta sessão solene, Vereador Reis.

O SR. PRESIDENTE (Reis - PT) - O Paulo me perguntou se eu vou precisar das fichas. É bom, porque não quero me esquecer de ninguém. Muito obrigado.

Boa noite a todas e a todos. Quero dizer da grata satisfação que tenho de presidir esta sessão solene para entrega da primeira edição do Prêmio Hely Lopes Meirelles.

Quero cumprimentar os Srs.: João Mancuso, que está representando o Vereador Mario Covas Neto; César Hernandez, representando a Vereadora Soninha Francine; Milena Marques, representando o Secretário Bruno Caetano; René Carlos, representando o Secretário Edson Aparecido; Clarisse de Almeida, representando a Secretária Municipal de Gestão; João Gomes, representando o Vereador José Police Neto; Roseli, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência; Reynaldo, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal da Segurança Urbana; Richard Soares Mariano, Diretor de Tecnologia Geoespaciais; Augusto Gonçalves de Aguiar, Coordenador de Tecnologia, Logística e Infraestrutura da Secretaria Municipal de Segurança Urbana; Sandra, Assessora da SP Obras; René Carlos, da Secretaria Municipal de Saúde; Thiago Della Volpi, da Subprefeitura da Penha; Marco Antonio; Sérgio Ricardo, do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São Paulo; José Roberto Rodrigues de Oliveira, Secretário Municipal de Segurança Urbana; Vereador Daniel Annenberg, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia; Celso Aparecido Monari, Secretário-Adjunto Municipal; e Vereador Eduardo Matarazzo Suplicy, representando a Comissão de Educação e Cultura.

Agradeço a presença de todos, inclusive, pelo trabalho minucioso feito com relação aos projetos enviados para análise e, obviamente, somente um será o vencedor.

A ideia deste prêmio e de seu nome surgiu para nos lembrarmos um pouco da história de Hely Lopes Meirelles, em função do que fez pela Administração Pública. A questão municipal é muito forte no trabalho do Hely, que foi Jurista e Secretário de Segurança.

Na legislatura anterior, em 2016, nós idealizamos a criação do Prêmio Hely Lopes Meirelles. Obviamente, queremos aperfeiçoá-lo para que a próxima edição possa premiar um maior número de projetos, porque a eficiência tem que ser perseguida pela Administração Pública. Ela é um princípio constitucional que todos os gestores, todos os administradores públicos, devem buscar, para que os resultados da administração pública resultados positivos: com menor custo, menor gasto, melhor resultado, buscando dar uma visão para a administração pública de resultados, uma política de resultados.

O objetivo do prêmio é reconhecer os talentos existentes na Administração Pública, reconhecer a produção da Administração Pública e reconhecer os resultados, que vão ao encontro daquilo que a população tanto quer e espera: de ser bem atendida nas repartições públicas, de ver os seus processos caminharem com rapidez, e não ficar esperando tanto tempo para ter respostas.

A Administração Pública está na questão da saúde, da segurança urbana, da iluminação pública, das Subprefeituras, das obras, e quando a população vai a uma repartição e faz um pedido, ela espera sempre que aquele pedido seja atendido, respondido, mesmo que, muitas vezes, sejam coisas até impossíveis de responder, de serem feitas, mas a população quer a resposta: se sim ou se não. E essa resposta tem que ser eficiente.

E nós, da Câmara Municipal de São Paulo, queremos acompanhar os resultados da produção do Executivo, os resultados da produção do Legislativo também, e obviamente que aqueles melhores resultados possam então ser reconhecidos por esta Casa e receber o prêmio de Gestor Eficiente, o Prêmio Hely Lopes Meirelles.

Esse é o terceiro prêmio que eu criei nesta Casa de Leis. Eu criei o Colar Guilherme de Almeida, que premia questões ligadas à cultura, à música e à televisão. Todos os anos há a entrega nesta Casa do Prêmio Colar Guilherme de Almeida. E, recentemente, o Prêmio Heitor Villa Lobos, que premiou mais de 30 projetos nesta Casa, que levanta a questão das músicas nas escolas, projetos de música nas escolas. Obviamente que fazemos justiça pela história de Heitor Villa Lobos e na questão da administração, fazemos justiça pela história de Hely Lopes Meirelles.

Portanto, fico muito contente em estar nesta solenidade, em dezembro, praticamente no final do ano, para falar um pouco da questão da eficiência, falar um pouco dos resultados dos projetos que, obviamente, serão apresentados. E que, no próximo ano, esta Casa possa obviamente ter mais projetos e a população possa entender o objetivo dessa busca incansável que o administrador público tem, que é a eficiência na gestão pública.

Não posso deixar de agradecer ao Paulo Ildefonso e a toda sua equipe, porque desde o primeiro momento ele está trabalhando na organização deste evento, para que hoje pudéssemos entregar o prêmio. Também quero agradecer à equipe da Cecília de Arruda. Parabéns a todos!

Muito obrigado. (Palmas)

A SRA. CECILIA DE ARRUDA - Neste momento, anunciamos as palavras do nobre Vereador Eduardo Matarazzo Suplicy, em nome da Comissão Julgadora.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPLICY (PT) - Presidente Reis, quero enaltecer a sua iniciativa de promover o Prêmio Hely Lopes Meirelles, que consagra o nome de um exímio Administrador Público que ocupou inúmeras funções na esfera estadual e municipal. Foi um exemplo e por isso muito significativa a proposição de V.Exa. de fazer com que em cada área da Administração Pública Municipal, seja de Inovação e Tecnologia; Pessoa com Deficiência; Desenvolvimento Econômico e Trabalho; Subprefeituras; Segurança Urbana; Infraestrutura e diversas áreas que receberam designações para serem premiadas.

Cumprimto todos os membros da Mesa, na pessoa do Vereador Daniel Annenberg. Quero fazer um desafio, ainda hoje a Rede Nossa São Paulo, através do Coordenador Jorge Abrahão, nos apresentou o Mapa da Desigualdade: Vereadores; secretários municipais e subprefeitos convidados. Faço uma sugestão: que possa a Comissão Julgadora, no próximo ano, examinar com aquela proposição qual a política econômica e social mais contribuiu para diminuir a desigualdade no Município de São Paulo e que essa seja uma preocupação nossa.

Oded Grajew, hoje de manhã, nós disse que era preciso verificar se a proposta orçamentária efetivamente contribuiu para que as desigualdades expressas no Mapa da Desigualdade fossem consideradas. Senão estiverem, caberia a nós, Vereadores, encaminhar à Justiça uma solicitação dizendo que não estão sendo cumpridos os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, que dentre outros, diz muito claramente no artigo 3º: diminuir as desigualdades e erradicar a pobreza.

Então fica a sugestão, querido Reis, para que esse objetivo seja efetivamente considerado. Meus parabéns a todos. Queremos agora conhecer quais os projetos premiados.

Muito obrigado. (Palmas)

A SRA. CECILIA DE ARRUDA - Convidamos neste momento o Coral da Ordem dos Músicos do Brasil, regido pela Maestrina Emily, que apresentará *Mulher Rendeira*, composta pelo próprio Lampião, e *Aquarela do Brasil*, de Ary Barroso.

- Apresentação musical.

A SRA. CECILIA DE ARRUDA - Neste momento, convidamos todos os integrantes da mesa principal para que se coloquem à frente e ao centro do salão para a entrega das homenagens.

Agradecemos aos que participaram da primeira edição do Prêmio Hely Lopes Meirelles. Faremos a entrega dos certificados de participação. O critério de chamada é a ordem alfabética.

Convidamos para receber o Certificado de Participação, Sr. Alexandre Baptista Pires, da Subprefeitura Jaçanã, representado pelo Sr. Sandro Silvério Santos.

- Entrega de homenagem, sob aplausos.

A SRA. CECILIA DE ARRUDA - Convidamos para receber o Certificado de Participação, o Secretário Cid Torquato, da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, representado pela Secretária-Adjunta Marinalva Cruz.

- Entrega de homenagem, sob aplausos.

A SRA. CECILIA DE ARRUDA - Convidamos para receber o Certificado de Participação, Vereador Daniel Annenberg e o Sr. Cassiano Archas, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia.

- Entrega de homenagem, sob aplausos.

A SRA. CECILIA DE ARRUDA - Convidamos para receber o Certificado de Participação, Sr. Leandru Guilherme Pires Sussmann, da Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme, representado pelo Sr. Thiago Rodrigues de Paula.

- Entrega de homenagem, sob aplausos.

A SRA. CECILIA DE ARRUDA - Convidamos para receber o Certificado de Participação, Sr. Paulo Vitor Sapienza, da Subprefeitura Butantã.

- Entrega de homenagem, sob aplausos.

A SRA. CECILIA DE ARRUDA - Convidamos para receber o Certificado de Participação, Sr. Richard Soares Mariano, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana.

- Entrega de homenagem, sob aplausos.

A SRA. CECILIA DE ARRUDA - Convidamos para receber o Certificado de Participação, Sr. Thiago Della Volpi, da Subprefeitura Penha.

- Entrega de homenagem, sob aplausos.

A SRA. CECILIA DE ARRUDA - Convidamos para receber o Certificado de Participação em nome do Sr. Vitor Levy Castex Aly, a Sra. Sandra Benfica, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras.

- Entrega de homenagem, sob aplausos.

A SRA. CECILIA DE ARRUDA - A Câmara Municipal de São Paulo agradece o empenho e a dedicação da Comissão Julgadora pela avaliação dos inscritos ao Prêmio Hely Lopes Meirelles.

A Comissão Julgadora decidiu premiar com um Diploma de Reconhecimento. Vamos anunciar o ganhador do Prêmio Hely Lopes Meirelles de Gestor Público Eficiente: Vereador Daniel Annenberg pela Expansão do Projeto Descomplica São Paulo, como Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia.

Receba o prêmio juntamente com o Sr. Cassiano Archas, também da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia.

- Entrega de homenagem, sob aplausos.

A SRA. CECÍLIA DE ARRUDA - Tem a palavra o Vereador Daniel Annenberg.

O SR. DANIEL ANNENBERG (PSDB) - Boa noite a todos e a todas.

Antes de tudo, quero agradecer muito ao Vereador Reis pelo prêmio, pela instituição desse prêmio tão importante e fundamental para a nossa cidade. Agradeço muito ao Vereador Suplicy por todo o apoio, em nome de quem cumprimento todos os participantes.

Muito rapidamente, quero deixar algumas palavras. Primeiro, quero dizer que esse prêmio não é para mim. Na verdade, é um prêmio que reconhece um trabalho em equipe composta por muitas pessoas. O Cassiano coordena o Descomplica e há muitos mais envolvidos das diversas secretarias, das diversas instituições. É um prêmio coletivo. Em nome de todos, agradeço muito.

Quero lhes dizer que este prêmio é para quem acredita no serviço público. Eu acredito no serviço público, no servidor público. Neste momento tão difícil em que vivemos no País, é tão importante reconhecer os servidores públicos, reconhecer que o serviço público pode e deve funcionar para quem mais precisa.

Quero também lhes dizer que acredito que um prêmio como esse faz jus e reconhece que é necessário melhorar o atendimento ao público. É necessário que haja mais qualidade, mais respeito pelos cidadãos que mais precisam do serviço público municipal. Ao mesmo tempo, é um prêmio que valoriza a importância de descentralizarmos a nossa cidade, fazer com que o serviço chegue aos mais distantes rincões da nossa cidade. É muito importante que ali na periferia, nos lugares mais distantes, consigamos ter serviços públicos que funcionem, que tenham qualidade, e que, de fato, atendam as pessoas que mais precisam.

Um prêmio desses também reconhece a importância da inclusão digital e social na nossa cidade. O Descomplica é um programa justamente para ajudar também a reduzir desigualdades, a fazer com quem mais precisa do serviço público possa de fato ter um serviço que funcione, que atenda a todos igualmente, ou seja, é o nosso Poupatempo Municipal.

Por isso, agradeço muito em nome de todas as pessoas que trabalham no Descomplica e não tenho dúvidas de que precisamos ter mais serviços com qualidade - como o Vereador Reis falou -, com atendimento, com muito carinho, com muito respeito, pessoas atendendo pessoas. Eu acredito no serviço público, acredito no servidor público e não tenho dúvidas de que vamos ter outros prêmios como esse para justamente premiar quem mais se destaca, quem mais tem feito um trabalho em prol das pessoas que mais precisam na Cidade.

Muito obrigado a todos. (Palmas)

A SRA. CECÍLIA DE ARRUDA - Convidamos todos os componentes da Mesa para uma foto oficial.

- Registro fotográfico.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUP LICY (PT) - Permita-me quebrar o protocolo, Presidente Reis, mas quero falar uma palavra especial ao Vereador Daniel Annenberg, que foi o responsável pela Secretaria de Inovação e Tecnologia e que, em verdade, havia sido o responsável pela criação do Poupatempo, que facilita tanto a vida de nós, cidadãos paulistanos. Quem é que alguma vez já perdeu a Carteira de Identidade ou a Carteira de Motorista e precisou de um novo documento e foi lá? E, em um instante, com muita eficiência, os servidores sabem como proceder.

No Descomplica, por exemplo, uma pessoa que está nessas circunstâncias da vida presente no Brasil, há bastante tempo em São Paulo, também procurando emprego, pode ir ao Descomplica e, pelo menos, informando os seus dados pode verificar se tem algum documento faltando, a própria Carteira de Trabalho ou o que quer que seja, ali ele obtém o atendimento necessário e para tantas outras coisas. Se uma pessoa foi vítima de violência e precisa ter um atendimento especial ou se souber de alguém, ainda hoje, por exemplo, recebi uma carta de uma pessoa que está muito preocupada com uma senhora que todo o dia está embaixo de um viaduto na Vila Carrão com uma criança no colo, às vezes nua e tudo, e chama atenção. Eu até mandei uma carta para a Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social para verificar o caso.

Mas, para quem ainda não sabe, quantas são as unidades do Descomplica hoje e quantas vão ter?

O SR. DANIEL ANNENBERG (PSDB) - São quatro unidades em funcionamento. Na semana que vem, mais duas: em São Mateus e no Jabaquara. Até o final do ano, na Penha. Existentes, são quatro: no Campo Limpo, em São Miguel, em Santana/ Tucuruvi e no Butantã. E tem mais quatro previstas para o ano que vem: na Capela do Socorro, em Pirituba, na Cidade Tiradentes e uma mais Central.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUP LICY (PT) - Meus parabéns, mais uma vez. (Palmas)

A SRA. CECÍLIA DE ARRUDA - Convidamos todos para cantar com o Coral da Ordem dos Músicos do Brasil, sob a regência da Maestrina Emily, *Bom Natal*, música de César Batalha e letra de Lúcia Carvalho.

- Apresentação musical.

A SRA. CECÍLIA DE ARRUDA - Agradecemos e parabenizamos o Coral da Ordem dos Músicos do Brasil, a Maestrina Emily e as pianistas Lara Veiga e Tati de Paula. Agradecemos também aos intérpretes de Libras, que estiveram conosco nesta sessão: Wesley e Thiago.

E para o encerramento oficial da sessão, anunciamos as palavras do Presidente, Vereador Reis.

O SR. PRESIDENTE (Reis - PT) - Agradeço a presença de todos. Agradeço ao Coral, essa música é muito bonita para o período.

Eu sei que os senhores têm que se dirigir às lojas para as compras de Natal; por isso, para que possam fazer suas atividades, declaro encerrada esta sessão solene.

Muito obrigado. (Palmas)

SECRETARIA DAS COMISSÕES - SGP-1

EQUIPE DA SECRETARIA DAS COMISSÕES DO PROCESSO LEGISLATIVO – SGP.12

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Pauta da 10ª AUDIÊNCIA PÚBLICA (SEMPRESENCIAL) do ano de 2020

Data: 22/10/2020
Horário: 19h00
Local: Plenário 1º de Maio - 1º andar

PROJETOS:

1) PL 19/2019 - Autor: Ver. FERNANDO HOLIDAY (PATRIOTA) - REVOGA AS LEIS DE COTAS RACIAIS.

Para assistir: O evento será transmitido ao vivo pelo portal da Câmara Municipal de São Paulo, através dos Auditórios Online [www.saopaulo.sp.leg.br/transparencia/auditorios-online], e pelo canal da Câmara Municipal no Youtube [www.youtube.com/camarasapaulo].

Para participar: encaminhe sua manifestação por escrito ou inscreva-se para participar ao vivo por videoconferência através do Portal da CMSP na internet, em http://www.saopaulo.sp.leg.br/audienciapublicavirtual/inscricoes/

Para maiores informações: adm@saopaulo.sp.leg.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Pauta da 24ª Reunião Ordinária (semipresencial) do ano de 2020

Data: 21/10/2020
Horário: 14:00 h

Local: Auditório Prestes Maia - 1º andar / Auditório Virtual

REDAÇÕES FINAIS / REDAÇÕES DOS VENCIDOS

1) PL 50/2020 - Autor: Ver. EDIR SALES (PSD) - DENOMINA PRAÇA ELZA MACHADO MARRA, O LOGRADOURO PÚBLICO INOMINADO, DELIMITADO PELA AVENIDA PROFESSOR LUIZ IGNÁCIO DE ANHAIA MELLO, RUA PINHEIRO GUIMARÃES E RUA MÁRIO AUGUSTO DO CARMO, NO DISTRITO DE VILA PRUDENTE, SUBPREFEITURA DA VILA PRUDENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DATAS E EVENTOS

2) PL 475/2020 - Autor: Ver. EDIR SALES (PSD) - ALTERA A LEI Nº. 14.485, DE 19 DE JULHO DE 2007, COM A FINALIDADE DE INCLUIR NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DA CIDADE DE SÃO PAULO A SEMANA SAMPA WEEK A SER REALIZADO ANUALMENTE NO MÊS DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

3) PL 521/2020 - Autor: Ver. ELISEU GABRIEL (PSB); Ver. DANIEL ANNENBERG (PSDB) - ALTERA A LEI Nº 14.485, DE 19 DE JULHO DE 2007, PARA INCLUIR NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DA CIDADE DE SÃO PAULO, A SEMANA MUNICIPAL "CULTURA MAKER" A SER CELEBRADA ANUALMENTE NA PRIMEIRA SEMANA DO MÊS DE JUNHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

4) PL 523/2020 - Autor: Ver. RUTE COSTA (PSDB) - "INSTITUI O MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE À ESCLEROSE MÚLTIPLA, DENOMINADO COMO AGOSTO LARANJA, A SER COMEMORADO ANUALMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PROJETOS PENDENTES DE VOTAÇÃO

5) PL 504/2020 - Autor: Ver. MÁRIO COVAS NETO (PODE) - ALTERA A LEI 14.233/2006, PARA INCLUIR A PROIBIÇÃO DE VEICULAÇÃO DE ANÚNCIOS DE APLICATIVOS DE ENTREGA NAS BICICLETAS E MOTOCICLETAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETOS DIVERSOS

6) PL 646/2018 - Autor: Ver. RICARDO TEIXEIRA (DEM) - DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O EXECUTIVO CEDER OS BAIXOS DOS VIADUTOS ÀS ONGS QUE ATENDEM ANIMAIS NA CIDADE DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

7) PL 327/2019 - Autor: Ver. ALFREDINHO (PT) - "FIXA LIMITE DE COBRANÇA DE TAXA E/OU COMISSÕES PELOS APLICATIVOS DE TRANSPORTE REMUNERADO PRIVADO INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS AOS MOTORISTAS, AUTORIZA O EXECUTIVO CRIAR A COORDENADORIA DE APOIO AO MOTORISTA DE APLICATIVOS, BEM COMO DE TRANSPORTE DE APLICATIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

8) PL 620/2019 - Autor: Ver. RICARDO TEIXEIRA (DEM) - DISPÕE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE CORES DE SINALIZAÇÃO DESTINADAS À IDENTIFICAÇÃO DA FIAÇÃO/CABO AÉREA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

9) PL 5/2020 - Autor: Ver. RICARDO NUNES (MDB) - AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA A TÍTULO NÃO ONEROSO À COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP - DE PROPRIEDADE DE IMÓVEIS MUNICIPAIS INTEGRANTES DO CONJUNTO HABITACIONAL IV CENTENÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

10) PL 204/2020 - Autor: Ver. SOUZA SANTOS (REPÚBLICANOS) - DISPÕE SOBRE A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S AOS CUIDADORES DE IDOSOS.

11) PL 219/2020 - Autor: Ver. JAIR TATTO (PT) - CRIA O SERVIÇO DE TRIAGEM PARA REALIZAÇÃO DE TESTES PARA O COVID-19 NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE E EM UNIDADES MÓVEIS.

12) PL 223/2020 - Autor: Ver. QUITO FORMIGA (PSDB) - INSTITUI A OBRIGAÇÃO DE EMPRESAS RESPONSÁVEIS PELOS SERVIÇOS DE ENTREGA E FRETE VIA MOTOCICLETA DE DISTRIBUIR GRATUITAMENTE MÁSCARAS, ÁLCOOL EM GEL E LUVAS AOS SEUS FUNCIONÁRIOS PARA PREVENÇÃO AO COVID-19.

13) PL 224/2020 - Autor: Ver. EDUARDO TUMA (PSDB) - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRORROGAR AS LICENÇAS DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS, OBRAS E EDIFICAÇÕES, DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA DECLARADO PELO DECRETO MUNICIPAL DE

Nº 59.291, DE 20 DE MARÇO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

14) PL 501/2020 - Autor: Ver. RICARDO TEIXEIRA (DEM) - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO DO ENCOSTO NORTE, NO ITAIM PAULISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

15) PL 582/2020 - Autor: Ver. SANDRA TADEU (DEM) - ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROVIDENCIAR VACINAS PARA PREVENÇÃO DA COVID 19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

16) PL 642/2020 - Autor: Ver. XEXÉU TRIPOLI (PSDB) - Altera a Lei nº 13.841, de 7 de junho de 2004, para assegurar aos jovens matriculados em cursos populares prévestibulares o direito de acesso aos benefícios do programa bolsa-trabalho.

PROJETOS ADIADOS

17) PL 554/2020 - Autor: Ver. GILBERTO NASCIMENTO (PSC) - ACRESCENTA À DENOMINAÇÃO DA PRAÇA OLAVO BILAC O NOME IGREJA QUADRANGULAR.

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Pauta da 12ª Reunião Ordinária (semipresencial) do ano de 2020

Data: 21/10/2020
Horário: 14:00 h
Local: Sala Tiradentes - 8º andar

REQUERIMENTO

1) REQ. ADM 26/2020 - Autor: Ver. ZÉ TURIN (REPÚBLICANOS) - Considerando a Lei 16.813/18 de minha autoria, publicada em DOC no dia 02/02/2018, que "Dispõe sobre a implantação de cadastro ou outras formas de identificação dos veículos isentos da observância do Programa de Restrição ao Trânsito de Veículos Automotores no Município de São Paulo, previsto na Lei nº 12.490, de 3 de outubro de 1997";

Considerando o SEI 031598440 que apresenta o arquivo para publicação;

Considerando o encaminhamento do posicionamento jurídico não obstante por parte do Departamento de Operação de Sistema Viário (DSV) nos SEIs 032319811 e 032320118;

Considerando o Requerimento nº23/2020, aprovado na reunião ordinária em 23/09/2020 que convidava a Senhora Elisabete França, Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte, a prestar os devidos esclarecimentos;

Requeiro que seja convocada a Nobre Secretaria de Mobilidade e Transportes do Município de São Paulo, a comparecer na Câmara Municipal de São Paulo no dia 28/10/2020 às 14hrs, para esclarecer o motivo pelo qual não houve assinatura da portaria supramencionada em que a referida lei de minha autoria entraria em vigor.

COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA

Pauta da 9ª Reunião Ordinária (semipresencial) do ano de 2020

Data: 21/10/2020
Horário: 12:00 h
Local: Plenário 1º de Maio - 1º andar

Projetos

1) PL 432/2019 - Autor: Ver. RINALDI DIGILIO (PSL) - DETERMINA A COLOCAÇÃO DE GRADIL DE PEDESTRES EM TERMINAIS DE ÔNIBUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

2) PL 442/2019 - Autor: Ver. BETO DO SOCIAL (PSDB) - ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 15.947, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE REGRAS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS EM VIAS E ÁREAS PÚBLICAS - COMIDA DE RUA.

Requerimentos

3) REQ. ECON 9/2020 - Autor: Ver. JANAÍNA LIMA (NOVO) - Requeiro, nos termos regimentais, que seja deliberado pelos nobres pares desta Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade

Econômica, a convocação de Audiência Pública para tratar de temas relacionados às demandas dos motociclistas, não cadastrados no Condumoto, no município de São Paulo. Requeiro que referido Audiência Pública ocorra ainda na próxima semana, diante da urgência do tema

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

DOCUMENTOS APROVADOS PELO COMITÊ EMERGENCIAL DE CRISE DA EDUCAÇÃO

MOÇÃO DE REPÚDIO AO PRESIDENTE DO SIEEESP, BENJAMIM RIBEIRO DA SILVA

O Comitê Emergencial de Crise da Educação, instituído pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte da Câmara Municipal de São Paulo, reunido na modalidade on-line, no dia 13/10/2020, após debater vários assuntos, deliberou moção de repúdio à declaração e atitude do presidente do Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino do Estado de São Paulo (Sieeesp), Benjamin Ribeiro da Silva.

Ao ser entrevistado pela Rádio Bandeirantes, no dia 06/10/2020, cujo material foi veiculado no YouTube e outras redes sociais, manifestou impressão equivocada, que desrespeita e constrange os professores da Rede Municipal de Ensino (RME) de São Paulo.

Nesse manifesto, é preciso deixar claro que o presidente do Sieeesp não acompanha o processo de educação da RME, tampouco é representante dos professores, seja do setor público ou privado, pois este senhor é representante do patronato e sua defesa equivocada compromete a saúde dos estudantes e profissionais que trabalham nas escolas privadas, posto que visa o lucro em detrimento das vidas.

Ao ser questionado se donos de escolas privadas encontram resistência dos professores da iniciativa privada quanto ao retorno das atividades presenciais nas escolas do Município de São Paulo, ele se manifesta de maneira grosseira, desprestigiando e desrespeitando os profissionais da RME. Na afirmação do senhor Benjamin Ribeiro da Silva, "... com a maioria dos professores da rede privada não acontece isso, porque são professores comprometidos. É diferente de um professor da rede pública, que tem seu salário garantido. Enfim, pelo concurso, essa coisa toda..."

Ele ainda alega que a maioria dos professores que trabalha na rede privada de ensino também é composta por professores da rede pública, mas que se mantêm na iniciativa privada, pois lá são comprometidos.

Importante ressaltar que essas afirmações do senhor Benjamin Ribeiro da Silva, que foi apresentado pela rádio como "conhecedor da educação", são falsas, de cunho pejorativo, atentam contra o papel e a moral dos professores, tanto da rede privada como da rede pública, pois descaracterizam a função social de ser professor, atrelando o fazer pedagógico de qualidade à modalidade de contratação e a interesses meramente financeiros, desconsiderando que esse comprometimento independe da rede em que o professor atua, além de demonstrar desconhecimento ao caráter humanizador da educação.

Também é falsa a afirmação de que "temos salários garantidos por sermos agentes públicos concursados".

Desde o início da pandemia os profissionais de educação têm trabalhado exaustivamente, se empenhado e empreendendo esforços para assistir aos estudantes no processo de construção de aprendizagens. Esses que são assolados pela desigualdade social, fato de não termos políticas públicas mais eficazes e ampliação de financiamento da educação para alcançarmos justiça social, principalmente em momentos de crise. Esses mesmos profissionais desrespeitados cumprem além do que se pode denominar função, pois também têm se empenhado para acolher as famílias dos alunos com informações, inclusive mobilizando "vaquinhas" on-line para que chegue o alimento na mesa desses trabalhadores, os quais o poder público negligencia dos direitos básicos.

Portanto, o senhor Benjamin Ribeiro da Silva, com tais afirmações, ataca professores das redes pública e privada da educação e demonstra total desconhecimento da organização do sistema de ensino, mascarando para a sociedade os riscos a que expõem os alunos da iniciativa privada.

A posição contrária dos profissionais de educação ao retorno presencial das atividades escolares é fundamentalmente baseada na Saúde, que tem autoridade científica, mas também pautada na realidade das unidades escolares do Município, propostas pedagógicas e concepções de uma educação pública, laica e para todos.

Por isso, repudiamos as declarações desse senhor, que deveria esclarecer a sociedade com a verdade e não trazer informações de interesses do capital financeiro, de conteúdo falso, de teor confuso e descontextualizado da realidade, que atentam sobre a saúde pública e a garantia essencial à vida e à sua proteção.

A verdade dos que realmente entendem de educação, cuja concepção é humanizadora, é que todos os profissionais de educação, dos setores público e privado, são sérios, possuem formação profissional qualificada e estão comprometidos com sua função. Cumprem seus deveres com zelo e total dedicação no processo educacional de todos os estudantes da nossa cidade, sejam eles bebês, crianças, jovens ou adultos.

COMITÊ EMERGENCIAL DE CRISE DA EDUCAÇÃO

MOÇÃO DE JÚBIL E CONGRATULAÇÃO AO PROGRAMA MUNDIAL DE ALIMENTOS (PMA) DA ONU

O Comitê Emergencial de Crise da Educação, instituído pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte da Câmara Municipal de São Paulo, com o objetivo de acompanhar, fomentar e apontar diretrizes frente às ações governamentais no campo da Educação, aprova Moção de Júbilo e Congratulação ao Programa Mundial de Alimentos (PMA) da ONU, ora agraciado com o Prêmio Nobel da Paz de 2020.

O PMA atende diariamente mais de 100 mil pessoas que estão em situação de extrema insegurança alimentar na garantia do direito humano à alimentação adequada (DHAA) contemplado no artigo 25 da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, e no artigo 6º da Constituição Federal.

No município de São Paulo, a universalização e o direito à alimentação dos bebês, crianças pequenas, adolescentes, jovens e adultos, durante este triste episódio do advento da pandemia, foi e tem sido uma das garantias que esse Comitê tratou de defender junto ao Poder Público.

Neste prestar, ressaltamos a importância do Programa Mundial de Alimentos, estar em consonância com as necessidades que o atual momento impõe, o que só reforça os documentos e posições expressas por este Comitê

COMITÊ EMERGENCIAL DE CRISE DA EDUCAÇÃO

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER

Pauta da 14ª Reunião Ordinária (virtual) do ano de 2020

Data: 21/10/2020
Horário: 13:00h
Local: Auditório Virtual

Projetos de Lei

1) PL 498/2018 - Autor: Ver. TONINHO VESPOLI (PSOL) - INSTITUI O USO DA BENGALA BRANCA E VERMELHA COMO MEIO ADEQUADO PARA IDENTIFICAR PESSOAS COM SURDOCEGUEIRA, NA CIDADE DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

2) PL 222/2019 - Autor: Ver. RINALDI DIGILIO (PSL) - DISPÕE SOBRE A DISPONIBILIZAÇÃO DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO AO RESPONSÁVEL, ATENDENTE PESSOAL E FAMILIAR DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Requerimentos

3) REQ. SAUDE 41/2020 - Autor: Ver. CELSO GIANNAZI (PSOL) - CONSIDERANDO que cabe aos Municípios a implantação e o acompanhamento do Programa Saúde da Família (PSF);

CONSIDERANDO que o Centro de Saúde-Escola Samuel B. Pessoa (CSEB) executa políticas de saúde da família;

CONSIDERANDO que o CSEB suspendeu em caráter emergencial a matrículas de novos munícipes, a partir de 15 de outubro de 2020, dada a escassez de recursos financeiros;

CONSIDERANDO que há anos o CSEB tem buscado a celebração de convênio com Secretaria Municipal de Saúde

REQUEIRO que essa Doutra Comissão Permanente de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo (Resolução nº 2 de 26 de abril de 1991), que realize audiência pública para prestar esclarecimentos sobre a inércia do Poder Executivo em solucionar a situação que trará graves prejuízos aos munícipes dependentes do serviço do CSEB, com a presença do Secretário Municipal de Saúde Edson Aparecido.

4) REQ. SAUDE 42/2020 - Autor: Ver. PATRÍCIA BEZERRA (PSDB) - CONSIDERANDO as competências da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher elencadas no inciso VII, artigo 47 do Regimento Interno desta Casa;

CONSIDERANDO a determinação regimental constante no artigo 68 que dispõe sobre a solicitação ao Executivo de informações julgadas necessárias;

CONSIDERANDO a Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO o artigo 1º. Item 1, inciso 2 da referida Lei, que define que "O Conselho de Saúde, tem caráter permanente e deliberativo, é órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, e atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo";

CONSIDERANDO o documento de desagravo protocolado nesta Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher pelo Conselho Gestor do Complexo CECI, em anexo;

REQUEIRO à Doutra Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher que sejam solicitadas informações ao Executivo Municipal acerca da queixa registrada no citado documento, referente à "Realização de discussão do documento CG Ceci 03/20 sem a presença do segmento usuário".

Convite

Convite aos Professores Dr. Arlindo Philippi Jr. e Dr. Marcos Buckridge, do Instituto de Estudos Avançados da Universidade de São Paulo, para tratar de "estudos divulgados recentemente sobre Cidades Globais - Cidades Saudáveis e Sustentáveis".

SECRETARIA DAS COMISSÕES - SGP-12

Parecer deliberado na 27ª Reunião Conjunta das Comissões, realizada no Plenário 1º de Maio e por videoconferência, Microsoft Teams no dia 20/10/2020:

PARECER CONJUNTO Nº1069/2020 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI 620/2016.

O presente projeto de lei, de autoria do Poder Executivo (prefeito Fernando Haddad), "Institui a Renda Básica de Cidadania – RBC e o Fundo Municipal da Renda Básica de Cidadania – FMRBC".

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa aprovou parecer pela legalidade.

A Comissão de Administração Pública emitiu parecer favorável à aprovação do projeto de lei.

O Projeto de Lei em análise estabelece benefício de transferência de renda pago a todos os residentes no município há pelo menos 5 (cinco) anos, sem distinção de raça, sexo, idade, condição civil ou socioeconômica, com valor a ser definido pelo Poder Executivo, por meio de decreto, devendo atender, sequencialmente, às famílias e pessoas contempladas pelo programa federal Bolsa Família, às pessoas inscritas no Cadastro Único do governo federal – CadÚnico e por fim atingir a universalização a todos os habitantes do Município de São Paulo, na medida da capacidade orçamentária. Decreto do Poder Executivo poderá definir beneficiários prioritários dentro dos perfis estabelecidos conforme critérios de pobreza multidimensional, gênero, raça, etnia e renda.

O Fundo Municipal da Renda Básica de Cidadania – FMRBC, previsto no artigo 5º, terá múltiplas fontes de recursos, como dotações orçamentárias próprias; convênios com entidades públicas; doações de pessoas físicas e jurídicas; e receitas advindas de pagamento de multas de empresas que utilizam mão-de-obra em condição análoga à de escravo, entre outras.

No quadro do enfrentamento à pandemia trazida pela Covid-19 ressurgiram com nova intensidade as discussões sobre a adoção de um programa de Renda Básica universal. Em um primeiro momento as discussões centraram-se sobre um auxílio emergencial para viabilizar a sobrevivência de milhões de pessoas impedidas de trabalharem em função das medidas sanitárias necessárias ao enfrentamento do coronavírus.

Análises sobre o efeito do auxílio emergencial vêm mostrando a capacidade de um programa de transferência de renda robusto diminuir expressivamente a pobreza no Brasil, com impactos principalmente nos extratos inferiores da distribuição de renda. Estimativas mostraram que, entre os 35% mais pobres, o auxílio emergencial foi capaz não apenas de manter, mas de aumentar o nível de renda domiciliar per capita observado em comparação com 2019 (rendas um pouco inferiores a R\$ 600 no mês de maio). Esse efeito causou uma queda da taxa de pobreza de 18,7% em maio de 2019 para 14,9% em maio de 2020, mesmo no quadro da pandemia.

Pesquisadores destacam também que a análise do auxílio emergencial serviu para mostrar a insuficiência de cobertura do Bolsa Família, seja em relação ao público atendido seja quanto aos valores dos benefícios recebidos.

Nesse contexto surgiram propostas de adoção de distintos modelos de transferências de renda que se aproximam mais ou menos da noção de Renda Básica de Cidadania (RBC) apresentadas no Projeto de Lei em análise.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no mérito que analisa, entende que a matéria deve prosperar, tendo em vista que caminha na direção de maior justiça social, reduzindo a pobreza e melhorando a distribuição de renda. Portanto, favorável é o parecer.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está condizente com os referendos legais de conduta fiscal. Portanto, o parecer é favorável ao projeto de lei.

Sala das Comissões Reunidas, 20/10/2020.

Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher.

Xexéu Tripoli (PSDB)

Juliana Cardoso (PT)

Gilberto Natalini

Noemi Nonato (PL)

Milton Ferreira (PODEMOS)

Comissão de Finanças e Orçamento

Adriana Ramalho (PSDB)

Antonio Donato (PT)

Ricardo Teixeira (DEM)

Ricardo Nunes (MDB)

Rodrigo Goulart (PSD)

Isac Felix (PL)

Soninha Francine (CIDADANIA)

Ota (PSB)

COMUNICADO SGP-12

Informamos que as Comissões abaixo não realizarão reuniões ordinárias no dia 21/10/2020:

Finanças e Orçamento

Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Educação, Cultura e Esportes



Diário Oficial

CIDADE DE SÃO PAULO

D.O.C.; São Paulo, 65 (200), quarta-feira, 21 de outubro de 2020

SECRETARIA DA CÂMARA

SECRETARIA GERAL ADMINISTRATIVA

PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS

DA CPS

Memo. CPS 34/20 - Proc. 106/2020

Considerando justificado o pedido, AUTORIZO a prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos do Processo 106/2020, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 19/10/20.

Memo. CPS 35/20 - Proc. 107/2020

Considerando justificado o pedido, AUTORIZO a prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos do Processo 107/2020, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 19/10/20.

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

CERTIDÃO – IPREM

Francisco Ferreira de Almeida – Proc. 178/2020

Maria Alice da Silva Noffs – Proc. 179/2020

Deferido. Providenciadas as certidões requeridas. Interessados, favor aguardar contato do IPREM que agendará a entrega das respectivas certidões, na Av. Zaki Narchi, 536 – Carandiru – Setor de Controle de Contribuição – térreo.

SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP-2

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR

291ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A SER REALIZADA EM 21 DE OUTUBRO DE 2020, ÀS 15 HORAS.

I - PARTE - EXPEDIENTE

Apresentação de indicações e requerimentos; leitura de correspondência apresentada e de projetos; apresentação, discussão e votação de moções e requerimentos de audiência do Plenário.

PEQUENO EXPEDIENTE:

1º ORADOR(A): VEREADOR GILSON BARRETO (PSDB)

GRANDE EXPEDIENTE:

1º ORADOR(A): VEREADOR RINALDI DIGILIO (PSL)

II - PARTE - ORDEM DO DIA:

Ficam mantidos os itens da Pauta da 290ª Sessão Ordinária publicada no D.O.C. de 20 de outubro de 2020, e disponível no Portal da Câmara Municipal de São Paulo (www.saopaulo.sp.leg.br), conforme § 6º do art. 11 da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação Pública).

EQUIPE DE FINALIZAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO – SGP.23

RESOLUÇÃO Nº 6 DE 07 DE OUTUBRO DE 2020

(PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 32/19)

(VEREADORES ALESSANDRO GUEDES – PT, ALFREDINHO – PT, ANDRÉ SANTOS – REPUBLICANOS, ANTONIO DONATO – PT, ARSELINO TATTO – PT, ATÍLIO FRANCISCO – REPUBLICANOS, CAIO MIRANDA CARNEIRO – DEMOCRATAS, CAMILO CRISTÓFARO – PSB, CLAUDIO FONSECA – CIDADANIA, DANIEL ANNEBERG – PSDB, EDUARDO MATARAZZO SUPLYCI – PT, GILBERTO NATALINI – SEM PARTIDO, JOSÉ POLICE NETO – PSD, MARIO COVAS NETO – PODEMOS, MILTON FERREIRA – PODEMOS, NOEMI NONATO – PL, OTA – PSB, PAULO FRANGE – PTB, SONINHA FRANCINE – CIDADANIA e TONINHO VESPOLI – PSOL)

Cria a Frente Parlamentar em Defesa dos Feirantes e das Feiras Livres na cidade de São Paulo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, a Frente Parlamentar em Defesa dos Feirantes e das Feiras Livres na cidade de São Paulo, e dá outras providências.

Art. 2º A Frente Parlamentar em Defesa dos Feirantes e das Feiras Livres na cidade de São Paulo terá caráter suprapartidário e será constituída mediante a livre adesão dos(as) Vereadores(as) com a finalidade de contribuir com o aprofundamento do debate, da formulação e da implementação de políticas públicas que promovam o fortalecimento dos feirantes e das feiras livres na cidade.

Art. 3º As ações da Frente Parlamentar em Defesa dos Feirantes e das Feiras Livres na cidade de São Paulo visa agregar conhecimento dos assuntos pertinentes às feiras da cidade, promover o debate e articular a produção de conteúdos em torno de uma plataforma de convergência sobre os temas ligados às Feiras Livres na gestão pública envolvendo todos os atores e colaboradores que atuam nesse importante setor que integra a economia do Município.

Art. 4º Os trabalhos da Frente Parlamentar em Defesa dos Feirantes e das Feiras Livres serão coordenados por um(a) presidente, um(a) vice-presidente e um(a) secretário(a) que terão mandato de um ano e serão escolhidos mediante aprovação absoluta dos seus componentes.

Art. 5º As reuniões da Frente Parlamentar em Defesa dos Feirantes e das Feiras Livres na cidade de São Paulo serão públicas, realizadas periodicamente nas datas e nos locais estabelecidos pelos seus membros e divulgados com antecedência.

Parágrafo único. As reuniões que trata o caput deste artigo serão abertas e poderão contar com a participação de organizações representativas incluindo feirantes, usuários e consumidores das feiras, sociedade civil e o público em geral.

Art. 6º A Frente Parlamentar em Defesa dos Feirantes e das Feiras Livres da cidade de São Paulo produzirá relatório de suas atividades, apresentando síntese das conclusões das reuniões, seminários, simpósios, encontros, visando garantir a ampla divulgação para sociedade.

Art. 7º Cabe à Mesa a adoção das providências legais para complementação das medidas necessárias ao desenvolvimento das atividades da Frente Parlamentar de Defesa dos Feirantes e das Feiras Livres da cidade de São Paulo.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 08 de outubro de 2020.

EDUARDO TUMA, Presidente

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 08 de outubro de 2020.

RAIMUNDO BATISTA, Secretário Geral Parlamentar em exercício

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

DECISÃO DA SECRETARIA GERAL ADMINISTRATIVA

PROCESSO CMSP Nº 844/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2020

OBJETO: Prestação de serviços de suporte técnico e garantia para equipamentos de comutação de dados, para uso em rede de dados corporativa de grande porte

ASSUNTO: Substituição de pregoeiro

"Designo o servidor Rosan Elieze Trucílio como pregoeiro do presente Pregão, em substituição à Sra. Andrea de Paula Pilon Kamimura, por motivo de férias."

AGENDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

DIA 21 DE OUTUBRO DE 2020 – QUARTA-FEIRA

10:00 - 19:00

Exposição "Universo Cerâmico"

Saguão de Entrada José Mentor

Presidência da Câmara Municipal de São Paulo

12:00 - 13:00

Reunião Ordinária Semipresencial da Comissão Permanente de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica

Plenário 1º de Maio - 1º Andar

Senival Moura - PT

13:00 - 15:00

Reunião Ordinária Virtual da Comissão Permanente de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher

Auditório Virtual

Patrícia Bezerra - PSDB

14:00 - 15:00

Reunião Ordinária Semipresencial da Comissão Permanente de Administração Pública

Sala Tiradentes - 8º Andar

Zé Turin - Republicanos

14:00 - 15:00

Reunião Ordinária Semipresencial da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Auditório Prestes Maia - 1º Andar

João Jorge - PSDB

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Conselheiro João Antônio

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA EXPEDIDA PELO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 443/2020

JOÃO ANTONIO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 59.858/2020,

RESOLVE:

REVOGAR a suspensão do expediente no dia 28 de outubro, prevista na Portaria nº 433/2020 e, DECLARAR que não haverá expediente na Secretaria do Tribunal de Contas do Município de São Paulo no dia 30 de outubro do corrente ano.

Excetuam-se os serviços cujo funcionamento não possa sofrer solução de continuidade.

a)JOÃO ANTONIO - Presidente

PORTARIAS DA SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIAS EXPEDIDAS PELO SUBSECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

Port. 437/2020 - Designando Gardênia Oliveira dos Santos Nunes, reg. TC 1.563, para substituir Iraci Maria Silva Fraga no cargo de Assessor de Secretaria II, vencimento básico QTCC-03, constante do Anexo I da Lei 13.877/2004, por motivo de férias, no período de 13 a 25.10.2020.

Port. 438/2020 - Designando Fernando da Silva Ramos, reg. TC 1.393, para substituir Iraci Maria Silva Fraga no cargo de Assessor de Secretaria II, vencimento básico QTCC-03, constante do Anexo I da Lei 13.877/2004, por motivo de férias, no período de 26 a 27.10.2020.

Port. 441/2020 - Designando Bruno Wallace Soares da Silva, reg. TC 20.247, para substituir Maria Clara Watanabe Tanabe na Função Gratificada de Supervisor de Equipes de Fiscalização e Controle 8, FG-4, constante do Anexo IV, Tabela "A", da Lei 13.877/2004, por estar substituindo em outra função gratificada, a partir de 4.9.2020.

Port. 442/2020 - Designando Raissa Branco Grizze, reg. TC 20.293, para substituir Rafael Valverde Arantes na Função Gratificada de Supervisor de Equipes de Fiscalização e Controle 7, FG-4, constante do Anexo IV, Tabela "A", da Lei 13.877/2004, por motivo de férias, a partir de 13.10.2020.

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA(S) MÉDICA(S) CONCEDIDA(S) AO(S) SERVIDOR(ES), DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL 58.225/2018:

REG.TC	NOME	DURAÇÃO	A PARTIR
20.320	FERNANDA GALVÃO BONILHA	01	16.10.2020

DESPACHOS DO EXMO. SR. CONSELHEIRO/INTIMAÇÃO

DESPACHO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO EDSON SIMÕES

TC nº 8916/2020

Assunto: Análise – Contrato 020/2020/SMS-1/Contratos – SEI 6018.2019/0040000-0.

Destinatários: Exmos. Srs. Edson Aparecido dos Santos-Secretaria Municipal da Saúde, Armando Luís Palmieri-Secretaria

Municipal da Saúde, Humberto Emmanuel Schmidt Oliveira-Secretaria Municipal da Saúde, Maria Cristina Honório dos Santos-Secretaria Municipal da Saúde, Tiago Chaves e Consórcio Prointec & PBLM, CNPJ: 35.975.483/0001-24,

À Unidade Técnica De Ofícios,

1 - Oficie-se, a Origem, a Contratada, e os responsáveis a saber Edson Aparecido dos Santos - Secretário Municipal da Saúde e Ordenador de Despesa (Vide Peça 31) Armando Luiz Palmieri - Membro da Comissão de Julgamento (Vide Peça 31) Humberto Emmanuel Schmidt Oliveira - Membro da Comissão de Julgamento - Maria Critina Honório - Membro da Comissão de Julgamento (Vide Peça 31) Tiago Chaves - Membro da Comissão de Julgamento para que querendo se manifestem quanto às seguintes conclusões dos órgãos técnicos deste TCM/SP **no prazo regimental de 15 dias.**

Da análise efetuada, quanto aos aspectos legal, formal e de mérito, concluímos que o Termo de Contrato nº 020/2020/SMS-1/Contratos apresenta as seguintes irregularidades:

3.1. O Termo de Referência (TDR) elaborado para o processo de seleção da contratação em pauta não definiu objetivamente as atividades da consultoria, confundindo-se com a atividade-fim da administração sem demonstrar a impossibilidade de execução direta desses serviços pela UCP/ SMS (subitem 2.1 a - Item 5 da Planilha de Análise – Origem da Contratação);

3.2. O TDR não apresenta critérios objetivos para medição dos serviços prestados para garantir a proporcionalidade aos efetivos pagamentos efetuados com o produto entregue (subitem 2.1 a - Item 5 da Planilha de Análise – Origem da Contratação);

3.3. O plano orçamentário não estabeleceu previsão dos valores dos serviços a serem entregues atrelados às horas trabalhadas pelos consultores (subitem 2.1 b - Item 5 da Planilha de Análise – Origem da Contratação);

3.4. O plano orçamentário apresenta inconsistência e falta de justificativa no valor orçado para diversos itens de despesas (subitem 2.1 b - Item 5 da Planilha de Análise – Origem da Contratação);

3.5. A elaboração da lista curta de consultores não atendeu ao princípio do Julgamento Objetivo, pois as manifestações de interesse foram apresentadas sem disponibilização do TDR para estabelecer os parâmetros da pontuação (subitem 2.1 c - Item 5 da Planilha de Análise – Origem da Contratação);

3.7. Não constam do Processo SEI 6018.2019/0040000-0 as propostas técnicas enviadas pelas empresas para julgamento, o que prejudica a transparência e a lisura do processo e consequentemente a avaliação da auditoria, tendo em vista que a avaliação técnica representou 80% do peso no julgamento das propostas (subitem 2.1 c - Item 5 da Planilha de Análise – Origem da Contratação);

3.8. A proposta dada como vencedora apresentou valores apenas para pagamento de consultores e despesas reembolsáveis, não havendo cotação para demais despesas previstas na planilha de custos (subitem 2.1 c - Item 5 da Planilha de Análise – Origem da Contratação);

3.9. Não houve negociação dos valores dos honorários dos consultores, haja vista os valores propostos pela licitante vencedora estarem muito acima dos valores praticados no mercado, conforme item 2.26 do Manual BID (subitem 2.1 c - Item 5 da Planilha de Análise – Origem da Contratação);

3.10. A negociação resultando em aumento do valor financeiro adjudicado, em relação à proposta da empresa, fragiliza o julgamento realizado, uma vez que a diferença no valor teria potencial de alterar a classificação da empresa, pela redução da pontuação financeira (subitem 2.1 c - Item 5 da Planilha de Análise – Origem da Contratação);

3.11. Os valores cotados para pagamento dos consultores da proposta vencedora apresentam montantes 95% acima dos orçados, que são valores de mercado segundo a Tabela SIURB (subitem 2.1 c - Item 5 da Planilha de Análise – Origem da Contratação);

3.12. Devido à contratação estar concentrada praticamente nos valores dos consultores, que apresentam valores muito acima do mercado, esta configura-se antieconômica, sem prejuízos das demais irregularidades evidenciadas no processo de seleção (subitem 2.1 c - Item 5 da Planilha de Análise – Origem da Contratação);

3.13. A NE 38.735/20 foi emitida extemporaneamente após o início da execução da despesa. Ademais, a soma das duas Notas de Empenho, R\$ 3.971.180,66, não é suficiente para cobrir a despesa do exercício de 2020, em infringência aos artigos 60 e 61 da LF 4.320/64 (subitem 2.2 - Item 14.11 da Planilha de Análise);

3.14. O TDR, a proposta do Consórcio Prointec-PBLM e a Ata de Reunião de negociação não foram juntados como parte integrante do Termo de Contrato nº 020/2020/SMS-1/ Contratos, contrariando o item 2.24 do Manual do BID (subitem 2.3 - Item – 14.13 da Planilha de Análise).

2 . Os ofícios à Origem deverão ser acompanhados de cópia integral os autos.

3 . Defiro, desde já, vista dos autos e a extração de cópias na forma regimental.

DESPACHO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO EDSON SIMÕES

TC nº 8917/2020

Assunto: Acompanhamento – Execução do Contrato 020/2020/SMS-1/Contratos [relatório preliminar] – SEI 6018.2019/0040000-0.

Destinatário: Exmos. Srs. Edson Aparecido dos Santos-Secretaria Municipal da Saúde, Humberto Emmanuel Schmidt Oliveira-Secretaria Municipal da Saúde, Luiz Mario Tortorello, Marcos Scarpi Costa, Tiago Chaves e Consórcio Prointec & PBLM - CNPJ: 35.975.483/0001-24

À Unidade Técnica De Ofícios,

1 - Oficie-se, a Origem, a Contratada, e os responsáveis a saber Edson Aparecido dos Santos Secretário Municipal da Saúde e Ordenador da Despesa (Vide peça 25). Humberto Emmanuel Schmidt Oliveira Fiscal do Contrato (Vide peça 25). Luiz Mário Tortorello Representante Legal do Consórcio Prointec & PBLM(Vide peça 25). Marcos Scarpi Costa Representante Legal da SCARPICOSTA Consultoria e Planejamento Corporativo Ltda (Vide peça 25.) Tiago Chaves Representante Legal da TCH Consultoria em Engenharia Ltda (Vide peça 25) .para que querendo se manifestem quanto às seguintes conclusões dos órgãos técnicos deste TCM/SP **no prazo regimental de 15 dias.**

4. CONCLUSÃO Verificamos que a execução do Termo de Contrato nº 020/2020/SMS-1/Contratos, celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal de Saúde e o Consórcio Prointec & PBLM, com despesas liquidadas no valor

de R\$ 1.963.716,95 e pagas no valor de R\$ 1.570.400,63, no período de março a julho de 2020, apresenta as seguintes infringências/impropriedades:

4.1. O Termo de Referência (TDR) e proposta vencedora não constam do termo contratual, além do objeto previsto no TDR, que traz a descrição dos serviços, não possuir critérios objetivos. Assim, não há como aferir os serviços prestados para garantir a proporcionalidade aos efetivos pagamentos efetuados com o produto entregue (subitem 3.2);

4.2. Não consta do Apêndice C do Termo de Contrato a listagem do pessoal contratado pela empresa consultora apresentada na proposta técnica, restando prejudicada a conferência da composição do Pessoal do Contrato (subitem 3.2.1);

4.3. O consultor Assistente de Redes de Atenção é servidor público federal efetivo do Hospital São Paulo, cuja mantenedora é a OS SPDM, integrante inicial do consórcio na elaboração da lista curta, evidenciando infringência ao Manual BID, item 1.11 (subitem 3.2.1);

4.4. A quantidade das contratações dos consultores não segue o estabelecido no TDR (subitem 3.2.1);

4.5. As atividades realizadas pelos consultores são díspares das atividades contratadas (subitem 3.2.2);

4.6. Os valores mensais pagos aos consultores estão 30% acima dos valores contratados e 153% acima dos valores de mercado para cada função (subitem 3.2.2); 4.7. Na composição da UCP há duas Coordenações (Coordenador Setorial Financeiro e Coordenador Setorial de Planejamento e Obras) que são exercidas irregularmente por pessoas que não fazem parte do Quadro de Servidores da PMSP e que são oriundas de outras contratações de serviços de consultoria pagas com recursos do BID (subitem 3.3);

4.8. Para medição dos serviços do mês de junho/2020, foi utilizado o mesmo relatório do mês de Abril/2020, denotando fragilidade na fiscalização dos serviços por parte do fiscal do contrato (subitem 3.4.1);

4.9. Os relatórios mensais de atividades não demonstram quantas horas de cada profissional foi utilizada para cada serviço, fragilizando o controle e impossibilitando a aferição da razoabilidade de recursos demandados e da efetiva execução da quantidade de horas faturadas no período (subitem 3.4.1);

4.10. A instrução dos processos e os pagamentos realizados são irregulares, visto que não seguem o estipulado na Portaria SF 92/2014 e o previsto no contrato. Também não há demonstração dos consultores nas GFIP's, bem como não há apresentação da folha de pagamento contendo os prestadores de serviços contratados (subitem 3.4.1).

Além disso, por estreita relação, os Termos de Contrato n os 026/2020/SMS-1/Contratos e 027/2020/SMS-1/Contratos, também mantidos com recursos do BID, em que pese não serem objetos deste acompanhamento de execução, possuem relação direta com o objeto contratado do Termo de Contrato nº 020/2020/SMS-1/Contratos, por se destinarem a suprir Coordenações da Unidade de Coordenação do Projeto (UCP) no âmbito do Projeto Avanço Saúde SP, para a qual é prestado o serviço de assessoria objeto deste acompanhamento.

Dessa maneira, consignamos que os referidos ajustes também apresentam as seguintes irregularidades:

4.11. Os consultores contratados por meio do Termos de Contrato 026/2020/SMS-1/Contratos e 027/2020/SMS-1/ Contratos possuem relação direta com a PMSP, caracterizando conflito de interesses conforme Manual BID item 1.11 (subitens 3.3.1 e 3.3.2);

4.12. As contratações efetuadas por meio dos Termos de Contrato 026/2020/SMS-1/Contratos e 027/2020/SMS-1/Contratos são irregulares, pois foram efetuadas para adequarem remunerações dos contratados que eram servidores municipais, caracterizando desvio de finalidade e vício de motivação, cabendo apuração de nulidade do contrato e instauração de procedimento de responsabilização para devolução dos valores pagos indevidamente aos cofres do Município (subitens 3.3.1 e 3.3.2).

2 . Os ofícios à Origem deverão ser acompanhados de cópia integral os autos.

3 . Defiro, desde já, vista dos autos e a extração de cópias na forma regimental.

DESPACHO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO MAURICIO FARIA

TC nº 012379/2020

Assunto: Representação – Edital do Pregão Eletrônico 22/2020/CMSP – Processo Externo 2020/00241.

Destinatários: Exmos. Srs. Eduardo Tuma-Câmara Municipal de São Paulo e Persio Tadao Soli-Câmara Municipal de São Paulo/Comissão de Licitação

À Unidade Técnica de Ofícios,

Cuida o processo de Representação formulada por BRL ALL-MENTACÃO, VENDAS E SERVIÇOS EM GERAL – ME., inscrita no CNPJ/MF nº 36.630.260/0001-98, em face do Edital de Pregão Eletrônico nº 22/2020, promovido pela Câmara Municipal de São Paulo (CMSP), tendo por objeto a prestação de serviços de coteiração, com dedicação exclusiva de mão de obra a serem realizados na Câmara Municipal de São Paulo, incluindo-se o material de consumo necessário à execução dos serviços, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência - Especificações Técnicas.

Em despacho inicial (peça 14), após manifestações preliminares da Auditoria (peça 08) e da Assessoria Jurídica de Controle Externo (peças 12/13), esta Relatoria entendeu por prejudicada a análise do pedido de suspensão, naquela oportunidade, dada a necessidade de prévia oitiva da Origem.

Sem prejuízo, e considerando as informações acrescidas à peça 22, pela Edilidade, no sentido de que a Comissão de Licitações promoveu alteração nos termos do Edital, reduzindo a exigência de comprovação da prestação de serviços de coteiração de 30 (trinta) meses para 12 (doze) meses, com a necessária republicação do Edital e devolução integral do prazo para apresentação de propostas, **não vislumbro razões para eventual suspensão do certame.**

Nesses termos, com fundamento no §2º do art. 2º da Resolução nº 18/19 do TCMSP, que dispõe sobre rito processual no âmbito desta Corte, converto o Relatório em Preliminar da Auditoria em Relatório Conclusivo.

Intimem-se, com urgência, por ofício e e-mail, a Origem e o (a) Senhor (a) Pregoeiro (a), juntando-se cópia da presente decisão.

